SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2812

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PA 007/2023

Aviso de Licitação

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP

Londrina, 11 de julho de 2023.

Processo Administrativo
007/2023

N.° Edital
004/2023

UASG
926108

Modalidade
Pregão Eletrônico

Objeto
Registro de Preços eventual aquisição de itens de mobiliário urbano, em atendimento aos entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP.

Valor máximo
R$ 136.275.688,96

Abertura/Lance
27/07/2023 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances

Local da Disputa
https://www.gov.br/compras

Informações
https://cismel.pr.gov.br/

VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:8D949A98

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 632, DE 11 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00	- Secretaria de Assistência Social		
11.02	- Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2024	- MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3449052000.0000	- Equipamentos e material permanente		
10181	- Mobiliário e Equipamentos – APAE	R$	50.000,00

Art. 2º *- como recursos para abertura do crédito ESPECIAL* de que trata a presente Lei, serão, Superavit Financeiro na fonte;

10181	- Mobiliário e Equipamentos – APAE	R$	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:6B4F3C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Processo Adm: Nº 078/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação, desinstalação e manutenção com reposição de peças nas centrais de ar condicionado, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$76.340,00(setenta e seis mil e trezentos e quarenta reais):**LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA ME**(17236574000166) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$76.340,00 (setenta e seis mil e trezentos e quarenta reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 11 de julho de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BA256A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 059/2023
Processo N° 088/2023

LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do posto de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 460.254,965 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12/07/2023 às 08h30min do dia 28/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 28/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/07/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 11 de julho de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:83A0F0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1402, DE 11 DE JULHO DE 2023

Concede férias regulares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre 12 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Fabiane Aparecida Candiotto Paim	008.642.149-28	Auxiliar Administrativo	2021/2022
Volnei Armando Tessaro	007.941.789-28	Auxiliar de saneamento	2021/2022

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja, 20 (vinte) dias, já foram usufruídos pelos servidores conforme Portarias 1328/2023 e 1338/2023.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:109E7793

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 119/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS

Valor Global:	153.600,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	11/07/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:83B14C2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 120/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NUTRIÇÃO - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Pato Branco/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 43.200,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Fonte: 076
Data: 11/07/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5E45B1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	154/2023
b) Nr. Licitação:	121/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	11/07/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Vitorino/PR, consorciado ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
RBM ASSISTENCIAS MEDICAS LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.440,000	160,0000	R$ 230.400,00
Total fornecedor:				R$ 230.400,00
Total geral:				R$ 230.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:777C8272

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 121/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Vitorino/PR, consorciado ao CONIMS

Valor Global:	230.400,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	11/07/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2D9ADA9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 – CONTRATO Nº 306-2023

O pregoeiro e a equipe de apoio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público a retificação dos seguintes instrumentos: Extrato de Contrato nº 306/2023 e Termo de Homologação da dispensa de licitação nº 011/2023, Processo nº 105/2023;
Onde se lê:
FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, sob CNPJ nº 02.032.297/0006-07.
Leia-se:
FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA, sob CNPJ nº 02.032.297/0001-00
Motivo: Erro de digitação do CNPJ no sistema.
As publicações ocorreram na data de 14/06/2023 e 05/07/2023, Editora Jornal de Beltrão S/A.

Pato Branco/PR, 11 de julho de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Coordenadora do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:176AD701

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 017/2022 em face da empresa **P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 11 de julho de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5AE806B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS - PE 38-2023

Extrato dos Contratos, do Pregão Eletrônico nº 38/2023. OBJETO: Aquisição de Peças de Roupas e Bolsas para Montagem de Kits Maternidade para os Grupos de Gestantes. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Central, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, no horário de atendimento da mesma (das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00), sem qualquer acréscimo de despesas com frete, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Gestora dos Contratos: Cristiani Scariot Rosa da Cruz. Fiscal: Aline Carla Gomes Mafioletti. Fiscal Substituto: Fabio Andreolli. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 159/2023 – BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA. Valor Total R$ 3.297,00; Contrato 160/2023 – INOVE LICITAÇÕES LTDA. Valor Total R$ 3.309,00; Contrato 161/2023 – MARCELO SIMONI. Valor Total R$ 5.625,00; Contrato 162/2023 – NAIZ & SILVA LTDA. Valor Total R$ 6.699,00; Contrato 163/2023 – BELA VISTA TEXTIL LTDA. Valor Total R$ 10.497,00. Data da assinatura: 05 de julho de 2023.

Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:DB90FE29

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 38-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 38/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 38/2023, de 12/06/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
MARCELO SIMONI	5.625,00
BELA VISTA TEXTIL LTDA	10.497,00
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	3.297,00
INOVE LICITACOES LTDA	3.309,00
NAIZ & SILVA LTDA	6.699,00
VALOR TOTAL R$	29.427,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/07/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:EF1A2C04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO CC 01/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Comunica outrossim, que foi juntado o termo de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 10 de julho de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

PAULO EGIDIO DALSASSO –
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA –
Membro

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:07511CCD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CC 01/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote 01		
Nº	**EMPRESA**	**VALOR R$**
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	2.664.954,73
Lote 02		
Nº	**EMPRESA**	**VALOR R$**
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.054.675,39
Lote 03		
Nº	**EMPRESA**	**VALOR R$**
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.083.332,12

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 10 de julho de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:
PAULO EGIDIO DALSASSO –
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA –
Membro

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B63BCBC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 210 -2023 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL PSS ZELADOR ESCOLAR

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Zelador Escolar, Edital de Abertura nº 070/2023.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Zelador Escolar, publicado pelo Edital nº 099/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:46F3C782

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 101-2023 - CONVOCAÇÃO ZELADOR ESCOLAR

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Zelador Escolar, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 070/2023, **Resolve,**

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Zelador Escolar Temporário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	VILMA PIRES ROEGELIN
2º	LORENI FATIMA DOS SANTOS
3º	IVONE WECHEL
4º	MARICLEIA MARCONDES
5º	MARLENE DA SILVA
6º	ROSENILDA P. DE OLIVEIRA
7º	SALETE ALVES DE LIMA FENILLE
8º	SIRLEI BASSANESE
9º	TERESINHA ANTUNES DA MAIA
10º	MARLENE DE QUADROS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:736CC909

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 211/2023_REGULAMENTA LEI MUNICIPAL 3.991/2022.

DECRETO Nº 211/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

Regulamenta Lei Municipal nº 3.991/2022, de 21 de novembro de 2022, que institui, como medida de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, o programa de reserva de vagas para negros, nos concursos públicos, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e estabelece outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, fundamentado em Lei Municipal nº 3.991/2022, de 21 de novembro de 2022,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 3.991/2022, de 21 de novembro de 2022, que institui, como medida de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, o programa de reserva de vagas para negros, nos concursos públicos, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e estabelece outras providências.
Art. 2º. Ficam reservadas às pessoas negras e pardas, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos simplificados para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho/PR.
§ 1º. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público ou no processo seletivo simplificado for igual ou superior a três, observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.
§ 2º. Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§ 3º. A observância do percentual de vagas reservadas aos(às) negros(as) e pardos(as) dar-se-á durante todo o período de validade do concurso ou processo seletivo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que esteja de acordo ao previsto no § 1º deste artigo.
§ 4º. Para a aplicação do percentual de vagas reservadas aos(às) negros(as) e pardos(as) na forma dos §§ 1º e 2º deste artigo, na hipótese de surgimento de novas vagas além daquelas previstas no Edital, deve ser considerada como base de cálculo a totalidade das vagas oferecidas durante todo o período de validade do certame, observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.
§ 5º. Nos concursos públicos em que não haja vagas reservadas aos(às) negros(as) e pardos(as) em razão do quantitativo ofertado no edital, deverá ser assegurada a inscrição do(a) candidato(a) nessa condição, procedendo a nomeação dos(as) aprovados(as) na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso e que possibilitem a aplicação do dispositivo previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.
Art. 3º Na hipótese de igualdade no desempenho dos(as) candidatos(as), gerando empate na ordem de classificação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate definidos nos editais.
Art. 4º. Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretas ou pardas no ato da inscrição no concurso público ou processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade.
Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 5º. Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem pela reserva de vagas de que trata este decreto concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público ou processo seletivo simplificado.
§ 1º. Os(as) candidatos(as) negros(as) e pardos(as) que forem aprovados(as) nas vagas oferecidas para ampla concorrência de que trata o caput deste artigo devem ser classificados(as) nestas vagas, mesmo que tenham optado por concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa de que trata este Decreto, desde que não haja prejuízos à sua posição de classificação na lista de nomeações.
§ 2º. A classificação de candidatos(as) negros(as) e pardos(as) nas vagas oferecidas para ampla concorrência nos termos do § 1º deste artigo, não diminui o número de vagas ou percentual reservado.
§ 3º. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) e pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) e pardo(a) posteriormente classificado(a).
§ 4º. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) e pardos(as) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para à ampla concorrência e

serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

Art. 6º. Os(as) candidatos(as) negros(as) e pardos(as) com deficiência, poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas nos termos deste Decreto e, para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) negros(as) com deficiência que forem aprovados(as) nas vagas oferecidas para cotas raciais de que trata o caput deste artigo, devem ser classificados(as) nestas vagas.

Art. 7º. A publicação do resultado final do concurso ou seleção pública será feita em três listas, contendo:

I - nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

II - nomeação pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) nos termos da Lei Municipal nº 3991/2022;

III - nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II

DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 8º. Este Decreto regulamentará a criação das Comissões Ordinária e Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial, com a finalidade de aferir a veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), as quais serão constituídas pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Seção I

Da Comissão Ordinária de Heteroidentificação étnico-racial

Art. 9º. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada**.**

Art. 10. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

§ 1º. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), deverá ser previsto nos editais de abertura de concursos públicos ou seleções públicas para provimento de cargos e funções públicos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, para fins de preenchimento das vagas reservadas, observando o constante na Lei Municipal nº 3.991/2022 e normas correlatas;

§ 2º. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial, sob a presidência de um servidor efetivo, constituída por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes.

Art. 11. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus integrantes sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

Art. 12. Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei Federal nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999, o membro da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial será substituído(a) por suplente.

Art. 13. Os membros da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial assinarão Termo de Confidencialidade sobre as informações pessoais dos(as) candidatos(as) a que tiverem acesso durante o procedimento.

Art. 14. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial deliberará, pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

§ 1º. Na hipótese de divergência entre os membros da comissão, os votos divergentes deverão ser apresentados em peça apartada.

§ 2º. As deliberações da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial terão validade pelo período de sua constituição.

§ 3º. É vedado à Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

§ 4º. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 5º. O resultado do procedimento de heteroidentificação étnico-racial realizado pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial será publicado no sítio eletrônico do Município de Chopinzinho, contendo:

I - os dados de identificação do(a) candidato(a), resguardado o nome e as informações pessoais;

II - a conclusão do parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial; e

III - as condições para exercício do direito de recurso pelos(as) interessados(as).

Seção II

Da Comissão Recursal de Heteroidentificação étnico-racial

Art. 15. A Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial será constituída por 3 (três) servidores(as) efetivos(as) e que não façam parte da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial composta para o mesmo certame.

Art. 16. Em suas decisões, a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial deverá considerar a filmagem e/ou fotografia do procedimento de heteroidentificação étnico-racial, o parecer emitido pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

§ 1º. Das decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial não caberá recurso.

§ 2º. O resultado do recurso realizado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial será publicado em sítio eletrônico do Município de Chopinzinho, contendo:

a) os dados de identificação do(a) candidato(a), resguardado o nome e as informações pessoais; e

b) a conclusão do parecer da Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial, com os votos divergentes em peça apartada.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 17. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial a identificação da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) realizada pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial criada especificamente para este fim.

Art. 18. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial previsto neste Decreto submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

respeito à dignidade da pessoa humana;

observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os(as) candidatos(as) submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo concurso público;

garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas neste Decreto;

atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; e

garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos(as) negros(as) nos concursos públicos de ingresso no serviço público do Município de Chopinzinho.

Art. 19. Os editais de abertura de concursos públicos ou seleção pública para provimento de cargos ou funções públicas da Administração direta e indireta do Município de Chopinzinho, explicitarão as providências a serem adotadas no procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei Municipal e conforme disposições previstas neste Decreto, bem como o local provável de sua realização.

Art. 20. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no concurso público ou seleção pública, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade.

§ 1º. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) indicarão em campo específico no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

§ 2º. Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do § 1º concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

Art. 21. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no caput, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação étnico-racial;

§ 2º. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial e Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.

Art. 22. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente

para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
§ 1º. O edital definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
§ 2º. A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá em momento imediatamente anterior à homologação do resultado final do concurso público ou seleção pública.
§ 3º. No caso de concurso público com duas fases ou mais, o procedimento será realizado entre as provas objetiva e subjetiva.
§ 4º. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação étnico-racial será eliminado(a) do concurso público ou seleção pública, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
Art. 23. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso público.
§ 1º. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação étnico-racial.
§ 2º. Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
Art. 24. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será filmado e/ou fotografado, e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) perante a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.
Parágrafo único. O(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e/ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput deste artigo, será eliminado(a) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
Art. 25. Serão eliminados(as) do processo de seleção/concurso, os(às) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação étnico-racial, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, desde que comprovado má fé.
Parágrafo único. A eliminação de candidato(a), nos termos do caput, por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.
Art. 26. Das decisões da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial, nos termos do deste Decreto e do edital.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. As disposições deste Decreto se aplicam também aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como para os processos de seleção de vagas de estágio.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:3FF69EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 894 - 2023 - DIÁRIAS NEIDE MARINÊZ CALDATO

PORTARIA Nº 894/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Neide Marinêz Caldato, Agente Administrativo, matrícula nº 2748-4, CPF nº 023.xxx.xxx-xx, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.400,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 07 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, para Curitiba PR, para participar de capacitação sobre Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência a luz da Lei 14.133/2021, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 11 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:3AD158D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 895 - 2023 - DIÁRIAS JULIANE APARECIDA ALVES

PORTARIA Nº 895/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1516-6, CPF nº 077.xxx.xxx-xx, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.400,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 07 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, para Curitiba PR, para participar de capacitação sobre Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência a luz da Lei 14.133/2021, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 11 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:924078AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 896 - 2023 - DIÁRIAS ANA FLÁVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI

PORTARIA Nº 896/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2345-8, CPF nº 060.xxx.xxx-xx, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.400,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 07 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, para Curitiba PR, para participar de capacitação sobre Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência a luz da Lei 14.133/2021, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 11 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:658988BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 897 - 2023 - DIÁRIAS CLECIA STEILMANN WEBER

PORTARIA Nº 897/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 799-0, CPF nº 021.xxx.xxx-xx, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.400,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 07 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, para Curitiba PR, para participar de capacitação sobre Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência a luz da Lei 14.133/2021, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 11 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:C668B1DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à RuaTocantinsnº157,Centro,nestaCidadedeCorumbataídoSul,Estadodo Paraná,devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado peloPrefeitoMunicipalSenhorALEXANDREDONATO,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20;**CONTRATADA:**L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani n° 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.970- 000, com Ramo do Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob n° 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o senhor CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 411 – Centro, nesta cidade d Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.547.494-6-PR e CPF n° 022.143.579-47.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Oitava do Contrato primitivo, nº 01/2023, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Sugerido	Valor Unitário Ajustado
01	Gasolina Aditivada	R$ 5,24	R$ 5,66	R$ 5,66
TOTAL DO ADITIVO: 8.754,06 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA:O valor total do contrato passa a ser R$ 1.881.886,92 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o prsente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF:021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:06E0C317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à RuaTocantinsnº157,Centro,nestaCidadedeCorumbataídoSul,Estadodo Paraná,devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado peloPrefeitoMunicipalSenhorALEXANDREDONATO,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20;**CONTRATADA:**L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani n° 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.970- 000, com Ramo do Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob n° 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o senhor CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 411 – Centro, nesta cidade d Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.547.494-6-PR e CPF n° 022.143.579-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA:SUPRESSÃO – Com base na Cláusula Oitava do Contrato primitivo, nº 01/2023, fica ajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor Unitário Ajustado
03	Diesel S10	R$ 6,45	R$ 5,18
TOTAL DO ADITIVO: -144.753,33 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA:O valor total do contrato passa a ser R$ 1.737.134,59 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

L. M SILVA & SILVA COMB. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E90E164C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 54/2023

SÚMULA: Convoca a II Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul – PR, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a II Conferencia de Segurança Alimentar e Nutricional no dia 27 de julho de 2023, às 13:00 horas no Centro de Convenções Érica Regina de Jesus, situada na Rua Tapir 130, com tema central: Comida de verdade Democracia e Equidade.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal

Ar. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 05 de julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E6B8836C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 53/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 53/2023, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 53/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 53/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
J.DA SILVA TAVARES - CASA JARDIM	2
R$ 686,70(seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	5
R$ 2.250,00(dois mil e duzentos e cinquenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
VIVERO DE MUDAS MEURER LTDA	1, 3, 4
R$ 13.737,00(treze mil e setecentos e trinta e sete reais)	

Enéas Marques, 10 de julho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:54D3456A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a celebração do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada, sem dedicação de exclusividade de mão de obra, para os Jogos Oficiais e não oficiais do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações e valores constantes deste termo de referência, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 142.324,55(cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº. 070/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2023
Tipo de julgamento: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada, sem dedicação de exclusividade de mão de obra, para os Jogos Oficiais e não oficiais do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações e valores constantes deste termo de referência, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 142.324,55(cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Período de recebimento de Envelopes: Das 08:00 do dia 12/07/2023 às 17:00 do dia 11/08/2023.
O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 11 de Julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2818441D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2023
Pregão Eletrônico Nº 52/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **CLEYTON TRATCZ**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição gás industrial, abrasivos e afins para a oficina do pátio de máquinas e a aquisição de oxigênio gasoso medicinal,**

reguladores de pressão e cilindros para atendimento da rede de ar medicinal do Pronto Atendimento 24 horas do município de Enéas Marques - PR, conforme quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento.
Valor: R$ **2.799,00 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **10/07/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 10 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:067743A0

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023
Pregão Eletrônico Nº 52/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **BELTROX OXIGENIO**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição gás industrial, abrasivos e afins para a oficina do pátio de máquinas e a aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e cilindros para atendimento da rede de ar medicinal do Pronto Atendimento 24 horas do município de Enéas Marques - PR, conforme quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento**.
Valor: R$ **221.507,65 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **10/07/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 10 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A5DF0BAD

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023

Extrato do Contrato Nº 169/2023

Pregão Eletrônico Nº 51/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para estruturação do Centro de Convivência da Mulher do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento

Valor: R$ 1.299,80 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses.

Data Assinatura: 10/07/2023.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 10 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6371C114

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023

Extrato do Contrato Nº 168/2023
Pregão Eletrônico Nº 51/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PREMIER LC LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para estruturação do Centro de Convivência da Mulher do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **10/07/2023.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de julho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4CE73EE2

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

Extrato do Contrato Nº 167/2023
Pregão Eletrônico Nº 51/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para estruturação do Centro de Convivência da Mulher do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses.**
Data Assinatura: **10/07/2023.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:FD2F4F52

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

Extrato do Contrato Nº 166/2023
Pregão Eletrônico Nº 51/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para estruturação do Centro de Convivência da Mulher do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **10/07/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B1D94159

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023

Extrato do Contrato Nº 165/2023
Pregão Eletrônico Nº 51/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e EXCLUSIVE COMERCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para estruturação do Centro de Convivência da Mulher do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento
Valor: R$ 1.700,00(um mil e setecentos reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 10/07/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 10 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6C568389

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023

Extrato do Contrato Nº 164/2023
Pregão Eletrônico Nº 51/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e VR INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para estruturação do Centro de Convivência da Mulher do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.
Valor: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses.
Data Assinatura: 11/07/2023.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 11 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D8AFD715

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023
Pregão Eletrônico Nº 50/2023

Partes: Município De Enéas Marques e SC COMERCIAL EIRELI.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas e máquinas para uso nas atividades dos departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento.
Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 10/07/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 10 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9541B935

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2023
Pregão Eletrônico Nº 50/2023

Partes: Município De Enéas Marques e H R CARLONE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas e máquinas para uso nas atividades dos departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 10/07/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 10 de julho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6592204D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023
Pregão Eletrônico Nº 50/2023

Partes: Município De Enéas Marques e G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas e máquinas para uso nas atividades dos departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento.
Valor: R$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 10/07/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 10 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:BE646381

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

Extrato do Contrato Nº 167/2023

Pregão Eletrônico Nº 51/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI.
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para estruturação do Centro de Convivência da Mulher do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento
Valor: R$ 1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses.
Data Assinatura: 10/07/2023.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 10 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:ADA095C4

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2023
Pregão Eletrônico Nº 50/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **AR LIMP LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas e máquinas para uso nas atividades dos departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento.**
Valor: R$ **8.590,00 (oito mil e quinhentos e noventa reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **10/07/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 10 de julho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6236BF60

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CELIA

PORTARIA 3782/2023

SÚMULA – Concede Função Gratificada a funcionária CELIA BALAS MORCELLI para o exercício no cargo de Assessoria Pedagógica das Unidades Escolares, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 21, inciso I alínea "b" da Lei n.º 276/2002 de 24/09/2002 e artigo 1º, inciso II da Lei Complementar 67/2017 de 07/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CELIA BALAS MORCELLI** CPF n.º 036.309.459-88, em um turno de 20 (vinte) horas, para exercer o cargo de **Assessoria Pedagógica** das Unidades Escolares do Município de Enéas Marques/PR, atribuindo-lhe as responsabilidades do respectivo cargo, a partir de 11 de Julho de 2023.

Art. 2º Revoga-se disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR EM 11 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:DD8E7DD4

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FUTSAL SEMANA DA PATRIA

DECRETO N.º 1767/2023

SÚMULA: Aprova o regulamento geral da competição de Futsal Semana da Pátria-Edição 2023, do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques;

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1°. Fica criado o regulamento específico para o Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria-Edição 2023, nas modalidades de Força Livre Masculino- Feminino, Master e Veterano.

Art. 2°. Os objetivos do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2023 são:

Congregar as comunidades urbanas e rurais, propiciando o estímulo recíproco, a vivência e reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar o Município como centro desportivo e formativo cultural.
Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão eneasmarquense como ser social, autônomo, democrático e participativo, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.
Desenvolver a prática e aprimoramento dos fundamentos táticos e técnicos da modalidade.
Oportunizar as famílias eneasmarquenses a participarem de eventos esportivos realizados pela Divisão de Esportes.
Oportunizar aos atletas das diversas categorias experiências diversas através da competição.
Dar a possibilidade de participação a um maior número de munícipes de Enéas Marques e assim estimular a prática esportiva com fins de lazer, recreação e entretenimento social.

Art. 3°. O Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria-Edição 2023 destina-se para todo e qualquer cidadão eneasmarquense, que possua vínculo com o município (votante no município) de acordo com as normas contidas neste regulamento, com suas especificidades, de acordo comunidade/categoria/sexo.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4°. Este regulamento é o conjunto das disposições que rege a competição em vigor no Município de Enéas Marques-PR.

Parágrafo primeiro: O Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2023 será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) em vigor no País e as normas contidas nesse regulamento geral.

Parágrafo segundo: É de competência da Divisão de Esportes, através de seus representantes e órgãos legais, fazer cumprir este

regulamento e resolver todos e quaisquer casos omissos que por ventura acontecer durante o andamento da competição em vigor.

Parágrafo terceiro: É de inteira responsabilidade e interesse de cada responsável registrado em ficha de inscrição pela equipe, em retirar com a Divisão de Esportes, o Regulamento Geral do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2023, no momento em que achar conveniente.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 5°. A organização, coordenação e supervisão do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria–Edição 2023, caberá a Divisão de Esportes.

CAPITULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO/INSCRIÇÃO

Art. 6°. Nas categorias Força Livre Masculino, Força Livre Feminino, Veterano Master, poderão participar, do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria-Edição 2023, atletas e dirigentes que possuam **Domicílio Eleitoral Vigente** no Município de Enéas Marques-PR, com data até 23 de junho de 2023, conforme decidido em reunião do arbitral.

Parágrafo primeiro: Quando tratar-se de atleta menor de idade (menor de 18 anos de idade), seu documento para comprovar e participar do campeonato, será o título de eleitor do pai ou mãe ou responsável legal perante a justiça, mais a cédula de identidade do atleta, e uma autorização assinada pelo seu responsável legal perante a justiça.

Parágrafo segundo: Todo atleta deverá apresentar documento com foto (identidade, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista) com o título de eleitor sempre que for solicitado pela organização e/ou equipe de arbitragem.

Art. 7°. Para inscrever a equipe, o responsável deverá retirar a ficha de inscrição com a Divisão de Esportes ou por outro meio eletrônico.

Parágrafo primeiro: As fichas de inscrição devem ser entregues digitalizadas em arquivo Microsoft Word/PDF e/ou encaminhar por WhatsApp no número 984003520 com todos os dados preenchidos conforme solicitado até 12 de julho de 2023 até às 17h00min. Caso faltem dados pessoais de atletas e/ou dirigentes na ficha de inscrição, os mesmos não serão relacionados na súmula de jogo.

Parágrafo segundo: Não será necessário os atletas e dirigentes assinar a ficha de inscrição até o primeiro jogo de sua equipe.

Parágrafo terceiro: As postagens das informações sobre o andamento do campeonato serão publicadas nas mídias sociais do Município de Enéas Marques através da página no Facebook https://www.facebook.com/prefeituraeneasmarques, Instagram https://instagram.com/prefeituraeneasmarques?igshid=YmM0MjE2YWMzOA
com os dirigentes esportivos, mural no Ginásio de Esportes Bonettão e **WhatsApp 98400-3520.**

Art. 8°. Somente serão aceitas inscrições de equipes com nomes que não venham a denegrir a imagem do Campeonato.

Art. 9°. A inscrição de atletas e dirigentes da equipe, poderá ser feita até dia 12 de julho de 2023 até às 17h00min, diretamente com a Divisão de Esportes junto ao Ginásio de Esportes Bonettão ou por mídias sociais, tendo a confirmação da equipe no campeonato no dia do congresso técnico.

Parágrafo único: Após a data limite do caput não será mais aceita inscrições de atletas e dirigentes, embora não tenham completada o número de vagas existentes, (12 atletas -1 técnico -1 auxiliar técnico).

Art. 10°. A confirmação da inscrição de atletas ou dirigentes não depende de assinatura na ficha de inscrição, entende-se que após os dados anotados na ficha, ele autoriza e declara estar apto a jogar pela equipe denominada.

CAPITULO V
DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES E DIRIGENTES

Art. 11°. É de total responsabilidade da pessoa designada como responsável pela equipe digitalizar corretamente a ficha de inscrição e entregar na data e horário determinado pela comissão organizadora da competição, bem como responsabilizar-se por todos os dados pessoais informados nesta ficha de inscrição.

Art. 12°. É de competência do responsável e/ou dirigente da equipe nominada apresentar a equipe para os jogos em horários e datas marcados e devidamente uniformizados, (camisetas de manga curta ou longa, calção, meias cano longo, caneleira e tênis "futsal'' apropriado para prática da modalidade esportiva). No caso de camisetas, calções e meia cano longo deve ser obrigatório o padrão de cores em todos os jogadores, exemplo: meia cano longo azul todos devem ter essa cor (exceto o goleiro) calção branco todos da mesma cor, camisa amarela todos com a mesma cor (exceto o goleiro) a numeração das camisas pode ser somente nas costas não deve coincidir com mais de um jogador da mesma equipe. O uniforme do goleiro deve ser de cor diferente dos demais atletas, em caso de um jogador de quadra for jogar de goleiro linha ele deve utilizar uma camisa diferente dos demais e com a mesma numeração com que ele está na súmula.

Art. 13°. A inscrição da equipe pelo seu responsável legal é considerada como evidência de que conhecem e comprometem-se todos a respeitar as regras estabelecidas pela Organização, bem como o regulamento geral e normas complementares.

Art. 14°. Caso as cores dos uniformes sejam parecidas ou idênticas, para o jogo em disputa, será feito um sorteio e a equipe que perder o sorteio deverá realizar a troca. A equipe perdedora do sorteio terá 15 minutos para realizar a troca de uniforme.

Art. 15°. Os dirigentes e atletas responsabilizam-se pela documentação de identificação (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho) de dirigentes e atletas nominados em súmula de jogo, sempre que solicitado pela organização e/ou equipe de arbitragem.

Parágrafo único: Atletas inscritos como jogadores por uma equipe, não poderão atuar como técnico ou auxiliar para outra equipe da mesma categoria, somente em categorias diferentes.

CAPITULO VI
DA MODALIDADE E NÚMERO DE ATLETAS E DIRIGENTES

Art.16°. O campeonato Municipal Semana da Pátria-Edição 2023 será disputado em categorias, conforme segue a tabela a baixo:

CATEGORIAS FUTSAL	NÚMERO DE ATLETAS	IDADE
MASCULINO LIVRE	Até 12 Atletas	Livre
FEMININO LIVRE	Até 12 Atletas	Livre
VETERANO MASCULINO	Até 12 Atletas	Idade mínima de 40 anos. Nascido até 31/12/1983.
MASTER MASCULINO	Até 12 Atletas	Idade mínima de 50 anos. Nascido até 31/12/1973.

Parágrafo primeiro: Na categoria masculino, feminino, força livre, veteranos é destinado a formação de equipes com atletas que possuam título de eleitor regularizado no município de Enéas Marques-PR, podendo ter no máximo dois atletas federados (que disputam, ou participam da série bronze, prata, ouro de futsal ou qualquer outro campeonato oficial de futsal ou futebol de campo primeira divisão do campeonato paranaense, serie b ou c, e ligas), com título de eleitor regular no município de Enéas Marques conforme Art. 6°.

Parágrafo segundo: O atleta que compor uma equipe de Futsal masculino livre pode jogar em categorias diferentes (veteranos, Master) desde que a idade seja correspondente. E em caso de equipes

sorteadas pela Divisão de Esportes por não ter um número suficiente de atletas, pode-se abrir uma exceção de um atleta por time com um ano abaixo da idade permitida.

Parágrafo terceiro: É permitida a participação do Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria – Edição 2023 nas categorias de base, os alunos que estejam devidamente matriculados e frequentando regularmente os treinamentos promovidos pela Divisão de Esportes.

CAPITULO VII
DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 17°. Cada equipe deve indicar um representante para o congresso técnico que será designado pela Divisão de Esportes com dia, horário e local, através de convite e meio de comunicação oficial do Município, através da página no Facebook https://www.facebook.com/prefeituraeneasmarques, Instagram https://instagram.com/prefeituraeneasmarques?igshid=YmM0MjE2YWMzOA, com os dirigentes esportivos, mural no Ginásio de Esportes Bonettão e **WhatsApp 984003520.**

CAPITULO VIII
DAS TAXAS E RECEITAS

Art. 18°. Não será cobrado taxa de inscrição para participação no Campeonato Municipal de Futsal Semana da Pátria – Edição 2023 em todas as categorias.

Parágrafo primeiro: Os atletas e/ou dirigentes que possuírem débitos com o Município de Enéas Marques, deverão quitá-los para poder participar da competição.

Parágrafo segundo: Todo atleta ou dirigente que receber 1 (um) Cartão Amarelo deve pagar 2 (dois) quilogramas de alimento não perecível (arroz, feijão, açúcar, macarrão, óleo de soja, leite integral, farinha de trigo) em prazo de validade.

Parágrafo terceiro: Todo atleta ou dirigente que receber 1 (um) Cartão Vermelho deve pagar 5 (cinco) quilogramas de alimento não perecível (arroz, feijão, açúcar, macarrão, óleo de soja, leite integral, farinha de trigo) em prazo de validade.

Parágrafo quarto: Os atletas e dirigentes de equipe que obtiverem punições conforme os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, do Art. 18º deste Decreto, deverão quitar, antes de seu próximo jogo o seu débito com alimentos, que pode ser feito junto a Divisão de Esportes de segunda a sexta-feira em horário comercial ou no dia do jogo com uma hora de antecedência, mediante recibo. O não pagamento acarreta, ou impede a participação do atleta na partida do jogo.

Parágrafo quinto: Todo alimento arrecadado com as punições de cartões será destinado as Escolas Municipais do Município de Enéas Marques.

CAPITULO IX
DOS LOCAIS, HORÁRIOS E DATAS DAS PARTIDAS

Art. 19°. Todos os jogos serão realizados no Ginásio de Esportes Bonettão, localizado na Avenida Joaquim Bonetti s/nº - Centro - Enéas Marques-PR.

Art. 20°. A tabela da programação com os horários e datas dos jogos serão fixadas no mural do Ginásio de Esportes Bonettão, mídias sociais do Município de Enéas Marques, através da página no Facebook https://www.facebook.com/prefeituraeneasmarques, Instagram https://instagram.com/prefeituraeneasmarques?igshid=YmM0MjE2YWMzOA, com os dirigentes esportivos, mural no Ginásio de Esportes Bonettão e **WhatsApp 984003520.**

Art. 21°. As equipes devem apresentar-se no local das partidas com tolerância de até 15 minutos. Essa tolerância será permitida somente para o primeiro jogo da rodada.

Art. 22°. Os jogos terão duração de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos corridos cada tempo, com intervalo de até 10 (dez) minutos, os 2 (dois) últimos minutos de cada tempo serão cronometrados somente na fase de mata-mata. Nos jogos eliminatórios, se persistir o empate no tempo normal, a partida será decidida na cobrança de penalidades máximas de acordo com a regra atual de CBFS.

Art. 23°. Nas categorias de base a duração das partidas serão estabelecidas pela Divisão de Esportes de acordo com as regras de cada categoria.

Art. 24°. Para transferir um jogo, o dirigente e/ou responsável terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do jogo para protocolar o pedido. No protocolo devem constar os motivos que o levou a exigir a transferência do mesmo. Ficará a cargo da Organização apreciar o pedido deferindo ou não a solicitação.

CAPITULO X
DO SISTEMA GERAL E CLASSIFICAÇÃO

Art. 25°. O sistema geral e classificação na competição seguirão os seguintes critérios durante a primeira fase para as categorias Masculino Livre, Feminino Livre, Veterano e Master:

A. Equipe com maior pontuação na fase;
B. Confronto direto (somente entre duas equipes empatadas);
C. Equipe com maior número de vitórias na fase;
D. Menor número de gols sofrido na fase;
E. Maior número de gols feito na fase;
F. Saldo de gols entre as equipes empatadas;
G. Menor número de cartões vermelhos em toda fase;
H. Menor número de cartões amarelos em toda fase;
I. Sorteio.

Art. 26°. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

03 pontos para a vitória;
01 ponto para o empate;
00 pontos para derrota.

Art. 27°. Os jogos serão disputados em chaves, onde jogarão todas as equipes entre si em turno único dentro de seu grupo. A partir da segunda fase, segue-se o sistema de eliminatória simples em uma única partida, conforme decidido em congresso técnico.

Art. 28°. Os cruzamentos para as quartas de final, seminal e final na categoria Masculino livre, Feminino livre, Veterano, Master, quando for por índice técnico será utilizado:

Classificação por CT (Critério Técnico):

Quando o nº de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) será a classificada. Permanecendo o empate ou se o nº de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente serão utilizados os seguintes critérios:

a.1) Média de pontos *average* (nº de pontos divididos pelo nº de jogos). Classifica-se o maior coeficiente;

a.2) Média de gols *average* (nº de gols recebidos divididos pelo nº de gols feitos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

a.3) Média de gols pró (nº de gols feitos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

a.4) Média de gols contra (nº de gols recebidos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente).

Parágrafo único: A forma de disputa será feita através de sorteio em chaves distintas, dependendo do número de equipes participantes será decidido no congresso técnico a forma de disputa, que terá seus critérios de classificação definidos, utilizando o Capítulo X deste Decreto, conforme ata assinada pelos dirigentes e atletas que participaram do congresso técnico. Todas as equipes terão acesso através de mídias sociais, na página no Facebook https://www.facebook.com/prefeituraeneasmarques, Instagram

https://instagram.com/prefeituraeneasmarques?igshid=YmM0MjE2YWMzOA com os dirigentes esportivos, mural no Ginásio de Esportes Bonettão e **WhatsApp 984003520** ou no arquivo da Divisão de Esportes.

CAPITULO XI
DAS PENALIDADES E RECURSOS

Art. 29°. Havendo qualquer irregularidade, infração, omissão ou ato de indisciplina por parte dos atletas, representantes, dirigentes ou equipes será aplicado punições previstas neste regulamento e Código de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva Vigente.

Art. 30°. O árbitro da partida poderá após qualquer incidente relatar o acontecido em relatório que será anexado à súmula de jogo e encaminhada para a Divisão de Esportes dentro do prazo de 48 horas após o término do jogo, para análise e procedimentos cabíveis da Comissão de Ética e Disciplina Desportiva.

Art. 31°. A equipe que desistir e/ou não comparecer para a disputa de jogo oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar da tabela de jogos ou sem condições materiais exigidas pelas regras especificas da respectiva modalidade para atuação, será considerada perdedora por w x o, revertendo os 3 pontos a equipe adversária, a qual será declarada vencedora da partida pelo placar de 1x0.

Parágrafo primeiro: Em caso de w x o, a equipe será automaticamente eliminada da competição, e o(s) atleta(s) e dirigentes inscritos que não comparecerem serão suspensos e responsabilizados de acordo com o CEJDM nos art. 64 (I, II e III) e art. 65 (I, II, e III) e art. 89, 90 e 91.

Parágrafo segundo: Caso alguma equipe for eliminada, todos seus resultados que a envolve será revertida a favor a equipe adversária pelo placar de 1 x 0, tanto nos jogos realizados como nos jogos a realizar, mantendo os cartões amarelos e vermelhos já aplicados.

Art. 32°. A equipe que atuar com atleta e/ou dirigente irregular durante o decorrer do campeonato e uma vez comprovada a irregularidade pela Comissão Organizadora a equipe e jogadores será eliminada da competição automaticamente, e os envolvidos serão suspensos da competição, sendo ainda julgado posteriormente pela CEJDM.

Parágrafo primeiro: Todo atleta e/ou membro da equipe, que se envolver em brigas, agressão física e verbal com os demais atletas, árbitros, membros da comissão organizadora, sendo ofensas morais, depredações do patrimônio público, ou qualquer atitude antidesportiva que venha denegrir a imagem do campeonato, o mesmo será suspenso automaticamente por 1 (um) ano de todas as atividades esportivas organizadas pelo município, bem como ressarcimento ao erário em caso de dano.

Parágrafo segundo: Só será permitida a presença na quadra de jogo de um técnico e um auxiliar técnico e até 7 atletas reservas devidamente uniformizados e relacionados em súmula de jogo.

Parágrafo terceiro: É expressamente proibido qualquer membro da equipe permanecer no banco de reservas em cumprimento de suspenção, ou de chinelo de dedo, bem como fazer o uso de bebidas alcoólicas (ou estar embriagado) e fazer uso de qualquer tipo de cigarros.

Art. 33°. Toda equipe, atleta ou dirigente que sentir-se prejudicado (a) poderá entrar com recurso através de ofício/petição dirigida à Comissão Organizadora até 48 horas após o fato ocorrido. O recurso terá uma taxa de R$100,00 (cem reais) como caução, que deverá ser recolhida na Divisão de Tributação e Fiscalização e ou na Divisão de Tesouraria deste município, posteriormente ao pagamento deverá ser apresentado o comprovante com o protocolo de recurso. Em caso de ganho de causa o valor depositado será devolvido ao requerente, caso contrário ficará nos cofres públicos.

Art. 34°. O controle dos cartões amarelos e vermelhos será de inteira responsabilidade dos dirigentes e atletas das equipes.

Art. 35°. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o atleta, técnico ou auxiliar técnico que receber 3 (três) cartões amarelos, consecutivos ou no decorrer do campeonato.

Art. 36°. A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, será feita separadamente e por tipologia de cartões. O cartão vermelho não anulará o cartão amarelo já recebido na mesma ou em outra partida da competição, ainda que decorrente da aplicação do segundo cartão amarelo.

Art. 37°. Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular no decorrer da competição 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) cartão vermelho, este cumprirá automaticamente a suspensão por 2 (duas) partidas. Sendo um pelo vermelho e outro pelos 3 (três) amarelos.

Parágrafo único: Os cartões não serão zerados de uma fase para outra.

Art. 38°. Não se aplicam o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão competente, desde que constate o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

Art. 39°. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente ou corrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

Parágrafo único: São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente ligados à competição, provoquem distúrbios ou tentem desvirtuar as finalidades da competição, apresentando protestos improcedentes ou críticas difamatórias dentro ou fora da quadra de jogo.

CAPITULO XII
DA FORMA DE DESEMPATE

Art. 40°. No caso em que haja necessidade de apontar um ganhador no tempo regulamentar e o jogo terminar empatado, será cobrada penalidades máximas. As duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas em quadra, isto é, caso uma equipe possua um número de atletas inferior a outra, a equipe com maior número de atletas deverá retirar das cobranças os atletas necessários para igualar o número de atletas cobradores da outra equipe.

Parágrafo primeiro: Serão efetuadas 3 (três) cobranças de tiros livres diretos da marca penal, de forma alternada, por atletas distintos como manda a regra.

Parágrafo segundo: Persistindo o empate a decisão será efetuada por uma cobrança alternada de tiros livres direto da marca penal até que haja um vencedor, com jogadores distintos.

CAPITULO XIII
DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 41°. É da competência da Comissão Julgadora, apreciar protestos interpostos pelos participantes da competição promovida pelo Município.

Art.42°. As equipes participantes devem ser representadas por um único membro devidamente credenciado.

Art. 43°. As provas devem ser apresentadas por escrito, juntadas ao processo, podendo também ser ouvidas testemunhas previamente arroladas, no máximo três de cada processo.

Art. 44°. Cabendo recurso tomado pela Comissão Julgadora, deve-se para tanto o recorrente, pagar taxa de R$100,00 (cem reais) como caução, que deverá ser recolhida na Divisão de Tributação e

Fiscalização e ou na Divisão de Tesouraria deste município. Posteriormente ao pagamento deverá ser apresentado o comprovante do mesmo, juntamente com o recurso sobre a tomada de decisão da Comissão.

Art. 45°. Todo processo deverá ser lavrado em ata, descrevendo minuciosamente todos os trabalhos e ocorrências de cada reunião da Comissão Julgadora, que deverá ser encaminhada para a Divisão de Esportes no primeiro dia útil após a reunião. Prazo de 24 horas para recurso.

Art. 46°. Sempre que se fizer necessário, pode haver substituição a critério do presidente da Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva.

CAPITULO XIV
DA PREMIAÇÃO

Art. 47°. A Divisão de Esportes ao término da competição premiará as equipes da seguinte forma:

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Masculino Livre	1 º Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	2 º Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	Artilheiro	01 troféu
	Goleiro	01 troféu
Feminino Livre	1 º Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	2 º Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	Artilheiro	01 troféu
	Goleiro	01 troféu
Veterano	1 º Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	2 º Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	Artilheiro	01 troféu
	Goleiro	01 troféu
Master	1 º Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	2 º Lugar	01 troféu e 14 medalhas
	Artilheiro	01 troféu
	Goleiro	01 troféu
Categorias de Base	1 º, 2 º, 3 º e 4 º Lugar	10 MEDALHAS
	Artilheiro	01 troféu
	Goleiro	01 troféu
	Atleta Destaque	01 troféu

Parágrafo primeiro: Haverá disputa de 1° (primeiro), 2° (segundo), 3° (terceiro) e 4° (quarto) lugares, e o não comparecimento da equipe (atletas) cabe punição de 1 (um) ano sem poder participar de qualquer campeonato realizado pela Divisão de Esportes de Enéas Marques. Obs.: quando tiver somente um número mínimo de 5 equipes no campeonato será feito um acordo a respeito da premiação conforme ata do congresso técnico.

Parágrafo segundo: Receberá o troféu de artilheiro o atleta que obter maior número de gols feitos no campeonato. RANKING GOLEIRO MENOS VAZADO será decidido utilizando sistema de menorMédia da equipe.

*Média= número de gols sofridos, dividido pelo número de jogos disputados pela equipe;
Quando houver empate na**Média**entre dois ou mais goleiros, o desempate para efeito de definição da classificação final dos goleiros ocorrerá aplicando os critérios a seguir:

a. Maior número de vitórias da equipe.
b. Menor número de cartões, 1º vermelho e 2º amarelo.
c. Menor número de gols no confronto direto.
d. Atleta com maior idade.

CAPITULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48°. Nenhum participante pode alegar desconhecimento de qualquer decisão referente a este regulamento, desde que tenham sido publicadas em meios de comunicação oficial, editais, portarias, boletins oficiais, notas oficiais ou demais atos administrativos de comunicação.

Art. 49°. Os órgãos promotores da competição não se responsabilizam por acidentes, antes, durante ou depois do campeonato em vigor. A aptidão física dos participantes do campeonato municipal de Futsal Semana da Pátria- Edição 2023 será de inteira responsabilidade do próprio participante e/ou seu responsável.

Art. 50°. É terminantemente proibido para os dirigentes, técnicos, atletas ou qualquer pessoa vinculada à equipe, fazer o uso de bebidas alcoólicas e cigarros em quadra de jogo antes e durante o jogo.

Art. 51°. A Divisão de Esportes **NÃO** tem a obrigação de fornecer bolas para aquecimento dos atletas. As equipes serão responsáveis pelo material e forma de aquecimento de seus próprios atletas.

Art. 52°. Na hipótese de atraso ou ausências da equipe de arbitragem e/ou intempéries, cabe a Organização decidir sobre a transferência da partida ou designar um elemento capacitado para dirigi-la.

Art. 53°. Os critérios e procedimentos de julgamentos serão regidos pelo Código de Justiça e Disciplina Desportiva da Paraná Esportes apreciando também este regulamento geral.

Art. 54°. Todos os casos omissos a este regulamento serão analisados, julgados e decididos pela Divisão de Esportes de Enéas Marques e instâncias superiores.

Art. 55°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 11 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B9CE62BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2022 -W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 18/2022, decorrente de Dispensa n° 36/2022 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.012.728/0001-03, com sede no endereço Rua Carneiro Leão, 294, Centro, Zona Armazém, Maringá - Pr, neste ato representada por **KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 9.098.742-9-SSP-PR, portador do CPF sob n° 008.978.049-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/06/2024, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem

natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade do E-Social. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de Serviços com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 20 de junho de 2023

Contratante	Contratada
Município De Fênix	W K G Assessoria E Consultoria Em Medicina E Segurança Do Trabalho E Meio Ambiente LTDA
CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 21.012.728/0001-03
ALTAIR MOLINA SERRANO	***KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	CPF n° 008.978.049-37
	RG n° 9.098.742-9-SSP-PR
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DC37EE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2022 - W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 18/2022, decorrente de Dispensa n° 36/2022 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.012.728/0001-03, com sede no endereço Rua Carneiro Leão, 294, Centro, Zona Armazem, Maringa – Pr, neste ato representada por **KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 9.098.742-9-SSP-PR, portador do CPF sob n° 008.978.049-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), com finalidade de com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade do E-Social. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de Serviços com fundamentação no Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 20 de junho de 2023

Contratante	Contratada
Município De Fênix	W K G Assessoria E Consultoria Em Medicina E Segurança Do Trabalho E Meio Ambiente Ltda
CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 21.012.728/0001-03
ALTAIR MOLINA SERRANO	***KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	CPF n° 008.978.049-37
	RG n° 9.098.742-9-SSP-PR
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A6F73B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
7° TERMO ADITIVO - BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME.

TERMO ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº 26/2019, decorrente de Pregão n° 24/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DAS CLASSES A, B e E.

O **MUNICIPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, com sede no endereço Av. Goias, 431, Centro, Zona 01, Cianorte - Pr, neste ato representada por **MARCELO GONÇALVES DIAS,** portador do RG n° 7731932-8, portador do CPF sob n° 037.950.069-88, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/07/2024, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade das coletas de resíduos hospitalares UBS e do PA. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de Serviços de coleta de resíduos hospitalares das classes A, B e E, com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 07 de julho de 2023

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Bio Resíduos Transportes LTDA - ME
CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 08.680.158/0001-61
ALTAIR MOLINA SERRANO	***MARCELO GONÇALVES DIAS***
Prefeito Municipal	CPF n° 037.950.069-88
	RG n° 7.731.932-8
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:18E0FBF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2019 - BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - ME.

TERMO ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº 26/2019, decorrente de Pregão n° 24/2019 de CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DAS CLASSES A, B e E.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, com sede no endereço Av. Goias, 431, Cenrtro, Zona 01, Cianorte – PR, neste ato representada por **MARCELO GONÇALVES DIAS,** portador do RG n° 7731932-8, portador do CPF sob n° 037.950.069-88, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 21.456,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade das coletas de resíduos hospitalares UBS e do PA. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de Serviços de coleta de resíduos hospitalares das classes A, B e E, com fundamentação no Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 07 de julho de 2023

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
MUNICÍPIO DE FÊNIX	**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME**
CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 08.680.158/0001-61
	MARCELO GONÇALVES DIAS
	CPF n° 037.950.069-88
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 7.731.932-8
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:ECA78611

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2023

PORTARIA Nº 164/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELSON DE ARAUJO COSTA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 11/02/2022 a ser usufruída de 10 de julho a 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:179C2671

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2023

PORTARIA Nº 165/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROSIANA MARTINS FONTOLAN,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/11/2021 a 31/10/2022 a ser usufruída de 17 de julho a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:62FBDF21

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2023

PORTARIA Nº 166/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **FRANCYANI RUDEK,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 20/03/2021 a 19/03/2022 a ser usufruída de 17 de julho a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2E9E7ADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO 12/2023 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA INCENTIVO - APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE- FIA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua: Bahia s/n – Centro - CEP: 86680-000 Fone: 44 3312 1388
CNPJ: 19.056.850/0001-30
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
RESOLUÇÃO N° 12/2023

Aprovação do Plano de Ação para Incentivo - Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima através do Fundo Estadual para Infância e Adolescente- FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 27 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação para Incentivo – Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima através do Fundo Estadual para Infância e Adolescente- FIA. Segundo a Deliberação nº 078/2022 do FIA, e nº 013/2023 do CEDCA.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de julho de 2023.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho do Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:666A1B6C

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS RESOLUÇÃO Nº 18/ 2023 - APROVAÇÃO REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO E ACEITE DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I - PPAS I, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 013/2013, 065/2013 E 038/2023 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 18/2023

SUMULA: Aprovação referente ao Plano de Ação e aceite do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I, em conformidade com a Deliberação nº 013/2013, 065/2013 e 038/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e Plenária realizada em 27 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o aceite do município e Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I, em conformidade com a Deliberação nº 013/2013, 065/2013 e 038/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de julho de 2023.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:05ABE943

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 374/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 dias férias e 10 dias de abono pecuniário ao funcionário:
PAULO MARATTI DE MATOS, matrícula nº 783 – Referente ao exercício: 2020/2021.
Ficando 10 dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei: 906/2021.
Período de férias, de: 12/07/2023 à 21/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:ED07D721

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N° 001/2023

Departamento de Licitação

Ref: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – SMSA - EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM TRIÂNGULO, JARDIM MONTEREY E JARDIM MONTEREY II – BACIA RIBEIRÃO PINGUIM.**

Tendo em vista a apresentação de recurso pela empresa licitante VALMIR SANCHES RIBEIRO, a qual foi inabilitada em decorrência da não apresentação do Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais na fase de habilitação do referido certame. Após parecer da Assessoria Jurídica da Águas de Sarandi, a Comissão Permanente de Licitação decidiu manter a inabilitação da recorrente.

Em obediência ao art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, o processo foi encaminhado à autoridade superior, Diretor Geral Michel Caldato, para manifestação acerca do recurso, o qual manteve a decisão da Comissão Permanente de Licitação e indeferiu o recurso, mantendo a inabilitação da recorrente.

Nestes termos, fica definido o dia 14/07/2023, às 9h30m, para a sessão de abertura dos envelopes de preço.

Sarandi, 11 de julho de 2023.

LEANDRO URBANO JACQUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:BDCCDB7A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 205/2023 ID: 9167 PREGÃO 23/2023 -PMS

Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2774 em 19/05/2023.
Onde se lê:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023
CONTRATO 205/2023
ID: 9167
Contratada: THM Serviços Industriais e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 24.988.253/0001-83

ORIGEM	**Pregão Eletrônico 23/2023**
CONTRATANTE	**Municipio de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**THM Serviços Industriais e Segurança do Trabalho LTDA**
CNPJ	**24.988.253/0001-83**
OBJETO	**Aquisição de veículo tipo PICK UP - PRCIDADE SAM67 para Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi/PR**
VALOR	**R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA	**17 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024**
ASSINATURA	**17 de maio de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Deve-se ler:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023
CONTRATO 205/2023
ID: 9167

Contratada: THM Serviços Industriais e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 24.988.253/0001-83

ORIGEM	**Pregão Eletrônico 23/2023**
CONTRATANTE	**Municipio de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**THM Serviços Industriais e Segurança do Trabalho LTDA**
CNPJ	**24.988.253/0001-83**
OBJETO	**Aquisição de veículo tipo PICK UP - PRCIDADE SAM67 para Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi/PR**
VALOR	**R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA	**17 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024**
PRAZO DE FORNECIMENTO	**180 dias contados da assinatura deste contrato**
ASSINATURA	**17 de maio de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023
CONTRATO 205/2023
ID: 9167

Contratada: THM Serviços Industriais e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 24.988.253/0001-83

ORIGEM	**Pregão Eletrônico 23/2023**
CONTRATANTE	**Municipio de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**THM Serviços Industriais e Segurança do Trabalho LTDA**
CNPJ	**24.988.253/0001-83**
OBJETO	**Aquisição de veículo tipo PICK UP - PRCIDADE SAM67 para Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi/PR**
VALOR	**R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA	**17 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024**
PRAZO DE FORNECIMENTO	**180 dias contados da assinatura deste contrato**
ASSINATURA	**17 de maio de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:EFDBFB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 14/2023

Dispõe sobre convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sarandi/PRcom o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 07de Julho de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A DELIBERAÇÃO CONJUNTA N° 001 | CEAS/PR E SEDEF/PRque aprova a convocação da XIVConferência Estadual de Assistência Social do PR, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", nos dias de 03 a 05 de outubro de 2023;

RESOLVE

Artigo 1º. – Convocar a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sarandi**, a ser realizada no dia14 de Julhode 2023, tendo como **tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**. Serárealizada pré conferência municipal virtual no canal oficial da Prefeitura no dia 12 de Julho de 2023 - as 14:30 as 15:30 https://www.youtube.com/watch?v=aBPGEQejUMg.

Artigo 2º –Para as despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Artigo 3º -O funcionamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.

Artigo 4º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 10 de Julho de 2023.

VINICIUS RAFAEL
Presidente do CMAS

ANDREA WALTER VOLPATO
Prefeito do Município de Sarandi PR

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:CB9961C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 16/2023

Dispõe sobre aprovação do PPP - Projeto Político Pedagógico do SEMS - Serviço de Efetivação de Medidas Socioeducativas, Plano de Ação do SEMS - Serviço de Efetivação de Medidas Socioeducativas e CRAM - Centro de Referência de Atendimento a Mulher 2023 .

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 07 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- Aapresentação da Diretoria Proteção Social Especial de Média Complexidade - Ana Paula Rodrigues Gonçalves na Pauta 03;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar as aprovação do PPP - Projeto Político Pedagógico do SEMS - Serviço de Efetivação de Medidas Socioeducativas, Plano de Ação do SEMS - Serviço de Efetivação de Medidas Socioeducativase CRAM - Centro de Referência de Atendimento a Mulher 2023 .

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 11 de Julho de 2023.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:5BA01617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 17/2023

Dispõe sobre aprovação daReprogramação do Recurso Federal - Piso de Alta Complexidade (acolhimento) da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 07 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- Aapresentação doDiretordaProteção Social Especial de Alta Complexidade - na Pauta 04;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar aReprogramação do Recurso Federal - Piso de Alta Complexidade (acolhimento) da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para 2023 no valor de R$ 5.124,76 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) Fonte: 33.941 para Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.(anexo Reprogramação)

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 11de Julho de 2023.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:83979411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO EUCARISTICO

RESOLUÇÃO n.º 18/2023

Dispõe sobre aprovação da proposta de redução de metas para o custeio das vagas de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua referente Del. CEAS n.º 51/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 07 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- Deliberação CEAS n.º 51/2016 - Deliberar os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para: I - Serviço Especializado em Abordagem Social; II - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

- Aapresentação do Diretor da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - na Pauta 04 ;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar aproposta de redução de metas (de 25 para 15 vagas) para o custeio das vagas de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua referente Del. CEAS n.º 51/2016.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 11 de Julho de 2023.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:79DC427F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 19/2023

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação de 2023 e Relatório de Atividades de 2022para arenovação da inscrição no CMAS das Organizações da Sociedade Civil :Associação Pescadores de Vidas- PV e Proteção ao Menor Carente de Sarandi - PROMEC.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 07de Julhode 2023.

CONSIDERANDO:
- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 16 define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefíciossocioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

- A apresentação da **Pauta 05:** Apresentação e Deliberação dos Planos de Ação e Relatório de Atividades de 2022 das Organizações: APAE, Associação dos Pescadores de Vidas e PROMEC;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar o Plano de Ação de 2023 e o Relatório de Atividades de 2022para arenovação da inscrição no CMAS das Organizações da Sociedade Civil :Associação Pescadores de Vidas-PV e Proteção ao Menor Carente de Sarandi - PROMEC.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 11 de Julho de 2023.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:0BDF23B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 20/2023

Aprovar a Prestação dos Recursos cofinanciados e livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e a prestação de contas das atividades das Proteções Sociais – referente ao primeiro semestre de 2022 - anexo a esta resolução está a prestação de contas.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011reunido em Plenária Ordinária no dia 07de Julhode 2023, e

CONSIDERANDO:

A Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8742/1993;

A Lei nº 9.604, 5 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a LOAS, o **Art. 1º**- A prestação de conta da aplicação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, a que se refere aLei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, será feita pelo beneficiário diretamente ao Tribunal de Contas do Estado ou do Distrito Federal, no caso desses entes federados, e à Câmara Municipal, auxiliada pelos Tribunais de Contas dos Estados ou Tribunais de Contas dos Municípios ou Conselhos de Contas dos Municípios, quando o beneficiário for o Município, e também ao Tribunal de Contas da União, quando por este determinado; e **Art. 2º**Parágrafo único. Os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social recebidos pelos fundos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, na forma prevista no caput, serão aplicados segundo as prioridades estabelecidas nos planos de assistência social aprovados, pelos respectivos conselhos, buscando, no caso de transferência aos fundos municipais, a compatibilização no plano estadual e respeito ao princípio de equidade

A PNAS - Política Nacional de Assistência Social de 2004;

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias – Resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009 – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

A Lei Municipal 1.852/2011 que instituí a Conferência Municipal de Assistência Social, constituí o Conselho Municipal de Assistência Social e cria o Fundo Municipal de Assistência Social no Artigo 14º - XII - Acompanhar e avaliar a gestão de recursos destinados a programas de assistência social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

O Decreto Municipal n.º 223/2013 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social;

Ea apresentação da Pauta 07:Apresentação e Deliberação do Ofício: 278/2023 SAS - Relatório de Prestação de Contas das Atividades (unidades governamentais e não governamentais) e Financeiros do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do primeiro semestre de 2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação dos Recursos cofinanciados e livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e a prestação de contas das atividades das Proteções Sociais – referente ao Primeiro Semestre doano de 2022 - anexo a esta resolução está a prestação de contas.

Artigo 2º- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 11de Julho de 2023.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:7077F9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

Resolução CMAS 21/2023

Dispõe sobre a alteraçãodo Projeto “Decolar - aprendendo a conviver e fortalecendo vínculos", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que será executado pela instituição PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR- segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 07de Julhode 2023:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho e Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDOa Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDOo Caderno de Orientações Técnicas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDOa Resolução CMAS n.º 09/2023 e a **Pauta 06:** Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 85/2023 - PROMEC - alteração do Plano de Aplicação - Projeto Decolar: Aprendendo a conviver e fortalecimento de vínculos” Programação: 41262656220220001;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do **Projeto “Decolar - aprendendo a conviver e fortalecendo vínculos"**, que

será executado pela instituição PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR. O valor total do projeto continuará em: R$ 100.00,00 (cem mil reais), distribuídos em: Vencimentos e Salários, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (anexo Plano de Aplicação e Plano de Trabalho)

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 11de Julho de 2023.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:5B3FEDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

RESOLUÇÃO n.º 04/2023

Dispõe sobre a a nova composição da Mesa Diretiva do CMDPI de 2023 a 2025 - Gestão Governamental.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa , no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017e a Reunião Ordinária no dia 05/07/2023:

-CONSIDERANDO o Lei n.º 10.741 de 01 de Outubro de 2017 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

- CONSIDERANDO o Lei n.º8842 de 04 de Janeiro de 1994 dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2367/2017 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providênciase alteração Lei n.º 2832/2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar a nova composição da Mesa Diretiva do CMDPI de 2023 a 2025: Presidente: Eliane Andrade Florindo da Rosa - Governamental; Vice Presidente: Leidiane Gazola Munhoz, Secretária: Greice Dorotéia Bravin.

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr,11 de Julhode 2023.

ELIANE ANDRADE FLORINDA DA ROSA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:5112D07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

RESOLUÇÃO n.º 05/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação para o Projeto "MELHOR OLHAR PARA VIDA ATIVA" - SCFV - Evento "Almoço Dançante" no dia 06 de Agosto de 2023:Ação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - para a terceira idade do SCFV.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa , no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017e a Reunião Ordinária no dia 05/07/2023:

-CONSIDERANDO o Lei n.º 10.741 de 01 de Outubro de 2017 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

- CONSIDERANDO o Lei n.º8842 de 04 de Janeiro de 1994 dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2367/2017 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providênciase alteração Lei n.º 2832/2022;

- **CONSIDERANDO** aDeliberação da FIPAR n.º 18/2021 - Que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual do Idoso, aos municípios do Estado do Paraná com a finalidade de desenvolvimento de ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através de Centros de Convivência, de forma complementar, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos, desde que atendam aos critérios desta deliberação.

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Aplicação para o Projeto **"MELHOR OLHAR PARA VIDA ATIVA" - SCFV - Evento "Almoço Dançante" no dia 06 de Agosto de 2023:Ação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** - para a terceira idade do SCFV - Local: Salão Paroquial Nossa Senhora das Graças - Praça Ipiranga, S/N - Centro de Sarandi/PR. As atividade pensadas para este momento serão: Almoço recreativo, com banda para Baile. O evento será custeado com recurso da Deliberação CEDI n.º 18/2021. (anexo projeto)

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr,11 de Julho de 2023.

ELIANE ANDRADE FLORINDA DA ROSA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A37DDCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 24/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 24/2023
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos de CADASTRO AVULSO, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF/CNPJ
SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA	9-16432	397.229.889-72
EMERSON GOMES CAMARGO	9-26485	081.848.239-75
BRUNA NAIARA RIBEIRO	9-26998	088.717.829-41
ALDEMICIO DE ALMEIDA	9-27395	903.926.479-15
MAICON WILLIANS SEGOVIA	9-27480	060.806.929-96
WILLIAN FERNANDO FINCO	9-27848	072.425.119-76
LUCIENE APARECIDA DA SILVA FRIAS	9-28062	903.990.809-53
JOÃO CARLOS DE MOURA ROSAS	9-28574	047.704.369-04
GILBERTO QUERINO	9-28669	722.714.189-68
FRANCIELE FERNANDA DIAS	9-28679	081.012.899-33
MARLI DE SOUZA ALVES DE BRITO	9-30115	007.587.669-80
EDINA CRISTINA GOMES SANTOS	9-4815	844.426.899-20

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:1F3447B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 45 Lote: 19
RUA ARAGUAIA, 1819
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 43 Lote: 3
RUA FLORINDO NEVES, 326
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: DEJACIR DOMINGUES DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 2
RUA AQUIDAUANA, 149
Bairro: JARDIM ESPLANADA
Nome do Proprietário: SAEKO JYO E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 58 Lote: 16
RUA JOSE PONTES FERREIRA, 135
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JACKSON OSVALDO MORENO

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 2
RUA AQUIDAUANA, 149
Bairro: JARDIM ESPLANADA
Nome do Proprietário: SAEKO JYO E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 6A
RUA SALVADOR JORDANO, 1149
Bairro: JD. PAULISTA
Nome do Proprietário: JOSE ZUZA DE LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 8
RUA PIONEIRA MARIA PAULINA LAURIANO DA SILVA, 132
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: DELIANE LOPES ZANINELLO BELLO

Local do Imóvel : Quadra: 29 Lote: 3
AV RIO DE JANEIRO, 1841
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: KYLDER MACHADO

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 14
RUA AMERICO BRASILIENSE, 46
Bairro: JD. NOVO PANORAMA
Nome do Proprietário: APARECIDO CAMILO DIAS

Local do Imóvel : Quadra: 25 Lote: 27A
RUA ANTONIO QUINTINO FERREIRA, 673
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: GREICIELI TAVARES DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 10
RUA 126, 1052
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: THIAGO TRABUCO BASSAN

Local do Imóvel : Quadra: 39 Lote: 6
RUA FLORINDO NEVES, 613
Bairro:PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ODAIR MARTINS TOMAS

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 6
RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE, 229
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JONAS HUTTL

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 12
RUA PIONEIRO ANTONIO PICAO FILHO, 191
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ANDRE PALOZI ZANDONADI

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 15
RUA PIONEIRO ANTONIO PICAO FILHO, 143
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CLEBER BONILHA MARTINS

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 14
RUA PROJETADA C, 45
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: THIAGO TRIBULATO LOPES

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 1
RUA OLGA FAVERI BELLI, 456
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: KUSUMOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 2
RUA OLGA FAVERI BELLI, 470
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: KUSUMOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 3/4/5/6/7/8/9
RUA OLGA FAVERI BELLI, 572
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: KUSUMOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 3

AV JOAO DE BARRO, 937
Bairro: CJ.RESID VALE AZUL II (DOIS)
Nome do Proprietário: ROSINEI JOSE FLORIANO

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 13
RUA CASTRO ALVES, 1338
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE ROSA MARIA PORFIRIO

Local do Imóvel : Quadra: 221 Lote: 21
RUA CASTRO ALVES, 3460
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: ALVINA RODRIGUES BUZELLI

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:FCA997AB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais n.º 1507/2022 e 1500/2022, respectivamente, Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, Título VI do Capitulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 dos artigos 4º, 8º e 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 e demais inerentes a matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a Resolução nº 02 de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I da Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, 11 de julho de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F4A4A293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Jantar com buffet livre destinados a festa em comemoração ao dia dos pais do Município de Saudade do Iguaçu, de acordo com as condições estabelecidas no edital e anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 24 de julho de 2023, as 09:00 horas.
DATA DO EVENTO: 17/08/2023.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 11 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6D54E623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 43/2023 - SRP, de 15 de junho de 2023, com abertura e julgamento em 28/06/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 43/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

SALUA ABOU GHAOUCHE DE MORAES - 72.441.587/0001-85

MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

-73.244.337/0001-18

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - 02.995.568/0001-15

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 05.340.608/0001-89

BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 27.303.196/0001-40

DU FRUTAS LTDA - 48.815.282/0001-01

ALDECIR PAN & CIA LTDA - 81.485.336/0001-93

KF ANTONELLI LTDA - 48.065.681/0001-00

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,11 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6E895B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2023 - CMAS

DECRETO Nº 083/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Nomeia os membros representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 085/95 de 20 de novembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no Bienio 2023-2025:

GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular – Noeli Comin Derlan RG nº 4.273.342-3 e CPF nº 654.404.479-20
Suplente – Jozeane de Fatima Trento – RG nº 7.652.121-2 e CPF nº 033.806.669-12;

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Luciandra Carla Confortin Zamarchi – RG nº 6.889.113-2 e CPF nº 028.726.009-73;
Suplente – Marcieli Rissardi Lazare - RG nº 7.168.472-5 e CPF nº 033.672.479-95;

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Titular – Gislene Gonçalves de Azevedo – RG nº 7.740.717-0 e CPF nº 064.156.259-42;
Suplente – Doglas Augusto Bonfante – RG nº 7.856.922-0 e CPF nº 067.179.579-13;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Luziane Agner dos Santos RG nº 8.376.43 e CPF nº 035.692.789-05;
Suplente – Juliano Rocha Ribas RG nº 8.117.971-9 e CPF nº 043.783.279-10;

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular – Edimar Verona RG nº 10.155.055-9 e CPF nº 006.027.689-56;
Suplente – Delci Bazzanella Nath – RG nº 4.687.434-0 e CPF nº 711.514.439-72

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da Associação Saudadense dos Idosos- ASI
Titular – Laci Piontkoski RG nº 8.124.956-3 e CPF 048.081.739-13
Suplente - Eronita de Almeida Zanelato RG nº 3.168.514/SSP- PR e CPF nº 998.902.599-15

Representante da Associação Amigos da Terceira Idade – AATI
Titular – Carmen Fatima Gabiatti RG nº 6.021.167-89/SSP- PR e CPF nº 393.819.350-68;
Suplente –Maria Sirlei Flores Ferreira RG nº 8.645.034-8 e CPF nº 038.991.179-80

Representantes da APMF Colégio Estadual Duque de Caxias - EFM
Titular – Ana Regina Viero Del Gasperin - RG nº 5.949.739-1 e CPF nº 019.369.90954;
Suplente– Gabriela Maria Baggio – RG nº 12.412.911-7 e CPF nº 096.808.249-18;

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular- Lucimara Corbari RG nº 7.207.328-7 e CPF nº 031.473.599-21;
Suplente – Ligia Cecília Ribas RG nº 10.092.371-8 e CPF nº 070.583.319-44;

Representante dos Usuários da Assistência Social
Titular – Rosane Aparecida Teixeira Brizola RG: 4.081.868 e CPF : 006.712.709-66
Suplente – Angela Aparecida Fermiani RG nº 14.022.148-1 e CPF nº 817.140.689-00

Art. 2º As atribuições, durante e mandato e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 085/1995 e seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o DECRETO Nº 137/2022 de 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:6648A053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 454/2008,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL, do repasse de R$ 9.600,00, Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência-FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, que foi estabelecido pela Resolução CEDCA-PR 084/2019.

Art. 2º - Deliberar e Aprovar a inscrição da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Saudade do Iguaçu-Pr, sob o nº 006;

Art. 3º - Eleger Eberson Antonio Moreno, presidente e Joelsa de Barros Paulino Zanoni Vice-Presidente, do CMDCA, para o biênio 2023-2025.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 11 de julho de 2023.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:8A2A653B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº03/2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CMDCA

SÚMULA: Dispões sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 181 de 22 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Abatiá-Paraná, realizada em 11 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do repasse do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.
Art. 2º - Aprovar o Plano de ação da deliberação nº 078/2022 do CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-PR, 11 de julho de 2023.

KARINA MICHELE DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caroline Marielly de Mello Pertele
Código Identificador:A85C7FEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 45/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Osvaldo José Jofre ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para melhorias e conservação do Centro de Eventos. VALOR: R$ 18.414,30 (dezoito mil quatrocentos e catorze reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 09/07/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FBD26897

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N 171/2023

Portaria Nº 171, de 10 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL DE PLANEJAMENTO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, concedida através da **Portaria Nº 141, de 15 de Junho de 2023**, a partir do dia **03/07/2023**, com retorno em **23/07/2023.**
O interrompimento se refere a **13 (treze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **10/07/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D8D8AAE6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 11/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Locação e Construção Maqfort Limitada ME.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de horas máquinas.
VALOR: R$ 31.972,50 (trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 27/03/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1ADB68F1

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 27/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **CINTIA APARECIDA BRESSANI DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, concedida através da **Portaria nº 23/2023, de 27/06/2023,** com período de gozo de 03.07.2023 à 22.07.2023. O interrompimento se refere a **5 (cinco)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **18/07/2023**.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:703E6201

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 28/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, concedida através da **Portaria nº 25/2023, de 29/06/2023,** com período de gozo de 03.07.2023 à 22.07.2023. O interrompimento se refere a **5 (cinco)** dias de gozo de Licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **18/07/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:687B5E50

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 29/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** a **RAFAEL PEIXOTO MARTINS**, ocupante do cargo de Contador, **09 (nove)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, interrompidas pela Portaria nº **08/2023** de **26/01/2023**, sendo seu período de gozo do dia **12/07/2023 á 20/07/2023.**

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:449C64AB

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Favorecido: AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de Filtros e Óleos lubrificantes para os veículos desta Autarquia.
Valor Total: R$ 5.502,00 (Cinco mil, quinhentos e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.30.01.99
Data: 11 de julho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:8BFF3C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 025/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Fiscal de Contratos, da Câmara Municipal de Adrianópolis e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. Sergio Luiz Morais da Silva, responsável pela Fiscalização do Contrato **Nº 006/2023** da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 11 de julho de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:4E00C237

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34
OBJETO: Contrato nº 006/2023, tem por objeto a Contratação de empresa especializada de plataforma completa para transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões plenárias, incluindo equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Adrianópolis-PR. (Lei Complementar 131 e LRF).

VALOR ANUAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
VALOR PARCELA ÚNICA REFERENTE A TAXA DE INSTALAÇÃO / TREINAMENTO / SERVIÇO: R$ 850,00 (oitocentos reais).
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATO R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).
PRAZO: 12 meses.

Adrianópolis-PR, 10 de julho de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:7A3F6874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 10 -2023- CMDCA - REFERENTE AO REGIMENTO INTERNO DE LA E PSC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2023 de 04 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação Regimento Interno De Medidas Socioeducativas Em Meio Aberto - Liberdade Assistida E Prestação De Serviço À Comunidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010 e pelo Decreto Municipal nº 166/2022, de 04 de novembro 2022: em reunião Ordinária em 04 de julho de 2023

Resolve:

Art. 1º - Decide pela Aprovação do Regimento Interno de medidas socioeducativas em meio aberto - Liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 04 de julho de 2023.

HEBE REGINA ROSA
Presidente

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:27E9CB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

CONTRATANTE: Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 38, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.105.667/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jessé da Rocha Zoellner, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.542.620-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 091.573.389-73, e

CONTRATADA: PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 37.487.516/0001-12
Rua: Clotilde Gaspar Riquelme, 130, Capão da Imbuia, CEP 82.810-410, Curitiba - PR

OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED.

VALOR: R$ 44.999,99 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

08.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.04 - Departamento de Serviços Urbanos
08.04.15 - Urbanismo
08.04.15.452 – Serviços Urbanos
08.04.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana
08.04.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor
198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 01782.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS CONVÊNIOS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:85D1DBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 26/07/2023 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/07/2023 às 09h00min.

Objeto: **"**Aquisição de mobiliários, com montagem e instalação, caracterizados como bens de uso permanente, conforme as especificações e os quantitativos do quadro abaixo para atender as necessidades da Gestão Municipal".

Valor Máximo: **R$ 155.268,31 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1010048**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 11 de Julho de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5EB94FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 26/07/2023 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/07/2023 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ODONTOLOGIA, DE ACORDO COM O INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME A PORTARIA Nº 3.389/20 E DE ACORDO COM OS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA OS MUNÍCIPIOS QUE IMPLANTARAM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº2.684/20".**

Valor Máximo: **R$37.235,52 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1009971**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2023.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BEF9F369

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 392/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018 e Lei Municipal Nº 2.264/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, regido por Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018 e Lei Municipal Nº 2.264/2021, com vencimento estipulados em normas legais estipuladas pelo Ministério da Saúde, a partir de 10 de julho de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
47	ROSA CANDIDO	85735691 / PR
50	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	66393143 / PR
51	DALVA NEVES CAMPOS	20795557 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CD79B95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 393/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 10 de julho de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
10	JULIANE BADARO LEME PESCARA	6902876 / GO
11	DAIANE FREITAS CARNEIRO	6822452 / PA
13	FLAVIA MOREIRA LOPES SILVA	135343935 / PR
14	DENISE GOINSKI PRADO	78831928 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D4A7F50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 394/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 10 de julho de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
2	HELIO SERGIO PINTO PORTUGAL	39955202 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:68AC5F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 395/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 023/2012 e nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 10 de julho de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
4	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	17430450 / PR
5	TATIANA ALFAIA CORDEIRO	128357394 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:BAE89C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 396/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de PSICÓLOGO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 10 de julho de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

CLASS	NOME CANDIDATO	R.G
12	AMANDA THUNS BIAZZI	5344717 / SC
14	JAYNE HARDER STELKO	130593178 / PR
15	JENNIFER DE OLIVEIRA MARTINS	108082623 / PR
16	LIGIA MARIA GUBERT SOUZA	61961135 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C6478F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 397/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 10 de julho de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RG
3	NICOLE MARIAH RIPKA DIAS	14.621.885-7/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4D335146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 398/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 10 de julho de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
20	GEFERSON SOARES PEDRO	103931258 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:71F098FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 399/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 10 de julho de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

CLASS.	NOME	R.G
99	GILMARA CRISTIANE CORRÊA DE BRITO	55142580 / PR
101	MILENA RAFAELA GALVAN	129104520 / PR
105	ANDRE WESLLEN DE OLIVEIRA SCHOLOCHASKI	99400862 / PR
106	ANA LAURA DE OLIVEIRA SILVA	142954990 / PR
110	MARCIA CZELUSNIAK	80404190 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:58CAE788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 400/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de CONTADOR, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 10 de julho de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
3	RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR	123384059 / PR
4	ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	97528837 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C463695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 401/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de MOTORISTA, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 10 de julho de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

CLASS	CANDIDATO	R.G
45	LEANDRO SIMÃO DE SOUZA	83799730 / PR
46	MARCELO APARECIDO SARAIVA	84183253 / PR
47	DALTRON FERNANDES	70404818 / PR
50	ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	87950280 / PR
51	MURILO LINS JORDÃO	94355850 / PR
54	RAFAEL DA SILVA	83136570 / PR
56	GINIVALDO PEREIRA DA SILVA	98711856 / PR
60	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	62415088 / PR
63	CLAUDEMIR ANGELO BUZATTO	83751363 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DE4478C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 402/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 10 de julho de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

CLASS	NOME DO CANDIDATO	R.G
43	MARIA JOSE DE MATOS	9.558.877-8/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:ED72992B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 405/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Ordinária nº 2272/2021,

RESOLVE:

NOMEAR a profissional abaixo relacionada para o cargo efetivo de CONTADOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Ordinária nº 2272/2021, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 10 de julho de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
3º	DANIELA ALVES GASPAR MUZI	94069017 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:BF483FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 408/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. DANIELA ALVES GASPAR MUZI, RG nº 9.406.901-7/PR, CPF nº 079.281.279-46, em Cargo Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS, a partir do dia de 09 de julho de 2023, conforme protocolo nº 0018.0011425/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E1B61D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 403/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. ELIZANDRA DA LUZ MACEDO, RG nº 9.752.883-7/PR, CPF nº 054.432.729-26, em Cargo Comissionado de DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir do dia de 09 de julho de 2023, conforme protocolo nº 0018.0011423/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D7038C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 312/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA, matrícula nº 4662, no percentual de 150% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, tendo em vista o exercício da função de coordenador pedagógico na unidade educacional E. M. Vereador Vicente Kochany. Conforme solicitação no Memorando nº 921/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0008087/2023, com efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F672C401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 404/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, RG nº 12.342.007-1/PR, CPF nº 107.984.819-35, em Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir do dia de 29 de junho de 2023, conforme protocolo nº 0018.0011144/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2CBBD3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 93/2022 DISPENSA Nº55 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DIHOSMED COMÉRCIOS DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.688.060/0001-81
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIOS DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.688.060/0001-81, Representado pelo Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°93 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Dispensa nº 55/2022.**

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Altamira do Paraná

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 Com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto pelo prazo de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Municipio de Altamira do Paraná.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,11,julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:A3DF92F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 93/2022 DISPENSA Nº55 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

TERMO DE ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DIHOSMED COMÉRCIOS DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 22.688.060/0001-81

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIOS DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 22.688.060/0001-81,com sede na Avenida São Paulo, n° 418, Centro, Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000. Neste ato representado pelo Sr. Euclides Luiz Tomazelli, portador da cédula de identidade n° 3.145.703-3 SSP-PR, inscrito no CPF n° 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade Cascavel, Pr.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 93/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento, decorrente da **Dispensa nº55 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Altamira do Paraná.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionadoo objeto no valor de R$ 24.544,12. Referente a todos os itens (1-41) da dispensa conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Altamira do Paraná, 11 julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:EC4A40D5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 298/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2023.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, instaurado pela Portaria nº 282/2023, de 07 de julho de 2023, do Ilmo. Sr. Secretário de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na data de 10 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do artigo 181, §1º da Lei Municipal nº 130/2005, a servidora LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO, Diretora de Tributação, do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná/PR, matrícula funcional nº 508596, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná/PR, 11 de julho de 2023.

HELLEN PATRÍCIA DINIZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:7C7B0B08

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 299/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA,** matrícula funcional nº **508500**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, exercendo o cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 11/09/2021 à 10/09/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 11 de julho de 2023 à 22 de julho de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:9B90CD81

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 89/2023 DE 28/06/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$27.208,39 (vinte e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a correção de dotações de superavit conforme nota do SIM-AM 010/2023

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
175 - 3.3.90.30.00.00 92497 MATERIAL DE CONSUMO 27.208,39
Total Suplementação: 27.208,39

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
175 - 3.3.90.30.00.00 2497 MATERIAL DE CONSUMO 27.208,39
Total Redução: 27.208,39

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C34505D4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 90/2023 DE 28/06/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.306.0014.2.038 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental
96 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.800,00
05.004.12.306.0014.2.039 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil
97 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
153 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
172 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 88.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
314 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 2.800,00
TERCEIRIZAÇÃO
1000
Total Suplementação: 105.600,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo
43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 Fonte: 1000 10.600,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Fonte: 1000 88.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Fonte: 1000 7.000,00
Total da Receita: 105.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:354998DE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 91/2023 DE 30/06/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
76 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
106 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
263 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 5.000,00 TERCEIRIZAÇÃO
31934
Total Suplementação: 14.000,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo
43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
103 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
05.004.12.361.0010.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
109 - 4.4.90.52.00.00 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
229 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 14.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6366AEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 024/2023
SRP nº 023/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 023/2023** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 112/2023, com abertura em **31/05/2023**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote/Item**, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas **Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis e Equipamentos de Saúde), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91, vencedora do **Lote 10 -** no valor unitário de **R$ 399,00; Lote 11 -** no valor unitário de **R$ 115,00;**
INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 28.706.488/0001-96, **Lote 04 -** no valor unitário de **R$ 1.540,00; Lote 13 -** no valor unitário de **R$ 114,00; Lote 14 -** no valor unitário de **R$ 418,00;**
A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO – inscrita no CNPJ sob nº 33.072.590/0001-17, vencedora do **Lote 06 -** no valor unitário de **R$ 238,00; Lote 08 -** no valor unitário de **R$ 304,00; Lote 09 -** no valor unitário de **R$ 129,00; Lote 12 -** no valor unitário de **R$ 2890,00; Lote 23 -** no valor unitário de **R$ 1.349,00; Lote 26 -** no valor unitário de **R$ 99,00; Lote 27 -** no valor unitário de **R$ 175,00;**
BRUERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 25.027.024/0001-65, vencedora do **Lote 17 -** no valor unitário de **R$ 1.470,00;**
MACHOVSKY & TYSKI LTDA ME – inscrita no CNPJ sob nº 48.466.120/0001-05, vencedora do **Lote 15 -** no valor unitário de **R$ 1.550,00;**
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME – inscrita no CNPJ sob nº 11.138.213/0001-09, vencedora do **Lote 01 -** no valor unitário de **R$ 1.560,00; Lote 02 -** no valor unitário de **R$ 2.570,00; Lote 03 -** no valor unitário de **R$ 4.340,00; Lote 20 -** no valor unitário de **R$ 470,00; Lote 28 -** no valor unitário de **R$ 1.020,00.**
REDNOV FERRAMENTAS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 45.769.285/0001-68, vencedora do **Lote 16 -** no valor unitário de **R$ 1.650,00; Lote 18 -** no valor unitário de **R$ 520,00;**
IRMAOS MICHELETTI GONÇALVES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 16.831.538/0001-88, vencedora do **Lote 5 -** no valor unitário de **R$ 749,00.**
ACABAMENTOS VALE DO IVAI LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 48.218.164/0001-16, vencedora do **Lote 24 -** no valor unitário de **R$ 1.400,00.**
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSP. – inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07, vencedora do **Lote 7 -** no valor unitário de **R$ 3.395,00; Lote 22 -** no valor unitário de **R$ 999,00;**
WEB TECNOLOGIA – inscrita no CNPJ sob nº 47.400.801/0001-08, vencedora do **Lote 21-** no valor unitário de **R$ 640,00; Lote 29 -** no valor unitário de **R$ 280,00;**
CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO 07728126911 – inscrita no CNPJ sob nº 31.368.843/0001-79, vencedora do **Lote 19 -** no valor unitário de **R$ 1.800,00; Lote 25 -** no valor unitário de **R$ 2.800,00;**
A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, no prazo de 15 dias, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de julho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7958F01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0252023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 025/2023** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 109/2023, com abertura em **02/06/2023**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote/Item**, que tem como objeto **Aquisição de Materiais, Equipamentos e Mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 860/2022, em atendimento das necessidades da Secretaria**

Municipal de Saúde, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, vencedora do **Lote 06 -** no valor unitário de **R$ 97,20; Lote 07 -** no valor unitário de **R$ 18,40; Lote 08 -** no valor unitário de **R$ 28,26; Lote 09 -** no valor unitário de **R$ 117,40; Lote 10 -** no valor unitário de **R$ 161,60; Lote 11 -** no valor unitário de **R$ 73,66; Lote 12 -** no valor unitário de **R$ 70,13; Lote 13 -** no valor unitário de **R$ 82,24; Lote 14 -** no valor unitário de **R$ 108,10; Lote 16 -** no valor unitário de **R$ 563,00; Lote 23 -** no valor unitário de **R$ 1240,01;**
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 84.972.826/0001-39, **Lote 05 -** no valor unitário de **R$ 23,00; Lote 18 -** no valor unitário de **R$ 470,00;**
VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 36.953.803/0001-08, vencedora do **Lote 04 -** no valor unitário de **R$ 145,00; Lote 20 -** no valor unitário de **R$ 750,00; Lote 21 -** no valor unitário de **R$ 410,00;**
VRM IMPORT LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 45.157.605/0001-29, vencedora do **Lote 17 -** no valor unitário de **R$ 4.119,00;**
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 33.583.026/0001-69, vencedora do **Lote 25 -** no valor unitário de **R$ 6.410,00;**
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT. – Inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07, vencedora do **Lote 01 -** no valor unitário de **R$ 709,00; Lote 03 -** no valor unitário de **R$ 879,00; Lote 22 -** no valor unitário de **R$ 1832,90; Lote 24 -** no valor unitário de **R$ 100,00; Lote 26 -** no valor unitário de **R$ 1.300,00;**
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 34.064.557/0001-08, vencedora do **Lote 15 -** no valor unitário de **R$ 474,30;**
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 46.218.314/0001-66, vencedora do **Lote 02 -** no valor unitário de **R$ 465,00.**
A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, no prazo de 30 dias, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de julho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:404677EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de uma prancha sobre chassis, para atender as necessidades do Município de Amaporã-PR.

Favorecido: TERRASSUS EQUIPAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.607.880/0001-34.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Fundamento Legal Art. 1º, §1º. incisos II, do Decreto Municipal n. 162/2022, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 024/2023

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

07003154520007203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 11 de julho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:30B6E477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 111/2023, contidos na **Tomada de Preços nº 003/2023**, com abertura em 30/06/2023, sendo o critério de julgamento tipo técnica e preço, que tem por objeto a seleção de propostas, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Apoio Técnico Administrativo COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL NA GESTÃO DOS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS DO GOVERNO FEDERAL, CONTANDO COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR, julgada vencedora do certame a Empresa: **ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 11.063.183/0001-00, no valor total de R$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais). A empresa obriga-se a executar os serviços mensamente, em condições de aceitação e de utilização, deverá iniciar o objeto contratado imediatamente após assinatura do contrato, para dar início à execução dos serviços e de acordo com o estabelecido em edital, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de julho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:06F0CF69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 026/2023
SRP nº 024/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 026/2023** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 113/2023, com abertura em **14/06/2023**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote/Item**, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Itens de informática e periféricos para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57, vencedora do **Lote 05 -** no valor unitário de **R$ 180,00; Lote 08 -** no valor unitário de **R$ 18,00; Lote 12 -** no valor unitário de **R$ 184,00;**
AUGUSTO & COIMBRA LTDA– inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80, vencedora de: **Lote 25 -** no valor unitário de **R$ 3.255,00.**
A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO – inscrita no CNPJ sob nº 33.072.590/0001-17, vencedora do **Lote 03 -** no valor unitário de **R$ 94,50; Lote 06 -** no valor unitário de **R$ 23,99; Lote 10 -** no valor unitário de **R$ 34,00; Lote 43 -** no valor unitário de **R$ 160,00; Lote 53 -** no valor unitário de **R$ 719,00; Lote 59 -** no valor unitário de **R$ 439,00; Lote 60 -** no valor unitário de **R$ 859,00; Lote 63 -** no valor unitário de **R$ 295,00; Lote 64 -** no valor unitário de **R$ 35,30.**
TKY MATERIAIS & FERRAGENS LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 10.955.575/0001-11, vencedora do **Lote 04 -** no valor unitário de **R$ 143,99; Lote 09 -** no valor unitário de **R$ 550,00; Lote 13 -** no valor unitário de **R$ 502,70; Lote 14 -** no valor unitário de **R$ 2,40; Lote 15 -** no valor unitário de **R$ 13,96; Lote 16 -** no valor unitário de **R$ 38,86; Lote 17 -** no valor unitário de **R$ 2,78; Lote 18 -** no valor unitário de **R$ 1.739,00; Lote 19 -** no valor unitário de **R$ 879,00; Lote 24 -** no valor unitário de **R$ 166,95; Lote 37 -** no valor unitário de **R$ 989,99; Lote 41 -** no valor unitário de **R$ 13,66; Lote 44 -** no valor unitário de **R$ 221,13; Lote 49 -** no valor unitário de **R$ 86,84; Lote 52 -** no valor unitário de **R$ 744,78; Lote 55 -** no valor unitário de **R$ 129,88; Lote 56 -** no valor unitário de **R$ 40,00.**
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME – inscrita no CNPJ sob nº 11.138.213/0001-09, vencedora do **Lote 01 -** no valor unitário de **R$ 1.550,00; Lote 02 -** no valor unitário de **R$ 6,90; Lote 07 -** no valor unitário de **R$ 9,00; Lote 20 -** no valor unitário de **R$ 26,00; Lote 21 -** no valor unitário de **R$ 84,00; Lote 22 -** no valor unitário de **R$ 228,00; Lote 26 -** no valor unitário de **R$ 245,00; Lote 27 -** no valor unitário de **R$ 150,00; Lote 28 -** no valor unitário de **R$ 980,00; Lote 30 -** no valor unitário de **R$ 118,00; Lote 33 -** no valor unitário de **R$ 445,00; Lote 38 -** no valor unitário de **R$ 450,00; Lote 39 -** no valor unitário de **R$ 405; Lote 42 -** no valor unitário de **R$ 660,00; Lote 50 -** no valor unitário de **R$ 58,00; Lote 62 -** no valor unitário de **R$ 1.450,00; Lote 65 -** no valor unitário de **R$ 1.400,00.**
49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES – inscrita no CNPJ sob nº 49.064.583/0001-03, vencedora do **Lote 11 -** no valor unitário de **R$ 7.299,00; Lote 32 -** no valor unitário de **R$ 4.579,00.**
WEB TECNOLOGIA – inscrita no CNPJ sob nº 47.400.801/0001-08, vencedora do **Lote 40-** no valor unitário de **R$ 519,00.**
NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 23.231.651/0001-98, vencedora do **Lote 29 -** no valor unitário de **R$ 277,00; Lote 36 -** no valor unitário de **R$ 3.900,00; Lote 54 -** no valor unitário de **R$ 603,00; Lote 61 -** no valor unitário de **R$ 789,00.**
SHIGEMOTO & CIA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 28.787.127/0001-11, vencedora do **Lote 23 -** no valor unitário de **R$ 99,98; Lote 45 -** no valor unitário de **R$ 18,95; Lote 46 -** no valor unitário de **R$ 35,00; Lote 47 -** no valor unitário de **R$ 12,50; Lote 48 -** no valor unitário de **R$ 8,80.**
MALKUT E BOHN – inscrita no CNPJ sob nº 10.868.068/0001-40, vencedora do **Lote 31 -** no valor unitário de **R$ 3.746,53.**
K. LUMERTZ CARDOSO – inscrita no CNPJ sob nº 38.311.637/0001-71, vencedora do **Lote 34 -** no valor unitário de **R$ 67,00; Lote 35 -** no valor unitário de **R$ 99,00; Lote 57 -** no valor unitário de **R$ 93,00; Lote 58 -** no valor unitário de **R$ 135,00.**
AR6 LICITAÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 43.727.845/0001-96, vencedora do **Lote 51 -** no valor unitário de **R$ 415,00.**
A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, no prazo de 15 dias, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de julho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:88BF377F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 259/2022 – ID 2741

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **43.364.155/0001-10**.

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada, para a construção e instalação de mourão, alambrado e concertina, para fechamento do perímetro da quadra escolar poliesportiva, e termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas.

O presente Instrumento tem por objeto realizar o acréscimo de quantitativo sobre a quantidade e valor originário do Contrato, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado no Contrato nº 259/2022.

DO VALOR:
O valor do presente termo aditivo corresponde a importância de **R$ 5.053,14** (Cinco mil e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**,** o valor do CONTRATO passará de R$ 42.727,70 (Quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) para R$ 47.780,74 (Quarenta e sete mil e setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), valor esse que será pago pelo **CONTRATANTE**, segundo disponibilidade financeira.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O acréscimo do quantitativo original e individual do Contrato nº 259/2022, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento, originários não alterados por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO:
Para dar eficácia a este Instrumento, será providenciada a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí-PR, para dirimir todas as questões do presente Termo.

Amaporã/PR, 28 de junho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:04438909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa especializad**a** para realização de Palestra magna e Assessoria Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Amaporã, sobre o tema principal "R**econstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**", para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Favorecido: SANTA MEMÓRIA – EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.838.680/0001-10.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**.

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 025/2023.

Dotação Orçamentária:

11001082440014214433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 11 de julho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:91FE2F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
SRP Nº 025/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 027/2023** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 114/2023, com abertura em **15/06/2023**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **Aquisições de Materiais de Consumo (Copa e Cozinha)**, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:
R&M ALIMENTOS, inscrita no CNPJ 29.421.808/0001-24, vencedora do **Lote 03**, no valor de **R$ 8,00; Lote 04**, no valor de **R$ 6,30; Lote 05**, no valor de **R$ 8,00; Lote 06**, no valor de **R$ 9,00; Lote 07**, no valor de **R$ 13,00; Lote 09**, no valor de **R$ 3,90; Lote 16**, no valor de **R$ 41,00; Lote 17**, no valor de **R$ 19,00; Lote 18**, no valor de **R$ 36,00; Lote 19**, no valor de **R$ 16,00; Lote 30**, no valor de **R$ 17,00; Lote 31**, no valor de **R$ 6,50; Lote 34**, no valor de **R$ 7,50; Lote 35**, no valor de **R$ 1,49; Lote 40**, no valor de **R$ 7,50; Lote 43**, no valor de **R$ 50,00; Lote 48**, no valor de **R$ 23,55; Lote 67**, no valor de **R$ 110,00; Lote 69**, no valor de **R$ 62,00; Lote 71**, no valor de **R$ 6,00; Lote 75**, no valor de **R$ 7,00; Lote 87**, no valor de **R$ 28,00; Lote 94**, no valor de **R$ 44,00; Lote 95**, no valor de **R$ 50,00; Lote 96**, no valor de **R$ 6,50; Lote 97**, no valor de **R$ 24,00; Lote 98**, no valor de **R$ 5,00.**
TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.955.575/0001-11, vencedora do **Lote 13**, no valor de **R$ 219,99; Lote 14**, no valor de **R$ 189,99; Lote 15**, no valor de **R$ 12,89; Lote 21**, no valor de **R$ 24,55; Lote 32**, no valor de **R$ 27,30; Lote 33**, no valor de **R$ 15,99; Lote 37**, no valor de **R$ 64,99; Lote 38**, no valor de **R$ 94,00; Lote 39**, no valor de **R$ 11,91; Lote 41**, no valor de **R$ 15,20; Lote 51**, no valor de **R$ 68,33; Lote 52**, no valor de **R$ 37,99; Lote 55**, no valor de **R$ 5,17; Lote 62**, no valor de **R$ 93,47; Lote 65**, no valor de **R$ 110,42; Lote 66**, no valor de **R$ 149,00; Lote 68**, no valor de **R$ 339,00; Lote 79**, no valor de **R$ 13,21; Lote 80**, no valor de **R$ 8,97; Lote 82**, no valor de **R$ 12,62; Lote 86**, no valor de **R$ 50,00.**
N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 34.090.540/0001-25, vencedora do **Lote 49**, no valor de **R$ 4,45; Lote 50**, no valor de **R$ 3,00.**
NORESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 38.852.363/0001-28, vencedora do **Lote 01**, no valor de **R$ 16,00; Lote 02**, no valor de **R$ 18,35; Lote 08**, no valor de **R$ 6,00; Lote 10**, no valor de **R$ 21,00; Lote 11**, no valor de **R$ 30,00; Lote 12**, no valor de **R$ 40,00; Lote 25**, no valor de **R$ 9,30; Lote 36**, no valor de **R$ 5,00; Lote 44**, no valor de **R$ 15,00; Lote 56**, no valor de **R$ 33,90; Lote 57**, no valor de **R$ 55,90; Lote 58**, no valor de **R$ 50,00; Lote 59**, no valor de **R$ 62,90; Lote 60**, no valor de **R$ 9,00; Lote 61**, no valor de **R$ 15,00; Lote 64**, no valor de **R$ 1,70; Lote 70**, no valor de **R$ 430,00; Lote 73**, no valor de **R$ 7,00; Lote 74**, no valor de **R$ 8,00; Lote 76**, no valor de **R$ 3,50; Lote 81**, no valor de **R$ 4,00; Lote 83**, no valor de **R$ 11,80; Lote 84**, no valor de **R$ 4,20; Lote 85**, no valor de **R$ 5,00.**
EONIX COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 05.937.572/0001-41, vencedora do **Lote 22**, no valor de **R$14,99 ; Lote 42**, no valor de **R$ 12,45; Lote 47**, no valor de **R$ 18,99; Lote 54**, no valor de **R$ 4,07; Lote 63**, no valor de **R$ 63,25; Lote 72**, no valor de **R$ 12,45;**

Lote 77, no valor de **R$ 14,41; Lote 78**, no valor de **R$ 15,90; Lote 88**, no valor de **R$ 14,77; Lote 89**, no valor de **R$ 16,44; Lote 90**, no valor de **R$ 27,88; Lote 91**, no valor de **R$ 31,50; Lote 92**, no valor de **R$ 52,71; Lote 93**, no valor de **R$ 12,80.**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 37.730.284/0001-81, vencedora do **Lote 20** no valor de **R$ 5,78; Lote 23**, no valor de **R$ 8,20; Lote 24**, no valor de **R$ 4,20; Lote 26**, no valor de **R$ 4,20; Lote 27**, no valor de **R$ 3,40; Lote 28**, no valor de **R$ 4,30; Lote 29**, no valor de **R$ 3,30; Lote 45** no valor de **R$ 2,30; Lote 46**, no valor de **R$ 3,00; Lote 53**, no valor de **R$ 9,40.**
Iniciar o fornecimento dos materiais, parceladamente e por item, conforme a necessidade das Secretarias, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de julho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8C2F943E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N°. 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 023/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de pão francês, destinados à merenda escolar e para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 026/2023 – Registro de Preços 023/2023, conforme seguem o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	MARCELO RODRIGUES EDUARDO 08814846952 CNPJ: 14.367.258/0001-35	R$ 74.950,00 (Setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Anahy-PR, 11 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:F271DE33

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.671/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019 de 20 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Fátima de Oliveira Rosa, no cargo de Assistente Administrativo/Gerente da Agência do Trabalhador de Anahy, portadora do RG. 6.795.208-1/PR, matrícula funcional nº 10472/4, lotada no Departamento de Administração, 03 (três) diárias, para empreender viagem a serviço do Município de Anahy sendo:

Data:	12 à 14 de julho
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Participar do Curso de SEGURO DESEMPREGO, realizado pela Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, nos dias 13 e 14 de julho de 2023, no Palácio das Araucárias.
Memorando nº	062/2023
Quant. de Diárias:	03 (três) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1132C8CD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.672/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 12021/1, lotada no Departamento de Administração, Angelica Pedroso Bloinski Visnieski, portadora do RG. 12.869.174-0/PR, convocada pelo Edital 020/2023, de 06 de julho de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 11 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D7ABCA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.705 DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$255.229,90 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTODE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
4.4.90.52.00.00.1002. equipamentos e material permanente	*86.823,00*
003. DEPARTAMENTODE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
2.149. construir e ampliar a rede de água e esgoto	
4.4.90.51.00.00.1002. obras e instalações	*168.406,90*

Art. 2º *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTODE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*255.229,90*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – Serviços Urbanos	*255.229,90*	*255.229,90*

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.148. Manter os serviços de água e esgoto e de manutenção geral	*86.823,00*	*255.229,90*
2.149. Construir e ampliar a rede de água e esgoto	*168.406,90*	*0,00*

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77E86163

GABINETE DA PREFEITA
11º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES**, brasileira, portadora da CTPS n. 2194255 serie 002-0 -PR e CPF/MF sob n. 069.967.269-48 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,**aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO –salário base de R$ 1.531,43 (um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 11/07/2023

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:ED216DF7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores referente ao **aumento de meta**, na importância de **R$ 20.799,75** (vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.07.2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EBFC6CD4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.059,12** (cinco mil e cinquenta e nove reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **10.07.2023** a **09.01.2024.**

DATA: 10.07.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7B341410

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
WILLIAN GUSTAVO DUARTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 4.796,00** (quatro mil setecentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **10/07/2023** a **09/01/2024.**

DATA: 10.07.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WILLIAN GUSTAVO DUARTE
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0D9E55D7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 4.972,00** (quatro mil novecentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **10/07/2023** a **09/01/2024.**

DATA: 10.07.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:45918D7D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO 06390126980

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 4.837,36** (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **10/07/2023** a **09/01/2024.**

DATA: 10.07.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B74FFC9B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 41.577,84** (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **11/07/2023** a **10/07/2024.**

DATA: 11.07.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:ABC5EC83

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 069/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, com inicio em **12/07/2023** e término em **10/10/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com inicio em **12/07/2023** e término em **10/10/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.07.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7A7ABE17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.286 DE 10 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	092/2023	**Vigência:**	10.07.2023 a 09.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	063/2023		
Contratado:	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
Valor:	R$ 4.972,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:06174824

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.287 DE 10 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	093/2023	**Vigência:**	10.07.2023 a 09.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	063/2023		
Contratado:	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO 06390126980		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
Valor:	R$ 4.837,36		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7EE8A34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados, a realização deste Chamamento Público cujo objetivo é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
ENTREGA/ENVIO DOS DOCUMENTOS: 09h00minh do dia 28/07/2023, com período de vigência de até 01 (um) ano.
DATA DE ABERTURA: 09h00minh do dia 28/07/2023, com período de vigência de até 01 (um) ano.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitações da PMA ou enviadas através do endereço eletrônico licitacao@andira.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 227), ou diretamente no Setor de Licitações da PMA.

Andirá, 11 de Julho de 2023.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 16.788/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BBBBAF6B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 19/2023 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2023.
HOMOLOGADO DIA: 11/07/2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DO SAMAE

RESULTADO:
ISMAEL DA SILVEIRA 01864974907, CNPJ: 29.893.578/0001-04, Valor total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

ANDIRÁ, 11 de julho de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:77329C72

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 06/2023 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2023.
HOMOLOGADO DIA: 11/07/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO:
M. TESTA CONFECÇÃO - CNPJ: 23.829.339/0001-09, Valor total: R$ R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais).
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI- CNPJ: 32.761.917/0001-03, Valor total: R$ 1.755,00 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
PURANGA TEXTIL EIRELI - CNPJ: 34.678.370/0001-02, Valor total: R$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais).
ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - CNPJ: 47.025.414/0001-39, Valor total: R$ 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta reais).
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- CNPJ: 47.101.938/0001-61, Valor total: R$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa enove reais).

Andirá,11 de julho de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:51AFBEEF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2023 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2023.
HOMOLOGADO DIA: 11/07/2023.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

RESULTADO:
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI- CNPJ: 32.385.077/0001-13, Valor total: R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - CNPJ: 10.950.199/0001-72, Valor total: R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais).
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP- CNPJ: 18.274.923/0001-05, Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP
- CNPJ: 26.729.755/0001-15, Valor total: R$ 2.306,00 (dois mil, trezentos e seis reais).
EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 19.224.770/0001-46, Valor total: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 22.327.120/0001-30, Valor total: R$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais).
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ: 19.611.064/0001-57, Valor total: R$ 3.937,00 (três mil, novecentos e trinta e sete reais).
M. TESTA CONFECCAO – CNPJ: 23.829.339/0001-09, Valor total: R$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais).

SALVI, LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34, Valor total: R$ 452,92 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e noventa e dois centavos)
JD ELETRO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.091.140/0001-60, Valor total: R$ 1.122,00 (mil, cento e vinte e dois reais).
OLIVEIRA & DIAS LTDA - CNPJ: 10.502.274/0001-32, Valor total: R$ 2.101,35 (dois mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos).
COUROS DO BOTINEIRO LTDA - EPP - CNPJ: 05.155.889/0001-08, Valor total: R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ: 14.984.352/0001-33, Valor total: R$ 110,00 (cento e dez reais).
R DE O SANTIL EPI EPP – CNPJ: 97.530.228/0001-25, Valor total:13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Andirá, 11 de julho de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D64B52D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITVO - CONTRATO N.º 04/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITVO
CONTRATO n.º 04/2023
Processo Licitatório n.º 28/2022
Inexigibilidade n.º 02/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	THALITA GABRIELI ROCHA
CNPJ:	34.762.694/0001-16
Responsável pela assinatura:	THALITA GABRIELI ROCHA
Objeto:	CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MORRETES.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 60/2022
Dotação	01.00.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	42.828,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais)
Prazo/Vigência	06 (seis) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	11/07/2023

Paranaguá, 11 de julho de 2023.

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:BD5D25F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 - AR CONDICIONADO CMEI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 031/2023

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Aparelhos de Condicionamento de Ar a serem instalados no CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil com Recursos do Programa Brasil Carinhoso em atendimento a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme relação no Anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 031/2023, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA:
GERVÁSIO MARQUES NETO LTDA
CNPJ Nº 76.839.083/0003-30
Endereço: Rod ES-010 nº 4255 Sala 19 – Jardim Limoeiro
CEP 29.164-140 – Município de Serra - ES
Valor Total R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).
ITEM 01 - Aparelho de Ar Condicionado Split inverter - frio - 18000 BTU´s - 220 V - garantia mínima de 12 (doze) meses.
Quantidade: 03 (três)

Antonina, 11 de Julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:84B4E934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO 032/2023 - VEÍCULOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 032/2023

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos novos (zero Km) tipo Hatch com recursos federais de emenda parlamentar 202240740002, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 032/2023, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0013-37
Avenida Paraná nº 1525 – Bairro Jardim Três Marias
CEP 87.704-100 – Paranavaí – Paraná
ITEM 01 - Veículo de passeio (tipo hatch), novo, zero quilômetro, 2023/2023, pneus novos, tipo hatch, cor branca, motor 1.0 flex 77cv, transmissão manual de 05(cinco) velocidades, rodas aro 15", Airbags, Ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico, freios ABS com EBD, porta malas 300 litros, 04 (quatro) portas e todos os itens exigidos de legislação. Garantia mínima de 03 anos.
MARCA/MODELO: Volkswagen Polo Trak Zero Km 2023/2023
Quantidade: 02
Valor Unitário R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais)
Valor total R$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais)

Antonina, 11 de Julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C40AA895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 010 - DE 10 DE JULHO DE 2023 CONVOCA CANDIDATOS

EDITAL N.º 010 - DE 10 DE JULHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem no período de 12/07/2023 à 27/07/2023, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 10 de julho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 010/2023
DE 10 DE JULHO DE 2023

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

ENFERMEIRO		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
DAIANE MARCIZIO PINTO AMÉRICO	*0008540*	*22º*
DACIR ANTONIO ADDAD	*0002936*	*23º*
VANESSA CORDEIRO	*0006651*	*24º*

PSICOLOGO		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
BRUNA MIKAMI	*0007822*	*4º*

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	*0001149*	*14º*

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6B3A910B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) JAIME DO CARMO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 196/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2008/2023.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JAIME DO CARMO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **05/07/2023 até 02/10/2023.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de julho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F338746B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 064/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 064/2022
P.D.L. Nº 055/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Engenheiro Civil do Município.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira Amaral Filho.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:45A2BC5A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 002/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** – CNPJ/MF: 77.431.112/0001-21;
OBJETO: Fica prorrogado até o dia 11/11/2023 o prazo de execução constante na cláusula quarta, do alusivo termo contratual, conforme solicitação do Engenheiro Civil do Município e Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fabricio Horn Monastier.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:543A1713

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO PE Nº034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 27/07/2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, com a finalidade de atender as necessidades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Departamento de Educação e aos demais Departamentos dessa Municipalidade. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 11 de julho de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DA5EADB4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº015/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

REPUBLICADO POR ERRO

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.328.535/0001-59, sagrou se vencedora dos itens:
3, 7, 15, 17, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 49, 57, 58, 67, 70, 72, 79, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 103, 105, 116, 117, 122, 124, 129, 142, 143
Totalizando valor de R$ 84.009,58 (Oitenta e quatro mil, nove reais e cinquenta e oito centavos).

ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, sagrou se vencedora dos itens:
9, 19, 20, 29, 32, 33, 53, 59, 60, 61, 75, 76, 78, 82, 84, 86, 87, 120, 126.
Totalizando valor de R$ 114.328,1705 (Cento e quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais, um mil setecentos e cinco décimo de milésimo).

PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36, sagrou se vencedora dos itens:
27, 56, 83, 90, 91, 92, 119, 123, 131, 132, 133, 137, 138, 139.
Totalizando valor de R$ 54.959,36 (Cinqüenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos).

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.223.536/0001-98, sagrou se vencedora dos itens:
16, 24, 28, 55, 63, 73, 130, 135.
Totalizando valor de R$ 36.616,30 (Trinta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos).

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.250.918/0001-73, sagrou se vencedora dos itens:
01, 26, 77, 96, 102, 108, 110, 128
Totalizando valor de R$ 17.340,50 (Dezessete mil trezentos e quarenta reais e cinqüenta centavos).

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.607.262/0001-21, sagrou se vencedora dos itens:
13, 21, 44, 50, 54, 113, 134,
Totalizando valor de R$ 19.057,00 (Dezenove mil e cinqüenta e sete reais).

SANTO REMÉDIO–COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO–HOSPITALAR LTDA, CNPJ 28.643.008/0001-95, SAGROU SE VENCEDORA DOS ITENS:
25, 30, 31, 46, 85, 98
Totalizando valor de R$ 18.193,61 (Dezoito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.089.337/0001-00, SAGROU SE VENCEDORA DOS ITENS:
2, 39, 74, 104, 109, 111.
Totalizando valor de R$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais).

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 29.907.666/0001-00, sagrou se vencedora dos itens:
18, 47, 64, 71, 107, 118
Totalizando valor de R$ 27.056,00 (Vinte e sete mil e cinqüenta e seis reais).

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.227.039/0001-16, sagrou se vencedora dos itens:
11, 14, 22, 66, 112, 115
Totalizando valor de R$ 55.770,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e setenta reais).

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 30.754.325/0001-20, sagrou se vencedora dos itens:
52, 68
Totalizando valor de R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ 16.686.340/0001-58, sagrou se vencedora do item:
62
Totalizando valor de R$ 1.496,00 (Um mil quatrocentos e noventa e seis reais).

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.374.797/0001-05, sagrou se vencedora do item:
140
Totalizando valor de R$ 9.890,00 (Nove mil oitocentos e noventa reais).

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61, sagrou se vencedora do item:
136
Totalizando valor de R$ 497,00 (Quatrocentos e noventa e sete reais).

Valor total da homologação R$ 515.113,5205 (Quinhentos e quinze mil, cento e treze reais, cinco mil duzentos e cinco décimo de milésimo).

Astorga, 11 de julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F2110087

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 026/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 026/2023, processo administrativo nº 071/2023, para fins de contratação com a empresa ARAUJO EVENTOS LTDA, CNPJ: 02.121.221/0001-43, vencedora do item 01 (um) do edital no valor total de R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais), e a empresa SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME, CNPJ: 06.227.610/0001-09, vencedora do item 02 (dois) do edital no valor total de R$ 10.500,00, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para locação, montagem, e organização de estrutura para acomodação dos participantes do 39º Encontro Estadual de Sericicultura a ser realizado no dia 20 de julho de 2023, no salão social da Sociedade Rural de Astorga (S.R.A)**.**
O valor total estimado para contratação é de R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.004.04.122.0018.2084.3.3.90.39.00.00 – Red 1645
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 11 de Julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:2C4593D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO; DE RECURSOS FEDERAIS Nº 064/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL GBF FNAS	5.159,14	07/07/2023

Astorga, 10 de julho de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:315991FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Súmula: Aprova o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário referente a resolução 506/2023.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata n° 181 de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova o incentivo de investimento para transporte sanitário de uma ambulância no valor de R$ 250.000,00 referente a Resolução 506/2023.
.

Astorga, 11 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD772BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Súmula: Aprova a adequação de infraestrutura da Unidade Básica de Saúde referente a Resolução 508/2023.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023. - REFORMA UBS TUPINAMBÁ referente a Resolução 508/2023, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) .

Astorga, 11 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI MIRANDA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CDB6FA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6148/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza e recepção, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

Venho por meio deste informar que o Processo Licitatório em epigrafe está **"SUSPENSO"** mediante a solicitação das Secretarias Requisitantes, através do e-mail, a fim de apurar os questionamentos apontados e corrigir eventuais demandas que se façam necessárias.

Após conclusão da análise e as devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

Balsa Nova/PR, 11 de julho de 2023.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:696AFD02

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4376/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar Obra de Construção de Um Campo de Futebol Society e Recreações Infantil, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, designada pelo Portaria nº 083/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	Proposta Válida	GLOBAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.064/0001-77.	R$ 538.980,18 (Quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais e dezoito centavos).
2º	Proposta Válida	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.216.654/0001-12.	R$ 556.639,70 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
3º	Proposta Válida	L.G.B EIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.296.533/0001-04.	R$ 608.919,78 (Seiscentos e oito mil e novecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos.

Balsa Nova, 11 de julho de 2023.

PATRIK ALVES
Presidente

Membros:

RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

GABRIEL DA SILVEIRA

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:18E665FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 077/2023

PORTARIA Nº. 077/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. PAULO SÉRGIO BAHIA**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Elaboração de projetos e recursos aos municípios – transferência de recursos públicos aos municípios e a eficiência na administração pública, nos dias 12/07/2023 a 14/07/2023. Palestrantes: Dra. Sandra Cristiana Kleinschmitt e Dr. Paulo Sérgio Guedes. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 11/07/2023 e retorno no dia 14/07/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 11 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:423C260D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 078/2023

PORTARIA Nº. 078/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Elaboração de projetos e recursos aos municípios – transferência de recursos públicos aos municípios e a eficiência na administração pública, nos dias 12/07/2023 a 14/07/2023. Palestrantes: Dra. Sandra Cristiana Kleinschmitt e Dr. Paulo Sérgio Guedes. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 11/07/2023 e retorno no dia 14/07/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E2F054E9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 079/2023

PORTARIA Nº. 079/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. ANTÔNIO FAUSTINO DA COSTA**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Elaboração de projetos e recursos aos municípios – transferência de recursos públicos aos municípios e a eficiência na administração pública, nos dias 12/07/2023 a 14/07/2023. Palestrantes: Dra. Sandra Cristiana Kleinschmitt e Dr. Paulo Sérgio Guedes. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 11/07/2023 e retorno no dia 14/07/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 11 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F36A89E4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 022/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023
Processo Administrativo N. º 022/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto aDATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado: Elaboração de projetos e recursos aos municípios – transferência de recursos públicos aos municípios e a eficiência na administração pública, a ser realizado no período de 12 a 14/07/2023, na Cidade De Curitiba-Pr, com 03 participantes, com valor unitário de R$-1.690,00- (Um Mil e Seiscentos e Noventa Reais), totalizando deR$-5.070,00- (Cinco Mil e Setenta Reais), com 03 Participante.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR: R$-5.070,00- (CINCO MIL E SETENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 11/07/2023.

.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3BB74FB3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 071/2023 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 071/2023
republicação

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: 7º Encontro de Presidentes, Vereadores e Servidores Públicos, nos dias 21/06/2023 a 23/06/2023, que será ministrado por diversos Palestrantes, conforme folder. Realização: UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. Local: Salão de Eventos do Hotel Granville - situado na Rua Clotário Portugal, 35 - Centro, Curitiba - PR

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 20/06/2023 e retorno no dia 23/06/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F7D7E9AA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA N. º 003/2023

ERRATA N. º 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF.77.227.726/0001-96, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 24/04/1973, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.072.572-5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. 626.273.689-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR, e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, vêm RETIFICAR **Portaria 071/20023**, através da presente ERRATA, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

"PORTARIA Nº. 069/2023";

"Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: 7º Encontro de Presidentes, Vereadores e Servidores Públicos, nos dias 21/06/2023 a 23/06/2023, que será ministrado por diversos Palestrantes, conforme folder. Realização: UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. Local: Salão de Eventos do Hotel Granville - situado na Rua Clotário Portugal, 35 - Centro, Curitiba – PR."

LEIA-SE:

"PORTARIA Nº. 071/2023";

"Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: 7º Encontro de Presidentes, Vereadores e Servidores Públicos, nos dias 21/06/2023 a 23/06/2023, que será ministrado por diversos Palestrantes, conforme folder. Realização: UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. Local: Salão de Eventos do Hotel Granville - situado na Rua Clotário Portugal, 35 - Centro, Curitiba – PR."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 20 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D5335512

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA N. º 004/2023

ERRATA N. º 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF.77.227.726/0001-96, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 24/04/1973, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.072.572-5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. 626.273.689-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR, e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, vêm RETIFICAR o**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023 Processo Administrativo N. º 021/2023**, através da presente ERRATA, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023 Processo Administrativo N. º 020/2023.

LEIA-SE:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023 Processo Administrativo N. º 021/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 04 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FAF4DB46

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 021/2023
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023
Processo Administrativo N. º 021/2023
REPUBLICAÇÃO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto aDATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado: Licitações sustentáveis e a transição entre a nova lei de licitação e as demais leis licitatórias, a ser realizado no período de 04 a 07/07/2023, na Cidade De Curitiba-Pr, com 03 participante, com valor unitário de R$-1.690,00- (Um Mil e Seiscentos e Noventa Reais), totalizando deR$-5.070,00- (Cinco Mil e Setenta Reais), com 03 Participante.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR: R$-5.070,00- (CINCO MIL E SETENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 04/07/2023.
.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A6B50C5D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.29/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 03/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DE BARBOSA FERRAZ-AFEIBARF**,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.943.367/0001-62. aditivam o contrato na importância de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C9FE05E3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.28/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ASSOCIACAO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR**,** inscrita no CNPJ sob nº. 49.315.275/0001-03. Aditivam o contrato na importância de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:ACFE7ACB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.30/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLAUDEMIR DE ALMEIDA DO NASCIMENTO portador do CPF sob nº. 795.952.279-00. Aditivam o contrato na importância de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D63F4192

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.37/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JURACI BARBOSA DE OLIVEIRA, portador do CPF sob nº. 760.426.509-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DF42B116

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.40/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n°3/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MARILUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA**,** portador do CPF sob nº. 035.292.349-07. Aditivam o contrato na importância de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:318BEDCD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023-MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.737.444-6 e do CPF/MF nº917.627.079-34, e

CONTRATADA: ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 45.762.579/0001-68

OBJETO: VEÍCULO SEDAN; 2022/2023 (NOVO, ZERO KM), POTENCIA : 75 CV (E) 71 CV (G), COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX.), MECÂNICO, 5 MARCHAS A FRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA, SISTEMA DE FREIO ABS. ,SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, NÚMERO DE PASSAGEIROS 5 , 4 PORTAS, COR PREDOMINANTE BRANCA, CARROCERIA SEDAN , VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SISTEMA DE RÁDIO FM E AUTOFALANTES, KIT FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI E NORMA CONTRAN , ITENS DE SEGURANÇA, 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE SEGURANÇA 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO – SAM 45

VALOR: R$ 89.290,00 (Oitenta E Nove Mil E Duzentos E Noventa Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:
03.001.04.122.0003.1.265.4.4.90.52.00.00. - 31961 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.1.265.4.4.90.52.00.00. - 31962 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.1.265.4.4.90.52.00.00. - 31963 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2.004.4.4.90.52.00.00. - 1049 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2.004.4.4.90.52.00.00. - 1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2.116.4.4.90.52.00.00. - 33915 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1DFB0724

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº2626/2023

LEI Nº2626/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

a) As Metas Fiscais;
b) As Prioridades da Administração Municipal;
c) A Estrutura dos Orçamentos;
d) As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
e) As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
f) As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
g) As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
h) As Disposições Gerais.

A - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a V, VII e VIII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas em Portaria da STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 ° - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

I - METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2021 e 2020, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas instruções técnicas do STN Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2021 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada

Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2021 e 2020.

B - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

I - implementar políticas de inclusão social;

II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III - criar espaços para a participação popular;

IV - desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 17º - As metas e as prioridades para o exercício de 2024, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal, estão especificadas no Anexo I (Relação das Ações Prioritárias e Metas da Administração) e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2024, bem como na sua execução.

§ 1.º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

C - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, alterada pela Portaria SOF nº 67, de 20 de Julho de 2012, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 19º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20º - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 21º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22º - Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23º - A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciários;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2024, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, Lei 1507/2007 e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I - projeto de lei acompanhado de mensagem;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III - receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII - da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 25º - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 17, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e entregue à Gerência ou Departamento de Orçamento até o dia 15 de Agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26º - Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mistas não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 27º - O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

D - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 28º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 30º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em Junho/2019.

Art. 31º - É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 32º - O Município poderá, mediante homologação do processo de chamamento público, conforme determinada a Lei nº 13019/2014 e suas alterações e Lei 13204/2015, conceder ajuda financeira, a título de subvenções sociais e Contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, conforme Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

§ Único As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 33 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 35º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 16, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 36º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024.

Art. 37º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja novamente atingido.

Art. 38 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no Art. 43 e incisas da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 39º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 40º - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto aos Ministérios, através de financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

E - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 42º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

F - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 44º - No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 45º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais.

Art. 46º - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de Abril de 2023 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 47º - No exercício de 2024, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 40 desta Lei;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48º - A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

G - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas

à expansão da base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.

Art. 50º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de imposto, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2024.

§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 51º - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 52º - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 53º - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

H - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55º - Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 56º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 57º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 58º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de Setembro o Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 60º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 61º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 62º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único: O Executivo a cada Quadrimestre de cada ano, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 63º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 64º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de julho de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

I – CÂMARA DE VEREADORES
0001 – Programa de Legislações e Fiscalizações das Ações Municipais
Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA INTERNA

0002 – Assessoramento de Gabinete, Relações Públicas, Jurídico e Controle Interno

PROCURADORIA JURÍDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins.
CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
0003-Programa de Apoio Administrativo
0004 – Encargos especiais
Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0005- Ações e Desenvolvimento Social
Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter, atualizar e executar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos do Idoso. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações sócio assistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços sócio assistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.
Fundo Municipal de Assistência Social:
Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social; aprimorar a Política Municipal da Assistência Social; manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Co-financiar a construção, manutenção e aprimoramento dos equipamentos e serviços socioassistenciais (CRAS e Órgão gestor); Subvencionar as organizações da sociedade civil; custear o monitoramento e avaliação das ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal; Contratação e adequação das equipes técnicas.
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Subvencionar as Entidades de Atendimentos a Criança e ao Adolescente; Manutenção/adequação da Casa Lar e CIAIJ - Centro Interprofissional de Apoio a Infância e a Juventude;
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Manter, atualizar e executar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso; instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados ao idoso do município de Barbosa Ferraz.
Administração de atividades de Ação Social:
Manutenção das atividades do Conselho Tutelar e demais conselhos de Direitos, reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar. Controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na unidade bem como á gestão de recursos humanos, serviços terceirizados (pessoa física e jurídica); Adequação das equipes técnicas e demais atividades.

V. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0006-Educação para Todos: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação.
0007-Incentivo a Cultura: Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.
0008-Incentivo ao Esporte e Lazer: Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0009-Saúde para Todos
Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
0010-Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico.
Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; Desenvolver atividades para segurança alimentar; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Manter as áreas adquiridas de estações ecológicas; manter as atividades de

políticas de resíduos sólidos; implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0011-Obras, Viação e Serviços Públicos
Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pedras irregulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede e nos distritos; manter programa caminhos da produção.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ANTÔNIO PINHEIRO LOPES
Secretário Municipal de Finanças

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR 060547/O-1

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:ADBCA9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2627/2023

LEI N° 2627/2023

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.568/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado os Artigos n°s **232; 235 e 236** da Lei Complementar Municipal **n° 2.568/2022**, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 232:- É **opcional** ao contribuinte o pagamento do ITBI para a lavratura de escrituras públicas de venda e compra, sendo, porém, obrigatória o pagamento no momento do registro do instrumento de transmissão dos bens imóveis e direitos a eles relativos junto ao cartório imobiliário competente, devendo o contribuinte apresentar cópia do referido documento ou então do reconhecimento administrativo da não incidência, da imunidade ou da concessão de isenção.

Art. 235:- Os oficiais de registro de imóveis e de quaisquer outros serventuários da justiça, quando da prática de atos que importem transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, bem como suas cessões, ficam obrigados:
I - A exigir que os interessados apresentem comprovante original do pagamento do imposto, o qual será transcrito em seu inteiro teor no instrumento respectivo;

Art. 236:- Os oficiais de Registros de Imóveis ou seus prepostos, que infringirem o disposto no Art. 231 e Art. 232 desta Lei Complementar ficam sujeitos à multa de 20% (vinte por cento), do valor do imposto, por item descumprido.
Art. 2° - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:E5D55258

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2828/2023

LEI Nº 2628/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIV O MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO, BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º:- **FICA** autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a fazer a **CESSÃO DE USO** de bem móvel descrito no Parágrafo Único, deste artigo, para **AP5B – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIXADAO, VILA RICA, ORTIGUINHA, SANTA ROSA E AGUA DO BANDEIRA.** CNPJ n° 07.619.603/0001-15, a título gratuito e por tempo indeterminado**.**

Parágrafo Único:– 01 COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA CREMASCO, MODELO CUSTOM 950 CIII 12 FACAS COM PLATAFORMA PATC 2022, CADASTRADA NO CODGO PATRIMONIAL NUMERO 12733.

Art. 2º:-A Colhedora de forragem cedida e para uso único e exclusivo de sócios da AP5B, sendo vedado serviços para terceiros.

Art. 3º:-As despesas, de manutenção, custeio e conservação da Colhedora de forragem correrão única e exclusivamente por conta da AP5B.

Art. 4º:-O Município fica isento de toda qualquer responsabilidade indenizatória decorrente do uso da Colhedora de forragem, seja quanto a AP5B ou a terceiros em especial quando este for decorrente de acidente**.**
Art. 5º:- Para firmar o termo de Cessão de Uso a AP5B terá que apresentar ao município de forma atualizada: Estatuto, Ata da eleição da última Diretoria, Documentos pessoais do Presidente, Provas de regularidade junto a Receita federal e Estadual, INSS e Município.

Art. 6º:- A Colhedora de forragem será automaticamente revertida ao município de Barbosa Ferraz nas mesma condições em que foi entregue, lembrando do desgaste natural decorrente do uso, e quando o não cumprimento pela AP5B das atividades para qual foi criada ou for extinta, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização por parte do município.

Art. 7º:- O Executivo firmara termo de Cessão de Uso com AP5B o qual definira as demais condições de uso e guarda, do bem autorizado a ser cedido pela presente lei**.**

Art. 8º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 11 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:3D642F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2629/2023

Exercício: 2023
Lei nº 2629/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 112.538,82 (cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 112.538,82 (cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.266.		LEI 195/20225 PAULO GUSTAVO ART 5º E 8	
556 - 3.3.90.30.00.00	31965	MATERIAL DE CONSUMO	27.210,88
561 - 3.3.90.30.00.00	31966	MATERIAL DE CONSUMO	15.327,94
558 - 3.3.90.31.00.00	31965	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
559 - 3.3.90.31.00.00	31966	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
555 - 3.3.90.36.00.00	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
560 - 3.3.90.36.00.00	31966	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
557 - 3.3.90.39.00.00	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
562 - 3.3.90.39.00.00	31966	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**112.538,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	87.210,88
Receita:1.7.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 1001	35.327,94
Total da Receita:		**122.538,82**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 11/07/2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:41E86939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 60.01/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da 13º colocado – candidato Srº. **PEDRO HENRIQUE LUCHESI *(cargo de ADVOGADO – Modalidade: Ampla Concorrência), (por motivo de: "desistência de vaga") – tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 59.01/2023 de 26/06/2023 para este candidato),*** conforme Portaria nº. 129/2023 de 07/07/2023, *(publicada do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/07/2023 – Edição 2810 – pág.49),* CONVOCAMOS o 14º colocado candidato Srº. **THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO *(cargo de ADVOGADO) (Modalidade: Ampla Concorrência)***, aprovado no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **1207/2023 à 25/07/2023**, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Advogado apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ADVOGADO" – *(Modalidade: Ampla Concorrência)* – Carga Horária: 20

14º Colocado: Thales Carvalho Ramos Loureiro CPF nº. 421.856.448-58

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:24AECF76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 130, DE 10 DE JULHO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 663 de 27/03/2018 e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 108/2023 em 06/07/2023.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO (2 anos), a partir de 10/07/2023 com término em 09/07/2025, para tratar de interesses particulares o servidor público municipal – Srº. WILLIAM ANGELUCE JUSTO – Matr. 6181 – Cargo de ATENDENTE DE BIBLIOTECA, inscrito no CPF nº. 089.207.319-50, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Setor Ensino Municipal.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D2A1FB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N°1635 DE 11 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Barra do Jacaré. O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do município de Barra do Jacaré, para o quadriênio 2023- 2026, representados pelos setores do Poder Público (GOV) e também dos seguimentos sociais (Não GOV) abaixo relacionados:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Titular: Lorena Capucho de Souza
Suplente: Gilmara Neres de Souza Prado
Secretaria Municipal de Assistência Social; Titular: Silvania Cristina Dutra Silva
Suplente: Varlete Ines Calixto
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Titular: Amarildo Aparecido do Nascimento
Suplente: Danilaine Maria Peixoto da Fonseca

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL
Vila Coqueiral;
Titular: Maria Luzinete Pina Zanin
Suplente: Claudio Donizete Silveira da Silva
Escritório Municipal da EMATER; Titular: Adriano Lúcio Alboneti
Suplente: José Antônio de Carvalho
Conselho de Alimentação Escolar; Titular: Vania Cristina Espin
Suplente: Rafaela Camila da Silva
Bairro Coqueiralzinho;
Titular: Marcia Regina Toledo
Suplente: Elson Luis Lobo de Carvalho
Moradores da Vila Rural;
Titular: Dalvina Aparecida da Silva Santos Suplente: Manoel Brandão
Associação Fazenda Santa Olímpia;
Titular: Joseli Aparecida Coelho de Oliveira
Suplente: Fabricio Vieira Barra

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 11 de Julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8A1C3A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 095/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
02.001.28.843.0.2005-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$876.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	876.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$876.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	876.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:5CB618A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA-PR, CNPJ 81.648.859/0001-03, torna público que irá requerer a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo** (***SEDEST***), a Licença Ambiental de Instalação para a Construção de loteamento residencial social, denominado “Sonho Meu” a ser implantado na Avenida Joao Gobbi no Bairro São Joao, no Município de Bituruna-PR.

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:992BFFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 059/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **24/07/2023, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico para a Prestação de serviços técnicos profissionais de topografia. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações

poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0279279C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 060/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **28/07/2023 às 09:00 horas**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a Obra de drenagem no Estádio Municipal Farid Abrahão em regime de empreitada por preço global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AB86AEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,27 (vinte e sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/07/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2BD21118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social Marlene Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,27 (vinte e sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/07/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:08995529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 27/2023- RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2023.

EDITAL 27/2023- RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2023.

CONTRATAÇÃO DE DENTISTA, ENGENHEIRO CIVIL, MEDICO – CLINICO GERAL, MONITOR EDUCACIONAL, NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
A Comissão Organizadora do PSS 02/2023 – para de Contratação de Dentista, Engenheiro Civil, Medico – Clinico Geral, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico Em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 230/2023 no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de número 25/2023 – Processo seletivo 02/2023 resolve tornar público a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 25/2023** conforme segue:

RESOLVE:
RETIFICA O QUADRO DE VAGAS, E O ANEXO I DA ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.
ONDE SE LÊ:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	+ CR	R$2.375,00	40 HRS SEMANAIS.	Ensino Superior em Técnico Em Enfermagem e registro no COREN/PR.

CARGO DENTISTA – Cargo Horaria Semanal de 20h.

LEIA-SE:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	+ CR	R$2.375,00	40 HRS SEMANAIS.	Formação Técnica Em Enfermagem e registro no COREN/PR.

CARGO DENTISTA – Cargo Horaria Semanal de 40h.

Edifício Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Julho de 2023.

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Presidente
Matrícula: 417786

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA –
Membro
Matrícula: 615-1

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA –
Membro
Matrícula: 417724

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6D20D77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,27 (vinte e sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/07/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CFB1F4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 97/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 97/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: PITANGA UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA BRASIL, 387 SALA 01 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 06.089.129/0001-02

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE, a pedido das Secretarias de Promoção Social e Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.955,38 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1470	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.001.12.122.0501.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0520.2041	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2120	05.001.12.361.0520.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0520.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2760	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2047	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3100	05.003.13.392.0562.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	05.004.27.812.0552.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4870	07.002.08.244.0702.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	07.002.08.244.0702.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5210	07.003.08.243.0703.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5290	07.003.08.243.0703.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/07/2023.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EMERSON LENARTE
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0C073C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142 DE 2023

DECRETO Nº 142/2023
Data: 10/07/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a concessão de folga aos servidores públicos municipais que atuaram na aplicação da prova teórica da eleição do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que, no dia 25 de junho de 2023 ocorreu a realização de prova teórica para eleição do Conselho Tutelar Municipal,

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais firmaram parceria com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida - CMDCA para disponibilizar servidores para atuarem como voluntários na eleição para o Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º - Os (as) servidores (as) municipais que atuaram na aplicação da prova teórica da Eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do Município serão dispensados do serviço e terão direito à concessão de folga de 2 (duas) horas por hora trabalhada no dia da Aplicação da Prova e Redação e no dia da Eleição, tendo em vista que ambos ocorreram no Domingo, conforme previsão do artigo 85, § 1º da Lei Municipal nº 181/2015, mediante apresentação de declaração expedida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida - CMDCA, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único. Os dias de folga previstos neste artigo devem ser usufruídos até o final do exercício de 2023 mediante acordo com a chefia imediata, que comunicará as datas ao Departamento Municipal de Recursos Humanos para registro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 10 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E15FEEA5

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO DAS AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR) DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO SISTEMA SIH/SUS (SISTEMA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 13 de julho de 2023**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de julho de 2024**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4AEADDB5

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E CAMPO LARGO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 595/2022.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 26 de julho de 2023**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de julho de 2024**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:EF4C7E99

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 032/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM", visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS INFANTIS, PARA INSTALAÇAO DE UMA BRINQUEDOTECA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- DATA DE ABERTURA: 24/07/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8FECE29A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 107/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.834,70 (mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3859D67F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 108/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.784,00 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4635D6A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 109/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.465,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Aparecida Borges de Araújo

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0B43C483

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas a classificação ficou a seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	**1º**	**CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**	**R$ 468.836,76**
ÚNICO	2º	TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 478.790,95

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de julho de 2023.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DB5A276D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155 2023

PORTARIA nº 155/2023
Data: 11/07/2023

Súmula. *Concede adicional de Periculosidade ao servidor efetivo contratado temporariamente, através de Processo Seletivo nº 001/2023, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Periculosidade, ao servidor efetivo contratado temporariamente, através de Processo Seletivo nº 001/2023, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adic.	Admissão
José Alex da Silva	122	Técnico em Radiologia – Temporário 30 hrs	30%	10/07/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9027067A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 2/2023

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 2/2023

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul – PR, representado por MARGARETH ANA CARON, RATIFICA a Dispensa nº. 2/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de J F PERES RANIERI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.518.939/0001-12, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a contratação de empresa especializada para realização de laudos de Segurança do Trabalho, com base no Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica da Casa de Leis e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 11 de julho de 2023.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:220A3B1D

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 3/2023

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº. 3/2023

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul – PR, representado por MARGARETH ANA CARON, RATIFICA a Dispensa nº. 003/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de WEBLINE SISTEMAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.673.796/0001-92, no valor total de R$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais), referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento, manutenção, suporte técnico de sistemas de tecnologia de informação, comunicação e Internet, para gestão do processo legislativo, pelo período de 12 (doze) meses, com base no Art. 75 da Lei Federal 14.133/2 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 11 de julho de 2023.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:ED422593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 178-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 178/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.097.788/0001-09, com sede à Estrada Jacó Maran, snº, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua Presidente Sra. CRISTIANE LETICIA PINHEIRO MUNIZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 378385380 SSP/SP e do CPF nº 006.730.189-46, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

___
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DFB4C6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 26/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **25 de julho de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS TÉCNICO ATUANTES COMO INSTRUTORES/OFICINEIROS PARA DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES OFERTADAS PARA OS ADOLESCENTES E IDOSOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 11 de julho de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:39078F18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-166/2023.
DATA- 10 DE JULHO DE 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESS, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art. 1º- Concede as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Municipal de Educação, 30(trinta) dias de férias, para usufruir a partir de 03/07/23 a 01/08/23 devendo retornar suas atividades normais em 02/08/23:

203917	Marta L. de Souza	Assessor Div Apoio Administ	17/05/22 a 16/05/23
203915	Ana Paula de Oliveira	Assessor Div Apoio Administ	17/05/22 a 16/02/23
202309	Claudiana A de O da Silva	Serviços Gerais	08/02/21 a 07/02/22

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C8F7B166

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-167/2023.
DATA- 10 DE JULHO DE 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESS, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-
Art. 1º- Concede as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Municipal de Educação, 30(trinta) dias de férias, para usufruir a partir de 03/07/23 a 01/08/23 devendo retornar suas atividades normais em 02/08/23:

200838	Sidneia Andrade	Servente	15/03/22 a 14/03/23
203903	Amélia A A Silva	Assessor da S.de Ens Infantil	17/05/22 a 16/05/23
203916	Larissa R P Barboza	Assessor da Div A Adminis	17/05/22 a 16/05/23
203909	Luciana A P Sitta	Assessor da S de M e Recrea	17/05/22 a 16/05/23
203908	Andressa Mara Domingos	Assessor da S de M e Recrea	17/05/22 a 16/05/23

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A0138B9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-168/2023.
DATA- 10 DE JULHO DE 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESS, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Robson Vicente Correia, matrícula nº-200165 cargo efetivo Encarregado do Departamento de Processamento de Dados 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo 04/09/21 a 03/09/22 para usufruir a partir de 10/07/23 a 08/08/23 devendo retornar suas atividades normais em 09/08/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FBA3CA0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-169/2023.
DATA- 10 DE JULHO DE 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESS, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede a Servidora Municipal, senhora Lilian Glória Bento, matrícula nº-203897 cargo Comissionado Chefe da Divisão de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo 17/05/22 a 16/05/2 para usufruir a partir de 10/07/23 a 08/08/23 devendo retornar suas atividades normais em 09/08/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7CD57758

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-170/2023.
DATA- 10 DE JULHO DE 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESS, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, Rafaela Cristina Roberto, matrícula nº-100515 cargo Agente Comunitária de Saúde 15 (quinze) dias de férias relativo ao período aquisitivo 01/03/22 a 28/02/23 para usufruir a partir de 03/07/23 a 17/07/23 devendo retornar suas atividades normais em 18/07/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C2E037C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-171/2023.
DATA- 10 DE JULHO DE 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESS, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Sueli de Fátima Ferreira Martins, matrícula nº-203864 cargo Comissionado Chefe da Divisão de Apoio Administrativo 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo 01/07/21 a 30/06/22 para usufruir a partir de 03/07/23 a 01/08/23 devendo retornar suas atividades normais em 02/08/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:26A2BE74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-172/2023.
DATA- 10 DE JULHO DE 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESS, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcus Vinicius Okano, matrícula nº-203867 cargo Comissionado Diretor do Departamento de Esportes, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo 02/08/21 a 01/08/22 para usufruir a partir de 03/07/23 a 01/08/23 devendo retornar suas atividades normais em 02/08/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DE0937F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-173/2023.
DATA- 10 DE JULHO DE 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESS, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede a Servidora Municipal, senhora Suely Cebrian Lopes, matrícula nº-203871 cargo Comissionado Chefe do Serviço Administrativo de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo 01/04/22 a 30/03/22 para usufruir a partir de 03/07/23 a 01/08/23 devendo retornar suas atividades normais em 02/08/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:87D044A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-174/2023.
DATA- 10 DE JULHO DE 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede a Servidora Municipal, senhora Daniele Fernandes da Silva, matrícula nº-100486 cargo Agente Comunitária de Saúde, 15 (quinze) dias de férias relativo ao período aquisitivo 02/05/22 a 01/05/23 para usufruir a partir de 10/07/23 a 24/07/23 devendo retornar suas atividades normais em 25/07/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:12D35447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.317, 11 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.047	**Desen. Ações do Bl de Prot Soc Básica**		
3.3.90.39	Outros Ser. Ter. - P. Jurídica (279)	934	20.000,00
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS**		
3.3.90.39	Outros Ser. Ter. - P. Jurídica (294)	812	23.200,00
TOTAL			**43.200,00**

Art.2o - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme artigo 5º incisos I e II da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.047	**Desen. Ações do Bl de Prot Soc Básica**		
3.1.90.11	Venc. e vantagens Fixas – P. Civil (274)	934	20.000,00
08.02	**Fundo Munic Dir das Crianças e Adolesc**		
08.243.0009.6.066	Apoio a Família Acolhedora		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. – P. Física (240)	812	4.500,00
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (291)	812	2.900,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc – P. Física (293)	812	10.900,00
4.4.90.52	Wquip. E Mat Permanente (295)	812	4.900,00
TOTAL			**43.200,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B3DEE7F7

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.320, DE 11 DE JULHO DE 2023

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.240 de 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F54EE897

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO T.P 03/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELAS PROPONENTES
LEANDRO PEDRO MACHADO – ME
NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
GAYA ENGENHARIA LTDA

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2023, às 09:00h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **LEANDRO PEDRO MACHADO – ME, inscrito no CNPJ Nº 11.393.849/0001-99 na data de 23/06/2023,** A empresa alega que apresentou acervo técnico condizente ao solicitado, e apresentou protocolo de registro do acerto técnico que condiz com o objeto licitado. Contudo o protocolo não tem validade como acervo técnico de documento solicitado no edital, não sendo possível o aceite do mesmo. Interposta pela pessoa jurídica **NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 30.972.275/0001-58 na data de 27/06/2023,** a empresa contesta sobre sua inabilitação alegando ter apresentado a documentação de acervo técnico solicitado em edital, conforme o objeto licitado. E pro fim a pessoa jurídica **GAYA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 35.493.310/0001-70 na data de 27/06/2023,** a empresa solicita que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO para que seja anulada a decisão em apreço. A empresa **GAYA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 35.493.310/0001-70 na data de 05/07/2023,** e protocolou contrarrazões onde a empresa requer que seja mantida a inabilitação das demais empresas participantes do certame e proceda com a sua habilitação. Conforme Parecer Técnico dos responsáveis pelo julgamento dos documentos e dos recursos interpostos pelas empresas, as CAT's apresentadas pelas empresas não atestaram a execução de obra com a complexidade tecnológica operacional semelhante ou superior ao objeto licitado, conforme parecer técnico anexo. A Presidente da CPL e sua comissão de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município e embasada no Parecer técnico aprestando pelo setor responsável conforme documento anexos, decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A RECURSO das empresas LEANDRO PEDRO MACHADO – ME; NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; GAYA ENGENHARIA LTDA, conforme explicado acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao

interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo seguindo para os próximos tramites legais, ou seja, com todas as empresas participantes inabilitadas o processo fica **DECLARADO FRACASSADO.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da CPL a e sua Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

FABIANA MAGALI NOVADZKI
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6CF08CCB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02 AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2021
CONTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 23.848.606/0001-87
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 15 de julho de 2023 até 14 de julho de 2024.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em **3,00%** (três por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre julho de 2022 a junho de 2023, passando a ser **R$ 8.552,83** (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois e oitenta e três centavos) mensais.
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:1997C3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA MORADIA LEGAL

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A PROPRIEDADE LEGAL REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS LTDA CNPJ 36.444.352/0001-83.

O MUNICÍPIO DE Braganey, através de seu representante legal Odair Guerreiro Oliveira, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICIPIO; e, Propriedade Legal Regularizações Fundiárias LTDA., com sede matriz na cidade de Curitiba /Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 36.444.352/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Naim Akel Neto , inscrito no CPF/MF 874.981.899-68, doravante denominada COOPERANTE, com fundamento na Constituição Federal, nas Leis Federais nº 10.257/2001, nº. 13.204/15, 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/07, bem como nos preceitos insculpidos "Programa Moradia Legal" e normatização específica, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, celebra-se o presente Termo de Cooperação (TERMO), observando as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, implementar e desenvolver regularização fundiária através do Programa Moradia Legal, que nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 e Termo de Cooperação Institucional n. 032/2020 firmado entre o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado do Paraná, é focado na titulação das moradias, o qual se destina, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo.
Parágrafo primeiro. Dentre as principais imediatas consequências advindas da implementação do referido projeto, destaca-se:

•
A inclusão da parcela afetada pela marginalização à cidade formal;

•
A possibilidade da implementação de infraestrutura nos locais de forma regular;

•
A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos pela administração pública, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locais;

•
A segurança jurídica dos moradores;

•
A possibilidade dos moradores buscarem de maneira individual recursos para melhoria de suas residências;

•
O embelezamento do Município;

•
A viabilização da correta e adequada cobrança de impostos dos moradores regularizados;

•
A regularização dos imóveis dos munícipes perante todos os órgãos administrativos pertinentes e necessários;

•
O atendimento às premissas ambientais, com o respeito ao meio ambiente equilibrado, como forma de defesa e preservação para as gerações futuras;

•
O atendimento à função social da propriedade.

2. DOS DOCUMENTOS
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, oriundas da formal adesão ao Programa Moradia Legal firmada com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, integra este Termo, como se nele estivessem

transcritos, as orientações formais e documentos advindos do Poder Judiciário, inclusive todos os documentos exigidos em referida adesão.
2.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Termo, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DA METODOLOGIA DO SERVIÇO
3.1. A COOPERANTE deverá atuar nos estritos termos previstos no item 1.1 supra.
3.2. A COOPERANTE deverá desenvolver procedimento de regularização fundiária através do "Programa Moradia Legal", em seus termos, de acordo com seus métodos previstos Provimento n. 02/2020 do Tribunal de Justiça, bem como em sua normatização, sempre subordinado aos ditames oriundos da Coordenadoria do Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. DO PREÇO
4.1. Pela prestação dos serviços, a COOPERANTE poderá cobrar dos moradores enquadrados em interesse social que aderirem ao projeto o valor, a vista, de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
4.1.1. Com vista a possibilitar o acesso de todos os interessados nos trabalhos de regularização fundiária, os valores descritos no item 4.1 poderão ser cobrados dos moradores participantes de forma parcelada, neste caso se aplicando o devido reajuste legal.

5. DO PRAZO
5.1. O presente Termo vigorará enquanto necessário para desenvolvimento de seu objeto, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, o quais poderão ser prorrogados nos termos da Lei 8.666/93.

6. DA FISCALIZAÇÃO
6.1. Compete ao MUNICÍPIO o acompanhamento direto dos serviços a serem executados, o qual deverá sempre remeter informações à Coordenadoria do Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná quando solicitado.
6.1.1 A existência e atuação da referida fiscalização, em nada restringe a responsabilidade da COOPERANTE, no que concerne à execução objeto do presente Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE
7.1 Executar os trabalhos de regularização por meio do Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça em cada município aderente, somente em locais indicados pela administração Municipal, ou por esta aprovados, conforme apresentação formal.
7.2 Auxiliar a administração Municipal no desenvolvimento das legislações específicas, das reuniões explicativas, e demais condições que se façam necessárias para o eficiente desenvolvimento do Programa Moradia Legal.
7.3 Atender os critérios de valores a serem cobrados dos moradores aqui determinado, sempre restando disponível a forma de pagamento parcelada, com o objetivo de atender às condições de todos os munícipes envolvidos no Programa.
7.4 Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações previstas neste Termo de Cooperação e inerentes ao Programa;
7.5 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação.
7.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
7.7 Executar os serviços nos termos consignados no Plano de Trabalho vinculado a este Termo de Cooperação.
7.8 Manter seu cadastro atualizado perante à Coordenadoria do Programa, com todas as condições exigidas para executar o Programa da forma adequada.
7.9 A COOPERANTE terá o dever de prestar contas à Coordenadoria do Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça, e ao município, sempre que solicitada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Desenvolver toda e qualquer legislação pertinente e necessária para instrumentalizar a efetiva execução da regularização do Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça, conforme orientações advindas da coordenadoria do Programa.
8.2 Dispor dos setores internos específicos e pertinentes para fornecimento de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos ora propostos, informando todas as áreas passíveis de enquadramento no objeto do presente Termo, em compromisso assumido com o Poder Judiciário.
8.3 Utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos, departamentos, cartórios e afins, que se faça necessário para a redução de custos referente ao trabalho de regularização fundiária ora proposto.
8.4 Fornecer o(s) registro(s) imobiliários atualizados referentes à(s) área(s) atendida(s), acompanhado da certidão de ônus e ações reipersecutórias, ou certidão negativa de existência.
8.5 Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações objeto do presente Termo de Cooperação.
8.6. Prestar contas à Coordenadoria do Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça, e ao município, sempre que solicitada.

9. DA PUBLICIDADE
9.1 A eficácia deste Termo de Cooperação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO na forma do artigo 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
9.2 O MUNICÍPIO notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste Termo de Cooperação à Coordenadoria do Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

10. DAS PENALIDADES
10.1. As partes sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no ordenamento jurídico pátrio.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1. As partes podem rescindir unilateralmente o presente Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, o que se operacionaliza de acordo com os preceitos do ordenamento jurídico pátrio.

12. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
12.1. O presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

13. DO FORO CONTRATUAL
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, os partícipes assinam este Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Braganey,05 de julho de 2023.

_____
- Cooperante

_____
MUNICÍPIO DE BRAGANEY
TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:487C3038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
PREGÃO 27/2022– PMC - CONTRATO Nº 111/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: RJ TUBOS SANTA FÉ LTDA CNPJ sob nº.12.352.507/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2022 para o dia 09/06/2024.
ASSINATURA: 09/06/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF4155BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 392/2023-DRH

SÚMULA:Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **GEOVANNA PATRICCYA PICKLER FERREIRA ZANELA** matricula 767321666**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, no período de 17/07/2023 a 21/12/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:91E83A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

ATA Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2023

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, (21/06/2023), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o presidente e comissão de licitação, designados pelo Decreto n° 130/2023, para atuar no Processo de Licitação nº 074/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico N° 042/2023, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Cafelândia, com cobertura total. Realizou-se Sessão Pública para procedimentos relativos ao pregão acima tendo modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço". A Sessão Pública foi conduzida pelo Presidente Adriano Effting, na qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada, também, por caracterizar-se como "licitação deserta" às 08h40min do dia 21/06/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BE18DA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

ATA Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, (24/02/2023), às 16:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o presidente e comissão de licitação, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 021/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico N° 013/2023, cujo o objeto desta licitação trata-se de aquisição de calcário dolomítico, em atendimento ao Convênio nº 266/2022, firmado entre o Município de Cafelândia/PR e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento -SEAB, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para procedimentos relativos ao pregão acima tendo modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço". A Sessão Pública foi conduzida pelo Presidente Adriano Effting, na qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada, também, por caracterizar-se como "LICITAÇÃO DESERTA" às 16h40min do dia 24/02/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E3715440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2020

LEI 2020/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Vias Públicas do Loteamento "Residencial Marina Portelinha", município de Califórnia-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica oficializada a denominação das Ruas localizadas no Loteamento "Residencial Marina Portelinha", município de Califórnia-PR, conforme abaixo se apresenta:
- **Rua Projetada "A",** com 2.672,20 M2, para **RUA ELPIDIO JOSÉ BARBOZA;**
- **Rua Projetada "B",** com 2.790,54 M2, para **RUA ARLINDA DA CRUZ FARIAS;**
- **Rua Projetada "C",** com 648,00 M2, para **RUA MATHIAS CARDOSO DE JESUS;**
- **Rua Projetada "D",** com 715,36 M2, para **RUA ILMA KRUPNISKI;**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:24E80F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2021

LEI Nº 2021/2023

SÚMULA – Afeta para o Domínio Público Imóvel Urbano, e dá outras providenciais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

ART. 1º - Fica **AFETADO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO** o imóvel abaixo descrito:
- PARTE DO LOTE DE TERRAS denominado de PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA A, com a área de 1.385,94 m2.
- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.383.435,143m** e **E 463.310,164m**; deste segue confrontando com a propriedade de ARMANDO GASPARETO – FAZENDA CALIFÓRNIA I, MATRÍCULA 275,6599,10645, com azimute de 121°00'29" por uma distância de 5,44m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.383.432,338m** e **E 463.314,830m**; deste segue confrontando com o Lote D1 - Quadra 1, com azimute de 148°05'25" por uma distância de 30,26m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.383.406,650m** e **E 463.330,826m**; deste segue confrontando com o Lote D2 - Quadra 1, com azimute de 148°05'25" por uma distância de 8,60m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.383.399,350m** e **E 463.335,372m**; deste segue confrontando com o Lote D3 - Quadra 1, com azimute de 148°05'25" por uma distância de 8,60m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 7.383.392,049m** e **E 463.339,918m**; deste segue confrontando com o Lote D4 - Quadra 1, com azimute de 148°05'25" por uma distância de 8,60m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 7.383.384,749m** e **E 463.344,463m**; deste segue confrontando com o Lote D5 - Quadra 1, com azimute de 148°05'25" por uma distância de 9,32m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 7.383.376,837m** e **E 463.349,390m**; deste segue confrontando com o Lote D6 - Quadra 1, com azimute de 148°05'25" por uma distância de 9,32m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 7.383.368,926m** e **E 463.354,316m**; deste segue confrontando com o Lote D7 - Quadra 1, com azimute de 148°05'25" por uma distância de 9,32m até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **N 7.383.361,014m** e **E 463.359,243m**; deste segue confrontando com o Lote D8 - Quadra 1, com azimute de 148°05'25" por uma distância de 9,32m até o vértice **-M-0010**, de coordenadas **N 7.383.353,103m** e **E 463.364,169m**; deste segue confrontando com o Lote D9 - Quadra 1, com azimute de 148°05'25" por uma distância de 8,60m até o vértice **-M-0011**, de coordenadas **N 7.383.345,802m** e **E 463.368,715m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADILSON BRAGA THEODORO MATRÍCULA 20.735 LOTE N° 72-C-167, com azimute de 235°56'11" por uma distância de 13,00m até o vértice **-M-0012**, de coordenadas **N 7.383.338,525m** e **E 463.357,951m**; deste segue confrontando com o Lote B11 - Quadra 2, com azimute de 328°05'39" por uma distância de 13,86m até o vértice **-M-0013**, de coordenadas **N 7.383.350,289m** e **E 463.350,627m**; deste segue confrontando com o Lote B10 - Quadra 2, com azimute de 328°05'39" por uma distância de 9,00m até o vértice **-M-0014**, de coordenadas **N 7.383.357,929m** e **E 463.345,870m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lote B9 - Quadra 2, com azimute de 328°05'39" por uma distância de 10,00m até o vértice **-M-0015**, de coordenadas **N 7.383.366,418m** e **E 463.340,585m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lote B8 - Quadra 2, com azimute de 328°05'39" por uma distância de 9,83m até o vértice **-M-0016**, de coordenadas **N 7.383.374,763m** e **E 463.335,390m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lote B7 - Quadra 2, com azimute de 328°05'39" por uma distância de 8,60m até o vértice **-M-0017**, de coordenadas **N 7.383.382,064m** e **E 463.330,844m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lote B6 - Quadra 2, com azimute de 328°05'39" por uma distância de 8,60m até o vértice **-M-0018**, de coordenadas **N 7.383.389,364m** e **E 463.326,299m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lote B5 - Quadra 2, com azimute de 328°05'39" por uma distância de 8,60m até o vértice **-M-0019**, de coordenadas **N 7.383.396,665m** e **E 463.321,754m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lote B4 - Quadra 2, com azimute de 328°05'39" por uma distância de 8,60m até o vértice **-M-0020**, de coordenadas **N 7.383.403,966m** e **E 463.317,208m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lote B3 - Quadra 2, com azimute de 328°05'39" por uma distância de 8,60m até o vértice **-M-0021**, de coordenadas **N 7.383.411,266m** e **E 463.312,663m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lote B2 - Quadra 2, com azimute de 328°05'39" por uma distância de 8,60m até o vértice **-M-0022**, de coordenadas **N 7.383.418,567m** e **E 463.308,118m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lote B1 - Quadra 2, com azimute de 328°05'39" por uma distância de 13,50m até o vértice **-M-0023**, de coordenadas **N 7.383.430,027m** e **E 463.300,983m**; deste segue confrontando com a RUA PARÁ, com azimute 60°52'24" por uma distância de 10,50m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 238,67 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 20.353 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:E510CF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2022

LEI N° 2022/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.011.000,00 (um milhão e onze reais), destinados a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:
Suplementação:
05 SECRETARIA DE SAÚDE 05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 260.000,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.000,00
Total Suplementação: 1.011.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.011.000,00 (um milhão e onze reais) conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.
Redução:
02 GABINETE DO PREFEITO
02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

03.007 Departamento de Tesouraria
03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 120.000,00
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00

08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente
09.021.20.606.0032.2.050. Manutenção de Programas de Produção Animal
3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 15.000,00

09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
09.022 Departamento de Indústria e Comércio
09.022.22.661.0034.2.052. Auxílio a Indústria
3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00
10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO
10.023 Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação
10.023.04.122.0041.2.073. Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação
3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COM. - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 11.024 Departamento de Esporte e Lazer 11.024.27.812.0038.1.004. Revitalização do Bosque
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

12 Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR
12.025 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR
12.025.13.392.0023.2.056. Manutenção de Centro Cultural
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00
Total Redução: 1.011.000,00

Artigo 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1966/2022.

Artigo 4° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 - Lei n° 1890/2021 a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n°1933/2022, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia - PR, em 11 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:B6943335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128/2023
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, nouso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Artº. 1º - Fica homologado o resultado da Avaliação do Estágio Probatório das servidoras abaixo relacionadas aprovados no Concurso Público nº 001/2019 para o Cargo de Professor I e II, realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 094/2023, confirmando a estabilidade no cargo efetivo para o qual foram aprovados em concurso e nomeados, por terem sido consideradas aptas, na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.
Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARGO	NOME	DATA DE ADMISSÃO
Professor II	Claudia Tatiane da Silva	22/06/2020
Professor I	Poliane Aparecida de Souza	22/06/2020
Professor I	Jhenifer Caroline Soares Souza	22/06/2020
Professor I	Ana Claudia Voltareli	22/06/2020
Professor I	Vana Aline Guizelini	22/06/2020
Professor I	Dirce Begali Alves Bueno	22/06/2020
Professor I	Mariane Laressa Hobal Costa	22/06/2020
Professor I	Diana Andrade dos Santos	05/08/2020

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0D156BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 071/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 071/2023
Processo Licitatório nº 048/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Kit maternidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/06/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 206.150,00 (duzentos e seis mil cento e cinquenta reais).

FORNECEDOR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 206.150,00 (duzentos e seis mil cento e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/07/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D65665BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 139/2023

PORTARIA Nº 139/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 11/07/2023, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – 8.846.390-0 /PR, inscrito no CPF – 054.638.499-43, para exercer o cargo de Monitor Educacional, conforme edital de convocação 075/2023.

I – **EDICLEIA JULIA SANTIAGO**

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 11º do mês de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E36B22C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 138

DECRETO Nº 138/2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a área de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41, artigos 2º, 6º e 40 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidão administrativa pelo Município de Califórnia/PR, por via amigável ou judicial, necessária para a obra da Capela do Parque Nossa Senhora Aparecida de Califórnia, a área abaixo descrita, com fulcro no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de1988, conciliado com os artigos 2º e 6º, bem como no art. 5º, incisos "e", "h" e "p", todos do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações:

ÁREA 01:
Objeto: **Faixa de servidão – Capela do Parque Nossa Senhora Aparecida**
Imóvel: **LOTE DE TERRAS "D-1"**
Cód. Imóvel: **INCRA CCIR 950.068.250.244-0 – NIRF: 1.634.875-3**
Proprietário: **VALDENIR GUIZELINI E ESPOSA ou a quem de direito pertencer**
Município: **CALIFÓRNIA** Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL** UF: **PR**
Certidão de Registro: **Matrícula: nº 9.093**

DESCRIÇÃO: "Lote de terras D-1, com área de 35,00 m2, situado na Gleba Barra Nova, distrito e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo da Estrada Municipal que liga Califórnia ao Bairro Jacutinga, segue-se nos rumos e distâncias: SE 54º 22' 31" com uma distância de 5,00 metros, do ponto SO 54º 42' 50" à distância de 7,00 metros, do ponto NO 54º 22' 31", confrontando com o lote de terras LD-REM, à distância de 5,00 metros até o ponto SO 54º 22' 31" à distância de 7,00 metros da partida do caminhamento."

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a FAIXA DE SERVIDÃO, que será ocupada pela Capela do Parque Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º - Fica autorizado o Município de Califórnia, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da faixa de servidão em favor do Município de Califórnia, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao Poder Executivo de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da faixa de servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e usar explosivos.

Art. 6º - O Poder Executivo do Município de Califórnia, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Califórnia-PR, em 11 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:DD00D9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 138

DECRETO Nº 138/2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a área de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41, artigos 2º, 6º e 40 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidão administrativa pelo Município de Califórnia/PR, por via amigável ou judicial, necessária para a obra da Capela do Parque Nossa Senhora Aparecida de Califórnia, a área abaixo descrita, com fulcro no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de1988, conciliado com os artigos 2º e 6º, bem como no art. 5º, incisos "e", "h" e "p", todos do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações:

ÁREA 01:
Objeto: **Faixa de servidão** – **Capela do Parque Nossa Senhora Aparecida**
Imóvel: **LOTE DE TERRAS "D-1"**
Cód. Imóvel: **INCRA CCIR 950.068.250.244-0 – NIRF: 1.634.875-3**
Proprietário: **VALDENIR GUIZELINI E ESPOSA ou a quem de direito pertencer**
Município: **CALIFÓRNIA** Comarca: **MARILÂNDIA DO SUL** UF: **PR**
Certidão de Registro: **Matrícula: nº 9.093**

DESCRIÇÃO: "Lote de terras D-1, com área de 35,00 m2, situado na Gleba Barra Nova, distrito e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo da Estrada Municipal que liga Califórnia ao Bairro Jacutinga, segue-se nos rumos e distâncias: SE 54º 22' 31" com uma distância de 5,00 metros, do ponto SO 54º 42' 50" à distância de 7,00 metros, do ponto NO 54º 22' 31", confrontando com o lote de terras LD-REM, à distância de 5,00 metros até o ponto SO 54º 22' 31" à distância de 7,00 metros da partida do caminhamento."

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a FAIXA DE SERVIDÃO, que será ocupada pela Capela do Parque Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º - Fica autorizado o Município de Califórnia, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da faixa de servidão em favor do Município de Califórnia, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao Poder Executivo de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da faixa de servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e usar explosivos.

Art. 6º - O Poder Executivo do Município de Califórnia, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Califórnia-PR, em 11 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:67BBF418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ o nº 61.198.164/0001-60, localizada na Avenida Rio Branco, município de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus procuradores abaixo assinados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 045/2019**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2023 até 11 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VEÍCULO CONTEMPLADO
O seguinte veículo terá o seguro renovado: **GOL TL_MCV- MOTOR: CCRX74063 – RENAVAM: 01140959686 COR: BRANCA- COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano de Fabricação: 2017 – Modelo: 2018 – Placa: BBW-0724.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 2.039,58 (dois mil e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**. Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 15.082,05 (quinze mil e oitenta e dois reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 11 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES	***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D47E5249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02 com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Município de PORTO ALEGRE - RS, CEP 90020060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** MARCELO WAIS inscrito no CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 045/2019**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2023 até 11 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VEÍCULO CONTEMPLADO
O seguinte veículo terá o seguro renovado: **GOL TL_MCV- MOTOR: CSE 283107 – RENAVAM: 01145263094 COR: BRANCA- COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano de Fabricação: 2018 – Modelo: 2018 – Placa: BBY-6326.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).** Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, em 11 de julho de 2023.

Município De Califórnia	Gente Seguradora S/A
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***MARCELO WAIS***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E66E7837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 140/2023

PORTARIA Nº 140/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MONIQUE ANDRESSA AMADIO PAZINI	17/06/2022 à 16/06/2023	10/07/2023 à 15/07/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11° dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:89CD4731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMADA PUBLICA 02/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **Município de Campina do Simão** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 02/2023** para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA– DENTISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO**

DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos e no site oficial do município de Campina do Simão: http://www.campinadosimao.pr.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000 e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 11 de julho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:66725AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 74, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Nomeia ANTONIO CESAR PEREIRA DA SILVA, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado, ANTONIO CESAR PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:25D524FD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO 93 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 093/2023
Processo n.º: 142/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES INCLUINDO CAIXA DE MEDIÇÃO E PERIFÉRICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO NO ANEXO I E II DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 26 de julho de 2023 às 09h00m horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails:robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AEAEFCC2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 94 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 094/2023
Processo n.º 082/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIM-AM NO TCE PR, AUXÍLIO NO ACOMPANHAMENTO MENSAL NA MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS DE TEXTOS, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, FECHAMENTOS DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTA JUNTO AO TCE-PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 26 de julho de 2023 às 09h00m horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e

rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul: 11 de julho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6F1E66F1

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGACAO TP 02 2023

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, n.º 02/2023
Processo nº. 101/2023
CONSIDERANDO a resposta da Caixa Econômica Federal, a qual entende que o documento denominado "Adjudicação" deve ser expedido e publicado da mesma forma que o documento denominado "Homologação";
CONSIDERANDO a busca pelo aceite da verificação do resultado do processo licitatório do Contrato de Repasse OGU no TransfereGov;
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **DECIDO**:
HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o processo licitatório Tomada de Preços n°. 02/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA CATARINA TAVERNA DOS SANTOS, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DO CERNE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	14.905.688/0001-63	R$ 740.000,00

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1E51DFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 126/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 20/2021	126/2021	2º	- Prorrogação da vigência por 2 (dois) meses. Fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.	LP Serviços De Integração De Estágios Ltda EppCNPJ: 12.622.708/0001-63	07/07/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:1948F772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 041/2023

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

WEVERTON WILLIAN VICENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo do Tenente - 1ª COMSEA CT, a se realizar no dia 12 de julho de 2023, com início às 13hs e término às 15hs, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, cujo tema é RADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE.
Parágrafo único. A 1ª COMSEA CT é o fórum máximo de deliberação das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Campo do Tenente.
Art. 2º A 1ª COMSEA será organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 3º O Regulamento e o Regimento Interno da 1ª COMSEA CT deverão ser aprovados no início da realização da conferência.
Art. 4º A 1ª COMSEA CT será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 1ª COMSEA CT correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 11 de julho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9A33861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 11 de Julho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Nome
9	DERICK MEINELECKI DA ROSA

Campo do Tenente, PR, em 11 de Julho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•
Comprovante de endereço;

•
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•
Certificado de Reservista (homens);

•
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de MOTORISTA EM GERAL OU OPERADOR DE MAQUINAS (Categoria “D”);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.

Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 11 de Julho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F6D5BAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2023

Exonera ALETHEA CRISTINE DA ROLT, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O memorando Semec 266/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 12 de julho de 2023, **ALETHEA CRISTINE DA ROLT,** matrícula n º 2722 do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 218/2023.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/07/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F4BB2334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2023

Exonera SAMIRA ODERDENGE LOURENCETTI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O memorando Semec 300/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 12 de julho de 2023, **SAMIRA ODERDENGE LOURENCETTI,** matrícula n º 2701 do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 218/2023.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/07/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6FF3BA58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2023

Republicado por haver incorreções

"Dispõe sobre a nomeação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Campo Magro – PR".

O PREFEITO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.298, de 10 de maio de 2023, que cria os componentes do município de Campo Magro do sistema nacional de segurança alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, composta pelos seguintes secretários municipais:

• Secretaria de Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEAAB

Leandro Ribas Machado

• Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS

Maria Vitória Barros Duarte Caleme

• Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho – SEICT

Giovani Dariva

• Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Ari Decker

• Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP

Marcelo Serrado Braga

• Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC

Giovana Mion Casagrande

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,em 11 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:168623F0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 051/2023

PORTARIA NO. 051/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, MILLENA UKACHENSKI MARMITT, inscrito no CPF: 117.256.259-89 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia Ap-1, desta Câmara Municipal, a partir de 10 de julho de 2023.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 10 de julho de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C4C86E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 03/2023/CPPAD, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar .

O **Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no uso das atribuições;

RESOLVE

Art. 1º: Instaurar, em atendimento à solicitação da Secretario Municipal de Viação e Obras Púbicas - SEVOP, Ilmo. Sr. Edson Roberto Casagrande, Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar a conduta/prática, em tese, do servidor A. L. J., contida nos autos de protocolo nº 3697/23 de 30/06/2023 em supostos atos funcionais contrários às normas e princípios que norteiam a atuação dos servidores Públicos, constantes do Estatuto do Servidor do Município de Campo Magro.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 11 de julho de 2023.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:49CEF84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORAS DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0116	2023	MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	27.486.278/0001 -77	R$ 56.724,35
0117	2023	FLÁVIA PERANDRÉ DIAS – ME	40.626.859/0001-25	R$ 28.277,40
0118	2023	ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	46.906.919/0001-40	R$ 4.363,90
			R$ 89.365,65	

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL: Até R$ 89.365,65 (oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decretos Federais 10.024/2019 e 7.892/2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:15E30FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2023 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA POR VALOR PROTOCOLO 3585/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BRUNA DE MELO.
CPF: 048.566.749-51.
OBJETO: Contratação de Inventário florestal elaborado por Engenheiro (a) Florestal da Área de Realocação V – PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento II para fins de apresentação junto ao Instituto Água e Terra para obtenção de Licença para supressão de vegetação.
DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses e de execução de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua assinatura
DO VALOR: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2C88E9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA
CNPJ: 13.447.789/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, para atender todas as Secretarias Municipais.
DO ACRÉSCIMO DE ATÉ 25%: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3562/2023**,** com fulcro no artigo 65, Inciso I, Alínea B da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica acrescido ao presente contrato 0,73% do valor original, a quantidade de pontos para serviços de acesso à internet, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas fls. n° 03 do protocolo acima citado. O valor previsto para a execução do presente aditivo será de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR MÁX UNITÁRIO MENSAL	TOTAL 03 MESES
20	**SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET**: Simétrica 300 Mbps, com garantia de banda 100%. Local: Secretaria Municipal de Assistência Social. Rodovia Gumercindo Boza, n° 14.915, Bairro: Mato Limpo, CEP: 83535-000.	Mês	03	R$ 95,00	R$ 285,00

2.2. Obs: O presente termo aditivo ao contrato 95/2022 têm vigência até 01/10/2023, após será devidamente renovado e prorrogado junto contrato todo o contrato original.
2.3. O valor atualizado do contrato será de até R$ 155.694,96 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CDAC15CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7ª ADITIVO DO CONTRATO N.º 66/2021
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, conforme 1º Termo Aditivo do Convênio SESA/FUNSAUDE Nº 105/2020, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUCÃO E VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo de contrato, originário do protocolo administrativo 3686/2023 embasado na Lei Federal n. 8.666/1993, fica alterado o período de execução do contrato perfazendo o período entre 04 de julho de 2023 para 01 de novembro de 2023 e o período de vigência do contrato perfazendo o período 08 de setembro de 2023 para 06 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2B01E827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA WELTER,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.201.407-1/PR e inscrita no CPF nº 039.418.519-69, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE –** Nível 33, matrícula: 2357-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **12/04/2022 a 12/04/2023**, como segue:

- 10/07/2023 a 19/07/2023
- 02/01/2024 a 21/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 07 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4EE44D4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **PAOLLA MAIA MANDU,** brasileira, casada, portadora do RG nº 9.542.179-2/PR e inscrita no CPF nº 009.733.459-69, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO A –** Nível 25, matrícula: 3185-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/12/2021 a 02/12/2022**, como segue:

- 01/08/2023 a 10/08/2023
- 02/01/2024 a 21/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 07 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CD36166D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **SOELI SCOROPAD**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.569.472-7/PR e inscrita no CPF nº 027.154.989-00, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA –** Nível 08, matrícula: 2058-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/06/2023.

Gabinete do prefeito, 07 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A311FDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 4

EDITAL N.º: 04/2023

COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CANDOI – MEMBROS TITULARES E SUPLENTES
A Comissão Eleitoral Especial, nomeada pela Resolução no. 03/2023 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), responsável pela organização da eleição do Conselho Tutelar, de Candói, mandato de 2024/2027, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas nos Edital 01/2023, resolve:

1 – Reagendar a data da **reunião para firmar compromisso**, a qual estava marcada para a data de 14 de julho, passa a ser **dia 25 de julho**.

2 – Estipular o período de 12 a 18 de julho para a entrega da documentação referente a fase 2 da inscrição.

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida XV de Novembro, número 2413, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Os documentos constam no item 13 do edital 01/2023 – Eleição do Conselho Tutelar de Candói – Membros suplentes e titulares, sendo:

- 02 (duas) fotos 3x4 atual. Este item será exigido apenas na fase 2 e sua renovação para possibilitar eventual posse;

- Foto individual em arquivo digital no formato retrato em JPG, no tamanho 161x225 mm ou proporção equivalente a (5x7), devendo o nome do arquivo digital coincidir com o nome da candidata (somente nome e um sobrenome para usar na urna eletrônica).

- Certidões Negativas de antecedentes criminais emitidas pelas Polícias Civil do Paraná (Secretaria de Segurança Pública do Paraná) e Federal, aceitas com datas máximas não superiores a 30 (trinta) dias entre sua emissão e sua apresentação para habilitação na fase 2 deste certame. Este item será exigido na fase 2 e sua renovação como requisito para possibilitar eventual posse;

- Certidões Negativas de antecedentes dos cartórios de distribuição dos foros criminais (Justiças Estadual e Federal) dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, aceitas com datas máximas não superiores a 30 (trinta) dias entre sua emissão e sua apresentação para habilitação na fase 2 deste certame.) ou justificativa do último pleito eleitoral, comprovando estar em gozo dos direitos políticos. Este item será exigido na fase 2 e sua renovação como requisito para possibilitar eventual posse;

- Cópia do ato de homologação do resultado final do certame referente ao teste de conhecimentos na área da criança e adolescente, onde se demonstre a aprovação do candidato. Este item poderá ser substituído por declaração da própria Comissão Organizadora, via verificação do resultado final do teste de conhecimentos. Este item aplica-se somente na fase 2.

Candói, 11 de julho de 2023.

CARINA GOLDONI
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:28A79F04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2023

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, nº s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o nº 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n° 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, nº 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.535/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O objeto deste termo aditivo é a repactuação dos preços do contrato nº 008/2023 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2022 e Pregão Presencial nº 139/2022, Processo licitatório nº 4.533/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2025 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000092/2023.
3.2 - Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pelo contrato, e dos demais custos do contratado, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

4.1 - Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de protocolo do requerimento, ou seja, **julho de 2023**, impactando, portanto, nos 7 (sete) meses remanescentes do contrato.
4.2 - Após a repactuação, o valor mensal do contrato é de **R$ 3.359,95** (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e o valor global é de **R$ 39.247,95** (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

5.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 1.500,03** (um mil, quinhentos reais e três centavos).
CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)
08.243.0006.6049 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3550 00000 EA 09.004.08.243.0006.6049 - 3390370000
CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
8.2 - A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo CONTRATADO é anexo e parte integrante do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de julho de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:249FB759

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 010/2023

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.563/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, nº s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o nº 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o nº 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, nº 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.563/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O objeto deste termo aditivo é a repactuação dos preços do contrato nº 010/2023 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2022 e Pregão Presencial nº 139/2022, Processo Licitatório nº 4.533/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2025 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000092/2023.
3.2 - Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pelo contrato, e dos demais custos do contratado, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

4.1 - Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de protocolo do requerimento, ou seja, **julho de 2023**, impactando, portanto, nos 7 (sete) meses remanescentes do contrato.
4.2 - O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 8.333,66** (oito mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) MENSAL, e, **R$ 97.431,02** (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e dois centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

5.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 3.602,06** (três mil, seiscentos e dois reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
003 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
2530 00000 EA 08.003.10.301.0007.2029 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
8.2 - A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo CONTRATADO é anexo e parte integrante do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de julho de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:74C6B771

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2023

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.567/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e

domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, nº s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o nº 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o nº 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, nº 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.567/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O objeto deste termo aditivo é a repactuação dos preços do contrato nº 013/2023 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2022 e Pregão Presencial nº 139/2022, Processo Licitatório nº 4.533/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2025 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000092/2023.
3.2 - Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pelo contrato, e dos demais custos do contratado, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

4.1 - Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de protocolo do requerimento, ou seja, **julho de 2023**, impactando, portanto, nos 7 (sete) meses remanescentes do contrato.
4.2 - O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 3.202,03** (três mil, duzentos e dois reais e três centavos) MENSAL, e, **R$ 37.445,46** (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

5.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 1.370,46** (um mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS
2980 00000 EA 09.001.04.122.0006.2039 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
8.2 - A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo CONTRATADO é anexo e parte integrante do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de julho de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0BF4145

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 014/2023

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.570/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, nº s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o nº 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o nº 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, nº 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.570/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O objeto deste termo aditivo é a repactuação dos preços do contrato nº 014/2023 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2022 e Pregão Presencial nº 139/2022, Processo Administrativo nº 4.533/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2025 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000092/2023.
3.2 - Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pelo contrato, e dos demais custos do contratado, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

4.1 - Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de protocolo do requerimento, ou seja, **julho de 2023**, impactando, portanto, nos 7 (sete) meses remanescentes do contrato.
4.2 - O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 48.030,45** (quarenta e oito mil, trinta reais e quarenta e cinco centavos) MENSAL, e, **R$ 561.681,90** (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

5.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 20.556,90** (vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1400 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
8.2 - A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo CONTRATADO é anexo e parte integrante do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de julho de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:28E444CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 018/2023

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.573/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, nº s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o nº 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o nº 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, nº 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.573/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O objeto deste termo aditivo é a repactuação dos preços do contrato nº 018/2023 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2022 e Pregão Presencial nº 139/2022, Processo Licitatório nº 4.533/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2025 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000092/2023.
3.2 - Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pelo contrato, e dos demais custos do contratado, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

4.1 - Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de protocolo do requerimento, ou seja, **julho de 2023**, impactando, portanto, nos 7 (sete) meses remanescentes do contrato.
4.2 - O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 3.359,95** (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) MENSAL, e, **R$ 39.247,95** (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR DO ADITIVO

5.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 1.500,03** (um mil, quinhentos reais e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2054 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP
3940 00000 EA 11.001.04.122.0004.2054 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
8.2 - A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo CONTRATADO é anexo e parte integrante do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de julho de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:42190F7C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 023/2023

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.577/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, nº s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o nº 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o nº 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, nº 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.577/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O objeto deste termo aditivo é a repactuação dos preços do contrato nº 023/2023 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2022 e Pregão Presencial nº 139/2022, Processo Administrativo nº 4.533/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2025 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000092/2023.
3.2 - Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pelo contrato, e dos demais custos do contratado, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

4.1 - Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de protocolo do requerimento, ou seja, **julho de 2023**, impactando, portanto, nos 8 (oito) meses remanescentes do contrato.
4.2 - O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 3.359,95** (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) MENSAL, e, **R$ 39.462,24** (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

5.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 1.714,32** (um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
07 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
002 - DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO
27.812.0006.2022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO
1910 00000 EA 07.002.27.812.0006.2022 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
8.2 - A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo CONTRATADO é anexo e parte integrante do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de julho de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C3DA03BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 026/2023

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.579/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, nº s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o nº 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o nº 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, nº 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.579/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O objeto deste termo aditivo é a repactuação dos preços do contrato nº 026/2023 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2022 e Pregão Presencial nº 139/2022, Processo Licitatório nº 4.533/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2025 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000092/2023.

3.2 - Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pelo contrato, e dos demais custos do contratado, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

4.1 - Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de protocolo do requerimento, ou seja, **julho de 2023**, impactando, portanto, nos 9 (nove) meses remanescentes do contrato.
4.2 - O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 41.626,39** (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) MENSAL, e, **R$ 491.881,26** (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

5.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 22.906,26** (vinte e dois mil, novecentos e seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1400 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
8.2 - A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo CONTRATADO é anexo e parte integrante do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de julho de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E136611

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 041/2023

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.580/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, nº s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o nº 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o nº 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, nº 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.580/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O objeto deste termo aditivo é a repactuação dos preços do contrato nº 041/2023 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2022 e Pregão Presencial nº 139/2022, Processo Administrativo nº 4.533/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2025 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000092/2023.
3.2 - Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pelo contrato, e dos demais custos do contratado, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

4.1 - Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de protocolo do requerimento, ou seja, **julho de 2023**, impactando, portanto, nos 9 (nove) meses remanescentes do contrato.
4.2 - O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 9.764,01** (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e um centavos) MENSAL, e, **R$ 115.350,57** (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

5.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 5.452,65** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
002 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)
18.541.0003.2060 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
4400 00000 E 13.002.18.541.0003.2060 - 3390370000 - R$ 1.762,02 + 1.928,61

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
04.122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
770 00000 E 04.002.04.122.0002.2008 - 3390370000 - R$ 1.928,61

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
8.2 - A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo CONTRATADO é anexo e parte integrante do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de julho de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8EF13B77

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 049/2023

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.583/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, nº s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o nº 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o nº 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, nº 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo

Administrativo de Aditivo nº 2.583/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O objeto deste termo aditivo é a repactuação dos preços do contrato nº 049/2023 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2022 e Pregão Presencial nº 139/2022, Processo Licitatório nº 4.533/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2025 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000092/2023.
3.2 - Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pelo contrato, e dos demais custos do contratado, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

4.1 - Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de protocolo do requerimento, ou seja, **julho de 2023**, impactando, portanto, nos 9 (nove) meses remanescentes do contrato.
4.2 - O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 6.404,06** (seis mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos) MENSAL, e, **R$ 76.457,16** (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

5.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 4.307,16** (quatro mil, trezentos e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1400 00000 EA 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
8.2 - A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo CONTRATADO é anexo e parte integrante do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de julho de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5661C67B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 063/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATO Nº 063/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATA: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA (CNPJ n. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, destinado a Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
VALOR GLOBAL: R$ 76.848,72 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados da data de sua assinatura.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C170C500

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATO Nº 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.288/2022
PROCESSO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Nº 2.189/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATA: L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n. 29.922.981/0001-06).
OBJETO: execução de manutenções gerais de instalações elétricas das escolas e centros municipais de educação infantil.
VALOR GLOBAL: R$ 15.648,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED5194D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATO Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATA: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA (CNPJ n. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, destinado a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
VALOR GLOBAL: R$ 38.424,36 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:72A621F6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 1.978/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.
VALOR ESTIMADO: R$ 837.379,73.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 27/07/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:92F161E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2023

DATA: 11-07-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Dispor sobre os membros, cargo e funções que compõe o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme deliberado em ata nº 01 de reunião ordinária realizada em seis de julho de dois mil e vinte e três, nos termos da lei municipal 2.645/2023 e Decreto Municipal nº 175/2023:

Nome	Cargo	Função
Robson Lucas de Moraes	Sec. Mun. de Agricultura e meio ambiente	Presidente
Marcelo Alan Primo	Engenheiro Agrônomo	Vice-Presidente
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	Secretária Geral
Cesar Righi	Presidente da Associação Comercial - ACICAP	Tesoureiro

Art. 2º. Os membros do Conselho terão o mandato de 02 (dois) anos, admitido a recondução uma única vez.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Capitão Leônidas Marques, 11 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:D9C612D1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 083/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***ADAIR JOSE DOS SANTOS 02995814971,*** situada na Rua Gralha Azul, 154, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 30.920.673/0001-20, neste ato representada legalmente por *ADAIR JOSÉ DOS SANTOS*, inscrito no CPF sob n. º 029.958.149-71 e RG sob n. º 8.010.524-0-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente a prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES MARCIAIS (MUAY THAI)"***, com carga horária semanal de 10 (dez) horas**,** para mais 03 (três) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 07 de abril de 2021 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 07.10.2023.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ DOS SANTOS 02995814971
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:452ED881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 138/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 470/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932*** com sede na Rua Itibere, 173, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 19.706.556/0001-26, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *JOSSEMAR DE SOUZA* portadora do CPF sob n. º 025.859.759-32. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de sonorização em eventos e demais atividades da Secretaria Municipal de Administração, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1D606E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 332/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***SIDENIR ALDERICO TONIAL & CIA LTDA.*** com sede na Rua Artur Cotias Filho, 40, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.400-000, inscrita no CNPJ sob n. º 17.855.348/0001-63, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *SIDENIR ALDERICO TONIAL,* portador do CPF sob n. º 648.830.949-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 08 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 08 de julho de 2024, e em consequência soma-se ao valor contratual original R$ 125.719,50 (cento e vinte e cinco mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), pela prestação dos serviços, sendo de R$ 628,59 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) por viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SIDENIR ALDERICO TONIAL E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C21657C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 333/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ABRELINO FELIPPE EIRELI,*** com sede na Rua Beija Flor, 116, Bairro Santa Monica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRELINO FELIPPE,* portador do CPF sob n. º 467.110.820-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 08 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 08 de julho de 2024, e em consequência soma-se ao valor contratual original R$ 137.960,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais), pela prestação dos serviços, sendo de R$ 689,80 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) por viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2CAC5511

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 334/2022.

Que entre si celebram.

De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURIMO EIRELI*** com sede na Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI,* portador do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 08 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 08 de julho de 2024, e em consequência soma-se ao valor contratual original R$ 212.410,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e dez reais), pela prestação dos serviços, sendo de R$ 481,47 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) pelo fornecimento do item nº 02 do objeto e R$ 580,57 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) pelo fornecimento do item nº 04 do objeto, sendo estes valores por viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B08C50D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO CREDENCIAMENTO 009 2023

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 009/2023.
P. Adm. n. º 184/2023.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais e análises clínicas, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários para coleta, transporte do material biológico até a liberação e entrega dos resultados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, exames estes os quais não estão enquadrados na tabela SIG-TAP, que serão ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às 14:15 horas do dia 27 de julho de 2023, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de julho de 2023, às 14:30 horas.

VALOR DO EDITAL: R$ 51.197,40 (cinquenta e um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F0999F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO Nº 131/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Normal,Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa para obra elétrica na Ilha do Ponciano conforme anexos e Memorial Descritivo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/07/2023 às 09:00min**, na Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, Carlópolis, PR

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramal: 203 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 11 de julho de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1D76A293

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022 (DILAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO) CONCORRENCIA Nº 08/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda De Jesus, 875 Centro, no município de Siqueira Campos Paraná, CEP 84940000, Telefone: (43)3547-2113, E-mail : dellai.pavimentacao@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Charles José Dellai, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8082045454 SSP, SESP/RS, inscrito no CPF sob n. º 002.548.440-06, residente na Siqueira Campos, Estado Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **CONCORRENCIA Nº 08/2022 .**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 150/2022**, que estipula as condições de execução de obra **Pavimentação de via urbana com CBUQ, 5.132026 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos**, de acordo com Edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 150/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 150/2022 e prorrogada a execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 20 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 150/2022- CONCORRENCIA Nº 08/2022**
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de junho de 2023

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A3713122

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022 (DILAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO) CONCORRENCIA Nº 04/2022 - PROCESSO Nº200/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a empresa **L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA,** CNPJ **10.704.562/0001-70** localizada na **Rodovia PR 422 KM 53, S/N°, Parque Industrial, Tomazina/ PR, CEP: 84935000,** Telefone: (43) 3563-1029, E-mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Leodir de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6187383-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 962.236.779-87, residente e domiciliado na cidade de Tomazina/PR, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **CONCORRENCIA Nº 04/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 132/2022**, que estipula as condições de execução de obra **Pavimentação de vias urbanas com bloco de concreto, 10.047,65 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos**, de acordo com Edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 132/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 132/2022 e prorrogada a execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 23 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 132/2022- CONCORRENCIA Nº 04/2022**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 15 de junho de 2023

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:52FCE8E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022 (DILAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO) CONCORRENCIA Nº 05/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA,** CNPJ **10.704.562/0001-70** localizada na **Rodovia PR 422 KM 53, S/N°, Parque Industrial, Tomazina/ PR, CEP: 84935000,** Telefone: (43) 3563-1029, E-mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Leodir de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6187383-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 962.236.779-87, residente e domiciliado na cidade de Tomazina/PR, têm justo e

firmado entre si este Contrato, decorrente da **CONCORRENCIA Nº 05/2022 .**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 146/2022**, que estipula as condições de execução de obra **Pavimentação de vias urbanas com bloco de concreto, 4.980,47 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos,** de acordo com Edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 146/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 146/2022 e prorrogada a execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 18 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 146/2022- CONCORRENCIA Nº 05/2022**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 15 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:13D390E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 PROCESSO INTERNO Nº 127/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviços elétrico que consiste no deslocamento de poste com estrutura de baixa tensão localizados na entrada da Ilha do Ponciano.
VALOR CONTRATADO: R$ 20.935,76 (vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXIII da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: COPEL- DISTRIBUICAO S.A. – CNPJ Nº 04.368.898/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AF53B6E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023 PROCESSO INTERNO Nº 127/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COPEL- DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ 04.368.898/0001-06**
Objeto	Prestação de serviços elétrico que consiste no deslocamento de poste com estrutura de baixa tensão localizados na entrada da Ilha do Ponciano
Vigência do Contrato	11/07/2023 à 11/07/2024
Valor Contratual	**R$ 20.935,76 (vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
COPEL- DISTRIBUICAO S.A.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:15538E0E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PROCESSO INTERNO Nº 135/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Contratação de empresa para Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ANDREA CARLOS DIAS 86141740987 – CNPJ Nº 46.007.169/0001-74

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7EA48B4B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 PROCESSO INTERNO Nº 135/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ANDREA CARLOS DIAS 86141740987 - CNPJ 46.007.169/0001-74**
Objeto	Contratação de empresa para Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Vigência do Contrato	11/07/2023 à 11/10/2023
Valor Contratual	**R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.002.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.003.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.004.18.541.0348.2.422.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante

ANDREA CARLOS DIAS 86141740987
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F135A185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 277/2023

Ementa: Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MOISÉS APARECIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte **Lei**

Art. 1º- Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Catanduvas.

Art. 2º- Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

I- Comestíveis;
II - Preparados;
III - Transformados;
IV - Manipulados;
V - Recebidos;
VI - Acondicionados;
VII - Depositados; e
VIII - Em trânsito.

Art. 3º- A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

I- Realizar inspeção**ante mortem**e**post mortem**das diferentes espécies animais;
II- Verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III- Verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV- Verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V- Verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI- Coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:
a) Físicas;
b) Microbiológicas;
c) Físico-químicas;
d) De biologia celular e molecular;
e) Histológicas; e
f) Demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.
VII- Avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII- Avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX- Verificar a água de abastecimento;
X- Verificar as fases de:
a) Obtenção;
b) Recebimento;
c) Manipulação;
d) Beneficiamento;
e) Industrialização;
f) Fracionamento;
g) Conservação;
h) Armazenagem;
i) Acondicionamento;
j) Embalagem;
k) Rotulagem;
l) Expedição; e
m) Transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais.
XI- Verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII- Examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.
XIII- Averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIV- Promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XV- Verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;
XVI- Averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVII- Outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º- Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - Os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;
II - O pescado e seus derivados;
III - O leite e seus derivados;
IV - O ovo e seus derivados; e
V - Os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º- A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:

I- Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II- Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas nesta Lei para abate ou industrialização;
III- Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV- Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V- Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI- Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII- Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e
VIII- Nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

Art. 6º- O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

I- Nos estabelecimentos e localizações descritas no art.5°;
II- Por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria ou Departamento de Agricultura do município de Catanduvas respeitadas as devidas competências;

Art. 7º- Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Catanduvas, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no *caput* será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8º- Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização **ante mortem** e **post mortem**, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Art. 9º- Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5°, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 10- Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11- Consideram-se infrações a esta Lei:

I- Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II- Desacato, suborno, ou simples tentativa;
III- Informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e
IV- Qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12- O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
Parágrafo Primeiro- Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I- Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II- Multa, que varia entre 5 e 120 (UFM's – Unidade Fiscais do Município), nos casos não compreendidos no inciso I;
III- Apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV- Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V- Interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
Parágrafo Segundo- A multa prevista no inciso II do parágrafo primeiro (anterior) será agravada até o grau máximo, nos casos de:
I- Artifício;
II- Ardil;
III- Simulação;
IV- Desacato;
V- Embaraço; ou
VI- Resistência à ação fiscal.

Parágrafo Terceiro- O valor da multa será definido levando-se em conta:
I- As circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II- A situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
Parágrafo Quarto- A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
Parágrafo Quinto- Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.
Parágrafo Sexto- Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo Sétimo- As sanções previstas no parágrafo primeiro serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo Oitavo- Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.
Art. 13- Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.
Art. 14- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 15- As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 16- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais de números 10/2002 e 241/2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 11 dias de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C3470BC3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO – SOB MEDIDA, PARA O PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 30/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ANT DEPARTAMENTO E MÓVEIS LTDA CNPJ: 48.105.110/0001-44		
LOTE	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR TOTAL**
1	TÉRREO – PAÇO MUNICIPAL	**43.900,00**
2	1º ANDAR – PAÇO MUNICIPAL	**48.800,00**
3	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**14.900,00**
4	CRAS (Centro de Referência em Assistência Social)	**17.100,00**

Catanduvas, 11 de julho de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6F0614DA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO – SOB MEDIDA, PARA O PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ANT DEPARTAMENTO E MÓVEIS LTDA CNPJ: 48.105.110/0001-44		
LOTE	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR TOTAL**
1	TÉRREO – PAÇO MUNICIPAL	**43.900,00**
2	1º ANDAR – PAÇO MUNICIPAL	**48.800,00**
3	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**14.900,00**
4	CRAS (Centro de Referência em Assistência Social)	**17.100,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 11 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6DD2D0E2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 12/07/2023 À 18/07/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,59
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,64
4	Litros	Etanol	R$ 3,69
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,33

Catanduvas, 11 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:6F7ED8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 043/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 11 a 13 de julho para acompanhar o sr. Prefeito Municipal em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legisaltiva.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:7E916EC7

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 044/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador CELSO DELANI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 11 a 13 de julho para acompanhar o sr. Prefeito Municipal em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legisaltiva.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:C3C0B25D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023 - ID Nº 15323

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023 - ID Nº 15323
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SOFTWARE VIA WEB SITE DE BANCO DE DADOS COM PREÇOS DE PEÇAS DA MONTADORA/GENUÍNA - FABRICANTE/ORIGINAL E VALORES DE REFERÊNCIA DE HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO SISTEMA (TRAZ VALOR), A SER UTILIZADO COM FERRAMENTA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA LICITAÇÃO DE PEÇAS DA LINHA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS QUE PERTENCEM OU QUE PERTENCERÃO Á FROTA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8C917CEA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 60 **(sessenta)**, contados a partir do dia 12 de Julho de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:110E41F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 881/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor ELIZANDRO LINO DO NASCIMENTO ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de férias de 05/06/2021 A 04/06/2022. Para usufruir a partir de 14 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de julho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0E33AB16

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº886/2023

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor ELCIO JOSE MARCHE ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de 2013/2023, para ser usufruídas a partir de 30(trinta) de julho a 30(trinta) de dezembro do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 06 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B8DA1455

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 887/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora NORILMA PAULISTA URSULANO ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de férias de 03/03/2022 A 02/03/2023. Para usufruir a partir de 19 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de julho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4256E136

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 888/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor GILSON DOS SANTOS ocupante do cargo de em Comissão CC01, lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo de férias de 19/08/2022 A 18/08/2023. Para usufruir a partir de 19 de agosto do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de julho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:41128519

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 899/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora ADALMI DO CARMO DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 17/03/2022 A 16/03/2023. Para usufruir a partir de 24 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de julho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:18F9CBA2

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2023

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do Repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro azul, 11 de julho de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BB6874CE

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2023

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos

Tutelares, ano de 2019 – 2º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA 2019 – 2º semestre de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro azul, 11 de julho de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F676A47B

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2023

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, ano de 2019 – 2º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares ano de 2019 – 2º semestre de 2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro azul, 11 de julho de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:69E31CEE

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2023

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Incentivo CMDCA 2019 – 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA 2019 – 1º semestre de 2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro azul, 11 de julho de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5FC63998

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2023

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente ano 2019 – 1º semestre de 2022.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente ano de 2019 – 1º semestre de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro azul, 11 de julho de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EE3EF575

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2023

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente ano 2019 – 2º semestre de 2022.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 2019– 2º semestre de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro azul, 11 de julho de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B63344B1

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2023

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas À primeira Infância, ano 2019 – 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à primeira Infância. Ano de 2019 – 2º semestre de 2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro azul, 11 de julho de 2023.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1166EBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DOS VEÍCULOS Nº 021/2023

ERRATA DE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS VEÍCULOS

Onde se lê:
ÔNIBUS;
MICRO ÔNIBUS;
VAN;
AUTOMÓVEL;
KOMBI.

Leia-se:
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE DE 46 LUGARES;
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE DE 60 LUGARES;
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE DE 27 LUGARES
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE DE 15 LUGARES;
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE DE 4 LUGARES;
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE DE 8 LUGARES.

Os demais itens e subitens do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 11 de julho de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:29331140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 026/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **01 de agosto de 2023** às **09h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **POR LOTE**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com até dois operadores por veículo, sendo um motorista/condutor e outro monitor.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **9h00min do dia 01 de agosto de 2023. Valor inicial: R$ 4.103.238,24 (quatro milhões, cento e três mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 11 de julho de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:E89E1542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 03/2023

Protocolo nº 20230325/2023.
Processo Administrativo: n° 560/2023.
Assunto: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 03/2023

Com amparo legal no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa TATU ÁGUA DISTRIUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Orlando Ceccon, nº 999 – Centro – Colombo - Paraná, CEP: 83.414-510, CNPJ nº 05.256.074/0001-07, representada pelo Senhor JONAS ALEXANDRE CECCON, RG nº 7.380.229-6 SSP/PR e CPF nº. 030.851.489-06, que tem por objetivo de aquisição de 100 (cem) caixas de água mineral potável sem gás contendo 48 (quarenta e oito) copos de 200 ml, no valor de R$ 3.190,00 (Três mil cento e noventa reais).

Colombo, 11 de julho de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DF1EF61A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 04/2023

Protocolo nº 20230324/2023.
Processo Administrativo: n° 559/2023.
Assunto: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 04/2023

Com amparo legal no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa PERFECT CLEAN LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua 29 de Dezembro, nº 886 – Centro – Rio do Campo – Santa Catarina – CEP: 89.198-000, inscrita no CNPJ nº 39.835.150/0001-150, representada pela Senhora Diana Martins dos Santos, RG nº 6058134 SSP/SC e CPF nº. 107.693.579-62, que tem por objetivo a aquisição de 30 (trinta) caixas de Papel Sulfite A4 com dimensão de 210mm X 297 mm e gramatura de 75m² na cor branca, no valor total de R$ 5.721,00 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais).

Colombo, 11 de julho de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BE714E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 513/2023

PORTARIA N.º 513/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1°– Exonerar a senhora **LUCIANE NODARI MESSIAS,** portadora do RG n.°5.421.063-9, CPF n.°904.594.079-53, do cargo de Presidente da PROVOPAR - Colombo, a título voluntário, a partir de 11 de julho de 2023.

Art.2°– Nomear a senhora **MARIA DE JESUS GLIR,** portadora do RG n.° 6857200-2, CPF n.° 023.379.069-14, para o cargo de Presidente da PROVOPAR - Colombo, a título voluntário, a partir de 11 de julho de 2023.

Art.3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:777F4EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 515/2023

PORTARIA N.º 515/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear a senhora abaixo relacionada sem prejuízo de suas funções, para atuar como Fiscal Técnico, do Contrato n.° 248/2023, Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 006/2023,com objeto de Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Monteiro Lobato, conforme segue:

Fiscal Técnico:
Alessandra Mariano Duarte Frizon- RG n.° 13.024.532-3, CPF RG n.° 103.446.609-74
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:78F27CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 516/2023

PORTARIA N.º 516/2023

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR**, portador do RG n.º 1.540.671, CPF n.º 254.494.516-87, para ocupar o cargo interinamente de Controlador e Ouvidor Geral do Município,no período de 7 de agosto a 5 de setembro de 2023, período qual o controlador **AGNALDO CHEMIN** estará gozando de sua licença Prêmio, e no período de 6 de setembro a 5 de outubro de 2023, período qual estará gozando de suas férias.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de julho de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:267E6D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 519/2023

PORTARIA N.º 519/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º-Nomear as ssenhoras abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Gestora e Fiscal de Contrato, do Processo Administrativo n.° 24.844/2023, com objeto de: Contratação de serviços de Locação de Espaço Físico do Teatro Guaíra, conforme segue:

Gestorade Contrato:
IANE DE ALMEIDA OLIVEIRA- RG n.° 9.373.497-1, CPF n.° 074.835.049-78;

Fiscal de Contrato:
MAYARA DE FATIMA VASCONCELLOS - RG n.° 9.053.577-3, CPF n.° 054.227.659-31.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BFA3D3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0498/2023

PORTARIA N.° 0498/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDNA DO NASCIMENTO,** RG: 4.702-XXX-5/PR CPF: 872.104.XXX-72 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 9792, funcionário 9792-3, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 17720/2023,** percebendo proventos de três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:ACC54E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0497/2023

PORTARIA N.° 0497/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SANDRA SELENE PEREIRA DE AZEVEDO** RG: 4.305.XXX-6/PR CPF: 350.666.XXX-49, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 11134 funcionários 11336-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" c/c art. 40, § 5º da CF/88 e art. 34 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 17121/2023,** percebendo proventos de dois mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3FEAB10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0496/2023

PORTARIA n.° 0496/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANGELA CRISTINA FERREIRA DE TOLEDO** RG: 25.986.XXX-X/SP CPF: 660.557.XXX-10, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 2993 funcionário 2993-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 18391/2023,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:003E496D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0492/2023

PORTARIA N.° 0492/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:
Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUELI RAMOS DA SILVA** RG: 14.156.XXX-8/PR CPF: 189.196.XXX-06, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4739 funcionários 9738-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 17923/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C14D94EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0500/2023

PORTARIA N.° 0500/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARACY BEZERRA TORRES BARÃO,** RG: 5.477.XXX-0/PR CPF: 744.496.XXX-72 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 1247, funcionário 1247-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 16328/2023,** percebendo proventos de quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:75548D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0508/2023

PORTARIA N.° 0508/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANTONIA JOAQUIM DE MELLO,** RG: 3.005.XXX-1/PR CPF: 519.327.XXX-00, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 11211, funcionário 11211-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 16350/2023,** percebendo proventos de hum mil, seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6725655C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0507/2023

PORTARIA N.° 0507/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JUCELIA GUIMARÃES DE MACEDO KINELSKI,** RG: 4.294.XXX-8/PR CPF: 709.897.XXX-49 no cargo de **PSICÓLOGO,** sob matrícula nº 4559, funcionário 4559-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 17453/2023,** percebendo proventos de nove mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6EFC6FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0501/2023

PORTARIA N.º 0501/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSILY DE LARA,** RG: 2.212.XXX-7/PR CPF: 519.498.XXX-72, no cargo de**PROFESSOR**, sob matrícula nº 11894, funcionário 11894-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 16579/2023,** percebendo proventos mensais setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de ColomboEm, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0DC9B9B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0502/2023

PORTARIA N.° 0502/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANTONIA APARECIDA DA SILVA BORNANCIM** RG: 5.477.XXX-8/PR CPF: 786.503.XXX-53, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4723 funcionário 11977-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 18989/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8880C015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0503/2023

PORTARIA N.º 0503/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANTONIA APARECIDA DA SILVA BORNANCIM,** RG: 5.477.XXX-8/PR CPF: 786.503.XXX-53, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº 11977, funcionário 11977-2 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 18990/2023,** percebendo proventos mensais de hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B8EDCE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0504/2023

PORTARIA N.° 0504/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARISE KUSS,** RG: 4.082.XXX-6/PR CPF: 794.588.XXX-04 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 4416, funcionário 4416-2, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 19725/2023,** percebendo proventos de seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D1BBE142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0505/2023

PORTARIA N.° 0505/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **XENIA LAU VAZ** RG: 4.520.XXX-3/PR CPF: 017.427.XXX-57, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 2672 funcionário 3659-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 18296/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D0BE5AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0506/2023

PORTARIA N.° 0506/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **XENIA LAU VAZ** RG: 4.520.XXX-3/PR CPF: 017.427.XXX-57, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3659 funcionário 3659-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 18296/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CC2D61F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0499/2023

PORTARIA N.° 0499/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VIVIANE GUIMARÃES,** RG: 1.554.XXX-7/PR CPF: 504.609.XXX-20 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 4491, funcionário 4491-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 19582/2023,** percebendo proventos de seis mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DF7E5CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0493/2023

PORTARIA N.° 0493/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **OLIVIA RIBEIRO DOS SANTOS,** RG: 3.248.XXX-5/PR CPF: 614.327.XXX-00 no cargo de**PROFESSOR,** sob matrícula nº 9361, funcionário 11127-2, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 16423/2023,** percebendo proventos de três mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 07 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7E668C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.523,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:BE1CD44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Vencedor: JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME(26614095000127)
Valor Total de R$ 58.765,10 (cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, **em até 30 (trinta) dias** após a entrega das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos obrigatórios, acompanhada dos documentos

Dê-se publicidade.

Colombo, 11de julhode 2023.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AD44CDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 188/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 188/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº358/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da lei 8.666/1993.
OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.36.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR:R$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.
CONTRATADA:JOELIZE MULLER CEVE - CNPJ:033.805.249-64
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:10/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:11920926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023

OBJETO: **Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ 3.210,13 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 1.029.129,18** (Um milhão, vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e dezoito centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 22 de AGOSTO de 2023 (22/08/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 11 de julho de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:308C6AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 052/2023 DE 11/07/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 052/2023, de 11 de julho de 2023.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a desistência da candidata convocada sob edital nº 051/2023, conforme protocolo nº 1.853/23;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO,
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **12 (doze) de julho de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 052/2023 de 11/07/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Comunitário de Saúde – São José Operário**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	4º	BRUNA PATRÍCIA DERKOSKI	177289	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II
EDITAL Nº 052/2023 de 11/07/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e

sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:50259BF2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.213 DE 10/07/2023

DECRETO Nº. 8.213, de 10 de julho de 2023.

Torna sem efeito Decreto que nomeou candidata para assumir vaga de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (que dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e remuneração), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01/2022 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados) e,
Considerando o Decreto nº. 8.210 de 22/06/2023, que nomeou Franciele Nogueira, para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde e,
Considerando que a nomeada desistiu do cargo público, conforme declaração protocolada sob nº. 1853/23 de 03/07/2023,
DECRETA
Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Nº. 8.210 de 22/06/2023, publicado no Jornal De Beltrão dia 23/06/2022 – Edição nº. 7.732, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021, que nomeou a candidata, **FRANCIELE NOGUEIRA**, por desistir, conforme requerimento da interessada protocolado sob nº. 1853/2023 de 03/07/2023, da posse e consequentemente do exercício do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, para o qual se habilitou conforme disposto no Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, que relacionou os candidatos aprovados e homologou o resultado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:056D7895

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8214/2023

DECRETO Nº 8214, de 11 de julho de 2023.

Súmula: Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial seu artigo 78, inciso XXIII, e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.479 de 16 de maio de 2013 e o Decreto nº 8211 de 04 de julho de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Coronel Vivida, no dia 25 de julho de 2023, às 13:00 horas, no Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, localizado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 210, Centro, com o tema: "Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".
Art. 2º. A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – fortalecer as politicas públicas voltadas para a agricultura familiar.
Art. 3º. A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:7A1286AB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 16/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR. RESOLUÇÃO Nº 16/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas 2º semestre 2021, do Incentivo Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente - FIA/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 10 de julho de 2023.
Considerando:
A Deliberação Nº 084/2019 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro: **o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente,** referente ao 2º semestre de 2021 (julho a dezembro de 2021).
Art. 2° - Aprovar a justificativa do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse.
Art. ° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 10 de Julho de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:5F5A5CA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 17/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR. RESOLUÇÃO Nº 17/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas 1º semestre 2022, do Incentivo Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente - FIA/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 10 de julho de 2023.
Considerando:
A Deliberação Nº 084/2019 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro: **o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente,** referente ao 1º semestre de 2022 (Janeiro à Junho de 2022).
Art. 2° - Aprovar a justificativa do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse.
Art. ° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 10 de Julho de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:4992ECD0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 18/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR. RESOLUÇÃO Nº 18/2023
SÚMULA: Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Repasse Incentivo Atenção A Criança e ao Adolescente referente ao 1º semestre (janeiro a junho) de 2022.
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 10 de julho de 2023.
Considerando:
Deliberação Nº 089/2019 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Recurso **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente,** referente ao 1º semestre de 2022 (Janeiro à Junho de 2022).
Art. 2° - Aprovar a justificativa do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse.
Art. ° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 10 de Julho de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:2FA74A33

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 19/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR. RESOLUÇÃO Nº 19/2023

SÚMULA: Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Repasse Incentivo Atenção A Criança e ao Adolescente referente ao 2º semestre (julho a dezembro) de 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 10 de julho de 2023.

Considerando:
Deliberação Nº 089/2019 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Recurso **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente,** referente ao 2º semestre de 2022 (Julho à Dezembro de 2022).
Art. 2° - Aprovar a justificativa do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse.
Art. ° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 10 de Julho de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:2A50733C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 20/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR. RESOLUÇÃO Nº 20/2023

SÚMULA: Adesão a Deliberação Nº 03/2023 do CEDCA – PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 10 de julho de 2023.
Considerando:
A Deliberação Nº 03/2023 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Coronel Vivida à deliberação Nº 03/2023 – CEDCA/PR, "Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes".
Art. 2º - Aprovar e ratificar o plano de ação do Município de Coronel Vivida para a deliberação Nº 03/2023 – CEDCA/PR, "Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes".
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 10 de Julho de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:9DD49440

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 3º BIMESTRE 2023 (MAIO E JUNHO) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 3º BIMESTRE 2023 (MAIO E JUNHO) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:
1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:
333 CONSULTAS DE GESTANTES
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:
40 GESTANTES
C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:
40 GESTANTES CLASSIFICADAS
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO:
00
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:
18 KITS
F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:
25 GESTANTES VACINADAS
G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:
34 PUERPÉRIO
H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):
03 PALESTRAS
I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:
FORAM ATENDIDAS **253** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:
PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: **475** PESSOAS.
1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:
A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
FORAM ACOMPANHADAS **5.438** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO: **00**
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:
11 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:
A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:
FORAM APLICADAS **828** DOSES DE VACINAS DE ROTINA
B) CAMPANHAS:
781
1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:
A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS **152** CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.
B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS **65** CRIANÇAS COM DIARRÉIA.
C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:
1.618
D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:
02
1.5 – OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:
A) CADASTROS REALIZADOS:
MAIO: **11** CADASTROS
JUNHO: **23** CADASTROS
B) REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:
AS ORIENTAÇÕES SÃO REALIZADAS INDIVIDUALMENTE
C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:
MAIO: **07** CADASTROS (encaminhados em meados de abril para iniciar em maio)
JUNHO: **10** CADASTROS (encaminhados em meados de maio para iniciar em junho)

D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:
MAIO: **6189** LITROS
JUNHO: **5901** LITROS
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:
2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
10
2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:
A) REUNIOES DA REDE DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: 02
B) CASOS NOTIFICADOS:
MAIO: 07 CASOS
JUNHO: 07 CASOS

2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):
A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:
NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:
MAIO: 02
JUNHO: 00
B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:
MAIO: 03 ADOLESCENTES
JUNHO: 03 ADOLESCENTES
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:
MAIO: 04 ADOLESCENTES
JUNHO: 04 ADOLESCENTES
2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:
A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:
MAIO: 11 CASOS
JUNHO: 30 CASOS
2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL:
A) AUXÍLIOS-FUNERAL:
MAIO: **01**
JUNHO: **00**
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:
Não foram realizadas atividades coletivas
B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL:
Não foram realizadas atividades coletivas
3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:
MAIO: **261 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**. Foram inseridos no mês **15** integrantes de 06 a 15 anos.
JUNHO: **261 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**. Foram inseridos no mês **09** integrantes de 06 a 15 anos.
3.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
MAIO
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: **21**
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: **132**
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: **02**
VISITAS DOMICILIARES: **121**
OBS: número de visitas reduzido, pois, foi o mês de contratação da equipe de visitadoras.
JUNHO
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: **17**
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: **138**
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: **02**
VISITAS DOMICILIARES: **512**
3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS
A) FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:
01 FAMÍLIA COM 03 ADOLESCENTES
EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:
4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 05 TURMAS E 77 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS E 61 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS E 61 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: 05 TURMAS E 79 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS E 96 ALUNOS.
-JUVENTINO RUFATTO: 02 TURMAS E 42 ALUNOS.
- PRESIDENTE KENNEDY: 03 TURMAS E 62 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 02 TURMAS E 21 ALUNOS.
-PAULINO STÉDILE: 06 TURMAS E 117 ALUNOS.
-SANTA LÚCIA: 02 TURMAS E 21 ALUNOS.
-SÃO CRISTÓVAO: 04 TURMAS E 66 ALUNOS.
-SETE DE SETEMBRO: 05 TURMAS E 91 ALUNOS.
-TIRADENTES: 04 TURMAS E 77 ALUNOS.
-VISTA ALEGRE: 01 TURMA E 16 ALUNOS.
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 02 TURMAS E 43 ALUNOS.
4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:

B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 08 TURMAS E 138 ALUNOS
- JUVENTINO RUFATTO: 05 TURMAS E 110 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 05 TURMAS E 70 ALUNOS.
- PAULINO STÉDILE: 13 TURMAS E 295 ALUNOS.
- PRESIDENTE KENNEDY: 07 TURMAS E 162 ALUNOS.
- SANTA LUCIA: 05 TURMAS E 60 ALUNOS.
- SÃO CRISTÓVAO: 06 TURMAS E 123 ALUNOS.
- SETE DE SETEMBRO: 11 TURMAS E 214 ALUNOS.
- TIRADENTES: 10 TURMAS E 196 ALUNOS.
- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS E 73 ALUNOS.
C) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 21 TURMAS E 573 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: ----------03 TURMAS 48 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 47 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 59 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 11 TURMAS E 284 ALUNOS
4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:
A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO 219 ALUNOS
B) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 09 TURMAS E 289 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 04 TURMAS 41 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 27 ALUNOS

- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 33 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 03 TURMAS E 62 ALUNOS

4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

A) APAE: 166 ALUNOS
B) PAULINO STÉDILE: 02 TURMAS 56 ALUNOS.
C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- SALA DE APOIO E APRENDIZAGEM: 04 TURMAS E 80 ALUNOS
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 17 TURMAS E 45 ALUNOS
D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 04 TURMA E 70 ALUNOS
E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 1 TURMAS E 04 ALUNOS
F) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 04 ALUNOS
Observação: os alunos de salas de recursos multifuncional são organizados por cronogramas de atendimento.

4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:

A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: 125 ALUNOS
Com oficinas de: futebol tênis de mesa, música, coral, jogos, arte e recreação, contação de histórias, karatê e dança.

B) PROGRAMA APRENDIZES DO FUTURO: 197 ALUNOS
Com oficinas de: arte, teatro, jogos matemáticos, dança, música, taekwondo, horta, tecnologias, tênis de mesa e xadrez.

4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:

A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
INGLÊS BÁSICO: 00 TURMA E 00 ALUNOS
ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 19 ALUNOS
-ROBÓTICA: 02 TURMAS E 28 ALUNOS
-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 67 ALUNOS
-MAIS APRENDIZAGEM 04 TURMAS E 80 ALUNOS

B) COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 02 TURMAS E 55 ALUNOS
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 27 ALUNOS.
- SALA DE RECURSO MAIS APRENDIZAGEM 03 TURMAS E 70 ALUNOS
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 37 ALUNOS

C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 20 ALUNOS
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 26 ALUNOS

D) COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, ESPANHOL BÁSICO: 00 TURMA E 00 ALUNOS
- EDUTECH 01 TURMA E 14 ALUNOS
- ROBÓTICA 02 TURMA E 38 ALUNOS

E) COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 02 TURMA E 40 ALUNOS
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 66 ALUNOS
- EDUTECH 02 TURMAS E 22 ALUNOS

F) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR
-CURSO DE PORTUGUÊS PARA IMIGRANTES 01 TURMA COM 28 ALUNOS.

-CURSO DE INGLÊS 01 TURMA COM 25 ALUNOS.
- TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO 03 TUMAS 105 ALUNOS
-TÉCNICO INTEGRADO EM COOPERATIVISMO 03 TUMAS 114 ALUNOS

4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO
- EJA FUNDAMENTAL 03 TURMAS E 39 ALUNOS
- EJA MÉDIO 03 TURMAS E 45 ALUNOS

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 66 ALUNOS
- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 36 ALUNOS
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBS: 00 TURMAS E 00 ALUNOS
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA INT: 04 TURMAS E 97 ALUNOS
- TÉCNICO EM ESTETICA: 02 TURMAS E 45 ALUNOS

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRATICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:

A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:
127 alunos com as oficinas de: futsal feminino, futebol de campo masculino, karatê masculino e feminino, atletismo masculino e feminino, karatê masculino e feminino, tênis de mesa, Kick Boxing - Muay Thai masculino e feminino.

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:
EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA *DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:*

Coronel Vivida, 11 de julho de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador: AEADF358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2010/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.243.0014.6.037.	Manutenção do CREAS	
401 - 3.3.90.39.00.00 3935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.067.	Contribuição ao PASEP	
402 - 3.3.90.47.00.00 3000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00

Total Suplementação: 70.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:93FCA184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PR 50/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 144/2023; na Modalidade Pregão Presencial sob nº 50/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à contratação de empresa especializada, nos serviços de desinsetização, desratização e higienização de reservatório de água; atender a demanda da Secretaria Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **24 de Julho de 2023 ás 09:00hrs**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 11 de Julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B50E7CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
RESOLUÇÃO 002/2023

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores**aprovou o Projeto de Resolução nº 002/2023 de autoria do Vereador **Márcio da Silva,** e eu **Marcio da Silva**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dois Vizinhos.

Parágrafo único.A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2ºA Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada dois anos, no início de cada legislatura.

§ 1ºO mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade do mandato da Mesa Diretora.

§ 2°A Procuradora da Mulher deverá ser nomeada dentre as vereadoras em exercício.

§3º Na ausência de Vereadora(s) para assumir a função de Procuradora da Mulher, a vaga será ocupada por servidora efetiva ou comissionada da Câmara Municipal, nos termos do caput deste artigo.

§4ºA Vereadora e/ou servidora nomeada Procuradora, manterão seus subsídios e/ou remuneração, não havendo nenhuma espécie de acréscimo.

Art. 3º Em caso de vacância no cargo da Vereadora eleita Procuradora, o Presidente fará nova designação.

§1ºNão havendo Vereadoras a concorrer, aplica-se a regra prevista no §3°, do art. 2º desta Resolução.

§2ºA suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art. 4º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito Municipal;

III - cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 5º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, em 11de julho de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:6F7DC373

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 007/2023

DECRETO nº. 007/2023

Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
Considerando o Decreto nº 19790/2023 do Poder Executivo.

D E C R E T A:

1º A Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos DETERMINA como recesso, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo, o dia 24 de julho de 2023.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 11 de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:BF3D7E08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 039/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
150	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.492.811/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:229FD7A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TIPO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. COM LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 173/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
027	DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	28.608.725/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:450F0D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185/2023 CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)

Decreto n° 185 de 11 de julho de 2023.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da comissão da conferência de segurança alimentar e nutricional:
Aline Aiçar de Paula Pereira – Nutricionista
Angelina do Rocio Ducheiko – Assistente Social
José Luiz da Silva – Secretario da Agricultura
Daniel Martins dos Santos – CMDR
Edival Alpes – Produtor rural
Edson Aparecido de Souza - Representante do Bairro

Art. 2º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizado na cidade de Doutor Ulysses, no dia 25 de julho de 2023, no período das 13 às 17 horas, no Barracão da Igreja Católica, localizado na Av. São João Batista, s/nº.

Art. 3o - A 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 4o A realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses, 11 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29ABF926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 029/2022 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: Execução de pavimentação poliédrica irregular na localidade de Bituva das Campinas, município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME
CNPJ nº 29.037.522/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
§ 1º – Conforme a Cláusula Sexta do contrato original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, considerando o índice INCC-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses no percentual de **7,48%** referente ao saldo atual do contrato, correspondente ao valor de R$ 58.969,06 (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos).
§ 2º – fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 1.172.490,48 (um milhão e cento e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para R$ 1.231.459,54 (um milhão e duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro, em 11 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME
Thalia das Graças Gois
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:EF868EB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 027/2022 REF.: A CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na localidade de Assungui, município de Fernandes Pinheiro, conforme Termo de Convênio nº 22/2021 – SEIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ nº 04.345.893/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
§ Único - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico embasado no Art. 65 da Lei 8666/1993 fica acrescido o valor de **R$ 476.870,79 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos)** correspondente a **7,9384%** do valor original contratado, passando o seu valor global de R$ 6.007.131,93 (seis milhões e sete mil e cento e trinta e um reais e noventa e três centavos) para R$ 6.484.002,72 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e dois reais e setenta e dois centavos).
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente **Termo Aditivo**.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo.
Fernandes Pinheiro, em 11 de julho de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Construtora Tangara LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:B27FED81

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 160/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- LEANDRO BATISTA DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 067/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado *LEANDRO BATISTA DA SILVA*, portador do R.G. 6.xxx.xxx-0 (PR), inscrito no CPF/MF sob n° 040.xxx.xxx-10, *para o cargo efetivo de PSICÓLOGO 40H, a partir de 12/07/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FB81E9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO 119/2023

Considerando a contratação de empresa de sistema de gestão integrado no ano de 2021, e considerando a necessidade da prestação de serviços de horas técnicas do módulo E-social, de modo que há inviabilidade de competição no mercado para estes serviços, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, para pagamento de horas técnicas, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Flórida, 11 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F1FCEBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
O Município de Flórida torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de julho do ano de 2023, na Rua São Pedro n° 443 em Flórida , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Bacacheri com Rua Antônio Rufino	Aquisição de equipamentos para parques infantis com implantação	103,63 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@florida.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3136-0200.

Flórida, 11 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CA35E1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA 06/2023

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de luz, som e painéis de led para a XIV Fest Fish Flórida, conforme especificações do termo de referência.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 17 de julho de 2023** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br*, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 11 de julho de 2023.

MARIA LUIZA BEGNOSSI P. DE SOUZA
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A59F4890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICACAO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS ONDE LE-SE Nº 03/2023 – PMFJ

HOMOLOGAÇÃO LEIA-SE TOMADA DE PREÇOS 02/2023 - PMFJ
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº02/2023 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL". Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao licitante: GERSON VENITES ME, CNPJ 43.885.766/0001-03 vencedora com o valor de R$ 146.089,13 (cento e quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e treze centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
Nas condições de sua proposta e da Tomada.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:10CC6375

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023.

PROCESSO: Tomada de preços nº 2/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GERSON VENITES ME (CNPJ Nº 43.885.766/0001-03)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 146.089,13 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Oitenta e Nove Reais e Treze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:DFFD3226

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217/2023

PORTARIA Nº 217/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **"JOELSON DE DEUS RAMOS"** portador do RG nº 83250143 e inscrito no CPF nº 040.870.199-42, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de Julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:0EE89DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
261_23 - CESSÃO SERVIDOR - MARIA GORETTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 261 DE 10 DE JULHO DE 2023

Autoriza a cessão de servidor público municipal para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37 Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013 e o Ofício CEE/CC 1982/23 (e-Protocolo nº 20.521.280-9),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora MARIA GORETTI DE SOUZA PRIESTER, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, a partir do dia 10 de julho de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo órgão de destino.

Art. 2º A cessão tem validade até 31/12/2023.

Art. 3º Ficam autorizadas as anotações cadastrais e as operações necessárias para viabilização do ressarcimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:96D3E8CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
321_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ELIZANGELA PEREIRA COCHINSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 321 DE 10 DE JULHO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ELIZANGELA PEREIRA COCHINSKI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 7.542/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELIZANGELA PEREIRA COCHINSKI a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 09 (nove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EC3671C9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
320_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - FERNANDO VIEIRA LOKS

DECRETO MUNICIPAL N.º 320 DE 10 DE JULHO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) FERNANDO VIEIRA LOKS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 7.515/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) FERNANDO VIEIRA LOKS a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC9616C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
316_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARILENE GODOI DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 316 DE 10 DE JULHO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARILENE GODOI DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 6.534/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARILENE GODOI DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8961EDC5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
318_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CAMILA ANTUNES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 318 DE 10 DE JULHO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CAMILA ANTUNES DA SILVA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 6.541/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CAMILA ANTUNES DA SILVA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D41661D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
317_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ANELIA APARECIDA DE ANHAIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 317 DE 10 DE JULHO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ANELIA APARECIDA DE ANHAIA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 6.342/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANELIA APARECIDA DE ANHAIA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:78771211

ASSESSORIA LEGISLATIVA
319_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - PRISCILA ALVES DE LUCA

DECRETO MUNICIPAL N.º 319 DE 10 DE JULHO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) PRISCILA ALVES DE LUCA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 7.183/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) PRISCILA ALVES DE LUCA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 19 (dezenove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8E4E696

ASSESSORIA LEGISLATIVA
263_23 - REDISTRIBUIÇÃO - JONATAS RIBEIRO BORGES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 263 DE 10 DE JULHO DE 2023

Redistribui o Servidor Municipal JONATAS RIBEIRO BORGES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Municipal JONATAS RIBEIRO BORGES, matrícula n.º 224391, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91A808C8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
259_23 - LICENÇA MATERNIDADE - RUDINEIA TAVARES DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N. º 259 DE 10 DE JULHO DE 2023

Concede licença maternidade à servidora RUDINEIA TAVARES DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n. º 7.669/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora RUDINEIA TAVARES DE LIMA licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 28 de junho até 24 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E741F843

ASSESSORIA LEGISLATIVA
260_23 - REDISTRIBUIÇÃO - VALMIR DE MACEDO VARELA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 260 DE 10 DE JULHO DE 2023

Redistribui o Servidor Municipal VALMIR DE MACEDO VARELA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Municipal VALMIR DE MACEDO VARELA, matrícula n.º 210621, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B929C9FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
258_23 - REDISTRIBUIÇÃO - CARLOS JOSÉ WAGNER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 258 DE 10 DE JULHO DE 2023

Redistribui o Servidor Municipal CARLOS JOSÉ WAGNER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Municipal CARLOS JOSÉ WAGNER, matrícula n. º 215291, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A848C1C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
262_23 - REDISTRIBUIÇÃO - ADELAR GONÇALVES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 262 DE 10 DE JULHO DE 2023

Redistribui o Servidor Municipal ADELAR GONÇALVES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Municipal ADELAR GONÇALVES, matrícula n.º 125991, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ADD12AB7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
264_23 - AUXÍLIO TRANSPORTE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 264 DE 11 DE JULHO DE 2023

Concede aos servidores, auxílio transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal nº 218 de 19 de maio de 2021, a partir de 01 de julho de 2023.

1128242	Silvana Gabrieli Stein	Escola Deni Lineu Schwartz	Linha Barra Bonita	8.3 km	10%

Art. 2º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal nº 218 de 19 de maio de 2021, a partir de 01 de julho de 2023.

1128272	Elaine Antunes dos Santos	Escola Juscelino Kubitschek	Linha Nova Sessão	15 km	15%

Art. 3º Ao entrar em regime de teletrabalho, ou caso seja afastado por qualquer motivo, o professor deixará de receber o AUXÍLIO TRANSPORTE anteriormente concedido.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20EABB37

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 264 DE 11 DE JULHO DE 2023 CONCEDE AOS SERVIDORES, AUXÍLIO TRANSPORTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º CONCEDER AOS PROFESSORES ABAIXO RELACI

DECRETO MUNICIPAL N.º 322 DE 11 DE JULHO DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 16.577/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 260 de 07 de julho de 2022 (Proc. Administrativo 27.451/2022).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 16.577/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 260 de 07 de julho de 2022 (Proc. Administrativo 27.451/2022):

I - Aplicação da multa prevista subitem “b” do item 13.2, de acordo com as tabelas do item “13.3” e “13.4” da Ata de Registro de Preços n.º 1060/2021, ou seja, 10% (dez por cento) sobre o valor dos empenhos de n.º 4280/2022, e 8936/2022, emitidos para este contrato.

II - O impedimento de Contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem “c” do item 13.1, da Ata de Registro de Preços n.º 1060/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5D5F0D29

ASSESSORIA LEGISLATIVA
267_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DEMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 267 DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 145 de 12 de abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 8.630/2022), instaurado pela Portaria Municipal n.º 145 de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 8.630/2022) instaurado pela Portaria Municipal n.º 145 de 12 de abril de 2023 que recomendou a aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 11150-1.

Parágrafo único. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 11150-1, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 8.630/2022) instaurado pela Portaria Municipal n.º 145 de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF85DC21

ASSESSORIA LEGISLATIVA
265_23 - REDISTRIBUIÇÃO - ODILSON GESSER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 265 DE 11 DE JULHO DE 2023

Redistribui o Servidor Municipal ODILSON GESSER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Servidor Municipal ODILSON GESSER, matrícula n.º 1127447, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4DAEC953

ASSESSORIA LEGISLATIVA
266_23 - ARQUIVA SINDICÂNCIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 266 DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria Municipal n.º 092 de 02 de março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Memorando n.º 2.673/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal n.º 092 de 02 de março de 2023, no memorando n.º 2.673/2023 determinando seu ARQUIVAMENTO.

Parágrafo único. Além do arquivamento que seja observado e efetivado as recomendações constantes no parecer da comissão de Sindicância.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17545621

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2023

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Revesul – Revendedora de Veículos Sudoeste – Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº. 029/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 019/2023.
OBJETO: Contratação de serviços, peças e acessórios para manutenção do veículo oficial, T-Cross Hl Tsi Ae, placa SDY-0F69, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná
VALOR TOTAL: R$ 550,08 (quinhentos e cinquenta reais e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001 01.001	01.031.0001.02001 01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:77994118

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, nomeada através da Portaria nº. 039/2023 de 03 de julho de 2023, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

OBJETO: Aquisição de arranjo de flores para mesa de honra e buquê de flores para sessão solene de entrega de título de Cidadão Honório que se realizará no dia 19 de julho de 2023 no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

CONTRATADA: VERDE VALE FLORICULTURA E GARDEN CENTER

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

DATA: 11 de julho de 2023.

FELIPE MELLO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:4A658F4C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº. 039/2023 de 30 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso nos trabalhos internos da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 8.395,00 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais).

DATA: 11 de julho de 2023.

FELIPE MELLO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:1D395C08

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 020/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
PROCESSO Nº 066/2023

Objeto: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento inscrição da servidora Iani Mara da Silveira Santos no curso "Auditoria Interna", a ser realizado nos dias 25 a 28 de julho de 2023 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX-Unyverso Público Treinamento LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA	1	2.790,00	2.790,00
	TOTAL			2.790,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 020/2023, Processo nº. 66/2023 é de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 11 de julho de 2023.

FELIPE MELLO
Agente de Contratação

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:9CF37DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica visando a elaboração de estudos, projetos, documentos e medidas necessárias para a realização de futura concessão do gerenciamento da iluminação pública do Município através de Parceria Público Privada - PPP, em atendimento ao FEP – Fundo de Apoio à Estruturação a Projetos e PPP, instituído pela Lei Federal nº. 13.529/2017.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando a contratada:

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	88765	Contratação da Caixa Econômica Federal para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica visando a elaboração de estudos, projetos, documentos e medidas necessárias para a realização de futura concessão do gerenciamento da iluminação pública do Município através de Parceria Público Privada - PPP, em atendimento ao FEP - Fundo de Apoio à Estruturação a Projetos e PPP, instituído pela Lei Federal nº. 13.529/2017	2.342.246,68

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 84/2023: R$ 2.342.246,68 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 11 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:45FC35B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projetos técnicos e demais documentos, para alteração de rede de distribuição de energia elétrica, para atender cabine de média tensão destinada ao novo fórum e novo Paço Municipal de Francisco Beltrão.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

CONTRATADA: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ Nº: 37.651.350/0001-28

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	88649	Serviço especializado de engenharia para alteração de Rede de Distribuição de Energia Urbana aérea em média tensão para subterrânea em média tensão, para atender cabine de média tensão destinada ao novo fórum de Francisco Beltrão. Sendo o trecho localizado no cruzamento entre a Rua Guaporé e estendendo-se ao prolongamento da Rua Guanabara, totalizando aproximadamente 60 metros de rede subterrânea em média tensão 15 kV, conforme especificações.	9.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 80/2023: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:74B2C6AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de elaboração de Consultoria Arqueológica com Relatório Arqueológico em áreas para futura utilização pelo Município.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

CONTRATADA: ARQUEOLOGÍSTICA – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL LTDA
CNPJ Nº: 33.120.640/0001-94

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	16518	Consultoria Arqueológica em área de ÁREA DE INTERESSE, considerando o preenchimento e protocolo junto ao IPHAN a Ficha de Caracterização da Atividade (FCA); Elaboração do Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA); A execução da Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico; e a elaboração do Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA).	8.900,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 79/2023: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:96E97794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRENCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de julho de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para utilização na manutenção da iluminação pública.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de julho de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:86197C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DISPENSA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2023
OBJETO**:** Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de ajustes e complementação dos estudos de seleção do sítio aeroportuário de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAEUL
CNPJ Nº: 03.061.086/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 11 de julho de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6A71F945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2023 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 – Processo nº 274/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - CONFECCOES E BAZAR JOGABE LTDA. CNPJ Nº 01.532.698/0001-59. ITEM 01 R$ 31,50.
2 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 04.131.427/0001-80. ITEM 18 R$ 7,35; ITEM 58 R$ 3,15; ITEM 94 R$ 3,35; ITEM 110 R$ 2,47; ITEM 111 R$ 2,50; ITEM 173 R$ 9,98; ITEM 174 R$ 5,70; ITEM 175 R$ 3,48; ITEM 201 R$ 3,45.
3 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. ITEM 06 R$ 3,50; ITEM 10 R$ 3,50; ITEM 13 R$ 3,35; ITEM 73 R$ 1,80; ITEM 74 R$ 2,49; ITEM 77 R$ 11,50; ITEM 124 R$ 1,75; ITEM 125 R$ 1,59; ITEM 132 R$ 2,65; ITEM 184 R$ 19,19; ITEM 197 R$ 7,95.
4 - EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA. CNPJ Nº 14.984.352/0001-33. ITEM 134 R$ 2,19.
5 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. CNPJ Nº 21.576.980/0001-45. ITEM 05 R$ 3,08; ITEM 31 R$ 3,47; ITEM 83 R$ 7,50; ITEM 85 R$ 2,37; ITEM 93 R$ 1,55; ITEM 97 R$ 4,00; ITEM 102 R$ 6,15; ITEM 114 R$ 2,65; ITEM 140 R$ 4,78; ITEM 179 R$ 8,00; ITEM 196 R$ 12,06; ITEM 217 R$ 3,35.
6 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 26.926.117/0001-94. ITEM 76 R$ 1,28; ITEM 88 R$ 2,24; ITEM 89 R$ 5,08; ITEM 119 R$ 0,69; ITEM 130 R$ 20,80; ITEM 165 R$ 3,50; ITEM 171 R$ 7,50; ITEM 190 R$ 7,32; ITEM 191 R$ 11,23.
7 - OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 27.178.567/0001-09. ITEM 29 R$ 3,30.
8 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITEM 14 R$ 3,94; ITEM 19 R$ 10,99; ITEM 21 R$ 29,69; ITEM 22 R$ 13,61; ITEM 32 R$ 35,99; ITEM 34 R$ 14,99; ITEM 42 R$ 35,00; ITEM 46 R$ 22,59; ITEM 50 R$ 4,79; ITEM 57 R$ 9,64; ITEM 60 R$ 5,82; ITEM 61 R$ 49,10; ITEM 63 R$ 102,99; ITEM 64 R$ 87,41; ITEM 66 R$ 4,02; ITEM 69 R$ 8,96; ITEM 70 R$ 2,04; ITEM 71 R$ 2,75; ITEM 79 R$ 19,99; ITEM 80 R$ 19,99; ITEM 81 R$ 23,99; ITEM 86 R$ 1,77; ITEM 87 R$ 1,79; ITEM 90 R$ 2,99; ITEM 96 R$ 6,57; ITEM 98 R$ 17,69; ITEM 99 R$ 24,49; ITEM 101 R$ 8,54; ITEM 103 R$ 6,30; ITEM 108 R$ 3,45; ITEM 112 R$ 10,60; ITEM 117 R$ 54,00; ITEM 120 R$ 13,87; ITEM 122 R$ 65,71; ITEM 127 R$ 34,99; ITEM 128 R$ 48,00; ITEM 133 R$ 2,39; ITEM 136 R$ 7,44; ITEM 137 R$ 6,83; ITEM 138 R$ 6,83; ITEM 146 R$ 10,50; ITEM 148 R$ 14,24; ITEM 155 R$ 12,79; ITEM 160 R$ 1,85; ITEM 162 R$ 3,69; ITEM 169 R$ 55,29; ITEM 185 R$ 11,44; ITEM 186 R$ 48,81; ITEM 200 R$ 4,99; ITEM 206 R$ 2,60; ITEM 208 R$ 6,50; ITEM 212 R$ 19,20; ITEM 214 R$ 8,89; ITEM 215 R$ 8,79; ITEM 219 R$ 61,50; ITEM 221 R$ 62,50; ITEM 223 R$ 61,50; ITEM 225 R$ 62,50.
9 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 29.322.621/0001-73. ITEM 17 R$ 6,56; ITEM 129 R$ 3,48.
10 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 33.842.718/0001-84. ITEM 41 R$ 29,92; ITEM 95 R$ 6,16; ITEM 131 R$ 1,78; ITEM 181 R$ 15,84; ITEM 218 R$ 29,04.
11 - F G DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 36.046.750/0001-41. ITEM 78 R$ 1,45; ITEM 170 R$ 2,40; ITEM 220 R$ 10,30; ITEM 224 R$ 10,30.
12 - ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 36.298.258/0001-63. ITEM 92 R$ 2,13; ITEM 109 R$ 1,20.
13 - PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ Nº 37.106.076/0001-06. ITEM 07 R$ 18,41; ITEM 08 R$ 1,79; ITEM 30 R$ 1,73; ITEM 51 R$ 5,48; ITEM 72 R$ 3,49; ITEM 118 R$ 1,00.
14 - ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR. CNPJ Nº 37.421.415/0001-49. ITEM 149 R$ 13,00.
15 - MARIA MARTA PEREIRA DE ALMEIDA 50854232672. CNPJ Nº 39.852.391/0001-08. ITEM 27 R$ 8,50.
16 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 40.223.106/0001-79. ITEM 105 R$ 1,44.

17 - 3L´S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.125.059/0001-93. ITEM 15 R$ 2,14; ITEM 16 R$ 20,52; ITEM 23 R$ 3,89; ITEM 59 R$ 2,49; ITEM 100 R$ 3,88; ITEM 115 R$ 2,99; ITEM 141 R$ 2,55; ITEM 142 R$ 4,09; ITEM 152 R$ 5,20; ITEM 153 R$ 3,16; ITEM 159 R$ 6,28; ITEM 168 R$ 2,97; ITEM 172 R$ 13,91; ITEM 195 R$ 7,49; ITEM 198 R$ 11,36; ITEM 199 R$ 1,49; ITEM 202 R$ 5,89; ITEM 204 R$ 1,39; ITEM 213 R$ 4,93.
18 - JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 41.507.227/0001-05. ITEM 09 R$ 4,44.
19 - TRIELLLE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 43.047.094/0001-67. ITEM 47 R$ 649,00; ITEM 62 R$ 428,00; ITEM 65 R$ 83,70; ITEM 147 R$ 34,20.
20 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ Nº 46.636.768/0001-57. ITEM 135 R$ 2,10.
21 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 47.641.174/0001-05. ITEM 38 R$ 1,79; ITEM 52 R$ 1,79; ITEM 53 R$ 2,63; ITEM 104 R$ 5,10; ITEM 123 R$ 6,90; ITEM 203 R$ 4,67; ITEM 216 R$ 1,65.
22 - MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 47.669.925/0001-93. ITEM 44 R$ 16,99; ITEM 75 R$ 7,09; ITEM 113 R$ 6,98; ITEM 126 R$ 12,99; ITEM 139 R$ 6,99; ITEM 154 R$ 3,39; ITEM 158 R$ 2,28; ITEM 161 R$ 8,39; ITEM 166 R$ 5,94; ITEM 188 R$ 2,69.
23 - 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL. CNPJ Nº 49.709.450/0001-47. ITEM 164 R$ 4,50.
24 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 73.244.337/0001-18. ITEM 82 R$ 40,00; ITEM 178 R$ 34,98; ITEM 193 R$ 28,50.
25 - CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. ITEM 01 R$ 5,47; ITEM 02 R$ 2,91; ITEM 03 R$ 3,75; ITEM 04 R$ 6,53; ITEM 11 R$ 4,09; ITEM 12 R$ 16,60; ITEM 20 R$ 2,69; ITEM 24 R$ 3,22; ITEM 25 R$ 4,29; ITEM 26 R$ 14,30; ITEM 28 R$ 4,05; ITEM 33 R$ 6,05; ITEM 36 R$ 1,83; ITEM 37 R$ 1,99; ITEM 43 R$ 13,40; ITEM 45 R$ 13,88; ITEM 48 R$ 3,67; ITEM 49 R$ 4,30; ITEM 54 R$ 3,44; ITEM 55 R$ 3,25; ITEM 56 R$ 2,99; ITEM 67 R$ 7,90; ITEM 68 R$ 4,59; ITEM 84 R$ 11,30; ITEM 91 R$ 1,70; ITEM 107 R$ 46,48; ITEM 121 R$ 3,95; ITEM 143 R$ 9,75; ITEM 144 R$ 9,95; ITEM 145 R$ 5,99; ITEM 150 R$ 2,58; ITEM 151 R$ 6,33; ITEM 156 R$ 19,69; ITEM 157 R$ 2,49; ITEM 163 R$ 1,99; ITEM 176 R$ 1,99; ITEM 177 R$ 6,99; ITEM 180 R$ 1,35; ITEM 183 R$ 31,82; ITEM 187 R$ 4,99; ITEM 194 R$ 3,99; ITEM 205 R$ 13,11; ITEM 207 R$ 4,97; ITEM 210 R$ 7,11; ITEM 211 R$ 12,67; ITEM 222 R$ 34,33.
FRUSTRADO: 35, 39, 40, 106, 167, 182, 189, 192, 209.
VALOR TOTAL R$ 2.012.109,18 (dois milhões e doze mil e cento e nove reais e dezoito centavos).

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F7435DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 814/2023

Convoca a 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de General Carneiro - Paraná;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR; CONSIDERANDO as Lei Municipais 1276 de 08 de julho de 2013 e Lei 1310 de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, no dia 04 de agosto de 2023, às 13:00horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro - Paraná.

Art. 2º A 3º Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – promover a intersetorialidade das políticas, programas, ações governamentais e não governamentais.

Art. 3o A realização da 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7733101C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2023
Processo Licitatório nº 122/2023
Adjudicação: 11/07/2023
Contratada: **EUGENIO STECHECHEN**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a fabricação de armários em atendimento a Emenda Impositiva 007/2022, destinados a Escola Municipal Monteiro Lobato.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6D9FFF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2023
Processo Licitatório nº 122/2023
Homologação: 11/07/2023
Contratada: **EUGENIO STECHECHEN**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a fabricação de armários em atendimento a Emenda Impositiva 007/2022, destinados a Escola Municipal Monteiro Lobato.**

Valor da Despesa: R$ 5.000,00 (cinco mil).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:11B32C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 107/2023
Pregão Eletrônico nº 038/2023
Adjudicação: 11/07/2023
Objeto: **"Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45; e, Água Mineral Natural, para manutenção das atividades das secretarias desta administração".**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
GLAUCIA STANKEVICZ	03
TOTAL ADJUDICADO	03

General Carneiro - Paraná, 11 de julho de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F755B229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 107/2023
Pregão Eletrônico nº 038/2023
Homologação: 11/07/2023
Objeto: **"Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45; e, Água Mineral Natural, para manutenção das atividades das secretarias desta administração".**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
GLAUCIA STANKEVICZ	03
TOTAL HOMOLOGADO	03

General Carneiro - Paraná, 11 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E2AA5E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2023
Processo Licitatório nº 123/2023
Adjudicação: 11/07/2023
Contratada: **ANTONIO TOMKO**
Valor Item 01: R$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).
Contratada: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**
Valor Item 02: 1.247,50 (mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL DO TIPO FLAUTA DOCE GERMÂNICA E KIMONOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AE0DDFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2023
Processo Licitatório nº 123/2023
Homologação: 11/07/2023
Contratada: **ANTONIO TOMKO**
Valor Item 01: R$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).
Contratada: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**
Valor Item 02: 1.247,50 (mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL DO TIPO FLAUTA DOCE GERMÂNICA E KIMONOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

Valor da Despesa: **R$ 6.622,50 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:009B634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 103/2023
Pregão Eletrônico nº 036/2023
Adjudicação: 11/07/2023
Objeto: **"Aquisição de 02 (três) Veículos 0km", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	01
TOTAL ADJUDICADO	01

General Carneiro - Paraná, 11 de julho de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F8678CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 107/2023
Pregão Eletrônico nº 038/2023
Homologação: 11/07/2023
Objeto: **"Aquisição de 02 (três) Veículos 0km", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	01
TOTAL HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 11 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FB93400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 159/2023
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Vigência: Início 12/07/2023 a 12/07/2024.
Valor da despesa: R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).
Objeto: **"Aquisição de 02 (três) Veículos 0km", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DB1E9862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 041/2023
Processo Licitatório nº 124/2023
Adjudicação: 11/07/2023
Contratada: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0F37958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 041/2023
Processo Licitatório nº 124/2023
Homologação: 11/07/2023
Contratada: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**.

Valor da Despesa: R$ 5.740,14 (cinco mil setecentos e quarenta reais e quatorze centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A4B1F78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.992/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.957, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.957, de 24 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º.....
§ 1º.....
§ 2º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação, lavanderia, locomoção urbana e outras correlatas, afastando o pagamento de horas extraordinárias, salvo na hipótese prevista no § 1º, III, do art. 1º desta Lei, ocasião em que o servidor terá direito a receber a respectiva diária e as horas extraordinárias, decorrentes da prestação de serviço em tempo excedente ao da duração normal da jornada de trabalho."
(NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – PR, em 11 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:0F5DFC39

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.300/2023

CONVOCA A "IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL" DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.246, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Goioerê – PR, no dia 26 de julho de 2023, a partir das 13h30, na sala de reuniões do Paço Municipal "14 de Dezembro", à Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia.

Art. 2º A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:CED06EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Processual, lotado na Procuradoria Geral do Município, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 10/07/2023 a 27/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F1D768B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 528/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ANDERSON DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Educando, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 10/07/2023 a 24/07/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E852434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 529/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Paulo Rogério Ferreira de Araujo	Chefe de Div. de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura	2021/2022	02/08/2023 a 31/08/2023
Sibele Bellucco	Aux. Serv. Gerais	2022/2023	02/08/2023 a 31/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:97AABA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA

Na Edição nº 2811 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de julho de 2023, na página 194, Sanção Administrativa.

Onde se lê:
SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR, PELO PRAZO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º da LINDB, pela inexecução total do objeto contratado.

Leia-se:
SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, PELO PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º da LINDB, pela inexecução total do objeto contratado.

Goioerê-Pr, 11 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:754DFD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2023

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de KIT BASE DE MADEIRA E MASTROS para fixação de bandeiras oficiais, conforme Solicitação da Secretaria de Administração de Goioerê-PR
CONTRATADO: CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA: 11/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2412DCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 526/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Pedro Augusto Mozini Fernandes Y Godoy, Ademir Perez de Sousa Junior, Maikon André Ceolato e Sérgio Anderson da Silva, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Licitação, responsável pelo julgamento dos procedimentos de alienação de bens imóveis públicos, autorizados pela Lei nº 2.946/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Goioerê-Pr, 11 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A34FD3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA – CONTRATO Nº 97/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Em atenção ao Processo Licitatório nº 136/2023, Dispensa de Licitação nº 24/2023, referente ao Contrato Nº 97/2023, publicado na Edição ANO XIII | Nº 2811 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de julho de 2023, na página 194 - 195, cujo o objeto é a LOCAÇÃO de IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 100, Jardim Lindóia, 2ª Parte, conforme MATRÍCULA Nº 8.189, com área de 510,00M², para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I), conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê-PR, Cláusula Quarta – Do Valor,

Onde se lê:
Pela locação do imóvel, o Locatário pagará mensalmente a importância de **R$ 3.858,30 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 46.299,60 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

Leia-se:
Pela locação do imóvel, o Locatário pagará mensalmente a importância de **R$ 3.858,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 46.296,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais).**

Goioerê-Pr, 11 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8E9184F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2023

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de DENTE DE MINERAÇÃO e PINO DE DENTE, para a manutenção da Escavadeira Hidráulica XE180 BR FROTA 1000, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goioerê-Pr
CONTRATADO: GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 3.450,00

11/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4E05D8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2023
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras deste Município.
CONTRATADO: ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
DATA: 11/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:C747D15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/07/2023	13.457,10
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	11/07/2023	25.337,80
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	11/07/2023	227.756,97
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas	11/07/2023	24.671,00
FNDE – Sistema Integrado de Gestão	Alimentação Escolar AEE	11/07/2023	326,40
FNDE – Sistema Integrado de Gestão	Alimentação Escolar Creche	11/07/2023	16.001,60
FNDE – Sistema Integrado de Gestão	Alimentação Escolar EJA	11/07/2023	1.245,28
FNDE – Sistema Integrado de Gestão	Alimentação Escolar Pré-escola	11/07/2023	8.728,00
FNDE – Sistema Integrado de Gestão	Alimentação Escolar Ensino Fund.	11/07/2023	16.297,60
SUAS – Assistência Social	IGDBF	07/07/2023	9.956,14

Goioerê, 11 de Julho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:AA24E24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 815/2023

AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:
LEI:
Art. 1° Altera no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido no Anexo I – Estrutura de cargos, da Lei Municipal n.º 326/2009 para fim de incluir no quadro de servidores efetivos municipais as vagas a seguir caracterizado:

Cargo	Classe	Vagas	Carga Horária	Nível
Enfermeiro	Única	2	40hs	N
Odontólogo	Única	1	20hs	Q

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:160D3A20

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - CENTRO, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 10, 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023**, conforme segue:

ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	5º	EVELYN FERNANDA PEDROSO	09/08/2006	7

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Goioxim, 10 de julho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL
Decreto nº01, de 12 de Janeiro de 2023

SONIA APARECIDA THIBES
Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Membro

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:54F76D84

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 133 DE 11 DE JULHO DE 2023

Designar o Servidor CLOVIS PEDRO DE LIMA**,** para exercer as funções de responsável pela Controladoria Interna, na Secretaria Municipal de Administração. Dando outras providencias.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, CLOVIS PEDRO DE LIMA**,**Matrícula Funcional n. 13773-2, para, para exercer as funções de responsável pela Controladoria Interna, na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2. Tendo em base essa nova função fica cedida a gratificação com o simbolo F-04.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:B794EEB0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 134 DE 12 DE JULHO DE 2023

Designar a Servidora, MARIANE KTRUCHA**,** para exercer as funções de PSICOLOGA 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saude, para integrar a equipe do Sistema E-MULTI. Dando outras providencias.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora, MARIANE KATRUCHA**,**Matrícula Funcional n. 137839,para exercer as funções de Psicologa 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saude, para integrar a equipe do sistema E-MULTI.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:2BCCF514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 100/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de asfalto diluído de petróleo - CM30 para manutenção de vias públicas, para atender a demanda da Obras, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** Inscrita no CNPJ **06.218.782/0001-16**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:387A1809

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2023

O Município de Guaíra-Paraná, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, supracitado, cujo o objeto Constitui no incentivo aos hospitais estabelecidos neste Município, contratados pelo **Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT**, e nos termos da Lei Municipal n° 2.292/2023, que compõem a rede filantrópica, sem fins lucrativos, contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR**,** para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma complementar, por meio de serviços ambulatoriais e hospitalares constantes nas Tabelas do Sistema Único de Saúde, conforme os níveis e complexidade e outros termos informados no Plano Operativo necessário para o credenciamento. Os hospitais contratados por este edital, concorrerão ao recebimento dos incentivos estabelecidos pelo **Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar – HOSPGUAÍRA**, instituído pela Lei Municipal n° 2.292, de 26 de junho de 2023.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações na Diretoria de Compras e Licitações, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 1° andar, Centro, Guaíra/PR, a qualquer momento em horário de funcionamento, em envelope fechado.

DAS INSCRIÇÕES: O prazo para os interessados credenciar-se perante o presente Chamamento, será durante a sua vigência contados a partir da data de publicação do Edital, ou seja, a partir do **dia 12 de julho de 2023 até o dia 11 de julho de 2024.**

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 11 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4CBBE06D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme legislação vigente**. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. COM PRIORIDADE PARA LOCAL, CONFORME LEI 001/2015.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 25/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/07/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:31130CA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 101/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **A APARECIDO PEREIRA SERVICOS ME** (27488194000172) com o lote: 2. **CLAUDIA BOFF SOARES ME** (19068043000137) com o lote: 1, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:535E99DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ARP 225.2023 - PE 091.2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023 Pregão Eletrônico nº 091/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EMPORIO EVENTUALL LTDA, CNPJ nº 49.286.066/0001-89**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação e locação de materiais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, cadeiras e outros), para eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do Município de Guaíra PR.

Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de julho de 2023 e término em 09 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D2144D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 347.2023 - ARP 225.2023 - PE 091.2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 225/2023, Pregão Eletrônico nº 091/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EMPORIO EVENTUALL LTDA, CNPJ nº 49.286.066/0001-89**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação e locação de materiais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, cadeiras e outros), para eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do Município de Guaíra PR.

Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **09 de julho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:401A9CA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 248.2023 - DISPENSA 042.2023

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 042/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizadas na 1ª revisão do veículo Frota 573 – Ônibus – Chassi: 93PBA8S36PC068695- Ano: 2022/2023 - Cor Branca - Patrimônio: 45181, da Diretoria de Administração, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.512,94 (três mil e quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **11 de outubro de 2023.**

Data de Assinatura: 11 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F0634A1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 276.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 091.2023

PORTARIA Nº 276/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 091/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação e locação de materiais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, cadeiras e outros), para eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do Município de Guaíra PR, sendo a empresa vencedora:

EMPORIO EVENTUALL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.286.066/0001-89**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:35F382F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 106/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e serviços de limpeza e sepultamento (INUMAÇÃO E EXUMAÇÃO), nos cemitérios públicos municipais, localizados na zona urbana e rural deste município.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

NO ANEXO 03 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

4. Documentos relativos a Qualificação Técnica

4.1. Qualificação Técnica Operacional da Licitante

ONDE SE LÊ: NA ALINEA a) Apresentar pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando ter desempenhado serviços iguais ou idênticos (semelhantes) aos do objeto licitado.

LEIA SE: NA ALINEA a) Apresentar pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando ter desempenhado serviços **iguais ou semelhantes aos do objeto licitado.**

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Publique-se na plataforma BLL.

Guaíra em 11 de julho de 2023

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4D47AB74

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **24/07/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR TAXA ADMINISTRATIVA,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **24/07/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 11 de julho de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F69CAD05

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023,** fundamentado no caput do Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 495/2023, cujo objeto é **"Contratação de manutenção do software W.PE PONTO ELETRÔNICO. Fazem parte da configuração do W.PE Ponto Eletrônico os módulos: *Ponto Eletrônico, PDC, Módulo Quiosque Web, Módulo Supervisor Web e App Mobile,* para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico, compreendendo parametrização, treinamento, hospedagem de dados, atualização, garantia de funcionamento, suporte técnico e operacional, customização, desenvolvimento e as alterações que se fizerem necessárias de acordo com as leis vigentes, destinados para o registro e controle diário da frequência dos empregados públicos do CONSAMU"**. Empresa contratada**: CASA DO RELÓGIO PONTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.430.807/0001-58**. Valor estimado de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.001.10.302.0001.2002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência /01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa (upas)/01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa – Hospital / 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa – Hospital Palotina / e 3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software.

Cascavel – PR, 07 de julho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BDCB6B86

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, AUTORIZADA PELA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ COM DADOS MÓVEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSAMU".

RESULTADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A, no lote 1, com valor total de R$ 161.461,44 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Cascavel – PR, 11 de julho de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:AD8C22FE

CONSAMU
PORTARIA Nº 185/2023

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Farmacoterapêutica do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, ficando assim constituída:

Presidente da Comissão: Dr Cristiano Mrognski - 022.336.219-05 - MÉDICO 24H
Vice-Presidente: Dr Gustavo Henrique do Nascimento - 059.660.299-54 - DIRETOR TÉCNICO MÉDICO HRC
Secretário: Elaine A Medeiros Hotz - 031.430.489-48 - FARMACÊUTICO

Membros executivos: Representante CAF: Farmacêutica Dayane Bassotto - 044.699.559-22 - FARMACÊUTICO

Representante Almoxarifado: José Augusto Souza - 099.299.529-93 - RÁDIO OPERADOR

Representante Direção de Enfermagem: Enfermeira Michele M Sanches - 042.020.169-63 - ENFERMEIRO

Representante CCIH: Enfermeira Débora Caroline Farias Lobo - 090.848.269-81 - ENFERMEIRO

Representante Coordenação Enfermagem Enfermarias: Enfermeira Barbara Cristina Ewering - 101.366.629-19 - ENFERMEIRO

Representante Coordenação Enfermagem UTI: Enfermeira Jenifer Porn - 043.250.349-86 - ENFERMEIRO

Representante coordenação administrativa: Simone Drei - 050.021.759-96 - ENFERMEIRO

Art. 2º - São atribuições da comissão:
§1º - Avaliar e selecionar medicamentos para a padronização e promover sua revisão periódica, desenvolvendo critérios rigorosos, baseados em evidências, para a seleção de medicamentos, considerando a eficácia, segurança, bem como a listagem da padronização de medicamentos do Sistema Único de Saúde – SUS;
§2º - Avaliar a utilização dos medicamentos realizando a identificação de problemas potenciais;
§3º - Promover e realizar intervenções efetivas para a melhoria da utilização de medicamentos (incluindo métodos educativos, gerenciais e normativos).
§4º - Gerenciar sistemas de detecção e prevenção das reações adversas a medicamentos e erros de utilização de medicamentos;
Art. 3º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 04/2021 e demais disposições em contrário.

Cascavel, 11 de julho de 2023.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral Do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E3610BD7

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **12.07.2023** a **10.08.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Francielle Fernanda de Moura Nicolau	220º lugar	114209	20/01/1992

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizadas pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A00163A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES: BARRACA TIPO TENDA SONFONADA, BARRACA TIPO TENDA PIRAMIDAL, FORNO MICRO-ONDAS, ESTUFA PARA SALGADO, CAIXA TÉRMICA, FREEZER HORIZONTAL, FOGAREIRO COM TACHO, BANCADA EM INOX, BALANÇA DE MESA ELETRÔNICA, MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, CADEIRA DE PLASTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS no Anexo I Termo de Referência.**

CONTRATADO: **MARCOS FERARI LTDA.**
CNPJ: **33.008.679/0001-14**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	Caixa térmica cap. min. de 160 litros. Galvanizada com válvula de escoamento.	CEFAZ CTG	UNI	5	902,00	4.510,00

VALOR: **R$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).**
DATA DA ASSINATURA: **05/07/2023.**
VIGÊNCIA**: 05/07/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C2E7153D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 065/2023

DECRETO N.º 065/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.870,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta reais) autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.870,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.243 – Distribuição de Uniformes, Kits, Materiais Escolares e Didáticos
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Cód. 653..... R$ 109.870,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 109.870,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação:
Fonte de Recurso 107 – Salário-Educação..... R$ 109.870,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 109.870,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E19C558B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
LEI N° 044/2023. (REPUBLICAÇÃO)

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 02 DE ABRIL, DATA EM QUE TAMBÉM É COMEMORADO O DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril, data em que também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.
Art. 2º - A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.
Parágrafo Único: Fica sugerido que as Secretarias municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;
I - Seminários
II - Divulgação em meios de comunicação do município
III - Palestras para comunidade em geral
IV - Murais
V - Panfletagem
VI - Iluminação Azul de prédios públicos

Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG'S – Organizações Não Governamentais ONG'S.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 10 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D8A10831

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2023 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: "Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 62, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná".

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 62, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba e art. 114, § 8º, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 18/ 04 /2023 sob protocolo nº 2010/2023

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, no tempo hábil previsto no art. 62, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 044/2023 oriunda do projeto de Lei nº 001/2023, de autoria da Vereadora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 10 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:231624E1

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 019/2023

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição da empresa **Gestão Pública Brasil Ltda.**, para participação no Curso sobre **"Código de Ética e Decoro Parlamentar no Poder Legislativo**", para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ **6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais).

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. **019/2023**, datado de 11/07/2023.
Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993.
Considerando o parecer n. 019/2023 do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa, Gestão Pública Brasil Ltda., CNPJ 40.178.961/0001-05 para o fim de prestar serviço de objeto de aquisição de Taxa de Inscrição para participação no Curso sobre "Código de Ética e Decoro Parlamentar no Poder Legislativo", para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
O Valor dessa aquisição será de R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 11 de julho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D2AE7223

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 019/2023

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição para participação no Curso da **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**., sobre "**Código de Ética e Decoro Parlamentar no Poder Legislativo**", para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ **6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais).

Este Poder Legislativo recebeu proposta de curso de capacitação para Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pela empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.**, CNPJ **40.178.961/0001-05**, sediado em Curitiba/PR, destinada a aquisição de Taxa de Inscrição para participação no Curso sobre "**Código de Ética e Decoro Parlamentar no Poder Legislativo**" para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, na data **12/07** à **14/07** na cidade de **Curitiba/PR**.
Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal.
Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Gestão Pública Brasil Ltda., com o objeto de Aquisição de Taxa de Inscrição para participação no Curso sobre "Código de Ética e Decoro Parlamentar no Poder Legislativo", na data de 12/07 à 14/07 na cidade de Curitiba/PR, bem como homologo este procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 11 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:A069A14F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2023

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2023

Contratada: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição para participação no Curso sobre **"Código de Ética e Decoro Parlamentar no Poder Legislativo**" para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$ **6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12/07 à 14/07

Data: 11 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:C822F27B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2023

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Inexigibilidade nº. 019/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. **019/2023**, que tem por objeto a aquisição de Taxa de Inscrição para participação no Curso sobre "**Código de Ética e Decoro Parlamentar no Poder Legislativo**", ministrada pela empresa **Gestão Pública Brasil Ltda.**, CNPJ **40.178.961/0001-05** sediado em **Curitiba/PR**, para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$ **6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais).

II – Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:60D1791C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 140/2023

DECRETO nº 140/2023

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 956/2022 de 21/12/2022;
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO ATIV. DP. DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 0004.0122.0017
3.3.90.14 – Diárias - Civil (Desp. 36) Fonte 1000 R$ 10.000,00
SUB-TOTAL: R$ 10.000,00

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 1 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA D. DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL Funcional: 0008.0243.0023
3.3.90.14 – Diárias - Civil (Desp. 316) Fonte 1000 R$ 10.000,00
SUB-TOTAL: R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 20.000,00
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **Anulação de Recursos não Vinculados,** apurado no exercício vigente, conforme:
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 0004.0122.0017
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurí. (Desp. 43) Fonte 1000 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 20.000,00

TOTAL GERAL: R$ 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 946/2022 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 11 de julho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:905A99D1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DECRETO 139/2023 de 11 de julho de 2023.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 02/2023.

Edital do Resultado Final através do Edital 08-B/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 02/2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado 02 (duas) vaga para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS PSS**, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este decreto entra em vigor em 11 de julho de 2023, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E8485C40

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 103/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Nutricionista -40 hs:

Classificação	Candidato (a)	RG
4ª	MAYLA G. GIACOMEL RODRIGUES	10.141.593-7

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Classificação	Candidato (a)	RG
19ª	LUIZ FERNANDO GARBIN	7.101.464-9

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 29 junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:9096EE01

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 104/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Nutricionista -40 hs:

Classificação	Candidato (a)	RG
6ª	LARISSA NAIARA RAUBER	12.857.190-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 11 julho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:1724A8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI N.º 027/2023

LEI N.º 027/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana deste município, a saber:
I - Imóvel Urbano constituído pelo Lote de terras nº 01 (um) da Quadra nº 11 (onze), com área de 6.317,28 (seis mil trezentos e dezessete virgula vinte e oito metros quadrados), situado no JARDIM BETHÂNIA, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a rua Pelicano, no rumo NE 15º04'58"SO, numa distância de 133,70 metros; de um lado com parte do lote nº 5-Y-REM-A-1-A-1/REM, no rumo SE 74º55'02'NO, numa distância de 47,25 metros; pelos fundos com a rua Pintarroxo, no rumo SO 15º04'58"NE, com distância de 133,70 metros; e finalmente pelo outro lado com a rua Waldemar Rosendo da Rocha, no rumo NO 74º55'02" SE, numa distância de 47025 metros, chegando ao ponto de partida desta descrição. Imóvel de propriedade do Município de Iguaraçu, registrado sob a Matrícula nº 16.871, Livro 02, Registro Geral, Ficha 01, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Astorga, Estado do Paraná;
II - Imóvel Urbano constituído de pelo Lote de terras nº 01 (um) da Quadra 12 (doze), com área de 1.050,00 (um mil e cinquenta) metros quadrados, situado no JARDIM BETHÂNIA, sem benfeitorias, com a seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a rua Pintarroxo, no rumo NE 15º04'58" SO, numa distância de 50,00 metros; de um lado com a rua Aparício Bernardo Calderaro, no rumo SE 74º55'02" NE, com uma distância de 21 metros; pelos fundos com parte do Jardim Pioneiros rumo SO 15º04'58" NE, com uma distância de 50,00 metros; e finalmente pelo outro lado com a rua Waldemar Rosendo da Rocha, no rumo NO 74º55'02" SE, numa distância de 21,00 metros, chegando ao ponto de partida desta descrição. Imóvel de propriedade do Município de Iguaraçu, registrado sob a Matrícula nº 16.872, Livro 02, Registro Geral, Ficha 01, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Astorga, Estado do Paraná;
III - Imóvel Urbano constituído de pelo Lote de terras nº 01 (um) da Quadra 13 (treze), com área de 1.050,00 (um mil e cinquenta) metros quadrados, situado no JARDIM BETHÂNIA, sem benfeitorias, com a seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a rua Pintarroxo, no rumo NE 15º04'58" SO, numa distância de 50,00 metros; de um lado com a rua Amadeu Hirata, no rumo SE 74º55'02" NO, numa distância de 21 metros; pelos fundos com parte do Jardim Pioneiros rumo SO 15º04'58" NE, com uma distância de 50,00 metros; e finalmente pelo outro lado com a rua Aparício Bernardo Calderaro, no rumo NO 74º55'02" SE, numa distância de 21,00 metros, chegando ao ponto de partida desta descrição. Imóvel de propriedade do Município de Iguaraçu, registrado sob a Matrícula nº 16.873, Livro 02, Registro Geral, Ficha 01, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Astorga, Estado do Paraná;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu - Pr

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em 11 de julho de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3DEFE632

CHEFIA DE GABINETE
LEI N.º 028/2023

LEI N.º 028/2023
(Autoria: Ver. Hélio Arantes da Silva)

EMENTA: Acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 10/2023 "calçada sustentável", é dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

LEI:
Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 3º da Lei 10/2023 "calçada sustentável", com a seguinte redação.

Art. 3º - (...)

Parágrafo único – O prazo para o contribuinte solicitar o desconto previsto na presente Lei, iniciará no dia 1º de Outubro e, com o término no dia 30 de Outubro de cada ano.

Artigo 2º - Esta lei entra na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:76F8C7C3

CHEFIA DE GABINETE
LEI N.º 029/2023

LEI N.º 029/2023
(Vereador: Hélio Arantes da Silva)

SÚMULA – Regulamenta e proíbe o funcionamento dos equipamentos de som automotivo em carros, caminhonetes, caminhonetas, caminhões e similares que possuam sistema de som, como os popularmente conhecidos "paredões" de som nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do município de Iguaraçu dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Iguaraçu, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com observância à legislação pertinente, autorizada a licenciar espaços para a realização dos campeonatos automotivos (paredões de som), bem como autorizar eventos semelhantes e afins no âmbito do município de Iguaraçu.
§1º. O licenciamento e a autorização aos quais se regule o caput deste artigo só poderão ser concedidos aos locais que estejam assegurados o isolamento acústico e/ou condições ambientais que assegurem a inexistência de qualquer perturbação ao sossego público.
§2º. Qualquer cidadão que venha sofrer incômodo decorrente de eventos entre os tipificados no caput do artigo poderá formalizar reclamação aos órgãos competentes que, verificada a procedência da queixa, promoverá a suspensão imediata do mesmo.
§3º. A reclamação prevista no parágrafo 2º deste artigo ensejará a abertura de processo administrativo para apuração da queixa, sujeitando ao infrator as penalidades da lei.

Art. 2º. Para os efeitos da presente lei, consideram-se som automotivo e afins, todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre as carrocerias de veículos.

Art. 3º. A condução dos equipamentos aos quais se refere esta lei por meio de reboque, acomodação no porta-malas ou sobre carrocerias de veículos, deverá ser feita, obrigatoriamente, com proteção de capa acústica, cobrindo integralmente os cones dos alto falantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na lei.

Art. 4º. Desde que atendam às exigências da lei estabelecida pela legislação ambiental, não se incluem nas exigências a utilização de aparelhagem sonora:
I. Instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para o seu interior;
II. Em eventos do calendário oficial do município ou expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desde que parte de sua programação;
III. Em manifestação religiosa, sindicatos ou período eleitoral, observada a legislação pertinente;
IV. Utilizada na publicidade sonora atendida a legislação específica.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com Secretaria de Segurança Pública, autorizadas a proceder a fiscalização e a realizar todos os atos necessários a implementação da presente lei.
§1º. O Infrator desta Lei ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), podendo chegar ao décuplo do valor em caso de reincidência, sendo a multa aplicada no CPF do Proprietário e/ou Condutor do Veículo. Sendo que, em caso de negativa em prestar as informações o veículo ficará retido até chegada da Policia Militar ou Civil.
§2º. A Secretaria de Meio Ambiente deverá afixar placa com os dizeres "PROIBIDO O USO DE SOM EM LOCAIS PÚBLICOS", contendo o Brasão do Município, o número desta Lei, os telefones das Secretarias de Meio Ambiente e Segurança Pública para denúncias conforme §2º do Art. 1º.

Art. 6º. Caso exista entidade regulamentada e organizada de representatividade dos praticantes do som automotivo, fica o executivo através de comissão especial para análise e desenvolvimento de projeto de modelo de concessão de espaço público específico para a prática do Som Automotivo no Município de Iguaraçu.

Art. 7º. Como requisito para a cessão de terreno, é necessário que seja informado a capacidade de público por evento para controle de pessoas e segurança dos participantes.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os efeitos da Lei nº 04/2010 e o Código de Postura Municipal.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:220F2B8B

CHEFIA DE GABINETE
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - IGUARACU - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DANIELE CAMPIOLO TREVIZAN	006.603.009-90	7595/00004/2022

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A604993E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 084/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 028/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA diversos, utensílios domésticos, entre outros para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas R&M Alimentos Ltda, com sede à Rodovia PR317 Km 06, 6330 – Box 229 – Pq Industrial, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24; Águia Comercial Ltda, com sede a Rua Arita, 1195 – centro, na cidade de Ourizona/PR, inscrita no CNPJ nº 49.932.212/0001-04; N63 Comércio de produtos de Limpeza Ltda, com sede na Avenida Guaiapo, 648 – sala 02 – Conj. João de Barro Champagnat, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 34.090.540/0001-25; HR Carlone Ltda, com sede na Avenida Pedro Taques, 4610 – sala 01 – Jd. Santa Clara, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 30.126.408/0001-75; Salvi, Lopes & Cia Ltda, com sede na Avenida Gaturamo, 100 – centro, na cidade de Arapongas/PR, inscrito no CNPJ nº 82.478.140/0001-34; Rocco Distribuidora Ltda, com sede a Avenida Ney Braga, 440 – sala 02 – Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.059.156/0001-37; Smartlimp Comércio e Serviços de Limpeza Ltda, com sede a Avenida São João, 3069 – sala 03 – Bairro Antares, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº 39.895.611/0001-80; ML Suprimentos para Informática Ltda, com sede a Avenida Pedro Taques, 4424 – sala A – Gleba Ribeirão Morangueira, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 28.491.296/0001-00.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 11 de Julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:568443BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 159/2023

DECRETO 159/2023

Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base na Lei Municipal 26/2023 de 11 de Julho de 2023,

DECRETA

Art. 1.º - - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Especial no valor de R$ 586.100,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e cem reais), para suplementação das seguintes dotações:

0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
07.001	**Departamento de Cultura e Turismo**	
07.001.13.392.0009.1.070	**Construção Centro de Eventos 4ª Etapa**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00883	**Obras e Instalações**	477.500,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	**Obras e Instalações**	108.600,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º deste decreto serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 00000, no valor de R$ 108.600,00 da fonte 00883, no valor de R$ 477.500,00 conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:9C985BFD

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 – SAAE PROCESSO Nº 016/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de 800 bobinas térmicas para emissão de contas em impressora zebra, tamanho aproximado104mm x 289mm, 75g de gramatura e 90 contas por rolo, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Personalize Papeis Ltda, situada na Rua Castro, 212, bairro Emiliano Perneta – CEP: 83.325-210 - Pinhais/PR, inscrito no CNPJ nº 10.678.646/0001-86, no valor máximo total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), conforme anexos, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conjunto com a Lei Federal n.º 14.133/21.

IGUARAÇU/PR., 11/07/2023.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D9BCFDF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
Objeto: Revisão do veículo ambulancia Master Extra Furgão, placa SEG3G33 em período de garantia, para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ da Contratada: 01.304.124/0016-00. Valor Contratado: R$ 2.651,84 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 10 de julho de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AE6F23ED

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023 EDITAL Nº 067/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023 EDITAL Nº 067/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio,

designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 27/07/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MECÂNICA E ELÉTRICA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 11 de Julho de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7C423E68

GOVERNO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023 INEXIGIBILIDADE N° 026/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023
INEXIGIBILIDADE N° 026/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por meio do Decreto no 001/2023, considerando o disposto na Lei Municipal nº 799/2015 e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DOCHAMAMENTO PÚBLICO CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPRENDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** A apresentação da documentação para habilitação dever ser apresentada até o dia **14 de agosto de 2023, às 09:00h**, na sede da Prefeitura Municipal, auditório, situada na Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, Inácio Martins/PR. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, em horário comercial, ou ou poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com ainda no site: www.inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins/PR, 11 de julho de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:72112802

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EDITAL Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
ABERTURA: 20/07/2023, às 09H00MIN

Na Edição do dia 07/07/2023:
Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023
EDITAL Nº 065/2023
Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023
EDITAL Nº 066/2023

Martins/PR, 11 de Julho de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:60107067

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos clinico geral e diretor técnico, destinados a secretaria municipal de saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME - CNPJ n° 07.699.577/0001-82. Valor Contratual: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). Prazo de Execução 12 (doze) meses da data 30/06/2023 à 29/06/2024 e vigência 13 (treze) meses data 30/06/2023 à 29/07/2024, Assinatura: 30/06/2023.

CONTRATO Nº 059/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos clinico geral e diretor técnico, destinados a secretaria municipal de saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 12.423.693/0001-04. Valor Contratual: R$ 321.678,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais). Prazo de Execução 12 (doze) meses da data 07/07/2023 à 06/07/2024 e vigência 13 (treze) meses data 07/07/2023 à 06/08/2024, Assinatura: 0707/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2023A384

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023 EDITAL Nº 068/2023 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023
EDITAL Nº 068/2023
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 26/07/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DESTINADOS AS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 11 de Julho de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BCA0069F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 067/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA RURAL MARIA BONITA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **SÉRGIO LUIZ BORGES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, toda a extensão da Maria Bonita, Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 2° parte, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22 K
INICIO DA ESTRADA: LATITUDE: 225961.80 m E /LONGITUDE: 7344108.36 m S

FIM DA ESTRADA: LATITUDE: 224817.48 m E /LONGITUDE: 7345571.55 m S

Fonte: Google Earth.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85A518C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1357/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR, WELLYTON CARLOS RODRIGUES, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2976a PÁGINAS 6 á 7 DE 20/06/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 009/2023 de 19 de junho de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 10 de julho de 2023, o Senhor **WELLYTON CARLOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.585.306-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.048.079-43, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5FF64DDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº 079/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ANDRIELLY FALAVINHA VICHIATO.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização e som volante, destinado a suprir as necessidades do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 96.164,00 (noventa e seis mil, cento e sessenta e quatro reais).
Vigência: 11/07/2023 á 11/07/2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 029/2023 e Processo Administrativo nº 076/2023.

Iporã-Pr, 11 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5E6B1118

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 097/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: R.C MONTAGENS - LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Tubos de Concreto, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 11/07/2023 á 11/09/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 031/2023 e Processo Administrativo nº 091/2023.

Iporã-Pr. 11 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:32389C9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO: nº 080/2023 / **ATA** Nº 078/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Aquisição futuras e parceladas de Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 26/05/2023 á 26/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 056/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023.

Iporã-Pr. 26 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:54363944

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 030/2023, Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	R$ 134.650,00
MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 49.200,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D606ED49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Itambaracá, 10 de julho de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 10 de janeiro de 2023, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
Contratado:	SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 40.621.340/0001-54
Período:	12/07/2023 a 14/07/2023
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES”1. DIGITALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO PARA O PROCESSO ELETRÔNICO E DIGITAL – A NECESSIDADE DE INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL.” “2. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:0A7182E4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 004/2023
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES”1. DIGITALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO PARA O PROCESSO ELETRÔNICO E DIGITAL – A NECESSIDADE DE INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL.” “2. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”.
Fornecedor: SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 40.621.340/0001-54
Valor Estimado: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
Período: 12/07/2023 a 14/07/2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:33E65F4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2023; Proc. Administrativo: nº 052/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para prestação de serviços de troca e conserto de pneus de veículos leves e pesados, visado a manutenção da frota municipal pelo período de 12 meses. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: EUSEBIO APARECIDO PIRAS 03832352945-MEI; CNPJ: 41.464.238/0001-55; com o valor de R$ 117.070,00 (cento e dezessete mil e setenta reais).

Itambaracá, Pr, 11 de julho de 2023.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F6409EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR CRISTIANE APARECIDA ALVES, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.422.500-4 SESP/PR e CPF 078.048.469-08, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete – Símbolo CC 4, da Estrutura Administrativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, a partir de 11 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:66FB5C25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 017/2022 - ID/TCE Nº 42397

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: E M S DE OLIVEIRA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ N.º 43.154.042/0001-90

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem promovem a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

VALOR: R$ 8.043,60 (oito mil e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 07/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 08/04/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:36447501

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 30/2023
Registro de Preços Nº 11/2023 - Processo Nº 065/2023
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS (LC nº 123/2006 - LC nº 147/2014)

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que fará realizar às 13h15min (treze horas e quinze minutos) do dia **27 de julho de 2023**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Refeição preparada, tipo "marmitex", para atendimento de setores da Administração** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, ou no Portal da Transparência, aba: LICITAÇÕES, ou na divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 11 de julho de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:F7267F12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 29/2023
Registro de Preços Nº 10/2023 - Processo Nº 064/2023
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS **com PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL**
(LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **27 de julho de 2023**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro – Sala de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios preparados, para atendimento de eventos públicos realizados pelos Departamentos Municipais** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência Municipal - aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 11 de julho de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:744F661F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 107/23 DE 11 DE JULHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta**e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
49 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
383 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 50.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
455 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 5.000,00
Total Suplementação: 65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
28 - 3.1.90.03.00.00 01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
53 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
61 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.049. PAVIMENTAÇÃO CONTORNO SUL
85 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.027. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ
258 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00
Total Redução: 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:26C90DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2137/2023

LEI N.º 2137/2023
DATA: 11.07.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades Administração Geral		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.065	Auxílio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:240F6C16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2023

DECRETO Nº 133/2023
DATA: 10/07/2023

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 200/2022 de 20 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A4704C9D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 366 A Nº 372/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 366/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Denilson A. Perondi, Matrícula: 101.124-6. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/07/2023 as 04h00 e retorno dia 10/07/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Levar o Ônibus placa RHU1H53 para revisão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rodoeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 367/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Denilson A. Perondi, Matrícula: 101.124-6. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/07/2023 as 04h00 e retorno dia 14/07/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Levar o Ônibus placa SDQ-5G26 para revisão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rodoeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 368/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Neuza F. de Souza, Matrícula: 11191-2. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/07/2023 as 07h00 e retorno dia 08/07/2023 as 16h00. Destino: Salgado Filho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Reunião da Cultura do Sudoeste do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Club União. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 369/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/07/2023 as 07h00 e retorno dia 08/07/2023 as 16h00. Destino: Salgado Filho. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Reunião da Cultura do Sudoeste do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Club União. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 370/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Abel de Melo, Matrícula: 101610-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/07/2023 as 07h00 e retorno dia 08/07/2023 as 16h00. Destino: Salgado Filho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Levar o Coral Municipal para apresentação na Festa do Vinho e do Queijo. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Club União. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 371/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/07/2023 as 04h30 e retorno dia 07/07/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 372/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniele Xavier, Matrícula: 111597-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/07/2023 as 07h30 e retorno dia 11/07/2023 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro Particular. Finalidade da viagem: Captação de Recursos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.07.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C7EEBD69

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2023.
Data: 11.07.2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da APAE para o Edital 001/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Itapejara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1205/2010; Considerando a reunião plenária extraordinária realizada na data de 11/07/2023; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Trabalho apresentado pela EEBMEE Marli Simões- APAE de Itapejara d'Oeste, referente ao Edital 001/2023, do Governo do Estado do Paraná. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 11 de Julho de 2023.

ROBERTO CARLOS BELLETE BUBLITZ JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapejara D' Oeste

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:00768103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 077/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tec. Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
23°	ROSILDA Apº COSTA CASTRO	55,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Junho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:BA7CA42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 554/2017 de 18 de julho de 2017 que Institui o Regimento de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento;

CONSIDERANDOa regulamentação de repasse de valores às Secretarias Municipais da Estrutura Organizacional do Município de Itaperuçu, a título de Adiantamento, através do Decreto nº 45/2022 de 19 de outubro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º -Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

Servidor responsável pela aplicação do recurso:

Nome:	**Neneu José Artigas**
Matrícula:	**51541**
Secretaria / Departamento:	**Gabinete do Prefeito**
Cargo / Função:	**Prefeito Municipal**
Valor concedido (R$):	**R$ 6.000,00**
Dados Bancários:	Banco:**Cresol** Agência**: 1562** Conta:**440205**

Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:

Prazo para Aplicação:**até 30 dias a partir do recebimento do recurso**
Prazo para Prestação de Contas:**até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**

Art. 2º -A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Decreto nº 45/2022, não poderá receber novos adiantamentos aqueles que não à realizarem.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 11 de julho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:918FBBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 270/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **RENATA MAIARA SANTANA** portadora do RG **Nº 13.175.884-7/PR,** matricula 5577-1 para exercer o cargo de **PSICÓLOGO,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:A769A7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **KELLI FERNANDA BRANDT FERRO** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.423.712-4/PR, matricula Nº 5660-1,** do Cargo Comissionado de Gestor do Núcleo de Documentação e Registro e Acompanhamento de Folha de Pagamento.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:09E7B5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2023

CONTRATO Nº 094/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde".
DO VALOR: R$ 46.835,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:125E8F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 060/2023

Decreto n° 060 / 2023
De 11 julho de 2023.

Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

Convoca a 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 227/97, de 22 de maio de 1997.
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Itaúna do Sul, no dia 28 de julho de 2023, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2º - A 3º Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 3º A realização da 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 11 de julho de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2B89FC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DIVULGAÇÃO DISPENSA - 057.2023

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2023
Processo administrativo nº 091/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE PROVAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNÍCIPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12/07/2023 - Até as 16h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
licitação@itaunadosul.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 13/07/2023 – A partir das 08horas (horário de Brasília – DF).

Resultado da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 10 de julho de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Designada Agente de Contratação | Portaria 007.2023
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:90580C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 058-2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, XVII **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2023
Processo administrativo nº 099/2023

CONTRATADAS: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA – CNPJ: 26.902.814/0001-05 propôs valor para os serviços de realização da respectiva revisão obrigatória prevista no manual dos veículos CAMINHAO COLETA DE LIXO (PLACA: RHY5A53) pertencente à frota municipal**;**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE II REVISAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA (PERÍODO DE GARANTIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DO VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO RHY 5A53;
VALOR: R$2.762,56
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EDDC7C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PE 018.2023

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 094.2022 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 0074/2023 – Pregão eletrônico nº 018/2023 que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS;BEM COMO, A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR; e, ADJUDICAR aos proponentes: ADRIANO CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.842.642/0001-42, sediado(a) na Rua Santarem, 401, Distrito Industrial (SUMARE), Paranavaí-PR;UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.487.807/0001-70, sediado(a) na Rua Padre Bernardo Rech, 1345, Quadra 15, Lote 14, Distrito Industrial (SUMARE), Paranavaí-PR estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 11 de julho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 071/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 018/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa ADRIANO CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.842.642/0001-42, sediado(a) na Rua Santarem, 401, Distrito Industrial (SUMARE), Paranavaí-PR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS; BEM COMO, A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 11/07/2023. Término 10/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0722023. REF:Pregão eletrônico nº. 018/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.487.807/0001-70, sediado(a) na* Rua Padre Bernardo Rech, 1345, Quadra 15, Lote 14, Distrito Industrial (SUMARE), Paranavaí-PR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS; BEM COMO, A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 11/07/2023. Término 10/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A26A87D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PE 015.2023

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 094.2022 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0081/2023 – Pregão eletrônico nº 015/2023** que teve por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR aos proponentes: R&M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, RODOVIA PR 317 KM 06, 6330 - CEP: 87065901 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF: Maringá/PR; PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ 29.032.903/0001-36, R SOUZA NAVES, 867 EMPRESA - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Paranavaí/PR; NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, AV PARIGOT DE SOUZA, 2545 LOJA - CEP: 87705020 - BAIRRO: JARDIM IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavaí/PR; N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 34.090.540/0001-25, AV. 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047013 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA CIDADE/UF: Maringá/PR ; MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 41.760.202/0001-19, AV SÃO PAULO, 369 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR,; MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV**

CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR; A2L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ, 43.783.079/0001-87, AV JOSE FELIPE TEQUINHA, 1112 - CEP: 87703536 - BAIRRO: JARDIM DAS NACOES CIDADE/UF: Paranavaí/PR, REPRESENTADO POR ALBERTO DOS SANTOS BARIZAO, CPF 078.471.689-79 , estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 11 de julho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 073/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 015/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **A2L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ, 43.783.079/0001-87**, AV JOSE FELIPE TEQUINHA, 1112 - CEP: 87703536 - BAIRRO: JARDIM DAS NACOES CIDADE/UF: Paranavaí/PR, REPRESENTADO POR ALBERTO DOS SANTOS BARIZAO, CPF 078.471.689-79 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 11/07/2023. Término 10/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 074/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 015/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 11/07/2023. Término 10/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 075/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 015/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 41.760.202/0001-19, AV SÃO PAULO, 369 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 11/07/2023. Término 10/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 076/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 015/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 34.090.540/0001-25, AV. 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047013 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA CIDADE/UF: Maringá/PR **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 11/07/2023. Término 10/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 077/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 015/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, AV PARIGOT DE SOUZA, 2545 LOJA - CEP: 87705020 - BAIRRO: JARDIM IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavaí/PR **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 11/07/2023. Término 10/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 078/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 015/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ 29.032.903/0001-36, R SOUZA NAVES, 867 EMPRESA - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Paranavaí/PR. OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 11/07/2023. Término 10/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.
ESPÉCIE:Contrato nº 079/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 015/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa R&M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, RODOVIA PR 317 KM 06, 6330 - CEP: 87065901 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF: Maringá/PR **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 11/07/2023. Término 10/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F3871A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 198/2023
LICITAÇÃO Nº 127/2023 PREGÃO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 198/2023
Licitação nº 127/2023
Pregão nº 108/2023
Pregão eletrônico nº 041/2023
OBJETO: Contratação de empresa jornalística, com circulação diária, para publicações de atos oficiais do Município de Ivaí.
CONTRATADA: ***MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 6.000,00
Valor Global: R$ 72.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/07/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ELOIR RODRIGUES DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:3054FB73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 199/2023
LICITAÇÃO Nº 126/2023 PREGÃO Nº 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 199/2023
Licitação nº 126/2023
Pregão nº 107/2023
Pregão presencial nº 067/2023
OBJETO: Aquisição e instalação de vidros na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.
CONTRATADA: ***TIAGO ECCO BEILKE***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 2.618,30
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/07/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

TIAGO ECCO BEILKE
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:8000C4C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 147/2023 PREGÃO Nº126/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 147/2023
PREGÃO Nº126/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias e pesadas da frota municipal (aquisição de peças e prestação de serviços) pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela de Preços dos Fabricantes.**
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903000000 2850
10001154511501106233903000000 2860
10002267822601107133903000000 3120
10001154511501106233903900000 2880
10001154511501106233903900000 2890
10002267822601107033903900000 3100
10001154511501106233903000000 2870
Sessão de julgamento: 28/07/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de julho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A21F86CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 148/2023 PREGÃO Nº 127/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 148/2023
PREGÃO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva dos veículos da frota municipal abrangendo a prestação de serviços e o fornecimento de peças, óleo, filtros e afins).
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903900000 2880
10001154511501106233903900000 2890
10001154511501106233903000000 2870
03001041220402200733903900000 0310
05001206062001201433903900000 0610
08001103011001204233903900000 1940
06001123611201202633903900000 1120
03001041220402200733903000000 0260
05001106062001201433903000000 0600
07001278122701103133903000000 1450
08001103011001204233903000000 1880
06001123611201202633903000000 1070
Sessão de julgamento: 31/07/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de julho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4E5EB4BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1459/2023

LEI 1459/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE – DEC, O

CREDENCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ivaí aprovou e eu, IDIR TREVISO, prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC para comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Finanças e o sujeito passivo das obrigações tributárias municipais.

Parágrafo único. O Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC é um ambiente virtual, autenticado com certificação digital, que proverá meio de comunicação para envio de mensagens da administração tributária ao sujeito passivo.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC: portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria Municipal de Finanças disponível em sítio na rede mundial de computadores;

II - Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III - Transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV - Assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize código de acesso ou senha de segurança ao sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda, ou mediante a utilização de certificado digital, na seguinte conformidade:

a) O código de acesso ou senha de segurança, de uso intransferível e de responsabilidade exclusiva do usuário, será gerado mediante o credenciamento no endereço eletrônico a ser informado ao contribuinte;e

b) O certificado digital, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - Sujeito passivo das obrigações tributárias municipais: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária no âmbito do Município de Ivaí, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I - Cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a ações fiscais e processos administrativos instaurados;

II - Encaminhar notificações, intimações e decisões;

III - expedir avisos em geral.

Parágrafo único - A comunicação eletrônica efetuada nos termos deste Decreto aplica-se também às comunicações no âmbito do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Art. 4º - É facultado ao sujeito passivo das obrigações tributárias municipais indicar procurador para representá-lo, com autorização para acessar as mensagens enviadas pela Secretaria Municipal de Fazenda ao seu domicílio eletrônico.

§1º Para que terceira pessoa figure como procuradora deverá realizar seu cadastro no DEC, por meio do endereço eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria de Finanças e aceitar a procuração, conferida pelo sujeito passivo, lhe outorgando poderes para representá-lo.

§2º A vinculação de procurador como representante e o cadastro da respectiva procuração não eximem o sujeito passivo da responsabilidade de acesso ao DEC.

§3º A procuração concedida nos termos do § 1º deste artigo poderá ser revogada a qualquer tempo, através de funcionalidade específica disponível no sistema.

Art. 5º - As pessoas obrigadas a se credenciarem no Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, abaixo discriminadas, deverão fazê-lo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do respectivo decreto de regulamentação da presente Lei:

I – Pessoas jurídicas;

II – Condomínios edilícios residenciais e comerciais;

III – Delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;

IV – Advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;

V – Empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil, não enquadrado como Microempreendedor Individual (Profissionais Autônomos e Uniprofissionais);

VI – O proprietário, o titular do domínio útil, comodatário ou o possuidor, a qualquer título, de imóveis, edificados ou não, situados no Município de Ivaí.

§1º Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, as pessoas discriminadas nos incisos do caput deste artigo deverão utilizar assinatura eletrônica;

§2º No caso de o empresário individual e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não possuírem certificado digital, o credenciamento será efetuado por meio de código de acesso.

§3º A Secretaria Municipal de Finanças a realizará, em até 90 (noventa) dias contados do término do prazo previsto no caput deste artigo, o credenciamento de ofício das pessoas que, obrigadas ao credenciamento, não o fizerem no prazo estabelecido, exceto quando tratar-se de advogados constituídos nos processos e expedientes administrativos, hipótese em que o credenciamento de ofício dar-se-á à vista de documentos comprobatórios até a data de publicação da respectiva decisão ou manifestação administrativa.

§4º O credenciamento de ofício no DEC, na forma do § 3º deste artigo, será comunicado ao sujeito passivo por edital publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 6º - A inscrição no Domicílio Eletrônico das pessoas obrigadas ao credenciamento no DEC, bem como a constituição de advogados nos processos e expedientes administrativos, após o decurso do prazo estabelecido no art. 1º desta Lei, acarretará o seu credenciamento no DEC.

§1º A extinção do sujeito passivo por liquidação acarretará no seu descredenciamento de ofício do DEC, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema, desde que não tenha propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no Município.

§2º Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes, para fins do disposto neste artigo, quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo ou seu representante, via DEC, anteriormente ao cancelamento de sua última inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte, que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou tácita.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Finanças poderá, a seu critério, permitir a inscrição de outras pessoas no DEC, além daquelas previstas neste decreto, no interesse da Administração Tributária.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Finanças iniciará as comunicações por meio do DEC em até 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado no respectivo ato regulamentar desta Lei para as pessoas jurídicas nele credenciadas.

Art. 9º - Nos casos em que o volume, a forma ou o conteúdo das mensagens dirigidas aos sujeitos passivos ou seus representantes, os responsáveis pela sua emissão poderão proceder à assinatura em lote dos documentos a serem entregues eletronicamente por meio do DEC.

Art. 10 - As notificações de lançamento do Imposto Predial e Territorial urbano – IPTU e os avisos de cobrança de tributos emitidos em lote poderão ser encaminhados aos sujeitos passivos ou seus representantes por via postal, independentemente do envio de mensagens eletrônicas pelo DEC.

Art. 11 - O encaminhamento de notificação pelo DEC é obrigatório nas hipóteses de aceite da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica/NFS-e pelo tomador ou intermediário dos serviços com responsabilidade tributária pelo recolhimento do ISS.

Art. 12 - Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações/intimações via DEC em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo, mediante comprovação à autoridade administrativa.

Art. 13 - Caberá à Secretaria Municipal Finanças suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via DEC, nos casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na Internet pelos sujeitos passivos e responsáveis credenciados, em virtude de falhas de sistema.

Parágrafo único - Cessada a suspensão determinada nos termos do caput deste artigo, os prazos voltam a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva.
Art. 14 - Uma vez realizado o credenciamento nos termos desta Lei, as comunicações da Secretaria Municipal de Fazenda ao sujeito passivo serão feitas, por meio eletrônico, dispensando-se a necessidade da sua publicação no Diário Oficial do Município, a notificação ou intimação pessoal ou o envio por via postal.
§1º A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.
§2º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao inteiro teor da comunicação.
§3º Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
§4º A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias, contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada no primeiro dia útil após o término desse prazo.
§5º No interesse da Administração Pública ou nos casos de impossibilidade técnica de funcionamento do DEC, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.
Art. 15 – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ivaí, 11 de julho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:2BD0DED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI FEDERAL Nº 123/2006. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Município de Ivatuba torna público que a Sessão de Abertura das Propostas e Sessão de Disputa de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo aludido, anteriormente marcadas para o dia 20/07/2023, às 09hrs, serão realizadas conforme segue especificado.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas pesadas para o município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 21 de julho de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital retificado e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 11 de julho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3CBD7989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.352/2023

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 06/07/2023, a Portaria nº.352/2023, Código Identificador: 22E64BE5

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 10/07/2023 às 20h30, e retorno previsto às 22h00 do dia 11/07/2023, conforme Processo nº.3456/2023.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará **para levar pacientes que farão consultas, sendo um paciente que irá na Sociedade Hospitalar Angelina Caron, na cidade de Campina Grande do Sul – Pr., e outro paciente no Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba – Pr.**, com saída no dia 10/07/2023 às 20h30, e retorno previsto às 22h00 do dia 11/07/2023, conforme Processo nº.3456/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:72F4A999

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 113/2023 PREGÃO N.º 7/2023

CONTRATADO:
CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.211.777/0001-19, representada por VANESSA PUPO ZANELLO (RG n.º 68393701).

OBJETO DO PREGÃO:
REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MESAS E CADEIRAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA – VIVER BEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO:
Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 2.749,60 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Acréscimo de 10 unidades ao lote 1 (MESA PLÁTICA QUADRADA), na importância de R$ 750,00 (R$ 75,00 por unidade).
Acréscimo de 40 unidades ao lote 2 (POLTRONA BRANCA COM BRAÇOS), na importância de R$ 1.999,60 (R$ 49,99 por unidade).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, § 1º c/c art. 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, 12 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:09FA42A6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 373/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA FROIS,** RG. Nº.018.xxx.xxx-73, do cargo de provimento efetivo de professor, matrícula 44701, a partir de 01/08/2023, conforme Processo nº. 3596/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A899043

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 372/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CELSO HIDEKI MATIHARA**, Nutricionista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 20/07/2023, para participar da Oficina de Educação2 – Transporte e Merenda Escolar, na cidade de Maringá – PR., com saída às 12h00, e retorno previsto às 19h00, conforme Processo nº.3578/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:70D007FA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 371/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARIELLE CRISTINE BERTAO JORGE**, Coordenadora de Enfermagem, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/07/2023, para participar do curso com o tema: Qualidade no Centro de Processamento e Esterilização de Produtos Hospitalares, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h00, e retorno previsto às 19h00, conforme Processo nº.3594/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:09DDE5EC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 370/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARIA MINERVINA DA SILVA LUZ**, Auxiliar de Enfermagem, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/07/2023, para participar do curso com o tema: Qualidade no Centro de Processamento e Esterilização de Produtos Hospitalares, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h00, e retorno previsto às 19h00, conforme Processo nº.3592/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D287BBC2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.375/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Coordenadora da Atenção Básica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar do Programa de Atualização em Vigilância

Epidemiológica, com o tema Paralisia flácida aguda e Sarampo, bem como participar do Programa de Atualização em Vigilância Sanitária e Ambiental, com o tema Principais Zoonoses de Transmissão Vetorial (Chagas, Arboviroses e Leishmaniose). Saída às 06h30 do dia 13/07/2023, e retorno previsto às 18h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 3598/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:291693BB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 377/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. PEDRO MARIANO CAMARGO SANTOS PEREIRA,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar do Programa de Atualização em Vigilância Epidemiológica, com o tema Paralisia flácida aguda e Sarampo, bem como participar do Programa de Atualização em Vigilância Sanitária e Ambiental, com o tema Principais Zoonoses de Transmissão Vetorial (Chagas, Arboviroses e Leishmaniose). Saída às 06h30 do dia 13/07/2023, e retorno previsto às 18h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 3598/2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AF06FB08

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.374/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **GIOVANA DA SILVA ALVES,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar do Programa de Atualização em Vigilância Epidemiológica, com o tema Paralisia flácida aguda e Sarampo, bem como participar do Programa de Atualização em Vigilância Sanitária e Ambiental, com o tema Principais Zoonoses de Transmissão Vetorial (Chagas, Arboviroses e Leishmaniose). Saída às 06h30 do dia 13/07/2023, e retorno previsto às 18h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 3598/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:29A23B46

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 378/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **IRIS INDYAMARA VELLOZO**, coordenadora de Vigilância Sanitária, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar do Programa de Atualização em Vigilância Epidemiológica, com o tema Paralisia flácida aguda e Sarampo, bem como participar do Programa de Atualização em Vigilância Sanitária e Ambiental, com o tema Principais Zoonoses de Transmissão Vetorial (Chagas, Arboviroses e Leishmaniose). Saída às 06h30 do dia 13/07/2023, e retorno previsto às 18h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 3598/2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:507D3990

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 376/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CAIO HENRIQUE LOPES MOURA**, enfermeiro, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar do Programa de Atualização em Vigilância Epidemiológica, com o tema Paralisia flácida aguda e Sarampo, bem como participar do Programa de Atualização em Vigilância Sanitária e Ambiental, com o tema Principais Zoonoses de Transmissão Vetorial (Chagas, Arboviroses e Leishmaniose). Saída às

06h30 do dia 13/07/2023, e retorno previsto às 18h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 3598/2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F822D279

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.380/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **PATRICIA DE SOUZA VIOLI BOZO,** Enfermeira, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar do Programa de Atualização em Vigilância Epidemiológica, com o tema Paralisia flácida aguda e Sarampo, bem como participar do Programa de Atualização em Vigilância Sanitária e Ambiental, com o tema Principais Zoonoses de Transmissão Vetorial (Chagas, Arboviroses e Leishmaniose). Saída às 06h30 do dia 13/07/2023, e retorno previsto às 18h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 3598/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4C831291

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 379/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **JESSICA AP. RABELO DE LIMA**, coordenadora de Vigilância Sanitária, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar do Programa de Atualização em Vigilância Epidemiológica, com o tema Paralisia flácida aguda e Sarampo, bem como participar do Programa de Atualização em Vigilância Sanitária e Ambiental, com o tema Principais Zoonoses de Transmissão Vetorial (Chagas, Arboviroses e Leishmaniose). Saída às 06h30 do dia 13/07/2023, e retorno previsto às 18h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 3598/2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:39753DA3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

CONTRATADO: STIVISON CAVANINI - ME
CNPJ: 08.704.415/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de divulgação de procedimentos administrativos e operacionais, incluindo gravação, de carro de som, motorista e combustível.
VALOR: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
DATA: 11/07/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:D4587A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10 2023 SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - SAMAE
ID CONTRATO 102023

PROCESSO ADM 11/2023
CERTAME : CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CONTRATANTE-SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JARDIM OLNDA - SAMAE
CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, DE QUALQUER CONSUMIDOR, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAMAE, QUE DEVERÃO SER AUTENTICADAS MECANICAMENTE OU ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2018 PARA CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

DO VALOR TOTAL: R$5.670,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 30.001.17.122.0201.2.021.3.3.90.30.00.00 - 2076 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 11 DE JULHO DE 2023 A 11 DE JULHO DE 2024.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Direto SAMAE

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C97EF125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Pregão Presencial nº 03/2023, cujo objeto é a Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Câmara, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, a empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE, pessoal jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, estabelecida à Rua Ivo Leão, n° 42, bairro Alto da Glória, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, a qual apresentou a taxa de administração de 9,90%(nove vírgula noventa por cento) sobre os valores repassados aos estagiários pela Câmara Municipal da Lapa.

Lapa, 11 de julho de 2023.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8355CDDC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Objeto : Aquisição de aparelho e utensílios domésticos
Justificativa : Necessidade de uso.

Dotação 1406 – Equipamentos e Material Permanente.
3.44.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.
Dotação 1396 - Material de Consumo
3.33.90.30.99 01 – Outros Materiais de Consumo

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

ALEXANDRE CORDEIRO MENDES E CIA LTDA-EPP, SOB CNPJ 07.337.375/0001-90,
Endereço rua Francisco Braga, Centro Histórico Cep 83.750-000 Lapa/Paraná que ofertou os seguintes valores por item:
- 01 chaleira elétrica com capacidade de 1,7L, 220 volts R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais);
-02 jogos de xícaras para café com 06 unidades sendo o valor unitário por jogo R$137,00 (cento e trinta e sete reais) totalizando R$274,00 (duzentos e setenta e quatro reais) para os dois jogos de xícaras;
02 jogos de talheres com 24 peças cada jogo, sendo o valor unitário por jogo R$45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R$90,00 (noventa reais para os dois jogos de talheres);
Totalizando o valor total de R$543,00 (quinhentos e quarenta e três reais) para todos os produtos.

Lapa, 05 de julho de 2023.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B83B7A2

GABINETE
DECRETO N° 27106, DE 11 DE JULHO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 03.07.2023, o (a) servidor (a) LUIZ ROBERTO LOURENCO.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 15572/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 03.07.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUIZ ROBERTO LOURENCO
RG: 99699450/PR
CPF: 057.244.179-79
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.07.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 11 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54EAB7AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA., E DE OUTRO LADO, O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAPA – LAPAPREVI.

São partes deste Contrato de Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, doravante denominado SICAP WEB: A empresa COPPINI & CIA LTDA – EPP, doravante denominada LICENCIANTE (CONTRATADA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, representada neste ato por seu Administrador, o Sr. Moacir Coppini, portador do RG nº 2.066.237-9/SSP-PR e do CPF/MF nº 230.243.560-53; e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICIPIO DE LAPA - LAPAPREVI, doravante denominado LICENCIADO (CONTRATANTE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.809.888/0001-69, com sede à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Centro, Lapa - PR representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Altair Euko, portador do RG nº 6.144.023-2 e do CPF/MF nº 017.436.019-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente termo contratual tem como objeto a Licença de Uso Bianual do SICAP WEB, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapweb.infoprev.com.br.

1.2. O LICENCIADO poderá utilizar o SICAP WEB e emitir documentos pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo este o período de vigência da Licença de Uso.

1.3. A Licença de Uso dar-se-á em conformidade com o descrito neste Contrato e sua utilização deverá obedecer estritamente às cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor, Forma de Pagamento e Reajustes

2.1. O preço ajustado ao qual o LICENCIADO se obriga a adimplir e a LICENCIANTE concorda em receber é de R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais), referente à aquisição da Licença de Uso do SICAP WEB, bem como, das atribuições constantes neste instrumento.

2.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços da licença de uso, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 17 – INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE LAPA.

UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREV – ADM

FUNCIONAL: 0004.0122.0051.2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

SUBELEMENTO: 3339039050000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

2.3. O pagamento previsto acima será realizado mediante depósito, transferência bancária ou através da chave PIX, creditado em conta corrente da LICENCIANTE, em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

2.4. Os valores definidos nos termos deste instrumento, em período igual ou superior a 1 (um) ano, poderão ser reajustados seguindo a variação positiva do IGPM, ou ainda, quando for o caso, poderão sofrer alteração em virtude do número de servidores ativos contribuintes do RPPS Municipal/Estadual

2.5. A LICENCIANTE fica autorizada a bloquear temporariamente a utilização do SICAP WEB, no caso do não pagamento dentro do prazo estabelecido no item 2.2 deste instrumento.

2.6. A não quitação total dos valores dentro do prazo estipulado neste contrato implicará na suspensão automática da licença, independente de aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Adesão ao Contrato

3.1. Esta Licença de Uso do SICAP WEB deve ser lida com atenção antes da sua utilização.

3.2. A utilização do SICAP WEB indica que o LICENCIADO está ciente dos termos desta licença de uso conforme descritos neste instrumento, concordando com os mesmos.

3.3. Em caso de discordância dos termos aqui apresentados, o LICENCIADO não poderá utilizar o SICAP WEB.

CLÁUSULA QUARTA – Das Responsabilidades

4.1. A LICENCIANTE não se responsabiliza por:

a) Informações lançadas no SICAP WEB que estejam incorretas, desatualizadas ou incompletas;

b) Uso indevido de todo o conteúdo disponível do SICAP WEB;

c) Dados, lesões ou problemas de tráfego na Internet, de qualquer natureza, gerados quando houver conexão estabelecida com o software SICAP WEB, ocasionados por defeitos, problemas de desempenho, erros, interrupções, falha de transmissão de dados ou de equipamentos do LICENCIADO.

d) Indisponibilidade do sistema decorrente do desligamento de conexões oriundas de atualizações críticas indispensáveis para o bom funcionamento, e ainda, em virtude de ataques virtuais a fim de preservar a integridade dos dados.

e) A LICENCIANTE não se responsabiliza por problemas de acesso ou transmissão de dados, ocorridos via Internet, que ocasionem demora, paralisação ou falha de operações virtuais.

4.2. É de responsabilidade do LICENCIADO:

a) Possuir ou prover todos os equipamentos e recursos de acesso à Internet, necessários a utilização do SICAP WEB;

b) Todo e qualquer dado armazenado no SICAP WEB, bem como, os documentos emitidos pelo mesmo;

c) As consequências oriundas de informações falsas ou inexatas que lançar e que virem a dar origem a documentos inverídicos;

d) O recurso de gerenciamento de usuários (liberação de login e senha para acesso ao SICAP WEB);

e) A confidencialidade de login e senha, bem como, toda e qualquer atividade que ocorra por meio de sua conta;

f) Realizar trocas de senha de acesso periodicamente, a fim de garantir a segurança do acesso ao SICAP WEB;

g) Todos os cadastramentos, permissões, senhas e modo de utilização do SICAP WEB.

h) Obter autorização prévia de terceiros, para o lançamento de dados pessoais, sensíveis ou não, no SICAP Web.

i) Acompanhar e verificar os processos eventualmente compartilhados através do SICAP Web (‘Consulte à Infoprev’), e consequentemente, se atentar nas respectivas respostas encaminhadas pela LICENCIANTE.

4.3. A LICENCIANTE, em hipótese alguma será responsável pelo conteúdo (informações, senhas, etc.) de qualquer dado do LICENCIADO lançados no SICAP WEB. A responsabilidade integral pelas informações lançadas/inseridas no SICAP WEB é sempre do LICENCIADO.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da LICENCIANTE

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a LICENCIANTE se obriga a:

a) Manter o SICAP Web hospedado em um servidor de internet da LICENCIANTE ou outro, por ele expressamente homologado, para que o LICENCIADO possa realizar o acesso ao Sistema;

b) Disponibilizar o SICAP Web no site da LICENCIANTE, para acesso do LICENCIADO e lançamentos dos dados via Web;

c) Cadastrar o LICENCIADO para utilização do SICAP Web, fornecendo-lhe via e-mail, a senha e login de acesso;

d) Efetivar a configuração do SICAP Web conforme os dados fornecidos pelo LICENCIADO;

e) Permitir o acesso do LICENCIADO ao SICAP Web, para fins de lançamento de dados e emissão de documentos;

f) Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pelo LICENCIADO, relativos ao objeto deste Contrato;

g) Encaminhar mensagens informativas através do SICAP Web, comunicando ao usuário, eventuais alterações de maior complexidade e relevância, que afetam diretamente o funcionamento do sistema.

h) Fornecer Suporte Técnico ao LICENCIADO e efetuar as atualizações do SICAP Web, de acordo com o estabelecido na Cláusula Oitava deste instrumento;

i) Estar sempre atento aos procedimentos de segurança e confidencialidade, necessários ao conforto e tranquilidade dos usuários que acessarão e utilizarão os serviços oferecidos neste instrumento;

j) Arcar de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não.

5.2. Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados (inclusive no que tange aos itens de proteção) e regulamente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

5.3. É de plena, exclusiva e total obrigação da LICENCIANTE, a execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes no presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do LICENCIADO

6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o LICENCIADO se obriga a:

a) Efetuar o pagamento à LICENCIANTE, nos termos descrito na Segunda Cláusula deste instrumento;

b) Obedecer e fazer cumprir todas as regras estabelecidas neste instrumento contratual;

c) Manter a integridade total do SICAP Web, garantindo sua correta utilização por parte das pessoas autorizadas a manipulá-lo;

d) Checar todas as informações lançadas no SICAP Web, garantindo a exatidão e fidelidade dos dados;
e) Inteirar-se das mensagens informativas disponibilizadas através do SICAP Web, principalmente aquelas contendo avisos sobre eventuais alterações de maior complexidade e relevância, que afetam o funcionamento do sistema.
f) Disponibilizar acesso à Internet e equipamentos de informática em bom estado de funcionamento, com as configurações mínimas que venham a garantir a perfeita utilização do SICAP Web por seus usuários;
g) Garantir a capacidade técnica e profissional dos utilizadores que irão trabalhar com o SICAP Web, no acesso, lançamentos de dados e emissão de documentos;
h) Responder pelos danos causados à LICENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da utilização indevida do SICAP Web, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da LICENCIANTE acompanhar todo o procedimento;
i) Informar à LICENCIANTE, com a maior brevidade possível, toda e qualquer alteração que vier ocorrer na legislação previdenciária do respectivo Ente, bem como, qualquer anormalidade constatada no uso do SICAP Web, e prestar os esclarecimentos julgados necessários nas situações acima mencionadas;
j) Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições deste instrumento, bem como, de infrações praticadas por seus funcionários;
k) Sempre que necessário, durante a execução do objeto deste Contrato, dirigir-se à LICENCIANTE para corrigir eventuais desvios funcionais e/ou sanar dúvidas;
l) Manter seus dados cadastrais atualizados junto à LICENCIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – do acesso e utilização do SICAP Web

7.1. O SICAP Web será disponibilizado via internet (Web), onde a LICENCIANTE garante 98% de disponibilidade do sistema, durante 7 (sete) dias por semana, das 7:00 às 19:00 hrs. Quando do não cumprimento deste índice, a LICENCIANTE ressarcirá proporcionalmente em horas, o período em que o sistema ficou inacessível, mediante a solicitação do LICENCIADO.
7.2. Interrupções poderão ocorrer em virtude de: ajustes técnicos; serviços de manutenção emergencial no sistema; intervenções necessárias para evitar ataques (acesso por pessoas não autorizadas), tentativa de invasão ou para cessar algum ataque já iniciando. Sendo que, em nenhum desses casos caberá ressarcimento, nem mesmo nas interrupções avisadas com antecedência (24 horas).
7.3. A LICENCIANTE garante a disponibilidade para consulta das certidões emitidas pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término deste instrumento.
7.4. A partir da assinatura deste Contrato, o LICENCIADO receberá por e-mail, a confirmação de cadastramento, bem como, a senha e login de acesso.
7.5. As seguintes regras devem ser observadas pelo LICENCIADO, visando respeito moral e social, assim como, o bom e perfeito funcionamento do SICAP Web, sendo expressamente proibido:
a) Traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, copiar imagens, códigos ou quaisquer partes do SICAP Web para utilização fora dele;
b) Alugar, arrendar, atribuir ou transferir o produto licenciado;
c) Remover ou alterar qualquer aviso de direito autoral (copyright), marca registrada, ou outro aviso de direitos de propriedade colocados no SICAP Web ou em parte do mesmo;
d) Repassar login e senha para terceiros (pessoas que não fazem parte do quadro de usuários autorizados ou que não tenham adquirido a licença de uso do SICAP Web).
7.6. A LICENCIANTE não assume eventuais danos causados ao computador do LICENCIADO, decorrentes do mau uso de qualquer software, hardware ou acesso a rede mundial de computadores (Internet).
7.7. O LICENCIADO poderá ser inabilitado, temporariamente ou permanentemente, caso a LICENCIANTE constatar a utilização inadequada do SICAP Web.

CLÁUSULA OITAVA – Do Suporte Técnico, Assistência e Atualização do SICAP Web

8.1. O LICENCIADO poderá usufruir do Suporte Técnico por telefone e/ou internet, de segunda a sexta-feira, das 8:00 ás 11:30 / 13:30 ás 17:30 horas, durante a vigência da Licença de Uso.
8.2. O Suporte Técnico ao LICENDIADO limita-se, resumidamente, nos seguintes itens:
a) Assistência – por telefone e internet – em horário comercial, para utilização dos recursos constantes no SICAP Web, bem como, dúvidas e esclarecimentos a cerca da legislação previdenciária;
b) Manutenção do servidor de internet que hospeda o SICAP Web.
8.3. O Suporte Técnico fornecido ao LICENCIADO restringe-se a esclarecimentos sobre o funcionamento do SICAP Web e sua operação.
8.4. Relativo à Constituição Federal e emendas constitucionais supervenientes, exclusivamente com relação às normas de eficácia plena e aplicabilidade imediata aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o SICAP Web será atualizado sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional, em prazo a ser estabelecido pela Equipe Técnica da LICENCIANTE.
Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer alteração que ocorrer na legislação previdenciária do Ente, deverá ser expressamente comunicada a LICENCIANTE.
Parágrafo Segundo: Quando houver alteração de Lei Municipal/Estadual (Reforma da Previdência Local), esta será analisada individualmente, de acordo com o conteúdo disposto na legislação do Ente, para fins de estudo de viabilidade técnica, bem como, determinação de custos e prazos, onde para qualquer adequação do sistema provenientes destas alterações, os valores da implementação dos novos regramentos serão tratados mediante aditivos contratuais (quando for o caso) ou novo contrato relativo ao serviço de implementação personalizada.
Parágrafo Terceiro: Todas e quaisquer implementações realizadas no SICAP Web, somente serão disponibilizadas aos usuários, mediante a efetiva vigência da licença de uso do referido sistema
8.5. Todo o conteúdo ou tecnologia adotada no SICAP Web está sujeito a alterações e melhorias, sem necessidade de pedido de autorização ou aviso prévio.
8.6. A LICENCIANTE realizará, diariamente e automaticamente, backup de todos os dados contidos no SICAP Web, para que se proceda – unicamente - a restauração em caso de falha ou danos de equipamentos. Estes backups não serão, em qualquer hipótese, utilizados para restauração de dados excluídos ou alterados. Medida esta, definida a fim de garantir auditoria, caso necessário.

CLÁUSULA NONA – Da Política de Privacidade e Segurança

9.1. A LICENCIANTE se compromete com a privacidade e segurança das informações lançadas e depositadas no SICAP Web, que serão mantidas de forma estritamente confidencial, tendo esta política, por base, os princípios de transparência, respeito, moral e ética para com todos os usuários do sistema.
9.2. Todo acesso, utilização e troca de informações têm a proteção garantida pelo uso da criptografia de dados padrão da Internet.
9.3. O mecanismo de Certificado Digital que incorpora o site, assegura as transações online, troca eletrônica de documentos, mensagens e dados. Possui presunção de validade, uma vez que o certificado é emitido por autoridade certificadora mundialmente reconhecida.
9.4. O SICAP Web conta com um mecanismo de autenticação que permite somente aos usuários devidamente cadastrados e autorizados, acessar suas informações. Desta forma, os usuários sem autorização de acesso não poderão obter ou danificar dados, relatórios ou qualquer outra informação contida no sistema.
9.5. A LICENCIANTE, de forma alguma, comercializará, negociará ou compartilhará com terceiros, informações lançadas no SICAP Web, sem consentimento ou aprovação expressa do LICENCIADO. Essas informações somente serão conhecidas pela equipe capacitada e autorizada da LICENCIANTE, quando, por iniciativa do LICENCIADO, forem compartilhadas para fins de assistência e/ou acompanhamento de determinado processo.
9.6. A LICENCIANTE não se responsabiliza pela segurança dos dados, quando ocorrer violação de integridade das informações depositadas no SICAP Web, decorrentes do uso indevido de senhas fornecidas aos usuários integrantes da equipe do LICENCIADO.
9.7. As senhas são utilizadas para acesso ao SICAP Web. Para evitar o acesso de pessoas não autorizadas, é de grande importância que o LICENCIADO acompanhe alguns cuidados básicos com as senhas fornecidas aos seus usuários:
a) O usuário não deve compartilhar quaisquer senhas com outras pessoas, pois estará possibilitando a terceiros, o acesso a informações importantes e confidenciais;

b) O usuário não deve escrever as senhas em papel, nem gravar em arquivo magnético;
c) Não é recomendável o acesso ao SICAP Web, a partir de computadores instalados em locais públicos (Lan Houses, Cyber Cafés, etc.);
d) O usuário poderá trocar sua senha a qualquer momento. Recomendamos uma troca preventiva a cada 90 dias, ou imediatamente em caso de qualquer suspeita de violação.
e) As senhas de utilização do SICAP Web são pessoais e intransferíveis, sendo que suas respectivas permissões são de exclusiva responsabilidade do LICENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Proteção de Dados Pessoais

10.1. O LICENCIADO, vem por meio deste, autorizar que a LICENCIANTE realize os tratamentos dos dados pessoais lançados no sistema SICAP Web, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018, conforme disposto neste termo:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709 (Lei da LGPD).
b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis para a realização do objeto, esta será realizada mediante prévia aprovação do LICENCIADO, e só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
d) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação no Governo Federal;
e) Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log);
f) Encerrada a vigência do contrato e por expressa e explícita manifestação do LICENCIADO, a LICENCIANTE interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados, sejam eles sensíveis ou não, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo LICENCIADO, e eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a LICENCIANTE tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD;
g) A LICENCIANTE dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do LICENCIADO, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;
h) O eventual acesso, pela LICENCIANTE, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a LICENCIANTE e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final;
i) A LICENCIANTE cooperará com o LICENCIADO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.
j) As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, conforme disposto no art. 5º da Lei 13.709/2018, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Direitos de Propriedade Intelectual
11.1. É de conhecimento e concordância do LICENCIADO, que o SICAP Web aqui disponível, tem seu direito de propriedade inviolável e deve ser utilizado somente para a finalidade já descrita na proposta comercial. Em nenhuma hipótese, os usuários terão acesso ao código fonte, por se tratar de propriedade intelectual do LICENCIANTE.
11.2. É proibido utilizar o conteúdo do SICAP Web com o intuito de modificar, copiar, duplicar, alugar, vender, revender ou comercializar, totalmente ou parcialmente, exceto com prévia autorização expressa da LICENCIANTE, para tais fins.
11.3. O LICENCIADO reconhece e concorda que o Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP Web, incluindo, sem limitação, todos os textos, relatórios ou quaisquer outros itens disponíveis no serviço, estão protegidos por direitos autorais, marcas, patentes ou outros direitos de propriedade intelectual.
11.4. O LICENCIADO reconhece e concorda que somente poderá utilizar o SICAP Web com expressa autorização da LICENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Vigência, Prazo de Entrega e Renovação
12.1. O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de data de sua assinatura, ou na falta deste, a Licença de Uso terá início a partir de 02/08/2023 (quando finda o 2º termo aditivo do Contrato 02/2017), podendo ser alterado ou renovado para o exercício seguinte, através de termo aditivo, tudo de conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº 8.883, de junho de 1994.
12.2. A liberação para utilização do SICAP Web será concedida ao LICENCIADO na data de início da vigência da Licença de uso.
12.3. Ao término da Licença de Uso:
a) O LICENCIADO será informado (por e-mail ou telefone) com 30 (trinta) dias de antecedência, para assim, proceder aos tramites cabíveis;
b) Caso o LICENCIADO apresente interesse na renovação da Licença, a LICENCIANTE franqueará 1 (um) mês de uso do SICAP Web, a fim de que se realize o processo de renovação do Contrato;
Parágrafo Único: Para os casos de licenças inferiores a 01 (um) ano, o prazo franqueado pelo LICENCIANTE será tratado individualmente.
c) Quando não houver interesse na renovação, o acesso ao SICAP Web será bloqueado e somente as certidões emitidas ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término deste instrumento;
d) O LICENCIADO, ao final da Licença de Uso, poderá solicitar os dados armazenados no SICAP Web, mediante documento assinado pelo responsável e sem custo adicional, para que possam ser importados para outro sistema.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão
13.1. Este Instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
13.2. O presente Contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos arts. 78 e 79 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Caso os motivos da rescisão não estejam numerados nos artigos supracitados, deverá, quem der causa a rescisão, indenizar a outra parte com valores correspondentes a metade dos pagamentos devidos até a data do término do contrato.
13.3. O Contrato em questão poderá ainda ser rescindido:
a) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas ou prazos deste Contrato;
b) Pela insolvência da LICENCIANTE, caracterizada pelo protesto de títulos, emissão de cheques sem suficiência de fundos, falência ou concordata;
c) Pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste Contrato formal ou materialmente impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Disposições Gerais
14.1. O LICENCIADO, desde já, concorda com modificações e implementações de novos recursos, ferramentas, melhorias ou correções no SICAP Web, ficando a critério, única e exclusivamente, da LICENCIANTE o gerenciamento e aprovação destas modificações.
14.2. No caso da LICENCIANTE desenvolver módulos adicionais para o sistema SICAP Web, os mesmos poderão ser comercializados separadamente.
14.3. Todos os horários citados neste instrumento, seguem o horário de Brasília-DF.
14.4. Em caso de inadimplência do LICENCIADO junto a LICENCIANTE, o mesmo fica sujeito a interrupção temporária ou o cancelamento definitivo do acesso ao sistema SICAP Web.
14.5. A LICENCIANTE não se responsabiliza por danos decorrentes do mau uso do SICAP Web, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados.

14.6. O SICAP Web e todos os seus componentes são protegidos pela lei de direitos autorais. Sua reprodução ou distribuição não autorizada, bem como a reprodução ou distribuição de seus componentes (ou parte deles) é expressamente proibida. A não observação destes direitos e dos demais termos deste contrato, resultarão na rescisão automática do mesmo, bem como incorrer nas penalidades impostas pela lei vigente.
14.7. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a LICENCIANTE e o LICENCIADO, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
14.8. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a esse Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro
15.1. Fica estabelecido entre as partes, em comum acordo, que o foro competente pata dirimir questões oriundas do presente contrato será o foro do domicílio do LICENCIADO, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.
E por estarem assim juntos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins legais de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lapa-PR, 10 de julho de 2023.

MOACIR COPPINI
Administrador Da Infoprev
Licenciante/Contratada

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente LAPAPREVI
Licenciado/Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B903EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação em caráter emergencial, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para manutenção da unidade móvel de britagem metrotrak-terex peg 900x600, incluindo peças e mão de obra, empresa contratada: M.A COMERCIO VAREJISTA DE PECAS DE EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA, CNPJ: 03.255.089/0001-25, no valor total de R$31.094,00 (trinta e um mil e noventa e quatro reais).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 32/2023.

Lapa/PR, 10 de julho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3265F88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606 DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 373/2023, de 14/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº: 4262509-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 928
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/07/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A2D0092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 (PD N° 9424/2023.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 80.246.309/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CEZARIO LUIZ CAOBIANCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REAGENTE PARA ANÁLISE HEMATOLÓGICA AUTOMÁTICA NORMA IRP 35 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SER UTILIZADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 39.296,40 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/06/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FD688CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO Nº 190/2022 – PD Nº 25072/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.408.899/0001-59, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADA “DR JOÃO CANDIDO FERREIRA”, ITEM 2.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 498,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1592
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
RECURSO: 970
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 3339030160000000000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECURSO: 1577
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2496 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
RECURSO: 1576
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1EDA2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO Nº 190/2022 – PD Nº 25072/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: CARDOI COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.781.658/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CHIRLENE CARVALHO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADA “DR JOÃO CANDIDO FERREIRA”, ITEM 16.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1592
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
RECURSO: 970
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 3339030160000000000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECURSO: 1577
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2496 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
RECURSO: 1576
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83D368DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO Nº 190/2022 – PD Nº 25072/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.418.039/0001-73, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO ARAÚJO CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADA “DR JOÃO CANDIDO FERREIRA”, ITEM 18.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.190,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1592
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
RECURSO: 970
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 3339030160000000000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECURSO: 1577
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2496 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
RECURSO: 1576
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B010BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO Nº 190/2022 – PD Nº 25072/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.912.500/0001-65, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TAMIRES NAVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADA “DR JOÃO CANDIDO FERREIRA”, ITENS 78, 79, 80, 85, 86, 88, 90, 91, 92 E 93.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 684,80 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1592
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
RECURSO: 970
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 3339030160000000000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECURSO: 1577
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2496 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
RECURSO: 1576
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3449052870000000000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
VÍNCULO: 2500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:398B247B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 151, 152, 153, 154 E 155 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
151	269946	LUVA 6,5 DE LÁTEX ESTÉRIL PAR DESCARTÁVEL **ANVISA Nº: 10170480014**	UNIDADE	**SANRO**
152	276342	LUVA 7,0 DE LÁTEX ESTÉRIL PAR DESCARTÁVEL **ANVISA Nº: 10170480014**	UNIDADE	**SANRO**
153	269838	LUVA 7,5 DE LÁTEX ESTÉRIL PAR DESCARTÁVEL **ANVISA Nº: 10170480014**	UNIDADE	**SANRO**
154	269837	LUVA 8,0 DE LÁTEX ESTÉRIL PAR DESCARTÁVEL **ANVISA Nº: 10170480014**	UNIDADE	**SANRO**
155	269947	LUVA 8,5 DE LÁTEX ESTÉRIL PAR DESCARTÁVEL **ANVISA Nº: 10170480014**	UNIDADE	**SANRO**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 05/07/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3ABE4E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2020 (PD Nº 2428/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOM JESUS DA LAPA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.342.193/0001-48, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUDIBERT KRETZSCHMAR.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.07.2023 À 08.07.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 21.999,75 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 768;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2418 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.670.000.000.000 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F457BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 070/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
LOCADOR: FLAVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 219.780.008-63, REPRESENTADO POR CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06 REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 070/2020, CONFORME [ÍNDICE IGP-M (FGV), COM O PERCENTUAL DE 0,167120% (ZERO VÍRGULA UM SEIS SETE UM DOIS ZERO POR CENTO), PASSANDO A SER O VALOR MENSAL DE R$ 1.839,40 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$ 22.072,80 (VINTE E DOIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 36,84 (TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS SÃO RETROATIVOS A 18.03.2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83798507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.316.200/0001-93, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SRA. RENATA HELLEN DENIS DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2021, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.07.2023 E 04.10.2023.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 266.368,41 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 996

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC327346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 (PD 13076/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021, POR 03(TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.07.2023 E 01.10.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 266.368,41 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 30/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85B52BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022)

Contrato Administrativo nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2021 – Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08 – **Contratada: LF COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA,** com sede na Rua Pascoal Moreira Cabral, nº 291, bairro Primavera, Guarapuava-Pr, CEP 85050-070 e inscrita no CNPJ sob nº. 35.297.706/0001-41, representado pelo Sr. FELIPE PELOSI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade sob nº. 9.809.589-6 SSPR e CPF sob o n.º 064.667.229-02**. Objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO-OESTE"**, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 11/07/2023 a 11/07/2024 – **Valor global:** R$ 74.183,36 (setenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/07/2023 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Conselho de Prefeitos e, de outro, o representante da empresa contratada.**

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FAF9AACC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022)

Contrato Administrativo nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2021 – Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08 – **Contratada: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Avenida Antônio Losso, bairro São Cristóvão, Guarapuava-Pr, CEP 85060-260 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA TEREZINHA PORTELA**, portadora da Carteira de Identidade sob nº. 7.807.224-5 SSPR e inscrita no CPF sob o n.º 034.472.969-92**. Objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO-OESTE"**, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 11/07/2023 a 11/07/2024 – **Valor global:** R$ 41.910,03 (quarenta e um mil novecentos e dez reais e três centavos).- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:**

11/07/2023 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Conselho de Prefeitos e, de outro, o representante da empresa contratada.**

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DC810213

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022
(ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022)

Contrato Administrativo nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2021 – Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08 – **Contratada: STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, com sede na Rua Inácio Karpinski, bairro Bonsucesso, Guarapuava-Pr, CEP 85055-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, neste ato representada pela Sra. **DANIELA MARIA STRAPASSON**, portadora da Carteira de Identidade sob nº. 90.683.721-36 SSPR e inscrita no CPF sob o n.º 038.530.869-85**. Objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO-OESTE"**, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 11/07/2023 a 11/07/2024 – **Valor global:** R$ 44.041,89 (quarenta e quatro mil quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**- Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/07/2023 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Conselho de Prefeitos e, de outro, o representante da empresa contratada.**

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A0086975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS Nº 01/2023
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 011/2023, resolve RETIFICAR o Edital de Convocação para Acordo de Pagamento de Precatórios n° 01/2023, onde busca-se celebrar acordos diretos com credores de **precatórios de natureza alimentar,** em que figura como devedor o Município de Laranjal/PR, **alterando o item 6 do referido Edital**, o qual passa a constar:

"**6. DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO:**
6.1. Após a análise favorável do pedido de habilitação e da documentação apresentada pelo credor ou seu procurador, as sessões de conciliação poderão ocorrer em qualquer tempo dentro do prazo previsto no item 2 deste Edital.
6.2. As sessões sem agendamento ocorrerão diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, no âmbito da Procuradoria Geral, respeitando a ordem de protocolo da documentação e o parecer contábil e financeiro.
6.3. Precatórios oriundos de uma mesma ação principal, cujo teor da negociação e condição de pagamento seja igual para todos os credores habilitados à conciliação, poderão ser redigidos a termo em um mesmo documento, respeitando o princípio da economicidade."

Os demais itens do Edital de Convocação para Acordo de Pagamento de Precatórios n º 01/2023 permanecem inalterados.

Laranjal-PR, 10 de julho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:731643E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2023

Portaria N° 297/2023

SUMULA: Retifica portaria 263/2019, conceção de aposentadoria por idade a servidora Adiles Kervald Martins.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Fica retificada a portaria 263/2019 que se tratava da conceção da aposentadoria por idade da servidora Adiles Kervald Martins, portador da cédula de identidade n° 8.716.378-4 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Corrige nesta portaria 297/2023 os valores do demonstrativo do calculo da media, que será como provento mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.400,61.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 do mês de Julho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:826A5939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2023

Portaria Nº 298/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, JOÃO MARIA DE MIRANDA , ocupante do Cargo Efetivo , ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 11 de julho de 2023 a 09 de Agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 de julho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:05DDC1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTABELECE ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2024

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

SÚMULA: Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o Exercício de 2024.

O Senhor Pedro Diego Teodoro de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão do Plenário, Promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º O orçamento do Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, que integra a presente Resolução, fixa a despesa em R$ 2.949.000,00 (dois milhões novecentos quarenta e nove mil reais).

Despesas Correntes – Despesas de Custeio	**Valores**
Vencimentos e Vantagens Fixas	R$:862.000,00
Subsídios dos Vereadores	R$:990.000,00
Outras Despesas Variáveis	R$: 15.000,00
Obrigações Patronais	R$:440.000,00
Diárias	R$: 80.000,00
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$: 2.000,00
Material de Consumo	R$:100.000,00
Passagens e Despesas de Locomoção	R$: 30.000,00
Serviços de Consultoria	R$: 20.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$:150.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 50.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.000,00
Auxilio Alimentação	R$: 30.000,00
Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$:2.799.000,00**
Despesas de Capital – Investimentos	
Equipamentos e Material Permanente	R$: 150.000,00
TOTAL GERAL	**R$:2.949.000,00**

Art. 2º Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria nº 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Loanda, em 11 de julho de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B821DC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023-PML
PROCESSO Nº. 146/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as Secretarias Municipais de Financas e Administração, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82915B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023-PML
PROCESSO Nº. 147/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 513.772,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e setenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4FFD0CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 452/2023

PORTARIA Nº. 452/2023

Súmula – Retifica e Ratifica a Portaria nº. 427/2023 de 28 de junho de 2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Retificar e Ratificar a Portaria nº. 427/2023, de 28 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nomear o Senhor **FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO,** RG. nº. 10.579.828-8 SESP/PR e CPF/MF nº. 080.243.349-92, 1º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.137,15 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, a partir de 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EBD8C53B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 453/2023

PORTARIA Nº. 453/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4158/2023 de 26/06/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JANETE ANTONIA ZWIRTES,** matrícula nº. 101381, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2010 a 01/09/2015, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 27/06/2023 a 24/09/2023, devendo retornar em atividade em 25/09/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:02A4B8CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 454/2023

PORTARIA Nº. 454/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde em data de 30/06/2023

Resolve:

Revogar 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio, da Servidora MARCIA MARIZA BETALIA, matricula nº 949942, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, concedida através da portaria nº 249/2023 de 03/04/2023, referente aos períodos de trabalho prestado entre 29/04/2008 a 29/04/2013 e 29/04/2023 a 29/04/2018, a partir de 09/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CF0DF690

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 457/2023

PORTARIA Nº. 457/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 28/06/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANGELINA CRUSCO VIEIRA,** matricula 966900, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/03/2022 a 13/03/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/07/2023 a 14/08/2023, devendo retornar em atividade em 15/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:325278A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 059/2023

LEI N.º 059/2023

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para Execução do Projeto Convivência FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	

08.243.0021.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31942	SEJU/Repasse FIA - CEDCA/PR Deliberação 80/2022 - Proj. Parque Acessível	24.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	24.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização Excesso de Arrecadação das Receitas 1321.01.01.01.00.00 e 2429.99.01.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2429.99.01.01.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal - FIA CEDCA/PR	22.727,27
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.272,73
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	24.000,00

Art. 3°. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Execução do Projeto Convênio FIA**
OBJETIVOS -	Manter atividades no atendimento de crianças e adolescentes de acordo com o convênio FIA - Fundo da Infância e da Adolescência.
METAS 2023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao Projeto FIA.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:ABF0C808

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 060/2023

LEI N.º 060/2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar terreno de forma subsidiada com a finalidade de implantação de empreendimento habitacional e da outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir por meio de alienação onerosa, de forma subsidiada, para fins de desenvolvimento de Projeto De Habitação de Interesse Social contemplados com recursos de programas habitacionais desenvolvidos pelo Governo Estadual e Governo Federal, o seguinte imóvel:
I - LOTE URBANO: Lote A-1, subdivisão do Lote "A", da Subdivisão dos Sub-Lotes n° 273 e 274, destacado dos Lotes 15 e 16, da Gleba 16, da Colônia Paranavaí, situado no município de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 23.474,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: PELA FRENTE confronta-se com a Rua Ramiro de Pauli em uma extensão de 155,20 metros; PELO FUNDO confronta-se com o Lote A-2 desta subdivisão, em uma extensão de 155,20 metros; PELA DIREITA de quem da Rua Ramiro de Pauli olha para o lote confronta-se com o Lote A-2 desta subdivisão em uma extensão de 151,25 metros; PELA ESQUERDA de quem da Rua Ramiro de Pauli olha o lote confronta-se com o sub-lote 270, em uma extensão de 151,25 metros perfazendo assim uma área de 23.474,00 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculada no CRI de Loanda sob n° 45.429 do CRI de Loanda-PR. Imóvel avaliado pelo valor de R$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais) conforme Decreto 114/2023, com subsídio proposto e autorizado pela Resolução 01/2023 do Conselho Gestor do FHIS e da Equipe Municipal de Ações do PLHIS o valor mínimo de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Art. 2º. O valor para alienação com subsídio será de no mínimo **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** - 10% do seu valor real - o que representa um subsídio de 90% sobre o preço de mercado do imóvel, com a finalidade de subsidiar a aquisição da casa própria para as famílias beneficiadas, reduzindo significativamente o valor de entrada e, consequentemente, o montante de financiamento necessário, conforme autorizado pela Resolução 01/2023 do Conselho Gestor do FHIS e da Equipe Municipal de Ações do PLHIS.
Art. 3°. A alienação prevista nesta Lei destina-se a empreendimento habitacional vinculado a Programas Habitacionais do Governo Estadual e Governo Federal financiados com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, onde deverá ocorrer amortização do valor individual de cada lote, com base no coeficiente de proporcionalidade para cada unidade habitacional.
Art. 4°. A construtora habilitada para a realização da obra do loteamento será selecionada através de Processo Licitatório, onde constará demais condições e especificações que assegurem a efetiva utilização do imóvel para implementação de Projeto de Loteamento Habitacional para construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais de interesse social.
§1°. A empresa vencedora do certame licitatório terá como encargo utilizar o imóvel subsidiados nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, as quais se enquadrem em programas habitacionais do Governo do Estado e do Governo Federal financiados com recursos do FGTS.
§2°. A construtora vencedora deverá executar toda infraestrutura do loteamento correspondente às seguintes obras: pavimentação, rede de águas pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário.
Art. 5°. A alienação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade ao patrimônio do Município nas seguintes hipóteses:
I - No caso de extinção da pessoa jurídica da construtora ganhadora do certamente licitatório;
II – Caso a construtora ganhadora fizer uso do imóvel para fins diversos desta Lei;
III – Caso a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 18 meses contados a partir da efetiva transferência do imóvel.
Art. 6º. O imóvel objeto da alienação que trata essa Lei fica isento de recolhimento dos seguintes impostos como forma de subsídio ao projeto habitacional:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto não houver a entrega efetiva do imóvel ao beneficiado.
Art. 7°. Autoriza o Município de Loanda, Estado do Paraná, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Concorrência Pública, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional de interesse social no âmbito de Programas Habitacionais do Governo do Estado e do Governo Federal financiados com recursos do FGTS.
Art. 8°. O valor obtido com a alienação deverá ser direcionado ao Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS) que será revertido na Políticas Municipais de Habitação de Interesse Social.
Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FA2FB70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2023

PORTARIA Nº 456/2023

SÚMULA*:* Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinada pela Portaria 193/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº 193/2022 que Instaura *Processo Administrativo Disciplinar*;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar* por mais 60 (sessenta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 11 (onze) de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:04F1ACB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2023

PORTARIA Nº 455/2023

SÚMULA*:* Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinada pela Portaria 192/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº 192/2022 que Instaura *Processo Administrativo Disciplinar*;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar* por mais 60 (sessenta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 11 (onze) de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:97CC7029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 125/2023

DECRETO Nº. 125/2023

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

CONSIDERANDO *que a variação do* Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JUNHO/2023,** foi de - 0,10 (zero vírgula dez negativos), sendo necessária a utilização da variação do percentual do mês de anterior, qual seja, **MAIO/2023**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JUNHO/2023,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2023	JUNHO	6893,26	0,36

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2049CE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2023

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 001/2023				
Processo nº: 001/2023				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,29	5,49
2	ETANOL	Lts	3,99	3,99

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Lobato, 11 de Julho de 2023.

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:BE9C5D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIAS GANDOLFO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josias Gandolfo,** portador do RG. nº. 14.883.056/SSP-PR e CPF nº. 458.938.9690-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **17/07/2023 a 15/08/2023,** referente ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2CC4E4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIRCE DE FÁTIMA CARI NASCIMENTO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Dirce de Fátima Cari Nascimento,** portadora do RG. nº. 001235841/MS e CPF nº. 032.090.689-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **17/07/2023 a 31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **18/07/2020 a 17/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B2531B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE GANDOLFO,.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 20(vinte) dias de Férias, a servidora pública municipal Elaine Gandolfo, portadora do RG. nº. 6.236.767-9/SESP-PR e CPF nº. 026.919.389-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, no exercício das atividades de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a serem usufruídas de 17/07/2023 a 05/08/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CFBF46A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA LEZO DA COSTA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Patricia Lezo da Costa,** portadora do RG. nº. 8.813.310-2/SESP-PR e CPF nº. 054.075.869-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira** com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **16/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2021 a 31/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:669C976A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Marli dos Santos Silva Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.300.383-4/SESP-PR e CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo **Técnico Administrativo**, carga horária semanal de 35 horas, referente ao quinquênio de **07/09/2012 a 05/09/2017**, a contar de **12/07/2023 a 09/10/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:98346532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, designada pela Portaria 002/2021 e membros da Equipe de Apoio fazem saber que aos **11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três**, constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 para a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 22/2023, do tipo **Menor Preço Global**, em decorrência do objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR INSTALADO NO COMPLEXO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE LOBATO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MATERIAIS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA PARA AJUSTE E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO"** não haver manifestação de licitantes interessados para o certame. Desta feita, diante de tal circunstância a Pregoeira decidiu aguardar mais 15 (quinze) minutos na expectativa de que algum licitante se mostrasse interessado no objeto licitado. Retomando os trabalhos, às 08h35min, a Pregoeira oficial do município, novamente constatou a inexistência de interessados, motivo pelo qual foi **julgada DESERTA pela Pregoeira e equipe de apoio sugerindo abertura de novo processo licitatório**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes**.**

Lobato, 11 de julho de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CC9A44BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Eu, **FÁBIO CHICAROLI**, Prefeito Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como **DESERTO**, o Processo Administrativo n° 60/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 22/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR INSTALADO NO COMPLEXO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE LOBATO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MATERIAIS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA PARA AJUSTE E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO**, por não acudir nenhum licitante interessado, conforme ata lavrada pela pregoeira oficial do município.

Lobato, 11 de julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D6B2BB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2023, DE 11 DE JULHO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 149.000,00 (cem e quarenta e nove mil reais) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

06.000		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
06.003.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcios Públicos de Saúde**	
3.3.71.70.00.00 - 193	303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	149.000,00
		Total da Suplementação	**149.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	149.000,00
Total dos Excessos	**149.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0C161DA8

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBLIC EXTRATO DISPENSA SERV. INTERRUPÇÃO ABASTECIMENTO ÁGUA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Diante da necessidade do **SAMAE** de Lobato, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **BETTA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 41.480.605/0001-04, com endereço à Rua Clevelândia, nº 330, Térreo, Vila São Carlos, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP nº 86.800-510, para a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Interrupção no Abastecimento de Água e Serviços Afins,** no valor total de R$ 11.610,00 (Onze mil, seiscentos e dez reais).
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços, à medida que os mesmos forem sendo solicitados e executados. A Nota Fiscal deverá ser devidamente atestada pela Administração.

Lobato, Estado do Paraná, 11 de Julho de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:B0C70C5B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBLIC EXTRATO CONTRATO REF. SERV. INTERRUPÇÃO ABASTECIMENTO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **BETTA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **41.480.605/0001-04**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERRUPÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS AFINS.**

VALOR: **R$ 11.610,00 (Onze mil, siscentos e dez reais).**

Lobato, 11 de Julho de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:43F57730

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA 014/2023 - FÉRIAS MATEUS IZEPON DE FREITAS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

PORTARIA Nº 014/2023

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **MATEUS IZEPON DE FREITAS,** portador do RG 12.845.364-4/SSP/PR., e CPF 106.009.599-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de **LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo de **21/08/2021 à 20/08/2022**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 04/07/2023 a 23/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/07/2023 revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos onze dias do mês de julho de 2023.

Afixe-se e
Publique-se.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:8121915B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 015/2023 - FÉRIAS THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
PORTARIA Nº 015/2023

ANTONIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de **Férias** a Servidora Pública Municipal **THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES,** portador do RG 10.285.925-1/SSP/PR., e CPF 084.934.619-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, referente ao período aquisitivo de **12/07/2022 à 11/07/2023**, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 12**/07/2023 a 21/07/2023**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos onze dias do mês de julho de 2023.

Afixe-se e
Publique-se.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:FE065F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação Do Plano de Ação do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA,em reunião ordinária realizada no dia onze de julho de dois mil de vinte três (11/07/2023), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

RESOLVE:

II- **Aprovar, por unanimidade**, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 11 de julho 2023, a alteração **Plano de Ação** do recurso: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, apresentado pelo órgão gestor,
III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de julho de 2023

SARA LÁIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:62033695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA,em reunião ordinária realizada no dia onze de julho de dois mil de vinte três (11/07/2023), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

RESOLVE:

I - **Aprovar por unanimidade o recebimento do repasse** do recurso do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, com o valor de referência de R$5.000,00 (cinco mil reais) , definitiva aprovada por este Conselho;
II- **Aprovar, por unanimidade**, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 11 de julho 2023, o **Plano de Ação** do recurso: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, apresentado pelo órgão gestor, no valor de r$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme as linhas de ações indicadas na resolução 078/2022-CEDCA/PR;
III- **Aprovar** o **Termo de Adesão** do devido recurso;
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de julho de 2023

SARA LÁIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F7114E29

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO – N° 01/2023 – 25% (QUANTIDADE)
Contrato nº 135/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: M H P GUEDES ME
Objeto: LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I; LOTE 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS SUPER-POSTES INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISTRITO DO MAÍRA, VILA RURAL E CONDOMINIO BELVEDERE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I.
- VALOR DO CONTRATO:
R$ 448.900,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 112.225,00 (cento e doze mil e duzentos e vinte e cinco reais).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 561.125,03 (quinhentos e sessenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e três centavos).
Vigência Contratual: 01/12/2022 – 30/11/2023.
Data da assinatura: 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:52A5F232

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUIONÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

A SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS (ASILO) de Lupionópolis, Estado do Paraná, por seu Presidente, ao final assinado, **C O N V O C A** todos os Membros Confrades, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **11 de agosto de 2023,** na sede do asilo, situada a rua das Dominicanas, 771.

ORDEM DO DIA

· Eleição da a Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes da entidade, para o biênio **2023/2025.**

HORÁRIOS
· **ÀS 19:00 horas,** em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados e as 19:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número.

As chapas para concorrerem às eleições, poderão ser apresentadas até o dia 7 de agosto de 2023 junto a Diretoria da Associação, conforme previsto no Estatuto da entidade.

Lupionópolis, 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F0A1EB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 720 DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 720/2023.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de terra urbana em forma de loteamento e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, prefeito municipal de Mallet – PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art 1º - Fica autorizado o parcelamento de terras urbana de forma de loteamento, sem benfeitorias localizada na avenida João Pessoa, no quadro urbano desta cidade de Mallet, de propriedade de propriedade de Mallet III empreendimentos imobiliários Ltda, CNPJ 43.200.833/0001-09, medindo 39.887,77 m² (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), registrados sob matrícula imobiliária nº 13.481 do CRI de Mallet-PR, com os seguintes memoriais descritivos:

Lote a parcelar:

Um lote de terras urbano, de forma geométrica irregular medindo ***39.887,77 m² (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados)***, sem benfeitorias, situado na Avenida João Pessoa, tendo como coordenadas UTM base 518024.726 E / 7137916.910 N, objeto da matrícula imobiliária 13.481 do CRI da Comarca de Mallet-PR, de propriedade de Mallet III empreendimentos imobiliários Ltda, CNPJ 43.200.833/0001-09.
Dado o ponto inicial com as coordenadas UTM E 518024.726 / N 7137916.910, confrontando com terrenos de Zildo Estácio de Paula, no azimute 85º25’32” numa extensão de 130,00 metros, de coordenadas E 518154.312 / N 7137927.278, deste confrontando-se com terrenos de Mallet II, no azimute 176º24’47” numa extensão de 28,54 metros, seguindo até outro ponto com as coordenadas E 518156.097 / N 7137898.794, seguindo na mesma confrontação no azimute 175º34’18” numa extensão de 14,11 metros até outro ponto com as coordenadas E 518157.187 / N 7137884.726, seguindo na mesma confrontação no azimute 177º37’33” numa extensão de 268,82 metros até outro ponto com as coordenadas E 518168.323 / N 7137616.137 deste seguindo na mesma confrontação no azimute 101º39’20” numa extensão de 20,61 metros até outro ponto com as coordenadas E 518188.508 / N 7137611.973 confrontando com terrenos de André Berezuk azimute 179º33’53” numa extensão de 37,13 metros até outro ponto com as coordenadas E 518188.791 / N 7137574.840, deste confrontando-se com terrenos de Júlio Firman, no azimute 265º27’57” numa extensão de 58,29 metros até outro ponto com as coordenadas E 518130.679 / N 7137570.232 deste confrontando-se com terrenos de Mariano Gaioski, no azimute 356º11’19” numa extensão de 70,18 metros até outro ponto com as coordenadas E 518126.013 / N 7137640.261, dest e confronta-se com terreno de João Federowicz e Mariano Grenteski no azimute 275º54’59” numa extensão de 89,39 metros até outro ponto com as coordenadas E 518037.101 / N 7137649.475 deste confrontando-se com terrenos de Antônio Hovorusko e Miguel Zagurski no azimute de 357º21’02” numa extensão de 267,72 metros até o ponto inicial.
Medidas, azimutes e confrontações elaboradas pela engenheira civil Adrielly Santos, CREA PR 155.660/D, ART 1720215970156.

Lotes resultantes:

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 01 da Quadra nº 01 com Área: 254,65 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518144.460m e N:7137743.894m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 9,00 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada C (Início no Lot. Mallet ll), deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 87°25'17" com 13,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 76 e o Lote nº 75 no azimute 177°37'32" com 14,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 02 no azimute 267°25'17" com 18,55 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 02 da Quadra nº 01 com Área: 203,81 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518144.955m e N:7137732.905m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 01 no azimute 87°25'17" com 18,55 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 75 e o Lote nº 74 no azimute 177°37'32" com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 03 no azimute 267°25'17" com 18,51 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 03 da Quadra nº 01 com Área: 203,37 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518145.450m e N:7137721.916m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 02 no azimute 87°25'17" com 18,51 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 74 e o Lote nº 73 no azimute 177°37'32" com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 04 no azimute 267°25'17" com 18,47 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 04 da Quadra nº 01 com Área: 202,94 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518145.945m e N:7137710.928m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 03 no azimute 87°25'17" com 18,47 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 73 e o Lote nº 72 no azimute 177°37'32" com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 05 no azimute 267°25'17" com 18,43 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 05 da Quadra nº 01 com Área: 202,51 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM E:518146.440m e N:7137699.939m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 04 no azimute 87°25'17" com 18,43 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 72 e o Lote nº 71 no azimute 177°37'32" com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 06 no azimute 267°25'17" com 18,35 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 06 da Quadra nº 01 com Área: 202,08 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM E:518146.935m e N:7137688.950m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 05 no azimute 87°25'17" com 18,39 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 71 e o Lote nº 70 no azimute 177°37'32" com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 07 no azimute 267°25'17" com 18,35 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 07 da Quadra nº 01 com Área: 201,65 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM E:518147.430m e N:7137677.961m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 06 no azimute 87°25'17" com 18,35 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 70 e o Lote nº 69 no azimute 177°37'33" com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o

Lote nº 08 no azimute 267°25'17" com 18,31 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 08 da Quadra nº 01 com Área: 203,05 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM E:518147.929m e N:7137666.872m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 11,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 07 no azimute 87°25'17" com 18,31 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 69 e o Lote nº 68 no azimute 177°37'33" com 11,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 09 no azimute 267°25'17" com 18,27 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 09 da Quadra nº 01 com Área: 202,61 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM E:518148.429m e N:7137655.784m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 11,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 08 no azimute 87°25'17" com 18,27 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 68 e o Lote nº 67 e o Lote n 66 no azimute 177°37'33" com 11,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 10 no azimute 267°25'17" com 18,23 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 10 da Quadra nº 01 com Área: 202,17 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM E:518148.928m e N:7137644.695m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 11,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 09 no azimute 87°25'17" com 18,23 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 66 e o Lote nº 65 no azimute 177°37'33" com 11,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 11 no azimute 267°25'17" com 18,19 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 11 da Quadra nº 01 com Área: 201,73 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM E:518149.427m e N:7137633.606m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 11,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 10 no azimute 87°25'17" com 18,19 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 65 e o Lote nº 64 no azimute 177°37'32" com 11,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 12 no azimute 267°25'17" com 18,15 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 12 da Quadra nº 01 com Área: 201,29 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM E:518149.927m e N:7137622.517m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 11,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 11 no azimute 87°25'17" com 18,15 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 64 e o Lote nº 63 no azimute 177°37'33" com 11,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 13 no azimute 267°25'17" com 18,11 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 13 da Quadra nº 01 com Área: 200,88m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM E:518150.426m e N:7137611.428m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 11,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 12 no azimute 87°25'17" com 18,11 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 63 e o Lote nº 15 no azimute 177°33'14" com 11,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 14 no azimute 267°25'17" com 18,09 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 14 da Quadra nº 01 com Área: 238,84m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM E:518156.028m e N:7137598.167m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 8,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 13 no azimute 87°25'17" com 18,09 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 15 no azimute 177°25'17" com 13,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando a Rua Projetada A no azimute 267°25'17" com 13,09 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 15 da Quadra nº 01 com Área: 230,67m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM E:518169.104m e N:7137598.756m, situado na divisa com o Lote nº 14, deste segue confrontando com o Lote nº 14 e o Lote nº 13 no azimute 357°25'17"com 17,40 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 63 e a Rua Projetada E no azimute 101°39'19" com 20,61 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de André Berezuk no azimute 179°33'52" com 8,34 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada A nos seguintes azimutes e distâncias: no azimute 267°25'17" com 12,21 metros e no azimute 239°13'22" com 8,47 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 16 da Quadra nº 02 com Área: 201,46 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518170.566m e N:7137588.311m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 118°23'43" com 7,77 metros até outro ponto, e no azimute 87°25'17" com 11,32 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de André Berejuk no azimute 179°33'23" com 10,28 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firmam no azimute 265°27'59" com 17,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 17 no azimute 357°25'17" com 14,88 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 17 da Quadra nº 02 com Área: 203,96 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518157.080m e N:7137587.704m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 87°25'17" com 13,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 16 no azimute 177°25'17" com 14,88 metros até outro ponto, deste segue confrontando com as terras de Júlio Firmam no azimute 265°27'56" com 13,51 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 18 no azimute 357°25'17" com 15,34 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 18 da Quadra nº 02 com Área: 233,84 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518150.087m e N:7137587.389m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 87°25'17" com 7,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 17 no azimute 177°25'17" com 15,34 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firmam no azimute 265°27'56" com 23,14 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº

19 no azimute 42°25'17" com 22,81 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 19 da Quadra nº 02 com Área: 277,98 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518140.608m e N:7137596.051m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 132°25'17" com 12,84 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 18 no azimute 222°25'17" com 22,81 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Terreno Júlio Firmam no azimute 265°27'56" com 4,04 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Mariano Gaioski no azimute 356°11'19" com 13,97 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 20 no azimute 42°25'17" com 16,10 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 20 da Quadra nº 02 com Área: 205,15 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518140.076m e N:7137607.861 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17" com 11,82 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 19 no azimute 222°25'17" com 16,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Terras de Mariano Gaioski no azimute 356°11'18" com 23,21 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 21 no azimute 87°25'17" com 11,86 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 21 da Quadra nº 02 com Área: 202,66 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518139.320m e N:7137624.644m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17" com 16,80 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 20 no azimute 267°25'17" com 11,86 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Terras de Mariano Gaioski no azimute 356°11'18" com 16,80 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 22 no azimute 87°25'17" com 12,23 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 22 da Quadra nº 02 com Área: 201,18 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518138.591e N:7137640.828m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17" com 16,20 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 21 no azimute 267°25'17" com 12,23 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Terras de Mariano Gaioski no azimute 356°11'18" com 16,20 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 23 no azimute 87°25'17" com 12,59 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 23 da Quadra nº 02 com Área: 259,86 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518137.998 e N:7137654.012 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17" com 13,20 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 22 no azimute 267°25'17" com 12,59 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Terras de Mariano Gaioski no azimute 275°54'58" com 7,49 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 43 no azimute 357°25'17" com 12,09 até outro ponto, deste segue confrontando o lote nº 24 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 24 da Quadra nº 02 com Área: 220,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518137.503 e N:71376.001 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17" com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 23 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 42 e Lote nº 43 no azimute 357°25'17" com 11,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 25 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 25 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518137.503 e N:7137674.991 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 24 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote nº 42 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 26 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 26 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518136.603 e N:7137674.991 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 25 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote nº 41 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 27 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 27 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518136.153 e N:7137694.971 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 26 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote nº 40 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 28 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 28 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518135.703 e N:7137704.961 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 27 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote nº 39 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 29 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 29 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTME:518135.253 e N:7137714.951m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 28 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote nº 38 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 30 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº30 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTME: :518134.803 e N7137724.941 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 29 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 37 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 31 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº31 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM E: 518134.353 e N: 7137734.930 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 30 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 36 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 32 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº32 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM E: 518133.904 e N: 7137744.920 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 31 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 35 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 33 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 33 da Quadra nº 02 com Área: 244,64 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E: 518133.566 m e N:7137743.894m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177°25'17"com 7,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 32 com azimute 267°25'17 com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 34 com azimute 357°25'17 com 12,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada C(início no lot. Mallet 2) no azimute 87°25'17" com 15,00 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 34 da Quadra nº 02 com Área: 244,64 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E: 518097.377 m e N:7137755.833m, situado na divisa com a Rua Projetada C (início no lot. Mallet 2) no azimute 87°25'17 com 15,00 metros, deste segue confrontando com o Lote nº 33 no azimute 177°25'17"com 12,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 35 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B no azimute 357°25'17" com 7,50 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 35 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518094.394 e N:7137733.131 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando na rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 34 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 32 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 36 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 36 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518094.844 e N:7137723.141 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando na rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 35 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 31 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 37 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 37 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518095.294 e N:7137713.151 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando na rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 36 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 30 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 38 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 38 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518095.744 e N:7137703.161 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando na rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 37 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 29 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 39 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 39 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518096.194 e N:7137693.171 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando na rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 38 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 28 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 40 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 40 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518096.643 e N:7137693.181 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando na rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 39 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 27 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 41 no

azimute 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 41 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518097.093 e N:7137673.192 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando na rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 40 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 26 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 42 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 42 da Quadra nº 02 com Área: 260,99 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518099.301 e N:7137660.107 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando na rua no azimute 329°05'44" com 3,41 metros até outro ponto, deste segue ainda na Rua Projetada B no azimute 357°25'17" com 10,17metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 41 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 25 e Lote n° 24 no azimute 177°25'17" com 13,17 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 43 no azimute 267°25'17" com 18,38 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº43 da Quadra nº 02 com Área: 304,86 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518102.471 e N:7137642.701 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando na rua no azimute 357°25'17" com 13,11 metros até outro ponto, deste segue ainda na Rua Projetada B no azimute 329°05'44" com 5,02 metros até outro ponto confrontando com o Lote nº 42 no azimute 87°25'17" com 18,38 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 24 e o Lote nº 23 no azimute 177°25'17" com 19,92 metros até outro ponto, deste segue para as terras de João Federowicz e Mariano Grenteski no azimute de 275°54'58" com 16,18 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 44 da Quadra nº 03 com Área: 280,13 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518083.865m e N:7137644.629 m, situado na divisa da Rua Projetada C, deste segue confrontando com terras de João Federowicz e Mariano Grenteski, no azimute 275°54'58" com 16,18 metros, deste segue confrontando com Lote nº 63 no azimute 357°25'17" com 15,38 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 45 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B, no azimute 205°32'37" com 8,49 metros até outro ponto, e no azimute 177°25'17" com 10,28 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº45 da Quadra nº 03 com Área: 203,42 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518087.062 e N:7137662.559 m, situado na divisa da Rua Projetada C, deste segue confrontando com terras de João Federowicz e Mariano Grenteski, no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 62 no azimute 357°25'17" com 10,17 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 46 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B no azimute 177°25'17" com 10,17 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº46 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518086.604 e N:7137672.719 m situado na divisa da Rua Projetada C, deste segue confrontando com terras de João Federowicz e Mariano Grenteski, no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 61 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 47 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº47 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518086.154 e N:7137682.709 m, situado na divisa da Rua Projetada C, deste segue confrontando com terras de João Federowicz e Mariano Grenteski, no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 60 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 48 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº48 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518085.154 e N:7137682.704 m, situado na divisa da Rua Projetada C, deste segue confrontando com terras de João Federowicz e Mariano Grenteski, no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 59 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 49 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº49 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518085.254 e N:7137702.689 m, situado na divisa da Rua Projetada C, deste segue confrontando com terras de João Federowicz e Mariano Grenteski, no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 58 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 50 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº50 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518084.804 e N:7137712.679 m, situado na divisa da Rua Projetada C, deste segue confrontando com terras de João Federowicz e Mariano Grenteski, no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 57 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 51 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº51 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518084.354 e N:7137722.669 m, situado na divisa da Rua Projetada C, deste segue confrontando com terras de João Federowicz e Mariano Grenteski, no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 56 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 52 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº52 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518083.905 e N:7137732.658 m, situado na divisa da Rua Projetada C, deste segue confrontando com terras de João Federowicz e Mariano Grenteski, no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 55 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 53 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 53 da Quadra nº 03 com Área: 244,64 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E: 518083.455 m e N:7137742.648m, situado na divisa da Rua Projetada B, deste segue confrontando com o Lote nº 52 azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 54 com azimute 357°25'17 com 12,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada C (início no lot. Mallet 2) no azimute 87°25'17" com 15,00 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 54 da Quadra nº 03 com Área: 244,64 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E: 518047.928 m e N:7137753.561 m, situado na divisa com a Rua Projetada C (inicio do lot,Mallet 2), deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 87°25'17 com 15,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 53 no azimute 177°25'17"com 12,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 55 com azimute 267°25'17 com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada D no azimute 357°25'17" com 7,50 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº55 da Quadra nº 03 com Área:
200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518043.945 e N:7137730.859 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 54 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 52 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 56 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº56 da Quadra nº 03 com Área:
200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518044.395 e N:7137720.869 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 55 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 51 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 57 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº57 da Quadra nº 03 com Área:
200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518044.845 e N:7137710.879 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 56 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 50 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 58 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº58 da Quadra nº 03 com Área:
200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518045.295 e N:7137700.889 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17"com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 57 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 49 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 59 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº59 da Quadra nº 03 com Área:
200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518045.745 e N:7137690.899 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 58no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 48 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 60 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº60 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518046.195 e N:7137680.909 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 59 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 47 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 61 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº61 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518046.644 e N:7137670.920 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 60 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 46 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 62 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início,fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº62 da Quadra nº 03 com Área: 203,42 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518047.102 e N:7137660.759 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,17 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 61 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 45 no azimute 177°25'17" com 10,17 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 63 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 63 da Quadra nº 03 com Área: 277,69 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518047.660 e N:7137648.380 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 12,39 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 62 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 44 no azimute 177°25'17" com 15,38 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de João Federowicz e Mariano Grentesky no azimute de 275°54'58" com 20,22 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 64 da Quadra nº 04 com Área: 244,64 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E: 518279.533 m e N:7137768.820m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17 com 7,50 metros, deste segue confrontando com o Lote nº 65 no azimute 87°25'17"com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 87 com azimute 177°25'17 com 12,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada C (início no lot.Mallet 2) no azimute 267°25'17" com 15,00 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 65 da Quadra nº 04 com Área: 215,34 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518041.898 e N:7137776.313 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita rua no azimute 357°25'17" com 10,77 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 66 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 86 no azimute 177°25'17" com 10,77 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 64 no azimute de 275°24'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 66 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518041.414 e N:7137787.069 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº67 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 85 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com lote nº 65 no azimute de 257°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 67 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518040.964 e N:7137797.059 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 68 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 84 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 66 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote n º 68 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518040.514 e N:713807.049 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 69 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 83 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com lote nº 67 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 69 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518040.064 e N:7137817.039 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 70 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 82 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 68 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 70 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518039.614 e N:7137827.029 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 71 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 81 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 69 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 71 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518039.164 e N:7137837.019 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 72 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 80 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 70 no

azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 72 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518038.714 e N:7137847.009 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 73 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 79 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 71 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 73 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518038.264 e N:7137856.998 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 74 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 78 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 72 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 74 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518037.814 e N:7137866.988 m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 75 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 77 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 73 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 75 da Quadra nº 04 com Área: 244,64 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E: 518037.364m e N:7137876.978m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17 com 7,50 metros , deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Rua Projetada F (Início no lot.Mallet 2) no azimute 87°25'17" com 15,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº76 com azimute 177°25'17 com 12,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 74 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 76 da Quadra nº 04 com Área: 244,64 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E: 518077.324 m e N:7137878.778m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com lote nº 77 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 75 com azimute 177°25'17 com 12,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Rua Projetada F(Início no lot.Mallet 2) no azimute 87°25'17"com 15,00 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B, no azimute 177°25'17 com 7,50 metros, deste segue s até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 77 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518086.154 e N:7137682.709 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando com o Lote nº 78 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 74 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº76 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B, no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 78 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518078.224 e N:7137858.798 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando com o Lote nº 79 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 73 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº77 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B, no azimute 177°25'17" com 10,00 metros, até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 79 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518078.674 e N:7137848.808 m situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando com o Lote nº 80 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 72 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 78 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B, no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 80 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518079.124 e N:7137838.818 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando com o Lote nº 81 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 71 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº79 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B, no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 81 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518079.573 e N:7137828.828 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando com o Lote nº 82 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 70 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 80 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B, no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 82 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518080.023 e N:7137818.839 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando com o Lote nº 83 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 69 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 81 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B, no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 83 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518080.473m e N:7137808.849m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando com o Lote nº 84 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 68 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 82 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B, no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 84 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518080.923 e N: 7137798.859 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando com o Lote nº 85 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 67 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 83 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B, no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 85 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518081.373 e N: 7137788.869 m situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando com o Lote nº 86 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 66 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 84 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B, no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 86 da Quadra nº 04 com Área: 215,34 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518081.858 e N: 7137778.112 m situado na divisa com a Rua Projetada B, segue confrontando com o Lote nº 87 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 65 no azimute 357°25'17" com 10,77 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 85 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada B, no azimute 177°25'17" com 10,77 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 87 da Quadra nº 02 com Área: 244,64 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E: 518077.425 m e N:7137765.400m, situado na divisa com a Rua Projetada C (início no lot.Mallet 2), deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 267°25'17 com 15,00 metros , deste segue confrontando com o Lote nº 64 no azimute 357°25'17"com 12,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 86 com azimute 87°25'17 com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada B, no azimute 177°25'17" com 7,50 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 88 da Quadra nº 05 com Área: 244,64 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E 518092.684 m e N:7137771.092 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17 com 7,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 89 no azimute 87°25'17"com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 111 com azimute 177°25'17 com 12,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada C (início no lot.Mallet 2) no azimute 267°25'17" com 15,00 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 89 da Quadra nº 05 com Área: 215,34 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518092.347 e N: 7137778.585 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,77 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 90 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote nº 110 no azimute 177°25'17" com 10,77 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 88 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 90 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518091.862 e N: 7137789.341 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 91 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 109 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 89 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 91 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518091.413 e N: 7137799.331 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 92 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 108 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 90 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 92 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518090.963 e N: 7137809.321 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 93 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 107 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 91 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 93 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518090.513 e N: 7137819.311 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste confrontando com o Lote nº 94 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 106 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 92 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 94 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518090.063 e N: 7137829.301 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 95 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 105 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 93 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 95 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518089.613 e N: 7137839.291 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 96 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 104 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 94 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 96 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518089.163 e N: 7137849.281 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 97 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 103 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 95 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 97 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518088.713 e N: 7137859.270 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 98 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 102 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 96 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 98 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518088.263 e N: 7137869.260 m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 99 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 101 no azimute 177°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 97 no azimute de 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 99 da Quadra nº 02 com Área: 244,64 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E: 518087.813 m e N:7137879.250m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17" com 7,50 metros, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Projetada F(início no lot.Mallet 2) no azimute 87°25'17"com 15,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 100 no azimute 177°25'17 com 12,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 98 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 100 da Quadra nº 05 com Área: 244,64 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E 518127.773 m e N:7137881.050 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com o Lote nº 101 no azimute 267°25'17 com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 99 no azimute 357°25'17"com 12,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada F (início do lot mallet 2) com azimute 87°25'17 com 15,00 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada A no azimute 177°25'17" com 7,50 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 101 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518128.263 e N: 7137871.060 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com o Lote nº 102 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 98 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 100 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada A no azimute de 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 102 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518128.673 e N: 7137861.070 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com o Lote nº 103 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 97 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 101 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada A no azimute de 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 103 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518129.123 e N: 7137851.080 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com o Lote nº 104 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 96 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 102 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada A no azimute de 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 104 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518129.572 e N: 7137841.090 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com o Lote nº 105 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 95 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 103 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada A no azimute de 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 105 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518130.022 e N: 7137831.100 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com o Lote nº 106 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 94 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 104 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada A no azimute de 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº 106 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518130.472 e N: 7137821.111m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com o Lote nº 107 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 93 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 105 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada A no azimute de 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 107 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518130.922 e N: 7137811.121m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com o Lote nº 108 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 92 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 106 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada A no azimute de 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 108 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518131.372 e N: 7137801.131m, situado na divisa com a Rua Projetada A, segue confrontando com o Lote nº 109 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 91 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 107 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada A no azimute de 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 109 da Quadra nº 05 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518131.822 e N: 7137791.141m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com o Lote nº 110 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 90 no azimute 357°25'17" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 108 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada A no azimute de 177°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 110 da Quadra nº 05 com Área: 215,34 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518132.306 e N: 7137780.384 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com o Lote nº 111 no azimute 267°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 89 no azimute 357°25'17" com 10,77 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 109 no azimute 87°25'17" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada A no azimute de 177°25'17" com 10,77 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº111 da Quadra nº 05 com Área: 244,64 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E 518127.874m e N:7137767.672 m, situado na divisa com a Rua Projetada C (Início no Lot. Mallet II), deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 267°25'17 com 15,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 88 no azimute 357°25'17"com 12,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 110 com azimute 87°25'17 com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada A, no azimute 177°25'17" com 7,50 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 112 da Quadra nº 06 com Área: 255,85 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E 518143.133 m e N:7137773.364 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17" com 9,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 113 no azimute 87°25'17"com 18,68 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote nº 78 e lote nº 77 com azimute 177°37'35" com 14,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada C (início no lot.Mallet 2) no azimute 267°25'17" com 13,63 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº113 da Quadra nº 06 com Área: 200,13 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518142.728 e N: 7137782.355 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote nº 114 no azimute 87°25'17" com 18,72 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 79 e Lote nº 78 no azimute 177°37'35" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 112 no azimute de 267°25'17" com 18,68 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº114 da Quadra nº 06 com Área: 200,53 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518142.247 e N: 7137793.044 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 115 no azimute 87°25'17" com 18,76 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 80 e Lote nº 79 no azimute 177°37'35" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 113 no azimute de 267°25'17" com 18,72 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº115 da Quadra nº 06 com Área: 200,93 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518141.765 e N: 7137803.734 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 116 no azimute 87°25'17" com 18,80 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 81 e Lote nº 80 no azimute 177°37'35" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 114 no azimute de 267°25'17" com 18,76 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº116 da Quadra nº 06 com Área: 201,34 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518141.284 e N: 7137814.423 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 117 no azimute 87°25'17" com 18,84 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 82 e Lote nº 81 no azimute 177°37'35" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 115 no azimute de 267°25'17" com 18,80 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº117 da Quadra nº 06 com Área: 201,75 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518140.803 e N: 7137825.112 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 118 no azimute 87°25'17" com 18,87 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 83 e Lote nº 82 no azimute 177°37'35" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 116 no azimute de 267°25'17" com 18,84 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº118 da Quadra nº 06 com Área: 202,16 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518140.321 e N: 7137835.801 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 119 no azimute 87°25'17" com 18,91 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 84 e Lote nº 83 no azimute 177°37'35" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 117 no azimute de 267°25'17" com 18,87 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº119 da Quadra nº 06 com Área: 202,57 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518139.840 e N: 7137846.490 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 120 no azimute 87°25'17" com 18,95 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 85 e Lote nº 84 no azimute 177°37'35" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com lote nº 118 no azimute de 267°25'17" com 18,91 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº120 da Quadra nº 06 com Área: 202,98 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518139.359 e N: 7137857.179 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 121 no azimute 87°25'17" com 18,99 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 86 e Lote nº 85 no azimute 177°37'35" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 119 no azimute de 267°25'17" com 18,95 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº121 da Quadra nº 06 com Área: 203,39 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III. (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518138.877 e N: 7137867.869 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 122 no azimute 87°25'17" com 19,03 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 87 e Lote nº 86 no azimute 177°37'35" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Lote nº 120 no azimute de 267°25'17" com 18,99 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº 122 da Quadra nº 06 com Área: 287,51 m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E 518138.396 m e N:7137878.558 m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua, no azimute 357°25'17" com 10,47 metros, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros, confrontando com a Rua Projetada F(início no lot.Mallet 2) no azimute 87°27'47"com 13,72 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 88 e Lote nº 87 nos seguintes azimutes e distâncias: 175°23'22" com 10,15 metros até outro ponto e 177°37'35" com 5,32 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 121 no azimute 267°25'17" com 19,03 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº123 da Quadra nº 07 com Área: 214,06m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518145.692 e N: 7137904.880 m, situado na divisa com lote nº 124, deste segue confrontando com o dito lote, no azimute 357°25'17" com 21,65 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Zildo Estácio de Paula no azimute 85°25'31" com 9,62 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 90 e Lote nº 89 no azimute 176°24'46 " com 21,99 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada F (início no lot.Mallet 2) no azimute de 267°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº124 da Quadra nº 07 com Área: 214,77m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518135.702 e N: 7137904.430 m, situado na divisa com Lote nº 125, deste segue confrontando com o dito lote, no azimute 357°25'17" com 21,30 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Zildo Estácio de Paula no azimute 85°25'31" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 123 no azimute 177°25'17 " com 21,65 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada F (início no lot. Mallet 2) no azimute de 267°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº125 da Quadra nº 07 com Área: 211,29m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518125.712 e N: 7137903.980 m, situado na divisa com Lote nº 126, deste segue confrontando com o dito lote, no azimute 357°25'17" com 20,61 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Zildo Estácio de Paula no azimute 85°25'31" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote nº 124 no azimute 177°25'17 " com 21,30 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada F (início no lot.Mallet 2)no azimute de 267°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº126 da Quadra nº 07 com Área: 207,80m², Loteamento Terra Nova – Mallet III.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518115.722 e N: 7137903.530 m, situado na divisa com Lote nº 127 deste segue confrontando com o dito lote, no azimute 357°25'17" com 20,61 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Zildo Estácio de Paula no azimute 85°25'31" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 125 no azimute 177°25'17 " com 21,30 metros até outro ponto, deste segue

confrontando com Rua Projetada F (início no lot.Mallet 2) no azimute de 267°25'17" com 10,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº127 da Quadra nº 07 com Área: 214,44m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518105.233 e N: 7137903.058 m, situado na divisa com Lote nº 128 deste segue confrontando com o dito lote, no azimute 357°25'17" com 20,24 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Zildo Estácio de Paula no azimute 85°25'31" com 10,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 126 no azimute 177°25'17 " com 21,61 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada F (início no lot.Mallet 2)no azimute de 267°25'17" com 10,50 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº128 da Quadra nº 07 com Área: 210,61m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI (Caucionado em favor desta Prefeitura Municipal como garantia de execução de infraestrutura).

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518054.744 e N: 7137902.586 m, situado na divisa com Lote nº 129 deste segue confrontando com o dito lote, no azimute 357°25'17" com 19,87 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Zildo Estácio de Paula no azimute 85°25'31" com 10,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 127 no azimute 177°25'17 " com 20,24 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada F (início no lot.Mallet 2)no azimute de 267°25'17" com 10,50 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº129 da Quadra nº 07 com Área: 206,77m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518084.254 e N: 7137902.113 m, situado na divisa com Lote nº 130 deste segue confrontando com o dito lote, no azimute 357°25'17" com 19,51 metros até outro ponto, confrontando com terras de Zildo Estácio de Paula no azimute 85°25'31" com 10,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 128 no azimute 177°25'17 " com 19,87 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada F (início no lot.Mallet 2)no azimute de 267°25'17" com 10,50 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº130 da Quadra nº 07 com Área: 202,92m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518073.765 e N: 7137901.641 m, situado na divisa com Lote nº 131 deste segue confrontando com o dito lote, no azimute 357°25'17" com 19,14 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Zildo Estácio de Paula no azimute 85°25'31" com 10,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 129 no azimute 177°25'17 " com 19,51 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada F (início no lot.Mallet 2)no azimute de 267°25'17" com 10,50 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº131 da Quadra nº 07 com Área: 202,84m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518063.076 e N: 7137901.159 m, situado na divisa com Lote nº 132 deste segue confrontando com o dito lote, no azimute 357°25'17" com 18,77 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Zildo Estácio de Paula no azimute 85°25'31" com 10,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 130 no azimute 177°25'17 " com 19,14 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada F (início no lot.Mallet 2) no azimute de 267°25'17" com 10,70 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº132 da Quadra nº 07 com Área: 200,70m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518052.287 e N: 7137900.674 m, situado na divisa com Lote nº 133, deste segue confrontando com o dito lote, no azimute 357°25'17" com 18,40 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Zildo Estácio de Paula no azimute 85°25'31" com 10,80 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 131 no azimute 177°25'17 " com 18,77 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada F (início no lot.Mallet 2) no azimute de 267°25'17" com 10,80 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do Lote nº133 da Quadra nº 07 com Área: 216,44m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:51804.399 e N: 7137900.138 m, situado na divisa com Lote nº 134, deste segue confrontando com o dito lote, no azimute 357°25'17" com 17,98 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Zildo Estácio de Paula no azimute 85°25'31" com 11,90 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 132 no azimute 177°25'17 " com 18,40 metros até outro ponto, deste segue confrontando com Rua Projetada F (início no lot.Mallet 2)no azimute de 267°25'17" com 11,90 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Divisas, metragens e confrontações do lote nº134 da Quadra nº 07 com Área: 307,96 m², Loteamento Terra Nova – Mallet IlI.

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E:518025.950 e N:7137890.399 m, situado na divisa com a Rua Projetada F (início do lot.Mallet 2), segue confrontando terras de Antonio Hovorusko e Miguel Zagursky no azimute 357°25'17" com 26,54 metros até outro ponto, deste segue para terras de Zildo Estácio de Paula no azimute 85°25'31" com 14,91 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Zildo Estácio de Paula, no azimute 85°25'31" com 14,91 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 133 no azimute 177°25'17" com 17,98 metros até outro ponto, deste segue para Rua Projetada F (início do lot.Mallet 2) nos seguintes azimutes e distâncias 267°25'17" com 5,18 metros e 224°16'58" com 13,28 metros, até o ponto de início, fechando assim a descrição.

Art. 2º - Os memoriais descritivos e projetos foram confeccionados pela arquiteta Maria Luiza Negrelli, registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU 000A743402, tendo como registro de responsabilidade técnica o RRT SI11624679I00CT001, sendo que a Prefeitura Municipal de Mallet – PR, não se responsabiliza pela ocorrência de possíveis divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano.

Art. 3º Ficam caucionados em favor do município de Mallet-PR, como garantia de cumprimento da execução da infraestrutura, conforme artigo 20 do capítulo V da Lei de Parcelamento do Solo Urbano, do Plano Diretor Municipal de Mallet, os seguintes lotes:

Lote nº **04** da Quadra nº 01 com Área: 202,94 m²; lote nº **05** da Quadra nº 01 com Área: 202,51 m²; lote nº **06** da Quadra nº 01 com Área: 202,08 m²; lote nº **38** da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m²; lote nº **39** da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m²; lote nº **45** da Quadra nº 03 com Área: 203,42 m²; lote nº **46** da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m²; lote nº **47** da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m²; lote nº **48** da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m²; lote nº **52** da quadra 03 com área de 200,00 m²; lote nº **53** da Quadra 03 com área de 244,64 m²; lote nº **54** da Quadra 03 com área de 244,64 m²; lote nº **55** da Quadra 03 com área de 200,00 m²; lote nº **56** ; lote nº **57** da Quadra 03 com área de 200,00 m²; lote nº **60** da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m²; lote nº**61** da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m²; Lote nº**62** da Quadra nº 03 com Área: 203,42 m²; lote nº **63** da Quadra nº 03 com Área: 277,69 m²; lote nº **70** da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m²; lote nº**115** da Quadra nº 06 com Área: 200,93 m²; lote nº**118** da Quadra nº

06 com Área: 202,16 m²; lote nº**119** da Quadra nº 06 com Área: 202,57 m²; lote nº**120** da Quadra nº 06 com Área: 202,98 m²; lote nº**121** da Quadra nº 06 com Área: 203,39 m²; lote nº **128** da Quadra nº 07 com Área: 210,61 m²;

Totalizando assim 26 (vinte e seis) lotes e 5.403,98 m² de área; tendo em vista a manifestação expressa do proprietário do imóvel quanto a assunção da responsabilidade pela implantação das infraestruturas relacionadas no artigo 19, alíneas "a" a "k" da Lei Municipal 6.766/79, comprometendo-se então a assumir a total e irrestrita responsabilidade pela implantação da infraestrutura necessária no loteamento , inclusive a viária, no prazo de 2 (dois) anos a contar da data de expedição do Decreto Municipal de Aprovação do loteamento TERRA NOVA MALLET III, conforme artigo 20, *caput* , da Lei Municipal nº 1.161/2013, sob pena que, findo o prazo concedido e não estando concluídas as obras de infraestrutura exigidas, sejam os lotes caucionados incorporados ao patrimônio público, sem necessidade de qualquer notificação, descontado o custo orçado para as parcelas executadas.

Art. 4º - O proprietário acordou em substituir a área destinada a equipamentos públicos por obras de infraestrutura.

§1º - Conforme verificada a total cobertura de equipamentos públicos, em termos de áreas disponibilizadas e simultaneamente de distâncias de acesso, tais como, definidas na Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, então as demais áreas municipais existentes dentro do raio de ação passam a ser superabundantes.
(...)
§2º - Constatada a superabundância de equipamentos públicos e considerado o raio de ação constante do artigo 9º desta Lei, é facultada a substituição total ou parcial das áreas destinadas a equipamentos públicos de infraestrutura faltantes no local, desde que aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano e haja compatibilidade entre o valor do imóvel e o custo da infraestrutura, conforme avaliações e orçamentos elaborados pelo município.

Art. 5º Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o parcelamento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet-PR, 11 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:07EE5508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 721 DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 721 de 11 de julho de 2023.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 610/1998, que declara como Utilidade Pública a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET.

CONSIDERANDO que se trata de uma entidade sem fins lucrativos, conforme seu estatuto social;

CONSIDERANDO que executa trabalhos em parceria com este Ente, via Termo de Fomento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, ofertando a escolarização e atendimento educacional especializado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada UTILIDADE PÚBLICA municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET – APAE, entidade sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 02.215.404.0001-28, sediada neste município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mallet, 11 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A6718E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 113/2022

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA, CNPJ 08.777.610/0001-08**, localizada em Rio Azul de Cima, KM 5, Município de Rio Azul, Estado do Paraná, representada por **NELSON MIKOVSKI**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.911.664-5, inscrito no **CPF sob n. º 027.511.819-37**, residente no Povoado Rio Azul de Cima, KM 5, Município de Rio Azul, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do Contrato nº 113/2022, conforme determinações contidas na Cláusula IX do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual inicialmente contratado recebe, através deste instrumento, acréscimo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme contido na Cláusula IX do Contrato supramencionado, a contar do dia 15 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C807BB87

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício de 2023
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	

2022 A 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:2FBF9B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 041/2023

Súmula: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para a Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Carlos Henrique Bredariol Batista** para exercer a função temporária de **Pregoeiro**, conforme atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo discriminados para compor a **Equipe de Apoio**, conforme atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis:

I - Fernanda Silva Gonçalves;
II - Claudia Pereira Velasco Lessa;
III - Carlos Alberto Jorgeto;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência até 29/12/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (10.07.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CA452B83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.932 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº. 3.932/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art.1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 18.847,12 (dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.361.0003.1.035.		Aquisição de Equipamentos/Veículos - Ensino Fundamental- PAR	
1245 - 4.4.90.52.00.00	170	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.847,12
Total Suplementação:			18.847,12

Artigo 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 18.847,12 (dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64. Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:	
2.4.1.9.99.01.01.030	Emenda-s Individuais Impositivas - Transferência Especial -C/C 34171-1	170	18.847,12
Total:			18.847,12

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3C9ECF15

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.933/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 3.933/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.239.259,34 (três milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.002		Departamento de Tributação e Fiscalização	
03.002.04.123.0002.2.015.		Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização	
1246 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.927.192,67
1247 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	312.066,67
Total Suplementação:			3.239.259,34

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.239.259,34 (três milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.
Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	3.239.259,34
Total:		3.239.259,34

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:38918924

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.934 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FAFIMAN

LEI Nº. 3.934/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de Mandaguari – Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022), no valor de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-Pr, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000	Administração		
12.102.00.000.0000.0.000	Secretaria		
12.102.04.122.0026.2.170	Manutenção das Atividades da Secretaria		
68-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01080	R$ 250.000,00
71-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01080	R$ 15.000,00
73-3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01080	R$ 3.000,00
12.103.00.000.0000.0.000	Contabilidade e Tesouraria		
12.103.04.123.0027.2.171	Controle Financeiro e Contábil		
80- 4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual	01080	R$ 150.000,00
TOTAL			418.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

11.000.00.000.0000.0.000	Ensino e Pesquisa		
11.105.00.000.0000.0.000	Cursos de Graduação		
11.105.12.364.0021.2.161	Manutenção das Atividades do Ensino Superior		
1- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	01080	R$ 418.000,00
TOTAL			R$ 418.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8395BA68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.935/2023 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – PR., A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI E FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN

LEI Nº. 3.935/2023

Súmula: Autoriza o Município de Mandaguari – Pr., a celebrar convênio com a Câmara Municipal de Mandaguari e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – Fafiman, para adoção do Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Para fins do disposto no Decreto nº 10.540/2020, § 3º, entende-se como Siafic (Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle) mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Siafic e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.

Art. 2º Fica o Município de Mandaguari, Estado do Paraná autorizado a celebrar convênio com a Câmara Municipal Mandaguari, para adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC, nos termos do §3º do artigo 1º do Decreto 10.540/2020.

Art. 3º Fica o Município de Mandaguari, Estado do Paraná autorizado a celebrar convênio com a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, para adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC, nos termos do §3º do artigo 1º do Decreto 10.540/2020.
Parágrafo único. O Município de Mandaguari fica autorizado a arcar com o pagamento integral dos módulos correspondente à Fafiman até 31.12.2024.

Art. 4º Os recursos necessários para o pagamento dos valores correspondentes ao software de gestão pública para a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari serão previstos no orçamento municipal e observarão as disposições legais e regulamentares aplicáveis, suplementado se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5F0E439C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2023

PARTES: Município de Mandaguari.
Associação de Proteção Ambiental e Animais Domésticos de Mandaguari - APAAD

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Federal/Transferência Especial nº 202240110008 – Gleisi Hoffmann, referente ao exercício 2023, nos termos do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, publicado na edição 2799, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de junho de 2023, para fins de execução pela OSC do projeto "Respeito Animal", para custear despesas com o pagamento de Equipamento e material permanente: 02 (dois) computadores, 01 (uma) impressora, 01 (um) celular e 01 (um) drone, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de Execução: 10 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Prazo de Vigência: 10 de julho de 2023 a 31 de outubro de 2023.

Data da celebração: 05 de julho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C42D5833

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº. 271/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.932/2023 de 11/07/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 18.847,12 (dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.361.0003.1.035.		Aquisição de Equipamentos/Veículos - Ensino Fundamental- PAR	
1245 - 4.4.90.52.00.00	170	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.847,12
Total Suplementação:			18.847,12

Artigo 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 18.847,12 (dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
2.4.1.9.99.01.01.030 Emenda-s Individuais Impositivas - Transferência Especial -C/C 34171-1	170	18.847,12
Total:		18.847,12

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7046F030

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.974.702/0001-88, com endereço na Avenida Paulista, 733, Centro, CEP: 01.519-010, na cidade de SÃO PAULO/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora YASMIN MACEDO DAUD, inscrita no CPF sob o nº. 470.346.438-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MONTAGEM DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KITS NATALIDADE).

VALOR: 12.799,50 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

YASMIN MACEDO DAUD
Comercial Debéche Textil EIRELIE - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:749705EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CHEVOLKS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.261.068/0001-35, com endereço na Av. Amazonas, 1776, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEBER APARECIDO BENEDETTI, inscrito no CPF sob o nº. 018.345.499-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.

VALOR: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CLEBER APARECIDO BENEDETTI
Chevolks Auto Peças e Mecanica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B44FC8A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A.C.L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.627.453/0001-85, com endereço na Avenida Cerro Azul, 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS RENATO TEDARDI, inscrito no CPF sob o nº. 822.292.289-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E REAGENTES UTILIZADOS NO CENTRO DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS RENATO TEDARDI
A.C.L Assistência e Comercio de Prod. Para Laboratórios LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ECA003F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SALVI E LOPES E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.478.140/0001-34, com endereço na Avenida Gaturamo, 100, Centro, CEP: 86.702-820, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ CARLOS SALVI, inscrito no CPF sob o nº. 619.057.639-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 1.799,90 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi e Lopes e Cia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9FB9B3E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.415.600/0001-62, com endereço na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, CEP: 87.080-330, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDRÉ BUSNARDO, inscrito no CPF sob o nº. 046.327.609-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E REAGENTES UTILIZADOS NO CENTRO DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 42.731,70 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municial

ANDRÉ BUSNARDO
Ingalab Equipamentos Para Laboratórios LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:552018A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.582.776/0001-25, com endereço na Avenida Américo Belay, 2396, Jardim Tóquio, CEP: 87.025-811, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JAQUELINE BONIFACIO CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº. 023.229.659-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 39.866,50 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JAQUELINE BONIFACIO CORDEIRO
Atacado J. Bonifacio EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C6225E7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.740.175/0001-73, com endereço na Rua São Francisco, 0, Vila São João, CEP: 95.560-000, na cidade de Torres/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUILHERME MARINHO BAUER, inscrito no CPF sob o nº. 038.591.520-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 2.279,20 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GUILHERME MARINHO BAUER
G. M. Bauer Comércio e Licitações

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:335B9311

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.227.145/0001-07, com endereço na Avenida Américo Belay, 1158 Sl 01-38, Parque Das Grevileas 3, CEP: 87.025-210, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNO BERTOLASCE, inscrito no CPF sob o nº. 115.915.329-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO BERTOLASCE
Fenix do Brasil Sports LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6C60A405

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RARAL MARMITARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.237.389/0001-87, com endereço na Rua Visconde De Nassau, 357, Zona 07, CEP: 87.020-030, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA DE ASSIS, inscrita no CPF sob o nº. 831.476.329-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX.

VALOR: 268.050,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANA DE ASSIS
Raral Marmitaria LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0775DCAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.401.444/0001-80, com endereço na Avenida Brasil, 433, Centro, CEP: 87.270-000, na cidade de ENGENHEIRO BELTRÃO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DANILO PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. 055.037.669-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

VALOR: 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DANILO PEREIRA MARTINS
Eletrosol Multiservicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:984D2A1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ALTEON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.594.387/0001-69, com endereço na Avenida 136, 761, Setor Sul, CEP: 74.093-250, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JUSCELINO BRASILINO TORRES, inscrito no CPF sob o nº. 007.685.994-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, SENDO UMA TRINCHEIRA E DOIS VIADUTOS, ALÇAS DE ACESSO E VIAS MARGINAIS NA PR 444.

VALOR: 1.153.692,66 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JUSCELINO BRASILINO TORRES
Alteon Engenharia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4412AB8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.074.498/0001-93, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 280, Bairro Floresta, CEP: 89.874-000, na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUDIMAR LINCK, inscrito no CPF sob o nº. 653.338.100-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA PARA AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA REVIMEDIC.

VALOR: 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RUDIMAR LINCK
Revimedic Equipamentos Médicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3FA404D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com endereço na Rua Tupã, 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.715.232-4/SSPPR, e inscrito no CPF sob o nº. 035.470.069-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DETENTORA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA. COM IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC SEGUINDO AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO FEDERAL 10.540/2020.

VALOR: 124.080,00 (cento e vinte e quatro mil e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Elotech Gestão Pública LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C29C22B9

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.941.653/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Mandaguari (PR), 10 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4158A560

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.703.157/0001-83, com endereço na Rua Marcilio Dias, 574, Menino Jesus, CEP: 90.130-000, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO ROBERTO ZIULKOSKI, inscrito no CPF sob o nº. 150.980.100-63.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM.

VALOR: 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:23D1A150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, sediada na RUA GENERAL OSÓRIO, N.º 3012, CIRO NARDI, CASCAVEL/PR CEP 85.802-070, neste ato representado por sua administradora, KARLA GRACIELLE VACCARIN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.943.234-0 SSP/PR e CPF nº 047.020.709-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de abril de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	105.600	GR	Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	R$ 0,135	R$ 14.256,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vaccarin & Alff LTDA - ME
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:61F91EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.273.382/0001-99, sediada na AVENIDA DAS

TORRES, N.º 4747, SÃO PEDRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CEP 83.005-450, neste ato representado por seu titular, EROS GUIDO BIANCO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.310.620-7 SSP/PR e CPF nº 721.007.709-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

LOTE 8 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ESCONTO MÍNIMO
15	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 45.000,00	R$ 180,54 (A HORA) 31%
16	Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R$ 96.000,00	22%
Valor total do Lote R$ 141.000,00			

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bianco Comercio de Peças LTDA
EROS GUIDO BIANCO
Fornecedor
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EECA0CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TRATORRAFFA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na RUA ARCESIO CORREIA DE LIMA, N.º 725, CASA 01, ATUBA, CURITIBA/PR CEP 82.630-200, neste ato representado por seu titular, JAIME MIGUEL JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.399.401-8 SSP/PR e CPF nº 569.976.609-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

LOTE 3 - SISTEMA MECÂNICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
05	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 87.000,00	R$ 130,65 (A HORA) 48%
06	Municipal. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	R$ 77.000,00	55%
Valor total do Lote R$ 164.000,00			

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reias).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Tratorraffa Comercio de Peças e Acessórios LTDA
JAIME MIGUEL JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6A01852A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 25.237.379/0001-89, sediada na RUA DEZENOVE DE MAIO, N.º 505, JARDIM MARIA VICENTE, CAJATI/SP CEP 11.950-000, neste ato representado por sua titular ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 477561196 SSP/SP e CPF nº 306.840.538-61.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

Lote/Grupo II: Arbitragem para jogos de Futsal: Fase municipal dos jogos Escolares (item 05 e 06). As partidas serão regidas pelo Regulamento e Normas desta competição em tudo o que não contrariar as Regras Internacionais da FIFA. Para cada jogo será necessária uma equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros com certificação comprovada para tal modalidade. OBS: Jogos Escolares serão realizados entre 8h00/17h00 em dias úteis, não havendo uma estimativa de nº de jogos por partida pois dependemos de quantas escolas participarão.					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 15(quinze) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	20	R$ 275,00	R$ 5.500,00
6	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	20	R$ 275,00	R$ 5.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Andreia De Souza R. Alves Eventos
ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:20C853E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.325.330/0006-88, sediada na RUA DOUTOR ELI VOLPATO, N.º 680, SALA 101, CHAPADA, ARAUCÁRIA/PR neste ato representado pelo seu administrator RODRIGO STANG, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.501.020-6 SSP/PR e CPF nº 091.813.209-65.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual mínimo de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
01	426.000	Litros	Diesel S-10	12,01%
02	300.000	Litros	Diesel comum	12,01%

VALOR TOTAL DA ATA R$: 4.572.648,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

STANG Distribuidora De Petróleo LTDA
RODRIGO STANG
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1C9F6685

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.407.726/0001-55, sediada na RUA PROFESSOR ANTONIO ARRUDA RIBEIRO, N.º 36, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, SANTA BARBARA D'OESTE/SP CEP 13.450-242., neste ato representado por seu sócio administrador, EZEQUIEL BACCHIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.483.063-1 SSP/SP e CPF nº 441.869.598-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	8	UND	ADUBO FOLIAR. A BASE DE CÁLCIO QUELATIZADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 46,00	R$ 368,00
11	5	UND	ADUBO FOLIAR PARA ESTIMULAR A FLORAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 178,90	R$ 894,50
13	6	UND	OLEO DE LARANJA. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 103,00	R$ 618,00
14	10	UND	MATRINE. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 134,20	R$ 1.342,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.222,50 (três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sementek Comércio E Representações LTDA
EZEQUIEL BACCHIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B137915A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RESTAURANTE PARADA 47 LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.631.143/0001-27, sediada na BR 116 KM 152, SN, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA/PR CEP 83800-000, neste ato representado pelo seu administrador, ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.035.864-6 SSP/SP e CPF nº 897.457.799-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	1.625	UND	Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas	R$ 24,90	R$ 40.462,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.462,50 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Restaurante Parada 47 LTDA
ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1E818F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: POSTO DE SERVIÇOS TABORDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.172.494/0001-90, sediada na RODOVIA BR 116 KM 135,5 SN, RIO MAURICIO, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, RICARDO ARAMIS TABORDA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.574.013-1 SSP/PR CPF nº 039.216.129-00.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de abril de 2023.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço comercializado na bomba
01	1.200	Litros	Etanol	0,70%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Posto De Serviços Taborda LTDA
RICARDO ARAMIS TABORDA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:615FC718

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.422.275/0001-14, sediada na RUA TUPIS, N.º 1158, JARDIM SÃO FRANCISCO, SANTA BARBARA D'OESTE/SP CEP 13.456-032 neste ato representado por seu administrador, EZEQUIEL BACCHIN nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.483.063-1 SSP/SP CPF nº 441.869.598-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	2	UND	Enraizador. Embalagem com 1 litro	R$ 134,30	R$ 268,60
17	10	UND	Dióxido de cloro. Produtor biológico para combater doenças fúngicas. Embalagem com 1 litro	R$ 96,60	R$ 966,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.234,60 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ebrapi Agronegocios LTDA
EZEQUIEL BACCHIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D87899EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, sediada na RUA JACOB GUBAUA, N.º 250, LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR CEP 83.507-500, neste ato representado por seu sócio administrador, ALEXANDRE STRESSER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.625.888-9 SSP/PR, CPF nº 046.878.919-77.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	8	UND	Inseticida biológico. Beouveria bassiana. Embalagem com 1 kg	R$ 194,30	R$ 1.554,40
10	5	UND	Inseticida biológico bacillus thuringiensis israelensis. Embalagem com 1 litro	R$ 230,00	R$ 1.150,00
11	9	UND	Inseticida biológico óleo de neem. Embalagem com 1 litro	R$ 59,00	R$ 531,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.235,40 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sanigran LTDA
ALEXANDRE STRESSER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DBB0427B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092, inscrita no CNPJ nº 45.740.175/0001-73, sediada na RUA SÃO FRANCISCO, N.º 255, VIULA SÃO JOÃO, TORRES/RS CEP 95.560-000, neste ato representado por seu titular, GUILHERME MARINHO BAUER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da

Carteira de Identidade nº 11.012.492-56 SSP/RS, CPF nº 038.591.520-92.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
55	71	UND	Garrafa térmica inquebrável em aço inoxidável c/ capacidade para 2 lts	R$ 158,17	R$ 11.230,07

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.230,07 (onze mil duzentos e trinta reais e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Guilherme Marinho Bauer 03859152092
GUILHERME MARINHO BAUER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1069494D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590, neste ato representado por seu titular KLEBER DE MOURA DALABONA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP/PR, CPF nº006.368.929-48

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
52	50	UND	Garrafa térmica capacidade de 250 ml, fechamento de rosquear , cores claras, revestimento em polipropileno.	R$ 25,20	R$ 1.260,00
53	40	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha dosadora. Capacidade para 01 litro. Qualidade igual ou superior à marca Termolar.	R$ 23,90	R$ 956,00
54	18	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha dosadora. Capacidade para 05 litros. Qualidade igual ou superior à marca Termolar.	R$ 33,90	R$ 610,20
64	135	UND	Lixeira em polipropileno altamente resistente, capacidade mínima de 20 litros, abertura/fechamento com pedal, sendo movimentado em metal de marca igual ou superior à marca Perfect.	R$ 34,84	R$ 4.703,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.529,60 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Kleber de Moura Dalabona & CIA LTDA
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:833BDDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.170.5610/0001-70, sediada na RUA ISAC AMARAL, N.º 221, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA/CE CEP 60.135-232, neste ato representado por sua sócia administradora MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.290.742 SSP/MG, CPF nº 090.014.586-29.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	22	UND	Bandeja retangular Com Alça Inox medindo 37cm comprimento por 23cm largura	R$ 37,88	R$ 833,36
13	35	UND	Bandeja retangular, resistente medindo 45 cm comp. x 35 de largura x 5 cm de altura, em inox.	R$ 25,80	R$ 905,80
45	52	UND	Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10 c/cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina medindo 33x21cm	R$ 17,98	R$ 934,96

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.674,12 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nova Mesa Comercio De Utilidades E Alimentos LTDA
MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A6EBE29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.517.495/0001-14, sediada na RUA 510, N.º 24 LOTES 19/18, SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA/GO CEP 74.550-145, neste ato representado seu sócio administrador,

THIAGO MACHADO GODINHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.691.449 SSP/GO, CPF nº 877.140.601-82.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	25	UND	Chaleira, em material alumínio, com capacidade mínima para 4 litros, com cabo de baquelite.	R$ 55,70	R$ 1.392,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.392,50 (um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vidente Construções E Comércio LTDA
THIAGO MACHADO GODINHO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0DD1C23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.681.342/0001-01, sediada na PRAÇA JOÃO PESSOA, N.º 27, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB CEP 58.013-140, neste ato representado por sua sócia administradora MICHELLE VALOIS SARMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.257.969-2 SSP/PB, CPF nº 036.572.674-50, residente e domiciliado na RUA EDSON RAMALHO, N.º 627, APTO 401 – EDIFÍCIO AUGUSTO CESAR, MANAÍRA, JOÃO PESSOA/PB CEP 58.038-100.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	UND	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	R$ 87,00	R$ 8.700,00
2	100	UND	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2.0 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	R$ 87,00	R$ 8.700,00
4	150	UND	Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	R$ 99,00	R$ 14.850,00
5	100	UND	Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	R$ 88,00	R$ 8.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais.).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Almeida Sarmento & CIA LTDA
MICHELLE VALOIS SARMENTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0E0052E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M.J.C. DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.442.654/0003-98, sediada na RUA JOÃO BARBOSA MENDES, N.º 79 LOJA 19, CENTRO, MANDIRITUBA/PR, neste ato representado por seu titular MARCIO JOSÉ CIDRAL DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.940.558-6 SSP/PR, CPF nº 019.123.459-19, residente e domiciliado na RUA ARCÊNIO ALVES PINTO, N.º 16, CAJURU, CURITIBA/PR CEP 80.920-060.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	100	UND	Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e - 4.25 à -15.00 com cil até - 6.00, armação em metal ou acetato em cores variadas corretivas, incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	R$ 180,00	R$ 18.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais.).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

M.J.C.da Costa- ME
MARCIO JOSÉ CIDRAL DA COSTA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3B5A927E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na RUA LUIZ BONATO FILHO, N.º 120, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, MALCIR

DONADELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.6411.719-0 SSP/SP, CPF nº 048.463.818-11.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	995	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (recarga).	R$ 11,50	R$ 11.442,50
2	97	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (casco e recarga).	R$ 34,00	R$ 3.298,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.740,50 (quatorze mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Malcir Donadelli LTDA
MALCIR DONADELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C386F71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na rua ANITA RIBAS, N.º 410, HUGO LANGES, CURITIBA/PR CEP 85.520-610, neste ato representado por seu gerente geral e procurador, LUIZ RENATO GAROFANI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.541.423-0 SSP/PR, CPF nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na RUA PAULO SETUBAL, N.º 2275, SOBRADO 04, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	2.000	AMP	BR0267194	DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 0,9200	R$ 1.840,00
14	6.000	AMP	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 3 ML	R$ 0,9900	R$ 5.940,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B38DFF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, sediada na Rodovia RSC 287, KM 109+500, Sala 2, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz, RS. CEP 96.880-000., neste ato representado por seu Administrador Presidente GUIDO ADÃO LAMBERT, nacionalidade BRASILEIRO Portador da Carteira de Identidade nº 2.019.095.583, expedida pela SSP/RS CPF nº 218.793.970-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	200	AMP	BR0268381	AMICACINA 250 MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 9,7778	R$ 1.955,56

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.955,56 (hum mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

MCW Produtos Medicos e Hospitalares LTDA
GUIDO ADÃO LAMBERT
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1B6896F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**
OBJETO: **ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO**
VALOR TOTAL: R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais), que representa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual original.
VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 31/05/2024
DATA: 30/06/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:217895B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 219 DE 10 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **ADILSON FLORENCIO DOMINGUES,** matrícula n.º 4130, portador da Cédula de Identidade n.º 5.522.943-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 781.841.859-87, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:1410865D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 102-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: JOAO SQUENA COM MADEIRAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 16.202,20(Dezesseis Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **31/07/2024**, conforme Pregão nº 55/2022 e Contrato original nº 102/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/07/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:F22BBAA8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 09/2023

EXTRATO DE DIÁRIA – 09/2023		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Marcos Antonio Francisconi	FUNÇÃO: Vereador da Câmara de Vereadores
DESTINO	Curitiba – PR.	
MOTIVO	• Visita ao gabinete do deputado Federal Vermelho • Visita ao gabinete do deputado Wilmar Reichembach • Visita a secretarias do Estado	
PERÍODO DA VIAGEM	10/07/2023 a 13/07/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 (três diárias), (conforme art 9º da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais);	

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:4A7C6C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI e material permanente, conforme Convênio Nº196/2021, destinada a implantação do Projeto Panificadora/Cozinha Comunitária no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 12 de julho de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **25 de julho de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B5D05C14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 102/2023

De 10 de Julho 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Daiane Pereira leite Lima Ferreira**,** matricula 671 referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 10/07/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 10 DE JULHO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3FACBB20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 104/2023

De 11 de Julho 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Euclides Pavan Garcia**,** matricula 247, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 11/07/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 11 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:08F95769

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 05/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 março às 08:00 horas, na Câmara Municipal, situada na Santa Terezinha nº 514, Marilena-PR, no uso de suas atribuições;
Resolve Aprovar:
- GESTÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEITO NA ÚLTIMA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM POSSE MEDIANTE A LEI COM MANDATO 2023/2026, SENDO OS RESPECTIVOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES.

GESTOR; TITULAR CELIO LELIS DA MATA/ SUPLENTE CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO; TITULAR RENATA CAROLINE BALICO/ SUPLENTE RILDO JOSE RABELO.

TRABALHADOR/PRESTADOR TITULAR SUELI DA SILVA NARANJO/ SUPLENTE MARIA ROSELENE DA SILVA APRIGIO; TITULAR OLMINDA ALVES DE LIMA/ SUPLENTE ELIZETY MAZZOTTI.

USUÁRIOS; TITULAR VANDERSON APARECIDO MARTINS/ SUPLENTE ADEMILSON SOUZA; TITULAR APARECIDA NITSCHE/ SUPLENTE MARTA MARTINS DO NASCIMENTO; TITULAR TERESINHA SCHUROFF DELLA GIUSTINA/ SUPLENTE VERA LUCIA BILIERI DA SILVA; TITULAR DARLENE DE SOUZA BARBOSA/ SUPLENTE CELIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 05/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 10 de julho de 2023.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CELIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9D2FA89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 332/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **MARIA DINORA DOELLE,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 63487/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **03/07/2023 até 01/07/2024**, devendo se manter afastada das funções que requeiram esforços físicos com o membro superior esquerdo, ambientes ruidosos e aglomerações, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FB16B4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 – PMM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$496.211,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 13/07/2023, à partir das 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24/07/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24/07/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800-3971600, ramal n°s: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 11 de julho de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:7417AA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2023

PORTARIA Nº 189/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. JOSE CRISTINA**,** portador da cédula de identidade civil nº 81179417 e inscrição no CPF nº 031.217.859-07, ocupante do cargo efetivo de "MECANICO", admissão em 02/07/2012, sob matricula nº 200680, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 70% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:951A53E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237/2023

PORTARIA Nº 237/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **WILSON VERENKA,** portador da cédula de identidade civil nº 130356281 e inscrição no CPF nº 090.180.239-57, ocupante do cargo efetivo de "CONSERVEIRO DE ESTRADAS", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200762, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:137240D4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00 horas do dia 27 de julho de 2023**, no portal de licitações: **Bolsa Nacional de Compras BNC -** www.bnc.org.br o **PREGÃO ELETRONICO Nº21/2023**, tipo preço por item, para Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretarias municipais do município de Mato Rico, estado do Paraná, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I, para fins de habilitação e classificação, para fins de habilitação e classificação. As características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: **Bolsa Nacional de Compras BNC -** www.bnc.org.br. E informações pelo Fone: 0800 888 5155 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:27E6D055

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 142/2023

PORTARIA Nº 142/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **ACIR SOARES MARCONDES**, portador da cédula de identidade civil nº 105591896 e inscrição no CPF nº 080.103.379-94, ocupante do cargo efetivo de "OPERADOR DE MAQUINA A", admitido em 02/07/2016, sob matricula 200808, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 74% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6B6F8061

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 144/2023

PORTARIA Nº 144/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Ao Sr. **ADELAR JOSE DE DEUS**, portador da cédula de identidade civil nº 73637589 e inscrição no CPF nº 034.883.399-71, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE DE OBRAS", admitido em 03/02/2006, sob matricula nº 200606, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 60% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3C035A4C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 147/2023

PORTARIA Nº 147/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

A Sra. **ALYNE IDAZEMA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade civil nº 108170360 e inscrição no CPF nº 071.905.429-06, ocupante do cargo efetivo de "ENFERMEIRA", admitida em 29/08/2012, sob matricula nº 200697, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 18,83% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CB02118B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 148/2023

PORTARIA Nº 148/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **ANA CARLA HUMENIUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 100739739 e inscrição no CPF nº 083.509.689-07, ocupante do cargo efetivo de "RECEPCIONISTA", admitida em 26/03/2014, sob matricula nº 200717, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6459699F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 149/2023

PORTARIA Nº 149/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **ANA FLAVIA SLOBODJAN DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.105.543-9 e inscrição no CPF nº 102.956.549-02, ocupante do cargo efetivo de "FONOAUDIOLOGO", admitida em 26/03/2018, sob matricula nº

200836, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C83C9704

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 150/203

PORTARIA Nº 150/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 83730412 e inscrição no CPF nº 045.745.529-21, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE", admitida em 02/05/2017, sob matricula nº 200827, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 60% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7072745A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 151/2023

PORTARIA Nº 151/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **ANADIR APARECIDA SWIATOSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 87606155 e inscrição no CPF nº 043.957.689-03, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA", admitida em 04/03/2008, sob matricula nº 200662, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E9E6F882

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 152/2023

PORTARIA Nº 152/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
O Sr. **ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil nº 77633650 e inscrição no CPF nº 052.820.799-76, ocupante do cargo efetivo de "ELETRECISTA AUTOMOTIVO", admitido em 18/05/2015, sob matricula nº 200761, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 45,16% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CE0BA931

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 153/2023

PORTARIA Nº 153/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
O Sr. **ANTONIO PONTES DE JESUS**, portador da cédula de identidade civil nº 75357591 e inscrição no CPF nº 033.157.439-08, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", admitido em 01/03/2002, sob matricula nº 200430, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4E437500

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 154/2023

PORTARIA Nº 154/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
CONCEDER:
O Sr. **BRUNO ANDZIEWSKI**, portador da cédula de identidade civil nº 57298430 e inscrição no CPF nº 795.940.429-15, ocupante do cargo efetivo de "OPERADOR DE MAQUINA B", admitido em 08/05/2006, sob matricula nº 200640, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0DC6E8F2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 155/2023

PORTARIA Nº 155/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
O Sr. **CARLOS CORDEIRO**, portador da cédula de identidade civil nº 110805632 e inscrição no CPF nº 086.566.179-07, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", admitido em 18/05/2015, sob matricula nº 200754, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 60% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:014274AF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 156/2023

PORTARIA Nº 156/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
O Sr. **CLAUDINEI NASCIMENTO,** portador da cédula de identidade civil nº 81853126 e inscrição no CPF nº 056.544.779-35, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", admitido em 02/07/2012, sob matricula nº 200675, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:264AC616

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 157/2023

PORTARIA Nº 157/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

O Sr. **CLAUDINEI ZAI,** portador da cédula de identidade civil nº 79612235 e inscrição no CPF nº 044.407.079-63, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA C", admitido em 18/05/2015, sob matricula nº 200746, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 51,87% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6E99ABCE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 158/2023

PORTARIA Nº 158/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **CLEUNICE GONCALVES FERNANDES,** portadora da cédula de identidade civil nº 85827235 e inscrição no CPF nº 050.554.439-36, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO I", admitida em 02/06/2009, sob matricula nº 200668, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 60% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D2ACA88E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 159/2023

PORTARIA Nº 159/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **CRISLEI GRACIELI DE BONFIM,** portadora da cédula de identidade civil nº 100728621 e inscrição no CPF nº 060.746.469-02, ocupante do cargo efetivo de "TECNICO DE ESPORTE", admitida em 02/07/2016, sob matricula nº 200807, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:75F3E8E3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 161/2023

PORTARIA Nº 161/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **DAVID CIRINO SOBRINHO,** portador da cédula de identidade civil nº 43557831 e inscrição no CPF nº 614.331.289-34, ocupante do cargo efetivo de "FISCAL DE TRIBUTOS", admitido em 08/10/2001, sob matricula nº 200420, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 50% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:167545CB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 162/2023

PORTARIA Nº 162/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade civil nº 1256767901 e inscrição no CPF nº 103.033.959-74, ocupante do cargo efetivo de "RECEPCIONISTA", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200772, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:108250B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 163/2023

PORTARIA Nº 163/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **DIOGO DELALO,** portador da cédula de identidade civil nº 97699208 e inscrição no CPF nº 068.035.539-14, ocupante do cargo efetivo de "TECNICO AGRICOLA", admissão em 13/05/2015, sob matricula nº 200735, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 50% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A6FFB869

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 164/2023

PORTARIA Nº 164/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **DIOGO LUIZ FRANZOLOSO,** portador da cédula de identidade civil nº 53710026 e inscrição no CPF nº 028.108.999-08, ocupante do cargo efetivo de "ENGENHEIRO CIVIL", admissão em 07/02/2006, sob matricula nº 200517, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 50% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7FD8A815

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 165/2023

PORTARIA Nº 165/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **DIRCEU ORTIZ,** portador da cédula de identidade civil nº 41643269 e inscrição no CPF nº 766.612.969-68, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA D", admissão em 20/06/2001, sob matricula nº 200358, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 35% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EAD20D15

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 166/2023

PORTARIA Nº 166/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **DIRCEU SOARES MARCONDES,** portador da cédula de identidade civil nº 5729930 e inscrição no CPF nº 778.253.739-87, ocupante do cargo efetivo de "OPERADOR DE MAQUINA B", admissão em 13/05/2015, sob matricula nº 200726, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 90% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B775142E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 167/2023

PORTARIA Nº 167/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **EDEGARD PAULO MENDES,** portador da cédula de identidade civil nº 40479759 e inscrição no CPF nº 573.174.299-53, ocupante do cargo efetivo de "TECNICO DE CONTABILIDADE", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200751, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 80% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:418019CD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 168/2023

PORTARIA Nº 168/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **EDENILSON ZAVADOSKI,** portador da cédula de identidade civil nº 67526686 e inscrição no CPF nº 020.526.479-45, ocupante do cargo efetivo de "VIVERISTA FLORESTAL", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200747, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 80% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3EFFE76F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 169/2023

PORTARIA Nº 169/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **EDGAR DAL SANTO,** portador da cédula de identidade civil nº 82198520 e inscrição no CPF nº 042.351.459-83, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA D", admissão em 02/07/2012, sob matricula nº 200683, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 45% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:35F40B30

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 170/2023

PORTARIA Nº 170/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **EDSON SOARES DE ANDRADE,** portador da cédula de identidade civil nº 8.582.732-4 e inscrição no CPF nº 055.176.699-99, ocupante do cargo efetivo de "ELETRICISTA GERAL", admissão em 01/07/2015, sob matricula nº 200780, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AD9C30F3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 171/2023

PORTARIA Nº 171/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **ELIZETE RAK NUNES,** portadora da cédula de identidade civil nº 76554919 e inscrição no CPF nº 060.704.909-08, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA", admissão em 12/08/2015, sob matricula nº 200781, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 50% de seus vencimentos básicos, de

acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E8F053FD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 173/2023

PORTARIA Nº 173/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **GERALDO FERREIRA DA LUZ,** portador da cédula de identidade civil nº 55529990 e inscrição no CPF nº 551.142.291-68, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE", admissão em 20/06/2001, sob matricula nº 200353, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 50% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1097D64B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 175/2023

PORTARIA Nº 175/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **GILSON ZAVADOSKI,** portador da cédula de identidade civil nº 78072342 e inscrição no CPF nº 030.914.389-61, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA D", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200743, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 42,70% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:23E18ACF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 176/2023

PORTARIA Nº 176/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. GIOVANE RODOLFO SIMIANO**,** portador da cédula de identidade civil nº 75005296 e inscrição no CPF nº 054.532.749-05, ocupante do cargo efetivo de "MEDICO VETERINARIO", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200759, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 50% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EC91704A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 177/2023

PORTARIA Nº 177/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. INES PONTES DE JESUS**,** portadora da cédula de identidade civil nº 79339385 e inscrição no CPF nº 047.350.029-95, ocupante do cargo efetivo de "ATENDENTE DE CRECHE", admissão em 01/03/2002, sob matricula nº 200473, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:69239670

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA178/2023

PORTARIA Nº 178/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
CONCEDER:
A Sra. INES ZAI**,** portadora da cédula de identidade civil nº 72227964 e inscrição no CPF nº 043.666.239-60, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", admissão em 22/03/2004, sob matricula nº 200503, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:90B412B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 180/2023

PORTARIA Nº 180/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. IVO MARENIAK**,** portador da cédula de identidade civil nº 63725145 e inscrição no CPF nº 919.488.279-72, ocupante do cargo efetivo de "PINTOR", admissão em 06/02/2006, sob matricula nº 200595, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1F433042

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 181/2023

PORTARIA Nº 181/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. IVO PAES**,** portador da cédula de identidade civil nº 65004917 e inscrição no CPF nº 831.745.249-20, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA D", admissão em 03/04/2017, sob matricula nº 200819, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1CD17173

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 182/2023

PORTARIA Nº 182/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. IZABEL CRISTINA BINI**,** portadora da cédula de identidade civil nº 65283140 e inscrição no CPF nº 030.147.019-71, ocupante do cargo efetivo de "TECNICO INFORMATICA", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200771, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A81C8655

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 183/2023

PORTARIA Nº 183/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. JAIR DAL SANTO**,** portador da cédula de identidade civil nº 57046082 e inscrição no CPF nº 806.640.919-20, ocupante do cargo efetivo de "MECANICO", admissão em 20/06/2001, sob matricula nº 200344, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 70% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B2762F2A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 143/2023

PORTARIA Nº 143/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **ADÃO FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade civil nº 71623289 e inscrição no CPF nº 772.933.809-25, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE DE OBRAS", admitido em 01/02/2006, sob matricula nº 200607, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6A02307A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 145/2023

PORTARIA Nº 145/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **ALCIDES DA COSTA**, portador da cédula de identidade civil nº 59751816 e inscrição no CPF nº 030.779.059-22, ocupante do cargo efetivo de "ZELADOR DE CEMITERIO", admitido em 02/07/2012, sob matricula nº 200686, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B9736425

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 160/2023

PORTARIA Nº 160/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **DAVI GONCALVES PADILHA,** portador da cédula de identidade civil nº 66127184 e inscrição no CPF nº 027.216.319-85, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", admitido em 01/03/2002, sob matricula nº 200425, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FFCAA865

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 172/2023

PORTARIA Nº 172/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **FRANCIELE PEREIRA,** portadora da cédula de identidade civil nº 99703547 e inscrição no CPF nº 080.037.459-26, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE", admissão em 11/08/2015, sob matricula nº 200784, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D5E3C304

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 174/2023

PORTARIA Nº 174/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **GILSON ALVES DA LUZ,** portador da cédula de identidade civil nº 94336538 e inscrição no CPF nº 059.987.129-60, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200756, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:298D42A0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. IRENE ORTIS**,** portadora da cédula de identidade civil nº 61433040 e inscrição no CPF nº 028.680.799-89, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO", admissão em 04/05/2009, sob matricula nº 200667, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:72BF5675

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 184/2023

PORTARIA Nº 184/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. JOAO FERNANDO JASKIU**,** portador da cédula de identidade civil nº 43471163 e inscrição no CPF nº 675.816.929-49, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", admissão em 01/02/2006, sob matricula nº 200522, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:34F25047

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 185/2023

PORTARIA Nº 185/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. JOAO MARIA APOLINARIO**,** portador da cédula de identidade civil nº 85827537 e inscrição no CPF nº 045.874.599-50, ocupante do cargo efetivo de "CALCETEIRO", admissão em

02/07/2012, sob matricula nº 200679, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:42FF32A9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 186/2023

PORTARIA Nº 186/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. JOCELIA URBANSKI ZAVADOSKI**,** portadora da cédula de identidade civil nº 77381988e inscrição no CPF nº 053.714.529-07, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA", admissão em 21/08/2015, sob matricula nº 200786, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7FFB590D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 187/2023

PORTARIA Nº 187/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. JORGE ALEXANDRE HUMENIUK DA SILVA**,** portador da cédula de identidade civil nº 86373610 e inscrição no CPF nº 060.594.609-41, ocupante do cargo efetivo de "TOPOGRAFO", admissão em 13/05/2015, sob matricula nº 200741, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:50EB123A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 188/2023

PORTARIA Nº 188/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. JOSÉ BOROSKI**,** portador da cédula de identidade civil nº 34180059 e inscrição no CPF nº 449.546.629-15, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA C", admissão em 01/03/2006, sob matricula nº 200627, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 50% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F43E4F6C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 190/2023

PORTARIA Nº 190/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. JOSE DE OLIVEIRA**,** portador da cédula de identidade civil nº 76227314 e inscrição no CPF nº 925.164.249-49, ocupante do cargo efetivo de "PEDREIRO", admissão em 02/07/2012, sob matricula nº 200685, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DF16A6F7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 191/2023

PORTARIA Nº 191/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. JOSE HAMILTON PEREIRA**,** portador da cédula de identidade civil nº 56788859 e inscrição no CPF nº 722.827.709-00, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", admissão em 01/02/2006, sob matricula nº 200566, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 32,80% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:31C2C3A7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 192/2023

PORTARIA Nº 192/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. JOSE IVO CARARO**,** portador da cédula de identidade civil nº 71146545 e inscrição no CPF nº 764.223.489-91, ocupante do cargo efetivo de "VIGIA", admissão em 06/06/2006, sob matricula nº 200648, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 40% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A1C339A9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 193/2023

PORTARIA Nº 193/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **JOSE NELSON VIDAL DE FRANÇA,** portador da cédula de identidade civil nº 39010151 e inscrição no CPF nº 528.078.519-91, ocupante do cargo efetivo de "VIGIA", admissão em 06/06/2006, sob matricula nº 200645, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9493717A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 194/2023

PORTARIA Nº 194/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **JOSIANE DA ROCHA ANTUNES,** portadora da cédula de identidade civil nº 69908250 e inscrição no CPF nº 024.135.649-00, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR C/ PEDAGOGIA", admissão em 03/02/2006, sob matricula nº 200546, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 40% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7D10D987

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 195/2023

PORTARIA Nº 195/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade civil nº 109296341 e inscrição no CPF nº 083.509.679-35, ocupante do cargo efetivo de "CONTROLADOR INTERNO", admissão em 01/02/2017, sob matricula nº 200818, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1323235C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 196/2023

PORTARIA Nº 196/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **JOSILAINE DANIEL NETO SOUBIER,** portadora da cédula de identidade civil nº 8928181-4 e inscrição no CPF nº 060.599.569-98, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA", admissão em 02/05/2017, sob matricula nº 200825, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:08689495

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 197/2023

PORTARIA Nº 197/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **JOSMAR TOME,** portador da cédula de identidade civil nº 83643722 e inscrição no CPF nº 046.176.949-27, ocupante do cargo efetivo de "OPERADOR DE MAQUINA A", admissão em 29/08/2012, sob matricula nº 200700, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 72% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:73396F88

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 198/2023

PORTARIA Nº 198/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **JULIANA STRUZ,** portadora da cédula de identidade civil nº 102863305 e inscrição no CPF nº 066.961.679-60, ocupante do cargo efetivo de "ATENDENTE DE BIBLIOTECA", admissão em 03/12/2012, sob matricula nº 200706, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 60% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:ED204CB6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 199/2023

PORTARIA Nº 199/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

A Sra. **JULIANE CASSIA CORREIA,** portadora da cédula de identidade civil nº 99387521 e inscrição no CPF nº 060.704.639-27, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", admissão em 13/05/2015, sob matricula nº 200734, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A113D120

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 200/2023

PORTARIA Nº 200/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Ao Sr. **JUVENAL AUGUSTO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade civil nº 63078905 e inscrição no CPF nº 700.165.269-53, ocupante do cargo efetivo de "PINTOR", admissão em 02/07/2001, sob matricula nº 200376, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 69% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C4E30E9A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 201/2023

PORTARIA Nº 201/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

A Sra. **KELLY CRISTINA NOVAES,** portadora da cédula de identidade civil nº 63235008 e inscrição no CPF nº 006.098.509-70, ocupante do cargo efetivo de "ENFERMEIRA", admissão em 10/03/2014, sob matricula nº 200715, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 18,83% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:12BFD519

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 202/2023

PORTARIA Nº 202/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Ao Sr. **LAURO PROCOPIUK,** portador da cédula de identidade civil nº 58780634 e inscrição no CPF nº 838.229.769-20, ocupante do cargo efetivo de "GUARDA FLORESTAL", admissão em 01/07/2016, sob matricula nº 200809, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 50% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8F58FD35

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 203/2023

PORTARIA Nº 203/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **LEANDRO SAQUETO,** portador da cédula de identidade civil nº 105592051 e inscrição no CPF nº 080.036.749-99, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA D", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200745, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 72,07% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6EF57BEB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 204/2023

PORTARIA Nº 204/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **LUAN RICARDO MENDES,** portador da cédula de identidade civil nº 100720256 e inscrição no CPF nº 086.838.259-06, ocupante do cargo efetivo de "TECNICO INFORMATICA", admissão em 02/05/2017, sob matricula nº 200830, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 80% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:66125965

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 205/2023

PORTARIA Nº 205/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **LUCI DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade civil nº 80639570 e inscrição no CPF nº 701.799.649-68, ocupante do cargo efetivo de "TECNICO ENFERMAGEM", admissão em 10/03/2014, sob matricula nº 200712, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 60% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A18B315D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 206/2023

PORTARIA Nº 206/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **LUZIA SUELI KORPAN,** portadora da cédula de identidade civil nº 10922515-0 e inscrição no CPF nº 078.533.499-80, ocupante do cargo efetivo de "ATENDENTE DE BIBLIOTECA", admissão em 01/07/2016, sob matricula nº 200806, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 50% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FD6E0761

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 207/2023

PORTARIA Nº 207/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **MAGNO GOULART DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade civil nº 109224561 e inscrição no CPF nº 086.506.829-10, ocupante do cargo efetivo de "JARDINEIRO", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200764, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0799AC26

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 208/2023

PORTARIA Nº 208/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **MANOEL HORACIO DO AMARAL,** portador da cédula de identidade civil nº 49477279 e inscrição no CPF nº 769.160.579-04, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", admissão em 01/03/2002, sob matricula nº 200432, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5B505265

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 209/2023

PORTARIA Nº 209/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Ao Sr. **MARCELO BEDNARCZUK,** portador da cédula de identidade civil nº 8.005.911-6 e inscrição no CPF nº 050.534.929-99, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO II", admissão em 03/12/2012, sob matricula nº 200707, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9C00F319

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 210/2023

PORTARIA Nº 210/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

A Sra. **MARCIA REGINA REPULA,** portadora da cédula de identidade civil nº 82669558 e inscrição no CPF nº 042.875.319-14, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE", admissão em 02/02/2006, sob matricula nº 200599, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 70% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E0193182

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 211/2023

PORTARIA Nº 211/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **MARCIA SITKO,** portadora da cédula de identidade civil nº 84585386 e inscrição no CPF nº 060.531.609-03, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO III", admissão em 10/02/2006, sob matricula nº 200530, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 50% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:537A070A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 212/2023

PORTARIA Nº 212/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

A Sra. **MARIA DE JESUS MEDEIROS CARARO,** portadora da cédula de identidade civil nº 54188528 e inscrição no CPF nº 822.522.899-53, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", admissão em 24/02/2003, sob matricula nº 200482, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 70% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E077E659

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 213/2023

PORTARIA Nº 213/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **MARIA GORETI VIDAL DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade civil nº 66262766 e inscrição no CPF nº 052.344.869-40, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA", admissão em 11/04/2016, sob matricula nº 200797, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 70% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8B79465E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 213/2023

PORTARIA Nº 213/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **MARIA GORETI VIDAL DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade civil nº 66262766 e inscrição no CPF nº 052.344.869-40, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA", admissão em 11/04/2016, sob matricula nº 200797, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 70% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8B7719BD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 214/2023

PORTARIA Nº 214/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **NERI DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade civil nº 91015994 e inscrição no CPF nº 060.599.779-95, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE DE OBRAS", admissão em 13/05/2015, sob matricula nº 200729, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 70% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7D23F6CF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 215/2023

PORTARIA Nº 215/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
CONCEDER:
Ao Sr. **NILSON NASCIMENTO,** portador da cédula de identidade civil nº 56313087 e inscrição no CPF nº 722.824.529-68, ocupante do cargo efetivo de "VIGIA", admissão em 06/06/2006, sob matricula nº 200644, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 40% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6F87C88E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 216/2023

PORTARIA Nº 216/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **NILTON OTIELE DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade civil nº 109884324 e inscrição no CPF nº 073.962.649-36, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE DE OBRAS", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200757, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 70% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6EE3F9F7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 217/2023

PORTARIA Nº 217/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **OSNEI SCHMURA,** portador da cédula de identidade civil nº 71718585 e inscrição no CPF nº 023.840.379-35, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO I", admissão em 01/03/2007, sob matricula nº 200654, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B03BA7D7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 218/2023

PORTARIA Nº 218/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **RAQUEL ARAUJO MUSSATO,** portadora da cédula de identidade civil nº 54764855 e inscrição no CPF nº 782.580.659-04, ocupante do cargo efetivo de "ATENDENTE DE SAÚDE", admissão em 03/02/2006, sob matricula nº 200557, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:088A0F8D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 219/2023

PORTARIA Nº 219/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
CONCEDER:
Ao Sr. **RENATO PROHNIN,** portador da cédula de identidade civil nº 68219124 e inscrição no CPF nº 030.708.399-32, ocupante do cargo efetivo de "GUARDA FLORESTAL", admissão em 02/05/2017, sob matricula nº 200823, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8597F56A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 220/2023

PORTARIA Nº 220/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** portador da cédula de identidade civil nº 49728107 e inscrição no CPF nº 831.750.839-00, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE FISCALIZACAO", admissão em 03/02/2006, sob matricula nº 200536, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:72FF6964

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 221/2023

PORTARIA Nº 221/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **RENATO VIDAL DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade civil nº 100707438 e inscrição no CPF nº 060.705.919-25, ocupante do cargo efetivo de "PEDREIRO", admissão em 18/04/2016, sob matricula nº 200798, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 40% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D1100448

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 222/2023

PORTARIA Nº 222/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **ROBERTO ALVES DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade civil nº 96196237 e inscrição no CPF nº 050.554.139-48, ocupante do cargo efetivo de "CONSERVEIRO DE ESTRADAS", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200763, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CA56715F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 223/2023

PORTARIA Nº 223/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **ROSA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS CARIEL,** portador da cédula de identidade civil nº 64081888 e inscrição no CPF nº 876.807.779-34, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA", admissão em 11/08/2015, sob matricula nº 200782, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:092F71CB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 224/2023

PORTARIA Nº 224/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **ROSANGELA APARECIDA MONTEIRO,** portadora da cédula de identidade civil nº 82855637 e inscrição no CPF nº 005.888.809-81, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE", admissão em 18/04/2016, sob matricula nº 200799, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:652D6C87

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 225/2023

PORTARIA Nº 225/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **ROSELI MACHADO DA LUZ,** portadora da cédula de identidade civil nº 70368854 e inscrição no CPF nº 026.647.119-62, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", admissão em 02/07/2012, sob matricula nº 200676, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 70% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:939731A5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 226/2023

PORTARIA Nº 226/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **ROSILAINE DE FATIMA PROCOPIUK,** portadora da cédula de identidade civil nº 12.852.800-8 e inscrição no CPF nº 085.461.919-48, ocupante do cargo efetivo de "ATENDENTE DE BIBLIOTECA", admissão em 17/11/2015, sob matricula nº 200790, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 74% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:46142CBB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 227/2023

PORTARIA Nº 227/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **SEBASTIAO PAULISTA,** portador da cédula de identidade civil nº 78834803 e inscrição no CPF nº 042.263.739-44, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA D", admissão em 03/04/2017, sob matricula nº 200821, **gratificação por tempo**

integral e dedicação exclusiva, na proporção de 50% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:43E01F55

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **SEBASTIAO PONTES DE JESUS,** portador da cédula de identidade civil nº 59748637 e inscrição no CPF nº 802.445.729-68, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", admissão em 03/02/2006, sob matricula nº 200564, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BED50B5B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 229/2023

PORTARIA Nº 229/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **SERGIO TEODORO,** portador da cédula de identidade civil nº 90323180 e inscrição no CPF nº 059.987.139-31, ocupante do cargo efetivo de "OPERADOR DE MAQUINA B", admissão em 13/05/2015, sob matricula nº 200723, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 90% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1BCDEB59

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 230/2023

PORTARIA Nº 230/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **TATIANE MACIEL,** portadora da cédula de identidade civil nº 110653883 e inscrição no CPF nº 101.416.609-88, ocupante do cargo efetivo de "TECNICO DE ESPORTE", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200769, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C8BC6424

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 231/2031

PORTARIA Nº 231/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **VALDECI FERREIRA,** portador da cédula de identidade civil nº 46387422 e inscrição no CPF nº 667.062.549-91, ocupante do cargo efetivo de "OPERADOR DE MAQUINA A", admissão em 20/06/2001, sob matricula nº 200349, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 72% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BBA0F982

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 232/2023

PORTARIA Nº 232/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Ao Sr. **VALDEMAR VIEIRA DA ROSA,** portador da cédula de identidade civil nº 84174084 e inscrição no CPF nº 040.958.629-39, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", admissão em 03/02/2014, sob matricula nº 200710, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 60% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9FF2C653

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 233/2023

PORTARIA Nº 233/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **VALDEMIR MOREIRA,** portador da cédula de identidade civil nº 86555204 e inscrição no CPF nº 036.789.239-17, ocupante do cargo efetivo de "ATENDENTE DE BIBLIOTECA", admissão em 01/07/2016, sob matricula nº 200805, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F1715B6F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 234/2023

PORTARIA Nº 234/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **VANDEIR ALVES DOS REIS,** portador da cédula de identidade civil nº 96196350 e inscrição no CPF nº 050.575.659-58, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE MECANICO", admissão em 02/07/2012, sob matricula nº 200673, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:82B648DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 235/2023

PORTARIA Nº 235/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **VANDERSON RODRIGUES DA SILVA,** portador da cédula de identidade civil nº 47279232 e inscrição no CPF nº 710.049.809-06, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR COM LIC. EM ED. FISICA", admissão em 03/02/2014, sob matricula nº 200709, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 10% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9F323753

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 236/2023

PORTARIA Nº 236/2023

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **VICENTE LUCHETTI,** portador da cédula de identidade civil nº 50366391 e inscrição no CPF nº 723.280.969-72, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA D", admissão em 17/02/2006, sob matricula nº 200620, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 50% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E2CCCFEF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 146/2023

PORTARIA Nº 146/2023

SÚMULA – Nomeia Assessor de Planejamento.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **BRUNO BINI**, portador da cédula de identidade civil nº 12.429.332-4 e inscrição no CPF nº 091.116.779-02, para o Cargo Comissão de "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/07/2023, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,06 de JULHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5BAB9C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023

"Concede período de férias ao Senhor Luís Fabiano Zacarias e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER nos dias 17 a 31 de julho de 2023 (15 dias), do corrente ano o usufruto de **FÉRIAS** ao Senhor LUIS FABIANO ZACARIAS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.894.277-4, inscrito no CPF/MF nº 875.779.509-63, no qual exerce o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Fabiano Cit.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de julho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:C698AD17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 080/2023

PORTARIA Nº 080/2023

"Concede diária para o Vereador Elói Nogueira para participar de Reunião referente regularização fundiária Serra da Igreja – IAT – Instituto Água e Terra".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Elói Nogueira, para participar de Reunião referente regularização fundiária Serra da Igreja – IAT – Instituto Água e Terra.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de julho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:9166E754

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 081/2023

PORTARIA Nº 081/2023

"Concede diária para o Vereador Mauro Cardoso de Pontes para participar de Curso Elaboração de Projetos e Recursos aos Municípios – Transferência de Recursos Públicos aos Municípios e a Eficiência

na Administração Pública – UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.112,34 (mil cento e doze reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Mauro Cardoso de Pontes, para participar Curso Elaboração de Projetos e Recursos aos Municípios – Transferência de Recursos Públicos aos Municípios e a Eficiência na Administração Pública – UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de julho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:AA6C5453

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 082/2023

PORTARIA Nº 082/2023

"Concede diária para o Vereador Julio Cesar Cassilha para participar de Curso Elaboração de Projetos e Recursos aos Municípios – Transferência de Recursos Públicos aos Municípios e a Eficiência na Administração Pública – UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.112,34 (mil cento e doze reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Julio Cesar Cassilha, para participar Curso Elaboração de Projetos e Recursos aos Municípios – Transferência de Recursos Públicos aos Municípios e a Eficiência na Administração Pública – UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de julho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:ED154AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 27 de julho de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global, que tem por objeto para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, incluindo mão de obra e material, através de Registro de Preço, por menor valor global, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 9709 747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 11 de julho de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:EFE4D5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2812 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2812 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 01,06,14,15,19,23,26,30/06/2023, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 01,06,14,15,19,23,26,30/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E3B75C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2813 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2813 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 02,07,09,14,15/06/2023, Curitiba/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 02,07,19,14,15/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1F428794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2814 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2814 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 06,12,13/06/2023, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 06,12,13/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:874FAA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2815 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2815 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, nos dias 05,06,20,22,23,29/06/2023 Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 05,06,20,22,23,29/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B175D525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2816 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2816 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, nos dias 14,27/06/2023 Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 14,27/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9E5617E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2817 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2817 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Pereira Alves, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 03,06,22,24,25/06/2023, Campo Largo/PR e Campina Grande do Sul/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR e Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,06,22,24,25/06/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B2C3AE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2818 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2818 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Ivair Pereira Alves, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 13,19,29/06/2023, Curitiba/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 13,19,29/06/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F1F4E0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2023.
INEXIGIBILIDADE: 13/2023.

Com base nas informações constantes no procedimento de Inexigibilidade De Licitação, fundamentada no art. 25 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação de palestra em atendimento a Secretaria de Educação e Esporte com os temas: Tecnologia e Inteligência Artificial; e Motivacional. Destinado aos Professores da Rede Municipal De Ensino. Conforme especificações do termo de referência; após Despacho de Inexigibilidade, nos termos do art. 25 inciso II da Lei Federal 8.666/1993, e considerando o art. 26 desta mesma lei, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** em consequência, fica convocado o **INSTITUTO CONHECER,** inscrito sob o **CNPJ n.º 17.681.574/0001-75**, pelo valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
01	PALESTRA TEMA: TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PERÍODO MATUTINO COM DURAÇÃO DE 02(DUAS) HORAS	serviço	01	13.500,00
02	PALESTRA TEMA: MOTIVAÇÃO DO PROFESSOR - PERÍODO VESPERTINO COM DURAÇÃO DE 02(DUAS) HORAS.	serviço	01	12.000,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 11 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:932176A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2819 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2819 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Jair Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 13,22,23/06/2023, Paranaguá/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 13,22,23/06/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F590C1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2820 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2820 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Paranaguá/PR, nos dias 01,02,13,20,21,22/06/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 01,02,13,20,21,22/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1A01C947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2821 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2821 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, nos dias 12,27/06/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 12,27/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D74781E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2822 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2822 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 01,02,07,15,16,19,21,27/06/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 01,02,07,15,16,19,21,27/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B92C84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2823 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2823 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 01, 07, 12, 14, 15, 17, 27, 28/06/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 01,07,12,14,15,17,27,28/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D2783C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2824 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2824 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Curitiba/PR, nos dias 07,12,13,14,16,21,23,28/06/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 07,12,13,14,16,21,23,28/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8FDC1590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2825 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2825 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Miguel Leonel Eschiavo, nos dias 29,30/06/2023, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Miguel Leonel Eschiavo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 29,30/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:38CC2F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2826 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2826 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Miguel Leonel Eschiavo, nos dias 21,26,27,28/06/2023, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Miguel Leonel Eschiavo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 21,26,27,28/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:897D8C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2827 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2827 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 07,13,16,21,22,29/06/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 07,13,16,21,22,29/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:99725634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2828 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2828 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, Curitiba/PR, nos dias 19,23/06/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 19,23/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:68EF9263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2829 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2829 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Curitiba/PR no dia 21/06/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 21/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:576719BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2830 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2830 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Paranaguá/PR nos dias 01,05,07,12,13,20,26/06/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 01,05,07,12,13,20,26/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:08EA5DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2831 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2831 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, Campo Largo/PR, nos dias 13,15,19/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, nos dias 13,15,19/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, de 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C40AC6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2832 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2832 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, Curitiba/PR nos dias 05,09,12,16,19/06/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 05,09,12,16,19/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, de 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1D118A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2833 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2833 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Curitiba/PR, no dia 05/06/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 05/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B906CBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2834 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2834 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 02,09,13,20,28,29,30/06/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul nos dias 02,09,13,20,28,29,30/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0A5AB0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2835 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2835 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Curitiba/PR, nos dias 20,21,22/06/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 20,21,22/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2B4FC384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2836 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2836 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Paranaguá/PR, nos dias 23,27,28,29/06/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 23,27,28,29/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FFF18150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2837 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2837 DE 10 DE JULHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Campina Grande do Sul/PR, no dia 30/06/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 30/06/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8D33C01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

OBJETO: Aquisição através do Sistema de Registro de Preços, de materiais de construção e manutenção (ferramentas, ferragens, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, tintas, materiais para pintura, materiais elétricos, e hidráulicos, pedra brita, areia, etc), para atendimento às necessidades do Município e das Secretarias desta Administração, num período de 12 meses
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDORES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2023 – ID 197/2023.
EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA.
CNPJ N.º 28.368.178/0001-09
NO VALOR TOTAL DE R$ 25.940,23 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos).
LOTES 19 e 27.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2023 – ID 199/2023.
EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS.
CNPJ N.º 02.131.705/0001-73
NO VALOR TOTAL DE R$ 27.720,80 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais e oitenta centavos).
LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 26.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2023 – ID 202/2023.
EMPRESA GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ N.º 30.865.170/0001-08
NO VALOR TOTAL DE R$ 25.639,70 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
LOTE 04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2023 – ID 203/2023.
EMPRESA INFANTARIA COMERCIAL EIRELI.
CNPJ N.º 20.795.155/0001-79
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.707,90 (dez mil, setecentos e sete reais e noventa centavos).
LOTES 08, 12 e 14.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2023 – ID 201/2023.
EMPRESA ABREU MARTINS & CIA LTDA
CNPJ N.º 03.744.301/0001-18
NO VALOR TOTAL DE R$ 35.129,85 (trinta e cinco mil, cento e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).
LOTES 13 e 20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2023 – ID 198/2023.
EMPRESA QB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ N.º 00.959.390/0001-21
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.931.104,94 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos).
LOTES 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25 e 28.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2023 – ID 196/2023.
EMPRESA MADEQUÍMICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ N.º 80.688.633/0001-73
NO VALOR TOTAL DE R$ 135.403,01 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e um centavos).
LOTES 18 e 27.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2023 – ID 204/2023. EMPRESA LISIANE TASSO GUITES MERELES.
CNPJ N.º 07.236.681/0001-30
NO VALOR TOTAL DE R$ 312.077,80 (trezentos e doze mil, setenta e sete reais e oitenta centavos).
LOTE 21.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2023 – ID 205/2023. EMPRESA MINERAÇÃO CAPELA LTDA.
CNPJ N.º 10.976.172/0001-59
NO VALOR TOTAL DE R$ 280.250,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais).
LOTES 29, 30 e 31.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2023 – ID 200/2023. EMPRESA 2B CONSTRUIR LTDA.
CNPJ N.º 08.701.293/0001-46
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.113,00 (três mil, cento e treze reais).
LOTES 9, 10 e 11.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/07/2023

ASSINADO POR: SR. GUILHERME WICTHOFFET MACHADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. ANGELO FABIANO SALMENTO PELA EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA, SR. NIDAL ABDEL JALIL PELA EMPRESA TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, SRA. JESSICA LEAL MACEDO PELA EMPRESA QB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, SRA. LILIANA PIERDONÁ DE CASTRO PELA EMPRESA MINERAÇÃO CAPELA LTDA, SR. MAURO MARIANI PELA EMPRESA MADEQUIMICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SRA. LISIANE TASSO GUITES MERELES PELA EMPRESA LISIANE TASSO GUITES MERELES, SR. MARCOS PETER NUNES PELA EMPRESA INFANTARIA COMERCIAL LTDA ME, SR. GIUVANI PAULO CARRARO PELA EMPRESA GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, SR. TARCISIO MARTINS PELA EMPRESA ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA E SRA. LILIAN PATRICIA BRAIDO PELA EMPRESA 2B CONSTRUIR LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:E7238DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1005 DE 10 DE JULHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1005/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 134.228,46 (cento e trinta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1009	Operações de Crédito Internas	R$ 134.228,46
Total Suplementação:		R$ 134.228,46
Receita 2.1.1.9.99.01.04.000000	Fonte: 1000	134.228,46
Total da Receita:		R$ 134.228,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:20038128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1006 DE 10 DE JULHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1006/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 358.789,37 (trezentos e cinqüenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 142.560,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.518,97
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125.675,60
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.034,80
Total Suplementação:		R$ 358.789,37

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10	Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.518,97
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 248.270,40
Total Redução:		R$ 358.789,37

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	358.789,37	358.789,37
Total		358.789,37	358.789,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3DE43BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1007 DE 11 DE JULHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1007/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.057	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 75.000,00
Total Suplementação:		R$ 75.000,00
Total Vinculado:	75.000,00	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	75.000,00
Total		75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7C849A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5209/2023

PORTARIA N.º 5209/2023

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

Loreni de Fatima Techio Lorenceti Vieira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da matricula nº 10971-01, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 038/2023) de 24/06/2023 até 07/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dez dias, do mês de junho de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:CBFF59EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de pontos de ônibus para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de julho de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1BD81CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controlador de acesso, para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão da necessidade de ajuste no Termo de Referência e Planilha de serviços, visto que previa a prestação de serviços com pagamento mensal por 12 meses, sendo viável ao Município o pagamento conforme calendário escolar de 200 dias letivos.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de julho de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FAA2B65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5210/2023

PORTARIA N.º 5210/2023

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Eliane Armani, portadora do RG nº 7.667.245-8, Auxiliar de Serviços Gerais, de 01/07/2023 até 21/09/2023, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 037/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:85546E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5211/2023

PORTARIA N.º 5211/2023

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Lucimar Keli Cardoso, matricula funcional 12771-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 10/07/2023 a 24/07/2023 (15 dias).

Lieve Taiane Gruber Anzolin, matricula funcional 13171-03, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, relativo ao período aquisitivo 09/03/2021 a 08/03/2022, a partir de 11/07/2023 a 20/07/2023 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C53EA66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 39/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 39/2023

SÚMULA- Conceder férias a servidora Sra. Jhessika Aparecida da Silva, e dá outras providências.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (10) dez dias de férias do Saldo Remanescente, pelo período de 17 de julho à 26 de julho de 2023, a **Sra. Jhessika Aparecida da Silva**, portadora da cédula de identidade RG **.240.7**-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14/01/2021 até 13/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 de julho de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:9FF33EEA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 a 21 de julho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Maristela Seabra Cerreti, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.236.326-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.403.399-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 11 de junho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:40FB273D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 7 (sete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 a 16 de julho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Joyce Vendramel Lousada da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.465.685-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.036.089-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:897CAA51

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 7 (sete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 a 16 de julho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Joyce Vendramel Lousada da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.465.685-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.036.089-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 9 de junho de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:5A5BBD43

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **17 de julho a 15 de agosto de 2023**, a Servidora Pública Municipal Ana Rosa Cassiano Migliorini, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.075.411-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.621.389-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 11 de março de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:44DF8D45

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, 12 (doze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 a 18 de julho de 2023**, aos seguintes servidores:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Admissão
APARECIDO CANDIDO DE MORAES	***.416.689-**	MOTORISTA	01/03/2011
ASSIR ANTONIO MIROTTO	***.329.109-**	MOTORISTA	12/08/2003
CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA	***.356.489-**	MOTORISTA	18/09/2006
DOMINGOS BEZERRA DE SANTANA	***.100.218-**	MOTORISTA	01/03/2011
JAIRSON DE OLIVEIRA MATOS	***.541.099-**	MOTORISTA	17/02/1992
MARCOS ANTONIO BRAMBILLA	***.963.379-**	MOTORISTA	03/05/1999
MAURO ROBERTO DA SILVA GOBBATO	***.531.939-**	MOTORISTA	12/04/2011
PAULO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA	***.467.589-**	MOTORISTA	18/04/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9EABFAAB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 50/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar o candidato abaixo relacionado, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de julho de 2023, às 13h20min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do ofício nº 230/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Nome do candidato	Classificação
ARILDO VIER	44ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas** (44ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocado em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 50/2023 de 10 de julho de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6731244C

PREFEITURA
DECRETO N.º 146/2023 DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA-MUNICÍPIO

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paiçandu do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº2400, de 28 de outubro de 2014.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Paiçandu, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 12 membros titulares e 12 suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 2400/2014, de 28 de outubro de 2014.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titular: Mauro José Rodriguero (Secretário Municipal de Agricultura)

Elisangela Lisboa Fantin(representante da Secretaria Municipal de Saúde)

Ana Karla Basseto (representante da Secretaria Municipal de Educação)

Tatiane Alves dos Santos (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social)

I - Os Secretários Municipais

a) Mauro José Rodriguero (Secretário Municipal de Agricultura)

b) Fernanda Vertuan Cequeti (Secretário Municipal de Assistência Social)

c) Elisangela Lopes da Silva Lunardelli (Secretária Municipal de Educação)

d) Thiago Alves Cefalo(Secretário Municipal de Saúde)

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo incluídos o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretária-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretária-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho Inter secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar)

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C0AF1F0F

PREFEITURA
DECRETO N.º 149/2023 DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL— CAISAN-MUNICÍPIO

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 2400/2014, **DECRETA:**

Art.1° Fica criada a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder

Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e Inter setoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de

Responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

A Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura Mauro José Rodriguero.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside,
sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário, em especial do decreto nº 334 de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8DEB19DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 37/2021 - DISPENSA Nº 24/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38.

FUNDAMENTO LEGAL:ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 07/07/2024 E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO IPCA ACUMULADO NOS ULTIMOS 12 MESES (3,94%),** nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quinta do contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em **SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR,** para atender as necessidades do departamento de Transporte e Fundação de saúde de Paiçandu.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 3.246,05 (três mil duzentos e quarenta e seis reais cinco centavos).
§ 3º O contrato inicial foi de R$ 3.123,00 (três mil cento e vinte e três reais) por ano, com o 1º aditivo passou a um valor de R$ 6.246,00 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais), com 2º aditivo passará a um valor de R$ 9.492,05 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 04 de julho de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B54DA1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1430/2023

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, Sr. **Diego José Lopes**, inscrito no CPF/MF sob o n° **388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BUSSOLA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **39.379.057/0001-89**, com sede na Rua - Valdomiro Kwitschal, nº. 856, na cidade de Campo Mourão, por seu representante legal, Sr. **Vinicius Augusto Bussola**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº. **080.404.579-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº **12636/2023**, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1430/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor do referido contrato fica reajustado em 25%, assim, o valor total passa de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) para **R$ 48.375,00** (quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1430/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 29 de junho de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)

Vinicius a Bussola Engenharia
CNPJ/CPF: 39.379.057/0001-89
VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA
CPF/MF sob o nº 080.404.579-80
Contratante

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1
CONTRATADA

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BD3C324D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1361/2023

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 17.545.580/0001-03,** sediada na Rua José Caetano de Oliveira**,** nº 240 – Distrito Industrial, na cidade de Palmeira/PR neste ato representada pela **Sra. Nadine Bornancin Albuquerque**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 028.341.249-65,** a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 14106/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1361/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Devido à supressão de serviços previstos inicialmente, fica suprimido do contrato o valor de **R$ 5.650,18** (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de julho de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Nelmabe Serviços de Terraplanagem LTDA ME
CNPJ: 17.545.580/0001-03
NADINE BORNANCIN ALBUQUERQUE
CPF/MF nº 028.341.249-65
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2A1981E5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.09/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.09/2021

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE INTERNAMENTO CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS EM PACIENTES INTERNADOS, BEM COMO PRONTO SOCORRO 24 HORAS PARA CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS E DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP"
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP nº 83.506.030/0009-59, estabelecido na cidade de Ponta Grossa/PR, a Rua João Malinoski nº 245, Uvaranas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por HALYNE APARECIDA DE SOUZA NEVES, brasileira, portadora do CPF nº 037.406.389-31, RG nº 8292543-0, representante legal e MARILEINE RODRIGUES DA CRUZ, brasileira, CPF nº 055.253.629-61, RG nº 8787933-0, acordam firmar presente Contrato de Prestação de Serviços médicos hospitalares de internamentos clínicos e cirúrgicos, exames de diagnóstico em pacientes internados, bem como Pronto Socorro 24 horas para consultas de urgência e emergência; prestação de serviços médicos ambulatoriais de consultas de urgência e emergência; prestação de exames de diagnóstico em suas dependências, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 14095/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº 04/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de julho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Beneficiencia Camiliana do Sul
CNPJ nº 83.506.030/0009-59
HALYNE APARECIDA DE SOUZA NEVES
CPF nº 037.406.389-31
Contratada

Beneficiencia Camiliana do Sul
CNPJ nº 83.506.030/0009-59
MARILEINE RODRIGUES DA LUZ
CPF nº 055.253.629-61
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

_____
Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:6677F2AF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.009/2022
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2022 CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO CAMPO DA MEDICINA NUCLEAR EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP"
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº02.037.616/0001-62, estabelecido na cidade de Ponta Grossa, situado a Rua Francisco Ribas, nº 706, Centro, nesse ato representada por SEBASTIÃO CEZAR MENDES TRAMONTIN, portador do CPF nº 171.729.509-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 13296/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº 04/2022 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 18 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de julho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Nuclimagem Medicina Nuclear LTDA
CNPJ Nº 02.037.616/0001-62
SEBASTIÃO CEZAR MENDES TRAMONTIN
CPF nº 171.729.509-68
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

_____
Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:17964985

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.009/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.009/2022

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2022 CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO CAMPO DA MEDICINA NUCLEAR EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP"
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº02.037.616/0001-62, estabelecido na cidade de Ponta Grossa, situado a Rua Francisco Ribas, nº 706, Centro, nesse ato representada por SEBASTIÃO CEZAR MENDES TRAMONTIN, portador do CPF nº 171.729.509-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 14094/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº 04/2022 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de julho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Nuclimagem Medicina Nuclear LTDA
CNPJ Nº 02.037.616/0001-62
SEBASTIÃO CEZAR MENDES TRAMONTIN
CPF nº 171.729.509-68
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

_____
Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:CFB0D59E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.028/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.028/2021

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EXAMES CARDIOLÓGICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS MÉDICAS, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA LTDA pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº81.164.352/0001-84, estabelecido nesta cidade, a Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, nº11 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor JEFFERSON BACHTOLD, portador do CPF nº088.718.769-20, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM sob nº.5568/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços na realização de exames de diagnóstico por imagem, exames cardiológicos, procedimentos ambulatoriais e consultas médicas, em seu consultório, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14074/2023, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de julho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Centro de Diagnóstico Por Imagem de Palmeira LTDA
JEFFERSON BACHTOLD
CPF Nº:088.718.769-20
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:5A2442C1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.003/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.003/2021

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021 CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP"

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **ECOIMAGEM MEDICINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP nº 13.350.098/0002-30, estabelecido nesta cidade a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel nº 201, sala 12, Centro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia Senhora IEDA PAULA KAUIT, portadora do CPF nº 035.008.579-06 habilitada junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 21.036/PR, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 14077/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº 04/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de julho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Ecoimagem Medicina
CNPJ nº 13.350.098/0002-30
IEDA PAULA KAUIT
CPF nº 035.008.579-06
CRM 21.036/PR
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:78663764

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.001/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.001/2021

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021 CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL COMPREENDIDOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAIS CREDENCIADOS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP"
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **JOÃO VITOR VALLE ANICETO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP nº 24.311.622/0001-07, estabelecido nesta cidade a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel nº 201, Centro, Palmeira – PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante legal JOÃO VITOR VALLE ANICETO, portador do CPF nº 056.194.859-35, responsável pelos serviços médicos a serem prestados, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 30971/PR, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 14090/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº 04/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de julho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

João Vitor Valle Aniceto -EIRELI
CNPJ nº 24.311.622/0001-07
JOÃO VITOR VALLE ANICETO
CPF nº 056.194.859-35
CRM 30971/PR
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:D0E8D4DD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.018/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.018/2021

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDIDOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, SESSÕES DE FISIOTERAPIA, EXAMES CARDIOLÓGICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAIS CREDENCIADOS AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa, **CLÍNICA MÉDICA MANSUR MARCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº07.863.310/000189, estabelecido nesta cidade, a Rua Jesuíno Marcondes, nº919 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela sócia, Senhora LIGIA MANSUR MARCIAL, portador do CPF nº001.720.606-56, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços médicos**,** compreendidos em consultas ambulatoriais, prestação de serviços de psicologia, sessões de fisioterapia, exames cardiológicos e prestação de serviços em hospitais credenciados aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14093/2023, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de julho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Clínica Médica Mansur Marcial LTDA
CNPJ/MF: 07.863.310/0001-89
LIGIA MANSUR MARCIAL
CPF Nº 001.720.606-56
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:EAE3ED09

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CAMILA MARCONDES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de julho de 2023.

CAMILA MARCONDES
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E648B7D9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - LIDIANE APARECIDA CORREA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de julho de 2023.

LIDIANE APARECIDA CORREA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:764BC131

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - ELISANGELA RUPPEL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de julho de 2023.

ELISANGELA RUPPEL
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FD61B8F2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de julho de 2023.

ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A62113EC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023.

Palmeira, 11 de julho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 17 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12042/2023.

Professor:

LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES
LAISE FARAGO
IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN
ISABELA HELENA GABARDO LEDERER
LORENNAA ROCHINSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:67346C34

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é

assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de julho de 2023.

GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FEAF3FE8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.252 DE 11 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14682/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C7D42785

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.253 DE 11 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14682/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1852362D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.254 DE 11 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14691/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.xxx.xxx-60*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6191903C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.255 DE 11 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14704/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C43A4C89

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.256 DE 11 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO LENI GROSS DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14707/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Leni Gross de Araújo	*820.xxx.xxx-53*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:117A564E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 023, DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE JULHO DE 2023

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora pública ALINE RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 01 outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022, para serem gozados dos dias **12 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (24 de julho de 2023).

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:0F0823D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 064/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 064/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOELSON GONÇALVES
Data início: 11/07/2023
Data fim: 13/07/2023
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Artagão de Mattos Leão, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como na Secretaria de Agricultura do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo do Executivo, tendo em vista que o veículo da Câmara está em viagemnestadata

Palmital, 11 de julho de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:0868D9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 375.2023

PORTARIA Nº 375/2023

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

CONSIDERANDO que os sistemas brasileiros de inspeção sanitária de produto de origem animal são regulamentados por um conjunto de leis, decretos, resoluções, portarias e outros instrumentos legais, dentre eles a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e a Lei nº 7.889

de 23 de novembro de 1989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017;
CONSIDERANDO que referida legislação trata do funcionamento dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária dos estabelecimentos produtores de alimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de profissional pertencente ao quadro municipal para examinar e fiscalizar os frigoríficos e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*antem mortem e post mortem)*, além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros;
CONSIDERANDO que a fiscalização sanitária compete fazer cumprir as normas, os padrões e a legislação estabelecida pela autoridade sanitária (SIF/SIE/SIM), tendo como objetivo final a preservação da saúde coletiva (consumidor), DIVERSAMENTE DO RT (RESPONSÁVEL TÉCNICO), a quem compete garantir a qualidade do produto oferecido ao consumo (Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990);
CONSIDERANDO que o serviço é imprescindível e não pode cessar;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Púbico Municipal **Sr.LILIAN AGUIAR ANZOLIM,** matrícula 54136, portador do RG n. º11.104.453-8e inscrito no CPF/MF n.º096.621.809-40, CRMV/PR n.º 20.097, para exercer suas atividades perante Secretaria de Agricultura de Palmital – PR em regime de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único: Fica da mesma forma designada em regime de até 10 (dez) horas semanais para responder pelo serviço de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origemanimal conforme regras estabelecidas pela Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e pela Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 19989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Parágrafo Segundo: A servidora poderá ser convocada para executar até 10 (dez) horas semanais para o serviço de inspeção municipal em regime suplementar sempre que convocada e quando não o for deverá executar a carga horária remanescente perante a Secretaria de Agricultura de Palmital-PR;

Art. 2º- São obrigações do médico veterinário que atua como fiscal/inspetor sanitário municipal, examinar e fiscalizar o frigorífico e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*ante mortem e post mortem)*, além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros.

Art. 3º - A carga horária do servidor supramencionado para inspeção e fiscalização do abate de animais é de 40 (quarenta) horas semanais, não podendo ultrapassar 200 (duzentas) horas mensais, ficando a cargo do mesmo estabelecer, previamente, junto à empresa de abate (frigorífico), os dias e horários de inspeção e fiscalização.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9D3EB1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 376.2023

PORTARIA Nº 376/2023

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

CONSIDERANDO que os sistemas brasileiros de inspeção sanitária de produto de origem animal são regulamentados por um conjunto de leis, decretos, resoluções, portarias e outros instrumentos legais, dentre eles a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e a Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017;
CONSIDERANDO que referida legislação trata do funcionamento dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária dos estabelecimentos produtores de alimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de profissional pertencente ao quadro municipal para examinar e fiscalizar os frigoríficos e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*antem mortem e post mortem)*, além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros;
CONSIDERANDO que a fiscalização sanitária compete fazer cumprir as normas, os padrões e a legislação estabelecida pela autoridade sanitária (SIF/SIE/SIM), tendo como objetivo final a preservação da saúde coletiva (consumidor), DIVERSAMENTE DO RT (RESPONSÁVEL TÉCNICO), a quem compete garantir a qualidade do produto oferecido ao consumo (Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990);
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Púbico Municipal **Sr. INAIAN GOES,** matrícula 54136, portador do RG n. º 11.016.359-8 e inscrito no CPF/MF n.º 072.129.369-79, CRMV/PR n.º 15.685, para responder pelo serviço de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal conforme regras estabelecidas pela Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e pela Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 19989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2º - São obrigações do médico veterinário que atua como fiscal/inspetor sanitário municipal, examinar e fiscalizar o frigorífico e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*ante mortem e post mortem)*, além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros.

Art. 3º - A carga horária do servidor supramencionado para inspeção e fiscalização do abate de animais é de 40 (quarenta) horas semanais, não podendo ultrapassar 200 (duzentas) horas mensais, ficando a cargo do mesmo estabelecer, previamente, junto à empresa de abate (frigorífico), os dias e horários de inspeção e fiscalização.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3B5F0CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 378.2023

PORTARIA N.º 378/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ANDREA OBAL** 10 (dez) dias de férias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 10/07/2023 a 19/07/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:98FDF5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 377.2023

PORTARIA N.º 377/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JAIR MACHADO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **18/03/2022 a 17/03/2023** para serem usufruídas no período **de 03/07/2023 a 01/08/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de agosto de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1AFAFB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 379.2023

PORTARIA N.º 379/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DANIELI FERNANDA AURELIO** 10 (dez) dias de férias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 13/07/2023 a 22/07/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B8C13D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 380.2023

PORTARIA N.º 380/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **KELLY RENATA KULICZ** 16 (dezesseis) dias de férias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 06/07/2023 a 21/07/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DE674A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 381.2023

PORTARIA N.º 381/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO** 16 (dezesseis) dias de férias referente ao período 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 11/07/2023 a 26/07/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:38D34077

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 382.2023

PORTARIA N.º 382/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS** 13 (treze) dias de férias referente ao período 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 13/07/2023 a 25/07/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5C957BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: NATHA DA SILVA, portador do RG n.º 10.118.766-7 e inscrito no CPF/MF n.º 061.539.589-90, residente e domiciliado na Rua Basilio Isnak, n.º 6, Vila Verde, Palmital-Pr.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 01 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 09 de março de 2024.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

FORO: Comarca de Palmital.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CA819733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADA: MARIA TERESA KNAUT LUZZI, portadora do RG n.º 12.629519-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.470.389-51, residente e domiciliada no Povoado Linha Cantu, Pitanga-Pr.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO NUTRICIONISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 12 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2024.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 3.595,90 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2022.

FORO: Comarca de Palmital.

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADA: INAIAN GOES, portadora do RG n.º 11.016.359-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.129.369-79, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentim, n.º 336, Palmital-Pr.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICA VETERINÁRIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 10 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2024.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 4.696,22 (quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2022.

FORO: Comarca de Palmital.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:32681156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023

Procedimento Licitatório nº 106/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO D EOBRA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 27/07/2023 horas 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 135.480,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, através do e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 11/07/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6ED06616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023
Procedimento Licitatório nº 106/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 27/07/2023 horas 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 135.480,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, através do e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 11/07/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E0C74C7E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

PROTOCOLO N. 034/2023

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

A beneficiária **ANA FIALKA**, aposentada sob Matrícula n. 401, faleceu no dia 09 de julho de 2023 consoante se extraí da Certidão de Óbito apresentada, lavrada perante o Ofício de Serviço de Registro Notarial e Registral de Carro Quebrado – Guarapuava- PR, sob Matrícula n.º 082172 01 55 2023 4 00029 119 0007979 89 (doc. arquivado). Desta forma, determino o encerramento do pagamento do referido benefício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 11 de julho de 2023

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:7D10964F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 731/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL HOSHINA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de até 700 (setecentos) litros de combustível tipo gasolina comum, com abastecimento direto na bomba, para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, II, da Lei n.º 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 4.123,00 (quatro mil e cento e vinte e três reais).

Paranaguá, 11 de julho de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:F360CDA6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Contrato nº 004/2020

PARTES: Paranaguá Previdência
L2F Sistemas Web Ltda
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/07/2023
DATA DA VIGÊNCIA: 27/07/2023 A 26/07/2024.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 004/2020, firmado entre as partes no dia 27/07/2020. O presente tem por objetivo a realização

pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Serviços de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, gestão, hospedagem, manutenção de website e gerenciamento e suporte de serviço corporativo de e-mail da Paranaguá Previdência".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.01.09.272.0010.2235.33.90.40.97.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 4.550,64 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
CONTRATO: nº 004/2020 de 27/07/2020.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Luciano Ferrari Francisco – L2F Sistemas Web Ltda - ME

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C88C8BC2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 088/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: **ADILSON ANTONIO MENDES**

CARGO OCUPADO: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – C4016-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.137.168-8	480.163.499-00	2240-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente Normal, Art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.194,93 (Três mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2642/2022	29/09/2022	11/07/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de julho de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:205CBAFD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 089/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e protocolado sob n.º 2023/05/2922;

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias ao servidor abaixo especificado conforme o período concessivo que discrimina:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90057	Bernadete Pereira da Silva	07/02/2022 a 06/02/2023	30	15/08/2023	13/08/2023

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de julho de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C56E9E78

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 085/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e protocolado sob n.º 2023/07/2975;

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias ao servidor abaixo especificado conforme o período concessivo que discrimina:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90027	Luciana Camargo Franco	01/11/2020 a 31/10/2021	14	16/10/2023	29/10/2023
			08	11/03/2024	18/03/2024
			08	15/07/2024	22/07/2024

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de julho de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D3FD67FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 03/07/2023

Objeto: Contrato 115/2023. Contratação de empresa especializada para a recuperação do pavimento com o reforço da camada de base e execução capa de rolamento em cauq em vias urbanas localizadas nos bairros Parque São João e Vila Divinéia, compreendendo extensão total de 3.701,25m em área total a ser pavimentada de 25.375,12m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fio e sarjeta, terraplanagem, base, revestimento, sinalização viária de trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares da Concorrência nº 003/2022.
21, conforme resumo em anexo. Conforme as informações contidas no processo administrativo **n° 9453/2023.**

Valor: **R$ de R$ 4.377.856,17 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta seis reais e dezessete centavos)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D2B12258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.924

PORTARIA Nº 6.924

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Nislene Estevo Pereira Ferreira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.805/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NISLENE ESTEVO PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 93.882-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 29 de junho de 2023 e término em 06 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6D637F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.925

PORTARIA Nº 6.925

"Concede licença maternidade à servidora Jacqueline Marcelli Cordeiro Wagner."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.563/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JACQUELINE MARCELLI CORDEIRO WAGNER, matrícula nº 12.375-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 24 de junho de 2023 e término em 20 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F46C4AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.926

PORTARIA Nº 6.926

"Concede licença maternidade à servidora Aline do Pilar da Costa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.283/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ALINE DO PILAR DA COSTA, matrícula nº 12.046-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 22 de junho de 2023 e término em 18 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:35FB949A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.910

PORTARIA Nº 6.910

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Ana Luize Villablanca Alves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 32.087/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES, matrícula nº 6.806-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com início em 21 de junho de 2023 e término em 28 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:86DA1232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.927

PORTARIA Nº 6.927

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24.524/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 24.524/2016, mais especificamente ausências reiteradas e injustificadas, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, artigo 165 incisos II e III e artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, artigo 165, inciso III e artigo 168 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 588, de 08 de fevereiro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA7BB66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.928

PORTARIA Nº 6.928

"Relota servidores na Secretaria Municipal de Assistência Social."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEUSA RODRIGUES BEZERRA MARTINS
Matrícula nº 4.919-01

DENIZETE DOS SANTOS NUNES
Matrícula nº 10.907-01

FABIANE DO ROSÁRIO DAS NEVES
Matrícula nº 4.912-01

LENICE PEREIRA DE MENEZES
Matrícula nº 4.995-01

LUZIMARA DA COSTA PINTO BARBOSA
Matrícula nº 12.140-01

MARILDA DO ROCIO DOS PASSOS FERNANDES
Matrícula nº 11.344-01

IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI
Matrícula nº 11.638-02

ROSANGELA DO ROCIO DROZDA
Matrícula nº 4.869-01

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D76386EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.592

DECRETO Nº 4.592

"Exonera, a pedido, Debora Fernandes Saif do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

a pedido, DEBORA FERNANDES SAIF, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Medicamentos e Laboratórios, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DD40C9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.594

DECRETO Nº 4.594

"Exonera Manoel Miranda de Souza do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MANOEL MIRANDA DE SOUZA, do cargo de Supervisor de Equipes XII, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:52D5825B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.595

DECRETO Nº 4.595

"Exonera Rosana Nunes dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ROSANA NUNES DOS SANTOS, do cargo de Supervisor de Zeladoria, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5E6E5C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.929

PORTARIA Nº 6.929

"Concede licença maternidade à servidora Katia Carneiro Pinto."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.312/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora KATIA CARNEIRO PINTO, matrícula nº 96.366-2, ocupante do cargo temporário de Técnico de Enfermagem ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de junho de 2023 e término em 28 de setembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3181D611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.593

DECRETO Nº 4.593

"Dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - SUAS - PARANAGUÁ, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelaLei OrgânicaMunicipal, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 10.848/2023,

CONSIDERANDO as normas e princípios insculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS;

CONSIDERANDOa Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS, aprovada pela Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do CNAS;

CONSIDERANDO o II Plano Decenal de Assistência Social, aprovado pela Resolução nº 7, de 18 de maio de 2016, do CNAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 6 de 21 de maio de 2015, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na resolução nº 11 de 23 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1ºFica instituído o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, no âmbito do município de Paranaguá.

Art. 2º O Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - NUEP/SUAS é uma instância de consulta e assessoramento ao órgão gestor da Política Pública de Assistência Social, na esfera municipal, no que diz respeito à implementação da Educação Permanente.

Parágrafo único. O NUEP/SUAS está previsto como parte da configuração organizacional necessária à implementação da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância aos itens 9.1 e 9.2 do Anexo à Resolução CNAS nº 004, 13 de março de 2013.

Art. 3º O NUEP/SUAS constitui-se de participação e cooperação institucionalizada, envolvendo gestores, trabalhadores, usuários e

beneficiários do SUAS, conselheiros de assistência social, e outros representantes que possam colaborar na realização das atividades e decisões relativas à implementação da educação permanente, especificamente, no:

I - Diálogo e cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação do SUAS, almejando o assessoramento do respectivo órgão gestor da Assistência Social;

II - Acompanhamento e apoio no processo de implementação do SUAS na esfera municipal de governo e proposições para o aperfeiçoamento;

III - Assessoramento ao planejamento de ações de Educação Permanente, na elaboração de diagnósticos de necessidades de qualificação de gestores, trabalhadores e conselheiros e, na elaboração e formatação de ações de formação e capacitação.

Art. 4º São competências do Núcleo de Educação Permanente do SUAS:

I - colaborar na realização de diagnósticos de competências e necessidades de formação e de capacitação;
II - subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente, a ser encaminhado para CMAS;

III - auxiliar o planejamento e acompanhamento das ações de formação e capacitação;

IV - fomentar a produção de conhecimentos sobre os diferentes aspectos da Educação Permanente no SUAS.

V - disseminar informações e conhecimentos produzidos;

VI - validar certificados de formação e de capacitação adquiridos externamente aos percursos formativos estabelecidos pela Política Nacional de Educação Permanente do SUAS;

VII - validar e certificar práticas de formação coletiva como supervisão técnica, participação em grupos de trabalho, fóruns e congêneres;

VIII - atuar de forma colaborativa com os Núcleos Estadual e Nacional de Educação Permanente do SUAS.

Parágrafo único. Caberá ao NUEP/SUAS - Paranaguá, sempre que necessário, organizar e convidar profissionais, colaboradores e especialistas para a formação de Grupos Temáticos Específicos, que visem à discussão, ao alinhamento conceitual, à avaliação e à proposição de demandas de educação permanente específicas, mediante diagnóstico prévio das competências e necessidades de desenvolvimento demandadas pela gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 5º São objetivos do Núcleo Municipal de Educação Permanente:

I - contribuir no planejamento das ações de capacitação e formação, de forma a garantir seu caráter continuado e permanente em atendimento às demandas dos trabalhadores, gestores, conselheiros, usuários e entidades socioassistenciais em consonância com as necessidades e responsabilidades pactuadas para o município;

II - propor meios, instrumentos, e procedimentos de operacionalização das diretrizes da Política de Educação Permanente do SUAS, e de produção, sistematização e disseminação de conhecimentos;

III - promover interlocução e troca constante de conhecimentos com instituições de ensino, pesquisa e extensão, com foco no aperfeiçoamento das ações de Educação Permanente;

IV - promover a interlocução, diálogo e cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação da Política Municipal de Educação Permanente;

V - contribuir na avaliação das capacitações propostas e executadas, no que tange a metodologia utilizada, o conhecimento adquirido pelos estudantes e alcance dos objetivos propostos.

Art. 6º O Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS será composto por 08 (oito) representantes titulares, sendo:

I - 01 (um) Representante Superintendência Técnica;

II - 01 (um) Representante Proteção Social Básica;

III - 01 (um) Representante da Proteção Social Especial;

IV - 01 (um) Representante indicado pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;

V - 01 (um) Representante indicados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

VI - 01 (um) Representante da Vigilância Socioassistencial;

VII - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII - 01 (um) Representante do Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência CAICAVV.

§1º O Núcleo poderá convidar outros atores sempre que necessário.

§2º Os membros designados para a composição do Núcleo de Educação Permanente não serão remunerados.

Art. 7º A coordenação do Núcleo Municipal de Educação Permanente, SUAS - Paranaguá, é de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência Social, deve oferecer a infraestrutura e os recursos materiais e humanos necessários para o efetivo funcionamento do NUEP/SUAS - Paranaguá.

Art. 9º Os casos omissos neste Regimento Interno serão discutidos e acordados nas reuniões do SUAS - Paranaguá.

Art. 10. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:40D84BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2023

PROCESSO Nº 20.381/2023
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, **RETIFICA** e torna público, que, através deste, Aviso, informa que para “**credenciamento para SELEÇÃO DE espetáculos teatrais para o 11º festival de teatro de paranaguá, visando a premiação da produção teatrais, fomentando a economia criativa, TROCA DE EXPERIÊNCIA ENTRE ARTISTAS, GERANDO REGISTRO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO ARTÍSTICO-CULTURAL DESENVOLVIDO NO Município DE PARANAGUÁ,** as inscrições serão válidas para todas as localidades e deverão ser feitas por meio de **link** disponibilizado pela Secretaria de Cultura que será amplamente divulgado nos canais oficiais da prefeitura de Paranaguá. Terão o prazo limite de inscrições, das 00h:01 do dia 01/08/2023 às 23h:59minutos do dia 31/08/2023

para o seguinte endereço: https://forms.gle/A9Q71yG5No4q2PaRA, disponível no site da Prefeitura (https://www.paranagua.pr.gov.br/).
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Palácio São José, Paranaguá-Pr, 1º andar, Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas. também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3422-6290 / (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 11 DE JULHO DE 2023

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:626BC308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.258/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 03/08/2022 – 02/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, com registro na Polícia Federal, para atendimento de diversos eventos integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município Paranaguá-PR,** *assinada aos **03 (três)** dias do mês de **agosto** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância Eireli - ME***
CNPJ/MF sob nº 18.461.088/0001-04

LOTE	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HORA	5984	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, com registro na Polícia Federal, para atendimento de diversos eventos integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município Paranaguá-PR	R$ 47,74	R$285.676,16

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de novembro de 2022

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:97A7B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO FASE DE RECURSO/DILIGÊNCIAS II-HABILITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022 - PROCESSO Nº 49.603/2022

Na data de 11 (onze) de Julho de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do recurso administrativo protocolado sob n. 29.081/23, interposto pela recorrente **F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda**. (fls. 1597/1923), em face da decisão desta Comissão Permanente de Licitação de fls. 1579/1584, que a inabilitou do certame ao argumento de que não obstante tenha sido **por duas vezes** (fls. 1498 e 1547), devidamente intimada a apresentar os documentos que comprovassem que suas demonstrações financeiras foram elaboradas segundo os princípios contábeis geralmente aceitos e, que de igual forma comprovassem sua idoneidade financeira, a mesma quedou-se inerte, conforme se depreende dos documentos anexos às fls. 1520 e 1531. Nas razões recursais a recorrente argumenta que de acordo com a declaração de sua contadora apresentada às fls. 1572, "*sobre os contratos a faturar, que o valor total dos referidos contratos é de R$ 60.312.079,51 (sessenta milhões, trezentos e doze mil e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo que, desde valor, foram descontados R$ 29.605.761,49 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) referentes aos Custos Operacionais, e R$ 11.760.855,20 (onze milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) referentes a impostos*". Assim sendo, argumentou que suas demonstrações financeiras foram elaboradas segundo os princípios contábeis geralmente aceitos e que de igual forma comprovam sua idoneidade financeira, haja vista que "o valor previsto no balanço patrimonial refere-se exclusivamente ao valor líquido a faturar, **já descontando-se todos os custos previstos para referidos contratos**, ou seja, não há argumento que justifique a inabilitação da licitante...". A recorrente juntou os documentos de fls. 1597/1923. A recorrida Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. apresentou contrarrazões às fls. 1926/1936. É o relatório. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO**. Como dito, trata-se de recurso administrativo protocolado sob n. 29.081/23, interposto pela recorrente **F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda**. (fls. 1926/2936), em face da decisão desta Comissão Permanente de Licitação de fls. 1579/1584, que a inabilitou do certame ao argumento de que não obstante tenha sido **por duas vezes** (fls. 1498 e 1547), devidamente intimada a apresentar os documentos que comprovassem que suas demonstrações financeiras foram elaboradas segundo os princípios contábeis geralmente aceitos e, que de igual forma comprovassem sua idoneidade financeira, a mesma quedou-se inerte, conforme se depreende dos documentos anexos às fls. 1520 e 1531. Nas razões recursais a recorrente argumenta que de acordo com a declaração de sua contadora apresentada à fl. 1572, "*sobre os contratos a faturar, que o valor total dos referidos contratos é de R$ 60.312.079,51 (sessenta milhões, trezentos e doze mil e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo que, desde valor, foram descontados R$ 29.605.761,49 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) referentes aos Custos Operacionais, e R$ 11.760.855,20 (onze milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) referentes a impostos*". Assim sendo, argumentou que suas demonstrações financeiras foram elaboradas segundo os princípios contábeis geralmente aceitos e que de igual forma comprovam sua idoneidade financeira, haja vista que "o valor previsto no balanço patrimonial refere-se exclusivamente ao valor líquido a faturar, **já descontando-se todos os custos previstos para referidos contratos**, ou seja, não há argumento que justifique a inabilitação da licitante...". A Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, em que pesem as razões recursais apresentadas pela recorrente, pela manutenção da decisão que inabilitou a recorrente **F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda.** do certame, haja vista que pelo princípio da concentração dos atos processuais, também aplicável ao processo administrativo, e em especial aos processos de licitação, os documentos que visam a comprovar as alegações das partes devem ser apresentados na

primeira oportunidade de manifestação e, em que pese a recorrente tenha sido intimada por duas vezes a apresentar os documentos que comprovassem que suas demonstrações financeiras foram elaboradas segundo os princípios contábeis geralmente aceitos e, que de igual forma comprovassem sua idoneidade financeira (fls. 1498 e 1547), a mesma quedou-se inerte. Desta forma, ficam os interessados intimados desta decisão, a partir da publicação desta ata, que será publicada o inteiro teor, no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br no link do Portal da Transparência na pasta dessa Concorrência Pública. Seguindo a determinação estipulada pelo art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos os autos, devidamente informados à autoridade superior para deliberação. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Julho de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EBFD5D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 8.106/2023

Na data de 10 (dez) de julho (07) de dois mil e vinte e três (2023), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas no Envelope nº 2 pelas licitantes CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 07.928.501/0001-81) e CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ 17.464.326/0001-72), únicas participantes e julgadas devidamente habilitadas à continuidade do processo licitatório consubstanciado pela Tomada de Preços Nº 007/2023, cujo objeto **é "a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revitalização de calçadas públicas em trechos das Ruas Júlia da Costa, Hugo Simas, José Antonio Temporão e Professor Cleto, circundando a Praça Eufrásio Corrêa, na Região Central do Município de Paranaguá-PR**", conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão com a leitura do Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, o qual, em síntese, através de seu Parecer juntado à folha de tramitação nº 19 do processo 8106/2023, concluiu que as licitantes atendem aos requisitos do Edital (Cláusula 8 e suas subcláusulas). Na sequência dos trabalhos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO procedeu à sua própria análise dos documentos juntados pelas licitantes em suas Propostas de Preços (Envelopes nºs 2), concluindo como segue. 1 – VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES HABILITADAS COM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL: **1.1) Quanto à Proposta de Preços da licitante CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**: CONSIDERANDO QUE: **(a)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(b)** foi firmada pelo seu representante legal, o sócio JOSÉ DIRCEU SAGAS DE CAMARGO; **(c)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3; **(d)** a licitante juntou Planilha Orçamentária, conforme a subcláusula 8.1.4; **(e)** a licitante juntou cronograma físico-financeiro conforme a subcláusula 8.1.5; **(f)** a licitante juntou a composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula 8.1.6, tendo utilizado o BDI de 24,18% (o mesmo BDI do orçamento base), embora pelas informações da licitante quanto à composição do BDI, este resultaria em 24,56% e não 24,18%; **(g)** o prazo de execução dos serviços informado é de 6 (seis) meses (máximo permitido conforme subcláusula 8.1.7 do Edital); **(h)** o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, mínimo exigido (subcláusula 8.1.8); **(i)** o valor foi apresentado em algarismos com duas casas e por extenso; **(j)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula 8.1.9; **(k)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(l)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 338.984,61), uma vez que sua proposta de preços foi de R$ 294.577,60 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **1.2) Quanto à Proposta de Preços da licitante CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**: CONSIDERANDO QUE: **(a)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(b)** foi firmada pelo seu representante legal, o procurador LUCIANO DE OLIVEIRA CHAGAS; **(c)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3; **(d)** a licitante juntou Planilha Orçamentária, conforme a subcláusula 8.1.4; **(e)** a licitante juntou cronograma físico-financeiro conforme a subcláusula 8.1.5; **(f)** a licitante juntou a composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula 8.1.6, tendo utilizado o BDI de 24,18% (o mesmo BDI do orçamento base), embora pelas informações da licitante quanto à composição do BDI, este resultaria em 24,22% e não 24,18%; **(g)** o prazo de execução dos serviços informado é de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 6 (seis) meses (máximo permitido conforme subcláusula 8.1.7 do Edital); **(h)** o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, mínimo exigido; **(i)** o valor foi apresentado em algarismos com duas casas e por extenso; **(j)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula 8.1.9; **(k)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(l)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 338.984,61), uma vez que sua proposta de preços foi de R$ 328.418,61 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos); a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em

conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. OBSERVAÇÃO: No que se refere ao erro no cálculo de composição do BDI das licitantes, que no caso da CAMARGO & CAMARGO resultaria em 24,56% e não 24,18% e no caso da CELPA CONSTRUTORA resultaria em 24,22% e não em 24,18%, aplica-se o entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO no sentido de que *"a desclassificação de proposta de licitante que contenha taxa de BDI acima de limites considerados adequados só deve ocorrer quando o preço global ofertado também se revelar excessivo, dado que a majoração do BDI pode ser compensada por custos inferiores aos paradigmas (Acórdão nº 1.804/2012 – Plenário)"* e considerando que ambas as licitantes utilizaram no cálculo das suas planilhas de custos e de formação de preços o mesmo BDI do orçamento base (24,18%), suportando o ônus dos seus erros, conforme orienta o TCU (Acórdão nº 2.371/2009 – Plenário, entre outros), não existe razão para desclassificação das propostas, que devem ser acatadas. 2 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Após verificar as Propostas de Preços juntadas nos Envelopes Nº 2 pelas duas licitantes participantes da licitação e julgadas HABILITADAS e CONSIDERANDO que: **(a)** suas Propostas de Preços foram julgadas CLASSIFICADAS, por cumprirem integralmente a todas as exigências editalícias; **(b)** suas Propostas de Preços são menores do que o preço máximo global estabelecido na cláusula 3.1 (R$ 338.984,61), sendo a proposta da CAMARGO & CAMARGO no valor de R$ 294.577,60 e a proposta da CELPA CONSTRUTORA no valor de R$ 328.418,61; **(c)** as Propostas de Preços das licitantes não apresentaram qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório; **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de **julgar válidas as Propostas de Preços das duas licitantes,** considerando-as aptas ao julgamento na forma prevista na cláusula 10.5 do Edital. 3 – CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023: CONSIDERANDO QUE: **(a)** ambas as Propostas de Preços juntadas pelas duas únicas licitantes participantes do certame licitatório e consideradas HABILITADAS à sua continuidade, foram julgadas **classificadas, válidas e aptas** para a fase de julgamento, posto que atenderam às exigências contidas no Edital (cláusula 8 e subcláusulas), não incorreram em nenhuma das causas de desclassificação previstas e apresentaram cotações compatíveis com as especificações constantes dos documentos técnicos; **(b)** as duas propostas são exequíveis, uma vez que seus valores são superiores à 70% (setenta por cento) da média aritmética calculada; **(c)** na forma prevista na cláusula 10.5 do Edital, classificando-se as propostas em ordem crescente de preços, o resultado encontrado foi: 1º lugar – CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.928.504/0001-81), com proposta no valor de R$ R$ 294.577,60; 2º lugar – CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ nº 17.464.326/0001-72), com proposta no valor de R$ 328.418,61; **(d)** ambas as licitantes se enquadram como EMPRESA DE PEQUENO PORTE e juntaram as declarações nesse sentido exigidas no Edital, razão pela qual não se aplica à presente licitação as regras do "empate ficto"; **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de **CONSIDERAR VENCEDORA da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, cujo objeto é a execução de serviços de revitalização de calçadas públicas em trechos das Ruas Júlia da Costa, Hugo Simas, José Antonio Temporão e Professor Cleto, circundando a Praça Eufrásio Corrêa, na Região Central do Município de Paranaguá-PR, a licitante **CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.928.504/0001-81), pelo valor de R$ 294.577,60 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).** 4 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO: Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Tomada de Preços Nº 007/2023 será publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 10 de julho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro	Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE0994E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 036/2023 R.P 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 036/2023 - Registro de Preços nº 027/2023, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 036/2023 - Registro de Preços nº 027/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E MANUTENÇÃO, ASSIM COMO SEUS ACESSÓRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 16.882/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 e 03 - **Empresa:** VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 03.049.623/0001-47. / **Lotes:** 02, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50 e 51 - **Empresa:** EXTINTORES LITORAL LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 29.813.335/0001-00. / **Lotes:** 05, 14, 21, 22, 23, 39, 40, 41, 48, 52 e 53 - **Empresa:** EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP **– CNPJ/MF** sob nº 27.098.161/0001-16. / **Lotes:** 07, 09 e 10 - **Empresa:** EXTIN EXTINTORES LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 15.307.203/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de Julho de 2023.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretária Municipal de Inclusão

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável De Alexandra E Demais Colonias

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0615D2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 028/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 28/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital 002/2023 credenciamentos de profissionais para etapa de exame médico e psicologico do processo para eleição para conselheiros tutelares para gestão 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), por meio da Comissão Especial Eleitoral informa o credenciamento conforme item 13 do edital 002/2023.

CONSIDERANDO:
- Que item 13.2. do edital 002/2023. Os candidatos deverão apresentar o laudo médico de aptidão física e mental, e o laudo de avaliação psicológica, expedido por um profissional credenciado pelo CMDCA, cujas custas dos exames e laudos de avaliação serão por conta do candidato.

RESOLVE:
Art.1º. Aprova credenciamento de 2 (dois) profissionais que atendem na Clínica Amor e Saúde localizada em frente à Praça Dois Leões para atender os candidatos aprovados na etapa anterior.

Art.2º. Para exame médico fica credenciado Clínico Geral :Jorge Luiz Pinho Woll CRM42958.

Art.3º. Para avaliação psicológica fica credenciado Psicóloga:Laisa Pontes Rosa Alves CRP08/28697.

Art. 4º. Publique-se. Aceite-se.

MARCIA REGINA PINHEIRO RABERY
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:B1A85AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prezados Senhores,

O Presidente da Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com o Decreto Municipal n° 4.590/2023, para participar da reunião a ser realizada no dia **12 de julho de 2023 às 15:00 horas**, presencialmente, nas dependências da Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar:

- Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB Ilha dos Valadares – Poligonal B (Quadras 4, 5, 6, 7, 8 e 9) e da minuta da Certidão de Regularização Fundiária nº 004/2023;

- Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB Ilha dos Valadares – Poligonal C (Quadras 10, 11, 12, 13, 14 e 15) e da minuta da Certidão de Regularização Fundiária nº 005/2023;

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:CB2E64FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 045/2023

Altera o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ATENDIDOS OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O artigo 28 da Seção III – das Reuniões, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Independentemente de convocação, a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 2 (dois) de fevereiro a 22 (vinte e dois) de dezembro." (N.R.)

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 11 de julho de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

FERNANDA ZANATTA
Vice-Presidente

APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES
1ª Secretária

ZENAIDE ROSA BORGES
2ª Secretária

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:DE20853B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3° Bimestre do Exercício de 2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I - Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no 3° Bimestre do exercício de 2023, compreendendo os meses de Março e Abril.
A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

0 Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Municipio de Paranavai, constituindo-se num dos instrumentos de publicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da lnfância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **Terceiro Bimestre do Exercício de 2023** na execução das ações.

Ações Executadas:

0 Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial.**
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações.

ESTADO DO PARANA

são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental e Não Governamental,** em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a *segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais* e *de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiencias (...)".1*

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e lnstitucionais do Sistema Unicode Assistência Social (SUAS) . um11 construi;iio coletiva nos 10 anos de LOAS, *aprovada na IV Conferencia Nacional de Assistencia Social*

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

lnclui a oferta de:
•Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
•Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
•Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
•lnclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude
•CRAS Vila Operária
•CRAS Sao Jorge
•CRAS Maringá
•CRAS Zona Leste

Sao Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:
•Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
•Oficinas sócio educativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
•Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
•Interface com as ações de Proteção Social Especial;
•Concessão de beneficios eventuais temporaries;
•Programa Leite das Crianças (Estadual)
•Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

•**Paranavaí Cuida:** Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com **1 kit natalidade para o recém-nascido. (mês de Maio e Junho /2023) foram total de 10 Kits distribuídos.**

Entidades que compõe a Rede Nao Governamental: 06
•Centro de Atendimento Especial a Crian9a e ao Adolescente de Paranavai (CECAP):
Números de Atendimentos:243
•Lar Escola das Meninas de Paranavai (Casada Criança):
Número de atendimentos:75
•Associção Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
•Pastoral da Criança (APAM) -Associação de Proteção ao Amor Materna:
Números de atendidos: 60
•Associação Agentes da Paz - atendimento a criança e adolescente:
Número de Atendidos: 80
•Gotas de Esperam;a (GOES): atendimento a criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial tem estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS - 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos as famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas a criança *e* ao Adolescente:
•Acolhida e escuta qualificada
•Entrevista para triagem e orientação;
•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
•Atendimento psicológico;
•Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
•Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;
Cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas sócio-educativas específicadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar - com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas sócio-educativas já implantadas são:
•Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 25 **acompanhamentos (Maio e Junho de 2023)**
•Liberdade Assistida (LA): 24 **acompanhamentos (Maio e Junho /2023)**

São Ações específicas direcionadas a Criança e ao Adolescente:
•Acolhida - escuta qualificada;
•Oficinas sócio-educativas e psicossociais;
•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
•Orientação, apoio e atendimento psicossocial as famílias;
•Participação na Comissão lntersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

Sao algumas atribuições do Conselho Tutelar:

1- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art.s.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
11- Atender e aconselhar pais ou responsavel, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
111- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junta a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV -Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII -Expedir notificações;

Entidades que compõe a Rede Nao Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavai (APAE): Número de atendimentos: 317

Serviços de Proteção Social Especial {Alta Complexidade}

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, as situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares. 0 abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua familia. 0 encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da lnfância e da Juventude.
lnclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duracão e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vinculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada e Familia Acolhedora:
Maio 2023 Pelo recurso municipal sao concedidas 21 beneffcios de guarda subsidiada .
Junho 2023 Pelo recurso municipal sao concedidas 20 beneficios de guarda subsidiada.

•**Recurso COVID (Maio e Junho /2023**): 1 família contemplada.
•**Recurso CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE: (MAIO E JUNHO/2023):** Pelo recurso ESTADUAL (AMEAÇADOS DE MORTE) são concedidos 07benefícios de guarda subsidiada para 04 famílias.
• Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

Entidades que compõe a Rede Nao Governamental:
No momento não há esse serviço oferecido pela Rede nao Governamental

Participações

Controle Social:

•**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavai - Gestão 2021-2023**

Composição: 16 representantes Governamentais16 representantes Não Governamentais
Reuniões Ordinárias mês de Maio/2023: 01 Reuniões Ordinárias mês Junho/2023: 01
Reuniões Extraordinárias mês Maio/2023 : 01
Reuniões Extraordinárias mês Junho/2023: 01

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a lnfância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no municipio. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do municipio".

REALIZAÇÕES

lnclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.
Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos as famílias de baixa renda pelos três niveis de governo como: Auxílio Brasil, Luz Fraterna, Leite Estadual e Mais Leite das Crianças, Casa verde e Amarela, Carteira do ldoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

RESULTADOS ALCANÇADOS

0 Orçamento previsto para o Exercício de **2023,** mais precisamente para o **Terceiro Bimestre de 2023** foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaf, 10 de julho de 2023.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº21878/2021

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BA07445B

PROCURADORIA
DECRETO Nº 25.173/2023

Determina a instauração de sindicância administrativa para a apuração das irregularidades oriundas dos contratos de locação 81/2020 e 82/2020 (Dispensa de Licitação 24/2020)

Considerando as informações contidas no Memorando 258/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, e Memorando 257/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Considerando o disposto no art. 132 da Lei 3.891/2012, o qual determina a obrigatoriedade de apurar as notícias de infrações disciplinares;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, para apurar a notícia de eventuais irregularidades oriundas dos contratos de locação 81/2020 e 82/2020 (Dispensa de Licitação 24/2020), com os seguintes membros:

Presidente: GILSON JOSÉ DOS SANTOS – Procurador do Município;
Secretária: BÁRBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA – Agente Administrativo;
Membro: LÍGIA ALVES DA SILVA AGUIAR – Auditora de Controle Interno.

Art. 2º Fica fixado o prazo máximo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:82254B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RENATA KIMURA, protocolado sob n° 36500/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RENATA KIMURA,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 6775-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36500/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 19/06/2023 e término em 08/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53B6B0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 553/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Obras.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO TORO ALECIO, protocolado sob n° 34428/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELO TORO ALECIO,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE OBRAS –** Matrícula n° 5393-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (21 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34428/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 10/07/2023 e término em 21/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:27A8BC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 551/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDREIA SANCHES SILVA, protocolado sob n° 33939/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDREIA SANCHES SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7048-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 04/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33939/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 10/07/2023 e término em 14/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0989C028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 552/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS, protocolado sob n° 34234/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7598-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente aos períodos aquisitivos de 19/09/2012 A 18/09/2017 (10 dias), e 19/09/2017 A 18/09/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34234/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 11/07/2023 e término em 25/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6B47D0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 577/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCO ROBERTO SCHULZE, protocolado sob n° 35494/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCO ROBERTO SCHULZE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRANSITO –** Matrícula n° 5837-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMONIO PUBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35494/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 28/07/2023 e término em 06/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C2339B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO, protocolado sob n° 35252/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRA –** Matrícula n° 6840-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35252/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 17/07/2023 e término em 26/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0E669D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 588/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GERALDO SALVADOR ROMANO, protocolado sob n° 29045/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GERALDO SALVADOR ROMANO,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA –** Matrícula n° 4991-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29045/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 10/07/2023 e término em 21/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C2EC0273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 575/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIO SUGA, protocolado sob n° 34841/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIO SUGA,** efetivo (a) no cargo de **ODONTOLOGO –** Matrícula n° 5203-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (09 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34841/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 31/07/2023 e término em 08/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5914B892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 578/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LIDIA PIRES MARTINS UENOBO, protocolado sob n° 35607/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LIDIA PIRES MARTINS UENOBO,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 275-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 04/12/2016 A 03/12/2021 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35607/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 10/07/2023 e término em 14/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:97D50337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 574/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIÉGIDE MARTINS BROCH, protocolado sob n° 34457/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIÉGIDE MARTINS BROCH,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4960-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34457/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 17/07/2023 e término em 26/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6DFA6976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 590/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SHEILA MARA DE BRITO DE SOUZA, protocolado sob n° 32359/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SHEILA MARA DE BRITO DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7752-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 A 17/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32359/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 24 dias, com início em 07/07/2023 e término em 30/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:538678E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 591/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES, protocolado sob n° 36720/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8279-4, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 13/02/2015 A 12/02/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36720/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 24/07/2023 e término em 12/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:47FFB4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 589/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALEXANDRE AMAURY DE MELLO NETO, protocolado sob n° 26013/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALEXANDRE AMAURY DE MELLO NETO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 4415-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 26013/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 10/07/2023 e término em 14/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EC295959

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 18 de agosto de 2023,** na sala de Licitações da Diretoria Especial de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço por LOTE, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT,** localizada na Rua Mirasol, s/n, lote 103-b-1, subdivisão do lote 103-b, Chácara Jaraguá, Gleba 1- Ivaí, Colônia Paranavaí, Distrito de Sumaré - Paranavaí – PR, com área a ser edificada de 452,14m² e **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA,** localizada na Rua Elvira da Silva Paulin, S/N, Lote Área Institucional 2-REM-B, subdivisão da área institucional 2, Conjunto Deputado Flávio Éttore Giovine, Paranavaí -PR, com área a ser edificada de 452,14m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Educação; com valor total máximo estimado em **R$ 3.948.360,25 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos),** sendo: **Lote 01:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT - **VALOR: R$ 1.925.498,46 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) e Lote 02:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA - **VALOR: R$ 2.023.360,25 (dois milhões, vinte e três mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323. Os

envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, deverão ser protocolados na Diretoria Especial de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí-PR, até às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras
Decreto nº 24.755/2023

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:8F453C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS METÁLICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - Contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS METÁLICOS a serem instalados nas ruas, avenidas e praças de Paranavaí, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito,** que houve equívoco na digitação contida no item 2.1 do edital, sendo necessária adequação para evitar interpretações dúbias, sem necessidade de alteração de data, pois a correção respeita o prazo de publicação determinado na Lei nº 10.520/02. Portanto, informamos a seguinte correção:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Onde se lê: 2.1. Poderão participar desta licitação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

Leia-se: 2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:92B9CD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 25.172/2023

DECRETO Nº 25.172/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA, ANDRESSA DE OLIVEIRA, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI, ALINE DA SILVA FERREIRA e GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação Especial, encarregada do processamento e julgamento da licitação sob **nº 012/2023,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA,** na forma presencial, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT, localizada na Rua Mirasol, s/n, lote 103-b-1, subdivisão do lote 103-b, Chácara Jaraguá, Gleba 1- Ivaí, Colônia Paranavaí, Distrito de Sumaré - Paranavaí – PR, com área a ser edificada de 452,14m² e CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA, localizada na Rua Elvira da Silva Paulin, S/N, Lote Área Institucional 2-REM-B, subdivisão da área institucional 2, Conjunto Deputado Flávio Éttore Giovine, Paranavaí -PR, com área a ser edificada de 452,14m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Educação..
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:09CA0976

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.176/2023

Decreto Nº 25176 de 11 de julho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2033)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 355.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 355.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AFFB4F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hidroterapia destinados a atender os pacientes que possuem mandado judicial na Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00:00 do dia 12/07/2023 às 08:30:00 do dia 26/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30:00 do dia 26/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30:00 do dia 26/07/2023.

LOCAL: www.bllcompras.com

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 11 de julho de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4EF160A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 51/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2023

Torna-se público que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do DecretoMunicipal Nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em diário impresso dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante na Demanda de Contratação.

Critério de Julgamento: **menor preçopor item**

Período para entrega de proposta
12/07/2023 08:00 até 18/07/2023 07:59

Data prevista para abertura da sessão pública
18/07/2023 08:00

Período para envio de lances
18/07/2023 das 08:00às14:00

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000011/2023

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 11 de julho de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:882AF17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 24/2023. PROCESSO: 49/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de Ambulância de Transporte tipo: A, Micro - Ônibus e Veículo tipo Van Furgão Pequeno, todos os veículos novos, 0 (zero) Km, em atendimento a Resolução SESA n.º: 254/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **OPECAR VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.793.769/0004-70**,** com valor total de **R$107.000,00. *RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com valor total de **R$ 462.900,00.**

Pato Branco, 10 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AAEB2B38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DESPACHO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - PROCESSO Nº 94/2023

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 3911/2023. **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Processo nº 94/2023 tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos novos de condicionadores de ar e cortinas de ar, serviços de instalação, retirada e realocação, manutenção corretiva e preventiva e higienização de condicionadores de ar e cortinas de ar, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. **CONSIDERANDO** que o Termo de Referência encaminhado pelo Setor de Planejamento e Contratações, mais precisamente o item 5.2 que define o critério de julgamento dispõe que: “Critério de Julgamento: Para fins de

julgamento das propostas será adotado o critério o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens (....)". **CONSIDERANDO** que o preâmbulo do Edital, bem como item 8 – Julgamento das Propostas de Preços indicavam que o critério de julgamento deste processo seria "menor preço GLOBAL". **CONSIDERANDO** que o lançamento do critério de julgamento no Sistema Compras Gov ficou divergente do que disciplinava o edital. **CONSIDERANDO** a abertura da etapa de lances do processo supracitado. **CONSIDERANDO** que depois de finalizada a fase de negociações, a empresa R. A. CATTUCI – EIRELI encaminhou para a Pregoeira um esclarecimento quanto à forma de julgamento das propostas, informando a sua forma de entendimento de como procederia ao processo. **CONSIDERANDO** que a empresa foi prejudicada na hora de ofertar seus lances, por entendimento equivocado em razão da divergência entre o edital e o lançamento no sistema. **CONSIDERANDO** que mais empresas interessadas podem ter sido prejudicadas em razão do equívoco desta administração. **CONSIDERANDO** tratar-se de vício insanável. **CONSIDERANDO** que pode a administração a qualquer tempo anular seus atos eivados de vício, embasada na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. A administração manifesta interesse em **ANULAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2023 - Processo nº 94/2023, nos termos e fundamentos acima descritos; **D E C I D E: ANULAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2023 - Processo nº 94/2023, nos termos e fundamentos acima descritos; Ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:2EFA4CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 25/2023 - PROCESSO: 128/2023

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA: PS *TREINAMENTOS PROFISSIONAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA***, CNPJ nº 38.593.731/0001-60. **OBJETO:** Inscrição para capacitação presencial no curso especializado para "Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos", totalizando 06 (seis) horas, destinado ao servidor público responsável pelo setor de Arquivo do Município, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Pato Branco. **VALOR TOTAL:** R$ 297,00**. DOTAÇÃO:** 196-15210. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 25, Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 11 de Julho de 2023.

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA -
Secretário de Adm. e Finanças.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B71761DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.622/2023 – DE 11 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 1.622/2023 – de 11 de Julho de 2023.

EMENTA: Altera a Lei nº 1.135, de 29 de março de 2011, que "*Dispõe sobre a fixação de diárias, aos vereadores e servidores do Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei nº 1.135, de 29 de março de 2011 (renumerado pela Lei nº 1.388/16), e acrescido dos incisos I e II, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

§ 1º Do valor da diária:

I – ficam excluídos o do auxílio-combustível, destinado a indenizar despesas de deslocamento parcial ou total com veículo particular, e o de emissão e/ou ressarcimento de passagem.

II - ficam incluídas, o das despesas com locomoção urbana e/ou os respectivos gastos com combustíveis para tal fim.

Art. 2º Fica alterada a Tabela constante no art. 3º da Lei nº 1.135, de 29 de março de 2011, referente apenas ao DESTINO, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º ...

DESTINO	***VALOR***
Cidades localizadas na Microrregião	...
Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital	...
Cidades localizadas fora do Estado do Paraná, exceto Distrito Federal e demais Capitais dos Estados	...
Distrito Federal, demais Capitais dos Estados, e Cidades localizadas no Exterior	...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 11 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:72201929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 12/07/2023 à 11/08/2023, no setor de Licitações do Município, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão Pública, às 09h do dia 14/08/2023 (1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos). O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
11/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3C783BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2023

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, inc. XXII, na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Dispensa de Licitação para aquisição de Cadeirinha de Bebê e Travesseiros em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, - O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal n. º 8.666/93.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Dispensa de Licitação para aquisição de toners e refis de tinta (novos) e recarga de toners para impressoras, em atendimento a todas as secretarias municipais de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **CATARINA ELETROMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.975.333/0001-88, pelo fato de que a empresa apresentou o menor valor global dentre os orçamentos e por cumprir com os requisitos da Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Optou-se pela contratação de empresa acima descrita, com valor global de R$ 11.592,50 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para o período de (12) doze meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
120 4 4 90 52 00 00 00 00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura
121 4 4 90 52 00 00 00 00 11 04 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura
139 4 4 90 52 00 00 00 00 1000 Manutenção das Unidades Escolares
140 4 4 90 52 00 00 00 00 1103 Manutenção das Unidades Escolares
158 4 4 90 52 00 00 00 00 1000 Manutenção do Transporte Escolar
175 4 4 90 52 00 00 00 00 1000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
176 4 4 90 52 00 00 00 00 1103 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
177 4 4 90 52 00 00 00 00 1107 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
472 4 4 90 52 00 00 00 00 3792 Políticas e Programas de Atendimentos a Criança e ao Adolescente

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões referentes a licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 11 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto nº 2.674/2022

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

HENRY MARCEL VALIURA DOMINGUES
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2023
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 10/2023, declarou a Dispensa de Licitação para aquisição de Cadeirinha de Bebê e Travesseiros em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR
CONTRATADO: CATARINA ELETROMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13,975.333/0001-88 – VALOR GLOBAL: R$ 11.592,50 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para o período de (12) doze meses.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 11 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto nº 2.674/2022

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:7A6E7CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023

O Prefeito Municipal, Sebastião Algacir Dalpra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 10/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023
LICITAÇÃO Nº 18/2023 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de toners e refis de tinta (novos) e recarga de toners para impressoras, em atendimento a todas as secretarias municipais de Paula Freitas/PR
FORNECEDOR: **CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
TOTAL GERAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

_____

Paula Freitas, 11 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2023
CONTRATADO: **CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de toners e refis de tinta (novos) e recarga de toners para impressoras, em atendimento a todas as secretarias municipais de Paula Freitas/PR
VALOR DA DESPESA: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inc. XXII da Lei 8.666/93.
DATA: 28/06/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 180/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
Valor.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência.....: Início: 11/07/2023 - Término: 11/07/2024
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 10/2023
Recursos....: 31 03.01 04.121.0003 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 5.200,00 1000 Manutenção do Gabinete
45 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 111.257,50 1000 Manutenção do Gabinete
Objeto.....: Dispensa de Licitação para aquisição de toners e refis de tinta (novos) e recarga de toners para impressoras, em atendimento a todas as secretarias municipais de Paula Freitas/PR

Paula Freitas, 11 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:878410AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR COMSEA

Resolução nº 01/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Paula Freitas - PR, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.148/2011, alterada pela Lei n° 1.279/2013 e Decretos nº 1.204/2014 e Decreto nº 1.806/201 no uso de suas, atribuições cria a Comissão Organizadora da IIIª Conferência Municipal de Segurança Alimentar que tem como tema: Comida de Verdade, Democracia e Equidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar composta pelo (a) presidente do Conselho Municipal a senhora Maria Terezinha Batista, respectivamente pelos (as) conselheiros (as):

I – Representantes da Sociedade Civil:
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas.
Maria Ivonte Stokolosa
Maria Terezinha Batista

APMF – Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin
Joana Tenczena de Lara
Maria Adriana de Lara Alves

II – Representantes Governamental
Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social
Fabiana Patricia Habeck
Patricia Tenczina

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Paula Freitas, 11 de julho de 2023.

MARIA TEREZINHA BATISTA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E8EEEB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR COMSEA

Resolução nº 02/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Paula Freitas - PR, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.148/2011, alterada pela Lei n° 1.279/2013 e Decretos nº 1.204/2014 e Decreto nº 1.806/201 no uso de suas, atribuições cria a Comissão Organizadora para avaliar a documentação das entidades para compor o conselho.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora para avaliar a documentação de inscrição das Entidades para o Conselho de Segurança Alimentar.
Eliane Maria Kadanas
Patricia Tenczina
Sonia Froelich

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paula Freitas, 11 de julho de 2023.

MARIA TEREZINHA BATISTA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0AB6A95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
PAULA FREITAS - PARANÁ

Edital 01/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Paula Freitas - PR, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.148/2011, alterada pela Lei n° 1.279/2013 e Decretos nº 1.204/2014 e Decreto nº 1.806/2017 vem tornar público a toda sociedade os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil que comporão parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que farão parte do Bienio 2023/2025.

DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 – O COMSEA é um órgão deliberativo, normativo e consultivo, é composto de por 24 membros, Titular e Suplente, dos quais dois terços representantes da sociedade civil, cabendo a estes exercer a presidência do conselho, um terço de representantes governamentais.
1.2 – A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3 – O presente edital disciplina a escolha dos membros da Sociedade Civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 – O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar compreenderá as seguintes etapas: a) Inscrição; b) Assembleia para eleição; c) Nomeação e Posse.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL:
2.1 – Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada no Município de Paula Freitas.
2.2 – Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.

DA COMISSÃO ELEITORAL:
3.1 – A Comissão Eleitoral é composta por 02 (dois) membros.
3.3 – Compete à Comissão Eleitoral:
a) Organizar e Coordenar o processo eleitoral;
b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
c) Deferir ou indeferir inscrição;

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:
Data e horário: 17/07/2023, as 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Assistência Social.
O processo eleitoral dar-se-á através de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos, dentre os segmentos da sociedade civil.

DA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) serão referendadas na conferencia municipal que acontecerá no dia 25 de julho as 13 horas no Centro de Eventos Júlio Cordeiro.
A nomeação E a posse dos Conselheiros serão feitas perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Executivo.

Paula Freitas, 10 de julho de 2023.

MARIA TEREZINHA BATISTA
Presidente Do COMSEA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:63584E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 12/2023

PORTARIA Nº 12/2023

Transfere excepcionalmente a sessão ordinária do dia 17 de julho de 2023 para o dia 12 de julho de 2023, e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR excepcionalmente a sessão ordinária do dia 17 de julho de 2023 **para o dia 12 de julho de 2023, quarta-feira, às 18h00min.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 10 de julho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:926510E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.388/2023

LEI MUNICIPAL 1.388/2023
DATA: 29/06/2023

Dispõe sobre a criação, funcionamento do conselho municipal dos direitos da mulher - CMDM, e criação do fundo municipal dos direitos da mulher de Paulo Frontin – PR e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão deliberativo, colegiado, consultivo e fiscalizador da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito municipal e que tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Paulo Frontin/PR.
Parágrafo único. O Chefe do Executivo Municipal poderá indicar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família responsável pela execução da Política da Mulher, que poderá prestar o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para consecução das finalidades do Conselho Municipal da Mulher de Paulo Frontin/PR.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I - Promover a cidadania feminina e a política dos direitos da mulher, prestando assessoria aos órgãos do poder público, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo poder público nessa área;
II - Contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação das mulheres;
III - Promover a articulação e a integração dos programas de governo nas diversas áreas da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens;
IV - Monitorar e propor políticas públicas comprometidas com a superação do preconceito e desigualdade de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais ou não governamentais;
V - Acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento no que se refere aos direitos das mulheres;
VI – Estabelecer efetividade junto ao órgão competente do atendimento à mulher vítima de violência doméstica;
VII - Receber denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes exigindo providências efetivas;
VIII - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
IX - Promover canais de diálogo com a sociedade civil;
X - Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher;
XI - Organizar as Conferências Municipais dos Direitos da Mulher;
XII - Elaborar suas normas e diretrizes.
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM deverá seguir a seguinte composição:
I - Comissão Executiva;
II - Plenária;
III - Secretaria Executiva/departamento responsável;
IV - Comissões Permanentes e Temporárias;

§ 1º A Comissão Executiva será formada pela Presidente e pela Vice - Presidente.
§ 2º Os membros da Comissão Executiva serão eleitos por voto direto da maioria simples das conselheiras do CMDM, presentes em reunião com pelo menos dois terços de seus integrantes;
§ 3º A Plenária é a instância máxima de deliberação, plena e conclusiva do CMDM;
§ 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formará comissões permanentes e temporárias, objetivando estudar projetos e propor medidas para efetivação de políticas públicas para as mulheres;
§ 5º A Secretária Municipal de Assistência Social e Família irá designar servidor público efetivo para exercer a função de Secretário/a Executivo/a.
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 50 % (cinquenta por cento) representando o poder público e 50% (cinquenta por cento) a sociedade civil, conforme abaixo indicado:
I - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação, E Cultura;
III - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
IV - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
V - 01 (uma) representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
VI - 01 (uma) representante de associações/pastorais;
VII - 01 (uma) representante de classe de trabalhadoras;
VIII – 01 (uma) representante usuária dos serviços socioassistenciais;
IX- 01 (uma) representante adolescente (grêmio estudantil);
X – 01 (uma) representante (aluna ou responsável) da APAE.
Parágrafo único. O CMDM poderá convidar para participar de suas reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais ou de vida, possam contribuir para a discussão dos assuntos em exame.
Art. 5ºA eleição dos membros da sociedade civil será realizada através de assembleia convocada pelo CMDM e divulgada em Diário Oficial, conforme Regimento Interno.
Art. 6º Os membros do poder público, preferencialmente do sexo feminino, serão indicados pelos responsáveis de suas respectivas Secretarias Municipais e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Em caso de vacância da titular, haverá a nomeação da suplente para completar o mandato da substituída durante o período necessário.
Parágrafo único. Se o afastamento da titular for definitivo, deverá ser indicada nova suplente para a vaga.
Art. 8º Em caso de vacância dos membros da Comissão Executiva, a conselheira deverá protocolar sua carta de renúncia. Após o protocolo, será realizada nova eleição para o cargo vago, de acordo com o Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 9º As funções do CMDM não serão remuneradas nem terão percepção de gratificação, sendo consideradas de relevante serviço público para o Município.
Art. 10 O mandato ds integrantes do CMDM será de 2 (dois) anos, sendo que após o término deverá ser feito novo procedimento para preenchimento das vagas.
§ 1º As representantes do Poder Público poderão ser reconduzidas para um único mandato subsequente, sendo que após o período de 2 (dois) anos afastadas poderão ser novamente nomeadas.
§ 2º As reuniões acontecerão ordinariamente a cada 02 meses, e extraordinariamente por convocação da Presidente ou da maioria dos membros do CMDM, em dia, local e horário a serem definidos pelas conselheiras em reunião oficial e divulgados por meio de RESOLUÇÃO.
Art. 11 As conselheiras poderão ter o limite de 02 (duas) faltas não justificadas durante o mandato. Caso ultrapasse esse número, a mesma poderá ser excluída do CMDM por decisão da maioria absoluta de seus membros. A substituição deverá acontecer conforme o artigo 7º supracitado.
Art. 12 As reuniões do Conselho deverão acontecer com a presença mínima de dois terços das conselheiras, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples. Caso não haja o quórum mínimo, a reunião deverá ser suspensa. Art. 13 Cabe à Prefeitura Municipal conceder um espaço, sala ou estrutura física do Poder Público para que aconteçam as reuniões do CMDM.
Art. 13 À Presidente do CMDM compete:
I - Representar o Conselho em eventos oficiais ou delegar alguém para representá-lo;
II - Dirigir as reuniões e atividades do CMDM;
III - Fazer as convocações e os convites oficiais do CMDM;
IV - Realizar o voto de desempate nas decisões do CMDM.
Art. 15 Em caso de necessidade da Presidente se ausentar, deverá ser substituída pela Vice-Presidente. Na ausência de ambas, o Conselho deverá ser representado por sua conselheira mais antiga.
Art. 16 A Presidência do CMDM terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do poder público e outro por uma representante da sociedade civil.
Art. 17 Ao Secretário/a Executivo/a compete:
I - Providenciar a convocação, organizar e secretariar as reuniões do CMDM;
II - Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às reuniões do CMDM para deliberação;
III - Manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do CMDM;
IV - Organizar os documentos do CMDM;
V - Redigir as atas nas reuniões oficiais do CMDM.
Art. 18 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres no Município de Paulo Frontin/PR;
Art. 19 Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:
I - Recursos provenientes de convênios, termos de cooperação ou contratos com órgãos federais, estaduais e municipais pelo Município, cujos objetivos estejam de acordo com a defesa e a implementação de políticas públicas para as mulheres;
II - Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais ou estrangeiras, governamentais ou não governamentais, pessoas fisicas ou jurídicas;
III - Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do FMDM;
IV - Repasses dos Governos Federal e Estadual destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM;
V - Verbas em dotações orçamentárias municipais, oriundas da LEI Orçamentária Anual - LOA e de seus créditos adicionais;
VI - Outras receitas correlatas.
Art. 20 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, deverão ser aplicados:
I - Na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Gestão Municipal e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM que tenham como objetivo a promoção dos direitos da mulher no âmbito do Município;
II - Em programas e projetos de formação e qualificação profissional para o público feminino, com vistas à inserção das mulheres no mercado de trabalho;
III - Em programas e projetos d sensibilização e combate à violência contra as mulheres;
IV - Em ações de capacitação para servidores especializados ou envolvidos no atendimento às mulheres, bem como para conselheiras de direitos;
V - No fomento a pesquisas, estudos e diagnósticos municipais sobre a população feminina, de modo a subsidiar a formulação de políticas públicas destinadas às mulheres, bem como monitorar e avaliar os programas e serviços de atendimentos a este público;
VI - Em outros programas e ações que sejam de interesse das mulheres, inclusive de caráter emergencial, desde que aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.
Parágrafo único. Os recursos do FMDM serão aplicados exclusivamente em programas e ações vinculados à política pública

para as mulheres, de acordo com aprovação prévia de plano de aplicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.
Art. 21 Os recursos do FMDM serão considerados recursos públicos, estando sujeitos às regras e princípios relacionados à transparência na sua aplicação, submetendo-se ao controle interno dos órgãos da Administração Pública, tais como Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, assim como aos demais órgãos de controle externo.
Art. 22 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família Família ficará responsável pelas atividades de contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, acompanhando e centralizando os resultados da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.
Art. 23 O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM observará o Plano Plurianual e a LEI de Diretrizes Orçamentárias do Município de Paulo Frontin/PR.
Art. 24 O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM terá vigência por prazo indeterminado.
Art. 25 O saldo financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM deverá ser utilizado no exercício subsequente, sendo incorporado ao orçamento.
Art. 26 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta LEI, para elaborar e aprovar o Regimento Interno do CMDM.
Art. 27 A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.
Art. 28 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 29 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 11 de julho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:B271FBF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2023 DO PROCESSO Nº 60/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRAO N°. 38/2023

EXTRATO DO ADITIVO N°. 2/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC;
CNPJ: 02.276.193/0001-33;
Responsável: Fernandes da Silva Borges;
Valor: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para Empregos de Provimento Efetivo no Município de Paulo Frontin/Pr; na Fundação Municipal de Saúde e na Contratação Temporária da Função de Professor.

Paulo Frontin-Pr, 11 de julho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4C33BB40

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 009/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO 009/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, a deliberação ordinária do dia 11 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada a adesão, por meio de assinatura do Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR - Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio do acesso a produtos de higiene íntima.
Art. 2.º Fica aprovado o Plano de Ação do repasse fundo a fundo pertinente ao cofinanciamento “Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio do acesso a produtos de higiene íntima”.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 11 de julho 2023.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:C82E7EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D’Oeste – Pr.
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 126/2022 na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7B16E502

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2023 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2023 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D’OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 57/2023 de 17/03/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e

TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 10/2023.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço para lavagem de veículos leves, vans, ônibus, tratores agrícolas, caminhões e maquinas pesadas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26 de Julho de 2023 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de Julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI –
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B02C0D3A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023.

OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2023 e Contrato de Locação nº 28/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:525C8F61

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 08/2023 – TIPO PRESENCIAL

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 08/2023 – TIPO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre.

De acordo com o disposto no edital de Pregão Presencial nº 08/2023, por intermédio de sua pregoeira designada através da Portaria nº 57/2023, torna público o adiamento da Licitação referente ao processo administrativo nº 57/2023, Pregão Presencial nº 08/2023, que seria realizado na data de 12 de Julho de 2023 às 08:15 horas. Fica ADIADO para o dia 14 de julho de 2023 às 08:15 horas.

Para mais informações poderá ser solicitado diretamente no e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou no Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de Julho de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI –
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:30219161

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE AVISO

EDITAL DE AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.
OBJETO: credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivo, visando atender as necessidades do Município de Pérola D'Oeste, estado do paraná

Para os fins previstos no item 4.4, do edital em epígrafe, comunicamos que os preços dos combustíveis para o período compreendido entre 11.07.2023 à 31.07.2023, serão os seguintes:

ETANOL R$ 4,05 por litro.
GASOLINA COMUM R$ 5,48 por litro.
GASOLINA ADITIVADA R$ 5,50 por litro.
DIESEL COMUM S500 R$ 4,70 por litro.
OLEO DIESEL S-10 R$ 4,94 por litro
ARLA 32 R$ 63,00 reais 20 litros.

Pérola D´Oeste – PR., 11 de julho de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:14172408

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 23/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 12/07/2022 a 11/07/2023.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 11/07/2023 a 10/07/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 11/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:22556F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que decorreu o prazo para impugnação do Edital de Eleição n° 001/2023, conforme item 16.4 do referido Edital.
Certifico, ainda, que não houve apresentação de requerimento de impugnação do Edital.

Piên/PR, 11 de julho de 2023.

BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:23525EE6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 038/2023
COMPRA DIRETA Nº 005/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA CONFORME SOLICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente COMPRA DIRETA da Câmara Municipal de Piên, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e ADJUDICAR seu objeto: 01 (uma) bateria automotiva, 60 Ah, conforme solicitação.

• **GM AUTO PEÇAS**, CNPJ nº 12.711.494/0001-00, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Acre, 336, Centro, Piên-PR

Valor total: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Dotação Orçamentaria
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.39.03 - Baterias

Piên/PR Paraná, 11 de julho de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:420D83EC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 035/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) HD CONFORME SOLICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa da Câmara Municipal de Piên, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e ADJUDICAR seu objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) HD para servidor, conforme solicitação.

• **PIRES INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.610.379/0001-40, com sede na Avenida Brasil, 137, Centro, Piên Paraná.

Valor total: R$ 599,00 (quintos e noventa e nove reais)

Dotação Orçamentaria

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.17.00 – Material para Processamento de Dados

Piên/PR Paraná, 11 de julho de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E992F93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 853 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 853 DE 10 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.032-2/PR matrícula funcional 104833, ocupante do cargo público de **Contador B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso Manual DCTF Web e Manual EFD-REINF	13 e 14/07/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	200,00	5776/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DC9806E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 854 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 854 DE 10 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Claudinei de Siqueira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC matrícula funcional 7441, ocupante do cargo público de **Contador B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso Manual DCTF Web e Manual EFD-REINF	13 e 14/07/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	200,00	5777/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:AB33CCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116, DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 116, DE 11 DE JULHO DE 2023.

CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, localizado à Estrada Belo Horizonte, nº 8149, Campina dos Maias, Piên/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:ED990A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 52/2023, NA FORMA ELETRÔNICA

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **31/07/2023, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de brinquedos lúdicos para estruturação da brinquedoteca multidisciplinar", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 31/07/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 31/07/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 11/07/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:29EFECC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.378/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/202

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** VISOTRONS LTDA-ME - **OBJETO:** prorrogação de prazo de vigência, na prestação de serviço de "*monitoramento de alarme online à distância, no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando obrigatoriamente duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, para atendimento às 98 (Noventa e Oito) unidades, com instalação de centrais de alarme e acessórios, para atender demandas dos equipamentos e prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara"*, **por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **11 de julho de 2023 e findando em 10 de julho de 2024**, no valor total de R$ 423.009,96 (quatrocentos e vinte e três mil, nove reais e noventa e seis centavos) – **Data da Assinatura:** 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0DB8446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 54722/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos pesados. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 121/2023 - Contratada**: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.135.499/0001-45, vencedora do **item 2** pelo valor total de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). **CONTRATO Nº 122/2023 - Contratada**: RECH COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.003.729/0004-88, vencedora do **item 3** pelo valor total de R$ 105.819,99 (cento e cinco mil oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). **CONTRATO Nº 123/2023 - Contratada**: TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.258.784/0001-76, vencedora do **item 1** pelo valor total de R$ 229.125,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais). **Prazo de vigência:**será de 9 (nove) meses, a partir da sua assinatura. **Data da assinatura dos contratos:** 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D22A3B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 18.293/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 18.293/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023,** que tem por objeto *a Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA**, com sede na Rua José Batista dos Santos, 700, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos **itens 24, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 48, 50, 51, 54, 55, 60, 67, 70, 71, 72, 91, 100**, pelo valor total de **R$ 149.017,57** (cento e quarenta e nove mil e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**AGL COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME,** com sede na Rodovia Br-116, 22881, Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.051.036/0001-66, vencedora do **item 05, 07, 10, 11, 13, 18, 19, 20, 25, 36, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 98, 101**, pelo valor de **R$ 713,544,22** (setecentos e treze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).**ALTA COMERCIAL EIRELI,** com sede na Rua João Tobias de Paiva Netto, 1295, Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.076.619/0001-01, vencedora do **item 01, 03, 04, 06, 09, 12, 14,21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 47, 69**, pelo valor de **R$ 935.308,74** (novecentos e trinta e cinco mil trezentos e oito reais e setenta e quatro reais).**CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI,** com sede na Rua Alfredo Pinto, 1535, Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos **itens 02, 08, 16, 17, 68, 79, 97**, pelo valor total de **R$ 113.663,42** (cento e treze mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).**CRF ALIMENTOS LTDA,** com sede na Rua Antonio Ferreira Junior, 112, Jardim Morada do Sol, Japura/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.828.205/0001-96, vencedora dos **itens 94, 95, 96**, pelo valor total de **R$ 4.490,00** (quatro mil quatrocentos e noventa reais).**GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** com sede na Rua 15 de novembro, 174, Coral, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos **itens 35, 77, 93**, pelo valor total de **R$ 23.720,28** (vinte e três mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos). **GUILHERME DOS SANTOS SIMOES,** com sede na Rua Muck, 322, Centro, Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.625.35/0001-50, vencedora dos **itens 44, 45**, pelo valor total de **R$ 2.959,20** (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** com sede na Rua Thomaz Liss, 308, Vila Iracema, Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora do **item 22, 23, 56, 65, 80**, pelo valor total de **R$ 52.908,90** (cinquenta e dois mil e novecentos e oito reais e noventa centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 1.995.612,33** (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos doze reais e trinta e três centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4DA3F5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.074/2023

Disciplina o reconhecimento de empresa para Avaliação de Capacidade Laboral através de Inspeção Médica especializada, prevista na Lei Municipal nº 863/2006 art. 83 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer a empresa PMT Clínica Médica e Medicina do Trabalho Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Maria Carolina Wilk, nº 20, Vila Juliana, Piraquara - PR, CEP 83306-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.431.088/0003-60, para constituir a inspeção médica, sem ônus para o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, com vistas a avaliar a capacidade laborativa dos servidores em licença para tratamento de saúde.
Art. 2º A inspeção médica, a juízo de seus integrantes, observará as normas e instruções disponíveis na Legislação Municipal Vigente e na Instrução Normativa nº 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para preenchimento do Laudo Pericial.
Art. 3º Encaminhar os servidores abaixo relacionados, para avaliação de capacidade laborativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 863/2006, art. 81, 82, 83 e 84 §3º, a ser realizada na Rua Maria Carolina Wilk, nº 20, Vila Juliana, Piraquara – PR, na data de **31/07/2023 (segunda-feira) seguindo os horários da tabela abaixo**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Horário
CHRISTINA MARIA SCHUBER DE SOUZA	832911	08:00
DENILZE METROSKI DA SILVA	555301	08:30
NORILENE WILD WACHHOLZ	649121	09:00
SEBASTIANA CASTORINA CARNEIRO	992625	09:30

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:53D82E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.339/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Adriana Luiza dos Santos Henrique	9903526	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0224C706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.340/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Adriana Maria Pereira	9903364	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:434AE9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.341/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Adriani Ramos de Almeida	9903430	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6FB9F627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.342/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.

DECRETA:

Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Adriano Feltrin Vila Verde	9903330	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8F978F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.343/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ailton Tomaz da Silva	9903310	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DBBD7F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.344/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Alana Stephane Araujo de Azevedo	9903270	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6B56A959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.345/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Maria da Silva Gutierrez da Fonseca	9903230	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:56B669B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.346/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Maria Zaze Dias	9903360	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:28590E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.347/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Paula de Souza Ferreira	9903514	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E8264C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.348/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Andreia Tavares Pereira	9903326	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5E58C900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.349/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Angela dos Santos Machado	9903525	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1BD0C3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.350/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Anilda Aracilda Krebs Patzer	9903366	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:942AF5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.351/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Aracely Cristina Mesquita Correa	9903173	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:350C4016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.352/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:

Art. 1° A exoneração do servidor temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Aramis Ernani Bos	9903283	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:22F1B6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.353/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Barbara Aline Lourenço	9903507	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CA3219CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.354/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Beatriz Teixeira	9903361	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F99B558F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.355/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Benedita Pereira Dias	9903311	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A1542804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.356/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Bruna Cristine de Lima	9903527	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B7D741E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.357/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Carla Pricila Andrade	9903279	Auxiliar de Enfermagem – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D08DCD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.358/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Caroline Maria Pereira da Silva	9903228	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:012594A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.359/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Castorina Aparecida Teixeira	9903510	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DBA3D565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.360/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Consuelo de Fatima Gomes da Silva de Carvalho	9903408	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B134FB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.361/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daniely Maria da Silva da Rosa	9903458	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C7FD6677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.362/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Danubia Rodrigues Pereira	9903494	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1DA7D57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.363/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Debora Aparecida Leite Langoski	9903443	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2F8D0D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 454/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
18	FERNANDA ROSEIRA LOPES	61,00
19	LUIZ CARLOS DE FRANÇA JUNIOR	61,00
20	PEDRO HENRIQUE ESTEVÃO CAVALCANTE MARÇAL	60,50

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 25/07/2023,às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:16B02D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 453/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 452/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
13	AFRANIO LAMY SPOLADOR	APTO
16	PATRICIA CRISTINA ENDO	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/07/2023, às 9h30min,** na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania).
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1D2796D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 452/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°436/2023 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
13	AFRANIO LAMY SPOLADOR	APTO
14	RAFAELA CHIUCO ZENI	AUSENTE
15	HALLYRIEN URBIK SURMACZ	FINAL DE LISTA
16	PATRICIA CRISTINA ENDO	APTA
17	MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3E7DD2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.450/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 29/06/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Paula Klapowska	9903448	Professor (20 Horas) - PSS	01/07/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:78CD30C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.449/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Eduardo dos Santos Gois**, do cargo de Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias – CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:25B97E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.448/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Drielly de Cassia Teixeira	9903489	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	01/07/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1EBCDF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), ARQUITETO (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUCIMARA OLIVEIRA MATOS FERNANDES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 09/09/2023
SALÁRIO: R$ 1.683,93 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DA SILVA DE CARVALHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 09/09/2023
SALÁRIO: R$ 1.683,93 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 1.683,93 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JOANA DE ALMEIDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 1.683,93 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA KLETTEMBERG
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 1.683,93 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DFE888BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.447/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Suzana Maria Amaral	9903121	Médico Generalista (40 horas) - PSS	01/07/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E195D97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.446/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Natasha Marie Borba Cordeiro	997582	Engenheiro Civil	03/07/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:59EA931F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.445/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Karin Almeida Mathias	997285	Terapeuta Ocupacional	01/07/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:014D1F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.444/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Deivisson dos Santos Soares	997132	Terapeuta Ocupacional	01/07/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:038D84BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.443/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Wilma Alves da Fonseca	9903140	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B48276CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.442/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Viviane Cristina Nunes Pereira	9903428	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7074F502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.441/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vera Lucia Constantino	9903318	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DC4CE1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.440/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Valeria Ventura Calixto	9903137	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6DE09DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.439/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Thais Ribas Teodoro	9903483	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E541D993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.438/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Terezinha Santos Silveira	9903276	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C1BF736C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.437/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Tania Maria Clementino da Rocha	9903281	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5BEFF711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.436/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Tamires Rodrigues de Oliveira	9903492	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D1F5A58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.435/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sthephany Conceicao de Matos Theodoro	9903490	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A7CF03D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.434/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sonia Regina Rodrigues	9903223	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9372B2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.433/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sonia Bonadia Domingues	9903313	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0A3F65F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.432/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Solange de Oliveira	9903413	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EB6E96AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.431/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.

DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Simonica Andrade de Lima Gonzales	9903528	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5D49DE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.430/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Silvia Maria Azevedo de Miranda Silva	9903427	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:06550CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.429/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sergio Rodrigues Barbosa	9903439	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:74D13B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.428/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rozeli Terezinha de Sene Waleski	9903274	Auxiliar de Enfermagem – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0D171E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.427/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosicler Artigas Oliveira	9903315	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C362F2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.426/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosenilda Aparecida dos Santos	9903414	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9AD7C0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.425/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Roseli Kirschnick	9903261	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E3931F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.424/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Roselha da Silva Paz	9903138	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B80E1F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.423/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosani Aparecida Prestes	9903226	Auxiliar de Enfermagem – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7147A55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.422/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosangela Marciniack	9903436	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DF4E7C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.421/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Robervania Cristiane da Silva	9903434	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E7C9C94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.420/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Roberta a Silva Pereira	9903426	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:38D112A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.419/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Renata Alcantara da Paixao	9903440	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4F77C551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.418/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Raquel Nazario Coutinho	9903521	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F0114D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.417/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Raquel Arlindo Viana	9903260	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:680AD5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.416/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Paulo Cesar Jankowski	9903172	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E6E62434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.415/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Patricia Rodrigues	9903431	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1AE718BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.414/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Patricia Pereira da Silva Guterres	9903445	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:90627EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.413/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Patricia de Oliveira Souza Santos	9903396	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7B876E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.412/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Pamela Janaina de Quadros	9903498	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D5F1A5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.411/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Monique Marta Martins dos Santos	9903410	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E5042C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.410/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mauriceia Costa Marques	9903457	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:53B4BF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.409/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mauren Adriane Ribeiro	9903236	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FD149CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.408/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Matheus Eduardo Farias Borges	9903249	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0B27FC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.407/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mariza Zanon de Mattos	9903465	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:99F07678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.406/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marinalva Gonçalves dos Santos Leandro	9903259	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E07CF0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.405/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Elizabeth Fernandes da Silva Vargas	9903392	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B5140857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.404/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Cristina da Silva Oliver Lopes	9903225	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:434AF617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.403/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marcus Paulo de Quadros Vieira	9903499	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F3712821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.402/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marciele Blam	9903487	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:84C051E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.401/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luiz Roberto de Lima	9903508	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6200FD01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.400/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lucineia Siqueira Padilha	9903412	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F678F939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.399/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luana Anaya Piaceski Carvalheiro	9903453	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8EEC7966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.398/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Liriane Rodrigues de Lima Rocha	9903496	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CB4717E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.397/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lindamir de Oliveira Vargas	9903429	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:25D5CE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.396/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ligiany Castro Gomes	9903493	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4FEE80D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.395/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Leonice Aparecida Santos Petracinski	9903409	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C42EE6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.394/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Kelison da Cruz Araujo	9903462	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5106B2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.393/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Katiuscia Mariane Gomes Afonso	9903359	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:11F909DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.392/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Juscelina Maciel da Silva	9903245	Auxiliar de Enfermagem – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8494F7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.391/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Josiane dos Santos Barbosa	9903441	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8BF7E31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.390/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Josiane de Pontes Blam Galvão	9903497	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:17E295C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.389/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jose Claudio Viana	9903511	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2ECD9070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.388/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Josemara Cristina de Oliveira Broniczki	9903442	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:492278AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.387/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Josebias da Silva Barbosa	9903322	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:78C34E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.386/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Joana Darc Guadalupe da Silva	9903139	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5236FAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.385/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022,

Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jessica Rodrigues da Anunciação	9903461	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5318E411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.384/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jaqueline Mattes da Silva	9903481	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FE86A4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.383/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Janete de Almeida Alves	9903331	Agente Educacional I – Infra.Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:111C5E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.382/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Janete Bento Alves	9903365	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3044DB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.381/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Janayna Barreto Santos	9903432	Agente Educacional I – Alimentação Escolar – PSS	06/07/2023	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4B8F34AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 10 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALBINO COLTRO (ESPÓLIO DE)	136.289.689-68	7771/00053/2023
ALBINO COLTRO (ESPÓLIO DE)	136.289.689-68	7771/00054/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 10/07/2023
Data de desafixação: 25/07/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C083E672

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 138 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre constituição, alteração, suspensão, inscrição em dívida ativa e cobrança administrativa de créditos tributários e não tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a constituição, alteração, suspensão, inscrição em dívida ativa e cobrança administrativa de créditos tributários e não tributários originários do Poder Executivo.

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se:
I- Crédito tributário: aquele proveniente de obrigação legal relativa a tributos e multas aplicadas pelo descumprimento de obrigação tributária acessória;
II- Crédito não tributário: todos os créditos não compreendidos no inciso I que sejam decorrentes de lei, regulamento, contrato administrativo típico ou que sejam derivados de atividade pública exercida pelo Município.

Art. 3º A dívida ativa com a Fazenda Pública Municipal, tributária e não tributária, abrange o valor principal do crédito, a atualização monetária, os juros, a multa de mora e os demais encargos previstos em lei, regulamento ou contrato administrativo típico.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DOS CREDITOS TRIBUTARIOS E NÃO TRIBUTARIOS

Art. 4º O crédito tributário é constituído pelo procedimento de lançamento, que identificará o fato gerador da obrigação correspondente, a matéria tributável, o montante do tributo devido, o sujeito passivo ou responsável tributário e, sendo o caso, a penalidade aplicável.

Art.5º O crédito não tributário fundado em obrigação líquida, certa e exigível será considerado definitivamente constituído:
I- A partir do vencimento de pleno direito da obrigação constante em título executivo extrajudicial;
II- Quando o devedor não pagar ou não apresentar reclamação no prazo legal;
III- Quando não mais couber recurso de decisão administrativa, certificando-se a data do exaurimento da instância administrativa.

Art. 6º O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito não tributário extingue-se após cinco anos, contados, a depender do caso:
I – Da data do ato ou do fato do qual se originar;
II – Do dia em que cessar o ato ou o fato permanente ou continuado;
III – da data do exaurimento da instância administrativa, quando houver necessidade de processo administrativo prévio.

Art. 7º Para a constituição dos créditos, deve-se observar os requisitos previstos no art. 14, conforme o caso.

Art. 8º A notificação válida do sujeito passivo, condição essencial de eficácia e exigibilidade do lançamento e do crédito dele decorrente, deverá ser realizada pela secretaria ou departamento responsável pela constituição dos créditos correspondentes.

Art. 9º O lançamento de tributos, suas modificações e seus autos de infração serão comunicados aos contribuintes e responsáveis tributários, individual ou globalmente:
I- Mediante notificação pessoal e direta, acompanhada, conforme o caso, da guia para recolhimento do tributo;
II- Por via postal com Aviso de Recebimento – AR;
III- Por meio digital, junto ao Domicílio Eletrônico dos Contribuintes e Responsáveis;
IV- Mediante edital de notificação publicado no Diário Oficial do Município.
§ 1º A comunicação de lançamento prevista no inciso IV somente poderá ser adotada quando resultarem ineficazes os meios de notificação previstos nos incisos I a III
§ 2º É válida a notificação realizada na forma do inciso IV, condicionada ao envio do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal ao domicílio fiscal do contribuinte, para os tributos que, por sua natureza, sejam lançados de ofício pela administração tributária e cujos fatos geradores ocorram periódica e anualmente em datas de notório conhecimento público.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO CRÉDITO

Art. 10 O crédito regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:
I – Decisão fundamentada proferida em processo administrativo;
II – Ato administrativo decorrente do exercício da autotutela;
III – Iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no art. 149 do Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – quando se tratar de crédito tributário;
IV- Quando verificado a ocorrência de Pagamento, Prescrição, anistia, suspensão de exigibilidade ou vícios administrativos;
V – Decisão judicial.
§1º A competência para a alteração do crédito é da Secretaria ou Departamento responsável pela sua constituição, que demandará, se for o caso, o cancelamento da inscrição do crédito em dívida ativa.
§2º A alteração do crédito deverá ser fundamentada em processo administrativo, cujo número identificador deverá ser registrado.
§3º Após a alteração dos créditos, o órgão ou a entidade deverá adotar os procedimentos necessários à inscrição em dívida ativa, no prazo de sessenta dias, contados da data do conhecimento do fato que lhe deu causa.

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO

Art. 11 Suspendem a exigibilidade do crédito:
I- Moratória;
II- O depósito judicial do montante integral;
III- As reclamações e os recursos administrativos aviados tempestivamente;
IV- A concessão de medida liminar em mandado de segurança;
V- A concessão de medida liminar ou tutela antecipada, em outras ações judiciais;
VI- O parcelamento.
§ 1º A competência para a prática dos atos relativos às hipóteses de suspensão previstas no**caput**.

I – Da Secretaria ou Departamento constituidora do crédito, na hipótese do inciso III;
II – Da Procuradoria-Geral do Município – PGM –, na hipótese dos incisos II, IV e V;
III- Da Secretaria Municipal de fazenda ou departamento de fiscalização de receita e tributação nas hipóteses do dos incisos I e VI.
§2º A suspensão de exigibilidade do crédito, seja de natureza administrativa ou judicial, e seu levantamento deverão ser fundamentados e registrados em processo administrativo, cujo número identificador deverá ser registrado.
§3º A suspensão de exigibilidade do crédito deverá ser levantada no prazo de sessenta dias, contados da data que cessar a causa da suspensão.
§4º O descumprimento do disposto no § 3º ensejará a responsabilização dos agentes competentes para a prática dos atos, no âmbito do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 12 Os créditos tributários e não tributários líquidos, certos e exigíveis, devidamente constituídos e não recolhidos na forma e nos prazos estabelecidos em lei, regulamento ou contrato deverão ser encaminhados para inscrição em dívida ativa, impreterivelmente, em até o quinto dia útil do exercício fiscal seguinte, contados da data de vencimento da obrigação, salvo disposição legal ou contratual em contrário, para cobrança das dívidas deles originadas.
§ 1º Os créditos de que se refere o **caput** deverão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Fazenda por meio do Departamento de Receita e Fiscalização Tributária, o Controle Interno e Procuradoria Geral do Município.
§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a responsabilização dos agentes competentes para a prática dos atos, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 13 O crédito não poderá ser inscrito em dívida ativa enquanto não for decidido, em grau irrecorrível, no âmbito do processo administrativo, a reclamação, o recurso ou o pedido de reconsideração, tempestivamente interposto.

Art. 14 Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos líquidos, certos e exigíveis que atendam aos requisitos legais, com a correta identificação, dentre outros:
I– Do devedor, informando nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ –, endereço de seu estabelecimento, domicílio ou residência e, se for o caso, de outros identificadores constantes dos cadastros municipais relativos ao fato gerador do crédito;
II– Dos corresponsáveis, se for o caso, com as mesmas informações previstas no inciso I;
III– Da quantia devida, discriminando separadamente o valor principal da obrigação, da atualização monetária, dos juros e multas moratórios e dos demais encargos previstos em lei;
IV– Da origem, natureza e fundamento legal ou contratual do crédito;
V– Do número do processo administrativo por meio do qual o crédito foi constituído;
VI– Do número do auto de infração, ou correlato, caso o crédito decorra de penalidade pecuniária consignada em documentos dessa natureza;
VII– do exercício ou do período a que se referir o crédito;
VIII– da data do lançamento tributário ou do surgimento do direito de crédito do Município;
IX– Da data legal do inadimplemento da obrigação relativa ao crédito exigido;
X– Da ocorrência de causas interruptivas ou suspensivas do prazo prescricional.
§1º Crédito certo é aquele cujos elementos da relação jurídica obrigacional estão evidenciados com exatidão.
§2º Crédito líquido é aquele cujo valor do objeto da relação jurídica obrigacional é evidenciado com exatidão.
§3º Crédito exigível é aquele vencido e não pago que não está mais sujeito a termo ou condição para cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 15 Deverá o Departamento de Receita e Fiscalização Tributária realizar diligências a fim de verificar e atualizar os dados mencionados no Art.14 deste.

CAPÍTULO VI
DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DOS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 16 Os créditos inscritos em dívida ativa serão cobrados administrativamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único A Secretaria Municipal de Fazenda controlará a constituição, o gerenciamento do lançamento, a inscrição em dívida ativa, a cobrança administrativa e a arrecadação dos créditos, ajuizados ou não.

Art. 17 Compete ao Diretor do Departamento de Receita e Fiscalização Tributária a:
I-A expedição de Notificação Extrajudicial;
II-Diligenciar quanto a existência de bens do devedor;
III- Envio para protesto da Dívida ativa.
§1º A Notificação Extrajudicial deverá ser expedida pela autoridade competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) contados da inscrição em dívida ativa.
§2º O envio para protestos devera ocorrer no prazo máximo de um ano a contar da data de inscrição em dívida ativa.
§3º anualmente a autoridade competente deverá encaminhar ao controle interno relatório detalhado, das notificações Extrajudiciais expedidas, e relatório dos débitos quais foram inscritos em protesto.

Art. 18 Na ausência da autoridade mencionada no Art. 16 suas atribuições serão exercidas pelo Secretario da Fazenda.

Art.19 A cobrança dos créditos tributários e não tributários observará os seguintes procedimentos:
I – Vencido o prazo para o pagamento, ocorrerá a inscrição em dívida ativa;
II – Após a inscrição em dívida ativa, o crédito será cobrado administrativamente, inclusive por remessa da Certidão de Dívida Ativa CDA a protesto extrajudicial, pelo período de doze meses;
III – não havendo pagamento no período a que se refere o inciso II, a CDA deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município – PGM, para cobrança por meio de execução fiscal.
§ 1º Para fins do disposto no inciso II, a Secretaria Municipal de Fazenda poderá valer-se de cobrança por via postal, meios eletrônicos, aplicativos, telefonia móvel ou fixa,e quaisquer outros meios legais disponíveis.
§2º Para fins do disposto no inciso III, havendo mais de uma CDA com o mesmo sujeito passivo, deverá ser executado em um único processo.

Art.20 A ação para a cobrança do crédito inscrito em dívida ativa prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, ressalvado o prazo distinto previsto em lei ou contrato administrativo típico para o crédito de natureza não tributária.
.
Art.21 A ação para cobrança do crédito não tributário devidamente constituído prescreve em cinco anos, ressalvadas as disposições de legislação específica e os créditos decorrentes de ato doloso que cause prejuízo ao erário.

Art.22 A Secretaria Municipal de Fazenda, ouvido o Controle Interno, poderá extinguir administrativamente o crédito, desde que inexistam sobre ele causas legais de suspensão de exigibilidade, quando:
I – Estiver prescrito;
II – O sujeito passivo houver falecido, deixando unicamente bens que, por força da lei, não sejam susceptíveis de execução conforme atestado pela PGM;
Parágrafo Único: A extinção que se refere ao **caput** deverá ser instruída com procedimento administrativo, respeitando a ordem de numeração.

Art.23 A baixa do Débito inscrito em Dívida ativa ocorrera;
I- Com o pagamento total do Débito;
II- Nas decisões proferidas em procedimento administrativo competente, respeitado contraditório e ampla defesa.

Art. 24 O cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança dispensa a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 25 O débito só poderá ser cancelado com a devida fundamentação.

Art. 26 Nos procedimentos de cancelamento de que se refere esse decreto, serão instruídos pelo mínimo dois servidores municipais lotados no Departamento de Receita e Fiscalização Tributária, com decisão final proferida pela autoridade fazendária.
Parágrafo Único: Findo o prazo recursal a baixa do respectivo débito deverá ser realizada junto ao sistema municipal de tributação por servidor com competência legal para a prática do ato.

Seção II
Do Protesto

Art. 27 A Secretaria Municipal da Fazenda poderá utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Art. 28 O Município celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil da seção de Pitanga – PR para a efetivação do protesto extrajudicial das CDAs.
Parágrafo Único: A CDA deverá ser encaminhada para protesto acompanhada da guia de recolhimento.

Art. 29 Após a remessa da CDA, por envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento do crédito somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, nesse período, a emissão da guia de recolhimento correspondente.

Art. 30 O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente.
§1º Efetuado o depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento de emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.
§2º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

Seção III
Da Cobrança Judicial

Art. 31 A Secretaria Municipal da Fazenda poderá utilizar dos meios judiciais, como meio de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.

Art. 32 Compete ao Departamento de Receita e Fiscalização Tributária, o envio da Certidão de Dívida Ativa - CDA para a Procuradoria Geral do município com no máximo 2 (Dois) anos da inscrição em dívida ativa.
Parágrafo único: devera o Departamento de Receita e Fiscalização Tributária, em conjunto com a Procuradoria geral do município observar o disposto na Lei nº 2196 de 05 de dezembro de 2018.

Art. 33 A Procuradoria geral do Município terá o prazo máximo 180 (cento e oitenta) dias para encaminhar ao Departamento de Receita e Fiscalização Tributária relatório atualizado contendo todos os débitos ajuizados no corrente ano.
§1º o relatório de que trata o caput. Deverá conter;
I-Data do efetivo ajuizamento;
II-Número do processo junto ao poder judiciário;
III-E movimentação atualizada.

Art. 34 A procuradoria Geral do Município devera em conjunto com o Departamento de Receita e Fiscalização Tributária encaminhar anualmente ao Controle Interno relatório com os executivos fiscais ativos

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 As Secretarias e Departamentos do Poder Executivo encaminharão os créditos que se encontrem sob sua gestão para inscrição em dívida ativa, até o quinto dia útil do exercício fiscal seguinte.
Parágrafo único – Os créditos cujo prazo previsto para prescrição ocorra no período previsto nocaputdeverão ser encaminhados para inscrição em dívida ativa em até sessenta dias, contados da data de publicação deste decreto.

Art. 36 Revoga-se o decreto 76 de 02 de maio de 2023.

Art. 37 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de julho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4F691E0E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 139 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para concessão de isenções de IPTU no âmbito municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para concessão de isenções de IPTU no âmbito municipal.

Art. 2º As concessões de que se referem este decreto são aquelas previstas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 08/2009, especificamente quando o requerente trata-se de pessoa jurídica.

Art. 3º O procedimento será iniciado por provocação da parte interessada instruído com os seguintes documentos:
I- Ofício direcionada à Secretaria de Fazenda;
II- Documentos pessoais do requerente;
III- Documentos de constituição da pessoa jurídica;
IV- Cópia de matrícula atualizada do imóvel;
V- Documentos que comprovem o enquadramento nos requisitos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 4º a deliberação das isenções será realizada pelo Secretário de Fazenda.
Parágrafo Único: o Processo deverá ser analisado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

Art. 5º devera o Diretor do Departamento de Receita e Fiscalização Tributária, encaminhar ao controle interno anualmente relatório detalhado de todas as isenções concedidas no corrente ano

Art. 6º Poderá ainda o Poder Executivo solicitar outros documentos que julgar necessário para instruir o processo de isenção.

Art. 7º Nas isenções de que tratam o Art. 134, deverá o requerente apresentar laudo técnico assinado por profissional responsável atestando a área de preservação permanente.

Art. 8º A decisão sobre o deferimento do pedido de isenção deverá ser realizada pela autoridade fazendária competente observado o enquadramento dos beneficiários às condições previstas em lei;

Art. 9º As isenções de que trata este decreto deverão ser analisadas

Art. 10º A concessão de isenção de que trata esse decreto deverá ser requerida anualmente.

Art. 11 Revoga-se o Decreto nº77 de 02 de maio de 2023.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de julho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A3C749B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023 e homologo-a para a contratação da empresa **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**, inscrita no CNPJ/MF n° **75.110.585/0020-64**, devidamente habilitada para **contratação de curso de compras públicas para fornecedores e empresas do Município de Pitangueiras**, no valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 13.001.1133400132.048 - 3.3.90.39.48.0200 - despesa (1283) fonte 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 25, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de julho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7A9DFD38

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 10/2023 e homologo-a para a contratação da empresa **EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 13.519.316/0001-36**, devidamente habilitada para **adesão à ata do Pregão Eletrônico Nº 01/2022 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, para aquisição de lousas digitais**, no valor de R$ 157.184,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais), cujo recurso correrá por contas das Dotações Orçamentárias: 06.001.1236500061.007 - 4.4.90.52.33.0000- DESPESA (1349) FONTE 756 e 06.001.1236100062.020 - 3.3.90.39.48.0200 - DESPESA (1350) FONTE 00, citadas no referido processo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de julho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E4F48C95

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ELIANE DE CARVALHO NUNES MONTEIRO
CPF: 027.389.349-19
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 48/2022, cujo término passa a ser em 04/07/2024.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Eliane de Carvalho Nunes Monteiro

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:363C2AD8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 49/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 49/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LUZINETE DE SOUZA SANTOS
CPF: 026.421.849-35
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 49/2022, cujo término passa a ser em 05/07/2024.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luzinere de Souza Santos
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F7F5E542

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 06/2023 e homologo-a para a contratação da empresa **BETTA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 41.480.605/0001-04**, para prestação de serviço especializado de limpeza e desinfecção preventiva e periódica dos reservatórios de água (caixas d'água) pertencentes ao SAAE de Pitangueiras-PR, no valor de **R$ 13.577,80 (treze mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 30.011751200142.052 - 3.3.90.39.78.9900 - DESPESA (40) FONTE 001, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de julho de 2023.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva do SAAE

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B79AF388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA: CONSORA CONSTRUTORA LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 74.695,47 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DATA: 11 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8118EDC0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 233.078,00(Duzentos e trinta e três mil e setenta e oito reais).
DATA DA ABERTURA: 24 de Julho de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:F8E0820C

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 017/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto – PR.
EMPRESA: TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME.
CNPJ: 26.234.397/0001-70
VALOR: R$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais).
DATA: 11 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0A2939F3

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE GLOSA AO CONTRATO Nº 146/2022

TERCEIRO TERMO DE ANULAÇÃO/GLOSA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP,** neste ato representado por sua Administradora **Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo fazer uma glosa no contrato administrativo de execução de obra nº 146/2022, firmado entre as partes em data de 24 de junho de 2022, cujo objeto é a execução de Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 13.558,41 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos. Trecho:
• Rua Brasil (entre Rua Pelotas e Rua Ver. Pedro Diniz da Costa)
• Rua Pelotas (entre Rua Brasil e Rua Paraná)
• Rua Soledade (entre Av. Paulo Blante e Rua Paraná)
• Rua Itapiranga (entre Rua Soledade e Rua Paraná)
• Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner (entre Av. Porto Alegre e Rua Florianópolis)
• Rua Jacob Theobaldo Erthal (entre Rua Padre Marcelo Quilicci e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner)
• Rua Alfredo Frederico Beyer (entre Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner e Rua Paraná), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do parecer técnico da engenharia, apresentando a necessidade de glosa de serviços e materiais, fica alterado bilateralmente a cláusula segunda – do valor, reduzindo o valor total da obra em R$11.869,91 (onze mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), ficando um valor total de R$1.943.917,64 (um milhão novecentos e quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). Em anexo estão os itens que foram glosados da planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplanagem LTDA – EPP

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CEFB34D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 51/2023

PORTARIA Nº 51/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, que será gozada parcialmente de 13 a 18 de julho de 2023 (seis dias), voltando dia 19 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 10 de julho de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em Exercício

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:716176DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 50/2023

PORTARIA Nº 50/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Sidney Lopes da Silva, lotado no cargo efetivo de Assessor de Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de julho de 2022 a junho de 2023, que será gozada parcialmente de 24 a 28 de julho de 2023, voltando dia 31 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 10 de julho de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em Exercício

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:43E7E65B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA PRISMAS E PLACAS

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HONRARIA E PRISMAS DE MESA

1. OBJETO
Aquisição de placas de honraria e prismas de mesa para atendimento de demanda da Câmara Municipal de Porecatu – Paraná, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	Prisma de Mesa em aço escovado inoxidável, medindo 26,8 cm x 6,8 cm; base 26,8 cm x 4,0 cm, com gravação em baixo relevo, conforme modelo e informações constantes do anexo.	UN	04
02	Placa de Honraria em aço escovado inoxidável dourado (medidas 30 cm x 20 cm) com gravação em abaixo relevo e estojo de luxo preto, conforme modelo e informações constantes do anexo.	UN	02

2. FORMA DE ENTREGA
Entrega em parcela única.
3. LOCAL ENTREGA
Câmara Municipal de Porecatu, Rua Sidney Ninno, 440, Centro, Porecatu/PR.
4. PRAZO DE ENTREGA
Os itens deverão ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.
5. FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.
6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS
Os itens defeituosos ou em desacordo com as especificações do objeto deverão ser substituídos.
8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até as 17:00 horas do dia 14/07/2023, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

Porecatu, 11 de julho de 2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:098E7D3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

Considerando a tramitação dos **Autos nº 04/2023**, processo que trata de denúncia por infrações político-administrativas em face do prefeito Fábio Luiz Andrade, com pedido de processamento nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/67, apresentada pelo munícipe José Roberto Esposti;

Considerando a apresentação de Relatório Final pela Comissão Processante responsável pelo processo supracitado e a solicitação para a realização de convocação de sessão para julgamento deste processo, nos termos do inciso V, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67;

CONVOCO os senhores vereadores para 01 (uma) Sessão Extraordinária, em conformidade com o inciso V, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, a ser realizada no dia 17 de julho de 2023, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para única discussão e votação do Parecer Final exarado pela Comissão Processante responsável pelos Autos nº 04/2023.

Sala da Presidência, 10 de julho de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em Exercício

ALFREDO SCHAFF FILHO

JANAINA BARBOSA DA SILVA

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

LEANDRO SERGIO BEZERRA

RAIMUNDA GERALDA DE PAULA SANTOS

ROSALVO APARECIDO CARVALHO

SERGIO APARECIDO SIQUEIRA

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:6C7ADE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°024/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 555/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de saibro a serem utilizados na manutenção de estradas vicinais do Município de Porto Amazonas, de forma fracionada, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 024/2023:

MINERAÇÃO PIANARO LTDA CNPJ: 00.674.070/0001-25 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Porto Amazonas, 11 de julho de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:741AF198

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°025/23

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 676/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de clínica veterinária para a prestação de serviços de castração de animais, por um período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 123.380,00 (cento e vinte e três mil trezentos e oitenta reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de julho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A61F92AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023(SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.531.343/0001-08 - NIRE 42.202.51.258-9

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS *para* contratação de empresa especializada para contratação fracionada, total ou parcial de mão-de-obra terceirizada (auxiliar de laboratório, técnico em laboratório, técnico em saneamento e auxiliar administrativo), para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

VALOR: R$ 764.161,20 (Setecentos e sessenta e quatro mil e cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 11/07/2024.

Jussara - PR, 11 de julho de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:2EF7CA5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 25/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 269.960,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 600,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
860 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 50.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3000 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 6.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1231 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 35.700,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 7.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2072Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2140 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.260,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2421 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 10.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 5.300,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Acréscimo 100,00
14.002PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 Abertura
08.243.0018.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 100,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.300,00
03.003DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS Abertura
02.122.0002.2019Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 35.700,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 600,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
880 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 6.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
915 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 50.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3001 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 5.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2170 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 7.260,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2471 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 10.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1042 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 20.000,00
07.005DIVISÃO DE TURISMO Abertura
23.695.0007.2170Manutenção do Turismo
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3112 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 20.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

*SUPERÁVIT FINANCEIRO – R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 100.000,00
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.301.0005.2041Ampliação/Estruturação de UBS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
681 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.302.0005.1050Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1061 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estadual

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 20.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 29 de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:FAA4B369

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2023

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 324/2022:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de folga indenizatória em favor da servidora JOICY LOCASTRO MARQUES, Fonoaudiólogo, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100413, que serão usufruídos nos dias 10 á 19 de julho de 2023.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9A16BAA4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2023

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 324/2022:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de folga indenizatória em favor da servidora NAILA CAMILA BOMBESSI JERONIMO FERREIRA, Nutricionista, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000920, que serão usufruídos nos dias 11 á 20 de julho de 2023.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:254445CE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de AQUSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA MANUTÊNÇÃO DA BOMBA DA ELEVATÓRIA DA ESTAÇÃO DE ESGOTO, considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.062,00

(quatro mil e sessenta e dois reais), em favor da empresa **HERTZ POWER ELETROMECANICA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 85.051.332/0001-58**, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	1	SERV	CONFECCIONAR SUPORTE DO SELO EM FERRO	R$ 680,00	R$ 680,00
02	1	SERV	SERVIÇO SUBST. INSTALAÇÃO DE RETENTOR	R$ 35,00	R$ 35,00
03	1	SERV	INSTALAÇÃO DO RETENTOR TERMIISTOR	R$ 66,00	R$ 66,00
04	1	SERV	REVISÃO NA BOMBA	R$ 360,00	R$ 360,00
05	2	SERV	SUBST.NSTALAÇÃO DE SELO MECANICO M 22 E M. 25 T. 16	R$ 575,00	R$ 1.150,00
06	1	SERV	SUBST. INSTALAÇÃO DE OLEO DA BOMBA	R$ 105,00	R$ 105,00
07	1	SERV	CONFECCIONAR BUCHA LOCAL DO RETENTOR A	R$ 198,00	R$ 198,00
08	1	SERV	EMBUCHAR TAMPA LOA	R$ 165,00	R$ 165,00
09	1	SERV	REBOBINAGEM MOTOR	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
10	1	UNID	ROLAMENTO 6308 DDU C3	R$ 98,00	R$ 98,00
11	1	UNID	ROLAMENTO 6305 DDU C3	**R$ 55,00**	**R$ 55,00**
				TOTAL:	**4.062,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023:

17. SANEAMENTO
17.512. SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0020. SANEAMENTO E SAÚDE
17.512.0020.2004- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

17.SANEAMENTO
17. 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0020-SANEAMENTO E SAÚDE
17.512.0020.2004-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 11 de julho 2023

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4DFB6250

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

DISPENSA Nº 16/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: HERTZ POWER ELETROMECANICA LTDA

CNPJ: 85.051.332/00011-58

OBJETO: AQUSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA MANUTÊNÇÃO DA BOMBA DA ELEVATÓRIA DA ESTAÇÃO DE ESGOT.

VALOR: R$ 4.062,00 (Quatro mil e sessenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 11 de julho de 2023.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A34BE517

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

DISPENSA Nº 18/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **INGATUBOS- COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA**

CNPJ: 07.198.208/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTÊNÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR: R$ 15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 11 de julho de 2023.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:537E3240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 007-2023

DECLARA PERDA DE MANDATO DO CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Conforme o Artigo 13, §2º da Lei Federal 13.022 de 8 de agosto de 2014, extingue o mandato do atual Corregedor da Guarda Municipal de Quatro Barras.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 11 de julho de 2023

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:5904172E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 32/2023

HOMOLOGAÇÃO:04/07/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para o fornecimento de 100 coffee break, para evento sobre o Dia Estadual de Combate ao feminicídio, que vai ocorrer no dia 20/07/2023 (Quinta-feira, as 14:00 horas). Os serviços referidos a serem realizados no âmbito do Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações constante no termo de referência. Em consonância com o parecer jurídico 120/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: COMERCIAL MILLIANE LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de julho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:39CC92AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9322/2023 DE 03/07/2023 – RETIFICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.00 1.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.00 1.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
9 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Suplementação:	**25.000,00**

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
703 - 3.1.90.11.00.00	01000 **VENCIMENTOS** E **VANTAGENS FIXAS** - **PESSOAL CIVIL**	15.000,00
	Total Redução:	**25.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E1C57A99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9331/2023 DE 11/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.254,34 (onze mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
881 - 3.3.90.39.00.00	3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.254,34
Total Suplementação:		**11.254,34**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FA87E66B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9333/2023 DE 11/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1594/2023 de 03/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Especial	
25.006.12.367.0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
852 - 3.3.90.93.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.800,00
Total Suplementação:		**11.800,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
583 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.800,00
Total Redução:		**11.800,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:626C1657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9334/2023 DE 11/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 178.542,62 (cento e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025 .2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
297 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUN - PESSOA JURÍDICA	178.542,62
Total Suplementação:		**178.542,62**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
423 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
700 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	158.542,62
Total Redução:		**178.542,62**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A7995BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de passagens terrestres, item fracassado do pregão 41/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 9.185/2023, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 71/2023 com abertura agendada para o dia 11 de julho de 2023 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de julho de 2023.

ANA CAROLINE L. MIRANDA
Pregoeira Municipal Suplente

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:899BFD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 68/2023, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia, itens desertos e fracassados do Pregão 127/2022.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA ME - CNPJ: 09.222.369/0001-13, Valor Total do Fornecedor: R$ 4.506,46 (quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos).
2 - FORNECEDOR: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.965.679/0001-47, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).
3 - FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ: 72.150.550/0001-06, Valor Total do Fornecedor: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
4 - FORNECEDOR: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIR - CNPJ: 43.352.606/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 9.429,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:979DCC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de

Software, com implantação e concessão de uso, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 50/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº 32.637.073/0001-85.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e a alteração do §1° da cláusula quarta do contrato acima mencionado, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"".
DA ALTERAÇÃO: Tendo em vista a natureza do objeto contratado que se refere a programas de informática, altera-se o §1° da CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", onde se lê: "O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, sendo que, tendo em vista a sua característica de continuidade e essencialidade, poderá haver a prorrogação do prazo por até 60 (sessenta) meses, na forma do disposto no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666 de 1993.", leia-se: "O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, sendo que, tendo em vista a sua característica de continuidade e essencialidade, poderá haver a prorrogação do prazo por até 48 (quarenta e oito meses) meses, na forma do disposto no art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666 de 1993.".
DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2023 com término em 02 de julho de 2024.
DO VALOR: O item 01 não será renovado por se tratar do diagnóstico, implantação, configuração e habilitação do Sistema de Inspeção Municipal Informatizado que é realizado apenas na execução inicial dos serviços.
Para os demais itens matem-se o mesmo valor firmado em contrato, totalizando R$ 152.988,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Governo e Captação de Recursos, Sr. Paulo Cesar de Lima Júnior, e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada na fl. 3 do processo administrativo n° 7200/2023, com Parecer Jurídico nº 276/2023 e amparo legal no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:07072A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia, de forma multidisciplinar e interdisciplinar, para pacientes usuários do sistema municipal de saúde de quatro barras, com diagnóstico médico com indicação terapêutica para a prática de equoterapia, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 41/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: RONY EVERSON DALPRÁ, CNPJ sob nº 11.073.023/0001-42
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a renovação do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"" e "CLÁUSULA NONA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE"".
DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2023 com término em 07 de julho de 2024.
DO VALOR: Conforme estipulado em contrato, o valor total fica reajustado com base no índice IPCA acumulado de julho/2022 a maio/2023, o qual soma 3,244100% e totaliza R$ 446.695,92 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) para todo o período contratual.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo n° 4961/2023, com amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico n° 257/2023.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A3DA1A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 76/2022, que tem por objeto o "registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento por GPS/GSM/GPRS dos veículos da Frota Municipal com fornecimento dos equipamentos por comodato", na forma da Súmula 473 do STF, do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e do constante no Parecer Jurídico nº 288/2023 acostado ao processo. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:67FE1080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023

OBJETO O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.886.613/0001-55
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DAEEA20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4827/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4827/2023
ALTAIR CAITANO – RG. XX.XXX.069-2/PR

I) Processo Administrativo n° 10736/2023
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Secretaria - SMGCR
III)Período de afastamento: 12/07/2023 (08h00) a 15/07//2023(08h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião com a Diretoria da Itaipu- Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 11 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:294CE86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4783/2023
ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA – RG. XX.XXX.258-0/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4784/2023
DILMA DE FATIMA ARRUDA – RG. XX.XXX.460-5/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora CMEI- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4788/2023
GRACIELE ALVES PIRES – RG. XX.XXX.628-9/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4789/2023
KARINA ANACLETO – RG. XX.XXX.154-9/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora CMEI- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4790/2023
JESSIKA AP. DOS PASSOS FREITAS – RG. XX.XXX.622-2/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4791/2023
MONICA PIKUSSA MASCARELLO – RG. XX.XXX.100-9/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4792/2023
MANUELA CELESTINE CORGAS – RG. XX.XXX.529-8/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4793/2023
DEISEANI CORREA ROSENENTE – RG. XX.XXX.566-59/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4794/2023
PATRICIA BARBOSA DA SILVA – RG. XX.XXX.383-2/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ

III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4796/2023
CRISTINA GODOY – RG. XX.XXX.913-2/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4797/2023
GEANCARLA FERRARINE – RG. XX.XXX.535-5/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4798/2023
PAMELA ARRUDA MIGUEL – RG. XX.XXX.198-0/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4800/2023
ROBERSON RAMOS – RG. XX.XXX.667-0/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4803/2023
CLEIA LUIZA COLLERE – RG. XX.XXX.155-4/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4804/2023
JEANNE CAROLLINE FILUS – RG. XX.XXX.814-7/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4805/2023
VANESSA REGINA DE ALCANTARA – RG. XX.XXX.340-2/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4806/2023
JUCELE ANDREATTA – RG. XX.XXX.668-4/PR
I) Processo Administrativo n° 10743/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Escolar- SMEELJ
III)Período de afastamento: 19/07/2023 (09h00) a 19/07//2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Curso Conhecer Para Prevenir (ênfase no "agressor ativo"), na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 11 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DCB6EBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
3 TA SAPRA

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 100/2020
DISPENSA 23/2020
Vencimento 01/06/2024

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.695/0001-91nesta cidade, neste ato representada

Sra. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA CNPJ Nº 50.429.810/0001-36 , Rua Cid Silva César, 600 ALA D - CEP: 13562900 - BAIRRO: SANTA FELÍCIA, São Carlos/SP, representada pelos senhores: **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 6.846.720 SSP/SP, CPF: 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, SP, Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 203 e, **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 20.302.157-5 SSP/SP e CPF: 109.156.548-14, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na rua Genésio Benjamim, Parque Santa Mônica denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com validade a partir de 01 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor do monitoramento mensal para 02 (dois) dosímetros é de R$ 84,94 (oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) perfazendo um total para os 12 meses de R$ 1.019,28 (um mil e dezenove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Se necessitar repor o material, por motivo de perda, ou dano, o valor será de R$ 60,00 (sessenta reais), o Município só arcara com esse valor em caso especificado anteriormente.

CLAUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 05 de junho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

YVONE MARIA MASCARENHAS
Sapra Landaurer Serv. Ass. Prot. Radiologia LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

C.P.F. C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A8E46384

LICITAÇÃO
ADITIVO 88/2023

1º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2023
VENCIMENTO: 01 /02/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, Avenida RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CEP: 85810180 - bairro: CENTRO, Cascavel/PR, neste ato representado por procurador Sr. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 85046810 SSPPR e CPF 062.797.549-60, doravante denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 85046810 SSPPR e CPF 062.797.549-60, residente domiciliado em Cascavel PR
OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº**. 04/2023**, Ata de Registro de Preços nº. 18/2023. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CÓDIGO/ ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
36163	ÁLCOOL GEL 70 ANTI-SEPTICO PARA MÃOS - 5 LITROS; COMPOSIÇÃO: GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. ÁLCOOL ETÍLICO, TENSO ATIVO, GLICERINA, PROPILENOGLICOL, ADITIVO, AGENTE ANTISSÉPTICO E ÁGUA. ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA COM ALÇA 100% POLIETILENO.	R$ 28,00	R$ 44,10

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acordado que, caso haja queda de preços no decorrer da vigência do pregão, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Querência do Norte - PR, 28 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal De Querência Do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7D2C919C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2023
Dispensa Direta de Licitação nº 05/2023-QuitPrev

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR

CONTRATADA: Marlene Potzyki ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação.

CONTRATO Nº: 004/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR TOTAL R$ R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

RECURSOS:

001 - Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha
09.272.00015.2001 – Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha - QuitandinhaPrev
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:B65168E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 67 DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 67 de 11 de julho de 2023

> "Suplementação por superávit financeiro e cancelamento de dotação orçamentária para o orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$ 900.000,00. "

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64:

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
530 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 800.000,00
33.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
620 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0007.2047 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. para dist. Gratuita
2166 - 493 – Estado - Bloco custeio ações e Serv. de Saúde.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de Superávit Financeiro exercício anterior e cancelamento de dotação orçamentária do exercício:

Superávit Financeiro

Fonte	Superávit Financeiro exercício anterior	Valor R$
000	Recursos Livres	850.000,00

Cancelamento:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00 – Materal de Consumo
1320 - 493 – Estado - Bloco custeio ações e Serv. de Saúde.....R$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 11 de julho 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:DF580FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº043/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: GASPARELO & SANTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.122.032/0001-09.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto, aos usuários do SUS atendidos na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL: R$ 8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2023
DATA DA ATA REGISTRO: 06/07/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 05/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 06 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:934F4DB2

SAÚDE
PORTARIA 234/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor REINALDO FRANCISCO DIAS, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: 12/07/2023 a 15/07/2023
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Julho de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:BED46A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2072, DE 11 DE JULHO DE 2023

SUMULA: Cria o Conselho Municipal de Cultura - CMCR e Fundo Municipal de Cultura - FMCR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º- Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura - CMCR, órgão colegiado de caráter deliberativo que, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil, ligados à cultura, participando da elaboração e da fiscalização da política cultural de Realeza, com base na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Cultura, conforme prevê o Sistema Nacional de Cultura, constitui-se em órgão permanente e de deliberação colegiada, vinculado à estrutura da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela coordenação da Política Municipal de Cultura e a articulação com as demais políticas setoriais.

Art. 3º- Ao Conselho Municipal de Cultura - CMCR, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, compete:
I - Desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parcerias com agentes privados, sempre na preservação do interesse público.
II - Incentivar estudos, eventos, debates, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura.
III - Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural.
IV - Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura.
V - Emitir e analisar pareceres sobre questões culturais.
VI - Estudar e gerir medidas que visem e expansão e o aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no que se refere à cultura.
VII - Buscar articulação com outros conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbio, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível.
VIII - Definir diretrizes para a política cultural a ser implementada pela Administração Pública Municipal.
IX - Elaborar e aprovar seu regimento interno.
X - Apreciação do conselho e fiscalização das movimentações financeiras consignadas ao orçamento municipal de cultura e do Fundo Municipal de Cultura.
XI - Propor por critérios para o estabelecimento de convênios entre a Administração Pública Municipal e organizações públicas ou privadas, a serem por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art.4º - O Conselho Municipal de Cultura - CMCR é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, eleitos em assembleia durante a Conferência Municipal de Cultura, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Municipal pela Conferência, de acordo com a paridade que segue:
I - 04 (quatro) representantes não-governamentais, eleito na Conferência Municipal, dentre os segmentos dos usuários, entidades prestadoras de serviços e dos trabalhadores do setor.
II - 04 (quatro) representantes governamentais, indicado pelo Secretário (a) Municipal de Cultura.

Art. 5º - A função de conselheiro será considerada serviço público relevante sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências e quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento a sessões do conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 6º - Os conselheiros eleitos pela Conferência serão nomeados por ato ao Prefeito Municipal, com mandato a 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura - CMCR – exercerão seus mandatos sem remuneração.

Art.8º - O Conselho Municipal de Cultura, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato, convocará a Conferência, para eleição dos novos membros.

Parágrafo Único: Para a realização da Conferência, o conselho constituirá comissão organizadora paritária, conforme a composição do próprio conselho.

Art. 9º - Em caso de não convocação da Conferência pelo conselho, com finalidades previstas no Art. 2º desta Lei, dentro do prazo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros 5% (cinco por cento) das entidades nele inscritas poderão convocar a conferência, constituindo comissão organizada paritária.

Art. 10 - A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte estrutura:
I – Presidente
II – Vice presidente
III - Secretário
IV- Tesoureiro
V- Comissão

Parágrafo Único: O Presidente do CMCR é o Secretário (a) Municipal de Cultura, cabendo o voto minerva. O Secretariado Executivo e as Comissões serão paritárias, respeitando a mesma paridade da composição do conselho.

Art. 12 - O órgão responsável pela execução da Política Municipal de Cultura ficará encarregado de fornecer recursos técnicos, administrativos, materiais e estrutura física para o funcionamento regular do conselho.

Art. 13 - Nos primeiros 30 (trinta) dias de cada mandato, o Conselho Municipal de Cultura elegerá entre seus membros, o Secretário Executivo (nomeado pelo Presidente).

Art. 14 - O primeiro Conselho Municipal de Cultura, a partir da data de sua posse de seus membros, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para elaborar o seu regimento. Que disporá sobre seu funcionamento, atribuições e estrutura, aprovado posteriormente em assembleia do conselho.

Art. 15 - O órgão da Administração Pública Municipal responsável, em conjunto com a comissão designada pelo conselho, formulará o Plano Municipal de Cultura e o submeterá à apreciação do conselho.

Art. 16 - Uma Assembleia Geral anual será promovida pelo Conselho Municipal de Cultura com o objetivo de analisar seu trabalho pretérito, orientar sua atuação e propor projetos futuros, nas formas de seu Regimento interno.

Art. 17 - O Regimento Interno do Conselho Municipal de cultura determinará a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação, bem como instâncias que o compõem.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 18 - O Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR, será um instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural de natureza contábil especial, mediante editais específicos, que designa a forma de apoio a projetos e programas.

Parágrafo Primeiro: O Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR tem como objetivos fundamentais:
I - Facilitar à comunidade o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura.
II - Incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais realezenses nas diversas áreas de atuação.
III - Estimular o desenvolvimento cultural do município em toda sua área de abrangência.
IV - Garantir a preservação, difusão, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio cultural, material e imaterial do município.
V - Propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais atuantes em todo âmbito municipal.
VI - Fomentar a pesquisa nos diversos campos da cultura.
VII - Valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural do município.

Parágrafo Segundo: Poderão ser benefícios do FMCR:
I- As pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, prestadoras de serviço que apresentarem projetos artísticos e culturais;
II- Os benefícios a que se refere o tópico acima, não serão concedidos a proponentes inadimplentes para com a União, o Estado e/ou Município.

Art. 19 - Para efeito desta Lei, considera-se:
I - Projeto Cultural: proposta de realização de ações, obras e/ou eventos de conteúdo artístico cultural e destinação pública, com o objetivo de receber os benefícios do Fundo Municipal de Cultura de Realeza- FMCR e que estejam de acordo com as seguintes diretrizes:
a) Promoção do acesso aos bens culturais;
b) Fomento da criação, pesquisa e produção artística;
c) Estímulo à descentralização das ações culturais do Estado;
d) Incentivo à formação de plateia e acessibilidade cultural;
e) Valorização da qualidade das ações apresentadas no âmbito artístico e de relevância cultural.
II- Proponente: pessoa física ou jurídica responsável pelo projeto cultural concorrente aos benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Cultura de Realeza– FMCR;
III- Gestor do projeto: pessoa física ou jurídica a quem o proponente delegar as funções de planejamento, organização, realização e a responsabilidade pela prestação de contas do projeto cultural.

Parágrafo Primeiro: O proponente deverá estar com seu projeto de acordo com as normas a serem estabelecidas em Decreto Regulamentador.

Parágrafo Segundo: Os projetos culturais deverão se enquadrar nas seguintes áreas de atuação:
a) Artes visuais (gráfica, gravura, fotografia, exposição).
b) Artesanato (artes plásticas).
c) Musicalização.
d) Artes (teatro, circo, ópera, dança, música).
e) Dança (Hip Hop, cultura urbana).
f) Cinema e audiovisual (vídeo, rádio, televisão, exibição, eventos, multimídia, cinema).
g) Culturas populares, cultura afro-brasileira e étnica.
h) Literatura.
i) Patrimônio cultural material e imaterial.
j) Artes marciais.
k) Patinação artística sobre rodas.
l) Contação de história, narração e fantoche.

Art. 20 - Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR:
I - Dotações e créditos específicos consignados no orçamento do Município.
II - Recursos de arrecadação de bilheteria, cessão de espaços e outras rendas provenientes de atividades regimentais da Secretaria Municipal de Cultura (SMCR).
III - Transferências da União e do Estado.
IV - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais.
V - Valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa.
VI - Multas e devoluções por utilização indevida de recursos recebidos através do FMCR.
VII - Resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.
VIII - Juros e dividendos, bem como quaisquer outras rendas provenientes de aplicações financeiras utilizados, serão transferidos para utilização pelo exercício financeiro subsequente.
X- Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Cultura de Realeza – FMCR.

Parágrafo Primeiro: Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Secretaria Municipal de Cultura de Realeza - SMCR, /Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR.

Parágrafo Segundo: É permitida a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Realeza – FMCR, oriundos de recursos de arrecadação de bilheteria, cessão de espaços e outras rendas provenientes de atividades regimentais da Secretaria Municipal de Cultura - SMCR, na conservação e restauração de bens imóveis culturais públicos, bem como de bens imóveis tombados pertencentes ao Município, e outras ações artísticas e culturais desenvolvidas pela gestão municipal, mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Cultura de Realeza - CMCR.

Art. 20 - É vetada a aplicação de recursos do Fundo em projetos, cujo produto final ou atividades, sejam destinados a coleções particulares ou projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares.

Art. 21 - O Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR pode garantir até 100% (cem por cento) do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.

Art. 22 - Os projetos concorrentes ao FMCR, devem atender o local de produção, promoção e execução definido em edital específico, sempre visando à difusão da cultura do município.

Art. 23 - A transferência financeira dar-se-á mediante depósito em conta corrente vinculada ao projeto.

CAPÍTULO IX
DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE REALEZA

Art. 24 - Os recursos constitutivos do Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR serão obrigatoriamente depositados em agência bancária oficial, em conta especial, mediante conta remunerada e movimentada pelo ordenador de despesas do Município, conforme regulamento vigente.

Art. 25 - A gestão do FMCR será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SMCR, cabendo-lhe a função de agente executor do Fundo.

Art. 26 - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR será feita pelas seguintes instâncias:
I - Direção Geral do FMCR, sob a responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Cultura.

II - Do Conselho Municipal de Cultura de Realeza, aprovar o Plano de Ação e aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR.
III - Comissão de Análise Técnica, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura – SMCR responsável pela habilitação dos projetos, constituída por, no mínimo, 03 (três) membros.
IV - Concluída a fase de análise, os projetos serão colocados em pauta para apreciação, seleção e deliberação do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 27 - Além da Direção Geral do Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR compete ao Secretário(a) Municipal da Cultura:
I - Homologar os membros da Comissão de Avaliação e seleção, escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Realeza - CMCR, bem como das Comissões Especiais de Avaliação.
II - Designar e nomear os componentes da Comissão de Análise Técnica.
III- Autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo Fundo Municipal de Cultura de Realeza.
IV- Firmar contratos, convênios e congêneres.
V - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Cultura de Realeza – FMCR, em consonância com o CMCR.
VI - Encaminhar, nas épocas aprazadas, demonstrativos, e prestações de contas, planos de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao acompanhamento e controle dos órgãos competentes.

Art. 28 - Compete à Comissão de Análise Técnica, constituída por servidores e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Cultura:
I - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao/a Secretário(a) Municipal de Cultura e fiscalizar as obrigações assumidas pelo proponente do projeto cultural.
II - Atender normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, princípio de publicidade, cuidando de dar visibilidade a essas normas e critérios.

Art. 29 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SMCR e o Conselho Municipal de Cultura de Realeza - CMCR, elaborar os editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo ainda, formulários de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.

Art. 30 - Os projetos culturais devem apresentar propostas de fruição e acesso a bens culturais, contrapartida ou retorno de interesse público.

Parágrafo Único: No caso de projeto aprovado resultar em obra de caráter permanente, se utilizando dos meios magnéticos e gráficos, tais como CD, DVD, livro, entre outros, o retorno consistirá em doação de parcela de material/edição ao acervo municipal, para uso público, conforme definido em Edital.

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Cultura, fica incumbida do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao término de sua execução.

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Cultura poderá utilizar dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Realeza para pagamento de despesas com hospedagem, transportes, consultorias e pareceres técnicos, divulgação, contratações de serviços e eventuais exigências necessárias à administração do FMCR.

Art. 33 - A não realização dos projetos em execução nos prazos fixados, implica na aplicação sequencial das seguintes sanções ao proponente:
I - Advertência.
II - Suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no Sistema Municipal de Cultura de Realeza.
III - Paralisação e tomada de contas do projeto em execução.
IV - Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do Sistema Municipal de Cultura de Realeza e de participar, como contratado, de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
V - Em caso de impedimento do proponente, durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Cultura pode assumir ou indicar outro executor, conforme sua avaliação, para garantir a viabilidade do projeto, salvaguardadas as questões de direitos autorais.

Art. 34 - As omissões desta Lei serão dirimidas pelo Conselho pelo Regimento interno e a Legislação pertinente à Espécie.

Art. 35 - O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a conter da data de publicação.

Art. 36 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Realeza, 11 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:97E2F80A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.209/2023 11/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Mãe social, a partir da data de hoje 11 de julho de 2023.

ALINE KLEIN DO AMARAL	Mãe Social

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:9C2BF5AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.210/2023 11/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder PORTARIA CONCEDENDO LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora CAROLINE DAHLEM LOTICI ocupante do cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com fins retroativos a partir da data de 07 de julho de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze de julho de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:B2B0BEB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.211/2023 11/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS Auxiliar de Serviços Gerais, com fins retroativos a data de 03 de julho de 2023.

LARESSA FREITAS FAGUNDES	Auxiliar de Serviços Gerais

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:C0DAB2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, o resultado dá-se da seguinte forma:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
LEANDRO PREDO MACHADO – ME	HABILITADA
CONSTRUTURA DO KESNE LTDA	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 10 de julho de 2023.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8065312A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 13.635,60 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico

(medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.884,50 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cavalli Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.687,50 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 15.455,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Georgini Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 12.287,00 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bellpharma Medicamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 8.547,00 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.020,50 (três mil e vinte reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cris Bella Farmácia e Manipulação Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futurpa e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A G Kienen & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Claudete dos Santos Possamai & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 10.945,00 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cirúrgica Itamaraty Comercial Ltda

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:14ADA205

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 014/2023

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009, considerando o Edital de escolha dos Conselheiros Tutelares, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital Nº 014/2023 do CMDCA, o qual convoca os candidatos relacionados para a realização de avaliação psicológica que se dará em data de 13 de julho, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
EDITAL Nº 014/2023

LEIA-SE:
EDITAL Nº 016/2023

Renascença, 11 de julho de 2023.

GISELI VANESSA BETTIOLO
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:A2242744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1225/2023

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Reserva do Iguaçu, **"A SEMANA DO MEIO AMBIENTE"** a ser comemorada durante o mês de Junho a cada dois anos.
Parágrafo único. Na "Semana do Meio Ambiente" terá destaque, principalmente, o dia 05 de junho, quando se comemora o "Dia Mundial do Meio Ambiente".

Art. 2º A Semana do Meio Ambiente tem por objetivo:
I – Promover a Educação Ambiental a todos os Munícipes, buscando principalmente a conscientização da comunidade, de que todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, competindo-lhes o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
II – Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;
III - Buscar soluções em relação à escassez dos recursos naturais, dando oportunidade devida às gerações futuras;
IV – Impulsionar a cultura da sustentabilidade;
V – Incentivar o consumo consciente dos recursos naturais;

Art. 3º Na Semana do Meio Ambiente deverão ser ministradas nas Escolas Municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino, vinculadas a Educação Ambiental e a Sustentabilidade.

Art. 4º A coordenação das comemorações da **"SEMANA DO MEIO AMBIENTE"**, ficará a cargo do Executivo Municipal, através da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que atuará em sintonia com os demais órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 11 de Julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:EAF8ABC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1226/2023.

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) 2023 do Município de Reserva do Iguaçu, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, devidos até o dia 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, com parcelamento em curso ou não, de acordo com as disposições constantes no Código Tributário Municipal.

Art. 2º A opção pelo REFIS deverá ser formalizada até 31 de dezembro de 2023, através da assinatura do Termo de Adesão junto à Tributação Municipal.

Art. 3º Os débitos apurados poderão ser pagos à vista ou parcelados, até as datas fixadas, sendo sempre devidos o valor principal e a atualização monetária.
I – Para adesão ao programa mediante pagamento em parcela única, o desconto será de 100% em multa e juros moratórios;
II – Para adesão ao programa mediante pagamento em até 03 (três) vezes, o desconto será de 90% em multa e juros moratórios;
III – Para adesão ao programa mediante pagamento em até 06 (seis) vezes, o desconto será de 80% em multa e juros moratórios;
Parágrafo Único: O pagamento de que trata o caput do art. 1º, a parcela não poderá ser inferior a 0,50 UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Art. 4º O REFIS só alcança débitos relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.
Art. 5º A opção pelo REFIS, considera-se consolidada quando ocorre o pagamento da primeira parcela e ainda após formalizado e assinado o Termo de Acordo e Confissão de parcelamento do Crédito Tributário em que contenha o valor da dívida, nos termos da lei vigente, e sua discriminação por exercício, ou por espécie.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1171/2022.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 11 de Julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8092AFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA AGENTE DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art.1º Fica designada a Sra. **Emily Daniele Machado de Lima, inscrita no CPF sob n° 119.813.869-63 e portadora do RG n° 14.685.143-6**, para responder pelas atribuições do cargo de Agente de Crédito do Município de Reserva do Iguaçu, na condução do Programa Banco do Empreendedor Paraná.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:D7107622

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184 AO 192/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: HELIO SOARES MINIMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.686.312/0001-26, com sede na RUA PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA, 0 HS SUPERMERCADO - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 546.521,15(quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.063.834/0001-19, com sede na RUA PAPA JOÃO XXIII, 0 - CEP: 87660000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 15.775,50(Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: LORO E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.174.321/0001-17, com sede na RUA GOVERNADOR GARCES, 60, 0 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CACIQUE CRETA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 7.542,29(Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MANG FOODS LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.644/0001-10, com sede na TV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26, 0 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 3.432,00(Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.649.812/0001-06, com sede na RUA DO COMERCIO ROD SC 283, 0 - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 5.280,00(Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.912.018/0001-83, com sede na RUA BRESCIA 184, 0 BARRACÃO 02 - CEP: 83413575 - BAIRRO: MAUA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 7.186,40(Sete Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.681.797/0001-59, com sede na RUA ELIAS PACHECO, 0 COMERCIAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 610.732,98(Seiscentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.313.995/0001-55, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 0 Nº 220 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 3.883,70(Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ZIRLEI ANTONIO DE FAVERI & LTD ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.645.480/0001-00, com sede na AVENIDA MORRO VERDE 1614, 0 COMERCIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 6.585,00(Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de julho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:58E7A8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 112/2023

SÚMULA: NOMEIA GRUPO TÉCNICO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICIAS

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia membros do Grupo Técnico Permanente, conforme determina o Art. 64 da Lei Municipal n° 739/2011:

- JOZÉLIA DE LIMA RIBAS
- ADÃO DOS SANTOS LARA
- DILCINEI JOSÉ ROCHA BAITEL

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 11 de Julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:3DAA528E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 45/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, mantendo a data de abertura para o dia 13 de julho de 2023, às 08H, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ANULAÇÃO DO PREGÃO 37/2023, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Municipal 675/2013 alterada pela Lei Municipal 933/2018, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Rio Azul, 11 de julho de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EBBC3FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 227/2023- RH

PORTARIA Nº. 227/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. EDINEI DIAS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2022à 16/05/2023, à partir do dia 10de julho 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11dias do mês de julho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DDE3EB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 226/2023- RH

PORTARIA Nº. 226/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. FÁBIO CARDOSO LOPES, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de PSICOLOGO, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2022à 31/05/2023, a com data de início em 10de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10dias do mês de julho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9BCC10E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 225/2023- RH

PORTARIA Nº. 225/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ENILDA MACIEL GONCALVES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2021à 17/05/2022, a partir do dia 10de Julhode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05dias do mês de julhode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:97E30365

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 230/2023- RH

PORTARIA Nº. 230/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ADELIANA SILVA MENEZES CHEVÔNICA, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM,

relativo ao período aquisitivo de 06/08/2021à 05/08/2022, a com data de início em 03de Julhode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11dias do mês de Julhode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:839F8470

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 231/2023- RH

PORTARIA Nº. 231/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ MANOELDASILVA JUNIOR, servidor comissionado desta municipalidade, lotado no cargo de SECRETARIO INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2022 à 16/05/2023, a partir do dia 12de julhode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11dias do mês de julhode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8C0672B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.771/2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 15.001/2019;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeada, conforme lista nominal abaixo, a candidata aprovada no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

CONTADOR:

CANDIDATO	RG	CARGA HORÁRIA	DATA DE INÍCIO
VINICIUS INACIO FERNANDES	7.629.532-8	40 HORAS	10/07/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de julho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:89F4D1C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.772/2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar**,** a pedido **JANAINA BEATRIZ ROSE,** portadora do RG 8.497.302-5/PR, da matricula 93021, do cargo em comissão de Assessora de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 6.092/2022, a partir de 03 de Julho de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de julho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:701F5E4E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.773/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido **JUSSARA CHIORATTO,** portadora do RG 5.400.893-7/PR, matrícula funcional 95136, do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2023.

Art. 2º Exonerar**,** a pedido **SUELLEN CAMARGO**, portadora do RG nº 9.630.523-0/PR, matrícula funcional 62171, do cargo de Professora de Ensino Fundamental (100h), pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Julho de 2023.

Art. 3º Exonerar**,** a pedido **KARINE CRISTINA PFUTZ**, portadora do RG nº 9.633.759-0/PR, matrícula funcional 61661, do cargo de Professora de Ensino Fundamental (100h), pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do

Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Julho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de julho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ECFC7773

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.775/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 27.658,91 (vinte e sete mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa e um centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 27.658,91 (vinte e sete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa um centavos.) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 27.658,91
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 27.658,91		

Art.2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 27.658,91
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 27.658,91		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de julho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B37D5C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 004/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 006/2021

EXTRATO Nº004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DIRLEI DE FATIMA MOREIRA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Técnico em Enfermagem - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/07/2023
MOTIVO: Rescisão a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 11 de Julho de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0C1CD66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 004/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 006/2021

EXTRATO Nº004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DIRLEI DE FATIMA MOREIRA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Técnico em Enfermagem - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/07/2023
MOTIVO: Rescisão a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 11 de Julho de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5A05C6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5418/2023

Com base no **Credenciamento nº 003/2023 (Inexigibilidade nº 014/2023),** que tem por objeto "**Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de Serviços em Saúde para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação, em relação a contratação de profissionais de forma a COMPLEMENTAR as já existentes no Município (Concurso Público e PSS) , pelo período de 12 meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 5418/2023**, pela empresa MAIS SAUDE ATENDIMENTOS DOMICILIAR LTDA, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 12/07/2023 até 07/07/2024. **Responsável:** Alisson Mello. **Valor Total**: R$ 8.996.253,60 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 11/07/2023.
O processo de Chamamento das empresas do Credenciamento será realizado de forma justa e imparcial, por meio de um sorteio que definirá a ordem de convocação.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8E0A4EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5359/2023

Com base no **Credenciamento nº 003/2023 (Inexigibilidade nº 014/2023),** que tem por objeto "**Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de Serviços em Saúde para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação, em relação a contratação de profissionais de forma a COMPLEMENTAR as já existentes no Município (Concurso Público e PSS) , pelo período de 12 meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 5359/2023**, pela empresa C S ENFERMAGEM LTDA, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 12/07/2023 até 07/07/2024. **Responsável:** Alisson Mello. **Valor Total**: R$ 8.996.253,60 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 11/07/2023.
O processo de Chamamento das empresas do Credenciamento será realizado de forma justa e imparcial, por meio de um sorteio que definirá a ordem de convocação.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F0889D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5226/2023

Com base no **Credenciamento nº 003/2023 (Inexigibilidade nº 014/2023),** que tem por objeto "**Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de Serviços em Saúde para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação, em relação a contratação de profissionais de forma a COMPLEMENTAR as já existentes no Município (Concurso Público e PSS) , pelo período de 12 meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 5226/2023**, pela empresa MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 12/07/2023 até 07/07/2024. **Responsável:** Alisson Mello. **Valor Total**: R$ 8.996.253,60 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 11/07/2023.
O processo de Chamamento das empresas do Credenciamento será realizado de forma justa e imparcial, por meio de um sorteio que definirá a ordem de convocação.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1D6973E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5155/2023

Com base no **Credenciamento nº 003/2023 (Inexigibilidade nº 014/2023),** que tem por objeto "**Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de Serviços em Saúde para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação, em relação a contratação de profissionais de forma a COMPLEMENTAR as já existentes no Município (Concurso Público e PSS) , pelo período de 12 meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 5155/2023**, pela empresa Norte Sul Serviços de Saúde, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 12/07/2023 até 07/07/2024. **Responsável:** Alisson Mello. **Valor Total**: R$ 8.996.253,60 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 11/07/2023.
O processo de Chamamento das empresas do Credenciamento será realizado de forma justa e imparcial, por meio de um sorteio que definirá a ordem de convocação.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ECE5C180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5262/2023

Com base no **Credenciamento nº 003/2023 (Inexigibilidade nº 014/2023),** que tem por objeto "**Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de Serviços em Saúde para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação, em relação a contratação de profissionais de forma a COMPLEMENTAR as já existentes no Município (Concurso Público e PSS) , pelo período de 12 meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 5262/2023**, pela empresa **VORMUND TECHNOLOGY LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 12/07/2023 até 07/07/2024. **Responsável:** Alisson Mello. **Valor Total**: R$ 8.996.253,60 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 11/07/2023.
O processo de Chamamento das empresas do Credenciamento será realizado de forma justa e imparcial, por meio de um sorteio que definirá a ordem de convocação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:843BBFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato 151/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2022. **Objeto:** Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões. **Motivo:** Prorrogar o contrato anterior por 12 (doze) meses **Dispositivo Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** LUMEN PROJETOS LTDA **Valor do aditamento:** R$ 174.042,00 **Prazo de Execução:** 31/08/2023 a 30/08/2024 **Vigência:** 30/12/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 05/07/2023

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:73A64AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5143/2023

Com base no **Credenciamento nº 004/2023 (Inexigibilidade nº 013/2023),** que tem por objeto "**Credenciamento de pessoas jurídicas para distribuição do leite no interior do município, no âmbito do programa estadual "Leite das Crianças", pelo período de 12 (doze) meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas

atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 5143/2023**, pela empresa **JOSE ANTONIO CAVALLI COSTA 66400090991**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 11/07/2023 até 11/07/2024. **Responsável:** Inara Correa de Almeida. **Valor Total**: R$ 329.898,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 11/07/2023

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CA8C5D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5341/202

Com base no **Credenciamento nº 004/2023 (Inexigibilidade nº 013/2023),** que tem por objeto "**Credenciamento de pessoas jurídicas para distribuição do leite no interior do município, no âmbito do programa estadual "Leite das Crianças", pelo período de 12 (doze) meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 5341/2023**, pela empresa **ROGERIO MACHADO DE BONFIM 05290778926**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 11/07/2023 até 11/07/2024. **Responsável:** Inara Correa de Almeida. **Valor Total**: R$ 329.898,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 11/07/2023.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B5C99B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5172/2023

Com base no **Credenciamento nº 004/2023 (Inexigibilidade nº 013/2023),** que tem por objeto "**Credenciamento de pessoas jurídicas para distribuição do leite no interior do município, no âmbito do programa estadual "Leite das Crianças", pelo período de 12 (doze) meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 5172/2023**, pela empresa **LEANDRO SILVA COSTA ROSA 06463499960**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 11/07/2023 até 11/07/2024. **Responsável:** Inara Correa de Almeida. **Valor Total**: R$ 329.898,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 11/07/2023.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5AA90B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5246/2023

Com base no **Credenciamento nº 004/2023 (Inexigibilidade nº 013/2023),** que tem por objeto "**Credenciamento de pessoas jurídicas para distribuição do leite no interior do município, no âmbito do programa estadual "Leite das Crianças", pelo período de 12 (doze) meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 5246/2023**, pela empresa **IURY PAULIN 12323450913**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 11/07/2023 até 11/07/2024. **Responsável:** Inara Correa de Almeida. **Valor Total**: R$ 329.898,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 11/07/2023.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C1A6F0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 018/2023. **Objeto**: Contratação de curso de capacitação em legislação urbanística. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado:** OPAH ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO EM ASSENTAMENTOS HUMANOS LTDA ME. **Valor:** R$ 1.620,00. **Prazo de Execução**: 11/07/2023 a 14/07/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Contratação**: Maria Eduarda Duda. **Data da ratificação:** 11/07/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3E789AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 08/2023

PROCESSO Nº 24/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Inscrição no Curso "O PODER LEGISLATIVO NO MUNICIPIO - EFICIENTE E EFETIVO"

2 – EXECUTOR/CNPJ:
CEAM Centro de Estudos da Administração Municipal CNPJ 23.539.278/0001-37

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
O curso trará aperfeiçoamento e capacitação profissional para o exercício das atividades cotidianas, visto que o conteúdo programático está diretamente relacionado com as funções dos Servidores requerentes, assim como na atuação dos Vereadores.

4 – PREÇO:
R$ 5.560,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 11 de julho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:3436EA5A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 8/2023

1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria
24/2023, do dia 09/01/2023, sobre o Processo de Licitação nº 24/2023, que tem por objeto a
Incrição no Curso "O PODER LEGISLATIVO NO MUNICIPIO - EFICIENTE E
EFETIVO", em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do
processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item Fornecedor Vencedor
1 CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 11 de julho de 2023.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:55F157CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 093/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 17 de maio de 2023.
(retificado pelo Edital nº 063, de 25 de maio de 2023)

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 2023 e suas retificações, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 12 (doze) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
10369/2023	Aleska Adayrlene Carneiro Farias	1º

Médico Clínico Geral - ESF

Número	*Nome*	*Classificação*
11553/2023	Juan Carlos Rondon Fuentes	1º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **07 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.7 do Edital nº 061, de 2023, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 11 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA363EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 14 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e a **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEIÇÃO**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68 acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da contratante e anuência da contratada, fica redimensionado em R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais) ao valor contratual, a partir do mês de julho de 2023.

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unitário R$	Preço Total R$
02	78	srv	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO À INTERNET - 300MBPS	150,82	11.763,96
04	26	srv	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO AUTENTICADO À INTERNET (INTERNO) - 100MBPS	94,37	2.453,62
07	26	srv	PONTO DE REDE PRIVADA - CAMERAS VIGILÂNCIA - (INTERNO)	128,17	3.332,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa proveniente do referido termo será custeada com recurso da seguinte dotação orçamentária: 990 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 618 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.97 – Fonte 303. **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e justadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 06 de junho de 2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9A5840D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 064/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 265/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/08/2023** às **14:00h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:85BF6A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 229/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023

OBJETO: Aquisição de Persianas.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	345,00	M2	Persiana vertical em pvc liso curvo, em cores claras e tamanhos diversos, com instalação inclusa no valor. trilho com perfil sólido de alumínio anodizado fosco com fixação através de agarradores em aço temperado com comando de giro por corrente tipo cadeado. lâmina com estabilizador térmico para não entortar e tratamento ultravioleta, permitindo boa fixação de cor. caminhos de comando em acrílico, comando de recolhimento acionado por corda com fios de polipropileno, este deve possuir na extremidade pingente do mesmo material, ambos em cores coordenadas com a persiana.	78,00	PERSIANAS CRISDAN LTDA

Rio Negro, 10 de julho de 2023 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6117ABC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 125– PROCESSO N° 267/2023

Objeto: Aquisição de Banner em Lona para ser utilizado na formatura do curso ofertado pelo CONASEMS, de formação técnica de agente comunitário de saúde e agente de endemias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 11 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:945264DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 123/2023

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida, para o Pronto Atendimento provisório.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	PÇ	ARMÁRIO	3.250,00	THAISMARA AUGUSTIN SILVEIRA 12625201932
2	1,00	UN	BALCÃO	5.200,00	THAISMARA AUGUSTIN SILVEIRA 12625201932
3	1,00	UN	TAMPO - DIMENSÕES 2,15M DE COMPRIMENTO X 0,30M DE PROFUNDIDADE	100,00	THAISMARA AUGUSTIN SILVEIRA 12625201932
4	1,00	UN	TAMPO - DIMENSÕES 1,40M DE COMPRIMENTO X 0,30M DE PROFUNDIDADE	100,00	THAISMARA AUGUSTIN SILVEIRA 12625201932
5	1,00	UN	BALCÃO	1.600,00	THAISMARA AUGUSTIN SILVEIRA 12625201932

Rio Negro, 11 de julho de 2023 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:44498B69

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA Nº 02/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão de dados via internet banda larga por meio de fibra ótica, com velocidade de 600 mbps, com IP fixo na sede do IPRERINE, localizada à rua Coronel Nicolau Bley Neto, 351 Centro Rio Negro – PR.
PROPONENTE: BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 10.517.947/0001-28
VALOR: R$2.698,80 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Data: 11/07/2023

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:9F5DB083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2023 – SMS - 7ª CONVOCAÇÃO

PSS N º 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

1. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**18/07/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
a) 01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
b) 01 (uma) fotografia 3x4;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
d) Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
e) Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
f) Ficha cadastral (disponível no site);
g) Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
h) Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME	AFRO
30	Patricia da Silva Santos	NÃO

MÉDICO GINECOLOGISTA

CLASS	NOME	AFRO
7	Raquel Moura Do Carmo	NÃO
8	Andressa Correa Fraile	NÃO

Rolândia, 11 de julho de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9A508B95

SECRETARIA GERAL
PSS N º 003/2023 – SMS - 3ª CONVOCAÇÃO

PSS N º 003/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2023 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

1. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**18/07/23**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
a) 01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
b) 01 (uma) fotografia 3x4;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
d) Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
e) Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
f) Ficha cadastral (disponível no site);
g) Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
h) Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio

legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
8	ANDERSON RAYMUNDO BARBOSA PEREIRA
9	MARIA JULIA PEREIRA JORDAN
10	BÁRBARA JACOB VIEIRA
11	MILENA DOMITILA BELETATO DA SILVA

Rolândia, 11 de julho de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:BC2D0487

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SMAS - 4ª CONVOCAÇÃO

PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA 4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÃO DO SEGUINTE

CANDIDATO

TGM A – ABORDAGEM SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4	FERNANDO YUKIO FULUCHO	AUSENTE

Rolândia, 10 de Julho 2023

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A7D2A907

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SMAS - 5ª CONVOCAÇÃO

PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMAS e respectivo Resultado Final do PSS/SMAS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2023.

DATA	**12/07/23**
HORÁRIO	**11:00 as 12:00**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Assistência Social Avenida dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 3º andar - Centro**

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

O comprovante de vacinas (Atestado de Vacinação Atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:

01. Duas Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Duas Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. Duas Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Duas Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Ficha Cadastral. (disponível no site);

10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item. (disponível no site);

12. Declaração de não demissão de serviço público. (disponível no site);

13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TGM A – ABORDAGEM SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
5	CLEVERSON MARTIN DANTAS	NÃO	NÃO

Rolândia, 10 de julho de 2023

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5C892459

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2022 – SME - 29ª CONVOCAÇÃO DO PSS

EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29ªCONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
242	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	**APTO**
243	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	**APTO**
244	CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	**APTO**

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
84	CRISTIANA VILELA	**AUSENTE**
85	JANAINA FARIAS GRAÇA	**AUSENTE**
86	ANDRÉIA BUENO DE SOUZA	**AUSENTE**
87	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9C890530

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SEPLAN - 2ª CONVOCAÇÃO

PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Planejamento do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE, fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMP e respectivo Resultado Final do PSS/SMP, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

1. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**14/07/2023**
HORÁRIO	**15:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Planejamento** **Av Presidente Bernarde, 809 - Centro, Rolândia - PR.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
2.1 01 (uma) Fotocópia dos documentos:
2.2 RG;
2.3 CPF;
2.4 Título de Eleitor;
2.5 Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
2.6 Carteira de Reservista;
2.7 Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
2.8 Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
2.9 Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
2.10 Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
2.11 Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada)
2.12 Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
2.13 Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2023;
2.14 Registro no Conselho Regional da Classe
2.15 01 (uma) fotografia 3x4;
2.16 Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
2.17 Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
2.18 Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
2.19 Ficha cadastral (disponível no site);
2.20 Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
2.21 Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS

CLASS	NOME	AFRO
4	Denis Watanabe	Não

Rolândia, 07 de julho de 2023

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9A74332E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 227 - 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.303/2023	Aparecida da Silva Poiatti	Rua Luciano Tribulato, nº 361 Bairro Jardim Santiago	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2021 a 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B20521CB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 225 - 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.264 /2023	Vanda de Jesus De Úngaro Rodolfo	Rua Jose de Oliveira Rezende, 224 Bairro Roland Garten	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2ABF255D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 230 - 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.266/2023	João Daniel de Souza	Rua Antonio de Paula Nº 364 Bairro Gustavo Giordani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.018 a 2.022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A3247235

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 233 - 11 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.263/2023	Walter Bachega Requerente: Iauria Fróis Bachega	Rua Sebastião Barreto Nº 2.121 Bairro Tomie Nagatani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.021 e 2.022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1A3424E5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 228 - 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3304/2023	Cícero Romão da Silva	Rua Sebastião Barreto nº 2.048 Bairro Tomie Nagatani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018 a 2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E4F0D021

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 136/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 136/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **ANA C MORIYAMA DE SOUZA CLINICA MEDICA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.204.284/0001-61, estabelecida na Rua General Horta Barbosa nº 97, Petropolis, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.015-510, telefone (43) 99613.3145, e-mail anacsouza16@gmail.com neste ato legalmente representado pela Sra. **ANA CAROLINA MORIYAMA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 9.743.766-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.784.739-14, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2023 a 18/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ANA C MORIYAMA DE SOUZA CLINICA MEDICA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:885E0783

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 138/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 138/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **VNL CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.780.588/0001-93, estabelecida na Eurico Hummig nº 458, Gleba Palhano na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.050-464, telefone (43) 99932.3252, email victornogami@gmail.com neste ato legalmente representado pela Sr. **VICTOR LIYUDI NOGAMI,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileira, portador da carteira de de identidade RG nº 9.864.249-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.930.529-

40, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2023 a 18/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VNL CLINICA MEDICA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E7976731

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 129/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 129/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **MARQUEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.891.573/0001-90, estabelecida na Rua Doutor Elias Cesar nº225, condomínio London lake, na cidade de Londrina – PR, CEP 86015.640, telefone (43) 99841.3777, email thiagomarqueze@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO CAVALCANTE COELHO MARQUEZE,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.015.879-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 048.696.969-08, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2023 a 18/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MARQUEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2406134B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 134/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 134/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.534.460/0001-30, estabelecida na Rua 10, nº 461, Centro, na cidade de Primeiro de Maio – PR, CEP 86.14-000, telefone (43) 99663-3815, email clinicaprime16534@gmail.com, elisangela.melocontabil@gamil.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS CARVALHO AZAMBUJA,** residente e domiciliado na cidade de Primeiro de Maio -PR, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 11.259.411SSP-MG e do CPF/MF nº 012.661.756-28, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2023 a 18/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6255DA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023 - PMR. PROCESSO Nº 186/2023.

Objeto: O presente edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de Alimentação Automotiva, Regional, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 845.812,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 31/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 31/07/2023.
LOCAL: Av. Presidente Bernardes, n° 809, centro – Sala 03, Município de Rolândia – Paraná.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Julho de 2023.

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:93B32731

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023 - PMR. PROCESSO Nº 184/2023.

Objeto: O presente edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de Retífica de Motores, Regional, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 5.889.577,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 25/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 25/07/2023.
LOCAL: Av. Presidente Bernardes, n° 809, centro – Sala 03, Município de Rolândia – Paraná.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Julho de 2023.

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:61BF0BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2023 - PMR. PROCESSO Nº 185/2023.

Objeto: O presente edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de autoelétrica automotiva em veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes à frota municipal, Regional, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 2.834.294,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 26/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 26/07/2023.
LOCAL: Av. Presidente Bernardes, n° 809, centro – Sala 03, Município de Rolândia – Paraná.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Julho de 2023.

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9673A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023 - PMR. PROCESSO Nº 186/2023.

Objeto: O presente edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação de serviços de mecânico/direção automotiva em veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes à frota municipal, Regional, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 465.663,00.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 28/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 28/07/2023.
LOCAL: Av. Presidente Bernardes, n° 809, centro – Sala 03, Município de Rolândia – Paraná.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Julho de 2023.

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:738CD99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08 DE 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 08 DE 11 DE JULHO DE 2023

"Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR."

Hari Oscar Weippert, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art.1º - Conceder para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2022 a 18/02/2023.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 11 de julho de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:91A09D13

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09 DE 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 09 DE 11 DE JULHO DE 2023

"Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR."

Hari Oscar Weippert, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art.1º - Conceder para o Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 23/02/2022 a 22/02/2023.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 11 de julho de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9F284F0C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10 DE 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 10 DE 11 DE JULHO DE 2023

"Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR."

Hari Oscar Weippert, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art.1º - Conceder para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2022 a 01/04/2023.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 11 de julho de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F0EB6669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, **às 9:00 horas do dia 24 de julho de 2023**, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Idanir Canello, 410 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio 0km para a Câmara Municipal de Vereadores, de acordo ao constante no Anexo – I, Termo de Referência, do edital do pregão eletrônico nº. 002/2023.** Critério de Julgamento: **Menor Preço GLOBAL Por Item**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço

acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 12 de julho de 2023. No horário comercial, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaocm@hotmail.com e telefone (46) 3538-1261.

Salto do Lontra, 11 de julho de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:564AE168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação e manutenção de cortina, fornecimento de edredom e fronhas em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	MATHEUS SBRUSSI - ME
CNPJ:	29.895.938/0001-07
VALOR:	29.598,00
VIGÊNCIA:	11/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:362FE1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação e manutenção de cortina, fornecimento de edredom e fronhas em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
CNPJ:	43.449.716/0001-83
VALOR:	5.960,00
VIGÊNCIA:	11/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6EE23626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação e manutenção de cortina, fornecimento de edredom e fronhas em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	HASHTAG CONFECCOES LTDA
CNPJ:	30.682.734/0001-69
VALOR:	23.300,00
VIGÊNCIA:	11/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4CFB3BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico clinico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ:	46.533.666/0001-06
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
Valor do termo ativo:	60.013,80

Salto do Lontra, terça-feira, 11de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0498B337

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 593/2023

DECRETO Nº 593/2023

SÚMULA: Nomeia ADRIELI GALVANI, para o cargo de Conselheira Tutelar.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a partir de 11 de julho de 2023, **ADRIELI GALVANI,** brasileira, portadores do RG nº10.045.539-0 SSP/PR e do CPF nº063.271.319-48, para o Cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 11 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:4C2D803B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar pacientes para realizar sessões de HEMODIÁLISE, nos dias 17 a 21 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 11 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2453BE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes nos dias 17 a 21 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4184B308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para a cidade de Cornélio Procópio – Paraná, nos dias 17 a 21 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EE3A3160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Sapopema - PR, com o objetivo de **ORIENTAR AS ATLETAS** nos jogos da LIGA NORTE-FEMININO, no dia 16 de julho de 2023, conforme Parecer do controle interno nº 115/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B64D3E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, para transportar pacientes, nos dias 17 a 21 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7C2DB239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
COMPRA DIRETA Nº036/2023

Compra Direta **nº036/2023** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a aquisição de CBUQ- concreto betuminoso usinado a quente, conforme anexo o memorando solicitado pela Secretaria administração e planejamento, **no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** em favor da Empresa **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA CNPJ:10.902.331/0001-70.**Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 11 de julho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1AB90FBD

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
COMPRA DIRETA Nº37/2023

Compra Direta **Nº37/2023** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de refeições para funcionários da saúde na cidade de Cornélio Procópio – PR conforme solicitado pelo secretario municipal de saúde, orçamento anexo, **no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais**), em favor da Empresa **J.A. SANTANA LEAL -ME, CNPJ Nº 19.556.812/0001-46.**Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 11 de julho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6A173D65

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.101/2023

DECRETO Nº 2.101/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 62.281,29 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.004		**DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0006.2025		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30	237	Material de Consumo	118	R$ 40.000,00
12.365.0006.2026		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL**		
3.3.90.30	242	Material de Consumo	118	R$ 22.281,29
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 62.281,29**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit financeiro - Fonte 118 – PNAT	R$ 62.281,29
TOTAL	**R$ 62.281,29**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A19B6FCE

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.099/2023

DECRETO Nº 2.099/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1056/2023 de 29 de junho de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 36.0000,00 (trinta e seis mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.003	**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.367.0006.2024	**MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL**		
3370.41.000000	SUBVENCOES SOCIAIS	102	R$ 36.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 36.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 4º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações já existentes, conforme abaixo:

09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2017		**MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL**		
3190.11.000000	190	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 36.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 36.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3B2FCBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.806/2023

PORTARIA Nº 1.806/2023

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Joana Fagundes Nascimento Rocha, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à Servidora, Sra. Joana Fagundes Nascimento Rocha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.939.880- 2 e do CPF sob o n.º 056.176.039-06, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 03 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/07/2023, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9D89CDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.807/2023

PORTARIA Nº 1.807/2023

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Sabrina Hermínio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à Servidora, Sra. Sabrina Hermínio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.408.894-5 e do CPF sob o n.º 090.479.949-22, detentora do cargo comissionado de Chefe da Assessoria de Planejamento, Projetos e Engenharia, lotada na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 08 de Julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08/07/2023, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5FE1B6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A VILMAR LAZAROTTO

PORTARIA Nº. 14.523
Data: 11.07.2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**CPF**	**PERÍODO**	**A PARTIR**
VILMAR LAZAROTTO	848.***.***-53	365 DIAS	07.07.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:08B52403

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 68 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 PROCESSO 136/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de agosto de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de itens e prestação de serviços de locação de elementos decorativos para o Natal, bem como de manutenção, iluminação, montagem, desmontagem e logística de transporte para instalação e desinstalação, com assistência técnica durante a programação de Natal de Santa Izabel do Oeste-PR, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios).** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 12 de julho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 11 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4548A204

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA**
OBJETO: Registro de preços para fornecer materiais e equipamentos de reposição para o Laboratório de Robótica no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:10/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ 54.548,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais).
DATA:10/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **B.DANIEL INFORMATICA**
OBJETO: Registro de preços para fornecer materiais e equipamentos de reposição para o Laboratório de Robótica no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:10/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ 5.312,00 (cinco mil e trezentos e doze reais).
DATA:10/07/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:68A676AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 23, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1.033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, Dalci Vieira Berti, João Elto Rangel, Salésio de Souza e Zélia Maria dos Santos Galvão a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação **"Importância da Condução Técnica na Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), Passo a Passo da Instauração da Comissão Processante de Cassação de Mandato Eletivo e demais temas"**, da empresa Uni Legislativo, nos dias 12, 13 e 14 de julho do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 11 de julho de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:E6557307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL 010/2023 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 18 de julho de 2023, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
MARIA MARGARETE BOMBONATO	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 11 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F65F5F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2023 DATA: 11/07/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária**, para o funcionário **LEDIO DREWS** (Motorista), para levar a paciente J. para internar no Hospital psiquiátrico em Piraquara - PR. Saída no dia 11/07/2023 e retorno dia 12/07/2023.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER-3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7E94DD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 24 de julho de 2023, às 09h:30min, na sede da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: **INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: as 10:00 hrs do dia 12/07/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Às 09h:30min do dia 24 de julho de 2023. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**Com o valor estimado em R$: 6.080.600,00 (seis milhões, oitenta mil e seiscentos reais). O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: https://bllcompras.com/Home/Login,dúvidas e esclarecimentos através do email consorciocodenop@gmail.com, Tel: (0xx 43 3267-1074, em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

São Jerônimo da Serra, 12 de julho de 2023.

JOEL DA SILVA VIEIRA -
Pregoeiro

VENICIUS DJALMA ROSA -
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:C89EECF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

Gestão 2021/24
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS SENDO P.O (PEÇAS ORIGINAIS), P.G (PEÇAS GENUÍNAS) E P.P (PEÇAS PARALELAS), INCLUINDO BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVE E MÉDIOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA empresa SANTOS E BARBOSA AUTO CENTER LTDA,** com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 696, centro, São Jerônimo da Serra, Paraná, CEP.:86.270-00, CNPJ. Nº 27.219.883/0001-81, representante Sra. CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Sebastião da Amoreira –PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 9204374-6 SESP/PR, e do CPF/MF n.º:051.140.089-60. FONE/FAX: (43)3267-1634, e-mail: vandinhomaxicar10@gmail.com. VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

Vencedora com os seguintes percentuais:

PERCENTUAIS MÍNIMOS DE DESCONTOS				
LOTE	**Mão de Obra**	**Peças Originais**	**Peças não originais**	**Desconto total do lote**
01 Leves	33%	33%	44%	110%
02 Médios	45,30%	45,30%	60,40%	151%

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO POR HORA
Serviços mecânicos para linha leve	R$ 99,89
Serviços mecânicos para linha média (Vans)	R$ 129,08
Serviços de auto elétrica para linha leve	R$ 110,86
Serviços de auto elétrica para linha média (Vans)	R$ 129,50
Serviços de funilaria para linha leve	R$ 102,26
Serviços de funilaria para linha média (Vans)	R$ 104,20
Serviços de tapeçaria para linha leve	R$ 130,76
Serviços de tapeçaria para linha média (Vans)	R$ 134,94
Alinhamento Aros 13, 14 e 15 linha leve	R$ 44,22
Balanceamento (por roda) Aros 13, 14 e 15 linha leve	R$ 11,69
Cambagem (por roda) Aros 13, 14 e 15 linha leve	R$ 67,15
Alinhamento Aro 16 linha média (Vans)	R$ 86,36
Balanceamento (por roda) Aro 16 linha média (Vans)	R$ 18,72
Cambagem (por roda) Aro 16 linha média (Vans)	R$ 109,47

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 10 de julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1D4DA02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada no dia 27 de março de 2023, às 09:00 horas, foi declarada FRACSSADA face que as todas empresas participantes do certame e vencedora dos itens não cumpriram as especificações exigidas em edital.

São Jerônimo da Serra, 10 de julho de 2023.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4EB67BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Willian Christopher Rodrigues Teixeira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Antônio Sérgio Batista da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, Usuários do SUS E SUAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Assaí – PR.
Motivação	Viagem para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade, na Cidade de Assaí – PR, no período noturno.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	25 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.125,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/07/2023
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	06/07/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Revisão do ônibus do transporte escolar.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	10 e 11/07/2023
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembléia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	10 e 11/07/2023
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembléia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:EF541330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 09/2023

SUMULA – Aprovar prestação de contas da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 03/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista-PR;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 03 de julho de 2023.

WAGNER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0493BA6B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 10/2023

SUMULA – Aprovar termo de adesão e plano de ação do recurso PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 11/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e plano de ação do recurso fundo a fundo PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 11 de julho de 2023.

WAGNER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F2B30596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 207/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 29/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 29/2023-PMSPPR de 06 de junho de 2023, tomou por objeto o REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADO A ATENDER OS SERVIDORES ATUANTES NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2023-PMSPPR de 06 de junho de 2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES)
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
No Valor Máximo de R$ 115.350,00 (Cento e quinze mil trezentos e cinquenta reais) em favor do proponente:
ROMERO RESTAURANTE LTDA – CNPJ/MF Nº 48.627.771/0001-30, no valor total de R$ 62.475,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
LILIANE CALDEIRA MARINS LTDA – CNPJ/MF Nº 46.874.290/0001-01, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BFC0F10D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEX 07/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2022
IDEUSO Nº 2022093

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA-ME, CNPJ/MF nº 26.909.064/0001-01

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, inc. I e II da Lei 8666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 11/07/2023 à 11/07/2024, permanecendo o valor total de R$ 93.772,50 (noventa e três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 11 de julho de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de julho de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8189BBD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 208/2023

DECRETO Nº 208/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a servidora Sra. EDNA FABRICIA TECCO, matricula nº 602, portadora do CPF nº 058.954.029-76, do RG nº 9124970-7 SESP-PR, para dar atendimento e suporte como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação às escolas da rede municipal de ensino e nos sistemas vinculados ao Ministério da Educação e Secretaria Estadual da Educação do Paraná, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 20% (vinte por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 45/2022 de 08/02/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C069A0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2808, no dia 06 de julho de 2023, código identificador 2E782F42:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

ONDE SE LÊ:

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

LEIA-SE

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

São Sebastião da Amoreira, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BB91030F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 186/2023

DECRETO Nº 186/2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor aprovado no PSS nº 04/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, homologado pelo Decreto nº 185/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Carollyne Pereira da Costa Guerreiro, CPF nº 091.424.489-21, para o exercício da função de Contador, aprovada no PSS nº 004/2023, data de posse 11/07/2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de julho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:82A97806

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 43/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 43/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Carollyne Pereira da Costa Guerreiro
CPF nº 091.424.489-21
Objeto: Prestação de Serviços de Contador carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 10/02/2024.

Sapopema, 11/07/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:999EE256

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 34/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE TOLDO E REFORMA DE PLACA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/9, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: GILMARA PEREIRA DA SILVA - MEI
CNPJ: 37.872.042/0001-22
VALOR DE R$: 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)
CONTRATO: 219/2023
VIGÊNCIA: 03 (três) meses

Sapopema-Pr, 11 de julho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D5E0ECC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023.
(Processo Licitatório N.º 125/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Revitalização da cobertura da Rodoviária, com reforço de estrutura metálica e colocação de telhas termo acústicas com pintura em dupla função, com área total de 247,34 m², conforme projeto básico e orçamentos anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 55.040,86 (cinqüenta e cinco mil quarenta reais e oitenta e seis centavos).**
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 28 de Julho de 2023.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 10 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:4C32EF36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023.
(Processo Licitatório N.º 137/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Ampliação de garagem em Estrutura de Concreto Armado na Unidade Básica de Saúde do Ouro Verde com área total de

78,48m², localizada na Rua Aristides Santos, n.º 300 zona rural, distrito do Ouro Verde com área total de 78,48m², conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 135.267,11 (cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos).**
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 31 de Julho de 2023.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 10 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BC80D808

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure, depilador e barbeiro, a fim de atender as demandas do Projeto "Mutirão em Ação" e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tipos de serviços, valores por unidade realizada e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

ISABELA EMILIO DE SOUSA devidamente inscrita no **CPF sob o nº 117.695.379-61,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Descrição do Serviço	Valor Máximo a ser pago por unidade de serviço executado
03	Design sobrancelha (design básico de sobrancelha, com cera, fio ou pinça)	R$ 15,00

Sengés, 07 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:26B9C118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.743/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
À servidora Rosemara Neves, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 9991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:89A523D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.744/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Aguinaldo Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, matrícula funcional de nº. 9681, lotado na Secretaria Municipal Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2020 a 30/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A0C43332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.745/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor João Gustavo Santos de Matos, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, matrícula funcional de nº. 16591, lotado na Secretaria Municipal Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/09/2021 a 03/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C9C89702

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica

em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - inscrito no CNPJ N.º 13.844.181/0001-84;

Item	Linha	Serviços	Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)
2	**PESADA**	Mecânica em geral	140,00

DESCONTO MÍNIMO sob Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	Peças de reposição mercado alternativo.
PESADA	**5%**	**8%**

Item	Linha	Serviços	Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)
2	**EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS**	Mecânica em geral	180,00

Desconto MÍNIMO sob o catálogo das montadoras		
Linha	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	Peças de reposição mercado alternativo.
Equipamentos Rodoviários e Agrícolas	**5%**	**10%**

ALEX SANDRO PINHEIRO DO CARMO - inscrito no CNPJ N.º 24.967.308/0001-79;

Item	Linha	Serviços	Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)
01	**LEVE**	Alinhamento e balanceamento de rodas	120,00
08	**LEVE**	Borracharia e vulcanização	170,00

DESCONTO MÍNIMO sob Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	Peças de reposição mercado alternativo.
LEVE	**5%**	**10%**

Item	Linha	Serviços	Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)
01	**MÉDIA**	Alinhamento e balanceamento de rodas	110,00
08	**MÉDIA**	Borracharia e vulcanização	170,00

DESCONTO MÍNIMO sob Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	Peças de reposição mercado alternativo.
MÉDIA	**5%**	**10%**

TATIANE JORGE 06803025900 - inscrito no CNPJ N.º 46.040.324/0001-54;

Item	Linha	Serviços	Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)
05	**LEVE**	Funilaria e pintura	120,00

Item	Linha	Serviços	Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)
05	**MÉDIA**	Funilaria e pintura	112,00

Item	Linha	Serviços	Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)
05	**PESADA**	Funilaria e pintura	120,00

Item	Linha	Serviços	Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)
04	**EQUIP. RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS**	Funilaria e pintura	120,00

Sengés, 11de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F42B0085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO Nº 06/2023

DECRETO Nº 006, DE 10 DE JULHO 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seicentos reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

41.000.00.000.0000.0.000. ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
41.020.00.000.0000.0.000. Assessoria de Governo e Comunicação
41.020.01.000.0000.0.000. Legislativa
41.020.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
41.020.01.031.0001.0.000. Execução da Ação Legislativa
41.020.01.031.0001.2.005. Manutenção da Assesoria de Governo e Comunicação
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
29 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA 21.600,00
Total Suplementação: 21.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

42.000.00.000.0000.0.000. ORGÃO DE GESTÃO
42.010.00.000.0000.0.000. Diretoria Executiva
42.010.01.000.0000.0.000. Legislativa
42.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
42.010.01.031.0001.0.000. Execução da Ação Legislativa
42.010.01.031.0001.2.009. Manutenção da Diretoria Executiva
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
47 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.600,00
Total Redução: 21.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:D29E0915

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 214/23 – PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº: 217541/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
INTERESSADO: ANA RUTH SECCO MATESCO
RELATOR: CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 214/23 – Primeira Câmara

Prestação de contas de Prefeito. Exercício de 2021. Parecer Prévio pela regularidade.
1 DO RELATÓRIO
As contas da PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, relativas ao exercício de 2021, foram encaminhadas pela Sra. ANA RUTH SECCO MATESCO, atual Prefeita Municipal, dando cumprimento às disposições e determinações legais.
Recebidas, foram submetidas à análise da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
A Coordenadoria de Gestão Municipal, após análise dos documentos apresentados, emitiu a Instrução nº 717/23 (peça n° 17), opinando pela REGULARIDADE das contas.
O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer n° 217/23, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, recomenda o julgamento pela REGULARIDADE das contas, corroborando com a conclusão da Unidade Técnica.
2 DO VOTO
Por todo o exposto, acompanhando a Coordenadoria de Gestão Municipal e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VOTO, na forma do art. 23 da Lei Complementar n° 113/2005, que esta Corte emita PARECER PRÉVIO recomendando o julgamento pela REGULARIDADE das contas da PREFEITA.

MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade da Sra. ANA RUTH SECCO MATESCO.
Transitada em julgado a decisão, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no artigo 217-A, § 6º, do Regimento Interno.
Autorizo o posterior encerramento do processo, com amparo no art. 398, § 1º, do mesmo Diploma, e o envio dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade, em:
I - Emitir, acompanhando a Coordenadoria de Gestão Municipal e o Ministério Público de Contas, na forma do art. 23 da Lei Complementar Estadual n° 113/2005, PARECER PRÉVIO deste Tribunal recomendando o julgamento pela REGULARIDADE das contas da PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade da Sra. ANA RUTH SECCO MATESCO;
II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no artigo 217-A, § 6º, do Regimento Interno;
III – encaminhar à Diretoria de Protocolo nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno para encerramento e arquivamento.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 4 de maio de 2023 – Sessão Virtual nº 6.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:001E7619

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 94-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADA: PROTEGE CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
OBJETO: CONTROLE DE PRAGRAS URBANAS, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL.
VALOR: R$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E2CF9504

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 93-2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2023
Gerado: 11/07/2023
Postado em: 12/07/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresas para ensaios de solo.
Data da sessão: **01 de Agosto de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.
Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AF424840

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 90-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADA: SUPERMERCADO TF LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR CRISTAL E SAL REFINADO PARA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA.
VALOR: R$ 1.688,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 07 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E31A5DBE

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL ÉXARO MENCK E GINÁSIO DE ESPORTES AMILTON TEIXEIRA MARTINS - TEIXEIRÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL ÉXARO MENCK E GINÁSIO DE ESPORTES AMILTON TEIXEIRA MARTINS - TEIXEIRÃO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de seu Departamento de Desporto e Lazer, torna pública a presente Chamada Pública para autorização onerosa de exploração de Bar para venda de alimentos e bebidas, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Estádio Municipal Éxaro Menck, localizado na Rua Doutor Gervásio Morales n.º 567, e Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão, localizado na Rua Manoel Rebelo n.º 195 neste Município de Sertanópolis, por ocasião dos Jogos e Campeonatos que ocorrerem no período de 01 (um) ano, para quem atender as condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição no dia **21 de julho de 2023, às 10 horas**, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis – PR.

I – DO OBJETO:

EXPLORAÇÃO AUTORIZADA	A interessada poderá explorar comercialmente os bares mencionados, com venda de bebidas em geral (exceção de destilados e drinks com destilados) e gêneros alimentícios.
DESCRIÇÃO DO ESPAÇO	Bar do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão, Bar do Estádio Municipal Éxaro Menck e outras localidades do município.
OBRIGAÇÃO DA AUTORIZADA	- recolher em favor dos cofres municipais o valor proposto, por mês em que houver evento nos locais indicados pelo Município; - realizar a comercialização sempre que solicitado, com prazo não inferior a 72 (setenta e duas horas) do evento; - implantar as suas expensas, caixas de refrigeração, podendo utilizar a energia elétrica dos ginásios para implantação de apenas ou refrigerador ou freezer; montagem, desmontagem, contratação de garçons, caixas térmicas e gelo (se necessário) etc;
VALOR DA AUTORIZAÇÃO	mínimo de R$ 100,00 (cem reais), por mês em que houver evento nos locais indicados pelo Município.

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO
2.1. Local: Divisão de Assessoria e Protocolo, Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Sertanópolis – PR.
2.2. Data: 21/07/2023.
2.3. Horário: 10h.

III – DA LOGÍSTICA
3.1. O interessado deverá disponibilizar bebidas (exceção para destilados e drinks com destilados) e gêneros alimentícios para comercialização nas datas aprazadas, sendo certo que o Município realiza, no mínimo, 30 (trinta) dias de evento no ano, entre Estádio, Ginásio de Esportes e outras localidades do município.
3.2. Fica proibida a comercialização de artigos embalados em vidro.
3.3. A Administração indicará, no ato da assinatura do Termo, quais itens não poderão ser comercializados, podendo alterar a qualquer tempo sobredita relação, independentemente de qualquer anuência.
3.4. O interessado deverá analisar detidamente o(s) local(is).

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio apenas pessoas jurídicas, sendo preferidas, prioritariamente, entidades civis sem fins lucrativos, sem interesse econômico e que não remunere seus dirigentes.

V – DA DOCUMENTAÇÃO
5.1. No dia 21/07/2023, até as 10h, os interessados deverão protocolar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:
I – comprovante de inscrição no CNPJ;
II – contrato/estatuto social ou documento equivalente, na forma da lei;
III – documento de Identificação, RG e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
V – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS);
VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
VII – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
VIII – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

5.2. O envelope com a documentação deverá ser identificado com o nome do proponente.
5.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, juntamente com os originais, para análise e conferência pela comissão ou autenticados em cartório.

VI – DO CRITÉRIO DE ESCOLHA
6.1. Havendo mais de um interessado, a Administração procederá a leilão entre os interessados, sendo que, entre as entidades, terão prioridade sobre as demais, as que possuírem declaração de utilidade pública municipal.
6.2. Realizar-se-á, após a escolha do primeiro colocado, a formação de lista excedente para o caso de desistência do primeiro classificado.
6.3. Após a realização do sorteio, o classificado assinará contrato de autorização de uso com a Administração Municipal, obrigando-se às clausulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.
6.4. No caso de desistência do primeiro, serão convocados os suplentes, de acordo com a ordem de classificação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. A Prefeitura Municipal de Sertanópolis poderá anular ou revogar a presente chamada pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da comissão de festa, devidamente fundamentado.
7.2. A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato.
7.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

7.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
7.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
7.6. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
7.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Sertanópolis – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
7.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente da comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93.

VIII – ANEXOS
8.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Minuta do Termo de Autorização de Uso

Sertanópolis, 11 de julho de 2023.

Ana Ruth Secco
Prefeita Municipal

Eduardo Parreira
Diretor do Departamento de Desporto e Lazer

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023.

O Município de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pela Prefeia Municipal, ANA RUTH SECCO, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ/CPF nº _____, com sede/endereço à _____, nº _____, em _____/___, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em _____/___, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de exploração de Bar para venda de alimentos e bebidas, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Estádio Municipal Éxaro Menck, localizado na Rua Doutor Gervásio Morales n.º 567, e Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão, localizado na Rua Manoel Rebelo n.º 195 neste Município de Sertanópolis, por ocasião dos Jogos e Campeonatos que se realizarem, pelo período de 01 ano.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A exploração ora autorizada é destinada exclusivamente ao comércio de alimentos e bebidas (exceção para destilados e drinks que utilizem destilados), proibida a comercialização de embalagens de vidro, conforme ata da Chamada Pública.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. O bar deverá ser mantido em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de lata ou vidro.
3.6. Implantar a suas expensas, caixas de refrigeração, podendo utilizar a energia elétrica dos ginásios para implantação de apenas ou refrigerador ou freezer.
3.7 Em casos de o bar ser destinado para outra localidade do município e não tiver energia elétrica por perto, a autorizada deve ser responsável por levar caixa térmica e gelo.
3.8. Realizar a comercialização sempre que solicitado, com prazo não inferior a 72 (setenta e duas horas) do evento.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização do espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização, é feita a título precário, e ao valor de R$ 100,00 (cem reais) ou outro que venha a ser determinado enquanto taxa municipal de ambulante, por mês.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhado ao Departamento de Desporto e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Autorizante: Município de Sertanópolis

Autorizado: _____

Testemunhas: _____

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:B565C5F7

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 115

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.222. Incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica - IOAF
- 4.0.00.00.00.00 495 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 495 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 495 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Total da Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 10 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:1C1F0FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 4.197,99 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 29 de maio de 2023.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 482.41 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Esoecial - BL PSE, em 29 de junho de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 1.258,27 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNATE, em 03 de julho de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil, em 07 de julho de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 2.560,95 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNATE, em 11 de julho de 2023.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.241,60 (quatro mil, duezntos e quarenta e um reais e sessenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 11 de julho de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 32.499,38 (trinta e dois mil, quqtrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 10 de julho de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 10 de julho de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil equatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 11 de julho de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 23.760,00 (vinte e três mil e seteentos e sessenta reas), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 10 de julho de 2023.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programa de Informatuização da APS, em 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E6623B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 29, DE 10 DE JULHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N. 29, DE 10 DE JULHO DE 2023
O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - ESTABELECER o horário de trabalho do servidor LUIZ HENRIQUE PEREIRA:

Nome Cargo	Horário de Trabalho (no Período Legislativo)	Horário de Trabalho (no Recesso Legislativo)
Luiz Henrique Pereira Auxiliar de Serviços Gerais	→ segunda-feira a sexta- feira: 8:30 às 12:00 13:00 às 15:30	→ segunda-feira a sexta- feira: 8:30 às 12:00 13:00 às 15:30

II – REVOGAR a Portaria n.º 07, de 13 de janeiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:9BC42977

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 10 DE JULHO DE 2023

APROVA AS CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, SR. IVANOR LUIZ MULLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 28/23 – TRIBUNAL PLENO – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada Aprovada por esta Câmara Municipal, as contas do ex-Prefeito Municipal do Município de Teixeira Soares, Sr. Ivanor Luiz Muller, relativas ao exercício financeiro de 2016.
Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:0175452C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18 DO CONTRATO Nº 262/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 82/2021. VIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 262/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 262 de 29/11/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL a Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal,** o acréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos), passando o assim de R$5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos) por litro para R$5,78 (Cinco reais e setenta e oito centavos), por litro, impactando em um reajuste a maior do contratual geral de R$6.664,07 (Seis mil e seiscentos e quatro reais e sete) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262 de 29/11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 05 de julho de 2023, protocolo sobre o nº 13384, a qual informou o decréscimo do preço da gasolina junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 06 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A636C2CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADA AOS PROFESSORES E ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** para Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI inscrita no CNPJ Nº 27.913.103/0001-07, com sede na Rua Honorato Pinto Ferreira, Nº 756, Centro – CEP 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BFF5D692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, MÃO DE OBRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS,** para Secretaria Geral de Governo de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede em Rua XV de novembro, 128, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: R$ 3.116,00 (Três mil, cento e dezesseis reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A9F31C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA A CENTRALIZAÇÃO DE CEM POR CENTO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES, SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ PELO PERÍODO DE SESSENTA MESES, MEDIANTE CRÉDITO A SER EFETUADO EM CONTA SALÁRIO, CONTA CORRENTE OU ASSEMELHADAS, DESDE QUE DESTA AVENÇA NÃO DECORRA QUALQUER CUSTO OU ÔNUS PARA OS BENEFICIÁRIOS, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 27/07/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C245158F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18 DO CONTRATO Nº 262/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 82/2021. VIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 262/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 262 de 29/11/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL a Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal,** o acréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos), passando o assim de R$5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos) por litro para R$5,78 (Cinco reais e setenta e oito centavos), por litro, impactando em um reajuste a maior do contratual geral de R$6.664,07 (Seis mil e seiscentos e quatro reais e sete) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262 de 29/11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 05 de julho de 2023, protocolo sobre o nº 13384, a qual informou o decréscimo do preço da gasolina junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 06 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2DF80798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADA AOS PROFESSORES E ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** para Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI inscrita no CNPJ Nº 27.913.103/0001-07, com sede na Rua Honorato Pinto Ferreira, Nº 756, Centro – CEP 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:90F5C80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 41/2022
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRAÇADO BASCULANTE, OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E AGRICULTURA DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRAÇADO BASCULANTE, OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E AGRICULTURA DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 41/2022, até o dia 10 de julho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4E9F1F92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1711, DE 10 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ANDREIA ELIZIANE COSTA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 10 DE JULHO DE 2.023;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 13421 de 07 de julho de 2023.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido a servidora ANDREIA ELIZIANE COSTA, portadora do CPF nº 855.704.949-87, RG n° 5.966.028-4, do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de julho de 2023.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A876D1E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.076, DE 11 DE JULHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.050, DE 17 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.050 de 17 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Os recursos decorrentes das operações de créditos constantes do artigo 1º desta Lei serão destinados para a contratação e realização de despesas de capital.".
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:01F8E0A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.731/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 - TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE

TEIXEIRA SOARES - AAHTS, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA, 8.1 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, email: prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 04.182.394/001-05, com sede à Rua Horácio Nunes, 682, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, por seu Presidente o Senhor **RODRIGO WAGNER DE ASSIS**, brasileiro, casado, portadora da CI RG nº 8.162.074-1 SSP/PR e CPF nº 027.945.699-96, residente e domiciliado à Rua Antônio José Gubert, 67, centro, no município de Teixeira Soares – PR, CEP 84.530-000, doravante denominados respectivamente, **MUNICÍPIO E ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 03/2022 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

1.1. Fica alterada a cláusula oitava do Termo de Colaboração nº 03/2022, entre o Município de Teixeira Soares – PR e a Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA

8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva ANA PAULA APARECIDA SCHEFFER HARTOG, CPF Nº 063.664.429-40, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA.

8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.

8.4. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

3.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 23 de junho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Presidente da Entidade AAHTS – Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:AD7ADC61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.681/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 - TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ATAI – ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ nº 78.246.162/0001-00, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA, 8.1 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, email: prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **ATAI – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 78.246.162/0001-00, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 1100, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, por seu Presidente o Senhor **LAURO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portadora da CI RG nº 20.161.89-2 SESP/PR e CPF nº 487.246.889-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Aristóteles B. Camargo, nº 557, centro, no município de Teixeira Soares – PR, CEP 84.530-000, doravante denominados respectivamente, **MUNICÍPIO E ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 03/2023 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

1.1. Fica alterada a cláusula oitava do Termo de Colaboração nº 03/2023, entre o Município de Teixeira Soares – PR e a Associação Teixeirassoarense de amparo ao Idoso – ATAI, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA

8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva ANA PAULA APARECIDA SCHEFFER HARTOG, CPF Nº 063.664.429-40, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA.

8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público

designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.
8.4. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
3.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 23 de junho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

LAURO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Entidade ATAI – Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:172CD647

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.109/2023 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023 - TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES – APAE, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA, 8.1 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, email: prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 95.683.264/0001-01, com sede à Rua João Negrão Júnior, 467, Centro, CEP 84.530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, por seu Presidente o Senhor **JEAN CARLO NOTTAR**, brasileiro, solteiro, portadora da CI RG nº 7.262.152-2 SSP/PR e CPF nº 063.673.619-95, residente e domiciliado à Rua Angelo Giollo, 37, no município de Teixeira Soares – PR, CEP 84.530-000, doravante denominados respectivamente, **MUNICÍPIO E ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 04/2023 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA
1.1. Fica alterada a cláusula oitava do Termo de Colaboração nº 04/2023, entre o Município de Teixeira Soares – PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA
8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será o Servidor Público Efetivo OSMAR QUERINO DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 133.129.328-66, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO LANÇADOR.
8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.
8.4. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
3.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 23 de junho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

JEAN CARLO NOTTAR
Presidente da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionas de Teixeira Soares.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:A9EED29F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.273/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 - TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA - AMAS TEIXEIRA SOARES, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA, 8.1 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, email: prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS,** pessoa jurídica de direito privado, matriz Curitiba CNPJ nº 79.573.499/0001-86 e filial sementinha Teixeira Soares, CNPJ nº 79.573.499/0016-92, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, s/nº, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, por seu Representante o senhor **EGON HAMM**, inscrito no CPF sob n° 333.315.989-49, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira, 459, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.620-260, doravante denominados respectivamente, **MUNICÍPIO E ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 02/2023 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA
1.1. Fica alterada a cláusula oitava do Termo de Colaboração nº 02/2022, entre o Município de Teixeira Soares – PR e a Associação Menonita de Assistência Social, Filial Sementinha – AMAS, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA
8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva RENATA DE ANDRADE, CPF Nº 076.908.589-02, ocupante do cargo de PSICÓLOGO.
8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.
8.4. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
3.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 23 de junho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

EGON HAMM
Presidente da Entidade AMAS – Associação Menonita de Assistência Social.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:03218BAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MANIFESTAÇÃO N. 837-PGM, DE 11/07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13221, DE 15/06/2023 CONVÊNIO 01/2023 - MUNICÍPIO E AAHTS

DIREITO ADMINISTRATIVO. FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. AUXÍLIO. MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO PARANÁ. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES. LEI MUNICIPAL Nº 2.053, DE 29 DE MARÇO DE 2023. **POSSIBILIDADE.**

OFÍCIO N. 14, DE 15/04/2023. PROTOCOLO N. 13221, DE 15/06/2023.

INTERESSADOS : Prefeito Municipal; Secretaria Geral de Governo; Departamento de Administração Geral; Setor de Convênios e Parceria; Controladoria Geral.

1. RELATÓRIO

O presente parecer de conformidade emerge de solicitação do Setor de Convênios e Parcerias a esta Procuradoria Geral do Município - PGM, para análise e manifestação acerca da admissibilidade da proposta para celebração de Convênio entre o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CNPJ n. 75.963.850/0001-94, na qualidade de concedente, e a Entidade Privada Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares, CNPJ n. 04.182.394/0001-05, na qualidade de tomador.
A proposta tem por objeto firmar Termo de Convênio, este de número 01/2023, para o repasse de recursos financeiros pelo Concedente, na forma de auxílio para investimento, visando o cumprimento da parcela de obrigação contraída pelo Tomador junto a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde (SESA/FUNSAUDE). Sua execução está orçada em R$ 196.705,83 (cento e noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), a ser repassado pela concedente ao tomador.
Foram apresentados os seguintes documentos para análise: Ofício nº 14/2023; Plano de Trabalho; Declaração que não emprega menor; Declaração de não inocorrências de vedações; Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais; Declaração de que a organização possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação; Relação de Dirigentes; Declaração de Endereço; Declaração de registro no Conselho Municipal de Saúde; Declaração de prestação de contas dos valores do Convênio a ser formalizado; Declaração de que a organização não possui em seu quadro de dirigentes Membros de Poder; Certidões de regularidade fiscal e tributária expedida por órgão competentes; Lei Municipal nº 2.053, de 29 de março de 2023 em que consta autorização para formalização do convênio que se pretende.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

De fato, consta o Termo de Convênio nº 98/2022 celebrado entre o Estado do Paraná e a Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde (SESA/FUNSAUDE);
Consta na Lei Municipal nº 2.053, de 29 de março de 2.023, que:
Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares, através do Poder Executivo, autorizado a realizar o Termo de Convênio com a entidade Associação Amigos do Hospital de Teixeira Soares (AAHTS) realizando o repasse de R$ 196.705,83 (cento e noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), ficando vinculado a dotação orçamentária previstas no arts. 1.° e 2.° desta lei.
§ 1º O repasse previsto no "caput" será destinado ao cumprimento da cláusula terceira – recursos financeiros do Termo de Convênio n° 098/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde (SESA/FUNSAUDE), e a Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares (AAHTS).
§ 2º O valor previsto no "caput" será repassado à AAHTS, de forma gradativa, conforme a apresentação do boletim de medição no que lhe couber, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Teixeira Soares, emissão de Nota Fiscal citando o número da licitação vinculado;
Consta o Plano de Trabalho – Versão 1 – 2023 elaborado pela Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS.
Consta declarações e certidões negativas.
A forma utilizada para repasse, qual seja, auxílio para investimento por formalização de Termo de Convênio mediante a edição de Lei Municipal está em consonância com o ordenamento jurídico.
O Tomador é Entidade privada que administra as instalações do Hospital Municipal e presta serviços na área de saúde, tendo inclusive, registro no Conselho Municipal de Saúde.
O Hospital Municipal está sendo reformado e ampliado por meio de Termo de Convênio firmado entre o Tomador e o Estado do Paraná e o valor de repasse pretendido diz respeito a contrapartida necessária ao cumprimento da obrigação original. E, em sendo o Município, o principal parceiro, outra não seria a condição, senão a de repassar o valor pretendido.
Ademais, a Lei Municipal nº 2.053, de 29/03/2023, foi editada nesse sentido.

3. DA CONCLUSÃO

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta Procuradoria manifesta-se **FAVORÁVEL** a formalização de Termo de Convênio a ser firmado entre o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na qualidade de Concedente, e a Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares - AAHTS, na qualidade de Tomador, tendo em vista que será a título de auxílio para a contrapartida da reforma da sede do Hospital, já autorizada pelo Legislativo pela Lei Municipal nº 2.053, de 29/03/2023.
Cuide-se para que a prestação de contas seja pelo SIT – Sistema Integrado de Transferências.
Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal[1]. Como diz JUSTEN FILHO[2] "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.
Publique-se nos termos da Lei com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.
Após decorrido prazo, e não havendo impugnação, realize-se o Termo de Convênio entre as partes, e os demais trâmites necessários.
Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o nosso posicionamento.
S.M.J. é a manifestação. À apreciação superior.

Teixeira Soares – PR, 11 de julho de 2023.

DARCISIO URNAU
Procurador Municipal
Matrícula 1858-1 / OAB-PR 90804

[1] TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011.

[2] Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 689.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:009CFC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.752/2023

Dispõe sobre a Gratificação dos Profissionais de Enfermagem que prestam atividades de Coordenação nas Unidades Básicas de Saúde do Município, Profissionais de Odontologia e Auxiliares de Saúde Bucal que realizam procedimentos especiais na Atenção Primária, Nutricionistas que prestam atividades de Coordenação Hospitalar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º.Fica criada a gratificação por encargo ou atividade especial (GEE), no âmbito da Administração Pública Municipal de Terra Boa, a serem exercidas, exclusivamente, por servidores públicos municipais ocupantes do cargo de enfermeiro, odontólogos, auxiliares de saúde bucal e nutricionistas, na forma e nas hipóteses descritas nesta lei.

Art. 2º. A concessão da gratificação por encargo ou atividade especial aos profissionais de enfermagem, odontologia, auxiliares de saúde

bucal e nutricionistas, deverá ser justificada e enquadrada nas hipóteses autorizativas dispostas nesta lei.
Parágrafo único. O ato de concessão deverá especificar o período de duração do exercício do encargo ou atividade, quando se trate de incumbência temporária, podendo haver a concessão por prazo indeterminado, nas hipóteses em que a responsabilidade seja permanente ou quando não se possa aferir sua duração.

Art. 3º. Será concedida gratificação por encargo ou atividade especial (GEE) aos profissionais de enfermagem, odontologia, auxiliares de saúde bucal e nutricionistas, que prestarem as seguintes atividades por encargo ou atividades especiais:

I – Aos profissionais de enfermagem que prestam serviços de coordenação de equipes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Terra Boa e do Distrito de Malú;

II – Aos profissionais de odontologia que realizam procedimentos não contemplados na Atenção Primária para qual foram contratados, especialmente, nos procedimentos de Exodontia de Terceiro Molar, dentro das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Terra Boa e do Distrito de Malú;

III – Aos profissionais de auxílio de saúde bucal que acompanham os procedimentos não contemplados na Atenção Primária para qual foram contratados, especialmente, no auxílio aos procedimentos de Exodontia de Terceiro Molar, preparando o paciente para o atendimento, auxiliando e instrumentalizando os profissionais nas cirurgias, execução de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, dentro das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Terra Boa e do Distrito de Malú;

IV – Aos profissionais da área de nutrição que se responsabilizam pela execução do Plano Alimentar Individual dos pacientes internados, coordenando e supervisionando as equipes na Atenção Especial – Hospitalar do Município de Terra Boa.

§1º. Compete, ao ocupante da função gratificada de enfermagem, orientar, coordenar e controlar as atribuições atinentes aos integrantes das Unidades Básicas de Saúde, sem prejuízo das demais atribuições que a legislação municipal lhes outorgue.

§2º. As gratificações de que tratam este artigo não serão incorporáveis aos proventos de aposentadoria.

§3º. A função gratificada não será acumulável com quaisquer outros benefícios da mesma natureza.

§4º. Os valores correspondentes às gratificações são aqueles previstos na tabela em anexo, podendo ser reajustado anualmente de acordo com a reposição salarial a critério da Administração Pública;
Art. 4º. Perderá o direito à gratificação por atividade ou encargo especial, o servidor que:

I – permanecer afastado por qualquer razão por mais de 30 (trinta) dias contínuos, enquanto durar o afastamento;

II – entrar em licença para tratamento de assuntos particulares, independentemente do tempo usufruído, enquanto durar o afastamento;

III – for convocado para o serviço militar, enquanto durar o afastamento;

IV – se afastar para concorrer a cargo eletivo ou para desempenhar mandato classista, enquanto durar o afastamento;

V – se afastar para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou mandato eletivo;

VI – for condenado a pena de suspensão em processo administrativo disciplinar, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 004/2022.

Art. 5º. As gratificações de que tratam esta lei impede o pagamento da gratificação por hora extraordinária de trabalho.

Parágrafo único. A restrição do *caput* não se aplica às hipóteses de convocação dos profissionais de enfermagem constantes na presente lei para atuação, em horário extraordinário, exclusivamente:

I – em campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nas suas respectivas áreas de competência;

II – no Hospital Municipal em caso de necessidade de substituição de servidores ou de adequação das escalas de plantão.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 11 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

TABELA

Gratificação por Encargo ou Atividade Especial – GEE – Enfermeiros	**R$ -750,00-**
Gratificação por Encargo ou Atividade Especial – GEE – Odontólogos e Nutricionistas	**R$ -900,00-**
Gratificação por Encargo ou Atividade Especial – GEE – Auxiliar de Saúde Bucal	**R$ -250,00-**

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:635FB9ED

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 14/2023**, Credenciamento de Pessoa Jurídica de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Básica em PEDIATRIA, e Serviços de DIREÇÃO TÉCNICO/CLÍNICO para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, Serviços de Disponibilidades em Especialidades de PSIQUIATRIA – CAPS Mais Vida, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.
Sendo que a empresa credenciada foi:

- CLINICA MÉDICA FABIANA AP BARBOZA EIRELI, CNPJ: 40.124.092/0001-36

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 11 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B7FCA6FA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 218/2023 REF: INEXIGIBILIDADE N° 14/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA FABIANA AP BARBOZA EIRELI, CNPJ nº 40.124.092/0001-36, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIANA APARECIDA BARBOZA, CPF: 041.006.669-93, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Básica em PEDIATRIA, e Serviços de DIREÇÃO TÉCNICO/CLÍNICO para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, Serviços de Disponibilidades em Especialidades de PSIQUIATRIA – CAPS Mais Vida, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
01	**Serviços de disponibilidade Médico diretor técnico/clínico no Hospital Municipal São Judas Tadeu** Médico diretor técnico/clínico – deverá atuar conforme a RESOLUÇÃO CFM N° 2.147/2016 para atuar no Hospital Municipal de Terra Boa.	R$ 6.000,00/**Mês** **Até** R$ 72.000,00/ano

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de julho de 2023, com vencimento até 10 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3F291876

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade ao Senhor **EDERLEI JOSE DE SOUZA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS – MOTORISTA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **07/07/2023** a **14/07/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:38E9226A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade ao Senhor **EDERLEI JOSE DE SOUZA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:31653152

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de julho de 2023.

***ANTÔNIO APARECIDO* MARI**
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FFA8A053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO FUNCIONÁRIO MARCELO AUGUSTO LIMA

PORTARIA Nº 004/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALMIR FEDERICCI, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ – PRESOMTER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI**.**

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 072/2022, de 19 de

agosto de 2022, ao funcionário público municipal Sr. **MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matricula nº. 24244, a partir do dia 11 de julho de 2023.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESOMTER, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (11.07.2023).

ALMIR FEDERICCI
Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:916900FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 200/2020**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI ME, CNPJ 23.960.020/0001-00** com endereço na RUA ANTONIO SIMONATO, 198 - CEP: 87210122 - BAIRRO: RESIDENCIAL JOSE GUIMARAE, neste ato representada por WALMIR AUERBACH BUENO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 065.214.279-62, com domicilio na RUA ANTONIO SIMONATO, 198 - CEP: 87210122 - BAIRRO: RESIDENCIAL JOSE GUIMARAES, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 41/2020, objetivando a **Contratação De Empresa Para Realizar Serviços De Coleta De Lixo Domiciliar No Perímetro Urbano E Suburbano De Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **90 dias**, ou seja, até o dia 06/10/2023 (seis dias de outubro de 2023).
CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, o contrato foi aditivado em mais R$ 52.617,36 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 200/2020 de 10/07/2020.

Terra Rica-Pr, 07/07/2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Triad Serviços Urbanos EIRELI ME
WALMIR AUERBACH BUENO
Contratado

Testemunhas:
_____
Nome:
_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:975D8500

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 353/2023

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 55/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 55/2023 de 23/06/2023(vinte e três dias de junho de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para confecção e instalação de estrutura em aço em diversos modelos e tamanhos conforme demanda.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de julho de 2023. (11/07/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:838B1B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO 01

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 55/2023.
Processo nº 126/2023

OBJETO: Registro de preço para confecção e instalação de estrutura em aço em diversos modelos e tamanhos conforme demanda**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 26/07/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D92FBFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 325/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR

JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN,** matrícula Nº 11266, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **11/07/2023 a 30/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:08BCA300

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 326/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FABRICIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **FABRICIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE,** matrícula Nº 12404, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **12/07/2023 a 21/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5FC71F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 327/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR VINICIUS LUIZ TETILA PINEZE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VINICIUS LUIZ TETILA PINEZE,** matrícula Nº 12532, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **12/07/2023 a 21/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:15891440

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 328/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR,** matrícula Nº 11986, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2022 a 26/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **12/07/2023 a 21/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A8214F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 329/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA,** matrícula Nº 12445, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 19 (dezenove) dias usufruídos, que compreende entre **03/07/2023 a 21/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BB9F21C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 330/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCIANA DIAS DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIANA DIAS DE CARVALHO,** matrícula Nº 11623, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **12/07/2023 a 21/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (11/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0677EDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 352/2023

SÚMULA: ANULA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA FF SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ Nº 13.137.832/0001-04, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica **ANULADA** adjudicação e homologação da empresa **FF SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ Nº 13.137.832/0001-04,** Processo de Inexigibilidade N° 17/2023 de 15/06/2023, que tinha por objeto o Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de plantões médicos diurnos em dias úteis, a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor, conforme Chamada Pública 12/2023.

Art. 2º. – A presente anulação dá-se em razão da não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estipulado pela Administração. Conforme Art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93:

"É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei."

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 11/07/2023 (onze dias de julho de 2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D1F42AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 354/2023

Súmula: Retifica o Decreto nº 285/2020 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o contido no Processo de Aposentadoria nº 449763/20.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 285/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.004,84 (Dois mil, quatro reais e oitenta e quatro Centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (11/07/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7017A8A9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2023

SAMAE DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 5/2023.
Processo nº 52/2023

OBJETO:MATERIAL PARA TRATAMENTO DE AGUA POTAVEL, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 15:00min do dia 21/07/2023.
Plataforma: https://bllcompras

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av James Patrick Clark,233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/07/2023.

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do Samae

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:DA3B8EF2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 12/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 12/2023

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE TERRA RICA, e, de outro, a **EVERTON DE LIRA DUTRA**, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº **012/2023** estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original para acrescer ao valor contratual originário o valor de R$ 1.500,00 equivalente ao percentual de 25% em relação ao valor contratual originário, atinente ao acréscimo dos seguintes serviços em proveito do seguinte órgão:

Parágrafo Primeiro – Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

ITENS					
Lote	Descrição do produto/serviço	und	qde	Preço unitário	Preço total
01	Realizar manutenção preventiva em sistema de produção de Aferição de parâmetros do sistema de produção e aplicação. Limpeza e lubrificação de dosadoras, aperto de pistão e demais componentes. Abertura de reator, limpeza e ajustes. Limpeza de fonte de corrente, aperto de componentes elétricos, verificação do equipamento.	SERV	1	1.500,00	1.500,00
TOTAL					1.500,00

Cláusula Segunda – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula terceira – Em decorrência do disposto neste termo aditivo fica fixado o novo contratual no montante de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 10 de julho de 2023

De acordo:
_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

2.
Nome: _____----------_____ Nome:_____

Assinatura: _____ Assinatura_____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:4A9983BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 009/2023 - ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 009/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE 2023 DO MUNÍCIPIO DE TERRA ROXA-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 365/2008 E DA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 231/2022.

Considerando as determinações contidas no Edital nº 08/2023 o qual tornou nulo o Edital nº 06/2023 bem como a Prova Objetiva aplicada no dia 02/07/2023.

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos abaixo nomeados para nova Prova Objetiva.

Ana Dulce do Nascimento
Celia Regina da Silva Mariano
Cristiane Lopes de Paula
Dilma Merencio Silvino
Helio Teixeira Mafra
Ivone Reis da Silva
João Paulo de Souza
Luiz Spote
Marcia Barbosa de Lima Palmieri
Marlete Pacheco Palma
Valdemir Antonio Sanches
Willian Jeferson Alves de Azevedo

2. A Prova Objetiva será realizada no dia 16 de julho de 2023, conforme horários a seguir:

Local:	**Tempo de Duração das Provas:**	**Horário de Abertura dos Portões:**	**Horário de Fechamento dos Portões:**	**Inicio da Prova:**
Escola do Trabalho	3h.	8h.	8h. e 25min.	8h. e 30min.

3. Na duração das Provas já está incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de assinaturas e preenchimento da Folha de

Respostas. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização das provas, serão feitos pelos fiscais de sala.

4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identificação com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e do comprovante de inscrição.

5. Não serão aceitos como documentos de identificação: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes no Edital nº 001/2023.

6. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

7. O candidato poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

8. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

9. O CMDCA e a Comissão Especial de Eleição recomendam que o candidato não leve celulares/aparelhos eletrônicos no dia de realização da Prova Objetiva.

10. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização da Prova Objetiva, previstas no Edital nº 01/2023 e neste Edital.

Terra Roxa, 11 de julho de 2023.

MATILDE PEREIRA AURELIANO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6BB6F1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 045-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 110 Cliente - Minuta - Licitação: 3146

Termo de Adjudicação
Processo n°: 87/2023
Licitação n°: 45/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Massa Asfáltica tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para realização de serviços de Recuperação Asfáltica e Tapa Buracos em trechos do Município de Terra Roxa- PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA	1
R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 11 de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D0DAE297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.244.319/0001-93, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDERSON DAVI DE ALMEIDA, Administrador, portador do RG/CI nº 5.001.441-0 e no CPF/MF nº 003.948.419-05, com endereço à RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES, 95, JARDIM EMPRESARIAL - 87.066-001, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Massa Asfáltica tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para realização de serviços de Recuperação Asfáltica e Tapa Buracos em trechos do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 90, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CDF13118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 19/07/2023, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 026/2023, que tem como objeto a **Aquisição de 20 (vinte) Toneladas de Adubo Orgânico (Cama de Aviário), visando atender os Produtores Rurais de Uva do Município,** no valor máximo de R$ 3.013,40 (três mil treze reais e quarenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 11 de julho de 2023.

JULIO SIMÕES DE LIMA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0FE8DBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
(Forma Eletrônica)
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021, torna público **a realização no dia 01/08/2023, às 09:00 horas**, a abertura do edital de Concorrência nº 005/2023, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra para Construção de Base para Instalação de uma Balança Rodoviárias sobre Piso, com capacidade de 60.000 a 80.000 Kg, com Dimensões de 18,0 X 3,20 Metros, sendo Obra a ser Executada no Município de Terra Roxa - PR,** no valor total de R$ 181.059,84 (cento e oitenta e um mil cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 11 de julho de 2023.

JULIANA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9F971C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023, ao servidor **JOAO CESAR BONIECKI,** matrícula nº 118841, portador da cédula de identidade com RG 5.211.551-5/OAB/PR, ocupante do cargo de Diretor da Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:72A4A147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4614, DE 10 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor **DINIZ POLAKOWSKI**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.405.734-4/SSP/PR, do cargo de Vigia, nomeado por meio do Decreto nº 370, de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:CAD38690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 38/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL ABORDANDO O TEMA "SOU PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, EU FAÇO A DIFERENÇA",** DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.836.424/0001-19.**

Valor: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 38/2023.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
001 Diretoria de educação

12.361.0005.2015 Gestão Das Atividades Ensino Fundamental 2580 (104) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de Julho de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:4A8C7CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:50/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 08/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 50/2023-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN E MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 11 de julho de 2023.

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:20277C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO AO EDITAL P.E. Nº 47/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 47/2023
Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 47/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

2	Agenda executiva espiral diária 2024, com 352 páginas, formato 140mm x 205mm, capa dura, cor preta, com visão de 01 dia por página, calendário 2023/2024, com índice telefônico.	Unidade	2	R$ 31,52	R$ 7.785,44

Leia-se:

2	Agenda executiva espiral diária 2024, **com NO MINIMO 365 páginas**, formato 140mm x 205mm, capa dura, cor preta, com visão de 01 dia por página, calendário 2023/2024, com índice telefônico.	Unidade	**247**	R$ 31,52	R$ 7.785,44

A data de realização do Pregão Eletrônico, a data será mantida para 18/07/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 11 de julho de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:DB070410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 39/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **credenciamento de atletas amadores que representam o município em competições de nível regional, intermunicipal, estadual, nacional ou internacional, para concessão de auxílio para custear despesas de hospedagem, inscrições nos eventos esportivos/competições, medicamentos, passagens ou combustível, como previsto na lei municipal nº 782/2021 podendo ser concedida na modalidade individual ou coletiva.**
Credenciados: **ARY ISIDORO PRECOMA JUNIOR, CPF Nº 032.726.439-07**
Valor: R$ 1.091,79 (Um mil e noventa e um real e setenta e nove centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 39/2023.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
004 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2038 Manutenção da Diretoria de Esporte
3960 (000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Físicas
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de julho 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:6E544FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023/2023

Dispõe sobre a publicação do resultado da análise dos recursos interpostos em relação a avaliação médica para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tijucas do Sul, no uso das

atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 608/2017, alterada pela Lei nº 873 de 24 de fevereiro de 2023, e,
CONSIDERANDO o Item VIII do Art. 48º da Lei nº 608, de 07 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o Art. 52º da Lei nº 608, de 07 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO as disposições do EDITAL nº 01/2023/CMDCA, ITEM 2.2;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial do Processo de Escolha, que analisou as razões recusais apresentadas em relação a avaliação médica;
CONSIDERANDO a Resolução 021/2023, publicada no dia 07/07/2023 no Diário oficial; a qual convoca os candidatos para avaliação médica na data do dia 10 de julho de 2023, às 08:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a: Rua Brasília, 39 – Centro –Tijucas do Sul – PR, e que todos os candidatos devem se apresentar às 08:30 horas, e serão chamados por ordem alfabética, e que ainda o candidato que incorrer em atraso ou não comparecimento à avaliação médica, estará sujeito a imediata eliminação do processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar.
RESOLVE:
Art. 1º Publicar, para todos os fins de direito, o resultado dos recursos apresentados pelos candidatos em relação a avaliação médica no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Tijucas do Sul - Edital nº 01/2023/CMDCA.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DO RECURSO
Katia de Souza	Indeferido
Veridiane de Fátima Fagundes	Indeferido

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 11 de julho de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Comissão Especial do CMDCA – Tijucas do Sul

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:FDA1BC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tomazina-PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referencia, (Anexo) do Edital. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 27/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 142.025,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte cinco reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 26/07/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 11 de julho de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4BFCDD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução Obras de Estacionamento, Pavimentação e Revitalização para o Salto Cavalcanti, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal deTomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 04/07/2023, relativo à Licitação — Modalidade Tomada de Preço no 04/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra,emfavor do licitante: CONSTRUTORA M&M LTDA **CNPJ Nº34.282.938/0001-63** no valor de R$ 450.755,26 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
Junte-se ao procedimento;

Publique-se.

TOMAZINA, 11 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023
Contratado:CONSTRUTORA M&M LTDA **CNPJ Nº34.282.938/0001-63.**
Tomada de Preço Nº: 04/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução Obras de Estacionamento, Pavimentação e Revitalização para o Salto Cavalcanti, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Valor: R$ 450.755,26 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 31/12/2023

TOMAZINA, 11 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:330347B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para adequação de estradas vicinais, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme contrato de Repasse nº 939004/2022/MAPA/CAIXA, N° de Convênio 1085993-29 – Programa Agropecuária Sustentável- adequação de estradas vicinais. Recursos do repasse da União: R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais). Recursos de contrapartida: R$ 39.035,37,00 (trinta e nove mil trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). Recurso do

investimento (repasse + contrapartida) R$ 612.035,37(seiscentos e doze mil trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023.
Valor de Referência: R$ 612.035,37(seiscentos e doze mil trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 25/07/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 06 de julho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2F1F22A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.429/23

Data 11.07.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1867)-2507	Obras e Instalações	R$ 26.500,00

TOTAL .....R$ 26.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
2507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	26.500,00
	TOTAL	**26.500,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5E371A65

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.430/23

Data 11.07.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, reformas e manut.de barracões industr.e obras de infraestr.	
4.4.90.51.00(2146)-640	Obras e Instalações	R$ 326.000,00

TOTAL.....R$ 326.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
640	Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.287/22). FINISA/CAIXA	326.000,00
	TOTAL	**326.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:637F9DDF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.431/23

Data 11.07.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(409)-107	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.32.00(413)-107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
107	Salário Educação	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0CC9A479

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 040/2023

EDITAL Nº. 040/2023
11/07/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica considerado desistente por não comparecimento a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocada pelo edital 037/2023 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Aux. de Serviços Gerais 40h

Nome	Classificação
Simone de Lima Padilha	19º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DA4C2446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2501/2023

Data 11/07/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alterar a empresa beneficiada de comodato, oriunda da Lei Municipal nº 1458/16 de 23/06/2023, combinada com a Lei Municipal nº 2159/2021 de 04/11/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar para a empresa Metalúrgica TB Fernandes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.189.424/0001-87, com sede na Rua Verena Fabiane Dal Magro, na cidade de Três Barras do Paraná, todos os direitos e obrigações advindos dos termos celebrados com a empresa RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.019.355/0001-90, com sede na Avenida São Paulo, nº 551, na cidade de Três Barras do Paraná (Lei Municipal nº 1458/16 de 23/06/2016), transferida para a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.478/0001-24, com sede na AC Área A Lote 10-A-1-B, GLEBA 1, Nº 10, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná (Lei Municipal nº 2159/2021 de 04/11/2021).
Parágrafo único. A empresa Metalúrgica TB Fernandes Ltda., assumirá todas as condições estabelecidas no comodato celebrado em 29 de junho de 2016, autorizado pela Lei Municipal nº 1458/16 de 23/06/2016, com as alterações objetos da Lei Municipal nº 2159/2021 de 04/11/2021.
Art. 2º. Ratificam-se todas as disposições do Termo de Comodato firmado em 29 de junho de 2016, oriundo da Lei Municipal nº 1458/16, de 23/06/16, combinado com o Termo Aditivo firmado em 05 de novembro de 2021, oriundo da Lei Municipal nº 2159/20221 de 04/11/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:F04BC712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2502/2023

DATA 11/07/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder e receber servidor (a) efetivo (a) de outro Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder e a receber, através de ato próprio, servidor (a) efetivo (a) do quadro da saúde com o município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, como objeto de cooperação mútua.
§ 1º Todo (a) servidor (a) do quadro de saúde que tiver interesse em permutar o local de trabalho com outro (a) servidor (a) efetivo (a) do Município mencionado no *caput* desse artigo, poderá requerê-lo.
§ 2º Para que seja possível ceder e receber servidor (a), os mesmos deverão ter o mesmo cargo.
Art. 2º. A vigência da cessão poderá ser por tempo indeterminado, podendo ser interrompida a qualquer tempo, por qualquer dos Municípios, ou servidores envolvido na cedência sem ônus, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, a cessão a que se refere esta lei será finalizada, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes e aos demais interessados.
Art. 3º. Ficam os Municípios obrigados a:
I – colocar à disposição do outro Município os servidores descritos no artigo primeiro, para atuação na rede municipal de saúde;
II – arcar com o vencimento do (a) servidor (a) cedido (a), e também fica responsável por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes da cessão, sem prejuízo

das vantagens inerentes ao respectivo plano de carreira, bem como a contagem de tempo de serviço pela efetividade, nos termos da legislação municipal que estão sujeitas em seu Município de origem.
III – comunicar o Município cedente quanto a eventuais afastamentos ou abertura de processo administrativo do (a) servidor (a) público (a) disponibilizado (a);
IV – determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo (a) servidor (a) público (a) recebido (a);
V – mensalmente, controlar e informar a frequência do servidor cedido, através de boletim próprio e ou ofício;
VI – Cada Município fica responsável por avaliar o seu servidor, na época oportuna, podendo ser encaminhado ao Município cedente a documentação necessária para o devido preenchimento e avaliação;
VII - A permuta e/ou a cedência será autorizada para o servidor (a) efetivo (a) com outro servidor do mesmo cargo, igual qualificação e similar aptidão funcional.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:FD00E951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2503/2023

Data 11/07/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o prazo da cedência de imóvel em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a alterar o prazo de cedência, em regime de Permissão de Uso, à empresa **Danieli Fernanda Dellabeta da Costa 10831386932**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.298.448/0001-10, com sede no Distrito de Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, os bens oriundos da Lei Municipal nº 2074, de 08/04/2021, passando-se de 03 (três) anos para 06 (seis) anos.
Art. 1º-A. Além das obrigações já assumidas pela empresa, a mesma também deverá cumprir as seguintes obrigações:
I – criar mecanimos de divulgação da "Praia de Barra Bonita", bem como da realização dos eventos;
II – limpeza e criação de uma área de acampamento específica;
III – organização e manutenção da areia;
IV – manutenção dos quiosques existentes com limpeza após o uso, bem como a construção de 02 (duas) unidades antes do término da cessão, em parceria com a Administração Pública;
V – que os banheiros destinados à população fiquem disponíveis para utilização durante todo o período, sem restrição de acesso, independente da quantidade de pessoas que estejam frequentando o ambiente;
VI – construção de 01 (uma) churrasqueira por ano de utilização do ambiente;
VII – conservação das lixeiras já existentes, e instalação de mais 02 (duas) lixeiras grandes por ano de utilização, em parceria com a Administração Pública;
VIII – em dias que não se realizarem shows, não será cobrada a entrada, e as bebidas serão adquiridas dentro do estabelecimento.
Art. 1º-B. Além das obrigações já assumidas pela empresa, a mesma também deverá cumprir as seguintes:
I – fica vedada a cobrança de munícipes de Três Barras do Paraná para acesso ao ambiente da "Praia de Barra Bonita" para utilização da rampa para acesso com barcos;
II – a entrada dos munícipes de Três Barras do Paraná será liberada, desde que comprovem residência no Município através de carteira de identifcação disponibilizada por este;
III – fica autorizado ao permissionário cobrar entrada em dias de eventos (shows, bailes, festas, competições, atrações culturais e artísticas).
Art. 1º-C. Além das obrigações já assumidas pelo Município, o mesmo também deverá cumprir as seguintes:
I – efetuar a limpeza da "Prainha de Barra Bonita", no mínimo, 01 (uma) vez por mês;
II – fornecer, após processo licitatório, os materias de limpeza necessários,
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2074, de 08/04/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:8B6754A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2504/2023

Data 11/07/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens móveis (equipamentos), para o desenvolvimento de atividades agroindustrial, buscando o incentivo ao turismo rural, em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para o senhor **Mateus Felipe Vicente Denti**, portador do CI/RG nº 13.362.715-4 SSP PR e CPF nº 107.584.239-50, residente e domiciliado na comunidade de Linha Nova, no município de Três Barras do Paraná, os seguintes bens:

Descrição do Bem	Nº do Patrimônio
Engenho Marca Fucam;	12501
Motor Elétrico 10,1/2 CVA Marca Elbegue;	12501
Decantador Inox;	12509
Tacho de 160 litros garapas;	12508
Batedor de açúcar marca Fucam;	12506
Tanque de depósito de 1.000 litros	12504
Mesa revestida de Inox	12503
Caixa revestida de Inox de 500 litros	12507
Peneirador de açúcar	12505

Art. 2º. A PERMISSIONÁRIA se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens móveis descritos no art. 1º desta Lei:
I - uso exclusivo para a PERMISSIONÁRIA nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser no ramo agroindustrial;
II - zelar pela manutenção e conservação dos bens;
III - administrar o funcionamento da indústria, utilizando os equipamentos cedidos.
IV - permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
V - apresentar anualmente relatório das atividades ao Município com cópia para o Legislativo Municipal.
Art. 3º. Fica como obrigação do Município entregar os bens no estado em que se encontram.
Art. 4º. Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir ou fazer uso dos bens que não atenda a finalidade da cedência.

Art. 5º. A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e o permissionário manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta permissão, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 6º. O contrato desta Permissão de uso, desde que atendida às exigências desta Lei será de 10 (dez) anos.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:4FE0C204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2505/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA. Dispõe sobre a destinação de imóvel rural, para fim urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica alterada a destinação do imóvel a seguir descrito, passando de rural para urbano: "Uma área de terras rural constituída pelo lote nº 283 - Remanescente-2, (duzentos e oitenta e três - remanescente-dois), originário da área remanescente do imóvel denominado da parte destacada do lote nº 283, medindo 109.608,00m² (cento e nove mil, seiscentos e oito metros quadrados), ou seja, 10,9608 ha, sem benfeitorias, situado na gleba nº 06 (seis), do imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: sistema geodésico de referência: SIRGAS 2000. Anotação de responsabilidade técnica: 20181677010 - PR. Área (sistema geodésico local): 10,9608ha. Coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas; perímetro (m): 1.810,55 m. Azimutes: azimutes geodésicos. Cartório (cns): (08.609-0) Catanduvas – Paraná", objeto da matrícula nº 12.922, do Registro de Imóvel Sueli Giacomel, destinado a implementação de um loteamento.
Art. 2º. O Imóvel mencionado no artigo anterior passará a ser de fins urbanos, e integrarão o perímetro urbano do município de Três Barras do Paraná, passando a ficarem sujeitos aos respectivos tributos municipais.
Art. 3º. Fica de responsabilidade dos proprietários do referido imóvel a instalação da rede de energia elétrica e água potável, e a abertura das ruas, de acordo com as normas pertinentes.
Art. 4º. Fica igualmente de responsabilidade dos proprietários a obtenção da licença ambiental.
Art. 5º. O Ofício do Registro Imobiliário de situação do imóvel fica autorizado a proceder todos os atos registrais necessários.
Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:DDDC655E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2506/2023

DATA 11/07/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar despesas com alimentação e pernoite para os integrantes do Corpo de Bombeiros que estiverem em serviços na temporada de verão da praia artificial de Barra Bonita, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a realizar despesas cm alimentação e pernoite, para os integrantes do Corpo de Bombeiros que estiverem em serviços na temporada de verão 2023/2024, da praia artificial de Barra Bonita.
Parágrafo único. O valor a ser gasto não poderá ultrapassar a R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração e Planejamento como responsável pela execução da despesa.
Art. 3º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e repassados as pessoas envolvidas na segurança do local da praia artificial de Barra Bonita nos meses em que a movimentação de pessoal exigir.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificada:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.32 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:65BE2EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2507/2023

Data 11/07/2023

SÚMULA: Altera o sistema de trânsito de via pública do sistema viário do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado o sistema de trânsito de via pública do sistema viário do município de Três Barras do Paraná, passando de sentido de mão única para sentido duplo, o trecho da Rua das Marrecas como abaixo especificado:
Memorial Descritivo
Rua das Marrecas, entre a Rua Luciano Alberton e Rua Sobradinho, extensão 135,00 metros.
Coordenadas geográfica:
Ponto inicial: 25°25'10.84"S 53°10'37.35"O;
Ponto final: 25°25'13.21"S 53°10'41.30"O;
Art. 2º. Na Rua das Marrecas trecho entre a Rua Sobradinho e Luciano Alberton o estacionamento será somente no lado direito, partindo como ponto de referência a Rua Luciano Alberton.
Art. 3º. Fica o Departamento de Serviços Urbanos responsável para a colocação das placas indicativas da alteração.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:CE58D761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2508/2023

DATA 11/07/2023

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, inscrita no CNPJ sob o nº 46.267.319/0001-89, com sede na Av. São Paulo, nº 355, na cidade de Três Barras do Paraná, com objetivo de manter o repasse de material para uso em eventos e acampamento oriundo de recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para o exercício de 2023, para atendimento de associados e público atendido pela entidade.
Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará o repasse de material para uso em eventos e acampamento até o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no exercício de 2023.
§ 1º O valor definido no *caput* deste artigo tem como base o apresentado no Plano de Aplicação.
§ 2º A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no "*caput"* deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, antes da celebração do Termo de Parceria/Colaboração.
Art. 3º. A entidade parceira deverá utilizar o material para atendimento de todo o público que atende.
Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será até 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificado:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.32 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de Julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:974A81C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2509/2023

Data 11/07/2023

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Bocha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Bocha, Edição 2023, como abaixo especificamos:
I – CATEGORIA MASCULINA LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$ 1.800,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R$ 1.200,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R$ 800,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R$ 500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:
08.01.2761200142.040000 Manutenção do Esporte Amador
3.390.31. Premiações Culturais, Artísticas e Científicas.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:2BBF72A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2510/2023

Data 11/07/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas para um encontro religioso até a cidade de Cascavel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas ligadas a Igreja Pentecostal Evangelismo, inscrita no CNPJ sob o nº 81.272.684/0001-82, com sede na cidade de Três Barras do Paraná, até a cidade de Cascavel para participar de um encontro religioso.
§ 1º A saída está prevista para dia 06 de agosto de 2023, com retorno previsto para o mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da Diretoria da Igreja Pentecostal Evangelismo.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:C8F5F56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5428/2023

DATA 11/07/2023

Súmula: Nomeia a Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) composta por representantes indicados pelos Secretários Municipais**,** *e dá outras providências.*

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os incisos;
Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;
Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Três Barras do Paraná;
Considerando o contido no Decreto nº 5422/2023 de 05/07/2023.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) composta por representantes indicados pelos Secretários Municipais, como abaixo especificamos:

Secretaria	Nome	CPF
Secretaria de Administração e Planejamento	Cleberson Bordim	000.278.879-95
Secretaria de Finanças	Carmen Brandini Fongaro	017.277.999-50
Secretaria da Saúde	Débora Nádia Pilati Vidor	038.501.089-37
Secretaria de Educação e Cultura	Eliza Bortolanzza	034.861.709-70
Divisão de Informática	Leomar Pizzatto	800.611.339-49
Assessoria Jurídica.	Marcos Antônio Fernandes	643.630.309-20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:23E15C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 147/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Diretor de Departamento Jurídico*, o Senhor **MARCUS MANOEL CURCINO FERREIRA**, portador(a) da CI/RG nº. 10.XXX.XXX-71 SESP/BA, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 027.XXX.XXX-22.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14950E42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º16/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º31/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: DJT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, sob nº. 39.151.606/0001-63,
OBJETO: A presente Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Aparelhos de Ar Condicionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

05.001.04.123.0020.2.010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
52	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
83	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102

08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
273	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

08.002.10.302.0014.2.044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
309	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

VALOR: R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF706921

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º15/2023- DISPENSA N.º8/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ- CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado a empresa: LIGGA TELECOM SA - sob nº.04.368.865/0001-66,
OBJETO: Serviços de Instalação e Manutenção de 02 (dois) pontos RAV L2 com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, com acesso por meio de cabo Óptico, sem filtros no Backbone da Copel, permitindo trafego em tempo real (voz e vídeo), IP Direto velocidade 25 Mbps.

PRAZOS: O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR. Valor R$ 1.000,00 (mil reais) mensal, totalizando R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) serviços de instalação R$699,90(seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.08.244.0007.2.0620 -Manutenção das Atividades do armazém da família			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
212	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:037808F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2023

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, com sede no CEP: 80420130 - BAIRRO: BATEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, neste Ato representada por **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA,** portador do CPF 070.733.599-00 e do RG 10.001.921-3 residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 331 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 06 /2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 02 (duas) inscrições para curso a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho com o tema "Código de Ética e Decoro parlamentar no Poder Legislativo.

VALOR: R$ 3.180,00, (três mil cento e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4736F13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 36/2023, para contratação da empresa **PARAISO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO (CNPJ Nº 12.968.777/0001-23)**, para fornecimento de medicamentos, no valor total de R$ 800,46 (oitocentos reais e quarenta e seis centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de julho de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:77AF9414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 84/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexos do Proc. Adm. 3366/2023, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições e marmitas, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 02 em favor da empresa **S URBANCK PANIFICADORA E RESTAURANTE (CNPJ Nº 26.534.364/0001-45)** pelo valor global de R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais);
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que o **lote 03 restou FRACASSADO**, uma vez que a única empresa participante foi desclassificada.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação ao Lote 03 devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de julho de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C1CB72C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 84/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07,

com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: S URBANCK PANIFICADORA E RESTAURANTE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.534.364/0001-45, com sede localizada na rua das azaleias, Faxinal da Boa Vista , Nº 30, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Suzamara Urbanck, portador da cédula de identidade Nº 9.738.085-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 056.913.069-79.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições e marmitas em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3366/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição:

LOTE 01: REFEIÇÃO: BUFFET LIVRE EM FAXINAL DA BOA VISTA.					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	REFEIÇÃO: BUFFET LIVRE EM FAXINAL DA BOA VISTA. COMPONENTES: ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	UND	800,00	25,50	20.400,00
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABORES: COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA	UND	800,00	5,00	4.000,00
Valor total do lote: R$ 24.400,00					
LOTE 02: MARMITA LOCALIDADE DO FAXINAL DA BOA VISTA					
1	MARMITA Nº 9 LOCALIDADE DO FAXINAL DA BOA VISTA MARMITA Nº 9: 1100 ML ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	UNID	1.000,00	19,80	19.800,00
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABORES: COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA	UND	500,00	5,00	2.500,00
Valor total do lote: R$ 22.300,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 84/2023
VIGÊNCIA: 11/07/2023 a 10/07/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:771A9D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N˚ 19/2023 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 13 de abril de 2023 na Edição Nº 2750 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná referente ao extrato de contrato apresenta erro material de digitação, em que pese o número da inexigibilidade é: 19/2023 e não aquele atribuídos às publicações em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas a Inexigibilidade N° 19/2023, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:30E22770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 424/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 horas semanais, no período de 06 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023, em atenção ao atestado médico de realização de cirurgia.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento do mesmo poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de julho de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de julho de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:28115E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor Sebastião Almir Barbosa a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 17 a 31 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 90/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:578035D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 20(vinte) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Denize Diniz, concedida através da portaria nº 367/2023. No período de 13 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de julho de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:18513C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 09(nove) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Lucimara do Carmo Schinemann, concedida através da portaria nº 368/2023. No período de 24 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de julho de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A4977171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhora Jaqueline das Graças Pereira da Costa, inscrita no CPF nº 007.934.919-671 e RG nº 6.564.078-3. A partir de 12 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 12 de julho de 2023
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de julho de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5F919016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Enfermeiro, classe A, nível 1, o senhor Marcelo Fensterseifer, inscrito no CPF/MF sob n. 052.930.089-35 e RG 8.201.403-9 SSP-PR, COREN/PR nº 000.458.001.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de julho de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:78318B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2020

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 199/2020 – Pregão Eletrônico N° 65/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: INGÁ DIGITAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.039/0001-12, com sede localizada na Av. Cerro Azul, Nº 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87.010-000 no Município de Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cezar Cardoso, portador da cédula de identidade Nº 4.661.148-9/SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 847.146.119- 68 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de web site oficial e demais serviços relacionados a tecnologia da informação – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 10.055,52 (dez mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ao contrato original - **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 11/07/2023, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 11/07/2024 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AEA80CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora Joseane de Almeida Penszkowski, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, no período de 07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2021 a 02 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de julho de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:D4285246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 345/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
LUIS MARCELO BRANCO	1495101	13	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06/07/2023 A 19/07/2023

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DAD8EAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982023

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALIDADE EM NEUROPEDIATRIA, para atender alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de União da Vitória – PR, com dificuldades escolares.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001-71, sediada na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória/PR, CEP 84.600-900, representada, neste ato, pelo Prefeito Bachir Abbas, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Chamamento Público supracitado, a RETIFICAÇÃO do Item 14 (DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) subitem 14.3 do Edital e Cláusula Terceira (DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) subitem 3.1.3 do Anexo V (MINUTA DO TERMO DE CONTRATO).

O esclarecimento está disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Telefones (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 11 de julho de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5D6F43BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 10/07/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 39/2023, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.884.194/0001-10, com o Valor Global de R$ 13.481,25 (Treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.371.647/0001-50, com o Valor Global de R$ 16.428,75 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos); **PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.780.782/0001-94, com o Valor Global de R$ 27.716,25 (Vinte e sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); **RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.347.642/0001-73, com o Valor Global de R$ 28.885,21 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS(AS):
FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA - Valor Global de R$ 13.481,25 (Treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Ata de Registro de Preços nº 104/2023. Lotes nº 01 e nº 03;

JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME - Valor Global de R$ 16.428,75 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços nº 105/2023. Lotes nº 05 e nº 09;

PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - Valor Global de R$ 27.716,25 (Vinte e sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Ata de Registro de Preços nº 106/2023. Lotes nº 02, nº 04 e nº 11;

RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - Valor Global de R$ 28.885,21 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos). Ata de Registro de Preços nº 107/2023. Lotes nº 06, nº 07, nº 08 e nº 10.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10/07/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 10/07/2023 à 09/07/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e

suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória – PR, 10 de julho de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C6E3E8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 343/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 35/2023 - Processo Administrativo nº 76/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 103/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. - (CNPJ N.º 02.248.312/0001-44)
Valor Global...: de R$ 153.900,00 (Cento e cinquenta e três mil e novecentos reais). – Item n.º 01.
Data de Assinatura.....: 05/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 05/07/2023 - Término: 05/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de fornecimento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2023
Recursos....: Despesa 177 – Suporte Profilático e Terapêutico - 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.32.00– Fonte: 00303.
Despesa 177 – Suporte Profilático e Terapêutico - 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.32.00– Fonte: 00000.
Despesa 176 – Suporte Profilático e Terapêutico - 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.30.00– Fonte: 00494.
Despesa 175 – Suporte Profilático e Terapêutico - 08.001.10.303.0024.2086.3.3.72.32.00– Fonte: 00303.
Despesa 168 – Manutenção de Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00– Fonte: 00494.
Objeto.....: *Registro de preços para aquisição de tiras de glicemia capilar com comodato de glicosímetros e disponibilidade de software on-line para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
Gestão do Contrato: Sr. (a) Carlos Diego Train – Secretário Municipal de Saúde.
Fiscal: Sr. (a) Vanessa Mara de Lima Bostelmann – CPF n.º 045.152.729-18 - Farmacêutica Diretora Técnica.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Evelyn Karina da Silva – CPF n.º 101.717.999-92 – Farmacêutica Assistente Técnica.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FD237E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 341/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 28/2022 – Processo Nº 106/2022.
Objeto:	Locação de imóvel contendo um barracão em alvenaria, coberto com zinco, com área construída de 300m², localizado na Rua Camarista Carlos Crema, Nº 278, bairro Nossa Senhora do Rocio, neste Município.
Contratadas:	**ADRIANO ULRICH RIBAS,** CNPJ nº 653.036.289-49, Termo de Contrato nº 89/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Edson Antonio Olenik – CPF nº 550.874.859-87.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5593D04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 342/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 23/2023 – Processo n.º 111/2023.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão incluindo óleo, filtros e mão de obra destinados às retroescavadeiras da marca JCB números 217, 218 e 219; de propriedade do Município de União da Vitória.
Contratada:	**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 05.063.653/0001-33.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 91/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Adenir Antônio Veríssimo – CPF n.º 354.583.999-00.
Fiscal Substituto:	Geoni Anderson Mönch - CPF n.º 031.212.539-99.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EDAC1507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 340/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 17/2023 - Processo Administrativo nº 27/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA - (CNPJ N.º 46.985.752/0001-50)
Valor Global...: de R$ 44.854,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).– Itens n.º 14,17,18,38 e 43.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CONTRATO N.º 83/2023
(*Ata de Registro de Preços Nº. 83/2023*)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - (CNPJ N.º 36.178.783/0001-45)
Valor Global...: de R$ 397.253,50 (Trezentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).– Itens n.º 09,23,24,33,37,59,61,72,76,81,82,83,84,105,122,124,125,141,143,147 e 148.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CONTRATO N.º 84/2023
(*Ata de Registro de Preços Nº. 84/2023*)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - (CNPJ N.º 27.893.077/0001-94)
Valor Global...: de R$ 523.154,00 (Quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais).– Itens n.º 04,12,13,19,21,22,27,28,30,34,41,77,126,127,128,129,130,131,136 e 137.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - (CNPJ N.º 31.726.339/0001-01)
Valor Global...: de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).– Itens n.º 168 e 169.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FABIANO ALEXANDRE LTDA - (CNPJ N.º 46.014.253/0001-15)

Valor Global...: de R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).– Item n.º 111.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: F.G DE OLIVEIRA LTDA - (CNPJ N.º 36.046.750/0001-41)
Valor Global...: de R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).– Itens n.º 92,94 e 108.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - (CNPJ N.º 40.738.368/0001-76)
Valor Global...: de R$ 4.407,20 (Quatro mil e quatrocentos e sete reais e vinte centavos).– Itens n.º 90 e 118.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - (CNPJ N.º 14.219.973/0001-20)
Valor Global...: de R$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais).– Item n.º 109.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA - (CNPJ N.º 29.755.673/0001-33)
Valor Global...: de R$ 8.310,00 (Oito mil trezentos e dez reais).– Itens n.º 104 e 121.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.

Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - (CNPJ N.º 49.875.336/0001-97)
Valor Global...: de R$ 14.995,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais).– Item n.º 98.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MASSAS CASEIRAS SAO RAFAEL LTDA - (CNPJ N.º 10.507.342/0001-56)
Valor Global...: de R$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).– Itens n.º 164 e 165.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MAXIMA ATACADISTA LTDA - (CNPJ N.º 26.716.048/0001-94)
Valor Global...: de R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).– Item n.º 106.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CONTRATO N.º 85/2023
(*Ata de Registro de Preços Nº. 94/2023*)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - (CNPJ N.º 39.649.812/0001-06)
Valor Global...: de R$ 199.546,50 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).– Itens n.º 07,25,35,39,42,45,46,107,132 e 133.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CONTRATO N.º 86/2023
(*Ata de Registro de Preços Nº. 95/2023*)

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MERCADO KOSERA LTDA - (CNPJ N.º 68.794.478/0001-74)
Valor Global...: de R$ 1.433,136,21 (Um milhão quatrocentos e trinta e três mil cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos).– Itens n.º 02,36,48,51,67,74,75,79,80,85,91,139,140,142,145,146,149,150,152 153,155,156,158,160 e 163.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (CNPJ N.º 12.811.487/0001-71)
Valor Global...: de R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais).– Itens n.º 97 e 102.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CONTRATO N.º 87/2023
(Ata de Registro de Preços Nº. 97/2023)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - (CNPJ N.º 07.634.816/0001-16)
Valor Global...: de R$ 186.370,00 (Cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta reais).– Itens n.º 01,05,11,15,29,31,40,86,93,100,101,103 e 110.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA - (CNPJ N.º 12.497.666/0001-86)
Valor Global...: de R$ 7.001,70 (Sete mil e um reais e setenta centavos).– Itens n.º 16,47,88,96,113 e 114.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: R N CAYE - (CNPJ N.º 22.346.231/0001-94)
Valor Global...: de R$ 311,20 (Trezentos e onze reais e vinte centavos).– Item n.º 89.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023

Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - (CNPJ N.º 05.340.608/0001-89)
Valor Global...: de R$ 12.475,50 (Doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).– Itens n.º 87,112,116,117 e 123.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CONTRATO N.º 88/2023
(Ata de Registro de Preços Nº. 101/2023)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: SUPERMERCADO JACKIW LTDA - (CNPJ N.º 10.751.650/0001-22)
Valor Global...: de R$ 1.414.836,50 (Um milhão quatrocentos e quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).– Itens n.º 06,08,10,20,26,32,49,50,52,53,54,55,56,57,58,60,62,63,64,65,66,68,69,70,71,73,78,120,134,135,138,144,151,154,157,159,161 e 162.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - (CNPJ N.º 10.573.408/0001-06)
Valor Global...: de R$ 78.014,50 (Setenta e oito mil e quatorze reais e cinquenta centavos).– Itens n.º 03,44,95,99,115,119,166 e 167.
Data de Assinatura.....: 03/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/07/2023 - Término: 02/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos....: Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 98 – Manutenção Merenda Escolar - 07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00 – Fonte: 00111.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 0000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

Gestão do Contrato: Sr. Ricardo José Brugnago – Secretário Municipal de Educação.
Fiscal: Sr. (a) Tiago Sejanoski – CPF 062.902.079-00.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Suéli Taiane Vicentim – CPF n° 066.002.909-00.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:62957176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, União da Vitória/PR, CEP: 84.600-900, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001-71, torna público, o presente chamamento público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de habilitação, com vistas à Credenciar Postos de Combustíveis para o Fornecimento de GASOLINA COMUM, visando atender a demanda da frota de veículos do município de União da Vitória/PR, de forma parcelada, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

PROCEDIMENTO: Os interessados no credenciamento originado deste chamamento público formalizarão contrato administrativo por meio de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, uma vez que todas as empresas aptas a prestação dos serviços em tela serão contratadas pelo preço médio divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: A partir do dia 12 de julho de 2023.

DATAS E HORÁRIOS: Em dias úteis, das 12h00min às 18h00min.

LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Portal da PMUVA *www.uniaodavitoria.pr.gov.br.*

ESCLARECIMENTOS PELO E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 11 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E0EC6A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 11/07/2023,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 38/2023, cujo objeto é *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, GERADOR, CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS E OUTROS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DETALHADA, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.* **em favor das seguintes empresas:**

CINEMA CAFE EVENTOS LTDA. - (CNPJ N.º 09.544.493/0001-03) – Vencedora dos itens n.º 01,02,04,05,07,08,09, perfazendo o Valor Total de R$ 299.620,00 (Duzentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais).

JAMES VINICIUS PORTELA DA LUZ. - (CNPJ N.º 13.354.044/0001-61) – Vencedora do item n.º 03, perfazendo o Valor Total de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).

LOBO BRAVO SERVICOS LTDA. - (CNPJ N.º 13.983.510/0001-78) – Vencedora do item n.º 06, perfazendo o Valor Total de R$ 23.984,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais).

EXTRATO DO CONTRATO E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº.: 93/2023
(Ata de Registro de Preços Nº.: 108/2023)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: CINEMA CAFE EVENTOS LTDA. - (CNPJ N.º 09.544.493/0001-03)
Valor Global...: de R$ 299.620,00 (Duzentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais). – Itens n.º 01,02,04,05,07,08 e 09.
Data de Assinatura.....: 11/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 11/07/2023 - Término: 11/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos/estruturas deverão ser entregues e montados/instalados nos locais previamente informados pela Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Comunicação) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o evento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2023
Recursos....: Despesa 40 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 46 – Manutenção do Departamento de Comunicação - 04.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, GERADOR, CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS E OUTROS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DETALHADA, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 109/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: JAMES VINICIUS PORTELA DA LUZ. - (CNPJ N.º 13.354.044/0001-61)
Valor Global...: de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais). – Item n.º 03.
Data de Assinatura.....: 11/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 11/07/2023 - Término: 11/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos/estruturas deverão ser entregues e montados/instalados nos locais previamente informados pela Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Comunicação) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o evento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2023
Recursos....: Despesa 40 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 46 – Manutenção do Departamento de Comunicação - 04.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, GERADOR, CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS E OUTROS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DETALHADA, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 110/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: LOBO BRAVO SERVICOS LTDA. - (CNPJ N.º 13.983.510/0001-78)

Valor Global...: de R$ 23.984,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais). – Item n.º 06.
Data de Assinatura.....: 11/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 11/07/2023 - Término: 11/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos/estruturas deverão ser entregues e montados/instalados nos locais previamente informados pela Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Comunicação) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o evento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2023
Recursos....: Despesa 40 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 46 – Manutenção do Departamento de Comunicação - 04.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, GERADOR, CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS E OUTROS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DETALHADA, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS*.

União da Vitória/PR, 11 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5B06FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 348/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Inexigibilidade n° 21/2023 - Processo Administrativo nº 101/2023

Contrato Administrativo n.º 82/2023
CREDENCIANTE...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
CREDENCIADA...: Auto Posto Ipiranga Ltda. CNPJ sob o nº 81.642.308/0001-32.
VALOR TOTAL DO TERMO: R$ 988.000,00 (Novecentos e oitenta e oito mil reais). Valor unitário, conforme PREÇO MÉDIO DE REVENDA constante da planilha publicada da ANP no período **18/06 a 24/06/2023** com o desconto de 1% (DESVIO PADRÃO DE REVENDA).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO.....: 27/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA.....: Início: 27/06/2023 - Término: 27/06/2024.
LICITAÇÃO.....: Inexigibilidade de Licitação nº.: 21/2023
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
37	Manutenção da Secretaria de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00	00000
71	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	00000
71	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	00504
88	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00512
88	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00504
124	Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00	00104

OBJETO.....: Fornecimento de ÓLEO DIESEL S10, visando atender a demanda da frota de veículos do município de União da Vitória/PR, de forma parcelada, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital de Chamamento Público n.º 005/2023.

GESTOR: Lindamir de Fatima Varela, Secretário Municipal de Administração;
FISCAL: Onivaldo João Zonta – Matrícula n.º 1512585;
FISCAL SUBSTITUTO: Wilmar Alexandre Domingos Bieberbach **–** Matrícula Funcional n.º 1088001.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AD098F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITVO DO CONTRATO N.º 119/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

2 º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2022

REF.: Tomada de Preço n.º 06/2022 – Processo n.º 75/2022
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: EPG ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, no bairro São Braz - União da Vitória/PR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 119/2022.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 147/2023 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à cláusula 5ª do Termo de Contrato n.º 119/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, **a iniciar 14/07/2023 e terminar em 12/10/2023.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento. A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 11 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB090986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 11 de julho de 2023, Edição 2811, página 547.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2023 – PROCESSO N.º 112/2023

ONDE SE LÊ:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2023.

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2023.

União da Vitória, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CB34EA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 350/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 38/2023 - Processo Administrativo nº 96/2023

CONTRATO Nº.: 93/2023
(Ata de Registro de Preços Nº.: 108/2023)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: CINEMA CAFE EVENTOS LTDA. - (CNPJ N.º 09.544.493/0001-03)
Valor Global...: de R$ 299.620,00 (Duzentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais). – Itens n.º 01,02,04,05,07,08 e 09.
Data de Assinatura.....: 11/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 11/07/2023 - Término: 11/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos/estruturas deverão ser entregues e montados/instalados nos locais previamente informados pela Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Comunicação) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o evento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2023
Recursos....: Despesa 40 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 46 – Manutenção do Departamento de Comunicação - 04.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, GERADOR, CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS E OUTROS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DETALHADA, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS*.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 109/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: JAMES VINICIUS PORTELA DA LUZ. - (CNPJ N.º 13.354.044/0001-61)
Valor Global...: de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais). – Item n.º 03.
Data de Assinatura.....: 11/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 11/07/2023 - Término: 11/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos/estruturas deverão ser entregues e montados/instalados nos locais previamente informados pela Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Comunicação) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o evento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2023
Recursos....: Despesa 40 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 46 – Manutenção do Departamento de Comunicação - 04.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, GERADOR, CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS E OUTROS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DETALHADA, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS*.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 110/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: LOBO BRAVO SERVICOS LTDA. - (CNPJ N.º 13.983.510/0001-78)
Valor Global...: de R$ 23.984,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais). – Item n.º 06.
Data de Assinatura.....: 11/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 11/07/2023 - Término: 11/07/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Quando solicitados, os produtos/estruturas deverão ser entregues e montados/instalados nos locais previamente informados pela Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Comunicação) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o evento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2023
Recursos....: Despesa 40 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 46 – Manutenção do Departamento de Comunicação - 04.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, GERADOR, CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS E OUTROS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DETALHADA, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS*.

Gestão do Contrato: Sr. (a) Lindamir de Fátima Varela – Secretária de Administração – CPF 702.072.169-91.
Fiscal: Sr. (a) Giovany Paluk da Silva – Consultor Municipal de Comunicação - CPF 059.831.439-30.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Reginaldo Marques – Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação - CPF 026.644.079-70.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7A6B47AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 349/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Processo Administrativo nº 95/2023.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/MF nº 35.884.194/0001-10; JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME, CNPJ/MF nº 25.371.647/0001-50; PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.780.782/0001-94; RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.347.642/0001-73.
Atas de Registro de Preços e Contratos:	Ata de Registro de Preços nº 104/2023; Ata de Registro de Preços nº 105/2023; Ata de Registro de Preços nº 106/2023; Ata de Registro de Preços nº 107/2023.
Vigência das Atas/ Contratos:	10/07/2023 à 09/07/2024.
Fiscal do Contrato	Ademir do Santos.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:27E0614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230707_120457

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DTT3F71	116100T000553873	08/04/2023	54521	R$ 195,23
MET3F18	116100T000714953	01/03/2023	70721	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:216093EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230708_120547

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALO8102	116100T000555611	26/04/2023	61220	R$ 293,47
ASG5E97	116100T000787861	26/04/2023	58780	R$ 130,16
EKS9G89	116100T000385613	26/04/2023	60501	R$ 293,47
IRJ7A16	116100T000555614	26/04/2023	57380	R$ 293,47
ISN8H66	116100T000555617	26/04/2023	65300	R$ 195,23
MKN3001	116100T000708519	26/04/2023	54521	R$ 195,23
QHB5J18	279370NIC0003845	11/04/2023	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:60903F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230711_120641

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJG5A82	116100T000828201	27/04/2023	60412	R$ 195,23
AOG7H24	116100T000708522	27/04/2023	65300	R$ 195,23
AXV1929	279370NIC0003847	15/04/2023	50020	R$ 260,32
BAL7D35	116100T000708524	27/04/2023	55411	R$ 195,23
FJK5F44	279370NIC0003849	15/04/2023	50020	R$ 260,32
MFA4489	279370NIC0003846	15/04/2023	50020	R$ 260,32
RMS9C59	279370NIC0003848	15/04/2023	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5EC7DE16

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Pedagógico e a atualização da matriz curricular do curso de Bacharelado em Educação Física na modalidade EaD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 07 de julho de 2023, bem como o Parecer nº 02/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico e a atualização da matriz curricular do curso de Bacharelado em Educação Física na modalidade EaD do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, na forma do anexo constante no Parecer CEPE nº 02/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 07 de julho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:96F0E23B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 07 DE JULHO DE 2023

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico e da matriz curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 07 de julho de 2023, bem como o Parecer nº 01/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico e da matriz curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo, na forma do anexo constante no Parecer CEPE nº 01/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 07 de julho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FAD35BC1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 07 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Pedagógico e a atualização da matriz curricular do curso de Licenciatura em Educação Física na modalidade EaD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 07 de julho de 2023, bem como o Parecer nº 03/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico e a atualização da matriz curricular do curso de Licenciatura em Educação Física na modalidade EaD do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, na forma do anexo constante no Parecer CEPE nº 03/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 07 de julho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1ABD4069

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 07 DE JULHO DE 2023

Aprova a atualização da matriz curricular do curso de Publicidade e Propaganda na modalidade EaD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 07 de julho de 2023, bem como o Parecer nº 04/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização da matriz curricular do curso de Publicidade e Propaganda na modalidade EaD do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, na forma do anexo constante no Parecer nº 04/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 07 de julho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1A35B789

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 07 DE JULHO DE 2023

Aprova a extinção do curso de Administração ofertado na unidade de São Mateus do Sul do Centro Universitário de União da Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 07 de julho de 2023, bem como o Parecer nº 05/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a extinção do curso de Administração ofertado na unidade de São Mateus do Sul do Centro Universitário de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 07 de julho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:242B35D7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 07 DE JULHO DE 2023

Aprova a alteração do Regulamento referente aos processos dos Exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber para os cursos de graduação do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 07 de julho de 2023, bem como o Parecer nº 06/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Regulamento referente aos processos dos Exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber para os cursos de graduação do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, na forma do anexo constante no Parecer CEPE nº 06/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 07 de julho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1D881AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 06/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Município de Vitorino, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, conforme o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

Art. 2º- Fica igualmente aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 106/2023 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 188738/22.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 11 de julho de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:9DBAE8EC

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Extrato de Dispensa nº 01/2023 - Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratada: Gente Seguradora S/A - CNPJ – 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK - 0834, ano/modelo 2013/2014, de propriedade da Câmara Municipal de Vitorino. Dotação Orçamentaria: 33.90.39.69.03. Valor R$ 1.280,65 (Hum mil duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).Motivo da dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 11/07/2023. Assinaturas: Câmara Municipal – Ilani Desordi da Silva Lorena.

FERNANDO SINHORINI
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:FA515B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
6 TERMO CONTRTAO 132/2019

s
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 132/2019Que fazem entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA situada à R JULIO GAIDZINSKI,320 - PAVMTO1, Bairro Centro, CRICIUMA, inscrita no CNPJ sob nº 00456865000167, neste ato representada por THIEGO CIOATTO, inscrito no CPF/MF sob nº9375582187 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 2843/2021 e parecer jurídico.Cláusula Primeira: Do Valor – fica acrescido o valor de R$ 45.501,14 (quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e quatorze centavos). Cláusula Segunda: o valor da Clausula primeira foi corrigido pelo índice do INPC acumulado de doze meses de 3,74%, sobre os valores unitário do contrato original. Cláusula Terceira: Fica acrescido o prazo de 90 (noventa) dias a vigência do contrato original, passado de 07/07/02023, para 07/10/2023. Cláusula Quarta: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino/PR, em 07/07/2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

THIEGO CIOATTO
Contratada
Betha Sistemas Ltda

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8EE6C74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
16 TERMO CONTRATO 132/2022

DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 132/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 2521, 2792, 2947, 3275, 3841/2023.**Cláusula Primeira:** Do Valor - Fica acrescido o valor global de R$ 6.793,21ao contrato original, passando os valores unitários para: I – do Item 01, para R$ 5,59; II – do Item 02, para R$ 4,19; **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 11/07/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada Mafer Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6AE6CE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
5TERMO CONTRATO 61/2023

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 61/2023 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e

protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 1848, 2792, 2947, 3275, 3841/2023.**Cláusula Primeira:** Do Valor - Fica decrescido o valor Global de R$ 72,99, passando os valores unitários para: III– do Item 01, para R$ 5,13; IV– do Item 02, R$ 5,19; **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 11/07/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E53A04FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 30/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 25/07/2023, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 30/2023, objetivando **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de som, luz, telão e banda para a realização do evento onde se dará a escolha da Miss Vitorino 2023 e Festival Municipal da Canção**, a partir do dia 12/07/2023 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .
11/07/2023
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:286FBB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5250/2023 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.250/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.20.055 – AÇÕS PROGRAMAOS FEDERAIS PAB, SF, NASF, PMAQ
4.4.90.52 – 404 – (3) 1494 – Equipamentos e Material permanente R$ 13.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Anulação de saldo de dotação
0500 – SECRETARIA MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕS PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB. NASF, PMAQ
3.3.90.39 – 406 – (3) 1494) – Material de Consumo R$ 13.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Vitorino, 10 de julho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:1267DDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 170/2023 DIÁRIA VALDIR FACIN

PORTARIA Nº 170/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 77/2023, protocolo nº. 4061/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 11 de julho de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de julho de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:FB62A618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 171/2023 DIÁRIA VALDIR FACIN

PORTARIA Nº 171/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 76/2023, protocolo nº. 4061/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, nos dias 09 e 10 de julho de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de julho de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:B4BD7529

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 130/2010, QUE APROVA O LOTEAMENTO INDUSTRIAL, JUNTO AO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N º 631, DE 11 DE JULHO DE 2023

Altera a redação do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 130/2010, que aprova o Loteamento Industrial, junto ao Perímetro Urbano da cidade de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado a redação do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 130/2010, de 28 de dezembro de 2010, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aprovado o loteamento do Lote Rural nº 20-C, da Gleba 38-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com denominação de "LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA", localizado a leste da Área de Preservação Permanente do Rio Boa Esperança e a oeste da Rua Caliandras, próximo ao posto de saúde, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, com 06 (seis) Quadras, e 35 (trinta e cinco) lotes, arruamento e área institucional, perfazendo uma área total de 64.837,75-m² (Sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), incorporado no perímetro urbano pela Lei nº 77/2010, assim distribuídos:

QUADRA Nº 01	
Lote nº 01	599,20 m²
Lote nº 02	907,45 m²
Lote nº 03	1.000,00 m²
Lote nº 04	254,22 m²
Lote nº 05	570,41 m²
Lote nº 06	501,76 m²
Área Total	**3.833,04 m²**

QUADRA Nº 02	
Lote nº 03	800,00 m²
Lote nº 01	648,96 m²
Lote nº 02	1.193,87 m²
Área Total	**2.642,83 m²**

QUADRA Nº 03	
Lote nº 01	**3.479,57 m²**
Lote nº 02	1.304,89 m²
Lote nº 03	1.450,67 m²
Lote nº 04	922,79 m²
Lote nº 05	733,93 m²
Lote nº 06	733.93 m²
Lote nº 07	733.93 m²
Lote nº 08	733.93 m²
Lote nº 09	733.93 m²
Lote nº 10	458,71 m²
Lote nº 11	458,71 m²
Área Total	**11.744,99m²**

QUADRA Nº 04	
Lote nº 01	**954,20 m²**
Lote nº 02	733,93 m²
Lote nº 03	733,93 m²
Lote nº 04	733,93 m²
Lote nº 05	733,93 m²
Lote nº 06	733,93 m²
Lote nº 07	230,86 m²
Lote nº 08	954,20 m²
Lote nº 09	733,93 m²
Lote nº 10	733,93 m²
Lote nº 11	733,93 m²
Lote nº 12	733,93 m²
Lote nº 13	262,22 m²
Área Total	**9.006,85 m²**

QUADRA Nº 05	
Lote nº 01	**3.369,10 m²**
Área Total	**3.369,10 m²**

QUADRA Nº 06	
Lote nº 01	**1.148,94 m²**
Área Total	**1.148,94 m²**

Área de ruas e passeios	**10.040,00 m²**
Área total dos lotes	**31.745,75 m²**
Área de Preservação Permanente	**8.342,00 m²**
Área de Reserva Legal	**14.710,00 m²**
Área total do parcelamento	**64.837,75 m²**

· **A área Institucional está inserida na área total de lotes.**

Parágrafo único - Fica efetivamente loteada a área discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados pelo Loteador, conforme o disposto na Lei Municipal nº 017.11/1998".

Art. 2º - Os demais artigos da referida Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:7252FFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1401, DE 07 DE JULHO DE 2023

Concede férias regulares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre 10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Ademir Ribeiro	020.756.979-73	Técnico administrativo	2021/2022
Alexandra Aparecida Rodrigues	049.885.429-98	Zeladora	2021/2022
Cristiani Dela Justina Dossa	066.436.189-75	Assessor de assuntos comunitários	2021/2022
Daiane Bratti	075.579.769-83	Zeladora	2021/2022
Danuza Carolina de Souza	088.307.369-29	Psicóloga	2021/2022
Elizandro Florintino	052.804.059-65	Técnico administrativo	2021/2022
Francieli De Souza Andreis	077.959.999-30	Agente Social	2021/2022
Ilda De Morais Ferreira	972.898.339-53	Zeladora	2021/2022
Katia Lucieli Borsa	066.191.669-38	Zeladora	2021/2022
Leocineia Ogliari	030.167.329-20	Auxiliar de serviços gerais	2021/2022
Leonilda Begnine	971.287.839-20	Assistente Social	2022/2023
Loreni Gabrielli Capellesso	019.479.499-77	Auxiliar de serviços gerais	2022/2023
Lurdes Gabrielli De Campos	046.573.589-44	Zeladora	2021/2022
Mariusa Maier	038.381.169-41	Zeladora	2021/2022
Neiva Ramos Da Silveira Ize	971.287.679-91	Zeladora	2021/2022
Neli Maria Lopes Da Silva	044.029.999-36	Zeladora	2021/2022
Rosalino Beletini	025.590.539-42	Vigia	2022/2023
Rozilei Beletini Cecatto	041.323.879-25	Auxiliar administrativo	2021/2022
Silvana Silva De Campos Devens	072.359.879-79	Auxiliar de serviços gerais	2021/2022
Terezinha De Fatima Dossa	027.248.929-84	Auxiliar de serviços gerais	2021/2022
Valdecir De Araújo Goncalves	968.314.649-04	Vigia	2020/2021

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja, 20 (vinte) dias, já foram usufruídos conforme Portarias 1325/2023, 1323/2023 e 1185/2022, com exceção das servidoras Francieli de Souza Andreis e Leonilda Begnine que ficaram com 20 dias para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:118800A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 152/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	152/2023			
b) Nr. Licitação:	119/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	11/07/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SSV SERVICOS MEDICOS LTDA 1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	960,000	160,0000	R$ 153.600,00
Total fornecedor:				R$ 153.600,00
Total geral:				R$ 153.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0C59A359

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 153/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	153/2023			
b) Nr. Licitação:	120/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	11/07/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NUTRIÇÃO - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Pato Branco/PR, consorciado ao CONIMS			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
JULIANE NUNES DA SILVA NUTRICIONISTA 1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - NUTRIÇÃO	Serv.	2.160,000	20,0000	R$ 43.200,00
Total fornecedor:				R$ 43.200,00
Total geral:				R$ 43.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DAB0088E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023 – ID 2430

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: E. LOSER AUTO PEÇAS E MECÂNICA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de peças, filtros e acessórios para máquinas, equipamentos agrícolas e rodoviários, destinadas a manutenção da frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 264.970,16 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

LOTE 02

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	DISCO Cód. 023991 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	1.939,39	1.939,39
2	ROLAMENTO Cód. 488952 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	66,83	66,83
3	TRAVA Cód. 3408355 Trator MF 283 ano 2001	Und	3	17,50	52,50
4	PARAFUSO Cód. 361563 Trator MF 283 ano 2001	Und	6	11,14	66,84
5	PARAFUSO Cód. 339019 Trator MF 283 ano 2001	Und	6	15,91	95,46
6	MOLA Cód. 887910 Trator MF 283 ano 2001	Und	3	30,23	90,69
7	PINO Cód. 891826 Trator MF 283 ano 2001	Und	3	33,42	100,26
8	BIELETA Cód. 022634 Trator MF 283 ano 2001	Und	18	19,89	358,02
9	CUPILHA Cód. 354048 Trator MF 283 ano 2001	Und	6	3,18	19,08
10	PLACA Cód. 3176863 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	970,63	970,63
11	DISCO Cód. 1865836 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	744,68	744,68
12	ARRUELA Cód. 1753751 Trator MF 283 ano 2001	Und	12	3,18	38,16
13	ARRUELA Cód. 3175517 Trator MF 283 ano 2001	Und	12	3,98	47,76
14	ARRUELA Cód. 3176865 Trator MF 283 ano 2001	Und	12	33,42	401,04
15	PLATOR Cód. 3176866 Trator MF 283 ano 2001	Und	0	1.883,98	0,00
16	PLACA Cód. 3176864 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	1.890,35	1.890,35
17	CREMALHEIRA Cód. 3408357 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	620,57	620,57
18	MANIPULO Cód. 027659 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	203,67	203,67
19	MANIPULO Cód. 027658 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	216,40	216,40
20	ANEL Cód. 368233 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	11,14	11,14
21	CAPA Cód. 1678565 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	41,37	41,37
22	ABRAÇADEIRA Cód. 490804 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	13,53	13,53
23	MOLA Cód. 192007 Trator MF 283 ano 2001	Und	0	15,91	0,00
24	MOLA Cód. 3700450 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	19,89	19,89
25	ROLAMENTO Cód. 3700527 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	1.427,31	1.427,31
26	COLAR Cód. 886727 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	212,43	212,43
27	FLANGE Cód. 1860890 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	1.467,88	1.467,88
28	ANEL O Cód. 364784 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	2,39	4,78
29	BUJÃO Cód. 2950 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	43,76	43,76
30	GARFO Cód. 886719 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	598,29	598,29
31	ANEL O Cód. 886089 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	8,75	8,75
32	EIXO Cód. 1693824 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	429,62	429,62
33	MOLA Cód. 191221 Trator MF 283 ano 2001	Und	4	27,05	108,20
35	ROLAMENTO Cód. 2700273 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	124,11	124,11
36	LUVA Cód. 039397 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	330,97	330,97
37	ROLAMENTO Cód. 3410432 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	347,68	347,68
38	RETENTOR Cód. 1860011 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	68,42	68,42
39	LUVA Cód. 3611473 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	349,27	349,27
40	CUPILHA Cód. 355342 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	9,55	9,55
41	ANEL TRAVA Cód. 391129 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	42,96	42,96
42	ROLAMENTO Cód. 1692592 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	562,49	562,49
43	RETENTOR Cód. 894307 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	52,51	52,51
44	PARAFUSO Cód. 1444978 Trator MF 283 ano 2001	Und	4	42,96	171,84
45	ROLAMENTO Cód. 1692590 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	506,00	506,00
46	ROLAMENTO Cód. 1692601 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	410,53	410,53
47	ROLAMENTO Cód. 195513 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	70,01	70,01
48	COLAR Cód. 532889 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	1.284,89	1.284,89
49	ANEL O Cód. 851258 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	1,59	3,18
50	ROLAMENTO Cód. 022199 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	151,16	302,32
51	ROLAMENTO Cód. 842922 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	227,54	455,08
52	RETENTOR Cód. 3699801 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	198,90	198,90
53	CRUZETA Cód. 894302 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	551,35	551,35
54	PRISIONEIRO Cód. 490808 Trator MF 283 ano 2001	Und	4	35,80	143,20
55	PRISIONEIRO Cód. 1860900 Trator MF 283 ano 2001	Und	12	51,71	620,52
56	ATUADOR Cód. 1869134 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	67,63	67,63
57	RETENTOR Cód. 022517 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	65,24	65,24
58	PARAFUSO Cód. 893017 Trator MF 283 ano 2001	Und	8	17,50	140,00
59	PINO Cód. 195348 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	19,89	39,78
60	TIRANTE Cód. 1861676 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	124,91	124,91
61	DISCO Cód. 035670 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	187,76	187,76
62	PINO Cód. 033991 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	1.000,86	2.001,72
63	CHAVETA Cód. 350355 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	21,48	21,48
64	BRAÇO Cód. 049517 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	681,03	1.362,06
65	VEDADOR Cód. 180355 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	19,89	39,78
66	PONTA DE EIXO Cód. 1481392 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	2.213,36	2.213,36
67	PONTA DE EIXO Cód. 1481393 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	2.172,78	2.172,78
68	PORCA Cód. 353429 Trator MF 283 ano 2001	Und	4	4,77	19,08
69	PORCA DA RODA Cód. 195490 Trator MF 283 ano 2001	Und	12	8,75	105,00
70	CONJUNTO DE ROLAMENTO Cód. 895322 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	194,92	389,84
71	ROLAMENTO Cód. 1851800 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	212,43	424,86
72	RETENTOR Cód. 897242 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	52,51	105,02
73	BUCHA Cód. 183086 Trator MF 283 ano 2001	Und	4	94,68	378,72
74	CALÇO Cód. 898017 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	21,48	21,48
75	PROTETOR Cód. 881336 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	78,76	157,52

76	TERMINAL Cód. 1481537 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	328,58	328,58
77	BUCHA Cód. 3148268 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	105,02	210,04
78	BUCHA Cód. 3148431 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	93,09	93,09
79	BUCHA Cód. 050646 Trator MF 283 ano 2001	Und	4	118,54	474,16
80	VALVULA Cód. 033609 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	101,84	101,84
81	RETENTOR Cód. 027536 Trator MF 283 ano 2001	Und	4	123,32	493,28
82	BUCHA Cód. 027539 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	137,64	275,28
83	SUPORTE Cód. 3411843 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	186,97	373,94
84	SUPORTE Cód. 3411849 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	208,45	208,45
85	BUCHA Cód. 3603235 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	131,27	262,54
86	MANGUEIRA Cód. 3412609 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	340,52	681,04
87	CONEXÃO Cód. 043030 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	129,68	259,36
88	MOLA PRATO Cód. 061293 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	72,40	144,80
89	ROLAMENTO Cód. 061224 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	488,50	977,00
90	RETENTOR Cód. 061219 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	57,28	114,56
91	RETENTOR Cód. 061342 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	91,49	182,98
92	BUCHA Cód. 061264 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	116,16	232,32
93	BUCHA Cód. 061272 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	571,24	1.142,48
94	REPARO Cód. 2730954 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	237,09	237,09
95	PISTÃO Cód. 2730951 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	450,31	450,31
96	BOMBA HIDROSTATICA Cód. 047161 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	6.462,66	6.462,66
97	REPARO Cód. 048831 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	674,67	674,67
98	FILTRO HIDRAULICO Cód. 034391 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	517,94	517,94
99	MANGUEIRA Cód. 050762 Trator MF 283 ano 2001	Und	2	793,21	1.586,42
100	BOMBA HIDRAULICA Cód. 052107 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	5.293,92	5.293,92
101	REPARO Cód. 3603952 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	362,79	362,79
102	ARRUELA Cód. 3410536 Trator MF 283 ano 2001	Und	16	51,71	827,36
103	PORCA Cód. 877417 Trator MF 283 ano 2001	Und	12	16,71	200,52
104	FILTRO Cód. 1447048 Trator MF 283 ano 2001	Und	1	97,86	97,86
TOTAL GERAL..... R$					52.220,36

LOTE 03

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA ALIMENTADORA Cód. 7211 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	920,58	920,58
4	DISCO Cód. 1865836 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	745,24	745,24
6	ARRUELA Cód. 1753751 Trator MF 292 ano 2009	Und	12	2,38	28,56
7	ARRUELA Cód. 3175517 Trator MF 292 ano 2009	Und	12	3,97	47,64
8	MOLA Cód. 3603609 Trator MF 292 ano 2009	Und	12	33,37	400,44
10	MOLA Cód. 3700450 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	24,63	24,63
11	PARAFUSO Cód. 377477 Trator MF 292 ano 2009	Und	3	53,23	159,69
12	ANEL O Cód. 364784 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	2,38	4,76
13	EIXO Cód. 058424 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	371,03	371,03
14	BUJÃO Cód. 050698 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	67,53	67,53
16	ESPAÇADOR Cód. 1860765 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	34,16	34,16
17	SUPORTE Cód. 1860761 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	647,52	647,52
19	PARAFUSO Cód. 1675367 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	68,33	273,32
22	MOLA Cód. 191221 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	26,22	104,88
23	PINO Cód. 180418 Trator MF 292 ano 2009	Und	3	45,29	135,87
24	PARAFUSO Cód. 180002 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	28,60	114,40
25	ANEL TRAVA Cód. 358969 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	15,10	15,10
26	EIXO Cód. 039423 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	2.652,04	2.652,04
28	ANEL TRAVA Cód. 762101 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	17,48	17,48
29	ANEL TRAVA Cód. 377631 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	73,89	73,89
30	ESPAÇADOR Cód. 1674668 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	940,69	940,69
31	ROLAMENTO Cód. 2700273 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	125,53	125,53
33	ARRUELA Cód. 376703 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	25,42	101,68
34	LUVA Cód. 3611473 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	361,50	361,50
35	MOLA Cód. 886352 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	30,99	30,99
36	ASSENTO Cód. 886353 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	61,18	61,18
37	ROLAMENTO Cód. 195513 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	69,92	69,92
38	ANEL TRAVA Cód. 391129 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	42,11	42,11
40	ROLAMENTO Cód. 1692590 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	496,56	496,56
41	CHPA Cód. 1692550 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	92,16	92,16
42	GARFO Cód. 3585335 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	1.186,19	1.186,19
43	MOLA Cód. 3585797 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	104,87	104,87
44	SELETOR Cód. 180446 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	185,91	185,91
45	ROLAMENTO Cód. 1692601 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	402,02	402,02
46	PINO Cód. 3409615 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	15,10	60,40
47	PARAFUSO Cód. 339814 Trator MF 292 ano 2009	Und	3	9,53	28,59
48	ROLAMENTO Cód. 1692582 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	143,80	287,60
49	DEFLETOR Cód. 042997 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	104,87	104,87
51	ANEL TRAVA Cód. 339469 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	11,12	11,12
52	ANEL Cód. 1692603 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	50,85	50,85
53	FELTRO Cód. 1692604 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	29,40	29,40
54	RETENTOR Cód. 3409619 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	77,07	77,07
55	COLAR Cód. 1692554 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	108,85	108,85
56	CRUZETA Cód. 894302 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	552,97	552,97
57	PARAFUSO Cód. 825776 Trator MF 292 ano 2009	Und	12	23,04	276,48
58	PORCA Cód. 891947 Trator MF 292 ano 2009	Und	12	5,56	66,72
59	ARRUELA Cód. 038730 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	43,70	174,80
60	RETENTOR Cód. 3699801 Trator MF 292 ano 2009	Und	0	197,04	0,00
61	BUJÃO Cód. 195387 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	21,45	42,90
62	VARETA Cód. 1665962 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	101,70	101,70
63	RETENTOR Cód. 022517 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	63,56	63,56
64	ARRUELA Cód. 881384 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	33,37	66,74
65	ROLAMENTO Cód. 881762 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	417,11	834,22
66	PORCA Cód. 882263 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	47,67	95,34

67	JUNTA Cód. 882282 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	19,07	38,14
68	ROLAMENTO Cód. 881767 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	427,44	854,88
69	RETENTOR Cód. 882261 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	57,20	114,40
70	ARRUELA Cód. 049731 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	98,52	197,04
71	BUCHA Cód. 3148431 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	92,96	92,96
72	TERMINAL Cód. 1481537 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	331,31	331,31
73	PRISIONEIRO Cód. 3585546 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	34,96	139,84
74	PRISIONEIRO Cód. 3585547 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	46,88	93,76
75	PORCA Cód. 368748 Trator MF 292 ano 2009	Und	12	19,86	238,32
76	PRISIONEIRO Cód. 051569 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	67,53	270,12
77	LUVA Cód. 3409609 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	297,14	594,28
78	BUCHA Cód. 3411830 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	56,41	225,64
79	CONEXÃO Cód. 3412299 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	497,36	994,72
80	MANGUEIRA Cód. 022313 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	292,38	584,76
81	ROLAMENTO Cód. 354920 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	255,03	255,03
82	ANEL Cód. 3588138 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	34,16	34,16
83	RETENTOR Cód. 3176216 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	73,09	73,09
84	BUCHA Cód. 3603215 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	372,62	372,62
85	ARRUELA Cód. 3588024 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	150,96	150,96
86	BUCHA Cód. 3588025 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	506,10	506,10
87	BUCHA Cód. 6210006 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	792,12	792,12
88	ANEL TRAVA Cód. 3587936 Trator MF 292 ano 2009	Und	8	15,10	120,80
89	ROLAMENTO Cód. 3176341 Trator MF 292 ano 2009	Und	6	251,06	1.506,36
90	MANGUEIRA Cód. 041019 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	354,35	708,70
91	GARFO Cód. 040974 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	878,72	1.757,44
92	CRUZETA Cód. 040976 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	456,84	1.827,36
93	BUCHA Cód. 040956 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	111,23	222,46
94	RETENTOR Cód. 040963 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	144,60	289,20
95	RETENTOR Cód. 040948 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	66,74	266,96
96	BUCHA Cód. 040953 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	543,44	543,44
97	BUCHA Cód. 040968 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	338,46	338,46
98	RETENTOR Cód. 040965 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	170,02	170,02
99	BOMBA HIDROSTATICA Cód. 047153 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	6.089,84	6.089,84
100	REPARO Cód. 048831 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	672,15	672,15
101	BOMBA HIDRAULICA Cód. 052107 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	6.062,04	6.062,04
102	REPARO Cód. 3603952 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	355,94	355,94
103	FILTRO HIDRAULICO Cód. 034391 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	536,29	536,29
104	REPARO Cód. 2730954 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	241,53	241,53
105	HASTE Cód. 2730372 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	218,49	218,49
106	PISTÃO Cód. 2730951 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	505,30	505,30
107	PISTÃO Cód. 034604 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	1.228,30	1.228,30
108	ANEL Cód. 034615 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	34,96	34,96
109	ANEL O Cód. 3412140 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	7,15	7,15
110	ANEL Cód. 3412380 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	96,13	96,13
111	LIMITADOR DE RODA Cód. 898022 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	170,82	170,82
112	PORCA Cód. 881162 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	13,51	13,51
113	PRISIONEIRO Cód. 488988 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	19,86	19,86
114	MANCAL PARA ARADORA C/ GRAXA Trator MF 292 ano 2009	Und	3	1.328,40	3.985,20
115	MANCAL PARA ARADORA C/ OLEO Trator MF 292 ano 2009	Und	3	1.298,21	3.894,63
116	MANCAL PARA NIVELADORA C/ GRAXA Trator MF 292 ano 2009	Und	3	837,40	2.512,20
117	MANCAL PARA NIVELADORA C/ OLEO Trator MF 292 ano 2009	Und	3	978,82	2.936,46
118	DISCO GRADE 20" RX3,5 MM 25,60X32,40 Cód. 042001 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	405,99	3.653,91
119	DISCO GRADE 18" RX3,00MM 25,60X32,40 Cód. 041804 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	384,54	3.460,86
120	DISCO GRADE 20" LX3,5 MM 25,60X32,40 Cód. 042002 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	405,99	3.653,91
121	DISCO GRADE 22" LX4,0 MM 33 Cód. 040501 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	425,85	3.832,65
122	DISCO GRADE 22" RX4,0 MM 33 Cód. 040516 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	456,04	4.104,36
123	DISCO GRADE 26" RX6,0 MM 42,86 Cód. 042602 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	776,23	6.986,07
124	DISCO GRADE 26" LX6,0 MM 42,86 Cód. 042102 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	742,86	6.685,74
125	DISCO GRADE 18" LX3,00MM 25,60X32,40 Cód. 041801 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	407,58	3.668,22
TOTAL GERAL..... R$					94.406,22

LOTE 07

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	BOMBA ALIMENTADORA Cód. 72096 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	621,72	621,72
4	FILTRO COMBUSTIVEL Cód. 1896287 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	75,82	75,82
5	ROLAMENTO Cód. 488952 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	66,24	66,24
7	COBERTURA Cód. 3176859 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.934,59	1.934,59
9	BIELETA Cód. 022634 Trator M F 297 ano 2009	Und	18	17,56	316,08
13	ABRAÇADEIRA Cód. 490804 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	14,37	14,37
14	FLANGE Cód. 1860890 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.612,16	1.612,16
17	ANEL O Cód. 364784 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	1,60	3,20
21	GARFO Cód. 023414 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	3.129,35	3.129,35
22	GARFO Cód. 039404 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	2.522,00	2.522,00
23	GARFO Cód. 897065 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	761,39	761,39
24	MOLA Cód. 191221 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	26,34	105,36
25	SELETOR Cód. 023417 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.340,81	1.340,81
26	ENGRENAGEM Cód. 049172 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.770,19	1.770,19
28	ANEL TRAVA Cód. 358969 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	14,37	14,37
29	EIXO Cód. 039423 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	2.526,78	2.526,78
30	ROLAMENTO Cód. 3761292 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	447,73	447,73
34	ANEL Cód. 1686458 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	2.203,55	2.203,55
35	LUVA Cód. 039397 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	600,17	600,17
37	ROLAMENTO Cód. 039544 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	840,40	840,40
38	ANEL TRAVA Cód. 039545 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	15,96	15,96
39	LUVA Cód. 039398 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	638,48	638,48
40	LUVA Cód. 039396 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	642,47	642,47
41	EIXO Cód. 039542 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	833,22	1.666,44

42	ROLAMENTO Cód. 1663796 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	503,60	503,60
43	CUBO Cód. 039402 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	3.044,75	3.044,75
44	ESPAÇADOR Cód. 1688131 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	98,96	98,96
45	ROLETE Cód. 183039 Trator M F 297 ano 2009	Und	56	6,38	357,28
46	ANEL TRAVA Cód. 195500 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	32,72	32,72
47	EIXO Cód. 049165 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	5.143,75	5.143,75
48	ROLAMENTO Cód. 3003372 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.264,19	1.264,19
49	ANEL TRAVA Cód. 1440873 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	105,35	105,35
50	TAMPA Cód. 1683386 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	56,67	56,67
51	ROLAMENTO Cód. 899377 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	883,50	883,50
52	MANCAL S/ ROLAMENTO Cód. 899331 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	557,87	557,87
53	JUNTA Cód. 180432 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	26,34	26,34
54	ANEL TRAVA Cód. 358913 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	19,95	19,95
55	ROLAMENTO Cód. 3410432 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	359,94	359,94
56	EIXO Cód. 180445 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	434,96	434,96
57	ARRUELA Cód. 1688130 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	261,78	261,78
59	CONJUNTO REDUTOR Cód. 022638 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	6.685,68	6.685,68
60	LUVA Cód. 1866557 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	954,53	954,53
61	ROLETE Cód. 1866553 Trator M F 297 ano 2009	Und	128	9,58	1.226,24
62	COROA Cód. 1867424 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	3.138,13	3.138,13
63	BUCHA Cód. 180801 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	106,95	213,90
64	BUCHA Cód. 184592 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	68,64	68,64
65	COIFA Cód. 060003 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	2.327,26	2.327,26
66	BASE Cód. 053278 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.035,14	1.035,14
67	ANEL O Cód. 196174 Trator M F 297 ano 2009	Und	12	1,60	19,20
68	PROTEÇÃO Cód. 049175 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	300,88	300,88
69	SEGMENTO Cód. 046082 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	853,17	853,17
70	LUVA Cód. 897003 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	751,81	751,81
71	GARFO Cód. 906807 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.240,25	1.240,25
72	ROLAMENTO Cód. 1851533 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	505,20	505,20
73	SUPORTE Cód. 1860970 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	947,34	947,34
74	SUPORTE Cód. 3409713 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.359,16	1.359,16
75	ESPAÇADOR Cód. 1865002 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	31,13	62,26
76	ALAVANCA Cód. 046808 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	293,70	587,40
77	COROA Cód. 1692735 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	3.249,86	6.499,72
78	BUCHA Cód. 894778 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	144,46	288,92
79	EIXO Cód. 516390 Trator M F 297 ano 2009	Und	6	371,91	2.231,46
80	TRAVA Cód. 189765 Trator M F 297 ano 2009	Und	5	43,90	219,50
81	ANEL TRAVA Cód. 022351 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	67,04	134,08
82	ROLAMENTO Cód. 1860503 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	795,71	1.591,42
83	GARFO Cód. 1865014 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	383,09	383,09
84	ANEL O Cód. 1860838 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	35,12	140,48
85	MOLA Cód. 184171 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	39,11	78,22
86	RETENTOR Cód. 1860954 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	158,02	158,02
87	ROLAMENTO Cód. 1881931 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	1.010,39	2.020,78
88	PINHÃO Cód. 1692736 Trator M F 297 ano 2009	Und	6	1.481,27	8.887,62
89	ARRUELA Cód. 1686989 Trator M F 297 ano 2009	Und	6	47,09	282,54
90	ROLETE Cód. 022323 Trator M F 297 ano 2009	Und	240	17,56	4.214,40
91	ARRUELA Cód. 516391 Trator M F 297 ano 2009	Und	12	67,84	814,08
92	RESPIRO Cód. 182099 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	30,33	60,66
93	PARAFUSO Cód. 3412644 Trator M F 297 ano 2009	Und	8	19,95	159,60
94	EIXO Cód. 022415 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	4.711,18	4.711,18
95	ESPAÇADOR Cód. 894756 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	363,93	363,93
96	DISCO Cód. 1860963 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	1.233,86	2.467,72
97	MOLA Cód. 1853148 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	16,76	67,04
98	TIRANTE Cód. 1861676 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	131,69	131,69
99	ARTICULAÇÃO Cód. 490521 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	35,12	35,12
100	PINO Cód. 1482906 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	50,28	50,28
101	PARAFUSO Cód. 353726 Trator M F 297 ano 2009	Und	6	36,71	220,26
102	ARRUELA Cód. 353433 Trator M F 297 ano 2009	Und	6	5,59	33,54
103	PARAFUSO Cód. 354651 Trator M F 297 ano 2009	Und	8	28,73	229,84
104	ARRUELA Cód. 353439 Trator M F 297 ano 2009	Und	8	3,19	25,52
105	PINO Cód. 036435 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	121,31	242,62
106	CHAPA Cód. 3149348 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	83,00	166,00
107	CONEXÃO Cód. 3411947 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	445,34	890,68
108	PINO Cód. 832813 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	13,57	27,14
109	BUCHA Cód. 503938 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	185,96	185,96
110	BUCHA Cód. 3145095 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	94,97	189,94
111	ROLAMENTO Cód. 022199 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	166,00	664,00
112	PORCA Cód. 353429 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	12,77	51,08
113	BRAÇO Cód. 3148174 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	4.152,51	4.152,51
114	VEDADOR Cód. 1488401 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	57,46	114,92
115	BRAÇO Cód. 1488392 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.249,82	1.249,82
116	RETENTOR Cód. 882261 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	56,67	113,34
117	ROLAMENTO Cód. 882554 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	445,34	890,68
118	ROLAMENTO Cód. 881762 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	429,38	858,76
119	JUNTA Cód. 882282 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	19,15	38,30
120	VEDADOR Cód. 3410391 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	17,56	35,12
121	PRISIONEIRO Cód. 3585615 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	143,66	574,64
122	BUCHA Cód. 3411830 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	54,27	217,08
123	PORCA Cód. 3410728 Trator M F 297 ano 2009	Und	8	65,44	523,52
124	PINO Cód. 339249 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	19,95	39,90
125	PINO Cód. 339194 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	18,36	36,72
126	MANCAL Cód. 3409940 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.010,39	1.010,39
127	LUVA Cód. 3409609 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	397,45	794,90
128	PRISIONEIRO Cód. 3585532 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	95,77	383,08
129	MANGUEIRA Cód. 022313 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	293,70	587,40
130	CONEXÃO Cód. 3412299 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	424,59	849,18
131	BARRA Cód. 3588180 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	756,60	756,60

132	BARRA Cód. 3588185 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	737,44	737,44
133	GUIA Cód. 3176353 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.426,20	1.426,20
134	REPARO Cód. 3588154 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	125,30	250,60
135	REPARO Cód. 3176378 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	253,80	253,80
136	REPARO Cód. 3175455 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	121,31	121,31
137	BOMBA HIDRAULICA Cód. 041683 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	4.111,81	4.111,81
TOTAL GERAL..... R$					118.343,58

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO 11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECIMENTO: 04/07/2023 a 04/07/2024

VIGÊNCIA: 04/07/2023 a 04/08/2024

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 80/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 32/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D170E5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023 – ID 2431

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de peças, filtros e acessórios para máquinas, equipamentos agrícolas e rodoviários, destinadas a manutenção da frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 650.263,97 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

LOTE 01

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
9	Junta da tampa do cabeçote Cód. 75287966 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	39,85	79,70
12	Junta do coletor de escape Cód. 75287974 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	6	28,69	172,14
15	Correia Cód. 75287934 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	1	405,62	405,62
19	Terminal do cabo Cód. 70686384 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	75,71	151,42
20	Filtro do combustível Cód. 75312983 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	194,44	388,88
21	Filtro separador de agua Cód. 75327649 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	1	179,30	179,30
22	Filtro da transmissão Cód. 76081102 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	588,11	1.176,22
23	Disco da transmissão Cód. 8603412 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	20	292,46	5.849,20
24	Separador do disco Cód. 8603413 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	29	164,16	4.760,64
25	Rolamento Cód. 8603435 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	670,19	1.340,38
27	Disco da transmissão Cód. 331421A1 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	11	164,16	1.805,76
28	Separador do disco Cód. 331422A1 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	12	133,08	1.596,96
29	Pistão da transmissão Cód. 8603408 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	4	2.074,33	8.297,32
30	Rolamento Cód. 8603411 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	4	172,13	688,52
36	Rolamento do eixo tomada de força Cód. 8900125282 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	752,27	1.504,54
37	Filtro do hidráulico Cód. 87519452 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	1	835,95	835,95
38	Retentor do eixo dianteiro Cód. 87648785 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	4	31,88	127,52
39	Rolamento do eixo dianteiro Cód. 87663318 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	4	318,76	1.275,04
40	Rolamento do cubo dianteiro Cód. 73124684 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	941,14	1.882,28
41	Rolamento interno do cubo Cód. 7068817 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	733,94	1.467,88
42	Engrenagem do tandem Cód. 87625339 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	3.881,70	7.763,40
43	Rolamento do cubo trazeiro Cód. 86035007 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	1.600,97	3.201,94
44	Retentor do cubo trazeiro Cód. 75288833 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	389,68	779,36
45	Rolamento do cubo trazeiro 75289030 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	1.997,03	3.994,06
46	Disco de freio Cód. 87625345 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	6	584,92	3.509,52
47	Separador do disco de freio Cód. 87625346 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	6	644,69	3.868,14
48	Roda motriz Cód. 87625340 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	2.923,83	5.847,66
49	Engrenagem satélite Cód. 79047219 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	5	1.212,08	6.060,40
50	Engrenagem planetária Cód. 87638369 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	1	3.143,77	3.143,77
51	Rolamento Cód. 75287565 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	2.139,68	4.279,36
52	Rolamento do pinhão Cód. 87635375 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	1	822,40	822,40

53	Corrente do tandem Cód. 87667591 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	4.146,27	8.292,54
54	Anel de vedação tandem Cód. 75326525 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	4	86,07	344,28
55	Bucha de fibra Cód. 75246450 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	668,60	1.337,20
56	Filtro do reservatório hidráulico Cód. 73125853 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	1	281,31	281,31
57	Reparo do cilindro levantam. Lamina Cód. 75220797 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	500,45	1.000,90
58	Reparo do cilindro inclin. Da roda Cód. 75288870 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	348,25	696,50
59	Reparo do cilindro travam. Da sela Cód. 75288869 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	337,09	674,18
60	Reparo do cilindro deslocam. Circulo Cód. 75220700 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	461,41	922,82
61	Reparo do cilindro deslocam. Lamina Cód. 75288868 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	428,73	857,46
62	Lamina central Cód. 75266779 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	2.091,86	4.183,72
63	Lamina Lateral Cód. 75266800 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	1.031,19	2.062,38
64	Parafusos da lamina Cód. 70617127 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	28	11,95	334,60
65	Porca dos parafusos de lamina Cód. 70911029 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	28	5,58	156,24
66	Dente do ripper Cód. 75267184 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	5	181,69	908,45
67	Chaveta do suporte do dente Cód. 73125907 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	3	81,28	243,84
68	Suporte do dente Cód. 75267178 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	5	1.194,55	5.972,75
TOTAL GERAL..... R$				105.524,45	

LOTE 04

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Bomba de óleo motor Cód. 2258329 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	4.225,03	4.225,03
5	Correia do ar Cód. 3P0130 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	118,19	118,19
6	Correia do alternador Cód. 1303216 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	164,51	164,51
10	Mangueira Cód. 2598417 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	640,48	640,48
13	Junta da tubagem Cód. 2258533 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	19,97	19,97
14	Junta da tubagem Cód. 2258534 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	35,14	35,14
15	Mangueira da tubagem Cód. 2635376 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	957,52	957,52
17	Parafuso (8x1.25x20) Cód. 6I0217 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	3,19	6,38
20	Bico injetor Cód. 2361674 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	765,86	765,86
29	Rolamento diferencial Cód. 2164458 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	279,51	279,51
41	Bucha do diferencial Cód. 190673 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	226,80	453,60
42	Parafuso (14x2x40) Cód. 1990694 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	12	7,19	86,28
45	Pino do diferencial Cód. 1990807 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	477,56	1.910,24
46	Pino do diferencial Cód. 1990808 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	444,82	889,64
48	Eixo do diferencial Cód. 2310696 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	638,08	638,08
49	Retentor do diferencial Cód. 2310697 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	517,49	517,49
50	Parafuso (8x1,25x20) Cód. 8T4200 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	8	3,19	25,52
51	Placo do conversor Cód. 1179713 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	902,42	902,42
52	Placa do conversor Cód. 1117906 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	950,33	950,33
53	Rolamento da roda Cód. 2105932 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	868,88	1.737,76
54	Flange da roda Cód. 2161602 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.840,77	1.840,77
55	Retentor da roda Cód. 87415728 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	896,03	896,03
57	Retentor da transmissão Cód. 2097465 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	190,07	190,07
58	Retentor da transmissão Cód. 2295092 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	904,02	904,02
60	Parafuso da transmissão Cód. 1990646 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	74,27	297,08
61	Porca da transmissão Cód. 2264366 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	666,03	1.332,06
62	Rolamento da transmissão Cód. 1990656 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	775,44	1.550,88
63	Pino da transmissão Cód. 1987811 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	314,65	629,30
64	Retentor da transmissão Cód. 1990858 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	513,50	513,50
65	Rolamento da transmissão Cód. 0951041 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	880,86	880,86
66	Rolamento da transmissão Cód. 0938828 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	766,66	766,66
67	Cilindro de freio Cód. 2161612 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.233,04	1.233,04
68	Cilindro de freio Cód. 2161613 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.284,95	1.284,95
70	Espaçador do freio Cód. 1990672 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	67,88	67,88
71	Mola do freio Cód. 1990702 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	22,36	67,08
72	Mola do freio Cód. 1990703 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	39,93	119,79
74	Bucha do freio Cód. 2125712 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	6	232,39	1.394,34
76	Reparo do cilindro freio Cód. 2172347 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	488,74	1.466,22
77	Reparo do cilindro freio Cód. 2172349 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	472,77	1.418,31
78	Terminal direção Cód. 2074272 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	1.156,37	2.312,74
79	Parafuso (16x2x38) Cód. 1990683 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	16	8,78	140,48
80	Parafuso Cód. 2074262 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	39,13	78,26
81	Retentor da direção Cód. 1987825 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	223,61	894,44
82	Pino da direção Cód. 1987838 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	905,61	3.622,44
83	Tampa da direção Cód. 2074271 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	666,83	1.333,66
84	Flange da direção Cód. 2310683 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	1.031,79	2.063,58
85	Rolamento da direção Cód. 1545404 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	336,21	672,42
86	Parafuso (12x1.75x30) Cód. 8T4139 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	6	5,59	33,54
87	Cilindro da direção Cód. 2145097 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	3.416,41	3.416,41
88	Rolamento da direção Cód. 1987823 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	422,46	1.689,84
89	Calço do eixo da direção Cód. 1987841 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	127,78	511,12
90	Calço do eixo da direção Cód. 1987842 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	134,16	536,64
91	Calço do eixo da direção Cód. 1987843 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	69,48	277,92
92	Capa do rolamento da direção Cód. 6D1734 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	432,84	1.731,36
93	Abraçadeira Cód. 5D1026 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	84,65	169,30
95	Mangueira da direção Cód. 2153883 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	48,71	48,71
96	Mangueira da direção Cód. 2178199 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	660,44	660,44
97	Mangueira da direção Cód. 2178200 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	539,85	539,85
98	Cotovelo da direção Cód. 1488369 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	265,93	265,93
99	Cotovelo da direção Cód. 1488373 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	270,73	541,46
100	Cotovelo da direção Cód. 6V8723 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	305,86	305,86
101	Retentor bomba da direção Cód. 7X9866 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	211,63	211,63
102	Reparo da direção Cód. 2147469 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	357,77	357,77
104	Coxim do chassi Cód. 2525522 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	442,42	884,84
105	Coxim do chassi Cód. 2525523 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	276,32	552,64
106	Arruela do chassi Cód. 9R0366 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	119,79	479,16
107	Bucha do chassi Cód. 2136702 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	208,43	416,86

108	Bucha do chassi Cód. 2370944 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	259,55	519,10
109	Bucha do chassi Cód. 2627043 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	289,09	578,18
110	Bucha do chassi Cód. 2785454 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	172,50	345,00
111	Arruela do chassi Cód. 9R0481 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	48,71	97,42
112	Bucha do chassi Cód. 9R4110 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	226,00	904,00
113	Bucha do chassi Cód. 9R0431 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	6	190,07	1.140,42
114	Bucha do chassi Cód. 2787695 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	388,12	388,12
115	Parafuso do chassi Cód. 1146099 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	6	89,44	536,64
116	Engraxadeira Cód. 3B8488 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	7,19	21,57
117	Engraxadeira Cód. 3B8489 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	5,59	11,18
118	Porca Cód. 8T4001 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	6	44,72	268,32
119	Amortecedor do capo do motor Cód. 2505881 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	398,50	398,50
120	Amortecedor do capo do motor Cód. 2549301 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	267,53	267,53
121	Haste da direção Cód. 214850 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.067,73	1.067,73
122	Bucha da direção Cód. 9R2700 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	205,24	410,48
123	Pistão do cilindro de direção Cód. 2284136 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.518,14	1.518,14
124	Anel da direção Cód. 4J9220 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	8,78	8,78
125	Reparo da direção Cód. 5J4986 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	91,04	91,04
126	Anel Cód. 8J6371 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	62,29	62,29
127	Bucha do cilindro de elevação Cód. 9R0153 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	116,60	233,20
128	Bucha do cilindro de elevação Cód. 9R0321 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	10	158,92	1.589,20
129	Reparo do cilindro de elevação Cód. 2332628 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	453,60	453,60
130	Bucha do cilindro de elevação Cód. 9T4007 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	174,09	348,18
131	Cinta do cilindro de elevação Cód. 4T6780 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	38,33	38,33
132	Reparo do cilindro de elevação Cód. 6J1972 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	64,69	64,69
133	Raspador do cilindro de elevação Cód. 6J9733 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	21,56	21,56
134	Reparo estabilizadora Cód. 2332623 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	539,85	1.079,70
135	Bucha cilindro giro Cód. 9T2883 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	225,21	450,42
136	Bucha do cilindro inclinação Cód. 9R0320 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	170,10	340,20
137	Bucha do cilindro inclinação Cód. 9T0766 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	235,59	235,59
138	Haste braço Cód. 8T5063 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	871,27	871,27
139	Contra pino braço Cód. 9R5301 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	24,76	49,52
140	Placa do braço Cód. 1307952 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	262,74	262,74
141	Haste braço Cód. 1067301 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.539,70	1.539,70
142	Válvula do comando Cód. 2596758 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	984,67	984,67
143	Cilindro da caçamba Cód. 9R4677 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	2.847,81	5.695,62
144	Contra pino caçamba Cód. 3B5317 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	23,96	95,84
145	Pino caçamba Cód. 9R4678 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	536,66	1.073,32
146	Válvula Cód. 2826941 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.911,05	1.911,05
147	Bomba do pistão Cód. 2477867 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.300,92	1.300,92
148	Reparo Cód. 2603150 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	395,31	395,31
149	Arruela da caçamba Cód. 9R0109 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	8	43,12	344,96
150	Pino da caçamba Cód. 9R3182 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	381,73	763,46
151	Pino da caçamba Cód. 9R9373 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	254,75	254,75
152	Eixo da caçamba Cód. 1285010 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	2.198,55	2.198,55
153	Pino da caçamba Cód. 1305451 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	400,90	801,80
154	Pino da caçamba Cód. 1326496 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	255,55	255,55
155	Bucha da caçamba Cód. 9R6690 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	298,68	1.194,72
156	Anel trava externa Cód. 6V3213 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	32,74	65,48
157	Pino da caçamba Cód. 2136726 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	738,71	738,71
158	Bucha da caçamba Cód. 2096181 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	328,22	656,44
159	Pino da caçamba Cód. 1545278 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	424,06	424,06
160	Pino da caçamba Cód. 1545279 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	506,31	506,31
161	Pino da caçamba Cód. 1545280 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	776,24	776,24
162	Bucha da caçamba Cód. 9R0162 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	8	241,18	1.929,44
163	Bucha da caçamba Cód. 9R0170 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	6	244,37	1.466,22
164	Bucha da caçamba Cód. 2136687 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	177,29	354,58
165	Pino da caçamba Cód. 2136698 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	510,31	510,31
166	Bucha da caçamba Cód. 2136703 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	227,60	455,20
167	Bucha da caçamba Cód. 9R1107 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	261,94	523,88
168	Bucha da caçamba Cód. 9R5828 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	170,90	341,80
169	Pino da caçamba Cód. 9R4494 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	503,12	1.509,36
170	Arruela da caçamba Cód. 9R0158 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	10	54,30	543,00
171	Bucha da caçamba Cód. 9R1104 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	229,20	458,40
172	Pino da caçamba Cód. 9R3933 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	81,46	81,46
173	Arruela da caçamba Cód. 1114337 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	10	34,34	343,40
174	Cabo Cód. 1340143 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	539,85	539,85
175	Lamina Cód. 9R4672 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	3.821,30	3.821,30
176	Bucha da caçamba Cód. 9R0111 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	8	170,90	1.367,20
177	Unha Cód. 2085235 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	5	194,06	970,30
178	Pino concha Cód. 2011238 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	5	2,40	12,00
179	Trava pino da concha Cód. 2011239 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	5	32,74	163,70
180	Bucha da concha Cód. 1680480 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	240,38	480,76
181	Lamina reto traseira Cód. 2199488 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	2.723,23	2.723,23
182	Dente Cód. 2011235 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	408,88	1.226,64
183	Parafuso da lamina Cód. 3F5108 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	8	11,98	95,84
184	Porca da lamina Cód. 4K0367 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	24	4,79	114,96
185	Dente Cód. 1358203 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	8	278,71	2.229,68
186	Parafuso do dente Cód. 4F3657 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	16	16,77	268,32
187	Bucha cilindro giro Cód. 2744274 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	344,20	344,20
188	Reparo cilindro giro Cód. 2332622 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	356,18	356,18
TOTAL GERAL..... R$				116.807,40	

LOTE 05

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	Junta carrier Cód. 2390583 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	133,95	133,95
6	Pino carrier Cód. 6V3538 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	48,64	97,28

7	Parafuso carrier Cód. 6V3940 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	8	3,99	31,92
8	Arruela pressão carrier Cód. 9M1974 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	10	4,78	47,80
9	Junta tampa bloco Cód. 4Y9652 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	3	64,58	193,74
11	Parafuso tampa bloco Cód. 6V2317 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	23	3,99	91,77
12	Arruela tampa frente Cód. 5P8245 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	6,38	25,52
13	Parafuso tampa frente Cód. 6V5696 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	7,97	15,94
14	Junta tampa frente Cód. 1359819 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	547,75	547,75
17	Polia da correia Cód. 1247792 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	990,25	990,25
18	Espaçador da hélice Cód. 5S9062 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	233,61	233,61
22	Correia do motor Cód. 1983611 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	416,19	416,19
23	Junta cárter Cód. 2613816 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	117,20	117,20
24	Bujão cárter Cód. 9S4191 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	61,39	61,39
26	Retentor virabrequim dianteiro Cód. 2457339 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	266,30	266,30
30	Bomba óleo Cód. 1898777 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	4.341,30	4.341,30
32	Filtro ar externo Cód. 2456375 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	692,85	692,85
34	Indicador filtro Cód. 8N2694 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	222,45	222,45
35	Bujão tampa entrada Cód. 9S8005 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	55,81	55,81
37	Silencioso Cód. 3356122 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	2.769,82	2.769,82
38	Mangueira entrada ar turbina Cód. 2423360 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	61,39	61,39
39	Filtro combustível Cód. 3261644 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	507,88	507,88
40	Regulador pressão de combustível Cód. 2320343 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	712,79	712,79
41	Bomba alimentadora Cód. 1716729 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	372,34	372,34
42	Tampa tanque combustível Cód. 7X7700 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	519,04	519,04
43	Chave partida Cód. 8H5306 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	25,51	25,51
44	Arruela roda Cód. 2673507 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	40	70,16	2.806,40
45	Anel vedação roda Cód. 4K4879 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	106,84	427,36
46	Retentor duo cone eixo diant. Cód. 5K5288 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	411,41	822,82
47	Engraxadeira eixo diant. Cód. 3B8489 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	11	5,58	61,38
48	Anel eixo dianteiro Cód. 2G8777 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	187,37	749,48
49	Anel O eixo dianteiro Cód. 9M2092 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	8,77	35,08
50	Pino eixo dianteiro Cód. 8W5293 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	382,70	1.530,80
51	Pino eixo dianteiro Cód. 2G8633 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	414,60	829,20
52	Retentor eixo dianteiro Cód. 5P8842 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	8	39,07	312,56
53	Bucha eixo dianteiro Cód. 2G8624 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	204,11	408,22
54	Capa rolamento eixo diant. Cód. 0300060 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	538,18	1.076,36
57	Cone rolamento eixo diant. Cód. 7D8636 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	837,17	1.674,34
58	Contra pino eixo diant. Cód. 3B4618 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	4,78	9,56
59	Retentor eixo dianteiro Cód. 7D8643 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	96,47	192,94
60	Tampa eixo dianteiro Cód. 5T0906 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	562,89	1.125,78
61	Pino eixo dianteiro Cód. 1303595 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	1.577,06	1.577,06
62	Retentor eixo dianteiro Cód. 2G5667 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	102,05	204,10
63	Bucha eixo dianteiro Cód. 2G8631 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	186,57	746,28
64	Bucha eixo dianteiro Cód. 1314428 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	366,76	733,52
65	Bucha eixo dianteiro Cód. 1461842 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	292,61	292,61
66	Bucha eixo dianteiro Cód. 1461843 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	298,99	298,99
67	Pino eixo dianteiro Cód. 8W6476 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	245,57	245,57
68	Pino eixo dianteiro Cód. 8W6497 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	423,37	423,37
69	Retentor levantamento lamina Cód. 9D6584 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	9	44,65	401,85
70	Pino articulação Cód. 2G6157 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	822,02	822,02
71	Retentor articulação Cód. 6K4186 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	212,88	425,76
72	Placa articulação Cód. 6K4193 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	865,07	865,07
73	Espaçador articulação Cód. 8D9688 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	381,11	381,11
74	Rolamento articulação Cód. 8D9909 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	579,64	579,64
75	Pino articulação Cód. 1243240 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	1.529,22	1.529,22
77	Bucha articulação Cód. 4K8659 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	727,14	727,14
78	Bucha articulação Cód. 5K0984 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	394,66	394,66
79	Terminal direção LD Cód. 1313739 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	1.542,78	1.542,78
80	Terminal direção LE Cód. 1313738 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	1.502,11	1.502,11
81	Cavilha freio estacionário Cód. 9M4335 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	27,91	111,64
82	Anel O freio estacionário Cód. 5J1086 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	27,11	27,11
83	Anel O estacionário Cód. 4F7390 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	5,58	5,58
84	Luva freio estacionário Cód. 1P7521 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	408,22	408,22
85	Anel O freio estacionário Cód. 2035957 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	77,34	77,34
86	Mola freio estacionário Cód. 9W4431 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	20	25,51	510,20
87	Mola freio estacionário Cód. 9W4430 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	20	36,68	733,60
88	Disco freio estacionário Cód. 7G0437 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	6	308,56	1.851,36
89	Disco freio estacionário Cód. 6Y5352 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	5	672,12	3.360,60
90	Pistão freio estacionário Cód. 9W4452 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	1.790,74	1.790,74
91	Anel O freio estacionário Cód. 4H9105 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	7,18	7,18
92	Anel O freio estacionário Cód. 2M9780 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	1,59	1,59
93	Calço do freio Cód. 8D8791 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	24	28,70	688,80
94	Calço do freio Cód. 8D8792 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	24	31,89	765,36
95	Trava freio Cód. 8W0789 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	101,26	405,04
96	Disco fricção freio Cód. 6Y7915 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	36	284,64	10.247,04
97	Disco freio Cód. 8D8794 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	40	183,38	7.335,20
98	Reparo cilindro deslocamento Cód. 2384462 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	262,31	524,62
99	Reparo cilindro hidráulico Cód. 1857674 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	361,97	723,94
100	Reparo motor gira circulo Cód. 9T9072 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	918,49	918,49
101	Anel O válvula alivio Cód. 7J9933 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	6	2,39	14,34
102	Anel O válvula alivio Cód. 3K0360 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	3,99	7,98
103	Placa desgaste gira circulo Cód. 5T8366 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	286,23	1.144,92
104	Calço gira circulo Cód. 2G3219 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	22,32	89,28
105	Calço gira circulo Cód. 2G3221 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	8	26,31	210,48
106	Placa desgaste gira circulo Cód. 1781685 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	565,29	565,29
107	Placa desgaste gira circulo Cód. 1289654 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	9	169,03	1.521,27
108	Placa gira circulo Cód. 6G4848 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	10	152,28	1.522,80
109	Sapata gira circulo Cód. 5T2926 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	1.128,18	4.512,72
110	Calço gira circulo Cód. 2G6793 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	36	64,58	2.324,88
111	Calço gira circulo Cód. 2G6794 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	12	59,00	708,00

112	Correia ar condicionado Cód. 1855872 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	427,35	427,35
113	Lamina corte Cód. 9J3657 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	1.547,56	3.095,12
114	Porca da lamina Cód. 2J3506 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	36	6,38	229,68
115	Parafuso da lamina Cód. 5J4773 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	36	15,95	574,20
116	Dente do ripper Cód. 8J5313 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	3	685,68	2.057,04
117	Suporte dente escarificador Cód. 1957218 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	11	672,12	7.393,32
118	Dente do escarificador Cód. 6Y5230 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	11	148,30	1.631,30
119	Trava suporte escarificador Cód. 5K1458 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	11	14,35	157,85
120	Trava suporte escarificador Cód. 5K1459 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	11	49,43	543,73
121	Unha dente do ripper Cód. 1U3202 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	3	134,74	404,22
122	Pino unha ripper Cód. 8E6208 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	3	28,70	86,10
123	Trava unha ripper Cód. 8E6209 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	3	27,91	83,73
124	Junta da turbina Cód. 7C7431 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	19,93	39,86
125	Retentor freio estacionário Cód. 9X7743 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	5	94,88	474,40
TOTAL GERAL..... R$				99.620,44	

LOTE 06

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Coxim inferior do radiador Cód. L46821 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	43,08	86,16
4	Mangueira superior radiador Cód. 147271A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	291,99	291,99
7	Copo filtro ar Cód. E61617 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	27,92	27,92
9	Filtro ar externo Cód. 145215A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	366,19	366,19
13	Tampa óleo motor Cód. 147490A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	233,76	233,76
18	Bujão cárter Cód. J924148 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	53,45	53,45
23	Terminal cabo acelerador Cód. A76747 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	50,26	50,26
24	Tampa tanque combustível Cód. A6584233 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	307,95	307,95
25	Filtro combustível Cód. D139225 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	125,25	125,25
28	Tubo injetor nº 2 Cód. J903486 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	201,84	201,84
29	Tubo injetor nº 3 Cód. J903487 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	205,83	205,83
30	Tubo injetor nº 4 Cód. J903488 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	210,62	210,62
31	Tubo injetor nº 5 Cód. J903489 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	205,03	205,03
33	Filtro combustível Cód. J925274 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	204,24	204,24
34	Filtro combustível Cód. J903640 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	105,31	105,31
35	Indicador combustível Cód. 146920A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	225,78	225,78
36	Indicador temperatura motor Cód. 147362A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	223,38	223,38
39	Interruptor pressão ar Cód. L109945 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	386,14	386,14
43	Sensor pressão óleo Cód. L108238 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	469,11	469,11
44	Reparo cilindro direção Cód. E96001 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	246,52	246,52
47	Cabo da reversão Cód. E158832 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	440,39	440,39
48	Cabo da marcha Cód. E158833 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	475,49	475,49
49	Terminal cabo marcha Cód. A10529 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	72,60	145,20
50	Forquilha cabo marcha Cód. A18709 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	82,97	165,94
53	Filtro tela transmissão Cód. L33482 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	489,05	489,05
54	Porca eixo transmissão Cód. 131487 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	84,57	169,14
55	Filtro transmissão Cód. D52932 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	284,81	284,81
56	Junta válvula transmissão Cód. D76997 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	250,51	250,51
58	Lona freio transmissão Cód. E96337 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	205,03	205,03
59	Mola freio transmissão Cód. E68991 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	19,95	39,90
60	Mola freio transmissão Cód. E68989 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	41,49	82,98
61	Cruzeta cardan dianteiro/traseiro Cód. V2984246 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	291,99	583,98
62	Porca cardan dianteiro Cód. E157824 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	87,76	87,76
63	Mancal cardan dianteiro Cód. E64165 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	872,00	872,00
64	Rolamento mancal dianteiro Cód. E68802 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	647,81	647,81
65	Cruzeta cardan central/traseiro Cód. E68763 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	520,96	1.041,92
66	Luva cardan central/traseiro Cód. E69392 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	1.279,67	1.279,67
67	Parafuso da roda Cód. A13112 Pá Carregadeira Case W20E	Und	24	27,92	670,08
68	Porca da roda Cód. A12522 Pá Carregadeira Case W20E	Und	24	18,35	440,40
69	Retentor cubo roda Cód. 146028A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	776,26	1.552,52
70	Espaçador cubo Cód. 146048A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	6	131,64	789,84
71	Anel trava cubo Cód. 146053A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	6	39,09	234,54
72	Anel trava cubo Cód. A18142 Pá Carregadeira Case W20E	Und	4	27,13	108,52
73	Bujão suspiro cubo Cód. 145996A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	49,46	98,92
75	Válvula emergência do freio Cód. L103834 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	663,77	663,77
76	Tubo freio LD Cód. 145806A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	206,63	206,63
77	Tubo freio LE Cód. 145807A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	200,25	200,25
78	Tubo freio LD Cód. 147388A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	182,70	182,70
79	Tubo freio LE Cód. 147389A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	189,08	189,08
80	Conexão TEE freio Cód. E61287 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	106,91	106,91
82	Adaptador tubo freio Cód. 145717A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	4	70,21	280,84
83	Válvula pedal freio Cód. E156035 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	1.272,49	1.272,49
84	Reparo válvula pedal freio Cód. E156031 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	446,77	446,77
85	Reparo câmara segurança freio Cód. E68545 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	568,83	568,83
86	Diafragma freio Cód. N8698 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	77,39	154,78
87	Reparo cilindro mestre freio Cód. 145939A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	914,28	914,28
88	Mangueira bomba hidráulica Cód. E68025 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	74,20	74,20
89	Mangueira tanque hidráulica Cód. L74461 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	91,75	91,75
90	Junta tanque hidráulico Cód. D53692 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	39,89	39,89
91	Tampa tanque hidráulico Cód. L100349 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	402,09	402,09
92	Junta tanque hidráulico Cód. D50547 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	33,51	33,51
93	Filtro tanque hidráulico Cód. L104990 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	394,91	394,91
94	Tubo cilindro levante Cód. L78024 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	379,75	379,75
95	Tampa cilindro levante Cód. E69990 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	1.112,13	1.112,13
96	Reparo cilindro levante Cód. E96002 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	440,39	440,39
97	Tampa cilindro inclinação Cód. E69984 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	710,04	1.420,08
98	Embolo cilindro inclinação Cód. G100438 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	469,11	938,22
99	Bucha cilindro inclinação Cód. D44543 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	149,19	298,38
100	Bucha cilindro inclinação Cód. E158752 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	131,64	263,28

101	Reparo cilindro inclinação Cód. E95669 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	236,15	472,30
102	Reparo bomba hidráulica Cód. E68638 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	489,05	489,05
103	Reparo comando hidráulico Cód. E95494 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	73,40	73,40
104	Arruela eixo do H Cód. L47700 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	87,76	175,52
105	Arruela eixo do H Cód. L47701 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	102,12	204,24
106	Parafuso eixo do H Cód. E96391 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	240,94	481,88
107	Arruela eixo do H Cód. E96437 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	106,11	212,22
108	Bucha eixo do H Cód. E158734 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	365,39	730,78
109	Pino cilindro levante Cód. E159036 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	585,59	1.171,18
110	Bucha cilindro levante Cód. L105214 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	322,31	644,62
111	Raspador pino cilindro levante Cód. D95146 Pá Carregadeira Case W20E	Und	4	48,67	194,68
112	Pino do H Cód. E159038 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	408,47	816,94
113	Raspador Pino do H Cód. E95144 Pá Carregadeira Case W20E	Und	8	46,27	370,16
114	Arruela cilindro inclinação Cód. L45013 Pá Carregadeira Case W20E	Und	8	23,93	191,44
115	Pino braço do H Cód. E159035 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	498,63	997,26
116	Bucha braço do H/concha Cód. L72998 Pá Carregadeira Case W20E	Und	4	204,24	816,96
117	Pino do concha E159037 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	580,80	1.161,60
119	Lamina concha Cód. E157649 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	7.062,13	7.062,13
122	Pino da balança Cód. E66294 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	498,63	997,26
123	Arruela balança Cód. L47423 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	51,86	51,86
124	Bucha balança Cód. L46480 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	188,28	376,56
125	Arruela balança Cód. L47224 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	22,34	44,68
126	Porca da balança Cód. 13143 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	45,47	90,94
127	Anel trava pino balança Cód. E62733 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	17,55	35,10
128	Parafuso pino articulação Cód. 4261032 Pá Carregadeira Case W20E	Und	24	8,78	210,72
129	Pino articulação Cód. L17468 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	1.592,41	1.592,41
130	Rotula articulação Cód. 2066431/2 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	516,97	1.033,94
131	Anel O articulado Cód. A30895 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	8,78	17,56
132	Tampa articulação Cód. L107161 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	779,45	1.558,90
133	Bucha chassi dianteiro Cód. L117466 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	327,90	655,80
134	Bucha chassi dianteiro Cód. L117465 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	331,88	663,76
135	Eixo chassi dianteiro Cód. L47564 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	2.547,38	5.094,76
136	Batente articulação Cód. L47997 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	121,27	242,54
137	Calço articulação Cód. L17318 Pá Carregadeira Case W20E	Und	4	19,15	76,60
TOTAL GERAL..... R$				55.468,79	

LOTE 08

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Mangueira superior do radiador Cód. 147271A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	321,63	321,63
3	Mangueira inferior do radiador Cód. 147272A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	338,69	338,69
4	Coxim do radiador Cód. L46821 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	43,86	87,72
5	Coxim superior do radiador Cód. E159690 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	51,17	102,34
6	Tampa do radiador Cód. E60048 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	76,35	76,35
7	Filtro de ar interno Cód. 145216A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	265,59	265,59
8	Filtro de ar externo Cód. 145215A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	380,92	380,92
9	Chapéu de chuva Cód. E155521 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	581,54	581,54
10	Copo do pré filtro Cód. E61617 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	30,86	61,72
11	Tampa do copo do pré filtro Cód. E61616 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	30,05	60,10
12	Tubo de saída do escape Cód. E97671 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	378,49	378,49
16	Bomba d'agua Cód. A77703 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	912,10	912,10
17	Tampa do distribuidor Cód. J903663 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	557,17	557,17
18	Junta da tampa do distribuidor Cód. J914385 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	189,24	189,24
19	Junta da carcaça Cód. J916131 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	133,20	133,20
20	Retentor do distribuidor Cód. J904353 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	423,97	423,97
21	Junta do coletor Cód. 3927154 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	31,68	31,68
22	Junta da turbina Cód. J901356 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	23,55	141,30
23	Radiador de óleo Cód. J921558 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.407,54	1.407,54
24	Junta do radiador de óleo Cód. J929792 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	105,59	105,59
25	Filtro do radiador do óleo Cód. 3908615 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	206,30	206,30
26	Junta do radiador do óleo Cód. J929791 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	111,27	111,27
27	Junta da tampa do cabeçote Cód. J902666 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	43,86	263,16
28	Cabo do acelerador Cód. E155965 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	6,50	6,50
29	Junta esférica Cód. A76747 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	51,98	103,96
30	Boia do tanque de combustível Cód. E157485 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	340,31	340,31
31	Tubo do cilindro nº 01 Cód. J909438 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	222,54	222,54
32	Tubo do cilindro nº 02 Cód. J903486 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	218,48	218,48
33	Tubo do cilindro nº 03 Cód. J903487 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	227,42	227,42
34	Tubo do cilindro nº 04 Cód. J903488 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	226,60	226,60
35	Tubo do cilindro nº 05 Cód. J903489 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	219,29	219,29
36	Tubo do cilindro nº 06 Cód. J903490 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	223,36	223,36
37	Bomba alimentadora Cód. J928143 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	773,21	773,21
38	Filtro de óleo diesel Cód. J903640 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	108,83	108,83
39	Filtro separador de agua Cód. J925274 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	206,30	206,30
40	Indicador de temperatura da transmissão Cód. 146919A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	240,41	240,41
41	Indicador do combustível Cód. 146920A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	248,53	248,53
42	Indicador de temperatura da água Cód. 147362A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	229,85	229,85
43	Sinaleira de 4 funções Cód. 146922A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	352,49	352,49
44	Válvula selenoide Cód. A77797 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	650,57	650,57
45	Chave de luz Cód. 146724A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	192,49	192,49
46	Chave de partida Cód. 146722A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	272,90	272,90
47	Interruptor de pressão de ar Cód. E64209 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	285,89	285,89
48	Sensor do óleo do motor Cód. E62038 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	138,07	138,07
49	Sensor do filtro de ar Cód. E157575 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.377,49	1.377,49
50	Sensor de pressão do óleo Cód. L108238 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	495,44	495,44
51	Sensor de temperatura da agua Cód. E157492 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.100,53	1.100,53
52	Sensor de temperatura do conversor Cód. E157491 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.076,17	1.076,17
53	Pino do cilindro de direção Cód. E159033 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	242,85	971,40

54	Reparo da bomba hidrostática Cód. 3338807 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	196,55	196,55
55	Tampa do cilindro de direção Cód. E68987 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	652,20	652,20
57	Rolamento do pistão de direção Cód. L12570 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	220,11	880,44
58	Reparo do pistão de direção Cód. G109452 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	259,90	519,80
59	Válvula de controle de fluxo Cód. L51457 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	3.326,77	3.326,77
60	Bomba hidráulica principal Cód. E69484 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	9.864,98	9.864,98
61	Filtro hidráulico Cód. A45625 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	655,45	655,45
62	Junta esférica Cód. E10529 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	111,27	222,54
63	Cabo da marcha Cód. E158833 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	482,45	482,45
64	Forquilha do cabo de marcha Cód. A18709 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	86,09	172,18
65	Coxim da transmissão Cód. A19066 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	73,10	146,20
66	Disco de encosto Cód. E158746 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	147,82	147,82
67	Placa motriz Cód. 147145A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	281,83	1.127,32
68	Placa motriz Cód. 147144A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	797,58	797,58
69	Rolamento de agulhas Cód. A17986 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	204,67	204,67
70	Anel de vedação Cód. T42352 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	134,01	134,01
71	Rolamento do conversor de torque Cód. 147445A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	389,86	389,86
72	Anel trava Cód. E158262 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	214,42	857,68
73	Defletor do conversor Cód. E69864 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.092,41	1.092,41
74	Anel do conversor Cód. L33460 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	63,35	63,35
75	Flange da turbina Cód. A18034 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	706,61	706,61
76	Anel trava externa Cód. A17903 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	17,06	34,12
77	Anel trava Cód. A17997 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	46,30	92,60
78	Luva Cód. A55734 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	107,21	428,84
79	Respiro Cód. N7134 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	243,66	487,32
80	Luva Cód. N6903 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	162,44	324,88
81	Cabo da reversão Cód. E158832 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	405,29	405,29
82	Junta da carcaça da caixa Cód. L33476 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	77,16	77,16
83	Retentor do conversor Cód. D87224 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	467,83	467,83
84	Rolamento do eixo Cód. N7276 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.651,20	1.651,20
85	Rolamento do conversor de torque Cód. E157336 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	3	194,93	584,79
86	Filtro tela do conversor Cód. L33482 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	492,19	492,19
87	Junta da tampa da caixa de mudanças Cód. S89620 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	77,16	77,16
88	Capa do rolamento do eixo transmissão Cód. E157729 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	904,79	904,79
89	Cone do rolamento do eixo transmissão Cód. D76994 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	873,93	873,93
90	Suporte do eixo da transmissão Cód. S89700 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	618,08	618,08
91	Luva 14 estrias traseira Cód. E105010 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	784,59	784,59
92	Anel de encosto Cód. A55828 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	50,36	100,72
93	Anel O ring Cód. A30916 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	5	4,87	24,35
94	Porca da luva Cód. 131487 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	77,16	154,32
95	Tubo da carcaça do conversor Cód. L33467 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	695,24	695,24
96	Anel trava Cód. L33514 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	52,79	105,58
97	Retentor da luva Cód. D77023 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	188,43	188,43
98	Flange dianteira do eixo Cód. E69857 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.726,74	1.726,74
99	Capa do rolamento do eixo transmissão Cód. E157730 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	315,13	315,13
100	Retentor traseiro Cód. A55817 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	138,89	138,89
101	Anel de segmento Cód. A17925 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	34,11	204,66
102	Anel trava Cód. L33518 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	68,22	272,88
103	Rolamento do eixo da 3ª e ré Cód. A17912 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	912,10	1.824,20
104	Rolamento da engrenagem da ré Cód. A28236 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	136,45	272,90
105	Rolamento do eixo da transmissão Cód. S89638 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	131,58	263,16
106	Rolamento da engrenagem 3ª Cód. S89646 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	169,75	339,50
107	Rolamento da engrenagem 1ª e 4ª Cód. E157051 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	562,85	1.125,70
108	Rolamento do tambor da frente 2ª e 1ª Cód. N7259 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	845,50	1.691,00
109	Rolamento da Transmissão Cód. S89660 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	143,76	287,52
110	Rolamento da Transmissão Cód. D77037 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	1.154,14	2.308,28
111	Anel trava Cód. E114328 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	5	21,93	109,65
112	Conjunto Rolamento da Transmissão Cód. D77038 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	1.551,30	3.102,60
113	Rolamento da Transmissão Cód. S300039 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	3.902,62	3.902,62
114	Anel de encosto Cód. N6813 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	82,84	165,68
115	Junta da Transmissão Cód. S89671 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	98,28	98,28
116	Anel trava do rolamento Cód. L33516 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	31,68	63,36
117	Mola Cód. L33487 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	5	203,86	1.019,30
118	Tampa Cód. N8863 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	806,51	806,51
119	Placa da transmissão Cód. A17919 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	282,65	1.695,90
120	Disco da Transmissão Cód. D55252 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	33	252,59	8.335,47
121	Disco da transmissão Cód. A17921 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	39	102,34	3.991,26
122	Disco da transmissão Cód. S94326 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	9	250,97	2.258,73
123	Anel trava do tambor Cód. A17918 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	5	69,85	349,25
124	Anel trava Cód. S89652 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	3	198,99	596,97
125	Anel de segmento Cód. A17908 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	76,35	458,10
126	Retentor da Transmissão Cód. L33485 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	5	188,43	942,15
127	Junta da bomba Cód. L33566 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	123,45	123,45
128	Junta da bomba Cód. L33539 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	126,70	126,70
129	Junta da bomba Cód. N6271 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	51,98	51,98
130	Bomba da transmissão Cód. D73725 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	2.860,57	2.860,57
131	Filtro Transmissão Cód. D52932 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	275,34	275,34
132	Junta da válvula selenoide Cód. D76997 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	246,91	493,82
133	Interruptor de partida Cód. E155293 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	598,59	598,59
134	Retentor da válvula Cód. D77000 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	57,67	115,34
135	Sapata do freio estacionário Cód. E68990 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	623,77	623,77
136	Jg. de lona de freio estacionário Cód. E96337 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	190,87	190,87
137	Flange do cardan dianteiro Cód. E61748 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	873,12	873,12
138	Luva do cardan Cód. E69392 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	1.259,72	2.519,44
139	Mancal do rolamento Cód. E64165 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	868,24	868,24
140	Rolamento do cardan dianteiro Cód. E68802 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	612,40	612,40
141	Cruzeta do cardan central Cód. E68769 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	711,49	1.422,98
142	Cardan trazeiro Cód. 146339A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	2.109,28	2.109,28
143	Anel O da carcaça do diferencial Cód. 148880A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	17,87	71,48

144	Calço de ajuste Cód. 148900A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	56,04	112,08
145	Disco do diferencial dianteiro Cód. 148903A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	8	567,73	4.541,84
146	Rolamento do diferencial trazeiro Cód. 148897A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	703,37	1.406,74
147	Rolamento do pinhão trazeiro Cód. 148928A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	484,88	484,88
148	Arruelas da planetária Cód. 146011A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	68,22	272,88
149	Cruzeta do diferencial Cód. 146014A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	884,49	1.768,98
150	Arruela de encosto da satélite Cód. E96708 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	8	44,67	357,36
151	Capa do rolamento da caixa Cód. 146007A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	456,46	912,92
152	Rolamento da caixa Cód. 146008A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	554,73	1.109,46
153	Porca LD. Cód. 146003A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	198,18	396,36
154	Flange do diferencial trazeiro Cód. 148932A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.661,76	1.661,76
155	Retentor da flange Cód. 148933A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	270,46	270,46
156	Rolamento duplo do diferencial Cód. 148936A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	780,52	780,52
157	Retentor do eixo Cód. 148938A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	160,82	643,28
158	Retentor do cubo Cód. 148940A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	892,61	3.570,44
159	Anel do cubo Cód. 148944A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	27,61	110,44
160	Disco de freio Cód. 148962A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	487,32	1.949,28
161	Disco de fricção Cód. 148963A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	221,73	886,92
162	Anel O do freio Cód. 148964A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	3,25	19,50
163	Anel do freio Cód. 148965A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	5,69	34,14
164	Parafusos da roda Cód. 148985A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	24	112,08	2.689,92
165	Porca do parafuso da roda Cód. 147496A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	24	26,80	643,20
166	Jg. Reparo do servofreio Cód. L33701 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	115,33	115,33
167	Tubo freio LD Cód. 145806A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	198,18	396,36
168	Tubo freio LE Cód. 145807A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	191,68	383,36
169	Válvula do pedal de freio Cód. E156035 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.208,55	1.208,55
170	Jg Reparo da válvula Cód. E156031 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	448,33	448,33
171	Jg Reparo da câmara de segurança Cód. E68545 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	544,99	544,99
172	Jg. Reparo do compressor de ar Cód. 3357091 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	641,64	641,64
173	Jg. Reparo cilindro mestre Cód. 145939A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	899,11	899,11
174	Filtro tela do reservatório hidráulico Cód. L104990 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	398,79	797,58
175	Jg. Reparo cilindro do levantamento da caçamba Cód. E96002 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	409,35	1.637,40
176	Jg. Reparo cilindro de inclinação da concha Cód. E95669 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	227,42	909,68
177	bucha do cilindro de inclinação da concha Cód. D44543 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	146,20	584,80
178	bucha do cilindro de inclinação da concha Cód. E158752 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	123,45	493,80
179	Anel raspador Cód. D95144 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	38,99	155,96
180	Bucha do pino da caçamba Cód. L72998 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	206,30	825,20
181	Pino da caçamba Cód. E159037 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	554,73	2.218,92
182	Bucha do cilindro do levante Cód. L72998 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	8	198,99	1.591,92
183	Pino do braço da articulação da concha Cód. E159038 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	400,41	1.601,64
184	Pino do braço da articulação da concha Cód. E159035 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	492,19	984,38
185	Pino do cilindro da articulação Cód. E159036 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	573,41	1.146,82
186	Bucha do eixo Cód. E158734 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	346,00	692,00
187	Arruela de ajuste Cód. L47700 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	87,72	350,88
188	Arruela de ajuste Cód. L47701 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	96,65	386,60
189	Arruela de ajuste Cód. E96437 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	93,40	373,60
190	Lamina 1" 18 furos Cód. E157649 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	6.655,98	6.655,98
191	Dente da lamina Cód. E157559 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	9	628,64	5.657,76
192	Parafuso do dente Cód. E158385 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	18	37,36	672,48
193	Porca do parafusos do dente Cód. E157656 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	18	11,37	204,66
194	Pino da articulação Cód. L17468 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	1.506,63	3.013,26
195	Rotula da Articulação Cód. L17462 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	494,63	989,26
196	Anel da Rotula Cód. A30895 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	8,12	16,24
197	Pino da balança Cód. E66294 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	462,95	925,90
198	Bucha do pino da balança Cód. L46480 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	173,81	347,62
199	Porca do pino da balança Cód. 13143 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	41,42	82,84
190	Lamina 1" 18 furos Cód. E157649 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	6.655,98	6.655,98
191	Dente da lamina Cód. E157559 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	9	628,64	5.657,76
192	Parafuso do dente Cód. E158385 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	18	37,36	672,48
193	Porca do parafusos do dente Cód. E157656 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	18	11,37	204,66
194	Pino da articulação Cód. L17468 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	1.506,63	3.013,26
195	Rotula da Articulação Cód. L17462 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	494,63	989,26
196	Anel da Rotula Cód. A30895 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	8,12	16,24
197	Pino da balança Cód. E66294 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	462,95	925,90
198	Bucha do pino da balança Cód. L46480 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	173,81	347,62
199	Porca do pino da balança Cód. 13143 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	41,42	82,84
TOTAL GERAL..... R$				165.042,89	

LOTE 09

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	BUCHA Cód. GB 30458140 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	488,31	976,62
2	BUCHA Cód. LN92661090064 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	246,18	492,36
3	PINO Cód. LN92662090031 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	378,18	756,36
4	PINO Cód. LN92662090027 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	398,56	398,56
5	BUCHA Cód. LN92662090033 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	633,26	633,26
6	PINO Cód. LN92665090034 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	798,46	798,46
7	BUCHA Cód. LN92666090037 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	6	206,50	1.239,00
8	PINO Cód. LN92667090030 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	5	344,17	1.720,85
9	PINO Cód. LN92671090024 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	342,55	685,10
10	PINO Cód. LN92672090032 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	399,23	798,46
11	PINO Cód. LN92667090060 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	867,30	1.734,60
12	PINO Cód. LN92667090061 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	1.642,27	1.642,27
13	PORCA Cód. Z926.8.13 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	196,78	196,78
14	PINO Cód. LN92687090035 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	519,89	519,89
15	FLANGE Cód. LN92681 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	472,11	944,22
16	BUCHA Cód. LN46010445 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	721,53	1.443,06
17	FLANGE Cód. LN92673090023 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	234,84	469,68

18	PINO Cód. LN92681090028 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	635,69	635,69
19	PINO Cód. LN92675090026 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	4	195,97	783,88
20	BUCHA Cód. GB30458130 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	4	388,70	1.554,80
21	PINO Cód. LN92682090022 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	383,85	767,70
22	BUCHA Cód. LN92661090036 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	195,97	391,94
23	DISCO FREIO Cód. ZL20.0304017 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	4	2.141,11	8.564,44
24	RETENTOR CUBO Cód. GB9877188 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	8	399,23	3.193,84
25	PASTILHA DE FREIO Cód. ZL20.5.1 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	8	149,81	1.198,48
26	REPARO DA PINÇA Cód. 408110/112 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	4	344,97	1.379,88
27	SANGRADOR Cód. 408103 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	4	27,53	110,12
28	CILINDRO MESTRE E REFORÇADOR Cód. XZ60 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	6.297,00	6.297,00
29	PARAFUSO Cód. GBT57822000 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	48	41,30	1.982,40
30	PISTÃO DE FREIO Cód. 408113A Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	8	273,71	2.189,68
31	CORREIA DO AR COND. Cód. A17-490 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	191,92	191,92
32	CORREIA DO VENTILADOR Cód. 3288812 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	647,84	647,84
33	TENSOR CORREIA Cód. 3937551 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	1.315,12	1.315,12
34	CONJUNTO PEDAL ACELERADOR Cód. ZY7500 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	1.116,71	1.116,71
35	MECANISMO DO CONTROLE DE MARCHA Cód. Z938121 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	2.151,64	2.151,64
36	CABO ACELERADOR Cód. Z93812 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	709,38	1.418,76
37	FILTRO AR EXTERNO Cód. 410020 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	344,97	344,97
38	FILTRO AR INTERNO Cód. 410021 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	689,95	689,95
39	FILTRO COMBUSTIVEL Cód. 410031 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	238,89	238,89
40	FILTRO COMBUSTIVEL Cód. 410032 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	195,97	195,97
41	FILTRO LUBRIFICANTE Cód. 410029 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	190,30	190,30
42	DENTES CONCHA Cód. 291700369 71 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	8	381,42	3.051,36
43	PARAFUSO Cód. 4040000011 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	16	20,25	324,00
44	PORCA Cód. 4013000016 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	16	8,10	129,60
45	DENTE LATERAL Cód. 29170036961 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	564,43	564,43
46	DENTE LATERAL Cód. 29170036981 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	553,90	553,90
47	SENSOR DE PRESSÃO OLEO Cód. 410036 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	468,06	468,06
48	SENSOR DE TEMPERATURA Cód. WDG1371 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	504,51	504,51
49	SOLENOIDE DE PARADA MOTOR Cód. 410209 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	2.977,63	2.977,63
50	REPARO CILINDRO DIREÇÃO Cód. 460342 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	285,05	570,10
51	REPARO CILINDRO BASCULAMENTO Cód. 460343 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	709,38	709,38
52	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO Cód. 460344 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	567,67	1.135,34
53	LUVA DA BOMBA PRINCIPAL Cód. 9305281 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	827,62	827,62
54	LUVA DA BOMBA Cód. 9302048 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	735,30	1.470,60
55	FILTRO HIDRAULICO Cód. Z926.1.2.1 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	4	431,62	1.726,48
56	CJ.COROA E PINHÃO Cód. ZL20.2.1-1.7B Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	14.116,43	14.116,43
57	CRUZETA Cód. ZL20.2.5-11A Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	798,46	798,46
58	ENGRENAGEM PLANETARIA Cód. ZL20.2.5-14 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	1.412,29	2.824,58
59	ENGRENAGEM SATELITE Cód. ZL20.2.5-13 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	4	619,50	2.478,00
60	ARRUELA DA SATELITE Cód. ZL20.2.5-12 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	4	101,23	404,92
61	ARRUELA DA PLANETARIA Cód. ZL20.2.5-13 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	4	36,44	145,76
62	ROLAMENTO PINHÃO Cód. GB/T297-94 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	702,91	1.405,82
63	ROLAMENTO DO BERÇO Cód. GB/T283-94 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	836,52	836,52
64	PORCA DO PINHÃO Cód. ZL20.2.51-14 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	139,29	139,29
65	FLANGE DO PINHÃO Cód. ZL20.2.5.1-8Q Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	651,08	651,08
66	RETENTOR PINHÃO Cód. ZL20.2.5.1-10 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	4	169,25	677,00
67	RETENTOR CUBO Cód. GB/T9877.1-88 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	4	400,85	1.603,40
68	CRUZETA Cód. 46011235 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	8	544,19	4.353,52
69	BOMBA DA TRANSMISSÃO Cód. GBFE25E Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	6.772,36	6.772,36
70	FILTRO Cód. ZL935 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	2	393,56	787,12
71	CJ.DE PLACA MOTRIZ/CHAPA Cód. YJ2808-02 Pá Carregadeira Wang LW 3000E ano 2014	Und	1	1.791,28	1.791,28
TOTAL GERAL..... R$				107.800,00	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO 11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECIMENTO: 04/07/2023 a 04/07/2024

VIGÊNCIA: 04/07/2023 a 04/08/2024

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 80/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 32/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8D5E8AF2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023 - PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA SHOWS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA COM AUTORIZAÇÃO PERANTE A POLÍCIA FEDERAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIA 22/07/2023, NO SHOW DA DUPLA CESAR E PAULINHO, NA PRAÇA CONCÓRDIA. PRECISANDO DE SEGURANÇA NO RECINTO DO SHOW DAS 20:00 ÀS 03:00 HRS. INCLUINDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	UND.	10	250,00	2.500,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA COM AUTORIZAÇÃO PERANTE A POLÍCIA FEDERAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIA 23/07/2023, NO SHOW DA DUPLA TALES E CONRADO, NA PRAÇA CONCÓRDIA. PRECISANDO DE SEGURANÇA NO RECINTO DO SHOW DAS 20:00 ÀS 03:00 HRS. INCLUINDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	UND.	10	250,00	2.500,00

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.008.22.661.0039.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **62 dias**, a iniciar-se no dia **07 de julho de 2023** e término no dia **07 de setembro de 2023**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 07 de julho de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:21DF90EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023 - BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023
DATA: 11/07/2023 **PROTOCOLO:** 74 / 2023 **PROCESSO:** 74
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO(A)
Fornecedor: BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ: 18.344.892/0001-03 **Insc. Estadual:**
Endereço: ARMELINDO TROMBINI, 3380
Bairro: Jardim Albuquerque **Cidade:** CAMPO MOURÃO - PR **CEP:** 87.309-097
Telefone:
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BRIGADISTA COM VEÍCULO DE EMERGÊNCIA PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.
JUSTIFICATIVA
Contratação de Serviços de Brigadistas e Veículo de Emergência (Ambulância) Equipada, conforme exigência da NPT 017 do Corpo de Bombeiros CBPMPR, a serem utilizados durante o evento alusivo ao aniversário do Município de Fênix, nos dias 22 e 23 de julho de 2023.
DESPESA

Programática			**Fonte**	**Descrição**			
12008226610039206033900000			1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**

1	1	30436	BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL: COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO EFICIENTE E CORRETO DO SERVIÇO, A SEREM EXECUTADOS, CONFORME EXIGÊNCIA TÉCNICA DA NTP017 CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. TODOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PELA EMPRESA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE HABILITADOS E TREINADOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E POSSUIR FORMAÇÃO TÉCNICA, CONFORME NORMAS INSTITUÍDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	DIA	30.00	280.0000	8,400.00
1	2	30437	AMBULÂNCIA TIPO B BÁSICA: CONTENDO: DESFIBRILADOR D. E. A.; CILINDRO DE OXIGÊNIO FIXO PORTÁTIL; TRACIONADOR DE FEMUR; EQUIPAMENTO DE TRAUMA DE COLUNA KED; OXÍMETRO DE PULSO; MACA ARTICULADA COM RODAS; MALETA DE URGÊNCIA; DENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO QUE A PORTARIA 2.048 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE É OBRIGATÓRIO O USOS DE DESFIBRILADOR EM AMBIENTE DE GRANDE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO, EM LOCAIS FECHADOS OU ABERTOS. CONTENDO 01 CONDUTOR E 01 SOCORRISTA.	DIA	2.00	1,700.0000	3,400.00
Total: 11,800.00							

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:06601515

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
Nº 002/2023

OSERVIÇO MUNICIPAL DE SANEMAENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 121/2022 torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Concurso 001/2023.

Art. 1º Fica alterada a carga horária dos cargos abaixo:

Onde se lê:

CARGO	VAGAS	PCD	NEGROS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Telefonista	02 + CR	--	--	R$ 1.473,96	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Gestor de Educação Sócio Ambiental	01 + CR	--	--	R$ 3.013,35	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Serviço Social e registro no CRESS/PR.	Tarde

Leia se:

CARGO	VAGAS	PCD	NEGROS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Telefonista	02 + CR	--	--	R$ 1.473,96	30h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Gestor de Educação Sócio Ambiental	01 + CR	--	--	R$ 3.013,35	20h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Serviço Social e registro no CRESS/PR.	Tarde

Art. 2ºFica alterada a tabela excluindo o cargo de Assistente Administrativo.

Onde se lê:
Tabela 09

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Administrador / Assistente Administrativo / Engenheiro Civil / Gestor de Educação Sócio Ambiental	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	6,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	2,00	10,00	2,00	
			Informática Básica	05	2,00	10,00	2,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	2,00	
			Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00	20,00	
	Total de questões e pontos			50	---	100,00	--	

	2ª	Prova Discursiva	Item 12	--	--	50,00	--	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Prova de Títulos	Item 16	--	--	20,00	--	Classificatório
	Total máximo de pontos					170,00		----

Leia se:
Tabela 09

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Administrador / Assistente Administrativo / Engenheiro Civil / Gestor de Educação Sócio Ambiental	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	6,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	2,00	10,00	2,00	
			Informática Básica	05	2,00	10,00	2,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	2,00	
			Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00	20,00	
	Total de questões e pontos			50	---	100,00	--	
	2ª	Prova Discursiva	Item 12	--	--	50,00	--	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Prova de Títulos	Item 16	--	--	20,00	--	Classificatório
	Total máximo de pontos					170,00		----

Art. 3º Fica acrescentado nova tabela, excluindo a prova de títulos para o referido cargo.
Leia se:

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Assistente Administrativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	6,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	2,00	10,00	2,00	
			Informática Básica	05	2,00	10,00	2,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	2,00	
			Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00	20,00	
	Total de questões e pontos			50	---	100,00	--	
	2ª	Prova Discursiva	Item 12	--	--	50,00	--	Classificatório e Eliminatório
	Total máximo de pontos					170,00		----

Art. 4ºOs demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Art. 5ºEste Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 11 de julho de 2023.

ELTON OSVALDO CUNICO
Presidente Comissão

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:D3E9E1F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 043/2023, com abertura e julgamento em 28 de junho de 2023, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 043/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
SALUA ABOU GHAOUCHE DE MORAES - 72.441.587/0001-85	LOTE 01: 13 LOTE 04: 3;5;6;8;9;11;12;14;16
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP -73.244.337/0001-18	LOTE 01: 1;8;10;11;18;19;20;21;24 28;29;32;36;45;46;47;48;51;53;65;67; 68;14;17;18;31;33;13;14
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - 02.995.568/0001-15	LOTE 01: 17;23;31;40;41;44; 50;56;57;58;59;61;62;63;64; LOTE 02: 1;7;8;9;19;20;21;22;23 24;25;26;27;30;35;36;37;39;40 41;42;43;46 LOTE 03: 12 LOTE 04: 1;2;4
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 05.340.608/0001-89	LOTE 01: 2;3;4;5;7;9;12 14;15;16;30;34;35;37 42;52;60 LOTE 02: 2;5
BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 27.303.196/0001-40	LOTE 03: 4;6
DU FRUTAS LTDA - 48.815.282/0001-01	LOTE 03: 1
ALDECIR PAN & CIA LTDA - 81.485.336/0001-93	LOTE 01: 6;22;27;39;55;69; LOTE 02:3;6;10;11;12;13;28;29;34;38

	LOTE 03:2;3;5;7;11;16;17; LOTE 04: 7;13;15
KF ANTONELLI LTDA - 48.065.681/0001-00	LOTE 01: 25;26;33;38;43;49;54;66;70;71 LOTE 02: 15;16 LOTE 03: 8;9;10;15
DESERTO	LOTE 02: 4;32;44;45

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 11 de julho de 2023.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C1403BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 043/2023.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 043/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza/produtos de higienização, gêneros alimentícios e utensílios para copa e cozinha, destinados para manutenção das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SALUA ABOU GHAOUCHE DE MORAES - 72.441.587/0001-85

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	13	450,00	PC	LUVA PLASTICA (NAO RECICLADO, ATOXICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ISENTO DE COMPONENTES METALICOS. COMPRIMENTO: 28 CM. PACOTE CONTENDO 100 LUVAS.	MB LIFE	5,0000
4	3	80,00	UN	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, EM FORMATO DE ANIMAIS, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	SMART	5,5000
4	5	4,00	PC	FRALDAS DESCARTAVEIS COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, COM ATE 10 HORAS DE PROTECAO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FITA REAJUSTAVEL, COM EXTRATO DE ALOE VERA, ULTRA SECA, TAMANHO G, DE 9 A 12,5 KG, PACOTE GIGA, CONTENDO 84 UNIDADES.	MILI	99,0000
4	6	4,00	PC	FRALDAS DESCARTAVEIS COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, COM ATE 10 HORAS DE PROTECAO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FITA REAJUSTAVEL, COM EXTRATO DE ALOE VERA, ULTRA SECA, TAMANHO M, DE 5 A 9,5 KG, PACOTE GIGA, CONTENDO 96 UNIDADES.	MILI	103,5000
4	8	50,00	UN	Repelente de insetos infantil. Dermatologicamente testado. Proteção por até 07 horas. Embalagem tipo spray contendo 100 ml. Com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	BARUEL	18,0000
4	9	20,00	UN	Loção hidratante infantil. Dermatologicamente testado e hipoalergênico. Deverá conter glicerina vegetal. Embalagem de 200ml. Com registrno no Ministério da Saúde/Anvisa.	JOHNSONS	26,1000
4	11	300,00	UN	Sabonete líquido de glicerina infantil da cabeça aos pés, fórmula hipoalergênica sem álcool e pH fisiológico. Livre de parabenos, sulfatos e corantes. Embalagem contendo 200 ml com vávula pump. Com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	DOVE	23,4000
4	12	15,00	UN	Escova plástica com cabo longo, com cerdas de nylon para higienização de mamadeiras	NEOPAN	20,5000
4	14	200,00	PC	Algodão – bolas colorido , macio e alto poder de absorção. Pacote com aproximadamente 100 g, produto totalmente atóxico. Produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	APOLO	16,2000
4	16	10,00	UN	Termômetro digital com aviso sonoro. Produto 100% resistente à água. Possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento 200 automático e indicador de bateria fraca. Produto deverá ser aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de um 1 ano a partir da data de entrega	G - TECH	25,0000

EMPRESA: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP 73.244.337/0001-1857

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	19	10,00	UN	Detergente para máquina de lavar louças. Elaborada com matérias primas nobres, que removem a gordura doa alimentos e proporcionam eficiente limpeza das peças. Produto indispensável para lavagem automática de louças, bandejas, pratos, copos, talheres, etc. Diluição de 6 a 8 ml por litros . Galão de 20 litros . Com registro na Anvisa.	INSERT	329,0000
1	20	8,00	UN	Detergente secante para máquina de lavar louças. Detergente super concentrada, elaborada com produtos de primeira geração, específica para um excelente enxágue, proporciona a secagem das peças deixando-as brilhantes e sem manchas ou marcas d'água. É utilizado no enxágue e secagem através de máquinas de lavar louças, para bandejas, pratos, copos, talheres entre outros utensílios. Diluição 1 a 2 ml por litro de água. Galão de 20 litros. Com registro na Anvisa	INSERT	685,0000
1	21	8,00	UN	Detergente em pó concentrado com associação de tensoativos aniônicos e não aniônicos, agente de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, corantes e essência. Embalagem com no mínimo 20 quilogramas. Diluição mínina de 5 a 7 gramas por kg de roupa seca, produto institucional com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	INSERT	386,0000
1	24	20,00	UN	Esfregão 30 cm com cerdas de PET plumadas e com espuma para reter produtos de limpeza, acoplado em cabo de 1,50 m.	ODIM	47,0000
1	28	3,00	UN	Extensão telescópica com dois estágios de 4,5 metros. Fabricadas em alumínios anodizado e plástico polipropileno, leve e resistente.	BRALIMPIA	198,0000
1	29	3,00	UN	Extensão telescópica com dois estágios de 6,00 metros. Fabricadas em alumínios anodizado e plástico polipropileno, leve e resistente.	BRALIMPIA	261,0000
1	32	5,00	UN	Impermeabilizante protetor metalizado auto-brilhante para pisos. Composição: Associação de polímeros sintéticos – acrílicos e estirênicos, emulsionantes não-iônicos e aniônicos, agentes niveladores, agentes plastificantes, conservantes, essência e água. Rendimento aproximado de 80 metros quadrados por litro. Embalagem: 5 litros com registro na Anvisa.	INSERT	240,0000
1	36	8,00	UN	Limpador de vidros 35 cm indicado para a remoção de toda a água e sujeira dos vidros e superfícies lisas, proporcionando uma limpeza 100% eficaz. Deve acompanhar um cabo de fixação com guias de metal e lâminas de borracha, contendo garras fabricadas em nylon e aço inox.	BRALIMPIA	80,0000
1	45	40,00	CX	Papel higiênico rolão, tamanho 8 X 300 metros, folha simples, branco, 100% celulose VIRGEM, caixa com 8 rolos. Apresentar laudo microbiológico. Apresentar amostra.	FLAMINGO	84,9000
1	46	1.000,00	CX	Papel toalha interfolhado, alta absorção, branco, 100% celulose virgem, tamanho aproximado de 22X20 cm, acondicionado em caixas com 2000 folhas cada uma. Apresentar laudo microbiológico. Apresentar amostra	IPEL	59,0000
1	47	1.000,00	PC	Papel toalha interfolha, 2 dobras branco de alta qualidade e alta absorção , 100% celulose, medindo no mínimo 20 cm x 20 cm, acondicionado em pacotes com 1000 folhas cada. Apresentar amostra.	FLAMINGO	16,9000
1	48	15,00	UN	Umectante Concentrado, pasta concentrada para lavar, umectar e aditivar. Age eliminando os odores desagradáveis do ambiente provenientes das sujidades. Ideal para uso em lavanderias hospitalares, para a umectação de todos os tipos de fibras têxteis (naturais e sintéticas), com sujidade pesada - sangue, fezes, urina, medicamentos, suor, etc. Composição: Associação de tensoativos aniônicos e não-iônicos, agente de suspensão, conservante, agente sequestrante, essência e veículo aquoso. Diluição: Umectação: 1 a 2 gramas do produto por Kg de roupa seca. Bombona de 20 Kg. Com registro na ANVISA.	INSERT	524,9000
1	51	45,00	UN	Refil mop pó 60 cm composto por fios 100% acrílico, parte superior em tecido sintético e sistema de fechamento por laços. Compatível ao item 9 (Conjunto mop pó 60 cm)	BRALIMPIA	68,8000
1	53	10,00	UN	Refil mop liquido 320 G com cinta, composição de 85 % algodão e 15% poliéster em sua composição. Tem alto poder de absorção e resistência. Embalagem com uma unidade, cor. Indicado para o uso em haste americana.	BRALIMPIA	39,7000
1	65	10,00	CX	Sanificante a base de Dicloro-S-Triazinetrione de Sódio correspondente a 40,81% p/p de cloro ativo, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem: pote contendo 50 pastilhas de 2,50g cada. Diluição: 1 pastilha para 10 litros de água. Caixa contendo 12 potes.	ACUA PURA	929,0000
1	67	100,00	UN	Sabonete cremoso, antisséptico para as mãos, PH neutro. Princípio ático a base de triclosan 0,2% Produto biodegradável. Galão de 5 litros, com registro na ANVISA.	TRILHA	49,9000
1	68	8,00	UN	Suporte limpa tudo confeccionado em plástico polipropileno, contendo cabo de alumínio de 1,40 m. A base possui “garras” para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca.	BRALIMPIA	64,9000
2	14	5,00	UN	Dispensador de copos com 2 tubos, para copos de 200ml, tubos fabricados em plástico Poliestireno e base fabricada em Polipropileno. Capacidade: 300 copos aproximadamente. Cor: Branco.	TRILHA	56,0000
2	17	8,00	UN	Dispenser para sabonete líquido de alta resistência, confeccionado em plástico, branco. Acompanha buchas e parafusos para fixação. Com reservatório de 1,5 litro.	PLESTIN	49,0000
2	18	2,00	UN	DOSADOR PARA LAVA LOUCAS INDUSTRIAL COMPATIVEL COM AS SEGUINTES MARCAS: NETTER 210 3T, HOBART E WINTERHALTER. EQUIPAMENTO UTILIZADO COMO DOSADOR PARA DETERGENTE EM LAVA LOUCAS INDUSTRIAL E COMO DOSADOR PARA SECANTE EM LAVA LOUCAS INDUSTRIAL. CARACTERISTICAS: ALIMENTACAO 220 VCA (-15% + 10%) CONSUMO 0,0946 VA. FREQUENCIA 50/60 HZ. VAZAO (SECANTE) MIN. 3ML/MIN, MAX. 30ML/MIN. VAZAO (DETERGENTE) 55ML/MIN, RETARDO SECANTE MIN. 5, MAX. 60 SEGUNDOS. CONDUTIVIDADE MIN. 10µS, MAX. 28MS. TEMPO DE ALARME MIN. 15, MAX. 300 SEG. TEMPERATURA AMBIENTE RECOMENDADA 0 A 50ºC. DIMENSAO 175X170X138MM.	SECCO	1.290,0000
2	31	10,00	UN	Porta copos de parede: para copo de 180ml a 200ml. Em acrílico ou plástico. Fixação através de fitas adesivas dupla-face.	JSN	52,0000
2	33	2,00	UN	Porta copos de parede: para copo de 50 ml. Em acrílico ou plástico. Fixação através de fitas adesivas dupla-face.	JSN	47,0000
3	13	50,00	PC	Guardanapo toalha de papel rolo, folha dupla picotada, com 55 toalhas de aproximadamente 20cm X 22cm, pct contendo 2 rolos.	FLORAX	5,8000
3	14	180,00	PC	Guardanapo de papel, folha dupla pacote com 50 toalhas de aproximadamente 23,5cm X 23,5cm.	FLORAX	1,9800

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - 02.995.568/0001-15

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	17	2.000,00	UN	Detergente líquido, neutro, para lavagem de louça, dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem plástica com 500 ml. Sugestão de marca: Ipê, Minuano,Limpol – Apresentar amostra	SUPER LAR	1,8200
1	23	50,00	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COM CERDAS DE NYLON E BASE	CONDOR	1,9000

				DE MADEIRA.		
1	31	500,00	UN	Flanela em tecido 100% algodão, na cor laranja ou amarela, medida mínima 0,38 x 0,58m, com acabamento nas bordas.	MARTINS	3,1400
1	40	600,00	UN	Pano de chão 90X80, atoalhado e felpudo, para limpeza pesada, Composição: 85 % Algodão e 15% poliéster.	MARTINS	11,4000
1	41	200,00	UN	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) cor creme.	MARTINS	7,1000
1	44	180,00	FD	Papel higiênico em rolo de 60 m, folha simples, macio, picotado, 100% fibras celulósicas, na cor branco, acondicionado em fardo com 16 pacotes contendo 04 rolos cada pacote. Apresentar amostra	SIRIUS	67,9000
1	50	100,00	UN	Pastilha adesiva para vaso sanitário. Embalagem contendo 3 pastilhas de no mínimo 9 g cada uma.	DESOFLOR	4,3400
1	56	350,00	UN	RODO DE ESPUMA COM FIBRA 40 cm, cabo medindo aproximadamente 1,50 m.	LOCATELLI	11,5000
1	57	130,00	PC	Sabão em barra glicerinado, neutro, acondicionado em pacote com 5 unidades de 200g cada uma.	SUPER LAR	8,4900
1	58	1.000,00	UN	Sabão em pó. Composição básica: Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Branqueador Óptico, principio ativo: Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem com 1.6 kg. Sugestão de marca: Tixan Ipê, OMO, Brilhante – Apresentar amostra	GIRANDO SOL	16,4800
1	59	500,00	UN	Sabão em pó. Composição básica: Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Branqueador Óptico, princípio ativo: Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem com 800 g. Sugestão de marca: Tixan Ipê, OMO, Brilhante – Apresentar amostra	GIRANDO SOL	8,0200
1	61	800,00	PC	Saco plástico para lixo, preto, com capacidade para 100 litros, micra 0,10 - acondicionado em pacotes contendo 100 unidades. Tamanho aproximado: 75 x 105 cm.	PLASFORT	66,3600
1	62	300,00	PC	Saco plástico para lixo, preto, com capacidade para 30 litros, micra 0,6 - acondicionado em pacotes contendo 100 unidades. Tamanho aproximado: 59 x 62 cm.	PLASFORT	14,7600
1	63	100,00	PC	Saco plástico para lixo, preto, com capacidade para 15 litros, micra 0,3 - acondicionado em pacotes contendo 100 unidades. Tamanho aproximado: 39x58cm.	PLASFORT	8,7000
1	64	350,00	PC	Saco plástico para lixo, preto, com capacidade para 50 litros, micra 0,8 - acondicionado em pacotes contendo 100 unidades. Tamanho aproximado: 63 x 80 cm.	PLASFORT	19,9900
2	1	15,00	UN	BACIA REDONDA EM PLASTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LTS.	PRATIC	12,9100
2	7	10,00	UN	Caixa organizadora transparente, com tampa, em plástico de boa qualidade, capacidade mínima de 6 litros.	RISCHIOTO	13,8000
2	8	10,00	UN	Caixa organizadora transparente, com tampa, em plástico de boa qualidade, capacidade mínima de 20 litros.	RISCHIOTO	31,0000
2	9	40,00	UN	CANECA DIMENSIONAL: FORMA CILINDRICA COM ALCA EXTERNA, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 250 ML, DIAMETRO DE 7 CM, ALTURA DE 7 CM, ESPESSURA DA LAMINA CORPO DE 0,5MM, ALCA: 1,2MM PRESA POR SOLDA 04 PONTOS, TIPO DO ACO CORPO AISI 430 E ALCA AISI 304, BORDA DO CORPO DOBRADA. MATERIAL ACO CROMO INOXIDAVEL. GARANTIA: 02 ANOS QUANTO A DEFEITOS DE MATERIAL OU FABRICACAO.	ARTINOX	11,0000
2	19	100,00	UN	Faca de mesa com serra e ponta, lâminas em aço inox e cabo de polipropileno branco.	TRAMONTINA	14,0000
2	20	30,00	UN	GARRAFA TERMICA CROMADA CAPACIDADE 1.8 LT	INVICTA	88,9400
2	21	10,00	UN	Garrafão térmico de 3 LITROS bocal removível de maneira a facilitar a colocação de água no garrafão.	INVICTA	33,0000
2	22	5,00	UN	Garrafão térmico,para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com tampa e alça para transporte. Composição: PEAD com isolamento em PU. Atóxico. Capacidade: 5L.	INVICTA	34,9000
2	23	8,00	CX	Isqueiro à gás. Embalagem contendo 12 unidades. Composição: pedra à base de michmetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamável. Peso: 23 g.	BIC	63,0000
2	24	5,00	UN	Jarra com cabo e tampa em plástico de boa qualidade, capacidade mínima de 3 litros, transparente.	GIPLAS	14,8000
2	25	8,00	UN	Lixeira para coleta seletiva, com cor e adesivo conforme a necessidade do lixo a ser separado. Tampa: basculante. Capacidade: 60 litros. Formato quadrado. Material do corpo e tampa: polipropileno. Cor conforme solicitação.	JSN	100,2100
2	26	6,00	UN	Lixeira para coleta seletiva, com cor e adesivo conforme a necessidade do lixo a ser separado. Tampa: basculante. Capacidade: 100 litros. Formato quadrado. Material do corpo e tampa: polipropileno.Cor conforme solicitação.	JSN	154,4300
2	27	35,00	UN	Lixeira retangular, 40 litros, com sistema de abertura por pedal, produzido em polipropileno.	RISCHIOTO	56,0000
2	30	250,00	UN	Pano de Prato, 100% algodão, com tamanho mínimo de 42 cm x 68 cm. Com acabamento nas bordas.	MARTINS	4,7400
2	35	15,00	UN	Pote plástico átoxico, com tampa rosca, capacidade mínima de 1,8 litros.	RISCHIOTO	8,0000
2	36	30,00	UN	Prato fundo confeccionado em vidro temperado, incolor, com dimensões aproximadas de 22,0x3,2 cm. Sugestão de marca: Duralex.	NADIR	7,0400
2	37	200,00	PC	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	CRISTALVEL	2,5000
2	39	15,00	UN	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE Nº103	INJET	5,2000
2	40	6,00	PC	Talheres de aço inox com cabo de plástico - faca. Embalagem c/ 12 unidades	SIMONAGIO	30,0000
2	41	6,00	PC	Talheres de aço inox com cabo de plástico - colher. Embalagem c/ 12 unidades.	SIMONAGIO	29,0000
2	42	6,00	PC	Talheres de aço inox com cabo de plástico - garfo. Embalagem c/ 12 unidades	SIMONAGIO	29,0000
2	43	10,00	UN	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	INVICTA	42,5500
2	46	10,00	UN	Varal de chão com Abas Slim Alumínio. Medindo: altura, 90cm, largura, 49 cm e comprimento 1,43 metros	MOR	131,5300
3	12	15,00	PC	FÓSFORO PALITO PARA CASA CURTO. Embalagem contendo 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada uma.	PARANA	5,8000
4	1	100,00	UN	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR, TIPO INFANTIL, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	ICE FRESH KIDS	5,1400
4	2	400,00	UN	Escova dental infantil + capa protetora, macia, cerdas flexíveis em nylon.	MED FIO	1,6000
4	4	50,00	CX	FRALDA DE PANO CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODAO, NO FORMATO 70CM X 70CM, NA COR BRANCA. CAIXA CONTENDO 5 UNIDADES.	MINAS REI	23,4900

EMPRESA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 05.340.608/0001-89

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	2	1.500,00	UN	Álcool etílico 70% INPM acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com Registro Ministério da Saúde/Anvisa.	Super Vale	6,4000
1	3	30,00	UN	Álcool etílico hidratado 70% INPM, em gel para anti-sepsia das mãos e braços, acondicionado em embalagem de 5 litros, com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	SIPROLIMP	33,7500
1	4	100,00	UN	Amaciante para roupas. Aparência líquido viscoso. Com Notificação no Ministério da Saúde/Anvisa. Diluição mínima: 4 gramas por kg de roupa. Galão de 5 litros. Sugestão de marca: Ipê, Mon Bijou, QBoa – Apresentar amostra	SIPROLIMP	8,4900
1	5	50,00	UN	Amaciante bacteriostático Composição: Associação de tensoativos catiônicos, hidrótopos, corantes, essências, conservantes e veiculo aquoso. Tensoativos Biodegradáveis. Finalidade e uso: Em lavanderias Hospitalares Embalagem: 5 litros. Com Registro na Anvisa. Diluição mínima: 4 gramas por kg de roupa .Galão de 5 litros.	SIPROLIMP	14,9900
1	7	150,00	UN	Aromatizante de ambientes, embalagem contendo 140 ml e bico dosador, diversas fragrâncias.	SIPROLIMP	4,2500
1	9	30,00	CX	Cera líquida incolor, auto brilho. Composição mínima: espessante, conservante e veículo, principio ativo: cera de carnaúba. Caixa com 12 embalagens de 750 ml . Com Notificação no Ministério da Saúda/Anvisa. Apresentar amostra.	SIPROLIMP	63,5000
1	12	550,00	UN	Desinfetante líquido para uso geral, ação bactericida, em fragrâncias diversas. Embalagem plástica com 5 litros. Produto saneante Notificado no Ministério da Saúde/Anvisa. Diluição mínima: 1:20	SIPROLIMP	7,7500
1	14	120,00	UN	Detergente ácido concentrado para limpeza de calçadas e superfícies calcáreas ou não polidas. Composição mínima: ácido cloridrico. Embalagem de 5 litros. Com Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Diluição mínima: 1:10.	SIPROLIMP	13,7500
1	15	450,00	UN	Detergente limpador para piso. Sem adição de cera. Composição mínima: Associação de tensoativos aniônicos e não iônicos, fragrância e veiculo. Embalagem: 5 lts. Produto saneante Notificado na Anvisa. Diluição mínima: 1:30.	SIPROLIMP	13,5000
1	16	90,00	UN	Hipoclorito: alvejante, desinfetante de uso geral – (alveja, desinfeta bactericida). Composição: hipoclorito de sódio, alvejante e água. Embalagem: galão de 5 litros, Diluição mínima: 1:00 Registrado pela Anvisa.	SIPROLIMP	18,2500
1	30	50,00	PC	Fibra para limpeza pesada. Cor: verde escuro. Tamanho mínimo: 102 mm x 26 cm. Embalagem com 10 unidades.	Nobre	19,7000
1	34	30,00	UN	Limpa vidros líquido, ação de remoção de sujeiras e gorduras . Acondicionado em embalagem com no mínimo 5 litros. Produto saneante Notificado no Ministério da Saúde/Anvisa	SIPROLIMP	11,2500
1	35	800,00	UN	Limpador multi-uso de uso geral com álcool. Ideal para limpeza de azulejos, móveis e inox. Composição básica: componente ativo: alquil benzano sulfonato de sódio . Embalagem contendo no mínimo 500 ml. Diluição mínima: 1:40.	SIPROLIMP	2,1900
1	37	20,00	UN	Lustra móveis líquido, que proporcione brilho intenso e proteção para superfície em madeira. Apresentação em embalagem contendo no mínimo 200ml.	SIPROLIMP	2,8500
1	42	280,00	UN	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA PESADA 30X30 CM,	Martim Panos	2,5000
1	52	5,00	UN	Detergente removedor para pisos laváveis: Age, fragmentando e emulsionando sujidades, ceras sintéticas e naturais agregadas ao piso, Composição: Associação de tensoativos não-iônicos, agentes alcalinizantes, agentes, sequestrantes, agentes quelantes, solubilizantes, conservantes, corantes, essência e veículo aquoso. Diluição 1:4 até 1:25 litros de água, dependendo do nível de sujidade impregnada, tipo e tempo da cera agregada. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	SIPROLIMP	51,9000
1	60	150,00	UN	Sabonete líquido, destinado a limpeza das mãos, diversas fragrâncias, dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem de 5 litros. Com Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	Flor de Mariá	18,4900
2	2	50,00	UN	Balde em plástico, com alça, capacidade de 20 litros.	ArqPlast	17,0000
2	5	80,00	UN	BORRIFADOR PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500ML	SIPROLIMP	3,4500

EMPRESA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 27.303.196/0001-40

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
3	4	1.500,00	PC	Biscoito salgado cracker com gergelin, 0% gordura trans. Pacote contendo no mínimo 370g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ISABELA	4,1000
3	6	500,00	UN	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional. Empacotamento: vácuo, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.sugestão de marca: Melitta, Três corações, Iguaçu. Apresentar amostra.	MELITA	16,4000

EMPRESA: DU FRUTAS LTDA - 48.815.282/0001-01

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
3	1	450,00	PC	Açúcar cristal branco de origem vegetal. Pacote com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ALTO ALEGRE	21,9500

EMPRESA: ALDECIR PAN & CIA LTDA - 81.485.336/0001-93

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	6	300,00	UN	Aromatizante de ambiente, aerosol, diversos aromas. Embalagem com 360 ml.	ULTRA FRESH	9,1000
1	22	250,00	UN	Escova plástica com cabo longo para higienização de vaso sanitário, acompanha suporte para acondicionamento da mesma.	CONDOR	9,8000
1	27	1.500,00	UN	Esponja para lavagem de louça, dupla face, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm.	CONDOR	0,7400
1	39	80,00	UN	Pá coletora de lixo com cabo curto. Material: plástico.	ERCA	4,3000
1	55	150,00	UN	RODO DE ESPUMA 40 cm, cabo cru em madeira, medindo aproximadamente 1,50 m.	UNIAO	9,8500
1	69	150,00	UN	Vassoura de Nylon Sintético, com cabo.	VARE FACIL	7,8300
2	3	12,00	UN	Bandeja açougue caixa frigorífica plástica organizadora retangular para alimentos, empilhável, fabricada em polietileno de alta densidade, na cor	PLASMIL	68,5000

				branca. Capacidade mínima: 42 litros. Medidas mínimas: Comprimento x Largura x Altura: 66 cm x 44 cm x 20 cm.		
2	6	5,00	UN	BULE EM ALUMÍNIO, com cabo confeccionado em plástico ou madeira, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 litros.	DOCESAR	48,9000
2	10	20,00	UN	Cesto telado para lixo, confeccionado em plástico, capacidade mínima de 10 Litros.	PLASTDY	4,3000
2	11	6,00	UN	Chaleira, material alumínio,com cabo dobrável confeccionado em plástico. Capacidade mínima de 3,6 litros.	DOCESAR	33,4000
2	12	10,00	UN	Concha em aço inoxidável AISI 304 de alta qualidade, comprimento mínimo 38 cm. Concha e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com gancho para não cair dentro da panela. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.	DOCESAR	29,8300
2	13	18,00	PC	Corda para varal de aço revestido em PVC, pacote com no mínimo 10 metros.	garota	3,0000
2	28	18,00	UN	Lixeira tipo cesto, com tampa, em polipropileno, capacidade 20 litros.	PLASMIL	23,0000
2	29	5,00	UN	Panela de aluminio com capacidade minima de 5 litros.	DOCESAR	37,0000
2	34	50,00	UN	Porta sabonete líquido para bancada, em plástico, com válvula pump, transparente, capacidade aproximada de 300ml.	ELOPLAS	8,4000
2	38	6,00	UN	Ralador de queijo 4 faces em inox com alça. Composição: 100% aço inox, peso mínimo: 0.110KG. Dimensões mínimas: 20X7cm.	FRATELLI	17,6300
3	2	1.300,00	PC	Biscoito doce, sabor leite. Pacote com no mínimo 370g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NINFA	5,1900
3	3	1.500,00	PC	Biscoito doce sabor maizena. Pacote de no mínimo 370g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NINFA	4,2500
3	5	600,00	PC	Biscoito salgado, tipo água e sal ou superior. Pacote com no mínimo 370g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NINFA	5,1500
3	7	1.500,00	UN	Chás diversos, (cx com 25 saquinhos)Sabores natural, limão, Canela, pessego,cidreira, erva-doce, conforme solicitação.	LARANJEIRAS	3,4300
3	11	400,00	UN	filtro de café tamanho 103, caixa com no minímo 30 unidades.	BRIGITTA	3,9800
3	16	1.000,00	UN	Biscoito Salt Plus original: pacote contendo min. 360g, dupla embalagem. 0% de gordura trans. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	AGUIA	5,6000
3	17	1.600,00	UN	Biscoito rosquinha de coco, chocolate ou ao leite: pacote contendo min. 335g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	NINFA	4,8300
4	7	80,00	UN	Lenços umedecidos infantil, pH balanceado, sem álcool, testado e aprovado dermatologicamente. Com extrato natural de Aloe e Vera. Embalagem: pote contendo no mínimo 400 unidades, medindo no mínimo 19 cm x 11 cm cada lenço. Com registro no Ministério da Saúde.	ITBABY	10,3000
4	13	100,00	RL	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação, isento de impurezas, não estéril. Embalagem 500,00 g	DENGO	22,9000
4	15	200,00	CX	COTONETES Hastes flexíveis, inquebráveis, proporcionando segurança. Com pontas de algodão que não soltam fiapos, antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Caixa com 300 unidades. Produto totalmente atóxico. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	DENGO	6,1000

EMPRESA: KF ANTONELLI LTDA - 48.065.681/0001-00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	25	500,00	UN	Esponja de aço inoxidável. Composição: 100% aço inox. Desenvolvida para a limpeza de superfícies de difícil remoção de sujeira. Embalagem individual contendo cada uma no mínimo 10g.	DESORAL	1,6500
1	26	350,00	PC	Esponja lã de aço para higienização de equipamentos e utensílios, acondicionada em pacotes contendo 8 unidades de aproximadamente 60 gramas cada.	ASSOLAN	1,8500
1	33	60,00	UN	Inseticida aerosol para combater baratas, formigas, aranhas, mosquitos, pernilongos, moscas, etc. Embalagem com 300 ml.	BUZZ	8,0000
1	38	250,00	UN	Luva látex multiuso com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Lavável e reutilizável. Tamanhos M e G.	DANNY	3,4000
1	43	80,00	FD	Papel higiênico em rolo de 30 m, folha Dupla, picotado, 100% fibras celulósicas VIRGEM, na cor branco, acondicionado em fardo com 16 pacotes contendo 04 rolos cada pacote. Apresentar amostra	CISNE	97,0000
1	49	600,00	UN	Pedra sanitária em tabletes tipo disco com no mínimo 25g, acondicionada em embalagem que contenha além da pedra, uma haste plástica que possibilite o encaixe da mesma no vaso sanitário.	SANNY	1,1500
1	54	70,00	UN	Rodo confeccionado em polipropileno, 55 cm, com cabo de alumínio rosqueavel de 1,40X22MM, com manopla.	SANCHES	50,0000
1	66	350,00	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO IDEAL PARA RETIRAR SUJEIRA E GORDURA. Embalagem contendo no mínimo 250 ml.	DESORAL	5,0000
1	70	350,00	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA CRU, RESISTENTE.	CAIPIRA	20,0000
1	71	120,00	UN	Toucas descartáveis em 100% polipropileno (TNT – tecido não tecido), com elásticos em sua extremidade para fixação na cabeça. São impermeáveis e permite que o couro cabeludo respire mais livremente. Hipoalergênica, cor branco, pacote com 100 unidades.	NOBRE	10,0000
2	15	5,00	UN	Dispenser para papel higiênico rolão (rolo de 300 a 500 m de comprimento), confeccionado em plástico, branco. Acompanha buchas e parafusos para fixação.	NOBRE	25,0000
2	16	12,00	UN	Dispenser para papel toalha interfolhas de 22x20 cm, de alta resistência, confeccionado em plástico, branco. Acompanha buchas e parafusos para fixação.	NOBRE	25,0000
3	8	200,00	CX	Copo descartável, Material: plástico, Capacidade mínima: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 2500 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	CRISTAL COPOS	113,0000
3	9	50,00	PC	Copo descartável branco com capacidade de 80ml. Ideal para acondicionar bebidas quentes como café e chá. Deve ser embalado em pacotes contendo no mínimo 100 unidades. Sugestão de modelo: Coposcchio.	CRISTAL COPOS	6,0000
3	10	15,00	CX	Copo descartável, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 5.000	CRISTAL COPO	113,0000

				unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT		
3	**15**	**300,00**	**UN**	**Saco plástico, transparente, para armazenamento de alimento. Capacidade: 5kg, acondicionado em rolo contendo no mínimo 100 sacos.**	**MEGA**	**5,4000**

Saudade do Iguaçu – PR; 11 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B6925B3E

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL DE PROGRESSÃO N° 003/2023

EDITAL DE PROGRESSÃO N° 003/2023
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Darlei Trento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 349, de 04 de julho de 2006 e suas alterações, torna público a relação dos servidores, do Quadro do Poder Executivo Municipal, habilitados para Progressão na Carreira, conforme o presente edital:

Nome do Servidor	Data de Admissão	Período Abrangido por Tempo de Serviço / por Progressão	Data de Concessão	Classe Atual	Classe Seguinte
Adriane Delatorre dos Santos	18.07.1996	18.07.2020 a 18.07.2022	01.07.2023	**16**	**17**
Alceni Menezes	02.10.2018	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2023	**02**	**03**
Aline Lima Moraes	01.11.2019	01.11.2019 a 01.11.2022	01.07.2023	**01**	**02**
Alvori Boaria Barros	01.08.1996	01.08.2020 a 01.08.2022	01.07.2023	**12**	**13**
Ana Claudia Castanha	13.03.2018	13.03.2021 a 13.03.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Ana Paula Freitag Carneiro	25.10.2007	25.10.2020 a 25.10.2022	01.07.2023	**09**	**10**
Ana Paula Souza dos Santos	14.02.2018	14.02.2021 a 14.02.2023	01.07.2023	**05**	**06**
Ana Paula Souza dos Santos	14.02.2018	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2023	**06**	**08**
Angela Ruoso	08.02.2018	08.02.2021 a 08.02.2023	01.07.2023	**04**	**05**
Carlos Junior Baldo	21.10.2019	21.10.2019 a 21.10.2022	01.07.2023	**01**	**02**
Carlos Junior Baldo	21.10.2019	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2023	**02**	**03**
Caroline Bevilacqua Zamarchi	14.02.2018	14.02.2021 a 14.02.2023	01.07.2023	**04**	**05**
Celito Giovani Zanelatto	15.05.2018	15.05.2021 a 15.05.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Celvino Luiz Antunes	04.06.2008	04.06.2021 a 04.06.2023	01.07.2023	**08**	**09**
Cindille Katia Zuconeli	17.02.2014	17.02.2021 a 17.02.2023	01.07.2023	**04**	**05**
Clari Pessuto Zanelato	02.06.2010	02.06.2021 a 02.06.2023	01.07.2023	**11**	**12**
Claudimar José Mariott	06.03.2014	06.03.2021 a 06.03.2023	01.07.2023	**04**	**05**
Cleberson Nei Silvestri	10.03.2014	10.03.2021 a 10.03.2023	01.07.2023	**06**	**07**
Cleberson Junior Fontana	09.04.2018	09.04.2021 a 09.04.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Cleia Maria Giordani	05.02.2018	05.02.2021 a 05.02.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Cleomar Zamarchi	15.05.2008	15.05.2021 a 15.05.2023	01.07.2023	**09**	**10**
Cleomar Zamarchi	15.05.2008	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2023	**10**	**11**
Daiane Cambruzzi	09.06.2010	09.06.2021 a 09.06.2023	01.07.2023	**09**	**10**
Daniel Gabiatti dos Santos	04.07.2019	04.07.2019 a 04.07.2022	01.07.2023	**01**	**02**
Daniel Gabiatti Dos Santos	04.07.2019	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2023	**02**	**03**
Daniel Gabiatti Dos Santos	04.07.2019	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2023	**03**	**04**
Daniele Nogueira	14.02.2013	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2023	**06**	**07**
Daniele Pauluk	10.04.2018	10.04.2021 a 10.04.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Darieli de Souza Borges	08.02.2018	08.02.2021 a 08.02.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Deize C. Schneider Cenci	04.06.2014	04.06.2021 a 04.06.2023	01.07.2023	**06**	**07**
Delair Baldo	19.11.2011	19.11.2020 a 19.11.2022	01.07.2023	**05**	**06**
Diego Trindade	14.02.2018	14.02.2021 a 14.02.2023	01.07.2023	**02**	**03**
Dilvane Rosa	10.03.2014	10.03.2021 a 10.03.2023	01.07.2023	**04**	**05**
Eberson Antonio Moreno	18.01.2018	18.01.2021 a 18.01.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Edevandro Junior Marangon	01.08.2010	01.08.2020 a 01.08.2022	01.07.2023	**05**	**06**
Edilaine Sandrin	02.04.2018	02.04.2021 a 02.04.2023	01.07.2023	**06**	**07**
Edson Laitharth	01.08.2007	01.08.2020 a 01.08.2022	01.07.2023	**07**	**08**
Eduardo Antonio Gabiatti	19.02.2010	19.02.2021 a 19.02.2023	01.07.2023	**07**	**08**
Eduardo Antonio Gabiatti	19.02.2010	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2023	**08**	**10**
Eduardo Zanesco	22.05.2018	22.05.2021 a 22.05.2023	01.07.2023	**04**	**05**
Elaine Barivieira	04.02.2014	04.02.2021 a 04.02.2023	01.07.2023	**06**	**07**
Elisane Dalo Tibes	15.04.2008	15.04.2021 a 15.04.2023	01.07.2023	**10**	**11**
Emerson Martignago	04.09.2007	04.09.2020 a 04.09.2022	01.07.2023	**08**	**09**
Fabiano Calza	01.12.2011	01.12.2020 a 01.12.2022	01.07.2023	**06**	**07**
Fabielle Bochio	01.08.2007	01.08.2020 a 01.08.2022	01.07.2023	**09**	**10**
Fernanda Ceni Scolaro	01.02.2008	01.02.2021 a 01.02.2023	01.07.2023	**09**	**10**
Francisco Moacir Mezalira	26/03/2018	18.01.2021 a 18.01.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Gilvane Hoffmann	20.05.2010	20.05.2021 a 20.05.2023	01.07.2023	**07**	**08**
Gleise A Braga Pelizzari	07.05.2008	07.05.2021 a 07.05.2023	01.07.2023	**11**	**12**
Graziani da Silva Dias	02.08.2013	02.08.2020 a 02.08.2022	01.07.2023	**04**	**05**
Greisikeli Boschi Dalastra	01.07.2009	01.07.2020 a 01.07.2022	01.07.2023	**13**	**14**
Gressiele Cazella	08.04.2008	08.04.2021 a 08.04.2023	01.07.2023	**09**	**10**
Ionara da Silva Boeira	01.11.2019	01.11.2019 a 01.11.2022	01.07.2023	**01**	**02**
Jacir Garroso	01.07.1998	01.07.2020 a 01.07.2022	01.07.2023	**12**	**13**
Jacson Vogel	15.06.2018	15.06.2021 a 15.06.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Jandir Celomar Vedoy	14.02.2018	14.02.2021 a 14.02.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Joana Luedke Camargo	18.05.2018	18.05.2021 a 18.05.2023	01.07.2023	**04**	**05**
João Rodolfo da Costa	06.03.1995	06.03.2021 a 06.03.2023	01.07.2023	**15**	**16**

Joelsa de Barros Paulino Zanoni	17.10.2019	17.10.2019 a 17.10.2022	01.07.2023	**01**	**02**
Joelsa de Barros Paulino Zanoni	17.10.2019	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2023	**02**	**04**
Joelsa de Barros Paulino Zanoni	17.10.2019	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2023	**04**	**05**
Joelsa de Barros Paulino Zanoni	17.10.2019	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2023	**05**	**06**
Joilse Diniz	02.04.2018	02.04.2021 a 02.04.2023	01.07.2023	**05**	**06**
Joilse Diniz	02.04.2018	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2023	**06**	**07**
Jose Roberto Bocalon	16.06.2014	16.06.2021 a 16.06.2023	01.07.2023	**08**	**09**
Josemar Antonio Cemin	04.04.2019	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2023	**02**	**03**
Juliano Rocha Ribas	14.02.2018	14.02.2021 a 14.02.2023	01.07.2023	**05**	**06**
Kellin Cristina Lazzari	03.02.2020	03.02.2020 a 03.02.2023	01.07.2023	**01**	**02**
Kellin Cristina Lazzari	03.02.2020	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2023	**02**	**03**
Kellin Cristina Lazzari	03.02.2020	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2023	**03**	**05**
Kellin Cristina Lazzari	03.02.2020	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2023	**05**	**06**
Larissa Grigoletto de Lima	14.02.2018	14.02.2021 a 14.02.2023	01.07.2023	**04**	**05**
Larissa Grigoletto de Lima	14.02.2018	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2023	**05**	**06**
Larissa Grigoletto de Lima	14.02.2018	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2023	**06**	**07**
Leandro Pereira Duarte	14.02.2018	14.02.2021 a 14.02.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Leonir Aleixo dos Santos	11.09.2007	11.09.2020 a 11.09.2022	01.07.2023	**07**	**08**
Luciana Aparecida J. Faoro	01.10.2007	01.10.2020 a 01.10.2022	01.07.2023	**08**	**09**
Luciane Corbari Campos	05.02.2018	05.02.2021 a 05.02.2023	01.07.2023	**05**	**06**
Lusia Fenske da Fonseca	13.03.2018	13.03.2021 a 13.03.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Luziane Agner Santos	14.02.2018	14.02.2021 a 14.02.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Luziane Agner Santos	14.02.2018	Inciso IV Art.30 Lei 349	01.07.2023	**04**	**06**
Maicon Douglas do Prado	13.03.2018	13.03.2021 a 13.03.2023	01.07.2023	**02**	**03**
Marcio Bom	10.03.2014	10.03.2021 a 10.03.2023	01.07.2023	**05**	**06**
Marcio Bordignon	04.11.2011	04.11.2020 a 04.11.2022	01.07.2023	**05**	**06**
Maria do Carmo Bochio	01.08.2007	01.08.2020 a 01.08.2022	01.07.2023	**08**	**09**
Marines Ogliari	07.07.1999	07.07.2020 a 07.07.2022	01.07.2023	**11**	**12**
Mauro Cesar Cenci	01.08.2007	01.08.2020 a 01.08.2022	01.07.2023	**09**	**10**
Michelly Franciane Sandi	01.04.2008	01.04.2021 a 01.04.2023	01.07.2023	**09**	**10**
Miguel Angelo Cambruzzi	01.11.2007	01.11.2020 a 01.11.2022	01.07.2023	**07**	**08**
Noeli Comin Derlan	10.03.2020	10.03.2020 a 10.03.2023	01.07.2023	**01**	**02**
Noeli Comin Derlan	10.03.2020	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2023	**02**	**03**
Noeli Comin Derlan	10.03.2020	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2023	**03**	**04**
Odete Margarida de Almeida	01.07.2009	01.07.2020 a 01.07.2022	01.07.2023	**07**	**08**
Paulo Cesar Viana	14.02.2018	14.02.2021 a 14.02.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Plínio Presser	04.09.2007	04.09.2020 a 04.09.2022	01.07.2023	**07**	**08**
Rafael Tony Poletti	21.06.2018	21.06.2021 a 21.06.2023	01.07.2023	**05**	**06**
Rafaelly Luiza Hartmann	11.02.2019	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2023	**02**	**04**
Renan Ricardo de Araujo	20.02.2018	20.02.2021 a 20.02.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Roberto Vales de Campos	13.02.2019	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2023	**02**	**03**
Rosane Maria Berra Zatt	14.02.2002	14.02.2021 a 14.02.2023	01.07.2023	**11**	**12**
Rosane Beatriz Frizon	06.03.2014	06.03.2021 a 06.03.2023	01.07.2023	**04**	**05**
Rosilei Teixeira Brizola	03.03.2010	03.03.2021 a 03.03.2023	01.07.2023	**06**	**07**
Rosmar Vitorio Capelli	19.11.2007	19.11.2020 a 19.11.2022	01.07.2023	**09**	**10**
Rudimar Leandro Capelli	10.04.2008	10.04.2021 a 10.04.2023	01.07.2023	**08**	**09**
Sandra Mara Pinheiro	23.04.2014	23.04.2021 a 23.04.2023	01.07.2023	**04**	**05**
Sandro Luis Bom	15.05.2018	15.05.2021 a 15.05.2023	01.07.2023	**03**	**04**
Sidnei Luiz Derlan	01.08.2007	01.08.2020 a 01.08.2022	01.07.2023	**09**	**10**
Sonia Mara de Lemos	01.06.2010	01.06.2021 a 01.06.2023	01.07.2023	**11**	**12**
Suzamara Hancke	18.01.2012	18.01.2021 a 18.01.2023	01.07.2023	**09**	**10**
Tânia Regina Rizzatti	04.08.2007	04.08.2020 a 04.08.2022	01.07.2023	**07**	**08**
Tiago de Souza	01.08.2007	01.08.2020 a 01.08.2022	01.07.2023	**09**	**10**
Thays Fernanda Pasquali	14.02.2018	14.02.2021 a 14.02.2023	01.07.2023	**02**	**03**
Valderi dos Anjos Benjamin	14.02.2018	14.02.2021 a 14.02.2023	01.07.2023	**02**	**03**
Vanderleia Aparecida Pasquali	01.10.1994	01.10.2020 a 01.10.2022	01.07.2023	**18**	**19**
Vanderlei Antonio Rataieski	14.02.2018	14.02.2021 a 14.02.2023	01.07.2023	**02**	**03**
Vanessa Zanela Koerich	16.09.2019	16.09.2019 a 16.09.2022	01.07.2023	**01**	**02**
Vanessa Zanela Koerich	16.09.2019	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2023	**02**	**03**
Vergílio Afonso Pereira	11.09.2007	11.09.2020 a 11.09.2022	01.07.2023	**08**	**09**
Veronice Nava dos Santos	05.12.2007	05.12.2020 a 05.12.2022	01.07.2023	**07**	**08**
Wagner Edenauer Verdi	01.07.2004	01.07.2020 a 01.07.2022	01.07.2023	**11**	**12**

SAUDADE DO IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E63F3F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 45/2023

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
45/2023	PE	33/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA EXERCER ATIVIDADES NA ATENÇÃO BÁSICA (AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA)	30/06/2023	12 MESES	R$ 51.000,00	LUIS EDUARDO DE LIMA CAMARGO ME CNPJ 19.457.089/0001-48

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:209B4F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 355/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
7842	ALINE FRANCIELE ALMEIDA LARA RIBEIRO	06/04/2022-05/04/2023	25/06/2023-24/07/2023
1052	ALTAIR CORDEIRO LOPES	01/07/2019-30/06/2020	05/06/2023-04/07/2023
5097	CAROLINA ZENI MICHALSKI	03/05/2021-02/05/2022	12/06/2023-11/07/2023
8568	DAIANY TOSETTO DE CASTRO MIRANDA	02/06/2022-01/06/2023	26/06/2023-25/07/2023
6818	DAIVID DUARTE DA PAS RIBEIRO	03/05/2022-02/05/2023	06/06/2023-05/07/2023
3374	DENUBIO RIBEIRO D EMATOS	15/06/2021-14/06/2022	26/06/2023-15/07/2023
8606	DIEGO CESAR BINI BREGENSKI	02/06/2022-01/06/2023	05/06/2023-04/07/2023
7398	ELENICE NEVES ROSA	10/01/2022-09/01/2023	05/06/2023-04/07/2023
8689	ELIANE DE FREITAS LOURENÇO	02/06/2022-01/06/2023	15/06/2023-04/07/2023
8670	ELIEZER DA SILVA FRANCO	02/06/2022-01/06/2023	05/06/2023-24/06/2023
6385	ELVIS SANTOS DA ROCHA	01/06/2022-31/05/2023	01/06/2023-30/06/2023
8688	EMANOEL NOVINSKI	02/06/2022-01/06/2023	26/06/2023-15/07/2023
7292	EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	21/05/2021-20/05/2022	19/06/2023-08/07/2023
8741	FABIANO DORNELES LOVATO	02/06/2022-01/06/2023	20/06/2023-09/07/2023
2600	GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO	03/03/2022-02/03/2023	05/06/2023-24/06/2023
6191	GIOVANE LUIS DEMOGALSKI	07/03/2021-06/03/2022	01/06/2023-20/06/2023
8718	MARILIS LAZAROTTO	02/06/2022-01/06/2023	12/06/2023-11/07/2023
3157	MARISA DE FATIMA CHEMIM DE FIGUEREDO	04/03/2020-03/03/2021	12/06/2023-11/07/2023
7840	MARTA FRANCISCA DO NASCIMENTO	08/04/2022-07/04/2023	30/06/2023-29/07/2023
5118	MURILO DE BRITO KOTOVICZ	01/06/2022-31/05/2023	02/06/2023-21/06/2023
133	OLIVIO ESTEVAO DA CRUZ	08/02/2020-07/02/2021	26/06/2023-25/07/2023
8658	SANDRA DO ROCIO DE BARROS	02/06/2022-01/06/2023	20/06/2023-20/07/2023
8703	SELMA ANGELTIA	02/06/2022-01/06/2023	12/06/2023-01/07/2023
4528	SUZANA DOS SANTOS	29/05/2021-28/05/2022	12/06/2023-11/07/2023
6878	THAINA LIMA ROSA	01/06/2022-31/05/2023	01/06/2023-30/06/2023
6857	THAYNARA SCHELITING FREITAS	12/05/2022-11/05/2023	01/06/2023-30/06/2023
823	VALDECIR DIAS LEIRIA	15/06/2022-14/06/2023	16/06/2023-05/07/2023

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7D7C3CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DA META FÍSICA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022 DE 30/06/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72.**CONTRATADA: MIZAEL DA SILVA S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bandeirantes, nº. 886, Centro, Município de Anahy, estado do Paraná**,** CEP: 85.425-000, inscrita no **CNPJ nº. 23.723.046/0001-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr**. MIZAEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, psicólogo, carteira de identidade RG **no 6.655.712-0** SSP-PR, CPF **021.334.379-75**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Anahy-Pr. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 084/2022 firmado em 13 de julho de 2022. A prorrogação compreende o período entre 14/07/2023 à 14/07/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato item 01 no percentual de **4,380% (quatro vírgula trinta e oito por cento) no item 03 no percentual de 3,10% (três vírgula dez por cento)** Assim, o valor pactuado anteriormente em R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais), calculado aditivos de supressão e Aumento de meta física anteriormente realizados; deverá ser atualizado aplicando-se o percentual apontado pelo cálculo realizado diretamente na calculadora do Banco

Central, aplicando-se o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE e passará a ser de **R$ 85.993,20 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). A parcela mensal será paga no valor de R$ 7.166,10 (sete mil cento e sessenta e seis reais e dez centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	PERCENTUAL ACRESCIDO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia 20 horas semanais, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Anahy-PR.	Mês	12	R$ 3.062,50	**4,3809%**	**R$ 3.196,67**	**R$38.360,04**
03	Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia 40 horas semanais, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Anahy-PR.	Mês	12	R$ 3.850,00	**3,102%**	**R$ 3.969,43**	**R$ 47.633,16**
VALOR TOTAL							**R$ 85.993,20**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 11 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9712FDA5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.185/2023

SÚMULA: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.030 de 27 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2270	Atividade:Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 25.000,00
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0365.0230.2330	Atividade:Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 40.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1711512100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:27968295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL EDITAL N°. 03/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 CUIDADORA - CASA LAR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS CANDIDATAS INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE CUIDADORA – CASA LAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.
CONSIDERANDO o Edital nº 03/2023 – Processo Seletivo Simplificado CUIDADORA – CASA LAR, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;
CONSIDERANDO o Edital n°. 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 Cuidadora - Casa Lar;
CONSIDERANDO o Edital n°. 02/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 Cuidadora - Casa Lar.
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a Classificação e Homologação Final das candidatas inscritas no Processo Seletivo Simplificado CUIDADORA – CASA LAR na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NOME	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Daiana de Fátima Costa	195 pontos	01
Andréia da Silva Santos	190 pontos	02
Adriele Cassia Vizotto Santos	115 pontos	03
Karina Bertolini	90 pontos	04
Liriel Lígia Ramos	85 pontos	05
Cláudia David dos Santos Oliveira	60 pontos	06
Viviane Cristina Pissoleto	45 pontos	07
Ane Caroline dos Santos	45 pontos	08
Joana Darque Guerim Cavalari	20 pontos	09
Cláudia Aparecida da Silva Santos	10 pontos	10
Ana Maria da Silva e Silva	Não apresentou títulos	11
Eliane Aparecida da Silva Santos	Não apresentou títulos	12
Carmen Silvia Francisquinho	Não apresentou títulos	13
Rosineide Maria de Souza	Não apresentou títulos	14
Zenilda Nogueira	Não apresentou títulos	15
Taise Cristina de Deus Santos	Não apresentou títulos	16
Danielle Umbelino da Silva Rabito	Não apresentou títulos	17
Elidiane de Souza Costa Marques	Não apresentou títulos	18
Andréia Regina Ferreira dos Santos	Não apresentou títulos	19
Sirlene Rodrigues dos Santos	Não apresentou títulos	20
Gabriele Libório dos Santos	Não apresentou títulos	21

Art. 3 º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de julho de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Pofissionalizante

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:EEF020FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.985 DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*33.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.37.00.00.1494 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*45.600,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) e do cancelamento* do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*45.600,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –
EXERCÍCIO 2023
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	19.402.403,06
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	26.812.112,93
ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1050192
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**29.627.899,43**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	19.402.403,06
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	29.627.899,43
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**49.030.302,49**
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000	45.580.917,32
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**45.580.917,32**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	49.030.302,49
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.449.385,17**
Decreto 9.964 de 07/06/2023	39.000,00
Decreto 9.966 de 14/06/2023	505.000,00
Decreto 9.968 de 15/06/2023	145.942,12
Decreto 9.969 de 15/06/2023	79.840,00
Decreto 9.971 de 21/06/2023	468.200,00
Decreto 9.973 de 26/06/2023	109.950,00
Decreto 9.977 de 29/06/2023	302.480,00
Decreto 9.983 de 07/07/2023	86.750,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**1.712.223,05**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5111662F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.284 DE 10 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	090/2023	**Vigência:**	10.07.2023 a 09.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	063/2023		
Contratado:	BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
Valor:	R$ 5.059,12		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:145BA585

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.285 DE 10 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	091/2023	**Vigência:**	10.07.2023 a 09.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	063/2023		
Contratado:	WILLIAN GUSTAVO DUARTE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
Valor:	R$ 4.796,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8FD88087

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.288 DE 11 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	094/2023	**Vigência:**	11.07.2023 A 10.07.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 41.577,84		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:48EC9796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA SESSÃO Nº 01 - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2023

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a comissão permanente de licitação, para realizar a **CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente a **CHAMADA PUBLICA Nº 03/ 2023, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÃE SOCIAL E PSICÓLOGO (a) EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR.**

CREDENCIADOS
ORDEM CRONOLOGICA

NOME	PROTOCOLO	DATA	HORA
MARIA DAS DORES FERREIRA DE ÁVILA	1285/2023	19/06/2023	08:13:07
ELIANE COLOMBRO NOMURA	1286/2023	19/06/2023	09:09:25
PABLO MANOEL ROCHA SANCHES	1288/2023	19/06/2023	09:42:26
FERNANDA DA SILVA GOMES	1296/2023	19/06/2023	13:06:44
TAINARA DUARTE FERNANDES	1299/2023	19/06/2023	13:57:55
ANA LAURA CAFISSO PAVAN	1310/2023	20/06/2023	08:09:00
ADRIANA CASSIA DA FONSECA	1354/2023	21/06/2023	16:26:04
ELEN CRISTINA DE CAMPOS SANTENDER	1358/2023	22/06/2023	14:06:58
DARIENE DA ROCHA GODOI	1368/2023	23/06/2023	15:29:56
IRENE ROSA DOS SANTOS	1380/2023	26/06/2023	15:30:18

após verificação da ordem cronologica, a comissão de licitação realizou a conferencia dos documentos de habilitação , ficando conforme quadro demostrativo abaixo:

HABILITAÇÃO

ORDEM	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
01	MARIA DAS DORES FERREIRA DE ÁVILA	1285/2023	SIM	PSICOLOGO(A)	
02	ELIANE COLOMBRO NOMURA	1286/2023	SIM	PSICOLOGO(A)	
03	PABLO MANOEL ROCHA SANCHES	1288/2023	SIM	PSICOLOGO(A)	
04	FERNANDA DA SILVA GOMES	1296/2023	NÃO	NÃO INFORMADO	**NÃO APRESENTOU ANEXOS II,III e IV**
05	TAINARA DUARTE FERNANDES	1299/2023	NÃO	MÃE SOCIAL	**NÃO APRESENTOU ANEXOS III, IV e CND FEDERAL**
06	ANA LAURA CAFISSO PAVAN	1310/2022	SIM	PSICOLOGO(A)	
07	ADRIANA CASSIA DA FONSECA	1354/2023	NÃO	MÃE SOCIAL	**NÃO APRESENTOU CND FEDERAL e CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**
08	ELEN CRISTINA DE CAMPOS SANTENDER	1358/2023	SIM	MÃE SOCIAL	
09	DARIENE DA ROCHA GODOI	1368/2023	SIM	PSICOLOGO(A)	
10	IRENE ROSA DOS SANTOS	1380/2023	NÃO	MÃE SOCIAL	**NÃO APRESENTOU CND FEDERAL**

Passada a etapa de habilitação, iniciou-se a análise de classificação conforme edital;

LOTES	DESCRIÇÃO	NÚMERO VAGAS
01 e 02	**MÃE SOCIAL**	**2**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO CRONOLOGICA	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
04	FERNANDA DA SILVA GOMES	1296/2023	NÃO	NÃO INFORMADO	**NÃO APRESENTOU ANEXOS II,III e IV**
05	TAINARA DUARTE FERNANDES	1299/2023	NÃO	MÃE SOCIAL	**NÃO APRESENTOU ANEXOS III, IV e CND FEDERAL**
07	ADRIANA CASSIA DA FONSECA	1354/2023	NÃO	MÃE SOCIAL	**NÃO APRESENTOU CND FEDERAL e CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**
08	ELEN CRISTINA DE CAMPOS SANTENDER	1358/2023	SIM	MÃE SOCIAL	
10	IRENE ROSA DOS SANTOS	1380/2023	NÃO	MÃE SOCIAL	**NÃO APRESENTOU CND FEDERAL**

CLASSIFICAÇÃO LOTES 01 e 02 MÃE SOCIAL

CLASSIFICADO/ HABILITADO	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
08	**ELEN CRISTINA DE CAMPOS SANTENDER**	**1358/2023**	**SIM**	**MÃE SOCIAL**	
05	**TAINARA DUARTE FERNANDES**	**1299/2023**	**NÃO**	**MÃE SOCIAL**	**NÃO APRESENTOU ANEXOS III,**

					IV e CND Feederal
07	ADRIANA CASSIA DA FONSECA	1354/2023	NÃO	MÃE SOCIAL	NÃO APRESENTOU CND FEDERAL e CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
10	IRENE ROSA DOS SANTOS	1380/2023	NÃO	MÃE SOCIAL	NÃO APRESENTOU CND FEDERAL
04	FERNANDA DA SILVA GOMES	1296/2023	NÃO	NÃO INFORMADO	NÃO APRESENTOU ANEXOS II,III e IV

LOTE	DESCRIÇÃO	NÚMERO VAGAS
03	PSICOLOGO(A)	1

ORDEM CLASSIFICAÇÃO CRONOLOGICA	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
01	MARIA DAS DORES FERREIRA DE ÁVILA	1285/2023	SIM	PSICOLOGO(A)	
02	ELIANE COLOMBRO NOMURA	1286/2023	SIM	PSICOLOGO(A)	
03	PABLO MANOEL ROCHA SANCHES	1288/2023	SIM	PSICOLOGO(A)	
06	ANA LAURA CAFISSO PAVAN	1310/2022	SIM	PSICOLOGO(A)	
09	DARIENE DA ROCHA GODOI	1368/2023	SIM	PSICOLOGO(A)	

CLASSIFICAÇÃO LOTE 03 PSICOLOGO(A)

CLASSIFICADO/ HABILITADO	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
01	MARIA DAS DORES FERREIRA DE ÁVILA	1285/2023	SIM	PSICOLOGO(A)	
02	ELIANE COLOMBRO NOMURA	1286/2023	SIM	PSICOLOGO(A)	
03	PABLO MANOEL ROCHA SANCHES	1288/2023	SIM	PSICOLOGO(A)	
06	ANA LAURA CAFISSO PAVAN	1310/2022	SIM	PSICOLOGO(A)	
09	DARIENE DA ROCHA GODOI	1368/2023	SIM	PSICOLOGO(A)	

Não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão**,** nada mais a constar, eu Henrique Warken lavrei a ata, a mesma será publicada no órgão de impressa oficial, abrindo prazo de 3(três) dias para os participantes **não habilitados** apresentarem documentação faltante para posterior habilitação, após o prazo será dado andamento aos tramites para realização da contratação.

Barbosa Ferraz - Pr 10 de julho de 2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão De Licitação

HENRIQUE WARKEN
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:69588213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 642/2023

Índice
CAPÍTULO I 1
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1
CAPÍTULO II 2
DA CLASSIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO 2
Seção I 2
Das Vias Urbanas 2
Seção III 3
Da Classificação das Vias Municipais 3
CAPÍTULO III 3
DO DIMENSIONAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS 3
Seção I 3
Das Vias Urbanas 3
CAPÍTULO IV 6
DAS NORMAS DE IMPLANTAÇÃO 6
ANEXO I 8
TERMOS TÉCNICOS, DEFINIÇÕES E REPRESENTAÇÃO ILUSTRATIVA DOS ELEMENTOS DA SEÇÃO TRANSVERSAL DE VIA URBANA 8
ANEXO II 10
PERFIL DAS VIAS 10
I- VIAS ESTRUTURAIS 10
II- VIAS ARTERIAIS, COLETORAS E LOCAIS 11
ANEXO III 12
FIGURAS ILUSTRATIVAS/EXPLICATIVAS - CRUZAMENTOS 12

ANEXO IV 13
MAPA DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO URBANO 13

LEI Nº 642/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DIRETRIZES DE ARRUAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO NO PERIMETRO URBANO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - A presente Lei destina-se a disciplinar, dimensionar, hierarquizar a implantação do Sistema Viário Básico do Município, conforme diretrizes do PDUOS de Bela Vista da Caroba e demais disposições sobre a matéria, complementares à Lei do Parcelamento do Solo Urbano.

Parágrafo Único - As disposições desta Lei têm como objetivo:
I - Garantir a continuidade das principais vias;
II - Fixar as condições necessárias para proporcionar um fluxo eficiente e seguro do tráfego na área urbana;
III - Otimizar os investimentos públicos na infraestrutura viária;
IV - Contribuir com a redução das causas de acidentes;
V - Contribuir com a redução da poluição sonora, tendo em vista o conforto ambiental urbano;
VI - Contribuir com a elevação da qualidade de vida no meio urbano.
VII - Fixar as condições necessárias para que as vias de circulação possam desempenhar adequadamente suas funções e dar vazão ao seu volume de tráfego;
VIII - Estabelecer um sistema hierárquico das vias de circulação para a adequada circulação do tráfego e segura locomoção do usuário;
IX - Disciplinar o tráfego de cargas e passageiros, na área urbana, garantindo fluidez e segurança nos trajetos e nas operações de transbordo;
X - Implementar um sistema de ciclovias, como alternativa de locomoção e lazer;
XI - Proporcionar segurança e conforto ao tráfego de pedestres e ciclistas.

Art. 2º - É obrigatório a adoção das diretrizes de implantação do Sistema Viário Básico, por força desta Lei, a todo projeto de ou empreendimento, a seguir, que vierem a ser executado dentro do Perímetro Urbano do Município de Bela Vista Caroba - PR:
1 - Imobiliário;
2 - Loteamento;
3 - Desmembramento ou remembramento;
4 - Calçadas em vias urbanas;
5 - Intervenção no sistema viário municipal;
6 - Polos geradores de tráfego; e
7 - Demais ações e projetos que possam utilizar ou influenciar no/o Sistema Viário municipal.

Art. 3º - O Município fará a supervisão e fiscalização, quando da implantação do Sistema Viário, com base em normas correntes no Estado, usadas pelo DNIT e DER, ou outra norma, regulamento ou lei vigente, em âmbito Estadual ou Federal.
Parágrafo Único – Deve sempre priorizar a continuidade das vias já existentes em projetos urbanos a serem implantados ou na ampliação dos que já são existentes;

Art. 4º - O Poder Público editará Atos Administrativos necessários ao cumprimento desta Lei.
CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO
Seção I
Das Vias Urbanas
Art. 5º - Para efeito desta Lei serão adotadas as seguintes definições para as áreas de vias urbanas:

I - Vias Estruturais: São vias destinadas à estruturação do espaço urbano, são preferenciais, definidas como principais vias de comércio e serviços;

II - Vias Arteriais: Formam o anel viário de circulação de veículos de carga que estejam de passagem pelo Município e destinam-se a transportar grandes volumes de tráfego, para todos os tipos de veículos, de altas e médias velocidades, tendo ainda como sua função principal proporcionar boa qualidade de serviços aos volumes produzidos pelas áreas geradoras de tráfego, e por função secundária prever acesso a propriedades adjacentes às vias.

III - Vias Coletoras: São as vias de ligação entre as vias principais, arteriais e estruturais, e também de vias secundárias, locais, rurais e outras, com vias principais, servindo tanto ao tráfego quanto ao acesso às propriedades, mas, em princípio, devem servir ao tráfego local como função principal e não deverão ser utilizadas para grandes volumes de tráfego.

IV - Vias Locais: Têm como função principal dar acesso direto a propriedades, não devendo ser, em princípio, utilizadas para outros volumes de tráfego.

V - Ciclofaixa: Parte da pista de rolamento, delimitada por sinalização específica, destinada à circulação exclusiva de ciclos, sendo estes, definidos como veículo de, pelo menos, duas rodas, de propulsão humana, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

VI - Vias e/ou Áreas de Pedestres: Vias destinadas à circulação de pessoas, podendo ser dotadas de mobiliários e equipamentos coletivos urbanos como: telefone, quiosques, banca de jornal, etc.;

VII - Cruzamentos: Os cruzamentos destinam-se a articular o Sistema Viário Básico nas suas diversas vias, e se classificam em dois tipos (ANEXO II), a saber:

a) Cruzamento Simples: São os cruzamentos em nível com, no máximo, duas vias que se interceptam, de preferência, ortogonalmente.

b) Cruzamento Rotulados: São cruzamentos de duas ou mais vias, feitos em nível com controle de fluxo sinalizado (Placas: PARE/VIA PREFERENCIAL), ou semáforos, conforme estudos de volume de fluxo.

Seção II

Da Classificação das Vias Municipais

Art. 6º - A classificação das vias do Sistema Viário Municipal somente poderá ser alterada após debate comunitário, com audiências públicas, e mediante manifestação dos Conselhos Municipais envolvidos e/ou órgãos que venham a substituí-los, mantida a classificação funcional.

CAPÍTULO III

DO DIMENSIONAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS

Seção I

Das Vias Urbanas

Art. 7º - As dimensões adotadas para cada tipo de via são:

I - Vias Estruturais Consolidadas até a publicação desta Lei:
a. **CX** - Caixa de rua: mínimo **13,00 m** (treze metros);
b. **CR** - Caixa de rolamento: mínimo **9 metros** (nove metros);
c. **R** - Faixa de rolamento: mínimo **3,00 m** (três metros) cada faixa;
d. **A** - Faixa de acostamento: mínimo **2,50 m** cada (dois virgula cinco metros);
e. **P** - Passeio: mínimo **2,00 m** (dois metros) de cada lado da via;
Parágrafo único: No caso de vias consolidadas onde a caixa está diferente da recomendada, se mantêm as estruturas já existentes, evitando prejuízos aos confrontantes e lindeiros.

II - Vias Estruturais a serem implantadas:
a. **CX** - Caixa de rua: mínimo **20,00 m (**vinte metros);
b. **CR** - Caixa de rolamento: mínimo **14 metros** (quatorze metros);
c. **R** - Faixa de rolamento: mínimo **3,00 m** (três metros) cada faixa;
d. **A** - Faixa de acostamento: mínimo **2,50 m** cada (dois virgula cinquenta metros);
e. **P** - Passeio: mínimo **3,00 m** (três metros) de cada lado da via;
f. **C** - Canteiro central: mínimo **1,00 m** (um metro);

III - Vias Arteriais Consolidadas até a publicação desta Lei:
a. **CX** - Caixa total da rua: mínimo **12,00 m** (doze metros);
b. **CR** - Caixa de rolamento: mínimo **8,00 m** (oito metros);
c. **R** - Faixa de rolamento: mínimo **3,00 m** (três metros);
d. **A** - Faixa de acostamento: mínimo **2,00 m** (dois metros);
e. **P** - Passeio: mínimo **2,00m** (dois metros) de cada lado da via.
Parágrafo único: No caso de vias consolidadas onde a caixa está diferente da recomendada, se mantêm as estruturas já existentes, evitando prejuízos aos confrontantes e lindeiros.

IV - Vias Arteriais Consolidadas - Rua Rio Grande do Norte (Saída para Pranchita):
a. **CX** - Caixa total da rua: mínimo **10,00 m** (dez metros);
b. **CR** - Caixa de rolamento: mínimo **6,00 m** (seis metros);
c. **R** - Faixa de rolamento: mínimo **3,00 m** (três metros);
d. **P** - Passeio: mínimo **2,00m** (dois metros) de cada lado da via.

V - Vias Arteriais a serem implantadas:
a. **CX** - Caixa total da rua: mínimo **16,00 m** (dezesseis metros);
b. **CR** - Caixa de rolamento: mínimo **12,00 m** (doze metros);
c. **R** - Faixa de rolamento: mínimo **3,50 m** (três virgula cinquenta metros);
d. **A** - Faixa de acostamento: mínimo **2,50 m** (dois virgula cinquenta metros);
e. **P** - Passeio: mínimo **2,00m** (dois metros) de cada lado da via.

VI - Vias Coletoras Consolidada até a publicação desta Lei:
a. **CX** - Caixa total da rua: **12,00 m** (doze metros);
b. **CR** - Caixa de rolamento: **8,00 m** (oito metros);
c. **R** - Faixa de rolamento: **3,00 m** (três metros);
d. **A** - Faixa de acostamento: **2,50 m** (dois virgula cinquenta metros);
e. **P** - Passeio: **2,00m** (dois metros) de cada lado da via.
Parágrafo único: No caso de vias consolidadas onde a caixa está diferente da recomendada, se mantêm as estruturas já existentes, evitando prejuízos aos confrontantes e lindeiros.

VII - Vias Coletoras Consolidadas - Rua Mato Grosso do Sul:
a. **CX** - Caixa total da rua: mínimo **10,00 m** (dez metros);
b. **CR** - Caixa de rolamento: mínimo **6,00 m** (seis metros);
c. **R** - Faixa de rolamento: mínimo **3,00 m** (três metros);
d. **P** - Passeio: mínimo **2,00 m** (dois metros);

VIII - Vias Coletoras a serem implantadas:
a. **CX** - Caixa total da rua: mínimo **14,00 m** (quatorze metros);
b. **CR** - Caixa de rolamento: mínimo **9,00 m** (nove metros);
c. **R** - Faixa de rolamento: mínimo **3,00 m** (três metros);
d. **A** - Faixa de acostamento: mínimo **2,50 m** (dois virgula cinquenta metros);
e. **P** - Passeio: mínimo **3,00m** (três metros) de cada lado da via.

IX - Vias Locais Consolidadas até a publicação desta Lei:
a. **CX** - Caixa total da rua: mínimo **10,00 m** (dez metros);
b. **CR** - Caixa de rolamento: mínimo **6,00 m** (seis metros);
c. **R** - Faixa de rolamento: mínimo **3,00 m** (três metros);
d. **P** - Passeio: mínimo **2,00 m** (dois metros);
Parágrafo único: No caso de vias consolidadas onde a caixa está diferente da recomendada, se mantêm as estruturas já existentes, evitando prejuízos aos confrontantes e lindeiros.

X - Vias Locais Consolidadas - Rua Florianópolis e Rua Maranhão (Acesso Quadra 02):
a. **CX** - Caixa total da rua: mínimo **8,00 m** (oito metros);
b. **CR** - Caixa de rolamento: mínimo **4,00 m** (quatro metros);
c. **R** - Faixa de rolamento: mínimo **3,00 m** (três metros);
d. **P** - Passeio: mínimo **2,00 m** (dois metros);

XI - Vias Locais Consolidadas - Projetada B do lote 06 da quadra 44A até esquina com a Rua projetada C (ao lado da COAGRO):
a. **CX** - Caixa total da rua: mínimo **5,50 m** (cinco metros e cinquenta centímetros);
b. **CR** - Caixa de rolamento: mínimo **3,00 m** (três metros);
c. **R** - Faixa de rolamento: mínimo **3,00 m** (três metros);
d. **P** - Passeio: mínimo **2,50 m** (dois metros e cinquenta centímetros);

XII - Vias Locais a serem implantadas:
a. **CX** - Caixa total da rua: mínimo **13,00 m** (treze metros);
b. **CR** - Caixa de rolamento: mínimo **8,00 m** (oito metros);
c. **R** - Faixa de rolamento: mínimo **3,00 m** (três metros);
d. **A** - Faixa de acostamento: mínimo **2,00 m** (dois metros);
e. **P** - Passeio: mínimo **2,50 m** (dois metros e cinquenta centímetros);

Parágrafo Único - Em casos específicos onde só exista edificação prevista em um lado de rua por conta de confrontamento de áreas de reservas legais, áreas de preservação permanente e outras situações, em que no futuro se continuará neste formato, perante analise do Município, as medidas serão:
a. **CX** - Caixa total da rua: mínimo **12,00 m** (doze metros);
b. **CR** - Caixa de rolamento: mínimo **8,00 m** (oito metros);
c. **R** - Faixa de rolamento: mínimo 3**,00 m** (três metros);
d. **A** - Faixa de acostamento único: mínimo **2,00 m** (dois metros);
e. **P** - Passeio: mínimo **2,00 m** (dois metros);

XIII - Para as Ciclovias:
a. **CX** - Caixa total: mínimo **4,00m** (quatro metros);
b. **CC** - Caixa de rolamento: mínimo **3,00 m** (três metros);
Parágrafo Único – Será admitido a criação de ciclovia como cordão de isolamento entre área loteada e área de preservação permanente.

Art. 8º - Quando da presença de Rodovias Estaduais e Federais, estas seguirão medidas adotadas por seus órgãos reguladores.

Art. 9º - O Sistema Viário Básico Urbano, indicado no mapa, parte integrante desta Lei, na escala gráfica, é formado por vias estruturais, arteriais, coletoras, locais, conforme classificação do Artigo anterior e assim descritos:

I - Estruturais: composta pela Avenida Rio Grande do Sul.

II - Arteriais: São constituídas pelas ruas:Avenida Paraná, Rua Rondônia, Rua Rio Grande do Norte, Rua Alagoas, Rua Rio Grande do Sul, Rua Santa Catarina, PR 881.

III - Coletoras: São constituídas pelas: Rua Maranhão, Rua Amapá, Rua Minas Gerais, Rua Paraíba, Rua Goiás, Rua Rio de Janeiro, Rua Sergipe, Rua Bahia, Rua Curitiba, Travessa Piauí, Rua Mato Grosso do Sul, Travessa Porto Alegre, Rua São Paulo, Ligação à Vila Progresso (Acesso Laticínio).

IV - Locais: São as demais vias existentes.

V - Especiais: São as vias de pedestres e ciclovia projetadas.

Parágrafo Único - A hierarquia das vias consideradas urbanas está representada no Anexo II - Mapa do Sistema Viário Urbano, parte integrante e complementar desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE IMPLANTAÇÃO

Art. 10 - A implantação de novas vias com base nas diretrizes de arruamento constantes do Mapa do Sistema Viário Básico, deverá obedecer às dimensões mínimas para as vias projetadas estabelecidas no artigo 7º desta Lei.

Art. 11 - São elementos que constarão do projeto geométrico para as velocidades projetadas:
I - Largura da faixa de rolamento;
II - Largura do canteiro central (se houver);
III - Largura do passeio;
IV - Raio mínimo de curva horizontal;
V - Rampa máxima e rampa mínima;

VI - Sobrelevação máxima;
VII - Iluminação pública;
VIII - Arborização;
IX - Equipamento complementares (se houver);
X - Elementos de infraestrutura;
XI - Sinalização viária;
XII - Tipo e espessura da pavimentação;
XIII - Guias rebaixadas.
Parágrafo Único - No projeto da via deverão constar todas as exigências constantes na NBR-9050 e suas atualizações.

Art.12 - A implantação de qualquer via em novos parcelamentos, inclusive aquelas componentes do Sistema Viário Básico, será de responsabilidade exclusiva do empreendedor, sem custos para a municipalidade.
§ 1º - O empreendedor solicitará no ato do pedido de diretrizes de arruamento, os projetos geométricos das vias existentes.
§ 2º - A implantação do arruamento, especialmente do estabelecido nesta Lei do Sistema Viário Básico, com todos os equipamentos urbanos previstos em projetos, é condição essencial para aprovação do loteamento e consequentemente da liberação da caução prevista na Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 13 - Nas áreas onde houver parcelamentos já aprovados, consolidados ou não, cabe ao Poder Municipal garantir a continuidade do Sistema Viário Básico, através dos instrumentos legais previstos.

Art. 14 - As obras de arte necessárias e previstas nas diretrizes do Sistema Viário Básico, estarão ao encargo do Poder Municipal, salvo quando os interesses privados se sobrepuseram àqueles da coletividade.
Parágrafo Único - Para efeito desta lei, entende-se por obra de arte: passagens de nível, pontilhões e viadutos que, por força de projeto, são necessários à continuidade e articulação do Sistema Viário Básico.

Art. 15 - A implantação do Sistema Viário Básico obedecerá a prioridades definidas no PDUOS, e será executada por trechos, conforme descrito nesta Lei.

Art. 16 - Constitui parte integrante desta Lei:
a. Termos técnicos, definições e representação ilustrativa dos elementos da seção transversal de via urbana;
b. Figuras ilustrativas/explicativas sobre cruzamentos;
c. Mapa do Sistema Viário Básico - Sede;

Art. 17 - O não cumprimento do disposto nesta Lei, ensejará em sanções previstas em lei, especialmente a do Parcelamento do Solo Urbano.

Parágrafo Único - São passíveis de punição a bem do serviço público, conforme Legislação específica em vigor, os servidores municipais que, direta ou indiretamente, fraudarem ou contribuírem para fraude do espírito desta Lei.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Artigo 52 - Inciso I, Artigo 53, Artigo 54 e Artigo 55, da Lei nº 338 de 15 de dezembro de 2009, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 11 de julho de 2023.
GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

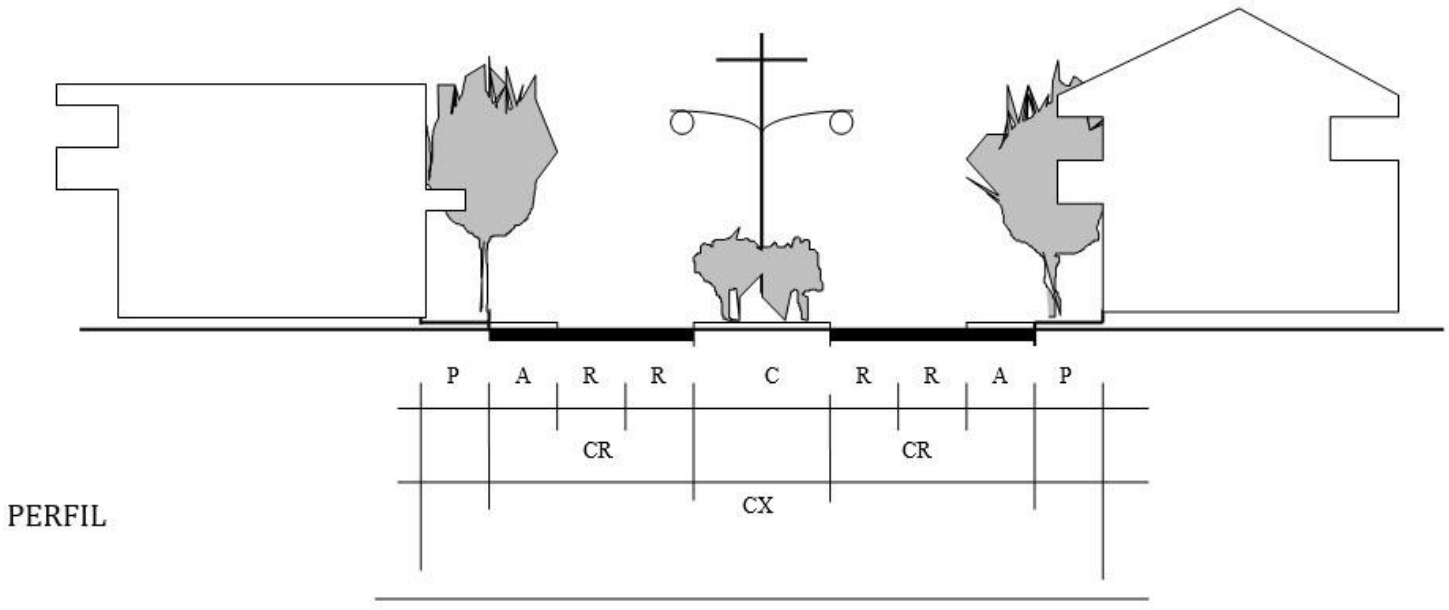
ANEXO I
TERMOS TÉCNICOS, DEFINIÇÕES E REPRESENTAÇÃO ILUSTRATIVA DOS ELEMENTOS DA SEÇÃO TRANSVERSAL DE VIA URBANA

ACESSO: dispositivo que permite o ingresso de veículos e pedestres a logradouros e propriedades;
ACOSTAMENTO: parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim;
ÁREA URBANA: área demarcada por perímetro urbano, aprovado por lei municipal;
CAIXA DA VIA (CX): distância definida em projeto, entre dois alinhamentos prediais frontais.
CAIXA DE ROLAMENTO (CR) : distância entre os meios-fios e/ou sarjetas da via, dentro da qual serão implantadas as faixas de rolamento.
CALÇADA: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;
CANTEIRO CENTRAL (C): obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício). Esta faixa pode ser destinada ao plantio de espécies vegetais, e equipamentos públicos, não destinada ao tráfego, constituindo barreira ao tráfego transversal, com largura mínima de 1,00m (um metro).
ESTACIONAMENTO: espaço público ou privado destinado à guarda ou estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas e circulação;
ESTRADA: via rural não pavimentada, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;
FAIXA DE ACOSTAMENTO (A):é a faixa usada para estacionamento de veículos, devendo seguir as normas apresentadas pelo Código de Obras do Município de Bela Vista da Caroba – Pr.
FAIXA DE DOMÍNIO: superfície não edificável, lindeira às vias urbanas e rurais, delimitada por lei específica e sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via;
FAIXA DE ESTACIONAMENTO: parte da caixa de rolamento, devidamente sinalizada, destinada à imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros;
FAIXA DE ROLAMENTO (R): subdivisão da pista de rolamento visando disciplinar a circulação de veículos, sendo ocupada por um veículo durante o seu deslocamento devendo ser dimensionada de acordo com o as Leis Municipais, Estaduais e Federais Vigentes.
FAIXA DE ROLAMENTO ADJACENTE AO MEIO-FIO: parte da pista de rolamento que faz limite com o meio-fio;
FAIXA DE ROLAMENTO NÃO ADJACENTE AO MEIO-FIO: parte da pista de rolamento que não se limita com o meio-fio;

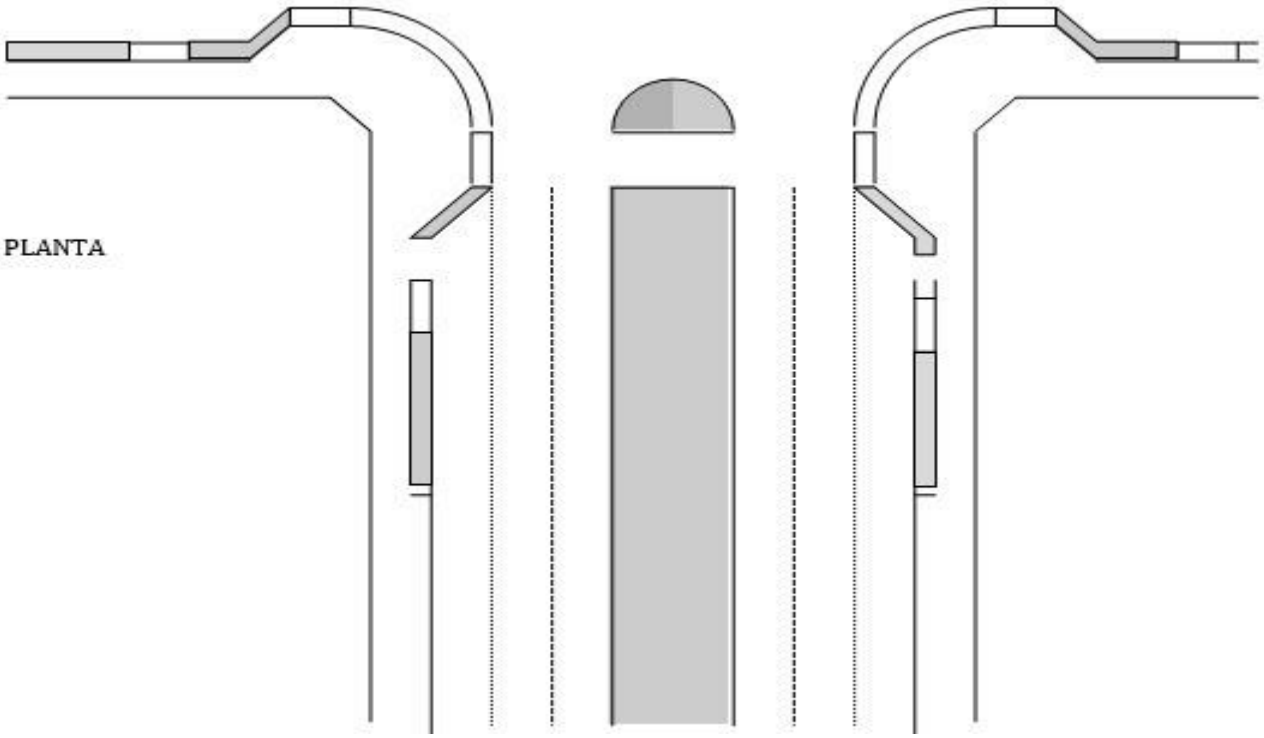
INCLINAÇÃO TRANSVERSAL: relação percentual entre a diferença das cotas altimétricas de dois pontos opostos na largura de caixa ou de pista de rolamento e a sua distância horizontal;
INTERSEÇÃO: todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações;
INTERVENÇÃO: programa, projeto ou ação visando à reestruturação, requalificação ou reabilitação viária;
LOGRADOURO PÚBLICO: espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, tais como caixas de rolamento e estacionamento em via pública ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadões;
LOTE LINDEIRO: aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita;
MALHA VIÁRIA URBANA: conjunto das vias existentes na área urbana, geralmente associadas a infraestruturas/serviços públicos (arborização pública, iluminação pública, rede de abastecimento de água, rede de coleta de esgoto, rede de drenagem, rede de energia elétrica, rede de telefonia e fibra ótica, rede de transporte coletivo, etc.);
MEIO-FIO: arremate entre o plano da calçada e o da caixa de rolamento de um logradouro;
PASSEIO: parte da calçada livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres, incluindo ciclistas não montados, devendo observar a Norma Técnica Brasileira NBR nº 12.225, de 1990, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às Leis Municipais, Estaduais e Federais Vigentes;
PARADA: imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros;
PISTA DE ROLAMENTO: parte da caixa de rolamento destinada à circulação de veículos;
RODOVIA MUNICIPAL: via pavimentada na área rural, sob jurisdição/responsabilidade do governo municipal, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, e também em área urbana se não houver desvio de trânsito rodoviário por via que contorna a área urbana;
SARJETA: escoadouro superficial de águas pluviais nos logradouros públicos;
SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA: representação esquemática da largura da caixa da via, que poderá ser composta por: acostamento, caixa de rolamento, calçadas, canteiro central, faixa de rolamento, faixa de estacionamento, passeios, pista de rolamento, etc. (ver representação ilustrativa);
SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL: conjunto das vias no território do município com respectiva classificação, dimensionamento e definição de diretrizes para a expansão do sistema viário básico, visando à organização do trânsito de veículos, pessoas e animais;
TRÂNSITO: movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres;
TRECHO: segmento de via, delimitado por demais vias, e similares, transversais ou paralelas;
VIA: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento e canteiro central.

ANEXO II
PERFIL DAS VIAS

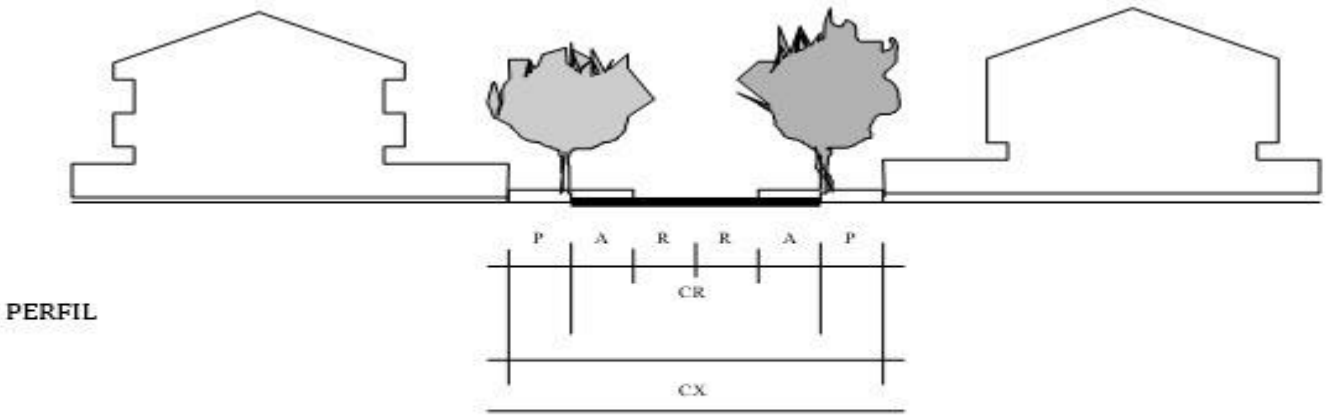
I- VIAS ESTRUTURAIS



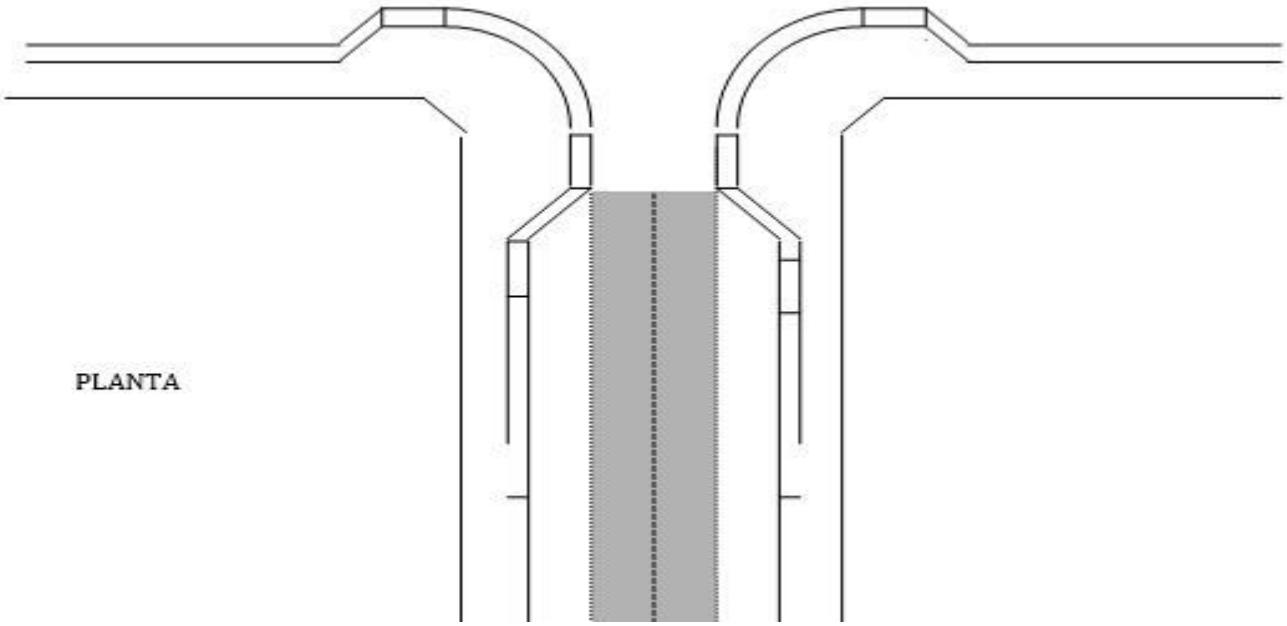
LEGENDA
CX – CAIXA DA VIA
CR – CAIXA DE ROLAMENTO
R – FAIXA DE ROLAMENTO
A – FAIXA DE ACOSTAMENTO
P – PASSEIO
C – CANTEIRO



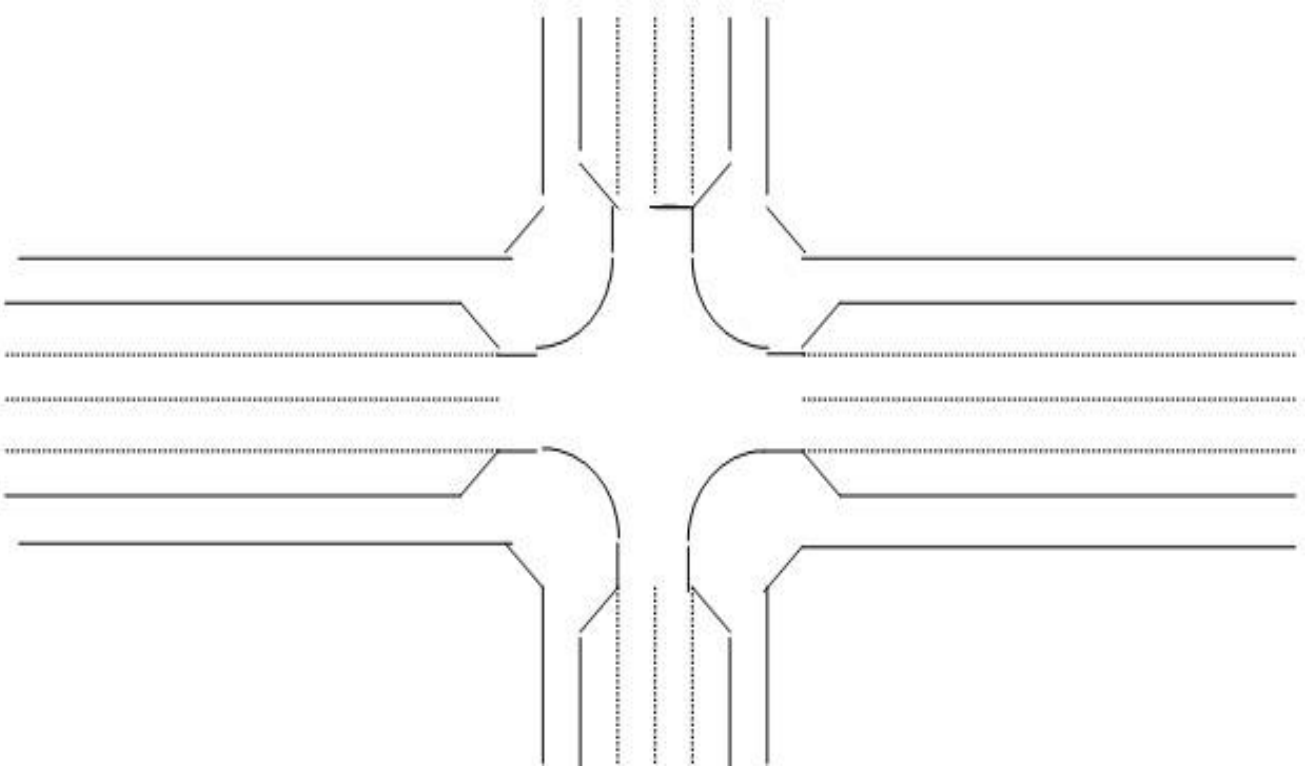
II- VIAS ARTERIAIS, COLETORAS E LOCAIS

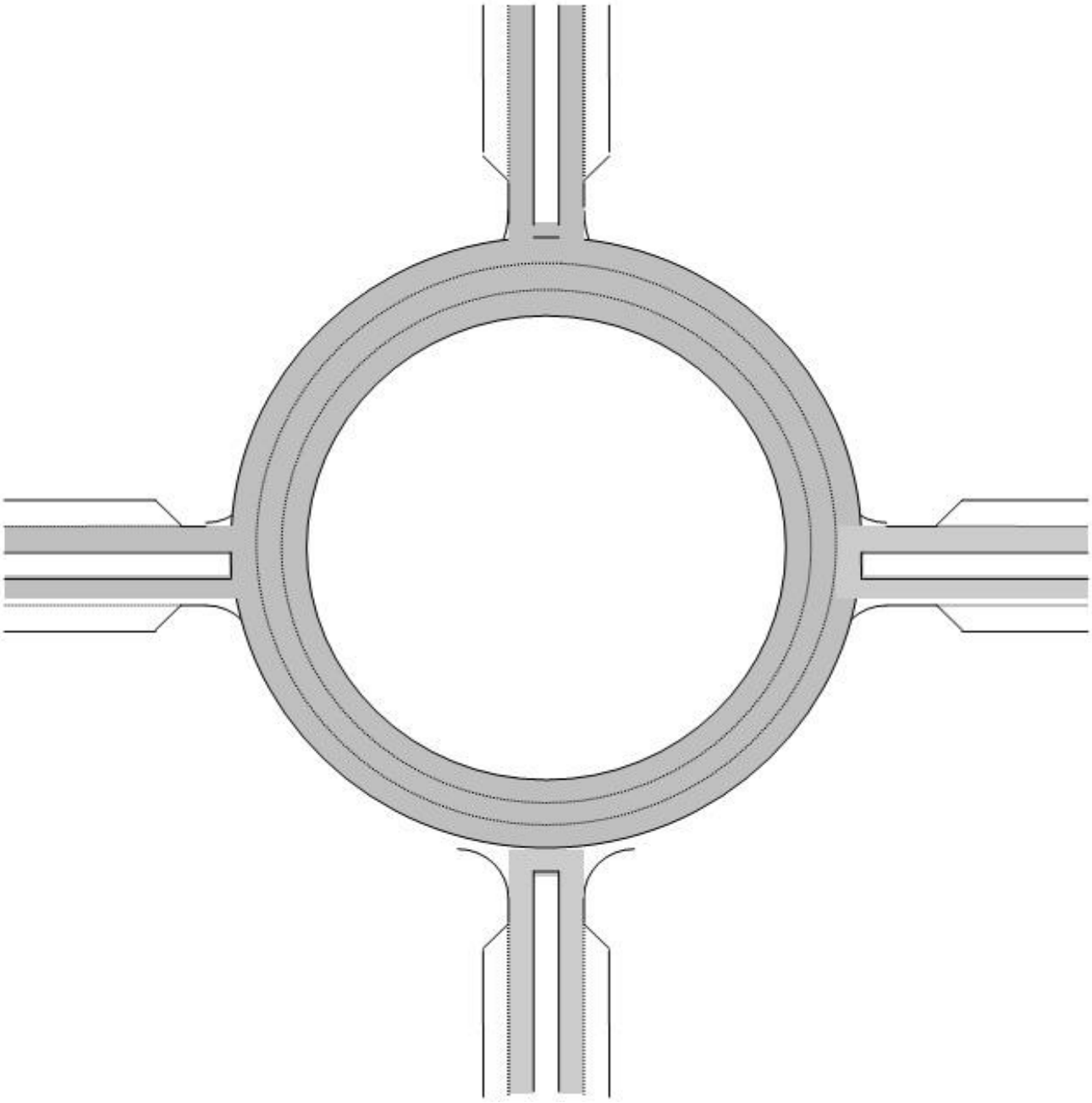


LEGENDA
CX – CAIXA DA VIA
CR – CAIXA DE ROLAMENTO
R – FAIXA DE ROLAMENTO
A – FAIXA DE ACOSTAMENTO
P – PASSEIO

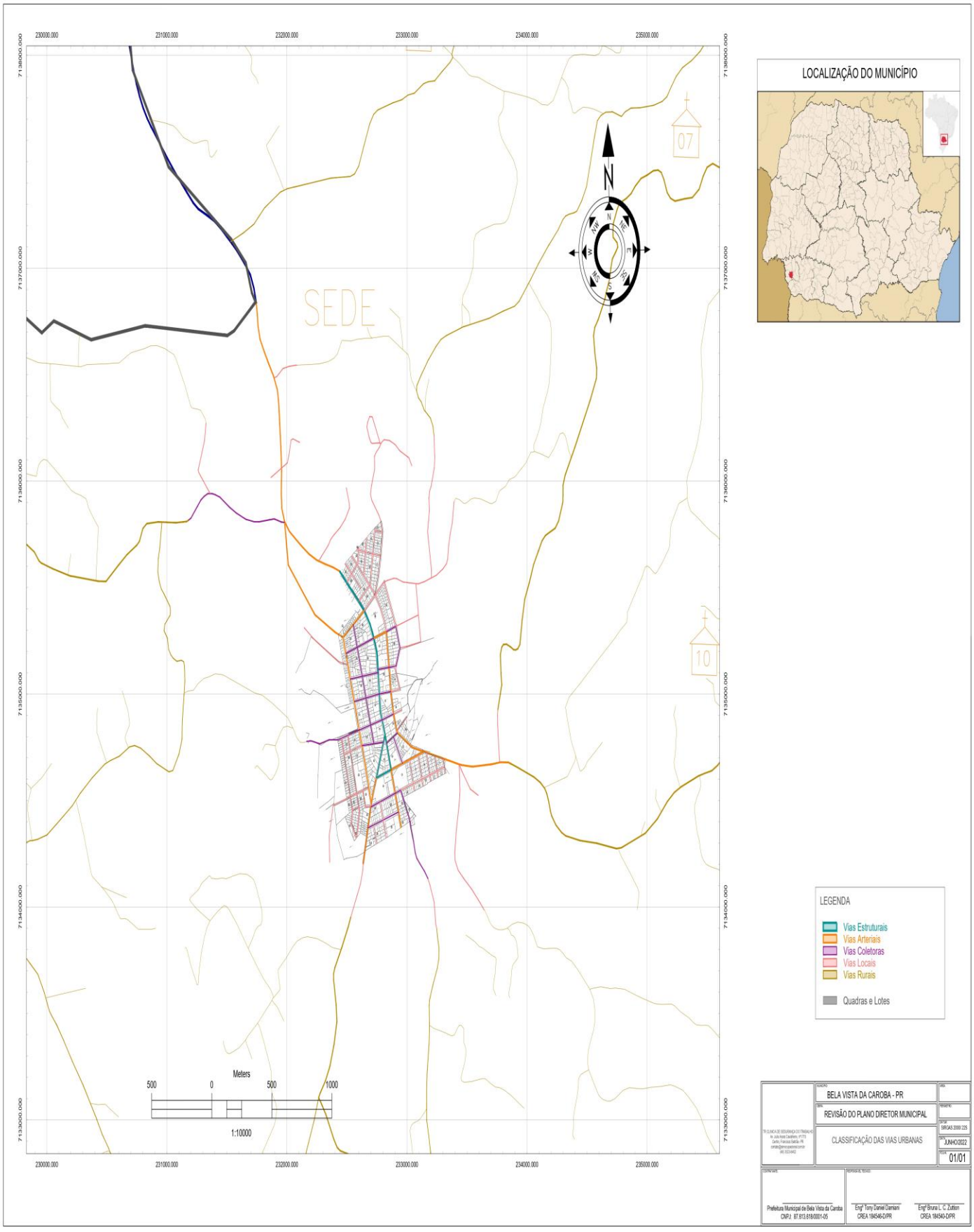


ANEXO III
FIGURAS ILUSTRATIVAS/EXPLICATIVAS - CRUZAMENTOS
FIGURA 01- Cruzamento Simples





ANEXO IV
MAPA DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO URBANO



Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:D1605BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 047/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº047/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇAO DE UNIFORMES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 047/2023 com vigência de 11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 019/2023

4233 - TITA UNIFORMES LTDA (21.642.402/0001-60)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	26003 - CAMISETA MANGA CURTA - 02 A 16 ANOS TECIDOS: CORPO MALHA COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: BRANCA CONFORME AMOSTRA COM SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: BRANCA BARRA CORPO E MANGAS: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ESTAMPA COSTA: ESTAMPA EM SILK NA COR PRETA COM OS DIZERES CORRESPONDENTES AO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO	UN		900	19,08	17.172,00
1	2	26004 - CAMISETA MANGA CURTA – P AO EGG TECIDOS: CORPO MALHA COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COR: BRANCA CONFORME AMOSTRA COM SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. GOLA: REDONDA, , CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: BRANCA BARRA CORPO E MANGAS: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ESTAMPA COSTA: ESTAMPA EM SILK NA COR PRETA COM OS DIZERES CORRESPONDENTES AO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO	UN		220	19,66	4.325,20
1	3	26009 - CALÇA UNISEX EM SUBLIMAÇAO TOTAL TAMANHOS: 2 a 16 ANOS. Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BIC BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: CINZA MÉDIO CÓS: COM ELÁSTICO COM CORDÃO DE 4cm, PERSPONTADO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA, COM 3 AGULHAS. Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado esquerdo. Conforme Anexo	UN		450	37,43	16.843,50
1	4	26010 - CALÇA UNISEX EM SUBLIMAÇAO TOTAL TAMANHOS: P a EGG. Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BIC BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: CINZA MÉDIO CÓS: COM ELÁSTICO COM CORDÃO DE 4cm, PERSPONTADO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA, COM 3 AGULHAS. Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado esquerdo. Conforme Anexo	UN		110	37,87	4.165,70
1	5	26011 - JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHOS: 2 a 16 ANOS. TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M²	UN		450	59,91	26.959,50

		Gola alta Com zíper nylon ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL NO RECORTE, CONFORME DESENHO EM ANEXO COR: AZUL ROYAL BIC MANGAS E BARRA JAQUETA: COM PUNHO EM RIBANA, NA COR DO CORPO (AZUL ROYAL BIC) Conforme Anexo Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. Nas costas escrita o nome das escola conforme pedido da secretaria da educação OBS: JAQUETA SEGUIRÁ O DESENHO DEFINIDO PELA SERCRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO DETALHES EM CINZA MÉDIO					
1	6	26012 - JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHOS: P a EGG. TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper nylon ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL NO RECORTE, CONFORME DESENHO EM ANEXO COR: AZUL ROYAL BIC MANGAS E BARRA JAQUETA: COM PUNHO EM RIBANA, NA COR DO CORPO (AZUL ROYAL BIC) Conforme Anexo Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. Nas costas escrita o nome das escola conforme pedido da secretaria da educação OBS: JAQUETA SEGUIRÁ O DESENHO DEFINIDO PELA SERCRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONTENDO DETALHES EM CINZA MÉDIO.	UN		110	72,75	8.002,50
1	7	26013 - CAMISETA MANGA LONGA - 02 A 16 ANOS TECIDOS: CORPO MALHA COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COR: BRANCA CONFORME AMOSTRA COM SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: BRANCA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA: COM PUNHO EM RIBANA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ESTAMPA COSTA: ESTAMPA EM SILK NA COR PRETA COM OS DIZERES CORRESPONDENTES AO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO	UN		900	22,82	20.538,00
1	8	26014 - CAMISETA MANGA LONGA - P A EGG TECIDOS: CORPO MALHA COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COR: BRANCA CONFORME AMOSTRA COM SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: BRANCA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA: COM PUNHO EM RIBANA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ESTAMPA COSTA: ESTAMPA EM SILK NA COR PRETA COM OS DIZERES CORRESPONDENTES AO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO	UN		220	24,28	5.341,60
1	9	26122 - BERMUDA MASCULINA EM TACTEL BORDADO. TAMANHO: 02 A 16 ANOS CORPO: TECIDO: TACTEL Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura aproximada 109 G/M² OBS: CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO COR: AZUL ROYAL BIC BOLSO NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: CINZA MÉDIO BOLSO TRASEIRO: COM PUXADOR EM VIÉS NA COR CINZA E VELCRO NO FECHAMENTO BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO	UN		225	20,10	4.522,50
1	10	26123 - BERMUDA MASCULINA EM TACTEL BORDADO. TAMANHO: P A EGG CORPO: TECIDO: TACTEL Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura aproximada 109 G/M² OBS: CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO COR: AZUL ROYAL BIC BOLSO NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: CINZA	UN		20	21,97	439,40

		MÉDIO BOLSO TRASEIRO: COM PUXADOR EM VIÉS NA COR CINZA E VELCRO NO FECHAMENTO. BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO					
1	11	26124 - SHORT SAIA EM TACTEL BORDADO. TAMANHO: 2 A 16 ANOS CORPO: TECIDO: TACTEL Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura aproximada 109 G/M² COR: AZUL ROYAL BIC Vivo na parte inferior e lateral da saia: SHORT SAIA EM TACTEL BORDADO. TAMANHO: 2 A 16 ANOS CORPO: TECIDO: TACTEL Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura aproximada 109 G/M² COR: AZUL ROYAL BIC Vivo na parte inferior e lateral da saia: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: CINZA MÉDIO CÓS: COM ELÁSTICO COM CORDÃO DE 4cm, PERSPONTADO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA, COM 3 AGULHAS. BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO	UN		225	20,78	4.675,50
1	12	26125 - SHORT SAIA EM TACTEL BORDADO. TAMANHO: P A EGG CORPO: TECIDO: TACTEL Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura aproximada 109 G/M² COR: AZUL ROYAL BIC Vivo na parte inferior e lateral da saia: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: CINZA MÉDIO CÓS: COM ELÁSTICO COM CORDÃO DE 4cm, PERSPONTADO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA, COM 3 AGULHAS. BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO	UN		20	22,14	442,80
1	13	26126 - SHORT MASCULINO. TAMANHO: 02 A 16 ANOS CORPO CONFECCIONADO EM MALHA COLEGIAL 65 % POLIESTER 35 % ALGODÃO. GRAMATURA 295 G/M². COR: AZUL ROYAL BIC BOLSO NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . COR VIVO: CINZA MÉDIO COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA ESQUERDA DE VER SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 9 CM DE ALTURA POR 7 CM DE LARGURA. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA GALONEIRA. CONFORME ANEXO	UN		225	24,52	5.517,00
1	14	26127 - SHORT MASCULINO. TAMANHO: P A EGG CORPO CONFECCIONADO EM MALHA COLEGIAL 65 % POLIESTER 35 % ALGODÃO. GRAMATURA 295 G/M². COR: AZUL ROYAL BIC BOLSO NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das laterais: COM PESPONTO	UN		20	25,78	515,60
		NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . COR VIVO: CINZA MÉDIO COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA ESQUERDA DE VER SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 9 CM DE ALTURA POR 7 CM DE LARGURA. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA GALONEIRA. CONFORME ANEXO					
1	15	26128 - SHORT FEMININO. TAMANHO: 2 A 16 ANOS CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA + 12% PUE) COM GRAMATURA DE 320 G/M², COR: AZUL ROYAL BIC FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 9 CM DE ALTURA POR 7 CM DE LARGURA, DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM LARGURA DE 7 CM. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA GALONEIRA. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONFORME ANEXO	UN		225	26,56	5.976,00

1	16	26129 - SHORT FEMININO. TAMANHO: P A EGG CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA + 12% PUE) COM GRAMATURA DE 320 G/M², COR: AZUL ROYAL BIC FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 9 CM DE ALTURA POR 7 CM DE LARGURA, DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM LARGURA DE 7 CM. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA GALONEIRA. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONFORME ANEXO	UN		20	28,16	563,20
Total (R$):							126.000,00

Bela Vista da Caroba, 11/07/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C8B7A0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR48/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 11/07/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	315 - Abacate - sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	500	6,90	3.450,00
2	25295 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, são. Validade semanal.	UN	CANTU	600	9,85	5.910,00
3	330 - Abobrinha verde de boa qualidade, validade semanal.	KG	CANTU	200	6,45	1.290,00
4	411 - Acelga - frescas, folhas graudas e íntegras, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal	UNI	ACELGA	200	11,25	2.250,00
5	25137 - Achocolatado diet, zero adição de açúcar, 45% menos calorias, fonte de vitaminas, minerais e cálcio. E mbalagem contendo 210 gramas.	POTE	LOWÇUCAR	20	21,30	426,00
6	432 - Achocolatado em pó, isento de glúten e lactose. Embalagem contendo 350 gramas.	POTE	LOWÇUCAR	20	18,90	378,00
8	26730 - Açucar cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana de açucar, em embalagem plastica, resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Forma de fornecimento: Pacote com 5 Kg.	PCT	Alto Alegre	200	21,90	4.380,00
10	26083 - Açúcar dietético em pó 100% natural. Sabor semelhante ao açúcar, sem residual, sem conservantes, glúten e lactose. Baixo índice glicêmico.	PCT	Magro	15	11,20	168,00
13	28788 - Alho pacote - Cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	PCT	Nossa Terra	80	11,89	951,20
17	2325 - Aveia em flocos finos, fonte de fibras, fonte de magnésio. Pacote contendo 500gr.	CX	quaker	50	12,84	642,00
18	26245 - Banana Comum - Banana comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	3.500	5,15	18.025,00
19	2564 - Banana Maça - Banana Maçã de primeira Banana Maçã - Banana Maça de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	150	11,20	1.680,00
20	2568 - Banana Prata de primeira, apresentando grau de maturação, Banana Prata de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sugidades, parasitas e larvas	KG	CANTU	150	8,15	1.222,50
21	2611 - Banha Inspecionada Banha de Porco, Ingredientes: Gordura Suína desidratada, não contém glutén, validade de 120 dias, inspecionada forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	KG	sigma	70	17,25	1.207,50
22	2687 - Batata Inglesa Especial Caracteristicas: firmes e integras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento Kg.	KG	CANTU	1.700	6,65	11.305,00
23	2693 - Batata Salsa Mandioquinha ou batata baroa especial de primeira qualidade. Livre de sujidades e defeitos.	KG	CANTU	100	13,60	1.360,00
24	25299 - Beterraba - composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	350	5,95	2.082,50
25	2859 - Bife de carne bovina inspecionada Composição: carne bovina de 1ª qualidade, fresca conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor caracteristicos, cortado na hora da entrega, conforme pedido, forma de fornecimento Kg.	KG	FLISPAR	850	41,90	35.615,00
26	26733 - Bife de fígado bovino fresco e inspecionado, de boa procedência e qualidade.	KG	FLISPAR	270	24,50	6.615,00
28	25138 - Biscoito cookies zero açúcar, sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 80 gramas. Feito com amaranto e quinoa.	PCT	Vitao	40	9,55	382,00
29	28789 - Biscoitos rosquinhas zero açúcares, integral, com stevia natural, pacotes contendo 150 gramas, vegano. Sabores variados.	PCT	Vitao	80	13,40	1.072,00

32	3112 - Bolacha Sortida 670 gramas. Composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, açucar, gordura, amido de milho ou fécula de arroz, açúcar invertido, sal e outros; forma de fornecimento: pacote de 670g.	PCT	Casaredo	250	10,79	2.697,50
33	27736 - Biscoito amanteigado, sem leite, sem glúten Sem adição de açúcares, é isento também de proteínas lácteas e conservantes. O produto pode ser consumido por celíacos, diabéticos, intolerantes à lactose, alérgicos às proteínas do leite de vaca (aplv) e adeptos de dietas saudáveis. Ingredientes: - Amido modificado, farinha de arroz, maltodextrina, óleo de palma refinado, fécula de mandioca, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, aromatizante, regulador de acidez ácido lático e edulcorante artificial sucralose. Alérgicos: - não contém glúten. - contém derivados de soja. - não contém lactose. Benefícios: – Não Contém Glúten. – Não Contém Lactose. – Sem Proteínas Lácteas. – Sem Adição de Açúcares. – Não Contém Conservantes. – Não Contém Colesterol. – Livres de Gordura Trans. – Não Contém Aspartame. – Não Contém Ciclamato de Sódio. – Produzido em maquinário exclusivo, onde não possui nenhum contato com glúten e leite. Sabor: – Amanteigado. Conteúdo da Embalagem: - 1 Caixa de 86 g.	PCT	VO MARIA	40	16,39	655,60
36	3561 - Brocolis de boa qualidade e sem imperfeições.	KG	CANTU	475	13,39	6.360,25
38	26084 - Chá de camomila flor, in natura, erva pura, pacote contendo 10 gramas.	PCT	Kamila	130	3,60	468,00
39	26085 - Canela em pó pura, frasco plástico com tampa, contendo 30 gramas.	POTE	Kamila	80	4,79	383,20
40	4843 - Canela em Rama - Composição: Canela em Rama - Composição: Canela em rama, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	100	4,10	410,00
41	5189 - Carne bovina inspecionada Composição: carne bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor, característicos , forma de fornecimento: kg	KG	FLISPAR	1.100	38,55	42.405,00
42	5196 - Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras e sebo. Com inspeção.	KG	FLISPAR	890	37,50	33.375,00
43	5422 - CEBOLA - COMPOSIÇÃO: TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRA, CEBOLA - COMPOSIÇÃO: TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRA, SEM PARTES MOLES E BROTOS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO: FORMA DE FORNECIMENTO: KG	KG	CANTU	250	5,60	1.400,00
44	26246 - Cenoura - Composição: Cenoura- tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal.	KG	CANTU	350	5,95	2.082,50
46	5503 - Cereais matinais de milho. Bolinhas sabor chocolate, enriquecido com 8 vitaminas e 2 minerais, embalagem contendo 200 gramas.	PCT	Alcafoods	300	13,28	3.984,00
48	5704 - Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico de 500 gramas.	PCT	zaeli	200	17,85	3.570,00
51	7073 - Cortes de carne suína sem pele, sem gordura e sem excesso de Cortes de carne suína sem pele, sem gordura e sem excesso de ossos, inspecionada. Forma de fornecimento: KG.	KG	sigma	900	22,79	20.511,00
52	7108 - Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grauda, de 1ª qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	300	10,89	3.267,00
53	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Composição: congelado, com coloração caracteristica do produto, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso, tipo, data de validade, com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	valesul	2.300	12,19	28.037,00
55	8242 - Endro - Composição: Endro, forma de fornecimento, pacote de 10g.	PCT	Kamila	100	3,94	394,00
57	26249 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	200	5,24	1.048,00
58	8954 - Farinha de arroz, baixa absorção de gordura, sem glúten, pacote contendo 1Kg.	PCT	URBANO	15	15,40	231,00
61	25131 - Farinha integral premium para preparo de pão, pacote de 5 kg. Enriquecida com ferro e acido fólico.	PCT	talita	100	24,99	2.499,00
63	9029 - Fécula de batata – sem glúten. Ideal para preparo de pães e bolos. Embalagem contendo 200 gramas.	PCT	NEVADA	20	21,35	427,00
65	9033 - Feijão preto - tipo 1 - composição tipo 1. Novo de 1º qualidade em embalagem plástica transparente, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Forma de fornecimento: pacote 1 kg.	KG	Rei da Mesa	500	7,85	3.925,00
68	9245 - Filé de tilápia fresco. Produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18ºC (menos dezoito graus centígrado). Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme.	KG	CANÇÃO	400	48,29	19.316,00
69	9247 - Filé sassami de peito de frango congelados e soltos um a um, embalagem de 1 kg.	PCT	valesul	350	23,18	8.113,00
70	25133 - Fubá de Milho - Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes: milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote 1 Kg.	KG	DALLA	150	4,95	742,50
71	10423 - Geleia de frutas diet (zero açúcar), sabores diversos, embalagem de vidro, pote c/ 260 gr.	POTE	Vitao	5	23,39	116,95
72	10429 - Gergelim branco natural 100% natural, fonte de cálcio, fibras, ferro, ácidos graxos essenciais – pacote com 200 gramas.	PCT	zaeli	15	12,60	189,00
73	26252 - Iogurte - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores: morango, pêssego e salada de frutas. Embalagem: pacote barriga mole com 1000 gramas.	UN	Frimesa	1.200	8,90	10.680,00
74	11065 - Iogurte sem lactose e sem glútem parcialmente desantado c/ polpa de frutas, sabores diversos. Embalagem individual contendo 170 gramas	FR	Nestlé	20	5,35	107,00
75	25134 - Iogurte zero açúcares e gorduras, embalagem individual contendo 170 gramas. Pronta para beber. Sabores diversos.	BAND	Nestlé	15	5,20	78,00
76	12057 - Laranja Comum caracteristica: laranja nova de 1ª qualidade, madura, lisa e sem falhas, validade semanal.	KG	CANTU	500	6,43	3.215,00
77	12060 - Laranja Lima - procedente de planta sadia destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	CANTU	150	16,30	2.445,00
80	26087 - Leite formula infantil a base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida, livre de proteinas lacteas. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnesio, cloreto de colina, magnésio, vitamina c, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, I-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Não contém glúten. Lata contendo 400 gramas.	Lata	Danone	40	66,50	2.660,00
83	27712 - Leite em pó integral, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Forma de fornecimento: em lata com 400 gramas. Isento de glúten.	Lata	ninho	150	26,79	4.018,50
84	26088 - Leite de vaca integral, pasteurizado, esterilizado, embalagem tetra park, contendo 1 litro.	LT	TERRAVIVA	5.000	6,59	32.950,00
86	25135 - Linhaça marrom 100% integral, pacote c/ 200 gramas. Fonte de fibra e magnésio.	PCT	zaeli	25	8,60	215,00
87	12934 - Maçã importada, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	2.400	9,94	23.856,00
88	12969 - Macarrão de arroz, parafuso sem glúten. Pacote de 500 gramas	PCT	URBANO	20	12,85	257,00
89	12976 - Macarrão espaguete 3 kg: composição: sêmola de trigo 75,36%, Macarrão espaguete 3 kg: composição: sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,53%, corante natural urucum e cúrcuma; forma de fornecimento: pacote 3kg.	PCT	PICININI	50	23,85	1.192,50
91	12983 - Macarrão para macarronada composição: sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,539%, corante natural urucum e cúrcuma. forma de fornecimento: pacote 3kg.	PCT	PICININI	50	25,49	1.274,50
92	25318 - Mamão de 1ª qualidade, validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	600	10,99	6.594,00
93	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	600	8,45	5.070,00
94	13483 - Maracujá - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	450	16,99	7.645,50
97	13528 - Margarina light. Composição: Margarina c/ sal, 55% menos calorias, 0% gordura trans, fonte de vitaminas A, D e E, que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pote com 500gr.	POTE	QUALI	200	12,69	2.538,00
99	13648 - Melancia ótima qualidade, sem defeitos.	KG	CANTU	2.000	3,69	7.380,00
100	13650 - Melão composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	450	9,59	4.315,50
101	13850 - Milho para pipoca - Composição: milho para pipoca, forma de fornecimento: pacote com 500Gr.	PCT	GERIBA	60	5,49	329,40
103	13888 - Mistura para bolo sem glúten e sem lactose, sabores diversos, zero gorduras trans. Embalagem com 400gr.	PCT	Vitao	10	11,40	114,00
104	25136 - Pó para preparo de pão integral. Mistura para pão integral sem glúten e sem lactose. Contendo 450 gramas.	PCT	MULTIGRAO	10	20,90	209,00
105	14157 - Mortadela de frango, carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, gordura, amido, proteína de soja, sal, glicose, açúcar, dextrose, especiaria: pimenta branca, regulador dee acidez: lactato de sódio (ins 325), estabilizantes, tripolifosfato de sódio (ins 451i), pirofosfato dissódico (ins 450i), hexametafosfato de sódio (ins 452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), espessantes: carragena (ins 407) e goma guar (ins 412), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), acidulante: glucono-delta-lactona (ins 575), conservante: nitrito de sódio (ins 250) e aromas naturais de fomaça, coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. Alérgicos: contém derivados de soja. Não contenha glúten. Sem uso de hormônio, conforme estabelece a legislação brasileira.	KG	Frimesa	30	17,85	535,50
106	14368 - Noz moscada- composição: noz-moscada. Forma de fornecimento pct de 7 gramas.	PCT	Kamila	80	4,10	328,00

107	23638 - Óleo de girassol, produto 100% original, rico em vitamina E, 0 % gorduras trans e colesterol, frasco contendo 900 ml.	UN	SALADA	40	18,70	748,00
109	14530 - Orégano 100% natural, desidratado, embalagem com 100 gramas.	PCT	Kamila	30	8,95	268,50
110	27699 - Ovos de galinha frescos. Composição: ovos de galinha, selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco, vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	700	12,65	8.855,00
111	14722 - Pão de forma tradicional isento de glúten e lactose – kg.	KG	JASMINE	20	14,40	288,00
112	15627 - Pêra - Composição: em perfeita condições, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	400	10,80	4.320,00
113	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, integro e firme	KG	CANTU	60	8,69	521,40
114	16494 - Pó para preparo de gelatina - Composição: sabores variados, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 30g.	CX	Apti	130	3,00	390,00
115	16495 - Pó para preparo de gelatina diet, zero açúcar, baixo teor de sódio, caixa contendo 12 gramas.	CX	Apti	30	4,20	126,00
116	16497 - Pó para preparo de pudim diet, zero açúcar, baixo teor de sódio, 30 gramas.	CX	Apti	10	5,19	51,90
117	16498 - Pó para preparo de Pudim, sabores diversos, caixa contendo 50 gramas.	CX	Apti	200	3,50	700,00
118	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com validade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de forn Pacote c 500g	PCT	GERIBA	100	8,35	835,00
119	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de fornecimento: Pacote com 500Gr.	PCT	GERIBA	100	8,20	820,00
120	17189 - Queijo mussarela de ótima qualidade, fonte de cálcio, proteínas. Kg	KG	FARBOM	600	44,75	26.850,00
121	17204 - Quirerinha, canjiquinha fina de milho. Embalagem com 500 gramas.	PCT	GERIBA	130	4,60	598,00
122	17872 - Repolho caracteristicas:Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	400	3,25	1.300,00
123	26089 - Requeijão cremoso light, frasco contendo 200 gramas. Leite reconstituido integral e ou leite pasteurizado integral, creme de leite, água, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, conservador sorbato de potássio e regulador de acidez ácido láctico. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE . NÃO CONTÉM GLÚTEM.	UN	Nestlé	300	11,79	3.537,00
124	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	200	8,45	1.690,00
125	18980 - Sal refinado Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	150	2,85	427,50
126	18984 - Sal fino, temperado com ervas naturais, sem adição de pimenta, tempero completo. Pacote de 1 kg	PCT	IGUAÇU	100	8,15	815,00
127	19017 - Salsicha de frango para hot dog. Embalagem contendo 500 gramas.	KG	SEARA	40	10,85	434,00
128	20059 - Suco de fruta concentrado sabores de maracujá e uva. Embalagem contendo 500ml com rendimento de 5 litros.	FR	MAGUARI	200	11,25	2.250,00
129	26264 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), de 1° qualidade, novo, são. Validade semanal.	KG	CANTU	500	8,19	4.095,00
130	26265 - Vinagre - composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	UN	KOLER	100	6,50	650,00
Total (R$):						465.596,90

5450 - DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA (24.371.907/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	28787 - Achocolatado em pó, lata com 370 gramas. Fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite.	Lata	Apti	250	9,26	2.315,00
9	26082 - Açúcar de baunilha. Composição: açúcar refinado e aromatizado de baunilha. Embalagem contendo 500 gramas. Sem glútem.	PCT	Kamila	30	7,62	228,60
11	514 - Açúcar mascavo 100% natural, açúcar integral bruto retirado da cana-de-açúcar. Pacote com 500 gramas.	PCT	Pinduca	70	11,24	786,80
12	575 - Adocante líquido dietético 100 % stévia. 0 calorias por gotas, 0 açucares e 0 lactose. Frasco contendo 80 ml.	FR	ADOCIL	15	7,60	114,00
14	26244 - Amido de milho - Composição: amido de milho; Forma de fornecimento: Pct de 500 Gr.	PCT	Apti	80	7,28	582,40
15	1947 - Arroz integral tipo 1 de boa qualidade, longo fino, parboilizado integral pacote contendo1 kg.	PCT	DALON	150	6,11	916,50
16	26731 - Arroz parboilizado, Tipo 1, composição: Arroz. Forma de fornecimento: pacote de 5 KG. De boa qualidade.	PCT	DALON	400	21,86	8.744,00
27	2878 - Biscoito salgado integral rico em fibras, pacote com 400 gramas.	PCT	Salt Plus	200	7,24	1.448,00
30	3101 - Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,	PCT	NINFA	150	13,18	1.977,00
31	3108 - Bolacha salgada com gergelim c/ 400 gramas. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Gordura Vegetal, Gergelim, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Melhoradores de Farinha: Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223), Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii). Pode Conter Traços de Leite.	PCT	IZABELA	60	7,55	453,00
34	27737 - Biscoito Cream Cracker Manteiga Sem Lactose 400g. Biscoitos sem lactose, sem proteína do leite e nenhum tipo de derivado do leite. Duas embalagens, dupla proteção; - Zero gorduras trans; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio E pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. alérgicos: contém derivado de trigo E soja. pode conter cevada, soja, aveia e centeio. contém glutén. Sem lactose e sem proteína do leite.	PCT	NINFA	40	9,13	365,20
35	28815 - Bolacha doce de maizena, pacote contendo 400 gramas.	UN	NINFA	70	7,01	490,70
37	28802 - Café solúvel, granulado, forte, tradição. Frasco de vidro contendo 160 gramas.	UN	Nescafe	200	17,09	3.418,00
45	28816 - Cereais matinais de milho sabores variados, enriquecido com 8 vitaminas e 2 minerais, embalagem contendo 200 gramas.	PCT	Parati	300	12,55	3.765,00
47	5541 - Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tostados de ervas- mate (llex parauriensis) forma de fornecimento: caixa de 40g,	CAX	leao	100	5,75	575,00
49	26247 - Coco ralado - Composição: coco ralado desidratado sem açúcar. Forma de fornecimento: pacote de 100 gramas.	PCT	BOM COCO	100	6,69	669,00
50	6249 - Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau (colorifício) em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	PCT	Kamila	80	6,92	553,60
54	7186 - Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	100	3,59	359,00
56	8438 - Erva Doce - Composição: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g	PCT	Kamila	100	3,23	323,00
59	26250 - Farinha de mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1, com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Farinha de mandioca torrada; forma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente sem rupturas, pacote de 1 Kg.	KG	Pinduca	100	10,52	1.052,00
60	25130 - Farinha de trigo premium. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote c/ 05 kg. Linha premium argentina 0000.	PCT	Boniella	450	24,97	11.236,50
62	8985 - Farinha para preparo de tapioca, goma de mandioca hidratada em pó. Pacotes de 1 kg.	PCT	Pinduca	30	13,00	390,00
64	9030 - Feijão carioca tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem plástica, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.	PCT	FLOR DO SUL	200	8,63	1.726,00
66	9124 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	Lata	Royal	70	10,07	704,90
67	26251 - Fermento Granulado biológico para pão - Composição: Fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: Pacote com 500 gramas.	PCT	Salt Instant	60	29,24	1.754,40
78	28818 - Leite UHT, integral, para dietas restritivas à lactose. Embalagem tetra park contendo um litro, qualidade tipo A.	LT	terra viva	200	9,80	1.960,00
79	26086 - Leite fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos), é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância a lactose. Reconstituição: A reconstituição normal de uma medida rasa de pó (4,4g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,3% (13,3g em 90ml de água). Contendo ARA, DHA, nucleotídeos, LATA contendo 400 gramas.	Lata	Ninho/Zero	50	70,46	3.523,00

81	12136 - Leite em pó artificial fórmula infantil para lactantes com proteínas lacteas, com predominância proteica de caseína; á acresida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas minerais, ferro e outros oligoelementos. Fases de 0 a 6 meses, lata com 400 gramas.	Lata	Nestogeno/Ninho Prob	20	67,44	1.348,80
82	12137 - Leite em pó artificial fórmula infantil para lactantes c/ com proteínas lacteas, com predominância proteica de caseína; á acresida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas minerais, ferro e outros oligoelementos. Fases a partir de 6 meses, lata com 400 gramas.	Lata	NESTOGENO	30	86,66	2.599,80
85	12188 - Lentilha grão in natura, pacote com 500 gramas.	PCT	Pinduca	60	11,06	663,60
90	12979 - Macarrão integral, fonte de fibras e proteínas, pacote c/ 500 gramas.	PCT	NINFA	100	6,56	656,00
95	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	Coamo	40	11,69	467,60
96	23639 - Margarina 0% lactose. Informações do produto. Ingredientes: Água, óleos vegetais liquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma: Idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina,15,00 U.I. De vitamina *A* por kg, estabilizante: Mono e diglicerídeos (INS 471) e ésteres de poliglicerol (INS 476), conservador sorbato de potássio (INS 202), acidulantes ácido cítrico (INS 330) , antioxidante EDTA (INS 100) e BETA-CAROTENO (INS 160ai). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	POTE	DORIANA	30	11,65	349,50
98	13563 - Massa com ovos tipo cabelo de anjo. Composição: massa cabelo de anjo. Forma de fornecimento: pacote com 500g.	PCT	GALO	50	6,20	310,00
102	13868 - Milho Verde em conserva, sachê plástico contendo 200 gramas drenado.	Sachê	PREDILETA	250	4,40	1.100,00
108	27703 - Óleo de soja .características: fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet com 900ml.	FR	Coamo	700	8,18	5.726,00
Total (R$):						63.651,90

Bom Jesus do Sul-PR, 11/07/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0E0C2224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.318, 11 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na Fonte de Recursos Livre, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras**		
06.01	**Div. De Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Ativ Op. da Div de Obras e serv. Urb.**		
3.3.90.30	Material de Consumo (105)	000	250.000,00
09.00	**Depto de Educação, Cult. e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Desp. com Locomoção (354)	104	100.000,00
11.00	**Depto de Ind. Com e Turismo**		
11.01	**Div. De Ind. Com e Serv.**		
22.661.0014.2.038	**Ativ. Op. e Apoio a Ind.Com e Serv.**		
3.3.90.30	Material de Consumo (425)	000	30.000,00
TOTAL			**380.000,00**

Art.2o - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme o previsto no 4º inciso III da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Divisão Finanças, Contabil.e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Ativid Op. de Natureza Financ e Orça**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (55)	000	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (56)	000	10.000,00
04.02	**Divisão de Cadastro e Tributação**		
04.129.0004.2.009	**Ativid Op. da Div de Cadastro e Trib.**		
3.3.90.30	Material de Consumo (69)	000	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Cult, Art. E Cient (70)	000	5.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (71)	000	5.000,00
04.03	**Divisão de Compras. Lic e Contratos**		
04.123.0004.2.010	**Ativ. Op. da Div de Comp Lic e Cont**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (74)	000	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (75)	000	5.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (77)	000	5.000,00
06.00	**Depto de Obras**		
06.01	**Div. De Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.055	**Plano de Arborização**		

3.3.90.30	Material de Consumo (126)	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica (127)	000	20.000,00
09.00	**Depto de Educ Cultura e Esportes**		
09.03	**Divisão de Cultura**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenvol. de Atividades Cult**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (392)	000	62.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (393)	000	12.000,00
10.00	**Depto de Agr. Pec. e Meio Ambiente**		
10.01	**Div Fom Agri Pec Prot Meio Ambiente**		
20.606.0013.1.011	**Aquis de veic, Máq e Equip Agr Pec**		
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (409)	000	64.000,00
20.606.0013.1.030	**Pav com Pedras Irreg e casc estrad. vic**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (410)	000	36.000,00
20.606.0013.2.037	**Desenv de Ações Volt ao Setor Agropec**		
3.1.90.11	Venc e Vantag. Fixas – P. Civil (411)	000	80.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (412)	000	10.000,00
11.00	**Depto de Ind. Com e Turismo**		
11.01	**Div. De Ind. Com e Serv.**		
23.695.0015.1.013	**Construção, Ampliação, Conclusão de Obras de Infra-Estrutura Turísticas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (430)	000	31.000,00
TOTAL			**380.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D622D98D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.319, 11 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 619.749,09 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos), por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), totalizando o montante de R$ 1.099.749,09 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e quarenta nove reais e nove centavos), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administração e Planejam**		
03.01	**Divisão de Administ e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Ativid Op do Depto de Adm e Planejam**		
3.3.90.40	Serviços de Tec e Informações (37)	000	80.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pavimentação com Pedras Irreg. e/ou Recape Asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5501	400.000,00
06.00	**Depto de Obras e Serv. urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Ativ. Op. da Div, de Obras e Serv. Urbanos**		
3.3.90.30	Material de Consumo (105)	000	110.000,00
07.00	**Depto de saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativid Op. do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (147)	494	100.000,00
09.00	**Depto de Educação, Cult. e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Ativ Op do Ensino Fundamental**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (344)	104	100.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material permanente (345)	103	90.000,00
11.00	**Depto de Indústria Com. e Turismo**		
11.01	**Div de Indústria, Com e Turismo**		
22.661.0014.1.012	**Construção Ampliação e Reforma de Barracões Industriais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5501	139.749,09
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	80.000,00
TOTAL			**1.099.749,09**

Art.2o - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, e serão utilizados também os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º incisos III e VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 619.749,09 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Fonte de Recursos Livres – Superávit	80.000,00
5501	Fonte de Recursos Livres - Alienação	539.749,09
TOTAL		**619.749,09**

II – Por anulação de dotações o valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Op do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.14	Diárias – P.Civil (3)	000	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (4)	000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica (6)	000	20.000,00
02.03	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Operac de Natureza Jurídica**		
3.1.90.11	Venc e Vantag. Fixas – P.Civil (11)	000	80.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (12)	000	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica (16)	000	15.000,00
06.00	**Depto de Obras**		
06.01	**Div. De Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.1.107	**Const de Conj Habi e/ou execução de galerias de drenagem pluvial**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (98)	000	70.000,00
15.452.0006.1.108	**Instalação e Monit de Câmeras de Seg**		
3.3.90.30	Material de Consumo (99)	000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica (100)	000	10.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (101)	000	10.000,00
15.452.0006.2.012	**Ativ. Op. Div de Obras e Serv. Urbanos**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (102)	000	50.000,00
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (104)	000	15.000,00
15.452.0006.2.055	**Plano de Arborização**		
3.3.90.30	Material de Consumo (126)	000	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica (127)	000	10.000,00
07.00	**Depto de saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.016	**Ativid Op. do Projeto - ESF**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (157)	494	100.000,00
TOTAL			**480.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.314 de 04.07.2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:249E07B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - *Processo Licitatório 61/2023*

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **construção/ampliação de churrasqueiras junto ao Centro Público de Convivência situado no município, com área de 93,16m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital,** o qual é objeto da Tomada de Preços nº 04/2023, que após a análise, verificação e julgamento da documentação de habilitação, a **HABILITAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL /CNPJ	SITUAÇÃO
VERTICALLE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 35.793.031/0001-21	**HABILITADA**
CONSORA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 46.812.148/0001-21	**HABILITADA**
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME CNPJ: 19.376.115/0001-03	**HABILITADA**
EDIMAR LOPES CORDEIRO - ME CNPJ: 16.513.464/0001-31	**INABILITADA**

Após a análise e verificação da proposta e planilhas, A **CLASSIFICAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL /CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª COLOCADA (Vencedora)	VERTICALLE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 35.793.031/0001-21	R$ 174.454,24
2ª COLOCADA	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME CNPJ: 19.376.115/0001-03	R$ 181.872,69
3ª COLOCADA	CONSORA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 46.812.148/0001-21	R$ 197.788,78

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste edital de habilitação e classificação final, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico para emissão de parecer e posteriormente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

BOM SUCESSO DO SUL, 11 de Julho de 2023.

JOSIANE FOLLE
Presidente Da Comissão

Membros da comissão:

ANDREIA ZANELLA

DIECKSON ALAN DE LIMA

ANDERSON IVAN LACHMAN –
Suplente

FABIANA MAGALI NOVADZKI –
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3D3F5692

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023
Processo Licitatório Nº 55/2023 **– HOMOLOGADO EM: 06/07/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 10/07/2023 à 09/07/2024).
DETENTORA: RODOSUL PNEUS LTDA - ME – CNPJ: 06.264.382/0001-47.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 3 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS						
ITEM	Descrição - Fornecimento de Material e Serviço de Recapagem de Pneus:	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
29	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial borrachudo, com profundidade mínima de 20mm	60	Unid.	VIPAL	399,00	23.940,00
30	Serviço de recapagem a frio de pneu 1.100/22, borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	20	Unid.	VIPAL	350,00	7.000,00
31	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.4/24, 24 lonas	6	Unid.	VIPAL	580,00	3.480,00
32	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.5/80-18, comum, 10 lonas	8	Unid.	VIPAL	530,00	4.240,00
33	Serviço de recapagem a quente de pneu 14.9/28.	2	Unid.	VIPAL	890,00	1.780,00
34	Serviço de recapagem a quente de pneu 1400/24, comum borrachudo	20	Unid.	VIPAL	1.040,00	20.800,00
35	Serviço de recapagem a quente de pneu 18.4/30	6	Unid.	VIPAL	1.600,00	9.600,00
36	Serviço de recapagem a quente de pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas	8	Unid.	VIPAL	1.600,00	12.800,00
37	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.175,5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm	70	Unid.	VIPAL	310,00	21.700,00
38	Serviço de recapagem a quente de pneu 23.1/30	2	Unid.	VIPAL	2.500,00	5.000,00
39	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	70	Unid.	VIPAL	440,00	30.800,00
40	Serviço de recapagem a quente de pneu 235.75/17.5 borrachudo	30	Unid.	VIPAL	290,00	8.700,00
41	Serviço de recapagem a quente de pneu 20.5X25	8	Unid.	VIPAL	3.500,00	28.000,00
42	Serviços de recapagem a frio de pneu 295/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	50	Unid.	VIPAL	435,00	21.750,00
43	Serviços de recapagem a quente pneu 23.1/26 12 lonas	6	Unid.	VIPAL	2.500,00	15.000,00
44	Serviços de recapagem a quente pneu 17.5/25 12 lonas	6	Unid.	VIPAL	1.150,00	6.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R$ 221.490,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 221.490,00 (Duzentos E Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa:1627;

33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1108; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa
1818; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1164; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01

NILSON ANTONIO FEVERSANI:7179 5120959
Assinado de forma digital
Por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
Dados:2023.07.11 11:18:17-03'00'

– Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1570; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1123; – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006
– Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30
– Material de Consumo; Despesa: 1684; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa:1738; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção dos fundis Municipais de Assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1685; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1149.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
Assinado de forma digital por NILSONANTONIO FEVERSANI:71795120959
Dados:2023.07.1111:18:35-03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DF90B715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO APOSTILAMENTO
Tomada de Preços nº 01/2019 – PMC - CONTRATO Nº 90/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A CNPJ 95.391.876/0001-12
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, ficando reajustado o valor dos itens 1,2 E 3 do lote 1,no valor de R$ 3.227,30 (três mil, duzentos e vinte e sete reais, trinta centavos).
O valor a ser pago a Contratada obedecerá a discriminação abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço anterior	Preço total anterior	Preço reajustado	Preço total atual	DIFERENÇA
1	1	Transporte de resíduos domiciliares e comerciais (Viagem). Serviço exclusivo para transporte de resíduos domiciliares e comerciais para aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado.	UNID	50,00	2.706,47	135.323,50	2.740,84	137.042,00	1.718,50,
1	2	Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais. Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais no aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado.	TN	660,00	165,28	109.084,80	167,38	110.470,80	1.386,00
1	3	Serviço de trituração dos galhos, troncos e outras madeiras. Com equipamento triturador com motor a diesel. incluso operador e auxiliar de serviços gerais, os tributos, seguros, salários, encargos sociais, benefícios trabalhistas, uniformes, manutenção do equipamento e combustível.	HR	40,00	241,12	9.644,80	244,19	9.767,60	122,80

.
ASSINATURA: 11/07/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:935B301B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO
Tomada de Preços nº 01/2019 – PMC - CONTRATO Nº 90/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A CNPJ 95.391.876/0001-12
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Motivação: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia **13/07/2023.**

À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme autoriza o Art 57, II da |Lei 8666/93.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	Transporte de resíduos domiciliares e comerciais (Viagem). Serviço exclusivo para transporte de resíduos domiciliares e comerciais para aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado.	UNID	50,00	2.740,84	137.042,00
1	2	Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais. Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais no aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado.	TN	660,00	167,38	110.470,80
1	3	Serviço de trituração dos galhos, troncos e outras madeiras. Com equipamento triturador com motor a diesel. incluso operador e auxiliar de serviços gerais, os tributos, seguros, salários, encargos sociais, benefícios trabalhistas, uniformes, manutenção do equipamento e combustível.	HR	40,00	244,19	9.767,60
TOTAL 257.282,81						

.

ASSINATURA: 11/07/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2B23A6D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão nº 45/2022 – PMC - CONTRATO Nº 163/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** CNPJ sob no. 03.392.348/0001-60
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde e Unidade de Atenção e Proteção à Saúde da Família do município de Cafeara-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes fica aditivado no valor abaixo discriminado:

Servioeste Soluções Ambientais Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço anterior	Preço total
1	1	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final Resíduos da Saúde grupos "A", "B" e "E" até 200 kg por mês.	PROPRIA	MÊS	12,00	4.902,50	58.830,00
1	2	Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde (PGRSS)	PROPRIA	SV	2,00	2.676,45	5.334,90

O presente termo aditivo ainda tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para o dia 04/09/2024.
À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme autoriza o Art 57, II da |Lei 8666/93. .
ASSINATURA: 11/07/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:285A37BD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO
Pregão nº 45/2022 – PMC - CONTRATO Nº 163/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** CNPJ sob no. 03.392.348/0001-60
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, ficando reajustado o valor dos itens 1 e 2 do lote 1,no valor de R$ 2.414,98 (dois mil, quatrocentos e catorze reais, noventa e oito centavos).

O valor a ser pago a Contratada obedecerá a discriminação abaixo:

Servioeste Soluções Ambientais Ltda										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço anterior	Preço total	Preço Atual	Preço total atual	Diferença
1	1	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final Resíduos da Saúde grupos "A", "B" e "E" até 200 kg por mês.	PROPRIA	MÊS	12,00	4.716,66	56.599,92	4.902,50	58.830,00	2.230,08
1	2	Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde (PGRSS)	PROPRIA	SV	2,00	2.575,00	5.150,00	2.676,45	5.334,90	184,90
TOTAL 2.414,98										

ASSINATURA: 11/07/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4BF7E0DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
EDITAL N° 01.002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º.ORESULTADO PROVISÓRIOdas inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de Psicólogo 40 horas, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e excepcional interesse público do Município de Cafelândia, com fundamento na Constituição Federal, em seu Art. 37, item IX e nas Leis Municipais n° 762/2007, n° 1.505/2017 e no Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo Simplificado.

PSICÓLOGO – 40 HORAS									
Class.	Nome	R.G.	Pont. 2ª Licenc.	Pont. Pós Grad.	Pont. Curso aperfeiç.	Pont. Mestrado/Doutorado	Pont. tempo de serviço	Pont. Total	Data de nascimento
1°	Juliana da Silva	105976194	0	20	3	0	2	25	13/05/1991
2°	Roberta Xavier dos Santos	22374108	0	0	0	20	0	20	28/01/1992
3°	Valdecir Antonio Elger Junior	102219139	0	0	0	0	0	0	26/05/1990

Art. 2º. Os recursos serão admitidos nos dias 13 e 14 de julho de 2023, das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:14C2670C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 048/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 022/2023
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Kit maternidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Califórnia.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 27/06/2023, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 155/2022, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

FORNECEDOR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total	Marca/ESpecificação
01	1	KIT MATERNIDADE, contendo: 01 Cobertor infantil, microfibra não alérgica, 100% poliéster, acabamento nas bordas em viés 100% poliéster, antiácaro, toque aveludado, estampa com motivos infantis, tamanho 0,90 X 1,10m, cores a escolher, embalado em caixa contendo 01 unidade.	Unid.	60	R$ 28,50	R$ 1.710,00	NIAZI
01	2	01 Cueiro estampado em tecido flanela 100% algodão, acabamento em overloque, tamanho mínimo 90 X 70cm e máximo 100 X 80cm, pacote com 03 unidades, cores claras e estampas com motivos infantis a escolher.	Unid.	60	R$ 8,65	R$ 519,00	MINAS
01	3	01 Jogo de Lençol para berço, 100% algodão, contendo 01 lençol com elástico tamanho mínimo 60 X 1,30cm e máximo 1,00 X 1,55, 01 virol 150 X 90 e máximo 1,55 X 1,05 cm, 01 fronha tamanho aproximado de 28 X 40cm, cores claras e estampas com motivos infantis a escolher.	Unid.	60	R$ 26,70	R$ 1.602,00	MINAS
01	4	03 macacão longo infantil, confeccionado em SUEDINE 100% algodão, vira pé, fechamento frontal por botões de pressão, tamanhos M – G, cores e estampas claras a escolher.	Unid.	180	R$ 17,48	R$ 3.146,40	BARATINHA
01	5	03 Meia infantil não alérgica com no mínimo 63% algodão em sua composição, tamanho 0 a 01 ano, cores a escolher, pacote com 03 pares.	Unid.	180	R$ 5,00	R$ 900,00	YASMIN
01	6	03 Conjunto BODY infantil, com calça sem pé ou pé reversível, manga longa, 100% algodão, malha canelada, transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas, com punho, cós com elástico, tamanho P-M-G, cores e estampas claras a escolher.	Unid.	180	R$ 15,85	R$ 2.853,00	BARATINHA
01	7	01 Toalha de Banho infantil, com capuz, forro de fralda, acabamento em viés, tamanho entre 90 X 65cm a 90 X 70cm, 100% algodão, cores e estampas a escolher.	Unid.	60	R$ 27,60	R$ 1.656,00	MINAS
01	8	01 Toalha de Boca, 100% algodão, cores e estampas a escolher.	Unid.	60	R$ 4,49	R$ 269,40	MINAS
01	9	01 Fralda Branca em duplo tecido, 100% algodão, 70 X 70cm, gramatura mínima 52 fios por cm², caixa com 05 unidades.	Unid.	60	R$ 25,35	R$ 1.521,00	MINAS

VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 14.176,80

Valor Total Adjudicado: R$ 206.150,00 (duzentos e seis mil cento e cinquenta reais)

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS***
Pregoeiro	Equipe de Apoio
MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI	***MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EBE6BC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 048/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 022/2023
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Uniformes escolares para escolas e CMEIS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 048/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Kit maternidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total	Marca/ Especificação
01	1	KIT MATERNIDADE, contendo: 01 Cobertor infantil, microfibra não alérgica, 100% poliéster, acabamento nas bordas em viés 100% poliéster, antiácaro, toque aveludado, estampa com motivos infantis, tamanho 0,90 X 1,10m, cores a escolher, embalado em caixa contendo 01 unidade.	Unid.	60	R$ 28,50	R$ 1.710,00	NIAZI
01	2	01 Cueiro estampado em tecido flanela 100% algodão, acabamento em overloque, tamanho mínimo 90 X 70cm e máximo 100 X 80cm, pacote com 03 unidades, cores claras e estampas com motivos infantis a escolher.	Unid.	60	R$ 8,65	R$ 519,00	MINAS
01	3	01 Jogo de Lençol para berço, 100% algodão, contendo 01 lençol com elástico tamanho mínimo 60 X 1,30cm e máximo 1,00 X 1,55, 01 virol 150 X 90 e máximo 1,55 X 1,05 cm, 01 fronha tamanho aproximado de 28 X 40cm, cores claras e estampas com motivos infantis a escolher.	Unid.	60	R$ 26,70	R$ 1.602,00	MINAS
01	4	03 macacão longo infantil, confeccionado em SUEDINE 100% algodão, vira pé, fechamento frontal por botões de pressão, tamanhos M – G, cores e estampas claras a escolher.	Unid.	180	R$ 17,48	R$ 3.146,40	BARATINHA
01	5	03 Meia infantil não alérgica com no mínimo 63% algodão em sua composição, tamanho 0 a 01 ano, cores a escolher, pacote com 03 pares.	Unid.	180	R$ 5,00	R$ 900,00	YASMIN
01	6	03 Conjunto BODY infantil, com calça sem pé ou pé reversível, manga longa, 100% algodão, malha canelada, transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas, com punho, cós com elástico, tamanho P-M-G, cores e estampas claras a escolher.	Unid.	180	R$ 15,85	R$ 2.853,00	BARATINHA
01	7	01 Toalha de Banho infantil, com capuz, forro de fralda, acabamento em viés, tamanho entre 90 X 65cm a 90 X 70cm, 100% algodão, cores e estampas a escolher.	Unid.	60	R$ 27,60	R$ 1.656,00	MINAS
01	8	01 Toalha de Boca, 100% algodão, cores e estampas a escolher.	Unid.	60	R$ 4,49	R$ 269,40	MINAS
01	9	01 Fralda Branca em duplo tecido, 100% algodão, 70 X 70cm, gramatura mínima 52 fios por cm², caixa com 05 unidades.	Unid.	60	R$ 25,35	R$ 1.521,00	MINAS
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 14.176,80					

Valor Total Homologado: R$ 14.176,80 (Quatorze mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 048/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 22/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DFB6338B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2022 A JUNHO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.619.227,70	-0,01
Pessoal Ativo	18.527.058,38	-0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.910.258,22	0,00
Obrigações Patronais	3.616.800,16	-0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.169,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	92.169,32	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00

LRF)		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.069.287,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	420.553,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	648.734,69	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.549.939,90	-0,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.442.126,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	656.216,05	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	35.785.910,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**17.549.939,89**	**49,04**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.324.391,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.358.172,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.391.952,60	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2023 as 15h e 24m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:858315DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTR DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.099.670,19	3.744.402,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.099.670,19	3.744.402,90
Empréstimos	2.992.695,63	2.847.930,11
Interna	2.992.695,63	2.847.930,11
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	106.974,56	896.472,79
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	106.974,56	896.472,79
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.755.039,01	6.290.713,93
Disponibilidade de Caixa[1]	5.755.039,01	6.290.713,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.628.813,89	7.091.532,20
(–) Restos a Pagar Processados	654.597,05	672.172,57
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.177,83	128.645,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.655.368,82	-2.546.311,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.374.278,02	36.442.126,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.419.236,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	35.955.042,02	36.442.126,75
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,62	10,27
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,39	-6,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	43.146.050,42	43.730.552,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.831.445,38	39.357.496,89
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	304.097,58	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.419.682,02	623.592,61
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2023 as 15h e 26m.		
Notas		
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:4D6BFECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.374.278,02	36.442.126,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.419.236,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.955.042,02	36.442.126,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.910.109,24	8.017.267,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.119.098,32	7.215.541,09	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2023 as 15h e 27m.			

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:3DED2B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.442.126,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.442.126,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.830.740,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.247.666,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.550.948,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 11/jul/2023 as 15h e 28m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:C0A49BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		36.442.126,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.442.126,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.785.910,70
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.549.939,91	49,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.324.391,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.358.172,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.391.952,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.545.943,11	-6,99
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.730.552,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.017.267,89	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.830.740,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.550.948,87	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 11/jul/2023 as 15h e 31m.		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:1606BECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.364.861,96	42.212.218,19	6.604.704,08	15,65	19.291.925,07	45,70	22.920.293,12
RECEITAS CORRENTES	40.084.086,96	40.255.829,25	5.852.205,72	14,54	17.837.101,15	44,31	22.418.728,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.908.277,50	2.908.277,50	457.916,06	15,75	1.190.787,73	40,94	1.717.489,77
Impostos	2.608.100,00	2.608.100,00	396.109,84	15,19	993.544,87	38,09	1.614.555,13
Taxas	286.550,00	286.550,00	61.096,34	21,32	196.484,29	68,57	90.065,71
Contribuição de Melhoria	13.627,50	13.627,50	709,88	5,21	758,57	5,57	12.868,93
CONTRIBUIÇÕES	490.000,00	490.000,00	79.903,08	16,31	251.101,78	51,25	238.898,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	490.000,00	490.000,00	79.903,08	16,31	251.101,78	51,25	238.898,22
RECEITA PATRIMONIAL	249.750,00	249.750,00	146.963,54	58,84	407.054,47	162,98	-157.304,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	249.750,00	249.750,00	141.756,36	56,76	390.501,26	156,36	-140.751,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	5.207,18	0,00	16.553,21	0,00	-16.553,21
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.433.059,46	36.604.801,75	5.167.422,81	14,12	15.974.759,41	43,64	20.630.042,34
Transferências da União e de suas Entidades	21.493.024,46	21.664.766,75	2.999.897,91	13,85	8.477.555,94	39,13	13.187.210,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.334.535,00	8.334.535,00	1.158.780,98	13,90	3.924.981,82	47,09	4.409.553,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.605.500,00	6.605.500,00	1.008.743,92	15,27	3.572.221,65	54,08	3.033.278,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,23	0,01	13.397,76	446,59	-10.397,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130,26	0,00	-3.130,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,23	0,01	10.267,50	342,25	-7.267,50
RECEITAS DE CAPITAL	280.775,00	1.956.388,94	752.498,36	38,46	1.454.823,92	74,36	501.565,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	275.000,00	1.950.613,94	752.498,36	38,58	1.454.823,92	74,58	495.790,02
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	934.063,66	752.498,36	80,56	1.152.498,36	123,39	-218.434,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.000,00	1.016.550,28	0,00	0,00	302.325,56	29,74	714.224,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.364.861,96	42.212.218,19	6.604.704,08	15,65	19.291.925,07	45,70	22.920.293,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.364.861,96	42.212.218,19	6.604.704,08	15,65	19.291.925,07	45,70	22.920.293,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.364.861,96	42.212.218,19	6.604.704,08	15,65	19.291.925,07	45,70	22.920.293,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.093.727,11	-	-	1.093.727,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.093.727,11	-	-	1.093.727,11	-	-
Divida Contratual 0,00	0,00 0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	

Amortização da Dívida Externa 0,00	0,00 0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Dívida Mobiliária 0,00	0,00 0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Divida Contratual 0,00	0,00 0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.734.861,96	41.668.604,43	7.518.841,01	19.386.964,99	22.281.639,44	6.838.413,48	17.124.906,87	24.543.697,56	16.567.715,44
DESPESAS CORRENTES	32.882.556,53	33.183.444,29	6.445.422,32	16.934.895,89	16.248.548,40	6.420.634,55	16.110.192,41	17.073.251,88	15.553.000,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.453.938,50	17.844.643,43	3.352.106,84	9.025.644,36	8.818.999,07	3.352.106,84	9.025.644,36	8.818.999,07	8.748.657,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	674.211,03	674.211,03	109.613,58	333.646,46	340.564,57	109.613,58	333.646,46	340.564,57	333.646,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.754.407,00	14.664.589,83	2.983.701,90	7.575.605,07	7.088.984,76	2.958.914,13	6.750.901,59	7.913.688,24	6.470.696,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.754.407,00	14.664.589,83	2.983.701,90	7.575.605,07	7.088.984,76	2.958.914,13	6.750.901,59	7.913.688,24	6.470.696,90
DESPESAS DE CAPITAL	5.159.305,43	7.792.160,14	1.073.418,69	2.452.069,10	5.340.091,04	417.778,93	1.014.714,46	6.777.445,68	1.014.714,46
INVESTIMENTOS	4.828.070,66	7.460.925,37	992.956,28	2.238.388,97	5.222.536,40	337.316,52	801.034,33	6.659.891,04	801.034,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	331.234,77	331.234,77	80.462,41	213.680,13	117.554,64	80.462,41	213.680,13	117.554,64	213.680,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.734.861,96	41.668.604,43	7.518.841,01	19.386.964,99	22.281.639,44	6.838.413,48	17.124.906,87	24.543.697,56	16.567.715,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	38.734.861,96	41.668.604,43	7.518.841,01	19.386.964,99	22.281.639,44	6.838.413,48	17.124.906,87	24.543.697,56	16.567.715,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.167.018,20	-	2.724.209,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.734.861,96	41.668.604,43	7.518.841,01	19.386.964,99	-	6.838.413,48	19.291.925,07	-	19.291.925,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 11/jul/2023 as 15h e 50m.									

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:28C6833C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXECUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	38.734.861,96	41.668.604,43	7.518.841,01	19.386.964,99	100,00	22.281.639,44	6.838.592,25	17.125.085,64	100,00	24.543.518,79
JUDICIÁRIA	228.700,00	228.700,00	36.723,60	90.347,87	0,47	138.352,13	36.723,60	90.347,87	0,53	138.352,13
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	228.700,00	228.700,00	36.723,60	90.347,87	0,47	138.352,13	36.723,60	90.347,87	0,53	138.352,13
ADMINISTRAÇÃO	4.671.950,00	4.151.466,49	547.179,34	1.642.507,59	8,47	2.508.958,90	557.167,12	1.591.831,24	9,30	2.559.635,25
Planejamento e Orçamento	365.900,00	312.900,00	26.456,35	78.272,02	0,40	234.627,98	28.256,35	78.272,02	0,46	234.627,98
Administração Geral	3.252.350,00	2.994.400,00	395.531,40	1.196.760,37	6,17	1.797.639,63	414.623,86	1.159.244,00	6,77	1.835.156,00
Administração Financeira	576.700,00	614.800,00	99.826,14	229.553,65	1,18	385.246,35	87.388,94	217.105,45	1,27	397.694,55
Controle Externo	161.000,00	161.000,00	25.365,45	69.909,15	0,36	91.090,85	25.365,45	69.909,15	0,41	91.090,85
Assistência ao Idoso	83.400,00	41.408,00	0,00	41.053,91	0,21	354,09	1.184,25	40.807,63	0,24	600,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	232.600,00	26.958,49	0,00	26.958,49	0,14	0,00	348,27	26.492,99	0,15	465,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.130.400,00	1.606.974,55	349.022,76	729.436,72	3,76	877.537,83	239.401,88	589.874,33	3,44	1.017.100,22
Assistência ao Idoso	26.400,00	164.335,07	16.553,40	52.739,69	0,27	111.595,38	13.743,12	49.417,26	0,29	114.917,81
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	205.641,51	31.964,69	61.384,34	0,32	144.257,17	30.797,33	59.608,80	0,35	146.032,71
Assistência Comunitária	1.102.000,00	1.234.997,97	300.504,67	615.312,69	3,17	619.685,28	194.861,43	480.848,27	2,81	754.149,70
SAÚDE	10.377.299,00	10.696.277,93	3.088.570,70	6.775.577,89	34,95	3.920.700,04	2.483.008,71	5.790.507,15	33,81	4.905.770,78
Atenção Básica	10.045.167,00	10.384.145,93	3.043.865,77	6.653.748,20	34,32	3.730.397,73	2.438.303,78	5.668.677,46	33,10	4.715.468,47
Vigilância Sanitária	80.000,00	60.000,00	15.038,64	37.633,76	0,19	22.366,24	15.038,64	37.633,76	0,22	22.366,24
Vigilância Epidemiológica	252.132,00	252.132,00	29.666,29	84.195,93	0,43	167.936,07	29.666,29	84.195,93	0,49	167.936,07
EDUCAÇÃO	11.178.446,50	11.403.188,79	2.048.033,26	5.311.102,84	27,40	6.092.085,95	2.113.762,63	5.174.465,56	30,22	6.228.723,23
Ensino Fundamental	6.730.882,00	6.995.882,00	1.263.004,18	3.261.827,83	16,82	3.734.054,17	1.321.212,91	3.168.159,65	18,50	3.827.722,35

Educação Infantil	4.430.494,50	4.390.236,79	785.029,08	2.049.275,01	10,57	2.340.961,78	792.549,72	2.006.305,91	11,72	2.383.930,88
Educação de Jovens e Adultos	17.070,00	17.070,00	0,00	0,00	0,00	17.070,00	0,00	0,00	0,00	17.070,00
CULTURA	862.400,00	1.113.072,05	43.925,56	357.415,30	1,84	755.656,75	18.978,98	31.686,67	0,19	1.081.385,38
Difusão Cultural	862.400,00	1.113.072,05	43.925,56	357.415,30	1,84	755.656,75	18.978,98	31.686,67	0,19	1.081.385,38
URBANISMO	4.454.450,00	5.200.200,28	485.885,44	2.203.353,92	11,37	2.996.846,36	499.691,90	1.691.042,75	9,87	3.509.157,53
Infra-Estrutura Urbana	707.700,00	1.449.250,28	0,00	780.579,24	4,03	668.671,04	0,00	318.237,43	1,86	1.131.012,85
Serviços Urbanos	3.746.750,00	3.750.950,00	485.885,44	1.422.774,68	7,34	2.328.175,32	499.691,90	1.372.805,32	8,02	2.378.144,68
HABITAÇÃO	452.675,00	542.675,00	15.423,50	131.181,04	0,68	411.493,96	15.366,69	122.861,25	0,72	419.813,75
Habitação Urbana	452.675,00	542.675,00	15.423,50	131.181,04	0,68	411.493,96	15.366,69	122.861,25	0,72	419.813,75
AGRICULTURA	910.100,00	2.433.507,88	267.434,01	370.129,97	1,91	2.063.377,91	281.063,41	369.554,99	2,16	2.063.952,89
Extensão Rural	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00
Promoção da Produção Agropecuária	876.900,00	2.400.307,88	267.434,01	370.129,97	1,91	2.030.177,91	281.063,41	369.554,99	2,16	2.030.752,89
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Promoção Comercial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSPORTE	1.233.295,66	1.082.395,66	300.096,81	678.650,26	3,50	403.745,40	229.178,21	591.099,82	3,45	491.295,84
Transporte Rodoviário	1.233.295,66	1.082.395,66	300.096,81	678.650,26	3,50	403.745,40	229.178,21	591.099,82	3,45	491.295,84
DESPORTO E LAZER	1.024.000,00	824.000,00	37.790,71	92.532,62	0,48	731.467,38	37.824,70	92.332,63	0,54	731.667,37
Desporto Comunitário	1.024.000,00	824.000,00	37.790,71	92.532,62	0,48	731.467,38	37.824,70	92.332,63	0,54	731.667,37
ENCARGOS ESPECIAIS	1.502.645,80	1.677.645,80	298.755,32	1.004.728,97	5,18	672.916,83	326.424,42	989.481,38	5,78	688.164,42
Serviço da Dívida Interna	1.502.645,80	1.677.645,80	298.755,32	1.004.728,97	5,18	672.916,83	326.424,42	989.481,38	5,78	688.164,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00
Reserva de Contingência geral	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00
TOTAL	**38.734.861,96**	**41.668.604,43**	**7.518.841,01**	**19.386.964,99**	**100,00**	**22.281.639,44**	**6.838.592,25**	**17.125.085,64**	**100,00**	**24.543.518,79**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 11/jul/2023 as 15h e 51m.										

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:18FAC693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:FA41890E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.255.829,25	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.908.277,50	0,00
IPTU	651.500,00	0,00
ISS	550.100,00	0,00
ITBI	890.000,00	0,00
IRRF	516.500,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.177,50	0,00
Contribuições	490.000,00	0,00
Receita Patrimonial	249.750,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	249.750,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.604.801,75	0,00
Cota-Parte do FPM	16.133.822,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	6.160.000,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.851.950,00	0,00
Cota-Parte do ITR	17.338,50	0,00
Transferências da LC 61/1989	47.675,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.830.242,29	0,00
Outras Transferências Correntes	5.563.773,96	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	3.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.003.079,25	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.956.388,94	1.454.823,92
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.775,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.775,00	0,00
Transferências de Capital	1.950.613,94	1.454.823,92
Convênios	1.950.613,94	1.454.823,92
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.956.388,94	1.454.823,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.959.468,19	1.454.823,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.959.468,19	1.454.823,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.183.444,29	16.934.895,89	16.122.189,36	15.553.000,98	507.217,16	711.993,49	711.993,49
Pessoal e Encargos Sociais	17.844.643,43	9.025.644,36	9.025.644,36	8.748.657,62	501.834,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	674.211,03	333.646,46	333.646,46	333.646,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.664.589,83	7.575.605,07	6.762.898,54	6.470.696,90	5.382,72	711.993,49	711.993,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.509.233,26	16.601.249,43	15.788.542,90	15.219.354,52	507.217,16	711.993,49	711.993,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.792.160,14	2.452.069,10	1.014.714,46	1.014.714,46	30.000,00	107.940,38	107.940,38
Investimentos	7.460.925,37	2.238.388,97	801.034,33	801.034,33	30.000,00	107.940,38	107.940,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	331.234,77	213.680,13	213.680,13	213.680,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.460.925,37	2.238.388,97	801.034,33	801.034,33	30.000,00	107.940,38	107.940,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	693.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**40.663.158,63**	**18.839.638,40**	**16.589.577,23**	**16.020.388,85**	**537.217,16**	**819.933,87**	**819.933,87**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.663.158,63	18.839.638,40	16.589.577,23	16.020.388,85	537.217,16	819.933,87	819.933,87
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-15.922.715,96**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-15.922.715,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	390.765,82	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	333.646,46	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-15.865.596,60**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.099.670,19	3.744.402,90
DEDUÇÕES (XL)	5.755.039,01	6.276.646,23
Disponibilidade de Caixa	5.755.039,01	6.276.646,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.628.813,89	7.091.532,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	654.597,05	686.240,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.177,83	128.645,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.655.368,82	-2.532.243,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-123.125,49**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-31.643,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-154.768,71**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-211.888,07**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.093.727,11	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.093.727,11	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 11/jul/2023 as 15h e 56m.		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:6529025F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.608.100,00	2.608.100,00	993.544,87	38,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	651.500,00	651.500,00	135.464,57	20,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	890.000,00	890.000,00	309.492,04	34,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.100,00	550.100,00	217.853,87	39,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	516.500,00	516.500,00	330.734,39	64,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.083.000,00	27.083.000,00	12.936.507,61	47,77
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	8.204.420,54	45,58
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	6.216,50	34,54
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.739.419,69	86,97
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	2.955.144,10	42,22
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	31.306,78	48,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.691.100,00**	**29.691.100,00**	**13.930.052,48**	**46,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.057.365,00	6.137.365,00	5.253.009,49	85,59	4.673.637,58	76,15	4.404.929,31	71,77
Despesas Correntes	5.797.465,00	5.870.065,00	5.004.239,49	85,25	4.673.637,58	79,62	4.404.929,31	75,04
Despesas de Capital	259.900,00	267.300,00	248.770,00	93,07	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.200,00	23.200,00	1.837,45	7,92	1.837,45	7,92	1.837,45	7,92
Despesas Correntes	41.000,00	21.000,00	1.837,45	8,75	1.837,45	8,75	1.837,45	8,75
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.800,00	68.800,00	22.902,55	33,29	22.902,55	33,29	19.940,80	28,98
Despesas Correntes	67.700,00	67.700,00	22.902,55	33,83	22.902,55	33,83	19.940,80	29,45
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.169.365,00**	**6.229.365,00**	**5.277.749,49**	**84.72**	**4.698.377,58**	**75,42**	**4.426.707,56**	**71,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.277.749,49	4.698.377,58	4.426.707,56
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	579.371,91	579.371,91	579.371,91
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.698.377,58**	**4.119.005,67**	**3.847.335,65**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.089.507,87	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.608.869,71	2.029.497,80	1.757.827,78
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,73**	**29,57**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.089.507,87	5.277.749,49	3.188.241,62	851.041,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.188.241,62
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.022,26	10,20	250,00	-250,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.837,00	383,70	0,00	0,00

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.080,29	0,00	20,00	-20,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.794,13	844,18	38.173,14	-38.173,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1.335,60	1.335,60	1.335,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	36.837,54	36.837,54	36.837,54	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	38.173,14	38.173,14	38.173,14	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.310.377,96	4.310.377,96	1.125.849,99	26,12
Proveniente da União	4.033.377,96	4.033.377,96	1.063.893,24	26,38
Proveniente dos Estados	277.000,00	277.000,00	61.956,75	22,37
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	63.991,05	1.599,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.314.377,96**	**4.314.377,96**	**1.189.841,04**	**27,58**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.884.502,00	4.203.480,93	1.381.566,86	32,87	975.868,03	23,22	959.167,14	22,82
Despesas Correntes	3.708.902,00	3.684.676,43	988.801,86	26,84	975.868,03	26,48	959.167,14	26,03
Despesas de Capital	175.600,00	518.804,50	392.765,00	75,71	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.800,00	36.800,00	35.796,31	97,27	35.796,31	97,27	34.377,60	93,42
Despesas Correntes	36.800,00	36.800,00	35.796,31	97,27	35.796,31	97,27	34.377,60	93,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.332,00	183.332,00	61.293,38	33,43	61.293,38	33,43	61.293,38	33,43
Despesas Correntes	183.332,00	183.332,00	61.293,38	33,43	61.293,38	33,43	61.293,38	33,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.104.634,00**	**4.423.612,93**	**1.478.656,55**	**33,43**	**1.072.957,72**	**24,26**	**1.054.838,12**	**23,85**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.941.867,00	10.340.845,93	6.634.576,35	64,16	5.649.505,61	54,63	5.364.096,45	51,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	60.000,00	37.633,76	62,72	37.633,76	62,72	36.215,05	60,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	252.132,00	252.132,00	84.195,93	33,39	84.195,93	33,39	81.234,18	32,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.273.999,00**	**10.652.977,93**	**6.756.406,04**	**63,42**	**5.771.335,30**	**54,18**	**5.481.545,68**	**51,46**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 11/jul/2023 as 16h e 02m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:189BBADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PPP PARCEIRA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 11/jul/2023 as 16h e 04m.											
Nota:											

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO V
Controle Interno

ALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:182E550C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.364.861,96
Previsão Atualizada	42.212.218,19
Receitas Realizadas	19.291.925,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.093.727,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.734.861,96
Dotação Atualizada	41.668.604,43
Despesas Empenhadas	19.386.964,99
Despesas Liquidadas	17.150.020,87
Despesas Pagas	16.567.715,44
Superávit Orçamentário	2.141.904,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.386.964,99
Despesas Liquidadas	17.150.020,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	36.442.126,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.442.126,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.785.910,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-15.922.715,96	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-136.242,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	654.597,05	328,00	537.217,16	117.051,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.419.682,02	976.155,53	819.933,87	623.592,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.074.279,07	976.483,53	1.357.151,03	740.644,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.484.663,27	<18% / 25%>	25,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.965.039,15	70%	76,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	179.955,05	50%	64,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.452.069,10		5.340.091,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	4.846,35		928,65	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.014.714,46		5.340.091,04	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.698.377,58	15,00	33,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 11/jul/2023 as 16h e 10m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:D49C4336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 42/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

EDITAL Nº 42/2023

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

a) Até 14/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDA8J56	274770NIC0000384	06/06/2023	50020
HHI7F42	274770NIC0000383	06/06/2023	50020
MBQ4G92	274770A000004404	21/06/2023	65300
RHZ1F10	274770A000005296	22/06/2023	76331

b) Até 18/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LTD7G35	116100T000681437	22/06/2023	54521

c) Até 21/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJZ9187	274770A000007813	23/06/2023	50100
AJZ9187	274770A000007814	23/06/2023	51180
ALP6J77	274770A000007821	26/06/2023	55250
AMJ3474	274770A000007815	26/06/2023	55500
ANH4522	274770A000007818	26/06/2023	55680
ARS7111	274770A000007748	23/06/2023	50292

ARS7111	274770A000007747	23/06/2023	51262
AXD9J13	274770A000007819	26/06/2023	55250
BAC9J02	274770A000007817	26/06/2023	55680
BCL2687	274770A000007905	26/06/2023	54600
BEF1954	274770A000007816	26/06/2023	55500
CGS9F03	274770A000007749	23/06/2023	51851
DGV8224	116100T000241466	23/06/2023	55250
JSK5822	274770A000007820	26/03/2023	54521
QXI8142	274770A000007904	26/03/2023	54521
RHI2I92	274770A000007750	26/03/2023	55500
FIS8B65	116100T000806666	27/06/2023	55414

d) Até 24/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APR3C61	274770A000007915	29/06/2023	55680
AQF0332	274770A000007913	29/06/2023	55500
AQK1401	274770A000007824	27/06/2023	55680
ARP8297	274770A000007916	29/06/2023	55680
ASF6H54	274770A000007912	28/06/2023	76332
AWQ0699	274770A000007909	27/06/2023	55500
AYR4137	274770A000007825	27/06/2023	55680
AYS9E90	274770A000007829	28/06/2023	55500
BAK3975	274770A000007914	29/06/2023	55680
BBP8H76	274770A000007906	27/06/2023	55500
EPQ1G98	274770A000007907	27/06/2023	55500
QOX6A29	274770A000007826	27/06/2023	55680
RHG7B61	274770A000007823	27/06/2023	55680

e) 25/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVD4857	116100T000227125	29/06/2023	55250
AZC5A30	274770NIC00000385	17/06/2023	50020

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2CA7E4CA

GABINETE
EDITAL Nº 43/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

EDITAL Nº 43/2023

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 17/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
DSE0C93	116100T000242801	17/04/2023	55411	R$ 195,23
EGE8367	116100T000738955	17/04/2023	76251	R$ 293,47
RHP8G58	274770NIC0000342	04/04/2023	50020	R$ 390,46

Até 21/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AOI6F12	274770A000007708	20/04/2023	54870	R$ 195,23
ARC2I79	274770A000005283	19/04/2023	65300	R$ 195,23
ASZ2677	274770A000005282	19/04/2023	76331	R$ 293,47
AVU5475	274770A000006658	20/04/2023	55500	R$ 130,16
AZC5A30	274770A000007709	21/04/2023	76331	R$ 293,47
BEM6F40	274770A000005321	17/02/2023	55500	R$ 130,16
DSE0C93	274770A000007614	17/04/2023	55500	R$ 130,16
LUF2G80	274770A000006277	17/04/2023	51851	R$ 195,23
NOY4C48	274770A000007232	22/02/2023	54600	R$ 130,16
QOP7C23	274770A000007616	17/04/2023	55250	R$ 130,16

Até 24/08/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ANT9F13	116100T000552693	24/04/2023	65300	R$ 195,23
ATM6304	116100T000806752	22/04/2023	65300	R$ 195,23
AXN2D80	116100T000740913	22/04/2023	60502	R$ 293,47
KWV6D42	116100T000806261	21/04/2023	61732	R$ 195,23
SEH2B92	116100T000806258	20/04/2023	61732	R$ 195,23

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:19A6E1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023 EDITAL N° 06/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2023

A Comissão nomeada pela **Portaria nº 317/2023** de **01 de junho de 2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição **nº 2784 de 02/06/2023**, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2023: superada a fase de recursos e desempates. Divulga-se a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para o cargo de **PROFESSOR**, conforme anexos deste edital e, em decorrência a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do referido certame.

Este edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no mural da prefeitura e no site: www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 11 de julho de 2023.

FLORA REGINA BAYER
Presidente da Comissão

ANEXO I

PROFESSOR: 26001 – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	P	M	C.G	C.E	TIT.	TOTAL	CLASS.
REGIANE MARIA ABREU	17,50	15,00	6,00	47,50	5,00	**91,00**	**1º**
CINTIA LOPES DE SIQUEIRA	25,00	6,00	8,00	47,50	2,50	**89,00**	**2º**
FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	15,00	12,00	8,00	45,00	2,50	**82,50**	**3º**
LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	15,00	15,00	8,00	37,50	5,00	**80,50**	**4º**
LUCIANA FERNANDES DE FARIAS	20,00	12,00	4,00	40,00		**76,00**	**5º**
DOROTEIA KOZECHEN	10,00	9,00	4,00	47,50	5,00	**75,50**	**6º**
JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	12,50	12,00	6,00	40,00	5,00	**75,50**	**7º**
VANESSA ANTONIO DE O. SEMCHECHEN	12,50	9,00	4,00	47,50	2,50	**75,50**	**8º**
ANGÉLICA BUCO DE BASTO	12,50	6,00	6,00	47,50	2,50	**74,50**	**9º**
JACSIANE SILVEIRA BORGES	10,00	15,00	6,00	37,50	5,00	**73,50**	**10º**
DRYSIANE BAYESTORFF	12,50	12,00	6,00	40,00	2,50	**73,00**	**11º**
KELLY OSSOVSKI	7,50	12,00	6,00	45,00	2,50	**73,00**	**12º**
ANA LUCIA PEDROSO	12,50	9,00	6,00	42,50	2,50	**72,50**	**13º**
JULIANA FERREIRA	12,50	9,00	6,00	40,00	5,00	**72,50**	**14º**
NALVA LETICIA CHAVES	12,50	6,00	4,00	45,00	5,00	**72,50**	**15º**
ELIZABETE MICHELS	10,00	9,00	6,00	45,00	2,50	**72,50**	**16º**
RENIZE DIULHIANE MANDECAU	10,00	15,00	4,00	42,50		**71,50**	**17º**
SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	7,50	15,00	6,00	37,50	5,00	**71,00**	**18º**
SONIA APARECIDA MIOTTO	10,00	9,00	6,00	40,00	5,00	**70,00**	**19º**
ELIZA FATIMA GRAUBNER	10,00	12,00	8,00	35,00	5,00	**70,00**	**20º**
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	10,00	6,00	6,00	45,00	2,50	**69,50**	**21º**
LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	15,00	6,00	6,00	37,50	5,00	**69,50**	**22º**
FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	12,50	12,00	6,00	32,50	5,00	**68,00**	**23º**
MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	12,50	9,00	4,00	42,50		**68,00**	**24º**
EUMARI APARECIDA DE FREITAS	10,00	12,00	8,00	35,00	2,50	**67,50**	**25º**
JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	10,00	12,00	8,00	32,50	5,00	**67,50**	**26º**
LUCIANE BERTOLINI DE LARA	15,00	9,00	6,00	35,00	2,50	**67,50**	**27º**
JANETE HUF DE ALMEIDA	10,00	6,00	6,00	40,00	5,00	**67,00**	**28º**
MARISTELA MAZEPA DO PRADO BENECK	15,00	6,00	6,00	37,50	2,50	**67,00**	**29º**
HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI	10,00	3,00	6,00	42,50	5,00	**66,50**	**30º**
SUZANA MENDES DE LIMA	12,50	6,00	8,00	35,00	5,00	**66,50**	**31º**
OSMAR MULER JUNIOR	7,50	15,00	6,00	35,00	2,50	**66,00**	**32º**
HELEN KARINE CZARNIESKI	5,00	6,00	6,00	37,50	10,00	**64,50**	**33º**
LEUCIMAR CARNEIRO TELES	12,50	3,00	6,00	37,50	5,00	**64,00**	**34º**
TANIA SENHORIN	15,00	9,00	2,00	32,50	5,00	**63,50**	**35º**
SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE	7,50	12,00	4,00	37,50	2,50	**63,50**	**36º**
IVETE DE FATIMA FAGUNDES	10,00	9,00	6,00	37,50		**62,50**	**37º**
KATRINI KLUCZKOVSKI	15,00	9,00	6,00	32,50		**62,50**	**38º**
CRISTIANE ZANETE CASSOL	5,00	6,00	6,00	40,00	5,00	**62,00**	**39º**
ALESSON TIAGO KOVALSKI	7,50	9,00	8,00	37,50		**62,00**	**40º**

ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA	12,50	9,00	8,00	32,50		**62,00**	**41º**
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	15,00	3,00	4,00	40,00		**62,00**	**42º**
JANAINA APARECIDA DA LUZ	10,00	3,00	6,00	40,00	2,50	**61,50**	**43º**
JOCIANE DE RAMOS	10,00	6,00	8,00	37,50		**61,50**	**44º**
ANDREA LOPES DE SIQUEIRA	17,50	9,00	2,00	32,50		**61,00**	**45º**
SONIA MARA CARNEIRO	7,50	9,00	6,00	32,50	5,00	**60,00**	**46º**
LEOCIMARA DOS SANTOS	12,50	3,00	4,00	40,00		**59,50**	**47º**
KAOANA CARDOSO	12,50	6,00	6,00	32,50	2,50	**59,50**	**48º**
LINDOMAR JOSÉ BUENO	10,00	12,00	0,00	37,50		**59,50**	**49º**
JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	7,50	6,00	8,00	37,50		**59,00**	**50º**
JOCÉLIA DO NASCIMENTO	12,50	3,00	8,00	35,00		**58,50**	**51º**
LUCIA SEDORKO WELTER	10,00	3,00	2,00	37,50	5,00	**57,50**	**52º**
JULIANE KUSCZNIER	10,00	9,00	6,00	32,50		**57,50**	**53º**
LEONY TEREZINHA DE ABREU	7,50	3,00	4,00	40,00	2,50	**57,00**	**54º**
LAIS FERNANDA CASTEL	10,00	6,00	6,00	35,00		**57,00**	**55º**
MARILEI DA COSTA	2,50	9,00	2,00	37,50	5,00	**56,00**	**56º**
GESSICA CRISTIANE POLI	12,50	6,00	6,00	31,50		**56,00**	**57º**
MARIA CLEUZA DA ROCHA	10,00	9,00	4,00	27,50	5,00	**55,50**	**58º**
MARIA SUZELE LOPES	7,50	9,00	4,00	35,00		**55,50**	**59º**
AMANDA PADILHA ARAUJO	10,00	12,00	6,00	27,50		**55,50**	**60º**
PAULA PATRICIA LEJANOSKI	10,00	9,00	6,00	30,00		**55,00**	**61º**
TAWANE DE MORAIS	12,50	9,00	6,00	27,50		**55,00**	**62º**
JAQUELINE KWASNEI	10,00	6,00	4,00	35,00		**55,00**	**63º**
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	7,50	6,00	6,00	35,00		**54,50**	**64º**
JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	10,00	3,00	6,00	32,50	2,50	**54,00**	**65º**
FLAVIA KELLER DE PAULA	5,00	6,00	8,00	35,00		**54,00**	**66º**
ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	10,00	3,00	6,00	35,00		**54,00**	**67º**
ELIANE MALINOSKI	7,50	6,00	4,00	35,00		**52,50**	**68º**
MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	10,00	6,00	4,00	32,50		**52,50**	**69º**
MARIANA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	10,00	6,00	4,00	32,50		**52,50**	**70º**
JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	2,50	9,00	8,00	32,50		**52,00**	**71º**
MÔNICA CLEIN	5,00	9,00	8,00	30,00		**52,00**	**72º**
EDSON RIAN DE QUADROS	5,00	15,00	4,00	27,50		**51,50**	**73º**
AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	15,00	3,00	6,00	27,50		**51,50**	**74º**
ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	7,50	3,00	8,00	32,50		**51,00**	**75º**
LIA KAUFFMANN RAMOS	10,00	3,00	8,00	30,00		**51,00**	**76º**
SILVIA MICHELS EHMS	5,00	3,00	8,00	35,00		**51,00**	**77º**
JOVILDE BORGES	10,00	3,00	8,00	30,00		**51,00**	**78º**
FRANCIELE JASDISKOSKI	5,00	9,00	2,00	35,00		**51,00**	**79º**
CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	12,50	0,00	6,00	32,50		**51,00**	**80º**

ANEXO II

PROFESSOR: 26001 – AFRODESCENDENTE

NOME	P	M	C.G	C.E	TIT.	TOTAL	CLASS.
LEOCIMARA DOS SANTOS	12,50	0	4,00	37,50		**59,50**	**1º**

ANEXO III

PROFESSOR: 26001 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

NOME	P	M	C.G	C.E	TIT.	TOTAL	CLASS.
IVETE DE FATIMA FAGUNDES	10.00	6,00	6,00	35,00		**62,50**	**1º**

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D98554A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 36/2023 (LEI 14133/2021)
Às 16:20 horas do dia 10 de julho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.855/2023, Pregão nº 36/2023. Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de licença de uso de sistema web para controle de serviços e demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos
Emergencial: Não
Período para entrega de proposta: 21/06/2023 08:00:00 até 06/07/2023 08:30:00

Item 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software			
Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Software de multiplataforma para utilização da Secretaria de Viação e Serviços públicos com finalidade de gerenciamento das demandas de solicitação de serviços recebidos de munícipes através smartphones, com georreferenciamento de demandas através do mapa do município, controle de vistorias de serviços solicitados e realizados, acompanhamento por meio de gráficos e relatórios em formato pdf. Sendo responsabilidade da empresa a implantação e instalação do software junto a secretaria			
Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 3.101,8400
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94, melhor lance: R$ 3.000,0000			

Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte Me Epp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA	Sim	R$ 3.101,0000	

46.795.791/0001-94 - T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Sim	R$ 3.050,0000	Proposta adjudicada
Lances do Item 1			
06/07/2023 08:40:34	46.795.791/0001-94	R$ 3.000,0000	
Mensagens do chat do Item 1			
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem	

Uasg 985499	Pregão 36/2023	
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/07/2023 08:30:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/07/2023 08:32:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/07/2023 08:42:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 08:53:10	Sr. Fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..
pelo participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 08:55:01	A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94, mantendo o valor de R$ 3.000,0000.
Sistema para o participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 08:55:01	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94, mantendo R$ 3.000,0000.
Sistema para o participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 08:58:16	Sr. Fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 06/07/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado. .
pelo participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 08:58:20	Justificamos a permanência do valor,levando em consideração o período de doze meses, no qual não terá reajuste ou correções.
pelo participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 09:09:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:09:04 de 06/07/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94.
Sistema	06/07/2023 09:18:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/07/2023 09:28:22.
Sistema para o participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 09:54:01	Prezado, favor anexar o recibo de entrega das demonstrações contábeis.
Sistema para o participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 09:54:42	Sr. Fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 06/07/2023. Justificativa: Recibo de entrega das demonstrações contábeis do ano anterior..
pelo participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 10:32:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:38 de 06/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94.
pelo participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 10:33:03	Anexado o Recibo de Entrega
Sistema para o participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 10:49:47	Sr. Fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:49:00 do dia 06/07/2023. Justificativa: Cópia do contrato nº 177/2022 da Prefeitura de Vitorino..

Uasg 985499		Pregão 36/2023
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 10:50:46	Prezado, para fins de comprovação da habilitação ténica, solicito que anexe cópia do contrato nº 177/2022 da Prefeitura de Vitorino.
pelo participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 10:59:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:24 de 06/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94.
pelo participante 46.795.791/0001-94	06/07/2023 10:59:50	Contrato com a Prefeitura de Vitorino - Pr. Anexado
Sistema	06/07/2023 11:14:39	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/07/2023 11:24:39.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
06/07/2023 08:58:16	Fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/07/2023 10:58:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado. .
06/07/2023 09:09:03	Fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94 finalizou o envio de anexo.
06/07/2023 09:54:42	Fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/07/2023 11:54:00. Motivo: Recibo de entrega das demonstrações contábeis do ano anterior..
06/07/2023 10:32:38	Fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94 finalizou o envio de anexo.
06/07/2023 10:49:47	Fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/07/2023 12:49:00. Motivo: Cópia do contrato nº 177/2022 da Prefeitura de Vitorino..
06/07/2023 10:59:24	Fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94 finalizou o envio de anexo.
10/07/2023 16:20:48	Fornecedor T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.000,0000.
10/07/2023 16:20:49	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Uasg 985499	Pregão 36/2023
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/07/2023 09:28:22
Intenção de recurso na habilitação:	06/07/2023 11:24:39

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 36/2023		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/07/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/07/2023 08:30:44	Prezados, bom dia.
Sistema	06/07/2023 08:31:20	Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/07/2023 08:31:27	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias
Sistema	06/07/2023 08:51:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Pregão 36/2023	
Data/Hora	Descrição
06/07/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
06/07/2023 08:51:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1A3E048

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 37/2023 (LEI 14133/2021)
Às 16:23 horas do dia 10 de julho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2023, Pregão nº 37/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de uma excursão com aproximadamente cem pessoas para cidade de Foz do Iguaçu-PR
Emergencial: Não
Período para entrega de proposta: 21/06/2023 08:00:00 até 06/07/2023 13:30:00

Item 1 - Fretamento	
Contratação - Viagem - Foz do Iguaçu – idosos	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 49.102,1500
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55, melhor lance: R$ 43.000,0000	

Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	Sim	R$ 49.102,1500	
46.587.902/0001-77 - 46.587.902 JOELMA PATRICIA CANDEO	Sim	R$ 49.102,1500	
09.598.499/0001-55 - BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA	Sim	R$ 49.102,1500	Proposta adjudicada
36.283.342/0001-03 - CESAR ERICO MORAES VIAGENS E TURISMO	Sim	R$ 49.099,0500	
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	Sim	R$ 49.102,1500	

Lances do Item 1		
06/07/2023 13:37:19	09.598.499/0001-55	R$ 49.080,0000
Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
06/07/2023 13:39:12	40.318.138/0001-58	R$ 49.070,0000
06/07/2023 13:39:28	36.283.342/0001-03	R$ 49.060,0000
06/07/2023 13:40:06	09.598.499/0001-55	R$ 49.050,0000
06/07/2023 13:40:24	40.318.138/0001-58	R$ 49.040,0000
06/07/2023 13:40:39	36.283.342/0001-03	R$ 49.030,0000
06/07/2023 13:40:48	09.598.499/0001-55	R$ 49.010,0000
06/07/2023 13:40:53	36.283.342/0001-03	R$ 49.000,0000
06/07/2023 13:41:01	09.598.499/0001-55	R$ 48.990,0000
06/07/2023 13:41:18	36.283.342/0001-03	R$ 48.980,0000
06/07/2023 13:41:23	40.318.138/0001-58	R$ 48.970,0000
06/07/2023 13:41:35	36.283.342/0001-03	R$ 48.960,0000
06/07/2023 13:41:55	40.318.138/0001-58	R$ 48.950,0000
06/07/2023 13:42:07	09.598.499/0001-55	R$ 48.900,0000
06/07/2023 13:42:42	40.318.138/0001-58	R$ 48.890,0000
06/07/2023 13:43:04	36.283.342/0001-03	R$ 48.880,0000
06/07/2023 13:43:09	09.598.499/0001-55	R$ 48.800,0000
06/07/2023 13:43:26	36.283.342/0001-03	R$ 48.790,0000
06/07/2023 13:43:32	40.318.138/0001-58	R$ 48.780,0000
06/07/2023 13:43:47	36.283.342/0001-03	R$ 48.770,0000
06/07/2023 13:43:48	09.598.499/0001-55	R$ 48.750,0000
06/07/2023 13:43:57	36.283.342/0001-03	R$ 48.740,0000
06/07/2023 13:44:10	09.598.499/0001-55	R$ 48.690,0000
06/07/2023 13:44:16	40.318.138/0001-58	R$ 48.680,0000
06/07/2023 13:45:24	36.283.342/0001-03	R$ 48.670,0000
06/07/2023 13:45:50	09.598.499/0001-55	R$ 48.650,0000
06/07/2023 13:45:55	40.318.138/0001-58	R$ 48.640,0000
06/07/2023 13:46:11	36.283.342/0001-03	R$ 48.630,0000
06/07/2023 13:46:22	40.318.138/0001-58	R$ 48.620,0000
06/07/2023 13:47:15	36.283.342/0001-03	R$ 48.610,0000
06/07/2023 13:47:38	09.598.499/0001-55	R$ 48.550,0000
06/07/2023 13:47:52	40.318.138/0001-58	R$ 48.540,0000
06/07/2023 13:47:57	09.598.499/0001-55	R$ 43.000,0000
06/07/2023 13:49:01	36.283.342/0001-03	R$ 48.530,0000
06/07/2023 13:49:21	40.318.138/0001-58	R$ 48.520,0000
06/07/2023 13:50:41	36.283.342/0001-03	R$ 48.510,0000
06/07/2023 13:50:53	40.318.138/0001-58	R$ 48.500,0000
06/07/2023 13:51:40	36.283.342/0001-03	R$ 48.490,0000
Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
06/07/2023 13:51:56	40.318.138/0001-58	R$ 48.480,0000
06/07/2023 13:52:36	36.283.342/0001-03	R$ 48.470,0000
06/07/2023 13:52:52	40.318.138/0001-58	R$ 48.460,0000
06/07/2023 13:53:22	36.283.342/0001-03	R$ 48.450,0000
06/07/2023 13:53:32	40.318.138/0001-58	R$ 48.440,0000
06/07/2023 13:53:54	36.283.342/0001-03	R$ 48.430,0000
06/07/2023 13:54:12	40.318.138/0001-58	R$ 48.400,0000
06/07/2023 13:54:36	36.283.342/0001-03	R$ 47.390,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/07/2023 13:30:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/07/2023 13:32:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/07/2023 13:56:37	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/07/2023	O item 1 está encerrado.

	13:58:18	
Sistema para o participante 09.598.499/0001-55	06/07/2023 13:59:48	Sr. Fornecedor BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido..
pelo participante 09.598.499/0001-55	06/07/2023 14:38:53	A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55, mantendo o valor de R$ 43.000,0000.
Sistema para o participante 09.598.499/0001-55	06/07/2023 14:38:53	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55, mantendo R$ 43.000,0000.
pelo participante 09.598.499/0001-55	06/07/2023 14:39:51	Sr Pregoeiro - baixamos no limite para atenderemos o pacote - mantemos o valor atual
Sistema para o participante 09.598.499/0001-55	06/07/2023 14:43:39	Tudo bem, neste caso solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema para o participante 09.598.499/0001-55	06/07/2023 14:44:16	Sr. Fornecedor BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 06/07/2023. Justificativa: Proposta adequada ao último valor ofertado..
pelo participante 09.598.499/0001-55	06/07/2023 15:40:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:26 de 06/07/2023. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55.
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 09.598.499/0001-55	06/07/2023 15:40:58	segue a proposta atualizada e anexos solicitados
Sistema para o participante 09.598.499/0001-55	06/07/2023 16:01:44	Sr. Fornecedor BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/07/2023. Justificativa: Favor ajustar o valor da proposta, ficou o valor incicial por extenso..
pelo participante 09.598.499/0001-55	06/07/2023 16:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:00 de 06/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55.
pelo participante 09.598.499/0001-55	06/07/2023 16:48:23	segue o anexo 2
Sistema	07/07/2023 08:21:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2023 08:31:47.
Sistema	07/07/2023 08:34:58	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2023 08:44:58.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
06/07/2023 14:44:16	Fornecedor BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/07/2023 16:44:00. Motivo: Proposta adequada ao último valor ofertado..
06/07/2023 15:40:26	Fornecedor BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55 finalizou o envio de anexo.
06/07/2023 16:01:44	Fornecedor BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/07/2023 17:00:00. Motivo: Favor ajustar o valor da proposta, ficou o valor incicial por extenso..
06/07/2023 16:48:00	Fornecedor BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55 finalizou o envio de anexo.
10/07/2023 16:23:12	Fornecedor BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.598.499/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 43.000,0000.
10/07/2023 16:23:14	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/07/2023 08:31:47
Intenção de recurso na habilitação:	07/07/2023 08:44:58

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 37/2023		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/07/2023 13:30:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/07/2023 13:31:48	Prezados Licitantes, boa tarde! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/07/2023 13:32:22	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	06/07/2023 13:58:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/07/2023 16:45:00	Prezados, devido o horário de final de expediente desse Órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/07) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente
Sistema	07/07/2023 08:15:50	Prezados, bom dia. Conforme combinado, neste momento declaro reaberta a sessão, dando continuidade ao julgamento do presente certame.

Eventos da modalidade de Pregão 37/2023	
Data/Hora	Descrição
06/07/2023 13:30:04	Abertura da sessão pública
06/07/2023 13:58:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:777A85FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.104/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº

533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve realizar o primeiro apostilamento ao termo aditivo ao contrato nº 057/2022 firmado com PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001- 41, com sede social na Rua 13 de Maio, nº s/n, Barracão, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade Civil sob o nº 3.519.935-7 expedida pelo I.I do Paraná, com residência e domicílio na Avenida XV de Novembro, nº 877, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento de apostilamento visa a correção do número da conta de despesa de modo unilateral, constantes no 1º Termo Aditivo ao contrato nº 057/2022 que versa sobre a contratação de construtora, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município, proveniente do contrato de repasse nº 912012/2021/MDR/CAIXA, para execução de obra de pavimentação asfáltica na comunidade de Três Palmeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da correção do número da conta da despesa, que foi transcrito para o 1º Termo Aditivo com erro de digitação.

Importa salientar que a funcional programática permanece inalteradas, atualizando-se apenas o número das contas de despesas e a fonte de recurso da contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DAS DOTAÇÕES

A cláusula 3.1 do contrato passa a valer com a seguinte redação:
***"3.1** As despesas decorrente da contratação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual, na fonte de recurso do Tesouro da União - Ministério do Desenvolvimento Regional e fonte de recurso do Tesouro Municipal, nas seguintes funcionais programáticas:*

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor (R$)
2023	3860	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.51.00.00	EA	R$ 346.894,83
2023	3863	10.002.26.782.0003.2053	861	4.4.90.51.00.00	E	R$ 481.104,00

Candói, 11 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por: **Aldoino Goldoni Filho**, como Prefeito, e por **Lucimara Pinheiro da Silva** como editor do 1º termo de apostilamento.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:87C927FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 276/2023

Ementa: Estabelece o Plano de Amortização do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a equacionar o déficit técnico atuarial - custo suplementar, em favor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas RPPS, por aporte financeiro - até o ano de 2057, conforme o Plano de Amortização obtido junto ao relatório de Avaliação Atuarial 2023, na forma do Anexo I – parte integrante desta lei, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, e da Portaria MTP nº 1.467/2022.
Parágrafo Único. Em cada ano o valor constante do Anexo I desta Lei, será aportado mensalmente em parcelas iguais e consecutivas durante o exercício fiscal.
Art. 2º) O montante a ser amortizado até 31/12/2023 é de R$ 1.839.576,25 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte cinco centavos.
Parágrafo Único. O montante cravado no caput deste artigo e constante do Anexo I desta lei, corresponde ao período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º) A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal cumulado com o artigo 26 da Portaria nº 1.467/2022, da Secretaria de Previdência Social.
Art. 4º) O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento dos aportes anuais.
Parágrafo Único. O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pelo não pagamento do valor definido no Plano de Amortização.
Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a aplicação do disposto no artigo segundo, para o qual se respeitará o prazo legal e somente no primeiro dia do quarto mês subsequente entrará em vigência, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 49/2014.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I – LEI Nº 276/2023
PLANO DE AMORTIZAÇÃO
POR APORTES CRESCENTES

ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
31/12/2022	-	-	-	**R$ 61.172.273,28**
2023	R$ 1.839.576,25	R$ 2.997.441,39	-R$ 1.157.865,14	R$ 62.330.138,42
2024	R$ 2.036.117,86	R$ 3.054.176,78	-R$ 1.018.058,93	R$ 63.348.197,35
2025	R$ 3.104.061,67	R$ 3.104.061,67	R$ 0,00	R$ 63.348.197,35
2026	R$ 3.550.234,93	R$ 3.104.061,67	R$ 446.173,26	R$ 62.902.024,09
2027	R$ 3.585.737,28	R$ 3.082.199,18	R$ 503.538,10	R$ 62.398.485,99
2028	R$ 3.621.239,63	R$ 3.057.525,81	R$ 563.713,82	R$ 61.834.772,17
2029	R$ 3.656.741,98	R$ 3.029.903,84	R$ 626.838,14	R$ 61.207.934,03
2030	R$ 3.692.244,33	R$ 2.999.188,77	R$ 693.055,56	R$ 60.514.878,47
2031	R$ 3.727.746,68	R$ 2.965.229,04	R$ 762.517,63	R$ 59.752.360,83
2032	R$ 3.763.249,03	R$ 2.927.865,68	R$ 835.383,35	R$ 58.916.977,49
2033	R$ 3.798.751,38	R$ 2.886.931,90	R$ 911.819,48	R$ 58.005.158,01
2034	R$ 3.834.253,73	R$ 2.842.252,74	R$ 992.000,98	R$ 57.013.157,02
2035	R$ 3.869.756,07	R$ 2.793.644,69	R$ 1.076.111,38	R$ 55.937.045,64
2036	R$ 3.905.258,42	R$ 2.740.915,24	R$ 1.164.343,19	R$ 54.772.702,46
2037	R$ 3.940.760,77	R$ 2.683.862,42	R$ 1.256.898,35	R$ 53.515.804,10
2038	R$ 3.976.263,12	R$ 2.622.274,40	R$ 1.353.988,72	R$ 52.161.815,38
2039	R$ 4.011.765,47	R$ 2.555.928,95	R$ 1.455.836,52	R$ 50.705.978,86
2040	R$ 4.047.267,82	R$ 2.484.592,96	R$ 1.562.674,86	R$ 49.143.304,01
2041	R$ 4.082.770,17	R$ 2.408.021,90	R$ 1.674.748,27	R$ 47.468.555,73
2042	R$ 4.118.272,52	R$ 2.325.959,23	R$ 1.792.313,29	R$ 45.676.242,44
2043	R$ 4.153.774,87	R$ 2.238.135,88	R$ 1.915.638,99	R$ 43.760.603,45
2044	R$ 4.189.277,22	R$ 2.144.269,57	R$ 2.045.007,65	R$ 41.715.595,80
2045	R$ 4.224.779,57	R$ 2.044.064,19	R$ 2.180.715,37	R$ 39.534.880,43
2046	R$ 4.260.281,92	R$ 1.937.209,14	R$ 2.323.072,78	R$ 37.211.807,65
2047	R$ 4.295.784,27	R$ 1.823.378,57	R$ 2.472.405,69	R$ 34.739.401,96
2048	R$ 4.331.286,62	R$ 1.702.230,70	R$ 2.629.055,92	R$ 32.110.346,04
2049	R$ 4.366.788,97	R$ 1.573.406,96	R$ 2.793.382,01	R$ 29.316.964,03
2050	R$ 4.402.291,31	R$ 1.436.531,24	R$ 2.965.760,08	R$ 26.351.203,95
2051	R$ 4.437.793,66	R$ 1.291.208,99	R$ 3.146.584,67	R$ 23.204.619,28
2052	R$ 4.473.296,01	R$ 1.137.026,34	R$ 3.336.269,67	R$ 19.868.349,61
2053	R$ 4.508.798,36	R$ 973.549,13	R$ 3.535.249,23	R$ 16.333.100,38
2054	R$ 4.544.300,71	R$ 800.321,92	R$ 3.743.978,79	R$ 12.589.121,59
2055	R$ 4.579.803,06	R$ 616.866,96	R$ 3.962.936,10	R$ 8.626.185,49
2056	R$ 4.615.305,41	R$ 422.683,09	R$ 4.192.622,32	R$ 4.433.563,16
2057	R$ 4.650.807,76	R$ 217.244,60	R$ 4.433.563,16	R$ 0,00

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:28524F05

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 28/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: A CASA DA INFORMATICA LTDA **CNPJ: 12.146.615/0001-00**					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2	Notebook com processador de no mínimo 4 núcleos e 8 Threads, com frequência mínima de 2,40GHz podendo chegar até 4,20GHz com TDP alto de 28W, 8 Megabytes L3 Cache. Memória DDR4 8GB com frequência mínima de 2666MHz, podendo expandir até 32GB. Tela 1920x1080p (FullHD) com antirreflexo e tamanho 15,6 polegadas. Armazenamento de 256GB modelo SSD. Conexão de rede sem fio com protocolo 802.11ac, conexão ethernet de 10/100/1000Mbps. Portas USB Tipo-C, USB 3.0 e USB 2.0. Sistema Operacional Windows 11 Pro	ACER/A315	2.879,00	5.758,00
VALOR TOTAL					**5.758,00**
EMPRESA: CATIANO AZEREDO OTT **CNPJ: 42.554.366/0001-52**					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	1	Projetor, 4000 Lumens, WXGA, X1326AWH - HDMI, USB, Imagem: - Resolução nativa: 1280 x 800, Resolução Máxima: 1920 x 1200, - Brilho do modo padrão: Até 4000 lm, - Proporção nativa: 16:10, Proporção compatível: 16:9 / 4:3, - Relação de contraste: 20.000: 1, - Relação de arremesso: 1,54 a 1,72 (1524 mm @ 2000 mm), - Zoom digital: 2x, - Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 °, - Sincronização vertical máxima: 120 Hz, - Sincronização horizontal máxima: 100	SUN/707	2.440,00	2.440,00

		kHz, - Sincronização vertical mínima: 24 Hz, - Sincronização horizontal mínima: 15 kHz. Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits), lente de Projeção: - Abertura mínima da lente: F / 2.41, - Abertura máxima da lente: F / 2.53, - Distância Focal Mínima: 21,85 mm, - Comprimento focal máximo: 24 mm, - Tamanho mínimo da imagem diagonal: 685,80 mm, - Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ") - Distância Mínima de Projeção: 1 m, - Distância Máxima de Projeção: 10 m, - Zoom ótico: 1,1x, Luminária - Tipo de lâmpada: OSRAM, - Número de lâmpadas: 1, - Potência da lâmpada: 220 W, - Vida da lâmpada do modo normal: 6000 horas, - Vida útil da lâmpada do modo econômico: 7000 horas, - Vida útil da lâmpada do modo ExtremeEco: 10.000 horas, Interfaces / portas HDMI, - Número de portas USB: 1, - Vídeo Composto: sim, - Número de entradas VGA: 1, - Número de saídas VGA: 1, - Número de entradas de áudio: 1, - Número de saídas de áudio: 1, - Número total de portas HDMI: 1.			
VALOR TOTAL					**2.440,00**
EMPRESA: BRM COMÉRCIO LTDA **CNPJ: 47.630.292/0001-00**					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	3	Ar Condicionado Split Inverter 24.000 BTUs Quente/Frio, voltagem 220V. INSTALADO, incluindo 2 mts de canos. (Se necessário mais, o Município pagará a parte). A instalação elétrica será por conta do município.	ELGIN/ HJQC24C2IANA	4.649,00	13.947,00
VALOR TOTAL					**13.947,00**
EMPRESA: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI **CNPJ: 16.779.255/0001-34**					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	3	Ar Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs Quente/Frio, voltagem 220V. INSTALADO, incluindo 2 metros de cano. (Se necessário mais, o Município pagará a parte). A instalação elétrica será por conta do município.	ELGIN/HVQ18000	3.530,00	10.590,00
5	5	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio, voltagem 220V. INSTALADO, incluindo 2 metros de cano. (Se necessário mais, o Município pagará a parte). A instalação elétrica será por conta do município.	ELGIN/HVQ12000	2.430,00	12.150,00
VALOR TOTAL					**22.740,00**
EMPRESA: PREMIER LC LTDA **CNPJ: 46.669.125/0001-00**					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	1	Lavadora de roupas 17kg, com cesto de inox, voltagem 127V, classificação energética A, cor branca.	CONSUL	2.220,00	2.220,00
7	2	Freezer horizontal, branco, capacidade 314 litros, voltagem 127 V, classificação energética A.	ELECTROLUX	2.590,00	5.180,00
10	4	Refrigerador Frost Free, 2 portas, 340 L, Branco com as seguintes características: Capacidade do refrigerador 268 L, capacidade do freezer 72 L, com painel de controle, puxadores integrado, painel e iluminação interna de LED, turbo freezer, compartimento para gelo, prateleiras reguláveis, com 2 formas de gelo, refrigerador com 5 níveis de temperatura, freezer com 3 níveis de temperatura. Pés ajustáveis, frequência 60 Hz, voltagem 127V. Medidas aproximadas: Largura 62,10 cm, Altura 169,50 cm e Profundidade 71,40 cm	CONSUL	1.598,00	6.392,00
VALOR TOTAL					**13.792,00**
EMPRESA: F SANTOS DE ALMEIDA **CNPJ: 25.043.791/0001-68**					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	1	Fogão a gás piso 04 bocas, acendimento automático, capacidade do forno (l): 50 litros; prateleira no forno: 2, removíveis; com luz no forno com lâmpada inclusa; grade individual; botão removível; cor: branco; temperatura máxima do forno 290°c, mesa de vidro temperado; potência dos queimadores (w): 2 queimadores semirrápidos: 1670w - 2 queimadores rápidos: 2000w - 1 queimador no forno: 1780w; voltagem: bivolt, peso aproximado 23.5 kg, dimensões aproximadas (axlxp): 91,7 x 48 x 59,5cm.	BRASLAR/ SIRIUS PLUS	798,00	798,00
14	1	Cooktop a gás, embutir, 5 bocas, mesa de vidro temperado, cor preto, queimadores 3 semi-rápido, 1 rápido e 1 tripla chama, acendimento superautomático, acendedor inteligente e trempes individuais. Potência dos queimadores: Tripla chama: 3700 W, Rápido: 3000 W e Semi-rápidos: 1750 Watts. Voltagem Bivolt, Medidas aproximadas: Peso 10,05 kg, Largura 68,50 cm, Altura 4,50 cm, Profundidade 46,00 cm	ATLAS/AGILE	701,00	701,00
VALOR TOTAL					**1.499,00**
EMPRESA: K T TYSKI **CNPJ: 48.466.120/0001-05**					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	2	Fogão profissional 4 bocas, baixa pressão 30x30 industrial, a gás; Características do Produto: baixa pressão; mesa: perfil 40mm; grelha: diâmetro 30x30 em ferro fundido; coletor de gás: zincado; bandeja coletora de resíduos; corpo: aço carbono chapa 0,90mm; pintura: epóxi (grafite); quantidade de queimadores: 02 queimadores chamam simples + 02 queimadores chamam dupla; queimador duplo: 140mm; queimador simples: 100mm; consumo queimador simples: 0,170 kg/h; consumo queimador duplo: 0,410 gr/h; Dimensões e peso aproximados: largura: 0,70cm, altura: 0,85cm, profundidade: 0,70cm, peso líquido: 23,00 kg. A empresa deverá fazer a instalação do produto e deixar em pleno funcionamento. IMAGEM ILUSTRATIVA	MR	900,00	1.800,00
17	1	Cadeira de espera longarina com 2 assentos e base fixa. Cor cinza. Toda em aço, pés e braços cromados; assento com pintura automotiva em cinza e acabamento nas bordas também em aço cromado. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg. Material: Encosto: Aço perfurado; Assento: Aço perfurado; Braço: Aço cromado; Base: Aço cromado; Dimensões mínimas: Altura do encosto: Aproximadamente 50cm; Largura do assento: Aproximadamente 52cm; Profundidade assento: Aproximadamente 48cm; Largura total da longarina: Aproximadamente 122cm; Altura do encosto com relação ao chão: Aproximadamente 78cm. Profundidade da longarina: Aproximadamente 65cm. IMAGEM ILUSTRATIVA	GRP	750,00	750,00
19	2	Cadeira de espera longarina com 4 assentos e base fixa. Cor cinza. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões mínimas: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. IMAGEM ILUSTRATIVA	GRP	1.270,00	2.540,00
VALOR TOTAL					**5.090,00**
EMPRESA: A C DE PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS **CNPJ: 48.537.117/0001-35**					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	25	Microcomputador, com gabinete tipo torre, processador de no mínimo 4 núcleos e 4 threads de clock de no mínimo 3.6 ghz até clock máximo de 4,0 ghz e com tdp padrão 65w, no mínimo 8gb ddr4 de memória ram com frequência de 2400mhz, unidade de armazenamento do tipo disco sólido (ssd) de 240gb, placa mãe compatível, fonte de alimentação de 400w com pfc ativo. Teclado padrão abnt e mouse óptico. Com sistema operacional Linux.	INTEL/CORE I3	1.290,00	32.250,00
VALOR TOTAL					**32.250,00**
EMPRESA: PRIMER SOLUÇÕES LTDA **CNPJ: 47.725.628/0001-18**					

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	25	Monitor tamanho de Tela LED com 24 Polegadas. Ângulo de visão (horizontal / vertical) 170°/160°. Entrada VGA e HDMI, Resolução de 1920x1080p (FullHD) com taxa de atualização de 75Hz, Suporte a tecnologia Consumo energético máximo de 30w	HQ/24HQ-LED	539,00	13.475,00
VALOR TOTAL					**13.475,00**
EMPRESA: MAMUTIS LTDA CNPJ: 44.468.854/0001-72					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	1	Tela de projeção - Estrutura interna e externa em alumínio, evitando problemas com futuras corrosões. Pintura de alta resistência. Enrolamento automático. Tela Portátil com alça anatômica. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mt) Medidas da Caixa (AxPxC):: 0,12 x 0,22 x 2,70m Peso: 18,00 Kgs Dimensão: (L X A) (metros): 2,43 x 1,82 Diagonal (polegadas).	NARDELLI/TRIPE STANDAR NRT-007	1.095,00	1.095,00
VALOR TOTAL					**1.095,00**
EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 73.334.476/0001-32					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	3	Purificador de água, gelada, fria e natural, com compressor na cor prata. Frequência de 60Hz. Medidas aproximadas: Altura 42,3 cm, largura 29 cm e profundidade 37,8 cm. Peso aproximado 9,48 kg. Sistema de filtragem com retenção de partículas e cloro, com luz indicativa para alerta de troca do refil. Com bandeja coletora removível. Voltagem 127V, com Refil incluso. A empresa deverá fazer a instalação do produto e deixar em pleno funcionamento.	IBBL/FR600	1.369,90	4.109,70
VALOR TOTAL					**4.109,70**
EMPRESA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	8	Poltrona em tecido suede, cor GRAFITE, com pés em aço cromado, assento pillow top. Estrutura: Madeira de Eucalipto - Tecido: Suede - Pés: Em aço cromado - Assento densidade D-26 Medidas externas mínimas: -Altura: 90 cm -Largura: 69 cm -Profundidade: 70 cm, Peso Suportado: Até 130 Kg. Montagem por conta da empresa. IMAGEM ILUSTRATIVA.	GUARABOX	547,00	4.376,00
22	1	Cafeteira Elétrica tradicional, material do corpo em aço inoxidável 430, material do depósito em Aço Inoxidável 304, capacidade mínima 8 litros, voltagem de 110 V, Potência 1300 W. Pés inclinados com sapatas antiderrapantes; Torneiras com visor de nível para água e café; Aquecimento em banho-maria; Resistência tubular e termostato regulável de 20° a 120°C; com certificação pelo INMETRO. Medidas mínimas: Comprimento (largura): 29 cm, Largura (frente): 36 cm, Altura: 74 cm, Peso do produto: 5,4 kg.	CONSERCAF	1.039,00	1.039,00
VALOR TOTAL					**5.415,00**
EMPRESA: FARIAS E FARIAS MÓVEIS LTDA CNPJ: 11.943.540/0001-25					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	1	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Cor cinza. Toda em aço, pés e braços cromados; assento com pintura automotiva em cinza e acabamento nas bordas também em aço cromado. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg. Material: Encosto: Aço perfurado; Assento: Aço perfurado; Braço: Aço cromado; Base: Aço cromado; Dimensões mínimas: Altura total 81 cm; Profundidade do assento 47 cm; Largura do assento 50 cm; Altura do apoio de braço 20 cm; Largura do apoio de braço 3,5 cm; Comprimento do apoio de braço 33 cm; Altura do assento ao solo 39 cm; Encosto com inclinação de 14 graus; Assento com inclinação de 8 graus; Largura do pés de 56 cm; Altura dos pés 26 cm; Largura total de 174 cm; Profundidade total 68 cm. IMAGEM ILUSTRATIVA	GRP/3I	1.007,00	1.007,00
VALOR TOTAL					**1.007,00**
EMPRESA: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ: 15.349.114/0001-19					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	42	Cadeira escritório interlocutor, base em cromado, revestimento em PU na cor Preta. Dimensões mínimas: Profundidade 56 cm; Largura 59 cm; Altura Total 99 cm; Altura do Chão até o assento 47 cm; Altura do chão até o braço 68 cm; Profundidade Interna do assento 47 cm; Largura Interna do assento 50 cm; Peso Máx. Recomendado 120 kg. Peso Unitário 8,4 kg. IMAGEM ILUSTRATIVA	VIANFLEX/VENUS	645,00	27.090,00
VALOR TOTAL					**27.090,00**
EMPRESA: AMMO INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.300.151/0001-04					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	30	Nobreak 700VA 1Bateria 12v/7Ah. 6 Tomadas 10A padrão. COM ONDA SENOIDAL. Entrada Bivolt (127v e 220v) e Saída Bivolt (127v e 220v).	WEG/15002063	395,00	11.850,00
VALOR TOTAL					**11.850,00**

Catanduvas, 11 de julho de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:BA27DB67

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: A CASA DA INFORMATICA LTDA CNPJ: 12.146.615/0001-00					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2	Notebook com processador de no mínimo 4 núcleos e 8 Threads, com frequência mínima de 2,40GHz podendo chegar até 4,20GHz com TDP alto de 28W, 8 Megabytes L3 Cache. Memória DDR4 8GB com frequência mínima de 2666MHz, podendo expandir até 32GB. Tela 1920x1080p (FullHD) com antirreflexo e tamanho 15,6 polegadas. Armazenamento de 256GB modelo SSD. Conexão de rede sem fio com protocolo 802.11ac, conexão	ACER/A315	2.879,00	5.758,00

		ethernet de 10/100/1000Mbps. Portas USB Tipo-C, USB 3.0 e USB 2.0. Sistema Operacional Windows 11 Pro			
VALOR TOTAL					**5.758,00**
EMPRESA: CATIANO AZEREDO OTT CNPJ: 42.554.366/0001-52					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	1	Projetor, 4000 Lumens, WXGA, X1326AWH - HDMI, USB, Imagem: - Resolução nativa: 1280 x 800, Resolução Máxima: 1920 x 1200, - Brilho do modo padrão: Até 4000 lm, - Proporção nativa: 16:10, Proporção compatível: 16:9 / 4:3, - Relação de contraste: 20.000: 1, - Relação de arremesso: 1,54 a 1,72 (1524 mm @ 2000 mm), - Zoom digital: 2x, - Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 °, - Sincronização vertical máxima: 120 Hz, - Sincronização horizontal máxima: 100 kHz, - Sincronização vertical mínima: 24 Hz, - Sincronização horizontal mínima: 15 kHz. Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits), lente de Projeção: - Abertura mínima da lente: F / 2.41, - Abertura máxima da lente: F / 2.53, - Distância Focal Mínima: 21,85 mm, - Comprimento focal máximo: 24 mm, - Tamanho mínimo da imagem diagonal: 685,80 mm, - Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ") - Distância Mínima de Projeção: 1 m, - Distância Máxima de Projeção: 10 m, - Zoom ótico: 1,1x, Luminária - Tipo de lâmpada: OSRAM, - Número de lâmpadas: 1, - Potência da lâmpada: 220 W, - Vida da lâmpada do modo normal: 6000 horas, - Vida útil da lâmpada do modo econômico: 7000 horas, - Vida útil da lâmpada do modo ExtremeEco: 10.000 horas, Interfaces / portas HDMI, - Número de portas USB: 1, - Vídeo Composto: sim, - Número de entradas VGA: 1, - Número de saídas VGA: 1, - Número de entradas de áudio: 1, - Número de saídas de áudio: 1, - Número total de portas HDMI: 1.	SUN/707	2.440,00	2.440,00
VALOR TOTAL					**2.440,00**
EMPRESA: BRM COMÉRCIO LTDA CNPJ: 47.630.292/0001-00					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	3	Ar Condicionado Split Inverter 24.000 BTUs Quente/Frio, voltagem 220V. INSTALADO, incluindo 2 mts de canos. (Se necessário mais, o Município pagará a parte). A instalação elétrica será por conta do município.	ELGIN/ HJQC24C2IANA	4.649,00	13.947,00
VALOR TOTAL					**13.947,00**
EMPRESA: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 16.779.255/0001-34					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	3	Ar Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs Quente/Frio, voltagem 220V. INSTALADO, incluindo 2 metros de cano. (Se necessário mais, o Município pagará a parte). A instalação elétrica será por conta do município.	ELGIN/HVQ18000	3.530,00	10.590,00
5	5	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio, voltagem 220V. INSTALADO, incluindo 2 metros de cano. (Se necessário mais, o Município pagará a parte). A instalação elétrica será por conta do município.	ELGIN/HVQ12000	2.430,00	12.150,00
VALOR TOTAL					**22.740,00**
EMPRESA: PREMIER LC LTDA CNPJ: 46.669.125/0001-00					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	1	Lavadora de roupas 17kg, com cesto de inox, voltagem 127V, classificação energética A, cor branca.	CONSUL	2.220,00	2.220,00
7	2	Freezer horizontal, branco, capacidade 314 litros, voltagem 127 V, classificação energética A.	ELECTROLUX	2.590,00	5.180,00
10	4	Refrigerador Frost Free, 2 portas, 340 L, Branco com as seguintes características: Capacidade do refrigerador 268 L, capacidade do freezer 72 L, com painel de controle, puxadores integrado, painel e iluminação interna de LED, turbo freezer, compartimento para gelo, prateleiras reguláveis, com 2 formas de gelo, refrigerador com 5 níveis de temperatura, freezer com 3 níveis de temperatura. Pés ajustáveis, frequência 60 Hz, voltagem 127V. Medidas aproximadas: Largura 62,10 cm, Altura 169,50 cm e Profundidade 71,40 cm	CONSUL	1.598,00	6.392,00
VALOR TOTAL					**13.792,00**
EMPRESA: F SANTOS DE ALMEIDA CNPJ: 25.043.791/0001-68					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	1	Fogão a gás piso 04 bocas, acendimento automático, capacidade do forno (l): 50 litros; prateleira no forno: 2, removíveis; com luz no forno com lâmpada inclusa; grade individual; botão removível; cor: branco; temperatura máxima do forno 290°c, mesa de vidro temperado; potência dos queimadores (w): 2 queimadores semirrápidos: 1670w - 2 queimadores rápidos: 2000w - 1 queimador no forno: 1780w; voltagem: bivolt, peso aproximado 23.5 kg, dimensões aproximadas (axlxp): 91,7 x 48 x 59,5cm.	BRASLAR/ SIRIUS PLUS	798,00	798,00
14	1	Cooktop a gás, embutir, 5 bocas, mesa de vidro temperado, cor preto, queimadores 3 semi-rápido, 1 rápido e 1 tripla chama, acendimento superautomático, acendedor inteligente e trempes individuais. Potência dos queimadores: Tripla chama: 3700 W, Rápido: 3000 W e Semi-rápidos: 1750 Watts. Voltagem Bivolt, Medidas aproximadas: Peso 10,05 kg, Largura 68,50 cm, Altura 4,50 cm, Profundidade 46,00 cm	ATLAS/AGILE	701,00	701,00
VALOR TOTAL					**1.499,00**
EMPRESA: K T TYSKI CNPJ: 48.466.120/0001-05					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	2	Fogão profissional 4 bocas, baixa pressão 30x30 industrial, a gás; Características do Produto: baixa pressão; mesa: perfil 40mm; grelha: diâmetro 30x30 em ferro fundido; coletor de gás: zincado; bandeja coletora de resíduos; corpo: aço carbono chapa 0,90mm; pintura: epóxi (grafite); quantidade de queimadores: 02 queimadores chamam simples + 02 queimadores chamam dupla: queimador duplo: 140mm; queimador simples: 100mm; consumo queimador simples: 0,170 kg/h; consumo queimador duplo: 0,410 gr/h; Dimensões e peso aproximados: largura: 0,70cm, altura: 0,85cm, profundidade: 0,70cm, peso líquido: 23,00 kg. A empresa deverá fazer a instalação do produto e deixar em pleno funcionamento. IMAGEM ILUSTRATIVA	MR	900,00	1.800,00
17	1	Cadeira de espera longarina com 2 assentos e base fixa. Cor cinza. Toda em aço, pés e braços cromados; assento com pintura automotiva em cinza e acabamento nas bordas também em aço cromado. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg. Material: Encosto: Aço perfurado; Assento: Aço	GRP	750,00	750,00

		perfurado; Braço: Aço cromado; Base: Aço cromado; Dimensões mínimas: Altura do encosto: Aproximadamente 50cm; Largura do assento: Aproximadamente 52cm; Profundidade assento: Aproximadamente 48cm; Largura total da longarina: Aproximadamente 122cm; Altura do encosto com relação ao chão: Aproximadamente 78cm. Profundidade da longarina: Aproximadamente 65cm. IMAGEM ILUSTRATIVA			
19	2	Cadeira de espera longarina com 4 assentos e base fixa. Cor cinza. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões mínimas: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. IMAGEM ILUSTRATIVA	GRP	1.270,00	2.540,00
VALOR TOTAL					**5.090,00**
EMPRESA: A C DE PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 48.537.117/0001-35					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	25	Microcomputador, com gabinete tipo torre, processador de no mínimo 4 núcleos e 4 threads de clock de no mínimo 3.6 ghz até clock máximo de 4,0 ghz e com tdp padrão 65w, no mínimo 8gb ddr4 de memória ram com frequência de 2400mhz, unidade de armazenamento do tipo disco sólido (ssd) de 240gb, placa mãe compatível, fonte de alimentação de 400w com pfc ativo. Teclado padrão abnt e mouse óptico. Com sistema operacional Linux.	INTEL/CORE I3	1.290,00	32.250,00
VALOR TOTAL					**32.250,00**
EMPRESA: PRIMER SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.725.628/0001-18					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	25	Monitor tamanho de Tela LED com 24 Polegadas. Ângulo de visão (horizontal / vertical) 170°/160°. Entrada VGA e HDMI, Resolução de 1920x1080p (FullHD) com taxa de atualização de 75Hz, Suporte a tecnologia Consumo energético máximo de 30w	HQ/24HQ-LED	539,00	13.475,00
VALOR TOTAL					**13.475,00**
EMPRESA: MAMUTIS LTDA CNPJ: 44.468.854/0001-72					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	1	Tela de projeção - Estrutura interna e externa em alumínio, evitando problemas com futuras corrosões. Pintura de alta resistência. Enrolamento automático. Tela Portátil com alça anatômica. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mt) Medidas da Caixa (AxPxC):: 0,12 x 0,22 x 2,70m Peso: 18,00 Kgs Dimensão: (L X A) (metros): 2,43 x 1,82 Diagonal (polegadas).	NARDELLI/TRIPE STANDAR NRT-007	1.095,00	1.095,00
VALOR TOTAL					**1.095,00**
EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 73.334.476/0001-32					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	3	Purificador de água, gelada, fria e natural, com compressor na cor prata. Frequência de 60Hz. Medidas aproximadas: Altura 42,3 cm, largura 29 cm e profundidade 37,8 cm. Peso aproximado 9,48 kg. Sistema de filtragem com retenção de partículas e cloro, com luz indicativa para alerta de troca do refil. Com bandeja coletora removível. Voltagem 127V, com Refil incluso. A empresa deverá fazer a instalação do produto e deixar em pleno funcionamento.	IBBL/FR600	1.369,90	4.109,70
VALOR TOTAL					**4.109,70**
EMPRESA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	8	Poltrona em tecido suede, cor GRAFITE, com pés em aço cromado, assento pillow top. Estrutura: Madeira de Eucalipto - Tecido: Suede - Pés: Em aço cromado - Assento densidade D-26 Medidas externas mínimas: -Altura: 90 cm -Largura: 69 cm - Profundidade: 70 cm, Peso Suportado: Até 130 Kg. Montagem por conta da empresa. IMAGEM ILUSTRATIVA.	GUARABOX	547,00	4.376,00
22	1	Cafeteira Elétrica tradicional, material do corpo em aço inoxidável 430, material do depósito em Aço Inoxidável 304, capacidade minima 8 litros, voltagem de 110 V, Potência 1300 W. Pés inclinados com sapatas antiderrapantes; Torneiras com visor de nível para água e café; Aquecimento em banho-maria; Resistência tubular e termostato regulável de 20° a 120°C; com certificação pelo INMETRO. Medidas mínimas: Comprimento (largura): 29 cm, Largura (frente): 36 cm, Altura: 74 cm, Peso do produto: 5,4 kg.	CONSERCAF	1.039,00	1.039,00
VALOR TOTAL					**5.415,00**
EMPRESA: FARIAS E FARIAS MÓVEIS LTDA CNPJ: 11.943.540/0001-25					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	1	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Cor cinza. Toda em aço, pés e braços cromados; assento com pintura automotiva em cinza e acabamento nas bordas também em aço cromado. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg. Material: Encosto: Aço perfurado; Assento: Aço perfurado; Braço: Aço cromado; Base: Aço cromado; Dimensões mínimas: Altura total 81 cm; Profundidade do assento 47 cm; Largura do assento 50 cm; Altura do apoio de braço 20 cm; Largura do apoio de braço 3,5 cm; Comprimento do apoio de braço 33 cm; Altura do assento ao solo 39 cm; Encosto com inclinação de 14 graus; Assento com inclinação de 8 graus; Largura do pés de 56 cm; Altura dos pés 26 cm; Largura total de 174 cm; Profundidade total 68 cm. IMAGEM ILUSTRATIVA	GRP/3I	1.007,00	1.007,00
VALOR TOTAL					**1.007,00**
EMPRESA: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ: 15.349.114/0001-19					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	42	Cadeira escritório interlocutor, base em cromado, revestimento em PU na cor Preta. Dimensões mínimas: Profundidade 56 cm; Largura 59 cm; Altura Total 99 cm; Altura do Chão até o assento 47 cm; Altura do chão até o braço 68 cm; Profundidade Interna do assento 47 cm; Largura Interna do assento 50 cm; Peso Máx. Recomendado 120 kg. Peso Unitário 8,4 kg. IMAGEM ILUSTRATIVA	VIANFLEX/VENUS	645,00	27.090,00

VALOR TOTAL					**27.090,00**
EMPRESA: AMMO INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.300.151/0001-04					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	30	Nobreak 700VA 1Bateria 12v/7Ah. 6 Tomadas 10A padrão. COM ONDA SENOIDAL. Entrada Bivolt (127v e 220v) e Saída Bivolt (127v e 220v).	WEG/15002063	395,00	11.850,00
VALOR TOTAL					**11.850,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 11 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:46A0BC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 21/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG1220	275410D000030456	26/06/2023	74550
ABM1388	275410D000030363	23/06/2023	74550
ABM1388	275410D000030556	30/06/2023	74550
ACX5322	275410D000030453	26/06/2023	74550
AEK8009	275410D000030367	23/06/2023	74550
AEN5335	275410D000030522	29/06/2023	74550
AFH2J68	275410D000030362	23/06/2023	74550
AFH2J68	275410D000030460	26/06/2023	74550
AFH2J68	275410D000030524	29/06/2023	74550
AFH2J68	275410D000030485	27/06/2023	74550
AFI4H57	275410D000030538	29/06/2023	74550
AFR6I03	275410NIC0012055	13/06/2023	50020
AGB2I58	275410NIC0012026	13/06/2023	50020
AGW2G16	275410D000030421	25/06/2023	74550
AHZ6191	275410D000030452	26/06/2023	74550
AIC4191	275410D000030432	25/06/2023	74550
AIO9A13	275410D000030450	26/06/2023	74550
AJM8203	275410D000030468	26/06/2023	74710
AJM8203	275410D000030475	27/06/2023	74550
AJM8203	275410D000030492	27/06/2023	74550
AJZ1B39	275410D000030375	24/06/2023	74630
AJZ1B39	275410D000030413	25/06/2023	74550
AJZ1B39	275410D000030401	24/06/2023	74550
AJZ1B39	275410D000030451	26/06/2023	74630
AKF2745	275410D000030403	24/06/2023	74550
AKS9057	275410NIC0012038	13/06/2023	50020
AKS9057	275410D000030442	25/06/2023	74550
ALX8D33	275410NIC0012024	13/06/2023	50020
AML2J47	275410D000030400	24/06/2023	74550
AMU0J41	275410D000030371	23/06/2023	74550
AMX2A15	275410D000030361	23/06/2023	74550
AMX2A15	275410D000030373	24/06/2023	74550
AMX8844	275410D000030395	24/06/2023	74550
ANF4210	275410D000030404	24/06/2023	74550
ANH7C84	275410D000030469	26/06/2023	74630
ANI7554	275410D000030374	24/06/2023	74550
ANW6I07	275410D000030487	27/06/2023	74630
AOB4A88	275410D000030563	29/06/2023	74550
AOE9I33	275410D000030493	27/06/2023	74550
AOI7321	275410D000030530	28/06/2023	74550
AOI7321	275410D000030474	27/06/2023	74630
AON6335	275410NIC0012033	13/06/2023	50020
AOO3119	275410D000030462	26/06/2023	74550
AOO3119	275410D000030499	28/06/2023	74550
AOR1G08	275410D000030444	25/06/2023	74630
APB0G80	275410D000030509	29/06/2023	74550
APF9867	275410D000030463	26/06/2023	74550
APK0150	275410D000030554	30/06/2023	74550
APU2749	275410D000030525	29/06/2023	74550
AQG2C26	275410D000030370	23/06/2023	74550
AQI7321	275410D000030366	23/06/2023	74550
AQU5D27	275410D000030564	29/06/2023	74550
AQY5212	275410D000030446	25/06/2023	74630
ARH8208	275410D000030470	26/06/2023	74550
ARI0I82	275410D000030415	25/06/2023	74550
ARJ3H61	275410D000030505	28/06/2023	74550
ARO3B15	275410D000030501	28/06/2023	74550

ASQ6I79	275410D000030389	24/06/2023	74550
ATK7A85	275410D000030359	23/06/2023	74550
AUF9765	275410D000030449	26/06/2023	74550
AUL3135	275410D000030454	26/06/2023	74550
AVI7G76	275410D000030550	30/06/2023	74550
AVJ1H38	275410D000030394	24/06/2023	74550
AVN5788	275410D000030419	25/06/2023	74550
AVN7C92	275410D000030386	24/06/2023	74550
AVQ5H35	275410D000030519	29/06/2023	74550
AVX1220	275410D000030523	29/06/2023	74550
AWL4J37	275410D000030430	25/06/2023	74550
AWO6F09	275410D000030381	24/06/2023	74550
AWS1B95	275410D000030511	29/06/2023	74550
AWS7A39	275410D000030372	24/06/2023	74550
AXR9660	275410D000030521	29/06/2023	74550
AXW8270	275410D000030553	30/06/2023	74550
AYB2178	275410D000030434	25/06/2023	74550
AYI0C87	275410D000030393	24/06/2023	74550
AYT5293	275410NIC0012039	13/06/2023	50020
AYU7J94	275410D000030536	30/06/2023	74550
AZE4020	275410D000030439	25/06/2023	74550
AZG4659	275410D000030558	30/06/2023	74550
AZQ4E97	275410D000030565	29/06/2023	74550
AZS9H41	275410D000030435	25/06/2023	74550
AZV7G31	275410D000030471	26/06/2023	74550
BAB4715	275410D000030542	30/06/2023	74550
BAE9021	275410D000030543	30/06/2023	74550
BAP4I88	275410D000030459	26/06/2023	74550
BAS9221	275410D000030380	24/06/2023	74550
BAT5965	275410D000030422	25/06/2023	74550
BAW2F80	275410D000030383	24/06/2023	74550
BAW3J34	275410D000030438	25/06/2023	74550
BAZ2577	275410D000030516	29/06/2023	74550
BBA6535	275410D000030414	25/06/2023	74550
BBD4A88	275410D000030561	30/06/2023	74550
BBI3318	275410D000030534	30/06/2023	74550
BBK6A13	275410D000030518	29/06/2023	74550
BBN0955	275410D000030489	27/06/2023	74550
BBS9314	275410D000030510	29/06/2023	74550
BBT9E67	275410NIC0012040	13/06/2023	50020
BCG5967	275410D000030551	30/06/2023	74550
BCN8707	275410D000030360	23/06/2023	74550
BCQ0B06	275410D000030545	30/06/2023	74550
BCU3F17	275410D000030513	29/06/2023	74550
BDD1A91	275410D000030429	25/06/2023	74630
BDE4D33	275410NIC0012032	13/06/2023	50020
BDE4D45	275410D000030552	30/06/2023	74550
BDE5F09	275410D000030483	27/06/2023	74550
BDH1F78	275410D000030490	27/06/2023	74550
BDJ5J24	275410D000030397	24/06/2023	74550
BDK9G29	275410D000030369	23/06/2023	74550
BDL7J81	275410NIC0012031	13/06/2023	50020
BDO1A23	275410D000030418	25/06/2023	74550
BDP9I41	275410D000030425	25/06/2023	74550
BDV4G85	275410D000030477	27/06/2023	74550
BDV4I57	275410D000030528	27/06/2023	74630
BDX0902	275410D000030520	29/06/2023	74550
BED9J07	275410NIC0012042	13/06/2023	50020
BEP5J42	275410NIC0012041	13/06/2023	50020
BEQ9B95	275410D000030441	25/06/2023	74550
BER6A47	275410D000030506	29/06/2023	74550
BES4B60	275410D000030465	26/06/2023	74550
BEV2F82	275410NIC0012043	13/06/2023	50020
BEV5I36	275410D000030481	27/06/2023	74550
BEX1F62	275410D000030514	29/06/2023	74550
BEY5H08	275410D000030560	30/06/2023	74550
BLS5666	275410D000030529	28/06/2023	74550
CKZ0368	275410D000030443	25/06/2023	74710
CTH7I88	275410D000030409	25/06/2023	74630
CUL2C78	275410D000030376	24/06/2023	74550
CWP8828	275410D000030440	25/06/2023	74550
DDX3705	275410D000030412	25/06/2023	74550
DLD1283	275410D000030504	28/06/2023	74550
DLD1283	275410D000030540	30/06/2023	74630
DNH1E08	275410D000030533	29/06/2023	74550
DNL7B81	275410D000030382	24/06/2023	74630
DPR6A65	275410D000030541	30/06/2023	74550
DWK8I94	275410D000030480	27/06/2023	74550
EEX7J82	275410D000030484	27/06/2023	74550
EGX0F63	275410NIC0012036	13/06/2023	50020
ELE7I97	275410D000030457	26/06/2023	74630
ERR8J33	275410D000030378	24/06/2023	74550
ERR8J33	275410D000030408	25/06/2023	74550
EXR8850	275410D000030547	30/06/2023	74550
FDA2H12	275410D000030500	28/06/2023	74550
FFY2883	275410NIC0012023	13/06/2023	50020
FJO2E28	275410NIC0012028	13/06/2023	50020
FLP2H87	275410D000030424	25/06/2023	74550
FRS2010	275410D000030420	25/06/2023	74710

GUL0677	275410D000030571	30/06/2023	74550
GUL0677	275410D000030473	26/06/2023	74550
GUL0677	275410D000030406	24/06/2023	74550
HCX2H01	275410D000030426	25/06/2023	74550
HLB6A59	275410D000030387	24/06/2023	74550
IEZ0E32	275410D000030437	25/06/2023	74550
IJW8732	275410D000030507	29/06/2023	74550
INF3I68	275410D000030388	24/06/2023	74550
IYR0I61	275410NIC0012045	13/06/2023	50020
IZO0D63	275410D000030498	28/06/2023	74550
JBB7H25	275410D000030486	27/06/2023	74550
JGH2555	275410D000030535	30/06/2023	74550
JZB1723	275410D000030445	25/06/2023	74630
JZF2514	275410D000030402	24/06/2023	74630
KAK5052	275410D000030391	24/06/2023	74550
LQB5D30	275410D000030377	24/06/2023	74630
MAB0276	275410D000030567	30/06/2023	74710
MAB0276	275410D000030566	29/06/2023	74710
MAB0276	275410D000030569	30/06/2023	74710
MAB0276	275410D000030568	30/06/2023	74710
MBL4633	275410D000030396	24/06/2023	74550
MBR8B56	275410D000030570	30/06/2023	74550
MBY2704	275410D000030423	25/06/2023	74550
MBY2704	275410D000030384	24/06/2023	74550
MCH0452	275410D000030495	28/06/2023	74550
MCS8J03	275410D000030379	24/06/2023	74550
MCX1833	275410D000030466	26/06/2023	74550
MGA3D41	275410D000030398	24/06/2023	74550
MHH4D82	275410D000030531	29/06/2023	74550
MHJ4915	275410D000030472	26/06/2023	74550
MIQ6812	275410D000030410	25/06/2023	74630
MKD3D15	275410D000030526	29/06/2023	74550
MKX6I09	275410D000030448	25/06/2023	74550
MKX7D17	275410D000030368	23/06/2023	74550
MLL0A50	275410D000030405	24/06/2023	74550
MMC7185	275410D000030399	24/06/2023	74550
MML6D23	275410D000030512	29/06/2023	74550
MWL3C16	275410D000030539	30/06/2023	74550
NCJ9126	275410D000030385	24/06/2023	74550
NPB2A59	275410NIC0012027	13/06/2023	50020
OQU9905	275410D000030458	26/06/2023	74550
PBO3A11	275410NIC0012047	13/06/2023	50020
PXD9A56	275410D000030494	28/06/2023	74550
QAH4G59	275410D000030417	25/06/2023	74550
QCC3B94	275410D000030559	30/06/2023	74550
QFX6E98	275410NIC0012029	13/06/2023	50020
QIM8H19	275410D000030482	27/06/2023	74550
QJJ2C29	275410D000030478	27/06/2023	74550
QJJ8A05	275410D000030455	26/06/2023	74550
QJO7385	275410D000030392	24/06/2023	74550
QJV7444	275410D000030390	24/06/2023	74550
QUO8I47	275410NIC0012044	13/06/2023	50020
QXF5A91	275410D000030548	30/06/2023	74550
QXT6I78	275410D000030527	27/06/2023	74550
QXV7I17	275410NIC0012048	13/06/2023	50020
QXV7I17	275410NIC0012049	13/06/2023	50020
REN6C67	275410D000030517	29/06/2023	74550
RFB9F36	275410D000030365	23/06/2023	74550
RFS7I05	275410NIC0012025	13/06/2023	50020
RFS7I05	275410NIC0012037	13/06/2023	50020
RHH8A37	275410D000030488	27/06/2023	74550
RHJ5H08	275410D000030447	25/06/2023	74550
RHN2G63	275410D000030532	29/06/2023	74550
RHV5B96	275410NIC0012054	13/06/2023	50020
RHV5B96	275410NIC0012053	13/06/2023	50020
RHZ6H50	275410D000030491	27/06/2023	74550
RHZ7E69	275410NIC0012052	13/06/2023	50020
RLC8J42	275410D000030549	30/06/2023	74550
RLJ6E92	275410NIC0012030	13/06/2023	50020
RMK7J81	275410NIC0012050	13/06/2023	50020
RNZ9G20	275410D000030476	27/06/2023	74550
RUT0H23	275410D000030515	29/06/2023	74550
RUV6A06	275410D000030502	28/06/2023	74550
RVE3F77	275410D000030416	25/06/2023	74550
RVG7F20	275410NIC0012046	13/06/2023	50020
RVH7F30	275410D000030433	25/06/2023	74550
RVX3I10	275410D000030479	27/06/2023	74550
RXW8E17	275410D000030467	26/06/2023	74550
SCW8E40	275410D000030428	25/06/2023	74550
SDR1B99	275410D000030436	25/06/2023	74550
SDT6B73	275410D000030364	23/06/2023	74550
SDU8B25	275410D000030427	25/06/2023	74550
SDU8B39	275410D000030407	25/06/2023	74550
SDV4F99	275410NIC0012035	13/06/2023	50020
SDY6G83	275410D000030496	28/06/2023	74550
SDY7E90	275410D000030431	25/06/2023	74550
SDZ2A66	275410D000030544	30/06/2023	74550
SEB3F41	275410D000030497	28/06/2023	74550
SEB4D60	275410D000030411	25/06/2023	74550

SEE1J82	275410D000030546	30/06/2023	74630
SEE1J82	275410D000030508	29/06/2023	74550
SEE2J37	275410NIC0012034	13/06/2023	50020
SEE6C41	275410D000030464	26/06/2023	74550
SEF7B12	275410NIC0012051	13/06/2023	50020
SEG8G40	275410D000030557	30/06/2023	74630
SEI5H10	275410D000030562	30/06/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Docu Habilitação
AKJ6127	116100T000758826	22/04/2023	55250	7549382024
CWG3B31	116100T000758828	25/04/2023	55250	
MKP6G99	116100T000758829	25/04/2023	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGM3512	116100T000765004	21/04/2023	55090	R$ 130.16
AQP2231	116100T000765003	21/04/2023	54521	R$ 195.23
AWN7341	116100T000765005	21/04/2023	54521	R$ 195.23
BDQ5J10	116100T000758813	20/04/2023	70561	R$ 293.47
BDQ5J10	116100T000758816	20/04/2023	60502	R$ 293.47
BDQ5J10	116100T000758817	20/04/2023	60502	R$ 293.47
EEN2284	116100T000765002	21/04/2023	55680	R$ 195.23
FBS6351	116100T000526469	24/04/2023	59670	R$ 1467.35
MLU7B55	116100T000575380	24/04/2023	54100	R$ 130.16
SDR2C82	116100T000758820	20/04/2023	59670	R$ 1467.35

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUQ1B94	275410D000027673	20/03/2023	74550	R$ 130.16
BCR8783	275410D000027640	19/03/2023	74550	R$ 130.16
QLL2D53	275410D000027560	16/03/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 25/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD7042	275410D000030655	02/07/2023	74710
ABL3080	275410D000030618	02/07/2023	74550
ADH9J08	275410D000030584	01/07/2023	74630
AFH2J68	275410D000030671	03/07/2023	74550
AFH2J68	275410D000030693	04/07/2023	74550
AFH2J68	275410D000030681	04/07/2023	74550
AHB8167	275410D000030718	05/07/2023	74550
AID9J69	275410D000030669	03/07/2023	74550
AIE5176	275410D000030678	04/07/2023	74550
AIV2801	275410D000030697	04/07/2023	74550
AJX5823	275410D000030611	02/07/2023	74550
AKX9022	275410D000030578	01/07/2023	74550
ALH9E88	275410D000030594	01/07/2023	74550
ALH9E88	275410D000030640	02/07/2023	74550
ALP3257	275410D000030576	01/07/2023	74550
AMG1B72	275410D000030622	02/07/2023	74550
AMX2A15	275410D000030658	03/07/2023	74550
AMX2A15	275410D000030657	03/07/2023	74550
ANH8F23	275410D000030638	02/07/2023	74550
ANW6I07	275410D000030716	05/07/2023	74630
ANW6I07	275410D000030650	02/07/2023	74550
ANW6I07	275410D000030715	05/07/2023	74550
ANX0961	275410D000030659	03/07/2023	74550
AOK6D10	275410D000030704	05/07/2023	74550
AOR8A22	275410D000030684	04/07/2023	74630
AOY1B17	275410D000030639	02/07/2023	74550
APB2139	275410D000030602	01/07/2023	74550
AQH3925	275410D000030699	04/07/2023	74550
AQN0A94	275410D000030583	01/07/2023	74550
ARI0I82	275410D000030627	02/07/2023	74550
ARI4E92	275410D000030656	02/07/2023	74550
ARO6I42	275410D000030720	05/07/2023	74550
AST3C37	275410D000030596	01/07/2023	74550
ATI9C50	275410D000030572	01/07/2023	74550
ATL6H19	275410D000030616	02/07/2023	74550
AUG5C41	275410D000030687	04/07/2023	74550
AVD0J11	275410D000030667	03/07/2023	74550
AVI0172	275410D000030652	02/07/2023	74550
AWB5039	275410D000030614	02/07/2023	74550
AWQ2G12	275410D000030724	05/07/2023	74550
AWS7A39	275410D000030609	02/07/2023	74550
AXD8167	275410D000030696	04/07/2023	74550
AXO2F78	116100T000879427	29/06/2023	54284
AXO2F78	116100T000879426	29/06/2023	53980
AXS0E07	275410D000030654	02/07/2023	74550
AYH7E67	275410D000030646	02/07/2023	74630

AYP3D23	275410D000030631	02/07/2023	74550
AYP3D23	275410D000030613	02/07/2023	74550
AYZ1A63	275410D000030630	02/07/2023	74550
AZK7I96	275410D000030592	01/07/2023	74550
AZY7465	275410D000030589	01/07/2023	74550
BAN4107	275410D000030610	02/07/2023	74550
BAQ0E79	275410D000030647	02/07/2023	74550
BBF3J30	275410D000030727	05/07/2023	74550
BBH5E49	275410D000030612	02/07/2023	74550
BBJ1J47	275410D000030617	02/07/2023	74550
BBN4052	275410D000030660	03/07/2023	74630
BBQ7944	275410D000030714	05/07/2023	74550
BBU7F83	275410D000030688	04/07/2023	74550
BBV0249	275410D000030712	05/07/2023	74550
BCL3922	275410D000030682	04/07/2023	74550
BCP4E08	275410D000030683	04/07/2023	74550
BCP5867	275410D000030633	02/07/2023	74550
BDB3C04	275410D000030615	02/07/2023	74550
BDE8C04	275410D000030710	05/07/2023	74550
BDE8C04	275410D000030703	05/07/2023	74550
BDM4E66	275410D000030597	01/07/2023	74550
BDU6D06	275410D000030636	02/07/2023	74550
BED9D54	275410D000030642	02/07/2023	74550
BEG0G13	275410D000030694	04/07/2023	74550
BEY1F73	275410D000030719	05/07/2023	74550
BTZ4555	275410D000030629	02/07/2023	74550
CBF2C58	275410D000030662	03/07/2023	74550
CKZ0368	275410D000030604	01/07/2023	74550
DFK0B29	275410D000030664	03/07/2023	74550
DGC1H70	275410D000030590	01/07/2023	74550
DJC4A03	275410D000030600	01/07/2023	74710
DLD1283	275410D000030676	03/07/2023	74630
DLD1283	275410D000030668	03/07/2023	74550
DLD1283	275410D000030695	04/07/2023	74550
DNE2C77	275410D000030579	01/07/2023	74630
DZB3I65	116100T000868343	28/06/2023	55250
EBB1A88	275410D000030591	01/07/2023	74550
EFY4I03	275410D000030692	04/07/2023	74550
ELJ0992	275410D000030605	01/07/2023	74550
EZQ5B53	275410D000030644	02/07/2023	74630
FRC5B00	275410D000030598	01/07/2023	74550
FRS2010	275410D000030575	01/07/2023	74550
FUO5I68	275410D000030574	01/07/2023	74550
GEI5160	275410D000030711	05/07/2023	74550
GHF7H11	275410D000030665	03/07/2023	74550
GKI7H48	275410D000030707	05/07/2023	74550
GUL0677	275410D000030606	01/07/2023	74550
HRO3I42	275410D000030601	01/07/2023	74630
IBD9F62	275410D000030585	01/07/2023	74550
IBY7800	275410D000030726	05/07/2023	74550
IGA2438	275410D000030607	01/07/2023	74630
ISU1J99	275410D000030708	05/07/2023	74550
IZM8C16	275410D000030717	05/07/2023	74550
KZJ5G12	275410D000030635	02/07/2023	74550
LTD8J40	275410D000030661	03/07/2023	74550
MBL4633	275410D000030674	03/07/2023	74550
MBW8A36	275410D000030586	01/07/2023	74550
MBZ5F45	275410D000030623	02/07/2023	74550
MCD1181	275410D000030698	04/07/2023	74630
MCT4D39	275410D000030626	02/07/2023	74550
MCX1833	275410D000030723	05/07/2023	74550
MDJ4D67	275410D000030588	01/07/2023	74550
MDO8I78	275410D000030700	04/07/2023	74630
MDW3A86	275410D000030595	01/07/2023	74550
MEI0A83	275410D000030577	01/07/2023	74630
MET6437	275410D000030725	05/07/2023	74710
MFN6J81	275410D000030677	03/07/2023	74630
MFU6J93	275410D000030673	03/07/2023	74550
MIX0355	275410D000030599	01/07/2023	74550
MMC0924	275410D000030653	02/07/2023	74550
MMF7J15	275410D000030632	02/07/2023	74550
MMH0313	275410D000030581	01/07/2023	74630
MMH2C51	275410D000030663	03/07/2023	74550
MMK9391	275410D000030645	02/07/2023	74550
NKG6A50	275410D000030628	02/07/2023	74550
NLH0D64	275410D000030621	02/07/2023	74550
NTX7A00	275410D000030624	02/07/2023	74550
OOJ5211	275410NIC0012056	17/06/2023	50020
OOY2H53	275410D000030701	05/07/2023	74550
OOY2H53	275410D000030721	05/07/2023	74630
PJO3G93	275410D000030670	03/07/2023	74550
PJO3G93	275410D000030582	01/07/2023	74550
PJO3G93	275410D000030685	04/07/2023	74550
QBN8F88	275410D000030651	02/07/2023	74550
QCE1H77	275410D000030680	04/07/2023	74550
QHV1562	275410D000030690	04/07/2023	74550
QNT2E98	275410D000030672	03/07/2023	74550
QOT7F99	275410D000030643	02/07/2023	74550
QQX8H92	275410D000030649	02/07/2023	74550

QTI3H58	275410D000030709	05/07/2023	74550
QTK9120	275410D000030691	04/07/2023	74550
QTM5J09	275410D000030675	03/07/2023	74630
QWH2948	275410D000030573	01/07/2023	74550
RAC3E67	275410D000030648	02/07/2023	74550
RAE7500	275410D000030706	05/07/2023	74550
RCI8C68	275410D000030713	05/07/2023	74550
RHE3B66	275410D000030603	01/07/2023	74630
RHL6G45	275410D000030619	02/07/2023	74550
RHL8E47	275410D000030587	01/07/2023	74550
RHO5E05	275410D000030666	03/07/2023	74550
RHR8B73	275410D000030722	05/07/2023	74550
RHU0J71	275410D000030625	02/07/2023	74550
RTE1G56	275410D000030702	05/07/2023	74550
RTU0B43	275410D000030593	01/07/2023	74550
RUN6D82	275410D000030634	02/07/2023	74550
RUS4A27	275410D000030679	04/07/2023	74550
RUY8F57	275410D000030641	02/07/2023	74550
RVX2E53	275410D000030689	04/07/2023	74550
SDX8B93	275410D000030620	02/07/2023	74550
SEC0C15	275410D000030580	01/07/2023	74550
SEC8H70	275410D000030637	02/07/2023	74550
SEE1J82	275410D000030705	05/07/2023	74550
SEG3A98	275410D000030686	04/07/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
EGX0F63	275410D000028355	15/04/2023	74550	434170030
ISC1G18	116100T000758832	25/04/2023	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUR4432	275410NIC0011791	11/04/2023	50020	R$ 390.46
AXG5J01	116100T000758830	25/04/2023	54521	R$ 195.23
BEY9G83	116100T000339106	26/04/2023	70561	R$ 293.47
ILK2628	116100T000758831	25/04/2023	55250	R$ 130.16
PYZ0D35	275410NIC0011792	11/04/2023	50020	R$ 390.46
QPD2J46	116100T000765019	26/04/2023	54100	R$ 130.16
RHE3C60	275410NIC0011790	11/04/2023	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MKE3J33	116100T000916404	02/07/2023	54521
NER9B77	116100T000916402	02/07/2023	56141
PQL2363	116100T000879428	01/07/2023	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKB8B14	275410D000027161	27/02/2023	74550	R$ 130.16
AKB8B14	275410D000027196	28/02/2023	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:672AC91A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente a Portaria n.º 053/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2797, páginas 682 a 686) em 21 de junho de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Ampére, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 17/05/2023		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	10/05/2023
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Leia-se:

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Ampére, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 17/05/2023		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	10/05/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta a e cinco reais)		

Dois Vizinhos, 11 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B9300618

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 095/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 095/2023.

Ata de Registro de Preços	299/2023, Pregão Eletrônico nº 102/2023
Empresa	Juliplast Embalagens Ltda - CNPJ nº 44.645.915/0001-20.

Ata de Registro de Preços	300/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2023
Empresa	Ana Cristina Meyer Pires Resende Maxima Virtual - CNPJ nº 11.021.593/0001-99.

Ata de Registro de Preços	301/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2023
Empresa	Andressa Caroline Begalli - CNPJ nº 38.305.565/0001-50.

Ata de Registro de Preços	303/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2023
Empresa	Eletromaquinas Astec Ltda - CNPJ nº 02.995.568/0001-15.

Ata de Registro de Preços	304/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2023
Empresa	SIS Comercio de Materiais e Esquipamentos Ltda - CNPJ nº 29.926.189/0001-20.

Contrato	134/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Camila Regina Mezzalira - CPF nº 099.762.089-79 e Fernanda Kelly Mezzalira - CPF nº 100.887.459-02.
Objeto	Aquisição de cascalho para as estradas vicinais do Município de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	7 de julho de 2023.

Contrato	135/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Joch Consultoria, Corretora & Pesquisas Ltda - CNPJ nº 36.895.820/0001-36.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos servidores do recursos humanos e contabilidade, para realização de diagnóstico e aprimoramento dos processos, visando a revisão de gastos com pessoal e revisão das alíquotas dos riscos ambientais do trabalho (RAT) + FAT fundo de amparo ao trabalhador e recuparação dos créditos previdenciários através da compensação previdenciária com implantação de soluções para modernização e maior eficiência fiscal da gestão pública municipal.
Valor	R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	10 de julho de 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2021 – Tomada de Preços n° 011/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Equiplano Sistemas Ltda - CNPJ/MF n.º 76.030.717/0001-48.

Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Terceira – do valor - acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de R$ 473.330,16 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos). Cláusula Segunda - Prorroga-se a vigência até 08 de julho de 2024.
Data de Assinatura	05 de julho de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2022 – Concorrência n° 011/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ/MF n° 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta - do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação – Prorroga-se o prazo de execução até 16 de agosto de 2023. - Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula quinta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 22 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura	07 de julho de 2023.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2019 – Pregão Presencial n° 037/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	F. Franceschi Eireli – ME - CNPJ/MF nº 22.731.037/0001-22.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e do reajuste de preços - Glosa-se ao valor do contrato a importância de R$ 33.324,96 (trinta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura	10 de julho de 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2020 – Dispensa de Licitação n° 024/2020.	
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	Vilmar Adão - CPF nº 694.411.209-44.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), em razão da variação do IPCA acumulado. - Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste de preços - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 18.119,28 (dezoito mil, cento e dezenove reais e vinte e oito centavos). - Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de vigência até 15 de julho de 2024.
Data de Assinatura	10 de julho de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 006/2022.	
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 4.1 do Chamamento Público, a importância de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Data de Assinatura	11 de julho de 2023.

Dois Vizinhos, 11 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:02158731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
307_23 - RETENÇÃO DE IRRF

DECRETO MUNICIPAL N.º 307 DE 04 DE JULHO DE 2023
(republicado por incorreção no D.O.M 06/07/2023)

Dispõe sobre a retenção de IRRF no pagamento aos fornecedores de bens e na prestação de serviços, pelo Município e por Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, Art. 158, inciso, I, e na tese fixada no RE n.º 1.293.453, Tema n.º 1.130, publicado em 21 de outubro de 2021, de Repercussão Geral, que deu interpretação de acordo com o Art. 64 da Lei Federal n.º 9.430, de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias, fundações Câmaras Municipais a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de fornecimento de bens ou serviços em geral, e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, previsto na Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Francisco Beltrão, seus Órgãos da Administração Direta e Indireta e a Câmara Municipal de Francisco Beltrão, em todas as suas contratações, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º deste Decreto, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando-se, no que couber, demais disposições do presente Decreto.

Art. 3º A obrigação de retenção do I.R. alcançará todos os contratos vigentes e novos, relações de compras e pagamentos efetuados pelas Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir a nota fiscal, faturas ou recibos com a informação da retenção do I.R. no corpo do respectivo documento sob pena de não aceitação do mesmo por parte dos órgãos e entidades, mencionados no art. 1º deste decreto.

§ 2º A retenção do IRRF, informada nos documentos fiscais, observará os percentuais estabelecidos no anexo I do presente Decreto.

§ 3º Não estão sujeitas à retenção do I.R. na fonte os pagamentos realizados por serviços e produtos às pessoas físicas ou jurídicas e entidades elencadas no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores.

Art. 4º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Parágrafo Único As Entidades mencionadas no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens que serão recusados os documentos fiscais que não atendam o disposto no presente Decreto.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 30; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e ● Mercadorias e bens em geral.	1,20
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21	0,24
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º	1,2
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.	2,40
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e 4,80direitos de qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	4,80

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C5B55CC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	84.832.000,00	48.868.061,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	25.800.000,00	17.721.268,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	11.112.000,00	5.020.508,21
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	33.500.000,00	19.133.915,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	14.420.000,00	6.992.369,40
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	161.923.846,10	95.209.406,95
2.1 - Cota-parte FPM	77.000.000,00	41.022.102,75

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	70.000.000,00	41.022.102,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	60.000.000,00	28.139.744,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	298.093,66
2.4 - Cota-parte ITR	150.000,00	47.007,46
2.5 - Cota-parte IPVA	23.755.846,10	25.702.458,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	246.755.846,10	144.077.468,18
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	30.984.769,22	19.041.881,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	30.704.192,30	16.977.485,66

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	64.306.639,95	32.441.229,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.306.639,95	32.441.229,78
6.1.1 - Principal	63.900.000,00	32.296.051,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	406.639,95	145.178,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	32.915.230,78	13.254.169,93

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	32.441.229,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58.084.000,00	31.534.421,78	31.534.421,78	31.209.370,71	0,00
10.1 - Educação Infantil	29.379.000,00	15.777.223,90	15.777.223,90	15.630.919,91	0,00
10.1.1 - Creche	25.914.000,00	14.131.952,85	14.131.952,85	13.985.648,86	0,00
10.1.2 - Pré-escola	3.465.000,00	1.645.271,05	1.645.271,05	1.645.271,05	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	28.705.000,00	15.757.197,88	15.757.197,88	15.578.450,80	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	6.188.000,00	1.158.701,61	1.158.701,61	1.157.689,62	0,00
11.1 - Educação Infantil	2.001.000,00	465.653,20	465.653,20	465.426,64	0,00
11.1.1 - Creche	2.001.000,00	465.653,20	465.653,20	465.426,64	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	4.187.000,00	693.048,41	693.048,41	692.262,98	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	64.272.000,00	32.693.123,39	32.693.123,39	32.367.060,33	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	31.534.421,78	31.534.421,78	31.209.370,71	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.693.482,31	32.693.482,31	32.367.419,25	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.708.860,85	31.534.421,78	31.534.421,78	97,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.244.122,98	(252.252,53)	(252.252,53)	(0,78)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.054.597,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.051.716,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.880,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.373.441,10	4.035.210,41	3.495.543,25	3.262.788,79	539.667,16
24.1 - Creche	6.976.441,10	3.959.438,31	3.454.015,55	3.221.798,09	505.422,76
24.2 - Pré-escola	397.000,00	75.772,10	41.527,70	40.990,70	34.244,40
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.020.614,74	11.473.438,09	10.325.645,27	9.920.388,29	1.147.792,82
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	31.394.055,84	15.508.648,50	13.821.188,52	13.183.177,08	1.687.459,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	46.514.670,83
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	13.254.169,93
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	168.078,87
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	33.092.422,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.019.367,04	33.092.422,03	22,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.847.796,37	946.148,67	2.088.835,70	168.078,87	1.590.881,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.183.146,30	946.148,67	1.424.185,63	168.078,87	1.590.881,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	664.650,07	0,00	664.650,07	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.300.000,00	4.113.508,88
35.1 - Salário-Educação	4.100.000,00	2.509.765,14
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	1.300.000,00	774.927,65
35.4 - PNATE	400.000,00	117.264,73
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.500.000,00	711.551,36
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	10.572,65
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.300.000,00	4.124.081,53

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.256.000,00	2.791.900,53	2.350.620,14	2.159.060,02	441.280,39
41.1 - Creche	1.340.000,00	1.086.924,09	901.156,22	825.208,23	185.767,87
41.2 - Pré-escola	916.000,00	1.704.976,44	1.449.463,92	1.333.851,79	255.512,52
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.665.700,35	3.674.859,23	3.519.279,63	3.491.648,70	155.579,60
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.921.700,35	6.466.759,76	5.869.899,77	5.650.708,72	596.859,99

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	103.587.756,19	54.668.531,65	52.384.211,68	51.200.946,13	2.284.319,97
47.1 - Despesas Correntes	103.237.229,91	50.329.558,39	48.714.957,36	47.751.250,28	1.614.601,03
47.1.1 - Pessoal Ativo	76.734.100,00	39.269.340,67	39.269.340,67	38.749.777,50	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.023.200,00	367.840,00	367.840,00	367.840,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	23.479.929,91	10.692.377,72	9.077.776,69	8.633.632,78	1.614.601,03
47.2 - Despesas de Capital	2.574.311,54	828.704,61	755.838,66	747.393,86	72.865,95
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.574.311,54	828.704,61	755.838,66	747.393,86	72.865,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	664.650,07	943.007,67

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.022.266,39	2.506.767,10
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.032.069,32	2.989.298,22
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	654.847,14	460.476,55
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	654.847,14	460.476,55

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:06E1BECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 107/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

Aos 11 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **GLAUCIA STANKEVICZ**, sediada na Rua Ernani Silvano Jakubiu, n° 230 – General Carneiro/PR, inscrita no CNPJ nº. 19.123.252/0001-36 neste ato representada pela Sr(a) **GLAUCIA STANKEVICZ**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **107/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº. **038/2023**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45; e, Água Mineral Natural, para manutenção das atividades das secretarias desta administração",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME)	Und	550	R$ 103,50	R$ 56.925,00
02	Gás liquefeito de petróleo (GLP) composição básica propano e butano, acondicionada em botijão de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME)	Und	160	R$ 378,00	R$ 60.480,00
03	Água mineral, natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafões retornáveis de 20 Litros.	Und	600	R$ 14,73	R$ 8.838,00

2.1 O valor total do contrato é de R$ 126.243,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e quarenta e três reais).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Adm da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Mant. Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 038/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 038/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 038/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2 O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, através de AF – Autorização de Fornecimento, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Licitador, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos na quantidade e local indicado na Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser imediata após recebimento da solicitação, durante a vigência do contrato.

5.3. O CONTRATANTE não estará obrigado a adquirir os produtos registrados na sua totalidade.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a frete correrão às suas expensas.

5.5. A CONTRATADA devera efetuar a entrega dos itens e instalar os mesmos nos locais indicados, e constatada alguma situação de risco de vazamento comunicar imediatamente a contratante.
5.6. Os Produtos (Gás de Cozinha GLP P13 e P45; e, Água Mineral) deverão ter a garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeito de fabricação.

5.7. Todo produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de General Carneiro.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/13.

5.10. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julga necessários à requisitante.

5.11. Correrão por conta exclusiva da proponente vencedora as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

SAÚDE

NOME COMPLETO LOCAL	Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Esteliano Pizzatto	Nº	S/Nº
BAIRRO	Monte Castelo		

NOME COMPLETO LOCAL	Vigilância Sanitária		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Parigotto de Souza	Nº	S/Nº
BAIRRO	Vila Operária		

NOME COMPLETO LOCAL	Unidade Básica de Saúde Planalto		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Domícios Scaramella	Nº	S/Nº
BAIRRO	Planalto		

NOME COMPLETO LOCAL	Unidade Básica de Saúde São João		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Luiz Ari Montibeler	Nº	S/Nº
BAIRRO	São João		

NOME COMPLETO LOCAL	Unidade Básica de Saúde Monte Castelo		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pres. Castelo Branco	Nº	S/Nº
BAIRRO	Monte Castelo		

NOME COMPLETO LOCAL	Pronto Atendimento Municipal		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pres. Castelo Branco	Nº	497
BAIRRO	Monte Castelo		

EDUCAÇÃO

Escolas Urbanas:

NOMES ESCOLAS	**ENDEREÇO**	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.	Av Pres Getúlio Vargas, 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Arlene Vensão Lammel (creche)	Rua: Tereza Hass Gaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo

ESCOLAS DO CAMPO

• Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
• Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos
• Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha -Localidade de Santa Lidia
• Escola Municipal do Campo Divino Espirito Santo - Localidade do Jangada do Sul
• Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
• Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
• Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
• Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
• Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

ASSISTENCIA SOCIAL

NOME COMPLETO LOCAL	Casa Lar		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua João Dissenha	Nº	0
BAIRRO	Centro		

NOME COMPLETO LOCAL	Secretaria Assistência Social e Habitação		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Interventor Manoel Ribas	Nº	
BAIRRO	Centro		

NOME COMPLETO LOCAL	Projeto Pia		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Teresa Hass Gaiovicz	Nº	
BAIRRO	São João		

NOME COMPLETO LOCAL	CRAS		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua João Dissenha	Nº	
BAIRRO	Centro		

OBRAS

NOME COMPLETO LOCAL	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Princesa Izabel	Nº	0
BAIRRO	Vila Operaria		

AGRICULTURA

NOME COMPLETO LOCAL	Secretaria de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Lauro Muller Soares	Nº	
BAIRRO	Monte Castelo		

ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO LOCAL	Prédio Executivo Municipal - Prefeitura		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pres. Getulio Vargas	Nº	601
BAIRRO	Centro		

NOME COMPLETO LOCAL	Bombeiros		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Jose Selito Kukul	Nº	86
BAIRRO	Centro		

NOME COMPLETO LOCAL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Santos Dumont	Nº	
BAIRRO	Centro		

NOME COMPLETO LOCAL	Posto Avançado do Juizado Especial		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua 19 de novembro	Nº	128
BAIRRO	Centro		

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela Srª **Marli Aparecida Kukul**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 12/07/2023 e termino no dia 12/07/2024.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado..

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto, segundo as necessidades e requisições da Secretaria;

10.3. Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

10.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

10.6. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

10.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante;

10.9. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado do recebimento;

10.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

10.11. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 038/2023 - Registro de Preços nº. 034/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:38355595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.299/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 730.291,12 (setecentos e trinta mil duzentos e noventa e um reais e doze centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$150.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$248.448,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	248.448,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$40.187,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 Salário Educação	40.187,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$79.759,97
01054.01054.09.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - At. 8º Demais Setores da Cultura	79.759,97
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$61.820,69
01053.01053.09.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - At. 5º Audiovisual	61.820,69
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$135.075,46
01053.01053.09.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - At. 5º Audiovisual	135.075,46

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$248.448,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	248.448,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$79.759,97
01054.01054.09.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - At. 8º Demais Setores da Cultura	79.759,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$61.820,69
01053.01053.09.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - At. 5º Audiovisual	61.820,69
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$135.075,46
01053.01053.09.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - At. 5º Audiovisual	135.075,46
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$40.187,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	40.187,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$150.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 11 de Julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:CEA20C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA J MARTINELLI EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: J MARTINELLI EIRELI, sediada a R DAS PALMEIRAS, 0 SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JURANDIR MARTINELLI, portador do RG nº 59698648 e do CPF nº 859.819.749-15.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de peças e serviços especializados para máquinas motoniveladora Caterpillar 120-K, Retroescavadeira JCB e peças e serviços para veículo vw Kombi e GM Cruze,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	1	FILTRO AR EXTERNO DO MOTOR	TURBO	UN	5,00	275,21	1.376,05
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	2	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	TURBO	UN	5,00	176,21	881,05
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	3	FILTRO OLEO LUB. 120-K	TURBO	UN	5,00	167,31	836,55
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	4	FILTRO HIDRAULICO	TURBO	UN	5,00	233,36	1.166,80
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TURBO	UN	5,00	204,18	1.020,90
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	6	FILTRO SEPARADOR AGUA/COMBUST.	TURBO	UN	5,00	309,37	1.546,85
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	7	FILTRO AR CONDICIONADO	TURBO	UN	5,00	386,09	1.930,45
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	8	FILTRO AR CABINE 120-K	TURBO	UN	5,00	159,53	797,65
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	9	FILTRO ESPUMA AR CONDICIONADO	TURBO	UN	5,00	71,28	356,40
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	10	FILTRO SECADOR	TURBO	UN	2,00	570,54	1.141,08
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	11	TIRA DE BRONZE LAMINA	HALLOS	UN	12,00	125,73	1.508,76
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	12	TIRA DE BRONZE LAMINA	HALLOS	UN	12,00	353,42	4.241,04
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	13	CALCO GIRA CIRCULO	HALLOS	UN	12,00	95,24	1.142,88
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	14	CALCO GIRA CIRCULO	HALLOS	UN	12,00	189,08	2.268,96
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	15	PARAFUSO DE LAMINA	FEY	UN	60,00	7,00	420,00
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	16	PORCA DE LAMINA	FEY	UN	60,00	1,29	77,40
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	17	SUPORTE DO ESCARIFICADOR - 120K	YCT	UN	5,00	296,99	1.484,95
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	18	UNHA	YCT	UN	10,00	144,20	1.442,00
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	19	PINO	YCT	UN	10,00	38,22	382,20
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	20	FIXADOR	YCT	UN	10,00	40,84	408,40
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	21	OLEO HIDRAULICO - BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	UN	5,00	917,75	4.588,75
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	22	OLEO DO MOTOR - BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	UN	5,00	673,18	3.365,90
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	23	BALDE DE GRAXA 20KG (GRAFITADA PINOS/ BUCHAS)	IPIRANGA	UN	1,00	821,68	821,68
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	24	BALDE 20 LT - ÓLEO DA TRANSMISSAO	IPIRANGA	UN	5,00	856,32	4.281,60
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	25	PREPARACAO-LIQUIDO P/RADIADOR-20LITROS	IPIRANGA	UN	6,00	361,56	2.169,36
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	26	MOTOR DE ARRANQUE	FEREX	UN	1,00	4.953,30	4.953,30
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR	27	TURBINA BT	GARRET	UN	1,00	8.453,35	8.453,35

120-K							
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	28	PONTA EIXO	PP	UN	4,00	4.167,78	16.671,12
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	29	CAPA	ZWZ	UN	8,00	269,77	2.158,16
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	30	CONE	ZWZ	UN	8,00	381,14	3.049,12
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	31	RETENTOR	AGEL	UN	8,00	178,31	1.426,48
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	32	CAPA	ZWZ	UN	8,00	152,34	1.218,72
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	33	CONE	ZWZ	UN	8,00	381,14	3.049,12
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	34	ANEL	AGEL	UN	24,00	22,21	533,04
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	35	COROA	PP	UN	4,00	1.113,72	4.454,88
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	36	COROA CENTRAL	PP	UN	2,00	1.113,72	2.227,44
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	37	CORRENTE	ITR	UN	4,00	2.478,89	9.915,56
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	38	PARAFUSO	FEY	UN	100,00	2,47	247,00
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	39	DISCO	UNITEC	UN	36,00	287,09	10.335,24
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	40	DISCO	UNITEC	UN	40,00	93,06	3.722,40
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	41	ANEL	AGEL	UN	10,00	36,63	366,30
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	42	ARRUELA	GTL	UN	20,00	3,96	79,20
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	43	MOLA	WEB	UN	24,00	34,65	831,60
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	44	ANEL	AGEL	UN	10,00	13,86	138,60
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	45	CUBO	PP	UN	2,00	1.752,25	3.504,50
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	46	TAMPA	PP	UN	2,00	1.199,84	2.399,68
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	47	COMPRESSOR	VARGA	UN	1,00	3.343,13	3.343,13
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	48	TENSOR	FORTRACTOR	UN	1,00	1.108,77	1.108,77
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	49	PINHÃO	PP	UN	4,00	3.504,50	14.018,00
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	50	EIXO	PP	UN	8,00	5.811,13	46.489,04
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	51	AMORTECEDOR	FORTRACTOR	UN	2,00	707,83	1.415,66
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	52	CORREIA	GATES	UN	6,00	295,01	1.770,06
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	53	CORREIA	GATES	UN	3,00	173,24	519,72
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	54	COXIM	ELIOFLEX	UN	12,00	643,48	7.721,76
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	55	CALCO GIRA CIRCULO	HALLOS	UN	2,00	277,19	554,38
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	56	JUNTA	WAS	UN	4,00	105,93	423,72
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	57	BOMBA	FORTRACTOR	UN	1,00	1.455,26	1.455,26
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	58	PALHETA	FORTRACTOR	UN	2,00	153,53	307,06
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	59	PALHETA 1234355	FORTRACTOR	UN	2,00	112,88	225,76
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	60	FAROL	FORTLUZ	UN	2,00	158,40	316,80
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	61	PINO	PP	UN	8,00	660,31	5.282,48
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	62	BUCHA 2G8631	PP	UN	12,00	121,17	1.454,04
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	63	BUCHA 1314428	PP	UN	12,00	126,84	1.522,08
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	64	RETENTOR 5K5288	AGEL	UN	2,00	241,55	483,10
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	65	BUCHA 8D9814	PP	UN	4,00	58,66	234,64
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	66	PINO 8D9815	PP	UN	4,00	284,12	1.136,48
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	67	TERMINAL 1313736	ITR	UN	2,00	423,71	847,42
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	68	SUPORTE 8w1752	BIZA	UN	4,00	1.643,35	6.573,40
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	69	SUPORTE 8W1753	BIZA	UN	4,00	1.643,35	6.573,40
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	70	CORREIA 1855872	GATES	UN	1,00	189,33	189,33
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	71	CANTO 8E5529	ECOPLAN	UN	8,00	259,08	2.072,64
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	72	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HR	PRÃ“PRIA	SV	150,00	148,50	22.275,00
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	73	MANGUEIRA 8w0225	BALFLEX	UN	4,00	4,10	16,40
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	74	MANGUEIRA 1504868	BALFLEX	UN	1,00	441,29	441,29
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	75	MANGUEIRA 4e2392	BALFLEX	UN	5,00	446,59	2.232,95
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	76	MANGUEIRA 1080702	BALFLEX	UN	5,00	540,77	2.703,85

LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	77	MANGUEIRA 9c1067	BALFLEX	UN	5,00	553,65	2.768,25
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	78	MANGUEIRA 8w3166	BALFLEX	UN	6,00	740,57	4.443,42
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	79	MANGUEIRA 8x7973	BALFLEX	UN	4,00	330,09	1.320,36
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	80	MANGUEIRA 8x7974	BALFLEX	UN	2,00	346,52	693,04
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	81	MANGUEIRA 264-1433	BALFLEX	UN	5,00	725,48	3.627,40
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	82	MANGUEIRA 107-8140	BALFLEX	UN	4,00	738,05	2.952,20
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	83	MANGUEIRA 107-8141	BALFLEX	UN	5,00	789,19	3.945,95
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	84	MANGUEIRA 107-8142	BALFLEX	UN	5,00	697,54	3.487,70
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	85	MANGUEIRA 8w0220	BALFLEX	UN	4,00	798,20	3.192,80
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	86	MANGUEIRA 112-9787	BALFLEX	UN	2,00	895,54	1.791,08
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	87	MANGUEIRA 116-3211	BALFLEX	UN	3,00	507,18	1.521,54
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	88	MANGUEIRA 134-0747	BALFLEX	UN	3,00	1.243,14	3.729,42
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	89	MANGUEIRA 8w4193	BALFLEX	UN	4,00	663,09	2.652,36
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	90	MANGUEIRA 8w4194	BALFLEX	UN	1,00	687,07	687,07
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	91	MANGUEIRA 107-8144	BALFLEX	UN	2,00	1.631,35	3.262,70
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	92	MANGUEIRA 107-8149	BALFLEX	UN	4,00	1.791,64	7.166,56
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	93	TIRA DESGASTE 1289654	HALLOS	UN	18,00	36,75	661,50
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	94	PINO CENTRAL 1303595	PP	UN	2,00	460,18	920,36
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	95	SENSOR PRESSAO 1611703	FORTRACTOR	UN	2,00	1.022,05	2.044,10
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	96	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 1630872	GREEN	UN	1,00	6.201,67	6.201,67
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	97	REPARO CILINDRO RIPPER 1857674	AGEL	UN	6,00	287,34	1.724,04
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	98	BOMBA COMBUSTIVEL 1908977	FORTRACTOR	UN	1,00	3.858,51	3.858,51
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	99	CINTA CELERON 2192434	FORTRACTOR	UN	18,00	80,39	1.447,02
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	100	REGULADOR PRESSAO 2320346	FORTRACTOR	UN	2,00	424,90	849,80
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	101	BOMBA AGUA 2364420	UNIBOMBAS	UN	2,00	1.458,42	2.916,84
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	102	SENSOR VELOCIDADE 2366221	CTP	UN	2,00	3.456,58	6.913,16
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	103	HELICE MOTOR 2418534	FORTRACTOR	UN	1,00	3.054,65	3.054,65
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	104	VALVULA PRESSÃO AR 2534347	CTP	UN	3,00	1.423,83	4.271,49
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	105	CALÇO 2614675	WAS	UN	18,00	62,01	1.116,18
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	106	RETENTOR TANDEM 2824351	AGEL	UN	6,00	269,87	1.619,22
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	107	ANEL RODA 10X24 2D2654	CTP	UN	12,00	298,58	3.582,96
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	108	JG REPARO PEDAL FREIO 2G6285	AGEL	UN	4,00	171,11	684,44
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	109	RODA DENTADA 2G6377	PP	UN	2,00	1.148,61	2.297,22
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	110	EIXO GIRA CIRCULO 3071958	PP	UN	2,00	1.653,65	3.307,30
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	111	BICO INJETOR COM VEDADORES 3282585	DAP	UN	6,00	7.062,47	42.374,82
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	112	FILTRO TRANSMISSÃO 333-6436	TURBO	UN	2,00	389,30	778,60
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	113	SILENCIOSO 3356122	SILENMAQ	UN	1,00	792,37	792,37
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	114	CUBA PLASTICA 3435527	FORTRACTOR	UN	2,00	919,15	1.838,30
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	115	SUPORTE UNHA ESCARIFICADOR 4303499	YCT	UN	6,00	1.418,23	8.509,38
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	116	TIRA BRONZE 4461524	HALLOS	UN	14,00	66,61	932,54
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	117	ANEL RODA 14X25 4K4881	FORTRACTOR	UN	4,00	349,10	1.396,40
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	118	CALÇO 5D6644	WAS	UN	10,00	10,34	103,40
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	119	VEDADOR 5P8842	AGEL	UN	8,00	32,15	257,20
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	120	RETENTOR PINO 5P8843	AGEL	UN	2,00	51,68	103,36
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	121	TIRA DESGASTE MEIA LUA 5T2925	HALLOS	UN	8,00	152,73	1.221,84
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	122	SAPATA GIRA CIRCULO 5T2926	PP	UN	8,00	419,15	3.353,20
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	123	ROLAMENTO CAPA 6F2956	ZWZ	UN	4,00	171,11	684,44
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	124	CALÇO 6G4848	WAS	UN	8,00	51,68	413,44
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	125	ROLAMENTO CONE 6K8329	ZWZ	UN	4,00	240,01	960,04
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR	126	AMORTECEDOR 6S6251	FORTRACTOR	UN	4,00	284,75	1.139,00

120-K							
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	127	DISCO FREIO 6Y5352	UNITEC	UN	12,00	103,35	1.240,20
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	128	BOMBA TRANSMISSAO 6Y8764	MEDAL	UN	1,00	3.473,81	3.473,81
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	129	LAMINA 13F8 7D1576	TBM	UN	4,00	3.766,64	15.066,56
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	130	JG CORREIA 7E3302	GATES	UN	2,00	109,09	218,18
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	131	REPARO COMPRESSOR 120 K 7E8923	VARGA	UN	1,00	401,93	401,93
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	132	PLACA FREIO 7G0437	UNITEC	UN	12,00	98,76	1.185,12
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	133	ANEL POLIA 7G4822	FORTRACTOR	UN	1,00	72,35	72,35
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	134	CHAVE GERAL 7N0718	FORTRACTOR	UN	2,00	454,17	908,34
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	135	PLACA 8W1749	PP	UN	4,00	16,08	64,32
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	136	ARRUELA CELERON 8X3276	FORTRACTOR	UN	12,00	80,39	964,68
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	137	CRUZETA CARDAN 8X5006	TX	UN	4,00	298,58	1.194,32
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	138	RETENTOR FREIO 9X7743	AGEL	UN	8,00	96,79	774,32
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	139	PONTA DE EIXO 1433097	PP	UN	4,00	4.207,52	16.830,08
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	140	FLANGE 2G6336	PP	UN	2,00	1.245,74	2.491,48
LOTE: 001 - DUAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	141	MANGA DE EIXO 1G2192	PP	UN	2,00	773,60	1.547,20
TOTAL							459.103,62

DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos e originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada máquina.

A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados após autorização, salvo em casos especiais e após aprovação da Divisão de Transportes.

A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 10 de julho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
J MARTINELLI EIRELI
CNPJ 01.400.519/0001-20

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BB243DF5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MAURICIO POYER - ME, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MAURICIO POYER - ME, sediada a R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.456/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 84818330 e do CPF nº 037.442.379-23.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de peças e serviços especializados para máquinas motoniveladora Caterpillar 120-K, Retroescavadeira JCB e peças e serviços para veículo vw Kombi e GM Cruze,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - VW KOMBI	1	ABRACADEIRA P MANGUEIRA	VIPES	UN	20,00	4,40	88,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	2	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL	VIPES	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	3	ALAVANCA CAMBIO	FINDER	UN	2,00	88,00	176,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	4	ALTERNADOR	BOSCH	UN	2,00	1.100,00	2.200,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	8,00	277,00	2.216,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	6	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	8,00	234,00	1.872,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	7	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	BOSCH	UN	2,00	344,50	689,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	8	BARRA DE TORÇAO	NAKATA	UN	4,00	325,00	1.300,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	9	BARRA DIRECAO	NAKATA	UN	6,00	254,00	1.524,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	10	BATERIA 60AH	BOSCH	UN	3,00	356,00	1.068,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	11	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	UN	3,00	514,00	1.542,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	12	BOIA TANQUE	TSA	UN	4,00	144,00	576,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	13	BOMBA AGUA	URBA	UN	4,00	189,00	756,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	14	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	UN	3,00	548,00	1.644,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	15	BOMBA OLEO	SCHADEK	UN	3,00	365,00	1.095,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	16	BRONZINA BIELA	MAHLE	UN	4,00	200,00	800,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	17	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UN	4,00	201,00	804,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	18	BUCHA AMORT TRASEIRA	SAMPEL	UN	4,00	31,00	124,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	19	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UN	4,00	55,00	220,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	20	CABO FREIO MAO	CABOVEL	UN	4,00	121,00	484,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	21	CABO VELA	BOSCH	UN	4,00	155,00	620,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	22	CAIXA DIRECAO COMPLETA	VW	UN	4,00	1.488,00	5.952,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	23	CARTER	VW	UN	3,00	325,00	975,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	24	CHAVE PARTIDA	VW	UN	3,00	215,00	645,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	25	CHAVE SETA	VW	UN	3,00	177,00	531,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	26	CILINDRO FREIO TRASEIRO	TRW	UN	8,00	105,00	840,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	27	COIFA SEMI EIXO	NAKATA	UN	10,00	49,50	495,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	28	COLETOR ESCAPE	VW	UN	3,00	655,00	1.965,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	29	CORPO DA BORBOLETA	VW	UN	3,00	788,00	2.364,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	30	CORREIA MICRO V	GATES	UN	4,00	114,00	456,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	31	COXIM CAMBIO	SAMPEL	UN	4,00	125,00	500,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	32	DISCO EMBREAGEM	LUK	UN	3,00	299,00	897,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	33	DISCO FREIO	HIPPER	UN	3,00	144,00	432,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	34	EIXO COMANDO	VW	UN	3,00	701,00	2.103,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	35	EMBUCHAMENTO DIRECAO	VW	UN	4,00	1.688,00	6.752,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	36	EIXO DIANTEIRO COMPLETO	VW	UN	3,00	2.588,00	7.764,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	37	ESTATOR	VW	UN	3,00	144,00	432,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	38	FECHADURA PORTA DIANT DIREIT	VW	UN	3,00	102,00	306,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	39	FECHADURA PORTA LADO ESQ	VW	UN	3,00	99,00	297,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	40	FECHADURA PORTA MEIO	VW	UN	3,00	299,00	897,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	41	FEIXE MOLA DIANTEIRA	VW	UN	4,00	788,00	3.152,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	42	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	10,00	48,50	485,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	43	FILTRO OLEO	TECFIL	UN	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	44	FLEXIVEL EMBREAGEM	UNIFLEX	UN	10,00	65,00	650,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	45	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNIFLEX	UN	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	46	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UN	3,00	288,00	864,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	47	JOGO DE TUCHO MOTOR	SABO	UN	3,00	414,00	1.242,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	48	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	UN	3,00	305,00	915,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	49	JOGO PASTILHA FREIO	FRASLE	UN	8,00	120,00	960,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	50	JUNTA DESLIZANTE	NAKATA	UN	4,00	255,00	1.020,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	51	KIT EMBREAGEM	LUK	UN	3,00	488,00	1.464,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	52	KIT MOTOR	MAHLE	UN	12,00	688,00	8.256,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	53	LONA FREIO TRASEIRO	FRASLE	UN	12,00	98,00	1.176,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	54	MAÇANETA PORTA DIANTEIRO	VW	UN	8,00	88,00	704,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	55	MAÇANETA PORTA MEIO INTER	VW	UN	8,00	125,00	1.000,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	56	MAÇANETA TAMPA TRASEIRA	VW	UN	4,00	55,00	220,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	57	MAÇANETA VIDRO	VW	UN	10,00	29,00	290,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	58	MANGUEIRA RADIADOR	GATES	UN	4,00	88,00	352,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	59	MAQUINA DE VIDRO	VW	UN	4,00	155,00	620,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	60	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UN	3,00	788,00	2.364,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	61	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UN	10,00	69,00	690,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	62	PARABRISA DIANTEIRO	VW	UN	3,00	899,00	2.697,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	63	PINÇA DE FREIO	VW	UN	4,00	325,00	1.300,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	64	PINO CENTRAL	VW	UN	10,00	114,00	1.140,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	65	PIVO EMBUCHAMENTO	NAKATA	UN	10,00	118,00	1.180,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	66	PLACA DE DIODO	VW	UN	3,00	125,00	375,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	67	POLIA VIRABREQUIM	VW	UN	3,00	155,00	465,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	68	RADIADOR	VISCONDE	UN	3,00	688,00	2.064,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	69	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UN	10,00	44,00	440,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	70	RETENTOR TRASEIRO MOTOR	SABO	UN	4,00	105,00	420,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	71	RETIFICA DE MOTOR	PROPRIA	UN	2,00	2.500,00	5.000,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	72	ROLAMENTO CAMBIO LATERAL	SKF	UN	3,00	125,00	375,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	73	ROLAMENTO RODA TRAS	SKF	UN	8,00	126,00	1.008,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	74	ROTOR	BOSCH	UN	6,00	105,00	630,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	75	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPEC.	PROPRIA	SV	150,00	130,00	19.500,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	76	SERVO FREIO	CONTROIL	UN	3,00	455,00	1.365,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	77	SILENCIOSO	MASTRA	UN	3,00	415,00	1.245,00

LOTE: 003 - VW KOMBI	78	TAMBOR FREIO	HIPPER	UN	4,00	212,00	848,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	79	TAMPA TANQUE	FLORIO	UN	3,00	55,00	165,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	80	TANQUE DE COMBUSTIVEL	VW	UN	3,00	699,00	2.097,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	81	TERMINAL DE BATERIA	VW	UN	4,00	28,00	112,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	82	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UN	10,00	104,00	1.040,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	83	TUBO RADIADOR	VW	UN	3,00	64,00	192,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	84	VELAS DE IGNIÇÃO	BOSCH	UN	12,00	42,00	504,00
LOTE: 003 - VW KOMBI	85	VIRABREQUIM	VW	UN	2,00	1.254,00	2.508,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	1	ALAVANCA FREIO DE MÃO	FINDER	UN	2,00	112,00	224,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	2	ALTERNADOR	BOSCH	UN	2,00	1.333,00	2.666,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	4,00	616,00	2.464,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	4,00	380,00	1.520,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	5	ANEL SINCRONIZADO	MAHLE	UN	2,00	106,00	212,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	6	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UN	2,00	337,00	674,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	7	BANDEJA SUP TRASEIRA	NAKATA	UN	8,00	347,00	2.776,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	8	BARRA DIREÇÃO AXIAL	NAKATA	UN	8,00	119,00	952,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	9	BATERIA 50AH	BOSCH	UN	2,00	474,00	948,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	10	BICO INJETOR	BOSCH	UN	8,00	336,00	2.688,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	11	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	UN	2,00	653,00	1.306,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	12	BOIA TANQUE	TSA	UN	2,00	114,00	228,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	13	BOMBA AGUA	URBA	UN	2,00	242,00	484,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	14	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	UN	2,00	381,00	762,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	15	BOMBA OLEO	SCHADEK	UN	2,00	425,00	850,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	16	BRONZINA BIELA	MAHLE	UN	2,00	176,00	352,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	17	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UN	2,00	166,00	332,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	18	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UN	4,00	114,00	456,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	19	CABO FREIO DE MÃO	CABOVEL	UN	4,00	152,00	608,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	20	CABO PUXADOR CAPO	CABOVEL	UN	2,00	114,00	228,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	21	CAIXA DIREÇÃO	TRW	UN	2,00	655,00	1.310,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	22	CHAVE SETA	GM	UN	2,00	357,00	714,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	23	CILINDRO DE IGNIÇÃO	GM	UN	2,00	191,00	382,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	24	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	UN	2,00	337,00	674,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	25	CILINDRO RODA	TRW	UN	4,00	119,00	476,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	26	COIFA CAIXA	NAKATA	UN	8,00	61,50	492,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	27	COIFA RODA	NAKATA	UN	8,00	52,00	416,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	28	COLETOR DE ADMISSÃO	GM	UN	2,00	1.339,00	2.678,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	29	COMANDO DE VÁLVULA	TRW	UN	2,00	524,00	1.048,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	30	COMUTADOR IGNIÇÃO	GM	UN	1,00	117,00	117,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	31	CORPO BORBOLETA INJEÇÃO	GM	UN	2,00	1.242,00	2.484,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	32	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	4,00	114,00	456,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	33	KIT CORREIA DENTADA	GATES	UN	2,00	284,00	568,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	34	COXIM MOTOR	SAMPEL	UN	8,00	252,00	2.016,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	35	CUBO RODA DIANTEIRA	NAKATA	UN	8,00	156,00	1.248,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	36	CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA	UN	8,00	231,00	1.848,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	37	DISCO FREIO DIANTEIRO	LUK	UN	8,00	156,00	1.248,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	38	ESCAPAMENTO TRASEIRO	MASTRA	UN	2,00	190,00	380,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	39	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	MASTRA	UN	2,00	337,00	674,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	40	FAROL DIANTEIRO	GM	UN	4,00	664,00	2.656,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	41	FECHADURA CAPO	GM	UN	4,00	156,00	624,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	42	FECHADURA PORTA	GM	UN	4,00	204,00	816,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	43	FECHADURA PORTA MALAS	GM	UN	2,00	140,00	280,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	44	FEIXE MOLA	COFAP	UN	2,00	435,00	870,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	45	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	8,00	52,00	416,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	46	GARFO CAMBIO	MAHLE	UN	2,00	337,00	674,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	47	GARFO EMBREAGEM	MAHLE	UN	2,00	136,00	272,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	48	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UN	2,00	166,00	332,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	49	INTERRUPTOR FREIO	TEM	UN	2,00	156,00	312,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	50	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	UN	2,00	242,00	484,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	51	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UN	4,00	346,00	1.384,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	52	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	UN	4,00	347,00	1.388,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	53	KIT EMBREAGEM	LUK	UN	2,00	664,00	1.328,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	54	KIT JUNTAS MOTOR	GATES	UN	2,00	653,00	1.306,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	55	PATINS COM LONA	FRASLE	UN	2,00	327,00	654,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	56	MANGUEIRA RADIADOR INF	GATES	UN	2,00	156,00	312,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	57	MANGUEIRA RADIADOR SUP	GATES	UN	2,00	139,00	278,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	58	MOLA SUSP DIANTEIRA	COFAP	UN	4,00	347,00	1.388,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	59	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UN	2,00	1.072,00	2.144,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	60	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	UN	4,00	156,00	624,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	61	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UN	6,00	242,00	1.452,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	62	BRAÇO OSCILANTE	NAKATA	UN	6,00	121,00	726,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	63	PROTETOR CARTER	MASTRA	UN	2,00	139,00	278,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	64	RADIADOR	VISCONDE	UN	2,00	664,00	1.328,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	65	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UN	4,00	156,00	624,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	66	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	UN	2,00	124,00	248,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	67	SERVIÇO DE MAO DE OBRA ESPEC	PROPRIA	UN	120,00	156,00	18.720,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	68	TAMBOR FREIO	HIPPER	UN	4,00	156,00	624,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	69	CARTER	GM	UN	1,00	185,00	185,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	70	TAMPA DO TANQUE	FLORIO	UN	1,00	31,00	31,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	71	FILTRO DO OLEO	TECFIL	UN	20,00	52,00	1.040,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	72	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	20,00	33,00	660,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	73	TANQUE DE COMBUSTIVEL	GM	UN	4,00	388,00	1.552,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	74	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UN	10,00	137,00	1.370,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	75	TRAVA DA PASTILHA	VIPES	UN	20,00	61,00	1.220,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	76	RETENTOR TRAS MOTOR	SABO	UN	2,00	166,00	332,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	77	BUCHA BANDEJA	SAMPEL	UN	32,00	93,00	2.976,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	78	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UN	2,00	346,00	692,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	79	MANGA FILTRO DE AR	GATES	UN	4,00	156,00	624,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	80	SENSOR DE POSIÇÃO BORBOLETA	BOSCH	UN	2,00	67,00	134,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	81	MOTOR E PASSO	BOSCH	UN	2,00	87,00	174,00

LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	82	TAMPA RESERVATÓRIO	FLORIO	UN	6,00	31,00	186,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	83	FLANGE DO TANQUE	TSA	UN	4,00	65,00	260,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	84	COLA SILICONE	DIRKO	UN	10,00	29,00	290,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	85	INTERRUPTOR OLEO	MTE	UN	4,00	54,00	216,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	86	SENSOR VELOCIDADE	MTE	UN	2,00	126,00	252,00
LOTE: 004 - GM CRUZE 2022	87	OLEO 5W30 SINTETICO	MOBIL	UN	50,00	61,00	3.050,00
TOTAL							226.340,00

DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos e originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada máquina.

A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados após autorização, salvo em casos especiais e após aprovação da Divisão de Transportes.

A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 10 de julho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
MAURICIO POYER - ME
CNPJ 13.314.456/0001-78

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:626A6D0D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MACIEL BAPTISTEL, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MACIEL BAPTISTEL , sediada a R SETE DE SETEMBRO, 330 - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.514/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MACIEL BAPTISTEL, portador do RG nº 67949951 e do CPF nº 955.526.349-34.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de peças e serviços especializados para máquinas motoniveladora Caterpillar 120-K, Retroescavadeira JCB e peças e serviços para veículo vw Kombi e GM Cruze,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	1	EIXO CARDAN 914/86200	JCB	UN	1,00	3.900,00	3.900,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	2	ANEL 828/00196	JCB	UN	10,00	35,00	350,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	3	BARRA DIREÇÃO 126/02253	JCB	UN	1,00	699,00	699,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	4	BOMBA AGUA 320/04542	JCB	UN	1,00	1.588,00	1.588,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	5	BOMBA COMBUSTIVEL 320/07037	JCB	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	6	BOMBA OLEO 320/04186	JCB	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	7	BOMBA HIDRAULICA 20/925337	JCB	UN	1,00	3.470,12	3.470,12
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	8	CABO ACELERADOR 910/60176	JCB	UN	2,00	355,00	710,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	9	CABO ESTABILIZADOR 910/60241	JCB	UN	2,00	544,00	1.088,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	10	CARDAN 914/60181	JCB	UN	1,00	3.500,00	3.500,00

LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	11	CILINDRO MESTRE FREIO 15/920111	JCB	UN	1,00	877,00	877,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	12	CONEXAO 816/90009	JCB	UN	4,00	120,00	480,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	13	CORREIA 320/08598	JCB	UN	4,00	355,00	1.420,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	14	CRUZETA 914/56401	JCB	UN	8,00	355,00	2.840,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	15	CRUZETA 914/86202	JCB	UN	8,00	877,00	7.016,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	16	DISCO 458/20353	JCB	UN	4,00	355,00	1.420,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	17	DISCO 458/20285	JCB	UN	4,00	299,00	1.196,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	18	KIT PINOS E BUCHAS DIANTEIRO KIT EMBUCH	JCB	UN	1,00	4.200,00	4.200,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	19	KIT PINOS E BUCHAS TRASEIROS KIT EMBUCH	JCB	UN	1,00	7.988,00	7.988,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	20	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO KIT EMBUCH	JCB	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	21	FILTRO 320/04133	JCB	UN	2,00	355,00	710,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	22	FILTRO 320/07155	JCB	UN	2,00	455,00	910,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	23	FILTRO 32/0925915	JCB	UN	2,00	544,00	1.088,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	24	FILTRO 32/925346	JCB	UN	2,00	688,00	1.376,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	25	HASTE 590/40207	JCB	UN	2,00	1.500,00	3.000,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	26	HASTE 590/40581	JCB	UN	2,00	1.255,00	2.510,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	27	TAMPA 594/14279	JCB	UN	2,00	655,00	1.310,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	28	HASTE 590/40154	JCB	UN	1,00	988,00	988,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	29	EMBOLO 595/10043	JCB	UN	2,00	688,00	1.376,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	30	HASTE 590/40317	JCB	UN	1,00	788,50	788,50
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	31	EMBOLO 595/10061	JCB	UN	1,00	366,00	366,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	32	BUCHA 809/00177	JCB	UN	20,00	120,00	2.400,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	33	RETENTOR 813/00460	JCB	UN	10,00	122,00	1.220,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	34	PINO 911/40106	JCB	UN	8,00	188,00	1.504,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	35	BUCHA 831/10211	JCB	UN	20,00	399,00	7.980,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	36	ARRUELA 823/10270	JCB	UN	20,00	125,00	2.500,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	37	REPARO 991/00163	JCB	UN	20,00	455,00	9.100,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	38	ENGRENAGEM ANELAR 450/10205	JCB	UN	2,00	988,25	1.976,50
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	39	SEMI EIXO 914/86201	JCB	UN	2,00	2.500,00	5.000,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	40	MANGUEIRA 332/D1594	JCB	UN	2,00	988,00	1.976,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	41	MANGUEIRA 477/00338	JCB	UN	4,00	455,00	1.820,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	42	MANGUEIRA 611/24600	JCB	UN	4,00	655,00	2.620,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	43	MANGUEIRA 612/26500	JCB	UN	4,00	455,00	1.820,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	44	MANGUEIRA 612/28800	JCB	UN	4,00	655,00	2.620,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	45	MANGUEIRA 612/45800	JCB	UN	4,00	544,00	2.176,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	46	MANGUEIRA 613/36012	JCB	UN	4,00	325,00	1.300,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	47	MANGUEIRA 614/04700	JCB	UN	4,00	755,00	3.020,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	48	MANGUEIRA 614/5000	JCB	UN	4,00	685,00	2.740,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	49	MANGUEIRA 614/20200	JCB	UN	4,00	588,00	2.352,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	50	PEDAL 123/07303	JCB	UN	2,00	788,00	1.576,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	51	TAMPA 448/42402	JCB	UN	2,00	688,00	1.376,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	52	REPARO 991/10151	JCB	UN	2,00	255,00	510,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	53	VALVULA 25/994/800	JCB	UN	2,00	699,25	1.398,50
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	54	VALVULA 30/901800	JCB	UN	2,00	788,55	1.577,10
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	55	ANEL 813/50041	JCB	UN	4,00	88,00	352,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	56	RETENTOR 904/50020	JCB	UN	6,00	99,00	594,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	57	RETENTOR 123/04237	JCB	UN	6,00	125,00	750,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	58	ANEL 828/00207	JCB	UN	6,00	65,00	390,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	59	ARRUELA 1406/0018	JCB	UN	20,00	25,00	500,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	60	ROLAMENTO 445/70403	JCB	UN	4,00	125,00	500,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	61	ARRUELA 445/73501	JCB	UN	10,00	55,00	550,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	62	ARRUELA 823/00291	JCB	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	63	ARRUELA 123/05227	JCB	UN	10,00	98,00	980,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	64	ARRUELA 1412/0005Z	JCB	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	65	ARRUELA 819/00049	JCB	UN	10,00	11,22	112,20
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	66	ESPACADOR 819/00099	JCB	UN	5,00	55,00	275,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	67	ESPACADOR 819/00137	JCB	UN	5,00	125,00	625,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	68	ESPACADOR 819/00143	JCB	UN	5,00	55,00	275,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	69	CALÇO 823/00220	JCB	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	70	ARRUELA 823/00470	JCB	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	71	ARRUELA 823/00471	JCB	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	72	ARRUELA 921/50000	JCB	UN	10,00	144,00	1.440,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	73	BUCHA 1207/0011	JCB	UN	10,00	125,00	1.250,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	74	BUCHA 1207/0019	JCB	UN	10,00	120,00	1.200,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	75	BUCHA 1208/0015	JCB	UN	10,00	110,00	1.100,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	76	BUCHA 1208/0023	JCB	UN	10,00	118,00	1.180,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	77	BUCHA 808/00297	JCB	UN	10,00	155,00	1.550,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	78	BUCHA 808/00388	JCB	UN	10,00	255,00	2.550,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	79	DISCO 445/03205	JCB	UN	12,00	355,00	4.260,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	80	PLACA 445/12307	JCB	UN	12,00	255,00	3.060,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	81	VIDRO 827/30382	JCB	UN	1,00	1.877,00	1.877,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	82	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	PROPRIA	SV	120,00	150,00	18.000,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	83	126/01946 TERMINAL 126/01946	JCB	UN	2,00	655,00	1.310,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	84	20/900400 BOMBA 20/900400	JCB	UN	1,00	2.988,55	2.988,55
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	85	2203/1115 ANEL 2203/1115	JCB	UN	10,00	55,00	550,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	86	25/103001 VÁLVULA SOLENÓIDE 25/103001	JCB	UN	1,00	788,25	788,25
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	87	25/619200 VÁLVULA 25/619200	JCB	UN	2,00	965,25	1.930,50
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	88	29383014 BORDA XS 300 1" 29383014	JCB	UN	8,00	265,41	2.123,28
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	89	332C4389 DENTE 332C4389	JCB	UN	8,00	225,00	1.800,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	90	332C4390 DENTE 332C4390	JCB	UN	8,00	232,00	1.856,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	91	35/412100 VÁLVULA PRIORITÁRIA 35/412100	JCB	UN	2,00	547,20	1.094,40
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	92	3904519 SUPORTE 3904519	JCB	UN	4,00	155,00	620,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	93	399-A ROLAMENTO 399-A	JCB	UN	2,00	788,00	1.576,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	94	406405520 ANEL TRAVA 406405520	JCB	UN	10,00	125,00	1.250,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	95	4161505101S KIT TORQUE 4161505101S	JCB	UN	1,00	1.255,00	1.255,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	96	MAGNETICO 4171514660	JCB	UN	2,00	988,00	1.976,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	97	DISCO 4191512290	JCB	UN	20,00	355,00	7.100,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	98	PLACA 4191512310	JCB	UN	4,00	255,00	1.020,00

LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	99	PASTILHA 4194315910	JCB	UN	4,00	89,00	356,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	100	PASTILHA 4194315920	JCB	UN	4,00	104,00	416,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	101	MOLA 4234315760	JCB	UN	4,00	55,00	220,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	102	ELEMENTO 4241611140	JCB	UN	4,00	255,00	1.020,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	103	ARRUELA 445/03209	JCB	UN	4,00	35,00	140,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	104	ARRUELA 445/12303	JCB	UN	4,00	39,00	156,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	105	ANEL 445/12313	JCB	UN	6,00	34,00	204,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	106	EMBOLO 445/12316	JCB	UN	2,00	985,25	1.970,50
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	107	TAMBOR 445/66400	JCB	UN	2,00	150,00	300,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	108	ENGRENAGEM 450/10206	JCB	UN	2,00	877,00	1.754,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	109	DISCO 450/10224	JCB	UN	6,00	355,00	2.130,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	110	PLACA 450/10226	JCB	UN	6,00	355,00	2.130,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	111	ENGRENAGEM 450/12403	JCB	UN	2,00	655,00	1.310,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	112	MANOMETRO 551111060	JCB	UN	1,00	544,00	544,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	113	MANOMETRO 551111500	JCB	UN	1,00	588,00	588,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	114	HASTE 590/40119	JCB	UN	4,00	355,00	1.420,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	115	HASTE 590/40210	JCB	UN	3,00	355,00	1.065,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	116	HASTE 590/40228	JCB	UN	4,00	255,00	1.020,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	117	ANEL O 634304616	JCB	UN	10,00	124,55	1.245,50
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	118	PONTA EIXO 8028	JCB	UN	9,00	25,00	225,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	119	MOLA 814/00297	JCB	UN	2,00	588,25	1.176,50
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	120	ANEL 828/00154	JCB	UN	5,00	125,00	625,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	121	ANEL 828/00224	JCB	UN	2,00	125,65	251,30
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	122	CARDÃ 914/44500	JCB	UN	2,00	2.500,00	5.000,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	123	ROLAMENTO 917/02700	JCB	UN	2,00	256,00	512,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	124	SUPORTE 922906100027	JCB	UN	2,00	355,00	710,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	125	ALOJAMENTO 980/04103	JCB	UN	2,00	365,00	730,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	126	EIXO 980/04104	JCB	UN	4,00	899,00	3.596,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	127	RETENTOR 980/04108	JCB	UN	4,00	314,00	1.256,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	128	ANEL 980/04111	JCB	UN	6,00	155,00	930,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	129	ROLAMENTO 980/04112	JCB	UN	6,00	688,00	4.128,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	130	ENGRENAGEM 980/04116	JCB	UN	4,00	455,00	1.820,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	131	ALOJAMENTO 980/04117	JCB	UN	4,00	388,50	1.554,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	132	ROLAMENTO 980/04125	JCB	UN	6,00	488,55	2.931,30
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	133	REPARO 991/00100	JCB	UN	2,00	255,00	510,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	134	REPARO 991/00102	JCB	UN	3,00	525,00	1.575,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	135	REPARO 991/00110	JCB	UN	2,00	788,00	1.576,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	136	REPARO 991/00115	JCB	UN	2,00	688,00	1.376,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	137	REPARO 991/00145	JCB	UN	4,00	788,00	3.152,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	138	REPARO 991/00147	JCB	UN	2,00	1.150,00	2.300,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	139	REPARO 991/00148	JCB	UN	2,00	788,00	1.576,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	140	CONTRA PARTE (PLACA) CONTRA PLACA	JCB	UN	2,00	355,00	710,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	141	KIT MANGUEIRAS KIT	JCB	KIT	2,00	2.488,00	4.976,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	142	PARAFUSO CARDAN PARAFUSO	JCB	UN	20,00	26,00	520,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	143	PARAFUSO LAMINA 1X4 PARAFUSO	JCB	UN	48,00	10,25	492,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	144	PARAFUSO SX NC 8.8 5/8X8 DISCO	JCB	UN	60,00	55,00	3.300,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	145	DENTE DE CORTE CENTRAL 332/C4388	JCB	UN	45,00	125,00	5.625,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	146	DENTE DE CORTE LATERAL 332/C4389	JCB	UN	12,00	145,00	1.740,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	147	DENTES DE CORTES LATERAL 332/C4390	JCB	UN	12,00	145,00	1.740,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	148	PARAFUSO DE DENTE	JCB	UN	50,00	55,00	2.750,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	149	PORCA PARAFUSO DO DENTE	JCB	UN	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	150	PARAFUSO LATERAL DO DENTE	JCB	UN	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	151	PORCA PARAFUSO DO DENTE LATERAL	JCB	UN	50,00	18,00	900,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	152	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB	UN	10,00	255,00	2.550,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	153	FILTRO COMBUSTIVEL	JCB	UN	10,00	355,00	3.550,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	154	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR D'ÁGUA	JCB	UN	10,00	488,00	4.880,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	155	FILTRO AR PRIMÁRIO 32/925683	JCB	UN	10,00	588,00	5.880,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	156	FILTRO AR SECUNDÁRIO 32/925682	JCB	UN	2,00	1.200,00	2.400,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	157	ELEMENTO DA TRANSMISSÃO	JCB	UN	2,00	588,00	1.176,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	158	ELEMENTO HIDRÁULICO	JCB	UN	6,00	78,00	468,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	159	DENTE CAÇAMBA TRASEIRA L.D	JCB	UN	10,00	120,00	1.200,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	160	DENTE CAÇAMBA TRASEIRA L.E	JCB	UN	10,00	488,00	4.880,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	161	DENTE CENTRAL CAÇAMBA TRASEIRA	JCB	UN	12,00	255,00	3.060,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	162	PARAFUSO PARA DENTES CAÇAMBA TRASEIRA	JCB	UN	60,00	42,00	2.520,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	163	PARAFUSO SEXT. P/ DENTES CAÇAMBA TRAS.	JCB	UN	20,00	22,00	440,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	164	PORCAS P/ DENTES CAÇAMB. TRASEIRA	JCB	UN	120,00	10,00	1.200,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	165	REPARO CILINDRO CAÇAMBA TRASEIRA	JCB	UN	6,00	388,00	2.328,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	166	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	JCB	UN	2,00	299,00	598,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	167	REPARO CILINDRO DO GIRO	JCB	UN	3,00	588,00	1.764,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	168	REPARO CILINDRO LEVANTE DA CAÇAMBA	JCB	UN	2,00	788,00	1.576,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	169	REPARO CILINDRO BRAÇO PROFUNDIDADE	JCB	UN	2,00	688,00	1.376,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	170	REPARO CILINDRO LEVANTE CAÇAMBA DIANT.	JCB	UN	3,00	788,00	2.364,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	171	REPARO CILINDRO BASCULANTE	JCB	UN	2,00	988,00	1.976,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	172	PINO CENTRAL DO EIXO DIANTEIRO	JCB	UN	2,00	788,00	1.576,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	173	BRAÇO DE DIREÇÃO COMPLETO	JCB	UN	2,00	1.100,00	2.200,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	174	AMORTECEDOR DO BANCO OPERADOR	JCB	UN	1,00	988,00	988,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	175	VEDADOR HASTE COMANDO TRASEIRO	JCB	UN	2,00	1.255,00	2.510,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	176	SILENCIOSO	JCB	UN	2,00	4.588,00	9.176,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	177	HASTE CILINDRO DO GIRO	JCB	UN	1,00	1.488,00	1.488,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	178	HASTE CILINDRO ESTABILIZADOR	JCB	UN	1,00	1.355,00	1.355,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	179	PARA-BRISA FRONTAL	JCB	UN	1,00	1.788,00	1.788,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	180	VIDRO FRONTAL INFERIOR DIREITO	JCB	UN	1,00	1.366,00	1.366,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	181	VIDRO FRONTAL INFERIOR ESQUERDO	JCB	UN	2,00	488,00	976,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	182	CALÇOS DO MOTOR	JCB	UN	2,00	788,00	1.576,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	183	BOMBA ALIMENTADORA	JCB	UN	1,00	599,00	599,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	184	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	JCB	UN	2,00	488,00	976,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	185	JOELHO 90º DA TAMPA CILINDRO DO GIRO	JCB	UN	2,00	688,00	1.376,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	186	VÁLVULA CILINDRO DO GIRO	JCB	UN	2,00	455,00	910,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	187	CAMISA CILINDRO ESTABILIZADOR	JCB	UN	2,00	499,00	998,00

LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	188	ÊMBOLO DO CILINDRO ESTABILIZADOR	JCB	UN	3,00	477,00	1.431,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	189	TAMPA DO CILINDRO ESTABILIZDOR	JCB	UN	2,00	255,00	510,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	190	PINO INF. E SUP. CARCAÇA EIXO DIANTEIRO	JCB	UN	2,00	788,00	1.576,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	191	ROLAMENTO DA CARCAÇA EIXO DIANTEIRO	JCB	UN	2,00	1.255,00	2.510,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	192	RETENTOR DO PINO DA CARCAÇA EIXO DIANT.	JCB	UN	2,00	788,00	1.576,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	193	PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	JCB	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	194	BUCHA DO PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	JCB	UN	2,00	655,00	1.310,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	195	TERMINAL DO NIVELAMENTO CAÇAMBA DIANT.	JCB	UN	2,00	488,00	976,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	196	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA DIANTEIRA	JCB	UN	2,00	355,00	710,00
LOTE: 002 - DUAS RETRO ESCAVADEIRA JCB	197	PINO DA CAÇAMBA DIANTEIRA	JCB	UN	2,00	355,00	710,00
TOTAL							369.700,00

DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos e originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada máquina.

A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados após autorização, salvo em casos especiais e após aprovação da Divisão de Transportes.

A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 10 de julho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
MACIEL BAPTISTEL
CNPJ 04.867.514/0001-08

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:437511B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 050/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP 050/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 50/2023, tendo como objeto Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e utensílios para suprir as demandas das secretarias municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 08.925.642/0001-03 RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 Guarapuava-PR CEP 85070-200, V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 112.728,88 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).*

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020,e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	1,00	1.588,00	1.588,00
2	1	Mesa de escritório com gavetas. Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	4,00	474,00	1.896,00
3	1	Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	5,00	985,00	4.925,00

		oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de+/- 10%.Garantia de 1 (um) ano.					
7	1	Armário em aço 2 portas. Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação emaço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	2,00	1.385,00	2.770,00
8	1	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados).01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%.Garantia mínima de 01 (um) ano	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	6,00	460,00	2.760,00
33	1	Arquivo de Madeira com 4 gavetas para pasta suspensa dimensões mínimas: 132 x 46 x 42	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	2,00	1.265,00	2.530,00
TOTAL							**16.469,00**

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "backsystem". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferase arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm(mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/-10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	PERFLEX	UN	13,00	419,94	5.459,22
5	1	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	MARTINAZZO	UN	20,00	145,00	2.900,00
6	1	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas)laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno(esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18(1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um)superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08(oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	PERFLEX	UN	4,00	1.639,99	6.559,96
10	1	Aparelho de ar condicionado quente e frio 7.000 BTU's	AGRATTO	UN	3,00	1.650,00	4.950,00
11	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter)– Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	AGRATTO	UN	2,00	2.990,00	5.980,00
12	1	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI com conversor digital integrado	HQ	UN	1,00	2.600,00	2.600,00
13	1	Sofá 02 e 3 lugares: sofá 100% couro com alta resistência e facilidade na higiene, , pés: madeira, estrutura: madeira eucalipto e chapa mdf. Assento: espuma d26 soft de alta resiliência, envolvido por manta de plumaste e sustentação por cinta elástica. Braço: espuma d26 dura, na cor preto.	GUARABOX	UN	1,00	5.900,00	5.900,00
15	1	Bebedouro capacidade 8 litros de parede , largura 25cm altura 46 cm Água Natural, Gelada ou Fria, com fixação na parede	COLORMAQ	UN	3,00	2.900,00	8.700,00
16	1	Frigobar 124L Altura: 88,5 cm Lagura: 54 cm Profundidade: 58 cm Peso: 27,5 kg Itens inclusos na embalagem: 1 Frigobar e 1 manual Garantia: 12 meses. Cor: BRANCO - Voltagem: 110 VOLTS.	MIDEA	UN	1,00	1.550,00	1.550,00
17	1	Armário multiuso 2 portas para armazenamento de produtos de higiene	DACHERI	UN	5,00	275,00	1.375,00
18	1	Roupeiro de Aço com 6 portas médias em CHAPA 26 com pitão para cadeado Deve possuir portas ventiladas e pés elevados	RCH	UN	3,00	1.380,00	4.140,00
19	1	Estante Livreiro Multiuso 5 nichos, dimensões mínimas:30D x 60W x 180H centímetros, fabricado em madeira na cor branca	QMOV	UN	1,00	395,00	395,00
20	1	Balcão de cozinha com pia, com aproximadamente 1,20m de largura contendo duas portas e duas gavetas. Pia fabricada em material mármore sintético na cor branca ou similar e balcão fabricado em MDP na cor branca.	DACHERI	UN	1,00	550,00	550,00
21	1	Balcão gabinete de no mínimo 1,60 com tampo, 3 portas e 3 gavetas na cor branca	DACHERI	UN	1,00	573,00	573,00
22	1	Poltrona de amamentação fabricada em material lavável	GUARABOX	UN	3,00	729,00	2.187,00
23	1	Cadeira giratória fabricada em plástico resistente com material lavável na cor preta ou azul	PERFLEX	UN	10,00	384,97	3.849,70
24	1	Fogao Industrial A Gás 2 Bocas Grelha 30x30 Ferro Fundido Reforçado de Piso 2 Queimadores Alta Pressão Cozinha Industrial Profissional e Residencial Doméstico Culinária Alimentos Preparos em Geral	ITAJOBI	UN	1,00	564,00	564,00
25	1	Caixa térmica, fabricada em plástico polietileno com isolamento em PU injetado; com capacidade mínima de armazenamento de 60 litros	ZERO GRAU	UN	2,00	435,00	870,00
26	1	Garrafa térmica, fabricada em plástico; isolamento em PU/PP com conservação	INVICTA	UN	10,00	63,00	630,00

		térmica de no mínimo 10h; com alça ergonômica resistente; capacidade mínima de armazenamento de 5 litros.					
27	1	Garrafa térmica, fabricada em plástico; com sistema de bomba com jato com conservação térmica de no mínimo 6 horas; com capacidade de armazenamento de no mínimo 2L	INVICTA	UN	10,00	89,90	899,00
28	1	Lixeira plástica, com capacidade mínima de armazenamento de 10L dimensões mínimas: 23cm x 23cm x 27cm.	RISCHIOTTO	UN	4,00	57,00	228,00
29	1	Lixeira plástica, com capacidade mínima de 30L dimensões mínimas: 35cm x 24cm x 58cm.	RISCHIOTTO	UN	3,00	42,00	126,00
30	1	Caixa organizadora com capacidade mínima de 100L fabricada em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD)	RISCHIOTTO	UN	2,00	82,00	164,00
31	1	Panela de alumínio do tipo caçarola Nº36 com tampa com capacidade mínima para 17L; dimensões mínimas: 18cm x 36cm	NACIONAL	UN	3,00	155,00	465,00
32	1	Bacia fabricada em plástico;com capacidade mínima de armazenamento 20L dimensões mínimas: 45cm x 47cm x 19cm.	RISCHIOTTO	UN	3,00	149,00	447,00
35	1	Máquina de Lavar roupas automática; Com capacidade de lavagem mínima de 10Kg; com abertura superior; fabricada em material Aço e polipropileno;	COLORMAQ	UN	1,00	1.970,00	1.970,00
36	1	Panela de pressão industrial de 37 litros com fechamento externo	NACIONAL	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
37	1	Panela de pressão de 25 litros com alça com fechamento externo	NACIONAL	UN	2,00	635,00	1.270,00
38	1	Panela de pressão de 7 litros com fechamento externo	NACIONAL	UN	5,00	145,00	725,00
39	1	Faquinha de serra toda de aço inox	GP INOX	UN	100,00	3,55	355,00
40	1	Garfos de aço inteiro de inox sem emendas	GP INOX	UN	100,00	3,55	355,00
41	1	Garfos de aço de inox pequeno	GP INOX	UN	60,00	2,15	129,00
42	1	Colheres de sopa inteira de inox sem emendas	GP INOX	UN	100,00	3,00	300,00
43	1	Colheres de sobremesa inteira de inox sem emendas	GP INOX	UN	100,00	1,80	180,00
44	1	Colher de arroz de inox inteira sem emendas	GP INOX	UN	10,00	19,00	190,00
45	1	Colher de arroz de silicone inteira sem emendas	GP INOX	UN	12,00	24,00	288,00
46	1	Pá para mexer panela de cabo de inox 100 cm	GP INOX	UN	3,00	260,00	780,00
47	1	Conchas capacidade 90 ml, comprimento 31,5	NACIONAL	UN	20,00	22,00	440,00
48	1	Jarras de polipropileno virgem atóxico de 2 litros	RISCHIOTTO	UN	25,00	47,00	1.175,00
49	1	Pratos de polipropileno virgem atóxico de 600 ml	RISCHIOTTO	UN	500,00	4,25	2.125,00
50	1	Canecas de polipropileno virgem atóxico de 300 ml, com aba	ORIEN	UN	700,00	3,30	2.310,00
51	1	Cumbuca de polipropileno de 350 ml para crianças, material atóxico. Formato arredondado	ORIEN	UN	100,00	12,50	1.250,00
52	1	Panela de alumínio de 3 litros	NACIONAL	UN	6,00	65,00	390,00
53	1	Panela de alumínio de 6 litros	NACIONAL	UN	3,00	75,00	225,00
54	1	Panela de alumínio de 12 litros	NACIONAL	UN	3,00	105,00	315,00
55	1	Frigideira com revestimento interno antiaderente 3 litros	NACIONAL	UN	6,00	225,00	1.350,00
56	1	Faca de corte	GP INOX	UN	5,00	60,00	300,00
57	1	Descascador de aço inox de legumes	GP INOX	UN	15,00	24,00	360,00
60	1	Forno Elétrico – 44 litros, potência 1750W. – Dourador, Luz interna, Luz piloto (indica quando o forno está ligado), Controle automático de temperatura, Grade cromada removível e ajustável (2 alturas), Bandeja esmaltada para resíduos, Eletromecânico, Termostato de 50°C a 320°C.	BEST	UN	3,00	1.025,00	3.075,00
61	1	Chaleira de inox de 2 litros	ELITE	UN	5,00	83,00	415,00
62	1	Chaleira elétrica, 1,8 litros	ELITE	UN	1,00	89,00	89,00
63	1	Bule de inox de 3 litros	GP INOX	UN	8,00	85,00	680,00
64	1	Tábuas para cortes de alimentos: com padrão internacional de cores para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: 8 placas na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; 8 placas na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; 8 placas na cor amarela para corte de aves; 8 placas na cor branca para corte de latibactcínios. Construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Com canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas.	BELMOUNT	UN	32,00	135,00	4.320,00
65	1	Bacias brancas retangulares 20L	RISCHIOTTO	UN	15,00	145,00	2.175,00
66	1	Bacias brancas retangulares 10L	RISCHIOTTO	UN	15,00	64,00	960,00
67	1	Bacias brancas retangulares 3L	RISCHIOTTO	UN	15,00	36,00	540,00
68	1	Escorredor Linha Industrial De 80 Pratos Em Aço Inox	GP INOX	UN	2,00	640,00	1.280,00
69	1	Ralador 4 faces	GP INOX	UN	10,00	75,00	750,00
70	1	Escorredor de macarrão 11L	GP INOX	UN	8,00	135,00	1.080,00
71	1	Escumadeira em inox	GP INOX	UN	8,00	23,00	184,00
72	1	Pegador de macarrão em inox. Dimensoes minimas: 28 x 4,8 x 4,8 cm	GP INOX	UN	8,00	46,00	368,00
TOTAL							**96.259,88**

Goioxim, 11/07/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:14C2C462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023 DISPENSA N° 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023
DISPENSA N° 016/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA A GESTÃO DE RPPS, CONTEMPLANDO AS FUNCIONALIDADES: MÓDULO PREVIDENCIÁRIO (CADASTRO, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA APOSENTADORIAS, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SAÍDA, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, GED – GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E RELATÓRIOS GERENCIAIS.**

CONTRATADO: **ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **08.211.721/0001-52**
OBJETO:

Item	Qtde.	Descrição	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
01	01	1. Concessão de licença de uso de software de informática para Gestão de RPPS, contemplando as funcionalidades: - Módulo Previdenciário (cadastro, certidão de tempo de contribuição para aposentadorias, certidão de tempo de contribuição de saída, simulação e concessão de benefícios, GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos) e relatórios gerenciais. 2. Integrações: Integração com o sistema do RH da Prefeitura Municipal para importação de dados iniciais e a manutenção mensal dos dados: cadastrais, dados funcionais, tempos averbados e salários de contribuição dos servidores ativos para o sistema do RPPS; integração com o SIPREV e exportação de arquivos para TCE. ➢ Características da implantação do Software • Integração com o sistema de gestão atualmente utilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL para acesso ao cadastro dos servidores ativos, via webservice, contemplando os serviços: 1. Importação inicial e mensal de dados funcionais dos servidores ativos do RH da Prefeitura 2. Importação inicial e mensal de tempos averbados dos servidores ativos do RH da Prefeitura 3. Importação inicial e mensal de informações da folha de pagamento do RH da Prefeitura 4. Importação inicial e mensal de informações de novos servidores do RH da Prefeitura • Integração com o SIPREV • Exportação de arquivos para TCE. • Treinamento dos funcionários responsáveis pela operação do software; • Análise e inclusão das particularidades do RPPS. ➢ Módulo Previdenciário • Cadastro completo dos servidores ativos, inativos e pensionistas contendo dados funcionais e pessoais • Certidões de tempo de contribuição 1. Certidão de Tempo de Contribuição para Aposentadorias e Pensões 2. Certidão de Tempo de Contribuição de saída para servidores exonerados (Portaria 154 do Ministério da Previdência) • Simulação e concessão de benefícios de aposentadorias e pensões: Aposentadoria por Tempo de Serviço • Regras de Transição • Regras do Direito Adquirido • Regras Permanentes 2. Aposentadoria por Invalidez 3. Benefícios Especiais, como auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão 4. Pensão por morte de ativo e inativo Mecanismos anti-fraude: 1. Integração com os dados do SISOBI – Sistema de Controle de Óbitos 2. Processamento dos dados do SISOBI com o bando de dados do Instituto de Previdência 3. Relatório dos óbitos mensais da massa de participantes do Instituto de Previdência • Relatórios gerenciais: 1. Estatísticas de benefícios concedidos 2. Fluxo de recursos previdenciários para conferencia de despesas e receitas 3. Relação de benefícios iminentes 4. Projeção de benefícios 5. Estatísticas da massa de participantes 6. Extrato individualizado de contribuições 7. Relatório de servidores com direito ao abono permanência • Geração de Arquivos: 1. Exportação de arquivos para atuário 2. Importação mensal de informações da folha de pagamento do RH da Prefeitura 3. Exportação de arquivos para TCE (SIAP) • GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos 1. Permite a configuração de tipos de documentos que serão digitalizados 2. Digitalização através da interface do software realizando a carga automática para um diretório parametrizado que irá armazenar os documentos 3. Registro da localidade física dos documentos digitalizados 4. Permitir navegar pelos documentos digitalizados 5. Permitir filtros que possam localizar documentos específicos 6. Emitir estatística quantidade de documentos digitalizados e armazenados 7. Emitir relação de vinculações quebradas com documentos inexistentes na base 8. Permitir a exportação dos documentos em formatos como PDF ou TIFF ➢ Características gerais: 1. Controle de usuários 2. Definição de perfis de usuário 3. Registro de log de atividades executadas 4. Desenvolvido na plataforma web 5. Metodologia de desenvolvimento orientada a objetos 6. Atualização constante conforme mudanças na legislação, a atendimento as especificações da reforma da previdência. ➢ Características da hospedagem do software: 1. Hospedagem do software na sede da empresa fornecedora em datacenter próprio 2. O fornecedor deverá garantir o acesso ao software através de link dedicado 3. Backup – realizado diariamente garantindo a integridade dos dados e do sistema 4. Manter procedimentos de segurança no datacenter contra crimes cibernéticos.	**15.600,00**	**15.600,00**

VALOR: **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**
DATA DA ASSINATURA: **22/06/2023.**
VIGÊNCIA**: 22/06/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7C58D59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

OBJETO: **é prestação de serviços Recargas de Extintores de incêndio, fixação de adesivos de marcação de solo, placas de sinalização e colocação de luminárias e demais acessórios, para uso nas Edificações Públicas do Município de Guaraci, incluindo a retirada e a devida colocação dos equipamentos recarregados nos locais especificados, de acordo com especificações e quantitativos constantes no ANEXO 01 TERMO DE REFERENCIA.**

CONTRATADO: **TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA**
CNPJ: **40.359.795/0001-43**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Recarga de Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco, classe BC. Pressurizado com nitrogênio. Carga de 6 kg a base Bicarbonato de Sódio.	MARCA PROPRIA PQS BC 6KG	UNI	38	36,99	1.405,62
2	Recarga de Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco, classe ABC. Pressurizado com nitrogênio. Carga de 6 kg a base Bicarbonato de Sódio.	MARCA PROPRIA PQS ABC 6KG	UNI	8	47,99	383,92
3	Recarga de Extintor de incêndio tipo gás carbônico, portátil. Carga de 6 kg a base Gás Carbônico.	MARCA PROPRIA CO2 6KG	UNI	2	79,99	159,98
4	Recarga de Extintor de incêndio tipo carga d'água, portátil, pressurizado. 10L de água potável. Capacidade extintora: 2-A.	MARCA PROPRIA AP 10L	UNI	28	34,99	979,72
5	Recarga de Extintor de incêndio tipo "PÓ QUÍMICO SECO", portátil, pressurizado. Carga com 4 kg, a base de Bicarbonato de Sódio.	MARCA PROPRIA PQS ABC 4KG	UNI	10	38,99	389,90
6	Recarga de Extintor de incêndio tipo "PÓ QUÍMICO SECO", portátil, pressurizado tipo BC. Carga com 4 kg, a base de Bicarbonato de Sódio.	MARCA PROPRIA PQS BC 4KG	UNI	8	34,99	279,92
7	Adesivo demarcador de solo para extintor 1 x 1 com durabilidade média de 12(doze) meses, para uso interno. Normas técnicas: NBR 16820/2020.	MARCA PROPRIA ADESIVO 1X1	UNI	50	54,99	2.749,50
8	Luminária para iluminação de emergência	MARCA PROPRIA 30LED	UNI	16	29,10	465,60
9	Placa saída de emergência S13, fotoluminescente certificada. Tamanho 12 X 24 em PVC .	MARCA PROPRIA PLACA	UNI	6	12,29	73,74
10	Placa saída de emergência, seta Acima / A Frente – Material PVC Rígido. Tamanho 12 X 24 – S-3	MARCA PROPRIA PLACA	UNI	58	12,29	712,82
11	Placa Fotoluminescente S1 Saída Direita – 30 X 15 Material PVC Rígido.	MARCA PROPRIA PLACA	UNI	4	19,44	77,76
12	Placa Fotoluminescente S1 - Saída Esquerda – 30 X 15 Material PVC Rígido.	MARCA PROPRIA PLACA	UNI	4	18,44	73,76

VALOR: **R$ 7.752,24 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2023.**
VIGÊNCIA**: 20/06/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:291F6637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, DE AMPLIAÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NA ESTRADA DE ACESSO A VILA RURAL GRALHA AZUL, PONTE SOBRE O RIO ÁGUA DO MONJOLO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E ANEXOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS**
NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONTRATADO: **TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA**
CNPJ: **16.852.133/0001-26**
OBJETO:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, DE AMPLIAÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NA ESTRADA DE ACESSO A VILA RURAL GRALHA AZUL	MT2	36	3.040,08	109.443,00

VALOR: **R$ 109.443,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais).**
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2023.**
VIGÊNCIA**: 20/06/2024.**
PRAZO PARA EXECUÇÃO: **18/09/2023**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1B40FD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES: BARRACA TIPO TENDA SONFONADA, BARRACA TIPO TENDA PIRAMIDAL, FORNO MICRO-ONDAS, ESTUFA PARA SALGADO, CAIXA TÉRMICA, FREEZER HORIZONTAL, FOGAREIRO COM TACHO, BANCADA EM INOX, BALANÇA DE MESA ELETRÔNICA, MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, CADEIRA DE PLASTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS no Anexo I Termo de Referência.**

CONTRATADO: **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **31.314.488/0001-55**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Barracas tipo tenda sanfonada modelo alimentação em lona de PVC térmica - fator U.V, lavável. (Medida 3x3m). Estrutura em alumínio.	Mor Gazebo XFlex	UNI	15	810,00	12.150,00
10	Mesa quadrada de plástico para 04 lugares. Material de Alta resistência e de alta qualidade. Medida mínima (72 x 70 x70)	Mor 15151001	UNI	20	85,99	1.719,80

VALOR: **R$ 13.869,80 (treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **05/07/2023.**
VIGÊNCIA**: 05/07/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:118C7596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES: BARRACA TIPO TENDA SONFONADA, BARRACA TIPO TENDA PIRAMIDAL, FORNO MICRO-ONDAS, ESTUFA PARA SALGADO, CAIXA TÉRMICA, FREEZER HORIZONTAL, FOGAREIRO COM TACHO, BANCADA EM INOX, BALANÇA DE MESA ELETRÔNICA, MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, CADEIRA DE PLASTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS no Anexo I Termo de Referência.**

CONTRATADO: **BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: **49.641.267/0001-57**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	Freezer horizontal – Cap. Mínima 300 litros. Alimentação 127 volts.	ELECTROLUX H330	UNI	6	2.600,00	15.600,00

VALOR: **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: **05/07/2023.**
VIGÊNCIA**: 05/07/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:44C8DAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES: BARRACA TIPO TENDA SONFONADA, BARRACA TIPO TENDA PIRAMIDAL, FORNO MICRO-ONDAS, ESTUFA PARA SALGADO, CAIXA TÉRMICA, FREEZER HORIZONTAL, FOGAREIRO COM TACHO, BANCADA EM INOX, BALANÇA DE MESA ELETRÔNICA, MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, CADEIRA DE PLASTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS no Anexo I Termo de Referência.**

CONTRATADO: **BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **05.350.687/0001-09**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Barracas tipo tenda piramidal em lona longa vida de PVC térmica – fator U.V. lavável (medida 5x5m).	PROPRIA BARRACA/TENDA	UNI	3	2.400,00	7.200,00

VALOR: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: **05/07/2023.**
VIGÊNCIA**: 05/07/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FB71B6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES: BARRACA TIPO TENDA SONFONADA, BARRACA TIPO TENDA PIRAMIDAL, FORNO MICRO-ONDAS, ESTUFA PARA SALGADO, CAIXA TÉRMICA, FREEZER HORIZONTAL, FOGAREIRO COM TACHO, BANCADA EM INOX, BALANÇA DE MESA ELETRÔNICA, MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, CADEIRA DE PLASTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS no Anexo I Termo de Referência.**

CONTRATADO: **COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL**
CNPJ: **05.350.687/0001-09**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	Estufa para Salgado com 06 bandejas. Bandejas em aço inoxidável termostato para economia de energia, vidros temperados, umidificador. Bi-volt (110v-220v).	Marchesoni EF.2.261	UNI	5	539,00	2.695,00

VALOR: **R$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).**
DATA DA ASSINATURA: **05/07/2023.**
VIGÊNCIA**: 05/07/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B04DF763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES: BARRACA TIPO TENDA SONFONADA, BARRACA TIPO TENDA PIRAMIDAL, FORNO MICRO-ONDAS, ESTUFA PARA SALGADO, CAIXA TÉRMICA, FREEZER HORIZONTAL, FOGAREIRO COM TACHO, BANCADA EM INOX, BALANÇA DE MESA ELETRÔNICA, MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, CADEIRA DE PLASTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS no Anexo I Termo de Referência.**

CONTRATADO: **LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971.**
CNPJ: **48.035.491/0001-32**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	Balança de mesa eletrônica. Capacidade mínima 40 kg, fração de 5 gramas, bateria recarregável.	BAISEC BC-111	UNI	3	276,00	828,00

VALOR: **R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA: **05/07/2023.**
VIGÊNCIA**: 05/07/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:51766132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES: BARRACA TIPO TENDA SONFONADA, BARRACA TIPO TENDA PIRAMIDAL, FORNO MICRO-ONDAS, ESTUFA PARA SALGADO, CAIXA TÉRMICA, FREEZER HORIZONTAL, FOGAREIRO COM TACHO, BANCADA EM INOX, BALANÇA DE MESA ELETRÔNICA, MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, CADEIRA DE PLASTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS no Anexo I Termo de Referência.**

CONTRATADO: **K T TYSKI.**
CNPJ: **48.035.491/0001-32**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	Cadeira de plástico tipo poltrona com braço, em material de alta resistência, com capacidade para até 180 kg.	lar	UNI	80	47,00	3.760,00

VALOR: **R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **05/07/2023.**
VIGÊNCIA**: 05/07/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FD105B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES: BARRACA TIPO TENDA SONFONADA, BARRACA TIPO TENDA PIRAMIDAL, FORNO MICRO-ONDAS, ESTUFA PARA SALGADO, CAIXA TÉRMICA, FREEZER HORIZONTAL, FOGAREIRO COM TACHO, BANCADA EM INOX, BALANÇA DE MESA ELETRÔNICA, MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, CADEIRA DE PLASTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS no Anexo I Termo de Referência.**

CONTRATADO: **S.C COMERCIAL LTDA ME.**
CNPJ: **20.758.465/0001-13**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	Bancada em inox - (1,5m comp x 0,6m larg x 0,8m alt)	BRASCOOL MESA	UNI	3	990,00	2.970,00

VALOR: **R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **05/07/2023.**
VIGÊNCIA**: 05/07/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:ABB3A656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES: BARRACA TIPO TENDA SONFONADA, BARRACA TIPO TENDA PIRAMIDAL, FORNO MICRO-ONDAS, ESTUFA PARA SALGADO, CAIXA TÉRMICA, FREEZER HORIZONTAL, FOGAREIRO COM TACHO, BANCADA EM INOX, BALANÇA DE MESA ELETRÔNICA, MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, CADEIRA DE PLASTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS no Anexo I Termo de Referência.**

CONTRATADO: **V. AMBROZIO INFORMATICA ME**
CNPJ: **01.578.641/0001-90**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	Forno micro-ondas, capacidade mínima 30 litros. Mínimo 10 níveis de potência, alimentação 127 volts, painel digital.	LG MS3001	UNI	5	736,00	3.680,00
7	Fogareiro com tacho para fritar salgados. Tamanho Mínimo n° 22 com capacidade mínima de 6 litros, material aço carbono, com acabamento esmaltado, possuindo 2 alças.	SOLAN P1001	UNI	3	364,00	1.092,00

VALOR: **R$ 4.772,00 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais).**
DATA DA ASSINATURA: **05/07/2023.**
VIGÊNCIA**: 05/07/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5C286529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 023/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I.**

CONTRATADO: **COLACITE, COLACITI & CIA LTDA**
CNPJ: **77.461.366/0001-92**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	DIESEL S-10 combustível, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agênc	DIESEL BS-10 COMUM	LT	137250	5,98	820.755,00
4	DIESEL S-10 combustível, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agênc	DIESES BS-10 COMUM	LT	45750	5,98	273.585,00

VALOR: **R$ 1.094.340,00 (um milhão e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **11/07/2023.**
VIGÊNCIA**: 11/07/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C308A83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 023/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I.**

CONTRATADO: **KUWANO & KUWANO LTDA**
CNPJ: **78.253.374/0001-06**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ETANOL combustível, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Na	BANDEIRA BRANCA	LT	42000	4,45	186.900,00
2	ETANOL combustível, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Na	BANDEIRA BRANCA	LT	14000	4,45	62.300,00
5	GASOLINA combustível, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência	BANDEIRA BRANCA	LT	6000	5,86	35.160,00

VALOR: **R$ 284.360,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **11/07/2023.**
VIGÊNCIA**: 11/07/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5CA61E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 26/2023.

LEI Nº 26/2023.

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Adicional Especial no valor de R$ 1.183.967,03 (Hum milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e três centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Especial no valor de R$ 1.183.967,03 (Hum milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e três centavos), para suplementação das seguintes dotações:

1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS**	
11.002	**Departamento de Obras Públicas**	
11.002.15.451.0013.1.068	**Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais- Trecho 01**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00881	**Obras e Instalações**	238.750,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	**Obras e Instalações**	110.367,03
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS**	
11.002	**Departamento de Obras Públicas**	
11.002.15.451.0013.1.069	**Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais- Trecho 02**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00882	**Obras e Instalações**	238.750,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	**Obras e Instalações**	10.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
07.001	**Departamento de Cultura e Turismo**	
07.001.13.392.0009.1.070	**Construção Centro de Eventos 4ª Etapa**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00883	**Obras e Instalações**	477.500,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	**Obras e Instalações**	108.600,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 00000, no valor de R$ 228.967,03 da fonte 00881 no valor de R$ 238.750,00, fonte 00882 no valor de R$ 238.750,00 da fonte 00883, no valor de R$ 477.500,00 conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:740DE6FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 25/2023.

LEI Nº 25/2023.

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Adicional Especial no valor de R$ 2.189.391,72 (Dois milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Especial no valor de R$ 2.189.391,72 (Dois milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) para suplementação das seguintes dotações:

0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de Serviços Públicos**	
05.001.15.782.0005.1.063	**Construção de Portal Cidade**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 02803	**Obras e Instalações**	667.441,10
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00803	**Obras e Instalações**	55.358,90
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	**Obras e Instalações**	70.157,76
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.001	**Departamento de /Educação**	
06.001.12.122.0006.1.065	**Construção Secretaria Educação 1ª Etapa**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00136	**Obras e Instalações**	300.000,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 02504	**Obras e Instalações**	122.356,82
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.1.036	**Ampliação UBS Copacabana**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00326	**Obras e Instalações**	199.980,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	**Obras e Instalações**	226.356,82
1200	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
12.001	**Departamento de Esportes e Lazer**	
12.001.27.812.0014.1.064	**CONSTRUÇÃO MEU CAMPINHO**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00817	**Obras e Instalações**	62.000,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00504	**Obras e Instalações**	26.166,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.003	**Departamento da Família e do Idoso**	
09.003.08.244.0011.1.067	**Reforma do Centro de Convivência**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00819	**Obras e Instalações**	382.000,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	**Obras e Instalações**	77.574,32

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 00000, no valor de R$ 374.088,90 e da fonte 00803 no valor de R$ 55.358,90, fonte 00326 no valor de R$ 199.980,00 da fonte 00817 no valor de R$ 62.000,00 e fonte 00136 no valor de 300.000,00 fonte 00819 no valor de R$ 382.000,00 conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64, e do Superávit Financeiro da Fonte 02504 no valor de R$ 148.522,82 e da Fonte 02803 no valor de R$ 667.441,10 apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.302/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:F2B75263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 158/2023

DECRETO 158/2023

Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base na Lei Municipal 25/2023 de 11 de Julho de 2023,

DECRETA

Art. 1.º - - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Especial no valor de R$ 1.340.698,08 (Hum milhão, trezentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos) para suplementação das seguintes dotações:

0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de Serviços Públicos**	
05.001.15.782.0005.1.063	**Construção de Portal Cidade**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 02803	**Obras e Instalações**	667.441,10
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00803	**Obras e Instalações**	55.358,90
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	**Obras e Instalações**	70.157,76
1200	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
12.001	**Departamento de Esportes e Lazer**	
12.001.27.812.0014.1.064	**CONSTRUÇÃO MEU CAMPINHO**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00817	**Obras e Instalações**	62.000,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00504	**Obras e Instalações**	26.166,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.003	**Departamento da Família e do Idoso**	
09.003.08.244.0011.1.067	**Reforma do Centro de Convivência**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00819	**Obras e Instalações**	382.000,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	**Obras e Instalações**	77.574,32

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º deste Decreto serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 00000, no valor de R$ 147.732,08 e da fonte 00803 no valor de R$ 55.358,90, da fonte 00817 no valor de R$ 62.000,00 e fonte 00819 no valor de R$ 382.000,00 conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64, e da Fonte 02803 no valor de R$ 667.441,10 apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.302/64.
Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:EA9F93B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2023

DECRETO Nº 132/2023
DATA: 05.07.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	1073	25.000,00
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	1045	1.000,00
TOTAL R$ 26.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente (2332)	1073	25.000,00
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (539)	1045	1.000,00
TOTAL R$ 26.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal,

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:55A32D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.84/2023

Súmula: *Determina o cancelamento de empenhos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e visando restabelecer créditos orçamentários utilizados indevidamente, ou seja, em duplicidade.
RESOLVE
Art. 1º - DETERMINAR o cancelamento dos empenhos abaixo especificados:

EMPENHO		NATUREZA DA DESPESA			CREDOR	VALOR
Nº	DATA	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE		
3331	03/06/2022	1030100082040	1830	00494	A QUEIROZ LTDA	R$535,50
3366	06/06/2022	1236100092054	4340	00000	A QUEIROZ LTDA	R$380,50
3413	08/06/2022	1236100092054	4340	00000	A QUEIROZ LTDA	R$68,25
8100	16/12/2022	0824400072023	2900	00934	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$161,00
3428	09/06/2022	1236100092054	4340	00000	J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI	R$655,88
4966	12/08/2022	0412200032005	290	00000	STOP FIRE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R$4.580,00
7050	08/11/2022	0412200032005	380	00501	TIMES SQUARE COM UNICAÇÃO LTDA	R$1.068,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lupionópolis, 11 de Julho de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F0130568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 719-B DE 06 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 719-B de 06 de julho de 2023.
***Republicação por inclusão de segundo padrão de servidor.**

Súmula: Reenquadrar servidores municipais à partir do mês de maio de 2023, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01/07/2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando, o disposto no artigo 17, da Lei Municipal nº 1236/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet;

Considerando processo fly nº 0001325/2023;

Considerando processo fly nº 0001603/2023;

Considerando processo fly n° 0001628/2023;

D E C R E T A:

Art. 1 º - Ficam reenquadrados(as) servidores municipais com efeitos a partir do mês de maio de 2023, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01/07/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

SERVIDOR	MAT.	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL	
			CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
AIRTON BORGES DE MACEDO	256	11.03.1997	H	I	**I**	**I**
ANDERSSA PAIM DA SILVA	457	04.08.2003	F	III	**G**	**III**
BERNADETE SOBERASKI	161	28.02.1994	I	III	**J**	**III**
BERNADETE SOBERASKI	456	04.08.2003	F	III	**G**	**III**
CELIA MARIA GNATKOWSKI	254	04.03.1997	H	III	**I**	**III**
CELIA MARIA GNATKOWSKI	436	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
CLEIDE MIRIAN CZELIGA CZERVINSKI	1072	24.10.2011	C	III	**D**	**III**
CRISTINA WODARCZYK	160	28.02.1994	I	III	**J**	**III**
DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	415	11.06.2023	F	III	**G**	**III**
DIVA PROHMANN DE LIMA	462	04.08.2003	F	III	**G**	**III**
DIVA PROHMANN DE LIMA	1141	05.11.2012	C	III	**D**	**III**
ELENICE LADA BELINSKI	217	03.06.1996	H	III	**I**	**III**
ELENICE LADA BELINSKI	433	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	466	04.08.2003	F	III	**G**	**III**
ELIANE LACHMAN	870	01.09.2009	D	III	**E**	**III**
ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACK	323	02.08.1999	G	III	**H**	**III**
ELOISA MARIA VERBOSKI	1032	04.04.2011	C	III	**D**	**III**
ELZA IVONE SOCOLOSKI	422	11.06.2003	D	I	**E**	**I**
EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSK	1100	03.02.2012	C	III	**D**	**III**
IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA	1102	03.02.2012	C	III	**D**	**III**
IVONE FIRMAN	343	03.07.2000	G	III	**H**	**III**
IVONE FIRMAN	423	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
JANETE ELIZABETH FECHNER	413	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
JANETE MARIA SIEKLICKI PICETSK	1070	24.10.2011	C	I	**D**	**I**
JULIANE SCOTNICCI	1062	01.08.2011	C	III	**D**	**III**
KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN	431	11.06.2003	E	III	**F**	**III**
KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN	935	11.03.2010	C	III	**D**	**III**
LEA ADRIANA JANOWSKI DE SOUZA	229	01.03.1995	G	III	**H**	**III**
LEAO IRINEU MURAN	186	15.05.1995	F	II	**G**	**II**
LEONI FERENSOWICZ GURSKI	426	11.06.2003	E	I	**F**	**I**
LIDIA APARECIDA CLODA	464	04.08.2003	E	III	**F**	**III**
LIDIA APARECIDA CLODA	1003	01.10.2010	C	III	**D**	**III**
LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	467	04.08.2003	F	III	**G**	**III**
MARCIA DANUCIA PIROG MAIESK	478	13.02.2004	E	III	**F**	**III**
MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	226	01.07.1996	H	III	**I**	**III**
MARIA DOROTEIA SCHEPIL	225	01.07.1996	H	III	**I**	**III**
MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	1101	03.02.2012	C	III	**D**	**III**
MARLI TEREZINHA MARUCHIN	427	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	291	13.07.1998	G	III	**H**	**III**
MICHALINA JUDITE TARACIUK	919	03.03.2010	C	III	**D**	**III**
MONIQUE CRISTINA POTUK	872	01.09.2009	D	I	**E**	**I**
NELI TEREZINHA SOBANSKI COSTIN	340	01.06.2000	G	III	**H**	**III**
PATRICIA SKIBA	255	04.03.1997	H	III	**I**	**III**
PATRICIA SKIBA	420	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
PAULO ANTONIO SCHEPIL	257	10.03.1997	H	III	**I**	**III**
ROSELI INEZ JAGIELLO	458	04.08.2003	F	III	**G**	**III**
ROSI MARI WIENCZKOWSKI DEMBECKI	216	03.06.1996	H	I	**I**	**I**
ROZIANE BELINSKI	2497	14.09.2015	B	III	**C**	**III**
SELMA TROYAN	417	11.06.2003	F	I	**G**	**I**
SILVANE MARUCHIN KMITA	1099	03.02.2012	C	III	**D**	**III**
SOLANGE DA SILVA	2496	01.09.2015	B	III	**C**	**III**
VILMA TROYAN CIESLAK	425	11.06.2003	F	III	**G**	**III**
WALDINÉIA VANDROVIÉSKI	223	25.06.1996	H	III	**I**	**III**
WALDINÉIA VANDROVIÉSKI	335	15.05.2000	G	III	**H**	**III**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:86BD8E58

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.412.289,90	54.412.289,90	11.744.963,99	21,59	33.031.611,43	60,71	21.380.678,47
RECEITAS CORRENTES	54.412.289,90	54.412.289,90	10.635.063,43	19,55	31.493.111,53	57,88	22.919.178,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.088.710,75	6.088.710,75	1.210.963,29	19,89	2.981.222,04	48,96	3.107.488,71
Impostos	5.079.527,50	5.079.527,50	1.012.653,38	19,94	2.212.442,08	43,56	2.867.085,42
Taxas	1.009.183,25	1.009.183,25	198.309,91	19,65	768.779,96	76,18	240.403,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	824.000,00	824.000,00	146.035,07	17,72	334.448,41	40,59	489.551,59

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	824.000,00	824.000,00	146.035,07	17,72	334.448,41	40,59	489.551,59
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	429.220,97	0,00	1.291.197,89	0,00	-1.291.197,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	849,46	0,00	1.754,43	0,00	-1.754,43
Valores Mobiliários	0,00	0,00	428.371,51	0,00	1.289.443,46	0,00	-1.289.443,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.499.579,15	47.499.579,15	8.847.653,25	18,63	26.847.019,78	56,52	20.652.559,37
Transferências da União e de suas Entidades	21.905.982,67	21.905.982,67	4.090.350,36	18,67	12.451.014,61	56,84	9.454.968,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.593.596,48	18.593.596,48	3.518.820,58	18,92	10.635.570,31	57,20	7.958.026,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.238.482,31	17,69	3.760.434,86	53,72	3.239.565,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.190,85	0,00	39.223,41	0,00	-39.223,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	20.019,46	0,00	-20.019,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.190,85	0,00	3.539,40	0,00	-3.539,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	15.664,55	0,00	-15.664,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.109.900,56	0,00	1.538.499,90	0,00	-1.538.499,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	998.234,58	0,00	998.234,58	0,00	-998.234,58
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	998.234,58	0,00	998.234,58	0,00	-998.234,58
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	111.665,98	0,00	540.265,32	0,00	-540.265,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	111.665,98	0,00	540.265,32	0,00	-540.265,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.412.289,90	54.412.289,90	11.744.963,99	21,59	33.031.611,43	60,71	21.380.678,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.412.289,90	54.412.289,90	11.744.963,99	21,59	33.031.611,43	60,71	21.380.678,47
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.412.289,90	54.412.289,90	11.744.963,99	21,59	33.031.611,43	60,71	21.380.678,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.445.871,59	----	----	7.445.871,59	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	7.445.871,59	----	----	7.445.871,59	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.680.889,90	73.190.311,29	12.779.765,05	34.259.966,63	38.930.344,66	11.287.233,81	30.112.708,48	43.077.602,81	27.192.319,67
DESPESAS CORRENTES	49.449.586,40	58.769.400,90	11.189.899,55	30.521.805,50	28.247.595,40	10.653.081,42	28.173.759,17	30.595.641,73	25.263.319,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.803.626,26	28.608.238,26	5.109.035,90	14.721.740,56	13.886.497,70	5.109.035,80	14.683.123,26	13.925.115,00	12.117.763,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	900.000,00	169.124,82	523.293,53	376.706,47	169.124,82	523.293,53	376.706,47	523.293,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.145.960,14	29.261.162,64	5.911.738,83	15.276.771,41	13.984.391,23	5.374.920,80	12.967.342,38	16.293.820,26	12.622.262,69
DESPESAS DE CAPITAL	1.958.303,50	14.147.910,39	1.589.865,50	3.738.161,13	10.409.749,26	634.152,39	1.938.949,31	12.208.961,08	1.929.000,11
INVESTIMENTOS	658.303,50	12.847.910,39	1.369.174,98	3.082.546,31	9.765.364,08	413.461,87	1.283.334,49	11.564.575,90	1.273.385,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	220.690,52	655.614,82	644.385,18	220.690,52	655.614,82	644.385,18	655.614,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	273.000,00	273.000,00	----	----	273.000,00	----	----	273.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	51.680.889,90	73.190.311,29	12.779.765,05	34.259.966,63	38.930.344,66	11.287.233,81	30.112.708,48	43.077.602,81	27.192.319,67

AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.680.889,90	73.190.311,29	12.779.765,05	34.259.966,63	38.930.344,66	11.287.233,81	30.112.708,48	43.077.602,81	27.192.319,67
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	2.918.902,95	----	5.839.291,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.680.889,90	73.190.311,29	12.779.765,05	34.259.966,63	----	11.287.233,81	33.031.611,43	----	33.031.611,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 11/07/2023, às 10:34:36.									
Nota(s) Explicativa(s):									
Emitido por Betha Sistemas									

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:B5CE51E5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO	Data de emissão: 11/07/2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")	R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	51.680.889,90	73.190.311,29	12.779.765,05	34.259.966,63	100,00	38.930.344,66	11.287.233,81	30.112.708,48	100,00	43.077.602,81
ADMINISTRAÇÃO	6.888.800,50	7.699.340,50	1.448.166,82	3.869.179,24	11,29	3.830.161,26	1.433.747,98	3.804.793,38	12,64	3.894.547,12
Administração Geral	6.240.110,50	6.708.510,50	1.351.969,22	3.574.637,67	10,43	3.133.872,83	1.343.862,78	3.517.293,54	11,68	3.191.216,96
Administração Financeira	141.277,50	208.677,50	23.257,25	80.407,78	0,23	128.269,72	22.490,25	79.156,05	0,26	129.521,45
Planejamento e Orçamento	507.412,50	782.152,50	72.940,35	214.133,79	0,63	568.018,71	67.394,95	208.343,79	0,69	573.808,71
SEGURANÇA PÚBLICA	470.632,00	580.632,00	76.456,89	233.806,00	0,68	346.826,00	77.512,63	230.425,99	0,77	350.206,01
Defesa Civil	470.582,00	580.582,00	76.456,89	233.806,00	0,68	346.776,00	77.512,63	230.425,99	0,77	350.156,01
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.292,00	3.001.618,53	379.711,94	1.036.222,67	3,02	1.965.395,86	373.596,51	984.087,57	3,27	2.017.530,96
Administração Geral	973.350,00	1.508.350,00	189.459,23	488.536,34	1,43	1.019.813,66	191.023,50	486.763,62	1,62	1.021.586,38
Assistência Comunitária	733.281,50	1.185.608,03	161.161,12	461.965,19	1,35	723.642,84	153.452,70	413.170,53	1,37	772.437,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.650,00	307.650,00	29.091,59	85.721,14	0,25	221.928,86	29.120,31	84.153,42	0,28	223.496,58
Assistência ao Portador de Deficiência	10,50	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50
SAÚDE	13.986.375,38	17.372.540,08	3.409.634,53	9.840.583,12	28,72	7.531.956,96	3.537.502,20	9.245.092,62	30,70	8.127.447,46
Atenção Básica	7.423.098,92	9.601.921,88	1.613.254,05	5.685.344,93	16,59	3.916.576,95	2.015.772,30	5.480.143,55	18,20	4.121.778,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.942.621,09	3.547.621,09	839.920,71	2.253.763,40	6,58	1.293.857,69	867.304,93	2.174.501,17	7,22	1.373.119,92
Administração Geral	3.600.553,12	4.202.894,86	956.459,77	1.901.474,79	5,55	2.301.420,07	654.424,97	1.590.447,90	5,28	2.612.446,96
Vigilância Epidemiológica	20.102,25	20.102,25	0,00	0,00	0,00	20.102,25	0,00	0,00	0,00	20.102,25
EDUCAÇÃO	15.744.251,21	16.767.378,88	2.722.667,30	8.002.878,05	23,36	8.764.500,83	2.809.485,85	7.639.085,48	25,37	9.128.293,40
Ensino Fundamental	13.619.496,60	14.496.190,87	2.388.464,13	7.010.614,36	20,46	7.485.576,51	2.434.450,69	6.698.704,75	22,25	7.797.486,12
Educação Especial	235.631,50	235.631,50	11.704,00	35.562,09	0,10	200.069,41	11.704,00	35.562,09	0,12	200.069,41
Demais Subfunções	658.350,00	804.783,40	145.925,65	459.455,89	1,34	345.327,51	180.609,31	429.358,46	1,43	375.424,94
Educação Infantil	335.065,00	335.065,00	50.497,98	124.961,86	0,36	210.103,14	44.138,86	113.891,85	0,38	221.173,15
Administração Geral	895.708,11	895.708,11	126.075,54	372.283,85	1,09	523.424,26	138.582,99	361.568,33	1,20	534.139,78
CULTURA	236.354,80	291.754,80	30.101,77	88.734,31	0,26	203.020,49	31.798,84	88.020,30	0,29	203.734,50
Difusão Cultural	236.354,80	291.754,80	30.101,77	88.734,31	0,26	203.020,49	31.798,84	88.020,30	0,29	203.734,50
URBANISMO	1.843.318,89	3.047.112,69	261.510,45	1.112.472,47	3,25	1.934.640,22	453.658,39	1.069.282,95	3,55	1.977.829,74
Serviços Urbanos	1.795.491,39	2.999.285,19	248.955,25	1.087.976,81	3,18	1.911.308,38	441.103,19	1.044.787,29	3,47	1.954.497,90
Demais Subfunções	47.827,50	47.827,50	12.555,20	24.495,66	0,07	23.331,84	12.555,20	24.495,66	0,08	23.331,84
HABITAÇÃO	52,50	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50
Habitação Urbana	52,50	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50
SANEAMENTO	7.402,00	7.402,00	0,00	0,00	0,00	7.402,00	0,00	0,00	0,00	7.402,00
Saneamento Básico Urbano	7.402,00	7.402,00	0,00	0,00	0,00	7.402,00	0,00	0,00	0,00	7.402,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.427.353,36	1.698.153,36	521.069,24	1.065.434,50	3,11	632.718,86	503.335,92	885.896,44	2,94	812.256,92
Preservação e Conservação Ambiental	1.427.353,36	1.698.153,36	521.069,24	1.065.434,50	3,11	632.718,86	503.335,92	885.896,44	2,94	812.256,92
AGRICULTURA	897.907,50	1.480.403,00	176.268,90	546.757,44	1,60	933.645,56	226.845,85	543.073,09	1,80	937.329,91
Extensão Rural	598.657,50	828.657,50	112.375,09	353.615,21	1,03	475.042,29	140.097,55	352.586,88	1,17	476.070,62
Administração Geral	299.250,00	651.745,50	63.893,81	193.142,23	0,56	458.603,27	86.748,30	190.486,21	0,63	461.259,29
INDÚSTRIA	249.143,00	249.143,00	62.342,27	106.721,32	0,31	142.421,68	31.851,45	76.161,32	0,25	172.981,68
Promoção Industrial	74,00	74,00	0,00	0,00	0,00	74,00	0,00	0,00	0,00	74,00
Administração Geral	249.069,00	249.069,00	62.342,27	106.721,32	0,31	142.347,68	31.851,45	76.161,32	0,25	172.907,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.141,50	44.141,50	1.099,92	14.107,28	0,04	30.034,22	4.583,92	13.467,10	0,04	30.674,40
Turismo	44.141,50	44.141,50	1.099,92	14.107,28	0,04	30.034,22	4.583,92	13.467,10	0,04	30.674,40
TRANSPORTE	3.943.445,46	16.470.504,33	3.029.380,90	6.367.794,22	18,59	10.102.710,11	1.147.247,37	3.568.820,54	11,85	12.901.683,79
Transporte Rodoviário	3.943.445,46	16.470.504,33	3.029.380,90	6.367.794,22	18,59	10.102.710,11	1.147.247,37	3.568.820,54	11,85	12.901.683,79
DESPORTO E LAZER	666.899,80	763.499,80	122.541,73	279.093,33	0,81	484.406,47	116.901,52	268.532,90	0,89	494.966,90
Desporto Comunitário	666.899,80	763.499,80	122.541,73	279.093,33	0,81	484.406,47	116.901,52	268.532,90	0,89	494.966,90
ENCARGOS ESPECIAIS	2.987.520,00	3.443.634,32	538.812,39	1.696.182,68	4,95	1.747.451,64	539.165,38	1.695.968,80	5,63	1.747.665,52
Outros Encargos Especiais	1.687.520,00	2.143.634,32	318.121,87	1.040.567,86	3,04	1.103.066,46	318.474,86	1.040.353,98	3,45	1.103.280,34
Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	1.300.000,00	220.690,52	655.614,82	1,91	644.385,18	220.690,52	655.614,82	2,18	644.385,18
RESERVA DE	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00

CONTINGÊNCIA										
Reserva de Contingência	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**51.680.889,90**	**73.190.311,29**	**12.779.765,05**	**34.259.966,63**	**100,00**	**38.930.344,66**	**11.287.233,81**	**30.112.708,48**	**100,00**	**43.077.602,81**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 11/07/2023, às 10:36:12.										
Nota(s) Explicativa(s):										
Emitido por Betha Sistemas										

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:E6FD6321

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS**	0,00	0,00	0,00	0,00
PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 11/07/2023, às 10:42:07.				
Nota(s) Explicativa(s):				
NÃO HÁ RPPS NO MUNICIPIO				

Mallet, 11/07/2023

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:3D1FC2C2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.079.527,50	2.212.442,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	893.837,04	314.197,89
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	165.520,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.136.435,12	955.446,86
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.349.255,34	777.276,94
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.170.000,00	26.024.289,68
2.1 - Cota-Parte FPM	22.000.000,00	13.404.817,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	13.404.817,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	10.137.507,12
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	107.307,13
2.4 - Cota-Parte ITR	40.000,00	1.417,15
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	2.373.241,03
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.249.527,50**	**28.236.731,76**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	**8.434.000,00**	**5.204.857,94**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.878.381,88**	**1.854.325,00**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.000.000,00	3.813.960,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.000,00	3.813.960,15
6.1.1 - Principal	7.000.000,00	3.760.434,86
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	53.525,29
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.434.000,00	-1.444.423,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	369.395,01	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	369.395,01	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.183.355,16**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.004.950,17	3.585.092,36	3.585.092,36	3.040.707,08
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.590.000,00	3.170.142,19	3.170.142,19	2.625.756,91
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.590.000,00	3.170.142,19	3.170.142,19	2.625.756,91
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	414.950,17	414.950,17	414.950,17	414.950,17
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	414.950,17	414.950,17	414.950,17	414.950,17
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.184.146,08	3.184.146,08	2.639.760,80	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.184.146,08	3.184.146,08	2.639.760,80	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.170.142,19	3.170.142,19	2.625.756,91	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.669.772,11	3.170.142,19	3.170.142,19	83,12
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	381.396,02	629.814,07	629.814,07	248.418,06	16,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	369.395,01	414.950,17	0,00	-45.555,16	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	369.395,01	414.950,17	0,00	-45.555,16	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	4.853.381,88	2.067.206,54	2.045.047,54	1.784.923,32
20.1 - Educação Infantil	310.865,00	113.405,84	104.985,83	85.134,24
20.2 - Ensino Fundamental	3.665.702,27	1.636.474,12	1.630.091,91	1.437.478,04
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	125.031,50	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	751.783,11	317.326,58	309.969,80	262.311,04
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o

RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.391.517,44	5.348.976,21	5.334.173,99	4.577.323,25
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	310.865,00	113.405,84	104.985,83	85.134,24
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.080.652,44	5.235.570,37	5.229.188,16	4.492.189,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.045.047,54
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.204.857,94
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	248.418,06
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	-313.895,02
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.315.382,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.059.182,94	7.315.382,44	25,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.821,86	-35.577,78	185.827,16	-313.895,02	226.889,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	412.716,88	301.684,11	185.827,16	0,00	226.889,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-313.895,02	-337.261,89	0,00	-313.895,02	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	788.100,17	431.311,26
31.1.1 - Salário-Educação	471.000,17	310.439,37
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	149.100,00	79.639,32
31.1.4 - PNATE	168.000,00	41.232,57
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.468.991,83	2.317.921,88	1.976.288,31	1.902.591,10
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.200,00	11.556,02	8.906,02	8.906,02
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.415.538,43	1.775.043,99	1.469.516,59	1.450.291,62
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.600,00	35.562,09	35.562,09	35.562,09
32.8 - OUTRAS	918.653,40	495.759,78	462.303,61	407.831,37
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.767.378,88**	**7.984.224,67**	**7.620.432,10**	**6.742.225,39**
33.1 - Despesas Correntes	16.185.163,71	7.530.563,97	7.166.771,40	6.288.564,69
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.526.661,50	4.691.352,89	4.691.352,89	3.881.377,20
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	151.250,00	48.516,15	48.516,15	48.516,15
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.507.252,21	2.790.694,93	2.426.902,36	2.358.671,34
33.2 - Despesas de Capital	582.215,17	453.660,70	453.660,70	453.660,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	582.215,17	453.660,70	453.660,70	453.660,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	438.317,04		176.757,90	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.813.960,15		310.439,37	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.054.710,97		385.785,90	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.197.566,22		101.411,37	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.197.566,22		101.411,37	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 11/07/2023, às 10:56:55.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):
Emitido por Betha Sistemas

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:4E25AC27

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	998.234,58	-998.234,58
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.147.910,39	3.738.161,13	10.409.749,26
Investimentos	12.847.910,39	3.082.546,31	9.765.364,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.300.000,00	655.614,82	644.385,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.147.910,39	3.738.161,13	10.409.749,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.147.910,39	2.739.926,55	11.407.983,84
Mallet, 11/07/2023			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 11/07/2023, às 10:59:13.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Emitido por Betha Sistemas			

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:597EC1DD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO							Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			1.982,29			-1.982,29
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			1.982,29			-1.982,29
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**			2023 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00			1.982,29			1.982,29
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 11/07/2023, às 11:03:14.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:46CC2DAE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2023		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.079.527,50**	**5.079.527,50**	**2.212.442,08**	**43,56**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	893.837,04	893.837,04	314.197,89	35,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	165.520,39	23,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.136.435,12	2.136.435,12	955.446,86	44,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.349.255,34	1.349.255,34	777.276,94	57,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**42.170.000,00**	**42.170.000,00**	**26.024.289,68**	**61,71**
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	13.404.817,25	67,02
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.417,15	3,54
Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	1.836.000,00	2.373.241,03	129,26
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	10.137.507,12	50,69
Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	294.000,00	107.307,13	36,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**47.249.527,50**	**47.249.527,50**	**28.236.731,76**	**59,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.740.416,42	4.890.416,42	4.241.105,84	86,72	4.163.523,97	85,14	3.671.394,46	75,07
Despesas Correntes	4.704.684,92	4.854.684,92	4.241.105,84	87,36	4.163.523,97	85,76	3.671.394,46	75,63
Despesas de Capital	35.731,50	35.731,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.942.621,09	3.547.621,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.921.921,09	3.526.921,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.102,25	20.102,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.102,25	20.102,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.549.533,12	4.151.874,86	1.901.474,79	45,80	1.590.447,90	38,31	1.351.947,21	32,56
Despesas Correntes	3.522.233,12	4.124.574,86	1.901.474,79	46,10	1.590.447,90	38,56	1.351.947,21	32,78
Despesas de Capital	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.252.672,88**	**12.610.014,62**	**6.142.580,63**	**48,71**	**5.753.971,87**	**45,63**	**5.023.341,67**	**39,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.142.580,63	5.753.971,87	5.023.341,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.142.580,63**	**5.753.971,87**	**5.023.341,67**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.235.509,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		1.518.462,11
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,75**	**20,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES Saldo Inicial PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**(no exercicio atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	4.235.509,76	6.142.580,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.208.377,06	11.209.582,24	3.001.205,18	383.934,51	0,00	0,00	0,00	383.934,51	0,00	3.001.205,18
Empenhos de 2021	6.830.236,87	7.332.177,07	501.940,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.940,20
Empenhos de 2020	5.398.820,05	7.899.098,04	2.500.277,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.277,99
Empenhos de 2019 e anteriores	5.450.999,72	8.351.540,90	2.900.541,18	0,00	90.379,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990.920,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.572.682,50	2.572.682,50	918.142,39	35,69
Proveniente da União	2.572.682,50	2.572.682,50	918.142,39	35,69
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	192.533,23	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.572.682,50**	**2.572.682,50**	**1.110.675,62**	**43,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.539.682,50	4.548.505,46	1.400.777,00	30,80	1.273.157,49	27,99	1.125.364,39	24,74
Despesas Correntes	2.299.682,50	3.913.533,46	1.200.805,00	30,68	1.073.185,49	27,42	925.392,39	23,65
Despesas de Capital	240.000,00	634.972,00	199.972,00	31,49	199.972,00	31,49	199.972,00	31,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.539.682,50**	**4.548.505,46**	**1.400.777,00**	**30,80**	**1.273.157,49**	**27,99**	**1.125.364,39**	**24,74**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.280.098,92	9.438.921,88	5.641.882,84	59,77	5.436.681,46	57,60	4.796.758,85	50,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.942.621,09	3.547.621,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.102,25	20.102,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.549.533,12	4.151.874,86	1.901.474,79	45,80	1.590.447,90	38,31	1.351.947,21	32,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.792.355,38**	**17.158.520,08**	**7.543.357,63**	**43,96**	**7.027.129,36**	**40,95**	**6.148.706,06**	**35,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE CIS/AMCESPAR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.787.741,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.784.878,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.863,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.787.741,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMS	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	196.962,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	196.962,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	196.962,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	155.005,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.005,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	155.005,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 11/07/2023, às 11:04:39.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

Emitido por Betha Sistemas

MALLET, 11/07/2023

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:CFC9C7FD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 11/07/2023, às 11:05:22.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:F2BC1001

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.412.289,90
Previsão Atualizada	54.412.289,90
Receitas Realizadas	33.031.611,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.445.871,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.680.889,90
Dotação Atualizada	73.190.311,29
Despesas Empenhadas	34.259.966,63
Despesas Liquidadas	30.112.708,48
Despesas Pagas	27.192.319,67
Superávit Orçamentário	2.918.902,95
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.259.966,63
Despesas Liquidadas	30.112.708,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	64.217.572,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.167.572,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.963.776,04

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-47.507.595,73	374.816,94		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	12.994.023,33		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-237.634,86	0,00	431.897,27	-669.532,13
Poder Executivo	-237.634,86	0,00	431.897,27	-669.532,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.808.420,38	22.694,40	3.923.807,86	1.861.918,12
Poder Executivo	5.808.420,38	22.694,40	3.923.807,86	1.861.918,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.570.785,52	22.694,40	4.355.705,13	1.192.385,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.315.382,44	25%		25,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.170.142,19	70%		83,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**			**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	998.234,58			-998.234,58
Despesa de Capital Líquida	3.738.161,13			10.409.749,26
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	1.982,29		-1.982,29	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.753.971,87	15%		20,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 11/07/2023, às 11:12:50.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Mallet, 11/07/2023				

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:92C7DAA9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.412.289,90	31.493.111,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.088.710,75	2.981.222,04
IPTU	893.837,04	314.197,89
ISS	2.136.435,12	955.446,86

ITBI	700.000,00	165.520,39
IRRF	1.349.255,34	777.276,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.183,25	768.779,96
Contribuições	824.000,00	334.448,41
Receita Patrimonial	0,00	1.291.197,89
Aplicações Financeiras (II)	0,00	1.289.443,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.754,43
Transferências Correntes	47.499.579,15	26.847.019,78
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	10.723.853,96
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	8.110.005,82
Cota-Parte IPVA	1.468.800,00	1.898.571,33
Cota-Parte ITR	32.000,00	1.133,76
Transferências da LC 61/1989	235.200,00	85.845,75
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	3.760.434,86
Outras Transferências Correntes	4.763.579,15	2.267.174,30
Demais Receitas Correntes	0,00	39.223,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	39.223,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.412.289,90	30.203.668,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.538.499,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	998.234,58
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	540.265,32
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	540.265,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	540.265,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.412.289,90	30.743.933,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.412.289,90	30.743.933,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.769.400,90	30.521.805,50	28.173.759,17	25.263.319,56	222.238,49	721.207,59	678.599,64
Pessoal e Encargos Sociais	28.608.238,26	14.721.740,56	14.683.123,26	12.117.763,34	24.793,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	900.000,00	523.293,53	523.293,53	523.293,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.261.162,64	15.276.771,41	12.967.342,38	12.622.262,69	197.445,15	721.207,59	678.599,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.261.162,64	15.276.771,41	12.967.342,38	12.622.262,69	197.445,15	721.207,59	678.599,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.869.400,90	29.998.511,97	27.650.465,64	24.740.026,03	222.238,49	721.207,59	678.599,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.147.910,39	3.738.161,13	1.938.949,31	1.929.000,11	209.658,78	3.267.430,75	3.245.208,22
Investimentos	12.847.910,39	3.082.546,31	1.283.334,49	1.273.385,29	209.658,78	3.267.430,75	3.245.208,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.300.000,00	655.614,82	655.614,82	655.614,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.847.910,39	3.082.546,31	1.283.334,49	1.273.385,29	209.658,78	3.267.430,75	3.245.208,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.990.311,29	33.081.058,28	28.933.800,13	26.013.411,32	431.897,27	3.988.638,34	3.923.807,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.990.311,29	33.081.058,28	28.933.800,13	26.013.411,32	431.897,27	3.988.638,34	3.923.807,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							374.816,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							374.816,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-47.507.595,73

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.289.443,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	467.664,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.196.596,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Junho 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	10.701.185,98
DEDUÇÕES (XL)	0,00	23.695.209,31

Disponibilidade de Caixa	0,00	23.695.209,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	24.094.603,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	364.312,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	35.082,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-12.994.023,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**12.994.023,33**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		364.312,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLIX)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XLXI)		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-12.161.739,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		1.196.596,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		374.816,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.445.871,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.445.871,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 11/07/2023, às 10:47:53.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Emitido por Betha Sistemas		

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:A7F149E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 042/2023

Súmula: Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Câmara de Vereadores a proceder à baixa no patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis de acordo com o demonstrativo constante no anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os bens móveis declarados inservíveis deverão ser baixados dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal com sua devida contabilização e informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Os bens avaliados como inservíveis serão transferidos à Prefeitura Municipal para a devida destinação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28.06.2023).

Alécio Bento da Silva Filho
Presidente
ANEXO I

Chapa	Descrição	Localização	Motivo da baixa
616	Armário em MDF	Sala de Reunião	O armário originalmente adquirido para a sala da Diretoria, foi, durante o ano de 2021 a 2022, considerando a alteração no layout da sala proporcionada pela reforma e ampliação do espaço, realocado para a sala de reuniões para dar suporte aos serviços realizados neste recinto. Todavia, verificou-se que a opção em questão diminui o espaço disponível na sala, atrapalhando, eventualmente, as reuniões realizadas. Em virtude disso, verificou-se a necessidade de baixa do item e seu posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.
927	TV ultra HD PANASONIC 55 polegadas	Sala de Reunião	A televisão em questão foi utilizada, a título de experimento, para fins de retorno de imagem no Plenário aos membros da Mesa Executiva no ano passado quando ocorreu um acidente e a mesma acabou se danificando em uma queda. Considerando que o conserto não é vantajoso para a Câmara Municipal, a baixa será providenciada.
628 629	Bebedouros de água com garrafão	Recepção do Plenário Recepção	Os bebedouros de água de galão antigos, adquiridos em 2011, foram substituídos por bebedouros mais modernos, acionados diretamente por água, conforme instalações hidráulicas que foram providenciadas com a recente reforma do edifício.
863 864	Biombos com rodízio na cor branca medindo 200x100x70 cm	Recepção do Plenário	Os biombos adquiridos no biênio 2019-2020, foram utilizados algumas vezes apenas nos últimos anos. Recentemente a Secretaria de Cultura entrou em contato verificando a possibilidade de doação do item em questão, uma vez que estes seriam utilizados com muito mais frequência em exposições e eventos culturais da cidade, razão pela qual o biombo será baixado do patrimônio da Câmara e encaminhado para a referida Secretaria. No tocante a eventuais exposições e eventos que seja necessária a exposição de qualquer material, serão utilizadas outras estratégias de comunicação mais eficazes.

654	Relógio de parede	Plenário	O Relógio de parede,adquirido há muitos anos, se danificou durante a reforma e não funcionou mais, mesmo após a substituição de pilhas. Em virtude disso, e considerando os novos equipamentos e sistemas que serão adquiridos para o Plenário nos próximos meses, seu uso não é mais necessário.
816 830	Tela de projeção motorizada Suporte para tela Projetora	Plenário	Em dezembro do ano passado foi adquirida uma nova solução tecnológica para o Plenário da Câmara, que forneceu o suporte de imagem que essa estrutura tinha objetivo de atender. Em virtude disso, a estrutura foi desinstalada e não possui mais utilizada para a Câmara Municipal, sendo destinada ao Poder Executivo após sua baixa, para complementar a estrutura existente no Módulo Cultural.
888 834	Projetor BenQ XGA Suporte de teto para projetor	Jurídico Plenário	Tanto o projetor quanto o seu respectivo suporte de teto, em virtude dos eventos descritos no item anterior, também não possuem mais uso para o Poder Legislativo Municipal. Em razão do exposto, os mesmos serão destinados ao anfiteatro do Módulo Cultural de Mandaguari.
890	Púlpito em MDF 1 porta	Jurídico	O púlpito em questão, estava sem uso em razão da dinâmica de interação existente no Plenário da Casa e na sala de reuniões da Câmara Municipal. Considerando que no Plenário da Casa a Tribuna fixa mostrou-se como uma melhor opção para as sessões públicas e que diante da nova reestruturação que a recepção do Plenário irá considerar a confecção de novos móveis, o item em questão não será mais necessário para os trabalhos.
716	Quadro Mural medindo 120 x 80 x 02 m	Corredor	O mural branco em questão, que aportava os quadros da galerias de presidentes da Câmara foi retirado após a reforma, posto que a atual galeria será transferida para outro espaço mais adequado e devidamente preparado, sem a utilização do painel antigo de fundo.
565 566 568	Espelhos	Gabinete do Presidente Banheiro Feminino Adm Banheiro Masculino Adm	Os espelhos foram destruídos quando os azulejos dos banheiros foram trocados na obra da reforma do edifício da Câmara Municipal no final do ano de 2022, razão pela qual devem ser baixados do patrimônio.
884 885 886	Armário Suspenso em MDF 2 e 4 portas	Garagem	O armário estava em péssimas condições desde o último levantamento patrimonial e se desfez com a desmontagem que sofreu quando do início da reforma do edifício da Câmara, em agosto de 2022, para que fosse possível a pintura da garagem. O armário não foi possível de ser reformado devido ao estado de degradação que estava avançado, razão pela qual foi descartado.
630 631 632 633	Lixeiras	Área externa	Na área externa, durante o processo da reforma geral que o edifício recebeu, principalmente no final de 2022, as lixeiras em questão, muito degradadas com a ação do tempo, foram descartadas em virtude de seu avançado estágio de conservação.
895 896 897 898 899 900 901 902	Poste de Luz de Ferro	Área externa	A área externa conta com um sistema de iluminação com postes que somam, atualmente, 12 unidades (08 inseridas formalmente no patrimônio da Câmara Municipal. Ocorre que na reforma do edifício, realizada ultimamente, foi prevista a substituição dos 12 pontos de iluminação por 11 novos, ocasião que os postes decorativos adquiridos em 2011 foram retirados e serão direcionados, após a baixa, à Prefeitura Municipal.

As justificativas contidas neste anexo são de responsabilidade da Direção da Câmara Municipal, que subscreve o presente documento juntamente com a Presidência da Casa.

CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA
Diretor Geral

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:DC5FBDDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.931/203 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.931/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 859.660,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		Secretaria Municipal de Governo	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção das atividades da secretaria de governo	
1207 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
02.002		Procuradoria Geral do Município	
02.002.04.122.0002.2.004.		Manutenção da procuradoria geral do município	
1211 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
02.002.04.122.0002.2.005.		Manutenção das atividades da Assistência Jurídica	
1212 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
02.004		Departamento de Controle Interno	
02.004.04.124.0002.2.008.		Manutenção das atividades do departamento de controle interno	
1208 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	810,00
02.007		Departamento de Comunicação Social e Cerimonial	
02.007.04.131.0002.2.011.		Manutenção das atividades do departamento de comunicação social e cerimonial	
1209 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.050,00
02.008		Departamento de Expediente e Protocolo	
02.008.04.122.0002.2.012.		Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo	
1210 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.002		Departamento de Tributação e Fiscalização	

03.002.04.123.0002.2.015.		Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização	
1213 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.000,00
03.003		Departamento de Contabilidade	
03.003.04.123.0002.2.016.		Manutenção das atividades do departamento de contabilidade	
1214 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00
03.004		Departamento de Gestão de Pessoas	
03.004.04.122.0002.2.017.		Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas	
1215 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.300,00
03.005		Departamento Financeiro	
03.005.04.123.0002.2.018.		Manutenção das atividades do departamento financeiro	
1219 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.350,00
03.006		Departamento de Almoxarifado	
03.006.04.122.0002.2.019.		Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado	
1220 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
03.007		Departamento de Licitações	
03.007.04.122.0002.2.020.		Manutenção das atividades do departamento de licitações	
1216 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
03.009		Departamento de Frotas	
03.009.04.122.0002.2.022.		Manutenção das atividades do departamento de Frotas	
1217 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
03.010		Departamento de Compras	
03.010.04.122.0002.2.023.		Manutenção das atividades do departamento de compras	
1218 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.122.0003.2.027.		Manutenção da secretária de educação	
1221 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00
04.001.12.361.0003.2.039.		Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
1222 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00
04.001.12.365.0003.2.047.		Manutenção da Educação infantil - Primeira Infância	
1225 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
04.001.12.365.0003.2.050.		Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	
1224 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
04.001.12.365.0003.2.051.		Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Pré-Escola	
1223 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00
04.001.12.366.0003.2.055.		Manter a Educação de Jovens e Adultos - EJA- Fundeb 70% -	
1226 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	950,00
04.001.12.367.0003.2.056.		Manter a Educação Especial -70%	
1227 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.700,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.2.071.		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
1228 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	105.000,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001		Unidade de Desenvolvimento Econômico	
06.001.04.122.0006.2.082.		Manutenção das Atividades Administrativas Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico	
1229 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00
06.002		Unidade de Meio Ambiente	
06.002.18.542.0006.2.088.		Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenvolvimento de Ações Ambientais	
1230 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.200,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0007.2.097.		Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde	
1231 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
07.001.10.301.0010.2.106.		Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	
1232 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1233 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00
07.001.10.301.0010.2.110.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico	
1238 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.500,00
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1234 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
07.001.10.302.0011.2.119.		Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares	
1235 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
07.001.10.303.0011.2.122.		Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	
1236 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1237 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0013.2.127.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
1239 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
08.001.08.244.0014.2.132.		Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS - Média Complexidade	-
1240 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00
08.001.08.244.0015.2.140.		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
1241 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00
08.001.08.244.0015.2.141.		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar	
1242 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.500,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.2.150.		Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
1243 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		Departamento de Esportes	
10.001.27.243.0019.6.155.		Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente	
1244 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.500,00
Total Suplementação:			859.660,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 859.660,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	859.660,00
Total:		859.660,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7645A002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 270/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.931/2023 de 11/07/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 859.660,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		Secretaria Municipal de Governo	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção das atividades da secretaria de governo	
1207 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
02.002		Procuradoria Geral do Município	
02.002.04.122.0002.2.004.		Manutenção da procuradoria geral do município	
1211 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
02.002.04.122.0002.2.005.		Manutenção das atividades da Assistência Jurídica	
1212 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
02.004		Departamento de Controle Interno	
02.004.04.124.0002.2.008.		Manutenção das atividades do departamento de controle interno	
1208 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	810,00
02.007		Departamento de Comunicação Social e Cerimonial	
02.007.04.131.0002.2.011.		Manutenção das atividades do departamento de comunicação social e cerimonial	
1209 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.050,00
02.008		Departamento de Expediente e Protocolo	
02.008.04.122.0002.2.012.		Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo	
1210 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.002		Departamento de Tributação e Fiscalização	
03.002.04.123.0002.2.015.		Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização	
1213 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.000,00
03.003		Departamento de Contabilidade	
03.003.04.123.0002.2.016.		Manutenção das atividades do departamento de contabilidade	
1214 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00
03.004		Departamento de Gestão de Pessoas	
03.004.04.122.0002.2.017.		Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas	
1215 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.300,00
03.005		Departamento Financeiro	
03.005.04.123.0002.2.018.		Manutenção das atividades do departamento financeiro	
1219 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.350,00
03.006		Departamento de Almoxarifado	
03.006.04.122.0002.2.019.		Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado	
1220 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
03.007		Departamento de Licitações	
03.007.04.122.0002.2.020.		Manutenção das atividades do departamento de licitações	
1216 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
03.009		Departamento de Frotas	
03.009.04.122.0002.2.022.		Manutenção das atividades do departamento de Frotas	
1217 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
03.010		Departamento de Compras	
03.010.04.122.0002.2.023.		Manutenção das atividades do departamento de compras	
1218 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.122.0003.2.027.		Manutenção da secretária de educação	

1221 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00
04.001.12.361.0003.2.039.		Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
1222 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00
04.001.12.365.0003.2.047.		Manutenção da Educação infantil - Primeira Infância	
1225 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
04.001.12.365.0003.2.050.		Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	
1224 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
04.001.12.365.0003.2.051.		Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Pré-Escola	
1223 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00
04.001.12.366.0003.2.055.		Manter a Educação de Jovens e Adultos - EJA- Fundeb 70% -	
1226 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	950,00
04.001.12.367.0003.2.056.		Manter a Educação Especial -70%	
1227 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.700,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.2.071.		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
1228 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	105.000,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001		Unidade de Desenvolvimento Econômico	
06.001.04.122.0006.2.082.		Manutenção das Atividades Administrativas Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico	
1229 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00
06.002		Unidade de Meio Ambiente	
06.002.18.542.0006.2.088.		Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenvolvimento de Ações Ambientais	
1230 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.200,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0007.2.097.		Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde	
1231 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
07.001.10.301.0010.2.106.		Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	
1232 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1233 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00
07.001.10.301.0010.2.110.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico	
1238 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.500,00
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1234 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
07.001.10.302.0011.2.119.		Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares	
1235 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
07.001.10.303.0011.2.122.		Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	
1236 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1237 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0013.2.127.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
1239 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
08.001.08.244.0014.2.132.		Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Média Complexidade	
1240 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00
08.001.08.244.0015.2.140.		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
1241 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00
08.001.08.244.0015.2.141.		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar	
1242 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.500,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.2.150.		Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
1243 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		Departamento de Esportes	
10.001.27.243.0019.6.155.		Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente	
1244 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.500,00
Total Suplementação:			859.660,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 859.660,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	859.660,00
Total:		859.660,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:99587C0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 272/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.933/2023 de 11/07/2023

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.239.259,34 (três milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.002		Departamento de Tributação e Fiscalização	
03.002.04.123.0002.2.015.		Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização	
1246 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.927.192,67
1247 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	312.066,67
Total Suplementação:			3.239.259,34

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.239.259,34 (três milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	3.239.259,34
Total:			3.239.259,34

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9146D83D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 273 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FAFIMAN

DECRETO Nº. 273/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de Mandaguari – Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.934/2023 de 11/07/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022), no valor de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-Pr, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000	Administração		
12.102.00.000.0000.0.000	Secretaria		
12.102.04.122.0026.2.170	Manutenção das Atividades da Secretaria		
68-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01080	R$ 250.000,00
71-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01080	R$ 15.000,00
73-3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01080	R$ 3.000,00
12.103.00.000.0000.0.000	Contabilidade e Tesouraria		
12.103.04.123.0027.2.171	Controle Financeiro e Contábil		
80- 4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual	01080	R$ 150.000,00
TOTAL			418.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

11.000.00.000.0000.0.000	Ensino e Pesquisa		
11.105.00.000.0000.0.000	Cursos de Graduação		
11.105.12.364.0021.2.161	Manutenção das Atividades do Ensino Superior		
1- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	01080	R$ 418.000,00
TOTAL			R$ 418.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D955F9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MSC PLAYGROUD LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.122.005/0001-03, sediada na RUA PONTE PENSIL, SN, CENTRO SUL, SCHROEDER/SC CEP 89.275-000, neste ato representado por sua sócia administradora, MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4705091 SSPSC e CPF nº 074.887.299-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de julho de 2023.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
03	Playground Infantil colorido de madeira plástica, pintura eletrostática, acabamento em polipropileno e polietileno, ferragens galvanizadas, com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Com dimensões aproximadas 12mx12m=144m² colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, medidas aproximadas 120mmx120mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medidas aproximadas 120 mm x 120 mm; 1 Torre confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medidas aproximadas 1060mm x 1060mm; Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão aproximada 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma auxiliar, MP, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medidas aproximadas 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm; 2 coluna em polímero reciclado, medidas aproximadas120 mm x 120 mm x 2800 mm; Sem cobertura, com 02 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela côncava com estrutura tubular em aço, com diâmetro aproximado de 31,75mm e parede de 2,00mm com guarda-corpos de segurança, cor colorido com dimensão aproximada 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; 1 Tubo reto 2000mm com diâmetro interno aproximado de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida aproximada externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro aproximado de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 2 Escalada com degraus. 1 Escorregador reto com dimensão aproximada2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro aproximado 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla com encosto e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. 1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro aproximado165mm x 210mm de altura; base rotomoldada, medida aproximada 940 x 1020mm; 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa aproximada940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro aproximado interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento, medida aproximada 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo aproximado de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro aproximado de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medida aproximada861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpos com dimensão aproximada 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro aproximado 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada curvada com arco, medida aproximada 2560mm de comprimento x 630mm de largura.Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro aproximado 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm 2 Fechamentos guarda corpos dimensãoaproximada870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.	Und	01	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Msc Playgroud Ltda
MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:30451F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.434.048/0001-10, sediada na RUA ANDREA SONDA, N.º 178, SALA 3, CENTRO, ERVAL GRANDE/RS CEP 99750-000, neste ato representado por sua administradora JULIA DOMINSKI CESLINKSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6049627463, expedida pela SSP/RS CPF nº 893.905.390-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de julho de 2023.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Playground Infantil colorido de madeira plástica, pintura eletrostática,acabamento em polipropileno e polietileno, ferragens galvanizadas, com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. As dimensões aproximadas8mx12m=96m² colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medidas aproximadas 120mmx120mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, com 4 colunas; 1 Torre confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medidas aproximadas 1060mm x 1060mm; Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensões aproximadas 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Passarela reta com guarda-corpos de segurança fabricados em polietileno rotomoldado, cor colorido com dimensão aproximadas 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; 1 Escada com corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado; 2 Escalada em degraus com dimensão aproximada 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada 2700mm x 540mm de largura; 1 Estrutura de balanço de em aço tubular , 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, com encosto ,fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido.	Und	01	R$ 11.400,00	R$ 11.400,00
02	Playground Infantil colorido de madeira plástica, pintura eletrostática, acabamento em polipropileno e polietileno, ferragens galvanizadas com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Nas dimensões aproximadas9mx8m=72m² colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medidas aproximadas 120mmx120mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado, medidas aproximadas 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medidas aproximadas 1060mm x 1060mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão aproximada1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, MP, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medidas aproximadas 1060mm x 1060mm; 3 coluna em polímero reciclado, medidas aproximadas120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 coluna em polímero reciclado, medidas aproximadas 120 mm x 120 mm x 3000 mm com 03 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; Cobertura parcial sendo; 1 Coqueiro decorativo em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro aproximado de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 2 Escalada dimensão aproximada 1900mm x 600mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador reto com dimensão aproximada2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro aproximado 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante encosto. 1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro aproximado 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente940 x 1020mm;	Und	02	R$ 13.100,00	R$ 26.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pimpolho Brinquedos LTDA
JULIA DOMINSKI CESLINKSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9B9509E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.138.620/0001-08, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, N.º 205, LOJAS 08, 09 E 05, CHATEAU DE LION, ZONA 04, MARINGÁ/PR CEP 87.014-100 neste ato representado por sua administradora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.088.919-0 SSP/PR e CPF nº 660.041.369-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de abril de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	300.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	R$ 0,0263	R$ 7.890,00
5	60.000	GR	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor, sem lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,14	R$ 8.400,00
7	490.000	GR	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0631	R$ 39.919,00
8	490.000	GR	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a doze meses com prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0573	R$ 28.077,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 75.286,00 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A C – Materiais Médicos LTDA
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:33CD18D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na RODOVIA BR 116, SN, SALA C, KM 139,5, LAGOINHA, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SSP/PR e CPF nº 006.811.859-70.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
1	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 51.000,00	R$ 135,71 (A HORA) 40 %
2	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	R$ 84.000,00	40%
Valor total do Lote R$ 135.000,00			
LOTE 2 - SISTEMA MECÂNICO PESADOS			
3	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 160.000,00	R$ 148,99 (A HORA) 40%
4	Fornecimento de peças e componentes para mecânica hidráulica e geral para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 210.000,00	40%
Valor total do Lote R$ 370.000,00			
LOTE 4 - FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES			
07	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 26.000,00	R$ 192,84 (A HORA) 13%

08	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	R$ 20.000,00	13%
Valor total do Lote R$ 46.000,00			
LOTE 5 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITARIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
9	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 121.000,00	R$ 216 (A HORA) 20%
10	Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores da frota Municipal	R$ 155.000,00	20%
Valor total do Lote R$ 276.000,00			
LOTE 6 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS			
11	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 12.000,00	R$ 150,86 (A HORA) 27%
12	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 4.000,00	27%
Valor total do Lote R$ 16.000,00			
LOTE 7 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
13	Serviço de auto vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 14.000,00	R$ 197,32 (A HORA) 20%
14	Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	R$ 34.000,00	20%
Valor total do Lote R$ 48.000,00			

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comercio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6D028F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.669.403/0001-96, sediada na RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 1464, ALTO, CURITIBA/PR CEP 80.045-125, neste ato representado por seu titular AIRTON MARDELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.534.066.55 SSP/PR e CPF nº 167.151.959-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

Lote/Grupo I: Arbitragem para jogos de Futebol de Campo: Campeonato Municipal de Campo Adulto (item 03). Fase municipal Bom de Bola (item 01 e 02). As partidas serão regidas pelo Regulamento e Normas desta competição em tudo o que não contrariar as Regras Internacionais da FIFA. Para cada jogo será necessária uma equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro principal, e 02(dois) auxiliares, com certificação comprovada para tal modalidade.
Obs: Os jogos do Municipal adulto, acontecerão nos Finais de semana, aos sábados das 12h00 ás 22h00 e aos domingos das 8h00 ás 17h00. Mínimo 2 jogos por partidas exceto semi final e final e Jogos Escolares (pois dependemos do nº de escolas participantes) e serão realizados entre 08h00/17h00 horas em dias úteis.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 30(trinta) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	20	R$ 470,00	R$ 9.400,00
2	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	20	R$ 460,00	R$ 9.200,00
3	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos.	JOG	40	R$610,00	R$ 24.400,00

Lote/Grupo III: Arbitragem para jogos de Futebol SOCIETY: Campeonato Municipal de Society Adulto, Veterano e Empresarial. As partidas serão regidas pelo Regulamento e Normas desta competição em tudo o que não contrariar as Regras Internacionais da FIFA. Para cada jogo será necessária uma equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros com certificação comprovada para tal modalidade. Obs: Os jogos acontecerão nos Finais de semana, aos sábados das 12h00 ás 22h00 e aos domingos das 8h00 ás 17h00. Mínimo 3 jogos por partidas exceto semi final e final.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço total
04	Prestação de serviço de arbitragem para futebol Society com 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos	JOG	120	R$ 320,00	R$ 38.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

JK Eventos Esportivos de Arbitragem EIRELI
AIRTON MARDELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7B8B40F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: HORIZONTE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.436.376/0001-70, sediada na RUA DA LIBERDADE, N.º 223, CENTRO – MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, BERNARDO PALU DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.629.050-0 SSP/PR e CPF nº 080.826.709-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de abril de 2023.

Lote 1					
Itens	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	160	SER	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$10,00	R$ 1.600,00
2	38	SER	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 21,00	R$ 798,00
3	81	SER	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	R$ 25,00	R$ 2.025,00
4	180	SER	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 33,00	R$ 5.940,00
5	220	SER	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 104,00	R$ 22.880,00
6	230	SER	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$9,00	R$ 2.070,00
7	86	SER	MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 22,50	R$ 1.935,00
8	120	SER	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 26,00	R$ 3.120,00
9	220	SER	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 26,50	R$ 5.830,00
10	220	SER	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 60,00	R$ 13.200,00
11	10.000	KM	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	R$ 1,85	R$ 18.500,00
12	120	SER	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$ 8,00	R$ 960,00
13	56	SER	TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 26,00	R$ 1.456,00
14	81	SER	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 32,00	R$ 2.592,00
15	150	SER	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 32,00	R$ 4.800,00
16	220	SER	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA, ETC.)	R$ 68,00	R$ 14.960,00
17	20	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 139,00	R$ 2.780,00
18	60	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	R$ 144,00	R$ 8.640,00
19	40	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 257,23	R$ 10.289,20
20	15	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	R$ 132,98	R$ 1.994,70
21	120	SER	CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	R$ 19,00	R$ 2.280,00
22	120	SER	MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	R$ 16,50	R$ 1.980,00
23	120	SER	TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	R$ 16,00	R$ 1.920,00
24	50	UND	TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	R$ 18,00	R$ 900,00
25	50	UND	TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	R$ 18,00	R$ 900,00
26	50	UND	TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	R$ 18,00	R$ 900,00
27	50	UND	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	R$ 17,00	R$ 850,00
28	100	UND	TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	R$ 21,00	R$ 2.100,00
29	100	UND	TIP TOP VF06 MÁQUINA	R$ 34,00	R$ 3.400,00
30	100	UND	TIP TOP VF08 MÁQUINA	R$ 34,00	R$ 3.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 144.999,90 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Horizonte Soluções LTDA
BERNARDO PALU DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D2A6497B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, sediada na RUA GENEROSA H DALE LASTE, N.º 741, SALA 01, APARECIDA, XANXERÊ/SC 89.820-000, neste ato representado por sua administradora EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.532.718 SSP/PR e CPF nº 986.565.899-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	8	UND	FOSFITO DE POTASSIO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 88,00	R$ 704,00
9	8	UND	ADUBO FOLIAR A BASE DE BORO QUELATIZADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 35,00	R$ 280,00
12	5	UND	BACILLUS THURINGIENSIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 62,00	R$ 310,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.294,00 (hum duzentos e noventa e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

JE Substratos e Fertilizantes LTDA
EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1FA59910

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P R RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.481.684/0001-06, sediada na AVENIDA BRASIL, N.º 116ª, CENTRO, MANDIRITUBA/PR CEP 83800-000, neste ato representado pelo seu administrador, PAULO ROBERTO RIBAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 32.355.917-7 SSP/SP e CPF nº 025.062.909-74.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de abril de 2023.
.2. Descrição:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	4.875	UND	Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas	R$ 22,99	R$ 112.076,25
2	710	UND	Marmitex P	R$ 12,90	R$ 9.159,00
3	1.150	UND	Marmitex M	R$ 13,95	R$ 16.042,50
4	1.590	UND	Marmitex G	R$ 16,50	R$ 26.235,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 163.512,65 (cento e sessenta e três mil quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

P R Ribas LTDA
PAULO ROBERTO RIBAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B120E4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ASFALTOS DO PARANÁ INSDUTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.755.193/0001-06, sediada na AVENIDA MATO GROSSO, N.º 1275, ESTADOS, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83830560, neste ato representado pela Sr.a ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, Solteira, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.640.929.1, expedida pela SESP/PR CPF nº 052.705.629-44.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	2.250	SACO	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg. A frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapar buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (normas DNIT 031/2006-ES e DNER-ES313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação a frio, CAP 50/70. Poderá ficar estocado por ate 2 anos após usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos, sem perda de coesão.	R$ 18,50	R$ 41.625,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 41.625,00 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Asfaltos Do Paraná Insdutrialização E Distribuição De Derivados De Petróleo LTDA
ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CBD26BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.646.042/0001-41, sediada na AVENIDA JOSÉ MUNIA, N.º 5209, SALA 36, 3º ANDAR, JARDIM REDENTOR, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15.085-350, neste ato representado por sua administradora, MIRELA FAVA FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 44.170.083-4 SSP/SP e CPF nº 343.231.578-35.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
02	750	SACO	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg. A frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapar buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (normas DNIT 031/2006-ES e DNER-ES313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação a frio, CAP 50/70. Poderá ficar estocado por ate 2 anos após usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos, sem perda de coesão.	R$ 21,99	R$ 16.492,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 16.492,50 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lider Asfalto Rapido Eireli
MIRELA FAVA FERNANDES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EC8A982F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FR SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.479.479/0001-51, sediada na AVENIDA CANAL BELÉM, N.º 6866, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.650-180, neste ato representado por sua sócia administradora VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.988.580-9 SSP/PR e CPF nº 050.811.269-93.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	6	SERV	Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins), compreendendo o percurso entre o Centro de Distribuição - Sanepar (Almoxarifado em Curitiba Pr.): R. Francisco Nunes, 2075 – Prado Velho. Curitiba PR com destino a área pertencente ao perímetro do Município de Mandirituba, onde será executado a obra, que ficará definida conforme calendário da própria Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. O caminhão deverá ter carroceria de no mínimo 6 metros de comprimento, deverá estar equipado com cordas para fazer as amarrações e pontalete de madeira para o caso da carga ultrapassar a carroceria, o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga dos materiais transportados. Os trabalhadores que acompanharem o transporte deverão antecipadamente informar ao representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os dados pessoais para repasse à Sanepar, autorizando a entrada em suas dependências, estes receberão orientações e deverão seguir as recomendações sobre o uso de Epi's (equipamentos de proteção individual), sendo pessoas maiores de idade, no poder de seus documentos pessoais, trajando calça comprida, camisa ou camiseta (manga curta ou longa), e calçados fechados, desta forma atendendo orientações da Sanepar. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 2.090,00	R$ 12.540,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FR Serviços De Transporte LTDA
VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:95B5D8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOSMAR LUCIANO PILATTI - ME, inscrita no CNPJ nº 00.732.880/0001-90, sediada na AVENIDA IRAI, N.º 996, JARDIM WEISSOPOLIS, PINHAIS/PR CEP 83.321-000, neste ato representado por seu titular, JOSMAR LUCIANO PILATTI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.130.453-5 SSP/PR e CPF nº 834.916.279-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	50	SERV	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider. Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança; o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de Epi's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba – PR. Fica a cargo da empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme strech que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante à integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento,	R$ 1.840,00	R$ 92.000,00

			transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Josmar Luciano Pilatti - ME
JOSMAR LUCIANO PILATTI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5E923DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.808.990/0001-21, sediada na RUA ALVARES CABRAL, N. º 989, SERRINHA, FORTALEZA/CE CEP 60.741-200, neste ato representado por sua titular RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 07.224.060-9 SSP/RJ CPF nº 937.183.817-53.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	40	UND	Baixela em inox: recipiente para servir alimentos com capacidade de 300 ml	R$ 16,00	R$ 640,00
30	57	UND	Colher para arroz, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, solda, engates, e emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm	R$ 9,00	R$ 513,00
32	47	UND	Concha nº10, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm.	R$ 16,00	R$ 752,00
33	306	UND	Copo produzido em vidro transparente, volume mínimo de 300 ml, altura mínima de 13 cm, diâmetro mínimo 6,5 cm	R$ 4,99	R$ 1.526,94
40	14	UND	Escumadeira para frituras em aço inox inclusive o cabo, Medidas aproximadas, Diâmetro: 11 cm, comprimento total: 38,5 cm	R$ 9,00	R$ 126,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.557,94 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

B2G Medical Comércio De Produtos Médicos E Cirúrgicos LTDA
RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:49BB628B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 22.327.937/0001-09, sediada na RODOVIA SP 360, SN, TRÊS BARRAS – SÍTIO PALMEIRAS, SERRA NEGRA/SP CEP 13.930-000, neste ato representado por sua titular BEATRIZ BRUST DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 39.372.636-8 SSP/SP, CPF nº431.072.208-33.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	16	UND	Abridor de lata reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	R$ 3,50	R$ 56,00
46	40	UND	Faca para pão c/ lâmina de aço inox ondulada, cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, dimensões aproximadas de 33,5 cm	R$ 12,25	R$ 490,00
57	15	UND	Jarra medidora em plástico resistente com tampa, capacidade 500 ml	R$ 4,50	R$ 67,50
60	48	UND	Jogo de mantimentos, em plástico incolor transparente, com 5 unidades, sendo o maior com capacidade mínima de 5,5 litros.	R$ 25,80	R$ 1.238,40
65	8	UND	Luva térmica, confeccionada em material especial para temperatura, cano longo de aprox. 20 cm	R$ 30,55	R$ 244,40
80	11	UND	Picador de legumes, tamanho grande, com tripé, reforçado com duas molas, com aproximadamente 80 a 90 cm de altura.	R$ 140,00	R$ 1.540,00
87	78	UND	Pote retangular c/ capacidade para 4 lts. Podendo ter variação de 750 ml para +ou- , resistente atóxico com proteção antibacteriana e fechamento hermético.	R$ 12,35	R$ 963,30
88	78	UND	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 1 litro, podendo ter variação de 150ml para + ou - resistente atóxico, com proteção antibacteriana e fechamento hermético	R$ 8,50	R$ 663,00
89	78	UND	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts, podendo ter variação de 500 ml para+ ou - resistente atóxico, com proteção antibacteriana e fechamento hermético.	R$ 9,99	R$ 779,22

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.041,82 (seis mil e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Beatriz Brust De Souza
BEATRIZ BRUST DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DBF2C20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP, inscrita no CNPJ nº14.221.429/0001-13, sediada na RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, N.º 550 C, ALTO, CURITIBA/PR CEP 82.820-480, neste ato representado por seu titular LUIZ MINIOLI NETTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4 SSP/PR, CPF nº 005.498.189-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	77	UND	Bacia plástica, branca ou incolor transparente, com capacidade aproximada mínima de 13,5 litros.	R$ 12,30	R$ 947,10
17	63	UND	Caixa Plástica grande com tampa com capacidade para 28 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca	R$ 29,30	R$ 1.845,90
19	35	UND	Canecão polido c/cabo na lateral com tampa e capacidade p/2 lts 170x30x15cm	R$ 17,10	R$ 598,50
37	37	UND	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 7un, revestimento degraus borracha antiderrapante, capacidade 120 kg	R$ 241,30	R$ 8.928,10
47	136	UND	Frasco multiuso borrifador, de polipropileno transparente, com válvula longa spray que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma todo conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim, com capacidade de 1 L	R$ 6,80	R$ 924,80
48	31	UND	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em alumínio com revestimento interno antiaderente, diâmetro de 32 cm.	R$ 95,47	R$ 2.959,57
58	52	UND	Jarra plástica com capacidade aproximada mínima de 2 litros, em plástico branco ou incolor transparente.	R$ 7,20	R$ 374,40
61	30	JOG	Jogo de xicara e pires em porcelana, na cor branca, tipo chá grande, formato redondo, material porcelana, diâmetro aproximado do pires 17 cm, capacidade aproximada da xícara 200 ml.	R$ 89,30	R$ 2.679,00
66	110	UND	Mamadeira com bico universal de silicone; Composição/material: pp e silicone ; peso aproximado do produto (kg): 0,174kg; capacidade (ml): 250ml; certificação do inmetro, com matéria prima livre de bisfenol a (bpa); estampas sortidas.	R$ 14,30	R$ 1.573,00
70	6	UND	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 3 litros	R$ 46,00	R$ 276,00
74	38	UND	Panela do tipo caçarola nº 45, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 30 litros.	R$ 130,00	R$ 4.940,00
75	41	UND	Panela do tipo caldeirão nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	R$ 39,00	R$ 1.599,00
84	65	UND	Potes organizadores em plástico com capacidade para 50 L, com tampa e trava na cor branco gelo, com dimensões 57,5X40,4X32,5 CM.	R$ 61,45	R$ 3.994,25
90	70	UND	Potes organizadores em plástico com capacidade 30 L, com tampa e trava na cor branco gelo	R$ 29,20	R$ 2.044,00
92	239	UND	Prato fundo em vidro incolor, com qualidade igual ou superior a marca Duratex	R$ 4,48	R$ 1.070,72
93	276	UND	Prato raso em vidro incolor, com qualidade igual ou superior a marca Duratex	R$ 4,35	R$ 1.200,60
100	150	UND	Toalha de mesa plastificada térmica, formada por uma manta de polipropileno revestida por filme de pvc flexível, largura 1,5 m, estampas variadas.	R$ 25,20	R$ 3.780,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 36.775,37 (trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luiz Minioli Netto – EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B0866CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, sediada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.º 644, SALA B, CENTRO, CRISSIUMAL/RS CEP 98.640-000, neste ato representado por sua titular, MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.094.937-01 SSP/RS, CPF nº 026.184.670-19.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	77	UND	Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l Transparente, Composição:100% Polipropileno, Capacidade:60 Litros, Dimensão:59cm x 38,5cm x 35cm, Peso:2,400Kg	R$ 61,82	R$ 4.760,14

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.760,14 (quatro mil setecentos e sessenta reais e quatorze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

M.L. Comércio E Representações LTDA
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F67343A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92, sediada na RUA LAGUNENSES, N.º 101, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, APT BLOCO D APTO 101, CANOAS/RS CEP 92.025-360, neste ato representado por seu titular FABIO HAUSCHILD MONDARDO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.049.708-31 SSP/RS, CPF nº 806.427.809-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
67	12	UND	Multiprocessador de alimentos - 1000 W de potência, 4 em 1 com lâminas em aço inox afiados, tensão 127W, de fácil manuseio. Liquidificador: para fazer de sucos, molhos. Processador: para moer, picar, cortar, fatiar, ralar e triturar diversos alimentos.	R$ 342,76	R$ 4.113,12
86	78	UND	Pote plástico retangular c/ capacidade para 16 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca com tampa e trava	R$ 28,27	R$ 2.205,06

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.318,18 (seis mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mondust Comercio De Produtos E Equipamentos LTDA
FABIO HAUSCHILD MONDARDO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7D78A483

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RENATO MARANA 25062588847, inscrita no CNPJ nº 42.244.991/0001-06, sediada na RUA REINALDO COSTA, N.º B 305, IV DISTRITO INDUSTRIAL, IRACEMAPOLIS/SP CEP 13.498-212, neste ato representado por seu titular, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 26.642.953-1 SSP/SP, CPF nº 250.625.888-47.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	18	UND	Assadeira redonda, alumínio resistente, méd. 6cmx25cm. O produto não pode desprender resíduos de alumínios.	R$ 15,00	R$ 270,00
4	65	UND	Assadeira retangular média, alumínio resistente, méd. 42x30x4cm (O produto não pode desprender resíduos de alumínios.	R$ 26,00	R$ 1.690,00
5	66	UND	Bacia canelada em plástico resistente. Capacidade para 35 litros.	R$ 18,30	R$ 1.207,80
7	78	UND	Bacia plástica, branca ou incolor transparente, com capacidade aproximada mínima de 4 litros.	R$ 6,20	R$ 483,60
10	17	UND	Balde em plástico resistente, com alça e borda reforçada, capacidade para 20 litros.	R$ 9,70	R$ 164,90
11	112	UND	Bandeja plástica, em material virgem de primeira qualidade, para serviço de refeição, na cor bege, medindo 47,5 cm comp. x 33 cm larg x 3 cm altura, com bordas e alças.	R$ 11,00	R$ 1.232,00
15	97	UND	Caixa organizadora em plástico com capacidade para 15 L, com tampa e trava nas dimensões 417X285X170MM.	R$ 22,50	R$ 2.182,50
18	2.220	UND	Caneca de material plástico resistente, de cor branca ou incolor transparente, com capacidade de aproximadamente 250 ml, com uma alça na lateral.	R$ 1,40	R$ 3.108,00
27	200	UND	Colher em aço inox inclusive o cabo, dimensões aproximadas comprimento x largura 16,5 x 3,5 cm.	R$ 1,00	R$ 200,00
28	800	UND	Colher em aço inox inclusive o cabo, peso aproximado 20g, dimensões aproximadas comprimento x largura 18 x 4,5 cm.	R$ 1,20	R$ 960,00
29	410	UND	Colher infantil em aço inox com comprimento de 104 mm, largura 26mm, altura 25mm.	R$ 1,20	R$ 492,00
31	244	UND	Colher para sopa, toda em aço inoxidável (inclusive cabo).	R$ 1,20	R$ 292,80
34	710	UND	Copo transparente 300 ml, cores variadas, de fácil limpeza, tampa com design a prova de vazamentos, com encaixe perfeito no copo e com bico rígido. A composição deve estar de acordo com a rdc nº 41/2011, sendo livre de bisfenol a. O copo não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento a criança.	R$ 6,00	R$ 4.260,00
35	3.260	UND	Cumbuca plástica em polipropileno Material de primeira, atóxico, paredes internas e externas lisas, sem bordas, resistência a temperatura mínima 100°, capacidade mínima 300 ml	R$ 1,00	R$ 3.260,00
36	27	UND	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico, tamanho aprox. 25 X 30cm.	R$ 7,00	R$ 189,00
38	21	UND	Escorredor de massa, em alumínio, com diâmetro de aproximadamente 40 cm, com suporte de apoio fixo	R$ 46,00	R$ 966,00
41	32	UND	Espátula em inox para bolo	R$ 5,00	R$ 160,00
48	31	UND	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em alumínio com revestimento interno antiaderente, diâmetro de 32 cm.	R$ 70,00	R$ 2.170,00
49	24	UND	Funil de plástico, tamanho médio, na cor branca	R$ 4,50	R$ 108,00
50	244	UND	Garfo em inox para sobremesa	R$ 1,10	R$ 268,40
51	585	UND	Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	R1,24	R$ 725,40
59	30	JOG	Jogo de chá, xícara e pires, de vidro incolor, 230 ml	R$ 40,00	R$ 1.200,00
63	20	UND	Lixeira doméstica em plástico resistente. Capacidade para 13 litros.	R$ 15,00	R$ 300,00
71	17	UND	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 5 litros	R$ 70,00	R$ 1.190,00
72	43	UND	Panela do tipo caçarola nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	R$ 33,00	R$ 1.419,00
73	44	UND	Panela do tipo caçarola nº 34, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros.	R$ 78,00	R$ 3.432,00
76	42	UND	Panela do tipo caldeirão nº 30, em material alumínio, borda alta, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros	R$ 62,00	R$ 2.604,00
77	65	UND	Pegador de massa, todo em aço inoxidável (inclusive cabo), tipo concha, sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas.	R$ 7,00	R$ 455,00
78	32	UND	Pegador de salada, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	R$ 8,00	R$ 256,00
91	2.790	UND	Prato fundo em polipropileno, com dimensões de 3,8X16,5X16,5CM.	R$ 1,50	R$ 4.185,00
94	69	UND	Prato raso quadrado diâmetro de 0,20 cm	R$ 5,40	R$ 372,60
98	24	UND	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°c a 50°c, aplicação alimentos, material plástico e aço inox, medidas aproximadas: comprimento 170, diâmetro 44, largura 15, características adicionais à prova d`água, formato espeto	R$ 22,00	R$ 528,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.332,00 (quarenta mil trezentos e trinta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Renato Marana 25062588847
RENATO MARANA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E60E19B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904, inscrita no CNPJ nº 46.494.814/0001-20, sediada na AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, N.º 1621, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON/PR CEP 85.960-000, neste ato representado por sua titular SIRLEIA BUERA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.814.136-7 SSP/PR CPF nº087.814.599-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	50	UND	Baixela em inox: recipiente para servir alimentos com capacidade de 500 ml	R$ 22,50	R$ 1.112,50
14	22	UND	Bule, em material alumínio, com capacidade mínima para 7 litros, com cabo de baquelite.	R$ 105,00	R$ 2.310,00
22	12	UND	Chaleira Elétrica em Inox, capacidade para 1,8 Litros com desligamento automático, voltagem 110.	R$ 82,25	R$ 987,00
43	12	UND	Espremedor de suco industrial em Inox, potência: 500w, bivolt, motor 1/3cv, com Copo alumínio 3 litros	R$ 288,92	R$ 3.467,04
69	25	UND	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 12 litros, com fechamento externo.	R$ 375,00	R$ 9.375,00
85	78	UND	Pote plástico retangular c/ capacidade para 10 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca e fechamento hermético.	R$ 30,00	R$ 2.340,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.591,54 (dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sirlei Buera de Oliveira 08781459904
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9EABACCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.º 1452, CARA-CARÁ, PONTA GROSSA/PR CEP 84.032-300, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527 SSP/SC, CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na RUA ERMELINO DE LEÃO, N.º 1097, APARTAMENTO 41, EDIFICIO RENOIR, OLARIAS, PONTA GROSSA/PR CEP 84.035-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	100	AMP	BR0270138	BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 2,2700	R$ 227,00
8	6.000	FR	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ P/INJEÇÃO E.V	R$ 3,3600	R$ 20.160,00
25	6.000	AMP	BR0267310	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 0,6830	R$ 4.098,00
26	200	AMP	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 6,4000	R$ 1.280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 25.765,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:642C0DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, sediada na Av Dr José Marcos, n.º 503, Bom Pastor, Varginha/MG CEP 37.014-260, neste ato representado por seu sócio administrador JOÃO MARIA NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº M-940.349, expedida pela SSP/MG CPF nº 171.445.586-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	3.850	AMP	BR0270590	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 2,8394	R$ 10.931,69
12	400	AMP	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 0,4788	R$ 191,5200
21	50	FR	BR0269622	GLICEROL 12% - ENEMA - COM CLISTER - FRASCO 500ML	R$ 8,3400	R$ 417,00
27	24.000	COMP	BR0272320	METILFENIDRATO CLORIDRATO 10 MG	R$ 0,3152	R$ 7.564,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.105,00 (dezenove mil cento e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Acacia Comercio de Medicamentos EIRELI
JOÃO MARIA NOGUEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D44B146B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, sediada na Avenida das Indústrias, nº 275, conjunto 107, Anchieta, Porto Alegre/RS, CEP 90.200-290, neste ato representado por sua sócia administradora NICOLLE SILVEIRA VICARI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7088148254 expedida pela SSP/RS CPF nº 009.346.750-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
20	3.000	AMP	BR0267666	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 1,9120	R$ 5.736,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Licimed Distribuidora De Medicamentos, Correlatos E Produtos Medicos E Hospitalares LTDA
NICOLLE SILVEIRA VICARI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A5814634

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.676.370/0001-55, sediada na AVENIDA JOAO PESSOA 944 – MARTINS, UBERLANDIA/MG CEP 38400-338, neste ato representado por seu sócio administrador ADEMAR BATISTA PEREIRA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº MG 13511970, expedida pela SSP/MG CPF nº 082.260.396-90.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
28	500	BOLSA	BR0268498	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	R$ 9,0000	R$ 4.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Distribuidora de Medicamentos Pro Saude LTDA
ADEMAR BATISTA PEREIRA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7474D6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, Nº 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM/RS, CEP 99706-250, neste ato representado por seu administrador, JHONATAN BONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2105024927 SSP/RS, CPF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N.º 610, APTO 1101, CENTRO, ERECHIM/RS CEP 99.700-252

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	840	COMP	BR0429847	APIXABANA 2,5 MG	R$ 1,8690	R$ 1.569,96

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.569,96 (hum mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Inovamed Hospitalar LTDA
JHONATAN BONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E33637F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.263.792/0001-90, sediada na RUA BELO HORIZONTE, N.º 2209, NEVA, CASCAVEL/PR CEP 85.802-228, neste ato representado por seu sócio administrador ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.162.243-4, expedida pela SSP/PR e CPF nº 045.220.139-06.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	600	AMP	BR0292402	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10 ML	R$ 14,0000	R$ 8.400,00
10	1.500	AMP	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	R$ 2,0000	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Realmed Distribuidora LTDA
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C858B58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, sediada na RUA DAS ROSEIRAS, N.º 50, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador MARCELO MAROSTICA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1076099215, expedida pela SSP/RS e CPF nº 820.347.290-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	300	AMP	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA 3 ML	R$ 2,4500	R$ 735,00
11	200	AMP	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 0,5200	R$ 104,00
22	500	AMP	BR0292196	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA 1ML	R$ 2,9000	R$ 1.450,00
24	200	FR	BR0269843	LIDOCAÍNA 2%, SEM VASO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML	R$ 6,8000	R$ 1.360,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

GOLDENPLUS - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO MAROSTICA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6DA57D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20, sediada na Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, Londrina-PR, CEP: 86037-010, neste ato representado por seu titular AILTON APARECIDO DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.969.860-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 539.089.539-87.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	60	AMP	BR0300725	FENOBARBITAL 100 MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 2,5600	R$ 153,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Proline Material Hospitalar - EIRELI
AILTON APARECIDO DA COSTA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4A340BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOMA SINALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.762.285/0001-80, sediada na RUA AMADEU GAVA, N.º 269, SALA 2, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO OESTE/PR CEP 85877-000, neste ato representado por seu administrador JULIETE BERNARDO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.895.442-2 SSP/PR e CPF nº 066.570.229-99.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de janeiro de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	M²	Pintura de faixa amarela com tinta acrílica conforme abnt nbr 11862 e pintura de faixa de pedestre com tinta acrílica conforme abnt nbr 11862	R$ 16,45	R$ 49.350,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Soma Sinalizações LTDA
JULIETE BERNARDO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F4B2665A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: - GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.081.035/0001-05, sediada na Rua LONDRINA, Nº 597, IGUACU - Araucária/PR - CEP 83701-450, neste ato representado por seu titular KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.150.474-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 001.694.762-27.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de janeiro de 2023.

Itens	Descrição	Valor Estimado	Desconto Linear
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 150.000,00	41,50%
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages, vigotas, blocos, tubos de concreto e afins.	R$ 50.000,00	48,00%
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MADEIRAS: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, vigas e pilares de madeira, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 60.000,00	34,00%
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, pregos, parafusos e afins.	R$ 60.750,00	34,00%
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, te, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$ 50.000,00	43,00%
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 50.000,00	45,00%
14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins.	R$ 47.500,00	34,00%
15	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins.	R$ 40.000,00	39,00%
16	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, pregos, parafusos e afins.	R$ 20.250,00	34,00%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 528.500,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Grão Pará Comercio E Servicos LTDA
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D7F7B82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: IRMAOS ZEPECHOUKA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.794.746/0001-38, sediada na Rodovia BR 116, KM 152, Nº SN, AREIA BRANCA DOS ASSIS - Mandirituba/PR - CEP 83810-000, neste ato representado por seu sócio administrador JORGE ELISANDRO ZEPECHOUKA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.677.724-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 038.608.199-92.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de janeiro de 2023.

Itens	Descrição	Valor Estimado	Desconto Linear
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, te, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$ 150.000,00	54,65%
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte	R$ 150.000,00	46,00%

	sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.		
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins.	R$ 142.500,00	46,00%
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins.	R$ 120.000,00	49,00%
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAMENTAL: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, furadeiras, serras circulares, lonas, afins.	R$ 60.000,00	46,00%
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas de fibrocimento, telhas cerâmicas, parafusos e pregos para telhas, telhas de vidro, telhas de policarbonato, toldos, lonas e afins.	R$ 80.000,00	48,00%
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 50.000,00	41,15%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Irmaos Zepechouka LTDA
JORGE ELISANDRO ZEPECHOUKA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A4CA55B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 17/2023 CORRETA

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2023	17	05/05/2023	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA					**CPF/MF:**	
Cargo/Função: PRESIDENTE					**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante: JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Para fins de treinamento do TCE com o tema: O novo parecer prévio – reflexo						
Descrição das atividades: nas câmaras municipais.						
Localidade(s): PARANAVAÍ-PR						
Período de afastamento: 26/05/2023						
Meio de transporte:	( ) Aéreo		( ) Terrestre – Empresa Comercial		(X) Oficial/Placa: veículo do poder executivo	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias			**Valor Unitário**		**Valor Total**	
1 DIÁRIA SEM PERNOITE			R$ 250,00		R$ 250,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:85179A14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 06/2023

BOLETIM INTERNO Nº 06/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023

Proposto	**Cargo/Função**	**Número da Solicitação**	**Justificativa**	**Trecho**				**Período**		**Valores das Diárias**
				Origem	**UF**	**Destino**	**UF**	**Início**	**Término**	
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº 6078	nº 286/2023	Participar de reunião de consórcio na Cisamunpar.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/06/2023	02/06/2023	R$92,25
Moisés dos Anjos Silva	Motorista, nº386	nº 287/2023	Buscar paciente Mateus Lotici, no	Marilena	PR	Curitiba	PR	02/06/2023	02/06/2023	R$345,96

			Hospital Santa Casa de Curitiba.							
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	nº 289/2023	Buscar paciente Yorana Yani do Nascimento na Santa Casa de Curitiba.	Marilena	PR	Curitiba	PR	03/06/2023	03/06/2023	R$345,96
David Luan Cardin Marques	Motorista, nº6235	nº 290/2023	Buscar paciente Yorana Yani do Nascimento na Santa Casa de Curitiba	Marilena	PR	Curitiba	PR	03/06/2023	03/06/2023	R$345,96
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, nº6126	nº 291/2023	Levar os pacientes Vera Lucia Bilieri, Julio Cesar dos Santos, Antonieta Marques no Hospital Moacir Micheleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	04/06/2023	04/06/2023	R$149,91
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, nº6126	nº292/2023	Buscar o paciente Júlio Cesar dos Santos, no Hospital Moacir Micheleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	06/06/2023	06/06/2023	R$149,91
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	nº293/2023	Levar a paciente Dalva Nunes, no Hospital do Câncer de Londrina	Marilena	PR	Londrina	PR	07/06/2023	07/06/2023	R$149,91
Valter Celeste Silva	Motorista, nº448	nº300/2023	Buscar a paciente Sirleia Patrícia Barbosa na ala dos queimados.	Marilena	PR	Londrina	PR	08/06/2023	08/06/2023	R$149,91

BOLETIM INTERNO Nº 06/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023

Evanilda Cardozo de Barros	Agente Comunitário de Saúde, nº488	nº304/2023	Para participar da oficina sobre imunização para Agentes Comunitários de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/06/2023	13/06/2023	R$92,25
Lucilene Felisberto Pichiteli	Agente Comunitário de Saúde, nº482	nº305/2023	Para participar da oficina sobre imunização para Agentes Comunitários de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/06/2023	13/06/2023	R$92,25
Alexandra Ferreira de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde, nº485	nº306/2023	Para participar da oficina sobre imunização para Agentes Comunitários de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/06/2023	13/06/2023	R$92,25
Lilian Carla Bachi da Silva	Agente Comunitário de Saúde, nº5646	nº307/2023	Para participar da oficina sobre imunização para Agentes Comunitários de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/06/2023	13/06/2023	R$92,25
Debora Goncalves da Silva	Agente Comunitário de Saúde, nº473	nº308/2023	Para participar da oficina sobre imunização para Agentes Comunitários de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/06/2023	13/06/2023	R$92,25
Gabriel Renan de Palma Souza	Secretário de Esportes, nº6198	nº309/2023	Participar da capacitação do PROESPORTE.	Marilena	PR	Maringá	PR	13/06/2023	13/06/2023	R$92,25
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nº259	nº310/2023	Participar do Encontro Estadual de Gestores do Turismo do Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	14/06/2023	16/06/2023	R$1.037,88
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora, nº684	nº311/2023	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios.	Marilena	PR	Curitiba	PR	14/06/2023	14/06/2023	R$345,96
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, nº6096	nº312/2023	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios.	Marilena	PR	Curitiba	PR	14/06/2023	14/06/2023	R$345,96

BOLETIM INTERNO Nº 06/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023

David Luan Cardin Marques	Motorista, nº6235	nº315/2023	Buscar paciente Nilza Silva Santos na Santa Casa de Londrina.	Marilena	PR	Londrina	PR	14/06/2023	14/06/2023	R$149,91
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	nº317/2023	Levar a paciente Dalva Nunes no Hospital do Câncer Antônio Prudêncio.	Marilena	PR	Londrina	PR	15/06/2023	15/06/2023	R$149,91
Arnaldo Maciel Estevam	Treinador Esportivo, nº205	nº319/2023	Acompanhar os atletas na 65º JAPS Fase Regional.	Marilena	PR	Umuarama	PR	17/06/2023	18/06/2023	R$184,50
Gabriel Renan de Palma Souza	Secretário de Cultura e Esportes, nº6198	nº320/2023	Acompanhar os atletas na 65º JAPS Fase Regional.	Marilena	PR	Umuarama	PR	17/06/2023	18/06/2023	R$184,50
Juarez Nunes da Silva	Motorista, nº6199	nº321/2023	Acompanhar os atletas na 65º JAPS Fase Regional.	Marilena	PR	Umuarama	PR	17/06/2023	18/06/2023	R$184,50
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, nº6096	nº327/2023	Para participar do evento Circula MinC Paraná, sobre a lei Paulo Gustavo.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	18/06/2023	20/06/2023	R$1.037,88
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	nº328/2023	Levar o paciente Mateus Lotici na Santa Casa de Curitiba.	Marilena	PR	Curitiba	PR	18/06/2023	19/06/2023	R$345,96
Maria Eunice Torres Guilhen	Conselheira Tutelar, nº6036	nº333/2023	Participar da Conferencia Estadual da Criança e do Adolescente.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	20/06/2023	22/06/2023	R$184,50
Valdinei Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais, nº6021	nº334/2023	Buscar CBUQ com o caminhão Placa: BEA-8G30.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/06/2023	20/06/2023	R$92,25
Márcio Pinheiro Anziliero	Advogado, nº713	nº335/2023	Participar do curso da receita tributária municipal e estruturação de dívida ativa.	Marilena	PR	Londrina	PR	21/06/2023	22/06/2023	R$691,92

BOLETIM INTERNO Nº 06/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023

Leticia São João Roman	Assessora Jurídica, nº 6205	nº336/2023	Participar do curso da receita tributária municipal e estruturação de dívida ativa.	Marilena	PR	Londrina	PR	21/06/2023	22/06/2023	R$691,92
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	nº337/2023	Levar Ingridy Santana da Silva para perícia no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	20/06/2023	20/06/2023	R$92,25
Fagner Batista	Diretor do Centro de Ref. Da Ass. Social, nº6111	nº340/2023	Participar do curso de capacitação dos jogos da integração dos idosos que acontece no SESC.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/06/2023	21/06/2023	R$92,25
Maria Erica Almeida Vieira Della Giustina	Agente Comunitária de Saúde, nº6156	nº341/2023	Para participar da oficina sobre imunização para Agentes Comunitários de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/06/2023	22/06/2023	R$92,25
Patrícia Lucas	Agente Comunitária de Saúde, nº478	nº342/2023	Para participar da oficina sobre imunização para Agentes Comunitários de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/06/2023	22/06/2023	R$92,25
Vanessa Lucia dos Santos	Agente Comunitária de Saúde, nº6044	nº343/2023	Para participar da oficina sobre imunização para Agentes Comunitários de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/06/2023	22/06/2023	R$92,25
Samanta Molina Ribeiro	Agente Comunitária de Saúde, nº6051	nº344/2023	Para participar da oficina sobre imunização para Agentes Comunitários de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/06/2023	22/06/2023	R$92,25
Natalia Cavalcanti Alves Scotta	Agente Comunitária de Saúde, nº472	nº345/2023	Para participar da oficina sobre imunização para Agentes Comunitários de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/06/2023	22/06/2023	R$92,25
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora, nº684	nº346/2023	Participar do II Seminário UNDIME-PR.	Marilena	PR	Apucarana	PR	22/06/2023	23/06/2023	R$691,92

BOLETIM INTERNO Nº 06/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023

Darlene de Souza Barbosa	Secretaria de Educação, nº6096	nº347/2023	Participar do II Seminário UNDIME-PR.	Marilena	PR	Apucarana	PR	22/06/2023	23/06/2023	R$691,92
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	nº351/2023	Levar a paciente Dalva Nunes no Hospital do Câncer Antônio Prudêncio.	Marilena	PR	Londrina	PR	22/06/2023	22/06/2023	R$149,91
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	nº352/2023	Levar a paciente Sirlea Patricio Barbosa, com acompanhante, no Hospital Universitário de Londrina, ala dos queimados.	Marilena	PR	Londrina	PR	23/06/2023	23/06/2023	R$149,91
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	nº353/2023	Participar de uma reunião da AMUNPAR, com o Senador Sergio Moro.	Marilena	PR	Porto Rico	PR	23/06/2023	23/06/2023	R$201,81
Rosimere Molina Giacobbo	Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, nº6097	nº354/2023	Participar do 1º Fórum de Licitações, Contratação Direta e Contratos Administrativos da Lei nº14.133.	Marilena	PR	Curitiba	PR	25/06/2023	27/06/2023	R$1.037,88
Dalvina Teixeira Liberato Alberto	Assistente Administrativo, nº6064	nº355/2023	Participar do 1º Fórum de Licitações, Contratação Direta e Contratos Administrativos da Lei nº14.133.	Marilena	PR	Curitiba	PR	25/06/2023	27/06/2023	R$1.037,88
Lucia Mara Marcelino	Assistente Administrativo, nº6085	nº356/2023	Participar do 1º Fórum de Licitações, Contratação Direta e Contratos Administrativos da Lei nº14.133.	Marilena	PR	Curitiba	PR	25/06/2023	27/06/2023	R$1.037,88

BOLETIM INTERNO Nº 06/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023

José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	nº357/2023	Participar de reuniões no IAT, Copel, Assembleia e Tribunal de Contas.	Marilena	PR	Curitiba	PR	25/06/2023	29/06/2023	R$4.036,20
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº 6078	nº358/2023	Participar de reuniões no IAT, Copel, Assembleia e Tribunal de Contas.	Marilena	PR	Curitiba	PR	25/06/2023	29/06/2023	R$1.729,80
Moisés dos Anjos Silva	Motorista, nº386	nº359/2023	Para levar o paciente Luiz Gargantini e acompanhante, no Hospital Beneficente Moacir Micheletto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	26/06/2023	26/06/2023	R$92,25
Moisés dos Anjos Silva	Motorista, nº386	nº363/2023	Para levar o paciente Luiz Gargantini e acompanhante, no Hospital Beneficente Moacir Micheletto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	27/06/2023	27/06/2023	R$92,25
David Luan Cardin Marques	Motorista, nº6235	nº364/2023	Levar a paciente Nilza Silva dos Passos, com acompanhante, na Santa Casa de Londrina.	Marilena	PR	Londrina	PR	28/06/2023	28/06/2023	R$149,91
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº260	nº370/2023	Levar a paciente Dalva Nunes, no Hospital do Câncer Antônio Prudência.	Marilena	PR	Londrina	PR	29/06/2023	29/06/2023	R$149,91
João Manoel dos Santos	Assistente Administrativo, nº289	nº375/2023	Retirar documentos na Delegacia da Policia Civil.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	30/06/2023	30/06/2023	R$92,25
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$19.898,25**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1DC2EA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR PP 011-2023

Classificação por Fornecedor										
Pregão 11/2023										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 5026-1 CASINI PNEUS LTDA	**CNPJ: 10.491.508/0001-93**		**Telefone: 4330554044**	**Status:**	**Classificado**				58.088,00	
Email: casinilicitacao@gmail.com										
Representante: 2546-1 VALDIR ANTONIO CASINI										
Lote 001 - Lote 001									58.088,00	
001	5821	CÂMARA 1000/20	UNI	10,00	Classificado	TORTUGA	TC131	65,00	650,00	*
004	5817	CÂMARA 15	UNI	4,00	Classificado	TORTUGA	G15	37,00	148,00	*
007	5824	CÂMARA 18	UNI	2,00	Classificado	TORTUGA	AD1718	50,00	100,00	*
008	5822	CÂMARA 22,5	UNI	4,00	Classificado	TORTUGA	TR462C	125,00	500,00	*
009	5823	CÂMARA 24	UNI	10,00	Classificado	TORTUGA	FE2525	120,00	1.200,00	*
010	5825	CÂMARA 25	UNI	4,00	Classificado	TORTUGA	FE2725	130,00	520,00	*
012	5816	CÂMARA 34	UNI	2,00	Classificado	TORTUGA	AG3034	270,00	540,00	*
013	5827	CÂMARA 5 MINI PÁ	UNI	2,00	Classificado	TORTUGA	AG1616	175,00	350,00	*
014	5820	CÂMARA 900/20	UNI	6,00	Classificado	TORTUGA	TC131	40,00	240,00	*
015	3729	PNEU 10.x16.5 HD - HEAVY DUTY	UNI	4,00	Classificado	BKT	POWER TRAC HD	1.300,00	5.200,00	*
017	3711	PNEU 1000/20 - LONAS BORRACHUDO 16	UNI	10,00	Classificado	ANTEO	AT59	1.080,00	10.800,00	*
018	3727	PNEU 12.5/80x18 - 12 LONAS	UNI	2,00	Classificado	FORERUNNER	QH603	850,00	1.700,00	*
021	3732	PNEU 17.5x25 - 16 LONAS	UNI	2,00	Classificado	MALHOTRA	MG2-419	2.100,00	4.200,00	*
023	3716	PNEU 175/70/R14	UNI	8,00	Classificado	APOLLO	AMAZER 3G	235,00	1.880,00	*
024	3719	PNEU 185/R14 CARGO	UNI	10,00	Classificado	TRIANGLE	TR645	235,00	2.350,00	*
027	5813	PNEU 195X75 R16	UNI	6,00	Classificado	TRIANGLE	TR652	250,00	1.500,00	*
028	5812	PNEU 205/55 R17	UNI	4,00	Classificado	TRIANGLE	TC101	255,00	1.020,00	*
029	2489	PNEU 215/75/R17,5	UNI	6,00	Classificado	TRIANGLE	TR685	490,00	2.940,00	*
030	3713	PNEU 225/65/R16 - 112/110R	UNI	20,00	Classificado	TRIANGLE	TR652	360,00	7.200,00	*
032	3733	PNEU 275.80x22.5	UNI	4,00	Classificado	XBRI	MIX WORKS F2	1.220,00	4.880,00	*
033	3734	PNEU 295.80x22.5	UNI	4,00	Classificado	XBRI	MIX WORKH F1	1.400,00	5.600,00	*
041	3721	PNEU AGRICOLA 18.4x30 - 10 LONAS	UNI	1,00	Classificado	PETLAS	TA60	2.350,00	2.350,00	*
047	5832	PROTETOR 18	UNI	2,00	Classificado	SBN	ARO 18	50,00	100,00	*
049	5831	PROTETOR 22,5	UNI	4,00	Classificado	SBN	ARO 22,5	40,00	160,00	*
050	5833	PROTETOR 24	UNI	10,00	Classificado	SBN	ARO 24	36,00	360,00	*
052	5835	PROTETOR 30	UNI	4,00	Classificado	SBN	ARO 30	200,00	800,00	*
053	5836	PROTETOR 34	UNI	2,00	Classificado	SBN	ARO 34	300,00	600,00	*
054	5837	PROTETOR 5 MINI PÁ	UNI	2,00	Classificado	SBN	ARO 5	100,00	200,00	*
Fornecedor: 5022-9 GERMANO PNEUS LTDA	**CNPJ: 48.926.883/0001-91**		**Telefone: (48) 3380-9158**	**Status:**	**Classificado**				67.911,00	
Email: contratos@germanopneus.com.br										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Representante: 5023-7 W aldemir de Freitas										
Lote 001 - Lote 001									67.911,00	
002	5814	CÂMARA 13	UNI	6,00	Classificado	JABUTI		29,00	174,00	*
003	5815	CÂMARA 14	UNI	10,00	Classificado	JABUTI		29,00	290,00	*
005	5818	CÂMARA 16	UNI	10,00	Classificado	JABUTI		34,00	340,00	*
006	5819	CÂMARA 215/75 - 17,5	UNI	12,00	Classificado	JABUTI		50,00	600,00	*
011	5826	CÂMARA 30	UNI	4,00	Classificado	JABUTI		200,00	800,00	*
016	3710	PNEU 1000/20 - LISO CONVENCIONAL	UNI	4,00	Classificado	CHENGSHAN		1.099,00	4.396,00	*
019	1826	Pneu 13,00 R24	UNI	1,00	Classificado	EMPEROR		2.099,00	2.099,00	*
020	3731	PNEU 14.00x24 - 12 LONAS	UNI	4,00	Classificado	EMPEROR		1.999,00	7.996,00	*
022	3718	PNEU 175/70/R13	UNI	24,00	Classificado	SAILUN		219,00	5.256,00	*
025	3728	PNEU 19.5Lx24 - 12 LONAS	UNI	2,00	Classificado	EMPEROR		3.129,00	6.258,00	*
026	3717	PNEU 195/65/R15	UNI	10,00	Classificado	SUNWIDE		212,00	2.120,00	*
031	5041	PNEU 235/75R17.5	UNI	4,00	Classificado	FORTUNE		549,00	2.196,00	*
034	1822	Pneu 750/16	UNI	6,00	Classificado	CHENGSHAN		499,00	2.994,00	*
035	4685	PNEU 750/16/R15 - 10 LONAS	UNI	4,00	Classificado	CHENGSHAN		499,00	1.996,00	*
036	3708	PNEU 9/17,5 MISTO	UNI	12,00	Classificado	GOODYEAR		1.047,00	12.564,00	*
037	1515	PNEU 900 x20 LISO CONVENCIONAL	UNI	2,00	Classificado	CHENGSHAN		962,00	1.924,00	*
038	3709	PNEU 900/20 - BORRACHUDO 16	UNI	4,00	Classificado	CHENGSHAN		960,00	3.840,00	*
039	3722	PNEU AGRICOLA 12.4x24 - 6 LONAS	UNI	2,00	Classificado	EMPEROR		899,00	1.798,00	*
040	3725	PNEU AGRICOLA 14.9x24 - 12 LONAS	UNI	1,00	Classificado	EMPEROR		1.044,00	1.044,00	*
042	3726	PNEU AGRICOLA 18.4x34 - 10 LONAS	UNI	2,00	Classificado	EMPEROR		2.999,00	5.998,00	*
043	3730	PNEU AGRICOLA 600/16	UNI	2,00	Classificado	FARMBOY		299,00	598,00	*
044	3723	PNEU AGRICOLA 650x16	UNI	4,00	Classificado	FARMBOY		349,00	1.396,00	*
045	5828	PROTETOR 16	UNI	4,00	Classificado	ALWAYSRUN		24,00	96,00	*
046	5829	PROTETOR 17,5	UNI	8,00	Classificado	ALWAYSRUN		42,00	336,00	*

048	5830	PROTETOR 20	UNI	14,00	Classificado	ALWAYSRUN		29,00	406,00	*
051	5834	PROTETOR 25	UNI	4,00	Classificado	ALWAYSRUN		99,00	396,00	*
VALOR T OT AL :						125.999,00				

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5D76834D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1003 DE 07 DE JULHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1003/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.984,79 (cinqüenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.957,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42.027,00
Total Suplementação:		R$ 55.984,79

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.984,79
Total Redução:		R$ 55.984,79

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.984,79	55.984,79
Total		55.984,79	55.984,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A010CDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1008 DE 11 DE JULHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1008/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.677,43 (cento e vinte e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.686,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.342,91
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01107	Salário Educação	R$ 80.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 9.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
770	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	R$ 16.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.648,06
Total Suplementação:		R$ 128.677,43

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.342,91
05.001.04.122.0040.2.014	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.686,46
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0331.2.018	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01107	Salário Educação	R$ 25.000,00
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01107	Salário Educação	R$ 9.000,00
06.001.12.367.0210.2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01107	Salário Educação	R$ 21.000,00
06.001.12.367.0331.2.030	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01107	Salário Educação	R$ 25.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 14.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
770	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	R$ 16.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.648,06
Total Redução:		R$ 128.677,43

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
770	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	16.000,00	16.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.677,43	18.677,43
1107	Salário Educação	80.000,00	80.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.000,00	14.000,00
Total		128.677,43	128.677,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:42611014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 a 16 de julho de 2023**, aos seguintes servidores:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Admissão
ADRIANA HONORIO DE SOUZA BARBOSA	***.296.539-**	PROFESSORA	09/02/2000
ADRIANA SOTO TEIXEIRA FALDAO	***.031.819-**	PROFESSORA	03/04/2002
ALDIVINA DAS GRACAS PADUA NOGUEIRA	***.365.999-**	ZELADORA	01/03/2000
CLAUDIA APARECIDA BUTTI CAVALLI	***.365.809-**	ZELADORA	16/03/1999
CLAUDIMAR JEAN DOS SANTOS	***.618.979-**	PROFESSOR	18/09/2014
CLEONICE DE ARAUJO DA SILVA	***.985.029-**	AUX. SERV. GERAIS	19/02/2018
CLEUNICE MOREIRA FERNANDES DOS SANTOS	***.560.539-**	AUX. SERV. GERAIS	22/09/2014
FABIANE MENDONCA DOS SANTOS VICENTIM	***.993.079-**	PROFESSORA	14/03/2011
INES APARECIDA CALLIARI GIROTTO	***.982.059-**	PROFESSORA – 1º PADRÃO	12/02/1992
INES APARECIDA CALLIARI GIROTTO	***.982.059-**	PROFESSORA – 2º PADRÃO	06/03/1995
ISABEL APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA	***.231.399-**	PROFESSORA	05/02/2004
JOANA DARCK DOMINGOS PALUDO	***.458.639-**	ZELADORA	26/05/2003
JOCILENE DE ALMEIDA	***.883.599-**	AUX. SERV. GERAIS	08/03/2016
LEONICE DOS SANTOS TAMBELINI	***.277.419-**	AUX. SERV. GERAIS	20/07/2017
LESSANDRA SULIN GALVANI AMARAL	***.769.879-**	PROFESSORA – 1º PADRÃO	05/02/2004
LESSANDRA SULIN GALVANI AMARAL	***.769.879-**	PROFESSORA – 2º PADRÃO	09/06/2006
LIAMARA FERREIRA DE LARA	***.110.699-**	AUX. SERV. GERAIS	18/06/2012
LOURDES APARECIDA PRINA DE SOUZA	***.636.209-**	ZELADORA	26/04/1999
LUCIMARA ANDREASSA DOS SANTOS	***.468.349-**	AUX. SERV. GERAIS	20/08/2014
LUZIA EDUARDO MOREIRA RODRIGUES	***.583.459-**	ZELADORA	26/05/2003
MARIA ANGELA ARCENI CHEFER	***.557.389-**	AUX. SERV. GERAIS	20/07/2017
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.997.089-**	AUX. SERV. GERAIS	04/07/2005
MARIA DORALICE RODRIGUEIRO	***.190.679-**	AUX. SERV. GERAIS	20/08/2014
MARISA FABIANA PORFIRIO SOUZA	***.784.209-**	ZELADORA	18/10/1999
MAYARA FERNANDA CAVALLI	***.937.189-**	AUX. SERV. GERAIS	19/02/2015
OLIVIA GARCIA DE OLIVEIRA	***.800.569-**	AUX. SERV. GERAIS	20/07/2017
SANDRA REGINA VARCILIO FELICIANO	***.518.869-**	AUX. SERV. GERAIS	08/03/2016
SIRLENE APARECIDA DE SOUZA	***.526.549-**	AUX. SERV. GERAIS	09/04/2015
SIRLENE FATIMA DA SILVA	***.097.279-**	AUX. SERV. GERAIS	01/03/2011
SUELI DO NASCIMENTO SENA	***.023.129-**	ZELADORA	10/04/2000
SUELY APARECIDA DE ALMEIDA	***.533.709-**	ZELADORA	01/03/1994

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E64ADCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2023
PROCESSO N. 66/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: AURORA E-COMMERCE LTDA inscrita no CNPJ sob n. 44.545.120/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, exceto Saúde e Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MED	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Pneu 12,5. 80/18 14 lonas com câmara	UND	12	Emperor	1.699,00	20.388,00
6	Pneu 1300x24 liso - C1 8 lonas para rolo compactador c/ câmara e protetor	UND	2	Emperor	5.199,00	10.398,00
7	Pneu 14.9-24 R-1 c/ câmara	UND	12	Emperor	2.688,00	32.256,00
12	Pneu 16.9.30 c/ câmara	UND	6	JK Field	3.499,00	20.994,00
16	Pneu 175/65/R15	UND	8	Xbri EC	289,00	2.312,00
26	Pneu 19,5L24 16 lonas c/ câmara	UND	12	Emperor	4.489,00	53.868,00
38	Pneu 225/75 R15 c/ câmara	UND	4	Triangle	659,00	2.636,00
46	Pneu 6.50-16 c/ câmara	UND	24	Farmboy	549,00	13.176,00
47	Pneu 7.50-16 c/ câmara	UND	6	Chengsha	669,00	4.014,00
	TOTAL					R$ 160.042,00

VALOR: R$ 160.042,00 (cento e sessenta mil e quarenta e dois reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 10 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:DCA12273

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 22-2023

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	34 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/07/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, para atender as necessidades desta Fundação.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE		M²	25.000,000	0,9800	24.500,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 350 (TREZENTOS		Serv	12,000	70,0000	840,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 500		Serv	15,000	85,0000	1.275,00
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.000 (MIL) LITROS		Serv	20,000	100,0000	2.000,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.350 (MIL		Serv	12,000	148,0000	1.776,00
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.500 (MIL E		Serv	12,000	150,0000	1.800,00
7	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 2.000 (DOIS MIL)		Serv	12,000	150,0000	1.800,00
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 3.000 (TRÊS MIL)		Serv	12,000	165,0000	1.980,00
9	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 4000 (QUATRO		Serv	12,000	210,0000	2.520,00
10	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 15.000 (QUINZE		Serv	4,000	215,0000	860,00
Total:						39.351,00

Paiçandu, 11/07/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:29C3AE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PROCESSO Nº 15.043/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 18/07/2022 – 17/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda - CNPJ: 16.366.888/0001-10

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
7	52716	Frasco	50	Água oxigenada 3% 10 vol. – frasco com 1 litro	R$ 5,94	R$ 297,00	FARMAX
8	52717	Caixa	75	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid.	R$ 34,66	R$ 2.599,50	PROCARE
9	57719	Caixa	12	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid.	R$ 34,75	R$ 417,00	PROCARE
43	52747	Caixa	100	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades.	R$ 38,90	R$ 3.890,00	MAQUIRA
88	52778	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A2.	R$ 115,92	R$ 5.796,00	FGM
89	52779	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A3.	R$ 115,92	R$ 5.796,00	FGM

VALOR TOTAL	**R$ 18.795,50**	

Empresa: Golden Clean Produtos Comerciais Ltda - CNPJ: 15.250.965/0001-00

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
64	52755	Kit	4250	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 8,00	R$ 34.000,00	ALG DENTAL
65	52756	Kit	4250	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 7,00	R$ 29.750,00	ALG DENTAL
121	52755	Kit	12750	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 8,00	R$ 102.000,00	ALG DENTAL
122	52756	Kit	12750	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 7,00	R$ 89.250,00	ALG DENTAL
VALOR TOTAL					**R$ 255.000,00**		

Empresa: Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - CNPJ: 25.341.162/0001-14

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
6	52714	Pacote	10	Afastador labial. Fabricado em matéria-prima bastante flexível, resistente a autoclave em embalagem com duas unidades tamanho G.	R$ 18,45	R$ 184,50	MAQUIRA
27	52731	Unidade	4	Câmara Escura Para Revelação de RX.Carenagem resistente a impacto Na cor branca. Fundo com ventosas. Acompanha 4 copos com tampa. Sem dobradiças. Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação.	R$ 202,24	R$ 808,96	VH
28	32609	Pacote	10	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 11,09	R$ 110,90	IMPLA
29	52732	Pacote	10	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 11,09	R$ 110,90	IMPLA
34	52736	Kit	50	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, Embalagem com 2 seringas 3g + acessórios.	R$ 29,93	R$ 1.496,50	BIODINAMICA
37	52740	Unidade	10	Escova de aço para limpeza de brocas.	R$ 3,99	R$ 39,90	IMPLA
40	52743	Unidade	30	Espátula Plastica para manipulação de Ionômero Autoclavável	R$ 1,39	R$ 41,70	IMPLA
41	52744	Unidade	50	Espátula de titânio n°05.	R$ 73,66	R$ 3.683,00	IMPLA
45	52748	Frasco	40	Evidenciador de placa bacteriana – SOLUÇÃO - Embalagem com 10ml.	R$ 5,50	R$ 220,00	MAQUIRA
46	52749	Unidade	12	Fio Retrator - para afastamento gengival. Tamanhos a escolher posteriormente.	R$ 13,91	R$ 166,92	BIODINAMICA
49	55077	Frasco	30	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	R$ 33,32	R$ 999,60	IMPLA
50	57726	Unidade	20	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor.	R$ 4,36	R$ 87,20	IMPLA
51	23407	Frasco	15	Formocresol – frasco vidro de 10ml.	R$ 4,90	R$ 73,50	MAQUIRA
53	52750	Unidade	30	Grampo para revelação de RX.	R$ 4,99	R$ 149,70	IMPLA
71	52763	Unidade	30	Material temporário para obturação de canal radicular, seringa de 5g com 3 bicos aplicadores.	R$ 24,26	R$ 727,80	BIODINAMICA
72	32636	Unidade	25	Obturador provisório, presa normal, pote com 25g.	R$ 6,94	R$ 173,50	BIODINAMICA
73	47709	Frasco	10	Óxido de Zinco pó – frasco com 50g.	R$ 5,38	R$ 53,80	QUIMIDROL
79	29081	Unidade	50	Pinça clínica para algodão.	R$ 9,39	R$ 469,50	IMPLA
91	32647	Unidade	40	Resina composta direto micro particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4g. Cor A3.	R$ 58,59	R$ 2.343,60	BIODINAMICA
97	52781	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 18,60	R$ 558,00	DENTSPLY
99	52783	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 413,70	DENTSPLY
101	52785	Unidade	45	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 620,55	DENTSPLY
103	52788	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 413,70	DENTSPLY
104	52789	Unidade	20	Resina micro hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 275,80	DENTSPLY
108	52793	Frasco	30	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	R$ 22,49	R$ 674,70	IMPLA
111	22052	Unidade	50	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete.	R$ 44,23	R$ 2.211,50	IMPLA
112	32662	Unidade	10	Sindesmótomo.	R$ 9,76	R$ 97,60	IMPLA
113	32663	Caixa	15	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido.	R$ 68,88	R$ 1.033,20	FGM
114	52795	Frasco	15	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml	R$ 13,11	R$ 196,65	BIODINAMICA
115	52797	Pacote	400	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades.	R$ 8,22	R$ 3.288,00	SSPLUS
118	52801	Frasco	15	Teste de vitalidade - 50° - exclusivo para teste de vitalidade nos dentes, frasco de 200 ml com odor mentolado.	R$ 28,86	R$ 432,90	IODONTOSUL
120	32666	Unidade	40	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente.	R$ 31,78	R$ 1.271,20	FGM
2	52711	Unidade	50	Ácido Fluorídrico– gel com concentração 10% – embalagem contendo 1 seringa com 2,5 ml	R$ 7,91	R$ 395,50	3R/MICRODONT
3	32577	Unidade	30	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas	R$ 32,53	R$ 975,90	DENTSPLY

				dentinárias. Frasco único com 4 ml.			
25	32606	Unidade	50	Cabo para espelho em inox.	R$ 3,91	R$ 195,50	IMPLA
VALOR TOTAL					**R$ 24.995,88**		

Empresa: Odontomed T/A Ltda - CNPJ: 27.205.945/0001-04

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
78	26871	Caixa	15	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades.	R$ 225,66	R$ 3.384,90	CARESTREAM
VALOR TOTAL					**R$ 3.384,90**		

Empresa: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.194.440/0001-03

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
10	52967	Pacote	200	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32g.	R$ 4,45	R$ 890,00	CREMMER
14	52723	Caixa	50	Anestésico com vaso - Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000-Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses.	R$ 113,98	R$ 5.699,00	DFL
20	52806	Unidade	20	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 03 resistente à corrosão.	R$ 5,73	R$ 114,60	KAVO
22	57723	Unidade	20	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 07 resistente à corrosão.	R$ 5,76	R$ 115,20	KAVO
30	55075	Unidade	50	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr.	R$ 59,49	R$ 2.974,50	BIODINAMICA
44	52815	Frasco	40	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml.	R$ 10,46	R$ 418,40	MAQUIRA
48	52973	Unidade	30	Fio dental – embalagem com 500m.	R$ 11,95	R$ 358,50	MED FIO
54	47696	Unidade	10	Grampo para isolamento W8a.	R$ 11,22	R$ 112,20	KS DENT
55	52751	Unidade	10	Grampo para isolamento 208.	R$ 11,22	R$ 112,20	KS DENT
58	19845	Unidade	25	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10g.	R$ 4,33	R$ 108,25	MAQUIRA
74	32638	Unidade	10	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml.	R$ 5,84	R$ 58,40	MAQUIRA
75	57727	Tubo	30	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90g – sabor tutti-frutti.	R$ 3,99	R$ 119,70	MAQUIRA
77	32640	Caixa	15	Película radiográfica adulto periapical – E speed - caixa com 150 unidades.	R$ 172,98	R$ 2.594,70	CARETREAM
84	52775	Unidade	18	Porta algodão para roletes dentais com tampa em inox.	R$ 60,42	R$ 1.087,56	AÇONOX
85	52776	Unidade	10	Prendedor de Babador Jacaré Corrente.	R$ 4,19	R$ 41,90	MAQUIRA
92	36141	Unidade	40	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2g Cor A2.	R$ 30,14	R$ 1.205,60	FGM
109	32661	Unidade	40	Selante de fóssulas e fissuras polimerizavel por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado.	R$ 36,63	R$ 1.465,20	MAQUIRA
VALOR TOTAL					**R$ 17.475,91**		

Empresa: Odontosul Ltda - CNPJ: 04.971.211/0001-22

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
11	52720	Unidade	30	Alavanca reta seldin N° 2	R$ 30,00	R$ 900,00	SMI
18	52727	Unidade	20	Bandeja de inox embalagem com 01 unidade de 22x12x1,5cm. Sem divisórias	R$ 20,25	R$ 405,00	AÇONOX 22X12X10
19	52728	Frasco	15	Bicarbonato de Sódio extra fino – frasco com 500g – sabor morango.	R$ 13,33	R$ 199,95	AAF
23	52729	Unidade	50	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 F.	R$ 1,94	R$ 97,00	CHAMPION
24	57733	Unidade	50	Broca Diamantada de alta rotação n° 2137 F.	R$ 1,94	R$ 97,00	CHAMPION
32	52734	Frasco	25	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28g de pó, 1 colher medidora.	R$ 16,00	R$ 400,00	SSW
33	52735	Frasco	25	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido.	R$ 14,00	R$ 350,00	SSW
42	52746	Unidade	60	Espelho Bucal Plano n°05.	R$ 1,66	R$ 99,60	PHARMAINOX
52	26344	Unidade	20	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente.	R$ 1,75	R$ 35,00	OGP
81	52768	Unidade	12	Pincel pelo de marta fino n°02.	R$ 37,22	R$ 446,64	KOTA
VALOR TOTAL					**R$ 3.030,19**		

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 28 de abril de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D979F18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PROCESSO Nº 5.593/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 28/07/2022 – 27/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de

Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	LIFE KIDS	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	8940	R$ 0,60	R$ 5.364,00
28	LIFE KIDS	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XXG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18360	R$ 0,65	R$ 11.934,00

Empresa: LUIZ MINIOLI NETTO EPP - CNPJ: 14.221.429/0001-13

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MULHER ATIVA	PACOTE	ABSORVENTE FEMININO HIGIÊNICO, SEM ABAS. PACOTE COM 08 UNIDADES.	5000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
7	BARUEL	UNIDADE	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 7,94	R$ 7.622,40
15	TABU	UNIDADE	DESODORANTE, SPRAY, USO: FEMININO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO COM 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	300	R$ 4,39	R$ 1.317,00
17	MEDFIO	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR	300	R$ 0,90	R$ 270,00
18	MEDFIO	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR	240	R$ 0,82	R$ 196,80
22	MEDFIO	UNIDADE	FIO DENTAL, ENCERADO, DE GRANDE RESISTÊNCIA, SEM ROMPER OU DESFIAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ROLO MÍNIMO 50 MTS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	240	R$ 1,97	R$ 472,80
32	SANTA CLARA	UNIDADE	PENTE PARA CABELO ADULTO, DENTES LARGOS COM CABO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, UND. DE MEDIDA: UNITÁRIO	150	R$ 5,50	R$ 825,00
34	1, 2, 3 BABY	UNIDADE	SABONETE BARRA INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO 75 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	812	R$ 2,52	R$ 2.046,24
39	CAMPO E FLOR	UNIDADE	SHAMPOO ADULTO NEUTRO SUAVE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 350ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	660	R$ 6,81	R$ 4.494,60

Empresa: ROBERTO MISTURA ME - CNPJ: 10.292.359/0001-33

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Freedent	UNIDADE	ANTISSÉPTICO BUCAL ADULTO, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	720	R$ 4,86	R$ 3.499,20
4	Freedent	UNIDADE	ANTISSÉPTICO BUCAL INFANTIL, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	750	R$ 11,46	R$ 8.595,00
6	Darling	UNIDADE	CONDICIONADOR DE CABELO ADULTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
10	Alegrinho	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR: SABOR SUAVE, SEM FLÚOR, SEM LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM NO MÍNIMO 50G. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	640	R$ 3,42	R$ 2.188,80
11	Freedent	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO, SABOR MENTA. COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR ATIVO ATÉ 1500 PPM, TUBO COM MÍNIMO 90G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	720	R$ 1,31	R$ 943,20
13	Monange	UNIDADE	CREME PARA PENTEAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 9,72	R$ 3.499,20
14	Still	UNIDADE	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 150 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	960	R$ 9,27	R$ 8.899,20
16	Still	UNIDADE	DESODORANTE, SPRAY, USO: MASCULINO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO PLÁSTICO DE 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	420	R$ 4,28	R$ 1.797,60
19	Cefisa	UNIDADE	ESCOVA PARA CABELO BEBÊ, COM CERDAS EXTRAS MACIAS. MATERIAL EM PLÁSTICO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	224	R$ 11,16	R$ 2.499,84
20	Beliz	UNIDADE	ESCOVA PARA CABELO ADULTO, CABO EM PVC E CERDAS EM NYLON. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 12,77	R$ 4.597,20
30	Multi Baby	PACOTE	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA (+/- 10% VARIAÇÃO), ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3824	R$ 3,39	R$ 12.963,36
31	Still	UNIDADE	ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM, PARFUM, TOCOPHERYL ACETATE - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRAGRÂNCIA DE AMÊNDOAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 ML. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	120	R$ 16,66	R$ 1.999,20
33	Baby	UNIDADE	POMADA DE ASSADURAS, COMPOSTO POR RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ÓXIDO DE ZINCO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 45 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	468	R$ 8,76	R$ 4.099,68
35	Motivus	UNIDADE	SABONETE BARRA, HIPOALERGÊNICO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM MÍNIMO 90 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2190	R$ 1,62	R$ 3.547,80
40	Parentex	UNIDADE	TALCO ANTISSÉPTICO COMBATE ASSADURAS, BROTOEJAS, ENTRE OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 100 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	560	R$ 5,35	R$ 2.996,00
41	Baby	UNIDADE	TALCO INFANTIL PARA BEBE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 12,50	R$ 4.500,00
43	Groh	UNIDADE	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 0,70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1150	R$ 16,08	R$ 18.492,00
44	Groh	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 X 0,80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	900	R$ 7,22	R$ 6.498,00

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Cotton	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM MÍNIMO 50 GRAMAS.	COTTON	96	R$ 4,6143	R$ 442,97
5	Bic	APARELHO DE BARBEAR, COM NO MÍNIMO 02 LÂMINAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 02 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	BIC	960	R$ 1,8645	R$ 1.789,92
8	Unhex	CORTADOR DE UNHAS ADULTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, GRANDE. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNHEX	180	R$ 6,6600	R$ 1.198,80
9	Skalinha	CREME (LOÇÃO) HIDRATANTE PARA BEBE, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	SKALINHA	100	R$ 13,3998	R$ 1.339,98
21	Bettanin	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	BETTANIN	360	R$ 0,8749	R$ 314,96
29	Cotton	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	COTTON	492	R$ 4,1365	R$ 2.035,15
36	Anjinho	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ANJINHO	300	R$ 7,6299	R$ 2.288,97
37	Arqplast	SABONETEIRA EM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 10,9 X 7,8 X 4,0 CM (+/- 10% VARIAÇÃO). UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	ARQPLAST	200	R$ 12,0998	R$ 2.419,96
38	Anjinho	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ANJINHO	1176	R$ 7,57	R$ 8.899,96

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	LIPPY BABY	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18800	R$ 0,51	R$ 9.588,00

Empresa: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 17.513.233/0002-71

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	Original Life	UNIDADE	TESOURA PARA UNHAS INFANTIL, SEM PONTAS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 09 CM (+/- 10 % VARIAÇÃO). UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	120	R$ 13,45	R$ 1.614,00

Empresa: VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 07.307.210/0001-76

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	DIGUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "RN". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18270	R$ 0,84	R$ 15.346,80
24	TOQUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	8280	R$ 0,51	R$ 4.222,80
26	TOQUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18800	R$ 0,54	R$ 10.152,00

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 28 de fevereiro de 2023

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:05E98685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

PROCESSO Nº 4.844/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 29/06/2022 – 28/06/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.355.566/0001-52

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	529	UND	Telefone sem fio, modo de discagem: tom/pulso, posição: mesa ou parede, características adicionais: com identificador de chamadas e viva voz, discagem rápida programável pelo usuário, suporte para código de área, 10 (dez) melodias padrão, melodias de toque individuais para chamada interna na base, volume de melodias ajustáveis (3 (três) níveis), acesso fácil a chamadas perdidas via tecla de atalho, lista de chamadas perdidas até 25 (vinte e cinco) ligações ou mais com data e hora, aviso sonoro para tecla de confirmação e bateria baixa, caixa contendo 1 (um) telefone, 1 (uma) base, 1 (um) cabo telefônico, 1 (uma) fonte, 1 (uma) bateria e 1 (um) manual. Garantia mínima de 12 meses.	529	R$ 134,97	R$ 71.399,13

VALOR TOTAL	R$ 71.399,13

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de janeiro de 2023

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas (Interino)

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F0EA7286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022

PROCESSO Nº 13.372/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 22/09/2022 – 21/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Hope Construtora Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.895.111/0001-60

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	m²	2000	Execução de calçamento	312,14	624.280,00
2	und	45	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "A" sem vidro	1.070,79	48.185,55
3	und	110	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "B" com vidro	896,53	98.618,30
4	und	40	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "PV1" sem vidro	1.509,14	60.365,60
5	und	80	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "PV2" com vidro	1.895,41	151.632,80
6	und	20	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "PV3" com vidro	2.966,70	59.334,00
7	und	2	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "PV4" com vidro - tipo Conteiner	4.018,35	8.036,70
8	und	45	Remoção de Abrigo tipo "A" sem vidro	982,68	44.220,60
9	und	110	Remoção de Abrigo tipo "B" com vidro	968,51	106.536,10
10	und	40	Remoção de Abrigo tipo "PV1" sem vidro	841,10	33.644,00
11	und	80	Remoção de Abrigo tipo "PV2" com vidro	1.848,22	147.857,60
12	und	20	Remoção de Abrigo tipo "PV3" com vidro	2.342,11	46.842,20
13	und	2	Implantação de Abrigo tipo "A" sem vidro	1.039,88	2.079,76
14	und	45	Implantação de Abrigo tipo "B" com vidro	1.063,87	47.874,15
15	und	110	Implantação de Abrigo tipo "PV1" sem vidro	1.426,60	156.926,00
16	und	40	Implantação de Abrigo tipo "PV2" com vidro	1.669,29	66.771,60
17	und	20	Implantação de Abrigo tipo "PV3" com vidro	2.559,06	51.181,20
18	und	155	Implantação de Bancos em madeira plástica - Tipo A e B	931,45	144.374,75
19	und	142	Implantação de Bancos em polipropileno - Tipo PV1, PV2, PV3 E PV4	358,18	50.861,56
20	und	2	Implantação de longarinas para ponto de ônibus - Tipo PV4	3.705,78	7.411,56
21	m	30	Tubo 4" e espessura de #3mm - Tipo PV4	361,28	10.838,40
22	m²	635	Implantação de vidros temperados em abrigos tipo B, PV2, PV3, E PV4	347,02	220.357,70
23	und	297	Implantação de Lixeiras	595,96	177.000,12
24	m²	230	Implantação de coberturas em abrigos tipo "A"	681,86	156.827,80
25	m²	380	Implantação de coberturas em abrigos tipo "B"	977,99	371.636,20
26	m²	1400	Implantação de coberturas (telha trapezoidal) em abrigos tipo "PV1, PV2, PV3, PV4"	655,56	917.784,00
27	und	280	Comunicação Visual - Placa de Sinalização	500,00	140.000,00
		VALOR TOTAL			**R$ 3.951.478,25**
Obs. Itens não previstos nessa planilha serão utilizados a tabela Sinapi FEV/2022					

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá/PR, 28 de abril de 2023

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:35538D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO Nº 8.426/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/08/2022 – 09/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, com vistas à futura e eventual Aquisição de Equipamentos Diversos em atendimento as Secretarias Municipais e ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Argos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.262.411/0001-03

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	**Dwt/MPD853**	**UND**	**MARTELO/MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR** TENSÃO: BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA: 780W; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 2,7 J; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; ROTAÇÃO: REVERSÍVEL; CAPACIDADES: METAL (MÍNIMO 10MM), MADEIRA (MÍNIMO 13MM), CONCRETO (MÍNIMO 16MM); BATERIA: MÍNIMO DE 12V; CONTENDO: (01) MALETA PLÁSTICA, (01) PUNHO AUXILIAR, (01) LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, (02) BATERIAS 12V 1.5 AH, (01) CARREGADOR; MALETA EXCLUSIVA DE ACESSÓRIOS COM: (08) BITS FENDA (08) BITS TORX (05) BROCAS PARA CONCRETO (05) BROCAS PARA MADEIRA (08) BROCAS PARA METAL (01) ESCAREADOR (01) ADAPTADOR (10) BITS POZIDRIVE (10) BITS PHILLIPS (04) SOQUETES MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	11	**R$ 885,18**	R$ 9.732,98
VALOR TOTAL						**R$ 9.732,98**

Empresa: Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.189.579/0001-52

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	**DWT / EAD2200**	**UND**	**LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL – 2200W** POTÊNCIA MÍNIMA: 2200W TENSÃO ELÉTRICA: 220V DIÂMETRO REBOLO: 7" NÚMERO DE ROTAÇÕES MÍNIMA: 5000RPM PUNHO ANTIVIBRAÇÃO MATERIAL CABO: BORRACHA E COBRE 7. MATERIAL FERRAMENTA: POLIAMIDA, METAL E ELASTÔMERO CONTENDO: (01) LIXADEIRA / ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POL, PUNHO AUXILIAR, (01) CHAVE DE APERTO, (01) PORCA DE APOIO, (01) PORCA DE APERTO; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	22	**R$ 736,18**	R$ 16.195,96
VALOR TOTAL						**R$ 16.195,96**

Empresa: Geratek – Edineide de F. Vasques Brito Com. e Serv. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.261.184/0001-77

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	**LYNUS – MODELO: LIS - 200**	**UND**	**MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA ELETRODO** TENSÃO DE ENTRADA (V): 110 – 220V SELEÇÃO AUTOMÁTICA; UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ATÉ 3,25 MM DO TIPO AWS E6013, AWS E7018, DENTRE OUTROS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR VENTILADOR; AMPERAGEM MINIMA: 200A; CORRENTE DE SAÍDA DA MÁQUINA PARA SOLDA: CORRENTE CONTÍNUA - DC; SENSOR DE TEMPERATURA; CONTENDO: 01 CABO DE SOLDA COM PORTA ELETRODOS, 01 CABO DE SOLDA NEGATIVA COM GARRA, 01 UMA ESCOVA DE AÇO, 01 PICADOR DE SOLDA MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	09	**R$ 1.287,99**	R$ 11.591,91
11	**MOTOMIL / MODELO: MG3000CL**	**UND**	**GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA** TENSÃO PRINCIPAL: BIVOLT 110/220; PARTIDA: MANUAL; REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR; TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS POTÊNCIA MÍNIMA: 3.5 KW | KVA POTÊNCIA MÍNIMA (HP) – 6.5 HP COMBUSTÍVEL: A GASOLINA CILINDRADA MÍNIMA: 208CC CARREGADOR DE BATERIA: POSSUI CARREGADOR DE BATERIA 12V / 8,3A INDICADOR DE COMBUSTÍVEL CONTENDO: (01) GERADOR, (01) TOMADA 4 PINOS, (01) TOMADA 2 PINOS 20 A, (01) CHAVE DE VELA COM ALAVANCA. MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	08	**R$ 2.792,99**	R$ 22.343,92
VALOR TOTAL						**R$ 33.935,83**

Empresa: GGV Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.236.131/0001-57

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	**Wesco**	**UND**	**FURADEIRA PROFISSIONAL** POTÊNCIA MÍNIMA: 800W TENSÃO: 220V ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 2,0 METROS; MODOS DE OPERAÇÃO: COM E SEM IMPACTO; VELOCIDADE VARIÁVEL; SISTEMA ANTIRROTAÇÃO; CONTENDO: (01) EMPUNHADEIRA AUXILIAR; (01) LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; (01) CHAVE DE MANDRIL; MANUAL DE OPERAÇÃO;	36	**R$ 744,03**	R$ 26.785,08

			GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;			
10	**Wesco**	**UND**	**PARAFUSADEIRA** TENSÃO DA BATERIA: MÍNIMO DE 12V - MÍNIMO 1.5AH VOLTAGEM: BIVOLT TIPO DE BATERIA: ÍONS DE LÍTIO TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: BIVOLT AUTOMÁTICO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO CONTENDO: -(01) PARAFUSADEIRA, -(01) MALETA -(01) BATERIA DE MÍNIMO DE12V -(01) CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO -(06) BROCAS AÇO RÁPIDO (1,5 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0MM) -(06) BITS, SENDO: -(02) FENDAS (5 - 6MM) -(02) PHILLIPS (PH1 - PH2) -02) POZIDRIVE (PZ1 - PZ2) -(01) SOQUETE MAGNÉTICO COM ENCAIXE DE 1/4" MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	34	**R$ 499,78**	R$ 16.992,52
VALOR TOTAL						**R$ 43.777,60**

Empresa: Joice Heintz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.371.313/0001-78

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Merax DW45B**	**UND**	**MARTELETE PERFURADOR / DEMOLIDOR ROMPEDOR MANUAL** TENSÃO: 220V POTÊNCIA MÍNIMA: 1.700 W ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 45J LUBRIFICAÇÃO: ÓLEO SAE90 MEDIDAS MÍNIMAS DA PONTEIRA / TALHADEIRA: 17 X 240 MM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO; PUNHO EMBORRACHADO EMPUNHADEIRA COM AJUSTE CONTENDO: (01) MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR, (01) TALHADEIRA/PONTEIRA, (01) EMPUNHADURA LATERAL COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; MALETA EXCLUSIVA DE ACESSÓRIOS COM: JOGO CHAVE CATRACA REVERSÍVEL COM SOQUETES E CHAVES ALLEN AÇO CARBONO 48 PEÇAS MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	6	**R$ 7.823,16**	R$ 46.938,96
VALOR TOTAL						**R$ 46.938,96**

Empresa: Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.518.373/0001-05

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**FORT G**	**UND.**	**SERRA MÁRMORE:** TENSÃO ELÉTRICA: 100V OU BIVOLT POTENCIA MÍNIMA: 1500W CORTES: ANGULAR COMPRIMENTO DO FIO: MÍNIMO DE 2 METROS CONTENDO: (01) SERRA MÁRMORE, (01) CHAVE ALLEN, (01) CHAVE DE BOCA, (01) CHAVE SEXTAVADA, (02) DISCOS, (01) MALETA; (01) KIT REFRIGERAÇÃO (MANGUEIRA, TORNEIRA, ADAPTADOR); MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	13	**R$ 483,07**	R$ 6.279,91
VALOR TOTAL						**R$ 6.279,91**

Empresa: Sanigran Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.153.524/0001-90

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	**Toyama / TB56B**	**UND.**	**SOPRADOR COSTAL:** COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM TIPO DO MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, GASOLINA; PARADA DO MOTOR CHAVE AVANÇO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA: 3,3HP CILINDRADAS: MÍNIMO 51,7 CC POTÊNCIA MÍNIMA:(CV) 3,6 / 2,65 KW A 7500 RPM CONTENDO: (2) TUBOS INTERMEDIÁRIOS + (1) PONTEIRA, 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	21	**R$ 2.462,90**	R$ 51.720,90
03	**Garthen / CG-550**	**UND**	**ROÇADEIRA PROFISSIONAL:** COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM POTÊNCIA MÍNIMA: 38CC (CILINDRADAS) POTÊNCIA MÍNIMA: 1.6 HP POTÊNCIA MÍNIMA(KW/CV): 1.5/1.9 ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA: 2.800 VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: 7500 RPM TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA CONTENDO: CINTO DE SUSTENTAÇÃO MODELO DUPLO COM TRAVA, CABEÇOTE DE FIO DE NYLON, CHAVES DE FENDA; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	26	**R$ 1.195,07**	R$ 31.071,82
04	**Toyama / TWP80SH**	**UND**	**MOTOBOMBA:** TIPO: CENTRÍFUGA COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM POTÊNCIA MÍNIMA: 6,5 HP MOTOR: 4 TEMPOS PORTÁTIL VAZÃO MÍNIMA: 10 M³/H	18	**R$ 1.425,49**	R$ 25.658,82

			ELEVAÇÃO MÍNIMA: 12M SUCÇÃO MÍNIMA: 6M ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM PARTIDA MANUAL CILINDRADA MÍNIMA: 163 CC CONTENDO: (CHAVE VELA (04), ABRAÇADEIRA DE AÇO (10), VEDAÇÃO BORRACHA (10), ADAPTADORES P/MANGUEIRA (10), PENEIRA/FILTRO (10); MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
VALOR TOTAL						**R$ 108.451,54**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 28 de fevereiro de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:95DCBE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.632/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 08/07/2022 – 07/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa Escrita" – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação,** *assinada aos 08 **(oito)** dias do mês de **julho** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Folha do Litoral News EPP***
CNPJ/MF sob nº *16.619.945/0001-26*

Lote	Código	Especificação Técnica	Unid.	Qtd.	Valor (R$) / cm/col	Valor Total
01	40824	Publicações oficiais em jornal diário de circulação na cidade de Paranaguá -	Cm/col	6.000	R$ 43,00	R$ 258.000,00

		PR				
TOTAL						**R$ 258.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de janeiro de 2023

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:949A92CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 11/10/2022 – 10/10/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** *assinada aos 11* ***(onze)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 10 e 11: ***G.F. Confecções Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *15.534.841/0001-56*

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
10	41423	Unid.	BLUSA DE FIO TIPO: PULOVER DECOTE V. COMPOSIÇÃO: FIO SERIDÓ – 50% ACRÍLICA E 50% ALGODÃO. COR: AZUL NOITE (APROXIMADO). COM BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ FRENTE LADO ESQUERDO; MEDIDA APROXIMADA: 8 CM; TAMANHOS: P, M, G E XG.	G.F.	219	102,73	**22.497,87**
11	41423	Unid.	BLUSA DE FIO TIPO: PULOVER DECOTE V. COMPOSIÇÃO: FIO SERIDÓ – 50% ACRÍLICA E 50% ALGODÃO. COR: AZUL NOITE (APROXIMADO). COM BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ FRENTE LADO ESQUERDO; MEDIDA APROXIMADA: 8 CM; TAMANHOS: P, M, G E XG.	G.F.	659	104,70	**68.997,30**

Empresa vencedora do lote 04: ***GHC Uniformes Profissionais Ltda***
CNPJ/MF sob nº *10.242.466/0001-57*

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
04	44659	Unid.	BERMUDA JEANS TRADICIONAL MASCULINA AZUL ESCURO - MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO JEANS MACIO 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. FRENTE COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL E ABOTOAMENTO FRONTAL. PASSADEIRAS FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4CM EM TODAS SUA EXTENSÃO BOLSOS 02 (DOIS) NA PARTE FRONTAL (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CM X 15CM. COSTURAS REFORÇADAS. CORES AZUL ESCURO. ETIQUETAS FABRICANTE DO TECIDO - CONFECÇÃO - TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME. TAMANHOS A SE DEFINIR.	GHC	363	64,52	**23.420,76**

Empresa vencedora do lote 08: ***Klemps Máquinas Têxteis ltda***
CNPJ/MF sob nº 09.381.250/0001-93

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
08	44669	Unid.	CAMISA POLO COM MANGA CURTA FEMININA: MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO), (COR, DESENHO E LOGO A SE DEFINIR), FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM COR CONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM) MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM) BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM. BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL: NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK. EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO. TAMANHOS A SE DEFINIR ETIQUETAS, CONFECÇÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME.	KLEMPS / FINNO	1207	43,86	**52.939,02**

Empresa vencedora do lote 09: ***NS Karydi Indústria e Comércio Ltda***
CNPJ/MF sob nº 24.728.467/0001-10

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
09	44671	Unid.	CAMISA POLO COM MANGA CURTA MASCULINA: MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), EM MALHA PIQUET PESO PSD 205 G/M². FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM CORCONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM), MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM), BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO	Própria	1093	37,51	**40.998,43**

			SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM. BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL: NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK. EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO. COR, DESENHO E LOGO A SE DEFINIR. TAMANHOS A SE DEFINIR. ETIQUETAS, CONFECÇÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME.				

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 05: ***Renata da Silva Soares - ME***
CNPJ/MF sob nº 35.365.376/0001-84

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
01	44677	Unid.	CAMISA MANGA CURTA - CAMISETE FEMININA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETE GOLA V, COM BORDADO. COR, DESENHO E LOGO A SE DEFINIR. MANGAS COM VIRA FIXA COM LAPELA E UM BOTÃO PARA ABOTOAMENTO POR FORA. BOTÃO RESERVA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%. DETALHES NO COLARINHO, NA PARTE INTERNA DO ABOTOAMENTO E NO PUNHO. EM TECIDO 67% POLIÉSTER - 33% ALGODÃO TELA 110 G/M². BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. TAMANHOS SOB MEDIDA.	Mix Mercantil	606	69,53	**42.135,18**
02	44678	Unid.	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA – MASCULINA. CAMISA PADRÃO CAMISARIA, COM BORDADO. COR, DESENHO E LOGO A SE DEFINIR. BOTÃO EMBUTIDO NO COLARINHO. BOLSO EM V PERSONALIZADO (FRONTAL ESQUERDO). BAINHA SOCIAL. ABOTOAMENTO ITALIANO. PALA DUPLA. DUAS PREGAS DORSAIS, BARRA BATIDA DAS MANGAS, COM COSTURA DE MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%, COR A SE DEFINIR. BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, DE OPÇÃO DA ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUINS. AS PEÇAS DEVERÃO TER DOIS BOTÕES RESERVA (INTERNO). AS COSTURAS DAS LATERAIS DO CORPO E DAS MANGAS DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA FECHADEIRA DE LATERAL. NÃO ACEITAREMOS COSTURA EM MÁQUINA RETA SIMPLES. TAMANHOS SOB MEDIDA.HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE.	Mix Mercantil	295	94,56	**27.895,20**
03	44660	Unid.	BERMUDA SOCIAL FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: BERMUDA CÓS LARGO, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. COR A SE DEFINIR. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS - PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO SER ETIQUETADAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. CÓS COM INTERTELA. TAMANHOS SOB MEDIDA.	Mix Mercantil	469	82,94	**38.898,86**
05	44680	Unid.	CALÇA SOCIAL FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA, COM DETALHES. CÓS LARGO COM DOIS BOTÕES. CORTE RETO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS - PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR A DEFINIR. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. TAMANHOS SOB MEDIDA.	Mix Mercantil	391	79,00	**30.889,00**

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 28 de abril de 2023

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:67F5DA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.696/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/09/2022 – 28/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CADEIRAS E BEBEDOURO INDUSTRIAL,** *assinada aos 29* ***(vinte e nove)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 2, 5, 6 e 11: ***Ângelo Fabiano Salmento e Cia Ltda***
CNPJ/MF sob nº *28.368.178/0001-09*

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND.	51236	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM RODINHAS, NA COR PRETA PARA PACIENTES CADEIRA FIXA ESTRUTURA PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA, CAPACIDADE DE PESO 110 KG MODELO ISO.	Antares	184	R$ 121,18	R$ 22.297,12
5	UND	53587	ARMÁRIO AÉREO 1,20 M - MÓDULO SUSPENSO PAREDE COZINHA FABRICADO EM MDF DE 15 MM. ACABAMENTO EM MELAMINA BP/FITA. COM 03 PORTAS, E PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 60 CM; LARGURA 120 CM; PROFUNDIDADE 32 CM. DEVENDO ACOMPANHAR FIXADORES PARA PAREDE; PUXADORES EM ALUMÍNIO OU PVC CROMADOS; COR BRANCA. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Premium	33	R$ 583,33	R$ 19.249,89
6	UND	53601	CONJUNTO MESA COM 04 CADEIRAS. MESA PARA COPA/COZINHA COM PERNAS EM AÇO. COM TAMPO EM GRANITO, PARA 04 LUGARES, COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 0,80 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 1,00 M. CADEIRAS COM PERNAS EM AÇO; ENCOSTO EM AÇO; ASSENTO EM NAPA, COM ESPUMA COM DENSIDADE 16 MM. PESO APROXIMADO SUPORTADO DA CADEIRA 100 KG. PESO APROXIMADO SUPORTADO DA MESA 30 KG. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Valentina	27	R$ 759,25	R$ 20.499,75
11	UND	57325	Armário balcão para cozinha com tampo 1,20 m. fabricado em mdf de 15 mm. acabamento em melamina bp/fita. com no mínimo 02 portas, prateleira, e 03 gavetas com corrediças telescópicas, pés reguláveis. dimensões aproximadas: altura: 84 cm; largura: 120 cm; profundidade: 60 cm. puxadores em alumínio ou pvc cromados; cor branca. garantia no mínimo de 01 (um) ano	Sevilha	27	R$ 690,74	R$ 18.649,98
VALOR TOTAL						**R$ 80.696,74**	

Empresa vencedora dos lotes 8, 10, 12, 14, 17, 18, 21, 26, 27 e 30: ***Belnifer Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *21.949.157/0001-38*

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	UND.	56925	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA SEM GAVETA COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL	Belniaki – Modelo: BEL/MR	100	R$ 439,95	R$ 43.995,00

			FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPOXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100cmX60cmX25mm - H= 75cm. COR CINZA CRISTAL. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(um) ANO				
10	UND	57323	Armário balcão para cozinha com pia 1,20 m. fabricado em mdf de 15 mm. acabamento em melamina bp/fita. com no minimo 02 portas, prateleira, e 03 gavetas com corrediças telescópicas, pés reguláveis. dimensões aproximadas: altura: 84 cm; largura: 120 cm; profundidade: 60 cm. puxadores em alumínio ou pvc cromados; cor branca. garantia no mínimo de 01 (um) ano	Belniaki – Modelo: BEL/PIA	30	R$ 865,71	R$ 25.971,30
12	UND	57327	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,50 X 1,50 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/ML	57	R$ 786,80	R$ 44.847,60
14	UND.	47604	ARMÁRIO COM 02 PORTAS BAIXO SENDO COM CHAVE, PUXADOES EM ALUMÍNIO, MDF COM 25MM, ACABAMENTO EM FITA COR CINZA CRISTAL. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(UM) ANO. MED. APROXIMADAS (L X A X P) 91 X 81 X 42CM.	Belniaki – Modelo: BEL/AB	36	R$ 527,20	R$ 18.979,20
17	UND.	56929	ARMÁRIO COM 02 PORTAS ALTO INDIVIDUAIS COM CHAVE, PRATELEIRA PARA ARQUIVO EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA COR CINZA CRISTAL, PUXADOES EM ALUMÍNIO, MED. APROXIMADAS 1,60 X 0,38 X 0,90 DE LARGURA. COR CINZA CRISTAL GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/AA	34	R$ 867,00	R$ 29.478,00
18	UND	57326	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,20 X 1,20 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/ML	23	R$ 715,00	R$ 16.445,00
21	UND	57330	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDF DE 40 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.2,00X1,10X075, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR NA COR PRETA. PÉ PAINEL EM MDP BP 25MM COM BORDA EM PVC 0,45MM. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/MRR	16	R$ 993,00	R$ 15.888,00
26	UND.	56929	ARMÁRIO COM 02 PORTAS ALTO INDIVIDUAIS COM CHAVE, PRATELEIRA PARA ARQUIVO EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA COR CINZA CRISTAL, PUXADOES EM ALUMÍNIO, MED. APROXIMADAS 1,60 X 0,38 X 0,90 DE LARGURA. COR CINZA CRISTAL GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/AA	103	R$ 867,00	R$ 89.301,00
27	UND	57326	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,20 X 1,20 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/ML	72	R$ 715,00	R$ 51.480,00
30	UND	57330	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDF DE 40 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.2,00X1,10X075, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR NA COR PRETA. PÉ PAINEL EM MDP BP 25MM COM BORDA EM PVC 0,45MM. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/MRR	49	R$ 993,00	R$ 48.657,00
VALOR TOTAL						**R$ 385.042,10**	

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 7, 9, 16, 19, 20, 23, 25, 28 e 31: ***Castofar Ind. e Com. de Móveis Ltda***
CNPJ/MF sob nº 80.521.883/0001-14

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UND.	51261	LONGARINAS DE 02 LUGARES MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇO, MODELO DO PÉ TRADICIONAL, ACABAMENTO DOS PÉS CROMADO, SEM TAMPO, PLÁSTICO PRETO E SEM REVESTIMENTO, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CASTOFAR	56	R$ 276,78	R$ 15.499,68
4	UND.	51262	LONGARINAS DE 03 LUGARES MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇO, MODELO DO PÉ TRADICIONAL, ACABAMENTO DOS PÉS CROMADO, SEM TAMPO, PLÁSTICO PRETO E SEM REVESTIMENTO, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	CASTOFAR	73	R$ 458,90	R$ 33.499,70
7	UND.	56922	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA SEM GAVETA COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPOXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS 160cmX60cmX25mm - H= 75cm. COR CINZA CRISTAL. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(um) ANO.	CASTOFAR	46	R$ 432,60	R$ 19.899,60
9	UND.	56933	MESA PARA REFEITÓRIO MEDINDO 0,65 X 0,65 CM COM 04 CADEIRAS FIXAS NA COR PRETA EM POLIPROPILENO. MESA PARA REFEITORIO DE AMBIENTE HOSPILATAR COM MATERIAL RESISTENTE E DE FACIL LIMPEZA.	CASTOFAR	36	R$ 763,61	R$ 27.489,96
16	UND.	56923	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA SEM GAVETA COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPOXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS 140cmX60cmX25mm - H= 75cm. COR CINZA CRISTAL. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(um) ANO.	CASTOFAR	28	R$ 300,00	R$ 8.400,00
19	UND	57328	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MDF, ESTRUTURA METÁLICA, DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS METÁLICOS COM SISTEMA DE ROLAMENTO DOTADO DE ESFERAS E CHAVE, PUXADOR EM ALUMÍNIO, EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.0,66X0,47X0,50 DE ALTURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	CASTOFAR	88	R$ 515,90	R$ 45.399,20
20	UND	57329	CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDAR ALTO COM ESPUMA INJETADA E SISTEMA SINCRONIZADA COM BRAÇOS, MEDIDAS ENCOSTO 0,40 LARGURA X 68 H ASSENTO MÍNIMO 42 X 42 CM, AMORTECEDOR DE IMPACTO E ARANHA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS NO REVESTIMENTO A COMBINAR OU EM COURO SINTÉTICO PRETO DE 1 QUALIDADE. OBS. REGULAGEM DE TENSÃO DO RELAX, APACIDADE PARA 100 KG, APOIADAS EM CINCO PATAS.	CASTOFAR	51	R$ 560,78	R$ 28.599,78

			MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTO-LUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS. OBS. APRESENTAR CERIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT E JUNTAMENTE COM N R 17.				
23	UND.	47604	ARMÁRIO COM 02 PORTAS BAIXO SENDO COM CHAVE, PUXADOES EM ALUMÍNIO, MDF COM 25MM, ACABAMENTO EM FITA COR CINZA CRISTAL. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(UM) ANO. MED. APROXIMADAS (L X A X P) 91 X 81 X 42CM.	CASTOFAR	109	R$ 457,79	R$ 49.899,11
25	UND.	56923	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA SEM GAVETA COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPOXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS 140cmX60cmX25mm - H= 75cm. COR CINZA CRISTAL. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(um) ANO.	CASTOFAR	86	R$ 348,83	R$ 29.999,38
28	UND	57328	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MDF, ESTRUTURA METÁLICA, DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS METÁLICOS COM SISTEMA DE ROLAMENTO DOTADO DE ESFERAS E CHAVE, PUXADOR EM ALUMÍNIO, EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.0,66X0,47X0,50 DE ALTURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	CASTOFAR	266	R$ 554,51	R$ 147.499,66
31	UND.	57560	Cadeira Giratória espaldar médio com braço. assento: em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas). espuma de poliuretano flexível hr de alta resiliência. densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm, revestimentos em couro ecológico preto. medidas assentos: largura de 504 mm e profundidade de 425 mm; encosto: em polipropileno pp injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5 mm. espuma em poliuretano flexível hr de alta resiliência. densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar. medidas encosto: largura de 370 mm e extensão vertical 338 mm. capas de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm (norma 13962/2006); suporte: com regulagem de altura do encosto, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar; acabamento das partes metálicas: em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi- pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado). bases com 5 patas: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra, com diâmetro externo de 620 mm e altura de 140 mm. rodízios duplos: com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditiv. anti- ultravioleta e modificador de impacto. garantia no mínimo de 02 (dois) anos. obs. apresentar certificado de conformidade da abnt e juntamente com nr 17	CASTOFAR	85	R$ 548,23	R$ 46.599,55
VALOR TOTAL						**R$ 452.785,62**	

Empresa vencedora do lote 22: ***Coresul Móveis e Equip. para Escritório Ltda***
CNPJ/MF sob nº 77.781.417/0001-63

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	UND.	57560	Cadeira Giratória espaldar médio com braço. assento: em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas). espuma de poliuretano flexível hr de alta resiliência. densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm, revestimentos em couro ecológico preto. medidas assentos: largura de 504 mm e profundidade de 425 mm; encosto: em polipropileno pp injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5 mm. espuma em poliuretano flexível hr de alta resiliência. densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar. medidas encosto: largura de 370 mm e extensão vertical 338 mm. capas de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm (norma 13962/2006); suporte: com regulagem de altura do encosto, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar; acabamento das partes metálicas: em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi- pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado). bases com 5 patas: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra, com diâmetro externo de 620 mm e altura de 140 mm. rodízios duplos: com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditiv. anti- ultravioleta e modificador de impacto. garantia no mínimo de 02 (dois) anos. obs. apresentar certificado de conformidade da abnt e juntamente com nr 17		28	R$ 590,92	R$ 16.545,76
VALOR TOTAL						**R$ 16.545,76**	

Empresa vencedora do lote 24: ***Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda***
CNPJ/MF sob nº 08.533.577/0001-70

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	UND.	54727	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L EM AÇO INOX - ACOMPANHA MANGUEIRAS, CONECTORES, 2 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V.	KNOX KF05	29	R$ 2.101,72	R$ 60.949,88
VALOR TOTAL						**R$ 60.949,88**	

Empresa vencedora dos lotes 13 e 29: ***Máxima Atacadista Eireli***
CNPJ/MF sob nº 26.716.048/0001-94

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	UND	57331	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA, COM BRAÇOS, COM APOIOS DE BRAÇOS COM ACABAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA DE AÇO, FIXAS 04 PÉS, ESTRUTURA EM ARCO, TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, O ASSENTO MEDINDO: 47X 45, ENCOSTO MEDINDO: 47X 28, COM A CAPACIDADE PARA 100 KG. TODAS AS SOLDAS DEVERÃO ESTAR EM CORDÃO FECHANDO TODOS OS PONTOS DE CONTATOS, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO COM PARAFUSOS E PORCA DE GARRA DE ALUMÍNIO. CONTER PINOS DE BORRACHAS FIXADOS NA ESTRUTURA EVITANDO ARRANHÕES NA PINTURA QUANDO ESTIVEREM EMPILHADAS E SAPATAS DESLIZANTES E NYLON. PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CURADO EM ESTUFA EM EPÓXI PÓ. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS.	METALCAD	114	R$ 315,77	R$ 35.997,78
29	UND	57329	CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDAR ALTO COM ESPUMA INJETADA E SISTEMA SINCRONIZADA COM BRAÇOS, MEDIDAS ENCOSTO 0,40 LARGURA X 68 H ASSENTO MÍNIMO 42 X 42 CM, AMORTECEDOR DE IMPACTO E ARANHA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS NO REVESTIMENTO A COMBINAR OU EM COURO SINTÉTICO PRETO DE 1 QUALIDADE. OBS. REGULAGEM DE TENSÃO DO RELAX, APACIDADE PARA 100 KG, APOIADAS EM CINCO PATAS. MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTO-LUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS. OBS. APRESENTAR CERIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT E JUNTAMENTE COM N R 17.	METALCAD	153	R$ 771,24	R$ 117.999,72
VALOR TOTAL							**R$ 153.997,50**

Empresa vencedora do lote 15: ***Office do Brasil Importação e Exportação Ltda Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº 11.094.173/0001-32

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	UND.	54727	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L EM AÇO INOX - ACOMPANHA MANGUEIRAS, CONECTORES, 2 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V.	Nardin Modelo Bixbp50L Nacional	9	R$ 2.044,44	R$ 18.399,96
VALOR TOTAL							**R$ 18.399,96**

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 29 de setembro de 2022

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6D3BFA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.542/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/08/2022 – 14/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 15* ***(quinze)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03: ***Caroline Fagundes Camargo ME***

CNPJ/MF sob nº *27.857.568/0001-80*

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ILHA DO MEL PERSIANAS / ROLO	M²	Aquisição e instalação de Persiana em Rolô, Blackout, com acionamento manual. Acionamento com opção de montagem bilateral, com regulagem de fluxo de entrada de luminosidade. Tecido com tratamento térmico de alta qualidade e com baixa propagação de fogo e protetor solar contra raios UV, estruturado em PVC com maior robustez e durabilidade, tratamento antiestático. Composição 75% PVC e 25% fibra de vidro. Catracas laterais vedadas, completamente, impedindo o descarrilamento no acionamento. Acionamento monocontrole, com a possibilidade de fixação na parede. Inibição de desenvolvimento de bactérias no material, cor a definir. Destaca-se que a empresa contratada poderá realizar vistoria nos locais de instalação, para facilitar a execução dos serviços. Garantia mínima de 1 ano.	80	R$ 134,87	R$ 10.789,60

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	ILHA DO MEL PERSIANAS / PVC	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC - COM TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO, CORDAS EM NYLON, SUPORTE DE INSTALAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PERSIANA SOB MEDIDA, COM BANDO DE PVC.	495	R$ 84,24	R$ 41.698,80

LOTES GERAL – PARA TODOS						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	ILHA DO MEL PERSIANAS / PVC	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC - COM TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO, CORDAS EM NYLON, SUPORTE DE INSTALAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PERSIANA SOB MEDIDA, COM BANDO DE PVC.	1.488	R$ 84,24	R$ 125.349,12

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de novembro de 2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Interino
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3325D68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.688/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 03/08/2022 – 02/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS EM DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS E TINTAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 03 **(três)** dias do mês de **agosto** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: ***Nilceli da Silva - ME***
CNPJ/MF sob nº *07.918.941/0001-58*

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	54213	UND	460	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 14 X 38 MM	R$ 26,10	R$ 12.006,00	TRODAT
2	54198	UND	327	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 18 X 47MM.	R$ 30,80	R$ 10.071,60	TRODAT
3	54199	UND	306	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 22X 59 MM	R$ 35,50	R$ 10.863,00	TRODAT
4	54214	UND	236	CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 30 MM	R$ 51,80	R$ 12.224,80	TRODAT
5	54215	UND	278	TINTA PRETA/AZUL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO 28 ML OU APROXIMADA.	R$ 17,20	R$ 4.781,60	RADEX

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de novembro de 2022

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B4F67F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.404/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 27/07/2022 – 26/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**, com vistas à futura e eventual **Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano,** *assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **julho** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 09: ***A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP***
CNPJ/MF sob nº *01.743.361/0001-90*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO. **MARCA: Rei do Plástico**	Diária	33.680	R$ 1,96	R$ 66.012,80
9.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO. **MARCA: Rei do Plástico**	Diária	7.940	R$ 3,90	R$ 30.966,00
				VALOR DO LOTE 9	**R$ 96.978,80**

Empresa vencedora dos lotes 01, 06 e 07: ***ANGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº *78.138.757/0001-33*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Palco 18x12,90m e pé direito de 9m de altura com cobertura no formato Geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 20m por 13,65m e altura de 1,35m, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Suporte de P.A. em estrutura tubular modelo roseta com medidas de 1,95m por 2,50m e altura de 9m com capacidade de carga para 2ton, lastreada com ao menos 2 caixas d'águas por torre e estaiamento com cabos de aços. House mix de 3m x 3m e 2 camarins de 5m x 5m com cobertura no formato geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e com piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.	Diária	13	R$ 13.850,00	R$ 180.050,00
1.2	Palco 16x14 sem cobertura com passarela, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento.	Diária	11	R$ 6.400,00	R$ 70.400,00

	Suporte de P.A. em estrutura tubular modelo roseta com medidas de 1,95m por 2,50m e altura de 9m com capacidade de carga para 2ton, lastreada com ao menos 2 caixas d'águas por torre e estaiamento com cabos de aços. House mix de 3m x 3m e 2 camarins de 5m x 5m com cobertura no formato geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e com piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento, passarela de 10 m de comprimento por 02 m de largura. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.				
1.3	Palco 13x12m e pé direito de 7m de altura com cobertura no formato Geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 13,95 por 12,50m e altura de 1,35m, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Suporte de P.A. em estrutura tubular modelo roseta com medidas de 1,95m por 2,50m e altura de 9m com capacidade de carga para 2ton, lastreada com ao menos 2 caixas d'águas por torre e estaiamento com cabos de aços. House mix de 3m x 3m e 2 camarins de 5m x 5m com cobertura no formato geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e com piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.	Diária	13	R$ 8.900,00	R$ 115.700,00
1.4	Palco 6m x 8m e pé direito de 5m de altura com cobertura no formato meia água em aluminio P30 e com lonas em material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 6m por 8m e altura de 0,60m, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.	Diária	21	R$ 2.980,00	R$ 62.580,00
				VALOR DO LOTE 01	**R$ 428.730,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6.1	300m2 de Piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento.	Diária	191	R$ 1.800,00	R$ 343.800,00
				VALOR DO LOTE 06	**R$ 343.800,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7.1	Locação de arquibancadas 50m por 3,90m e altura de inicial de 0,35m e final com 2m de altura composta de 06 degraus conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, com pisos da arquibancada estruturado em aço com capacidade de carga mínima de 400kgf/m2 e madeira naval antiderrapante de 18mm e com parapeitos em todo o perímetro do piso. O acabamento do piso deverá ser em piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento da saia de piso em tecido lycra, elanca ou oxford preto em todo o perímetro do piso e com altura de 3m.	Diária	4	R$ 14.899,99	R$ 59.599,96
				VALOR DO LOTE 07	**R$ 59.599,96**

Empresa vencedora do lote 08: ***ART SOM EVENTOS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº *07.940.757/0001-04*

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8.1	Locação de Gerador de 350 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizados; Controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	2	R$ 4.600,00	R$ 9.200,00
8.2	Locação de Gerador de 260 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	11	R$ 3.970,90	R$ 43.680,00
8.3	Locação de Gerador de 180 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distibuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar insclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	6	R$ 3.670,00	R$ 22.020,00
				VALOR DO LOTE 08	**R$ 74.899,90**

Empresa vencedora dos lotes 02 e 03: ***AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA***
CNPJ/MF sob nº *07.761.287/0001-11*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1	Diária	3	R$ 23.000,00	R$ 69.000,00
2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2	Diária	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3	Diária	24	R$ 12.300,00	R$ 295.200,00
2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4	Diária	37	R$ 7.600,00	R$ 281.200,00
2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5	Diária	32	R$ 3.200,00	R$ 102.400,00
2.6	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6 (Paixão de Cristo)	Diária	1	R$ 14.999,86	R$ 14.999,86
2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7 (Festpar)	Diária	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
2.8	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8	Diária	5	R$ 30.720,00	R$ 153.600,00
2.9	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 9	Diária	60	R$ 1.976,59	R$ 118.595,40
2.10	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 6 metros de largura x 4m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 4 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, 04 Cabos CAT6 externo blindado 50m, 04 Cabos USB, 02 Cabos DVI-D 2m, 02 Cabos HDMI 2m, 02 Cabos SDI 2m, 02 Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.	Diária	15	R$ 4.400,00	R$ 66.000,00
2.11	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 4 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.	Diária	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
2.12	Locação de Painéis de Led 8 metros de Largura X2M de Altura, Outdoor IP67, LED SMD 3 em 1 ângulo visual 140/140, resolução do painel 4 mm, 01 processador de Led, de acordo com as configurações do painel , com ajuste de brilho entrada de DVI-D, SDI, HDMI, E 2 Saída DVI-D, 02 Send Card Full Hd com as seguintes conexões cada: 2 Rj45, 1DvI-D, 1USB, 01 Computador com Software instalado de acordo com o modelo de painel de Led e que execute a função cronômetro, 01 computador 2,8 GHZ, 16GB RAM, Placa de vídeo 2GB dedicado, HD 128 SSD, 02 Direct Box/Isoladores, redundância no painel de Led, 04 Cabos Cat 6 Externo Blindado 50M, 04 cabos USB, 02 Cabos DVI-D 2M, 02 cabos HDMI 2M, 02 cabos SDI 2M, 02 Cabos P2/P10 Estéreo, 50 mts Torres em Alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 Tonelada, 02 Pau de Carga P30 E Operador do Software.	Diária	8	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00
				VALOR DO LOTE 02	**R$ 1.216.995,26**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3.1	Locação de Trio Elétrico, conforme Rider Técnico 11	Diária	13	R$ 6.599,88	R$ 85.798,44
				VALOR DO LOTE 03	**R$ 85.798,44**

Empresa vencedora do lote 10: ***AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº *09.621.611/0001-21*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: 14 Cozinhas 10 m x 5 m = (50 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 (três) ambientes: 1º (4mx5m) com balcão frontal de 4m e 1 porta com fechadura, 2º (4mx5m) com balcão frontal de 4 m, parede traseira de 4 m e vãos de 1 m, 3º (2 m x 5 m) com parede frontal e traseira de 4 m e 1 porta com fechadura.	Diária	11	R$ 7.552,00	R$ 83.072,00
10.2	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: Sendo 04 Cozinhas 10 m x 5 m = (50 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 9 m e 2 portas com fechadura	Diária	5	R$ 4.720,00	R$ 23.600,00
10.3	Locação de camarins em octanorm, conforme descrição: 02 Camarins 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco e porta com fechadura.	Diária	37	R$ 885,00	R$ 32.745,00
10.4	Locação de Receptivo Turístico em Octanorm, conforme descrição: 01 Sala 6 m x 6 m = (36 m²) tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco, paredes laterais e frontal em 1/2 TS e 1/2 vidro, 2 portas frontais com fechadura, devendo conter: 1 balcão em "L" de 4 m, 6 banquetas em alumínio, 1 ar condicionado e jogo de mesa em vidro com 4 cadeiras.	Diária	11	R$ 1.475,00	R$ 16.225,00
10.5	Locação de stands de atendimento (Secretarias de Apoio) em octanorm, conforme descrição: 04 Stands 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2 m	Diária	15	R$ 1.180,00	R$ 17.700,00
10.6	Locação de stands de atendimento em octanorm, conforme descrição: 20 Stands 4m x 3m = (12m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2m.	Diária	4	R$ 3.787,00	R$ 15.148,00
				VALOR DO LOTE 10	**R$ 188.490,00**

Empresa vencedora dos lotes 04 e 05: ***DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA***
CNPJ/MF sob nº *95.409.611/0001-02*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.	Diária	226	R$ 598,00	R$ 135.148,00
4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais.	Diária	194	R$ 299,77	R$ 58.155,38
4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão.	Diária	379	R$ 199,96	R$ 75.784,84

4.4	Locação de Pavilhão de 50,00 x 70,00 m, no formato duas águas com vão livre de 30m sem pilares e comprimento de 70m com pilares a cada 5m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d'água, e varandas de 10m cada lado com pilares a cada 5m de distância e pé direito de 2,5 a 5m de altura, com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras, e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	11	R$ 36.580,00	R$ 402.380,00
4.5	Locação de Pavilhão de 30,00 x 70,00 m, no formato duas águas com vão livre de 30m sem pilares e comprimento de 70m com pilares a cada 5m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d'água, com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras, e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	5	R$ 22.997,95	R$ 114.989,75
4.6	Locação de Pavilhão Geo Tunel 19,00 x 50,00 m no formato Geospace com 19m x 50m e altura com pé direito de 9m com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	11	R$ 14.950,90	R$ 164.459,90
4.7	Locação de camarote com piso de 10m por 7,80m e altura de 1,35m, estruturado em aço com capacidade de carga mínima de 400kgf/m2 e madeira naval antiderrapante de 18mm e com parapeitos em todo o perímetro do piso conforme ABNT e regulamentos do Corpo de Bombeiros. O acabamento do piso deverá ser em piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento da saia de piso em tecido lycra, elanca ou oxford preto em todo o perímetro do piso e com altura de 1,35m. Cobertura no formato duas aguas em perfil tubular de alumínio maciço não treliçado de 12m por 10m com vãos entre as tesouras da estrutura de 5m entre pilares e com pé direito com 6m de altura e com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout anti-flamas branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	24	R$ 7.958,00	R$ 190.992,00
4.8	Portal em alumínio Estrutura de 10 metros de largura x 8 metros de altura, com testeira de 2 metros de altura e 2 metros de largura, em alumínio p-30.	Diária	38	R$ 1.999,99	R$ 75.999,62
				VALOR DO LOTE 04	**R$ 1.217.909,49**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS / ANO**	**VALOR MENOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	2360	R$ 19,30	R$ 45.548,00
5.2	Fechamento Metálico estruturado em chapas metálicas de zinco. Apresenta as medidas de 2,20m de altura x 2,00m de comprimento.	Diária	635	R$ 54,13	R$ 34.372,55
				VALOR DO LOTE 05	**R$ 79.920,55**

*** Publicação Trimestral ***
Paranaguá, 31 de outubro de 2022

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5B5BB8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.608/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/08/2022 – 14/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, para atender ao Departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** *assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **agosto** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 6, 7, 9, 11, 13, 16, 18, 22, 30, 39, 40, 47 e 48: ***Evolução Vet Equipamentos Verterinários - Eireli*** **CNPJ/MF sob nº *32.830.196/0001-38***

ITEM	UND.	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UND	10	Gatos / Chalesco	BANDEJA HIGIÊNICA ALTA PARA AREIA DE GATOS, EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 35,5 X 46 CM (A x L x C)	R$ 29,00	R$ 290,00
4	UND	1	Inox / Evolução Pet	BANHEIRA GRANDE EM INOX, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 60 X 85 cm (C x L x A)	R$ 2.898,00	R$ 2.898,00
6	UND	5	Nº 4 / Click News	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS TAMANHO 05. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 81CM; LARGURA: 61CM; ALTURA: 60CM. MEDIDAS COM VARIAÇÃO +/- 10%. SUPORTA ATÉ 25KG.	R$ 611,00	R$ 3.055,00
7	UND	2	Nº 5 / Click News	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS TAMANHO 07. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 102CM; LARGURA: 72CM; ALTURA: 76CM. MEDIDAS COM VARIAÇÃO +/- 10%. SUPORTA ATÉ 40KG.	R$ 1.489,00	R$ 2.978,00
9	UND	2	8 Lugares / Evolução Pet	CANIL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA 08 ANIMAIS, COM DIVISÓRIAS, BANDEJAS, PISOS ARAMADOS REMOVÍVEIS E RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. COM 03 MÓDULOS, SENDO DOIS PEQUENOS COM TRÊS PORTAS E 01 GRANDE COM DUAS PORTAS.	R$ 12.818,00	R$ 25.636,00
11	UND	6	60x60 / Preatic	CERCADO ARAMADO CANIL, 06 FOLHAS, MEDINDO 60 X 60 cm	R$ 338,00	R$ 2.028,00
13	UND	20	Nº 4 / São Pet	COLAR ELISABETANO N.º 04, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 13,50	R$ 270,00

16	UND	20	Nº 7 / São Pet	COLAR ELISABETANO N.º 07, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 22,00	R$ 440,00
18	UND	2	100x50 / Evolução Pet	COLCHÃO TÉRMICO FABRICADO EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 100 X 50 CM, FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO ANTICHAMA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM NO MÍNIMO 2 ESTÁGIOS DE TEMPERATURA.	R$ 249,00	R$ 498,00
22	UND	60	2 Litros / São Pet	COMEDOURO DE ALUMÍNIO PESADO PARA CÃES, COM PREENCHIMENTO DE AREIA, COM CAPACIDADE DE 02 A 03 LITROS.	R$ 33,30	R$ 1.998,00
30	UND	5	PVC / São Pet	FOCINHEIRA PARA CÃO FABRICADA EM PVC, COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA CONFORTO DO ANIMAL. CONJUNTO COM 5 PEÇAS. DO N.º 01 AO 05.	R$ 29,00	R$ 145,00
39	UND	5	Grande / Chalesco	RASQUEADEIRA GRANDE, COM CABO PLÁSTICO E CERDAS DE AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 64,00	R$ 320,00
40	UND	5	Média / Chalesco	RASQUEADEIRA MÉDIA, COM CABO PLÁSTICO E CERDAS DE AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 45,00	R$ 225,00
47	UND	10	Digital / Incoterm	TERMÔMETRO DIGITAL PARA USO VETERINÁRIO. TERMÔMETRO DIGITAL POR CONTATO, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 32ºC A 42ºC.	R$ 37,50	R$ 375,00
48	UND	4	Reta / Social Imp	TESOURA PARA TOSA RETA, TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO VARIÁVEL ENTRE 7" E 7.5 ", COM PONTA BOLA.	R$ 119,00	R$ 476,00
VALOR TOTAL					**R$ 41.632,00**	

Empresa vencedora do lote 2: ***K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli - EPP*** **CNPJ/MF sob nº** ***09.251.627/0001-90***

ITEM	UND.	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	2	Líder	BALANÇA DIGITAL INOX COM COLUNA. 80 X 60 cm COM PESAGEM VARIÁVEL DE 100 A 300 KG.	R$ 2.740,00	R$ 5.480,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.480,00**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 8, 12, 14, 15, 17, 25, 26, 27, 28, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45 e 46: ***Matos Medicamentos Ltda*** **CNPJ/MF sob nº** ***38.457.380/0001-60***

ITEM	UND.	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UND	5	DOGLAR	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS TAMANHO 03. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 60CM; LARGURA: 36,5CM; ALTURA: 40CM. MEDIDAS COM VARIAÇÃO +/- 10%. SUPORTA ATÉ 12KG.	R$ 153,60	R$ 768,00
8	UND	2	PRÓPRIA	CAMBÃO VETERINÁRIO COM TRAVA, EM AÇO INOX, PARA CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 495,00	R$ 990,00
12	UND	20	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO N.º 03, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 18,63	R$ 372,59
14	UND	20	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO N.º 05, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 12,50	R$ 250,00
15	UND	20	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO N.º 06, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 12,50	R$ 250,00
17	CJTO	5	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO. CONJUNTO COM 10 PEÇAS. DO N.º 01 AO 10, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 100,00	R$ 500,00
25	UND	5	CORRENTE GALVANIZADA WS	CORRENTE PARA CÃES, COM ACABAMENTO ZINCADO, COM 1,5 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	R$ 32,03	R$ 160,15
26	UND	2	WESTERN PET 16 CM	CORTADOR DE UNHA GRANDE CONFECCIONADO EM AÇO, PLÁSTICO E BORRACHA. TAMANHO APROXIMADO DE 16,5CM. INDICADO PARA CÃES DE MÉDIO E GRANDE PORTE.	R$ 26,50	R$ 53,00
27	UND	2	WESTERN PET 12 CM	CORTADOR DE UNHA PEQUENO CONFECCIONADO EM AÇO, PLÁSTICO E BORRACHA. TAMANHO APROXIMADO DE 13CM. INDICADO PARA CÃES DE PEQUENO PORTE.	R$ 27,50	R$ 55,00
28	UND	2	PROPETZ	DESEMBOLADOR PET EM AÇO INOX, TAMANHO GRANDE.	R$ 48,65	R$ 97,30
36	UND	1	PROPETZ	LÂMINA PARA TOSA Nº 7F, DA MARCA OSTER, COMPATÍVEL COM O MODELO GOLDEN A5.	R$ 360,00	R$ 360,00
38	UND	300	PRÓPRIA	MICROCHIP PARA ANIMAL 2,0/12MM MICROCHIP AGULHADO COM APLICADOR DESCARTÁVEL. TRANSPODER FDX-B, 134,2 KHZZ, COM CAMADA ANTI-MIGRATÓRIA (PARYLENE C), MEDINDO APROXIMADAMENTE (2.12X2MM) ENCAPSULADO EM BIOVIDRO (BIOGLASS), AGULHADO COM APLICADOR PLÁSTICO DE FORMATO ERGÔNOMICO E AGULHA (BISEL TRIFACETADO) DESCARTÁVEL. DEVE ATENDER AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E ABNT-NBR 14766. MICROCHIP DEVE POSSUIR MEMÓRIA ADICIONAL, QUE ALÉM DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL, PERMITE GRAVAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: UM TELEFONE DE CONTATO, MÊS/ANO DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA, MÊS/ANO DE VACINA ESPÉCIE-ESPECÍFICA, DADOS SOBRE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 (UMA) UNIDADE.	R$ 14,39	R$ 4.316,00
41	UND	2	PRÓPRIA	REDE DE ARREMESSO PARA CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. EM MALHA E FIO DE NYLON, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 X 240 CM, COM CHUMBO NAS BORDAS.	R$ 468,50	R$ 937,00
42	UND	50	CONFORT	ROUPA CIRÚRGICA PARA FELINOS. EM TECIDO DE ALGODÃO E ELASTANO, QUE SE AJUSTA AO CORPO DO ANIMAL. TAM 02, 03 E 04. O TAMANHO SERÁ SOLICITADO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE	R$ 45,36	R$ 2.268,00
43	UND	20	IBASA	SABONETE VETERINÁRIO 80G. PARA CÃES E GATOS. ANTIPULGAS E CARRAPATOS.	R$ 15,70	R$ 314,00
44	UND	20	MATACURA	SABONETE VETERINÁRIO 80G. PARA CÃES E GATOS. EFETIVO CONTRA MICOSES CUTÂNEAS CAUSADAS POR SARNAS E FUNGOS.	R$ 25,09	R$ 501,80
45	GALÃO	5	COLLIE	SHAMPOO PROFISSIONAL NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE PELO. EMBALAGEM 20 LITROS.	R$ 346,00	R$ 1.730,00
46	PCT	20	GOOD PADS	TAPETE HIGIÊNICO TIPO FRALDA. TAPETE DE ALTA ABSORÇÃO ATRAVÉS DE GEL ABSORVENTE COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM NEUTRALIZADOR DE ODORES. CONTÉM ADESIVOS PARA FIXAR NO CHÃO. PACOTE COM 30 UNIDADES. TAMANHO 80 X 60 CM	R$ 66,25	R$ 1.325,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.247,84**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de novembro de 2022

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:06D04196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.520/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12/08/2022 – 11/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá,** *assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **agosto** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 4, 5, 27, 35, 37, 38, 40, 41 e 45: ***A.M. Mendes Acessórios EPP***
CNPJ/MF sob nº *06.009.600/0001-05*

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
1	38238	UNIDADE	PNEU 205/75 R16certificado pelo INMETRO. Largura: 205, Altura: 75 Aro 16, Índice de velocidade Q (160 km/h), Índice de carga 110/108 8PR. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	58	615,00	35.670,00	WESTLAKE H188
4	57477	UNIDADE	PNEU 900-20 (LISO) 14 LONAS, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	10	1.414,90	14.149,00	WESTLAKE CR942
5	57478	UNIDADE	PNEU 900-20 (BORRACHUDO) 16 LONAS, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	1.529,50	30.590,00	WESTLAKE CL946
27	48657	UNIDADE	PNEU 195/55 R15, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	52	363,25	18.889,00	WESTLAKE RP18
35	57855	UNIDADE	PNEU 19.5 L24-12 (NOVO, 12 LONAS PARA CONSTRUÇÃO, COM EXCELENTE CAPACIDADE DE TRAÇÃO APLICAÇÃO EM EIXO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA VOLVO BL60B).	2	4.094,50	8.189,00	CENTURY R4 12L
37	48534	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17.5. Certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	26	615,38	15.999,88	WESTLAKE CR 960A
38	57637	UNIDADE	PNEU 225/75 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	20	700,00	14.000,00	WESTLAKE H188
40	55926	UNIDADE	PNEU 17,5 R 25 L3, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	10	4.179,00	41.790,00	CENTURY L3/E3 16L
41	48752	UNIDADE	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, liso, misto, medida 275/80 R22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	20	2.097,00	41.940,00	WESTLAKE EZ573
45	48534	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17.5. Certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	78	622,29	48.538,62	WESTLAKE CR960A
VALOR TOTAL					**R$ 269.755,50**		

Empresa vencedora dos lotes 8, 10, 12, 28, 34 e 42: ***RK2 Pneus Ltda***
CNPJ/MF sob nº *26.472.570/0001-78*

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
8	48659	UNIDADE	PNEU 225/65 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	31	741,93	22.999,83	CONFORSER CF300
10	48661	UNIDADE	PNEU 245/65 R17 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	16	900,00	14.400,00	CONFORSER CF1000
12	48664	UNIDADE	PNEU 110/90 R 17 traseiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	19	305,26	5.799,94	MAGGION VIPER
28	56881	UNIDADE	Pneu 1300-24 C-11, 18 Lonas - Rolo Compressor, Rolo Compactador S/ CÂMARA.	8	9.375,00	75.000,00	C1 COMPACTADOR
34	57854	UNIDADE	PNEU 18.4 X 30 R1,12 LONAS, TRASEIRO, PARA TRATORES AGRÍCOLAS (MAHINDRA 6075 E NEW ROLLAND TL5 -100), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	4	4.500,00	18.000,00	FORERUNNER R-1
42	48753	UNIDADE	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, borrachudo, misto, medida 275/80 r22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	20	2.270,00	45.400,00	XBRI WORKS
VALOR TOTAL					**R$ 181.599,77**		

Empresa vencedora dos lotes 3, 23 e 43: ***Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº *07.493.402/0001-14*

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
3	57476	UNIDADE	PNEU 10-16.5 12 LONAS BOB CAT S/CÂMARA, certificado pelo INMETRO, não recondicionado e/ou remanufaturado.	22	908,97	19.997,34	FORERUNNER SKS-1
23	48689	UNIDADE	PNEU 185/70 R14, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	52	359,42	18.689,84	FORCEUM ECOSA
43	55441	UNIDADE	PNEU 17,5 R 25 L2/G2, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	7	4.000,00	28.000	LOADMAX G2/L2
VALOR TOTAL					**R$ 66.687,18**		

Empresa vencedora dos lotes 2, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39 e 47: ***Tereza Pneus Ltda***
CNPJ/MF sob nº *01.179.914/0001-24*

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
2	57475	UNIDADE	PNEU 215/75 R 16, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	18	837,66	15.077,88	XBRI/CARGOPLUS
6	48776	UNIDADE	PNEU 195/65 R 15 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	88	370,43	32.597,84	GOODYEAR/EAGLE SPORT2
7	44023	UNIDADE	PNEU 12-16.5 12 LONAS RETROESCAVADEIRA, BOB CAT S/CÂMARA, certificado pelo INMETRO, Não recondicionado e/ou remanufaturado.	20	1.384,00	27.680,00	FORERUNNER SKS-1
9	48660	UNIDADE	PNEU 225/70 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	26	694,23	18.049,98	TRIANGLE/TR
11	48662	UNIDADE	PNEU 245/70 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	32	859,06	27.489,92	GOODYEAR/WRANGLER
13	48665	UNIDADE	PNEU 90/90 R 19 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	9	346,55	3.119,00	MAGGION VIPER
14	48666	UNIDADE	PNEU 120/80 R 18 traseiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	6	369,15	2.214,90	MAGGION VIPER
15	48667	UNIDADE	PNEU 90/90 R 21 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	10	342,99	3.429,90	MAGGION VIPER
16	48668	UNIDADE	PNEU 80/90 R 21 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	4	459,50	1.838,00	RINALDI/R34
17	48669	UNIDADE	PNEU 80/100 R18 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	2	339,00	678,00	MAGGION/ RED PANDA
18	48670	UNIDADE	PNEU 90/90 R18 traseiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	2	379,95	759,90	MAGGION VIPER
19	48680	UNIDADE	PNEU 175/70 R 13,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	39	317,94	12.399,66	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING
20	48681	UNIDADE	PNEU 185/65 R 15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	102	352,98	36.003,96	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING
21	48684	UNIDADE	PNEU 205/55 R 16 CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 255/55 ARO 16 ÍNDICE DE VELOCIDADE v (240 KM/H) ÍNDICE DE CARGA 91 (615 KG POR PNEU), LARGURA (MM) 255 TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO.	48	353,70	16.977,60	GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT
22	48688	UNIDADE	PNEU 205/70 R15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	16	562,31	8.996,96	GOODYEAR/WRANGLER FORTITUDE
24	48706	UNIDADE	PNEU 265/60 R18, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	5	1.119,60	5.598,00	GOODYEAR/WRANGLER
25	55457	UNIDADE	PNEU 255/60 R18, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	8	1.073,11	8.584,88	GOODYEAR/WRANGLER WORKHORSE
26	48714	UNIDADE	PNEU 265/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO). certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	24	1.243,75	29.850,00	GOODYEAR/WRANGLER
29	48751	UNIDADE	PNEU 12,5/80 r18, certificado pelo INMETRO, novo, 12 lonas, g2, radial, desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e auto-limpeza, não recondicionado e/ou remanufaturado.	16	2.748,12	43.969,92	FORERUNNER R-4
30	48761	UNIDADE	PNEU 265/65 R17 CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO.	10	795,00	7.950,00	GOODYEAR/WRANGLER
31	44044	UNIDADE	PNEU 205/60 R 15 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	30	462,70	13.881,00	GOODYEAR/EFFICIENT PERFORMANCE
32	55458	UNIDADE	Pneu 1100-20 C-11, 18 Lonas - Rolo Compressor, Rolo Compactador	6	5.981,00	35.886,00	TITAN, ROADROLLER
33	57583	UNIDADE	PNEU 12.4 X 24 R1,10 LONAS, DIANTEIRO, PARA TRATORES AGRÍCOLAS (MAHINDRA 6075 E NEW ROLLAND TL5 -100), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.	4	2.299,50	9.198,00	FORERUNNER R-1
36	32146	UNIDADE	PNEU 175/70 R 14certificado pelo INMETRO. Dimensão: 175/70 Largura: 17,5, Índice de carga 84T Indicador de desgaste: sim. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	44	356,77	15.697,88	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING
39	48748	UNIDADE	PNEU 1400R R24, certificado pelo INMETRO, novo, 12 lonas, g2, radial, desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e auto-limpeza, não recondicionado e/ou remanufaturado.	6	5.697,41	34.184,46	MRL/MG2
47	48748	UNIDADE	PNEU 1400R R24, certificado pelo INMETRO, novo, 12 lonas, g2, radial, desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e auto-limpeza, não recondicionado e/ou remanufaturado.	24	5.697,41	136.737,84	MRL/MG2
VALOR TOTAL					**R$ 548.851,48**		

Empresa vencedora dos lotes 44, 46, 48, 49, 50 e 51: ***Zeus Comercial Eireli***
CNPJ/MF sob nº *34.840.358/0001-44*

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
44	32146	UNIDADE	PNEU 175/70 R 14certificado pelo INMETRO. Dimensão: 175/70 Largura: 17,5, Índice de carga 84T Indicador de desgaste: sim. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	130	335,969	43.676,00	CITYMAX/ XBRI
46	57637	UNIDADE	PNEU 225/75 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	58	615,79	35.715,82	FORTUNE FSR71
48	55926	UNIDADE	PNEU 17,5 R 25 L3, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	30	4.052,90	121.587,00	PLUSWAY E3/L3
49	48752	UNIDADE	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, liso, misto, medida 275/80 R22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	61	1.775,21	108.287,81	DURABLE DR877
50	48753	UNIDADE	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, borrachudo, misto, medida 275/80 r22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	65	1.929,015	125.386,00	DPPLUS D941
51	55441	UNIDADE	PNEU 17,5 R 25 L2/G2, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	21	3.724,476	78.214,00	PLUSWAY G2/L2
VALOR TOTAL						**R$ 512.866,63**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de novembro de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – Interino

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5CC63C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 22/08/2022 – 21/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Clínicas Veterinária Especializadas para Realização de Cirurgias de Esterilização em Cães e Gatos (machos e fêmeas), com implantação de microchip eletrônico e registro no Sistema de Identificação Animal – S.I.A. no Município de Paranaguá, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** *assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **agosto** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5: ***Júlio César Sant'Ana - ME***
CNPJ/MF sob nº *81.082.406/0001-62*
LOTE 01 – CÃES ATÉ 10 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54905	SERVIÇO	200	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 301,67	R$ 60.334,00
54906	SERVIÇO	250	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 405,00	R$ 101.250,00
54907	SERVIÇO	450	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 38,33	R$ 17.248,50
51216	SERVIÇO	30	EUTANÁSIA	R$ 166,63	R$ 4.998,90
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 183.831,40**

LOTE 02 – CÃES ACIMA DE 10 KG ATÉ 20 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54908	SERVIÇO	200	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 374,00	R$ 74.800,00
54909	SERVIÇO	250	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 479,00	R$ 119.750,00
54910	SERVIÇO	450	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 48,00	R$ 21.600,00
54911	SERVIÇO	30	EUTANÁSIA	R$ 243,00	R$ 7.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 223.440,00**

LOTE 03 – CÃES ACIMA DE 20 KG ATÉ 30 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54912	SERVIÇO	50	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 440,00	R$ 22.000,00
54913	SERVIÇO	50	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 570,00	R$ 28.500,00
54914	SERVIÇO	100	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 123,00	R$ 12.300,00
54915	SERVIÇO	10	EUTANÁSIA	R$ 300,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 65.800,00**

LOTE 04 – CÃES ACIMA DE 30 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54916	SERVIÇO	25	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 983,33	R$ 24.583,25
54917	SERVIÇO	25	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 680,00	R$ 17.000,00
54918	SERVIÇO	50	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 146,67	R$ 7.333,50
54919	SERVIÇO	5	EUTANÁSIA	R$ 385,60	R$ 1.928,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 50.844,75**

LOTE 05 – FELINOS

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54920	SERVIÇO	300	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 151,25	R$ 45.375,00
54921	SERVIÇO	350	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 185,00	R$ 64.750,00
54565	SERVIÇO	650	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 38,33	R$ 24.914,50
54564	SERVIÇO	30	EUTANÁSIA	R$ 233,33	R$ 6.999,90
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 142.039,40**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de novembro de 2022

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:10B42D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PROCESSO Nº 13.823/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 23/09/2022 – 22/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, com vistas à futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (Lancetas e Seringas de Insulina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: A.G. Kienen e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.225.947/0001-65

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	56777	434505	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	250MG - COMPRIMIDO	3600	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - 250MG / UNIÃO QUIMICA REG. M.S.: 1049713720016	R$ 0,5702	R$ 2.052,72
68	56279	276283	AMPOLA	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	0,2 MG/ML - 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	DESLANOSIDEO – 0,2MG/ML – 2ML / UNIÃO QUIMICA REG. M.S.: 1049712290018	R$ 2,1400	R$ 1.070,00
121	54333	270042	FRASCO	HIPROMELOSE, DOSAGEM: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML	0,5% - 10 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1025	HIPROMELOSE – 5MG/ML – 10ML / ALLERGAN REG. M.S.: 1014700590019	R$ 11,3151	R$ 11.597,97
VALOR TOTAL								**R$ 14.720,69**	

Empresa: Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0003-32

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	47922	281657	FRASCO	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A BASE DE VITAMINAS A E E – LOÇÃO OLEOSA 200ML.	LOÇÃO - 200ML	2000	ÁCIDOS GRAXOS – 200ML – DERMATROL /HADASSAH REG. M.S.: 81196230001	R$ 5,4400	R$ 10.880,00
72	2655	267645	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG COMPRIMIDO	2 MG COMPRIMIDO	54400	DEXCLORFENIRAMINA – 2MG – HISTAMIN / BRAINFARMA REG. M.S.: 1558405730021	R$ 0,0580	R$ 3.155,20
143	18792	268856	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG COMPRIMIDO	50 MG COMPRIMIDO	2498000	LOSARTANA POTASSICA – 50MG / BRAINFARMA REG. M.S.: 1558404280159	R$ 0,0600	R$ 149.880,00
161	54348	266788	BISNAGA	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	25.000 UI/G - 60G - CREME VAGINAL	7230	NISTATINA – 25.000UI/G – 60G / GREENPHARMA REG. M.S.: 1201901220023	R$ 3,8000	R$ 27.474,00
VALOR TOTAL								**R$ 191.389,20**	

Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.782.733/0003-00

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	54321	267187	FRASCO	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	0,1 % - 5 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1200	DEXAMETASONA – 1,0MG/ML – 5ML / NOVARTIS REG. M.S.: 1006810970028	R$ 7,5000	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL								**R$ 9.000,00**	

Empresa: Cimed Indústria S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.814.497/0007-00

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	31864	273467	FRASCO	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE 100ML	1MG/ML - 100ML - XAROPE	15000	LORATADINA – 1MG/ML – 100ML – LORATAMED / CIMED REG. M.S.: 1438102540029	R$ 2,7000	R$ 40.500,00
VALOR TOTAL								**R$ 40.500,00**	

Empresa: CMH – Central de Medicamentos Hospitalares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	49006	429846	COMPRIMIDO	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG COMPRIMIDO	5 MG COMPRIMIDO	780	APIXABANA – 5MG / PFIZER (WETH) REG. M.S.: 1211004640059	R$ 4,4300	R$ 3.455,40
31	35443	268222	FRASCO - AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOL. INJETÁVEL – 10 ML	8,4 % - 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	10000	BICARBONATO DE SODIO – 84MG/ML – 10ML / SAMTEC REG. M.S.: 1559200030016	R$ 0,7245	R$ 7.245,00
94	34210	285686	COMPRIMIDO	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	10MG - COMPRIMIDO	720	EZETIMIBA 10MG / BRAINFARMA REG. M.S.: 1558405530039	R$ 0,9417	R$ 678,02
101	38944	271950	AMPOLA	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	0,05 MG/ML - 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	14000	FENTANILA – 50MCG/ML – 2ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301510020	R$ 1,1500	R$ 16.100,00
108	50408	406308	FRASCO	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:	5 MG/ML - 5 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1152	GENTAMICINA – 5MG/ML – 5ML / ALLERGAN REG. M.S.: 1014700690021	R$ 9,9360	R$ 11.446,27

				5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML					
148	43510	268264	AMPOLA	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	2 MG/ML - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	380	METILERGOMETRINA – 0,2MG/ML – 1ML / UNIÃO QUIMICA REG. M.S.: 1049701260058	R$ 2,1275	R$ 808,45
181	35235	269571	FRASCO	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	5MG/ML - SOL OFTÁLMICA - 5ML	300	PROXIMETACAÍNA – 5MG/ML – 5ML / NOVARTIS REG. M.S.: 1006810870015	R$ 8,9010	R$ 2.670,30
198	54689	272581	FRASCO	TIMOLOL, (MALEATO) CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	0,5% - 5ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	500	TIMOLOL – 5MG/ML – 5ML / GERMED REG. M.S.: 1058308760041	R$ 2,6795	R$ 1.339,75
VALOR TOTAL								**R$ 43.743,19**	

Empresa: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.418.191/0001-95

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	24024	376767	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG COMPRIMIDO	6 MG COMPRIMIDO	42500	IVERMECTINA – 6MG/ VITAMEDIC REG. M.S.: 1039201670039	R$ 0,4899	R$ 20.820,75
171	35234	267773	FRASCO	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	10 MG/ML - 60 ML - LOÇÃO	7500	PERMETRINA – 10MG/ML – 60ML / NATIVITA REG. M.S.: 1476100110038	R$ 1,9299	R$ 14.474,25
VALOR TOTAL								**R$ 35.295,00**	

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	43525	270140	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	2MG COMPRIMIDO	300000	BIPERIDENO – 2MG – CINETOL / CRISTALIA REG. M.S.: 1029800960045	R$ 0,1900	R$ 57.000,00
52	50348	340206	AMPOLA	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,15MG/ML - 1ML- AMPOLA	10000	CLONIDINA – 150MCG/ML – 1ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029801930069	R$ 7,7200	R$ 77.200,00
63	43493	267638	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	100 MG COMPRIMIDO	96500	CLORPROMAZINA – 100MG – LONGACTIL / CRISTALIA REG. M.S.: 1029802260245	R$ 0,2500	R$ 24.125,00
64	35196	267635	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	25 MG COMPRIMIDO	82600	CLORPROMAZINA – 25MG – LONGACTIL / CRISTALIA REG. M.S.: 1029802260229	R$ 0,2170	R$ 17.924,20
65	43494	340207	FRASCO	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	40 MG/ML - 20 ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	5000	CLORPROMAZINA –40MG/ML – 20ML – LONGACTIL / CRISTALIA REG. M.S.: 1029802260131	R$ 6,2500	R$ 31.250,00
67	54319	268958	BISNAGA	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA	0,6UI - 30G - BISNAGA	4030	COLAGENASE – 0,6U/G – 30G – KOLLAGENASE / CRISTALIA REG. M.S.: 102980431096	R$ 13,3100	R$ 53.639,30
74	35524	267195	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG COMPRIMIDO	5 MG COMPRIMIDO	280100	DIAZEPAM – 5MG – COMPAZ / CRISTALIA REG. M.S.: 1029800080088	R$ 0,0650	R$ 18.206,50
80	43498	268960	AMPOLA	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	5MG/ML - 10ML - AMPOLA	3000	DOPAMINA – 5MG/ML – 10ML – DOPACRIS / CRISTALIA REG. M.S.: 1029801060021	R$ 2,8700	R$ 8.610,00
98	2670	300723	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	40MG/ML - 20ML - GOTAS	3030	FENOBARBITAL – 40MG/ML – 20ML – FENOCRIS / CRISTALIA REG. M.S.: 1029800160030	R$ 3,7900	R$ 11.483,70
106	54329	267328	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% 130ML	16% + 6% - 130ML - USO RETAL	1400	FOSFATO DE SÓDIO– 160+60MG/ML – 130ML – PHOSFOENEMA / CRISTALIA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA M.S.	R$ 5.6800	R$ 7.952,00
115	54587	292194	AMPOLA	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	50MG/ML - 1,00ML - AMPOLA	7800	HALOPERIDOL DECANOATO – 50MG/ML – 1ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029802400047	R$ 5,4000	R$ 42.120,00
117	2676	267670	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG COMPRIMIDO	1 MG COMPRIMIDO	38000	HALOPERIDOL – 1MG / CRISTALIA REG. M.S.: 1029800200229	R$ 0,1500	R$ 5.700,00
118	2678	267669	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO	5 MG COMPRIMIDO	128500	HALOPERIDOL – 5MG / CRISTALIA REG. M.S.: 1029800200253	R$ 0,1976	R$ 25.391,60
131	2958	270130	COMPRIMIDO	LEVODOPA/CARBIDOPA 250+25MG COMPRIMIDO	250+25MG - COMPRIMIDO	30600	LEVODOPA + CARBIDOPA – 250+25MG – PARKIDOPA / CRISTALIA REG.M.S.: 1029801070045	R$ 1,0000	R$ 30.600,00
137	57847	269852	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA (0,005mg), DOSAGEM:2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	20MG/ML + 0,005MG/ML - 20ML - INJETÁVEL	410	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA – 20MG/ML + 9,1MCG/ML – 20ML – XYLESTESIN / CRISTALIA REG. M.S.: 1029800720346	R$ 11,3400	R$ 4.649,40
140	17702	269845	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	10% (100MG/ML) - 50ML - SPRAY TÓPICO	100	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA – 100MG/ML – 50ML – XYLESTESIN / CRISTALIA REG. M.S.: 1029803570108	R$ 40,0000	R$ 4.000,00
154	50430	345259	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	1MG/ML - 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	TARTARATO DE METOPROLOL – 1MG/ML – 5ML – BETACRIS / CRISTALIA REG. M.S.: 1029804480021	R$ 18,5000	R$ 37.000,00
158	50423	304871	AMPOLA	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML,	10MG/ML - 1ML - AMPOLA	15600	MORFINA – 10MG/ML – 1ML – DIMORF / CRISTALIA REG. M.S.: 1029800970032	R$ 2,3000	R$ 35.880,00

				FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,00ML					
159	38939	272326	AMPOLA	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	0,4 MG/ML - 1ML - AMPOLA	3000	NALOXONA – 0,4MG/ML – 1ML – NARCAN / CRISTALIA REG. M.S.: 1029802830033	R$ 4,8300	R$ 14.490,00
177	2723	267768	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	25 MG COMPRIMIDO	54700	PROMETAZINA – 25MG – PAMERGAN / CRISTALIA REG. M.S.: 1029800420083	R$ 0,1200	R$ 6.564,00
VALOR TOTAL								**R$ 513.785,70**	

Empresa: Dimaster Comércio de Produtos Hosp. Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	35191	267581	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: AEROSOL ORAL, C/ESPAÇADOR FRASCO COM 200 DOSES	250 MCG/DOSE - 200 DOSES - AEROSOL ORAL	2300	BECLOMETASONA DIPROPIONATO – 250MCG/DOSE / GLENMARK REG. M.S.: 1101302770011	R$ 25,8800	R$ 59.524,00
VALOR TOTAL								**R$ 59.524,00**	

Empresa: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.386.283/0001-13

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
169	54352	268506	COMPRIMDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG COMPRIMIDO	4 MG COMPRIMIDO	11900	CLOR. ONDANSETRONA – 4MG / BLAU REG. M.S.: 1163701460016	R$ 0,8300	R$ 9.877,00
VALOR TOTAL								**R$ 9.877,00**	

Empresa: Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.034.906/0001-58

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	2630	267517	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG COMPRMIDO	50 MG COMPRIMIDO	1200000	ATENOLOL – 50MG / VITAMEDIC REG. M.S.: 103920168	R$ 0,0550	R$ 66.000,00
VALOR TOTAL								**R$ 66.000,00**	

Empresa: Georgini Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.596.721/0001-60

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	50344	442693	FRASCO AMPOLA	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	3000	CEFAZOLINA SODICA –– 1G – 10ML / ABL – ANTIB.DO BRASIL REG. M.S.: 1556200550031	R$ 4,4600	R$ 13.380,00
VALOR TOTAL								**R$ 13.380,00**	

Empresa: Hospshop Produtos Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.094.705/0001-64

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	43500	268255	AMPOLA	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	1 MG/ML - 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	13500	EPINEFRINA – 1MG/ML – SOL INJ / HYPOFARMA REG. M.S.: 103870082	R$ 1,5500	R$ 20.925,00
86	54660	270621	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	4 + 500 MG - AMPOLA 5ML	35000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA – 4MG + 500MG/ML – SOL INJ / HYPOFARMA REG. M.S.: 1038700230028	R$ 3,0300	R$ 106.050,00
VALOR TOTAL								**R$ 126.975,00**	

Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	43487	267507	FRASCO	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	40 MG/ML - 10 ML - SUSPENSÃO ORAL	15000	ALBENDAZOL – 40MG/ML – 10ML – ALBEL / GEOLAB REG. M.S.: 1542300440063	R$ 1,1900	R$ 17.850,00
11	54303	269462	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70MG COMPRIMIDO	70 MG COMPRIMIDO	21600	ALENDRONATO DE SÓDIO – 70MG – ENDROSTAN / CELLERA REG. M.S.: 1044001570030	R$ 0,1981	R$ 4.278,96
37	50392	392264	FRASCO	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML XAROPE 100 ML	20 MG/ML - 100 ML - XAROPE	4100	CARBAMAZEPINA –– 20MG/ML – 100ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134302030049	R$ 8,3240	R$ 34.128,40
38	2646	267621	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	300 MG COMPRIMIDO	250000	CARBONATO DE LÍTIO –– 300MG / BIOLAB REG. M.S.: 1097403470062	R$ 0,1899	R$ 47.475,00
45	31849	271103	FRASCO	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO.	20MG/G - 100ML - FRASCO	6500	CETOCONAZOL – 20MG/ML – 100ML / CIMED REG. M.S.: 1438101050011	R$ 5,3846	R$ 34.999,90
54	54316	272045	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL BISSULFATO,	75 MG COMPRIMIDO	6020	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL –	R$ 0,3886	R$ 2.339,37

				DOSAGEM: 75 MG COMPRIMIDO			75MG / BIOLAB REG. M.S.: 1097403290021		
56	3048	437160	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, SPRAY OU CONTAGOTAS FRASCO 30ML	0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML	8000	CLORETO DE SÓDIO – 9MG/ML – SOL NASAL 30ML / AIRELA REG. M.S.: NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R$ 1,0210	R$ 8.168,00
VALOR TOTAL								**R$ 149.239,63**	

Empresa: La Dalla Porta Júnior Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.401/0001-56

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
202	50336	338605	CAIXA COM 100 UNIDADES	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL, MECANISMO PRÓPRIO DE AÇÃO QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA APÓS O USO, PONTA TRIFACETADA, SILICONIZADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CALIBRE DE 21 A 30 G, PROFUNDIDADE ENTRE 1,8 E 2,4 MM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	-	3984	LANCETA DESCARTÁVEL – 21G 2,2MM / CRAL REG. M.S.: 10379860089	R$ 16,1600	R$ 64.381,44
VALOR TOTAL								**R$ 64.381,44**	

Empresa: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.245/0001-60

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	35192	346586	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 50 MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL ORAL COM 200DOSES	50 MCG/DOSE - 200 DOSES - AEROSSOL ORAL	700	BECLOMETASONA – 50MCG/DOSE – 200DOSES – CLENIL HFA / CHIESI REG. M.S.: 1005801110013	R$ 29,6500	R$ 20.755,00
VALOR TOTAL								**R$ 20.755,00**	

Empresa: Comercial Mark Atacadista Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.315.996/0001-07

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145	43542	292228	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	150 MG - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	6200	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA – 150MG/ML – 1ML / GERMED REG. M.S.: 1058302200034	R$ 12,5806	R$ 77.999,72
155	43513	266863	FRASCO	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	40MG/ML - 100ML - SUSPENSAO ORAL	2130	BENZOILMETRONIDAZOL – 40MG/ML – 100ML – SUSP ORAL / BELFAR REG. M.S.: 1057101250028	R$ 6,9483	R$ 14.799,87
191	54686	308884	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	40 + 8 MG/ML - 100/120 ML - SUSPENSÃO ORAL	2500	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA – 40MG/ML + 8MG/ML – SOLUÇÃO ORAL 100ML / E.M.S. REG. M.S.: 1023510480076	R$ 4,8000	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL								**R$ 104.799,59**	

Empresa: Medigram Comércio de Medicamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.470.877/0001-05

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	43522	276333	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO	25 MG COMPRIMIDO	936000	AMITRIPTILINA – 25MG / EMS REG. M.S.: 1023508850041	R$ 0,0391	R$ 36.597,60
47	43526	268422	CÁPSULA	CETOPROFENO, DOSAGEM: 50 MG CÁPSULA	50 MG CÁPSULA	454228	CETOPROFENO – 50MG / SANOFI – MEDLEY REG. M.S.: 1832602340033	R$ 0,5000	R$ 227.114,00
49	54656	268439	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	500MG COMPRIMIDO	20000	CLARITROMICINA – 500MG / EMS REG. M.S.: 1023504820162	R$ 2,1000	R$ 42.000,00
50	43527	267522	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	25 MG COMPRIMIDO	65000	CLOMIPRAMINA – 25MG / EMS REG. M.S.: 1356906140099	R$ 0,6800	R$ 44.200,00
53	24166	272043	COMPRIMIDO	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1 MG COMPRIMIDO	0,1 MG COMPRIMIDO	8520	CLONIDINA – 0,100MG / MAWDSLEYS REG. M.S.: 1583200030019	R$ 0,2150	R$ 1.831,80
149	54668	272320	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	10MG - COMPRIMIDO	720	METILFENIDATO – 10MG / EMS REG. M.S.: 1023512240031	R$ 0,3083	R$ 221,97
VALOR TOTAL								**R$ 351.965,37**	

Empresa: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2617	267503	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5MG COMPRIMIDO	5 MG COMPRIMIDO	151200	ÁCIDO FÓLICO – 5MG – NEO FÓLICO/BRAINFARMA REG. M.S.: 1558402710011	R$ 0,0423	R$ 6.395,76
6	2618	267504	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CÁPSULA	250 MG CÁPSULA	388800	ÁCIDO VALPRÓICO–250MG – DEPAKENE / ABBOTT REG. M.S.: 1055303150079	R$ 0,2186	R$ 84.991,68
51	50331	270120	FRASCO	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	2,5MG/ML - 20,00ML - FRASCO	6520	CLONAZEPAM – 2,5MG/ML – GOTAS 20ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301660022	R$ 2,2595	R$ 14.731,94
71	56045	292427	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4 MG/ML INJETÁVEL 2,5 ML	33600	DEXAMETASONA – 4MG/ML – 2,5ML / HYPOFARMA REG. M.S.: 1038700470029	R$ 2,5474	R$ 85.592,64
119	2681	267674	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO	25 MG COMPRIMIDO	1400000	HIDROCLOROTIAZIDA – 25MG / BRAINFARMA REG. M.S.: 1558404850056	R$ 0,0210	R$ 29.400,00
141	35221	273466	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	10 MG COMPRIMIDO	649080	LORATADINA – 10MG / BRAINFARMA REG. M.S.: 1558404650030	R$ 0,0852	R$ 55.301,61
151	54342	267311	FRASCO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	4MG/ML - 10ML - SOLUÇÃO ORAL	5700	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA – 4MG/ML – 10ML / UNITHER (MARIOL) REG. M.S.: 1624100040013	R$ 1,0634	R$ 6.061,38
165	54350	271606	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG CÁPSULA	25 MG CÁPSULA	80600	NORTRIPTILINA – 25MG / EUROFARMA REG. M.S.: 1004309040068	R$ 0,2878	R$ 23.196,68
170	2717	267778	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	500 MG COMPRIMIDO	843000	PARACETAMOL – 500MG / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301010036	R$ 0,0889	R$ 74.942,70
175	2721	267743	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	20 MG COMPRIMIDO	240600	PREDNISONA – 20MG / BRAINFARMA REG. M.S.: 1558400780045	R$ 0,1454	R$ 34.983,24
176	2722	267741	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	5 MG COMPRIMIDO	95000	PREDNISONA – 5MG / BRAINFARMA REG. M.S.: 1558405720016	R$ 0,0595	R$ 5.652,50
180	2724	267772	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG COMPRIMIDO	40 MG COMPRIMIDO	80700	PROPRANOLOL – 40MG / PHARLAB REG. M.S.: 1410700650022	R$ 0,0303	R$ 2.445,21
VALOR TOTAL									R$ 423.695,34

Empresa: Multifarma Comércio e Representações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.681.325/0001-57

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	2662	267651	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	10 MG COMPRIMIDO	1700000	ENALAPRIL – 10MG – SANVAPRESS / SANVAL REG. M.S.: 1071401410204	R$ 0,0528	R$ 89.760,00
VALOR TOTAL									R$ 89.760,00

Empresa: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.014.167/0001-00

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
195	54359	292344	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	109 MG (40 MG FERRO II) COMPRIMIDO	290500	SULFATO FERROSO –40MG – NESH FERRO / NUNESFARMA REG. M.S.: 1179500020015	R$ 0,0300	R$ 8.715,00
VALOR TOTAL									R$ 8.715,00

Empresa: Cirúrgica Ônix Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	50384	271710	AMPOLA	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	50MG/ML - 3ML - AMPOLA	10100	AMIODARONA – 50MG/ML – SOL INJ 3ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301220022	R$ 2,2900	R$ 23.129,00
26	35190	314517	FRASCO	AZITROMICINA, 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 600 MG	40 MG/ML - 600 MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	7020	AZITROMICINA – 600MG – 15ML / PHARLAB REG. M.S.: 141070006152	R$ 6,4451	R$ 45.244,60
59	35195	268236	AMPOLA	CLORETO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO: 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 10 ML	0,9% - 10ML- AMPOLA	20000	CLORETO DE SÓDIO – 0,9% – 10 ML / SAMTEC REG. M.S.: 1559200040208	R$ 0,4386	R$ 8.772,00
95	43502	267657	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100MG COMPRIMIDO	100 MG COMPRIMIDO	280000	FENITOÍNA – 100MG / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301930038	R$ 0,1186	R$ 33.208,00
150	54669	267312	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG COMPRIMIDO	10 MG COMPRIMIDO	219500	METOCLOPRAMIDA – 10MG / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134300520057	R$ 0,0755	R$ 16.572,25
164	54676	453501	AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	25MG/ML - 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	NITROPRUSSETO DE SÓDIO – 25MG/ML – 2ML / HYPOFARMA REG. M.S.: 1038700120036	R$ 17,8959	R$ 3.579,18
172	43516	363597	FRASCO	PERMETRINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	50 MG/ML - 60 ML - LOÇÃO	3530	PERMETRINA – 50MG/ML - 60ML / NATIVITA REG. M.S.: 1476100110100	R$ 3,3600	R$ 11.860,80
178	31867	267769	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	25MG/ML - 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	16000	PROMETAZINA – 25MG/ML – INJ 2ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134302020061	R$ 2,0799	R$ 33.278,40
185	48792	412091	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG	20MG - COMPRIMIDO	540	RIVAROXABANA – 20MG / E.M.S.	R$ 0,7800	R$ 425,95

				COMPRIMIDO REVESTIDO			REG. M.S.: 1023512650122		
VALOR TOTAL								**R$ 176.070,18**	

Empresa: Planeta Distribuidora e Soluções Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.360.046/0001-69

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
203	57851	442278	UNIDADE	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:0,5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	-	324000	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA / DESCARPACK REG.M.S.: 10330660080	R$ 0,3600	R$ 116.640,00
VALOR TOTAL								**R$ 116.640,00**	

Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2816	268370	COMPRIMIDO	ACICLOVIR DOSAGEM: 200MG COMPRIMIDO	200 MG COMPRIMIDO	38300	ACICLOVIR – 200MG – HERVIRAX / PHARLAB REG. M.S.: 1410700180069	R$ 0,1790	R$ 6.855,70
16	2623	267510	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	200MG - COMPRIMIDO	50400	AMIODARONA – 200MG – AMIORON / GEOLAB REG. M.S.: 1542300020042	R$ 0,3400	R$ 17.136,00
22	2629	272434	COMPRIMIDO	ANLODIPINO/BESILATO 5MG COMPRIMIDO	5 MG COMPRIMIDO	1300000	ANLODIPINO – 5MG – BESILAPIN / GEOLAB REG. M.S.: 1542302430043	R$ 0,0280	R$ 36.400,00
84	54327	448982	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA DE 0,4ML	40MG/0,4ML- SERINGA PREENCHIDA- SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	ENOXAPARINA – 40MG – SOL INJ 0,4ML – HEPTRIS / MYLAN REG. M.S.: 1883000760111	R$ 18,4800	R$ 92.400,00
90	54677	270846	AMPOLA	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	5MG + 50MG/1ML - 1ML - AMPOLA	14000	ESTRADIOL + NORETISTERONA – 5MG+50MG /1ML – NOREGYNA / CIFARMA REG. M.S.: 1156002240014	R$ 9,9000	R$ 138.600,00
96	43503	267107	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	50 MG/ML - 5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	4000	FENITOINA – 50MG/ML – SOL INJ 5ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301710021	R$ 2,7200	R$ 10.880,00
102	54795	292399	AMPOLA	FITOMETADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	10 MG/ML - 1 ML - INJETÁVEL	2000	FITOMENADIONA – 10MG/ML – 1ML – ESKAVIT / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301290020	R$ 2,1500	R$ 4.300,00
138	35449	269846	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	2% - 30G - GELÉIA	2100	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA – 20MG/ML – 30G – LABCAÍNA / PHARLAB REG. M.S.: 1410700560082	R$ 2,1280	R$ 4.468,80
147	2701	267689	COMPRIMIDO	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	250MG - COMPRIMIDO	66600	METILDOPA – 250MG / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134302090025	R$ 0,4100	R$ 27.306,00
166	57848	233632	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100% PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL	100/120 ML - SOLUÇÃO ORAL	1530	ÒLEO MINERAL – 100ML – MINEROLEO / CRISTALIA ISENTO DE REG. M.S. RDC 199/06	R$ 4,2500	R$ 6.502,50
167	17714	267712	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	20 MG CÁPSULA	989770	OMEPRAZOL 20MG / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301730101	R$ 0,0920	R$ 91.058,84
168	54595	268160	AMPOLA	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	40MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	12550	OMEPRAZOL – 40 MG – SOL INJ – OPRAZON / BLAU REG. M.S.: 1163700960015	R$ 9,4800	R$ 118.974,00
182	56289	298548	BISNAGA	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	5.000UI+900UI+150MG/G - 45G - POMADA	1480	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO – 5.000UI/G+900UI/G+150MG/G – BABYMED / CIMED REG. M.S.: 1438100790044	R$ 5,2600	R$ 7.784,80
186	54597	268521	AMPOLA	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	10MG/ML - 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	6000	ROCURÔNIO BROMETO – 10MG/ML – 5ML – MISCK / VOLPHARMA REG. M.S.: 1935700040019	R$ 9,6000	R$ 57.600,00
196	54360	268442	FRASCO AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG,	100MG - FRASCO AMPOLA	2900	SUXAMETÔNIO – 100MG – SUCCITRAT / BLAU	R$ 11,9000	R$ 34.510,00

				INDICAÇÃO:INJETÁVEL			REG. M.S.: 1163700780033		
VALOR TOTAL								**R$ 654.776,64**	

Empresa: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.856.593/0001-66

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	43486	308732	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	50 MG/ML - 100 ML - XAROPE	5100	VALPROATO DE SÓDIO – 50MG/ML – 100ML / PRATI-DONADUZZI REG. M.S.: 1256802340052	R$ 4,2000	R$ 21.420,00
19	54304	271089	CÁPSULA	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG CÁPSULA	500 MG CÁPSULA	250000	AMOXICILINA – 500MG / PRATI-DONADUZZI REG. M.S.: 1256801470068	R$ 0,2100	R$ 52.500,00
48	43492	267632	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG COMPRIMIDO	500 MG COMPRIMIDO	250100	CIPROFLOXACINO – 500MG / PRATI-DONADUZZI REG. M.S.: 1256801500099	R$ 0,2198	R$ 54.971,98
78	50333	267203	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG COMPRIMIDO	500 MG COMPRIMIDO	1000000	DIPIRONA SÓDICA 500MG / PRATI-DONADUZZI REG. M.S.: 1256800410029	R$ 0,1414	R$ 141.400,00
81	50402	268493	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, DOSAGEM: 2MG COMPRIMIDO	2 MG COMPRIMIDO	57000	DOXAZOSINA – 2MG / PRATI-DONADUZZI REG. M.S.: 1256802990103	R$ 0,0810	R$ 4.617,00
123	2686	267676	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG COMPRIMIDO	600 MG COMPRIMIDO	720000	IBUPROFENO – 600MG / PRATI-DONADUZZI REG. M.S.: 1256801610031	R$ 0,1736	R$ 124.992,00
160	54674	267378	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML	100.000 UI/ML - 50 ML - SUSPENSÃO ORAL	3500	NISTATINA – 100000UI/ML – 50ML / PRATI-DONADUZZI REG. M.S.: 1256800260061	R$ 4,1428	R$ 14.499,80
192	54687	308882	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	400 + 80 MG COMPRIMIDO	48900	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA – (400+80)MG / PRATI-DONADUZZI REG. M.S.: 1256802090021	R$ 0,1800	R$ 8.802,00
VALOR TOTAL								**R$ 423.202,78**	

Empresa: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.355.394/0001-51

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	2669	267660	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	100MG - COMPRIMIDO	311000	FENOBARBITAL SÓDICO –100MG – GARDENAL / SANOFI MEDLEY REG. M.S.: 1832603230037	R$ 0,1380	R$ 42.918,00
VALOR TOTAL								**R$ 42.918,00**	

Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	54310	269958	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML – SOL. INJETÁVEL – 2ML	2 ML AMPOLA	36100	BROMOPRIDA – 5MG/ML – SOL. INJ. 2ML / UNIÃO QUIMICA REG. M.S.:1049713420039	R$ 2,2399	R$ 80.860,39
91	43501	272198	AMPOLA	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	10MG/ML - 1ML - AMPOLA	2000	ETILEFRINA – 10MG/ML – SOL INJ 1ML – ETILEFRIL / UNIÃO QUIMICA REG. M.S.: 1049712200019	R$ 1,4000	R$ 2.800,00
92	54671	433940	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	35 MG/ML 100/120 ML XAROPE	6480	XAROPE GUACO – 35MG/ML – 100ML / NATULAB REG. M.S.: 1384100320142	R$ 2,6388	R$ 17.099,42
104	38938	268510	AMPOLA	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	0,1 MG/ML - 5 ML - INJETÁVEL	500	FLUMAZENIL – 0,1MG/ML – 5ML / UNIÃO QUIMICA REG. M.S.: 1049713260015	R$ 9,9690	R$ 4.984,50
116	50411	292195	FRASCO	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 20ML	2 MG/ML - 20 ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	1400	HALOPERIDOL – 2MG/ML – 20ML / UNIÃO QUIMICA REG. M.S.: 1049712080013	R$ 3,4396	R$ 4.815,44
120	54331	270220	FRASCO - AMPOLA	HIDROCORTISONA / SUCC.100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	100 MG INJETÁVEL	8050	HIDROCORTISONA – 100MG – CORTISONAL / UNIÃO QUIMICA REG. M.S.: 1049700200094	R$ 2,7907	R$ 22.465,13
127	54334	398689	CÁPSULA	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA Á BENSERAZIDA CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COM 30 CÁPSULAS	100+25MG - 30 CÁPSULA	18600	LEVODOPA + BENSIRAZIDA – 100 + 25MG – PROLOPA / PRODUTOS ROCHE REG. M.S.: 1010000640071	R$ 1,7000	R$ 31.620,00
128	54335	433280	COMPRIMIDO	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA Á BENSERAZIDA CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG COMPRIMIDO BD	100+25MG - 30 COMPRIMIDO BD	38910	LEVODOPA + BENSIRAZIDA – 100 + 25MG – PROLOPA / PRODUTOS ROCHE REG. M.S.: 101000064	R$ 1,0560	R$ 41.088,96
129	54666	270128	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO:COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS COM 30 COMPRIMIDOS	100 + 25 MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	19920	LEVODOPA + BENSIRAZIDA – 100 + 25MG – PROLOPA / PRODUTOS ROCHE REG. M.S.: 1010000640126	R$ 1,7000	R$ 33.864,00
130	50414	270126	COMPRIMIDO	LEVODOPA/BENSIRAZIDA 200+50MG COMPRIMIDO	200+50MG - COMPRIMIDO	63510	LEVODOPA + BENSIRAZIDA – 200 + 50MG – PROLOPA / PRODUTOS ROCHE REG. M.S.: 1010000640066	R$ 1,7400	R$ 110.507,40
153	50419	276657	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO	50 MG COMPRIMIDO	179010	SUCCINATO DE METOPROLOL – 50MG / ACCORD REG. M.S.: 1553700400085	R$ 0,4832	R$ 86.497,63
173	2835	268158	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA, DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO	25 MG COMPRIMIDO	2500	PIRIMETAMINA – 25MG – DARAPRIM / FARMOQUIMICA REG. M.S.: 1039001480015	R$ 0,0819	R$ 204,75
184	2988	272839	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG COMPRIMIDO	1 MG COMPRIMIDO	964020	RISPERIDONA – 1MG – VIVERDAL / UNIÃO QUIMICA REG. M.S.: 1049711340054	R$ 0,0876	R$ 84.448,15
189	54685	272089	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME,	1% - 30 G - CREME	6530	SULFADIAZINA DE PRATA –	R$ 4,2399	R$ 27.686,54

				BISNAGA 30 G			10MG/G – 30G / UNIÃO QUIMICA REG. M.S.: 1049713450027		
199	31870	292382	AMPOLA	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	50 MG/ML - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	18400	TRAMADOL – 50MG/ML – 1ML / UNIÃO QUIMICA REG. M.S.: 1049713130022	R$ 2,0249	R$ 37.258,16
200	33017	279269	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG COMPRIMIDO	5 MG COMPRIMIDO	36000	VARFARINA SÓDICA – 5MG – MAREVAN / FARMOQUIMICA REG. M.S.: 1039001470281	R$ 0,1797	R$ 6.469,20
VALOR TOTAL								**R$ 592.669,67**	

Empresa: RCC - Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.358.519/0001-46

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	20267	450891	FRASCO AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	8640	CEFTRIAXONA SÓDICA –- 1G – 3,5ML – TRIAXIN / EUROFARMA REG. M.S.: 1004314220028	R$ 8,4000	R$ 72.576,00
44	23756	469930	FRASCO AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	7200	CEFTRIAXONA SÓDICA –- 500MG – 2ML –- TRIAXIN / EUROFARMA REG. M.S.: 1004314220011	R$ 8,3999	R$ 60.479,99
VALOR TOTAL								**R$ 133.055,99**	

Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0005-72

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132	50416	448804	BLISTER	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG, BLISTER CALENDÁRIO	0,15MG+0,03MG - BLISTER CALÉNDÁRIO - 21 COMPRIMIDOS	3900	LEVONORGESTREL +ETINILESTRADIOL – BLISTER 21CP – GESTRELAN / BIOLAB SANUSREG. M.S.: 1097400610041	R$ 2,0979	R$ 8.181,81
VALOR TOTAL								**R$ 8.181,81**	

Empresa: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.516.671/0002-34

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	2820	267140	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG COMPRIMIDO	500 MG COMPRIMIDO	250000	AZITROMICINA– 500MG – AZITROPHAR / PHARLAB REG. M.S.: 1410700060063	R$ 0,6900	R$ 172.500,00
105	43535	273009	CÁPSULA	FLUOXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG CÁPSULA	20 MG CÁPSULA	648000	FLUOXETINA – 20MG / MEDQUÍMICA REG. M.S.: 1091701030045	R$ 0,0820	R$ 53.136,00
VALOR TOTAL								**R$ 225.636,00**	

Empresa: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	2644	267618	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	200 MG COMPRIMIDO	601920	CARBAMAZEPINA –- 200MG / TEUTO REG. M.S.: 1037004720118	R$ 0,2086	R$ 125.560,51
75	56281	271003	AMPOLA	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	25MG/ML - 3ML - AMPOLA	25500	DICLOFENACO – 25MG/ML – 3ML – DICLOFARMA / FARMACE REG. M.S.: 1108500160039	R$ 1,1200	R$ 28.560,00
103	2671	267662	CÁPSULA	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG CÁPSULA	150 MG CÁPSULA	35100	FLUCONAZOL – 150MG / MEDQUIMICA REG. M.S.: 1091700980031	R$ 0,4886	R$ 17.149,86
VALOR TOTAL								**R$ 171.270,37**	

Empresa: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.944.371/0001-04

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	43197	266706	FRASCO	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA – 120 DOSES	FRASCO 120 DOSES	5000	BUDESONIDA –- 32MCG/DOSE – 120 DOSES- – BUSONID / ACHÉ REG. M.S.: 1057305900136	R$ 11,2000	R$ 56.000,00
35	50391	266707	FRASCO	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - 120 DOSES	FRASCO 120 DOSES	4000	BUDESONIDA –- 64MCG/DOSE – 120 DOSES –- BUSONID / ACHÉ RG. M.S.: 1057305900144	R$ 16,5000	R$ 66.000,00
135	21610	268124	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG COMPRIMIDOS	25 MCG - COMPRIMIDOS	213510	LEVOTIROXINA SÓDICA –25MCG – LEVOID / ACHÉ REG. M.S.: 1057303660030	R$ 0,1550	R$ 33.094,05
136	18784	268123	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG COMPRIMIDO	50 MCG - COMPRIMIDOS	243720	LEVOTIROXINA SÓDICA –50MCG – LEVOID / ACHÉ REG. M.S.: 1057303660091	R$ 0,1436	R$ 34.998,19
VALOR TOTAL								**R$ 190.092,24**	

Empresa: Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.862.531/0001-26

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2616	337678	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG COMPRIMIDO	100 MG COMPRIMIDO	1300000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO – 100MG – SALICETIL / BRASTERÁPICA REG. M.S.: 1003800430034	R$ 0,0470	R$ 61.100,00
204	57852	444392	UNIDADE	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	-	6500	SERINGA COM AGULHA 1ML – 30G / TKL REG. M.S.: 80288090100	R$ 0,2800	R$ 1.820,00
VALOR TOTAL								**R$ 62.920,00**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá/PR, 31 de janeiro de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº956 de 23/10/18

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:DC17F95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.739/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 02/08/2022 – 01/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO, COLETES BALÍSTICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,** *assinada aos **02 (dois)** dias do mês de **agosto** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: ***Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli***
CNPJ/MF sob nº *21.690.964/0001-89*

LOTE 01 COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1.1	**Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A**	**07**	**R$ 2.354,73**	**R$ 16.483,11**
1.2	**Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A**	**07**	**R$ 2.441,00**	**R$ 17.087,00**
1.3	**Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A**	**14**	**R$ 2.680,00**	**R$ 37.520,00**
1.4	**Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A**	**07**	**R$ 2.744,84**	**R$ 19.213,88**

1.5	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	01	R$ 2.828,14	R$ 2.828,14
1.6	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	29	R$ 3.034,66	R$ 88.005,14
1.7	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	01	R$ 3.175,61	R$ 3.175,61
1.8	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	14	R$ 3.385,01	R$ 47.390,14
1.9	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho GG, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	06	R$ 3.682,83	R$ 22.096,98

LOTE 02 GERAL – PARA TODOS				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	21	R$ 2.354,73	R$ 49.449,33
2.2	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	23	R$ 2.441,00	R$ 56.143,00
2.3	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	43	R$ 2.680,00	R$ 115.240,00
2.4	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	22	R$ 2.744,84	R$ 60.386,48
2.5	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	03	R$ 2.828,14	R$ 8.484,42
2.6	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	89	R$ 3.034,66	R$ 270.084,74
2.7	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	00	R$ 00,00	R$ 00,00
2.8	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	43	R$ 3.385,01	R$ 145.555,43
2.9	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho GG, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	20	R$ 3.682,83	R$ 73.656,60

VALOR TOTAL R$ 1.032.800,00 (Um milhão trinta e dois mil e oitocentos reais)

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de novembro de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8504233F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PROCESSO Nº 5.593/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 28/07/2022 – 27/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	LIFE KIDS	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	8940	R$ 0,60	R$ 5.364,00
28	LIFE KIDS	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XXG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18360	R$ 0,65	R$ 11.934,00

Empresa: LUIZ MINIOLI NETTO EPP - CNPJ: 14.221.429/0001-13

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MULHER ATIVA	PACOTE	ABSORVENTE FEMININO HIGIÊNICO, SEM ABAS. PACOTE COM 08 UNIDADES.	5000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
7	BARUEL	UNIDADE	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 7,94	R$ 7.622,40

15	TABU	UNIDADE	DESODORANTE, SPRAY, USO: FEMININO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO COM 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	300	R$ 4,39	R$ 1.317,00
17	MEDFIO	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR	300	R$ 0,90	R$ 270,00
18	MEDFIO	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR	240	R$ 0,82	R$ 196,80
22	MEDFIO	UNIDADE	FIO DENTAL, ENCERADO, DE GRANDE RESISTÊNCIA, SEM ROMPER OU DESFIAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ROLO MÍNIMO 50 MTS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	240	R$ 1,97	R$ 472,80
32	SANTA CLARA	UNIDADE	PENTE PARA CABELO ADULTO, DENTES LARGOS COM CABO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, UND. DE MEDIDA: UNITÁRIO	150	R$ 5,50	R$ 825,00
34	1, 2, 3 BABY	UNIDADE	SABONETE BARRA INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO 75 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	812	R$ 2,52	R$ 2.046,24
39	CAMPO E FLOR	UNIDADE	SHAMPOO ADULTO NEUTRO SUAVE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 350ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	660	R$ 6,81	R$ 4.494,60

Empresa: ROBERTO MISTURA ME - CNPJ: 10.292.359/0001-33

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Freedent	UNIDADE	ANTISSÉPTICO BUCAL ADULTO, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	720	R$ 4,86	R$ 3.499,20
4	Freedent	UNIDADE	ANTISSÉPTICO BUCAL INFANTIL, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	750	R$ 11,46	R$ 8.595,00
6	Darling	UNIDADE	CONDICIONADOR DE CABELO ADULTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
10	Alegrinho	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR: SABOR SUAVE, SEM FLÚOR, SEM LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM NO MÍNIMO 50G. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	640	R$ 3,42	R$ 2.188,80
11	Freedent	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO, SABOR MENTA. COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR ATIVO ATÉ 1500 PPM, TUBO COM MÍNIMO 90G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	720	R$ 1,31	R$ 943,20
13	Monange	UNIDADE	CREME PARA PENTEAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 9,72	R$ 3.499,20
14	Still	UNIDADE	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 150 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	960	R$ 9,27	R$ 8.899,20
16	Still	UNIDADE	DESODORANTE, SPRAY, USO: MASCULINO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO PLÁSTICO DE 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	420	R$ 4,28	R$ 1.797,60
19	Cefisa	UNIDADE	ESCOVA PARA CABELO BEBÊ, COM CERDAS EXTRAS MACIAS. MATERIAL EM PLÁSTICO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	224	R$ 11,16	R$ 2.499,84
20	Beliz	UNIDADE	ESCOVA PARA CABELO ADULTO, CABO EM PVC E CERDAS EM NYLON. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 12,77	R$ 4.597,20
30	Multi Baby	PACOTE	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA (+/- 10% VARIAÇÃO), ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3824	R$ 3,39	R$ 12.963,36
31	Still	UNIDADE	ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM, PARFUM, TOCOPHERYL ACETATE - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRAGRÂNCIA DE AMÊNDOAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 ML. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	120	R$ 16,66	R$ 1.999,20
33	Baby	UNIDADE	POMADA DE ASSADURAS, COMPOSTO POR RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ÓXIDO DE ZINCO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 45 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	468	R$ 8,76	R$ 4.099,68
35	Motivus	UNIDADE	SABONETE BARRA, HIPOALERGÊNICO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM MÍNIMO 90 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2190	R$ 1,62	R$ 3.547,80
40	Parentex	UNIDADE	TALCO ANTISSÉPTICO COMBATE ASSADURAS, BROTOEJAS, ENTRE OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 100 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	560	R$ 5,35	R$ 2.996,00
41	Baby	UNIDADE	TALCO INFANTIL PARA BEBE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 12,50	R$ 4.500,00
43	Groh	UNIDADE	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 0,70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1150	R$ 16,08	R$ 18.492,00
44	Groh	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 X 0,80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	900	R$ 7,22	R$ 6.498,00

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Cotton	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM MÍNIMO 50 GRAMAS.	COTTON	96	R$ 4,6143	R$ 442,97
5	Bic	APARELHO DE BARBEAR, COM NO MÍNIMO 02 LÂMINAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 02 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	BIC	960	R$ 1,8645	R$ 1.789,92
8	Unhex	CORTADOR DE UNHAS ADULTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, GRANDE. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNHEX	180	R$ 6,6600	R$ 1.198,80
9	Skalinha	CREME (LOÇÃO) HIDRATANTE PARA BEBE, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	SKALINHA	100	R$ 13,3998	R$ 1.339,98
21	Bettanin	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	BETTANIN	360	R$ 0,8749	R$ 314,96
29	Cotton	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	COTTON	492	R$ 4,1365	R$ 2.035,15
36	Anjinho	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ANJINHO	300	R$ 7,6299	R$ 2.288,97
37	Arqplast	SABONETEIRA EM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 10,9 X 7,8 X 4,0 CM (+/- 10% VARIAÇÃO). UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	ARQPLAST	200	R$ 12,0998	R$ 2.419,96
38	Anjinho	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ANJINHO	1176	R$ 7,57	R$ 8.899,96

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	LIPPY BABY	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18800	R$ 0,51	R$ 9.588,00

Empresa: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 17.513.233/0002-71

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	Original Life	UNIDADE	TESOURA PARA UNHAS INFANTIL, SEM PONTAS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 09 CM (+/- 10 % VARIAÇÃO). UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	120	R$ 13,45	R$ 1.614,00

Empresa: VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 07.307.210/0001-76

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	DIGUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "RN". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18270	R$ 0,84	R$ 15.346,80
24	TOQUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	8280	R$ 0,51	R$ 4.222,80
26	TOQUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18800	R$ 0,54	R$ 10.152,00

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de maio de 2023

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:096E77AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

PROCESSO Nº 4.844/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 29/06/2022 – 28/06/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.355.566/0001-52

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	529	UND	Telefone sem fio, modo de discagem: tom/pulso, posição: mesa ou parede, características adicionais: com identificador de chamadas e viva voz, discagem rápida programável pelo usuário, suporte para código de área, 10 (dez) melodias padrão, melodias de toque individuais para chamada interna na base, volume de melodias ajustáveis (3 (três) níveis), acesso fácil a chamadas perdidas via tecla de atalho, lista de chamadas perdidas até 25 (vinte e cinco) ligações ou mais com data e hora, aviso sonoro para tecla de confirmação e bateria baixa, caixa contendo 1 (um) telefone, 1 (uma) base, 1 (um) cabo telefônico, 1 (uma) fonte, 1 (uma) bateria e 1 (um) manual. Garantia mínima de 12 meses.	529	R$ 134,97	R$ 71.399,13
VALOR TOTAL						**R$ 71.399,13**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 28 de abril de 2023

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas (Interino)

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6105425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022

PROCESSO Nº 13.372/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 22/09/2022 – 21/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Hope Construtora Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.895.111/0001-60

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	m²	2000	Execução de calçamento	312,14	624.280,00

2	und	45	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "A" sem vidro	1.070,79	48.185,55
3	und	110	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "B" com vidro	896,53	98.618,30
4	und	40	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "PV1" sem vidro	1.509,14	60.365,60
5	und	80	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "PV2" com vidro	1.895,41	151.632,80
6	und	20	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "PV3" com vidro	2.966,70	59.334,00
7	und	2	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "PV4" com vidro - tipo Conteiner	4.018,35	8.036,70
8	und	45	Remoção de Abrigo tipo "A" sem vidro	982,68	44.220,60
9	und	110	Remoção de Abrigo tipo "B" com vidro	968,51	106.536,10
10	und	40	Remoção de Abrigo tipo "PV1" sem vidro	841,10	33.644,00
11	und	80	Remoção de Abrigo tipo "PV2" com vidro	1.848,22	147.857,60
12	und	20	Remoção de Abrigo tipo "PV3" com vidro	2.342,11	46.842,20
13	und	2	Implantação de Abrigo tipo "A" sem vidro	1.039,88	2.079,76
14	und	45	Implantação de Abrigo tipo "B" com vidro	1.063,87	47.874,15
15	und	110	Implantação de Abrigo tipo "PV1" sem vidro	1.426,60	156.926,00
16	und	40	Implantação de Abrigo tipo "PV2" com vidro	1.669,29	66.771,60
17	und	20	Implantação de Abrigo tipo "PV3" com vidro	2.559,06	51.181,20
18	und	155	Implantação de Bancos em madeira plástica - Tipo A e B	931,45	144.374,75
19	und	142	Implantação de Bancos em polipropileno - Tipo PV1, PV2, PV3 E PV4	358,18	50.861,56
20	und	2	Implantação de longarinas para ponto de ônibus - Tipo PV4	3.705,78	7.411,56
21	m	30	Tubo 4" e espessura de #3mm - Tipo PV4	361,28	10.838,40
22	m²	635	Implantação de vidros temperados em abrigos tipo B, PV2, PV3, E PV4	347,02	220.357,70
23	und	297	Implantação de Lixeiras	595,96	177.000,12
24	m²	230	Implantação de coberturas em abrigos tipo "A"	681,86	156.827,80
25	m²	380	Implantação de coberturas em abrigos tipo "B"	977,99	371.636,20
26	m²	1400	Implantação de coberturas (telha trapezoidal) em abrigos tipo "PV1, PV2, PV3, PV4"	655,56	917.784,00
27	und	280	Comunicação Visual - Placa de Sinalização	500,00	140.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.951.478,25**
Obs. Itens não previstos nessa planilha serão utilizados a tabela Sinapi FEV/2022					

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá/PR, 11 de julho de 2023

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:99B53CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO Nº 8.426/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/08/2022 – 09/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, com vistas à futura e eventual Aquisição de Equipamentos Diversos em atendimento as Secretarias Municipais e ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Argos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.262.411/0001-03

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	**Dwt/MPD853**	**UND**	**MARTELO/MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR** TENSÃO: BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA: 780W; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 2,7 J; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; ROTAÇÃO: REVERSÍVEL; CAPACIDADES: METAL (MÍNIMO 10MM), MADEIRA (MÍNIMO 13MM), CONCRETO (MÍNIMO 16MM); BATERIA: MÍNIMO DE 12V; CONTENDO: (01) MALETA PLÁSTICA, (01) PUNHO AUXILIAR, (01) LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, (02) BATERIAS 12V 1.5 AH, (01) CARREGADOR; MALETA EXCLUSIVA DE ACESSÓRIOS COM: (08) BITS FENDA (08) BITS TORX (05) BROCAS PARA CONCRETO (05) BROCAS PARA MADEIRA (08) BROCAS PARA METAL (01) ESCAREADOR (01) ADAPTADOR (10) BITS POZIDRIVE (10) BITS PHILLIPS (04) SOQUETES MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	11	**R$ 885,18**	R$ 9.732,98
VALOR TOTAL						**R$ 9.732,98**

Empresa: Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.189.579/0001-52

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	**DWT / EAD2200**	**UND**	**LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL – 2200W** POTÊNCIA MÍNIMA: 2200W TENSÃO ELÉTRICA: 220V DIÂMETRO REBOLO: 7" NÚMERO DE ROTAÇÕES MÍNIMA: 5000RPM PUNHO ANTIVIBRAÇÃO MATERIAL CABO: BORRACHA E COBRE 7. MATERIAL FERRAMENTA: POLIAMIDA, METAL E ELASTÔMERO CONTENDO: (01) LIXADEIRA / ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POL, PUNHO AUXILIAR, (01) CHAVE DE APERTO, (01) PORCA DE APOIO, (01) PORCA DE APERTO; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	22	**R$ 736,18**	R$ 16.195,96
VALOR TOTAL						**R$ 16.195,96**

Empresa: Geratek – Edineide de F. Vasques Brito Com. e Serv. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.261.184/0001-77

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	**LYNUS – MODELO: LIS - 200**	**UND**	**MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA ELETRODO** TENSÃO DE ENTRADA (V): 110 – 220V SELEÇÃO AUTOMÁTICA; UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ATÉ 3,25 MM DO TIPO AWS E6013, AWS E7018, DENTRE OUTROS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR VENTILADOR; AMPERAGEM MINIMA: 200A; CORRENTE DE SAÍDA DA MÁQUINA PARA SOLDA: CORRENTE CONTÍNUA - DC; SENSOR DE TEMPERATURA; CONTENDO: 01 CABO DE SOLDA COM PORTA ELETRODOS, 01 CABO DE SOLDA NEGATIVA COM GARRA, 01 UMA ESCOVA DE AÇO, 01 PICADOR DE SOLDA MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	09	**R$ 1.287,99**	R$ 11.591,91
11	**MOTOMIL / MODELO: MG3000CL**	**UND**	**GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA** TENSÃO PRINCIPAL: BIVOLT 110/220; PARTIDA: MANUAL; REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR; TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS POTÊNCIA MÍNIMA: 3.5 KW | KVA POTÊNCIA MÍNIMA (HP) – 6.5 HP COMBUSTÍVEL: A GASOLINA CILINDRADA MÍNIMA: 208CC CARREGADOR DE BATERIA: POSSUI CARREGADOR DE BATERIA 12V / 8,3A INDICADOR DE COMBUSTÍVEL CONTENDO: (01) GERADOR, (01) TOMADA 4 PINOS, (01) TOMADA 2 PINOS 20 A, (01) CHAVE DE VELA COM ALAVANCA. MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	08	**R$ 2.792,99**	R$ 22.343,92
VALOR TOTAL						**R$ 33.935,83**

Empresa: GGV Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.236.131/0001-57

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	**Wesco**	**UND**	**FURADEIRA PROFISSIONAL** POTÊNCIA MÍNIMA: 800W TENSÃO: 220V ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 2,0 METROS; MODOS DE OPERAÇÃO: COM E SEM IMPACTO; VELOCIDADE VARIÁVEL; SISTEMA ANTIRROTAÇÃO; CONTENDO: (01) EMPUNHADEIRA AUXILIAR; (01) LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; (01) CHAVE DE MANDRIL; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	36	**R$ 744,03**	R$ 26.785,08
10	**Wesco**	**UND**	**PARAFUSADEIRA** TENSÃO DA BATERIA: MÍNIMO DE 12V - MÍNIMO 1.5AH VOLTAGEM: BIVOLT TIPO DE BATERIA: ÍONS DE LÍTIO TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: BIVOLT AUTOMÁTICO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO CONTENDO: -(01) PARAFUSADEIRA, -(01) MALETA -(01) BATERIA DE MÍNIMO DE12V -(01) CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO -(06) BROCAS AÇO RÁPIDO (1,5 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0MM) -(06) BITS, SENDO: -(02) FENDAS (5 - 6MM) -(02) PHILLIPS (PH1 - PH2) -02) POZIDRIVE (PZ1 - PZ2) -(01) SOQUETE MAGNÉTICO COM ENCAIXE DE 1/4" MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	34	**R$ 499,78**	R$ 16.992,52
VALOR TOTAL						**R$ 43.777,60**

Empresa: Joice Heintz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.371.313/0001-78

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Merax DW45B**	**UND**	**MARTELETE PERFURADOR / DEMOLIDOR ROMPEDOR MANUAL** TENSÃO: 220V POTÊNCIA MÍNIMA: 1.700 W ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 45J LUBRIFICAÇÃO: ÓLEO SAE90 MEDIDAS MÍNIMAS DA PONTEIRA / TALHADEIRA: 17 X 240 MM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO; PUNHO EMBORRACHADO EMPUNHADEIRA COM AJUSTE CONTENDO: (01) MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR, (01) TALHADEIRA/PONTEIRA, (01) EMPUNHADURA LATERAL COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; MALETA EXCLUSIVA DE ACESSÓRIOS COM: JOGO CHAVE CATRACA REVERSÍVEL COM SOQUETES E CHAVES ALLEN AÇO CARBONO 48 PEÇAS MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	6	**R$ 7.823,16**	R$ 46.938,96
VALOR TOTAL						**R$ 46.938,96**

Empresa: Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.518.373/0001-05

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**FORT G**	**UND.**	**SERRA MÁRMORE:** TENSÃO ELÉTRICA: 100V OU BIVOLT POTENCIA MÍNIMA: 1500W CORTES: ANGULAR COMPRIMENTO DO FIO: MÍNIMO DE 2 METROS CONTENDO: (01) SERRA MÁRMORE, (01) CHAVE ALLEN, (01) CHAVE DE BOCA, (01) CHAVE SEXTAVADA, (02) DISCOS, (01) MALETA; (01) KIT REFRIGERAÇÃO (MANGUEIRA, TORNEIRA, ADAPTADOR); MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	13	**R$ 483,07**	R$ 6.279,91
VALOR TOTAL						**R$ 6.279,91**

Empresa: Sanigran Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.153.524/0001-90

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	**Toyama / TB56B**	**UND.**	**SOPRADOR COSTAL:** COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM TIPO DO MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, GASOLINA; PARADA DO MOTOR CHAVE AVANÇO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA: 3,3HP CILINDRADAS: MÍNIMO 51,7 CC POTÊNCIA MÍNIMA:(CV) 3,6 / 2,65 KW A 7500 RPM CONTENDO: (2) TUBOS INTERMEDIÁRIOS + (1) PONTEIRA, 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	21	**R$ 2.462,90**	R$ 51.720,90
03	**Garthen / CG-550**	**UND**	**ROÇADEIRA PROFISSIONAL:** COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM POTÊNCIA MÍNIMA: 38CC (CILINDRADAS) POTÊNCIA MÍNIMA: 1.6 HP POTÊNCIA MÍNIMA(KW/CV): 1.5/1.9 ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA: 2.800 VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: 7500 RPM TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA CONTENDO: CINTO DE SUSTENTAÇÃO MODELO DUPLO COM TRAVA, CABEÇOTE DE FIO DE NYLON, CHAVES DE FENDA; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	26	**R$ 1.195,07**	R$ 31.071,82
04	**Toyama / TWP80SH**	**UND**	**MOTOBOMBA:** TIPO: CENTRÍFUGA COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM POTÊNCIA MÍNIMA: 6,5 HP MOTOR: 4 TEMPOS PORTÁTIL VAZÃO MÍNIMA: 10 M³/H ELEVAÇÃO MÍNIMA: 12M SUCÇÃO MÍNIMA: 6M ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM PARTIDA MANUAL CILINDRADA MÍNIMA: 163 CC CONTENDO: (CHAVE VELA (04), ABRAÇADEIRA DE AÇO (10), VEDAÇÃO BORRACHA (10), ADAPTADORES P/MANGUEIRA (10), PENEIRA/FILTRO (10); MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	18	**R$ 1.425,49**	R$ 25.658,82
VALOR TOTAL						**R$ 108.451,54**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de maio de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CDB4423E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.632/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 08/07/2022 – 07/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa Escrita" – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação,** *assinada aos 08* ***(oito)*** *dias do mês de* ***julho*** *de* ***2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Folha do Litoral News EPP***
CNPJ/MF sob nº *16.619.945/0001-26*

Lote	Código	Especificação Técnica	Unid.	Qtd.	Valor (R$) / cm/col	Valor Total
01	40824	Publicações oficiais em jornal diário de circulação na cidade de Paranaguá - PR	Cm/col	6.000	R$ 43,00	R$ 258.000,00
TOTAL						**R$ 258.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 28 de abril de 2023

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8BA51AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 16-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	87/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/07/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.

g Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

24660 - ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PROD. PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Lote: 2 - LOTE 2

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AZUL DE GABBETT 500ML (SOLUÇAO AZUL DE METILENO 1% EM MEIO ACIDO)	FRASCO	NEWPROV AZUL DE ZIEHL	3	R$55,00	R$165,00

Lote: 3 - LOTE 3

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CALDO LISINA COM 10 TUBOS DE 4ML	CAIXA	NEWPROV CALDO LISINA	2	R$52,50	R$105,00

Lote: 4 - LOTE 4

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE MOXIFLOXACINO	FRA	CEFAR DISCO MOXIFLOXACINA	4	R$39,00	R$156,00

Lote: 6 - LOTE 6

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TIGECICLINA 15 MCG	FRA	DME TIGECICLINA	1	R$39,00	R$39,00

Lote: 7 - LOTE 7

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FUCSINA DE GABBETT 500ML (FUCSINA 4% EM MEIO ACIDO)	FRASCO	NEWPROV FUCSINA	3	R$88,00	R$264,00

Lote: 8 - LOTE 8

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MEIO AGAR CITRATO DE SIMMONS C/ 10 TUBOS DE 3ML	CAIXA	NEWPROV CITRATO SIMMON AGAR	3	R$60,00	R$180,00

Lote: 9 - LOTE 9

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MEIO DE EPM COM 10 TUBOS DE 4ML	CAIXA	NEWPROV MEIO EPM	15	R$70,00	R$1.050,00

Lote: 10 - LOTE 10

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MEIO DE RHAMNOSE CALDO C/ 10 TUBOS DE 5ML	CAIXA	NEWPROV CALDO RHAMNOSE	3	R$70,00	R$210,00

Lote: 11 - LOTE 11

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MEIO DE RUGAI COM LISINA C/ 10 TUBOS DE 4ML	CAIXA	NEWPROV MEIO RUGAI COM LISINA	15	R$67,90	R$1.018,50

24660 - ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PROD. PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Lote: 12 - LOTE 12

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MEIO LMI AGAR (MILI= LISINA/ MOTILIDADE/ INDOL C/ 10 TUBOS DE 5ML	CAIXA	LABORCLIN LMI	15	R$54,94	R$824,10

Lote: 13 - LOTE 13

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MEIO MTS CALDO COM 10 TUBOS DE 3ML	CAIXA	NEWPROV CALDO MTS	2	R$56,00	R$112,00

Lote: 14 - LOTE 14

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE PETRI DE VIDRO LISA 90X15MM	UNI	PRECISION PLACA	20	R$21,94	R$438,80

Lote: 15 - LOTE 15

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA PARA IDENTIFICACAO BIOQUIMICA DE BACILOS GRAM NEGATIVOS NAO FERMENTADORES DA GLICOSE, COM OXIDASE POSITIVA EM SUPORTE DE POLIESTIRENO DESCARTAVEL. PROVAS: MEIO CETRIMIDE, MEIO ACETAMIDA, MEIO MALONATO, MEIO CITRATO, MEIO MALTOSE, MEIO ESCULINA, ADH, CONTROLE ADH, UREIA E INDOL, CAIXA COM 10 SUPORTES.	CAIXA	NEWPROV MINI KIT NF-PROV	1	R$233,60	R$233,60

Lote: 16 - LOTE 16

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TESTE DE UREASE PRE FORMADA PARA IDENTIFICACAO DE HELICOBACTER PYLORI, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	NEWPROV UREASE	100	R$155,72	R$15.572,00
Total do Fornecedor:						R$20.368,00

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$20.368,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais).

PARANAVAÍ, 11 de julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D233459A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABM3F83	277490A000208774	23/06/2023	76251
APY0811	277490NIC0031379	06/06/2023	50020
ASC1925	277490A000208132	24/06/2023	76331
ASI6J94	277490NIC0031374	06/06/2023	50020
ASP8996	277490NIC0031376	06/06/2023	50020
AUP8058	277490NIC0031372	06/06/2023	50020
AUY6854	277490NIC0031367	06/06/2023	50020
AVB8098	277490NIC0031366	06/06/2023	50020
AWB5344	277490A000208133	26/06/2023	76331
AXN8C75	277490A000208131	23/06/2023	76331
AYF2537	277490A000208124	20/06/2023	76331
AZE9844	277490NIC0031357	06/06/2023	50020
BAU5315	277490A000208130	23/06/2023	76331
BBF2131	277490NIC0031365	06/06/2023	50020
BBY0429	277490A000208125	22/06/2023	76331
BCC3561	277490NIC0031381	06/06/2023	50020
BCH4C31	277490A000208775	23/06/2023	55417
BCO1367	277490NIC0031370	06/06/2023	50020
BCU8J36	277490NIC0031380	06/06/2023	50020
BDN9G05	277490NIC0031389	06/06/2023	50020
CFG5558	116100T000927918	20/06/2023	55250
CRC8E01	116100T000927919	20/06/2023	55250
CUZ7C79	277490NIC0031360	06/06/2023	50020
EAN4621	277490NIC0031363	06/06/2023	50020
EAZ6006	277490A000209287	14/06/2023	55090
EJV6C69	277490NIC0031368	06/06/2023	50020
EPC4F51	277490NIC0031377	06/06/2023	50020
FDJ5C05	277490NIC0031359	06/06/2023	50020
FDM3E42	277490NIC0031373	06/06/2023	50020
FMO7G40	277490NIC0031358	06/06/2023	50020
HGT3858	277490NIC0031361	06/06/2023	50020
HGT3858	277490NIC0031364	06/06/2023	50020
HGT3858	277490NIC0031362	06/06/2023	50020
KWU4F16	277490NIC0031369	06/06/2023	50020
LBD6407	116100T000927916	20/06/2023	55250
NEZ0F70	116100T000927917	20/06/2023	55250
QAS8A00	277490A000209288	18/06/2023	57200
QOR9J03	277490NIC0031375	06/06/2023	50020
RAB0096	277490A000208129	23/06/2023	76331
RHT9E56	277490NIC0031378	06/06/2023	50020
RMG4H18	277490NIC0031383	06/06/2023	50020
SDT5D04	277490NIC0031371	06/06/2023	50020
SEN1A34	277490A000208122	20/06/2023	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4A92A510

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/08/2023, o qual seráremetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABF4173	277490F000111082	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ABL5A25	277490F000111067	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ADN6633	277490F000111017	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AEA7264	277490F000111015	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AII8016	277490F000111048	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AIY6379	277490F000111057	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AJB2758	277490A000201852	19/04/2023	76332	R$ 293,47
AJH4702	277490F000111058	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AJQ8804	277490F000111011	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ2B02	277490F000111089	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AKE2H28	277490F000111043	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ALK1830	277490F000111077	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AMB7068	277490A000201300	19/04/2023	76332	R$ 293,47
AMF5A56	277490F000111042	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AMH8J43	277490F000111104	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ANL4652	277490F000111045	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AOT9B26	277490F000111050	17/04/2023	60503	R$ 293,47
APG3873	277490F000111070	17/04/2023	60503	R$ 293,47
APK2H08	277490F000111021	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AQE3665	277490F000111084	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AQW2139	277490F000111099	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ARC2I50	277490F000111024	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000111071	17/04/2023	60503	R$ 293,47

ASF5222	277490A000201855	19/04/2023	61220	R$ 293,47
ASP6066	277490F000111019	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ASU7E65	277490F000111064	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000111073	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ATT4867	277490A000207565	17/04/2023	55413	R$ 195,23
ATY3520	277490F000111109	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AUG2B54	277490F000111106	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AUL9375	277490F000111085	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AVJ7001	277490F000111022	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AVK1021	277490A000201851	19/04/2023	76332	R$ 293,47
AVZ3D27	277490F000111066	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AWW2704	277490F000111031	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AXR8489	277490F000111080	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000111083	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0G01	277490F000111030	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AYJ6708	277490F000111052	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AYL2J99	277490F000111035	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AYV3518	277490F000111060	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP9G81	277490A000207570	19/04/2023	76251	R$ 293,47
AZT4172	277490F000111037	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AZY9977	277490F000111039	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BAI7298	277490F000111069	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BAW0365	277490F000111014	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BBW0681	116100T000189123	17/04/2023	60501	R$ 293,47
BCC5B64	277490F000111105	18/04/2023	60503	R$ 293,47
BCL5213	277490F000111038	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BCQ4319	277490F000111040	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BCV8F26	277490F000111062	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BCW9E17	277490F000111013	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BDA3E18	277490F000111090	18/04/2023	60503	R$ 293,47
BDE4H90	277490F000111055	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BDF4A26	277490A000201965	19/04/2023	76331	R$ 293,47
BDG1I59	277490F000111009	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BDH2E44	277490F000111096	18/04/2023	60503	R$ 293,47
BEH6H56	277490F000111029	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BEJ2I42	277490F000111028	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BEJ4E27	277490F000111061	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BEP2F32	277490A000201964	19/04/2023	76331	R$ 293,47
BOL2599	277490F000111078	17/04/2023	60503	R$ 293,47
CUZ7C79	277490A000201970	20/04/2023	76331	R$ 293,47
CVA9B89	277490F000111018	17/04/2023	60503	R$ 293,47
CXI4471	277490F000111111	18/04/2023	60503	R$ 293,47
DER1J24	277490F000111075	17/04/2023	60503	R$ 293,47
DJO5B05	277490F000111036	17/04/2023	60503	R$ 293,47
DMY0313	277490F000111103	18/04/2023	60503	R$ 293,47
DSC6D50	277490F000111049	17/04/2023	60503	R$ 293,47
DYA8C68	277490F000111100	18/04/2023	60503	R$ 293,47
EDG6874	277490F000111072	17/04/2023	60503	R$ 293,47
EET8G51	277490F000111008	17/04/2023	60503	R$ 293,47
EJW3H20	277490F000111095	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ENU7527	277490F000111107	18/04/2023	60503	R$ 293,47
EOW0195	277490F000111081	17/04/2023	60503	R$ 293,47
EPH9576	277490F000111068	17/04/2023	60503	R$ 293,47
EVN6D60	277490F000111086	18/04/2023	60503	R$ 293,47
EXX7J48	277490A000207569	19/04/2023	76251	R$ 293,47
EYS7E58	277490F000111026	17/04/2023	60503	R$ 293,47
EZQ5390	277490F000111112	18/04/2023	60503	R$ 293,47
FHT9H92	277490F000111047	17/04/2023	60503	R$ 293,47
FIC2I77	277490F000111054	17/04/2023	60503	R$ 293,47
FSM0A83	277490F000111074	17/04/2023	60503	R$ 293,47
GFS5I64	277490A000201962	19/04/2023	76331	R$ 293,47
HTN7613	277490F000111059	17/04/2023	60503	R$ 293,47
IGM3899	277490F000111016	17/04/2023	60503	R$ 293,47
JLU3546	277490F000111010	17/04/2023	60503	R$ 293,47
KOT2J30	277490F000111065	17/04/2023	60503	R$ 293,47
MHU0008	277490F000111032	17/04/2023	60503	R$ 293,47
MVZ0C06	277490F000111113	18/04/2023	60503	R$ 293,47
NRQ5617	277490F000111033	17/04/2023	60503	R$ 293,47
NUG7G33	277490F000111023	17/04/2023	60503	R$ 293,47
OTS3F80	277490F000111041	17/04/2023	60503	R$ 293,47
PBG4B06	277490F000111007	17/04/2023	60503	R$ 293,47
QAA6F92	277490F000111012	17/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000111020	17/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000111025	17/04/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000111076	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RHB8F77	277490F000111079	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RHC6H24	277490A000201961	19/04/2023	76331	R$ 293,47
RHF1G45	277490F000111046	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RHF3F12	277490A000201966	19/04/2023	76331	R$ 293,47
RHI1I90	277490F000111102	18/04/2023	60503	R$ 293,47
RHW2B57	277490F000111044	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RUY4G71	277490F000111108	18/04/2023	60503	R$ 293,47
SEA3C63	277490F000111087	18/04/2023	56732	R$ 130,16
SEG7A49	277490A000201969	20/04/2023	76331	R$ 293,47
SEI5G47	277490F000111093	18/04/2023	60503	R$ 293,47
RDF2B82	277490F000110456	13/04/2023	60503	R$ 293,47
REW3J50	277490F000110765	14/04/2023	60503	R$ 293,47
RHB0G29	277490F000110686	15/04/2023	60503	R$ 293,47
RHD9B62	277490F000110513	13/04/2023	60503	R$ 293,47

RHE6F03	277490F000110383	12/04/2023	60503	R$ 293,47
RHE6F92	277490F000110495	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHF6C92	277490F000110721	15/04/2023	60503	R$ 293,47
RHG1E09	277490F000110715	15/04/2023	60503	R$ 293,47
RHG1G43	277490A000207722	06/04/2023	55412	R$ 195,23
RHG8D92	277490F000110657	14/04/2023	60503	R$ 293,47
RHI2F95	277490F000110928	16/04/2023	60503	R$ 293,47
RHI4G99	277490F000110975	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RHI5J66	277490F000110590	14/04/2023	60503	R$ 293,47
RHL3H84	277490F000110912	16/04/2023	60503	R$ 293,47
RHM1C71	277490F000110690	15/04/2023	60503	R$ 293,47
RHN9B67	277490F000110579	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHQ5B34	277490F000110828	16/04/2023	56732	R$ 130,16
RHT2A75	277490F000110652	15/04/2023	60503	R$ 293,47
RHT8A98	277490A000207576	03/04/2023	55412	R$ 195,23
RHU5A19	277490F000110841	16/04/2023	60503	R$ 293,47
RHV5A79	277490F000110796	15/04/2023	60503	R$ 293,47
RHW0J19	277490F000110512	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHW4F64	277490A000207661	04/04/2023	55412	R$ 195,23
RHX4G01	277490F000110356	12/04/2023	60503	R$ 293,47
RHX7C61	277490NIC0030714	01/04/2023	50020	R$ 260,32
RHY1G67	277490F000110950	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RHY4B84	277490F000110883	16/04/2023	60503	R$ 293,47
RHY5B45	277490F000110507	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHY9H69	277490F000110516	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHZ4E75	277490F000110460	12/04/2023	60503	R$ 293,47
RHZ6J04	277490F000110551	14/04/2023	60503	R$ 293,47
RLH6G39	277490F000110614	14/04/2023	60503	R$ 293,47
RNB0A73	277490F000110366	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RNB0A73	277490F000110951	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RNJ1A55	277490F000110559	14/04/2023	60503	R$ 293,47
RNJ9H37	277490F000110414	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ROA5J82	277490F000110906	16/04/2023	60503	R$ 293,47
RUW4F24	277490F000110429	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RVC1E99	277490F000110364	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RVC4B04	277490F000110972	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RWD4A05	277490F000110334	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RXR1F97	277490A000207746	06/04/2023	55412	R$ 195,23
SDP1F73	277490F000110830	16/04/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:64CF9811

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.177/2023

Decreto Nº 25177 de 11 de julho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (557)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (724)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1726)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 98.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (528)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.1060	**Projeto:** alunos beneficiados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (706)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1709)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 98.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0230E200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.576, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0002	Amortização da Dívida Interna	
3.2.90.21 – 000 (285)	Juros sobre a Dívida por Contrato	500.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 – 000 (288)	Sentenças Judiciais	200.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
3.3.90.30 – 000 (440)	Material de Consumo	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 – 507 (479)	Outros Serviços de Terceiros PJ	570.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (1337)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00

Total	**1.440.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06	**Segurança Pública**	
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Pública**	
2219	Implantação e Manutenção de Câmaras de Monitoramento	
3.3.90.39 – 000 (281)	Outros Serviços de Terceiros PJ	200.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
4.4.90.52 – 000 (429)	Equipamento e Material Permanente	300.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2024	Manter a Usina de Asfalto	
4.4.90.52 – 000 (463)	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
2502	Emenda Aditiva 03 – Construção de Bacia de Contenção de Águas	
4.4.90.51 – 000 (464)	Obras e Instalações	200.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51 – 507 (481)	Obras e Instalações	570.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.51 – 000 (1341)	Obras e instalações	70.000,00

Total	**1.440.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4AAB4DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2022	**jun/2022**	**jul/2022**	**ago/2022**	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.146,16	24.618,09	25.271,18	28.154,22	25.990,59	21.316,31	31.774,45
Pessoal Ativo	26.146,16	24.618,09	25.271,18	28.154,22	25.990,59	21.316,31	31.774,45

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.273,07	19.484,55	20.811,65	20.084,03	20.154,79	16.579,92	25.325,86
Obrigações Patronais	5.873,09	5.133,54	4.459,53	8.070,19	5.835,80	4.736,39	6.448,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**26.146,16**	**24.618,09**	**25.271,18**	**28.154,22**	**25.990,59**	**21.316,31**	**31.774,45**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	dez/2022	**jan/2023**	**fev/2023**	**mar/2023**	**abr/2023**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.256,83	29.487,40	20.890,18	38.643,02	38.440,37	352.988,80	0,00
Pessoal Ativo	42.256,83	29.487,40	20.890,18	38.643,02	38.440,37	352.988,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.833,56	23.887,69	16.594,70	33.912,85	33.122,08	283.064,75	0,00
Obrigações Patronais	9.423,27	5.599,71	4.295,48	4.730,17	5.318,29	69.924,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**42.256,83**	**29.487,40**	**20.890,18**	**38.643,02**	**38.440,37**	**352.988,80**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**869.200,21**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**869.200,21**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**352.988,80**	**40,61**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**469.368,11**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**445.899,70**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**422.431,30**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1685-8507-248). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/07/2023 e hora de emissão: 15:12.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 151/2022.		

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:029FDA11

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**671.759,76**	**671.759,76**	**138.903,34**	**20,68**	**615.463,30**	**91,62**	**56.296,46**
RECEITAS CORRENTES	**671.759,76**	**671.759,76**	**138.903,34**	**20,68**	**370.013,30**	**55,08**	**301.746,46**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	6.491,47	0,00	13.681,51	0,00	-13.681,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	6.491,47	0,00	13.681,51	0,00	-13.681,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.759,76	671.759,76	111.959,96	16,67	335.879,88	50,00	335.879,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	671.759,76	671.759,76	111.959,96	16,67	335.879,88	50,00	335.879,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.451,91	0,00	20.451,91	0,00	-20.451,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20.451,91	0,00	20.451,91	0,00	-20.451,91
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**245.450,00**	**0,00**	**-245.450,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	245.450,00	0,00	-245.450,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	245.450,00	0,00	-245.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**671.759,76**	**671.759,76**	**138.903,34**	**20,68**	**615.463,30**	**91,62**	**56.296,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**671.759,76**	**671.759,76**	**138.903,34**	**20,68**	**615.463,30**	**91,62**	**56.296,46**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**671.759,76**	**671.759,76**	**138.903,34**	**20,68**	**615.463,30**	**91,62**	**56.296,46**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	72.592,03	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	72.592,03	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**671.759,76**	**744.351,79**	**86.659,23**	**311.876,36**	**432.475,43**	**83.975,38**	**308.934,65**	**305.862,29**	**435.417,14**
DESPESAS CORRENTES	**640.862,88**	**657.181,55**	**86.659,23**	**311.876,36**	**345.305,19**	**83.975,38**	**308.934,65**	**305.862,29**	**348.246,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	488.580,12	488.580,12	62.976,11	190.437,08	298.143,04	62.976,11	190.437,08	190.437,08	298.143,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.282,76	168.601,43	23.683,12	121.439,28	47.162,15	20.999,27	118.497,57	115.425,21	50.103,86
DESPESAS DE CAPITAL	**30.896,88**	**87.170,24**	**0,00**	**0,00**	**87.170,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.170,24**
INVESTIMENTOS	30.896,88	87.170,24	0,00	0,00	87.170,24	0,00	0,00	0,00	87.170,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**671.759,76**	**744.351,79**	**86.659,23**	**311.876,36**	**432.475,43**	**83.975,38**	**308.934,65**	**305.862,29**	**435.417,14**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**671.759,76**	**744.351,79**	**86.659,23**	**311.876,36**	**432.475,43**	**83.975,38**	**308.934,65**	**305.862,29**	**435.417,14**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**303.586,94**	-------	-------	**306.528,65**	**309.601,01**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**671.759,76**	**744.351,79**	**86.659,23**	**615.463,30**	**128.888,49**	**83.975,38**	**615.463,30**	**615.463,30**	**435.417,14**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2005-8619-588). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/07/2023 e hora de emissão: 15:11.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:564E323F

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.759,76	744.351,79	86.659,23	311.876,36	100,00	432.475,43	83.975,38	308.934,65	100,00	435.417,14
ADMINISTRAÇÃO	671.759,76	744.351,79	86.659,23	311.876,36	100,00	432.475,43	83.975,38	308.934,65	100,00	435.417,14
Administração Geral	671.759,76	744.351,79	86.659,23	311.876,36	100,00	432.475,43	83.975,38	308.934,65	100,00	435.417,14
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	671.759,76	744.351,79	86.659,23	311.876,36	100,00	432.475,43	83.975,38	308.934,65	100,00	435.417,14
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1856-6919-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/07/2023 e hora de emissão: 15:09.										

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:674BEB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PLEITO ELEITORAL PARA O MANDATO 2024/2027 DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a relação de **CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PLEITO ELEITORAL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

1. Relação dos Candidatos Habilitados:

Candidato	**Inscrição n°**
Marcos Aurélio Mielke	001
Celso Lage Luiz	002
Andreia Vanessa de Oliveira Mendes	003
Lidiomar da Silva	004
Dirlei Aparecida Pieckocz	005
Gislaine do Carmo Ferreira Galvan	006
Rosangela David dos Santos	009
Daiana Sueli dos Santos	010
Eliton José Delgado	012
Évelin Alves de Lima	013
Rosicleia de Fátima Andrade Lima Pereira	014
Rafael de Oliveira Bueno	015
Jean Fábio Martins Sobrinho	017
Diego Junior Alves Domingos	018
Eliane Alves Domingos Abrange	020
Graciela de Jesus Prado	022
Viviane Santana Ribas	023
Suzana Dinorá Pereira Lenschow	025
Bruna Viviane Freitas Alves	026
Joelma Buba	029
Siliane Santos de Oliveira Carvalho	031
Denize Deretti Giese	032
Mayquieli Prestes de Souza	033
Nádia Ribeiro	034
Patrícia Aparecida Lisboa Mielke	035
Rosenilda Aparecida Ossoski Carneiro	037

Art. 1º A campanha só poderá ser realizada após a reunião que autoriza a campanha eleitoral que será realizada no dia 11/07/2023 às 18:00 horas na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, situada na Rua Espírito Santo nº 120, centro (anexo ao CAMU).

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:3478DDF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 115/2023

DECRETO N.º 115/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 688.224,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 688.224,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1091	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	61.224,00
	SUBTOTAL	61.224,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1241	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.000,00
	SUBTOTAL	177.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3901	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	120.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3931	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	137.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3944	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	47.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3961	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	90.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
3991	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	56.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
	TOTAL	688.224,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**688.224,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
1260	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.000,00
	SUBTOTAL	177.000,00
	TOTAL	177.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Fonte 1016	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	19.963,79
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 Fonte 1018	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	450.000,00
	TOTAL	469.963,79

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
1016	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO IDO ART 169ª DA EC 105/2019	41.260,21
	TOTAL	41.260,21

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**688.224,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 11 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:076C6F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 64/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 064/2023 nestes termos:

Data Pregão	05/07/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DA CASA ABRIGO PARAÍSO DA CRIANÇA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 981,80 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

LOTE 9
Valor Total do Lote: 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE EM BARRA 90 GR COM HIDRATANTE SABONETE NEUTRO EM BARRA, NEUTRO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO TER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE, E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 90 G.	Iara	UN	100	2,88	288,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 91,00 (noventa e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESODORANTE TIPO ROLON-DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON FEMININO. DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL-ON, SEM ALCOOL, FRASCO PLÁSTICO COM 60ML, COM PERFUME, FEMININO E MASCULINO.	Red-Apple	UN	20	4,55	91,00

LOTE 17

Valor Total do Lote: 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME DENTAL 90 GRAMAS. ESPECIFICAÇÕES: POSSUI FLÚOR E CÁLCIO. FÓRMULA COM MICRO PARTÍCULAS POLIDORAS. SABOR MENTA. ODONTOLOGICAMENTE TESTADO.	Freedent	UN	50	1,65	82,50

LOTE 21
Valor Total do Lote: 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE INFANTIL GLICERINADO – MÍNIMO 80G, AROMA SUAVE. ESPECIFICAÇÃO: INFANTIL. COM LOÇÃO CREMOSA, HIDRATANTE, TABLETE DE 80 G. CONTEM: PALMITATO DE SÓDIO/OLEATO DE SÓDIO/ LAURATO DE SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, SORBITOL, ÁCIDO DE PALMISTE, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE SÓDIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO CÍTRICO, HIDROXIDROCINAMATO, DE TETRADI-T-BUTIL PENTAERITRITLA, PENTETATO PENTASSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, CI 19140, CI14700, CUMARINA, BUTLFENIL METILPROPIONAL, CITRONELOL, ALFA-ISOMETILIONONA, ALCOOL CINAMÍLICO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. VÁLIDO POR DOIS ANOS APOS DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 80G, A MESMA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	123 Baby	UN	50	2,35	117,50

LOTE 27
Valor Total do Lote: 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANHEIRA INFANTIL, 35 LITROS, NAS CORES ROSA E AZUL AMANHO: GG.FORMATO ERGONÔMETRO PARA O POSICIONAMENTO DO BEBÊ, SUPORTE PARA SABONETES, SHAMPOOS E ESPONJA. CAPACIDADE: 35L DIMENSÕES: 750 X 510 X 240MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	Arqplast	UN	10	35,50	355,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPONJA PARA BANHO, LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DA PELE, USO ADULTO, CONFECIONADA EM POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS , TIPO SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 102 X 69 X 28MM, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA APROPRIADA.	Ober Fresh	UN	20	2,39	47,80

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - CNPJ: 28.362.472/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 93,10 (noventa e três reais e dez centavos).

LOTE 15
Valor Total do Lote: 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARBEADOR CABO EMBORRACHADO,DESCARTÁVEL,2 LAMINAS,FITA LUBRIFICANTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:BARBEADOR; CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE; TIPO DESCARTÁVEL; COM 2 LAMINAS DE ACO PARALELAS E FITA LUBRIFICANTE; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO;	BOMPACK Barbeador	UNID	50	1,45	72,50

LOTE 25
Valor Total do Lote: 20,60 (vinte reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CORTADOR DE UNHA LÂMINA AFIADA IDEAL PARA CORTAR AS UNHAS DOS PÉS POSSUI ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.	ORIGINAL CORTADOR DE UNHA	UN	10	2,06	20,60

FORNECEDOR: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 - CNPJ: 33.210.290/0001-57
Valor Total do Fornecedor: 1.061,00 (um mil e sessenta e um reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALICATE; PARA CORTAR UNHA; COM LAMINA EM ACO INOX; MEDINDO 14CM; CABO ACO INOX; COM MOLA ACO INOX; EMBALADO EM BLISTER;	INOX UNIDADE	UN	5	29,90	149,50

LOTE 3
Valor Total do Lote: 14,70 (quatorze reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXA; UNHAS, TAMANHO MINI, MEDINDO 8 CM NO MINIMO; MADEIRA E REVESTIDA COM PAPEL,GRAOS ABRASIVOS E ADESIVOS PVA ANTI-MOFO; DOIS TIPOS DE GRANA, GROSSA PARA DESBASTE E FINA PARA ACABAMENTO;	DARMA UNIDADE	UN	30	0,49	14,70

LOTE 5
Valor Total do Lote: 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESMALTE; PARA AS UNHAS, DE NITROCELULOSE; CONTENDO NO MÍNIMO 8ML; BASE, INCOLOR;	NOVO TOQUE UNIDADE	UN	20	5,99	119,80

LOTE 34
Valor Total do Lote: 777,00 (setecentos e setenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME PROTETOR PARA PELE FPS50, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL, PROTEÇÃO UVA, UVB.	NUTRIEX UNIDADE	UN	30	25,90	777,00

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 85,00 (oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REMOVEDOR DE ESMALTE; REMOVEDOR DE ESMALTES SEM ACETONA COM ÓLEO VEGETAL; UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE ESMALTE; APRESENTAÇÃO LIQUIDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECERA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	farmax	UN	20	4,25	85,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESODORANTE; ANTITRANSPIRANTE; EM AEROSOL; FEMININO, SEM ÁLCOOL; COMPOSTO DE BUTANO; CLORIDRATO DE ALUMÍNIO; ESSÊNCIA SUAVE; EMBALADO EM FRASCO 150 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	monange	UN	30	4,85	145,50

LOTE 6
Valor Total do Lote: 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESMALTE; DE NITROCELULOSE; PARA PINTAR UNHAS, CREMOSO, CONTENDO NO MINIMO 8ML; CORES VARIADAS;	risque	UN	30	6,15	184,50

LOTE 7
Valor Total do Lote: 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME HIDRATANTE; PARA LÁBIOS (REGENERADOR LABIAL); PROPRIEDADES MÍNIMAS:COMPOSTO DE DEXPANTENOL (VITAMINA B5) , VITAMINA E; COM VALIDADE DE MÍNIMA DE 12 MESES; EM ACONDICIONADO EM BISNAGA 7,5 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; DE ACORDO COM PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	nutryderm	UN	20	34,85	697,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 299,20 (duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPELENTE PARA PELE; EM SPRAY COM ATE 10 HORAS DE PROTEÇÃO SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO; CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE ICARIDINA 25%,AQUA,HIDROXYETHIL,ISOBUTYL,PIPERIDINE CARBOXILATE,ALCOHOL DENAT,DISODUIM EDTA; ANTIOXIDANTES,ESPESSANTES E CONSERVANTES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO NA DATA DO RECEBIMENTO; PARA USO DE ADULTOS; APLICAÇÃO CONTRA INSETOS E CARRAPATOS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	above	UN	20	14,96	299,20

LOTE 11
Valor Total do Lote: 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO-0246635- ROLO 100,00 M.	predent	UN	20	3,99	79,80

LOTE 13
Valor Total do Lote: 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO, COM ABAS - PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE.	naturalmente	PCT	50	3,45	172,50

LOTE 31
Valor Total do Lote: 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME PREVENTIVO DE ASSADURA, PESO LIQUIDO 60 G. PARA TRATAMENTO DA DERMATITE DE FRALDAS (ASSADURAS): TRATAMENTO DAS FISSURAS (RACHADURAS) DE PELE E MUCOSAS (MAMILOS, LÁBIOS E REGIÃO ANAL); FERIDAS (FERIMENTOS LEVES E ESCORIAÇÕES); ESCARAS.	babymed	UN	20	8,45	169,00

LOTE 39

Valor Total do Lote: 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE E SHAMPOO, PRONTO USO, LÍQUIDO, BRANCO PEROLADO, PERFUMADO, PH FISIOLÓGICO, COM GLICERINA, AMACIA E SUAVIZA A PELE, PARA UTILIZAÇÃO EM BANHO DO CORPO INTEIRO, INCLUSIVE NOS CABELOS. EMBALAGEM.	flor de maria	FR	10	18,50	185,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO DE PLÁSTICO; REUTILIZÁVEL; RESISTENTE, PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, FREEZER E MAQUINA LAVA LOUCAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 270 ML; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,8 CM; ALTURA MÍNIMA DE 16,5 CM; FORMATO REDONDO; PARA ÁGUA, SUCO, CAFE; 100% RECICLÁVEL; NA COR AZUL;	plasutil	UN	50	5,45	272,50

FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 - CNPJ: 37.937.325/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 3.743,65 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 14
Valor Total do Lote: 109,00 (cento e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABSORVENTE FEMININO - ABSORVENTE NOTURNO LONGO, COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	CLINOFF PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	20	5,45	109,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONDICIONADOR PARA CABELOS- CONDICIONADOR DE BOA QUALIDADE CONDICIONADOR ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMÃ QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS CABELOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, STEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARFUM, CETEARETH-20, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, CI 14720, CI 19140, CITRIC ACID. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	VENEZA 500ML	UN	100	7,94	794,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA DENTAL. TAM. MÉDIO E CERDAS MACIAS.	MEDFIO ADULTO	UN	30	0,84	25,20

LOTE 19
Valor Total do Lote: 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS MULTINÍVEIS PARA UMA LIMPEZA MAIS EFETIVA NOS DENTES DE LEITE E PERMANENTES CERDAS EXTRA MACIAS PARA PROTEGER A GENGIVA CABEÇA COMPACTA PARA A BOCA PEQUENA DA CRIANÇA LIMPADOR DE LÍNGUA MACIO PARA UMA LIMPEZA COMPLETA DA BOCA CABO ANTIDERRAPANTE.	MEDFIO INFANTIL	UN	20	0,84	16,80

LOTE 20
Valor Total do Lote: 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 500 ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	VENEZA KIDS 500ML	UN	20	8,85	177,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT ESCOVA E PENTE PARA CABELO INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, ESCOVA LIVRE DE BPA, COM DIÂMETRO DE 4 CM, CERDAS DE NÝLON, MATERIAL DO CORPO E PUNHO DE POLIPROPILENO, NAS CORES ROSA E AZUL BEBE.	RCA KIT	UN	10	6,95	69,50

LOTE 23
Valor Total do Lote: 71,00 (setenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COTONETES CONTENDO 75 UNIDADES COM ALGODÃO 100% PURO E POSSUI HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS.	USE IT CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	50	1,42	71,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 119,00 (cento e dezenove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESOURA E CORTADOR DE UNHA EM INOX - MATERIAL POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL. COR ROSA E AZUL.	BELLIZ AÇO INOX	UN	10	11,90	119,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS,,EMBALAGEM DE 50 G.	NATHY 50G	UN	30	2,82	84,60

LOTE 28
Valor Total do Lote: 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHAMPOO SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO CONTENDO 350 ML, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, 17 / 33 COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PARFUM, GLYCERIN, POLYQUARTERNIUM - 10, PEG - 14M, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, GUAR HYDROXYPROPYLTRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 19140, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, SODIUM HYDROXIDE, CI 14720, PEG - 150 DISTEARATE, DIMETHICONE COPOLYOL. OPRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	VENEZA 350ML	UN	100	6,25	625,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML - HIPOALERGÊNICO, FORMULADO PARA SER SUAVE. LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS.	VENEZA KIDS 400ML	UN	20	10,14	202,80

LOTE 30
Valor Total do Lote: 204,60 (duzentos e quatro reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CREME PARA PENTEAR CREME PARA PENTEAR - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL CETEARÍLICO, AMODIMEDICONA, ÉSTERRES CETÍLICOS, NIACINAMINA, EXTRATO DE SACCHARUM OFFICINARIUM (CANA-DEAÇÚCAR), CLORETO DE BERRETRIMÔNIO, TRICEDECET-12, DICLORIDRATO DE CLOREXIDINA, EXTRATO DE FOLHA DE CAMELLIA SINENSIS, EXTRATO DE FRUTO DE PYRUS MALUS (MAÇÃ), PIRIDOXINA HCI, METILPARABENO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE CETRIMÔNIO, EXTRATO DA CASCA DE CITRUS MEDICA LIMONUM (LIMÃO), FRAGRÂNCIA; FORMA DE FORNECIMENTO: FRASCO 300 ML.	VENEZA 300ML	UN	30	6,82	204,60

LOTE 32
Valor Total do Lote: 188,40 (cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TALCO INFANTIL ANTI-ALÉRGICO (200 GR),COM FRAGANCIA SUAVE.	HALLEY 200G	UN	20	9,42	188,40

LOTE 33
Valor Total do Lote: 805,50 (oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL- HIDRATANTE INFANTIL, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMÊNDOAS E BISABOLOL (CALMANTE DÉRMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO-A MACIA E PERFUMADA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM FRASCOS 18 / 33 PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 500 ML.	BEBÊ LOVE 500ML	UN	30	26,85	805,50

LOTE 36
Valor Total do Lote: 162,75 (cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA PARA PENTEAR CABELOS: DE CERDAS MACIAS E FORMATO	BELLIZ	UND	15	10,85	162,75

	ERGONÔMICO.	CERDAS MACIAS				

LOTE 38
Valor Total do Lote: 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Esponja De Banho Infantil ESPONJA PARA BANHO, LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DA PELE, USO INFANTIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS COM TALCO, TIPO SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 102 X 69 X 28MM, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA APROPRIADA.	ESPONFLORA INFANTIL	UN	10	2,65	26,50

LOTE 40
Valor Total do Lote: 62,00 (sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME DENTAL INFANTIL - CONTENDO 50 GR,SABOR DE TUTTI-FRUTI.	ALEGRINHO 50G	TUBO	20	3,10	62,00

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 12.811.487/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

LOTE 10
Valor Total do Lote: 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LENÇOS INFANTIS UMEDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADE.	COTTON	UN	50	3,49	174,50

LOTE 35
Valor Total do Lote: 19,90 (dezenove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MATÉRIA SINTÉTICA E PIGMENTO - TAMANHO: 4X9,5X3 APLICAÇÃO - INDICADA PARA LIMPEZA DE UNHAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 ESCOVA PARA UNHAS .	ESCOBEL ESCOBEL	UN	10	1,99	19,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.363,95 (oito mil , trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar O contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 10 de julho de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 368/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DA CASA ABRIGO PARAÍSO DA CRIANÇA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 64/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 367/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DA CASA ABRIGO PARAÍSO DA CRIANÇA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..

VALOR: 3.743,65 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 64/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 367/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DA CASA ABRIGO PARAÍSO DA CRIANÇA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 3.743,65 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 64/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 366/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DA CASA ABRIGO PARAÍSO DA CRIANÇA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 64/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 365/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DA CASA ABRIGO PARAÍSO DA CRIANÇA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 1.061,00 (um mil e sessenta e um reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 64/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 364/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DA CASA ABRIGO PARAÍSO DA CRIANÇA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 93,10 (noventa e três reais e dez centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 64/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 363/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DA CASA ABRIGO PARAÍSO DA CRIANÇA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 981,80 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 64/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B9DBF3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA MESA E ARMÁRIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MESA E ARMÁRIOS

1. OBJETO

Aquisição de mesa e armários para atendimento de demanda da Câmara Municipal de Porecatu – Paraná, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	Armário fechado 2 portas, 100% mdp 25 mm, com 3 prateleiras, cor preto, medindo 1585 x 830 x 475 mmm.	UN	04
02	Mesa em "L" 100% mdp contendo 01 mesa medindo 1350 x 600 x 750 mm, conexão quadrada medindo 600 x 600 mm, 01 mesa medindo 900 x 600 x 750 mm, gaveteiro fixo medindo 290 x 390 x 425 mm, pé quadrado para conexão medindo 720 x 150 x 150 mm, cor preta.	UN	01
03	Armário de aço, cinza, 2 portas de abrir, 4 prateleiras, 1908 x 1200 x 450 mm, chapa 24.	UN	02

2. FORMA DE ENTREGA
Entrega em parcela única.

3. LOCAL ENTREGA
Câmara Municipal de Porecatu, Rua Sidney Ninno, 440, Centro, Porecatu/PR.

4. PRAZO DE ENTREGA
Os itens deverão ser entregues e montados pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS
Os itens defeituosos ou em desacordo com as especificações do objeto deverão ser substituídos. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até as 17:00 horas do dia 17/07/2023, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

Porecatu, 11 de julho de 2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:371ADDF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL DO PSS N.°01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023

Edital de Abertura

O Município de Porto Amazonas/PR, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Divisão de Recursos Humanos, nomeada pelo **DECRETO N.º 90 DE 19 DE MAIO DE 2023** e CONSIDERANDO à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos dispostos no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei nº 1.133, de 21 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO a autorização do Exmo Senhor Prefeito Municipal na Decisão do Processo nº 552/2023, publicado no Diário Eletrônico Oficial em 05 de julho de 2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal.

1. QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA , VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMEROS DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	FORMAÇÃO ESCOLAR MINIMA PARA INGRESSO
Agente de Apoio Educacional	40	05	R$ 1.900,24	Ensino Nível médio
Farmacêutico	40	01	R$ 4.453,59	Ensino Superior em Farmácia e registro na ordem de classe
Gari	40	02	R$ 1.320,00	Ensino Fundamental completo
Motorista II	40	08	R$ 2.375,30	Ensino Fundamental e Carteira CNH "D" ou Superior
Operador de Máquinas	40	02	R$ 2.375,30	Ensino Fundamental completo e Carteira CNH "C" ou Superior
Pedreiro	40	04	R$1.900,24	Ensino Fundamental completo
Técnico em Instalação e Manutenção de Informática	40	01	R$ 1.520,18	Certificado do Ensino Médio mais Certificado de Habilitação Técnica na Área de Informática, Curso Técnico na Área de Informática ou formação superior em Tecnólogo ou Bacharel na Área de Informática

OBS: Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, FARMACEUTICO, GARI, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida, exceto para Operador de Máquinas Pesadas o qual se dará em 02 (duas) etapas:
2.2. Etapa 01 – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
2.2.1. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
2.2.2 Não haverá prova escrita e nem prática, exceto para o para Operador de Máquinas Pesadas que submeterá a uma prova prática, sendo atribuição de pontos para avaliação de títulos e de avaliação do tempo de experiência estão descritas no Anexo II.
2.2.3. O local de desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades dos Departamentos em geral.
2.3. Etapa 02 – Prova Prática para Operadores de Máquinas Pesadas
2.3.1 O **Operador de Máquinas Pesadas** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação **Categoria "C"**, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.
2.3.2 A Prova Prática será aplicada em **1 (uma) Retroescavadeira Caterpillar, Modelo 416, ano 2014.**
2.3.3 A Prova terá a duração máxima de **30 (trinta) minutos**, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pelo examinador da Comissão Executora.
2.3.4 A Prova Prática, de caráter eliminatório/classificatório, constará de atividades práticas, totalizando 50 (cinquenta) pontos, divididos em pontos por atividade, formuladas de acordo com as especificações do cargo, seguindo o cargo abaixo, onde tarefas serão solicitadas pelo examinador para serem cumpridas:

Atividades	Pontuação Máxima
Atividade 01	10
Atividade 02	15
Atividade 03	15
Atividade 04	10

2.3.5 A Prova será composta das seguintes atividades:
2.3.5.1. Inspecionar máquina – **Atividade nº 01**;

2.3.5.2. Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material retirado do monte indicado pelo fiscal da prova e descarregar na caçamba do caminhão da Prefeitura, repetindo 3 vezes esta ação – **Atividade nº 02**.
2.3.5.3. Abrir uma valeta de 2 metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta, depois tampar a valeta feita. – **Atividade nº 03**;

2.3.5.4. Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária) – **Atividade nº 04**.

2.4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

2.4.1. A relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem as Provas Prática serão publicados em site espefico do PSS da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, disponivel em: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/
2.4.2. O local de realização da prova prática será realizada no pátio conhecido como Patio da Olaria, mas os candidatos serão recepcionados na Garagem da prefeitura no endereço Rua Duque de Caxias, 181 – Centro, e depois de conferidos os documentos necessários, este candidato será transportado até o local de prova por um fiscal da comissão examinadora.
2.4.3. Os candidatos deverão comparecer com **15 minutos de antecedência do horário indicado na convocação**, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
2.4.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por convocação.
2.4.5. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.
2.4.6. Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em convocação.
2.4.7. Durante a realização da avaliação prática não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de fones de ouvido, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Prefeitura de Porto Amazonas não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.
2.4.8. Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.
2.4.9. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um Fiscal da Comissão Executora.
2.4.10. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da Comissão Executora, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
2.4.11. Serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem de maior Nota obtida na classificação de Títulos.
2.4.12. O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do PSS.
2.4.13. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
2.4.14. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
2.4.15. A prova acontecerá com qualquer clima/tempo.
2.4.16. Na chegado ao local da prova o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, a grade de avaliação.
2.4.17. A Prova Prática, de caráter eliminatório/classificatório, constará de atividades práticas totalizando 50 (cinquenta) pontos, e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco pontos).
2.4.18. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
2.4.19. A realização da prova prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão Executora, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, 01 (uma) vaga para FARMACÊUTICO, 02 (duas) vagas para GARI, 08 (oito) vagas para o cargo de MOTORISTA II, 02 (duas) vagas para OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, 04 (quatro) vagas para PEDREIRO, 01 (uma) vagas para TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA, sendo a convocação feita pela ordem de classificação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de Seleção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses nteriores à data da realização da inscrição.
4.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de Seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
4.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
4.4 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
4.6 Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR, por intermédio de Junta Médica designada , que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

4.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5. PESSOAS AFRODESCENDENTES
5.1. Ao candidato (a) afrodescendentes ficam reservadas, ao teor da Lei Municipal nº 1.206, de 14 de outubro de 2022, o percentual de 20% (vinte por cento) e será aplicado quando o número de vagas for igual ou superior a 3 (três), dentro do prazo de validade da Contratação Temporária, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas neste Edital, devendo o candidato (a) observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
5.2. Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.3. Sendo o número de vagas previsto inferior a 03 (três) por emprego, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa afrodescendente será observado ao longo do período de validade da Contratação Temporária, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
5.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto na Portaria Normativa MPOG nº 4, de 6 de abril de 2018 e no art. 4º e § único da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.5. O candidato (a) que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 5.4 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos (a) afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
5.6. Se aprovado (a) e classificado (a) dentro do número de vagas reservadas, o candidato (a) que se declarou afrodescendente será submetido (a) a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 5.4 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do/a candidato/a, em data anterior à contratação, por meio de comissão organizadora e executora, com votação dos membros. A verificação se dará por foto recente protocolada pelo candidato (a).

5.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
5.8. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o ITEM 5 deste Edital, o candidato (a) será eliminado da Contratação Temporária, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão, se contratado/a, conforme previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.
5.9. O candidato (a) afrodescendente participará da Contratação Temporária, em igualdade de condições com os demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local das pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.

6. VENCIMENTO MENSAL

6.1 AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL R$ 1.900,24 (Um mil e novecentos reais e vinte e quatro centavos), FARMACÊUTICO R$ 4.453,59 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e tres reais e cinquenta e nove centavos), GARI R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), MOTORISTA II R$ 2.375,30 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS R$ 2.375,30 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA R$1.900,24 (Um mil e novecentos reais e vinte e quatro centavos) podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

7. JORNADA DE TRABALHO

7.1 O ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, FARMACEUTICO, GARI, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA, jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta , 40 (quarenta) horas semanais e/ou em regime de escala, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
7.2 As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

8.1 A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar- se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, em caráter excepcional, e/ou pelo prazo da vigência do estado de emergência e ou calamidade em saúde pública que poderá ser prorrogado.
8.2 Os candidatos aprovados e convocados que atenderem todas as exigências previstas neste edital e nas legislações aplicáveis, serão contratados por tempo determinado, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal mediante interesse público.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
a) A pedido do contratado;
b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
d) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
e) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
f) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

10. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

10.1 São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

c) Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo para AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Ensino Superior Completo e Registro da ordem de Classe para FARMACÊUTICO, Ensino fundamental completo para GARI, Ensino Fundamental completo para MOTORISTA II, Ensino Fundamental completo para OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Ensino Fundamental ccompleto para PEDREIRO, Certificado do Ensino Médio mais Certificado de Habilitação Técnica na Área de Informática, Curso Técnico na Área de Informática ou formação superior em Tecnólogo ou Bacharel na Área de Informática para TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA;
d) Habilitação (CNH-D) em situação regular no Departamento de Trânsito (para motorista II e operador de máquinas pesadas)
10.2 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
10.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
10.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.
10.5 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

11. DAS INSCRIÇÕES

11.1 As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.
11.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro de Convenções Celso Rodrigues Paes em Porto Amazonas - PR, Rua Duque de Caxias nº 32/34, Centro.
11.3 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições serão das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, no período de 25 de julho a 07 de agosto de 2023.
11.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
11.5 A documentação poderá ser apresentada em cópia simples devidamente acompanhada do original, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.
11.6 A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
11.7 A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
11.8 Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
11.9 Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
11.10 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

12. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

12.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos para todos os cargos e 02 (duas) etapas para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas contendo Analise de Títulos e Prova Prática.
12.2 Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
12.3 Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado.
12.4. A Prova pratica para Operador de Maquinas Pesadas os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.
12.5. Fazem parte deste Edital os anexos:
12.5.1. Anexo I - **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
12.5.2. Anexo II – **DOS TÍTULOS**
12.5.3. Anexo III – **DA FUNÇÃO**
12.5.4. Anexo IV – **FICHA DE INSCRIÇÃO**
12.5.5. Anexo V - **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
12.5.6. Anexo VI - **AUTODECLARAÇÃO**

12.5.7. Anexo VII - **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS**
12.5.8. Anexo VIII - **DECLARAÇÃO DE BENS**
12.5.9. Anexo IX - **DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**
12.5.10. Anexo X - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
12.5.11. Anexo XI- **CONTRATO DE TRABALHO**
12.5.12. Anexo XI- **CRONOGRAMA**
12.6. Os documentos do anexo VII, VIII, IX e X devem ser entregues por ocasião da convocação para assumir a vaga.

13. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

13.1 TÍTULOS
13.1.1 A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
13.1.2 Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.
13.1.3. O candidato deverá preencher, fazendo parte de sua documentação para efetivar a inscrição: Anexo III **– DA FUNÇÃO;** Anexo IV **– FICHA DE INSCRIÇÃO;** Anexo VI **– AUTODECLARAÇÃO;**
13.1.4. Na contratação deverá apresentar junto com o restante da documentação: Anexo VII - **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS,** VIII - **DECLARAÇÃO DE BENS** , Anexo IX - **DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**. Anexo X - **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será o total da pontuação de títulos, para todos os cargos, exceto para Operador de Máquinas Pesadas, que terão as notas da prova pratica.
14.2 Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função. II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
14.3 Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
14.3.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municicipal de Porto Amazonas (www.portoamazonas.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas-PR.

15. DOS RECURSOS

15.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08h às 17h horas no Protocolo da Prefeitura.
15.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR, Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas-PR, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado , que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso.
15.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
15.4 Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
15.5 O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

16.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.portoamazonas.pr.gov.br, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
16.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
16.3 O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.portoamazonas.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

17.1 DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D ou E” em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN (para motorista II e operador de máquinas pesadas)
h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
l) cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.
p) 02 (duas) fotos 3x4.
q) comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
- Na hipótese do candidato convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
r) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.
s) Declaração que não é aposentado pelo Regime Geral da Previdência

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pelo Setor de Recursos Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.portoamazonas.pr.gov.br.
18.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.
18.3 O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

19 DA LOTAÇÃO DO CONTRATO

19.1 Os contratados, após a classificação final, serão lotados nos Departamentos Municipais, conforme a necessidade da Administração pública municipal, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

20 DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

20.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Complementar nº. 1.133/2021, , sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
21.2 A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decrto nº 90/2023. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR (disponível no endereço eletrônico www.portoamazonas.pr.gov.br) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas-PR.
21.3 Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.
21.4 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR (disponível em: www.portoamazonas.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 90/2023, sob a fiscalização do Setor de Recursos Humanos sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Porto Amazonas, 05 de julho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Amazonas

JANIRA KIMIECH MACHADO
Presidente da Comissão Executiva do PSS

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS/PR – PSS 01/2023
(Conforme Decreto nº33, de 03 de dezembro de 2019 e disposições desse Edital)

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
FORMAÇÃO Formação Mínima: Ensino Médio Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Colaborar com a criança/estudante no momento de sua alimentação, na higiene pessoal, no descanso, na locomoção, na segurança individual e coletiva, orientando e auxiliando na promoção de sua autonomia nas unidades educacionais municipais**.**
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. O trabalho se caracteriza pelo cuidado à criança, auxiliando no processo educativo e de higiene nas instituições de ensino municipal, realizado junto com o professor regente, atividades pedagógicas, recreativas, de higiene, de alimentação, de orientação e de supervisão aos alunos;
2. recepcionar os alunos até a chegada dos professores e, encaminhá-los no momento de saída, acompanhando-os até seus responsáveis;
3. promover e orientar atividades recreativas e pedagógicas;
4. acompanhar a hora do lanche e, intervir quando necessário;
5. acompanhar o recreio, e intervir quando necessário;
6. acompanhar as crianças no uso do transporte escolar, nos casos que assim couber e, intervir quando necessário;
7. acompanhar o repouso da criança;
8. orientar e realizar junto com a criança a higiene pessoal, estimulando seu desenvolvimento;
9. contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
10. auxiliar na organização das salas de aula;
11. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento do Departamento onde estiver lotado.

CARGO: FARMACÊUTICO II
FORMAÇÃO: Graduação em Farmácia e registro no órgão da classe
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços**.**
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica;
3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;

5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
9. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
11. Opinar na aquisição de fármacos;

12. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
13. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
16. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
20. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
21. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
22. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
23. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
24. Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços;
25. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
26. Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento;
27. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
28. Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992;
29. Desempenhar outras atividades correlatas**.**

CARGO: GARI
FORMAÇÃO: Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de varrer, limpar, lavar, transportar, carregar, levantar e capinar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Executar a varrição de vias e outros logradouros públicos; coleta de lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o em recipientes apropriados, tais como: sacolas, lixeiras, entre outros, ou direto no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final;
2. Coletae entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente;
3. Capinar, roçar e limpar matariais e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos;
4. limpar de córregos e ribeirões;
5. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: MOTORISTA II
FORMAÇÃO: Ensino fundamental mais a Carteira de Habilitação D ou categoria superior. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
2. Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
3. Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento;
4. Fazer reparos de emergência;
5. Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus;
6. Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
7. Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
8. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
9. Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga;
10. Operar, eventualmente, rádio transceptor;
11. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo;
12. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle;
13. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
14. Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
15. Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas;
16. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.
17. Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
18. Conduzir veículos de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, com mais que 50 de cilindrada.
19. Dirigir veículos abaixo de três mil e quinhentos quilogramas quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade; Dirigir veículo de transporte de passageiros com mais de oito lugares quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade;
20. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
FORMAÇÃO Ensino fundamental mais Carteira de Habilitação C ou categoria superior. DESCRIÇÃO SUMÁRIA Operar veículos motorizados especiais de grande porte, como: motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;

2. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
3. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
4. Efetuar a remoção de terras o outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
5. Relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
6. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;
7. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;
8. Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
9. Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;
10. Executar outras tarefas correlatas. Para esta função além de prova escrita, haverá prova prática e consistirá na condução e operação de máquinas pesadas, tipos: retroescavadeira, pá carregadeira e moto niveladora.

CARGO: PEDREIRO
FORMAÇÃO: Ensino fundamental
DESCRIÇAO SUMÁRIA: Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
ATRIBUIÇÕES TIPICAS:
1. Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; 2.Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
3. Executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;
4. Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros;
5. Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos;
6. Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os eu camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações;
7. Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las;
8. Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;
9. Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins;
10. Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; 11. Fazer reboco de paredes e outros;
12. Orientar o ajudante a fazer argamassa
3. Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos;
14. Fazer armação de ferragens;
15. Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos;
16. Assentar pisos, azulejos, pias e outros;
17. Fazer serviços de acabamento em geral;
18. Efetuar a colocação de telhas;
19. Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; 20. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FORMAÇÃO :Ensino médio completo com cursos específicos na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fazer a instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, a configuração e gerenciamento de redes de computadores, além de dar suporte na utilização dos mais diversos softwares e na identificação das necessidades de substituição ou atualização tecnológica.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação;
2. Avalia a necessidade de substituição ou de atualização tecnológica dos componentes de redes;
3. Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos;
4. Realiza procedimentos e rotina de cópias de segurança (backup) e recuperação de dados;
5. Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades;
6. Limpeza interna e externa;
7. Instalação, Manutenção e Suporte em Sistemas Operacionais;
8. Instalação e Configuração de Servidores (Windows ou Linux);
9. Monitoramento de Servidores e Computadores;
10. Monitoramento, Segurança e Gestão de Trafego de Redes;

11. Instalação, Configuração e Manutenção de Redes;
12. Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware e Software;
13. Detecção de Vírus, Remoção e Proteção;
14. Definição e Verificação de Política de Backups; 15. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO II
DOS TÍTULOS

1. Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e de avaliação do tempo de experiência para: **Agente de Apoio Educacional**

Alínea	Título	Quantidade máxima a ser considerada	Valor Unitário na Alínea	Valor máximo na alínea
A	Certificado em nível Médio	01	5 pontos	5 pontos

B	Magistério ou Formação de Docente	01	10 pontos	10 pontos
C	Superior incompleto em Licenciatura	01	15 pontos	15 pontos
B	Graduação em Licenciatura Plena	01	25 pontos	25 pontos
C	Cursos de Primeiros Socorros	01	15 Pontos	15 pontos
D	Cursos na Área de Educação (soma de carga horária mínima de 100h, podendo somar certificado individual com carga horária mínima de 20h cada)	02	10 Pontos	20 pontos
E	Tempo de serviço na área de Educação com interação com crianças, com comprovação em carteira ou contrato	05	Somar 2 pontos por ano – máximo de 10 pontos). Abaixo de 12 meses será somado 1 ponto	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				**100 Pontos**

2. Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e de avaliação do tempo de experiência para: **Gari**

Alínea	Título	Quantidade máxima a ser considerada	Valor Unitário na Alínea	Valor máximo na alínea
A	Certificado de Ensino Fundamental	01	30 pontos	30 pontos
B	Certificado em nível médio	01	50 pontos	50 pontos
C	Tempo de serviço em qualquer área, com comprovação em carteira ou contrato	10	Somar 2 pontos por ano – máximo de 20 pontos). Abaixo de 12 meses será somado 1 ponto	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				**100 pontos**

3. Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e de avaliação do tempo de experiência para:
Farmacêutico

Alínea	Título	Quantidade máxima a ser considerada	Valor Unitário na Alínea	Valor máximo na alínea
A	Certificado de Ensino Superior na área de formação.	01	20 pontos	20 pontos
B	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área de saúde. Também será aceita a declaração de conclusão de pósgraduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	02	30 pontos	60 pontos
C	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, podendo somar certificado individual com carga horária mínima de 20h cada desde que na área de saúde	02	5 pontos	10 pontos
D	Tempo de serviço na área de Farmacia com comprovação em carteira ou contrato	05	Somar 2 pontos por ano – máximo de 10 pontos). Abaixo de 12 meses será somado 1 ponto	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				**100 Pontos**

4. Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e de avaliação do tempo de experiência para **MOTORISTA II**:

Alínea	Título	Quantidade máxima a ser considerada	Valor Unitário na Alínea	Valor máximo na alínea
A	Certificado de Ensino Fundamental	01	20 pontos	20 pontos
B	Certificado em nível médio	01	30 pontos	30 pontos
C	Curso de Socorrista	01	10 pontos	10 pontos
D	Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	01	10 pontos	10 pontos
E	Exercício de atividade profissional comprovado por contrato, carteira de trabalho	10	Somar 3 pontos por ano – máximo de 30 pontos). Abaixo de 12 meses será somado 1 ponto	30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				**100 pontos**

5. Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e de avaliação do tempo de experiência para **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**:
5.1. Prova de Titulos:

Alínea	Título	Quantidade máxima a ser considerada	Valor Unitário na alínea	Valor máximo na alínea
A	Certificado do Ensino Fundamental	01	10 pontos	10 pontos
B	Certificado em Nível Médio	01	20 pontos	20 pontos
C	Carteira nacional de habilitação categoria "D"	01	5 pontos	5 pontos
D	Tempo de experiência comprovada na área de atuação (contrato de prestação de serviços ou registro em carteira de trabalho)	05	Somar 3 pontos por ano – máximo de 15 pontos). Abaixo de 12 ses seráme somado 1 ponto	15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				**50 pontos**

5.2. Prova Pratica:

Alínea	Atividades	Pontuação Máxima
A	Atividade 01	10
B	Atividade 02	15
C	Atividade 03	15
D	Atividade 04	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**50 pontos**

6. Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e de avaliação do tempo de experiência para **TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**:

Alínea	Título	Quantidade máxima a ser considerada	Valor Unitário na Alínea	Valor máxim o na alínea
A	Certificado em Nível Médio com cursos específicos na área (somente certificado do ensino médio isolado não pontuará)	01	20 pontos	20 pontos
B	Diploma ou Certificado de Curso de Técnico em Informática em nível médio ou subsequente (que exige a formação básica em nível médio)	01	20 pontos	20 pontos
C	Diploma ou Certificado de Curso Ensino Superior Analista de Sistema ou Ciência da Computação ou área afim.	01	30 pontos	30 pontos
C	Tempo de Experiência comprovada na área de atuação (contrato de prestação de serviços ou registro em Carteira de Trabalho)	10	Somar 3 pontos por ano – máximo de 30 pontos). Abaixo	30 ponto s

			de 12 meses	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				**100 pontos**

ANEXO III – FUNÇÃO PRETENDIDA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

FUNÇÃO PRETENDIDA:

( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DADOS PESSOAIS:
Nome: _____

RG:_____ UF: Data de Nascimento:
CPF: _____ PIS/PASEP: ----------_____

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Endereço Residencial: _____ nº: _____
CEP: _____Cidade:_____ Estado: _____
Telefones: Residencial_____ Celular_____ E-mail: _____

TÍTULOS ENTREGUES
(_) Escolaridade exigida para o cargo;
(_) Comprovante de tempo de serviço;
(_) Possuir curso para condutores de veículos de transporte escolar e/ou curso para condutores deveículos de emergência.
(_) Cursos extracurriculares na área relacionada.
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que asinformações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: / /
Assinatura do Candidato:_____

Inscrição recebida Em: / /

Assinatura e carimbo do funcionário recepto

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
DATA NASCIMENTO	**SEXO**	**IDENTIDADE RG**
ESTADO CIVIL	**TELEFONE**	**CPF**
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	**CEP**	**MUNICÍPIO/ESTADO**
E-MAIL:		
EMPREGO: **( ) AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL ( ) FARMACEUTICO** **( ) GARI** **( ) MOTORISTA II** **( ) OPERADOR DE MÁQUINAS ( ) PEDREIRO** **( ) TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA**		
Declaro que aceito as condições descritas no Edital n.º 01/2023 que rege este Processo Seletivo Simplificado. **Porto Amazonas, de de 2023.** **Assinatura do Candidato**		

ANEXO V – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:
CARGO:
( ) AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
( ) FARMACEUTICO
( ) GARI
( ) MOTORISTA II
( ) OPERADOR DE MÁQUINAS
( ) PEDREIRO
( ) TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA
Informações: https://www.portoamazonas.pr.gov.br
DATA: Porto Amazonas, ___ de _____ de 2023.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS):
ANEXO – VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)
Eu,_____ _ abaixo-assinado, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do PSS 02/2023, que sou _____ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.
_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu, _____, portador da CI RG n.º _____CPF/MF _____, residente e domiciliado à Rua _____n.º _____, bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não tenho bens a declarar. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Porto Amazonas, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador da CI RG n.º _____, CPF/MF _____, residente e domiciliado à Rua _____ n.º _____, bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____ Valor:_____
2._____ Valor:_____
3._____ Valor:_____
4._____ Valor:_____
5._____ Valor:_____
6._____ Valor:_____
7._____ Valor:_____
8._____ Valor:_____
9._____ Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Porto Amazonas, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu**,_____,** nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº_____ , expedido pela_____ , CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ no Município de _____, Estado do _____, **DECLARO,** para os devidos fins, e em especial para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, que:
( )NÃO EXERÇO VAGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FUNÇÃO PÚBLICA.
( )EXERÇO VAGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FUNÇÃO PÚBLICA.
Entidade Empregadora: _____
Forma de Provimento: _____
Vaga para prestação de serviços: _____
Horário de trabalho: _____
E, por ser esta expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Amazonas, _____de _____de 2023.

Nome e Assinatura do Requerente

ANEXO X - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Eu, _____, portador da CI RG n.º _____, CPF/MF _____, residente e domiciliado à Rua _____ n.º _____, bairro _____, em _____, declaro para fins do Processo de Seleção Simplificado n.º 01/2023, da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ESTADUAL OU MUNICIPAL, em conformidade com o inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.
Porto Amazonas, _____ de _____ de 2023.
_____
Assinatura

ANEXO XI
EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 01/2023

CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.572.335-6- SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º865.490.069-53, doravante

denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Sr(a). ....., brasileiro(a), casado(a) (ousolteiro-a), portador(a) da CI nº....., CPF n° ....., residente e domiciliado na.....doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** na função de _____, __ lugar na lista de classificação, mediante condições estabelecidas no Edital de Processo de Seleção Simplificado 01/2023, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 1.133/2021, vinculados ao Regime Geral de Previdência e, pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente contrato é firmado com base no processo de seleção simplificado identificado pelo EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2023, reger-se-á pelas disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado, pelas Leis da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, por Leis Municipais e Decretos Regulamentares e, ainda, por outras Leis Federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 – O presente Edital tem por objeto o a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de **AGENTE EDUCACIONAL, FARMACEUTICO, GARI, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, ORIENTADOR SOCIAL, PEDREIRO, TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA**, nos moldes do § 1º, do artigo 443, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo, no entanto, jus a percepção de férias com o respectivo adicional, décimo terceiro salário, FGTS, hora-extra e adicional noturno; por prazo determinado de 12 (doze) meses, para executar seus serviços nos órgãos da Administração Municipal, obrigando-se a cumprir quaisquer serviços compatíveis com o seu caro, e todos aqueles que vierem a ser objetivo de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições, conforme descrição das atividades regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 033/2019, em função do art. 7º, da Lei Municipal n.º 482/1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 O Contratado prestará os serviços objeto deste contrato no horário regular de expediente dos órgãos da Administração Municipal, sendo ____(__)horas semanais – OU – em escala 12X36, neste caso podendo, ainda, cumprir escala de sobreaviso conforme necessidade da Administração, nas dependências da contratante, devendo iniciar a prestação dos serviços em até 48(quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, conforme as seguintes atribuições (descrever somente a função do contrato):

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 A Vigência do presente contrato é de 12 meses contados da data de sua assinatura ___/__/2023 à __/__/2024; em razão da inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente para o provimento efetivo dos cargos, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período, caso seja interesse da Administração, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com esta Prefeitura Municipal.

4.2 O Contratante poderá designar o contratado para laborar em qualquer setor ou órgão da Administração Municipal conforme o interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 Receberá o CONTRATADO (a) pelos serviços citados na Cláusula Segunda (objeto), o valor mensal de R$ _____.

5.2 Os salários serão reajustados na mesma data base dos servidores do quadro efetivo, tendo como base o mesmo índice e percentual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas oriundas do Processo de Seleção Simplificado serão suportadas pela dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 O Contratado se compromete a respeitar as normas da Administração Pública, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho; constituindo motivos para dispensa do empregado, através de processo Administrativo Disciplinar, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Contratante, ao Administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez no serviço ou briga no local de trabalho, ou outros que causem desarmonia no ambiente de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do Processo de Seleção Simplificado.

8.2 Este contrato sujeita-se ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

8.3 O presente contrato está vinculado ao Edital do Processo de Seleção Simplificado n.º

01/2023, mencionado no Preâmbulo (Fundamentação Legal) e servirá de base para interpretação dos casos omissos e que eventualmente surja divergências entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Palmeira – PR, para dirimir qualquer controvérsia do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, __ de_____ de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____ RG N°_____
_____ RG N°_____

ANEXO XII
CRONOGRAMA
CRONOGRAMA DO PSS Nº 001/2023

ATO	DATA
Divulgação Oficial do Edital	10/07/2023 A 24/07/2023
Inscrições/apresentação dos títulos	25/07/2023 A 07/08/2023
Divulgação dos Inscritos	09/08/2023
Divulgação Provisória da Classificação	10/08/2023
Prazo de Recursos	11/08/2023 **e** 14/08/2023
Divulgação da Classificação	16/08/2023
Convocação para Realização da Prova Pratica de Operador de Máquinas	17/08/2023

Realização da Prova Prática	20/08/2023
Divulgação do Resultado da Avaliação das Provas Práticas	21/08/2023
Resultado Provisório de Titulos e Prova Prática	22/08/2023
Prazo para Recurso sobre o Resultado da Avaliação Prática	23/08/2023 A 24/08/2023
Resultado e Classificação Final	28/08/2023
Homologação	30/08/2023
Convocação para Contratação dos Aprovados	04/09/2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:ADA06C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
22/2023

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE RESPOSTAS "1" DO TESTE WISC IV*

Contratada: **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ- COMERCIO DE LIVROS LTDA** , inscrito no CNPJ nº 03.669.919/0001-60.

Valor*: R$ 1.995,60 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	946	07.002.12.365.0017.2085	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	950	07.002.12.365.0017.2085	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1020	07.002.12.361.0017.2084	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1021	07.002.12.361.0017.2084	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11 de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:33E92B58

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTÊNÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventas reais), em favor da empresa **INGATUBOS- COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.198.208/0001-06**, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Item	Especificações	QTDE	Unid	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ADAPT PVC SOLD CURTO	100,00	UNID	0,55	55,00
2	ADAPT PVC SOLD CURTO 60MMX2	10,00	UNID	10,059	100,59
3	ADAPT PVC SOLD CURTO 75MM X 2.1/2"	10,00	UNID	19,60	196,00
4	ADESIVO COLA P/ PVC 175G C/ PINCEL	36,00	UNID	16,0988	579,56
5	ANEL VED ESG 100MM	10,00	UNID	0,888	8,88
6	ANEL VED ESG 150MM	6,00	UNID	4,24	25,44
7	BUCHA RED PVC ESG 50MM X 40MM	10,00	UNID	2,29	22,90
8	BUCHA RED PVC ROSCA 1" X 3/4"	20,00	UNID	3,19	63,80
9	BUCHA RED PVC SOLD CURTA 60MM X 50MM	10,00	UNID	7,046	70,46
10	BUCHA RED PVC SOLD CURTA 75MM X 60MM	6,00	UNID	16,69	100,14
11	CASTELO P/ REGISTRO PRESSÃO PVC SOLD 25 MM	30,00	UNID	29,00	870,00
12	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS DE 40 X 3/4" (TUBO)	10,00	UNID	11,98	119,80
13	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS DE 60 X 3/4 " (TUBO)	40,00	UNID	8,17	326,80
14	COLETOR ANEL VEDAÇÃO 250MM	12,00	UNID	14,60	175,20
15	COLETOR LUVA CORRER 250MM	6,00	UNID	151,40	908,40
16	COLETOR TUBO JEI 250MM	3,00	UNID	705,89	2.117,67
17	JOELHO PVC ESG 10MM	10,00	UNID	4,20	42,00
18	JOELHO PVC ESG 45 100 MM	10,00	UNID	5,23	52,30
19	JOELHO PVC SOLD 110MM	10,00	UNID	119,20	1.192,00
20	JOELHO PVC SOLD 25MM	130,00	UNID	0,42	54,60

21	JOELHO PVC SOLD 45 25MM	76,00	UNID	0,49	37,24
22	JOELHO PVC SOLD 50MM	50,00	UNID	3,50	175,00
23	JOELHO PVC SOLD/ ROC 25MM X 3/4	30,00	UNID	1,176	35,28
24	JOELHO PVC SOLD/ ROSC 25MM X 3/4	60,00	UNID	2,20	132,00
25	KIT TUBETE PP P/ HIDROMETRO CURTO 3/4" (PAR)	60,00	UNID	5,40	324,00
26	LIXA FERRO K246 # 80	50,00	UNID	3,90	195,00
27	LUVA CORRER PVC ESG 100MM	10,00	UNID	8,30	83,00
28	LUVA CORRER PVC SOLD 25MM	12,00	UNID	12,50	150,00
29	LUVA PVC SOLD 500MM	20,00	UNID	4,34	86,80
30	LUVA PVC ESG 150MM	6,00	UNID	22,70	136,20
31	LUVA PVC SOLD 25MM	50,00	UNID	1,00	50,00
32	LUVA PVC SOLD 60MM	20,00	UNID	9,90	198,00
33	LUVA PVC SOLD 60MM	20,00	UNID	11,90	238,00
34	LUVA PVC SOLD 60MM	24,00	UNID	0,49	11,76
35	PASTA LUB C/ BICO APLIC 300G	12,00	UNID	20,00	240,00
36	PBA VALV GAV FN BOLSA AZULDN50/DE60	2,00	UNID	582,00	1.164,00
37	TE PVC ESG 100MM	6,00	UNID	8,33	49,98
38	TE PVC ROSCA 3/4	50,00	UNID	4,05	202,50
39	TE PVC SOLD 25MM	10,00	UNID	14,73	147,30
40	TUBO DE PVC SOLD 25MMX 6M	30,00	UNID	15,90	477,00
41	TUBO PVC 60MM X 6M	20,00	UNID	110,00	2.200,00
42	TUBO PVC ESG 100MM X6M SN	6,00	UNID	55,90	335,40
43	TUBO PVC SOLD 40MM X 6 M	10,00	UNID	54,00	540,00
44	VALV ESF PVC ROSCA MACHO 3/4" EXTERNA	100,00	UNID	15,00	1.500,00
TOTAL					**15.790,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal. Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023:

17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0020 SANEAMENTO E SAUDE
17.512.0020.2001 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

17. SANEAMENTO
17.512. SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0020. SANEAMENTO E SAÚDE
17.512.0020.2004- OPERAÇÃO E MANUTÊNÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira,11 de julho de 2023

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CE4604C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9327/2023 DE 10/07/2023 – RETIFICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 556.351,72 (quinhentos e cinqüenta e seis mil trezentos e cinqüenta e um reais e setenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
878 - 4.4.90.52.00.00	3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
74 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	149.750,76
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
151 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.120,23
155 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.234,97
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
238 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.995,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
284 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
451 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.750,76
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008. l.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
696 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
27.002.15.451.0008. l.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
699 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:		**556.351,72**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.1.063.	Emendas Impositivas de Vereadores Municipais	
3 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	336.939,23
4 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.562,29
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
821 - 3.3.90.48.00.00	3947 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
281 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008. l.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
700 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	161.350,20
Total Redução:		**556.351,72**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4DCC05CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9330/2023 DE 11/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 600.578, 78 (seiscentos mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
880 - 3.3.90.39.00.00	1946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	578,78
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
883 - 3.3.90.30.00.00	1357 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
882 - 3.3.90.32.00.00	1357 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
876 - 3.3.90.39.00.00	1357 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.001.10.303.0029.2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
884 - 3.3.90.30.00.00	1357 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:		**600.578,78**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.84.00000000	Fonte: 1946	578,78
Receita: 1.7.1.3.50.11.09.00000000	Fonte: 1357	600.000,00
Total da Receita:		**600.578,78**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:42632EDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9332/2023 DE 11/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
12 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
151 - 3.3.90.39.00.00	O 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.10.303.0029.2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
242 - 3.3.72.30.00.00	O 1303 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
15. 000. 00. 000. 0000. O. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
367 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
708 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
711 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.000,00
712 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
27.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Iluminação Pública	
27.004.15.451.0008.2.059.	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	
725 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	Total Suplementação:	**961.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução		
03 .000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.00 l .00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.1.063.	Emendas Impositivas de Vereadores Municipais	
1 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
16 - 3.3.90.36.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
15. 000. 00. 000. 0000. O. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Infraestrutura	
15.00 l.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
356 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008. l .020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
700 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
709 - 3.3.90.36.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
710 - 3.3.90.36.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
27.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.452.0008.2.188.	Ações para Execução das Parceria Pública Privada	
716 - 3.3.67.83.00.00	O 1000 EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	160.000,00
717 - 3.3.67.83.00.00	01507 EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	300.000,00
Total Redução:		**961.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8D144602

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9335/2023 DE 11/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 237.542,62 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
886 - 4.4.90.52.00.00	3525 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
885 - 4.4.90.51.00.00	3525 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
887 - 4.4.90.52.00.00	3525 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008. l.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
879 - 4.4.90.51.00.00	3525 OBRAS E INSTALAÇÕES	158.542,62
Total Suplementação:		**237.542,62**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:63D99F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 415/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMELIA CRISTINA SKIBA
OBJETO: Contratação de Instrutor Técnico para aulas/oficinas de Ballet Clássico, preferencialmente para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer,
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 15 de Agosto de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	72106	INSTRUTOR TÉCNICO PARA OFICINAS/AULAS DE BALLET, PARA ATENDER CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, EDUCANDOS DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA	STUDIO BALLET ART	HORAS	1.000,00	70,00	70.000,00
TOTAL								70.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 128/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:41571E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 433/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARI-GAS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Botijão (Casco) de Gás e de Recarga de Gás de Cozinha, para atender ao consumo de todas as Secretarias do Município de Realeza.,
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	3773	RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP) DE 13 KG		UNID	400,00	127,00	108,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 144/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4A6A64E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 37.386.859/0001-90
CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
CONTRATADA: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 20.164.580/0001-60
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ & CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 10 de julho de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0148/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 37.386.859/0001-90
VALOR: R$ **48.101,25** (Quarenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/07/2023** à **09/07/2024.**
ASSINATURA: 10/07/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DANILO SOUZA SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 059 - Lote 059	1	63042	Reator para uso externo com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 400W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 32W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,94. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	IDEAL RSE400	UN	375,00	128,27	48.101,25
TOTAL								48.101,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0149/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
VALOR: R$ **297.496,50** (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/07/2023** à **09/07/2024.**
ASSINATURA: 10/07/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OLDACIR PILATTI LEITE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	63088	Cabo (FLEXÍVEL) de Silicone 1 X 2,5mm de alta temperatura para ligações de luminárias com lâmpadas de alta temperatura e similares. O Cabo possui uma estabilidade térmica até 300°C e boa flexibilidade em baixas temperaturas (-70°C). Resistente a umidade, óleos, graxas, ácidos, vapores corrosivos e alta resistência à Ozona. Deve possuir selo inmetro e dentro das especificações da NBR 16093.	COFIBAM	M	500,00	8,99	4.495,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	63095	CAIXA POLIFÁSICA COM LENTE (PADRÃO COPEL) modelo CN1 para ligação bifásica e/ou trifásica, com Lente para leitura Policarbonato CMD3-N2. Com homologação da COPEL.	TAF	UN	5,00	262,50	1.312,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	63098	Disjuntor bipolar 50 A tipo DIN, com selo do Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, frequência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	SOPRANO	UN	10,00	47,99	479,90
LOTE: 016 - Lote 016	1	63096	Disjuntor tripolar 100 A tipo DIN, com selo do Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, frequência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 35 mm.	SOPRANO	UN	10,00	201,00	2.010,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	63083	FECHO PARA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL (Padrão Copel) Conforme as NBR's 5426/85, 5601/81, 5903/83, 6215/86, 6353/07, 6653/88, 6673/81 e/ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade.	JANDRIGUES	UN	100,00	29,00	2.900,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	63084	FITA DE AÇO INOXIDÁVEL (Padrão Copel) Conforme NBR's 5426/85, 5601/81, 5903/83, 6215/86, 6353/07, 6653/88, 6673/81 e/ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade.	JANDRIGUES	M	100,00	2,26	226,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	63056	Lâmpada vapor de sódio TUBULAR 150W/220V 2000K– soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 17.200 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas –eficiência luminosa mínima de 114 lm/WCom selo procel	OUROLUX	UN	400,00	24,48	9.792,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	63047	Lâmpada vapor de sódio TUBULAR 70W/220V 2000K– soquete E27 - Fluxo luminoso mínimo 6.600 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 94lm/W. Com selo procel	OUROLUX	UN	500,00	23,85	11.925,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	63061	Lâmpada vapor metálico TUBULAR 1000W/220V 5000K – soquete E40 - FLUXO luminoso 110.000lm – vida útil mínima de 15.000 horas –eficiência luminosa mínima de 110 lm/W	OUROLUX	UN	50,00	170,35	8.517,50
LOTE: 034 - Lote 034	1	63067	LUMINÁRIA LM-1 PÚBLICA COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO. PORTA – LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA ROSCA E – 27, COM REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FIXAÇÃO TIPO ENCAIXE, PARA BRAÇOS DE 27 À 33 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. (GRAU DE PROTEÇÃO DE VEDAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP 65E GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECANICOS IGUAL OU SUPERIOR A IK08; OS ENSAIOS DEVERÃO SER ELABORADOS POR LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO OU ILAC; CONFORME AS NORMAS NBR 5101 E AS MARCAÇÕES DEVEM ESTAR CONFORME ABNT NBR 15129.)	OLIVO	UN	200,00	196,88	39.376,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	63075	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM COMPLETO	ROMAGNOLE	UN	500,00	26,26	13.130,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	63090	RAMAL TRIPLEX 16MM EM ALUMINIO. TRIPLEX: NEUTRO NÚ + 2 CONDUTORES GRAVADOS FASE 1 E FASE 2. SENDO CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO, 1350, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) - 70ºC OU TERMOFIXO (XLPE) -90ºC. 2-CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO: CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDOADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TÊMPERA H-19. NBR – 8182.	BLUCABOS	M	500,00	10,53	5.265,00

LOTE: 043 - Lote 043	1	63039	Reator para uso externo com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 250W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 24W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,94. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	SAMA	UN	300,00	171,31	51.393,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	63045	Reator para uso externo sem base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 1000W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 90W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,92. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	SAMA	UN	100,00	340,00	34.000,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	63044	Reator para uso externo sem base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 400W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 32W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,94. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	SAMA	UN	500,00	138,45	69.225,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	63063	Refletor de LED luz branca bivolt, articulável, potência mínima de 150W, 5500K, 12000lm, para uso externo acabamento com material em alumínio na cor branca ou escura, vida útil mínima de 30000 horas	MAXXY LED	UN	20,00	178,00	3.560,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	68265	Refletor de LED luz branca, bivolt, articulável, potência mínima de 150 W, para uso externo acabamento com material em alumínio na cor branca ou escura, vida útil mínima de 35000 horas. Com certificado do inmetro e selo de qualidade.	EVERLED	UN	20,00	185,98	3.719,60
LOTE: 058 - Lote 058	1	68268	RELE ELETROMAGNÉTICO , 220V, CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800VA - 220V (CARGA INDUTIVA) GRAU DE PROPTEÇÃO IP 65, DURABILIDADE 10.000 CICLOS, INVÓLUCRO NA COR VINHO, DEVE ATENDER A NBR 5123/2016. (APRESENTAR GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE)	ILUMATIC	UN	1.000,00	36,17	36.170,00
TOTAL								297.496,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0150/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 20.164.580/0001-60
VALOR: R$ **43.000,00** (Quarenta e Três Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/07/2023** à **09/07/2024.**
ASSINATURA: 10/07/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 046 - Lote 046	1	63042	Reator para uso externo com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 400W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 32W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,94. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	SAMA SA400AE	UN	500,00	86,00	43.000,00
TOTAL								43.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0151/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
VALOR: R$ **242.562,39** (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/07/2023** à **09/07/2024.**
ASSINATURA: 10/07/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ILDO OSORIO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	63081	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA OU REX COM ROLDANA TIPO 1, ROLDANA EM PORCELANA ESMALTADA, E ARMAÇÃO GALVANIZADA E/OU AÇO ZINCADO.	KVOLT	UN	50,00	23,01	1.150,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	63080	BRAÇO BR-2 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, COMPRIMENTO DE 3 METROS, GALVANIZADO À FOGO COM CAMADA MÍNIMA DE 80µm, DIÂMETRO EXTERNO 48,3mm, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0mm PARA O TUBO, SAPATA E MÃO FRANCESA, 40º DE INCLINAÇÃO PRÓXIMO À SAPATA E 15º DE INCLINAÇÃO NA EXTREMIDADE DE MONTAGEM DA LUMINÁRIA, CURVATURA COM RAIO DE 350mm.	RELUBRAS	UN	200,00	284,70	56.940,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	63086	Cabo tipo PP anti chama, com proteção mínima de 750V NBR 13249 com selo Inmetro, bitola com 3 condutores 3x 6 mm.	TUDO CABOS	M	500,00	15,60	7.800,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	63072	CHAVE COMANDO AUTOMATICO PARA LIGAÇÃO EM GRUPO COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2X30A.	KVOLT	UN	2,00	240,97	481,94
LOTE: 012 - Lote 012	1	63078	CONECTOR TIPO TAPIT SIMPLES 1/0.	INCESA	UN	700,00	8,67	6.069,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	63099	Disjuntor bipolar entre 30 a 36 A tipo DIN, com selo do Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, frequência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	TRAMONTINA	UN	20,00	43,01	860,20
LOTE: 018 - Lote 018	1	63094	ELETRODUTO RIGIDO PLÁSTICO (PVC - Padrão Copel) de 1" (32mm),Conforme ABNT NBR 15.465/2008 , ABNT NBR NM ISO 7-1 ou outras que assegurem igual ou superior qualidade, barra de no mínimo 3 metros.	KVOLT	BARRA	50,00	19,06	953,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	63089	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cabo cobre FLEXÍVEL quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 6mm, com selo Inmetro.	TUDO CABOS	M	500,00	6,44	3.220,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	63046	Lâmpada vapor de sódio OVÓIDE 70W/220V 2000K– soquete E27 Fluxo luminoso mínimo 5.700 lumens – vida útil mínima de 28.000 horas – eficiência luminosa mínima de 81 lm/W – acabamento leitos	OSRAM	UN	500,00	25,30	12.650,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	63058	Lâmpada vapor Sódio TUBULAR 400W/220V 2000K– soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 55.000 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 137 lm/W . Com selo procel	EMPALUX	UN	350,00	35,10	12.285,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	63059	Lâmpada vapor Metálico TUBULAR 400W/220V 5000K– soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 35.000 lumens – vida útil mínima de 15.000 horas – eficiência luminosa mínima de 87 lm/W . Com selo procel	TACHIBRA	UN	50,00	34,20	1.710,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	63068	LUMINÁRIA LM-1 PÚBLICA COM PROTEÇÃO POLICARBONATO, COM CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, BOCAL E-40, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO. PORTA	TACHIBRA	UN	200,00	78,08	15.616,00

			– LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA ROSCA E – 27, COM REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FIXAÇÃO TIPO ENCAIXE, PARA BRAÇOS DE 27 À 33 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. . (GRAU DE PROTEÇÃO DE VEDAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP 65E GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECANICOS IGUAL OU SUPERIOR A IK08; OS ENSAIOS DEVERÃO SER ELABORADOS POR LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO OU ILAC; CONFORME AS NORMAS NBR 5101 E AS MARCAÇÕES DEVEM ESTAR CONFORME ABNT NBR 15129.)					
LOTE: 036 - Lote 036	1	63074	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM COMPLETO	KVOLT	UN	500,00	24,50	12.250,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	63091	RAMAL QUADRUPLEX 16MM EM ALUMINIO. QUADRUPLEX: NEUTRO NÚ + 3 CONDUTORES GRAVADOS FASE 1, FASE 2 E FASE 3. SENDO CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO, 1350, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) - 70ºC OU TERMOFIXO (XLPE) -90ºC. 2-CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO: CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDOADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TÊMPERA H-19. NBR - 8182	NEO CLABE	M	500,00	12,55	6.275,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	63041	Reator para uso externo com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 150W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 18W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,94. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	IDEAL	UN	500,00	141,05	70.525,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	63042	Reator para uso externo com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 400W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 32W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,94. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	IDEAL	UN	125,00	191,75	23.968,75
LOTE: 051 - Lote 051	1	63062	Refletor de LED luz branca bivolt, articulável, potência mínima de 100W, 5500K, 8000lm para uso externo acabamento com material em alumínio na cor branca ou escura, vida útil mínima de 30000 horas	TACHIBRA	UN	20,00	126,90	2.538,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	63065	REFLETOR RETANGULAR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO COM BOCAL E-40 PARA LÂMPADA ATÉ 400W	TACHIBRA	UN	20,00	128,00	2.560,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	68267	RELE FOTOCONTROLADOR ELETRONICO , 220V, CORPO COM PROTEÇÃO UV, NA COR AZUL, GRAU DE EPROTEÇÃO IP 67 (APRESENTAR LAUDO). DURABILIDADE 15.000 CICLOS (APRESENTAR LAUDO). PROTEÇÃO IMPULSO 10KV. (APRESENTAR LAUDO E GARANTIA DE 5 ANOS PELO FABRICANTE).	EXATRON	UN	200,00	23,55	4.710,00
TOTAL								242.562,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0152/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ & CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
VALOR: R$ **187.593,20** (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/07/2023** à **09/07/2024.**
ASSINATURA: 10/07/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63082	ALÇA PRÉ – FORMADA, PARA CABO EM ALUMINIO 16 E 25 MM.	OLIPE 16 E 25	UN	50,00	5,20	260,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	63079	BRAÇO BR-1 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, COMPRIMENTO DE 1 METRO, GALVANIZADO À FOGO COM CAMADA MÍNIMA DE 50µm, DIÂMETRO EXTERNO 25,4mm, ESPESSURA MÍNIMA DO TUBO DE 2,0mm, 15º DE INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO À HORIZONTAL, SEM CURVAS.	OLIPE BR 1	UN	100,00	66,10	6.610,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	63085	Cabo tipo PP anti chama, com proteção mínima de 750V NBR 13249 com selo Inmetro, bitola com 2 condutores 2x2,5 mm	QUALIFLEX 2,5MM	M	500,00	6,38	3.190,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	63073	CHAVE COMANDO AUTOMATICO PARA LIGAÇÃO EM GRUPO COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2X60A.	SCHNAIDER 2X60A	UN	10,00	250,20	2.502,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	63077	CONECTOR PERFURANTE 70 E/OU 95 MM COM DERIVAÇÃO 1,5 – 1,0 MM, PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000V, PARA CONSUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/*OU COBRE, COM ISOLAÇÕES EM XLPE/PE (0,6/1 KV) E/OU PVC (750 V).	ATOPY PERFURANTE	UN	1.000,00	10,63	10.630,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	63100	Disjuntor bipolar entre 10 A tipo DIN, com selo do Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, frequência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	FOCO 2X10A	UN	10,00	38,79	387,90
LOTE: 017 - Lote 017	1	63097	Disjuntor tripolar entre 42 a 50 A tipo DIN, com selo do Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, frequência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	FOCO 3X50A	UN	10,00	81,08	810,80
LOTE: 020 - Lote 020	1	63087	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cabo cobre FLEXÍVEL quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 2,5 mm, com selo Inmetro.	QUALIFLEX 2,5MM	M	500,00	4,20	2.100,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	63093	Fita isolante de PVC Auto extinguível medindo (19MMX0,18MMX20M) na cor preta para instalações até 750V RMA NBR 5037.	EMPALUX 20M	UN	100,00	7,30	730,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	63055	Lâmpada vapor de sódio TUBULAR 250W/220V 2000K– soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 33.000 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 132lm/W. Com selo procel	OUROLUX 250W	UN	400,00	25,08	10.032,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	63057	Lâmpada vapor Metálico TUBULAR 250W/220V 5000K– soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 20.000 lumens – vida útil mínima de 15.000 horas – eficiência luminosa mínima de 80 lm/W	OUROLUX 250W	UN	150,00	28,80	4.320,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	63060	Lâmpada vapor de sódio TUBULAR 400W/220V 2000K– soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 55.000 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 137 lm/W . Com selo procel	OUROLUX 400W	UN	50,00	27,20	1.360,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	63066	LUMINÁRIA LM-3 PÚBLICA COM PROTEÇÃO POLICARBONATO. CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. PESCOÇO E ARO EM ALUMÍNIO FUNDIDO SUPER RESISTENTE, COM ACABAMENTO NA COR CINZA MARTELADO. JUNTAS DE VEDAÇÃO RESISTENTES AO CALOR E ENVELHECIMENTO. DIFUSOR DE POLICARBONATO PRISMÁTICO, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E CHOQUES TÉRMICOS, FIXADO AO ARO ATRAVÉS DE PRESILHAS. PORTA – LÂMPADA DE PORCELANA COM ROSCA E-40. FOCALIZADOR EM ALUMÍNIO PARA REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FECHO TIPO BASCULANTE COM ALTA PRESSÃO. CABOS DE LIGAÇÃO EM SILICONE RESISTENTE AO CALOR E INTERPÉRIES. LUMINÁRIA PARA PONTA DE BRAÇO, POSTE CURVO PARA TUDO DE 51MM A UMA ALTURA DE 6 A 10 METROS. . (GRAU DE PROTEÇÃO DE VEDAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP 65E GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECANICOS IGUAL OU SUPERIOR A IK08; OS ENSAIOS DEVERÃO SER ELABORADOS POR LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO OU ILAC; CONFORME AS NORMAS NBR 5101 E AS MARCAÇÕES DEVEM ESTAR CONFORME ABNT NBR 15129.)	OLIPE LM3	UN	50,00	276,85	13.842,50
LOTE: 038 - Lote 038	1	63076	Parafuso rosca dupla aço galvanizado a fogo 16x450mm com porcas em aço galvanizadas.	OLIPE 450MM	UN	100,00	27,00	2.700,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	63092	RAMAL TRIPLEX 25 MM EM ALUMINIO. TRIPLEX: NEUTRO NÚ + 2 CONDUTORES GRAVADOS FASE 1 E FASE 2. SENDO CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO, 1350, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) - 70ºC OU TERMOFIXO (XLPE) -90ºC. 2-CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO: CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDOADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TÊMPERA H-19. NBR – 8182	BOREAL 25MM	M	500,00	13,40	6.700,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	63040	Reator para uso externo com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 250W com tensão nominal de alimentação de 254V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 24W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,94. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e	INTRAL 250W	UN	300,00	158,50	47.550,00

			largura do pulso mínima de 1µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.					
LOTE: 047 - Lote 047	1	63038	Reator para uso externo com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 70W com tensão nominal de alimentação de 254V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 12W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,93. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 2,0 e 2,5kV e largura do pulso mínima de 2µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	INTRAL 70W	UN	500,00	109,00	54.500,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	63043	Reator para uso externo sem base para relé, para lâmpada vapor metálico a alta pressão 250W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 30W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,92. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	INTRAL 250W	UN	100,00	105,40	10.540,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	63064	Refletor de LED luz branca bivolt, articulável, potência mínima de 200W, 55000K, 16000lm, para uso externo acabamento com material em alumínio na cor branca ou escura, vida útil mínima de 30000 horas	AVANT 200W	UN	20,00	214,90	4.298,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	68266	RELE FOTOCONTROLADOR ELETRONICO TEMPORIZADO, COM TEMPO DE 6 HORAS AJUSTADO DE FÁBRICA, NÃO DEVE POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO PRÓPRIO USUÁRIO; 220V, CORPO COM PROTEÇÃO UV, NA COR AZUL, MODO DE OPERAÇÃO LN, MODO DE FALHA FD, LIGA DESLIGA RN, CLASSIF. RETARDO AR. GRAU DE PROTEÇÃO IP 64 (APRESENTAR LAUDO). (APRESENTAR LAUDO). PROTEÇÃO IMPULSO 10KV. (APRESENTAR LAUDO E GARANTIA DE 5 ANOS PELO FABRICANTE).	MG RELE	UN	150,00	30,20	4.530,00
TOTAL								187.593,20

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6A4D55CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 173/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43)
3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.173/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA CPF: 027.665.089-10						
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE						
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS/HOSPITAL DO TRABALHADOR						
Saída:05/07/2023			Chegada: 05/07/2023			
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de JULHO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C4410A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 79/2023

Decreto nº 79/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Art. 6°, parágrafo 1°, da Lei n° 665/2022, Decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
42 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
39 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
213 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
267 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
279 - 3.3.90.34.00.00	1026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	34.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
531 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			279.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
202 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
229 - 4.4.90.52.00.00	1026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
256 - 4.4.90.52.00.00	1026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.004		DIVISÃO DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
06.004.12.366.2014.2.028.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
302 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Redução:			279.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B53FE1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.774/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 264.196,97 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 264.196,97 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos.) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 121.153,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 98.281,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 44.761,68
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 264.196,97		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1716500102 - Proteção Social Basica - Psb Fnas da fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de julho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:759F752D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	DESINSETIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PÁTIO, MUROS, CAIXA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDO POSTEIOR A DESINSETIZAÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INSETICIDA REGISTRADO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, FUNCIONÁRIO TREINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E MAPA DAS ISCAS	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	Prestação de serviço	25.000,00	0,55	13.750,00
1	2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 250 LTS, com emissão de laudo posterior a limpeza.	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	Prestação de serviço	14,00	57,14	799,96
1	3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 500 LTS, com emissão de laudo posterior a limpeza.	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	Prestação de serviço	40,00	87,00	3.480,00

1	4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 2000 LTS, com emissão de laudo posterior a limpeza.	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	Prestação de serviço	4,00	119,25	477,00
1	5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 1000 LTS, com emissão de laudo posterior a limpeza.	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	Prestação de serviço	16,00	165,62	2.649,92
1	6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 15000 LTS, com emissão de laudo posterior a limpeza.	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	Prestação de serviço	2,00	500,00	1.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COMERCIAL AGROALBA EIRELI	22.156,88

Salto do Lontra, 11 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E41B970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.103/2023

DECRETO Nº 2.103/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
03.001		**DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA**		
24.722.0002.2005		**MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
3.3.90.39	30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 5.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO**		
05.001		**DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS**		
26.782.0005.2031		**MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO**		
3.3.90.30	51	Material de Consumo	000	R$ 20.000,00
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
3.3.90.30	87	Material de Consumo	000	R$ 30.000,00
3.3.90.39	90	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 100.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.3.90.30	109	Material de Consumo	000	R$ 3.000,00
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.3.90.30	118	Material de Consumo	000	R$ 40.000,00
3.3.90.39	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 40.000,00
08.244.0008.2053		**PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**		
3.3.90.48	151	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	R$ 300.000,00
08.244.0008.2054		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
3.1.90.11	152	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 50.000,00
3.1.90.13	153	Obrigações Patronais	000	R$ 11.000,00
08.244.0008.2055		**PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL**		
3.3.90.36	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R$ 4.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	176	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 150.000,00
3.1.90.13	177	Obrigações Patronais	103	R$ 33.000,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2018		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL**		
3.1.90.11	198	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 50.000,00
3.1.90.13	199	Obrigações Patronais	103	R$ 4.500,00
3.3.90.30	201	Material de Consumo	103	R$ 40.000,00
3.3.90.39	205	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	R$ 20.000,00
09.004		**DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0006.2025		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	235	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 20.000,00
3.1.90.13	236	Obrigações Patronais	103	R$ 4.500,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0004.2029		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
3.3.90.39	255	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 50.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		

12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.1.90.11	294	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	R$ 200.000,00
3.1.90.13	295	Obrigações Patronais	303	R$ 20.000,00
3.3.71.70	296	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	R$ 50.000,00
3.3.90.14	297	Diárias – Civil	303	R$ 5.000,00
3.3.90.30	298	Material de Consumo	303	R$ 100.000,00
3.3.90.39	301	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	R$ 100.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.3.90.30	325	Material de Consumo	000	R$ 100.000,00
3.3.90.39	327	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 20.000,00
25.752.0005.2033		**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**		
3.3.90.30	329	Material de Consumo	507	R$ 40.000,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
3.3.90.30	337	Material de Consumo	000	R$ 40.000,00
3.3.90.39	339	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 220.000,00
15		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
15.001		**DIVISAO DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.334.0010.2059		**MANUTENCAO EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
3.3.90.30	344	Material de Consumo	000	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$1.900,000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Tendência de excesso de arrecadação - Fonte 000 – Recursos ordinários (livres).	R$1.063.000,00
Tendência de excesso de arrecadação - Fonte 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.	R$ 322.000,00
Tendência de excesso de arrecadação - Fonte 303 – Saúde 15% transferências.	R$ 475.000,00
Tendência de excesso de arrecadação - Fonte 507 – COSIP Contribuição Iluminação Pública.	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$1.900.000,00**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C6EAE757

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.102/2023

DECRETO Nº 2.102/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	**Red.**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2017		**MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 102.000,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2020		**MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL**		
3.1.90.11	212	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 160.000,00
3.1.90.13	213	Obrigações Patronais	101	R$ 38.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações já existentes, não previstos no Orçamento vigente:

Código da Despesa	**Red.**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2017		**MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R$ 24.000,00
3.1.90.13	191	Obrigações Patronais	102	R$ 48.000,00

09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2020		**MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL**		
3.1.90.11	212	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R$ 163.000,00
3.1.90.13	213	Obrigações Patronais	102	R$ 35.000,00
09.003		**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.366.0006.2022		**MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES**		
3.1.90.11	222	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$ 24.000,00
3.1.90.13	223	Obrigações Patronais		R$ 6.000,00
TOTAL REDUÇÃO				**R$ 300.000,00**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:393CC3E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023

Modalidade:	Pregão Eletrônico						
Número/Ano:	19/2023		**Data de abertura:**	03/07/2023			
Data adjudicação:	03/07/2023		**Data homologação:**	11/07/2023			
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço			
Modo de disputa:	Fechado-Aberto		**Condição de pagamento:**	percelada			
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim		
Objeto da licitação:							

RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
DENIPOTTI E DENIPOTTI COM. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	03.050.725/0001-82	R$ 35.720,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	R$ 43.999,80
INDUSTRIA E COM. MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	R$ 53.790,00
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R$ 53.028,00
RECAPADORA FARICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	R$ 33.120,00
Total:		**R$ 219.657,80**

DENIPOTTI E DENIPOTTI COM. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
14035	Pneus par trator 12,4/24 16 lonas	UNIDADE	8,0000	R$ 990,0000	R$ 7.920,00
14058	PNEU 750/16 BORRACHUDO	UNIDADE	4,0000	R$ 240,0000	R$ 960,00
14067	PNEU 275/80/22,5 LISO	UNIDADE	10,0000	R$ 510,0000	R$ 5.100,00
15139	Pneus 275x80 R 22,5 liso	UNIDADE	16,0000	R$ 490,0000	R$ 7.840,00
15140	Pneus 275x80 R 22,5 borrachudo	UNIDADE	16,0000	R$ 490,0000	R$ 7.840,00
6248	PNEUS 275/80 R 22,5	UN	10,0000	R$ 490,0000	R$ 4.900,00
9394	PNEU 750/16 - LISO	UNIDADE	4,0000	R$ 290,0000	R$ 1.160,00

Valor Total: R$ 35.720,00

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
15142	Pneus para Pá carregadeira 17.5/25/16 16 lonas	UNIDADE	20,0000	R$ 2.199,9900	R$ 43.999,80

Valor Total: R$ 43.999,80

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

INDUSTRIA E COM. MUT PNEUS LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
14041	Pneus 19,5/24 agrícola	UNIDADE	10,0000	R$ 2.250,0000	R$ 22.500,00
15147	Pneus 18,4 - 30 16 LONAS P/TRATOR	UNIDADE	8,0000	R$ 2.350,0000	R$ 18.800,00
15152	PNEUS 14/17,5 AGRICOLA	UNIDADE	10,0000	R$ 1.249,0000	R$ 12.490,00

Valor Total: R$ 53.790,00

J P BELEZE - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
14036	Pneus 700x16 12 lonas P/TRATOR	UNIDADE	8,0000	R$ 500,0000	R$ 4.000,00
14062	PNEU 185/60/15	UNIDADE	8,0000	R$ 533,0000	R$ 4.264,00
14063	PNEU 205/75/16	UNIDADE	8,0000	R$ 593,0000	R$ 4.744,00
15148	Pneus para moto niveladora 1400X24/16 16 LONAS	UNIDADE	20,0000	R$ 1.398,0000	R$ 27.960,00
15153	PNEUS 235/7 R 16 BORRACHUDO	UNIDADE	10,0000	R$ 650,0000	R$ 6.500,00
6257	PNEUS 205/55-16	UN	8,0000	R$ 695,0000	R$ 5.560,00

Valor Total: R$ 53.028,00					
RECAPADORA FARICA DOS PNEUS LTDA - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
14027	Pneus para ônibus (liso) 16 lonas 1.100/22	UNIDADE	16,0000	R$ 490,0000	R$ 7.840,00
15143	Pneus para micro-ônibus (Liso) 215/75/17,5 18 lonas	UNIDADE	16,0000	R$ 290,0000	R$ 4.640,00
15144	Pneus para micro-ônibus (Borrachudo) 215/75/17,5 18 lonas	UNIDADE	16,0000	R$ 290,0000	R$ 4.640,00
2180	PENUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (LISO) 1000/20	UNIDADE	16,0000	R$ 540,0000	R$ 8.640,00
6240	PNEUS PARA CAMINHAO E ONIBUS (BORRACHUDO) 1000/20	UN	16,0000	R$ 460,0000	R$ 7.360,00
Valor Total: R$ 33.120,00					
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 11 de julho de 2023					
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS					
CPF: 672.678.159-87					
Prefeito					
				Página: 2 de 2	
ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil					

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A6AF9E60

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2023** **Validade da ata: de 11/07/2023 até**						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
DENIPOTTI E DENIPOTTI COM. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	PNEU 275/80/22,5 LISO		UNIDADE	10,0000	R$ 510,0000	R$ 5.100,00
2	PNEU 750/16 - LISO		UNIDADE	4,0000	R$ 290,0000	R$ 1.160,00
3	PNEU 750/16 BORRACHUDO		UNIDADE	4,0000	R$ 240,0000	R$ 960,00
4	PNEUS 275/80 R 22,5		UN	10,0000	R$ 490,0000	R$ 4.900,00
5	Pneus 275x80 R 22,5 borrachudo		UNIDADE	16,0000	R$ 490,0000	R$ 7.840,00
6	Pneus 275x80 R 22,5 liso		UNIDADE	16,0000	R$ 490,0000	R$ 7.840,00
7	Pneus par trator 12,4/24 16 lonas		UNIDADE	8,0000	R$ 990,0000	R$ 7.920,00
Valor total						**R$ 35.720,00**
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Pneus para Pá carregadeira 17.5/25/16 16 lonas		UNIDADE	20,0000	R$ 2.199,9900	R$ 43.999,80
Valor total						**R$ 43.999,80**
INDUSTRIA E COM. MUT PNEUS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	PNEUS 14/17,5 AGRICOLA		UNIDADE	10,0000	R$ 1.249,0000	R$ 12.490,00
2	Pneus 18,4 - 30 16 LONAS P/TRATOR		UNIDADE	8,0000	R$ 2.350,0000	R$ 18.800,00
3	Pneus 19,5/24 agrícola		UNIDADE	10,0000	R$ 2.250,0000	R$ 22.500,00
Valor total						**R$ 53.790,00**
J P BELEZE						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	PNEU 185/60/15		UNIDADE	8,0000	R$ 533,0000	R$ 4.264,00
2	PNEU 205/75/16		UNIDADE	8,0000	R$ 593,0000	R$ 4.744,00
3	PNEUS 205/55-16		UN	8,0000	R$ 695,0000	R$ 5.560,00
4	PNEUS 235/7 R 16 BORRACHUDO		UNIDADE	10,0000	R$ 650,0000	R$ 6.500,00
5	Pneus 700x16 12 lonas P/TRATOR		UNIDADE	8,0000	R$ 500,0000	R$ 4.000,00
6	Pneus para moto niveladora 1400X24/16 16 LONAS		UNIDADE	20,0000	R$ 1.398,0000	R$ 27.960,00
Valor total						**R$ 53.028,00**
RECAPADORA FARICA DOS PNEUS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	PENUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (LISO) 1000/20		UNIDADE	16,0000	R$ 540,0000	R$ 8.640,00
ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil						
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2023** **Validade da ata: de 11/07/2023 até**						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
2	PNEUS PARA CAMINHAO E ONIBUS (BORRACHUDO) 1000/20		UN	16,0000	R$ 460,0000	R$ 7.360,00
3	Pneus para micro-ônibus (Borrachudo) 215/75/17,5 18 lonas		UNIDADE	16,0000	R$ 290,0000	R$ 4.640,00
4	Pneus para micro-ônibus (Liso) 215/75/17,5 18 lonas		UNIDADE	16,0000	R$ 290,0000	R$ 4.640,00
5	Pneus para ônibus (liso) 16 lonas 1.100/22		UNIDADE	16,0000	R$ 490,0000	R$ 7.840,00
Valor total						**R$ 33.120,00**

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1B74E10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14522/2023 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 51/2023

PORTARIA N° 14.522
11/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.063/2022, **HOMOLOGAR**, nesta data, a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto do Pregão nº. 51/2023, o(s) participante(s):

VENCEDORES DOS ITENS						
277916 - D PARADZINSKI LTDA						
Lote: 1 - LOTE I						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC - ADOTADO PARA O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. ESTE PLANO DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS. PLANO DE MANUTENÇÃO PARA AS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, A PERIODICIDADE DAS MESMAS, AS RECOMENDAÇÕES A SEREM ADOTADAS EM SITUAÇÕES DE FALHA DO EQUIPAMENTO E DE EMERGÊNCIA, PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E OUTRAS DE INTERESSE, CONFORME NBR 13.971/97, CONFORME PORTARIA Nº 3523, DE 28/08/1998, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERVIÇO		01	R$2.000,00	R$2.000,00
2	EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC DEVENDO SER OBSERVADA A PERIODICIDADE E OS ITENS DE MANUTENÇÃO INSCULPIDOS NO PMOC (A EXECUÇÃO DO PMOC DEVERÁ ABRANGER TODOS OS CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL). O PLANO DEVE INCLUIR AS ANÁLISES DA QUALIDADE DE AR NO QUE DIZ RESPEITO AOS POLUENTES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA (APRESENTAR POSTERIORMENTE LAUDO COMPROVATÓRIO)	SERVIÇO		12	R$9.000,00	R$108.000,00
3	HORA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 E 12.000 BTUS.	HORAS		100	R$50,00	R$5.000,00
4	HORA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 36.000 BTUS.	HORAS		100	R$50,00	R$5.000,00
				Total do Fornecedor:		R$120.000,00

ART. 2°- Esta Portaria vigora a partir do dia 11 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 11 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:D8F6512D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO 15.2023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023

ATA Nº 15/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimentos interno do hospital, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste, conforme especificações, condições, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais para um período de 12 (doze) meses.**

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às catorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Odair Meneghini, Jiencris Danieli Robe Falk e Simone Kindzerki Pchebichewski – Membros; Carla Cristina Pizzatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes. Estavam presentes as seguintes membras: Camila de Carli Grabovski, Clenir Teixeira, e Jiencris Danieli Robe Falk, designadas pela Portaria 13.064 de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 29 de junho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27 de junho de 2023, Diário Oficial do Paraná, no dia 28 de junho de 2023 e no Diário Oficial da União, no dia 29 de junho de 2023.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	
CNPJ: 46.695.791/0001-12	
Endereço: R Jesuino Marcondes, 354	
Bairro: Centro	CEP: 84.130-000
Cidade: Palmeira	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Raquel Haidê Santos Aldrigue	
CPF: 050.148.669-05	RG: 9.642.278-4 SSP/PR

Na sequência ao certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação, os quais, após terem sido rubricados pela presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que o proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADOS.

Na sequência foram examinados os Projetos de venda, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito, observada a ordem de prioridade para seleção:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Cód. Despesa	Cód. Almox.	Valor Unitário	Valor Total
1	Horas	3.840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Casa de Saúde Santa Izabel) do plantão médico – **Ala Clinica**/ para os atendimentos de consultas médicas/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.**	455	47675	134,31	515.750,40
2	Horas	3.840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Casa de Saúde Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **horário compreendido das 19:00 horas às 07:00**	455	47676	134,31	515.750,40
3	Horas	3.000	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Casa de Saúde Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme a necessidade/urgência/emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no **horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana e feriados.**	455	47677	134,31	402.930,00
4	Horas	60	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico/ para o atendimento de consultas médicas em geral conforme a necessidade/ urgência/ emergência/ internamento, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas compreendendo as datas festivas de final de ano (Natal 24/12 noturno e 25/12 diurno e Réveillon 31/12 noturno e 01/01 diurno).**	455	47678	250,00	15.000,00

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor desta empresa: MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, conforme a tabela acima.

A partir da publicação deste resultado, o Município poderá utilizá-los na contratação, na forma de Inexigibilidade de Licitação, a qual deverá ser publicada nos próximos dias. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrado Ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	*CLENIR TEIXEIRA*	*JIENCRIS DANIELI ROBE FALK*
Presidente	Membra	Membra

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:083AD678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 187/2023.

DECRETO Nº 187/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 220.208,84 (Duzentos e vinte mil e duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 220.208,84 (Duzentos e vinte mil e duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
910	00136-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	70.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
	SUBTOTAL	**120.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.919,00
	SUBTOTAL	**83.919,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2961	00832-EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	789,84
2962	00833-EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média e Alta Compll	500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**16.289,84**
	TOTAL	**220.208,84**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**50.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	25.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.289,84
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	70.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	23.919,00
	TOTAL	**170.208,84**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de julho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C7334CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-06 de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.016.159,07		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	6.679.091,97	
Contribuições	150.255,83		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	195.978,41	
Receita Patrimonial	202.452,40		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.654.752,91	13.529.823,29
Receita Agropecuária	-				

Receita de Serviços	32.022,28				
Transferências Correntes	14.866.684,04				
Outras Receitas Correntes	23.889,59	16.291.463,21			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	5.895,22				
(-) Dedução para o FUNDEB	2.440.774,20	-2.446.669,42			
			Superávit		314.970,50
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		13.844.793,79	Totais		13.844.793,79
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	1.034.943,09		INVESTIMENTOS	3.130.680,61	
Alienação de Bens	-		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	174.530,55	3.305.211,16
Transferências de Capital	2.877.957,94	3.912.901,03			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
			Superávit		607.689,87
Totais		3.912.901,03	Totais		3.912.901,03
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		13.844.793,79	Despesas Correntes		13.529.823,29
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		3.912.901,03	Despesas de Capital		3.305.211,16
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Superávit		922.660,37
Total		17.757.694,82	Total		17.757.694,82

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 10/Jul/2023, 09h e 51m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3A96349F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-6 de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			16.291.463,21
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.016.159,07	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		870.782,24	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	209.700,12		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	214.126,92		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		145.376,83	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	47.286,51		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	98.090,32		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		150.255,83	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		150.255,83	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	150.255,83		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		202.452,40	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		1.800,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	1.800,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		200.652,40	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	200.652,40		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		32.022,28	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		32.022,28	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	32.022,28		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		14.866.684,04	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		9.790.133,70	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	8.205.726,27		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	677.194,01		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	411.305,32		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	104.938,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	120.086,14		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	270.883,96		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		4.104.913,53	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.998.563,23		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	45.850,80		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	18.750,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	41.749,50		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		3.594,68	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	3.594,68		

1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		968.042,13	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	968.042,13		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		23.889,59	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		23.889,59	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	2.536,01		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	21.353,58		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			3.912.901,03
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		1.034.943,09	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		1.034.943,09	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	1.034.943,09		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		2.877.957,94	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.098.566,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	198.566,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	900.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		1.779.391,94	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	124.100,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.655.291,94		
Total Geral				20.204.364,24
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.895,22		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	5.526,60		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	5.526,60		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	5.526,60		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	368,62		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin 368,62			
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi 368,62			
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.440.774,20		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	2.440.774,20		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.641.072,82		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	1.641.072,82		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	799.701,38		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	799.701,38		
Total de Deducoes.....		2.446.669,42		
Total da Receita Liquida..		17.757.694,82		

R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.016.159,07
Contribuicoes	150.255,83
Receita Patrimonial	202.452,40
Receita de Servicos	32.022,28
Transferencias Correntes	14.866.684,04
Outras Receitas Correntes	23.889,59
Total Receitas Correntes	16.291.463,21
Operacoes de Credito	1.034.943,09
Transferencias de Capital	2.877.957,94
Total Receitas de Capital	3.912.901,03
Total Geral	**20.204.364,24**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	5.895,22
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.440.774,20
Total das Deducoes	2.446.669,42
Total da Receita Liquida	**17.757.694,82**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2820E038

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
01-06 de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.529.823,29
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.679.091,97
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		83.331,76	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	83.331,76		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.595.760,21	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	10.630,62		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	474.524,06		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.926.002,26		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.151.493,60		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	33.109,67		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			195.978,41
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		195.978,41	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	195.978,41		

3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.654.752,91
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		243.343,50	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	243.343,50		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		85.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	85.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.001.047,94	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.001.047,94		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.325.361,47	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40.850,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	67.400,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.987.717,78		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	52.981,41		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	307.013,49		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	94.499,24		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	106.563,41		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.812.178,98		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	277.610,28		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	303.438,95		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	162.988,59		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	12.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	54.460,21		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.659,13		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.305.211,16
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.130.680,61
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		367,36	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	367,36		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.130.313,25	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.596.948,27		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.493.364,98		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	40.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			174.530,55
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		174.530,55	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	174.530,55		
			Total Geral	16.835.034,45

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.679.091,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	195.978,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.654.752,91

Total DESPESAS CORRENTES	13.529.823,29
INVESTIMENTOS	3.130.680,61
AMORTIZACAO DA DIVIDA	174.530,55

Total DESPESAS DE CAPITAL	3.305.211,16
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

TotalGeral	16.835.034,45

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Jul/2023, 09h e 57m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:000DF4B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT

Janeiro a Junho de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		395.635,25		395.635,25
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		395.635,25		395.635,25
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		395.635,25		395.635,25
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		395.635,25		395.635,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		266.577,39		266.577,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		57.215,41		57.215,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.565,08		3.565,08
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		63,97		63,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.120,90		4.120,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.122,04		5.122,04
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.460,00		3.460,00

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.510,46		55.510,46
Total Unidade Orcamentaria.....			395.635,25		395.635,25
Total do Orgao			395.635,25		395.635,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		196.965,60		196.965,60
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		196.965,60		196.965,60
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		196.965,60		196.965,60
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		196.965,60		196.965,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		150.046,94		150.046,94
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		31.509,67		31.509,67
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.150,00		5.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.524,75		1.524,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.167,87		2.167,87
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.442,10		3.442,10
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.215,27		2.215,27
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		909,00		909,00
Total Unidade Orcamentaria.....			196.965,60		196.965,60

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		390.291,22		390.291,22
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		323.712,16		323.712,16
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		323.712,16		323.712,16
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		323.712,16		323.712,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		156.518,07		156.518,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		32.521,16		32.521,16
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		75.872,72		75.872,72
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.340,00		4.340,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		54.460,21		54.460,21
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		66.579,06		66.579,06
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		66.579,06		66.579,06
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		66.579,06		66.579,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		55.023,96		55.023,96
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.555,10		11.555,10
Total Unidade Orcamentaria.....			390.291,22		390.291,22
Total do Orgao			587.256,82		587.256,82

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.585.297,14		1.585.297,14
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.585.297,14		1.585.297,14
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.585.297,14		1.585.297,14
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.585.297,14		1.585.297,14
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		17.742,15		17.742,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		714.627,82		714.627,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		154.843,83		154.843,83
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.200,00		3.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		98.269,14		98.269,14
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		23.820,82		23.820,82
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		274.259,22		274.259,22
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		238.209,24		238.209,24
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		35.225,87		35.225,87
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.880,63		2.880,63
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.218,42		22.218,42
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		544.128,17		544.128,17
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		544.128,17		544.128,17
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		544.128,17		544.128,17
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		544.128,17		544.128,17
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		10.630,62		10.630,62
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		195.978,41		195.978,41
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		162.988,59		162.988,59
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		174.530,55		174.530,55
Total Unidade Orcamentaria.....			2.129.425,31		2.129.425,31
Total do Orgao			2.129.425,31		2.129.425,31
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.742.554,84		1.742.554,84
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		72.269,89		72.269,89
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e		72.269,89		72.269,89

	avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		72.269,89		72.269,89
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		72.269,89		72.269,89
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.462.638,19		1.462.638,19
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		1.462.638,19		1.462.638,19
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		930.868,83		930.868,83
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		37.031,01		37.031,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		316.520,98		316.520,98
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		188.228,50		188.228,50
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.148,47		1.148,47
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		11.950,00		11.950,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		82.013,71		82.013,71
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		1.159,00		1.159,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		111.626,06		111.626,06
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.071,66		1.071,66
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		23.675,46		23.675,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		88.457,09		88.457,09
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.085,00		6.085,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		47.895,71		47.895,71
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.191,01		4.191,01
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.815,17		9.815,17
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		531.769,36		531.769,36
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		52.969,07		52.969,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		129.312,65		129.312,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		38.154,28		38.154,28
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		280,20		280,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		122.003,52		122.003,52
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		92.724,48		92.724,48
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		73.155,16		73.155,16
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		22.990,00		22.990,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		180,00		180,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		207.646,76		207.646,76
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		207.646,76		207.646,76
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		207.646,76		207.646,76
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.977,02		10.977,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.916,07		7.916,07
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		42.884,68		42.884,68
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.239,25		10.239,25
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.629,74		125.629,74
Total Unidade Orcamentaria.....			1.742.554,84		1.742.554,84

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		216.463,12		216.463,12
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		216.463,12		216.463,12
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		216.463,12		216.463,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		216.463,12		216.463,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.425,32		11.425,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.399,28		2.399,28

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		96.931,66		96.931,66
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		25.703,90		25.703,90
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		78.721,96		78.721,96
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.281,00		1.281,00
Total Unidade Orcamentaria.....			216.463,12		216.463,12

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		198.243,75		198.243,75
27.813.0000.0.000.000	Lazer		198.243,75		198.243,75
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		198.243,75		198.243,75
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		198.243,75		198.243,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		37.449,87		37.449,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.500,34		7.500,34
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00		6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		38.865,74		38.865,74
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		31.295,70		31.295,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		68.072,60		68.072,60
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.950,00		1.950,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.484,50		4.484,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.625,00		2.625,00
Total Unidade Orcamentaria.....			198.243,75		198.243,75

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.043.178,52		1.043.178,52
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		871.913,03		871.913,03
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		871.913,03		871.913,03
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		871.913,03		871.913,03
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		265.352,46		265.352,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		549.218,08		549.218,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		57.342,49		57.342,49
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		86.265,49		86.265,49
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		86.265,49		86.265,49
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		86.265,49		86.265,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		80.365,71		80.365,71
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.899,78		5.899,78
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		85.000,00		85.000,00
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		85.000,00		85.000,00
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		85.000,00		85.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		85.000,00		85.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.043.178,52		1.043.178,52
Total do Orgao			3.200.440,23		3.200.440,23

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		661.251,35		661.251,35
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		37.781,98		37.781,98
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		37.781,98		37.781,98
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		37.781,98		37.781,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.459,21		5.459,21
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.260,92		7.260,92
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.061,85		25.061,85
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		623.469,37		623.469,37
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		556.069,37		556.069,37
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		139.405,64		139.405,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		81.294,70		81.294,70
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.854,64		16.854,64
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		900,00		900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.935,91		1.935,91
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		9.563,40		9.563,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.378,33		10.378,33
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.480,00		3.480,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.426,64		13.426,64
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.572,02		1.572,02
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		416.663,73		416.663,73
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		3.240,00		3.240,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		42.220,52		42.220,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		186.731,87		186.731,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		49.007,08		49.007,08
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		450,00		450,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		51.140,09		51.140,09
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		40.057,04		40.057,04

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		12.872,01		12.872,01
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.235,13		12.235,13
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.119,99		17.119,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.590,00		1.590,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		67.400,00		67.400,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		67.400,00		67.400,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		67.400,00		67.400,00
Total Unidade Orcamentaria.....			661.251,35		661.251,35

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		150.251,86		150.251,86
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		150.251,86		150.251,86
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		150.251,86		150.251,86
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		105.455,97		105.455,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		75.702,48		75.702,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.562,76		13.562,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.489,79		1.489,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.430,94		6.430,94
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.270,00		8.270,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		23.062,27		23.062,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.431,32		1.431,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.410,96		12.410,96
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.219,99		9.219,99
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		21.552,22		21.552,22
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		16.925,85		16.925,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.826,37		3.826,37
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		800,00		800,00
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		181,40		181,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		169,90		169,90
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11,50		11,50
Total Unidade Orcamentaria.....			150.251,86		150.251,86

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.500,00		1.500,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		1.500,00		1.500,00
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		1.500,00		1.500,00
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.500,00		1.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.500,00		1.500,00
Total do Orgao			813.003,21		813.003,21

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		166.784,04		166.784,04
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		166.784,04		166.784,04
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		166.784,04		166.784,04
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		166.784,04		166.784,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		31.038,77		31.038,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.518,07		6.518,07
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.150,00		5.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.917,34		21.917,34
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		703,10		703,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		78.927,87		78.927,87
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.930,61		7.930,61
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.478,26		10.478,26
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.120,02		4.120,02
Total Unidade Orcamentaria.....			166.784,04		166.784,04

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		3.289.246,49		3.289.246,49
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.964.395,93		1.964.395,93
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.964.395,93		1.964.395,93
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.240.319,03		1.240.319,03
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.444,63		10.444,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		437.654,19		437.654,19
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		105.357,94		105.357,94
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		22.977,75		22.977,75
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.400,00		3.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		131.183,44		131.183,44
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.908,52		4.908,52

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		18.628,05		18.628,05
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		150.657,89		150.657,89
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		14.274,00		14.274,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		27.800,00		27.800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		14.333,77		14.333,77
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		277.598,85		277.598,85
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.100,00		21.100,00
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		87.415,80		87.415,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		72.446,40		72.446,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		14.969,40		14.969,40
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		132.000,20		132.000,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		99.173,76		99.173,76
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.826,44		20.826,44
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		12.000,00		12.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		313.134,53		313.134,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		226.161,90		226.161,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		55.742,63		55.742,63
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.230,00		31.230,00
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		191.526,37		191.526,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		149.729,11		149.729,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		31.317,28		31.317,28
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.479,98		10.479,98
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.324.850,56		1.324.850,56
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.324.850,56		1.324.850,56
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		243.343,50		243.343,50
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		243.343,50		243.343,50
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		36.731,94		36.731,94
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		25.345,04		25.345,04

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		11.019,54		11.019,54
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		367,36		367,36
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.044.775,12		1.044.775,12
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		54.746,72		54.746,72
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		990.028,40		990.028,40
Total Unidade Orcamentaria.....			3.289.246,49		3.289.246,49

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		98.634,99		98.634,99
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		63.886,20		63.886,20
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		63.886,20		63.886,20
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		63.886,20		63.886,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		63.886,20		63.886,20
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		34.748,79		34.748,79
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		34.748,79		34.748,79
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		34.748,79		34.748,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34.748,79		34.748,79
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		201.399,96		201.399,96
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		59.119,77		59.119,77
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		59.119,77		59.119,77
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		59.119,77		59.119,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		35.996,29		35.996,29
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.559,11		7.559,11
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.533,00		2.533,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.031,37		13.031,37
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		142.280,19		142.280,19
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		142.280,19		142.280,19
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		142.280,19		142.280,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		142.280,19		142.280,19
Total Unidade Orcamentaria.....			300.034,95		300.034,95
Total do Orgao			3.756.065,48		3.756.065,48

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	1.106.467,79	2.668.017,26		3.774.485,05
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	1.106.467,79	2.668.017,26		3.774.485,05
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	1.106.467,79	2.668.017,26		3.774.485,05
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	1.106.467,79			1.106.467,79
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.106.467,79			1.106.467,79
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		2.668.017,26		2.668.017,26
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		42.504,62		42.504,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		444.254,33		444.254,33
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		102.191,89		102.191,89
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		8.703,25		8.703,25

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		450,00		450,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		986.786,05		986.786,05
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		378.485,13		378.485,13
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.860,00		6.860,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		27.219,80		27.219,80
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.529,99		1.529,99
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		23.221,20		23.221,20
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		645.811,00		645.811,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.106.467,79	2.668.017,26		3.774.485,05

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	189.660,43	645.760,57		835.421,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	189.660,43	645.760,57		835.421,00
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	189.660,43	645.760,57		835.421,00
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	189.660,43			189.660,43
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	189.660,43			189.660,43
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		645.760,57		645.760,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		181.299,80		181.299,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		36.981,22		36.981,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		143.338,58		143.338,58
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		210.337,66		210.337,66
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.630,00		1.630,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.249,97		17.249,97
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.923,34		14.923,34
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		40.000,00		40.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		189.660,43	645.760,57		835.421,00
Total do Orgao		1.296.128,22	3.313.777,83		4.609.906,05

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.257.087,37		1.257.087,37
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.257.087,37		1.257.087,37
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.257.087,37		1.257.087,37
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.013.298,76		1.013.298,76
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		6.259,60		6.259,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		247.578,92		247.578,92
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		52.817,38		52.817,38
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.650,00		1.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		96.634,35		96.634,35
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		27.503,10		27.503,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.972,33		10.972,33
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.188,28		13.188,28
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.312,80		3.312,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		553.382,00		553.382,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		243.788,61		243.788,61
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		140.888,03		140.888,03
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		29.325,57		29.325,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.166,52		42.166,52
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.408,49		31.408,49
Total Unidade Orcamentaria.....			1.257.087,37		1.257.087,37

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		9.624,00		9.624,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		9.624,00		9.624,00
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		9.624,00		9.624,00
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		9.624,00		9.624,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.624,00		9.624,00
Total Unidade Orcamentaria.....			9.624,00		9.624,00
Total do Orgao			1.266.711,37		1.266.711,37

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		9.796,69		9.796,69
23.695.0000.0.000.000	Turismo		9.796,69		9.796,69
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		9.796,69		9.796,69
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		9.796,69		9.796,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.131,69		4.131,69
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.665,00		5.665,00
Total Unidade Orcamentaria.....			9.796,69		9.796,69

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		66.794,04		66.794,04
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		66.794,04		66.794,04
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		66.794,04		66.794,04
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		66.794,04		66.794,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		32.039,07		32.039,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.488,96		6.488,96
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.550,00		2.550,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.938,13		1.938,13
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		20.526,71		20.526,71
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		432,30		432,30
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.170,00		2.170,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		480,88		480,88
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167,99		167,99
Total Unidade Orcamentaria.....			66.794,04		66.794,04
Total do Orgao			76.590,73		76.590,73
Total Geral		1.296.128,22	15.538.906,23		16.835.034,45

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Jul/2023, 09h e 59m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6E47A06B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: 1º Semestre de 2023				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**33.600.000,00**	**34.346.048,61**	**13.844.793,79**	**(20.501.254,82)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.658.790,00	1.658.790,00	1.010.632,47	(648.157,53)
Receita de Contribuições	265.650,00	265.650,00	149.887,21	(115.762,79)
Receita Patrimonial	22.785,00	72.733,61	202.452,40	129.718,79
Receita Agropecuária	52.500,00	52.500,00	-	(52.500,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	462.000,00	462.000,00	32.022,28	(429.977,72)
Transferências Correntes	31.138.275,00	31.834.375,00	12.425.909,84	(19.408.465,16)
Outras Receitas Correntes	-	-	23.889,59	23.889,59
Receitas de Capital (II)	-	**5.284.802,84**	**3.912.901,03**	**(1.371.901,81)**
Operações de Crédito	-	1.731.986,84	1.034.943,09	(697.043,75)
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	3.552.816,00	2.877.957,94	(674.858,06)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**33.600.000,00**	**39.630.851,45**	**17.757.694,82**	**(21.873.156,63)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**33.600.000,00**	**39.630.851,45**	**17.757.694,82**	**(21.873.156,63)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**33.600.000,00**	**39.630.851,45**	**17.757.694,82**	**(21.873.156,63)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**2.037.161,45**	**2.037.161,45**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	2.037.161,45	2.037.161,45	-

Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**32.018.805,00**	**32.914.320,34**	**13.529.823,29**	**12.957.694,07**	**12.409.458,25**	**19.384.497,05**
Pessoal e Encargos Sociais	15.360.590,00	15.469.877,72	6.679.091,97	6.679.091,97	6.675.471,25	8.790.785,75
Juros e Encargos da Dívida	105.000,00	305.000,00	195.978,41	195.978,41	195.978,41	109.021,59
Outras Despesas Correntes	16.553.215,00	17.139.442,62	6.654.752,91	6.082.623,69	5.538.008,59	10.484.689,71
Despesas de Capital (IX)	**1.470.945,00**	**8.643.442,56**	**3.305.211,16**	**2.060.978,97**	**2.013.525,49**	**5.338.231,40**
Investimentos	1.187.445,00	8.359.942,56	3.130.680,61	1.886.448,42	1.838.994,94	5.229.261,95
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	283.500,00	283.500,00	174.530,55	174.530,55	174.530,55	108.969,45
Reserva de Contingência (X)	**110.250,00**	**110.250,00**	-	-	-	**110.250,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**33.600.000,00**	**41.668.012,90**	**16.835.034,45**	**15.018.673,04**	**14.422.983,74**	**24.832.978,45**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**33.600.000,00**	**41.668.012,90**	**16.835.034,45**	**15.018.673,04**	**14.422.983,74**	**24.832.978,45**
Superávit (XIV)	-	-	2.739.021,78	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**33.600.000,00**	**41.668.012,90**	**19.574.056,23**	**15.018.673,04**	**14.422.983,74**	**22.093.956,67**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	**305,52**	**21.837,84**	**4.457,48**	**4.457,48**	-	**17.685,88**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	305,52	21.837,84	4.457,48	4.457,48	-	17.685,88
Despesas de Capital (II)	**6.249,34**	**2.082.839,83**	**1.007.169,19**	**1.007.169,19**	-	**1.081.919,98**
Investimentos	6.249,34	2.082.839,83	1.007.169,19	1.007.169,19	-	1.081.919,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**6.554,86**	**2.104.677,67**	**1.011.626,67**	**1.011.626,67**	-	**1.099.605,86**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	**3.870,00**	**94.539,39**	**97.855,59**	-	**553,80**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.870,00	94.539,39	97.855,59	-	553,80
Despesas de Capital (II)	-	**14.077,64**	**14.077,64**	-	-
Investimentos	-	14.077,64	14.077,64	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**3.870,00**	**108.617,03**	**111.933,23**	-	**553,80**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:34EE6DAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO

R$ 1,00

Período: 01/01/2023 até 30/06/2023

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**17.757.694,82**	**33.825.587,40**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**17.757.694,82**	**33.825.587,40**
Recursos Destinados à Educação		1.131.369,87	2.475.027,61
Recursos Destinados à Saúde		1.073.431,82	2.349.709,97
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		158.742,14	249.642,57
Outras Destinações de Recursos		15.394.150,99	28.751.207,25
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**450.000,00**	**1.048.708,44**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		450.000,00	1.048.708,44

Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**7.826.714,11**	**12.222.518,22**
Despesa a Liquidar		1.816.361,41	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.104.677,67
Despesa a Pagar		595.689,30	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	108.617,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.556.782,89	2.690.592,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.857.880,51	7.318.630,78
Saldo do Período Anterior		**2.463.413,01**	**2.466.544,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.463.413,01	2.466.544,71
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**28.497.821,94**	**49.563.358,77**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**16.835.034,45**	**34.692.059,01**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**16.835.034,45**	**34.692.059,01**
Recursos Destinados à Educação		2.785.733,36	5.132.830,26
Recursos Destinados à Saúde		3.490.779,32	7.082.903,73
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		128.025,19	194.284,03
Outras Destinações de Recursos		10.430.496,58	22.282.040,99
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**450.000,00**	**1.048.708,44**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		450.000,00	1.048.708,44
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**6.538.442,66**	**11.359.178,31**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.011.626,67	1.146.581,91
Pagamento de Restos a Pagar Processados		111.933,23	200.273,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.559.275,77	2.704.369,41
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.855.606,99	7.307.953,37
Saldo do Período Atual		**4.674.344,83**	**2.463.413,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.674.344,83	2.463.413,01
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**28.497.821,94**	**49.563.358,77**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:94316B89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2023 Até 30/06/2023			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00	
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2023	
	Nota	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.674.344,83	2.463.413,01
Créditos a Curto Prazo		152.803,65	103.042,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		89.374,54	89.132,97
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		2.455,00	1.755,00
Total Ativo Circulante		4.918.978,02	2.657.343,79
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		385.488,49	118.289,98
Investimentos		31.223,43	30.856,07
Imobilizado		40.916.985,54	38.023.735,29
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		41.333.697,46	38.172.881,34
TOTAL DO ATIVO		**46.252.675,48**	**40.830.225,13**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		5.194,94	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		672.354,64	193.793,51
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00

Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		5.259,76	271,12
Total do Passivo Circulante		682.809,34	194.064,63
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		126.699,44	119.207,04
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.608.368,74	2.740.548,60
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		384.127,50	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		103.493,30	114.310,99
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		4.222.688,98	2.974.066,63
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		37.770.013,41	37.662.093,87
Apuração do Resultado do Exercicio		3.577.163,75	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		41.347.177,16	37.662.093,87
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**46.252.675,48**	**40.830.225,13**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Sulina

Estado do Parana

Período: 01/01/2023 Até 30/06/2023

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO | R$ 1,00

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES(LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2023		
	Nota	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		4.674.344,83	2.463.413,01
Ativo Permanente		41.578.330,65	38.366.812,12
Total do Ativo		**46.252.675,48**	**40.830.225,13**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.512.262,13	2.223.990,68
Passivo Permanente		4.303.995,46	3.055.373,11
Total do Passivo		**7.816.257,59**	**5.279.363,79**
Saldo Patrimonial (I - II)		**38.436.417,89**	**35.550.861,34**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2023		
	Nota	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		(11.957,40)	0,00
Obrigações contratuais		20.318.607,90	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**20.306.650,50**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Sulina

Estado do Parana

Período: 01/01/2023 Até 30/06/2023

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO | R$ 1,00

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2023		
	Nota	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		5.936.359,23	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(395.635,25)	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		(3.855.606,99)	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(241.887,25)	0,00
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		198.436,42	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(1.020.435,40)	0,00
104 Educação / 25% Sobre Impostos		125.817,68	0,00
105 Alienação de Bens da Educação		1.265,91	0,00
107 Salário Educação		5.434,24	0,00
122 Programa Pnate		101,49	0,00
124 Pnate Estadual		10.986,14	0,00
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(955.288,24)	0,00
304 Alienação de Bens da Saúde		8.129,15	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		119.141,11	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		77,16	0,00
499 Gestão Do Sus		36,04	0,00
501 Alienação de Bens		2.406,87	0,00
504 Royalties		(207.948,59)	0,00
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		84.618,54	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		15.718,17	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		68.174,77	0,00
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		209,54	0,00
556 Transferência Lei 9615/98		0,33	0,00
612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		631.309,89	0,00

770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		871,55	0,00
786 Feas Ppas I		(3.230,66)	0,00
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		4.015,83	0,00
810 Emenda Incremento Pab		216.892,56	0,00
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		3,56	0,00
827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		2.082,54	0,00
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		149,11	0,00
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		191,96	0,00
834 Sesa Pr Apsus Custeio		51,50	0,00
835 Sesa Pr Saúde Bucal		0,00	0,00
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		6,13	0,00
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		387,03	0,00
839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		113,28	0,00
840 Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		80.938,68	0,00
846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		474,53	0,00
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		8,17	0,00
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		144,77	0,00
859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		53,84	0,00
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		2,21	0,00
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		2,92	0,00
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		22,98	0,00
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		12,63	0,00
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		47,76	0,00
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		31,97	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		22,25	0,00
882 Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		118.949,39	0,00
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		6.037,77	0,00
885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		1.937,94	0,00
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		1.349,43	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2023 Até 30/06/2023			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00		
901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		22.038,65	0,00
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		1.181,33	0,00
904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		661,42	0,00
906 Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		474.383,87	0,00
908 Fia Impacto Covid		346,71	0,00
909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		7.227,33	0,00
910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa 870/2021		1.109,88	0,00
911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		765,89	0,00
912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		36,64	0,00
913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		0,00	0,00
914 Sedu Cv 1182/2022 - Recape Asfáltico		(123.980,00)	0,00
917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		2.477,56	0,00
918 Fns Estruturação Rede Se Serviços Asps - Equipamentos		203.130,45	0,00
919 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		444,00	0,00
920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (Trator Agrícola)		13.359,26	0,00
922 Transferencia Especial Cultura Prop.021122-2022		204.719,09	0,00
923 Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		163.046,63	0,00
924 Trans. Especial Obra Centro Eventos Proposta 016162		409.438,17	0,00
925 Saude Bucal Investimento		25.920,70	0,00
926 Saude da Familia Investimento		62.209,70	0,00
927 Procad - Suas Cadunico		12.300,24	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		66.929,33	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		45,85	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		11.431,35	0,00
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		547,36	0,00
942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		9.406,18	0,00
943 Mac Sesa 775/2022		0,00	0,00
944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		649,06	0,00
945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		647,04	0,00
946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		3.877,78	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		11.419,62	0,00
1045 Outros Recursos Não Vinculados		20.788,14	0,00
1051 Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		910,90	0,00
5000 Recursos Ordinários (Livres)		(112.794,47)	0,00
5101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(26.404,59)	0,00
5105 Alienação de Bens da Educação		(24.380,00)	0,00
5107 Salário Educação		(19.822,95)	0,00
5124 Pnate Estadual		(13.627,52)	0,00
5304 Alienação de Bens da Saúde		(160.748,20)	0,00
5494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(17.655,57)	0,00
5501 Alienação de Bens		(148.980,00)	0,00
5504 Royalties		(69.375,22)	0,00
5770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		(4.744,84)	0,00
5786 Feas Ppas I		(28.824,44)	0,00
5810 Emenda Incremento Pab		(28.789,73)	0,00
5831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		(5.444,51)	0,00
5832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		(3.890,57)	0,00
5834 Sesa Pr Apsus Custeio		(4.265,05)	0,00
5835 Sesa Pr Saúde Bucal		(680,24)	0,00
5838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		(7.027,85)	0,00
5846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		(10.090,89)	0,00
5870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(664,98)	0,00
5875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(441,56)	0,00
5880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		(432,56)	0,00
5885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		(16.331,56)	0,00

5886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(6.398,75)	0,00
5893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(4.922,38)	0,00
5895 Fes/Pr Aquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(6.909,11)	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2023 Até 30/06/2023			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00		
5920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (Trator Agrícola)		(241.020,00)	0,00
5934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(2.113,11)	0,00
5936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(1.541,31)	0,00
5940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		(2.389,86)	0,00
5941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		(283,24)	0,00
5943 Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	0,00
5946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(181,40)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		1.162.082,70	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6AF2E666

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 1º Semestre de 2023			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.164.488,88	1.636.294,34
Contribuições	II	154.768,03	233.243,95
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	34.346,65	358.642,43
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	253.408,68	378.590,09
Transferências e Delegações Recebidas	V	17.996.075,98	34.151.651,32
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	222.455,59	175.691,95
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		19.825.543,81	36.934.114,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	6.629.948,28	12.511.861,65
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	311.978,95	505.498,23
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	4.270.266,07	8.982.053,24
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	195.978,41	249.257,87
Transferências e Delegações Concedidas	XII	4.009.153,90	7.768.136,72
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	2.978,07	1.791,75
Tributárias	XIV	162.988,59	321.263,03
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	665.087,79	617.479,08
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		16.248.380,06	30.957.341,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**3.577.163,75**	**5.976.772,51**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	2.893.250,25	7.850.555,87
Desincorporação do Passivo	174.530,55	363.897,28
Incorporação do Passivo	1.034.943,09	1.824.636,09
Desincorporação do Ativo	0,00	563.900,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	952.034,76	1.439.564,35
Taxas	212.454,12	196.729,99
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.164.488,88	1.636.294,34
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	154.768,03	233.243,95
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	154.768,03	233.243,95
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00

Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	34.346,65	358.642,43
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	34.346,65	358.642,43
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	52.756,28	18.500,47
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	200.652,40	351.544,36
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	8.545,26
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	253.408,68	378.590,09
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	450.000,00	1.048.708,44
Transferências Inter Governamentais	17.542.481,30	33.096.414,99
Transferências das Instituições Privadas	3.594,68	6.527,89
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	17.996.075,98	34.151.651,32
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	222.455,59	175.691,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	222.455,59	175.691,95
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	5.433.635,99	10.279.297,52
Encargos Patronais	1.166.393,60	2.175.483,78
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	29.918,69	57.080,35
Pessoal e Encargos	6.629.948,28	12.511.861,65
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	14.000,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	311.978,95	491.498,23
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	311.978,95	505.498,23
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	2.040.562,46	4.602.586,92
Serviços	2.229.703,61	4.379.466,32
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.270.266,07	8.982.053,24
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	195.978,41	249.257,87
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	195.978,41	249.257,87
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Transferências Intra Governamentais	450.000,00	1.048.708,44
Transferências Inter Governamentais	2.440.774,20	4.401.948,98
Transferências a Instituições Privadas	34.000,00	149.417,82
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.084.379,70	2.168.061,48
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00

Transferências e Delegações Concedidas	4.009.153,90	7.768.136,72
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	2.978,07	1.791,75
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.978,07	1.791,75
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	39.862,19
Contribuições	162.988,59	281.400,84
Tributárias	162.988,59	321.263,03
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	67.200,00	127.900,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	597.887,79	489.579,08
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	665.087,79	617.479,08
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:94655431

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: 1º Semestre de 2023		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**21.030.632,24**
Receita Tributária		1.010.632,47
Receita de Contribuições		149.887,21
Receita Patrimonial		202.452,40
Receita de Serviços		32.022,28
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		23.889,59
Transferências recebidas		15.753.867,78
Outros ingressos operacionais		3.857.880,51
Desembolsos		**16.863.917,13**
Pessoal e demais despesas		9.568.199,45
Juros e encargos da dívida		195.978,41
Transferências concedidas		1.684.856,51
Outros desembolsos operacionais		5.414.882,76
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**4.166.715,11**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**2.816.195,83**
Aquisição de ativo não circulante		2.815.880,95
Outros desembolsos de investimentos		314,88
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(2.816.195,83)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**1.034.943,09**
Operações de crédito		1.034.943,09
Desembolsos		**174.530,55**
Outros desembolsos de financiamentos		174.530,55
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**860.412,54**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**2.210.931,82**

Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.463.413,01
Caixa e Equivalente de caixa final		4.674.344,83

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: 1º Semestre de 2023	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	14.332.230,97
da União	9.247.626,88
de Estados e Distrito Federal	5.084.604,09
Intragovernamentais	450.000,00
Outras transferências correntes recebidas	971.636,81
Total das transferências recebidas	**15.753.867,78**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	1.200.856,51
a Municípios	121.671,75
a Consórcios Públicos	1.079.184,76
Intragovernamentais	450.000,00
Outras transferências concedidas	34.000,00
Total das transferências concedidas	**1.684.856,51**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: 1º Semestre de 2023	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	278.549,73
Administração	1.696.912,73
Assistência Social	639.702,25
Saúde	2.518.513,90
Educação	1.931.948,65
Cultura	175.738,07
Urbanismo	498.305,41
Saneamento	184.950,51
Agricultura	526.886,03
Comércio e Serviços	63.097,18
Transporte	1.699.871,74
Desporto e Lazer	179.577,76
Encargos Especiais	173.619,21
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**10.567.673,17**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: 1º Semestre de 2023	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	195.978,41
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**195.978,41**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1AFEC44A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Período: 1º Semestre de 2023
9999 - CONSOLIDADO
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.662.093,87**	**0,00**	**37.662.093,87**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.919,54	0,00	107.919,54
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.770.013,41**	**0,00**	**37.770.013,41**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 10/Jul/2023, 10h e 06m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1B51FF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.493.500,00	7.828.500,00	1.089.117,03	3.247.849,09	4.580.650,91	1.089.117,03	3.247.849,09	4.580.650,91	3.243.029,09
DESPESAS CORRENTES	7.488.500,00	7.813.500,00	1.087.917,03	3.240.969,09	4.572.530,91	1.087.917,03	3.240.969,09	4.572.530,91	3.236.149,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.258.150,00	7.368.150,00	1.051.773,65	3.145.603,42	4.222.546,58	1.051.773,65	3.145.603,42	4.222.546,58	3.145.603,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.350,00	445.350,00	36.143,38	95.365,67	349.984,33	36.143,38	95.365,67	349.984,33	90.545,67
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	15.000,00	1.200,00	6.880,00	8.120,00	1.200,00	6.880,00	8.120,00	6.880,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	15.000,00	1.200,00	6.880,00	8.120,00	1.200,00	6.880,00	8.120,00	6.880,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.503.500,00	7.838.500,00	1.089.117,03	3.247.849,09	4.590.650,91	1.089.117,03	3.247.849,09	4.590.650,91	3.243.029,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.503.500,00	7.838.500,00	1.089.117,03	3.247.849,09	4.590.650,91	1.089.117,03	3.247.849,09	4.590.650,91	3.243.029,09
RESERVA DO RPPS	448.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	448.000,00	113.000,00	126.925,63	141.065,05	(28.065,05)	126.925,63	141.065,05	(28.065,05)	145.885,05
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.951.500,00	7.951.500,00	1.216.042,66	3.388.914,14	4.562.585,86	1.216.042,66	3.388.914,14	4.562.585,86	3.388.914,14

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3A9C965C

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2023				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e				
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.793.000,00	1.793.000,00	295.199,45	16,46	681.987,84	38,04	1.111.012,16
RECEITAS CORRENTES	1.793.000,00	1.793.000,00	295.199,45	16,46	681.987,84	38,04	1.111.012,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.038.000,00	1.038.000,00	154.624,25	14,90	456.525,85	43,98	581.474,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.038.000,00	1.038.000,00	154.624,25	14,90	456.525,85	43,98	581.474,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	11.744,49	2,94	29.587,78	7,40	370.412,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	400.000,00	11.744,49	2,94	29.587,78	7,40	370.412,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.000,00	355.000,00	128.830,71	36,29	195.874,21	55,18	159.125,79
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	5.000,00	5.000,00	1.265,62	25,31	6.855,87	137,12	(1.855,87)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	127.565,09	36,45	189.018,34	54,01	160.981,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.158.500,00	6.158.500,00	920.843,21	14,95	2.706.926,30	43,95	3.451.573,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.951.500,00	7.951.500,00	1.216.042,66	15,29	3.388.914,14	42,62	4.562.585,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.951.500,00	7.951.500,00	1.216.042,66	15,29	3.388.914,14	42,62	4.562.585,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7.951.500,00	7.951.500,00	1.216.042,66	15,29	3.388.914,14	42,62	4.562.585,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:95919272

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.894.132,06	2.894.132,06	622.331,71	21,50	1.791.797,65	61,91	1.102.334,41
RECEITAS CORRENTES	2.894.132,06	2.894.132,06	622.331,71	21,50	1.791.797,65	61,91	1.102.334,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.059.886,06	1.059.886,06	174.241,84	16,44	496.369,24	46,83	563.516,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.059.886,06	1.059.886,06	174.241,84	16,44	496.369,24	46,83	563.516,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.790.646,00	1.790.646,00	445.576,69	24,88	1.287.888,87	71,92	502.757,13
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.790.646,00	1.790.646,00	445.576,69	24,88	1.287.888,87	71,92	502.757,13
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.600,00	43.600,00	2.513,18	5,76	7.539,54	17,29	36.060,46
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.600,00	15.600,00	2.513,18	16,11	7.539,54	48,33	8.060,46
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.537.887,43	1.537.887,43	267.551,31	17,40	706.301,44	45,93	831.585,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.432.019,49	4.432.019,49	889.883,02	20,08	2.498.099,09	56,36	1.933.920,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.432.019,49	4.432.019,49	889.883,02	20,08	2.498.099,09	56,36	1.933.920,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	4.432.019,49	4.432.019,49	889.883,02	20,08	2.498.099,09	56,36	1.933.920,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E5248CE5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	268.000,00	299.000,00	46.300,91	93.961,27	205.038,73	46.300,91	93.961,27	205.038,73	93.961,27
DESPESAS CORRENTES	268.000,00	299.000,00	46.300,91	93.961,27	205.038,73	46.300,91	93.961,27	205.038,73	93.961,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.000,00	265.000,00	36.917,48	84.239,24	180.760,76	36.917,48	84.239,24	180.760,76	84.239,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	34.000,00	9.383,43	9.722,03	24.277,97	9.383,43	9.722,03	24.277,97	9.722,03
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	278.000,00	309.000,00	46.300,91	93.961,27	215.038,73	46.300,91	93.961,27	215.038,73	93.961,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	278.000,00	309.000,00	46.300,91	93.961,27	215.038,73	46.300,91	93.961,27	215.038,73	93.961,27
RESERVA DO RPPS	4.154.019,49	4.123.019,49	0,00	0,00	4.123.019,49	0,00	0,00	4.123.019,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.154.019,49	4.123.019,49	843.582,11	2.404.137,82	1.718.881,67	843.582,11	2.404.137,82	1.718.881,67	2.404.137,82
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.432.019,49	4.432.019,49	889.883,02	2.498.099,09	1.933.920,40	889.883,02	2.498.099,09	1.933.920,40	2.498.099,09

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:52C47AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.751/2023

de Gratificação constante no Anexo IV, todos da Lei Municipal n.º 1.725/2022, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Lei Municipal n.º 1.725/2022, de 21 de setembro de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 – (...)

§2º. As gratificações nas modalidades de Transporte Sanitário – GTS, Urgência e Emergência – GUE e Transporte Saúde Mental – GSM encontram-se estabelecidas no Anexo IV (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, 11 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO
MODALIDADES DE TRANSPORTE SANITÁRIO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E TRANSPORTE SAÚDE MENTAL

Nomenclatura	VALOR	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Gratificação de Transporte Sanitário - GTS	R$ 1.518,25	· Serviço especializado de Transporte Sanitário; · Serviço especializado de Transporte fora do Domicílio – TFD; · Serviço de Emergência de Transferência Hospitalar.	· Ser maior de 21 anos; · Possuir formação em nível médio; · Possuir habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E; · Ter recebido treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 anos.	40 horas
Gratificação de Urgência e Emergência - GUE	R$ 2.550,55	· Transporte de Pacientes em regime de Urgência e Emergência; · Suporte ao Serviço de Atendimento do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	· Ser maior de 21 anos; · Possuir formação em nível médio; · Possuir habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E; · Ter recebido treinamento especializado no auxílio à equipe de saúde, no atendimento ao paciente e reciclagem em cursos específicos a cada 5 anos.	Jornada de trabalho em Regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso
Gratificação de Transporte de Saúde Mental	R$ 591,25	· Transporte de Usuários do Serviço (portadores de transtorno mental) e profissionais do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	· Ser maior de 21 anos; · Possuir formação em nível médio; · Possuir habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E.	40 horas

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B5218585

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.483/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3483/2023 de 11/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 504.512,16 (quinhentos e quatro mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
363 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.107,10
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1232 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1223 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.100,00
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
837 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.243.0003.2.076.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
930 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,84
932 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	254,22
Total Suplementação:			**504.512,16**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	504.512,16
Total da Receita:		**504.512,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1370E64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 351/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 238.543,23 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2030	Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
305	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0009.1123	Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
526	00959-BB 24070-2 EP 202239150007 A MARTINS FTE 959	13.576,29
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
536	00959-BB 24070-2 EP 202239150007 A MARTINS FTE 959	107.466,94
	SUBTOTAL	143.043,23
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2451	33494-CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.003	DIVISÃO DE LAZER	
27.813.0023.1119	Infraestrutura Turistica e Reforma Prainha Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4011	00501-Receitas de Alienações de Ativos	61.500,00
	SUBTOTAL	61.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00

	TOTAL	238.543,23

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 238.543,23

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2030	Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
25	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4715	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	54.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 54.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
33494	CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 182.543,23 (Cento e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.1.9.51.0.1.05.00.00.00.00 - BB 24070-2 EP A MARTINS FTE 959.....R$ 121.043,23
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL.....R$ 61.500,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0959 Julho R$ **121.043,23**
Fonte: 0501 Julho R$ **61.500,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0959 Julho R$ **121.043,23**
Fonte: 0501 Julho R$ **61.500,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 2023 (11/07/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:41130D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho	
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	99.669.583,27
Receita Corrente Líquida Ajustada	99.169.915,27

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.569.037,33	1,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.950.194,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.652.685,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.355.175,43	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 11/07/2023, às 08:37:23.		
NOTA:		

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:5FCEFAED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15455/2023

PORTARIA N.º 15455/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º do artigo 2º da Lei nº 2043/2023 e considerando o protocolado sob o n.º 8735/2023 em 03/07/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, ocupantes do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o percentual de 30% (trinta por cento) pelo exercício da função no serviço do transporte escolar descrita no § 1º do artigo 2º da Lei nº 2043/2023.

NOME	MATRICULA	INICIO	TERMINO/VALIDADE CURSO
Ezequiel Bezerra da Silva	84000-00	03/07/2023	28/07/2023
Antonio Luiz Diniz	28258-00	03/07/2023	28/07/2023
Ademar Teixeira da Silva	17302-00	03/07/2023	15/07/2027
Américo Carvalho dos Santos	36838-00	03/07/2023	15/07/2027
Gean Paulo Ranghetti	175145-00	03/07/2023	06/07/2028
Fernando Sônego	148911-00	03/07/2023	15/07/2027
Ailton Favato	41467-00	03/07/2023	15/07/2027
Osvaldir Garcia de Oliveira	46582-00	03/07/2023	15/07/2027
Clauderlei Rempel	176990-00	03/07/2023	15/07/2027

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2CBE4933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 45/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 87/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 45/2023, o(s) participante(s):

1245716 - RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE COM APLICAÇÃO Á FRIO ENSACADO- SACO DE 25 KG- 393704	SACO		1.500	R$38,00	R$57.000,00
Total do Fornecedor:						R$57.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CF846400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 73 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 73/2022	Dispensa n°17/2022	Prorrogação de prazo (12) meses (02.07.2024)	**DORIVAL MOREIRA DA ROCHA** CPF: 112.064.629-49	28/06/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:9760429F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 165 - ANO 2022

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°165/2022	Pregão Eletrônico n°81/2022	Reequilíbrio econômico-financeiro e troca de marca Item: 47 – Dipirona Sódica 500MG passou de R$ 0,14 (Marca - GreenPharma) para R$ 0,1655 (Marca - Prati).	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 81.706.251/0001-98	28/06/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:0A9BD80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL P.E. Nº 42/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 42/2023

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 42/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	Caneta Ecológica de Papel Kraft e Clips de Madeira. Personalização colorida.	UNID	2.000	R$ 2.66	R$ 5.320,00
2	Lápis Semente com embalagem de papel reciclado sem o uso de plástico. Personalização na Tag de papel e no lápis. Lápis redondo.	UNID	2.000	R$ 3,13	R$ 6.260,00
3	Caneta Ecológica feita com fibra de Bambu ou fibra de Madeira. Personalização colorida em 1 lado da caneta. Medidas: 9,5x8 cm. Volume nominal: 400 ml.	UNID	2.000	R$ 6,83	R$ 13.660,00
VALOR TOTAL			**R$ 25.240,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais).**		

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	Caneta Ecológica de Papel Kraft e Clips de Madeira. Personalização colorida.	UNID	2.000	R$ 2.66	R$ 5.320,00
2	Lápis Semente com embalagem de papel reciclado sem o uso de plástico. Personalização na Tag de papel e no lápis. Lápis redondo.	UNID	2.000	R$ 3,13	R$ 6.260,00
3	**Caneca** Ecológica feita com fibra de Bambu ou fibra de Madeira. Personalização colorida em 1 lado da caneta. Medidas: 9,5x8 cm. Volume nominal: 400 ml.	UNID	2.000	R$ 6,83	R$ 13.660,00
VALOR TOTAL			**R$ 25.240,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais).**		

A data de realização do Pregão Eletrônico, a data será alterada para 19/07/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

Tijucas do Sul, 11 de julho de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:112E9189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.432/23

Data 11.07.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.882.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(33)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00(34)-000	Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
3.3.90.14.00(37)-000	Diárias – P. Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(49)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 250.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.40.00(108)-000	Serviços da Técnol. da Informação e Com. – P. J.	R$ 8.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(118)-000	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00(125)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00(169)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 250.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.14.00(306)-303	Diárias – P. Civil	R$ 35.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórc.Interm. Saúde do Oeste do Pr. – CISOP	
3.3.71.70.00(319)-303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$ 25.000,00
3.3.72.30.00(320)-303	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.72.36.00(323)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00
3.3.72.39.00(324)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 260.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.14.00(367)-000	Diárias – P. Civil	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(416)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 260.000,00
3.3.90.36.00(420)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 100.000,00
3.3.90.36.00(421)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 40.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32.00(440)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 70.000,00
3.3.90.33.00(445)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32.00(469)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 60.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.36.00(540)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 1.882.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.882.000,00
	TOTAL	**1.882.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0141072B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 36/2023**, a qual ocorreu em 07 de julho de 2023, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saude, através do processo administrativo n° 3.115/2023-1Doc, cujos termos obedecem ao que segue:

OBJETO: RIVAROXABANA **VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 435,12**		
PARAISO COMERCIO DE PRODUTOS FARmaceutico (CNPJ Nº 12.968.777/0001-23)	R$ 335,16	**VENCEDORA**
IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICA LTDA (CNPJ Nº 37.117.510/0001-53)	R$ 356,72	**2° COLOCADA**
COOPERPHARMA LABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 46.635.965/0001-51)	R$ 390,04	**3° COLOCADA**
GRACIFARMA FARMACIA LTDA (CNPJ Nº 07.809.370/0001-13)	R$ 431,20	**4° COLOCADA**
OBJETO: LACOSAMIDA **VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 531,00**		
PARAISO COMERCIO DE PRODUTOS FARmaceutico (CNPJ Nº 12.968.777/0001-23)	R$ 465,30	**VENCEDORA**
IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICA LTDA (CNPJ Nº 37.117.510/0001-53)	R$ 514,80	**2° COLOCADA**
COOPERPHARMA LABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 46.635.965/0001-51)	R$ 518,40	**3° COLOCADA**
GRACIFARMA FARMACIA LTDA (CNPJ Nº 07.809.370/0001-13)	R$ 529,20	**4° COLOCADA**
OBJETO: SERETIDE SPRAY **VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 676,68**		
IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICA LTDA (CNPJ Nº 37.117.510/0001-53)	R$ 674,94	**DESCLASSIFICADA**
COOPERPHARMA LABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 46.635.965/0001-51)	R$ 675,00	**DESCLASSIFICADA**

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 36/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 11 de julho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A774A184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 344/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDERSON VOGEL	358	2020/2021	ENFERMEIRO	14/08/2023 A 02/09/2023
GIORGIO MUNCINELLI	1491001	2022/2023	AUDITOR FISCAL	23/08/2023 A 01/09/2023
JOSÉ OSMARI RIBEIRO	1468001	2021/2022	CARPINTEIRO/PEDREIRO	10/07/2023 A 19/07/2023
KATIA COTOSKY	143	2019/2020	DIGITADOR	10/07/2023 A 19/07/2023
MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN	1512699	2023/2024	CUIDADOR	31/07/2023 A 09/08/2023
MARLENE LASKOWSKI MACIEL	188	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/08/2023 A 05/09/2023
RITA DE CASSIA MANSANI	208	2020/2021	AGENTE DE SAUDE	26/07/2023 A 04/08/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FB054EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 339/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Inexigibilidade n° 22/2023 - Processo Administrativo nº 107/2023

Contrato Administrativo n.º 90/2023
CREDENCIANTE...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
CREDENCIADA...: Auto Posto Central União Ltda. ME CNPJ sob o nº 25.102.772/0001-65.
VALOR TOTAL DO TERMO: R$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil reais). Valor unitário, conforme PREÇO MÉDIO DE REVENDA constante da planilha publicada da ANP no período **25/06 a 01/07/2023** com o desconto de 1% (DESVIO PADRÃO DE REVENDA).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO.....: 03/07/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA.....: Início: 03/07/2023 - Término: 03/07/2024.
LICITAÇÃO.....: Inexigibilidade de Licitação nº.: 22/2023
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
37	Manutenção da Secretaria de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00	00000
71	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	00000
71	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	00504
88	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00512
88	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00504
124	Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00	00104

OBJETO.....: Fornecimento de ÓLEO DIESEL S10, visando atender a demanda da frota de veículos do município de União da Vitória/PR, de forma parcelada, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital de Chamamento Público n.º 005/2023.

GESTOR: Lindamir de Fatima Varela, Secretário Municipal de Administração;
FISCAL: Onivaldo João Zonta – Matrícula n.º 1512585;
FISCAL SUBSTITUTO: Wilmar Alexandre Domingos Bieberbach – Matrícula Funcional n.º 1088001.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:57FF5FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230708_120493

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE8385	279370R000000229	01/07/2023	74550
AAO2B31	279370R000000392	02/07/2023	74550
AAQ7403	279370R000000079	01/07/2023	74630
ABJ7153	279370R000000276	01/07/2023	74550
ABL3C83	279370R000000294	01/07/2023	74630
ABL3F34	279370R000000929	01/07/2023	74550
ACB2887	279370R000000475	02/07/2023	74550
ACB2887	279370R000000296	01/07/2023	74550
ACH5831	279370R000000396	02/07/2023	74550
ACJ0I33	279370R000000370	02/07/2023	74550
ACN4I88	279370R000000463	02/07/2023	74550
ADA9725	279370R000000546	02/07/2023	74550
ADZ3J81	279370R000000876	02/07/2023	74550
AEA0H13	279370R000000062	01/07/2023	74550
AEA0H13	279370R000000543	02/07/2023	74630
AEB0405	279370R000000406	02/07/2023	74550
AFJ6169	279370R000000050	01/07/2023	74550
AFU4B11	279370R000000555	02/07/2023	74550
AFV9103	116100T000670665	30/06/2023	76251
AFX2J55	279370R000000223	01/07/2023	74550
AFY6I85	279370R000000306	01/07/2023	74550
AFZ4585	279370R000000161	01/07/2023	74550
AGF4I35	279370R000000340	01/07/2023	74550
AGI2J23	279370R000000343	01/07/2023	74630
AGU9A02	279370R000000933	01/07/2023	74550
AGU9A02	279370R000000037	01/07/2023	74550
AGV6989	279370R000000917	02/07/2023	74550
AGV7998	279370R000000462	02/07/2023	74550
AGX8G07	279370R000000218	01/07/2023	74550
AHQ0408	279370R000000887	02/07/2023	74550
AHS5792	279370R000000058	01/07/2023	74550
AIA8663	279370R000000953	01/07/2023	74550
AIP0868	279370R000000003	01/07/2023	74550
AJB3420	279370R000000330	01/07/2023	74630
AJI1269	279370R000000046	01/07/2023	74550
AJI2H83	279370R000000047	01/07/2023	74550
AJI2H83	279370R000000182	01/07/2023	74550
AJM4830	279370R000000036	01/07/2023	74550
AJW4830	279370R000000600	02/07/2023	74550
AJW4830	279370R000000926	01/07/2023	74630
AJW4830	279370R000000925	01/07/2023	74550
AJY0471	279370R000000126	01/07/2023	74550
AJY3F18	279370R000000292	01/07/2023	74550
AJZ2590	279370R000000207	01/07/2023	74550
AKA8714	279370R000000899	02/07/2023	74550
AKB8986	279370R000000337	01/07/2023	74550
AKC1708	279370R000000106	01/07/2023	74550
AKC1I65	279370R000000176	01/07/2023	74550
AKC6605	279370R000000365	02/07/2023	74550
AKE0649	279370R000000349	01/07/2023	74550
AKE5720	279370R000000395	02/07/2023	74550
AKG0I44	279370R000000236	01/07/2023	74550
AKH0E47	279370R000000300	01/07/2023	74550
AKK3G44	279370R000000137	01/07/2023	74630
AKW7730	279370R000000134	01/07/2023	74550
AKX2305	279370R000000874	02/07/2023	74550
ALD3130	279370R000000575	02/07/2023	74630
ALD3130	279370R000000290	01/07/2023	74550
ALD3130	279370R000000170	01/07/2023	74550
ALD4860	279370R000000880	02/07/2023	74550
ALE7948	116100T000938541	30/06/2023	54600
ALF3B60	279370R000000110	01/07/2023	74550
ALJ9G56	279370R000000159	01/07/2023	74550
ALN9886	279370R000000544	02/07/2023	74550
ALP4I50	279370R000000494	02/07/2023	74550
ALQ0878	279370R000000165	01/07/2023	74630
ALZ1038	279370R000000955	01/07/2023	74550
AMB4G41	279370R000000240	01/07/2023	74550
AMB4I03	279370R000000920	01/07/2023	74550

AME0I26	279370R000000147	01/07/2023	74550
AMG4662	279370R000000440	02/07/2023	74550
AMP8539	279370R000000571	02/07/2023	74550
AMP8539	279370R000000197	01/07/2023	74550
AMR6250	279370R000000402	02/07/2023	74550
AMT8411	279370R000000011	01/07/2023	74550
AMX7255	279370R000000352	01/07/2023	74550
ANA9E70	279370R000000439	02/07/2023	74550
ANB8787	279370R000000051	01/07/2023	74630
ANI1839	279370R000000346	01/07/2023	74550
ANL4512	279370R000000150	01/07/2023	74550
ANL8277	279370R000000428	02/07/2023	74550
ANN5D21	279370R000000444	02/07/2023	74550
ANR0757	279370R000000423	02/07/2023	74550
ANU7C63	279370R000000466	02/07/2023	74630
ANX1884	279370R000000585	02/07/2023	74550
ANX1884	279370R000000550	02/07/2023	74550
AOB2G05	279370R000000030	01/07/2023	74550
AOB7D35	279370R000000409	02/07/2023	74550
AOB7D35	279370R000000227	01/07/2023	74550
AOC4567	279370R000000270	01/07/2023	74550
AOI0B39	279370R000000456	02/07/2023	74550
AOJ6B55	279370R000000093	01/07/2023	74630
AOL0005	279370R000000322	01/07/2023	74550
AOQ3186	279370R000000940	01/07/2023	74550
AOW8I17	279370R000000305	01/07/2023	74550
AOZ6B43	279370R000000171	01/07/2023	74630
APD7409	279370R000000135	01/07/2023	74630
APD9I23	279370R000000561	02/07/2023	74550
API5D00	279370R000000524	02/07/2023	74550
APM0H24	279370R000000558	02/07/2023	74550
APN0799	279370R000000584	02/07/2023	74550
APR4I00	279370R000000442	02/07/2023	74550
APS3I28	279370R000000202	01/07/2023	74550
APU6011	279370R000000017	01/07/2023	74550
APV1G20	279370R000000071	01/07/2023	74550
AQA2280	279370R000000499	02/07/2023	74550
AQA6744	279370R000000313	01/07/2023	74630
AQA6744	279370R000000319	01/07/2023	74550
AQG1603	279370R000000416	02/07/2023	74630
AQG4719	279370R000000401	02/07/2023	74550
AQG8034	279370R000000484	02/07/2023	74550
AQR3045	279370R000000314	01/07/2023	74550
AQT1H88	279370R000000520	02/07/2023	74550
ARA4G60	279370R000000386	02/07/2023	74550
ARB2195	279370R000000315	01/07/2023	74550
ARB4595	279370R000000100	01/07/2023	74550
ARC0681	279370R000000277	01/07/2023	74550
ARC5H49	279370R000000154	01/07/2023	74630
ARE5456	279370R000000091	01/07/2023	74630
ARS1G75	279370R000000105	01/07/2023	74630
ART2274	279370R000000510	02/07/2023	74630
ARV4F69	279370R000000898	02/07/2023	74630
ARW3850	279370R000000523	02/07/2023	74630
ARX2495	279370R000000547	02/07/2023	74550
ARX7F97	279370R000000878	02/07/2023	74550
ASA9E70	279370R000000128	01/07/2023	74630
ASB6I81	279370R000000533	02/07/2023	74550
ASB7842	279370R000000563	02/07/2023	74550
ASE1542	279370R000000024	01/07/2023	74550
ASE8A79	279370R000000373	02/07/2023	74550
ASF1H30	279370R000000910	02/07/2023	74550
ASF1H30	279370R000000596	02/07/2023	74550
ASG5E97	279370R000000489	02/07/2023	74630
ASG7822	279370R000000004	01/07/2023	74550
ASG7822	279370R000000278	01/07/2023	74550
ASJ5349	279370R000000312	01/07/2023	74550
ASK1A60	279370R000000566	02/07/2023	74550
ASL1B87	279370R000000464	02/07/2023	74550
ASO6731	279370R000000082	01/07/2023	74550
ASP4368	279370R000000353	01/07/2023	74550
ASQ4D12	279370R000000301	01/07/2023	74550
ASQ6976	116100E009462679	05/07/2023	54600
ASV3G43	279370R000000516	02/07/2023	74550
ASX7I61	279370R000000304	01/07/2023	74550
ATE1G31	279370R000000957	01/07/2023	74550
ATF8B39	279370R000000299	01/07/2023	74550
ATF8B39	279370R000000180	01/07/2023	74550
ATK4H55	279370R000000260	01/07/2023	74550
ATK4H55	279370R000000084	01/07/2023	74550
ATL0J67	279370R000000504	02/07/2023	74550
ATL4835	279370R000000078	01/07/2023	74630
ATM7354	279370R000000174	01/07/2023	74550
ATM9J36	279370R000000455	02/07/2023	74550
ATP9C52	279370R000000088	01/07/2023	74550
ATP9C52	279370R000000145	01/07/2023	74550
ATS3E80	279370R000000883	02/07/2023	74630
ATU3135	279370R000000341	01/07/2023	74550
ATY9141	279370R000000048	01/07/2023	74550

AUE9H02	279370R000000435	02/07/2023	74550
AUG3I84	279370R000000487	02/07/2023	74630
AUH3297	279370R000000067	01/07/2023	74550
AUH4415	279370R000000085	01/07/2023	74550
AUI8184	279370R000000232	01/07/2023	74550
AUJ6E49	279370R000000573	02/07/2023	74550
AUM9899	279370R000000262	01/07/2023	74550
AUN5F16	279370R000000507	02/07/2023	74550
AUN5F16	279370R000000511	02/07/2023	74550
AUN9F25	279370R000000493	02/07/2023	74550
AUO0074	279370R000000578	02/07/2023	74550
AUR0999	279370R000000160	01/07/2023	74550
AUS4G15	279370R000000320	01/07/2023	74630
AUT9B29	279370R000000323	01/07/2023	74550
AUU7094	279370R000000954	01/07/2023	74550
AUV3402	279370R000000576	02/07/2023	74550
AUW4B81	279370R000000273	01/07/2023	74550
AUX2B24	279370R000000033	01/07/2023	74630
AUZ2E54	279370R000000589	02/07/2023	74550
AUZ2E54	279370R000000426	02/07/2023	74550
AVC9I72	279370R000000196	01/07/2023	74550
AVC9I72	279370R000000195	01/07/2023	74550
AVD0H90	279370R000000403	02/07/2023	74550
AVF9J02	279370R000000034	01/07/2023	74550
AVI5888	279370R000000122	01/07/2023	74550
AVI5888	279370R000000942	01/07/2023	74550
AVI7I35	279370R000000194	01/07/2023	74550
AVI8148	279370R000000369	02/07/2023	74550
AVM9E33	279370R000000309	01/07/2023	74550
AVN9016	279370R000000474	02/07/2023	74550
AVS1F55	279370R000000434	02/07/2023	74550
AVS9I77	279370R000000204	01/07/2023	74630
AVU5J22	279370R000000956	01/07/2023	74550
AVW8H96	279370R000000526	02/07/2023	74630
AVX4G90	279370R000000951	01/07/2023	74630
AVX4G90	279370R000000948	01/07/2023	74550
AVZ9742	279370R000000066	01/07/2023	74630
AWA0887	279370R000000149	01/07/2023	74550
AWD3123	279370R000000380	02/07/2023	74550
AWD4702	279370R000000283	01/07/2023	74550
AWE5291	279370R000000132	01/07/2023	74550
AWH0H44	279370R000000441	02/07/2023	74550
AWK3G71	279370R000000083	01/07/2023	74550
AWN1I68	279370R000000235	01/07/2023	74550
AWN5045	279370R000000908	02/07/2023	74630
AWN5045	279370R000000909	02/07/2023	74550
AWN5045	279370R000000368	02/07/2023	74550
AWV3091	279370R000000092	01/07/2023	74550
AWW3B28	279370R000000916	02/07/2023	74550
AWY3503	279370R000000572	02/07/2023	74550
AWY7B94	279370R000000521	02/07/2023	74550
AWY8G78	279370R000000151	01/07/2023	74550
AXA5G19	279370R000000539	02/07/2023	74550
AXC5138	279370R000000129	01/07/2023	74550
AXD3534	279370R000000096	01/07/2023	74550
AXD4G18	279370R000000141	01/07/2023	74550
AXE1F87	279370R000000264	01/07/2023	74550
AXG8875	279370R000000179	01/07/2023	74550
AXI2965	279370R000000136	01/07/2023	74550
AXK8I60	279370R000000433	02/07/2023	74630
AXR0531	279370R000000958	01/07/2023	74550
AXR4278	279370R000000361	01/07/2023	74550
AXT0I09	279370R000000028	01/07/2023	74550
AXW4B88	279370R000000427	02/07/2023	74550
AYA9907	279370R000000245	01/07/2023	74630
AYE4968	279370R000000192	01/07/2023	74550
AYK1G04	279370R000000388	02/07/2023	74630
AYK1G04	279370R000000366	02/07/2023	74550
AYK6125	279370R000000164	01/07/2023	74550
AYM2H75	279370R000000239	01/07/2023	74550
AYM2I00	279370R000000400	02/07/2023	74550
AYO1708	279370R000000451	02/07/2023	74550
AYO9465	279370R000000599	02/07/2023	74550
AYP3858	279370R000000417	02/07/2023	74550
AYR4A64	279370R000000472	02/07/2023	74550
AYY1D88	279370R000000338	01/07/2023	74550
AYY4167	279370R000000025	01/07/2023	74550
AYY8832	279370R000000471	02/07/2023	74550
AYZ1715	279370R000000586	02/07/2023	74550
AYZ2B09	279370R000000391	02/07/2023	74710
AZB9623	279370R000000602	02/07/2023	74550
AZB9623	279370R000000387	02/07/2023	74550
AZD5E39	279370R000000336	01/07/2023	74630
AZG5E36	279370R000000153	01/07/2023	74550
AZH5796	279370R000000275	01/07/2023	74550
AZK1060	279370R000000372	02/07/2023	74550
AZN2246	279370R000000430	02/07/2023	74550
AZR4F05	279370R000000928	01/07/2023	74550
AZS5487	279370R000000288	01/07/2023	74550

AZT5B42	279370R000000542	02/07/2023	74550
AZT8613	279370R000000381	02/07/2023	74550
BAA5F24	279370R000000522	02/07/2023	74550
BAA8745	279370R000000503	02/07/2023	74550
BAB1086	279370R000000351	01/07/2023	74550
BAB1C89	279370R000000483	02/07/2023	74550
BAC2D34	279370R000000359	01/07/2023	74550
BAC2H99	279370R000000565	02/07/2023	74550
BAD0G61	279370R000000935	01/07/2023	74550
BAD0G68	279370R000000280	01/07/2023	74630
BAD9J78	279370R000000001	01/07/2023	74550
BAJ9I55	279370R000000116	01/07/2023	74550
BAN8508	279370R000000158	01/07/2023	74630
BAT1H64	279370R000000397	02/07/2023	74550
BAT2G47	279370R000000289	01/07/2023	74630
BAV3065	279370R000000888	02/07/2023	74550
BAY3993	279370R000000473	02/07/2023	74550
BAZ3J27	279370R000000505	02/07/2023	74550
BBD4039	279370R000000119	01/07/2023	74550
BBD4039	279370R000000054	01/07/2023	74550
BBE3E68	279370R000000038	01/07/2023	74630
BBE4B22	279370R000000213	01/07/2023	74550
BBF8437	279370R000000921	01/07/2023	74550
BBL7J56	279370R000000394	02/07/2023	74550
BBN2G73	279370R000000020	01/07/2023	74550
BBO2302	279370R000000187	01/07/2023	74550
BBS0D57	279370R000000053	01/07/2023	74550
BBT3380	279370R000000949	01/07/2023	74550
BBV7920	279370R000000139	01/07/2023	74630
BCD7B97	279370R000000233	01/07/2023	74630
BCE5441	279370R000000188	01/07/2023	74550
BCJ0206	279370R000000157	01/07/2023	74550
BCJ5734	116100T000938536	30/06/2023	54100
BCJ6H01	116100E009462677	05/07/2023	54600
BCL7F50	279370R000000029	01/07/2023	74550
BCP6767	279370R000000225	01/07/2023	74550
BCV0E67	279370R000000354	01/07/2023	74630
BCV1948	279370R000000098	01/07/2023	74550
BCZ6I65	279370R000000407	02/07/2023	74550
BDE6E43	279370R000000303	01/07/2023	74550
BDK4J60	116100E009246512	05/07/2023	54100
BDN5D87	279370R000000226	01/07/2023	74550
BDU5H28	279370R000000376	02/07/2023	74550
BDV9H51	279370R000000089	01/07/2023	74550
BDX5D56	279370R000000873	02/07/2023	74550
BEB8E14	279370R000000258	01/07/2023	74550
BEL5D28	279370R000000267	01/07/2023	74550
BEL8A25	279370R000000286	01/07/2023	74550
BEM9691	279370R000000534	02/07/2023	74550
BEQ9E27	279370R000000108	01/07/2023	74550
BES8D43	279370R000000358	01/07/2023	74550
BHN9897	279370R000000497	02/07/2023	74550
BJF0J68	279370R000000488	02/07/2023	74630
BLA9054	279370R000000142	01/07/2023	74550
BLA9054	279370R000000243	01/07/2023	74550
BMP9B70	279370R000000457	02/07/2023	74550
BRY9J63	279370R000000070	01/07/2023	74550
CAF3A45	279370R000000308	01/07/2023	74550
CBB3G19	279370R000000890	02/07/2023	74550
CIJ0878	279370R000000072	01/07/2023	74550
CVY4033	279370R000000203	01/07/2023	74550
CVY4033	279370R000000124	01/07/2023	74550
CVY4033	279370R000000208	01/07/2023	74630
CZL6968	279370R000000556	02/07/2023	74550
DDO1D77	279370R000000265	01/07/2023	74630
DGE1207	279370R000000885	02/07/2023	74550
DGL2A06	279370R000000307	01/07/2023	74550
DHC0066	279370R000000429	02/07/2023	74550
DHG7008	279370R000000282	01/07/2023	74630
DIY0J67	279370R000000244	01/07/2023	74550
DLU8914	279370R000000205	01/07/2023	74550
DMV2I01	279370R000000508	02/07/2023	74550
DNS5244	279370R000000334	01/07/2023	74550
DOS9232	279370R000000118	01/07/2023	74630
DQH3587	279370R000000601	02/07/2023	74550
DQH3793	279370R000000266	01/07/2023	74550
DQM8H03	279370R000000291	01/07/2023	74550
DTV8A64	279370R000000398	02/07/2023	74550
DWR8E33	279370R000000479	02/07/2023	74550
DXE3F34	279370R000000447	02/07/2023	74630
DZK8632	279370R000000531	02/07/2023	74630
EAJ9J10	279370R000000327	01/07/2023	74630
EBX9967	279370R000000411	02/07/2023	74550
EDT8440	279370R000000551	02/07/2023	74550
EEZ8056	279370R000000251	01/07/2023	74550
EFA9H65	279370R000000104	01/07/2023	74550
EFY8D96	279370R000000217	01/07/2023	74550
EGL2G64	279370R000000347	01/07/2023	74550
EIX3B31	279370R000000865	01/07/2023	74550

EJA5374	279370R000000911	02/07/2023	74630
EJS4945	279370R000000886	02/07/2023	74630
EKW2341	279370R000000893	02/07/2023	74550
ELD5C92	279370R000000875	02/07/2023	74550
ELP7546	279370R000000557	02/07/2023	74550
ELQ8G43	279370R000000081	01/07/2023	74630
EMC7D94	279370R000000445	02/07/2023	74550
EMT0478	279370R000000450	02/07/2023	74550
ENB2H49	279370R000000465	02/07/2023	74550
ENC1B62	279370R000000412	02/07/2023	74550
ENY7J38	279370R000000183	01/07/2023	74550
EQG5867	279370R000000287	01/07/2023	74550
ERS2A44	279370R000000405	02/07/2023	74550
EUJ6176	279370R000000133	01/07/2023	74550
EVC9136	279370R000000254	01/07/2023	74550
FAK8J50	279370R000000295	01/07/2023	74550
FAT8B05	279370R000000074	01/07/2023	74550
FBW4D99	279370R000000399	02/07/2023	74550
FCF1F81	279370R000000437	02/07/2023	74550
FDA2J80	279370R000000588	02/07/2023	74550
FDI0J73	116100T000938535	30/06/2023	54100
FDI6137	279370R000000882	02/07/2023	74550
FDJ9A85	279370R000000237	01/07/2023	74550
FDL1697	279370R000000477	02/07/2023	74550
FDM4B52	279370R000000443	02/07/2023	74550
FFJ9G52	279370R000000554	02/07/2023	74550
FFP6B55	279370R000000193	01/07/2023	74550
FHC2899	279370R000000914	02/07/2023	74550
FIJ5E18	279370R000000215	01/07/2023	74550
FKK1717	279370R000000375	02/07/2023	74550
FKO2G16	279370R000000250	01/07/2023	74630
FKO2G16	279370R000000255	01/07/2023	74550
FKO2G16	279370R000000316	01/07/2023	74630
FLM4124	279370R000000112	01/07/2023	74550
FMB8F22	279370R000000502	02/07/2023	74550
FMF5C31	279370R000000069	01/07/2023	74630
FOM7B42	279370R000000422	02/07/2023	74630
FPL5E80	279370R000000002	01/07/2023	74550
FQK2B25	279370R000000099	01/07/2023	74550
FQT3552	279370R000000590	02/07/2023	74550
FRQ3B86	279370R000000579	02/07/2023	74550
FUC1E37	279370R000000930	01/07/2023	74550
FVB9B07	279370R000000302	01/07/2023	74550
GBT5G08	279370R000000109	01/07/2023	74550
GIW4H14	279370R000000943	01/07/2023	74550
GXQ8571	279370R000000269	01/07/2023	74550
GXQ8571	279370R000000332	01/07/2023	74630
HAD5C76	279370R000000937	01/07/2023	74630
HBH7451	279370R000000022	01/07/2023	74550
HFD5E33	279370R000000200	01/07/2023	74550
HFF1735	279370R000000525	02/07/2023	74550
HGS2290	279370R000000019	01/07/2023	74550
HHZ4834	279370R000000246	01/07/2023	74550
HIM5B44	279370R000000529	02/07/2023	74630
HJU5504	279370R000000247	01/07/2023	74550
HMB6H67	279370R000000177	01/07/2023	74550
HMF9A83	279370R000000383	02/07/2023	74550
HMF9A83	279370R000000907	02/07/2023	74550
HMF9A83	279370R000000527	02/07/2023	74550
HSC3096	279370R000000378	02/07/2023	74550
IGM3209	279370R000000249	01/07/2023	74550
IHH1F55	279370R000000379	02/07/2023	74550
IIW8567	279370R000000476	02/07/2023	74550
IJC7766	279370R000000506	02/07/2023	74550
IJM0541	279370R000000167	01/07/2023	74550
IJP6988	279370R000000941	01/07/2023	74550
IKF7502	279370R000000055	01/07/2023	74550
IKZ1797	279370R000000076	01/07/2023	74550
IMB6294	279370R000000892	02/07/2023	74550
IOD3016	279370R000000016	01/07/2023	74550
IOI3968	279370R000000594	02/07/2023	74550
IOQ1E75	279370R000000592	02/07/2023	74550
IOW6C96	279370R000000297	01/07/2023	74550
IPW9A20	279370R000000268	01/07/2023	74550
IQY1758	279370R000000923	01/07/2023	74630
ISE4094	279370R000000574	02/07/2023	74550
ISK5A79	279370R000000564	02/07/2023	74630
ITF5699	279370R000000934	01/07/2023	74550
IVT0802	279370R000000018	01/07/2023	74550
IWR5H61	279370R000000947	01/07/2023	74550
IXB5437	279370R000000190	01/07/2023	74630
IXU0F91	279370R000000904	02/07/2023	74550
JBO2I95	279370R000000570	02/07/2023	74550
JFB3J74	279370R000000469	02/07/2023	74550
JGW7A94	279370R000000915	02/07/2023	74550
JHD8B68	279370R000000515	02/07/2023	74550
JME7H19	279370R000000552	02/07/2023	74550
JSZ8A18	279370R000000881	02/07/2023	74550
JXI0E93	279370R000000162	01/07/2023	74550

KMA6F20	279370R000000517	02/07/2023	74630
KMA6F20	279370R000000512	02/07/2023	74550
KNM4I10	279370R000000460	02/07/2023	74550
KXT3321	279370R000000049	01/07/2023	74630
LCA6344	279370R000000912	02/07/2023	74550
LOL3G25	279370R000000532	02/07/2023	74550
LSG6G95	279370R000000035	01/07/2023	74550
LVB6A30	279370R000000458	02/07/2023	74550
LXB6117	279370R000000039	01/07/2023	74630
LXE8F18	279370R000000263	01/07/2023	74550
LXE8F18	279370R000000331	01/07/2023	74550
LXE8F18	279370R000000485	02/07/2023	74550
LYJ0A20	279370R000000583	02/07/2023	74550
LYS8266	279370R000000261	01/07/2023	74550
LYY0128	279370R000000481	02/07/2023	74550
LZF5011	279370R000000230	01/07/2023	74550
LZG2251	279370R000000540	02/07/2023	74550
LZG2251	279370R000000326	01/07/2023	74550
LZG2251	279370R000000271	01/07/2023	74630
LZI5819	279370R000000031	01/07/2023	74550
LZZ6J71	279370R000000181	01/07/2023	74550
MAJ9774	279370R000000498	02/07/2023	74550
MAL9511	279370R000000113	01/07/2023	74630
MAL9511	279370R000000580	02/07/2023	74630
MAT4F38	279370R000000496	02/07/2023	74550
MAW9B36	279370R000000172	01/07/2023	74550
MAX5870	279370R000000234	01/07/2023	74550
MAZ6120	279370R000000065	01/07/2023	74550
MBC1252	279370R000000461	02/07/2023	74550
MBJ2754	279370R000000939	01/07/2023	74550
MBO9H05	279370R000000553	02/07/2023	74550
MBQ3B01	279370R000000241	01/07/2023	74550
MBR5B56	279370R000000027	01/07/2023	74630
MBT0784	279370R000000518	02/07/2023	74630
MCD7H86	279370R000000175	01/07/2023	74630
MCF0G87	116100T000938537	30/06/2023	55680
MCG1B35	279370R000000256	01/07/2023	74550
MCS9139	279370R000000221	01/07/2023	74630
MCT8B72	279370R000000342	01/07/2023	74550
MDC7673	279370R000000087	01/07/2023	74550
MDJ3231	279370R000000559	02/07/2023	74550
MDO0C38	279370R000000425	02/07/2023	74550
MDP1316	279370R000000090	01/07/2023	74550
MDP2556	279370R000000214	01/07/2023	74550
MDQ2249	279370R000000567	02/07/2023	74550
MDT9075	279370R000000952	01/07/2023	74550
MDU8H24	279370R000000138	01/07/2023	74550
MDY2H66	279370R000000094	01/07/2023	74550
MED9435	279370R000000869	02/07/2023	74550
MEL4148	279370R000000500	02/07/2023	74550
MER9360	279370R000000061	01/07/2023	74550
MEU4009	279370R000000259	01/07/2023	74550
MFL0F22	279370R000000872	02/07/2023	74550
MFM9G86	279370R000000220	01/07/2023	74550
MFM9H16	279370R000000318	01/07/2023	74550
MFW0E03	279370R000000901	02/07/2023	74550
MFY0296	279370R000000325	01/07/2023	74550
MFY7056	279370R000000253	01/07/2023	74630
MFZ6H38	279370R000000432	02/07/2023	74550
MGE9F36	279370R000000185	01/07/2023	74550
MGH3262	279370R000000042	01/07/2023	74550
MGI6A62	279370R000000603	02/07/2023	74550
MGI9648	279370R000000446	02/07/2023	74550
MGJ1612	279370R000000454	02/07/2023	74550
MGK1254	279370R000000944	01/07/2023	74550
MGN6919	279370R000000224	01/07/2023	74550
MGO1C22	279370R000000006	01/07/2023	74550
MGR7141	279370R000000077	01/07/2023	74630
MGT2F79	279370R000001502	02/07/2023	74550
MHA9B25	279370R000000501	02/07/2023	74550
MHD9654	279370R000000045	01/07/2023	74550
MHE9281	279370R000000242	01/07/2023	74550
MHF0255	279370R000000178	01/07/2023	74550
MHH4C07	279370R000000311	01/07/2023	74550
MHH8J21	279370R000000593	02/07/2023	74550
MHK2708	279370R000000491	02/07/2023	74630
MHL0945	279370R000000545	02/07/2023	74550
MHN7A47	279370R000000374	02/07/2023	74550
MHO8E05	279370R000000385	02/07/2023	74550
MHR4307	279370R000000922	01/07/2023	74550
MHT4H99	279370R000000938	01/07/2023	74550
MHW8405	279370R000000932	01/07/2023	74550
MHX0746	279370R000000073	01/07/2023	74550
MHX5I88	279370R000000152	01/07/2023	74550
MHZ2909	279370R000000144	01/07/2023	74550
MHZ6J19	279370R000000041	01/07/2023	74550
MIA9365	279370R000000281	01/07/2023	74630
MIA9365	279370R000000285	01/07/2023	74550
MIC8755	279370R000000356	01/07/2023	74550

MID2H34	279370R000000438	02/07/2023	74550
MIF5574	279370R000000431	02/07/2023	74550
MIJ5C28	279370R000000080	01/07/2023	74550
MIL9J51	279370R000000902	02/07/2023	74550
MIQ2963	279370R000000514	02/07/2023	74550
MIS9G68	279370R000000355	01/07/2023	74550
MIT8264	279370R000000884	02/07/2023	74550
MIU2228	279370R000000169	01/07/2023	74550
MIV8924	279370R000000495	02/07/2023	74550
MIX3167	279370R000000333	01/07/2023	74550
MIX8J72	279370R000000008	01/07/2023	74550
MJA2G56	279370R000000478	02/07/2023	74550
MJH8J88	279370R000000577	02/07/2023	74550
MJI6345	279370R000000339	01/07/2023	74550
MJK0253	279370R000000063	01/07/2023	74550
MJK0514	279370R000000877	02/07/2023	74550
MJM0C42	279370R000000184	01/07/2023	74550
MJP5B85	279370R000000101	01/07/2023	74550
MJS0533	279370R000000448	02/07/2023	74550
MJT3180	279370R000000013	01/07/2023	74550
MJY1I09	279370R000000191	01/07/2023	74550
MJZ9844	279370R000000248	01/07/2023	74550
MKI3418	279370R000000363	01/07/2023	74630
MKP3914	279370R000000189	01/07/2023	74550
MKS9666	279370R000000040	01/07/2023	74550
MKS9666	279370R000000052	01/07/2023	74550
MKT2H23	279370R000000014	01/07/2023	74630
MKU1204	279370R000000459	02/07/2023	74550
MKV2A90	279370R000000201	01/07/2023	74550
MKW1019	279370R000000026	01/07/2023	74550
MKX0C22	116100E009462674	05/07/2023	54600
MKZ0I22	279370R000000274	01/07/2023	74550
MLD9J32	279370R000000238	01/07/2023	74550
MLM3388	279370R000000591	02/07/2023	74550
MLM5J30	279370R000000015	01/07/2023	74630
MLN0059	279370R000000231	01/07/2023	74550
MLN7931	279370R000000166	01/07/2023	74550
MLO4528	116100E009246513	05/07/2023	54100
MLO4A92	279370R000000114	01/07/2023	74550
MLO6B83	279370R000000068	01/07/2023	74550
MLO9I75	279370R000000293	01/07/2023	74550
MLR1F21	279370R000000186	01/07/2023	74550
MLR8E53	279370R000000541	02/07/2023	74550
MLT2338	279370R000000156	01/07/2023	74550
MLT2338	279370R000000168	01/07/2023	74550
MLT4862	279370R000000043	01/07/2023	74550
MLV6I13	279370R000000148	01/07/2023	74630
MMC3142	279370R000000298	01/07/2023	74550
MMC4A99	279370R000000418	02/07/2023	74550
MMD3349	279370R000000900	02/07/2023	74550
MMI7H85	116100E009462676	05/07/2023	55090
MMJ0958	279370R000000216	01/07/2023	74550
MML3J58	279370R000000086	01/07/2023	74550
MMM4C96	279370R000000919	02/07/2023	74550
MUM0953	279370R000000519	02/07/2023	74630
NSW1D66	279370R000000146	01/07/2023	74550
NSZ3807	279370R000000560	02/07/2023	74550
NXR4818	279370R000000131	01/07/2023	74550
NYF8E56	279370R000000321	01/07/2023	74550
NZE9H13	279370R000000111	01/07/2023	74550
OCB5F09	279370R000000528	02/07/2023	74630
OJM9C40	279370R000000568	02/07/2023	74550
OLT0H50	279370R000000210	01/07/2023	74630
OLT0H50	279370R000000945	01/07/2023	74550
OLT0H50	279370R000000059	01/07/2023	74550
OLT0H50	279370R000000010	01/07/2023	74630
OLT0H50	279370R000000140	01/07/2023	74550
OLT0H50	279370R000000060	01/07/2023	74550
OVD5I48	279370R000000032	01/07/2023	74550
PFY3D18	279370R000000107	01/07/2023	74550
PUD8A75	279370R000000310	01/07/2023	74550
PUR0227	116100T000938538	30/06/2023	55680
PXD0I15	279370R000000867	01/07/2023	74550
PXU7A76	279370R000000490	02/07/2023	74550
PXU7A76	279370R000000513	02/07/2023	74550
PXU7A76	279370R000000530	02/07/2023	74550
PZC6E71	279370R000000453	02/07/2023	74550
QCN8H60	279370R000000946	01/07/2023	74550
QDM4237	279370R000000012	01/07/2023	74550
QDM4237	279370R000000344	01/07/2023	74550
QFR8J70	279370R000000125	01/07/2023	74550
QFR8J70	279370R000000209	01/07/2023	74550
QFR8J70	279370R000000123	01/07/2023	74550
QHA8322	279370R000000279	01/07/2023	74550
QHF4552	279370R000000360	01/07/2023	74550
QHG2J67	279370R000000064	01/07/2023	74550
QHL7405	279370R000000143	01/07/2023	74630
QHM9I87	279370R000000449	02/07/2023	74550
QHN4940	279370R000000868	01/07/2023	74550

QHN4940	279370R000000075	01/07/2023	74550
QHN9D42	279370R000000219	01/07/2023	74630
QHN9D42	279370R000000562	02/07/2023	74550
QHO0B49	279370R000000889	02/07/2023	74550
QHQ5817	279370R000000870	02/07/2023	74550
QHT8290	279370R000000317	01/07/2023	74630
QHW4220	279370R000000367	02/07/2023	74550
QHZ3145	279370R000000414	02/07/2023	74550
QIB2H13	279370R000000936	01/07/2023	74550
QID6633	279370R000000486	02/07/2023	74630
QII7408	279370R000000581	02/07/2023	74550
QIJ5J47	279370R000000115	01/07/2023	74550
QIK9H44	279370R000000095	01/07/2023	74550
QIK9H44	279370R000000419	02/07/2023	74550
QIL1735	279370R000000211	01/07/2023	74550
QIL7832	279370R000000371	02/07/2023	74550
QIN2H77	279370R000000007	01/07/2023	74550
QIS9D58	279370R000000382	02/07/2023	74550
QIS9D58	279370R000000906	02/07/2023	74630
QIT0C26	279370R000000121	01/07/2023	74630
QIT4D39	279370R000000117	01/07/2023	74550
QIT5907	279370R000000228	01/07/2023	74550
QIU6716	116100E009462675	05/07/2023	54600
QIV5H62	279370R000000903	02/07/2023	74550
QIV7247	279370R000000328	01/07/2023	74550
QIV7247	279370R000000198	01/07/2023	74550
QJB0E48	279370R000000120	01/07/2023	74550
QJC0970	279370R000000905	02/07/2023	74550
QJC2F12	279370R000000436	02/07/2023	74550
QJD8338	279370R000000509	02/07/2023	74550
QJG6C77	279370R000000102	01/07/2023	74550
QJH0778	279370R000000350	01/07/2023	74550
QJJ0239	279370R000000492	02/07/2023	74550
QJK4938	279370R000000480	02/07/2023	74550
QJL1220	279370R000000362	01/07/2023	74550
QJL2376	116100T000938539	30/06/2023	55680
QJN4732	279370R000000044	01/07/2023	74550
QJO6F13	279370R000000468	02/07/2023	74630
QJQ6538	279370R000000345	01/07/2023	74550
QJR0H33	279370R000000424	02/07/2023	74550
QJR7062	279370R000000257	01/07/2023	74550
QJS7552	116100T000938534	30/06/2023	54600
QJS8D99	279370R000000206	01/07/2023	74550
QJV2253	279370R000000173	01/07/2023	74550
QJV8A40	279370R000000404	02/07/2023	74550
QJW4510	279370R000000587	02/07/2023	74550
QJW5375	279370R000000408	02/07/2023	74550
QJY0E59	279370R000000389	02/07/2023	74550
QJY0E59	279370R000000894	02/07/2023	74630
QJY8986	279370R000000413	02/07/2023	74550
QMX6H71	279370R000000021	01/07/2023	74550
QNB5C79	279370R000000103	01/07/2023	74550
QNI6F68	279370R000000335	01/07/2023	74550
QNI6F68	279370R000000582	02/07/2023	74550
QOI6G43	279370R000000057	01/07/2023	74550
QPP4E83	279370R000000421	02/07/2023	74550
QUD1B65	279370R000000284	01/07/2023	74550
QUE8H49	279370R000000377	02/07/2023	74550
QUV9A47	279370R000000598	02/07/2023	74550
QWX2D59	279370R000000536	02/07/2023	74550
RAH3E64	279370R000000364	01/07/2023	74550
RAH6535	279370R000000950	01/07/2023	74550
RAJ8E93	279370R000000891	02/07/2023	74630
RAJ9D62	279370R000000597	02/07/2023	74550
RAJ9D62	279370R000000415	02/07/2023	74550
RDV1H27	279370R000000866	01/07/2023	74550
RDV4I08	279370R000000023	01/07/2023	74550
RDW9F45	279370R000000897	02/07/2023	74550
REA7G73	279370R000000871	02/07/2023	74550
REA7G73	279370R000000913	02/07/2023	74550
RHH2H52	279370R000000482	02/07/2023	74550
RHJ2F87	279370R000000324	01/07/2023	74550
RHL5G36	279370R000000357	01/07/2023	74630
RHO2A48	279370R000000569	02/07/2023	74550
RHS2J53	279370R000000467	02/07/2023	74550
RHT1E91	279370R000000348	01/07/2023	74550
RHX8G79	279370R000000918	02/07/2023	74550
RKW3G10	279370R000000452	02/07/2023	74550
RKX9C46	279370R000000199	01/07/2023	74630
RKY4H49	279370R000000097	01/07/2023	74550
RLD4G65	279370R000000927	01/07/2023	74630
RLF4A33	279370R000000535	02/07/2023	74550
RLF5C67	279370R000000056	01/07/2023	74550
RLI3G97	279370R000000390	02/07/2023	74550
RNM0J36	279370R000000393	02/07/2023	74630
RNN2J08	279370R000000538	02/07/2023	74550
RNP3G94	279370R000000470	02/07/2023	74550
RXN0E52	279370R000000537	02/07/2023	74550
RXO4G72	279370R000000252	01/07/2023	74550

RXR5C69	279370R000000222	01/07/2023	74550
RXS9D72	279370R000000931	01/07/2023	74630
RXX8J44	279370R000000127	01/07/2023	74550
RXX8J44	279370R000000212	01/07/2023	74550
RXX8J44	279370R000000130	01/07/2023	74550
RYB0D65	279370R000000329	01/07/2023	74550
RYB0I67	279370R000000549	02/07/2023	74550
RYB0I67	279370R000000548	02/07/2023	74550
RYC6H80	279370R000000009	01/07/2023	74550
RYE6H68	279370R000000005	01/07/2023	74550
RYF2A22	279370R000000272	01/07/2023	74550
RYO9A00	279370R000000384	02/07/2023	74550
SDP1G96	279370R000000420	02/07/2023	74550
SED6D72	279370R000000924	01/07/2023	74550
SEF3F04	279370R000000155	01/07/2023	74550
SHJ0H10	279370R000000595	02/07/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:06CDDD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230711_120589

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS8E00	279370R000001077	04/07/2023	74550
AAT8095	279370R000000819	03/07/2023	74550
AAW0B44	279370R000001496	05/07/2023	74550
AAW3A26	279370R000001764	07/07/2023	74550
AAW3A26	279370R000001228	05/07/2023	74550
AAY7073	279370R000001669	06/07/2023	74550
ABE5004	279370R000001421	05/07/2023	74550
ABL3044	279370R000001795	07/07/2023	74630
ABM5B91	279370R000001171	04/07/2023	74550
ABM5B91	279370R000001662	06/07/2023	74550
ABM7781	279370R000001942	07/07/2023	74550
ABY4272	279370R000001195	03/07/2023	74550
ABY9I66	279370R000001777	07/07/2023	74550
ABY9I66	279370R000001543	06/07/2023	74550
ACH5831	279370R000001377	05/07/2023	74550
ACZ0347	279370R000000755	03/07/2023	74550
ACZ2I24	279370R000001629	06/07/2023	74550
ACZ9989	279370R000001273	05/07/2023	74550
ADH1777	279370R000001608	06/07/2023	74550
ADH1777	279370R000001604	06/07/2023	74630
ADJ9B17	279370R000001564	06/07/2023	74630
ADZ3J81	279370R000001172	03/07/2023	74550
AEI2C88	279370R000001978	07/07/2023	74550
AER4695	279370R000001573	06/07/2023	74550
AES6D36	279370R000001417	05/07/2023	74550
AET9D93	279370R000001104	04/07/2023	74550
AFA1284	279370R000001638	06/07/2023	74550
AFA3439	279370R000001112	04/07/2023	74550
AFC8411	279370R000001380	05/07/2023	74550
AFH5J01	279370R000001659	06/07/2023	74550
AFP0G13	279370R000001560	06/07/2023	74550
AFT0D50	279370R000001094	04/07/2023	74550
AFU9889	279370R000001310	05/07/2023	74550
AFV9103	279370R000001632	06/07/2023	74550
AFY0B57	279370R000001406	05/07/2023	74550
AFY0B57	279370R000001137	04/07/2023	74550
AFZ9553	279370R000001429	05/07/2023	74550
AGE4294	279370R000001741	06/07/2023	74550
AGF4I35	279370R000001894	07/07/2023	74550
AGI2J23	279370R000001247	05/07/2023	74550
AGJ8H01	279370R000001436	05/07/2023	74550
AGK7657	279370R000001860	07/07/2023	74550
AGP0120	279370R000001437	05/07/2023	74550
AGR2995	116100T000938550	01/07/2023	54600
AHA1274	279370R000001335	05/07/2023	74550
AHA4803	279370R000000777	03/07/2023	74550
AHC2073	279370R000001230	05/07/2023	74630
AHD7C99	279370R000001333	05/07/2023	74550
AHM3E45	279370R000001886	07/07/2023	74550
AHP1046	279370R000001315	05/07/2023	74550
AHR8G08	279370R000001973	07/07/2023	74550
AIA9G66	279370R000001079	04/07/2023	74550
AIA9G66	279370R000001242	05/07/2023	74550
AII3I93	279370R000001495	05/07/2023	74550
AII6B57	279370R000001099	04/07/2023	74550
AII6B57	279370R000000778	03/07/2023	74550
AII7771	279370R000001504	06/07/2023	74550

AIR6H40	279370R000000673	03/07/2023	74550
AJC2539	279370R000000624	03/07/2023	74550
AJC9472	279370R000001426	05/07/2023	74550
AJG5A82	279370R000001133	04/07/2023	74550
AJG5A82	279370R000001130	04/07/2023	74630
AJJ6131	279370R000001701	06/07/2023	74550
AJK5564	279370R000001944	07/07/2023	74550
AJO2I11	279370R000001878	07/07/2023	74550
AJQ0A61	279370R000001805	07/07/2023	74550
AJT8958	279370R000001778	07/07/2023	74550
AJU2C04	279370R000001095	04/07/2023	74550
AJW7C56	279370R000001091	04/07/2023	74550
AJY0471	279370R000001321	05/07/2023	74630
AJY6035	279370R000001123	04/07/2023	74550
AJZ8975	279370R000001954	07/07/2023	74550
AKA1F34	279370R000001787	07/07/2023	74550
AKA8499	279370R000001124	04/07/2023	74550
AKC4125	279370R000000698	03/07/2023	74550
AKC6G05	279370R000001076	04/07/2023	74550
AKE5720	279370R000000634	03/07/2023	74550
AKE5720	279370R000001156	04/07/2023	74550
AKE8448	279370R000001042	04/07/2023	74550
AKH6719	279370R000001964	07/07/2023	74630
AKK5970	279370R000001549	06/07/2023	74550
AKN3138	279370R000000664	03/07/2023	74550
AKS6D96	279370R000001032	04/07/2023	74550
AKU5976	279370R000000613	03/07/2023	74550
AKU5976	279370R000000645	03/07/2023	74550
AKV8485	279370R000000843	03/07/2023	74550
ALA4252	279370R000001623	06/07/2023	74550
ALD3130	279370R000001140	04/07/2023	74550
ALD3130	279370R000001069	04/07/2023	74550
ALD3130	279370R000000774	03/07/2023	74550
ALD5201	279370R000001654	06/07/2023	74550
ALD6880	279370R000001364	05/07/2023	74550
ALE1E39	279370R000001512	06/07/2023	74550
ALF3B60	279370R000001287	05/07/2023	74550
ALF6H43	279370R000000717	03/07/2023	74550
ALP4I50	279370R000001158	04/07/2023	74630
ALS1I04	279370R000001884	07/07/2023	74550
AMA2906	279370R000001407	05/07/2023	74550
AMC9807	279370R000000648	03/07/2023	74550
AMC9807	279370R000000844	03/07/2023	74550
AMD5822	279370R000001027	04/07/2023	74550
AMG7030	279370R000000798	03/07/2023	74550
AMH4C14	279370R000001686	06/07/2023	74550
AMI2397	279370R000001262	05/07/2023	74550
AMJ1B80	279370R000001814	07/07/2023	74550
AMJ2397	279370R000001456	05/07/2023	74550
AML1C19	279370R000001652	06/07/2023	74550
AML1G12	279370R000001541	06/07/2023	74550
AMP8539	279370R000001637	06/07/2023	74550
AMU6383	279370R000001642	06/07/2023	74550
AMV3133	279370R000001780	07/07/2023	74550
AMV3133	279370R000000982	04/07/2023	74550
AMW4B94	279370R000001147	04/07/2023	74550
AMW9G12	279370R000001639	06/07/2023	74550
AMX0256	279370R000000766	03/07/2023	74550
ANA4423	279370R000001869	07/07/2023	74550
ANC5953	279370R000001401	05/07/2023	74550
ANC5953	279370R000001400	05/07/2023	74550
AND0C40	279370R000001316	05/07/2023	74630
AND2G53	279370R000001555	06/07/2023	74630
AND6829	279370R000001661	06/07/2023	74550
AND8G71	279370R000001810	07/07/2023	74550
AND9610	279370R000000836	03/07/2023	74550
ANG2G28	279370R000001557	06/07/2023	74550
ANG2G28	279370R000001463	05/07/2023	74550
ANH7A46	279370R000001958	07/07/2023	74550
ANI1839	279370R000001796	07/07/2023	74550
ANU5248	279370R000000650	03/07/2023	74550
ANU7C63	279370R000000769	03/07/2023	74550
ANX5A17	279370R000001267	05/07/2023	74630
ANX8639	279370R000001225	05/07/2023	74550
AOD3B03	279370R000001458	05/07/2023	74550
AOD6533	279370R000001252	05/07/2023	74630
AOD6533	279370R000000607	03/07/2023	74550
AOH4099	279370R000001798	07/07/2023	74550
AOI0B39	279370R000001510	06/07/2023	74550
AOI0B39	279370R000000967	04/07/2023	74550
AOI0B39	279370R000001576	06/07/2023	74550
AOI0B39	279370R000001756	07/07/2023	74550
AOJ9363	279370R000001628	06/07/2023	74550
AON6565	279370R000001925	07/07/2023	74630
AOO8065	279370R000001101	04/07/2023	74550
AOQ5534	279370R000001940	07/07/2023	74550
AOT5F59	279370R000001322	05/07/2023	74630
AOT6075	279370R000000633	03/07/2023	74550
AOU3517	279370R000000807	03/07/2023	74550

AOX3040	279370R000001486	05/07/2023	74550
AOX8I27	279370R000001058	04/07/2023	74550
AOZ6B43	279370R000000745	03/07/2023	74550
APC1406	279370R000000834	03/07/2023	74550
APC1406	279370R000001694	06/07/2023	74550
APK1H59	279370R000000814	03/07/2023	74550
APL7711	279370R000000811	03/07/2023	74550
APM7150	279370R000001227	05/07/2023	74550
APQ3853	279370R000001519	06/07/2023	74550
APQ3A97	279370R000001567	06/07/2023	74550
APR5F98	279370R000001529	06/07/2023	74550
APS5023	279370R000000788	03/07/2023	74550
APT2385	279370R000000644	03/07/2023	74550
APX0237	279370R000001433	05/07/2023	74550
APY1925	279370R000000669	03/07/2023	74550
APY7378	279370R000001980	07/07/2023	74550
APY9876	279370R000000605	03/07/2023	74550
APZ0565	279370R000001330	05/07/2023	74550
APZ0565	279370R000001420	05/07/2023	74550
AQA6744	279370R000001914	07/07/2023	74550
AQA8797	279370R000001605	06/07/2023	74630
AQA9D22	279370R000000812	03/07/2023	74550
AQA9D22	279370R000000810	03/07/2023	74630
AQA9D22	279370R000000714	03/07/2023	74550
AQB3F81	279370R000001785	07/07/2023	74550
AQB3F81	279370R000000638	03/07/2023	74550
AQB3F81	279370R000000959	04/07/2023	74550
AQG0865	279370R000001738	06/07/2023	74550
AQJ7F75	279370R000000681	03/07/2023	74550
AQL3483	279370R000001062	04/07/2023	74550
AQN1F20	279370R000001126	04/07/2023	74550
AQN3G39	279370R000000728	03/07/2023	74550
AQO1G71	279370R000001241	05/07/2023	74550
AQO5C75	279370R000000835	03/07/2023	74550
AQR4488	116100T000976674	02/07/2023	55411
AQS2H07	279370R000001899	07/07/2023	74550
AQW1926	279370R000001305	05/07/2023	74550
AQX5027	279370R000001749	06/07/2023	74550
AQX6J37	279370R000001915	07/07/2023	74550
AQY6B78	279370R000000789	03/07/2023	74630
ARA0B99	279370R000001907	07/07/2023	74630
ARA6788	279370R000001264	05/07/2023	74550
ARB8I53	279370R000001793	07/07/2023	74550
ARC0681	279370R000001390	05/07/2023	74550
ARC8A58	279370R000000699	03/07/2023	74630
ARD1902	279370R000001965	07/07/2023	74550
ARF4901	279370R000001371	05/07/2023	74550
ARG4H60	279370R000001293	05/07/2023	74550
ARK2B16	279370R000001509	06/07/2023	74550
ARL9929	279370R000001897	07/07/2023	74550
ARL9929	279370R000001898	07/07/2023	74630
ARM0608	279370R000001959	07/07/2023	74550
ARN4143	279370R000001867	07/07/2023	74550
ARO5449	279370R000001709	06/07/2023	74550
ARO9575	279370R000001832	07/07/2023	74550
ART4235	279370R000001877	07/07/2023	74550
ART6371	279370R000000864	03/07/2023	74550
ART6E45	279370R000001424	05/07/2023	74550
ART7441	279370R000001352	05/07/2023	74630
ARU7B72	279370R000000895	03/07/2023	74550
ARW6J89	279370R000000824	03/07/2023	74550
ARY4E99	279370R000000960	04/07/2023	74550
ARY4E99	279370R000001229	05/07/2023	74550
ARY4E99	279370R000001771	07/07/2023	74550
ARY4E99	279370R000001634	06/07/2023	74550
ARZ2462	279370R000001478	05/07/2023	74550
ASA7D62	279370R000001646	06/07/2023	74550
ASA7J39	279370R000001237	05/07/2023	74550
ASB6I81	279370R000001391	05/07/2023	74550
ASC2697	279370R000001631	06/07/2023	74630
ASE1552	279370R000001135	04/07/2023	74550
ASE1552	279370R000001136	04/07/2023	74550
ASG5199	279370R000001128	04/07/2023	74550
ASG6I45	279370R000001916	07/07/2023	74550
ASG7822	279370R000001903	07/07/2023	74550
ASG9A40	279370R000001887	07/07/2023	74550
ASH6I22	279370R000001837	07/07/2023	74550
ASH6I22	279370R000001826	07/07/2023	74550
ASJ5349	279370R000000839	03/07/2023	74550
ASL1791	279370R000000780	03/07/2023	74550
ASL2561	279370R000001816	07/07/2023	74550
ASL2561	279370R000001882	07/07/2023	74550
ASM1813	279370R000001619	06/07/2023	74550
ASN5554	279370R000001161	04/07/2023	74550
ASN5554	279370R000001538	06/07/2023	74550
ASN6F41	279370R000000783	03/07/2023	74550
ASW7G51	279370R000001431	05/07/2023	74630
ASX1H79	279370R000001648	06/07/2023	74550
ASZ7193	279370R000001249	05/07/2023	74550

ATA4I14	279370R000001010	04/07/2023	74550
ATA4I14	279370R000001051	04/07/2023	74630
ATB0F61	279370R000000749	03/07/2023	74550
ATB2D26	279370R000001336	05/07/2023	74550
ATB4688	279370R000001408	05/07/2023	74550
ATE4J80	279370R000001096	04/07/2023	74550
ATF8D34	279370R000001277	05/07/2023	74550
ATK6832	279370R000000989	04/07/2023	74550
ATM0524	279370R000000808	03/07/2023	74550
ATN8583	279370R000001222	05/07/2023	74550
ATQ1H08	279370R000001324	05/07/2023	74550
ATQ6J85	279370R000001968	07/07/2023	74630
ATS0G69	279370R000001113	04/07/2023	74550
ATS4G70	279370R000000974	04/07/2023	74550
ATV4210	279370R000001873	07/07/2023	74550
ATV6D59	279370R000000627	03/07/2023	74630
ATX6A70	279370R000000642	03/07/2023	74550
ATZ4D67	279370R000001190	03/07/2023	74550
AUA0A48	279370R000001616	06/07/2023	74550
AUA2010	279370R000001482	05/07/2023	74550
AUD5668	279370R000000668	03/07/2023	74550
AUE9H02	279370R000000731	03/07/2023	74550
AUF1B13	279370R000001092	04/07/2023	74630
AUF6D83	279370R000001393	05/07/2023	74550
AUH9H07	279370R000001327	05/07/2023	74550
AUJ4475	279370R000000680	03/07/2023	74550
AUJ7C27	279370R000001031	04/07/2023	74550
AUL5C00	279370R000001729	06/07/2023	74550
AUL5C00	279370R000000961	04/07/2023	74550
AUL7365	279370R000001132	04/07/2023	74550
AUM0254	279370R000001687	06/07/2023	74550
AUM8A34	279370R000001723	06/07/2023	74550
AUM8G72	279370R000001238	05/07/2023	74550
AUM9899	279370R000001734	06/07/2023	74550
AUN7C67	279370R000001219	04/07/2023	74550
AUO2370	279370R000000629	03/07/2023	74550
AUO9789	279370R000000640	03/07/2023	74550
AUO9789	279370R000000690	03/07/2023	74630
AUP1G30	279370R000001073	04/07/2023	74550
AUQ9359	279370R000001724	06/07/2023	74550
AUS4G15	279370R000001151	04/07/2023	74550
AUS9A57	279370R000000727	03/07/2023	74550
AUS9A57	279370R000000817	03/07/2023	74550
AUT2B52	279370R000001910	07/07/2023	74550
AVC2263	279370R000000858	03/07/2023	74630
AVD8805	279370R000000682	03/07/2023	74550
AVE4C55	279370R000001851	07/07/2023	74630
AVF3301	279370R000001320	05/07/2023	74550
AVH2895	279370R000001518	06/07/2023	74550
AVH5798	279370R000001635	06/07/2023	74550
AVH9H69	279370R000000750	03/07/2023	74550
AVK6G21	279370R000001908	07/07/2023	74550
AVN1I26	279370R000001098	04/07/2023	74550
AVN4756	279370R000001957	07/07/2023	74550
AVN6533	279370R000001766	07/07/2023	74550
AVO6J96	279370R000001149	04/07/2023	74550
AVR8H17	279370R000001150	04/07/2023	74630
AVR8H17	279370R000001214	04/07/2023	74550
AVR8H17	279370R000001148	04/07/2023	74630
AVU5014	279370R000001143	04/07/2023	74550
AVV0615	279370R000000771	03/07/2023	74550
AVV8516	279370R000001434	05/07/2023	74550
AVV8516	279370R000000793	03/07/2023	74550
AVY0475	279370R000001838	07/07/2023	74630
AVZ2G50	279370R000001620	06/07/2023	74630
AWB5B93	279370R000000685	03/07/2023	74550
AWB8J05	279370R000001472	05/07/2023	74550
AWB9858	279370R000001890	07/07/2023	74630
AWC7E71	279370R000000743	03/07/2023	74550
AWD2B82	279370R000001892	07/07/2023	74550
AWE8C84	279370R000000622	03/07/2023	74550
AWF2737	279370R000001268	05/07/2023	74550
AWF6621	279370R000001146	04/07/2023	74550
AWH4F95	279370R000001283	05/07/2023	74550
AWI4862	116100T000943535	03/07/2023	55411
AWJ2076	279370R000001187	03/07/2023	74550
AWM5J01	279370R000001318	05/07/2023	74550
AWM9249	279370R000001732	06/07/2023	74550
AWO1F32	279370R000000632	03/07/2023	74550
AWO1F32	279370R000000861	03/07/2023	74550
AWP2G11	279370R000001651	06/07/2023	74550
AWP6E35	279370R000001875	07/07/2023	74550
AWQ2F93	279370R000000800	03/07/2023	74630
AWQ9581	279370R000001102	04/07/2023	74550
AWR0503	279370R000001479	05/07/2023	74550
AWS2863	279370R000001650	06/07/2023	74550
AWT2B52	279370R000001453	05/07/2023	74550
AWU5G34	279370R000001592	06/07/2023	74550
AWV0705	279370R000001731	06/07/2023	74550

AWV4D69	279370R000001537	06/07/2023	74630
AWV8F96	279370R000001790	07/07/2023	74550
AWX7E61	279370R000001641	06/07/2023	74550
AXA2B32	279370R000000683	03/07/2023	74550
AXA8642	279370R000001454	05/07/2023	74550
AXE7D56	279370R000001597	06/07/2023	74550
AXE7D56	279370R000001653	06/07/2023	74550
AXE9412	279370R000001703	06/07/2023	74630
AXE9412	279370R000001627	06/07/2023	74550
AXF7210	279370R000001430	05/07/2023	74550
AXI3437	279370R000001556	06/07/2023	74630
AXI3437	279370R000001515	06/07/2023	74550
AXK6657	279370R000001552	06/07/2023	74550
AXK6657	279370R000001594	06/07/2023	74550
AXO0F24	279370R000001378	05/07/2023	74550
AXO9831	279370R000001003	04/07/2023	74630
AXQ7E63	279370R000001710	06/07/2023	74630
AXQ9537	279370R000001362	05/07/2023	74550
AXS5649	279370R000001912	07/07/2023	74550
AXT9969	279370R000001947	07/07/2023	74550
AXU2598	279370R000001450	05/07/2023	74550
AXV4252	279370R000000995	04/07/2023	74550
AXV8120	279370R000000674	03/07/2023	74550
AXV8382	279370R000001323	05/07/2023	74550
AXZ7D41	279370R000000740	03/07/2023	74550
AYB2575	279370R000001591	06/07/2023	74550
AYB7B99	279370R000001396	05/07/2023	74550
AYD6599	279370R000001624	06/07/2023	74550
AYE6646	279370R000001522	06/07/2023	74550
AYF0723	279370R000001528	06/07/2023	74550
AYF4758	279370R000001465	05/07/2023	74550
AYF6593	279370R000001372	05/07/2023	74630
AYH6C30	279370R000001176	03/07/2023	74550
AYI4554	279370R000001929	07/07/2023	74550
AYJ1252	279370R000001739	06/07/2023	74550
AYJ6E81	279370R000001752	07/07/2023	74550
AYJ6E81	279370R000001788	07/07/2023	74550
AYK5I46	279370R000001574	06/07/2023	74550
AYL5G29	279370R000000619	03/07/2023	74550
AYR9I29	279370R000001387	05/07/2023	74630
AYS6J30	279370R000001071	04/07/2023	74550
AYV7H51	279370R000001871	07/07/2023	74550
AYZ1715	279370R000001180	03/07/2023	74550
AYZ1F39	279370R000001141	04/07/2023	74550
AZA0044	279370R000000842	03/07/2023	74550
AZA4I05	116100T000976655	02/07/2023	56222
AZD6D50	279370R000001928	07/07/2023	74550
AZD6D50	279370R000001186	03/07/2023	74550
AZD9786	279370R000001011	04/07/2023	74630
AZF9921	279370R000000823	03/07/2023	74550
AZH5796	279370R000000658	03/07/2023	74550
AZH7A50	279370R000001269	05/07/2023	74550
AZH8468	279370R000000860	03/07/2023	74550
AZN1F41	279370R000001339	05/07/2023	74630
AZO0E38	279370R000001236	05/07/2023	74550
AZO7727	279370R000001284	05/07/2023	74550
AZO9F51	279370R000001254	05/07/2023	74550
AZO9F51	279370R000001410	05/07/2023	74550
AZP2J23	279370R000001906	07/07/2023	74550
AZP5I26	279370R000001301	05/07/2023	74550
AZR1E62	279370R000001808	07/07/2023	74630
AZW5377	279370R000000617	03/07/2023	74630
AZW7278	279370R000001285	05/07/2023	74550
AZW7B45	279370R000001663	06/07/2023	74630
AZZ7F59	279370R000000998	04/07/2023	74550
BAA5430	279370R000001633	06/07/2023	74550
BAD0G68	279370R000000828	03/07/2023	74550
BAD3207	279370R000000677	03/07/2023	74550
BAD8I04	279370R000001086	04/07/2023	74550
BAF8815	279370R000001016	04/07/2023	74550
BAH0B50	279370R000001625	06/07/2023	74550
BAI0C82	279370R000001462	05/07/2023	74550
BAJ4E11	279370R000000707	03/07/2023	74550
BAK4198	279370R000000665	03/07/2023	74550
BAN0E75	279370R000001879	07/07/2023	74550
BAR1415	279370R000001353	05/07/2023	74550
BAS3185	279370R000001370	05/07/2023	74550
BAS4H99	279370R000001404	05/07/2023	74550
BAS8101	279370R000000831	03/07/2023	74550
BAT4925	279370R000001319	05/07/2023	74630
BAU8572	279370R000000670	03/07/2023	74550
BAV7195	279370R000001970	07/07/2023	74550
BAW7F32	279370R000001609	06/07/2023	74550
BAX1D92	279370R000000753	03/07/2023	74550
BAY5317	279370R000001354	05/07/2023	74550
BBA7017	279370R000001936	07/07/2023	74550
BBB8F43	279370R000001235	05/07/2023	74550
BBB8J32	279370R000001819	07/07/2023	74630
BBB8J32	279370R000001278	05/07/2023	74630

BBB8J32	279370R000000667	03/07/2023	74630
BBC2308	279370R000000637	03/07/2023	74550
BBF3B91	279370R000001223	05/07/2023	74550
BBF6033	279370R000000739	03/07/2023	74630
BBG8544	279370R000001559	06/07/2023	74550
BBH0F44	279370R000001201	04/07/2023	74550
BBH1H68	279370R000000697	03/07/2023	74550
BBI2J49	116100T000976691	02/07/2023	55411
BBI7H24	279370R000001261	05/07/2023	74550
BBK2B92	279370R000001726	06/07/2023	74550
BBM6935	279370R000001118	04/07/2023	74550
BBM7G10	279370R000000737	03/07/2023	74550
BBN1577	279370R000001720	06/07/2023	74550
BBN6G87	279370R000001471	05/07/2023	74550
BBN7A41	279370R000001388	05/07/2023	74550
BBQ4066	279370R000000996	04/07/2023	74550
BBQ4503	279370R000001817	07/07/2023	74550
BBQ9705	279370R000001292	05/07/2023	74630
BBS9A33	279370R000001503	06/07/2023	74550
BBT7I55	279370R000001045	04/07/2023	74550
BBU1F93	279370R000001399	05/07/2023	74630
BBU4482	279370R000001665	06/07/2023	74550
BBU5640	279370R000001109	04/07/2023	74550
BBV7920	279370R000001299	05/07/2023	74550
BBX5463	279370R000001021	04/07/2023	74550
BBX8I75	279370R000000757	03/07/2023	74550
BBY2A92	279370R000001533	06/07/2023	74630
BCA3A10	279370R000001971	07/07/2023	74550
BCA5E91	279370R000001349	05/07/2023	74630
BCC9D98	279370R000001414	05/07/2023	74550
BCF1625	279370R000001598	06/07/2023	74630
BCG0712	279370R000001530	06/07/2023	74550
BCH1J43	279370R000000816	03/07/2023	74550
BCJ6J72	279370R000001218	04/07/2023	74550
BCK1072	279370R000000675	03/07/2023	74550
BCK2G03	279370R000000791	03/07/2023	74550
BCL5251	279370R000001683	06/07/2023	74550
BCL5251	279370R000001671	06/07/2023	74550
BCL6114	279370R000001163	04/07/2023	74550
BCL9D72	279370R000001849	07/07/2023	74550
BCM1584	279370R000001459	05/07/2023	74550
BCN5F48	279370R000000751	03/07/2023	74550
BCR1236	279370R000001052	04/07/2023	74550
BCR1236	279370R000000711	03/07/2023	74550
BCR4422	279370R000001271	05/07/2023	74550
BCR8D76	279370R000001012	04/07/2023	74550
BCS3D60	279370R000001447	05/07/2023	74550
BCV6E18	279370R000000676	03/07/2023	74550
BCW5G06	279370R000001178	03/07/2023	74550
BCW5G06	279370R000001308	05/07/2023	74630
BCY8H14	279370R000001579	06/07/2023	74550
BCY8I45	279370R000001768	07/07/2023	74550
BCZ6B73	279370R000001432	05/07/2023	74550
BDC8F14	279370R000001191	03/07/2023	74550
BDD9A65	279370R000001168	04/07/2023	74550
BDF0247	279370R000001725	06/07/2023	74550
BDH2I66	279370R000001476	05/07/2023	74550
BDH9D61	279370R000001554	06/07/2023	74550
BDI1I19	279370R000000855	03/07/2023	74550
BDJ0G81	279370R000001587	06/07/2023	74630
BDJ0G81	279370R000000692	03/07/2023	74630
BDJ0J80	279370R000001774	07/07/2023	74550
BDM5F28	279370R000001859	07/07/2023	74630
BDP7C47	279370R000001017	04/07/2023	74550
BDP7C47	279370R000001002	04/07/2023	74550
BDP9B94	279370R000001084	04/07/2023	74550
BDQ4B04	279370R000001203	04/07/2023	74550
BDQ4B04	279370R000000964	04/07/2023	74630
BDQ9B74	279370R000001488	05/07/2023	74550
BDR4E14	279370R000001184	03/07/2023	74550
BDR5A23	279370R000001452	05/07/2023	74550
BDS1063	279370R000001613	06/07/2023	74630
BDS4I44	279370R000001046	04/07/2023	74630
BDU0C84	279370R000001856	07/07/2023	74550
BDU0C84	279370R000001342	05/07/2023	74550
BDU7B41	279370R000001026	04/07/2023	74550
BDV6C89	279370R000001658	06/07/2023	74550
BDW5F19	279370R000001384	05/07/2023	74550
BDX5D56	279370R000001000	04/07/2023	74550
BDX6G69	279370R000001212	04/07/2023	74550
BDX7H63	279370R000000630	03/07/2023	74550
BDY0G44	279370R000001858	07/07/2023	74550
BEA2252	279370R000001781	07/07/2023	74550
BEA2252	279370R000001064	04/07/2023	74630
BEA4J37	279370R000000962	04/07/2023	74550
BEB1A66	279370R000000809	03/07/2023	74550
BEB1A66	279370R000000848	03/07/2023	74550
BEB6J88	279370R000001356	05/07/2023	74630
BEB8E14	279370R000001001	04/07/2023	74550

BED5F09	279370R000001030	04/07/2023	74550
BEG5J38	279370R000001492	05/07/2023	74550
BEH1I02	279370R000001904	07/07/2023	74550
BEH1I02	279370R000001744	06/07/2023	74550
BEH6D57	279370R000001440	05/07/2023	74550
BEI8A30	279370R000000994	04/07/2023	74630
BEI9F27	279370R000001596	06/07/2023	74630
BEJ8J17	279370R000001111	04/07/2023	74550
BEK8E93	279370R000000857	03/07/2023	74550
BEL7E20	279370R000001935	07/07/2023	74550
BEN1354	279370R000001461	05/07/2023	74550
BEP6D40	279370R000001536	06/07/2023	74550
BER8J16	279370R000001794	07/07/2023	74550
BES6D14	279370R000001969	07/07/2023	74550
BES6E89	279370R000001457	05/07/2023	74550
BET3993	279370R000001107	04/07/2023	74550
BET3993	279370R000001089	04/07/2023	74550
BET4816	279370R000001248	05/07/2023	74550
BET4816	279370R000000606	03/07/2023	74550
BET4B55	279370R000001134	04/07/2023	74550
BET6J54	279370R000001621	06/07/2023	74550
BEU5G51	279370R000001769	07/07/2023	74550
BEV4J63	279370R000001951	07/07/2023	74550
BEV8B22	279370R000001018	04/07/2023	74550
BEY3J84	279370R000001548	06/07/2023	74550
BEY4A70	279370R000000721	03/07/2023	74550
BEY4A70	279370R000001419	05/07/2023	74550
BHG5854	279370R000001753	07/07/2023	74630
BHG5854	279370R000001282	05/07/2023	74550
BLA9054	279370R000001836	07/07/2023	74550
BNR2824	279370R000001888	07/07/2023	74550
BOZ5J76	279370R000001550	06/07/2023	74630
BPO4E92	279370R000001823	07/07/2023	74550
BQL2471	279370R000000999	04/07/2023	74550
BRE7C47	279370R000001770	07/07/2023	74550
BSU1897	279370R000001394	05/07/2023	74630
CCP2724	279370R000001194	03/07/2023	74550
CDF8480	279370R000000733	03/07/2023	74550
CDT4B69	279370R000001499	05/07/2023	74550
CIL2136	279370R000001053	04/07/2023	74630
CKT7440	279370R000001379	05/07/2023	74550
CLR3081	279370R000001153	04/07/2023	74630
CMD0A23	279370R000001611	06/07/2023	74550
CMD0A23	279370R000001712	06/07/2023	74550
CMH7E96	279370R000001485	05/07/2023	74550
CST7D05	279370R000001345	05/07/2023	74550
CVT8759	279370R000001427	05/07/2023	74550
CYG9551	279370R000001804	07/07/2023	74550
CZK4G24	279370R000001531	06/07/2023	74550
DCM5592	279370R000000992	04/07/2023	74550
DCT8F23	279370R000001754	07/07/2023	74550
DCU7F97	279370R000000977	04/07/2023	74550
DCV8H68	279370R000001586	06/07/2023	74550
DEJ9206	279370R000000758	03/07/2023	74550
DGA8J95	279370R000001259	05/07/2023	74550
DHG7008	279370R000000655	03/07/2023	74550
DIW4D17	279370R000000786	03/07/2023	74550
DJB1G39	279370R000001117	04/07/2023	74550
DMD1233	279370R000000781	03/07/2023	74550
DMF3B67	279370R000001216	04/07/2023	74550
DQH3793	279370R000001129	04/07/2023	74550
DQQ6505	279370R000001119	04/07/2023	74550
DRF2982	279370R000000993	04/07/2023	74550
DSB5257	279370R000001525	06/07/2023	74550
DSB8D09	279370R000001037	04/07/2023	74550
DSM7H28	279370R000001902	07/07/2023	74550
DSX2026	279370R000001363	05/07/2023	74550
DTZ6343	279370R000001714	06/07/2023	74550
DWO9E21	279370R000000759	03/07/2023	74550
DXF0871	279370R000000746	03/07/2023	74550
DXU1H71	279370R000001872	07/07/2023	74550
DZJ5F43	279370R000001160	04/07/2023	74550
EAB3375	279370R000001742	06/07/2023	74550
EAD4D57	279370R000001801	07/07/2023	74550
EAF8E77	279370R000000978	04/07/2023	74550
EAP8689	279370R000001403	05/07/2023	74550
EBA2F79	279370R000001066	04/07/2023	74550
EBL6J87	279370R000000896	03/07/2023	74550
EBP2446	279370R000001706	06/07/2023	74550
EBX9967	279370R000000649	03/07/2023	74630
EBX9967	279370R000001265	05/07/2023	74550
EDS0437	279370R000001905	07/07/2023	74550
EDS0437	279370R000001513	06/07/2023	74550
EEW9I60	279370R000001911	07/07/2023	74550
EFC9D44	279370R000001116	04/07/2023	74550
EFR8F64	279370R000001166	04/07/2023	74550
EGC3B62	279370R000000626	03/07/2023	74550
EHX9G88	279370R000001977	07/07/2023	74550
EIS6J36	279370R000001093	04/07/2023	74550

EIV4J64	279370R000001250	05/07/2023	74550
EIY0I86	279370R000001657	06/07/2023	74550
EJS4B34	116100T000976673	02/07/2023	55411
EKY6085	279370R000001311	05/07/2023	74550
EMH5J73	279370R000001078	04/07/2023	74550
EMT0478	279370R000000720	03/07/2023	74630
ENL2I47	279370R000001772	07/07/2023	74550
EOA5D92	279370R000001114	04/07/2023	74630
EOF4399	279370R000001082	04/07/2023	74550
EOM0J55	279370R000000719	03/07/2023	74550
EOM0J55	279370R000000742	03/07/2023	74550
EPP7066	279370R000001822	07/07/2023	74550
EQG4C62	279370R000001423	05/07/2023	74550
EQO8B72	279370R000001460	05/07/2023	74550
ERM0F63	279370R000001806	07/07/2023	74550
ERP7C28	279370R000000765	03/07/2023	74550
ERZ5252	279370R000000763	03/07/2023	74550
ETI0639	279370R000000969	04/07/2023	74550
EUN2803	279370R000000700	03/07/2023	74550
EVC2175	279370R000001715	06/07/2023	74550
EVF2D68	279370R000001595	06/07/2023	74550
EVF2D68	279370R000001547	06/07/2023	74550
EVH1E21	279370R000001930	07/07/2023	74550
EVN2J83	279370R000001280	05/07/2023	74550
EVQ2E32	279370R000001060	04/07/2023	74630
EWM7256	279370R000001233	05/07/2023	74550
EWM7256	279370R000001494	05/07/2023	74550
EXN7B22	279370R000001389	05/07/2023	74550
EZF7D80	279370R000001276	05/07/2023	74630
EZU7954	279370R000001919	07/07/2023	74550
FAK9J07	279370R000001422	05/07/2023	74550
FAQ2898	279370R000001545	06/07/2023	74550
FAW2C17	279370R000001217	04/07/2023	74550
FBE1C01	279370R000000796	03/07/2023	74550
FBT4A11	279370R000000625	03/07/2023	74550
FCJ8I77	279370R000001692	06/07/2023	74550
FDM4B52	279370R000001835	07/07/2023	74550
FDV3290	279370R000001523	06/07/2023	74550
FEC6600	279370R000001043	04/07/2023	74550
FEC6600	279370R000001600	06/07/2023	74550
FFG2114	279370R000001080	04/07/2023	74550
FFU5538	279370R000001395	05/07/2023	74550
FGZ4I69	279370R000000695	03/07/2023	74550
FIZ5F11	279370R000001809	07/07/2023	74550
FJG1B66	279370R000001568	06/07/2023	74550
FJY6F76	279370R000001063	04/07/2023	74550
FKO2G16	279370R000001438	05/07/2023	74550
FKO2G16	279370R000001900	07/07/2023	74550
FKO2G16	279370R000001854	07/07/2023	74630
FKO2G16	279370R000001152	04/07/2023	74550
FLC0563	279370R000001115	04/07/2023	74630
FMX6B85	279370R000001464	05/07/2023	74550
FNC7416	279370R000001483	05/07/2023	74550
FNF0F68	279370R000000806	03/07/2023	74550
FOM4E62	279370R000001967	07/07/2023	74630
FPP8076	279370R000001272	05/07/2023	74550
FPP8076	279370R000001490	05/07/2023	74550
FQW1837	279370R000001748	06/07/2023	74550
FRQ3B86	279370R000001524	06/07/2023	74630
FSD8601	279370R000001286	05/07/2023	74550
FSG6A08	279370R000001702	06/07/2023	74550
FSY0A66	279370R000001169	04/07/2023	74550
FTZ8I09	279370R000001950	07/07/2023	74550
FUH8F16	279370R000001210	04/07/2023	74550
FUV8J27	279370R000000646	03/07/2023	74550
FVH3857	279370R000001612	06/07/2023	74550
FWC1D82	279370R000001039	04/07/2023	74550
FWS1J87	279370R000000830	03/07/2023	74630
FZE2C65	279370R000001896	07/07/2023	74550
FZO3B13	279370R000001680	06/07/2023	74550
FZS4H78	279370R000001834	07/07/2023	74550
GBI5A34	279370R000000702	03/07/2023	74550
GDG7I94	279370R000001622	06/07/2023	74550
GHA2F88	279370R000001034	04/07/2023	74550
GJT8C62	279370R000001361	05/07/2023	74550
GJU2265	116100T000976680	02/07/2023	56300
GTI8957	279370R000001750	06/07/2023	74630
HBQ4F86	279370R000001643	06/07/2023	74630
HDH7I84	279370R000000608	03/07/2023	74550
HFG7857	279370R000001722	06/07/2023	74550
HFW6C27	279370R000000756	03/07/2023	74550
HHR0E74	279370R000001670	06/07/2023	74550
HIM5B44	279370R000001416	05/07/2023	74630
HIM5B44	279370R000001673	06/07/2023	74550
HIM5B44	279370R000001676	06/07/2023	74550
HIX5F95	279370R000001386	05/07/2023	74550
HJP1F65	279370R000001312	05/07/2023	74550
HKF1F07	279370R000001376	05/07/2023	74550
HKF1F07	279370R000001251	05/07/2023	74550

HQE2F86	279370R000001139	04/07/2023	74550
HRH6703	279370R000001585	06/07/2023	74550
HRH6703	279370R000001820	07/07/2023	74550
HRH6703	279370R000000691	03/07/2023	74550
HRH6703	279370R000001035	04/07/2023	74550
HRH6703	279370R000001298	05/07/2023	74550
HRU4B87	279370R000001088	04/07/2023	74630
HSB2E10	279370R000000963	04/07/2023	74550
HTA5082	279370R000001173	03/07/2023	74550
HTD9D10	279370R000000984	04/07/2023	74550
HTG8824	279370R000001325	05/07/2023	74550
HXA6309	279370R000001767	07/07/2023	74630
HXA6309	279370R000001952	07/07/2023	74550
ICO6F51	279370R000001924	07/07/2023	74550
IGF6A06	279370R000001666	06/07/2023	74630
IKK5H79	279370R000000656	03/07/2023	74550
ILL2C43	279370R000000790	03/07/2023	74550
ILY2871	279370R000001475	05/07/2023	74550
IMI5476	279370R000001939	07/07/2023	74550
IMU5500	279370R000001511	06/07/2023	74550
IMU5500	279370R000001762	07/07/2023	74550
IMW7D70	116100T000957601	01/07/2023	54100
IMX7251	279370R000001920	07/07/2023	74550
INA2B11	279370R000001022	04/07/2023	74550
INI8A16	279370R000000701	03/07/2023	74710
IOB8A26	279370R000001704	06/07/2023	74550
IOB8A26	279370R000001922	07/07/2023	74550
IOT4947	279370R000000859	03/07/2023	74550
IOY1758	279370R000001963	07/07/2023	74550
IOY1758	279370R000001181	03/07/2023	74550
IPA1019	279370R000001747	06/07/2023	74550
IQF8I09	279370R000001979	07/07/2023	74550
IQL0090	279370R000000795	03/07/2023	74630
IQL0090	279370R000001645	06/07/2023	74550
IQL8A66	279370R000001348	05/07/2023	74550
IQZ4D73	279370R000001697	06/07/2023	74550
IRT1I69	279370R000001204	04/07/2023	74550
ISF6300	279370R000001243	05/07/2023	74550
ISR3I79	279370R000001660	06/07/2023	74550
ISS4736	279370R000001375	05/07/2023	74550
ITF5699	279370R000001297	05/07/2023	74630
IUA8A05	279370R000001784	07/07/2023	74550
IUD9I60	279370R000000661	03/07/2023	74550
IUV0087	279370R000001685	06/07/2023	74550
IVI2D00	279370R000001846	07/07/2023	74550
IVJ9848	279370R000001183	03/07/2023	74550
IVP1770	279370R000001100	04/07/2023	74550
IVP1770	279370R000001097	04/07/2023	74630
IVP6186	279370R000000760	03/07/2023	74550
IVZ5000	279370R000001520	06/07/2023	74550
IWM4795	279370R000001758	07/07/2023	74550
IZZ2F56	279370R000001583	06/07/2023	74550
JAE4H82	279370R000001672	06/07/2023	74550
JAJ5A11	279370R000001885	07/07/2023	74550
JAJ5A11	279370R000001577	06/07/2023	74550
JAJ5A11	279370R000001572	06/07/2023	74550
JEK8737	279370R000001606	06/07/2023	74550
JHH2550	279370R000001847	07/07/2023	74550
JKM4560	279370R000001213	04/07/2023	74550
JLR8E99	279370R000000854	03/07/2023	74630
JRO2614	279370R000001289	05/07/2023	74550
JTL7C16	279370R000001656	06/07/2023	74550
JWR4897	279370R000001110	04/07/2023	74550
KAQ6959	279370R000001256	05/07/2023	74550
KIX2448	279370R000001975	07/07/2023	74550
KLU1D64	279370R000001441	05/07/2023	74550
KMA6F20	279370R000001154	04/07/2023	74550
KQV8B67	279370R000000686	03/07/2023	74550
KQV8B67	279370R000001033	04/07/2023	74550
KQV8B67	279370R000001791	07/07/2023	74550
KRL9C77	279370R000001443	05/07/2023	74550
KXR0053	279370R000001005	04/07/2023	74550
KXZ4191	279370R000001174	03/07/2023	74550
KZS3224	279370R000001614	06/07/2023	74550
LGH8611	279370R000001610	06/07/2023	74550
LNZ1C33	279370R000001721	06/07/2023	74550
LOL0708	279370R000001575	06/07/2023	74550
LRH9283	279370R000000805	03/07/2023	74550
LSO4C12	279370R000001868	07/07/2023	74550
LSP6422	279370R000001200	04/07/2023	74550
LSW9J71	279370R000001803	07/07/2023	74550
LVB8F06	279370R000001800	07/07/2023	74550
LWZ5217	279370R000001209	04/07/2023	74550
LXD8128	279370R000001955	07/07/2023	74550
LXD8128	279370R000001759	07/07/2023	74550
LXE8F18	279370R000001065	04/07/2023	74550
LXE8F18	279370R000001689	06/07/2023	74550
LXE8F18	279370R000001840	07/07/2023	74550
LXI6F98	279370R000000663	03/07/2023	74550

LXS7G17	279370R000001601	06/07/2023	74550
LXX2G37	279370R000001684	06/07/2023	74550
LYA4815	279370R000000768	03/07/2023	74550
LYI8859	279370R000001582	06/07/2023	74550
LYJ1241	279370R000001493	05/07/2023	74550
LYN3333	279370R000001786	07/07/2023	74550
LYP2663	279370R000000773	03/07/2023	74550
LYV8G49	279370R000001253	05/07/2023	74550
LYW1H86	279370R000000991	04/07/2023	74550
LZB3991	279370R000000747	03/07/2023	74550
LZE2949	279370R000001505	06/07/2023	74550
LZG2251	279370R000001698	06/07/2023	74550
LZS3H83	116100T000943534	03/07/2023	55411
LZS8031	279370R000001413	05/07/2023	74550
LZY8514	279370R000001281	05/07/2023	74550
MAM1982	279370R000001439	05/07/2023	74550
MAS3J29	279370R000001344	05/07/2023	74550
MAU3475	279370R000001565	06/07/2023	74550
MBI6617	279370R000001127	04/07/2023	74550
MBN5954	279370R000001317	05/07/2023	74550
MBO5378	279370R000001865	07/07/2023	74550
MBO5378	279370R000001751	07/07/2023	74550
MBT3513	279370R000001588	06/07/2023	74550
MBZ0I49	279370R000001779	07/07/2023	74550
MBZ0I49	279370R000001757	07/07/2023	74550
MBZ9189	279370R000000689	03/07/2023	74550
MCD6H61	279370R000001303	05/07/2023	74550
MCE0129	279370R000001197	03/07/2023	74630
MCE2337	279370R000001696	06/07/2023	74550
MCJ6731	279370R000000772	03/07/2023	74550
MCK9225	279370R000001358	05/07/2023	74550
MCX0J73	279370R000001799	07/07/2023	74630
MCX3552	279370R000000981	04/07/2023	74550
MDE0A70	279370R000000704	03/07/2023	74550
MDE3J79	279370R000001337	05/07/2023	74550
MDE4341	279370R000001961	07/07/2023	74550
MDF3698	279370R000001691	06/07/2023	74550
MDF4962	279370R000000847	03/07/2023	74550
MDF8297	279370R000001013	04/07/2023	74550
MDH6D67	279370R000000820	03/07/2023	74630
MDI9470	279370R000001713	06/07/2023	74550
MDL1109	279370R000000987	04/07/2023	74550
MDP0G77	279370R000000752	03/07/2023	74550
MDT9D31	279370R000000748	03/07/2023	74630
MDT9D31	279370R000000833	03/07/2023	74550
MDV0D18	279370R000001343	05/07/2023	74630
MDW7600	279370R000001175	03/07/2023	74550
MDX4G82	279370R000000775	03/07/2023	74550
MEB3I92	279370R000001719	06/07/2023	74550
MED6G26	279370R000001211	04/07/2023	74550
MEE2012	279370R000000694	03/07/2023	74550
MEG6570	279370R000000684	03/07/2023	74550
MEG6570	279370R000000973	04/07/2023	74550
MEJ0589	279370R000001730	06/07/2023	74550
MEK7315	279370R000000797	03/07/2023	74550
MEO5378	279370R000001300	05/07/2023	74550
MET5415	279370R000001081	04/07/2023	74550
MEU4009	279370R000000764	03/07/2023	74550
MEW8G34	279370R000000853	03/07/2023	74630
MEY8G17	279370R000001411	05/07/2023	74630
MEZ6376	279370R000001695	06/07/2023	74550
MFB2370	279370R000000776	03/07/2023	74550
MFF3495	279370R000001226	05/07/2023	74550
MFF3495	279370R000000659	03/07/2023	74550
MFI9360	279370R000001540	06/07/2023	74550
MFJ7B47	279370R000001145	04/07/2023	74550
MFJ7B47	279370R000000635	03/07/2023	74550
MFN9856	279370R000001385	05/07/2023	74550
MFO9A08	279370R000001705	06/07/2023	74550
MFQ6554	279370R000001048	04/07/2023	74550
MFS1647	279370R000001945	07/07/2023	74630
MFS3406	279370R000001374	05/07/2023	74550
MFS3A16	279370R000000725	03/07/2023	74550
MFT4991	279370R000001215	04/07/2023	74550
MFU1F66	279370R000001909	07/07/2023	74550
MFW9340	279370R000000829	03/07/2023	74550
MFZ9F83	279370R000001009	04/07/2023	74550
MGD8I84	279370R000001409	05/07/2023	74550
MGE8350	279370R000001446	05/07/2023	74550
MGF6J11	279370R000001830	07/07/2023	74550
MGJ9307	279370R000001157	04/07/2023	74550
MGJ9307	279370R000000841	03/07/2023	74550
MGN8588	279370R000001927	07/07/2023	74630
MGO2E47	279370R000001889	07/07/2023	74550
MGS4E56	279370R000000792	03/07/2023	74550
MGS6B39	279370R000001049	04/07/2023	74550
MGT8964	279370R000001368	05/07/2023	74550
MGU7305	279370R000001412	05/07/2023	74550
MGW5079	279370R000001917	07/07/2023	74550

MGW6H30	279370R000000723	03/07/2023	74630
MGX5705	279370R000000643	03/07/2023	74550
MHA9B25	279370R000001647	06/07/2023	74550
MHA9B25	279370R000001551	06/07/2023	74550
MHC1037	279370R000001090	04/07/2023	74550
MHH4C07	279370R000000693	03/07/2023	74550
MHH4C07	279370R000000767	03/07/2023	74550
MHH8J21	279370R000001188	03/07/2023	74550
MHJ8B11	279370R000001131	04/07/2023	74550
MHL3846	279370R000001855	07/07/2023	74550
MHN2B42	279370R000001369	05/07/2023	74550
MHN2B42	279370R000001864	07/07/2023	74550
MHN7H71	279370R000001736	06/07/2023	74630
MHO9E38	279370R000001189	03/07/2023	74550
MHR5D38	279370R000001615	06/07/2023	74550
MHR8J87	116100T000976685	02/07/2023	56222
MHS2164	279370R000001425	05/07/2023	74630
MHS2164	279370R000001418	05/07/2023	74630
MHT4H99	279370R000001938	07/07/2023	74630
MHT7G92	279370R000000618	03/07/2023	74550
MHU6I40	279370R000000840	03/07/2023	74630
MHY4410	279370R000001831	07/07/2023	74550
MHY4E06	279370R000001773	07/07/2023	74550
MIA9778	279370R000001976	07/07/2023	74630
MIA9778	279370R000001949	07/07/2023	74550
MIC0797	279370R000000802	03/07/2023	74550
MID8J83	279370R000000997	04/07/2023	74550
MIE0193	279370R000001765	07/07/2023	74550
MIN3752	279370R000001040	04/07/2023	74550
MIN3752	279370R000001853	07/07/2023	74630
MIN8C53	279370R000001678	06/07/2023	74550
MIO5E02	279370R000000730	03/07/2023	74550
MIR8374	279370R000001072	04/07/2023	74550
MIS5749	279370R000000604	03/07/2023	74550
MIT8264	279370R000001481	05/07/2023	74550
MIX4831	279370R000000703	03/07/2023	74550
MIX8D06	279370R000000710	03/07/2023	74550
MIY3588	116100T000976675	02/07/2023	53800
MIZ5J70	279370R000001589	06/07/2023	74550
MJA6G98	279370R000001296	05/07/2023	74550
MJC4I48	279370R000001599	06/07/2023	74550
MJC7183	116100T000976672	02/07/2023	54522
MJC9E15	279370R000000761	03/07/2023	74550
MJG0258	279370R000000732	03/07/2023	74630
MJG0451	279370R000001850	07/07/2023	74550
MJG6452	279370R000001711	06/07/2023	74550
MJG6452	279370R000001514	06/07/2023	74550
MJH3J06	279370R000001630	06/07/2023	74630
MJM0705	279370R000001812	07/07/2023	74550
MJM1A76	279370R000001570	06/07/2023	74550
MJM4J74	279370R000001913	07/07/2023	74550
MJM4J74	279370R000001866	07/07/2023	74550
MJN5B75	279370R000001926	07/07/2023	74630
MJP5B85	279370R000001953	07/07/2023	74550
MJP5B85	279370R000001198	04/07/2023	74550
MJR0041	279370R000000852	03/07/2023	74550
MJR9954	279370R000000616	03/07/2023	74550
MJS8161	279370R000001015	04/07/2023	74550
MJT8305	279370R000001398	05/07/2023	74630
MJX3J53	279370R000001279	05/07/2023	74550
MJX7325	279370R000000610	03/07/2023	74550
MJZ4D46	279370R000001891	07/07/2023	74550
MKA2201	279370R000000985	04/07/2023	74550
MKB6F55	279370R000001484	05/07/2023	74550
MKB7305	279370R000001717	06/07/2023	74550
MKE0H61	279370R000001931	07/07/2023	74550
MKE0H61	279370R000001728	06/07/2023	74550
MKE4E87	279370R000001008	04/07/2023	74550
MKF7592	279370R000001693	06/07/2023	74550
MKF8B79	279370R000001833	07/07/2023	74550
MKG3969	279370R000000784	03/07/2023	74630
MKH6695	279370R000001144	04/07/2023	74550
MKJ8G06	279370R000001532	06/07/2023	74550
MKM4493	279370R000000762	03/07/2023	74550
MKN3929	279370R000001442	05/07/2023	74550
MKO8414	279370R000001383	05/07/2023	74630
MKO8C80	279370R000001365	05/07/2023	74550
MKO9J08	279370R000000724	03/07/2023	74630
MKP9C37	279370R000001761	07/07/2023	74550
MKQ6859	279370R000001445	05/07/2023	74550
MKT7100	279370R000000782	03/07/2023	74550
MKT8347	279370R000001055	04/07/2023	74550
MKU1385	279370R000000631	03/07/2023	74630
MLB2323	279370R000000744	03/07/2023	74550
MLB3B57	279370R000001341	05/07/2023	74630
MLF0775	279370R000001857	07/07/2023	74550
MLF5089	279370R000001087	04/07/2023	74550
MLF5089	279370R000001208	04/07/2023	74630
MLF5089	279370R000001626	06/07/2023	74550

MLF5089	279370R000001581	06/07/2023	74550
MLF5089	279370R000001829	07/07/2023	74630
MLG4E08	279370R000001688	06/07/2023	74550
MLK9490	279370R000000734	03/07/2023	74550
MLM5J30	279370R000000609	03/07/2023	74550
MLM6850	116100T000976684	02/07/2023	54600
MLN0059	279370R000001444	05/07/2023	74550
MLN1600	279370R000001038	04/07/2023	74550
MLN7931	279370R000000815	03/07/2023	74550
MLO2F31	279370R000001542	06/07/2023	74550
MLO4391	279370R000001313	05/07/2023	74550
MLO6B83	279370R000001373	05/07/2023	74550
MLO6B83	279370R000001295	05/07/2023	74550
MLP0G24	279370R000001681	06/07/2023	74550
MLR9145	279370R000001842	07/07/2023	74550
MLS2J85	279370R000000822	03/07/2023	74550
MLT2338	279370R000001314	05/07/2023	74550
MLT3537	279370R000001763	07/07/2023	74550
MLX2F76	279370R000001563	06/07/2023	74550
MLX2F76	279370R000001561	06/07/2023	74550
MLY5A81	279370R000001455	05/07/2023	74550
MLZ7H79	279370R000001067	04/07/2023	74550
MMA4G12	279370R000000741	03/07/2023	74630
MMA4G12	279370R000001329	05/07/2023	74550
MMA6I37	279370R000001304	05/07/2023	74550
MMB2285	279370R000001593	06/07/2023	74550
MMB8F78	279370R000000965	04/07/2023	74550
MMD2073	279370R000001054	04/07/2023	74550
MMD2073	279370R000001649	06/07/2023	74550
MMD9792	279370R000001618	06/07/2023	74550
MMF3J06	279370R000000821	03/07/2023	74550
MMF4405	279370R000001699	06/07/2023	74550
MMH6135	279370R000000718	03/07/2023	74630
MMI1994	279370R000001782	07/07/2023	74630
MMK4J45	279370R000000979	04/07/2023	74550
MML7H73	279370R000001487	05/07/2023	74550
MMM1640	279370R000000621	03/07/2023	74550
MUM0953	279370R000001266	05/07/2023	74550
MXF2A95	279370R000001923	07/07/2023	74550
MYN1808	279370R000000639	03/07/2023	74550
NCI7G76	279370R000001193	03/07/2023	74550
NDC7F44	279370R000001569	06/07/2023	74550
NER9C04	279370R000001546	06/07/2023	74630
NGT4F15	279370R000001807	07/07/2023	74630
NGT4F15	279370R000001943	07/07/2023	74550
NII9C71	279370R000000705	03/07/2023	74630
NLV3J24	279370R000001792	07/07/2023	74550
NLY7F53	279370R000001874	07/07/2023	74630
NMB8G80	279370R000000986	04/07/2023	74550
NNB7D34	279370R000000827	03/07/2023	74550
NON6C92	279370R000001006	04/07/2023	74630
NPL6G66	279370R000001974	07/07/2023	74550
NPQ5853	279370R000000647	03/07/2023	74550
NPQ8401	279370R000001870	07/07/2023	74550
NSW1D66	279370R000001103	04/07/2023	74550
NSX0F58	279370R000001578	06/07/2023	74550
NTP4982	279370R000001307	05/07/2023	74550
NUN3A09	279370R000001516	06/07/2023	74630
NUN3A09	279370R000000856	03/07/2023	74550
NUN3A09	279370R000000614	03/07/2023	74550
NUN3A09	279370R000001534	06/07/2023	74550
OAJ8G59	279370R000001743	06/07/2023	74550
OCF7B18	279370R000001839	07/07/2023	74550
OFO4H91	279370R000000615	03/07/2023	74550
OGE1E66	279370R000001603	06/07/2023	74630
OGS9H38	279370R000001024	04/07/2023	74550
OHC0066	279370R000000654	03/07/2023	74550
OHC0066	279370R000001270	05/07/2023	74630
OHE4023	279370R000001821	07/07/2023	74630
OJM4C74	279370R000001852	07/07/2023	74550
OKE9E75	279370R000001291	05/07/2023	74550
OKF9I36	279370R000001050	04/07/2023	74630
OKF9I36	279370R000000785	03/07/2023	74550
OKG5580	279370R000000801	03/07/2023	74550
OKH1152	279370R000000832	03/07/2023	74550
OLT4405	279370R000000794	03/07/2023	74630
OLV1232	279370R000001962	07/07/2023	74550
OLZ1288	279370R000001521	06/07/2023	74550
OMM3979	279370R000001205	04/07/2023	74550
OOL7B45	279370R000001288	05/07/2023	74550
OOS7G91	116100T000535717	03/07/2023	54600
OTM0E03	279370R000001449	05/07/2023	74550
OTR7J51	279370R000001775	07/07/2023	74550
OXH1J99	279370R000001679	06/07/2023	74550
OXH1J99	279370R000001415	05/07/2023	74550
OXH1J99	279370R000001381	05/07/2023	74550
OZF2E60	279370R000001338	05/07/2023	74550
PAJ8E05	279370R000001558	06/07/2023	74550
PAV8265	279370R000001290	05/07/2023	74550

PFL0I66	279370R000000726	03/07/2023	74550
PID8F74	279370R000001507	06/07/2023	74550
PID8F74	279370R000001745	06/07/2023	74550
PKK8704	279370R000001207	04/07/2023	74550
PUK5D19	279370R000001960	07/07/2023	74550
PUY4H83	279370R000001224	05/07/2023	74550
PVP7D03	279370R000000988	04/07/2023	74630
PVZ8E85	279370R000000679	03/07/2023	74550
PXU1G90	279370R000000818	03/07/2023	74550
PXU1G90	279370R000000825	03/07/2023	74550
PXU6822	116100T000976653	02/07/2023	56222
PXU7A76	279370R000001402	05/07/2023	74550
PYM6616	279370R000001367	05/07/2023	74550
PYM7D24	279370R000000623	03/07/2023	74550
PYN1H29	279370R000001075	04/07/2023	74550
PYN6131	279370R000001074	04/07/2023	74550
PZU5B42	279370R000001246	05/07/2023	74550
QAE0J98	279370R000001716	06/07/2023	74550
QEV0H02	279370R000001206	04/07/2023	74550
QFR8J70	279370R000001120	04/07/2023	74550
QGL1H78	279370R000001813	07/07/2023	74550
QHA8322	279370R000000779	03/07/2023	74550
QHA9J85	279370R000001824	07/07/2023	74630
QHB0359	279370R000001121	04/07/2023	74550
QHC0275	279370R000000713	03/07/2023	74550
QHC0275	279370R000000612	03/07/2023	74550
QHD0G62	279370R000001170	04/07/2023	74550
QHE3428	279370R000001707	06/07/2023	74550
QHE4F17	279370R000000980	04/07/2023	74550
QHF2915	279370R000001167	04/07/2023	74550
QHG2J67	279370R000001700	06/07/2023	74550
QHG4A09	279370R000001789	07/07/2023	74550
QHH3603	279370R000001202	04/07/2023	74550
QHJ3200	279370R000001179	03/07/2023	74550
QHK9665	279370R000001328	05/07/2023	74550
QHL0394	279370R000001366	05/07/2023	74550
QHL6H62	279370R000001232	05/07/2023	74550
QHM9F66	279370R000001397	05/07/2023	74550
QHN4940	279370R000001435	05/07/2023	74550
QHP3J36	279370R000001231	05/07/2023	74550
QHQ6632	279370R000001946	07/07/2023	74550
QHQ7D67	279370R000001655	06/07/2023	74630
QHQ8728	279370R000001737	06/07/2023	74550
QHR3501	279370R000000970	04/07/2023	74630
QHR6328	279370R000001326	05/07/2023	74550
QHS4D13	279370R000001921	07/07/2023	74550
QHS7E62	279370R000001544	06/07/2023	74550
QHX5830	279370R000001470	05/07/2023	74550
QHX7801	279370R000001802	07/07/2023	74550
QHY4253	279370R000001895	07/07/2023	74630
QIA1601	279370R000000666	03/07/2023	74550
QIB5E36	279370R000001070	04/07/2023	74550
QID3692	279370R000000715	03/07/2023	74550
QIE9106	279370R000001360	05/07/2023	74550
QIE9106	279370R000001357	05/07/2023	74550
QIF4J07	279370R000001918	07/07/2023	74550
QIF8601	279370R000001331	05/07/2023	74630
QIG3231	279370R000001351	05/07/2023	74550
QIG4949	279370R000001004	04/07/2023	74550
QIG4F47	279370R000001602	06/07/2023	74550
QII2J35	279370R000000620	03/07/2023	74550
QII5293	279370R000001491	05/07/2023	74630
QIJ3781	279370R000001675	06/07/2023	74630
QIK3522	279370R000001474	05/07/2023	74550
QIK3522	279370R000001257	05/07/2023	74550
QIL7G31	279370R000001473	05/07/2023	74550
QIL8224	279370R000001332	05/07/2023	74550
QIM1071	279370R000001664	06/07/2023	74550
QIN1816	279370R000001500	05/07/2023	74550
QIN8I58	279370R000000657	03/07/2023	74550
QIP7H24	279370R000000729	03/07/2023	74550
QIR1E20	279370R000001244	05/07/2023	74550
QIR2C65	279370R000001972	07/07/2023	74550
QIR7508	279370R000001841	07/07/2023	74630
QIR8A70	279370R000001845	07/07/2023	74550
QIR9A00	279370R000000652	03/07/2023	74550
QIS1H15	279370R000001497	05/07/2023	74550
QIU0386	279370R000001350	05/07/2023	74550
QIU5H46	279370R000000770	03/07/2023	74550
QIU5H46	279370R000001881	07/07/2023	74550
QIW3906	279370R000001933	07/07/2023	74630
QIX5818	279370R000001848	07/07/2023	74550
QIX8H54	279370R000000851	03/07/2023	74550
QIY5683	279370R000001334	05/07/2023	74630
QIY5683	279370R000001239	05/07/2023	74550
QIZ0I43	279370R000000672	03/07/2023	74550
QJA0813	279370R000001122	04/07/2023	74550
QJD2137	279370R000001023	04/07/2023	74630
QJE8B25	279370R000001815	07/07/2023	74550

QJI0448	279370R000000738	03/07/2023	74550
QJI8397	279370R000001690	06/07/2023	74550
QJJ9H24	279370R000001162	04/07/2023	74630
QJM1263	116100T000976686	02/07/2023	56300
QJM2G88	279370R000001359	05/07/2023	74550
QJO6F13	116100T000976652	02/07/2023	56222
QJQ2F91	279370R000001966	07/07/2023	74630
QJR0H33	279370R000001932	07/07/2023	74550
QJR4396	279370R000001392	05/07/2023	74550
QJR9219	279370R000001477	05/07/2023	74550
QJS0A23	279370R000001014	04/07/2023	74550
QJT0780	279370R000001527	06/07/2023	74550
QJT8849	279370R000001607	06/07/2023	74630
QJV7668	279370R000001956	07/07/2023	74630
QJW5375	279370R000001863	07/07/2023	74550
QJW5375	279370R000001862	07/07/2023	74630
QJX0015	279370R000001007	04/07/2023	74550
QJX0H36	279370R000001142	04/07/2023	74550
QJZ7E52	279370R000001306	05/07/2023	74630
QLA1G19	279370R000001566	06/07/2023	74550
QMU1E40	279370R000000678	03/07/2023	74630
QMU7876	279370R000000837	03/07/2023	74550
QNB5C79	279370R000001019	04/07/2023	74550
QOE7I57	279370R000001760	07/07/2023	74550
QPF2H38	279370R000001302	05/07/2023	74550
QPN9J96	279370R000000712	03/07/2023	74630
QPP4E83	279370R000000722	03/07/2023	74550
QPQ5B87	279370R000001451	05/07/2023	74550
QPR6D74	279370R000001068	04/07/2023	74550
QQA0C63	279370R000001044	04/07/2023	74550
QQN6D35	279370R000001508	06/07/2023	74550
QQX7J91	279370R000001937	07/07/2023	74550
QTM2075	279370R000001182	03/07/2023	74550
QUA5B59	279370R000001571	06/07/2023	74550
QUD9A55	116100T000976676	02/07/2023	55411
QUD9A55	279370R000000653	03/07/2023	74550
QUD9A55	279370R000000662	03/07/2023	74550
QUP9E36	279370R000001347	05/07/2023	74550
QUU7B95	279370R000001220	05/07/2023	74630
QUV8H55	279370R000001382	05/07/2023	74550
QWV3C24	279370R000001155	04/07/2023	74550
QXI1F25	279370R000001668	06/07/2023	74550
QXV9B84	279370R000001562	06/07/2023	74550
RAC2179	279370R000001948	07/07/2023	74550
RAC7656	279370R000001105	04/07/2023	74550
RAD6H37	279370R000001783	07/07/2023	74550
RAH2931	279370R000001466	05/07/2023	74550
RAH8I75	279370R000001677	06/07/2023	74550
RAJ4G39	279370R000001883	07/07/2023	74550
RDH4896	279370R000001192	03/07/2023	74550
RDV2G29	279370R000000688	03/07/2023	74550
RDW0B77	279370R000001309	05/07/2023	74550
RDW0B77	279370R000001355	05/07/2023	74550
RDW5G99	279370R000000849	03/07/2023	74550
RDW9C78	279370R000001468	05/07/2023	74550
RDW9F45	279370R000000628	03/07/2023	74550
RDX5C42	279370R000001294	05/07/2023	74550
RDX7G27	279370R000001274	05/07/2023	74550
RDX7J32	279370R000001240	05/07/2023	74630
RDX7J32	279370R000000660	03/07/2023	74550
RDX7J32	279370R000000846	03/07/2023	74550
REA0C00	279370R000001165	04/07/2023	74550
REB9E42	279370R000001718	06/07/2023	74550
RFE2F27	279370R000001061	04/07/2023	74550
RGA2B91	279370R000000716	03/07/2023	74550
RGA5J50	279370R000001746	06/07/2023	74550
RHA6J48	279370R000001667	06/07/2023	74630
RHB5E42	279370R000001085	04/07/2023	74550
RHC0D02	279370R000001159	04/07/2023	74550
RHD7J88	279370R000001708	06/07/2023	74550
RHE5G10	279370R000001506	06/07/2023	74550
RHF5E24	279370R000000787	03/07/2023	74550
RHI8G59	279370R000001735	06/07/2023	74550
RHK0E53	279370R000000636	03/07/2023	74550
RHL1I35	279370R000001825	07/07/2023	74550
RHL6D95	279370R000000983	04/07/2023	74630
RHM7A50	279370R000000845	03/07/2023	74550
RHO3A33	279370R000001682	06/07/2023	74630
RHQ5H27	279370R000000863	03/07/2023	74550
RHR1A40	279370R000000976	04/07/2023	74630
RHR1A40	279370R000001164	04/07/2023	74550
RHT4F85	279370R000000671	03/07/2023	74710
RHW0J46	279370R000000975	04/07/2023	74550
RHW3C03	279370R000001811	07/07/2023	74550
RHX4I75	279370R000001469	05/07/2023	74550
RHY4F39	279370R000001727	06/07/2023	74550
RHY4F39	279370R000001733	06/07/2023	74550
RHY7J89	279370R000001901	07/07/2023	74550
RIV0E03	279370R000000966	04/07/2023	74550

RKW3I27	279370R000001106	04/07/2023	74630
RKW7A19	279370R000000968	04/07/2023	74630
RKW8A40	279370R000001489	05/07/2023	74550
RKX9C56	279370R000001263	05/07/2023	74550
RKZ4H59	279370R000000813	03/07/2023	74630
RKZ4H59	279370R000001125	04/07/2023	74550
RKZ4H59	279370R000001893	07/07/2023	74550
RLA1G68	279370R000001041	04/07/2023	74550
RLA5I75	279370R000000736	03/07/2023	74550
RLB7I81	279370R000001740	06/07/2023	74550
RLD2G51	279370R000001056	04/07/2023	74550
RLD4B12	279370R000001640	06/07/2023	74550
RLD4B12	279370R000000862	03/07/2023	74550
RLD4B12	279370R000001876	07/07/2023	74550
RLD4G65	279370R000001036	04/07/2023	74550
RLH9C25	279370R000001448	05/07/2023	74630
RLI6F24	279370R000001057	04/07/2023	74550
RLI7C27	279370R000001517	06/07/2023	74550
RLI7C27	279370R000001020	04/07/2023	74550
RLJ5D08	279370R000000735	03/07/2023	74630
RLJ7E72	279370R000001880	07/07/2023	74550
RLL4F63	279370R000001196	03/07/2023	74550
RLM0B94	279370R000000708	03/07/2023	74550
RLN9G20	279370R000001340	05/07/2023	74550
RLO3E04	279370R000001636	06/07/2023	74550
RLO9G03	116100T000976659	02/07/2023	56222
RNF9A18	279370R000001584	06/07/2023	74550
RTZ0F09	279370R000000754	03/07/2023	74550
RUK4C17	279370R000001245	05/07/2023	74550
RVI9C70	279370R000001644	06/07/2023	74630
RVU5D01	279370R000001535	06/07/2023	74550
RXK7D61	279370R000001108	04/07/2023	74550
RXL4D70	279370R000001260	05/07/2023	74550
RXL4D70	279370R000000651	03/07/2023	74550
RXM4J58	279370R000000804	03/07/2023	74550
RXM5G49	279370R000001221	05/07/2023	74550
RXP0A75	279370R000001258	05/07/2023	74550
RXQ1E53	279370R000001580	06/07/2023	74630
RXQ1E53	279370R000001844	07/07/2023	74550
RXQ5C86	279370R000001480	05/07/2023	74550
RXQ5E63	279370R000001539	06/07/2023	74550
RXR9D38	279370R000001059	04/07/2023	74550
RXS9D72	279370R000000709	03/07/2023	74630
RXT0D67	279370R000001501	05/07/2023	74630
RXT1D72	279370R000001526	06/07/2023	74550
RXT1D72	279370R000001025	04/07/2023	74550
RXU1I00	279370R000001498	05/07/2023	74550
RXU1I00	279370R000001674	06/07/2023	74550
RXV2E53	279370R000000803	03/07/2023	74630
RXV9F85	279370R000001467	05/07/2023	74550
RXW0B19	279370R000000687	03/07/2023	74550
RXW2G83	279370R000001776	07/07/2023	74550
RXX4H64	279370R000001138	04/07/2023	74550
RXY2E13	279370R000001797	07/07/2023	74630
RYA0B83	279370R000000706	03/07/2023	74630
RYA5A65	279370R000000641	03/07/2023	74550
RYA5C89	279370R000001346	05/07/2023	74550
RYA7H92	279370R000001818	07/07/2023	74550
RYB1C50	279370R000001234	05/07/2023	74630
RYB6I88	279370R000001553	06/07/2023	74630
RYD1A09	279370R000000826	03/07/2023	74550
RYG4H70	279370R000000696	03/07/2023	74550
RYH8A70	279370R000000972	04/07/2023	74630
RYH8A70	279370R000001275	05/07/2023	74630
RYJ5H31	279370R000001047	04/07/2023	74630
RYJ5H31	279370R000000990	04/07/2023	74550
RYK2I73	279370R000001827	07/07/2023	74550
RYM9J53	279370R000001617	06/07/2023	74550
SDP0F95	279370R000000971	04/07/2023	74550
SDT5E08	279370R000001861	07/07/2023	74550
SDU3B57	279370R000000838	03/07/2023	74630
SDX3B46	279370R000000850	03/07/2023	74550
SEE3F04	279370R000001199	04/07/2023	74550
SEH3H33	279370R000001941	07/07/2023	74550
SEL2G25	279370R000000611	03/07/2023	74630
SEL2G25	279370R000001185	03/07/2023	74550
SHH2B81	279370R000001428	05/07/2023	74550
SHT4C22	279370R000000799	03/07/2023	74550
SHT8G99	279370R000001755	07/07/2023	74550
SHU3J04	279370R000001405	05/07/2023	74630

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7DE9E099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
7/2.022 A 6/2.023															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.440.941,07	3.461.869,59	2.829.005,92	2.851.977,84	4.152.289,41	3.968.406,77	3.810.863,58	3.638.319,80	3.093.270,03	3.210.671,44	3.559.166,15	3.112.109,23	41.128.890,83	44.428.043,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	249.312,58	595.443,13	261.947,53	260.074,04	240.427,90	178.806,87	150.258,21	168.592,47	177.923,17	236.097,82	243.315,68	214.600,38	2.976.799,78	2.908.277,50
IPTU	62.833,00	356.080,38	68.522,48	76.647,19	60.279,35	12.958,29	20.483,45	13.080,55	12.353,99	26.263,84	40.589,94	22.692,80	772.785,26	651.500,00
ISS	35.620,17	50.612,73	54.525,81	52.555,77	60.656,48	25.247,11	35.669,65	28.833,21	38.755,65	35.460,31	39.909,72	39.225,33	497.071,94	550.100,00
ITBI	70.616,47	57.563,50	68.929,01	63.218,71	51.172,00	46.001,52	34.440,51	61.300,00	40.223,95	31.984,57	74.651,57	66.891,44	666.993,25	890.000,00
IRRF	47.898,48	49.017,19	40.292,82	45.462,46	43.792,37	81.594,58	47.586,23	55.180,55	53.761,23	62.057,34	54.980,67	57.168,37	638.792,29	516.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.344,46	82.169,33	29.677,41	22.189,91	24.527,70	13.005,37	12.078,37	10.198,16	32.828,35	80.331,76	33.183,78	28.622,44	401.157,04	300.177,50
Contribuições	41.059,93	50.374,59	36.842,25	37.495,74	32.862,44	48.747,71	39.764,20	45.147,54	41.351,89	44.935,07	36.731,12	43.171,96	498.484,44	490.000,00
Receita Patrimonial	85.557,32	99.369,36	91.733,13	88.759,58	62.154,75	70.404,52	63.176,34	59.038,65	76.065,99	61.809,95	72.669,32	74.294,22	905.033,13	249.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.253,64	96.984,36	89.196,20	86.188,25	59.878,21	67.044,63	63.176,34	53.642,38	73.119,19	58.806,99	69.999,84	71.756,52	873.046,55	249.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.303,68	2.385,00	2.536,93	2.571,33	2.276,54	3.359,89	0,00	5.396,27	2.946,80	3.002,96	2.669,48	2.537,70	31.986,58	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.065.010,56	2.685.272,73	2.438.336,05	2.445.051,61	3.816.844,32	3.670.440,16	3.544.532,28	3.365.541,14	2.797.664,31	2.867.828,29	3.206.449,99	2.780.042,48	36.683.013,92	40.777.016,25
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	19.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	478.736,65	568.070,93	487.986,37	475.198,75	473.758,59	460.054,40	506.032,35	411.889,66	463.095,72	484.329,33	589.998,73	499.798,31	5.898.949,79	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	71.455,01	60.064,75	55.405,63	40.665,44	30.937,55	65.204,47	725.323,00	252.754,75	273.322,21	201.975,75	196.222,12	89.821,86	2.063.152,54	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	177,47	280,56	13.087,07	41.918,82	7.733,95	2.797,93	3.550,13	1.042,25	161,07	120,41	913,22	429,42	72.212,30	18.000,00
Transferências LC 61/1989	5.542,89	4.415,08	5.824,45	5.944,35	4.322,45	6.141,30	5.751,93	4.101,82	5.083,43	5.419,30	4.873,35	6.076,95	63.497,30	65.000,00
Transferências do FUNDEB	492.445,82	514.153,15	474.717,43	503.462,28	503.876,85	501.907,62	714.620,26	614.062,64	634.291,35	600.503,48	693.146,13	591.514,94	6.838.701,95	6.830.242,29
Outras Transferências Correntes	342.249,21	321.743,51	281.429,09	312.328,32	1.457.033,08	553.514,38	254.245,99	280.780,50	320.011,55	315.894,30	321.261,35	285.218,39	5.045.709,67	5.563.773,96
Outras Receitas Correntes	0,68	31.409,78	146,96	20.596,87	0,00	7,51	13.132,55	0,00	264,67	0,31	0,04	0,19	65.559,56	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	324.567,53	369.875,05	314.495,95	325.852,04	371.186,75	393.487,68	515.132,83	494.139,27	368.671,56	390.285,76	438.408,07	380.661,59	4.686.764,08	4.172.214,50
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.567,53	369.875,05	314.495,95	325.852,04	371.186,75	393.487,68	515.132,83	494.139,27	368.671,56	390.285,76	438.408,07	380.661,59	4.686.764,08	4.172.214,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.116.373,54**	**3.091.994,54**	**2.514.509,97**	**2.526.125,80**	**3.781.102,66**	**3.574.919,09**	**3.295.730,75**	**3.144.180,53**	**2.724.598,47**	**2.820.385,68**	**3.120.758,08**	**2.731.447,64**	**36.442.126,75**	**40.255.829,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.116.373,54**	**3.091.994,54**	**2.514.509,97**	**2.526.125,80**	**3.781.102,66**	**3.574.919,09**	**3.295.730,75**	**3.144.180,53**	**2.724.598,47**	**2.820.385,68**	**3.120.758,08**	**2.731.447,64**	**36.442.126,75**	**39.855.829,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	61.376,05	50.419,20	50.419,20	50.419,20	100.838,40	54.684,00	44.268,00	65.100,00	59.892,00	60.720,00	58.080,00	656.216,05	1.210.056,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.116.373,54**	**3.030.618,49**	**2.464.090,77**	**2.475.706,60**	**3.730.683,46**	**3.474.080,69**	**3.241.046,75**	**3.099.912,53**	**2.659.498,47**	**2.760.493,68**	**3.060.038,08**	**2.673.367,64**	**35.785.910,70**	**38.645.773,25**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2023 as 15h e 52m.														

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:21480CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.485,67**	**630.111,38**	**537.217,16**	**328,00**	**117.051,89**	**59.134,97**	**2.360.547,05**	**819.933,87**	**819.933,87**	**976.155,53**	**623.592,62**	**740.644,51**
PODER EXECUTIVO	24.485,67	630.111,38	537.217,16	328,00	117.051,89	59.134,97	2.360.547,05	819.933,87	819.933,87	976.155,53	623.592,62	740.644,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**24.485,67**	**630.111,38**	**537.217,16**	**328,00**	**117.051,89**	**59.134,97**	**2.360.547,05**	**819.933,87**	**819.933,87**	**976.155,53**	**623.592,62**	**740.644,51**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 11/jul/2023 as 15h e 58m.												

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:8862C3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.355,78	74.355,82	73.938,61	72.279,61	96.155,07	73.586,53	84.669,69	72.279,61	72.279,61	76.171,50	79.913,89	75.696,39	929.682,11	0,00
Pessoal Ativo	78.355,78	74.355,82	73.938,61	72.279,61	96.155,07	73.586,53	84.669,69	72.279,61	72.279,61	76.171,50	79.913,89	75.696,39	929.682,11	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.242,47	61.553,98	61.136,77	59.477,77	82.942,50	60.190,74	71.867,85	59.477,77	59.477,77	62.652,75	65.576,50	62.243,01	770.839,88	0,00
Obrigações Patronais	14.113,31	12.801,84	12.801,84	12.801,84	13.212,57	13.395,79	12.801,84	12.801,84	12.801,84	13.518,75	14.337,39	13.453,38	158.842,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.355,78	74.355,82	73.938,61	72.279,61	96.155,07	73.586,53	84.669,69	72.279,61	72.279,61	76.171,50	79.913,89	75.696,39	929.682,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.757.164,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000.000	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	219.744,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	32.147.420,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	929.682,11	2,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.928.845,20	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.832.402.94	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.735.960,68	5,4%

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:DBC951EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO 08/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de LUPIONÓPOLIS – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n. º16/90 e suas alterações
CONSIDERANDO Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis- PR.

RESOLVE:
Art. 1º - Não houve recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas junto ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Lupionópolis/PR.
Art. 2º - Publicar o gabarito definitivo das provas objetivas junto ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Lupionópolis/PR, conforme segue: **ANEXO I**.
Art. 3º Publicar as **Notas Preliminares** das provas objetivas junto ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Lupionópolis/PR, conforme segue: **ANEXO II**.
Art. 4º Abre-se prazo para recurso quanto as Notas Preliminares das provas objetivas nos dias **13 e 14 de julho de 2023**.
4.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59 minutos do dia 14/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 002 DE 23 DE MARÇO DE 2023., que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos

Lupionópolis, 12 de julho de 2023.

SARA LÁIS DE LIMA BOQUI
Presidente Do CMDCA

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**
B	D	A	B	A	D	C	A	B	B	D	A	B
14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	
A	A	A	C	A	B	A	A	A	C	D	D	

ANEXO II – NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS					
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**	**RESULTADO**	**TOTAL**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
3	DHAIANE CAMPOS BUENO	CONSELHO TUTELAR	APROVADO	76,00	76,00
5	BRUNA BASSETO MICHELLI	CONSELHO TUTELAR	APROVADO	72,00	72,00
9	NATÁLIA DOS SANTOS PANSANE	CONSELHO TUTELAR	APROVADO	68,00	68,00
7	FRANCIELLI CELINA ARAUJO	CONSELHO TUTELAR	APROVADO	64,00	64,00
6	CRISTIANE DE FÁTIMA IACHINSKI	CONSELHO TUTELAR	APROVADO	64,00	64,00
4	MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS	CONSELHO TUTELAR	APROVADO	60,00	60,00
10	RAQUEL GONZAGA DA TRINDADE	CONSELHO TUTELAR	APROVADO	52,00	52,00
1	MARIA GRACILENE SANTIAGO	CONSELHO TUTELAR	REPROVADO	28,00	28,00

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:3C7F9618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		

RECEITAS CORRENTES (I)	**6.479.385,09**	**6.691.965,61**	**5.365.323,96**	**5.518.581,67**	**5.563.420,54**	**7.719.203,23**	**6.395.783,07**	**6.530.037,89**	**5.649.889,03**	**5.755.605,50**	**6.619.472,59**	**5.747.202,51**	**74.035.870,69**	**62.846.289,90**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	684.220,92	1.127.793,59	427.480,11	691.607,75	479.106,28	807.521,54	278.749,05	492.324,47	511.200,12	487.985,11	530.154,12	680.809,17	7.198.952,23	6.088.710,75
I.P.T.U.	151.167,10	564.556,06	76.776,13	94.314,30	74.020,41	67.283,33	7.801,61	18.786,62	15.796,79	17.143,42	21.626,52	233.042,93	1.342.315,22	893.837,04
I.S.S.	273.968,64	277.017,20	197.325,66	318.533,19	157.289,31	198.977,99	125.332,85	147.562,58	181.923,97	146.103,01	182.556,34	171.968,11	2.378.558,85	2.136.435,12
I.T.B.I.	63.476,82	86.736,06	72.451,06	77.426,67	45.781,96	35.322,90	23.283,87	15.368,62	16.835,51	23.525,05	55.248,28	31.259,06	546.715,86	700.000,00
I.R.R.F.	123.137,75	129.374,19	13.364,61	133.244,09	135.372,22	426.362,86	12.337,80	135.382,21	130.260,16	182.344,63	164.101,18	152.850,96	1.738.132,66	1.349.255,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.470,61	70.110,08	67.562,65	68.089,50	66.642,38	79.574,46	109.992,92	175.224,44	166.383,69	118.869,00	106.621,80	91.688,11	1.193.229,64	1.009.183,25
Contribuições	73.954,27	95.267,38	68.009,60	65.542,00	62.170,76	107.898,92	10.948,27	57.955,12	57.302,21	62.207,74	64.471,31	81.563,76	807.291,34	824.000,00
Receita Patrimonial	209.178,44	251.499,95	221.436,09	218.210,13	140.171,72	280.191,70	217.068,18	203.633,67	253.894,62	187.380,45	222.303,15	206.917,82	2.611.885,92	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	209.053,44	250.999,95	221.190,46	217.877,13	140.070,22	278.928,70	217.048,18	203.603,67	253.213,17	187.206,93	221.807,69	206.563,82	2.607.563,36	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	125,00	500,00	245,63	333,00	101,50	1.263,00	20,00	30,00	681,45	173,52	495,46	354,00	4.322,56	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.511.398,67	5.217.042,44	4.644.219,78	4.541.439,78	4.877.947,68	6.515.348,08	5.888.275,99	5.775.654,63	4.800.364,94	5.008.338,36	5.801.840,85	4.777.424,07	63.359.295,27	55.933.579,15
Cota-Parte do F.P.M.	1.778.211,21	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	1.955.797,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	26.552.972,33	22.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.737.662,10	2.061.917,24	1.771.235,65	1.724.820,67	1.647.633,12	1.621.877,99	1.742.912,36	1.411.796,24	1.587.310,54	1.660.091,03	2.022.284,34	1.713.112,61	20.702.653,89	20.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	63.718,87	62.019,79	48.507,47	59.398,21	59.095,41	46.867,85	1.088.548,32	352.446,63	317.541,21	241.934,68	286.575,08	86.195,11	2.712.848,63	1.836.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	114,28	2.351,41	10.437,77	23.305,67	326,50	669,78	45,35	74,25	736,16	231,91	88,81	240,67	38.622,56	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.118,91	16.025,31	21.140,90	21.576,08	15.689,09	22.290,95	19.715,31	14.059,38	17.423,98	18.575,20	16.703,92	20.829,34	224.148,37	294.000,00
Transferências do FUNDEB	547.938,39	595.098,43	520.683,56	533.290,90	549.835,30	551.000,17	709.161,74	605.678,55	622.643,08	584.469,18	675.976,04	562.506,27	7.058.281,61	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.363.634,91	452.055,68	405.737,75	403.158,81	373.398,51	804.607,92	372.095,54	390.083,71	418.545,01	403.726,81	466.820,83	215.902,40	6.069.767,88	4.763.579,15
Outras Receitas Correntes	632,79	362,25	4.178,38	1.782,01	4.024,10	8.242,99	741,58	470,00	27.127,14	9.693,84	703,16	487,69	58.445,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	**719.964,99**	**833.977,52**	**706.989,95**	**720.997,89**	**790.942,65**	**840.546,59**	**961.403,62**	**955.978,38**	**751.835,23**	**804.050,16**	**931.808,70**	**799.802,97**	**9.818.298,65**	**8.434.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	719.964,99	833.977,52	706.989,95	720.997,89	790.942,65	840.546,59	961.403,62	955.978,38	751.835,23	804.050,16	931.808,70	799.802,97	9.818.298,65	8.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.759.420,10**	**5.857.988,09**	**4.658.334,01**	**4.797.583,78**	**4.772.477,89**	**6.878.656,64**	**5.434.379,45**	**5.574.059,51**	**4.898.053,80**	**4.951.555,34**	**5.687.663,89**	**4.947.399,54**	**64.217.572,04**	**54.412.289,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.759.420,10	5.857.988,09	4.658.334,01	4.797.583,78	4.772.477,89	6.828.656,64	5.434.379,45	5.574.059,51	4.898.053,80	4.951.555,34	5.687.663,89	4.947.399,54	64.167.572,04	54.412.289,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.208,00	44.268,00	54.684,00	49.476,00	50.160,00	0,00	203.796,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.759.420,10	5.857.988,09	4.658.334,01	4.797.583,78	4.772.477,89	6.828.656,64	5.429.171,45	5.529.791,51	4.843.369,80	4.902.079,34	5.637.503,89	4.947.399,54	63.963.776,04	54.412.289,90
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 11/07/2023, às 10:37:26.														
Nota(s) Explicativa(s):														
Emitido por Betha Sistemas														

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:0EC5B006

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2023 / MÊS JUNHO 2023									
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)									R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	173.031,94	-410.666,80	431.897,27	0,00	-669.532,13	321.570,94	5.486.849,44	3.988.638,34	3.923.807,86	22.694,40	1.861.918,12	1.192.385,99
PODER EXECUTIVO	173.031,94	-410.666,80	431.897,27	0,00	-669.532,13	321.570,94	5.486.849,44	3.988.638,34	3.923.807,86	22.694,40	1.861.918,12	1.192.385,99
PODER EXECUTIVO	173.031,94	-410.666,80	431.897,27	0,00	-669.532,13	321.570,94	5.486.849,44	3.988.638,34	3.923.807,86	22.694,40	1.861.918,12	1.192.385,99
Total (III) = (I + II):	**173.031,94**	**-410.666,80**	**431.897,27**	**0,00**	**-669.532,13**	**321.570,94**	**5.486.849,44**	**3.988.638,34**	**3.923.807,86**	**22.694,40**	**1.861.918,12**	**1.192.385,99**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 11/07/2023, às 10:54:01.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:8CA3E5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.703,03	133.703,03	124.703,02	124.703,02	124.507,55	175.379,39	127.994,22	6.700,00	125.855,66	246.838,16	130.292,28	123.657,97	1.569.037,33	0,00
Pessoal Ativo	111.943,03	111.943,03	111.943,02	111.943,02	111.943,02	161.979,39	127.994,22	0,00	119.155,66	240.138,16	123.592,28	119.907,97	1.452.482,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.514,90	92.514,90	92.514,90	92.514,90	92.514,90	133.092,99	107.659,73	0,00	98.475,76	198.636,80	102.568,58	98.478,07	1.201.486,43	0,00
Obrigações Patronais	19.428,13	19.428,13	19.428,12	19.428,12	19.428,12	28.886,40	20.334,49	0,00	20.679,90	41.501,36	21.023,70	21.429,90	250.996,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.760,00	21.760,00	12.760,00	12.760,00	12.564,53	13.400,00	0,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	3.750,00	116.554,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	124.703,03	133.703,03	124.703,02	124.703,02	124.507,55	175.379,39	127.994,22	6.700,00	125.855,66	246.838,16	130.292,28	123.657,97	1.569.037,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.669.583,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	(400.000,00)	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	400.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	499.668,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	99.169.915,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.569.037,33	1,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.950.194,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.652.685,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.355.175,43	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 11/07/2023, às 08:35:24.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
CPF: 020.692.019-96

MARCOS PAULO ALVES
1º Secretário
CPF: 804.486.669-87

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:6EBB9F00

